SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2916

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TOMADA DE PREÇO 008.2023 AVISO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

A Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 3066, de novembro de 2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – Estado do Paraná, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente a TOMADA DE PREÇO N° 008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149/2023, do tipo Menor Preço Global, com objeto: **Contratação de empresa especializada em construção em concreto armado pré-moldado de 01 (uma) ponte de 11,50m de comprimento 7,50m de largura, acesso a comunidade linha maier - divisa, conforme termo de cooperação entre Boa Esperança do Iguaçu e Cruzeiro do Iguaçu, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.** Empresa **HABILTIADA: CRESCER CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 28.393.409/0001-34**. Empresa **INABILITADA: CONSTRUTORA FORTIBELA LTDA.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal n° 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 08 de dezembro de 2023.

RENATO GRASSI
Presidente da Cpl

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C8EDFCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3074, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 3074, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Substituir por morte, representante do Clube dos Idosos, indicado como membro do ***Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,*** ficando com a seguinte composição:

Representantes do Governo Municipal

Nome do Titular	Nome do Suplente	Entidade
Alana Boing	Bruno Santana Nogueira	Secretaria Municipal de Saúde
Marines Provin Martendal	Terezinha de Fátima Dossa	Secretaria Municipal de Educação
Francieli de Souza Andreis	Odilmara Terezinha Dreves Freitas	Secretaria Municipal de Assistência Social

Representantes da Sociedade Civil

Nome do Titular	Nome do Suplente	Entidade
Silvana Maria Bogoni Secato	Juraci Terezinha dos Santos	Clude de Mães
Ivanir Moreira de Souza	Rosalino Ramos da Silveira	Clube de Idosos
Tereza Braga Variani	Carlos Antonio Variani	Clube de Idosos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2805, de 08 de novembro de 2021, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:68DBE33F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 252/2023

Dispõe sobre as rotinas administrativas aplicáveis à gestão de bens móveis e imóveis do patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras e procedimentos para realização do Controle de Bens, Inventário, Avaliação Inicial, Redução ao Valor Recuperável de Ativos, Depreciação e Amortização dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS;

RESOLVE
Art. 1. Instituir o Manual que dispõe à gestão de bens móveis e imóveis do patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
Art. 2. O manual aplica–se ao controle dos bens patrimoniais alocados em todas as Unidades do CONIMS.
Art. 3. Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4. Revoga-se a Resolução nº. 309 de 19 de dezembro de 2013 e disposições em contrário.
Pato Branco, 08 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E83FA102

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 253/2023

Dispõe sobre a inclusão e exclusão de procedimentos, alteração de valor de OPM, supressão e alteração de nomenclatura de item em editais de credenciamentos e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão e exclusão de procedimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valor de OPM;
CONSIDERANDO a necessidade de supressão e alteração de nomenclatura de item;

RESOLVE:

Art. 1º Exclusão de procedimento no edital de credenciamento 003/2017, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	20,00

Art. 2º Inclusão de procedimentos e inclusão e alteração de valor de OPM no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

Inclusão de procedimentos/OPM:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.09.01.061-0	CISTOLITOTRIPSIA	5.000,00
07.03.01.092-0	FIBRA LASER	900,00
07.03.01.093-0	PLACA CROSSFIX	1.200,00

Alteração de valor de OPM:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
07.03.01.089-0	PLACA DIÁFISE PARA CLÁVICULA COM BLOQUEIO	1.779,89	3.500,00

Art. 3º Exclusão de procedimento no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	20,00

Art. 4º Inclusão de procedimentos e inclusão e alteração de valor de OPM no edital de credenciamento 002/2023, na forma que segue:
Inclusão de procedimentos/OPM:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.09.01.061-0	CISTOLITOTRIPSIA	5.000,00
07.03.01.092-0	FIBRA LASER	900,00
07.03.01.093-0	PLACA CROSSFIX	1.200,00

Alteração de valor de OPM:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
07.03.01.089-0	PLACA DIÁFISE PARA CLÁVICULA COM BLOQUEIO	1.779,89	3.500,00

Art. 5º Supressão e alteração de nomenclatura de item no edital de credenciamento 003/2023, na forma que segue:

Supressão de item:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02	CLINICA GERAL - CONSULTA DOMICILIAR – ESF	160,00

b) Alteração de nomenclatura:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
03	CLÍNICA GERAL SOMENTE CONSULTA AMBULATORIAL	CLINICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL / VISITA DOMICILIAR – ESF

Art. 6º As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. A alteração de valor dos itens dos Editais produz efeitos imediatos e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados. Para os contratos vigentes, o impacto no valor decorrentes das alterações ora incluídas, somente será objeto de Termo aditivo em caso de falta de saldo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 08 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:22350500

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 575/2023

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 575/2023		
Contratado: GG SERVICOS DE SAUDE LTDA		
CNPJ/CPF: 35.377.680/0001-41		
N° Licitação: 216/2023	N° Processo: 279/2023	Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas.		
Data da Assinatura: 08/12/2023		
Valor: 204.228,00		
Vigência: 11/12/2023 a 10/12/2024		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:46E88D04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 576/2023

Tipo de Instrumento: Contrato (termo inicial)		
N° Contrato: 576/2023		
Contratado: ORTAC CLINICA DE ORTOPEDIA E ACUPUNTURA LTDA.		
CNPJ/CPF: 04.992.140/0001-44		
N° Licitação: 217/2023	N° Processo: 280/2023	Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de atendimento de consultas de especialidades.		
Data da Assinatura: 08/12/2023		
Valor: 45.500,00		
Vigência: 11/12/2023 a 10/12/2024		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9D4E5D86

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

3ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial com visita domiciliar na ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e CREDENCIAMENTO DE MÉDICO AUDITOR E MÉDICO PLANTONISTA 12X36 horas.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, a Lei nº 8.080/90 e a **Resolução nº 253 de 08 de dezembro de 2023,** torna público aos interessados sobre a supressão e alteração de nomenclatura de item no edital de credenciamento 003/2023, na forma que segue:

Supressão de item:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02	CLINICA GERAL - CONSULTA DOMICILIAR – ESF	160,00

b) Alteração de nomenclatura:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
	DE	PARA
03	CLÍNICA GERAL SOMENTE CONSULTA AMBULATORIAL	CLINICA GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL / VISITA DOMICILIAR – ESF

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 08 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7D75D5E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
11ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

11ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, a Lei nº 8.080/90 e a **Resolução nº 253 de 08 de dezembro de 2023,** torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos e inclusão e alteração de valor de OPM no edital de credenciamento 002/2023, na forma que segue:

Inclusão de procedimentos/OPM:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.09.01.061-0	CISTOLITOTRIPSIA	5.000,00
07.03.01.092-0	FIBRA LASER	900,00
07.03.01.093-0	PLACA CROSSFIX	1.200,00

Alteração de valor de OPM:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
07.03.01.089-0	PLACA DIÁFISE PARA CLÁVICULA COM BLOQUEIO	1.779,89	3.500,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. A alteração de valor dos itens dos Editais produz efeitos imediatos e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados. Para os contratos vigentes, o impacto no valor decorrentes das alterações ora incluídas, somente será objeto de Termo aditivo em caso de falta de saldo.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 08 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:412BA62A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
26ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

26ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS E TERAPIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Contratação Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 059/2023 o qual dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Lei n.º 8.080/90 e a **Resolução nº 253 de 08 de dezembro de 2023,** torna público aos interessados sobre a exclusão de procedimento no edital de credenciamento 001/2023, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	20,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 08 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:065AB0FF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
136ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

136ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), e considerando ainda a **Resolução nº 253 de 08 de dezembro de 2023**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a exclusão de procedimento no edital de credenciamento 003/2017, na forma que segue::

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	20,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 08 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:723DF0E2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
151ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

151ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 253 de 08 de dezembro de 2023**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos e inclusão e alteração de valor de OPM no edital de credenciamento 001/2018, na forma que segue:

Inclusão de procedimentos/OPM:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
04.09.01.061-0	CISTOLITOTRIPSIA	5.000,00
07.03.01.092-0	FIBRA LASER	900,00
07.03.01.093-0	PLACA CROSSFIX	1.200,00

Alteração de valor de OPM:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
07.03.01.089-0	PLACA DIÁFISE PARA CLÁVICULA COM BLOQUEIO	1.779,89	3.500,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. A alteração de valor dos itens dos Editais produz efeitos imediatos e incide sobre os contratos já firmados e com vigência em curso, nos serviços executados. Para os contratos vigentes, o impacto no valor decorrentes das alterações ora incluídas, somente será objeto de Termo aditivo em caso de falta de saldo.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 08 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A0C0C2FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4042/2023_ALTERA ART. 4º DA LEI MUNICIPAL 3.563/2023_FMDE.

LEI Nº 4.042, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
Altera o art. 4° da Lei Municipal n° 3.563, de 19 de agosto de 2016, que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE, e dá outras providências.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Altera o inciso I do Art. 4º, da Lei Munici-pal nº3.563, de 19 de agosto de 2016, que cria o Fundo Municipal Desenvolvimento Econômico - FMDE, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4°.....:
I – Aquisição de terrenos e imóveis para implantação de distritos industriais, como também a realização de toda infraestrutura necessária para seu funcionamento;
II – .....;
III – .....;
IV – .....;
V – .....;
VI – .....;
VII – .....;
VIII – .....;
IX – .....;
X – .....;
XI - .....;
XII - .....;
XIII - .....;
Parágrafo único....."
Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 3.563, de 19 de agosto de 2016, permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:12F129F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1535-2023 - RETORNO LICENÇA SAÚDE MARIA BERNADETE WECHEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.535/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 07 de dezembro de 2023 junto ao médico do trabalho do município;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico n° 5060/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Maria Bernadete Wechel dos Santos matricula funcional 822-8, retornara ao trabalho na data de 11 de dezembro de 2023, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 23 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:DA1BA640

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO 006-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADO: TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI

OBJETO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, À DISTÂNCIA SEM LIMITAÇÃO DE HORAS, VISANDO AUXILIAR OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL ENVOLVIDOS NOS DIVERSOS MÓDULOS DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA UTILIZADO (CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, PPA, LDO E LOA, LRF, PRESTAÇÃO DE CONTAS, TESOURARIA RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES/CONTRATOS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, TRIBUTAÇÃO, CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE INTERNO, OBRAS PÚBLICAS E OUTRAS QUE VENHAM A SURGIR NO DECORRER DESTE CONTRATO), REFERENTE À GERAÇÃO E ENVIO DE DADOS/INFORMAÇÕES JUNTO AO TCE/PR, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADO DE CADA EQUIPE/MÓDULO DO SISTEMA DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R$ 7.620,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
04.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00

FONTE DE RECURSOS: 01001- RECURSOS LIVRES

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 01/12/2023 com término em 31/12/2024, sendo os prazos improrrogáveis.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 01/12/2023 com término em 30/11/2024, sendo os prazos improrrogáveis.

AJUSTE: ANUAL PELA VARIAÇÃO DO IGP-M/FGV.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Paraná.

Câmara Municipal, 30 de novembro de 2023.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

ERIC ANDERSON TIHARA
Representante Legal

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:81C44CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1020/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Corumbataí do Sul** aprovou e eu, Prefeito Municipal, **Alexandre Donato**, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 149, III, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a alienar os bens imóveis que compõem o patrimônio municipal relacionados abaixo, uma vez que estão sem destinação pública específica ou em mau estado de conservação, os quais não há recursos disponíveis no orçamento municipal para sua recuperação.
Parágrafo único. A alienação citada nocaputserá realizada mediante desafetação, avaliação prévia e licitação, na modalidade leilão, e desde que assegurado o direito de preferência aos atuais ocupantes dos referidos imóveis.

Art. 2º Os imóveis mencionados no art. 1º desta Lei a serem alienados são:

- Data de terras nº 16, quadra nº 66, com área de 450,00 m2, situada no quadro urbano desta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, de Matrícula 9.279, C.R.I. de Barbosa Ferraz/PR.
- Data de terras nº 05, quadra nº 29, com área de 450,00 m2, situada no quadro urbano desta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, de Matrícula 9.255, C.R.I. de Barbosa Ferraz/PR.
- Data de terras nº 07, quadra nº 29, com área de 549,00 m2, situada no quadro urbano desta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, de Matrícula 9.257, C.R.I. de Barbosa Ferraz/PR.
- Data de terras nº 05, quadra nº 33, com área de 487,50 m2, situada no quadro urbano desta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, de Matrícula 9.259, C.R.I. de Barbosa Ferraz/PR.
- Data de terras nº 06, quadra nº 33, com área de 487,50 m2, situada no quadro urbano desta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, de Matrícula 9.260, C.R.I. de Barbosa Ferraz/PR.
- Data de terras nº 07, quadra nº 02, remanescente da quadra capitação de águas, com área de 450,00 m2, situada no quadro urbano desta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, de Matrícula 8.327, C.R.I. de Barbosa Ferraz/PR.
- Data de terras nº 04, quadra da praça, com área de 450,00 m2, situada no quadro urbano desta Cidade de Corumbataí do Sul/PR, de Matrícula 9.352, C.R.I. de Barbosa Ferraz/PR.
- Área de terras medindo 1.500,00 m2, desmembrado do lote de terras nº 7, 5ª secção, situada na Gleba Corumbataí, neste Município de Corumbataí do Sul/PR, de Matrícula 526, C.R.I. de Barbosa Ferraz/PR.

Art. 3º As despesas desta Lei ocorrerão por dotação orçamentária própria, suplementando se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul/PR, 07 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:DA3ECE09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1021/2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, Alexandre Donato, sanciono a seguinte **LEI**:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regulamenta e organiza a Procuradoria Geral do Município - Símbolo PGM, define suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico dos integrantes da carreira de Procurador Geral e Procurador, do Município.
Art. 2º A Procuradoria Geral do Município é órgão de Estado, de primeiro nível hierárquico da Administração Municipal, como Agente de Natureza jurídico/Administrativa, com subordinação direta ao Chefe do Poder Executivo, nos termos desta lei.
Art. 3º A Procuradoria Geral do Município - PGM, é dirigida pelo Procurador Geral do Município, de função típica de Estado, nos termos desta Lei e da Lei 475/1995, e suas alterações.

TÍTULO II
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O Procurador Geral do Município editará, por Resolução, o respectivo Regimento Interno, observado a presente Lei e a legislação hierarquicamente superior.
Parágrafo único. O Regimento Interno deverá detalhar e complementar o disposto na presente lei, quanto necessário ao cumprimento, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, das atribuições que lhes são afetas, bem como a organização interna.
Art. 5º O cargo de Procurador Geral do Município é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.
§ 1º O cargo de Procurador Geral do Município deverá ser ocupado por bacharel em direito, inscrição regular perante o órgão de classe próprio e que possua reputação ilibada, de preferência servidor de carreira.
§ 2º A remuneração do cargo de Procurador Geral do Município é disciplinada pela Lei Municipal 475/2009.
§ 3º Pode o Procurador Geral do Município optar pela remuneração do cargo efetivo que ocupar junto a Administração Pública Municipal, com as demais vantagens previstas em lei.
Art. 6º O Procurador Geral do Município será substituído em seus impedimentos ou ausências por Procurador efetivo da Procuradoria do Município, preferencialmente o de maior antiguidade no cargo.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 7º São atribuições do Procurador Geral do Município:
I - Chefiar a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades jurídicas e administrativas e orientar-lhe a atuação.
II - Receber citações, intimações e notificações, iniciais ou não, nas ações propostas contra a Prefeitura Municipal ou nos quais a Procuradoria deva intervir.
III - Propor ao Prefeito declaração de nulidade de atos administrativos da administração direta;
IV- Representar judicial e extrajudicialmente o Município e seus órgãos da Administração Direta em Geral, bem como as Autarquias e Fundações municipais da Administração Indireta, promovendo-lhes a defesa em qualquer juízo ou instância, sejam como autor, réu ou interveniente, podendo outorgar poderes quando não houver prejuízo;
V - Exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Direta em Geral, Autarquias e Fundações;
VI - Promover a cobrança da dívida ativa do Município;
VII - Elaborar representações sobre inconstitucionalidade de leis, por determinação do Prefeito Municipal, ou de ofício;
VIII - Preparar informações e acompanhar processos de mandado de segurança impetrados contra ato do Prefeito, Secretários Municipais e Diretores da Administração Direta, Fundacional e Autárquica;
IX - Propor ação civil pública nas hipóteses previstas em lei em defesa dos princípios da administração pública, zelando pela moralidade e legalidade dos atos administrativos;
X - Acompanhar processos de usucapião e retificação de registro imobiliário para os quais o Município seja citado e haja interesse deste;
XI - Emitir parecer sobre matérias e processos administrativos submetidos a seu exame;
XII - Organizar e acompanhar, devidamente autorizada, os processos de desapropriação por interesse social ou utilidade pública;
XIII - Analisar e oferecer parecer quanto a minutas de contratos e convênios;
XIV - Examinar projetos e autógrafos de lei, decretos, portarias, contratos, convênios, por solicitação do Prefeito ou de Secretário Municipal;
XV - Sugerir a adoção das medidas necessárias à adequação das leis e atos administrativos normativos às regras e princípios da Constituição Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica do Município, podendo, de modo fundamentado, sugerir a apresentação de veto integral ou parcial de projetos de leis encaminhados para sanção, os quais devem ser submetidos ao seu exame prévio;
XVI - Promover privativamente a execução ou cobrança judicial da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;
XVII - Representar o erário Municipal em processos que versem sobre matéria financeira relacionada com a arrecadação municipal;
XVIIII - Emitir parecer em matéria fiscal;
XIX - Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento é de responsabilidade do Município;
XX - Manifestar-se, obrigatoriamente, sobre a concessão, nas execuções fiscais, de parcelamento de débitos tributários, nos termos da lei;
XIX - Promover ações regressivas contra dirigentes de entidades da Administração Direta, Indireta e Autarquias e funcionários municipais de qualquer categoria, declarados por decisão judicial de causar lesão a direitos que o Município, ou outro réu, tenha sido judicialmente o Município condenado a indenizar;
XXI - Promover a regularização e defesa dos bens públicos municipais, dominiais, de uso comum do povo e destinados a uso especial, em especial o Meio Ambiente;
XXII - Representar com exclusividade o Município junto ao Tribunal de Contas, salvo a contratação excepcional de profissional de notória especialidade para a defesa dos interesses do Município quando a natureza da defesa e a questão controvertida o exigir;
XXIII - Opinar sobre a elaboração, por parte da Comissão de Licitação, de minutas-padrão de instrumentos convocatórios de licitações, contratos, convênios e outros atos jurídicos de relevância patrimonial, a serem observadas por toda a Administração e publicadas oficialmente;
XXIV - Propor e firmar acordos em processo judicial ou administrativo, de conhecimento ou em fase de execução, desde que haja dotação orçamentária ou possibilidade de reserva desta, não podendo o valor do acordo exceder R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
XXV - Propor e firmar acordos em processo judicial ou administrativo, de conhecimento ou em fase de execução, desde que haja dotação orçamentária ou possibilidade de reserva desta, e neste caso se colha a anuência do Prefeito Municipal, quando o valor exceder ao previsto no inciso anterior, devendo o ganho ao Município ser de pelo menos 20% (vinte por cento) quanto ao valor provável que seria pago no caso de uma condenação ou execução;
XXVI – Decidir sobre a necessidade ou não de recursos em processos administrativos ou judiciais, de acordo com o interesse público;
XXVII - Decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso, ouvido o Procurador atuante no respectivo processo, sendo obrigatória a justificação para não interposição de recurso quando o município for sucumbente em ações cujo valor da condenação atualizado exceda R$ 100.000,00 (cem mil reais);
XXVIII – e as demais atribuições próprias do cargo de Procurador Municipal.

TÍTULO III
DA CARREIRA DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 8º O ingresso no cargo de Procurador do Município, anteriormente chamado de Advogado na Lei 107/1995 e 435/2008, far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, salvo nos casos que a lei determinar ser de livre nomeação e exoneração.
Art. 9º São requisitos para a investidura:
I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ter pelo menos 18 (dezoito) anos de idade e ser plenamente capaz para os atos da vida civil;
II - Possuir diploma de Bacharel em Direito, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida na forma da legislação pertinente, ou ter concluído o curso de graduação e apresentar a certidão de colação de grau;
III - Não possuir antecedentes criminais, aqui compreendida condenação transitada em julgada cuja pena esteja em execução ou tenha sido extinta a menos de 05 (cinco) anos pelo cumprimento;
IV - Estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ou comprovar a possibilidade de apresentar a habilitação no prazo legal para entrada em exercício no cargo;
V - Estar em pleno gozo de direitos civis e políticos e, em se tratando de candidato do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares.
Art. 10. Os concursos serão acompanhados, salvo impedimento, pelo Procurador Geral do Município ou por alguém por ele designado.

CAPÍTULO II
DO REGIME JURÍDICO

Art. 11. O regime jurídico dos Procuradores Municipais é o institucional do Município de Corumbataí do Sul, regulado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal 070/1993, com as alterações decorrentes da presente Lei, no que pertinente, e demais normas especiais.
§ 1º Os Procuradores do Município se submete aos direitos, garantias, deveres, proibições e impedimentos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, observando as peculiaridades e alterações dessa lei, bem como os referentes aos princípios que norteiam a profissão e a legislação processual aplicável no desempenho da função.
§ 2º Os benefícios dessa lei não prejudicarão aqueles constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, salvo se mais benéficos, houver previsão legal expressa em sentido contrário ou possuírem a mesma natureza, e neste caso deverá prevalecer o mais benéfico.
Art. 12. Os Procuradores Municipais serão lotados na Procuradoria Geral do Município, vedada à remoção para outras unidades para desempenho de atribuições não previstas nesta lei, exceto no caso de nomeação para cargo em comissão, cessão para servir em outra unidade da federação (Município, Estados, Distrito Federal ou União) em cargo em comissão, desde que anuído pelo Procurador interessado.
Art. 13. Os Procuradores Municipais, no exercício de suas funções, gozam de independência e das prerrogativas inerentes à atividade advocatícia, inclusive imunidade funcional quanto às opiniões de natureza técnico-científica emitidas em parecer, petição ou qualquer arrazoado produzido em processo administrativo ou judicial.
Art. 14. São assegurados ao Procurador do Município os direitos e prerrogativas constantes da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, compatíveis com sua condição, além de livre acesso aos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta ou Indireta, quando houver necessidade de colher informações para o desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO III
DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Art. 15. A remuneração inicial do Procurador do Município enquadrada à Referência S-XVII da Lei Municipal 435/2008, fica reenquadrada à Referência S-XX, da mesma Lei.
Art. 16. O cargo de Procurador do Município que outrora era de 20 (vinte) horas semanais, conforme a Lei 107/1995, terá doravante a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

TÍTULO IV
DOS DIREITOS, GARANTIAS E PRERROGATIVAS

CAPÍTULO I
DOS DIREITOS

Art. 17. Os Procuradores Municipais percebem vencimentos no valor base, acrescido das demais vantagens que fizerem jus.
Art. 18. Os Procuradores do Município farão jus aos honorários advocatícios de sucumbência auferidos nas causas defendidas pela Procuradoria Municipal, mediante rateio, exceto quando houve apenas um Procurador em exercício.
§ 1º - A forma de rateio deverá ser regulamenta pela Procuradoria Geral do Município, quando houver mais de um Procurador em atividade.
§ 2º Perderá o direito aos honorários de sucumbência o Procurador afastado ou licenciado para tratar de assunto de interesses particulares, observando-se as demais disposições desta Lei e a regulamentação instituída pelo Procurador Geral do Município.
§ 3º - Os Procuradores aposentados, por idade, tempo de serviço, invalidez ou compulsoriamente, ou em gozo de auxílio doença ou benefício previdenciário similar por mais de um ano, perderão o direito ao rateio dos honorários advocatícios de sucumbência.
§ 4º- Perderá o direito aos honorários sucumbenciais quando o Procurador deixar de exercer suas funções de forma definitiva ou transitória junto à administração pública municipal.
§ 5º- Os honorários de sucumbência devem observar as limitações legais, bem como o somatório dos honorários com as demais verbas remuneratórias recebidas mensalmente não pode exceder o teto remuneratório constitucional
Art. 19. Os Procuradores do Município que não atuem em regime de exclusividade poderão exercer atividade fora da Administração, desde que não atue contra a Administração Municipal, e em horários compatíveis com suas funções públicas e sem reflexos diretos ou indiretos para os interesses dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

CAPÍTULO II
DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Art. 20. As licenças e afastamentos dos Procuradores Municipais reger-se-ão pelas normas aplicáveis aos funcionários públicos em geral.
Art. 21. Os proventos da aposentadoria ou da disponibilidade dos Procuradores do Município observarão o que dispuser a legislação do Município para os demais servidores.

CAPÍTULO III
DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 22. Os Procuradores do Município, no exercício de suas funções, gozam de independência e das prerrogativas inerentes à atividade advocatícia, inclusive as garantias constitucionais da inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos.
Art. 23. São prerrogativas do Procurador do Município:
I - Requisitar auxílio e colaboração das autoridades públicas para exercício de suas atribuições;
II - Requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
III - Requisitar cópias, documentos e informações das unidades administrativas do Município, mediante recibo, a fim de instruir processos administrativos ou judiciais, bem como diligências de ofício visando esclarecimento de situações que possam conter potencial lesivo ao Erário Municipal;
IV - Utilizar-se dos meios de comunicação do Município, quando o interesse do serviço o exigir;
V - Atuar em todos os processos judiciais e administrativos em que o Município for parte, com exclusividade, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado e cobrança e execução de dívida ativa, salvo nas exceções previstas em Lei.
VI - Requisitar ao Departamento de Compras a aquisição de livros, periódicos, obras e suprimentos em geral para o exercício e bom desempenho das funções.

Art. 24. Fica vedada a remoção do Procurador do Município, sem sua concordância, de processos judiciais ou administrativos os quais estejam em seus cuidados, salvo em casos de afastamentos previstos em lei.
Art. 25. Aplicam-se aos Procuradores as garantias e prerrogativas constantes do Estatuto da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil e demais legislações em vigor.
Parágrafo único. No exercício do cargo público, são asseguradas aos Procuradores do Município as seguintes garantias:
a) Irredutibilidade de vencimentos, salvo quando decorrente da perda de adicional por cessação do motivo que lhe deu causa, assegurando ao Procurador Municipal remuneração condigna com a função que ocupa;
b) Independência profissional, como garantia do bom desempenho institucional de suas funções em face dos governos e agentes públicos;
c) Inamovibilidade, como condição necessária e eficaz para assegurar o exercício das funções com independência.

TÍTULO V
DOS DEVERES, PROIBIÇÕES E IMPEDIMENTOS

Art. 26. São deveres do Procurador Municipal:
I - Desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhes forem atribuídos pelo Procurador Geral do Município;
II - Observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;
III - Zelar pelos bens confiados à sua guarda;
IV - Representar ao Procurador Geral do Município sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;
V - Sugerir ao Procurador Geral, providências tendentes a melhora dos serviços.
VI - Atualizar-se, constantemente, visando o aprimoramento do cargo de Procurador Municipal com apoio da Administração Municipal, nos termos desta lei;
VII - A observância do Estatuto e o Código de Ética instituído para a classe de advogados;
Art. 27. Além das proibições decorrentes do exercício do cargo público, ao Procurador do Município é vedado:
I - Aceitar cargo, exercer função pública ou mandato fora dos casos autorizados em lei;
II - Empregar em qualquer expediente oficial expressão ou termos desrespeitosos;
III - Valer-se da qualidade de Procurador do Município para obter vantagem de qualquer espécie;
IV - Manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo quando autorizado pelo Procurador Geral do Município;
Art. 28. É defeso ao Procurador do Município exercer as suas funções em processo judicial ou administrativo:
I - Em que seja parte;
II - Em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;
III - Em que seja interessado, cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;
IV - Nos casos previstos na legislação processual.
Art. 29. O regime de apuração de irregularidades e aplicação de penalidades disciplinares serão aquelas estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Municipais, caso não seja previsto outro em Lei especial ou no Regimento Interno da Procuradoria, observando, todavia, que a presidência da comissão deverá ser exercida por pessoa do quadro efetivo do município.

TÍTULO VI
DO VALOR DE ALÇADA E DA PRESCRIÇÃO

Art. 30. Fica defino o valor de alçada, valor da causa mínimo para ajuizamento de ação executiva, na quantia referente ao teto da previdência social.
Art. 31. Os débitos abaixo do valor de alçada também ficam autorizados a execução a critério da Procuradoria Geral do Município, desde que o executado tenha capacidade financeira, bem como os valores das custas processuais iniciais não ultrapasse o débito inicial.
Art. 32. Fica ainda autorizado o protesto e/ou a negativação dos devedores de todos os débitos municipais.
Art. 33. Declara-se prescrito os débitos com 05 (cinco) anos ou mais de vencimento, desde que não houve interrupção ou suspensão do prazo prescricional.
Parágrafo único. Mediante parecer da Procuradoria Geral, fica autorizado o reconhecimento da prescrição quinquenal quando o débito não for executado durante o período prescricional.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Será fixada pelo Regulamento Interno, a estrutura organizacional interna da Procuradoria Geral do Município, nos termos desta Lei.
Art. 35. O cargo de Procurador do Município é de provimento efetivo, precedendo de aprovação em concurso público, enquanto o cargo de Procurador Geral do Município é de livre nomeação e exoneração.
Art. 36. Ficam, desde logo, sendo parte integrante do quadro funcional da Procuradoria Geral do Município os Procuradores municipais aprovados em concurso público anteriores, sendo absorvidos e efetuando seu enquadramento nos níveis correspondentes descrito nesta Lei.
Art. 37. Não haverá distinção de atividades entre os níveis de carreira e o volume de trabalho deverá ser dividido proporcionalmente na medida de entrada do mesmo, observando-se as competências próprias, devendo ser feita a divisão por critério objetivo fixado no Regimento Interno ou por ato de Procurador Geral.
Art. 38. Para todos os efeitos legais, o cargo de Procurador e Procurador Geral do Município são considerados de função típica de Estado.
Art. 39. A remuneração do Procurador do Município não poderá ser maior que a do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Corumbataí do Sul, 07 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:E7CBAF71

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 119/2023
Modalidade: Pregão nº. 99/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço Por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, emulsão asfáltica e prestação de serviços na usinagem de concreto convencional com serviço de bombeamento quando necessário, bem como o fornecimento de pedra “bica corrida” para manutenção de vias públicas, reparos e pequenas obras realizadas pelo Município de Enéas Marques-PR, conforme condições, quantidades, e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.055,738,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 11/12/2023 às 07:59 horas do dia 27/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 27/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 27/12/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital https://licitar.digital/

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 08 de Dezembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:06CB8A1B

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 95/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 95/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 95/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do(a) Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 95/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
BRUMO ESPORTES LTDA	22, 47
R$ 1.535,85(um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	25, 26
R$ 368,82(trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	11, 12, 14, 15, 19, 20
R$ 6.482,95(seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 21, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 45, 46, 51, 52, 53, 54
R$ 82.704,78(oitenta e dois mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
RICARDO MARQUES ALVES ME	23, 39, 43, 44, 50
R$ 2.165,00(dois mil e cento e sessenta e cinco reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
ÂNCORA REDES ESPORTIVAS	38, 40, 41, 42, 48, 49
R$ 8.248,00(oito mil e duzentos e quarenta e oito reais)	

Enéas Marques, 7 de dezembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:4C4D7A64

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2023

Extrato do Contrato Nº 317/2023

Pregão Eletrônico Nº 93/2023

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e CLENICE CIKOSKI.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene íntima para montagem de kits a serem entregues ás adolescentes estudantes de baixa renda do município de Enéas Marques, em atendimento a Deliberação nº 078/2022 e 013/2023 acesso a produtos de Higiene Íntima, por meio do Programa de Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Valor: R$ 6.974,00(seis mil e novecentos e setenta e quatro reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 07/12/2023

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 7 de dezembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:A91DDD2A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA COMISSÃO LICITAÇÕES

PORTARIA N.º 3841/2023

SÚMULA – Nomeia Comissão Permanente de Licitações para o Exercício Financeiro de 2023-2024.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, observando o disposto no art. 71, II "c", da Lei Orgânica Municipal e art. 51 da Lei Federal n. º 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal n. º 8.883/94 de 08/06/94.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Enéas Marques - Estado do Paraná, até a data de **31/01/2024.**

JOELMIR CARLOS MARTINS RG Nº 7.852.917-2 PRESIDENTE
GABRIELA DA SILVA NEVES RG Nº 12.530.127-4 SECRETÁRIA
JUSSARA RENOSTO RG Nº 9.733.555-9 MEMBRO
BARBARA SIMONI PEREIRA RG Nº 6.299.043-0 MEMBRO

Art.2º Esclarecer que no impedimento do Presidente da Comissão, este será substituído pela servidora **JUSSARA RENOSTO,** portadora do **RG Nº 9.733.555-9,** a qual terá as mesmas atribuições do titular.
Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR
EM 08 DE DEZEMBRO 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:F1C1773C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA 3842/2023

SÚMULA – Concede Férias ao Servidor Municipal **EVERSON DA SILVA,** e da outras providências.
EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Artigo 98 da Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao Servidor Municipal **EVERSON DA SILVA** portador do RG nº 9.318.411-4 SSP/PR, CPF nº 052.887.029-77, no cargo de Procurador Municipal, nos períodos de **11/12/2023 a 20/12/2023 (10 dias) e 03/01/2024 a 01/02/2024 (30 dias).**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3839/2023, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR
EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:B458AF87

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023 - SISTEMA 1 LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: SISTEMA 1 LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA

OBJETO: Contratação de Show com a BANDA INOX.

VALOR TOTAL: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.008.22.661.0039.2060.3.3.90.39.00.00 – 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá a vigência de até 30/04/2024 dias a contar da data da sua assinatura.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 05 de dezembro de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2BBE85C8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 245/2023

PORTARIA Nº 245/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VALNETE GONÇALVES DE ANDRADE,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 20/10/2022 a 19/10/2023 a ser usufruída de 28 de novembro a 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 28 de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de dezembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:F3AA4751

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 246/2023

PORTARIA Nº 246/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ELIANA GOMES MENDES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 17/12/2021 a 16/12/2022 a ser usufruída de 05 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 05 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de dezembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A1374153

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 247/2023

PORTARIA Nº 247/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **MARIA APARECIDA DE LIMA, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 03/05/2009 a 02/05/2014 a ser usufruída de 06 de dezembro de 2023 a 04 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de dezembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:9781FAA1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 248/2023

PORTARIA Nº 248/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JOSICLEI FERNANDES DO CARMO VENÂNCIO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2021 a 11/02/2022 a ser usufruída de 08 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de dezembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:57191B3F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 249/2023

PORTARIA Nº 249/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **DAIANE MAIARA PAULINO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 09/09/2022 a 08/09/2023 a ser usufruída de 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de dezembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:356DECF1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 250/2023

PORTARIA Nº 250/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **GLAUCIELE LIMA DOS SANTOS,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 03/11/2022 a 02/11/2023 a ser usufruída de 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de dezembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4218447C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 251/2023

PORTARIA Nº 251/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **JAIRO JANDREY MARQUES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 04/11/2021 a 03/11/2022 a ser usufruída de 12 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de dezembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:FC7CAB1E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 252/2023

PORTARIA Nº 252/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/08/2022 a 31/07/2023 a ser usufruída de 12 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.
OBS: COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de dezembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:AFE1404F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 253/2023

PORTARIA Nº 253/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/06/2022 a 31/05/2023 a ser usufruída de 12 de dezembro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

OBS: COM ABONO (10) DIAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de dezembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:AECE9534

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 171, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 606, de 23 de março de 2.009 e com as deliberações da primeira Conferência Municipal extraordinária realizada em 23 de novembro de 2.023.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os representantes do Conselho de Desenvolvimento Municipal e de Habitação de Interesse Social da Cidade de Nossa Senhora da Graças, que tem como competência:
acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;
deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração do Plano Diretor
deliberar sobre projetos de Lei relacionados ao Plano Diretor, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
zelar pela integração entre as políticas municipais de desenvolvimento socioeconômico, desenvolvidas pelos diversos departamentos e setores do Poder Executivo Municipal;
gerir os recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Município e de Habitação de Interesse Social;
acompanhar a elaboração e deliberar sobre o Plano de Ação para o Município, a ser desenvolvido com base na presente Lei;
emitir pareceres sobre os Estudos Prévios de Impacto de Vizinhança;
deliberar sobre alteração do coeficiente mínimo de aproveitamento;
acompanhar e monitorar a implementação dos demais instrumentos para o desenvolvimento territorial;
deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação urbanística municipal;
convocar, organizar e coordenar as Conferências da Cidade e Assembleias Municipais;
convocar audiências públicas;
estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FDMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;
aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FDMHIS;
fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
deliberar sobre as contas do FDMHIS;
dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FDMHIS, nas matérias de sua competência;
elaborar e aprovar seu regimento interno.

Art. 2º O Conselho de Desenvolvimento Municipal e de Habitação de Interesse Social da Cidade de Nossa Senhora da Graças será composto por titulares e suplentes, eleitos na Conferência Municipal extraordinária realizada em 23 de novembro de 2.023, conforme relacionados abaixo:

06 (cinco) representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

representantes do Departamento de Educação:
Titular: Joice Soares de Oliveira
Suplente: Maria Lucia Acioli Marques

representantes do Departamento de Saúde:
Titular: Marcos Paulo Ladislau
Suplente: Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri
representantes do Departamento de Assistência Social:
Titular: Sintia dos Santos Pereira Marin
Suplente: Marcia Aparecida Lopes Machado
representantes do Departamento de Finanças:
Titular: Lilian Barbara de Oliveira do Nascimento
Suplente: Andreia Scabello
representantes de outro Departamento Municipal:
Titular: Debora Caroliny Porfirio da Silva
Suplente: Bruna Maroni dos Santos
representantes do poder Legislativo Municipal:
Titular: Sonia Aparecida Romero
Suplente: Marcilio Clovis Farias

07 (sete) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, assim distribuídos:

representantes da região da Macrozona Urbana de Consolidação e Ocupação Prioritária:
Titular: Rosiana Silva Sousa de Almeida
Suplente: Luiz Cuba Filho
representantes da região da Macrozona Urbana de Complementação da Infraestrutura:
Titular: Paulo Cesar Pereira Rocha
Suplente: Mauricio Gomes da Silva
representantes do distrito de Mendeslândia:
Titular: José Carlos Francisco
Suplente: Adão Vieira dos Santos
representantes da Vila Rural Wilson Wolpato:
Titular: Cananor Mariano de Almeida Junior
Suplente: Horácio Fernando Botter

representantes da Vila Rural Antônio Jorge:
Titular: Edinei Junior Southier
Suplente: Kleberson Teixeira da Silva
representantes do Conjunto Habitacional:
Titular: José Ethamar da Silva
Suplente: Maria de Jesus Garcia Lima
representantes de organização não governamental:
Titular: Laerciflávio Azevedo
Suplente: Clayton Gouvea
Centro de desenvolvimento socioeducacional e cultural semeadores de esperança - CENSEMESP

Art. 3º O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico e operacional ao Conselho de Desenvolvimento Municipal e de Habitação de Interesse Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, aos 08 de dezembro de 2.023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:0CD9BB82

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 617/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Gilson Borges Schuindt, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 07/12/2023 a 08/12/2023 para Curitiba – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 08 de dezembro de 2023.

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:DB7C2BC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 167/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipal(is), TATIANE MARCHIORETO PINTO - Matrícula 773 para exercer a função de fiscal do contrato nº 220/2023, referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 39/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipal(is), RAFAEL JUNIOR MAIORAR - Matrícula 1129 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 220/2023, referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 39/2023.
Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 07 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F88D7EDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023

Ref: Dispensa de Licitação 39/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: IRENI APARECIDA DA SILVA 79813798904
CNPJ: 22.173.589/0001-62

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de fantasias de ballet, a serem utilizadas pelo corpo coreográfico em apresentações artísticas, em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de dezembro de 2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2A94BD74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 168/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipal(is), MAURICIO GOMES DA SILVA - Matrícula 1054 para exercer a função de fiscal do contrato nº 221/2023, referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 40/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipal(is), LUCIANO CAVALHEIRO - Matrícula 934 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 221/2023, referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 40/2023.
Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:69C2AFF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2023

Ref: Dispensa de Licitação 40/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: JESUE THEMOTEO PINTO - EXTINTORES
CNPJ: 29.943.762/0001-03

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviço de recarga e manutenção de extintores de incêndio, atendendo as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.942,00 (mil novecentos e quarenta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/02/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de dezembro de 2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6460428E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 169/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipal(is), JULIANA MARCHIORETO IANI - Matrícula 944 para exercer a função de fiscal do contrato nº 223/2023, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 36/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipal(is), TATIANE MARCHIORETO PINTO - Matrícula 733 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato nº 223/2023, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 36/2023.
Art. 3° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:01F4DF16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2023

Ref: Inexigibilidade de Licitação 36/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: GAE–CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: n.º 03.964.493/0001-78

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal nos temos da Legislação Educacional previsto na Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), artigos 61 e 67, Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 02/2015 e Plano Nacional de Educação: Lei 13.005/2014, META 16, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 41.182,00 (quarenta mil cento e oitenta e dois reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 08 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9BF40B78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 156/2023

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente ao Concorrência nº 01/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica denominado os Servidores abaixo descritos como **Fiscais de contrato** do Concorrência nº 01/2023, dos Contratos nº 205/2023, 206/2023, 207/2023, 208/2023 e 209/2023 que tem como objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BENS IMÓVEIS - SALAS COMERCIAIS SITUADAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR, EM ATENDIMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E A LEI MUNICIPAL N° 1.028, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Fiscal Titular; Lilian Barbara de Oliveira do Nascimento, matricula nº 795; Fiscal Suplente; Mauro Vialle, matricula nº 1027.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:7D7DBE31

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
4.082-2023 DECRETO - INDICA MEMBROS E INSTITUI CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DE SÃO JORGE D' OESTE – PR

DECRETO Nº 4.082/2023

Indica Membros e Institui Conselho Municipal de Segurança Alimentar de São Jorge D' Oeste – PR, e da outras providencias.

LEILA DA ROCHA, Prefeita de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituido o Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Municipio de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal n° 843/2018 e Decreto n° 3926/2023 que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento, conforme segue, ficando nomeados os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Marcos Irineu Poyer – Titular
Daniel Secco – Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social

Clarice Madalena Schmitt Augustin – Titular
Thaís Francisco – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Alisson Valdo Winiarski - Titular
Suzana Volpato – Suplente

Secretaria Municipal de Educação

Alice Agostini Parcianello – Titular
Simone Pollermann – Suplente

Departamento Jurídico

Fernanda Cristieli Maroneze – Titular
Elizangela Alves Gomes – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge D'Oeste

Hilda Andreani – Titular
Valsir Luis Copelli – Suplente

Agricultura Familiar

Francisco Antônio Coloda – Titular
João Pereira – Suplente

Casa Familiar Rural

Irma Rothbarth Pereira – Titular
Eldimara Alves de Freitas – Suplente

Movimento Solidário de Combate ao Câncer de São Jorge D'Oeste

Linda Teresinha Dondoer Picinin – Titular
Ires Tussi – Suplente

Comissão de Mulheres do Agro

Danieli Marin Wust – Titular
Juceli Salete Cucchi –Suplente

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 61º anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Diogo de Oliveira
Código Identificador:B68CF181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO N° 4.083/2023 ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO N° 3926/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 4.083/2023

Altera as disposições do Decreto n° 3926/2023, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e dando cumprimento ao art. 133 da mesma norma;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterada as disposições do caput do artigo 3° do Decreto n° 3926/2023, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 20 (vinte) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto n° 3926/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 61º anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Diogo de Oliveira
Código Identificador:84A6382F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4.084/2023 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 4.084/2023

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 806, de 15 de agosto de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto.
I – Representantes do Poder Executivo Municipal a seguir indicados e seus respectivos suplentes:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Clarice Madalena Schmitt Augustin – Titular
Géssica Aparecida Celeski – Suplente

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Natiele Ourique Silva – Titular
Marli Aparecida Chaves - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Miriane Elias de Carvalho - Titular
Valéria Cristina Tissato – Suplente

Secretaria Municipal de Educação
Cristiana Sonsin da Silva Nogueira – Titular
Alice Dagostini - Suplente

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
Ivanir da Silva – Titular
Simone Francischini – Suplente
Departamento de Esportes
Mauro Obergen – Titular
Juliano Veronese – Suplente

II – Representantes de entidades não governamentais e seus respectivos suplentes, sendo:

Representante de Associações Civil Comunitárias
Laurindo Motta – Titular
Luiza Ferreira – Suplente

Grupo de Idosos da Comunidade de Linha São Pio X
Pedro Ficagna – Titular
Sebastião Antunes de Lima – Suplente

Grupo de Idosos da Comunidade de Linha Tiradentes
Sadi Nunes – Titular
Erno Schmidt – Suplente

Grupo de Idosos da Comunidade de Dr. Antônio Paranhos
Desidério Martinello – Titular
Antonio Parizotto – Suplente

Grupo de Idosos de São Jorge
Ivalda Batistella – Titular
Arlete Cardoso – Suplente

Representante da Pastoral do Idoso de São Jorge d'Oeste
Ercy Fay – Titular
Lurdes Kratz - Suplente
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.810/2022.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 61º anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Diogo de Oliveira
Código Identificador:B5685615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 122/2023

Contrato	**Nº 122/2023 Processo inexigibilidade N°. 24/2023**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	NS ITA SONORIZACAO LTDA- CNPJ nº. 07.882.249/0001-17
Objeto	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NS ITA SONORIZACAO LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 07.882.249/0001-17 SITUADA A AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2459, CENTRO, CEP 89760-000, ITÁ - SC PARA FORNECIMENTO DE APRESENTAÇÃO TIPO SHOW MUSICAL PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DE NATAL A POPULAÇÃO EM EVENTO OFICIAL ANUALMENTE REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**
Valor	R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 07/03/2024
Prazo de vigência	até 07/03/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 08/12/2023

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C3B80884

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2023 ID: 9065

Formação de registro de preços para MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme a necessidade das secretarias do Município de Sarandi/PR.

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico N° 116/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**FG de Oliveira LTDA**
CNPJ/CPF:	**36.046.750/0001-41**
OBJETO:	**Formação de registro de preços para MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme a necessidade das secretarias do Município de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o item 53, Código 40300, do lote 1, Papel Higiênico neutro, folha dupla, cor extra branca, tipo picotado e gofrado, material: 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, gramatura de no mín.18g/m², extra macio, resistente e sem perfume, comprimento: mín. 30m, largura: 10cm. Fardo com 64 unidades. Rescindir o item 11, Código 40300, do lote 2, Papel Higiênico neutro, folha dupla, cor extra branca, tipo picotado e gofrado, material: 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, gramatura de no mín.18g/m², extra macio, resistente e sem perfume, comprimento: mín. 30m, largura: 10cm. Fardo com 64 unidades. Referente a Ata de Registro de Preços 103/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 116/2022, conforme despacho da Autoridade Competente, Determina a rescisão Unilateral e a abertura de processo administrativo em face da empresa F G de Oliveira Ltda, conforme estabelecido no item 53 do lote 1 e item 11 do lote 2 do Edital.**
ASSINATURA	**06 de dezembro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:584D068C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 256/2023 ID 9218

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 26/2023– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA**
CNPJ/CPF:	**26.902.814/0001-05**
OBJETO:	**Aquisição de veículo tipo ÔNIBUS - PRCIDADE SAM63 para Secretaria Municipal de Educação do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica aditivado o prazo de 90 (noventa) dias para o fornecimento, conforme Clausula Quinta do referido contrato.
ASSINATURA	**21 de novembro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:154A6D3E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 110/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Formação de registro de preços para possível aquisição de TINTA VIÁRIA, DILUENTE e MICROESFERA conforme a necessidade da SEMUTRANS e Secretaria de Urbanismo do Município de Sarandi - Paraná.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 10 de janeiro de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:3771FA06

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 05 (cinco) Veículos tipo SUV, novos e adaptados para viatura da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 12 de janeiro de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:2945ABDD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 112/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de CORTINA DE AR, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 16 de janeiro de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:E673D0ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para serviços de sinalização viária horizontal e pintura de meio-fio, a fim de atender a possível demanda da SEMUTRANS do Município de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 18 de janeiro de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:4063172D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE PREGAO ELETRONICO 114/2023 - PMS - UASG 988461

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) e UNIFORMES para atender a Secretaria de Saúde do Município de Sarandi, bem como para as demais secretarias participantes deste certame.

Data e horário da nova data de abertura da Sessão: **dia 16 de janeiro de 2024 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 08 de dezembro de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:6869F14B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 91/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	91/2023
Objeto	Registro de preços para aquisições de MEDICAMENTOS que foram desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico 31/2023, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.656.468/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 79.350,00 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

2) PONTAMED FARMACEUTICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.816.696/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais).

3) LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.223.536/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 314,50 (trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 06 de dezembro de 2023.

Walter Volpato
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:621443DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	57/2023
Objeto	Registro de preços para aquisição de shampoo automotivo, hidrolavadora industrial, desengraxante,desincrustante, graxa e estopa de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.530.767/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 89.711,27 (oitenta e nove mil, setecentos e onze reais e vinte e sete centavos).
2) DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.560.442/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.344,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
3) GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 92.533.611/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.273,45 (três mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Sarandi, 06 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:BBF72024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 1736/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
07.002.04.123.0010.2.122.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
126 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:		150.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será obtido através do excesso de arrecadação, da seguinte receita:

ORDEM	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	1.6.1.1.02.01.05.00000000	TRANSF. CEF - PMS - CONCURSO MUNICPAL-C/C-71.069-6	01000	150.000,00
TOTAL				150.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:FCFA9AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023"

MUNICIPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 047/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S 10 E GASOLINA COMUM, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.093.960,00 (UM MILHÃO, NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES

Empresas vencedoras valor total: R$1.093.960,00 (um milhão e noventa e três mil e novecentos e sessenta reais): SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS PETROLEO LTDA (02044526000794) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$1.093.960,00 (um milhão e noventa e três mil e novecentos e sessenta reais).

ABATIÁ - PR, 08 de dezembro de 2023

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:BC30A7CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2023 - ADMISSÃO POR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 541/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida a Sra. **DAIANE ISIDORIO SANTOS**, portadora da RG nº 8.875.257-0 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Serviços Gerais, com vencimento de "Nível 101 - CC-07".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Por estar, diretamente, ligado à atividades de assessoria em serviços gerais**,**é quem controla a compra e a distribuição dos materiais necessários para a execução do trabalho. Realiza e participa de diligências, reuniões e pesquisas em sua área de atuação. Executa atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados subordinados a um chefe de setor.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Dezembro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:CE2348B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 124/2023 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO 124/2023
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001088/22 de 22 de Novembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.890.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Departamento de Administração

03.01.04.122.0004.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI	3.690.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	180.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	460.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	50.000,00
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	150.000,00

06 - SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
06.01.28.846.0000.0.004-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA 1.360.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:B27121CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 125/2023 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO 125/2023
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001088/22 de 22 de Novembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.02 - Departamento de Estradas Vicinais 08.02.26.782.0032.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

Art. 2º -

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.01 - Departamento de Serviços Urbanos 11.01.15.451.0039.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8A11625A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 444/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de dezembro de 2023, **30 (trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **LIDIA FRANCISCA DE BARGAS SANTOS,** matrícula funcional nº **508676**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE EQUIPE DE LIMPEZA HOSPITALAR CC-IV**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 à 03/01/2023, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:F2D115FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 249-2023

Exercício: 2023
Decreto nº 249/2023 de 08/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
910 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
09.001.10.302.0010.2.061.		Manter a Gestão do Hospital Municipal	
911 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
10.001.26.606.0008.1.083.		Programa Estradas da Integração de Pavimentação de Estradas Rurais Municipais	
1030 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
Total Suplementação:			**86.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Tesoureira

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:0868DD5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Fogos de Artifícios para realização de Show Pirotécnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Favorecido: E. O. L. RODRIGUES PESCA, inscrita no CNPJ sob nº 13.255.696/0002-20.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 041/2023.

Dotação Orçamentária:

0800413392001120553390300000 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 08 de dezembro de 2023.

MAURO LEMOS

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:14689DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 05/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 005/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.909.743/0001-60, situada a Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, nº 1752, Dist. Ind. Sumaré, Paranavaí, Paraná, Brasil
2	**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.514.870/0001-19, situada a Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jd. Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Paraná, Brasil

NÃO HOUVE EMPRESAS INABILITADAS

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Amaporã, Paraná, Brasil, 08 de dezembro de 2023.

RENAN MAURICIO DE OLIVEIRA REBUSSI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO

MARLENE FERREIRA BARBOSA

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1E50F1B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 040/2023 - COLORTEC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2023 ID 3005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: COLORTEC SEGURANÇA PRIVADA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 47.388.627/0001-25.

DO OBJETO: **Prestação de Serviços de Segurança qualificada desarmada e serviços de brigadista para o réveillon, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

Item	Quant	OBJETO	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Segurança qualificada desarmada	320,00	3.200,00
2	2	Brigadistas	320,00	640,00
Valor Total.....				3.840,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2023:

0800413392001120553390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 15 (quinze) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 06 meses.

Amaporã/PR, 08 de dezembro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8A7A4E3D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 308/2023

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **HERMINIA TAROCO DA SILVA DIAS**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA,** a partir de **05/12/2023**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D3DF5747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2020 DE 02/12/2020

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, CEP: 85.425-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Antonio Reis**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **ODONTOLOGIA ORALNOVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado**,** com sede a Avenida Castro Alves, nº. 48, Sala 02, Térreo Sala, Centro, CEP: 85.410-000, Nova Aurora-Pr, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.567.507/0001-79, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. Ana Paula Molina Constantino, portadora do RG nº. 10.778.405-5 SESP/PR e do CPF nº. 079.191.379-18, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão nº. 045/2020** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos, para atendimento na unidade de saúde do município de ANAHY-PR, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 (Doze) meses. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 084/2020 firmado em, 17 de dezembro de 2020. A prorrogação compreende o período entre 01/01/2024 à 01/01/2025. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de 3,747640% referente ao índice acumulado nos últimos 12 meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), resultando no valor global de R$ 90.251,88 (noventa mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), que, dividido em 12 (doze) parcelas mensais, chega-se ao valor de R$ 7.520,99 (sete mil quinhentos e vinte reais e noventa e nove centavos). **CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA QUINTA: DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy-PR, 08 de dezembro de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:239241ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023 DE 07/12/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **GASTÃO OLISSES NASCIMENTO EIRELI, CNPJ: 12.625.111/0001-72**, situada à Av. Aracy Tanaka Biazetto, n. 11910, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cascavel - PR, CEP: 85.805-505, representado neste ato pelo SEU Proprietário o Sr. **GASTÃO OLISSES NASCIMENTO**, portador do RG: 64.216.605-8 SESP/PR e CPF: 956.094.239-53. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de extensão de rede de distribuição de energia elétrica da COPEL (TERCEIRO LEGALMENTE HABILITADO), para atendimento a Iluminação Pública no Município de Anahy, conforme Projeto nº 1562174, cronograma e planilha orçamentária anexos. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O representante da Prefeitura Municipal de ANAHY, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medido e atestado fornecimento, a contratada entregará a correspondente fatura no Departamento de finanças da Prefeitura Municipal de ANAHY, juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo máximo para a execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de **30 (trinta) dias** e será contado a partir do início da obra. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de **06 (seis) meses,** contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy-PR, 08 de dezembro de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:881875E1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 193/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 056/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 048/2023

OBJETO: Registro Preços para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 11/12/2023 das 09h até às 08h do dia 27/12/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h às 09h do dia 27/12/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 27/12/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 2.221.200,00 (dois milhões e duzentos e vinte e um mil e duzentos reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:270DA02A

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANAHY EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

O MUNICÍPIO DE ANAHY torna público que às 14h00 horas do dia 21/12/2023, na plataforma Portal de Compras do Governo Federal -–– https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4	01	R$ 806.300,00	120 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://anahy.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e na plataforma Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Anahy, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:A07260F9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.839/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	12 a 15 de dezembro
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	A referida viagem tem por finalidade tratar de assuntos de interesse do Município de Anahy/PR, onde o Prefeito participará de Audiências junto aos órgãos do Governo do Estado abaixo relacionados: - PALÁCIO IGUAÇU; - CASA CIVIL; - SECID; - Gabinetes dos Deputados: Ademar Traiano e Oziel Luiz de Souza (Batatinha). - Cerimônia de Assinaturas de Contratos do Programa Itaipu Mais que Energia, realizado pela Itaipu Binacional que acontecerá no dia 14 de dezembro de 2023.
Memorando nº	112/2023
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:142283CF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.840/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Arilson Batista de Souza, motorista, portador do RG. 5.341.856-2/PR, lotado no Departamento de Administração sob a matrícula nº 874-5/1, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	12 a 15 de dezembro
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Transportar o Prefeito Municipal para participar de Audiências para tratar de assuntos de interesse do município junto ao PALÁCIO IGUAÇU, CASA CIVIL, SECID, aos Gabinetes dos Deputados: Ademar Traiano, e Oziel Luiz de Souza e participar da Cerimônia de Assinaturas de Contratos do Programa Itaipu Mais que Energia, realizado pela Itaipu Binacional que acontecerá no dia 14 de dezembro de 2023.
Memorando nº	113/2023
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0F46466D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.841/2023.

SÚMULA: AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a pessoa física Odair José Saturnino (representante da Comissão de Formatura dos Formandos 2023 do Colégio Estadual José Bonifácio), inscrito no CPF/MF sob o nº 077.912.999-76 e RG. nº 10.755.804-7, AUTORIZADA a utilizar o espaço do Centro de Eventos Professor Celso Fernandes, localizado na PR 474, km 01, município de Anahy/PR, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para realização de "BAILE DE FORMATURA".

Art. 2º - A AUTORIZAÇÃO NÃO REMUNERADA DE USO é outorgada em caráter precário e pelo período de 05 A 06/01/2024, podendo contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo único - A Autorizada deverá restituir o imóvel imediatamente ao Município, completamente desocupado, limpo e organizado nas mesmas condições que recebeu, quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas, ficando certo que não poderá alegar direito de retenção de benfeitorias para inibir a desocupação.

Art. 3º - A Autorizada fica responsável pela obtenção de toda e qualquer autorização ou licença exigida por outras autoridades, tais como polícia civil, bombeiros, vara da infância e juventude, Ecad. A não obtenção de tais documentos ensejará na revogação da presente autorização.

Art. 4º - A AUTORIZADA NÃO PODERÁ, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

a) utilizar oimóvelparafim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;
b) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
c) negar cumprimento às normas administrativas;
d) usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio evento;
e) instalar no localequipamentos proibidos por Lei.

Art. 5º - A presente autorização de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público voltado à cultura e ao lazer.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY/PR, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F6A9B565

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; CONVOCA os candidatos aprovados e relacionados abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
THAIS DE OLIVEIRA FELIPE SIMOES	PROFESSOR
SILVANA DE SOUZA	PROFESSOR

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação dos candidatos.

Anahy/PR, 08 de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:65DE7DC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião extraordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às nove horas e trinta minutos do dia oito de dezembro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do FUNPESPA. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do FUNPESPA e Presidente do Comitê de Investimentos e Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora. Integrantes do Conselho de Administração: Taciana de Souza, Glaucia Aparecida da Silva Prezoto e Mikaely Alves Moreira. Do Conselho Fiscal participaram Pedro Henrique da Silva Sanches e Fernando Previato Bazzo. Justificaram as ausências: Aurenilson Cipriano, Denise Andreoti Mendes, Stephanie dos Santos Papini Souza, Magna Cristina Marchioni Benfica e Marissol Angélica Felix (motivo trabalho) e Leônidas de Resende Teixeira (motivo saúde). André iniciou a reunião explanando sobre os pontos principais da Política de Investimentos do FUNPESPA para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), já enviada antecipadamente aos conselheiros e aprovada pelo Comitê de Investimentos. O documento foi elaborado com base na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 e Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022. A estratégia alvo em renda fixa ficou definida em 70,00% (setenta por cento). Em renda variável, investimentos estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários 27,00% (vinte e sete por cento) e em investimentos no exterior 3,00% (três por cento). Os limites inferiores ficaram todos zerados e os superiores ficaram nos mesmos percentuais do limite máximo permitido pela resolução em cada artigo. Sendo assim a Política de Investimentos, em renda fixa, adota o limite máximo de 100% (cem por cento) dos recursos do RPPS, em renda variável o limite máximo de 30% (trinta por cento), em investimentos no exterior o limite máximo de 10% (dez por cento) e em empréstimos consignados o limite máximo de 5,00% (cinco por cento). A meta de rentabilidade do FUNPESPA para o ano de 2024, definida pelos atuários, ficou fixada em 5,10% (cinco vírgula dez por cento) ao ano somado a inflação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. A Política de Investimentos para o ano de 2024 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Aurenilson Cipriano, Leônidas de Resende Teixeira e Stephanie dos Santos Papini Souza não conseguiram participar da reunião, mas pediram para registrar os votos favoráveis também. Agora serão recolhidas as devidas assinaturas, publicada e encaminhada para Secretaria de Previdência do Governo Federal pelo sistema CADPREV. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, Mikaely Alves Moreira, Secretária, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-presidente do Funpespa

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:1ECD92DC

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

Retificação da ratificação de dispensa de licitação 060/2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2023. Edição 2915.

ONDE SE LÊ:
~~R$ 843.571,14 (oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos).~~

LEIA-SE:
R$ 843.757,14 (oitocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Andirá, 08 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8B852EAA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 1.127.344,68** (um milhão, cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **08.12.2023** a **07.12.2024.**

DATA: 08.12.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:17312065

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 7° E 8° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 070/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ROMO - PAVIMENTADORA LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **09/12/2023** e término em **07/02/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **09/12/2023** e término em **07/02/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08.12.2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ADIR SILVA MORENO FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C46E1DFD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 10º E 11º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 069/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **11/12/2023** e término em **09/02/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia **11/12/2023** e término em **09/02/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08.12.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3E5C23B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.738 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	mAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO GRAZIELE CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	146/2023	**Vigência:**	08.12.2023 A 07.12.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	059/2023		
Contratado:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARANA - CISNOP		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R$ 1.127.344,68		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:FBFB5ABF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **048/2023**

Pregão Nº **30/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA,

HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ.

EMPRESAS VENCEDORAS:
CRISTIANE MELLO TARDELI – ME CNPJ:27.041.124/0001-71.
Vigência: 05/12/2023 a 04/12/2024

SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EIRELI - CNPJ: 51.817.454/0001-90.
Vigência: 07/12/2023 a 06/12/2024

NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ:28.072.565.0001-01.
Vigência: 05/12/2023 a 04/12/2024

CRS DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ: 47.515.013.0001-67.
Vigência: 05/12/2023 a 04/12/2024

MULTISUL COMERCIO EDISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 12.811.487.0001-71.
Vigência: 07/12/2023 a 06/12/2024

SALVI, LOPES & CIA – CNPJ:82.478.140.0001-34.
Vigência: 05/12/2023 a 04/12/2024
GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente
RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro

REPRESENTANTES LEGAIS
CRISTIANE DE MELLO TARDELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
MARIO CEZAR HIDEKI NAKAYAMA
CARLOS ROBERTO DE SOUZA
FRANCIELE ROVER BIANCHI
LUIZ CARLOS SALVI

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6DA444E5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.116 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 26 de dezembro de 2023, ao Servidor Público Municipal **RAFAEL MITROVINI SABARÁ**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 04-04-2022 a 03-04-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 08 de dezembro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B97E719C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO DA RATIFICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 015/2022.

GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA – 185/2022 ID Nº 3198
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 086/2022.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º PMA 015/2022.

DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do contrato que tem por objeto a Contratação de Instituição de Acolhimento, para atendimento a pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

DA JUSTIFICATIVA

A anulação se faz necessária pela falta de interesse da entidade em dar continuidade ao atendimento ao usuário institucionalizado.

DA CONTRATADA

SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS, CNPJ Nº 78.177.763/0001-08, Rua José Gomes, nº 782, Bairro Centro, CEP: 83.200-000 na cidade de Paranaguá/PR., Telefone: 41-3422-1473 E-mail: abrigodosidosospgua@hotmail.com.

Antonina, 08 de Dezembro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:CC5EF0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 84/2023 SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 2.320.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS

LEI Nº 84/2023

Súmula: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações discriminadas no valor de até R$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais)

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont. exerc. de obras
503– 4.4.90.51.00.00 – 1964 – Obras e instalações.....R$ 1.795.000,00

08.003.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

08.003.00.000.0000.0.000 – Execução de Projetos de Agric, e Meio Ambiente
08.003.18.541.0051.1.224 – Gestão de Resíduos Sólidos
371 – 4.4.90.52.00.00 – 1964 – Equipamentos e Materiais Permanente....R$ 525.000,00

Total da Suplementação.....R$ 2.320,000,000

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º da Lei servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64..

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de novembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E29AA0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 337 /2023 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 2.320.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)

DECRETO Nº 337 /2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 76/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no PPA/LDO e Orçamento Municipal um Crédito Especial, nas dotações discriminadas no valor de até R$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais)

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont. exerc. de obras
503– 4.4.90.51.00.00 – 1964 – Obras e instalações.....R$ 1.795.000,00

08.003.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
08.003.00.000.0000.0.000 – Execução de Projetos de Agric, e Meio Ambiente
08.003.18.541.0051.1.224 – Gestão de Resíduos Sólidos
371 – 4.4.90.52.00.00 – 1964 – Equipamentos e Materiais Permanente....R$ 525.000,00

Total da Suplementação.....R$ 2.320,000,000

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64..

Art. 3º- Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Dezembro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:018D4961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº029/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 029/2023, processo administrativo nº 179/2023, e homologo-a para fins de Contratação da empresa MENTE E SABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 33.793.026/0001-93, especializada para realizar capacitação de Conselheiros Tutelares, Suplentes e demais profissionais da rede de proteção: CRAS, SCFV, CREAS, Casa Lar, Equipe de Revelação Espontânea e Escuta Especializada, sendo um total de 50 (cinquenta) pessoas a serem capacitadas, nos dias 18, 19 e 20 de Dezembro de 2023, com uma carga horária de 10h.
O valor total estimado da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.005.14.243.0013.6001.3.3.90.39.00.00. red – 1129
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 06 de Dezembro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:390C1E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 983/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **KÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-03, **Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos**, **por 02 (dois) anos**, com início **em 05 de Dezembro de 2023** e término em **05 de Dezembro de 2025**, com base nos artigos 104 e 108, da Lei Municipal n° 1.232/94-E – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-5355/2023, de 04/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B7DFEC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 984/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **ELIANA CAMPIONI MORANDI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-10, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo ajustado de 09/02/2018 a 08/02/2023, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **13 de Dezembro de 2023** e **término em 12 de Janeiro de 2024**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-5374/2023, de 04/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E8FF0C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 09 de setembro de 2023(Quinta - Feira) às 15h00min, na sala de Reuniões do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social. Localizado na Rua 09 de Julho, 375

Pauta
Prestação de Contas Recurso Estadual Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância- Do pagamento até 30 de junho de 2023
Assuntos diversos

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:14F8C25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 952/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 082/2023 - Processo Administrativo n.º 183/2023**, objetivando aquisição de leites e dietas, para suprir a demanda de pacientes atendidos pelo Departamento de Saúde do Município de Astorga, nomeando as servidoras NATÁLIA MARCHI MARQUES BUZZATTO, IVONETE APARECIDA DE JESUS e THAIS MARA LOPES, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DAA73CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o disposto no inciso XI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c artigo 34, do Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016,

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão de Monitoramento e Avaliação,** órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, vinculadas ao Departamento de Inovação e Empreendedorismo, nomeando os servidores municipais:
Presidente: RODRIGO SILVA DE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.484.440-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.684.289-47;
Secretário: GABRIELY LUISA MACEDO, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 13.854.512-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 108.438.669-00;
Membro: DALVA MARIA DE OLIVEIRA MESSIAS, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.192.461-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 654.969.069-20.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dia do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ECD9871D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c inciso IV, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016,

R E S O L V E

NOMEAR o servidor **RHAMON AUGUSTO DE SIQUEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 9.619.069-7 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 073.392.139-61, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga, Estado do Paraná, **GESTOR** das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, vinculadas ao Departamento de Inovação e Empreendedorismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dia do mês de dezembro e 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4E03D4A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 970/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **RHAMON AUGUSTO DE SIQUEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 9.619.069-7 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 073.392.139-61, nascido aos 15/02/1989, em Pirapora - MG, residente e domiciliado à Rua Antonio Tarifa Vargas, nº 233, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Inovação e Empreendedorismo, Símbolo CC-03**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico, a partir de 05 de Dezembro de 2023, revogando-se a portaria nº 417/2023, de 16 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2D10D565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº166/2023

DECRETO Nº166/2023
SÚMULA: APROVA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DE ASTORGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Art. 11, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 2.752/2015, de 16 de Setembro de 2015, que institui, no âmbito do Departamento de Saúde do Município de Astorga, a Comissão Municipal de Farmacologia, Diagnóstico e Terapêutica e a REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;

Considerando a Portaria nº 852/2023, de 13/11/2023, que nomeou a Comissão Municipal de Farmacologia, Diagnóstico e Terapêutica do Município de Astorga,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Comissão Municipal de Farmacologia, Diagnóstico e Terapêutica de Astorga.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMACOLOGIA,
DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DE ASTORGA

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO
O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições da Comissão Municipal de Farmacologia, Diagnóstico e Terapêutica (CMFDT) do Município de Astorga-PR, do estado do Paraná, instituída de acordo com a Lei nº 2.752/2015.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE
A CMFDT trata-se de uma comissão de caráter permanente, consultivo de natureza técnico científica, objetivando assessorar e propor formulações de diretrizes e instruções para seleção, padronização em método deliberativo para propor a elaboração e consolidação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).
Parágrafo Primeiro - Responsabilidade por elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) como instrumento técnico-normativo,que reúne todo o elenco de medicamentos padronizados a serem utilizados pelo Departamento de Saúde do Município de Astorga e por promover o uso racional de medicamentos em conformidade com a execução dos serviços de saúde no âmbito do SUS do Estado de Paraná, em conformidade com a Política Nacional de Medicamentos.
CAPÍTULO III
DA ABRANGÊNCIA
A abrangência da CMFDT compreende a Farmácia Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPSI), o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Centro de Especialidades e Diagnóstico.
CAPÍTULO IV
DOS OBJETIVOS
A Comissão do Município de Astorga-PR tem por objetivo:
I -Estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos essências;
II -Promover o uso racional de medicamentos;
III -Implantar, atualizar e acompanhar os protocolos clínicos;
IV -Definir fluxos e protocolos;

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES
São competências e atribuições da CMFDT:
I – Ao Município de Astorga compete o fornecimento de qualquer medicamento constante da REMUME.
II -Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos; sendo os medicamentos prescritos por sua Denominação Comum Brasileira (DCB) ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional (DCI);
III- Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação. (Formulário para Solicitação de Alteração na Relação Municipal de Medicamentos em anexo).Os profissionais médicos que atuam no Sistema Único de Saúde do Município de Astorga, devem sempre priorizar a prescrição de medicamentos que são padronizados pela REMUME.
IV- Elaborar procedimentos que precedem à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não constantes da REMUME no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos;
V- Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas clínicas locais com pareceres técnico-científicos, consolidações, instruções e formulários terapêuticos contendo informações suficientes quanto as características farmacotécnicas, farmacocinética e farmacodinâmicas do medicamento;
VI-Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe;

VII- Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento,implantação e validação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;
VIII- Estabelecer critérios de inclusão e exclusão para a padronização de medicamentos;
IX -Aprovar a inclusão ou exclusão de medicamentos padronizados por iniciativa
X - Revisar periodicamente as normas de prescrição;
XI- Promover ações que estimulem o uso racional de medicamentos selecionando os medicamentos essenciais no nível de gestão do SUS em queestá inserida;
XII- Elaborar um guia fármaco terapêutico a ser divulgado em todos os serviços das unidades básicas e Secretaria Municipal de Saúde, com as atualizações periódicas sempre que necessário, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos;
XIII – Analisar pedidos judiciais ou administrativos de medicamentos, suplementos alimentares. Procedimentos diagnósticos e terapêuticos, bem como elaborar Parecer Técnico sobre o pedido e exigir documentos necessários que se façam necessários para a avaliação em questão.
XIV – Manter constantes estudos referentes à atualização da REMUME; analisar periodicamente as estatísticas de morbidade e mortalidade com o objetivo de identificar as necessidades de alterações da REMUME e atualizar as informações relacionadas a indicações, contra indicações, duração do tratamento e doses dos medicamentos da REMUME.

CAPÍTULO VI
DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

A CMFDT será constituída por membros distribuídos idealmente de forma multiprofissional, multidisciplinar, que atuem em diferentes níveis do serviço no município de Astorga-PR.
I - A CMFDT será composta minimamente por três profissionais que atuam em diferentes níveis do Departamento Municipal de Saúde, sendo eles farmacêutico, médico e enfermeiro.
Parágrafo Primeiro: Poderá ser convidado a participar novos integrantes, além dos acima descritos para auxiliar nos trabalhos realizado pela comissão, conforme necessidade do Departamento.
II - A relação dos membros de cada mandato deverá ser apresentada para o Conselho Municipal de Saúde, sendo aprovada pelos mesmos e pelo Gestor Municipal da Saúde, registrado em ata.
III - O mandato dos integrantes deverá seguir os anos conforme gestão municipal, a cada 4 anos, deverá ser feita novas indicações ou manutenção dos cargos na CMFDT.
IV - A CMFDT reunir-se-á ordinariamente quando houver matéria urgente a deliberar ou quando houver necessidade de inclusão ou exclusão de algum medicamento da lista municipal.

CAPÍTULO VII
DOS ESTUDOS E CONCLUSÕES

Após a finalização de cada revisão da REMUME deverá a mesma ser apresentada em reunião do Conselho Municipal de Saúde e ser aprovada no mesmo.
Somente serão avaliados medicamentos com registro na ANVISA.
Não serão avaliados medicamentos com nome comercial e medicamentos pertencentes ao Componente Especializado e Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.
Critérios de seleção de medicamentos: o processo de seleção de um medicamento consistirá na observância da forma de apresentação de uso mais racional, baseado em sua disponibilidade no mercado, número de fabricantes, custo, comodidade de administração, possibilidade de fracionamento das doses e uso em diferentes faixas etárias.
A atualização da REMUME do município de Astorga-PR deverá acontecer:
I - na atualização da RENAME; ou
II - quando houver necessidade de inclusão ou exclusão de algum medicamento da lista municipal.

Este regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Diretor do Departamento de Saúde e Homologação por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Josiane Soffientine Barroso - CRF: 17761
Farmacêutica do Centro Municipal de Saúde de Astorga

Natália Andrade de Carvalho Lembi - Coren: 178821
Enfermeira Responsável do Centro Municipal de Saúde de Astorga

Josene Christina dos Santos – CRM: 12879
Médica do Centro Municipal de Saúde de Astorga

APROVADO POR:

Joisy Aparecida Marchi de Miranda
Diretora do Departamento Municipal de Saúde do Município de Astorga

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NA RELAÇÃO
MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS

PROPOSTA DE:
( ) Inclusão ( ) Exclusão ( ) Substituição

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:
Nome Genérico (DCB ou DCI):
Forma Farmacêutica:
Concentração:
Consta da última edição da RENAME? ( ) Sim ( ) Não

DADOS FARMACOLÓGICOS:
Grupo(s) Farmacológico(s):
Principais indicações terapêuticas:
Contra indicações, precauções e toxicidade relacionadas ao uso deste medicamento:

SOLICITAÇÕES DE INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO:
Extensão do uso (dados epidemiológicos)*:
Dose Diária: Pediátrica: Adultos:
Duração do tratamento:
O medicamento proposto pode ser comparado com outros produtos do mesmo grupo ou classe terapêutica constante da RENAME?
( ) Sim, qual(is) ( ) Não

SOLICITAÇÕES DE EXCLUSÃO
Resumo das evidências clínicas, econômicas e/ou epidemiológicas que justifiquem a solicitação (extensão do uso, eficácia, efeitos colaterais, contra indicações, precauções, toxicidade, custo/benefício, custo médio do tratamento, etc.), com as referências bibliográficas.

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

DADOS DO PROPONENTE
Autor da solicitação (nome e cargo):
Lotação:
Local:
Data:

_____
Assinatura do autor da solicitação

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:43769168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SMFO

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - SMFO

Aos oito dias do mês de dezembro do ano 2023 (08/12/2023), às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 380/2023 de 23 de agosto de 2023, constituída pelos

senhores: Sr. Patrik Alves na qualidade de Presidente, Sra. Suéli Luciane Roecker de Souza e Sra. Renata Wenceloski Cósta para analisar os Documentos Complementares de habilitação anexados ao protocolo 13796/2023 no dia 07/12/2023 pela instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.3055/0001-04, interessada em participar do Credenciamento nº 001/2023 aberto pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Em sessão realizada no dia 23/11/2023 foi concedido a instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com base no item 6.5 do edital, a complementação dos documentos faltantes para se habilitar ao presente Credenciamento.
Foi anexado junto ao protocolo no dia 07/12/2023 os documentos complementares pela instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo realizada nova análise pela Comissão Permanente de Licitação.
Concluindo a análise dos documentos a Comissão Permanente de Licitação declarou credenciada a instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.3055/0001-04 por atender todas as exigências do Instrumento Convocatório (edital) de Credenciamento 001/2023 - SMFO.
Fica aberto o prazo legal para eventual interposição de recurso onde deverão estar em conformidade com o item 7 do edital. Foi encerrada a sessão e lavrada essa ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação de seu teor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:C01732CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 495/2023

PORTARIA N°. 495/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório nos **Processos Administrativos 16107/2023 e 17189/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **Ana Carolina Rossa Neves,** Enfermeira, Matrícula 4705-8.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:831D03E5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 496/2023

PORTARIA N°. 496/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório nos **Processos Administrativos 16622/2023 e 17197/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **Irineu Serrato Júnior,** Psicólogo, Matrícula 4705-7.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 03 de novembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:12BC4340

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 495/2023

PORTARIA N°. 495/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório nos **Processos Administrativos 16107/2023 e 17189/2023.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **Ana Carolina Rossa Neves,** Enfermeira, Matrícula 4705-8.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 20 de novembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:D710257A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 149/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08deDezembrode2023, O **CONTRATO DE Nº. 149/2023** com a **BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA -ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 03.527.947/0001-43, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃORUA ARARUNA, 671, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa29/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A LEI HENRY BOREL- LEI 14.344/2022 E AS NOVAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**, com vigência até**21 de fevereiro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:33BCABC7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 91/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08deDezembrode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **91/2023** com a **R. GARDIM LOCAÇÕES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.16.096.071/0001-70, com sede/domicílio na(o)MaringaRUA PIONEIRO ALFREDO JOSE DA COSTA, 467, decorrente do **Processo Licitatório Pregão45/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)**, com vigência até **07 de dezembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:66EC8C09

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 92/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08deDezembrode2023, a Ata de Registro Administrativo n. **92/2023** com a **RT SERVICE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.36.111.377/0001-65, com sede/domicílio na(o)ApucaranaR GUARANI, 428, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão45/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, com vigência até**07 de dezembro de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DDBA8E69

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 261/2023

PORTARIA N° 261/2023
De: 08/12/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Beatriz Garcia Augusto para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 11 dezembro de 2023, **BEATRIZ GARCIA AUGUSTO** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 11/12/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de dezembro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:BF4689FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 262/2023

PORTARIA N° 262/2023
De: 08/12/2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Sylvia Dias Berbert para exercer o cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - **NOMEAR** em 11 dezembro de 2023, **SYLVIA DIAS BERBERT** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2020.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 11/12/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de dezembro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:9802E677

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 263/2023

PORTARIA N° 263/2023
De: 08/12/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Especial o (a) servidor (a) Marcos Renan Belinato e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio o (a) servidor (a) **MARCOS RENAN BELINATO,** ocupante do cargo de Motorista, no período de 20/12/2023 a 17/02/2024, referente ao período aquisitivo 2017/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 20/12/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 08 de dezembro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:C12B9425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RESOLUÇÃO Nº 07, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Resolução nº. 01/2023 – CMBJ, e dá outras providências

A Mesa Diretora propôs, a Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. O artigo 9º. da Resolução nº. 01/2023 –CMBJ (Plano de Cargos do Legislativo de Barra do Jacaré/PR) passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 9º.***
...
§5º. Para os fins do parágrafo anterior, caso seja constatada eventual falsidade da veracidade da sua declaração, o candidato será excluído da listagem especial de candidatos afrodescendentes, quilombolas ou povos originários, passando a integrar apenas a listagem de candidatos em ampla concorrência; em qualquer caso, ser-lhe-ão assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa.
...
§9º. Consoante o entendimento jurisprudencial estabelecido pelo STF – MSs nº. 31.715/DF, 30.861/DF e 26.310/DF -, bem como pelo CNJ, a nomeação dos candidatos com deficiência (PCDs), considerando o percentual de reserva estipulado no §2º. do presente artigo, bem como o fator de arredondamento previsto no §6º., respeitará a seguinte ordem: 5º. Convocado, 10º. Convocado, 15º. Convocado, e assim sucessivamente.
§10. Caso o primeiro convocado da listagem dos candidatos com deficiência (PCDs), nomeado em 5ª. (quinta) convocação, não tome posse ou não entre no exercício do cargo, deverá ser nomeado o segundo colocado da mesma listagem, de modo que, para aquela vaga, somente poderá ser nomeado um candidato PCD enquanto houver aprovados remanescentes naquela listagem específica.
§11. A nomeação dos candidatos afrodescendente, quilombolas ou povos originários (PPPs), considerando o percentual de reserva estipulado no §3º. do presente artigo, bem como o fator de arredondamento previsto no §6º., respeitará a seguinte ordem: 10º. Convocado, 20º. Convocado, 30º. Convocado, e assim sucessivamente.
§12. Caso o primeiro convocado da listagem dos candidatos afrodescendente, quilombolas ou povos originários (PPPs), nomeado em 10ª. (quinta) convocação, não tome posse ou não entre no exercício do cargo, deverá ser nomeado o segundo colocado da mesma listagem, de modo que, para aquela vaga, somente poderá ser nomeado um candidato PPP enquanto houver aprovados remanescentes naquela listagem específica.
...
§15. Em havendo eventual coincidência na ordem de convocação entre a listagem dos candidatos com deficiência (PCDs) e a listagem dos candidatos afrodescendentes, quilombolas ou povos originários (PPPs), terá preferência o candidato com maior pontuação.
§16. Caso ambos os candidatos, na hipótese do parágrafo anterior, apresentem idêntica pontuação, utilizar-se-ão os critérios de desempate previstos no art. 14, §2º., da Resolução nº. 03/2023 – CMBJ (Diretrizes para a Realização de Concursos Públicos no Âmbito da Câmara Municipal de Barra do Jacaré/PR".

Art. 2º. Fica expressamente revogado o §7º. do art. 9º. da Resolução nº. 01/2023 - CMBJ.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré PR, em 04 de dezembro de 2023.

WESLLEY ORSINI RIA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9EF9DAE3

CONSELHOS MUNICIPAIS
ERRATA E ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº12/2023 CMAS
PUBLICAÇÃO EM 24/10/2023

Leia-se Sumula:

RESOLUÇÃO Nº 12 /2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 23 de Outubro de 2023, Ata 14/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovaram em unanimidade o Termo de Adesão e o Plano de Ação do PAS - Piso Unico de Assistencia Social via FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social.
Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação
Barra do Jacaré/ PR, 24 de Outubro de 2023.

Onde lia-se:

RESOLUÇÃO Nº 12 /2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 23 de Outubro de 2023, Ata 14/2023, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovaram em unanimidade a Adesão ao PAS - Piso Unico de Assistencia Social via FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social.
Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação
Barra do Jacaré/ PR, 24 de Outubro de 2023.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DD45BE77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 073-2023

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRONICO Nº073/2023

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA E DIESEL S10 E GASOLINA ADITIVADA NA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, decorrente do Pregão Eletrônico nº

073/2023 com vigência de 08 de dezembro de 2023 a 06 de dezembro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 043/2023

2780 - NILTON WEILER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (09.544.536/0001-42)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	% Desconto
1	25526 - OLEO DIESEL S-10 ROTA FRANCISCO BELTRÃO ATRAVÉS DA PR 182	LTS		40.000	**1,51%**
3	25522 - ÓLEO DIESEL S-10 - ROTA CASCAVEL ATRAVÉS DA PR281, PR182 E BR163	LTS		10.000	**0,30%**

3846 - FERRARI E WEILER COMBUSTIVEIS LTDA (34.891.527/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	% Desconto
2	25525 - OLEO DIESEL S-10 ENTREGUE EM BELA VISTA DA CAROBA	LTS		40.000	**1,02%**
4	25521 - ÓLEO DIESEL S-10 ROTA PRANCHITA ATRAVÉS DA BR163	LTS		10.000	**0,25%**
5	25528 - AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE OXIDOS NITROGENIO (ARLA) ENTREGUE NA CIDADE DE BELA VISTA DA CAROBA	LTS		1.100	**0,23%**

397 - AUTO POSTO CANAAN LTDA (04.202.351/0001-36)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	% Desconto
6	26752 - ÓLEO DIESEL S-10 ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277	L		1.000	**1,30%**
7	26753 - GASOLINA ADITIVADA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277	L		4.000	**1,60%**

Bela Vista da Caroba, 08/12/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:981BE912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL41/2023
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBAOBA.

Empresa Credenciada:

NELDO LIEGEL MARTINS
CNPJ: 80.389.216/0001-20

Data do Credenciamento: 08/12/2023

Bela Vista da Caroba, 08 de dezembro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9DD75E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL15/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 08/12/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR Nº195, DE 08 DE JULHO DE 2022 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

550 - C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA. (10.528.717/0001-64)

TOTAL GERAL: R$ 6.000,00

Bela Vista da Caroba, 08/12/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:10828197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 155/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 155/2023.

PARTES:
CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**
CONTRATADO: CARRARO & HAINOSZ, pessoa jurídica de direito privado, sita R XAVIER DA SILVA, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 07.512.134/0001-30
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO, a pedido da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 30.762,00 (Trinta Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
830	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até seis dias de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 07/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JONIEL CARRARO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:B0135C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023
Pregão Nº 68/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA VACCARIN & ALFF LTDA - ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (FORMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS), a pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 46.460,00 (Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/12/2023 a 03/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 04/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***KARLA G VACCARIN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:1C6D5A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2023
Pregão Nº 68/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (FORMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS), a pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 2.720,00 (Dois Mil, Setecentos e Vinte Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/12/2023 a 03/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 04/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ELISMAR DE SOUZA VIEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:2D93EFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 241/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 241/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023
Pregão Nº 68/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (FORMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS), a pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.160,00 (Oito Mil, Cento e Sessenta Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/12/2023 a 03/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 04/12/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOSE DE BRITO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:3788104D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023
Pregão Nº 68/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (FORMULAS NUTRICIONAIS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ESPECIAIS), a pedido da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS..
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.338,00 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/12/2023 a 03/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2023.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 04/12/2023.

CONTRATANTE	CONTRATADO
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JULIANO LAMBERTI DIAS***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:08EA970A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 285 2023

PORTARIA nº 285/2023
Data 08/12/2023

Súmula. Concede insalubridade a servidora ocupante de cargo temporária, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidora efetiva temporária, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adic.	Admissão
Rosangela Machado Dutra	491	Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário	20%	06/10/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 08 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1DA65D96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1257/23 - DAR BAIXA EM SERVIDOR FALECIDO

DECRETO Nº 1257/23

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, em vista da apresentação de Atestado de Óbito a Prefeitura Municipal, em 07.12.2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Servidor ocupante de cargo em comissão deste Município José Valdomiro Santos da Silva CPF Nº 562.990.289-04 e RG 4.342.275-8 Pr, DESLIGADO desta Prefeitura, sendo autorizada a baixa de sua documentação junto ao Setor de Pessoal, a partir de 07 de dezembro de 2023, em virtude de falecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 07 de dezembro de 2023.

Registre-se / Publique-se

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:BC0CC7D0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 68/2023 -DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 34.832.381/0001-97

VALOR: R$195.030,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E TRINTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D28DE97B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 69/2023 -DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA

CNPJ: 93.234.789/0001-26

VALOR: R$ 116.775,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2C478ED4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 70/2023 -DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO (TELEVISOR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MICROFORT INFORMATICA LTDA

CNPJ: 24.675.507/0001-03

VALOR: R$ 24.136,00 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D724847A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5255 /2023.

Cancela Férias dos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - fica cancelado o período de férias concedido através da portaria nº 5248/2023

MIGUEL MUNIZ DA SILVA	904	Motorista de Veiculo	2,00	06/03/2022 A 05/03/2023	07/12/2023 A 08/12/2023

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de dezembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F51A6FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2023

Decreto nº 120/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:		
08	**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.004	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.047	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
905 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total.....:		**30.000,00**
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro** , dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.		
SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):		
31000	Recursos Ordinários (Livre)- Recursos do tesouro- Ex. Corrente 000	30.000,00
Total.....:		**30.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8471F18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2023 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA, inscrita no CPNJ: 31.494.765/0001-59	R$ 3.512,13
VALOR TOTAL: R$ 3.512,13 (TRÊS MIL QUINHENTOS E DOZE E TREZE CENTAVOS)		

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 07 de dezembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4145DE65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 608/2022.
JOELMIR BATISTA SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.000,00 - (quatro mil reais) - conforme especificação abaixo:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 060	FONTE - 0001	3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL	R$ 4.000,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 4.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações orçamentárias:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 070	FONTE - 0001	3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 4.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR)., 07 de dezembro de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:FCA06B9B

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 608/2022.
JOELMIR BATISTA SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.800,00 - (cinco mil e oitocentos reais) - conforme especificação abaixo:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 100	FONTE - 0001	3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.800,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 5.800,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações orçamentárias:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 110	FONTE - 0001	3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.800,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 5.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR)., 07 de dezembro de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:6052C8B8

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Dispõe sobre o gozo de férias de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS da Câmara Municipal de Cafeara (PR).

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 05/12/2023, sob o nº 119/2023, no qual a servidora requer o gozo de férias de 03/01/2023 a 01/02/2023.

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder férias de 03/01/2023 a 01/02/2023, à servidora MARLI DE FÁTIMA BELARMINO SOARES, Agente de Serviços Operacionais, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 07 de dezembro de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:B61C053A

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Dispõe sobre o gozo de férias de e indenização de período remanescente da CONTADORA da Câmara Municipal de Cafeara.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 05/12/2023, sob o nº 120/2023, no qual a servidora requer autorização para gozar suas férias após regular elaboração de escala de férias dos servidores, referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023, e, ainda, a indenização do período remanescente de 20 (vinte) dias, com fundamento na Lei Municipal nº 354/2011.

R E S O L V E:

Art. 1°. Indenizar o período de 20 (vinte) dias de férias da servidora MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO, ocupante do cargo efetivo de CONTADORA, referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 02/09/2023.

Art. 2º. Conceder férias do dia 07 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024 à servidora, conforme requerido.

Art. 3°. O pagamento da indenização, bem como do terço constitucional, deverá ser efetuado no corrente mês de dezembro de 2023.

Art. 4°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 07 de dezembro de 2023.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:5B47ADD1

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	Techpavi Pavimentação LTDA	R$2.274.487,02
2	Pemaq Terraplenagem LTDA ME	R$2.298.451,71
3	Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé LTDA	R$2.392.591,32

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

CAFEARA, 08 de dezembro de 2023

Presidente da Comissão : _____
Membros da Comissão : _____

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BE1F546D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 142 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreto nº 142 de 08 de dezembro de 2023.
Súmula: Define as atividades comerciais das salas na Praça Brasília.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam definidas as atividades comerciais das salas na Praça Brasília:

Salas	Atividades
Sala nº 4	Aula de Violão
Sala nº 5	Entidades sindicais sem fins lucrativos
Sala nº 6	Aula de Teclado
Sala nº 10	Sorveteria
Sala nº 11	Rotary Club de Cafelândia

Art. 2º - Faz parte integrante do presente Decreto o Anexo I.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 116 de 13 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Decreto nº 142/2023
Anexo I

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D9B6E4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 39.757.960/0001-36, com sede a Rua Amapa, 436, Cep: 8596-0000, Bairro: Marechal Candido Rondon, Telefone (45) 998100213, e-mail: ap.viapavimenta@gmail.com, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **ANDERSON SILVA DE MELLO**, portador da cédula de identidade n° 10.852.228-1, devidamente inscrito no CPF n° 071.413.969-69

Objeto: Fica alterada a cláusula quinta (prazo de execução) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em **mais 90 (noventa) dias,** a partir de 15/11/2023, assim findando-se em 15/02/2024, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico.

Assinaturas: Culestino Kiara e **ANDERSON SILVA DE MELLO**
Data da Assinatura: 13/11/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:03D2FD89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.299.649/0001-02, com sede a Rua Intes Dolar Fontana, 686, Sala 01, Cep: 85415000, Bairro: Parque São Paulo, Telefone (45) 3241-1537, e-mail: medeirosconstrutora@live.com, na cidade de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **DIONISIO ALVES DE MEDEIROS**, portador da cédula de identidade n° 101483797, devidamente inscrito no CPF n° 427.835.269-72.

Objeto: Fica alterada a cláusula quinta (dos prazos) do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência e execução em mais 210 (duzentos e dez) dias a partir de 12/01/2024 assim findando-se em 12/08/2024, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico.

Assinaturas: Culestino Kiara e DIONISIO ALVES DE MEDEIROS
Data da Assinatura: 07/12/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F8B25736

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 698 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Portaria nº 698 de 08 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Nomeia membro para compor a Comissão Especial de Eleição da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para gestão 2023/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E DE CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA (2023/2024),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **ROBINSON ALEXANDRE CANDIDO JUNIOR** para compor a Comissão Especial de Eleição da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para gestão 2023/2024, em substituição da Servidora **EDUARDA SALES CARDOSO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A641FE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 699/2023-DRH

PORTARIA N. º 699/2023-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder a partir de 14/11/2023 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade à Servidora abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCIELE HINSELMANN FRANUS	FISIOTERAPEUTA	75021

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o Oficio Nº 510/2023-S.M.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de dezembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:919C14EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 700/2023-DRH

PORTARIA N. º 700/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** adicional de insalubridade atribuído à servidora ocupante de cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
CAMILA HUBER ZANATTA	ENFERMEIRO	767321564	237/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 17/11/2023 em conformidade com o Oficio Nº 508/2023-S.M.S. e com a Portaria Nº 669/2023 que concedeu Licença Maternidade à servidora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de dezembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DBC5DC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 701/2023-DRH

PORTARIA N. º 701/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** adicional de insalubridade atribuído ao servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
SALVADOR MARINHO DA PAZ	MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)	767321555	237/2022– DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor em 28/11/2023 em conformidade com a Portaria Nº 676/2023 que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de dezembro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9E5C71D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1.124, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 1.124, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
Súmula: Estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, pelo seu prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Inciso IV do Art. 63º** da Lei Orgânica, e especificamente a Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.
Parágrafo Único – No caso de realização de contratações com recursos oriundos de transferências voluntárias da União, ou do Estado, as normas deste Decreto serão aplicadas naquilo que não

conflitarem com as normas da União ou do Estado, de observância obrigatória nos termos indicadas no instrumento de repasse.

Seção II Das definições

Art. 2º Para os fins deste Decreto, além das definições previstas no art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se:
- **alta administração**: prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e gestores que integram o nível executivo, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização;
- **área requisitante ou demandante**: unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, e requerê-la por meio do documento de formalização de demanda;
- **área técnica**: unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
- **ata de registro de preços**: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
- **autoridade competente**: agente público com poder de decisão, indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade;
- **Benefícios e Despesas Indiretas – BDI**: valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;
- **composição de custo unitário**: detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;
- **compra centralizada** - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou entidades participantes;
- **contratações correlatas**: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
- **contratações interdependentes**: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração
- **critério de aceitabilidade de preço**: parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pela Administração Pública e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes;
- **custo global de referência**: valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;
- **custo total de referência do serviço**: valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;
- **custo unitário de referência**: valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;
- **documento de formalização de demanda**: documento que evidencia a necessidade de contratação para sua inclusão no Plano de Contratações Anual e para dar início à fase interna de cada contratação; e
- **estrutura:** maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões em uma organização;
- **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- **governança das contratações públicas**: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao negócio do órgão ou entidade, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;
- **lances intermediários**:
lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e
lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.
- **média de preços**: valor obtido pelo somatório dos valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas, excluindo-se os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados considerados sobrepreço;

- **orçamento de referência**: detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;
- **órgão ou entidade gerenciadora**: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- **órgão ou entidade participante**: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
- **Plano de Contratações Anual (PCA):** instrumento de governança, elaborado anualmente pelos órgãos e entidades, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do ente federativo; XXV - **preço estimado**: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;
- **preço global de referência**: valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;
- **preço máximo**: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;
- **processo de contratação**: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor, gestão e fiscalização do contrato, e que serve como padrão para que as contratações sejam realizadas;
- **risco:** evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.
- **setor de contratações**: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade.
- **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf):** ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização,

Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ou órgãos que vier a substituí-lo, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- **Sistema de Registro de Preços (SRP):** conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
- **site eletrônico oficial** – compreende o sítio na internet no endereço www.campinadosimao.pr.gov.br. No qual deverão ser divulgados os atos praticados em decorrência da aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deste Decreto;
- sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.
- **Termo de Referência (TR):** documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e

elementos descritivos estabelecidos no art. 70, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação; e
- **valor global do contrato**: valor total da remuneração a ser paga pela Administração Pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;

Seção III
Da Governança

Art. 3º As medidas de governança referidas no art. 11, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021, são de responsabilidade da alta administração.
§ 1º São diretrizes da governança nas contratações públicas:
- promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com a Estratégia Federal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;
- promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;
- alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;

- fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;
- aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;
- desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia;
- transparência processual;
- padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

§ 2º São instrumentos de governança nas contratações públicas, alinhados entre si, dentre outros:
– Plano de Logística Sustentável; II - Plano de Contratações Anual;
- Política de gestão de estoques e almoxarifado;
- Política de compras compartilhadas e integradas, inclusive por meio de consórcios públicos;
- Gestão por competências;
- Política de interação com o mercado; VI - Gestão de riscos e controle preventivo;
- Diretrizes para a gestão dos contratos; e
VIII - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

§ 3º Compete à alta administração, quanto à gestão de estoques do processo de contratações públicas:
- assegurar a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;
- garantir os níveis de estoque mínimos para que não haja ruptura no suprimento, adotando-se, sempre que possível, soluções de suprimento no momento certo;
- considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo.

§ 4º Compete à alta administração, quanto à gestão por competências do processo de contratações públicas:
-assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos, quanto às competências para os agentes públicos que desempenham papéis ligados à governança, à gestão e à fiscalização das contratações;
- garantir que a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão, na área de contratações, seja fundamentada nos perfis de competências definidos conforme o inciso I, observando os princípios da transparência, da eficiência e do interesse público, bem como os requisitos definidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021; e
- elencar ações de desenvolvimento dos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratação, contemplando aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais desejáveis ao bom desempenho de suas funções.

§ 5º Compete à alta administração e aos demais agentes públicos, quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:
- promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;
- padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal e do contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores; e
- estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e médias empresas.

§ 6º Compete à alta administração, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:
- estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis dos processos específicos de contratação;
- realizar a gestão de riscos e o controle preventivo dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata o inciso I;
- solicitar a inclusão, nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e
- assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou da entidade, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações, inclusive para determinar questões relativas à delegação de competência, se for o caso.
§ 7º. A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratação, estabelecendo-se controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.
§ 8º Compete à alta administração, quanto à gestão dos contratos:
- avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se nos relatórios de fiscalização do contrato e em indicadores objetivamente definidos, sempre que possível;
- introduzir rotina, por meio do controle interno, aos processos de fiscalização, gestão e pagamento dos contratos;
- estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências previsto no art. 9º, evitando a sobrecarga de atribuições; e IV - modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, com fulcro no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 9º Compete à alta administração, quanto à estrutura da área de contratações públicas: I - proceder, periodicamente, à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos;
- estabelecer em normativos internos:
competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes, incluindo a responsabilidade pelo estabelecimento de políticas e procedimentos de controles internos necessários para mitigar os riscos; e
política de delegação de competência para autorização de contratações, se pertinente;
- zelar pela devida segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções mais suscetíveis a riscos;
- proceder a ajustes ou a adequações em suas estruturas, considerando a centralização de compras pelas unidades competentes, com o objetivo de realizar contratações em grande escala, sempre que oportuno; e

- observar as diferenças conceituais entre controle interno, a cargo dos gestores responsáveis pelos processos que recebem o controle, e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.
§ 10. Os instrumentos de governança referidas no parágrafo anterior, não regrados neste Decreto, serão regulamentados por ato específico.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES PÚBLICOS
Seção I
Da Designação dos Agente Públicos e das Vedações

Art. 4º Compete ao Prefeito Municipal, observada a gestão por competências, a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do procedimento licitatório, contratação direta, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato.
Parágrafo Único – A designação dos agentes de que trata o caput poderá ser delegada a quem normas de organização administrativa indicarem.

Art. 5º O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
- ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
- ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e
- não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§ 2º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 6º. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor que preencha os requisitos da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

Art. 7º O princípio da **segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos**, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput**: I - será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
da consolidação das linhas de defesa; e
de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 8º. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção II
Do Agente de Contratação

Art. 9º O agente de contratação é o agente público ocupante de cargo de provimento efetivo, designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, inclusive na contratação direta, e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º Na licitação da modalidade pregão, o agente de contratação receberá a designação de pregoeiro.
§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Art. 10. Caberá ao agente de contratação:

- tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de diligência às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
verificar e julgar as condições de habilitação;
sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
indicar o vencedor do certame;
receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º **A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.**
§ 2º Na hipótese prevista no §1º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 3º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.
§ 5º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 6º O agente de contratação poderá ser assessorado por terceiros contratados, em licitações que envolva bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, observadas as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 6º A agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, observado o art. 20 deste Decreto.

Seção III
Da Equipe de Apoio

Art. 11. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante, preferencialmente do quadro permanente.
§ 2º A equipe de apoio, em licitações que envolva bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser integrada por terceiros contratados, observadas as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 3º A equipe de apoio, caso haja necessidade, poderá contar com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, observado o art. 20 deste Decreto.

Seção IV
Da Comissão de Contratação

Art. 12. A comissão de contratação, em caráter permanente ou especial, deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, observado o disposto no artigo 5º deste Decreto e o art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deve ser integrada em sua totalidade por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo dos quadros permanentes do Poder Executivo Municipal e poderá contar com a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão, conforme disposto no art. 32, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 3º A comissão de contratação **será presidida por um servidor efetivo**, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação.
§ 4º Compete à comissão de contratação
- substituir o agente de contratação, observado o disposto no artigo 8º, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;
- conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo;
- sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
- receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

§ 5º Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do § 4º, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 6º A comissão de contratação, em caso de necessidade poderá contar com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, observado o art. 20 deste Decreto.

Seção V
Dos Gestores e Fiscais de Contrato

Art. 13. Os gestores e os fiscais de contratos, e os respectivos substitutos, são representantes da Administração designados para exercer as funções estabelecidas no art. 15 ao 18 deste Decreto.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o caput**,** serão considerados: I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
- a complexidade da fiscalização;
- o quantitativo de contratos por agente público; e IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o **caput**.
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação.
§ 7º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades de:
I - gestão de contrato - coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros; II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
- fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
- fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 8º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do orgao ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 9º As decisões tomadas pelos fiscais e pelo gestor do contrato, nos limites de suas competências, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.
§ 10 Os gestores e fiscais contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, observado o art. 20 deste Decreto.

Subseção I
Terceiros Contratados para Assistir e Subsidiar os Fiscais do Contrato

Art. 14 Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o seguinte:
- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
- a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Subseção II
Do Gestor

Art. 15. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;
- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no incido I do § 7º do art. 13;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Subseção III
Do Fiscal Técnico

Art. 16. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal admnistrativo, conforme o disposto no incito VI do caput do art. 15;
- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

§ 1º No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes do
caput deste artigo, caberá ao fiscal técnico:
manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referentes aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e demais elementos instrutores, dos quais deverá ter pleno conhecimento para o adequado acompanhamento da execução;
dar visto no diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
realizar e registrar medições conforme o término das etapas da obra;
opinar sobre o aditamento de contratos, estando sempre em comunicação direta com o seu superior, informando sobre o andamento da obra e da fiscalização;
paralisar e solicitar a restauração de qualquer serviço da obra, para que ele seja executado conforme as exigências legais e de qualidade impostas tanto pela legislação quanto pelo contrato e seus anexos;
solicitar a substituição de materiais e equipamentos, caso os que estejam na obra apresentem defeitos;
após o término da obra, deve verificar e aprovar os desenhos, conforme eles foram construídos (As Built), conforme elaborado pela parte contratada.
§ 2º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

Subseção IV
Do Fiscal Administrativo

Art. 17. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;
- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e

- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Parágrafo Único - Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
- no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
pagamento do 13º salário;
concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
encaminhamento das informações trabalhistas exigidas (RAIS/CAGED) pela legislação, tais como o E- Social;
cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou
sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato;
- no caso de cooperativas:
recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
comprovante de distribuição de sobras e produção;
comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
comprovante da aplicação em fundo de reserva;
comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

Subseção V
Do Fiscal Setorial
Art. 18. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 15 e o art. 16.

Seção VI
Do Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 19. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato, e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, observado o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou instrumento que o substituir.

Seção VII
Apoio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 20. Os agentes públicos envolvidos nas contratações públicas poderaõ ser auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.
§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio.
§ 2º As solicitações de auxílio se darão por meio de consulta específica, que conterão, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida, a ser encaminhada por memorando protocolado no respectivo órgão.
§ 3º As orientações escritas dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão indicar os pressupostos de fato e as normas levadas em consideração na análise, recomendando o procedimento a ser adotado pelo consulente.
§ 4º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 5º Previamente à tomada de decisão, os agentes públicos considerarão eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Seção VIII
Da Autoridade Máxima

Art. 21. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem ele delegar:
I – assinar o edital;
II - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos anexos, **quando encaminhados** pelo agente de contratação ou presidente de Comissão de Contratação;
- designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio, gestores e fiscais;
- autorizar a abertura do processo licitatório;
- decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão e nos demais recursos previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- adjudicar o objeto da licitação;
- homologar o resultado da licitação;
- celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
- autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

Parágrafo Único - As decisões tomadas autoridade superior sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, dar-se-ão no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

CAPÍTULO III
DA DEFESA DE AGENTES PÚBLICOS PELA PROCURADORIA

Seção I
Da Legitimidade para Solicitação de Representação

Art. 22. As autoridades competentes e os servidores públicos que tiverem participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos que precisarem defender- se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do § 1º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, poderão ser representados judicial ou extrajudicialmente pela Procuradoria do órgão ou entidade.

Seção II
Da Solicitação de Representação

Art. 23. Os procedimentos relativos à representação judicial ou administrativa dos agentes públicos pela Procuradoria do órgão ou entidade, dependem de prévia solicitação do interessado e desde que o fato questionado tenha ocorrido no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares.
§ 1º O pedido de representação poderá ser formulado, independentemente de citação, intimação ou notificação do interessado, a partir da distribuição dos autos do processo judicial ou administrativo.

§ 2º Na hipótes do § 1º, caberá ao requerente encaminhar cópia do instrumento de citação, intimação ou notificação no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação processual.
§ 3º Os pedidos de representação serão dirigidos ao Departamento Juridico, ao qual compete decidir sobre seu acolhimento.
§ 4º Caso não seja acolhido pedido de representação os autos do processo administrativo devem ser remetidos à autoridade superior do órgão ou entidade para conhecimento do resultado, antes de sua comunicação ao requerente.
§ 5º O agente público que solicitar a representação de que trata este Decreto deverá formular requerimento por escrito, fornecendo ao órgão jurídico competente todos os documentos e informações necessários à defesa, tais como:
- nome completo e qualificação do requerente, indicando, sobretudo, o cargo ou função ocupada no momento da prática do fato questionado;
- descrição pormenorizada dos fatos;
- citação da legislação constitucional e infraconstitucional, inclusive atos regulamentares e administrativos, explicitando as atribuições de sua função e o interesse público envolvido;
- indicação de outros processos, judiciais ou administrativos, ou inquéritos que mantenham relação com a questão debatida;
- cópias de todos os documentos que fundamentam ou provam as alegações;
- cópias integrais do processo ou do inquérito correspondente, especialmente o instrumento de citação ou intimação, a cópia da petição inicial e a decisão que motivou a solicitação;
- indicação de eventuais testemunhas, quando necessário, com os respectivos endereços residenciais; e
- indicação de meio eletrônico, endereço e telefone para contato.

§ 6º Os documentos em poder da Administração Pública que não forem franqueados ao requerente, comprovada a recusa administrativa, e reputados imprescindíveis à causa, podem ser requisitados pela Procuradoria do órgão ou entidade para análise do pedido de representação.
§ 7º O requerimento de que trata o § 5º deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes elementos:
- demonstração de enquadramento funcional do agente público;
- demonstração da presença de nexo de causalidade entre o fato questionado e o exercício das atribuições constitucionais, legais ou regulamentares do interessado e sua prática em conformidade com o parecer jurídico exarado pela Procuradoria do órgão ou entidade;
– cópia do parecer exarado, de que trata o inciso anterior;
V - declaração expressa acerca da existência ou da inexistência, acerca do mesmo fato, de:
sindicância ou processo administrativo disciplinar;
processos administrativos em trâmite perante órgãos de fiscalização e controle;
representação perante comissão de ética ou órgão correspondente.

§ 8º Excepcionalmente, o pedido de representação poderá ser analisado, mesmo que todos os elementos de instrução previstos no caput não se encontrem presentes, em situações de comprovada urgência, sem prejuízo da juntada posterior do requisito faltante, no prazo de dez dias úteis, sob pena de eventual deferimento prévio ficar sem efeito.
§ 9º Na hipótese do §8º, juntado o requisito faltante, o órgão competente poderá, caso entenda necessário, realizar nova análise do pedido de representação.
§ 10 Uma vez deferido o pedido de representação, compete ao requerente manter seus dados de contato atualizados.
§ 11 Na tramitação do requerimento de representação, os servidores e todos quantos tiverem acesso a ele deverão guardar sigilo sobre a sua existência e conteúdo.

Seção III
Da Análise e Decisão do Pedido de Representação

Art. 24 O requerimento de que trata o §5º do art. 23 deverá ser encaminhado ao orgao juridico para análise do pedido de representação, no prazo máximo de três dias úteis a contar do recebimento do mandado de citação, intimação ou notificação, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado.

Parágrafo único. No caso de haver a necessidade de prática de ato judicial em prazo menor ou igual ao previsto no caput, o requerimento deverá ser feito em até vinte e quatro horas do recebimento do mandado de citação, intimação ou notificação.

Art. 25 A decisão quanto ao pedido de representação formulado pelo agente público interessado deverá conter, no mínimo, o exame expresso dos pontos elencados no § 7º do art. 23.

Parágrafo único. A análise do pedido de representação judicial deverá ser efetuada em até sete dias úteis, salvo em caso urgente de que possa resultar lesão grave e irreparável ao requerente, hipótese em que o prazo será de vinte e quatro horas.

Art. 26. Da decisão sobre o pedido de representação, será dada ciência imediata ao requerente.
§ 1º Acolhido o pedido de representação, cabe aos advogados representar o requerente, em conjunto ou isoladamente.
§ 2º Do indeferimento do pedido de representação cabe recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo de vinte e quatro horas, a contar da cientificação do indeferimento do pedido de representação, hipótese em que o interessado terá acesso aos fundamentos da decisão.
§ 3º O recurso será dirigido à quem indeferiu o pedido, a qual, se não o reconsiderar em quarenta e oito horas, encaminhará à autoridade superior

Art. 27. Verificadas, no transcurso do processo judicial ou administrativo, quaisquer das hipóteses previstas no art. 28, o advogado ou o procurador responsável suscitará incidente de impugnação sobre a legitimidade da representação judicial à autoridade competente, sem prejuízo do patrocínio até a decisão administrativa final.
§ 1º Acolhido o incidente de impugnação, a notificação do requerente equivale à cientificação de renúncia do mandato, bem como a ordem para constituir outro patrono para a causa, mantida a representação nos termos e no prazo da legislação processual aplicável.

§ 2º Aplica-se ao incidente de que trata o **caput**, o disposto no § 2º do art. 26.

Seção IV
Das Vedações à Representação de Agentes Públicos pela Procuradoria

Art. 28. É vedada a representação do agente público pela advocacia municipal quando se observar:
- não haver relação entre o fato ocorrido e o estrito exercício das atribuições constitucionais, legais ou regulamentares;
- não ter sido o fato questionado objeto de análise prévia do órgão de consultoria ou assessoramento jurídico competente, nos termos do § 1º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021;
- ter sido o ato impugnado praticado em dissonância com a orientação, se existente, do órgão de consultoria e assessoramento jurídico, ou equivalente, competente, que tenha apontado expressamente a inconstitucionalidade ou ilegalidade do ato, salvo se possuir outro fundamento jurídico razoável e legítimo;
- incompatibilidade com o interesse público no caso concreto;
- não ter o requerimento atendido aos requisitos mínimos exigidos pelo art. 23 deste Decreto;
–provas da prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial; e
- o patrocínio concomitante por advogado privado.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Seção I
Finalidades e Sistema para Elaboração do PCA

Art. 29. O Plano de Contratações Anual - PCA é o documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.
§ 1º O Poder Executivo poderá utilizar o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, que constitui a ferramenta

informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração do PCA, mediante celebração de Termo de Acesso, conforme disposto na Portaria no 355, de 9 de agosto de 2019, ou o ato normativo que a substituir.

§ 2o Caso seja adotado o PGC da União, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de PGC, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema, operacionalização e elaboração do PCA.

§ 3o Em caso de não utilização do Sistema de PGC da União, poderá o órgão ou entidade elaborar o PCA em ferramenta informatizada própria.

§ 4º Fica dispesando o registro no sistema (PGC, OU QUE O MUNICIPIO ADOTAR) dos itens classificados como sigilosos, nos ter da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, ou abrangidos pelas demais hipoteses legais de sigilo.

§ 5º O poder Executivo devera assegurar sigilo e a integridade dos dados e informaçoes da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, progendo-os contra danos e utilizaçoes indevidas ou desautorizadas no ambito de sua autuação.
§ 6º No caso de classificaçao parcial de informaçoes, partes nao classificadas como sigilosas deverao ser cadastradas no sistema (PGC ou que usar o municipio) quando couber.
§ 7º O órgão e a entidade, seus secretários, dirigentes e servidores que utilizem o Sistema (PGC ou outro que o Municipio adotar), responderão administrativa e civil por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança insituidas.

Seção II

Objetivos do PCA

Art. 30. A elaboração do PCA pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:
- racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o Plano de Gestão de Logística Sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária; IV - evitar o fracionamento de despesas;
- estabelecer um calendário anual de licitações;
- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Seção III
Do Documento de Formalização de Demanda

Art. 31. O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:
I - justificativa da necessidade da contratação; II - descrição sucinta do objeto;
- tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;
- estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;
- previsão de data desejada para a contratação; VI - grau de prioridade da compra ou contratação.
- se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas;
– classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos;

§ 1º. Os itens referentes a contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações deverão observar as regras específicas do órgão ou entidade da Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Observação: se houver órgão específico).
§ 2º. Os itens que tiverem classificação de prioridade como “alta” deverão conter justificativas sobre a escolha.
§ 3º. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

SESSÃO VI
Do Cronograma de Elaboração.

Art. 32. A elaboração do PCA observará o que segue:

I - Eem até 30 dias o Setor de Planejamento colocará à disposição das secretarias, como subsídio de elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda de DFD os valores prévios das dotações de cada ação orçamentária em relação às contratações para o exercício que se refere.

II - Em até 90 dias da data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias do ano de elaboração do Plano de Contratação Anual, os setores requisitantes ou técnicos deverão incluir, no sistema PCG, ou outro que o município adotar, as contratações que pretendem realizar ou renovar no exercício subsequente, na forma do artigo 105 da Lei Federal Nº 14.133 de 2021 e encaminhar ao setor de contratações por meio da DFD devidamente aprovado pelo Secretário da Pasta.

III - Em até 60 dias do envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de elaboração do PCA o setor de contratações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes ou técnicos, e, se de acordo, consolidar e enviar o Plano consolidado para aprovação da autoridade competente ou do órgão ou entidade ou entidade da qual integra ou a quem ela delegar.

Seçao V
Da Consolidaçao das Demandas e Elaboraçao do PCA

Art. 33. O setor de contratações devera analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes ou tecnicos promovendo diligencias necessarias para:

I – Agregaçao, sempre que possivel, dos DFD com objetos da mesma natureza, visando a recionalizaçao de esforços de contrataçao e à economia de escala;

II – adequação e consolidaçao do PCA;

III – construçao do calendario de contrataçao, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contrataçao;

IV – definição da data estimada para inicio do processo de contrataçao considerando o tempo de necessario para o procedimento, a data desejada para a contrataçao e a disponibilidade de força de trabalho na instrução dos autos de contrataçao.

§ 1º Sempre que pertinente, os DFD deverao ser encaminhados previamente, dos setorres requisitantes para os setores tecnicos, que promoverao a analise das demandas e a agregação de valor, observando-se os prinicipios da padronização e da economicidade.
§ 2º. A definição dos setores requisitantes e tecnicos, se couber, constar de ato do orgão.

SEÇÃO VI
Da aprovaçao do Plano de Contratação Anual

Art. 34. Em até 30 dias da data do envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de elaboração do Plano de Contratação Anual, a autoridade competente deverá aprovar o Plano por meio do sistema

PCG ou outro que adotar, sendo disponibilizado automaticamente da forma do artigo 35 deste Decreto.
§ 1º. A autoridade competente poderá reprovar o Plano de Contratação Anual ou se necessário devolvê-lo para o Setor de Contratações e realizar adequações observadas a data limite definido no caput.
§2º. Após a aprovação pela autoridade competente o PCA será disponibilizado ao Setor de Planejamento para elaboração das peças ornamentarias, podendo ser devolvido ao setor de contratações em caso de necessários ajustes orçamentários.

Seção VII
Da divulgação

Artigo 35. Os planos anuais de contratações serão disponibilizados no site do órgão e no portal nacional de contratações públicas PNCP.
Parágrafo único. O Poder Executivo deverá disponibilizar, por meios eletrônicos, o endereço de acesso aos seus respectivos Planos de Contratações Anuais no Painel de Compras no PNCP.

Seção VIII
Da revisao e do Redimensionamento

Artigo 36. O Plano de Contrataçoes Anual, poderá ser alterado para inclusão ou redimensionamento dos itens.
§ 1º. Durante sua execução o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e posterior aprovação da autoridade competente
parágrafo segundo: a divulgação das alterações acontecerá nos mesmos sítios de divulgação da divulgação original do PCA.

Seção IX
Da Execução do Plano de Contratação Anual

Art. 37. Na execução do Plano de Contratação Anual, o setor de contratações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas contos da listagem do Plano Vigente.
§ 1º. As demandas que não constarem do PCA ensejaram a sua revisão, caso justificadas, observando seu disposto no artigo 36 desse Decreto.
§ 2ª. Não será necessário incluir no PCA os casos supervenientes:
I- de contratações com valor inferior a 15% dos valores de que tratam os incisos primeiro e segundo do caput do artigo 75 da lei federal 14133 de 2021;

II- de contratações referentes a serviço de manutenção de veículos automotores de proprietário do órgão, incluindo o fornecimento de peças, de que trata o parágrafo 7º do artigo 75 da lei 14133;

III- as hipóteses previstas no incisos 7 e 8 do caput do artigo 75 da lei 14.133 de 2021;

IV- as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o parágrafo segundo do artigo 95 da Lei 14.133 de 2021

§ 2ª. Os casos supervenientes de contratação previstos nos incisos do §1º deste artigo poderão ser incluídos no PCA depois de autorizados pela autoridade competente.

Art. 38. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual deverão ser encaminhadas ao Setor de contratações com antecedência necessária para os cumprimento da data desejada que tratam inciso V do Artigo 31 deste Decreto acompanhada da devida instrução processual.

Art. 39. A partir de julho do ano de execução do PCA, os setores de contratação deverão elaborar relatórios de riscos referentes a provável não efetivação de contratação de itens do plano até o término do exercício, podendo utilizar-se do método disposto em caderno de logística elaborado pela secretaria de gestão da Secretaria Especial de Desburocratização Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parágrafo único. O relatório de gestão de riscos terá peridiosidade bimestral, e será encaminhado à autoridade competente, que promoverá ações de correção pertinentes.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

Art. 40. O Município poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, ou, nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, adotar o Catálogo Eletrônico da União, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, ou ato que a substituir.

CAPÍTULO VI
DO ENQUADRAMENTO DE BENS DE CONSUMO
Seção I
Definições de Bem de Consumo de Luxo

Art. 41. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se bem de luxo o bem de consumo com qualidade, estética, preço ou imagem de marca superiores aos convencionais, identificável por meio de características tais como:
ostentação: que existe para exibido e alardeado;
opulência: que se impõe pela grandiosidade, beleza e fartura além do necessário;
supérfluo: que tem elementos excessivos e não funcionais, ultrapassando a necessidade usual quanto às suas características; e/ou
requinte: que possui processo de produção mais qualificado e elaborado em relação aos convencionais.

Seção II
Da Classificação de Bens

Art. 42. O ente público considerará no enquadramento do bem de consumo como de luxo, conforme conceituado no art. 39:
I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem de consumo ao longo do tempo, em função de aspectos como:
evolução tecnológica;
tendências sociais;
alterações de disponibilidade no mercado; e
modificações no processo de suprimento logístico.

§ 1º Não será enquadrado como bem de consumo de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do art. 39:
- for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
- tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
§ 2º O bem não enquadrado como de luxo, para os fins deste Decreto, será enquadrado como bem de consumo comum.

Seção III
Vedação à Aquisição de Bens de Luxo

Art. 43. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.
Parágrafo Único – O servidor público responsável pela contratação, quando identificar que se trata de bem de consumo de luxo, nos termos deste Decreto, devolverá o instrumento que o descreve ao Requisitante para supressão, substituição ou justificativa dos bens demandados.

CAPÍTULO VII
DO PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS
Seção I
Do Valor Estimado

Art. 44. A definição do valor estimado para a contratação, inclusive de obras e serviços de engenharia, seguirá as regras do procedimento administrativo da realização de pesquisa de preços constantes neste capítulo.

§ 1º No caso de serviços com dedicação preponderante ou exclusiva de mão de obra será elaborada Planilha de Custos e Formação de Preços, cujos valores decorrentes de custos de mercado devem ser estimados nos termos deste capítulo e os demais custos observarão o disposto em Convenção Coletiva, Acordo ou Dissídio Coletivo, observada a legislação trabalhista.
§ 2º Todo ato ou documento, produzido ou solicitado, deverá compor a instrução do processo da pesquisa de preços.

Seção II
Da Pesquisa de Preços para a Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em Geral

Art. 45. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Seção III
Parâmetros para Pesquisa de Preços para a Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em Geral

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:
- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.
§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.
§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.
§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:
- prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- CNPJ do proponente;
endereço e telefone de contato;
data de emissão;
indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;
- registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Seção IV
Da Metodologia da Pesquisa de Preços

Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.
§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado; II - caracterização das fontes consultadas; III - série de preços coletados;
- método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Seção V
Da Elaboração do Orçamento de Referência de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 50. O valor estimado em processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
- o custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil ─ Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil;
- o custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras ─ Sicro, excetuados os itens

caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes;
- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso; IV - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 51. O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar, em sua composição, os custos indicados pelo Acórdão TCU nº 2622/2013 - Plenário.2
§ 1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas, e que representem percentual significativo do preço global da obra, devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

2 Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A2622%2520ANOACORDAO%253A2013%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0/%2520
Acesso em 22 jan. 2023

§ 2º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a Administração Pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, em exceção à regra prevista no § 1º.

Art. 52. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 53. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

Seção VI
Da Formação dos Preços das Propostas e Celebração de Aditivos em Obras e Serviços de Engenharia

Art. 54. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:
- na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência obtidos pela Administração, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e
- deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 55. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
§ 1º Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o *caput* poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.
§ 2º A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, observado o disposto no *caput* deste artigo e mantidos os limites do previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção VII Orçamento Sigiloso
Art. 56. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.
§ 1º O orçamento sigiloso deverá ser divulgado após a negociação com o vencedor do certame.
§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

CAPÍTULO VIII
DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 57. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.
Parágrafo Único - O ETP poderá ser elaborado em sistema digital.

Art. 58. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 59 O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o disposto no art. 5º deste Decreto.
Parágrafo Único – Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Seção II
Conteúdo

Art. 60. Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:
- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho; III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; e

em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular.
- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- justificativas para o parcelamento ou não da solução; VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do **caput** deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 61. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
- a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde
que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
- a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a *performance* contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 62. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, podera ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 63. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III
Exceções à elaboração do ETP

Art. 64. A elaboração do ETP:
- é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Seção IV
Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 65. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX
DO TERMO DE REFERÊNCIA

Seção I
Da elaboração e Divulgação do Termo de Referência

Art. 66. O Termo de Referência (TR), a partir dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações no prazo definido no calendário de contratação de que trata o art. 33, deste Decreto.
§ 1 º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão instruídos com o TR, observado em especial os arts. 68 e 71.
§ 2º O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.
§ 3º O TR poderá ser elaborado em Sistema TR Digital.

Art. 67. O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 68. O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 69. O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Seção II
Conteúdo

Art. 70. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos: I - definição do objeto, incluídos:
sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou,

quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;
- requisitos da contratação;
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- critérios de medição e de pagamento;
- forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;
- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
- adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.
§ 1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar: I – a fundamentação da contratação, conforme disposto no inciso II do **caput**, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;
II – o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

§ 2º Poderão ser elaborados modelos de TR instituídos pela administraçao municipal, que conterão os elementos previstos no **caput** e deverão ser utilizados pelos órgãos e entidades.
§ 3º A não utilização dos modelos de que trata o § 2º, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 71. Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III
Exceções à elaboração do TR

Art. 72. A elaboração do TR é dispensada na hipótese dos incisos III e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas adesões a atas de registro de preços.
Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o **caput**, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO X
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DAS CONTRATAÇÕES
Seção I
Das Fases do Processo das Contratações
Art. 73. O processo administrativo de contratação se inicia no setor requisitante, o qual verificará, antes de encaminhar a requisição, a disponibilidade do item no almoxarifado municipal, ou a existência de contratação, pelo Município, vigente para o item ou serviço.
Parágrafo único. Na ausência do item no almoxarifado municipal ou na inexistência de contratação vigente, e após verificar se o objeto a ser requisitado consta do Plano de Contratações Anual, caberá ao setor requisitante o preenchimento do documento de formalização de demanda para deflagração do processo de contratação.

Art. 74. O processo de licitação observará as fases previstas no art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, mediante ato motivado da autoridade competente, com explicitação dos benefícios decorrentes, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:
- os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o seguinte:
a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou no cadastro do Municipio de Campina do Simão/PR.
os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou no cadastro do Municipio de Campina do Simão/PR, serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.
- o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação.
- serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, exceto os relativos à regularidade fiscal, que serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
- serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.
§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Tratando-se de processo de contratação direta, a seleção do fornecedor seguirá a fase simplificada constante do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como as disposições constantes deste Decreto.

Seção II
Da Fase Preparatória

Art. 75. A fase preparatória se inicia com a elaboração, pelo requisitante, dos seguintes documentos de instrução do processo:
I - documento de formalização da demanda; II - estudos técnicos preliminares;
III - termo de referência ou projeto básico e projeto executivo, conforme o caso; IV - análise de riscos;
- pareceres técnicos, se for o caso;
- manifestação sobre a existência de recursos orçamentários; e VII - no caso de despesa obrigatória de caráter continuado:
estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e
declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Os estudos técnicos preliminares, além de observar as disposições da lei nº 14.133, de 2021, deverão ser elaborados de acordo com o disposto no Capitulo VIII deste Decreto;
§ 2º O termo de referência além de observar as disposições da lei nº 14.133, de 2021, deverá ser elaborado de acordo com o disposto no Capitulo IX deste Decreto;

Art. 76. Os documentos de instrução do processo serão encaminhados para a autoridade competente para aprovação.
Parágrafo único. Após a manifestação da autoridade superior, o processo será enviado ao Setor de Contratações, ao qual compete definir a modalidade de licitação ou se é o caso de contratação direta, com o apoio da área técnica e do órgão de assessoramento jurídico, se necessário.

Art. 77. Definida a modalidade de licitação, caberá ao Setor de Contratações a elaboração do edital de licitação e da minuta de contrato, quando necessária.

Art. 78. Após a elaboração do edital e minuta de contrato, o processo licitatório seguirá ao órgão de assessoramento jurídico para emissão de parecer jurídico.

Art. 79. A fase preparatória é encerrada pela autoridade competente que determinará a divulgação do edital de licitação pelo Setor de Contratações.

Seção III
Da Seleção do Contratado

Art. 80. A seleção do contratado será realizada pelas modalidades de licitação e critérios de julgamento previstos no edital, após o transcurso do prazo de sua divulgação, observado o disposto nos arts. 55 a 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 81. O agente de contratação, ou a Comissão de Contratação, responsável pela fase de seleção do contratado, de acordo com os critérios estabelecidos em edital, efetuará o julgamento da proposta objetivando o resultado mais vantajoso para Administração, devendo realizar a negociação com o licitante mais bem classificado, observado o procedimento do art. 127, deste Decreto.

Art. 82. Após a fase de julgamento das propostas, caberá ao agente de contratação, ou à comissão de contratação, a verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante vencedora, observadas as disposições do edital.

Seção IV
Da Fase Recursal

Art. 83. O licitante habilitado ou o inabilitado, bem como o licitante que teve sua proposta desclassificada, poderá manifestar sua intenção recursal imediatamente, sob pena de preclusão, podendo apresentar suas razões recursais dentro do prazo de três dias úteis, contados da data de intimação da decisão ou de lavratura da ata.
§ 1º O julgamento dos eventuais recursos será efetuado em fase única, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º Quando o agente de contratação, ou a comissão de contratação, se o substituir, não se retratarem da decisão adotada no prazo de 3 (três) dias úteis, antes de findo este prazo, deverão encaminhar o processo à autoridade superior, devidamente instruído com a indicação dos motivos de sua decisão.

Seção V
Da homologação e adjudicação

Art. 84. Encerrada a fase de habilitação e julgamento dos eventuais recursos, o processo de licitação será remetido à autoridade superior, para decisão quanto à adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação, observado o disposto no art. 71, da lei nº 14.133, de 2021.

Art. 85. Após a adjudicação e a homologação da licitação, caberá ao Setor de Contratações a elaboração do contrato, colheita de assinaturas e a consequente divulgação no PNCP e demais órgãos de publicação dos atos oficiais.

CAPÍTULO XI
DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO
Seção I
Do Pregão

Art. 86. O pregão é a modalidade de licitação para a contratação de objeto que possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, seguindo as fases e sequência do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo critério de julgamento poderá ser:
- menor preço;
- maior desconto.
§ 1º O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, às obras e aos serviços especiais.
§ 2º Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão, e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia.

Seção II
Da Concorrência

Art. 87. Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, seguindo as fases e sequência do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo critério de julgamento poderá ser:
- menor preço;
- melhor técnica ou conteúdo artístico; III - técnica e preço;
IV - maior retorno econômico; V - maior desconto;
§ 1º Os serviços comuns de engenharia deverão ser licitados pela modalidade concorrência nos casos em que os critérios de julgamento não sejam menor preço ou maior desconto.
§ 2º A licitação deverá ser realizada pela modalidade concorrência no caso de contratação de obras.
§ 3º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III
Do Concurso

Art. 88. Concurso é a modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.

Art. 89. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:
I - a qualificação exigida dos participantes;
- definir o número de etapas e o nível de desenvolvimento das propostas;
- prever a obrigatoriedade do anonimato dos concorrentes para concursos em uma etapa e, nos casos de concursos com mais de uma etapa, seja preferencialmente garantido o anonimato;
- as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;
- no caso de concurso para a contratação de projetos exigir, preferencialmente, a adoção preferencial da Modelagem da Informação da Construção *(Building Information Modelling - BIM*) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, para entrega dos projetos a serem contratados.
- as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor;
– que o vencedor do concurso possa ser contratado para a elaboração do anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, podendo subcontratar os projetos
complementares desde que os subcontratados possuam a qualificação técnica mínima exigida no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Seção IV
Do Leilão

Art. 90. Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, observado o disposto no art. 31, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ar.91. Na realização do leilão serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
- realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
- designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;
- elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre a descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados e condições para participação;
- realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública deverá ser realizada preferencialmente de forma eletrônica, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.
§ 3º A realização do leilão por agente de contratação é preferencial, devendo ser justificada a opção pela contratação de leiloeiro oficial no procedimento interno da licitação.
Art. 92. Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada em percentual não inferior a vinte por cento, e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.
§ 1º No caso de pagamento parcelado, o bem será entregue após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente.
§ 2º O valor recolhido à Administração não será devolvido.
§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.

Seção V
Do Diálogo Competitivo

Art. 93. Diálogo competitivo é a modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.

Art. 94. O diálogo competitivo observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:
- a qualificação exigida dos participantes;
- as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;
- as condições de realização e a remuneração a ser concedida àquele ou àqueles que apresentarem a melhor ou melhores soluções;
- o número mínimo de interessados a ser observado pela Administração para que haja o diálogo.
§ 1º A habilitação dos licitantes deverá ocorrer antes da fase do diálogo.
§ 2º Para o estabelecimento do número mínimo de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo, os critérios de seleção e de classificação devem obedecer a um padrão objetivo.

Art. 95. O procedimento do diálogo competitivo observará as seguintes fases, em sequência:
I - qualificação; II - diálogo;
III - apresentação e julgamento das propostas.

§ 1º Nas fases da qualificação dos candidatos interessados em participar do diálogo e julgamento das propostas, as decisões tomadas pela Administração devem ocorrer com base em critérios objetivos.
§ 2º Os licitantes não habilitados ficam impedidos de participar da fase de diálogo.
§ 3º As fases previstas nos incisos I e III do *caput* deste artigo não poderão ser sigilosas e deverão ser estabelecidas no instrumento convocatório com rigidez e transparência.
§ 4º A fase relativa ao inciso III do *caput* deste artigo é a fase competitiva do certame.
§ 5º O diálogo só será tornado público na fase competitiva.

Art. 96. A fase de qualificação inicia-se com a apresentação da candidatura dos interessados em participar da licitação.
§ 1º O instrumento convocatório estabelecerá o prazo máximo para as candidaturas.
§ 2º O candidato deverá, na fase de qualificação, demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, com as informações e documentos necessários, previstos nos arts. 67 e 69 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no instrumento convocatório.

Art. 98. Não há óbice que as propostas iniciais dos licitantes sejam alteradas para se atingir a solução adequada à necessidade da Administração em função do diálogo mantido com a comissão especial designada pela autoridade adjudicatária.

Art. 99. Poderão participar da fase de diálogo os candidatos que forem habilitados que preencherem os requisitos mínimos de qualificação estabelecidos no instrumento convocatório.
§ 1º Caso haja mais de 3 (três) candidatos sem atingir o número mínimo de qualificados, a comissão especial poderá decidir pela continuidade do procedimento com o início do diálogo.
§ 2º O instrumento convocatório deverá prever requisitos mínimos para que se estabeleça se a solução oferecida pelos candidatos seja aceitável, sob pena de desqualificação daqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.
§ 3º Serão desqualificados aqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.
§ 4º O edital poderá prever a concessão de prêmio ou remuneração ao licitante que tiver sua solução escolhida e adotada pelo licitante vencedor.
§ 5º No caso em que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo, o valor da remuneração de que trata o § 4º deste artigo deverá ser dividido entre aqueles que apresentaram as soluções.
§ 6º O edital deverá prever que o licitante autor da solução adotada deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

Art. 100. O diálogo será realizado individualmente com cada um dos candidatos, e a Administração, até o encerramento desta fase, deverá garantir o sigilo relativo das soluções apresentadas pelos candidatos.
§ 1º A Administração poderá revelar pontos específicos da solução de um candidato aos demais somente sob a autorização do proponente.
§ 2º O tratamento aos candidatos deve preservar a isonomia com a igualdade de tratamento a todos os candidatos, de modo que as informações fornecidas não confiram vantagens a nenhum dos candidatos.

Art. 101. A fase do diálogo poderá ser subdividida em subfases, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório, de modo que soluções possam ser eliminadas de forma gradativa.
Parágrafo único. O diálogo será encerrado quando a comissão especial designada concluir que houve uma ou mais soluções, ou quando concluir que não houve solução apta a atender às necessidades que a Administração esposou no instrumento convocatório.

Art. 102. Não há óbice, desde que os respectivos proponentes autorizem, que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo.

Art. 103. Finalizado o diálogo, a Administração deverá convocar os candidatos para apresentarem as respectivas propostas.
§ 1º As propostas a que se refere o *caput* deste artigo serão julgadas com base nos critérios previstos no instrumento convocatório.
§ 2º A fase de julgamento da proposta é restrita aos licitantes habilitados e qualificados na fase de qualificação.
§ 3º No caso de subdivisão de fase, o instrumento convocatório poderá prever que os candidatos que forem desqualificados na primeira subfase da fase de diálogo, fiquem impedidos de participar da fase de julgamento das propostas.

§ 4º Como requisito para a contratação, o licitante mais bem classificado deverá apresentar a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 5º A comissão especial, após encerrada a fase do diálogo e antes da divulgação do edital de convocação dos licitantes aptos a participar da fase de julgamento das propostas, deverá anexar aos autos os registros e as gravações em áudio e vídeo realizados durante a negociação.

Art. 105. A divulgação do edital deverá ocorrer da mesma forma que se deu a do instrumento convocatório, e deverá ser publicado no PNCP, no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 106. Para o julgamento da proposta mais vantajosa na modalidade diálogo competitivo, deverão ser adotados os critérios de julgamento técnica e preço, melhor técnica ou, no caso de se visar um contrato de eficiência, o critério de maior retorno econômico.

Art. 107. Eventuais impugnações e recursos relativos ao diálogo competitivo devem ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XII
DA LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO

Seção I
Âmbito de Aplicação

Art. 108 O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Art. 109. O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado:
I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;
- na modalidade concorrência, observado o art. 108;
- na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Seção II
Forma de realização

Art. 110. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do **Sistema contratado pela Administração, disponível em endereço eletrônico na internet.**
§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional disponibilizado pelo provedor do Sistema de que trata o caput.
§ 2º O sistema de que trata o caput deverá estar integrado à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019 e com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. §1º do 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III
Fases
Art. 111. A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:
- preparatória;
- divulgação do edital de licitação;
- apresentação de propostas e lances; IV - julgamento;
V - habilitação; VI - recursal; e
VII - homologação.

Parágrafo Único - A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados o disposto no art. 74 deste Decreto.

Seção IV
Parâmetros do critério de julgamento

Art. 112. O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme critérios previstos no edital, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Seção V
Do licitante

Art. 113. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, que será obrigatoriamente indicado no edital;
- remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação que nao estejam contemplados no Sicaf ou no cadastro do Municipio de Campina do Simão, até a data de hora marcadas para abertura da sessão,
- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e
- comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Seção VI
Da fase de divulgação do edital

Art. 114. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP.
§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação.
§ 2º A publicidade do edital deverá observar os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP:
I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens; II - no caso de serviços e obras:
10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi- integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

§ 3º O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 115. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais,

exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
Art. 116. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.
§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.
§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 114 deste Decreto;
§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

Seção VII
Apresentação da proposta

Art. 117. Após a divulgação do edital de licitação, observados os prazos previstos no art. 114 desde Decreto, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do Art. 111 deste Decreto, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o seguinte:
a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou no cadastro do Municipio de Campina do Simão.
os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou no cadastro do municipio serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.
§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 5º Na etapa de que trata o caput e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos da fase de lances.
§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.
§ 7º Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 118. Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar (inserir seu menor preço sem divulgar) seu valor final minimo ou seu percentual de desconto final maximo e obedecerá às seguintes regras:
- a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Seção VIII
Da abertura da sessão pública e da fase de envio de lances

Art. 119. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.
Parágrafo Único - A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata a Seção XI deste Capitulo, em relação à proposta mais bem classificada.
Art. 120. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
§ 4º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
§ 7º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.
§ 8º Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Seção IX
Modos de disputa

Art. 121. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

- aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

- aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou
- fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

- ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
- ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Subseção I
Modo de disputa aberto

Art. 122. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 121.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 121.

Subseção II
Modo de disputa aberto e fechado

Art. 123. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, o autor da oferta de valor mais baixo e os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 121.

Subseção III
Modo de disputa fechado e aberto

Art. 124. No modo de disputa fechado e aberto, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 122 com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão, ou autor da melhor proposta, e os licitantes que apresentaram as três melhores propostas subsequentes, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 122.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 121.

Seção X
Critérios de desempate

Art. 125. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput.

Seção XI
Da fase do julgamento Subseção I

Verificação da conformidade da proposta

Art. 126. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 130 e 131, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

- por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
- de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

Art. 127. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 121, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 125.
§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
§ 4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 126, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 128. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.
Art. 129. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Subseção II Inexequibilidade da proposta

Art. 130. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
Art. 131. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:
I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
II- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Subseção III
Encerramento da fase de julgamento

Art. 132. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto na Seçao XII.

Seção XII
Da fase de habilitação Subseção I

Documentação obrigatória

Art. 133. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou no cadastro do Municipio.
§ 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 134. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 135. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subseção II
Procedimentos de verificação

Art. 136. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, nos termos do art. art. 87 da Lei nº 14.133, de 2021, ou do cadastro do Municipio.
§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou no cadastro do Municipio serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.
§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no minimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 126 desde decreto.
§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida na Seção XIV desde Capitulo.
§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no §2º do art. 126 deste Decreto.
§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.
§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Seção XIII
Da fase recursal, da intenção de recorrer e do prazo para recurso

Art. 137. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, nao inferor a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 111, da ata de julgamento das propostas.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

Seção XIV
Do saneamento da proposta e dos documentos de habilitação

Art. 138. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, demonstrando, na decisão que não há lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.
Art. 139. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, demonstrando, na decisão que não há lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.
Art. 140. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 103 e 104, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Seção XV
Da fase de homologação

Art. 141. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção XVI
Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 142. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à
contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.
§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XIII
DA LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR RETORNO ECONÔMICO

Art. 143. A licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, observará o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 96, de 23 de dezembro 2022, ou ato que a substituir.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Seção I
Do Processo de Contratação Direta
Art. 144. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, seguirá o disposto no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as normas deste Decreto.
Parágrafo Único – Para o contrato de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o art. 95, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso, será observado o disposto em norma específica de suprimento de fundos.

Seção II
Dos Procedimentos

Art. 145. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
I - documento de formalização de demanda, contendo no mínimo:
justificativa da necessidade da contratação;
descrição sucinta do objeto;
quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
previsão de prazo para fornecimento do bem ou serviço;
indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa; II - minuta do contrato, se for o caso;
- estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, análise de riscos, demais pareceres técnicos, se for o caso;
- razão de escolha do contratado;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- autorização da autoridade competente;
- parecer jurídico, o qual pode ser dispensado nos termos deste Decreto.

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:
- contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

- dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

§ 2º Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos da alínea "e" do *caput*, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 3º Quando for necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar ─ ETP, deverão ser observadas as regras do Capítulo VIII deste Decreto.
§ 4º Todo ato ou documento produzido ou solicitado deverá compor a instrução do processo da contratação direta.

Seção III
Dispensa Eletrônica

Art. 146. As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.
§ 1º A dispensa eletrônica poderá ser dispensada, mediante justificativa formalizada nos autos do processo.
§ 2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro, por objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 3º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser observado o somatório

do que for despendido no exercício financeiro, por objetos de mesma natureza, levando em consideração o desdobramento facultativo do elemento de despesa, denominado de subelemento da despesa.

Art. 147. A dispensa eletrônica será formalizada mediante a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- especificação do objeto;
- quantidades e preço de cada item;
- local e prazo de entrega do bem, serviço ou obra; IV - condições da contratação;
V - data, horário, endereço eletrônico e sistema que ocorrerá o procedimento; VI - minuta do contrato, se for o caso;
VII - condições prévias ao exame de habilitação; VIII - documentos de habilitação;
- critério de avaliação das propostas;
- descrição das irregularidades e sanções por inexecução total ou parcial, às quais estará sujeito o contratado;

Parágrafo Único - O procedimento de dispensa eletrônica será divulgado no site oficial do Município e no PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Art. 148. Encerrado o período para apresentação do preço e ordenada a classificação das propostas, de acordo com o critério de julgamento estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica, o agente de contratação responsável pelo processo deverá verificar a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar em relação à adequação do objeto às especificações técnicas de qualidade dispostas no Aviso de Dispensa Eletrônica, assim como em relação à compatibilidade do preço quanto ao valor estimado para a contratação, se houver.
§ 1º Verificado que o melhor preço está acima do valor máximo definido para a contratação, se for o caso, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas junto ao melhor classificado e, restando desclassificado, igualmente em relação aos demais interessados, obedecendo à ordem de classificação inicialmente estabelecida.
§ 2º Caso inexitosa a negociação prevista no § 1º e verificado que há nos autos propostas de preços com valores inferiores ao identificado na fase de lances, o agente de contratação analisará a proposta da empresa que apresentou o menor preço na fase deplanejamento, considerando-se os requisitos de qualidade, prazo e demais condições fixadas no Aviso de Dispensa Eletrônica.
§ 3º Concluído o julgamento, inclusive com a realização de negociação prevista nos §§ 1º e 2º, e a avaliação da habilitação, o agente de contratação irá declarar o vencedor e elaborar o termo de dispensa para assinatura.

Art. 149. Não comparecendo interessados na dispensa eletrônica, o agente de contratação poderá:
- republicar o procedimento;
- valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Seção IV
Da Formalização e Publicidade da Contratação Direta

Art. 150. Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto e que não possam ser obtidos por meio de consulta a sítios eletrônicos públicos, sendo indispensáveis à instrução do processo:
- proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;
- declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF; IV - certidão de regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
V - declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. A documentação referida no *caput* deste artigo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

Art. 151. O instrumento de contrato poderá ser substituído por instrumento hábil, como nota de empenho da despesa, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, nas seguintes hipóteses:
- dispensa de licitação em razão de valor;
- compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Art. 152. A publicidade e divulgação dos atos resultantes da contratação direta, fundamentadas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas da seguinte forma:
§ 1º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio oficial do Poder Executivo do Município e no PNCP.
§ 2º Os contratos e aditivos celebrados por meio de contratação direta serão publicados no PNCP, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, como condição para eficácia do ato.
§ 3º Os contratos e aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Art. 153. As contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser firmadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte, observados os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 154. As declarações necessárias serão exigidas do contratado de acordo com o objeto e anexadas ao processo de contratação direta.

CAPÍTULO XV

DA DISPENSA DO PARECER JURÍDICO

Art. 155. Ficam dispensadas de análise jurídica as contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as seguintes condições:
- seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- que haja necessidade de celebração de contrato administrativo ou que exista contrato padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico do Município.

Art. 156. Ficam dispensadas de análise jurídica as contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 157. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suscitar dúvidas a respeito da legalidade das contratações diretas, caso em que o processo será, obrigatoriamente, submetido à análise jurídica.

CAPÍTULO XVI DOS CONTRATOS
Seção I
Da Execução do Contrato

Art. 158. O gestor e o fiscal serão cientificados da formalização do contrato antes do início da sua execução.
§ 1º Após a cientificação do gestor e o fiscal da assinatura do contrato, será expedida a Ordem de Compra ou de Serviço.
§ 2º Quando necessária, antes da expedição da Ordem de Compra/Serviço será realizada reunião entre o preposto da empresa e o gestor e fiscais do contrato, para recebimento de documentos e esclarecimento das rotinas de acompanhamento da execução.

Art. 159. Executado total ou parcialmente o objeto do contrato, deverão o fiscal e o gestor do contrato efetuar, respectivamente, o recebimento provisório e definitivo do objeto licitado.

Art. 160. Ao final da execução do objeto contratado, o gestor do contrato, com auxílio do fiscal, deverá efetuar relatório com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação, indicando eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, remetendo-o ao agente responsável para que efetue sua divulgação no PNCP.

Seção II
Da Ordem Cronológica dos Pagamentos

Art. 161. Recebido o objeto, o pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:
I - fornecimento de bens; II - locações;
III - prestação de serviços; e IV - realização de obras.

§ 1º As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.
§ 2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.
§ 3º A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.
§ 4º Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.
§ 5º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.
§ 6º Na hipótese de que trata o § 5º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.
§ 7º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.
§ 8º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
§ 9º O pagamento das indenizações previstas no § 2º do art. 138 e no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.
§ 10 A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.
§ 11 Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável pelo pagamento poderá incorrer nas penas do art. 337-H do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
Art. 162. A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado, exclusivamente nas seguintes situações:
– grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
– pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
– pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
– pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
– pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º O prazo para a comunicação às autoridades listadas no **caput** deste artigo não poderá exceder a 30 (dias) dias contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.
§ 2º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Seção III
Da Subcontratação

Art. 163. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento da contratação direta, ou no contrato ou instrumento equivalente, os quais devem indicar o percentual máximo permitido para subcontratação ou a sua vedação.
Parágrafo único. A possibilidade de subcontratação ou de sua vedação deve ser fundamentada nos estudos técnicos preliminares, no termo de referência ou projeto básico, conforme o caso.

CAPÍTULO XVII
DAS PRÁTICAS CONTÍNUAS E PERMANENTES DE GESTÃO DE RISCOS E DE CONTROLE PREVENTIVO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Seção I
Dos Objetivos das Práticas Preventivas e de Controle

Art. 164. Os servidores envolvidos no processo das contratações públicas do Poder Executivo do Município deverão adotar as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:
- obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;
- evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos;
- evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;
- prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;
- realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;
- reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, em especial:
identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;
descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;
erros na elaboração do orçamento estimativo;
definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;
estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;
decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;
definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;
defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.

Seção II
Do Gerenciamento de Riscos

Art. 165. Para fins de gerenciamento de riscos, consideram-se:
- apetite a risco: nível de risco que a organização está disposta a aceitar para atingir os objetivos identificados no contexto analisado;
- controle de risco: providência que modifica o risco, incluindo qualquer processo, política, dispositivo, prática ou ação;
- gestão de risco: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta Administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o macroprocesso das contratações, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;
- impacto: efeito resultante da ocorrência do risco;
- processo da contratação: é o fluxo dos processos de trabalho de planejamento de cada uma das contratações, seleção de fornecedores e gestão de contratos;
- probabilidade: possibilidade de ocorrência do risco;
- nível de risco: magnitude do risco, que é expressa pelo produto das variáveis impacto e probabilidade;
- risco: é o efeito da incerteza nos objetivos, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto - positivo ou negativo, caso ele ocorra;
- risco baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
- risco médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
- risco alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.

Art. 166. O gerenciamento de riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:
- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
- para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.
§ 1º A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete ao setor de planejamento da contratação devendo abranger as fases do procedimento da contratação.
§ 2º A gestão de riscos deverá subsidiar a racionalização do trabalho administrativo ao longo do processo de contratações, com o estabelecimento de controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.

Art. 167. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.
§ 1º O mapa de riscos poderá ser dispensado para as contratações diretas fundamentadas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º Para as contratações de pequeno vulto, consideradas aquelas com valores inferiores ao valor previsto no inciso XXII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, a dispensa do gerenciamento dos riscos deverá ser precedida de justificativa fundamentada.
§ 3º Paras as licitações de grande vulto, consideradas aquelas com valores estimados acima do valor previsto no inciso XXII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, e para a contratação sob o regime de contratação integrada ou contratação semi-integrada, será obrigatório o gerenciamento de riscos.

Art. 168. O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado.
§ 1º O mapa de gerenciamento de riscos deverá conter a identificação do risco que está exposta a execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, prevendo as responsabilidades por eventual ocorrência.
§ 2º O Mapa de Riscos deverá ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:
- ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;
- ao final da elaboração do termo de referência, do anteprojeto, do projeto básico ou do executivo;
- após a fase de seleção do fornecedor; e
- após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

CAPÍTULO XVIII
DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES
Seção I
Dos Procedimentos Auxiliares

Art. 169. Ficam regulamentados os seguintes procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021:
I - credenciamento; II - pré-qualificação;
III - procedimento de manifestação de interesse; IV - sistema de registro de preços;
V - registro cadastral.

Seção II
Do Credenciamento

Art. 170. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente;
II - com seleção a critério de terceiros; III - em mercados fluidos.

Art. 171. O credenciamento de interessados será iniciado com a publicação de edital, mediante aviso público no PNCP, e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo do Município, e o extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios.
Parágrafo único. O procedimento de credenciamento será conduzido por comissão de contratação designada pela autoridade competente.

Art. 172. Após homologação do procedimento de credenciamento, a Administração Municipal dará início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.
Parágrafo Único - A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por determinação do órgão ou entidade contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.

Art. 173. A Administração Municipal convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

Art. 174. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.

Subseção I
Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 175. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:
§ 1º O órgão requisitante deverá emitir documento de formalização de demanda;
§ 2º As demandas, para a hipótese do *caput* deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas conforme criterios definidos em edital, ou pela sequencia de inscrição no protocolo do municipio por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando- se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:

- os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista de ordem de chamada;
- o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;
- a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas.

§ 3º As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada na lista dos credenciados.
§ 4º As demandas, cuja contratação for definida pelo órgão ou entidade contratante, deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento, sob pena do estabelecimento das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 5º Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico do sítio oficial do Município.
§ 6º A comunicação da convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá apresentar o seguinte:
- descrição da demanda;
- tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação; III - número de credenciados necessários;
- cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
- localização onde será realizado o serviço.

§ 7º O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis.
§ 8º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até 1 (um) dia útil do seu deferimento automático.
§ 9º A lista de credenciados será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município e do órgão ou entidade licitante após o seu encerramento.
§ 10. Publicada a lista dos credenciados por ordem de credenciamento, o processo será encaminhado à autoridade superior que poderá:
- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;
- proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- homologar o procedimento para o credenciamento.

Subseção II
Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 176. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, serão observadas, no que couber, as disposições relacionadas às contratações paralelas e não excludentes.
Parágrafo Único – O órgão ou entidade responsável pelo atendimento da política pública relacionada ao objeto do credenciamento estabelecerá os procedimentos de solicitação da prestação do serviço ou fornecimento pelo usuário.

Seção III
Contratação em Mercados Fluidos

Art. 177. A contratação em mercados fluidos dar-se-á nas hipóteses em que a seleção do fornecedor por meio de processo de licitação fica dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.
§ 1º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.
§ 2º Para a busca do objeto a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser provida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.
§ 3º Os editais de convocação poderão ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.
§ 4º O julgamento final relativo à documentação será divulgado no sítio oficial do Município.
§ 5º A critério da comissão de contratação, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.
§ 6º Após a habilitação, a Secretaria Municipal de Administraçao, publicará a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto.
§ 7º Na ocorrência de alteração de condição do credenciamento, o órgão municipal providenciará a publicação resumida do aditamento ao contrato pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.
Art. 178. O não cumprimento das disposições deste Decreto, do edital e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções.
§ 1º O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pela Secretaria Municipal de Administração responsável pela gestão do credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.
§ 2º A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Seção IV
Da Pré-qualificação

Art. 179. A Administração poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:
- fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e
- bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração Pública.
§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.
§ 2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 180. A pré-qualificação terá validade de no máximo um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.
Parágrafo único. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 181. Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.
§ 1º A convocação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante:
- publicação de extrato do instrumento convocatório no PNCP, conforme o caso;
- publicação de extrato no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação; III - divulgação no sítio eletrônico oficial do Município.
§ 2º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 182. Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.

Art. 183. Caberá recurso no prazo de três dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber.

Art. 184. A Administração Pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:
- a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;
- na convocação a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretende adquirir ou contratar nos próximos 12 (doze) meses e de prazos para publicação do edital; e
- a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

§ 1º O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:
- já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e
- estejam regularmente cadastrados.
§ 3º No caso de realização de licitação restrita, a Administração Pública enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.
§ 4º O convite de que trata o § 3º deste artigo não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Seção V
Do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI

Art. 185. A Administração Pública poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

Art. 186. Caberá a Secretaria de Administração, realizar chamamento público do Procedimento de Manifestação de Interesse, elaborar o termo de referência e edital.

Art. 187. O termo de referência e edital deverão ser publicados no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, e conterão, em cada caso, além de outros requisitos que venham a ser definidos pela autoridade competente:
- delimitação do escopo dos estudos, sendo que, no caso de um serviço que possibilite a resolução do problema por meio de alternativas inovadoras, poder-se-á restringir-se a indicar somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;
- definição de critérios para a qualificação e seleção dos autorizados a realizar os estudos;
- prazo para a apresentação dos estudos, estabelecidos no cronograma de execução, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização, podendo ser estabelecidos prazos intermediários;
- proposta de cronograma de reuniões técnicas;
- valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;
- definição de critérios para o recebimento e seleção dos estudos realizados, os quais consistirão, ao menos, em:
consistência das informações que subsidiaram sua realização;
adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações do órgão demandante;
atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;
atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidas no cronograma de execução;
demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e
critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.

Art. 188. O edital de chamamento estabelecerá a forma que o órgão demandante fará a deliberação para a aprovação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras oriundos do Procedimento de Manifestação de Interesse.
Art. 189. Caberá à Comissão de Contratação, conceder autorizações, receber e analisar os respectivos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras.
Parágrafo Único – Para aceitação dos produtos e serviços do Procedimento de Manifestação de Interesse, a comissão especial de contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

Seção VI
Do Sistema de Registro de Preços

Art. 190. O Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, compreende o

procedimento auxiliar para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Subseção I
Da adoção

Art. 191. O Sistema de Registro de preços será adotado para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, quando julgado pertinente pela Administração, nas seguintes hipóteses;
- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 2º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - existência de projeto padronizado sem complexidade técnica e operacional; II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 192. A Secretaria Municipal de Administração será o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
Parágrafo único. Compete ao Secretário Municipal Administração, autorizar a instauração da licitação para formação dos registros de preços e, ainda, designar servidor para:
- dar publicidade e registrar a intenção dos órgãos e entidades para que demonstrem interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços que será objeto de licitação para Registro de Preços;
- realizar pesquisa de preços, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;
- consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto, destinado a atender aos requisitos de padronização e racionalização, confirmando junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- recusar os quantitativos considerados ínfimos;
- promover os atos necessários à instrução processual para a realização do processo de licitação, ou da contratação direta, bem como da assinatura da ata ;
- gerenciar a ata de registro de preços;
- remanejar os quantitativos da ata, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados.

Subseção II
Da Licitação no Sistema de Registro de Preços

Art. 193. O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço ou de maior desconto.
Parágrafo único. O sistema de registro de preços poderá ser realizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 194. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, nos termos da legislação vigente.

Subseção III
Da Ata de Registro Preços

Art. 195. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
Parágrafo único. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no PNCP e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Art. 195. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Subseção IV
Da Atualização dos Preços Registrados

Art. 196. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, será observado o que segue:
- o fornecedor, classificado em primeiro lugar na licitação, deverá apresentar pedido formal de reequilíbrio dos preços registrados, acompanhado da documentação comprobatória da alteração dos preços no mercado;
- o fornecedor ficará obrigado a manter o preço registrado para os fornecimentos ou serviços que já lhe tiverem solicitados por meio de remessa de nota de empenho até a data do pedido de reequilíbrio;
- a Administração consultará se os demais fornecedores, que tiverem preços registrados pelo preço do primeiro colocado, na ordem de sua classificação nominal na licitação, mantêm o preço registrado, hipótese em que:
havendo manutenção do preço por algum deles, o fornecedor primeiro colocado ficará liberado do compromisso assumido na ata de registro de preços, caso em que a ata será cancelada em relação a ele;
se nenhum fornecedor mantiver o preço registrado, a Administração analisará o pedido de reequilíbrio e, presentes razões que o justifiquem, deferirá o pedido do primeiro colocado.

§ 2º Deferido o pedido de reequilíbrio:
- o preço registrado será alterado para todos os fornecedores constantes da ata que aceitaram fazer o preço do primeiro colocado na licitação;
- seu efeito financeiro retroagirá ao momento da ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio, incidindo, inclusive, em relação aos fornecimentos e serviços executados nos termos do inciso II do § 1º, deste artigo.
§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
§ 4º Na hipótese do § 3º, os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

Subseção V
Da Atualização Periódica da Ata ou do Preço Registrado

Art. 197. O edital e a ata de registro de preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
Art. 198. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- for liberado;

- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

Art. 199. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- pelo decurso do prazo de vigência;
- pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 200. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Subseção VI
Da Contratação no Sistema de Registro de Preços

Art. 201. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º As contratações decorrentes da ata deverão ser formalizadas durante o prazo de vigência da ata.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 202. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Único -. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção VII
Do Registro Cadastral

Art. 203. Administração Pública Municipal deverá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP, para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º É proibida a exigência, pelo órgão ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.
§ 2º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.
§ 3º Na hipótese a que se refere o § 2º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

CAPÍTULO XIX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 204. Os atos praticados com base neste Decreto serão divulgados no PNCP de acordo com o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, além das disposições constantes nos artigos nº 84 e 85, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 483/2014, que tratam das divulgações dos atos municipais.

Art. 205. No caso de contratações que forem realizadas com recursos federais, serão adotadas as normas editadas pela União e, subsidiariamente, as normas deste decreto.

Art. 206. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 08 de dezembro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:472C6878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 36/2023

Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas e limpeza especializada, sendo eles: dedetização, desratização, descupinização em todas as dependências do prédio do Legislativo e limpeza das caixas d'água.
Justificativa: Devido à necessidade de manutenção e conservação das dependências do prédio Legislativo, bem como a preservação do conforto proporcionado a quem o frequenta e também a prevenção de imprevistos que podem vir a ser causados pelas pragas urbanas, tais como transmissão de doenças, desperdício de alimentos e materiais e desgaste antecipado de bens de uso comum e da própria estrutura predial.
Fornecedor: GLOBAL SOLUÇÕES JE LTDA
CNPJ: 18.650.731/0001-48
Valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
Data da homologação: 05/12/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:F36ABB84

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 37/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de prevenção e combate a incêndio, sendo 03(três) recargas de extintor de água 2-A 10 litros e 03(três) recargas de extintor de pó químico PQS 12kg 3C, incluindo serviços de retestes dos equipamentos.
Justificativa: Devido à necessidade de aplicação da manutenção adequada para os materiais que garantem a segurança nas dependências da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul-PR, em que pese a suma importância do objeto requisitado para compra, uma vez que o material é indispensável como medida cautelosa e também para a preservação do ambiente desta Casa de Leis em caso de acidentes.
Fornecedor: PLATINA COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 11.498.262/0001-44
Valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
Data da homologação: 05/12/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A09F9A27

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES** para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2023, após a Sessão Ordinária, para as discussões e votações das proposituras: **Projeto de Lei Complementar n.º 007/2023, do Executivo (autuado sob n.º 003/2023),** altera a Lei Complementar Municipal n.º 01, de 05 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o código tributário municipal de Campina Grande do Sul e dá outras providências. - **Projeto de Lei n.º 032/2023, do Executivo (autuado sob n.º 76/2023),** Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências, com Emendas apresentadas. - **Projeto de Lei n.º 033/2023, do Executivo (autuado sob n.º 77/2023),** Altera os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências. - **Projeto de Lei n.º 034/2023, do Executivo (autuado sob n.º 78/2023),** altera o Plano Plurianual para os exercícios financeiros de 2022 a 2025, objeto da Lei Municipal nº. 808, de 15 de dezembro de 2021 e dá outras providências. - **Projeto de Lei n.º 043/2023, do Executivo (autuado sob n.º 99/2023),** altera a Lei Municipal n.º 690, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD e o Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD, e dá outras providências.
Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2023.
Atenciosamente

EUGENIO ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B8E2A97D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 171 2023

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 171/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Critério de julgamento: Menor Preço por item
Valor: R$ 919.950,70 (Novecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).
Data de abertura: 12 de janeiro de 2024 às 09:00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:62E4ECDC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 71 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 71/2023
Processo nº. 389/2023
Eu, Prefeita Municipal Interina de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 389/2023, Inexigibilidade, nº. 71/2023, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO DE PACIENTES NA ESPECIALIDADE DE ODONTOPEDIATRIA, E PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS COGNITIVAS E/OU CONDIÇÕES CLÍNICAS PECULIARES, QUE DIFICULTAM O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO CONVENCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
MAYRA LE SENECHAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	47.520.998/0001-19	R$ 288.900,00

Campina Grande do Sul, 08/12/2023.

BELENICE KOFFE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9579F5A3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 173 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 173/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E SEUS EQUIPAMENTOS. CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONTANTES NOS ANEXOS I e I.I DO EDITAL.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item
Valor: R$86.141,50 (oitenta e seis mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Data de abertura: 12 de janeiro de 2024 às 09:00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:77B2D17F

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 10 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO
Tomada de Preços nº. 10/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL, COM ÁREA DE 600 M², NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL

DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
JORGE ALVES BATISTA – CNPJ nº. 33.169.976/0001-41

CONTRARRAZÕES INTERPOSTA PELA EMPRESA:
ENG SOLUTION LTDA – CNPJ n°. 45.301.155/0001-04

CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Equipe Técnica do Setor de Projetos e Captação de Recursos e das fundamentações jurídicas contidas no Parecer Jurídico n°. 753/2023, **DECIDO:**

Ratificar o entendimento da Equipe Técnica e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **JORGE ALVES BATISTA** e pela manutenção da inabilitação da mesma.

A presente decisão será encaminhada ao licitante através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, informada no Portal de Transparência do Município e no sistema ComprasGov.
Campina Grande do Sul, 04 de dezembro de 2023.

BELENICE KOFFKE BUFF
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F5444020

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS" TOMADAD E PREÇOS 10 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

Tomada de Preços nº. 10/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL, COM ÁREA DE 600 M², NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
COMUNICO aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, a fim de dar continuidade ao julgamento do certame em epígrafe, realizará a abertura dos **Envelopes nº. 02 (Proposta de Preços)** dos licitantes habilitados, no dia **11 de dezembro de 2023** às **14h00min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, bairro Centro.
O presente aviso será encaminhado via e-mail a todos os licitantes participantes do processo licitatório, anexado ao Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br).
Campina Grande do Sul, 08 de dezembro de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:093007E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4ª PRORROGAÇÃO:	01/06/2023 A 30/11/2023
VALOR:	R$ 2.142,07 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ED39FD59

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LARISSA ROWE FREITAS FAVARIN

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
4ª PRORROGAÇÃO:	01/06/2023 A 31/11/2023
VALOR:	R$ 17.480,25 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:028C1DAD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LOISY FERREIRA DE LIMA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	01 de junho de 2023
VALOR:	R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BCE047B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARA RUBIA DA SILVA**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**01 de junho de 2023**
VALOR:	**R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6E1490DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARCIA PAULA MUSIAL NAUCK**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**NUTRICIONISTA**
4ª PRORROGAÇÃO:	**01/06/2023 A 30/11/2023**
VALOR:	**R$ 4.641,14 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9C97573F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	PALOMA NAJARA SILVEIRA SANTANA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**ENFERMEIRO**
4ª PRORROGAÇÃO:	**01/06/2023 A 30/11/2023**
VALOR:	**R$ 4.641,14 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7D4A1384

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ROSANGELA ALVES CARNEIRO**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**01 de junho de 2023**
VALOR:	**R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A188FF00

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**SEBASTIÃO CARLOS LOPES**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
4ª PRORROGAÇÃO:	**01/06/2023 A 30/11/2023**
VALOR:	**R$ 2.142,07 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7347C9CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**SUSAN KELI MOREIRA CAILET**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/06/2023 A 30/11/2023**

VALOR:	R$ 1.572,66 (Um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:16D5C650

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	TAMARA FORTES DO NASCIMENTO

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	01 de junho de 2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DBD03FE7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CAMYLA HENRIQUE DE PAULA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
3ª PRORROGAÇÃO:	02/06/2023 A 01/12/2023
VALOR:	R$ 4.641,14 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BC2B3CCD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DIEYNE SILVA PARIZOTO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4ª PRORROGAÇÃO:	02/06/2023 A 01/12/2023
VALOR:	R$ 2.142,07 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A184F276

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELOZANE DOS SANTOS MOTTIN

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
2ª PRORROGAÇÃO:	02/06/2023 A 01/12/2023
VALOR:	R$ 4.641,14 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EDE12D5C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	LEANDRO SANTOS RIBEIRO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
4ª PRORROGAÇÃO:	02/06/2023 A 01/12/2023
VALOR:	R$ 17.480,25 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E427A56B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	MARCELO ARAUJO WILINSKI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
2ª PRORROGAÇÃO:	02/06/2023 A 01/12/2023
VALOR:	R$ 17.480,25 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B05E8B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARILZA DE FATIMA DE FARIAS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4ª PRORROGAÇÃO:	02/06/2023 A 01/12/2023
VALOR:	R$ 2.142,07 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C68B6110

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARTINHA MARIA ANTONIO DE TOLEDO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4ª PRORROGAÇÃO:	02/06/2023 A 01/12/2023
VALOR:	R$ 2.142,07 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:235A33B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	STEFANY NASCIMENTO KUFNER

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	02 de junho de 2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 02 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C44F9B27

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA AZEVEDO

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	05 de junho de 2023
VALOR:	R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:350FEC24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANE CAROLINE TEREZA GONCALVES MARTINS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	06 de junho de 2023
VALOR:	R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8AF9EA0D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**BIANCA MARIA MARCHIORATO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
2ª PRORROGAÇÃO:	**06/06/2023 A 05/12/2023**
VALOR:	**R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E2B9888F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CLEONICE BATISTA DO CARMO PAGOTI**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
2ª PRORROGAÇÃO:	**06/06/2023 A 05/12/2023**
VALOR:	**R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EF55F331

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1269/2023

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de dezembro de 2023 até o dia 09 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2023.

Campina Grande do Sul, 08 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F5DFEE40

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1270/2023

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de dezembro de 2023 até o dia 09 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2023.

Campina Grande do Sul, 08 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:529A956A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1271/2023

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de dezembro de 2023 até o dia 09 de fevereiro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2023.

Campina Grande do Sul, 08 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E3269CE2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**GESIELY MILENA DA SILVA LINS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
2ª PRORROGAÇÃO:	**06/06/2023 A 05/12/2023**
VALOR:	**R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3AAAB7F9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**GESSICA ALINE DO NASCIMENTO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
2ª PRORROGAÇÃO:	**06/06/2023 A 05/12/2023**
VALOR:	**R$ 1.572,66 (Um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6FE4F351

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LIA AURELIA SANTINI DE OLIVEIRA DE MELLO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
2ª PRORROGAÇÃO:	**06/06/2023 A 05/12/2023**
VALOR:	**R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C5C984A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARILDA PIRES DE LIMA**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**06 de junho de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DD648755

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARLEIDE LIZIANI DE OLIVEIRA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
2ª PRORROGAÇÃO:	**06/06/2023 A 05/12/2023**
VALOR:	**R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AC2709A8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**NILCEIA MISS BAZZOTTI**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
2ª PRORROGAÇÃO:	**06/06/2023 A 05/12/2023**
VALOR:	**R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:89F48FA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	PEDRO JORGE SANTOS DE LIMA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
2ª PRORROGAÇÃO:	06/06/2023 A 05/12/2023
VALOR:	R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B60A0181

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SUELI AGUIAR

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
2ª PRORROGAÇÃO:	06/06/2023 A 05/12/2023
VALOR:	R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:82C99E8D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ALINE DOS SANTOS CONTE

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
2ª PRORROGAÇÃO:	07/06/2023 A 06/12/2023
VALOR:	R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1AAE92AA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ELAINE IRENO PEREIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
2ª PRORROGAÇÃO:	07/06/2023 A 06/12/2023
VALOR:	R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0284F118

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JOELMA DE SOUZA KOMINKIEWICZ

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
ADMISSÃO:	07 de junho de 2023
VALOR:	R$ R$ 4.641,14 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3B0D7151

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LUDMILA SAMPAIO SIECZKO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO GINECOLOGISTA
4ª PRORROGAÇÃO:	07/06/2023 A 06/12/2023
VALOR:	R$ 8.391,72 (Oito mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:98CC86EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	PEDRO SFERELLI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
4ª PRORROGAÇÃO:	07/06/2023 A 06/12/2023
VALOR:	R$ 8.925,27 (Oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:35DC665D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	RENATA DE ALMEIDA GOMES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
2ª PRORROGAÇÃO:	07/06/2023 A 06/12/2023
VALOR:	R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1441DDA2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SONIA MARA TUPAN TECCHIO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
2ª PRORROGAÇÃO:	07/06/2023 A 06/12/2023
VALOR:	R$ 1.572,66 (Um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C369A236

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE Termo Aditivo de Prorrogação ContratUAL

PARTES	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JAYNE PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
4ª PRORROGAÇÃO:	09/06/2023 A 08/12/2023
VALOR:	R$ 1.606,56 (Um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 09 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:479963CF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	EMILIN OLIVEIRA BANDEIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4ª PRORROGAÇÃO:	10/06/2023 A 09/12/2023
VALOR:	R$ 2.142,07 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:16CBB5CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSENILDA CORDEIRO DA ROSA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
4ª PRORROGAÇÃO:	10/06/2023 A 09/12/2023
VALOR:	R$ R$ 1.606,56 (Um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul,10 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D4247416

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GISLAINE ARRUDA MARTINS

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	13 de junho de 2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D2D297ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	JAQUELINE COSTA DA SILVA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	13 de junho de 2023
VALOR:	R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4769BE22

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	LUANA CRISTINE ASKE VIANA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	13 de junho de 2023
VALOR:	R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BC2860A7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARCIA RYBINSKI APOLINARIO

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	13 de junho de 2023
VALOR:	R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F9067189

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARELI ANDRADE RAMOS CRUZ

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
ADMISSÃO:	13 de junho de 2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 13 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DC4D0FFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DORALICE SABINO

FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ADMISSÃO:	14 de junho de 2023
VALOR:	R$ 2.142,07 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:95EFDC31

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	RAMON MARQUES NARDONI SELA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS
2ª PRORROGAÇÃO:	14/06/2023 A 13/12/2023
VALOR:	R$ 8.925,27 (Oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E16E0480

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSELAINE CAETANO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	15/12/2022 A 14/06/2023 15/06/2023 A 14/12/2023
VALOR:	R$ 4.641,14 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 15 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BB6509EC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	DANIELA CRISTINA DE CARVALHO COSTA

FUNÇÃO:	PROFESSOR
ADMISSÃO:	19 de junho de 2023
VALOR:	R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 19 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FE6F8A5F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ERICA JENIFFER DE SOUZA COSTA

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	20 de junho de 2023
VALOR:	R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:227CC318

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SANDY GABRIELI CAMARGO DOS SANTOS

FUNÇÃO:	EDUCADOR INFANTIL
ADMISSÃO:	20 de junho de 2023
VALOR:	R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 20 de junho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:35865684

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	INDIANARA SANTOS DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
1ª ADMISSÃO: PRAZO PRORROGADO:	21/12/2022 A 20/06/2023 21/06/2023 A 20/12/2023
VALOR:	R$ 1.606,56 (Um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 21 de junho de 2023.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4459F877

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	GRACE DAYANNA KWIETNIEWSKI LEVANDOWSKI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	ENFERMEIRO
4ª PRORROGAÇÃO:	22/06/2023 A 21/12/2023
VALOR:	R$ 4.641,14 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2023.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7B7A2A31

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2023 A 31/12/2023
VALOR:	R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2023.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6A2B6E55

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ANGELICA PATRICIA HENEMANN DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	PROFESSOR
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2023 A 31/12/2023
VALOR:	R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2023.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:35F43FE0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	APARECIDA CRISTIANA PRADO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	GUARDIÃO – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2023 A 30/12/2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 julho de 2023.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FC32A610

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	EDIERLY RIOS DA SILVA CARDOSO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/07/2023 A 31/12/2023**
VALOR:	**R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2023.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:742C1356

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

V

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LUCIA DE OLIVEIRA VIEGAS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/07/2023 A 31/12/2023**
VALOR:	**R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2023.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:862D4293

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**SANDRA ARAUJO DE SOUZA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/07/2023 A 31/12/2023**
VALOR:	**R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2023.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A9EB205D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**ANTÔNIO DA ROSA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/07/2023 A 31/12/2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A9FC83DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**EDENI RAMOS MACIEL**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/07/2023 A 30/12/2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7E60C0DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**JUÇARA MARIA SANTANA DA ROSA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/07/2023 A 30/12/2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 julho de 2023.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AFF90402

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	VANIZE DE FATIMA CARDOSO ASSUMPÇÃO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2023 A 30/12/2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E35AFDE3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	FRANCIELLE REGINA RUZENENTE DE LIMA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2023 A 31/12/2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:62168150

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MIRIAN OLEGARIO DA SILVA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2023 A 31/12/2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:25B675AE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	SANDRA DOS SANTOS LIMA DE SOUZA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA RURAL
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2023 A 30/12/2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:34E6A9EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ADILSON PEREIRA DE LIMA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2023 A 31/12/2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2023.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D0F3377A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ALESSANDRA NINNO LEITE SANTOS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2023 A 31/12/2023
VALOR:	R$ 17.480,25 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FA961A77

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	DAMIÃO RIBEIRO DA CRUS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA RURAL
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2023 A 31/12/2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9148FBA5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA RURAL
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2023 A 31/12/2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:776B0FEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JEAN MARTINS PEREIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2023 A 31/12/2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0A1D6F31

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JHONATAN MUNIZ LEPINSKI

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO – ÁREA URBANA
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2023 A 31/12/2023
VALOR:	R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9CF8DFF2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	JOSE ARI FRANCISCO DA ROSA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO – ÁREA URBANA**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/07/2023 A 31/12/2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2023.

Bihl Elerian Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:83E62A69

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**NARCIZO ISMAEL CARDOSO DOS SANTOS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERADOR DE MAQUINAS**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/07/2023 A 31/12/2023**
VALOR:	**R$ 2.677,59 (Dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BA3768BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**NILTO MARCOS DE BONFIM**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO – ÁREA URBANA**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/07/2023 A 31/12/2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:815B5045

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**PAULO HENRIQUE RIBEIRO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO – ÁREA URBANA**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/07/2023 A 31/12/2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E1354F9D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**ROSEMIRO CARLOS DO NASCIMENTO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO – ÁREA URBANA**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/07/2023 A 31/12/2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 01 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:40C80A87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**ANDERSON ROSA DOS SANTOS**

FUNÇÃO:	**MOTORISTA**
ADMISSÃO:	**03 de julho de 2023.**
VALOR:	**R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8D33275F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ELIANA RETICA DE OLIVEIRA**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**03 de julho de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86F5AA76

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**EVELIZE KATIA CHANE DE PAULA PEREIRA**

FUNÇÃO:	**ENFERMEIRO**
ADMISSÃO:	**03 de julho de 2023**
VALOR:	**R$ R$ 4.641,14 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:82F513ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MAURO CELSO LOURENCO FRANCO**

FUNÇÃO:	**GUARDIÃO**
ADMISSÃO:	**03 de julho de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:521E3D04

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**NATHALIA THINSERG FELIPE**

FUNÇÃO:	**MOTORISTA**
ADMISSÃO:	**03 de julho de 2023.**
VALOR:	**R$ 2.294,82 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3D93927B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**PATRICIA CARDOSO PRESTES**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**03 de julho de 2023**
VALOR:	**R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D2A94268

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**SONIA GELVASIO LEAL**

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
ADMISSÃO:	**03 de julho de 2023**
VALOR:	**R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 03 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5AC7B1CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DANIELLE ARAUJO DOS SANTOS**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**04 de julho de 2023**
VALOR:	**R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:30635839

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**FRANCINE SCHENA**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**04 de julho de 2023**
VALOR:	**R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:22FA2958

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**GRACIELA PADILHA FORTES**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**PROFESSOR**
2ª PRORROGAÇÃO:	**04/07/2023 A 03/01/20234**
VALOR:	**R$ 2.245,84 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BFD7F180

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**GRAZIELE GOMES BERNARDO**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**04 de julho de 2023**
VALOR:	**R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:59D26118

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**JOELMIR JOSÉ ROJAHN**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERADOR DE MAQUINAS**
2ª PRORROGAÇÃO:	**04/07/2023 A 03/01/2024**
VALOR:	**R$ 2.677,59 (Dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A9424B6F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MARIA DA LUZ DO CARMO ANDRADE**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**04 de julho de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C31AFF38

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MAYARA CRISTINA ANTONIETTI**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**04 de julho de 2023**
VALOR:	**R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 04 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:33D2DBF8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DILACIR ANDRADE BIORA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
2ª PRORROGAÇÃO:	**05/07/2023 A 04/01/2024**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 05 julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:69863402

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**DIRLENE DE LIMA NASCIMENTO DOS SANTOS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
2ª PRORROGAÇÃO:	**07/07/2023 A 06/01/2024**
VALOR:	**R$ 2.142,07 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE601BB4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**NAIRELE ALVES SANTANA**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**10 de julho de 2023**
VALOR:	**R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DB150533

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**RENATA FATIMA CORDEIRO**

FUNÇÃO:	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
ADMISSÃO:	**11 de julho de 2023**
VALOR:	**R$ 2.142,07 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais e sete centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 11 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7A004CC2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**MÔNICA PORTO LOPES**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**FONOAUDIÓLOGO**
2ª PRORROGAÇÃO:	**13/07/2023 A 12/01/2024**
VALOR:	**R$ 4.641,14 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 13 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AD1E26F5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**ANA PAULA CUNHA ROCHA**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**17 de julho de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:320707BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**BREENDA RIBEIRO SANTOS**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**18 de julho de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:09CA7E5B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**CATIA APARECIDA FARIAS**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**18 de julho de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:10F6B3BC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LIDIANE DOS SANTOS ROSA**

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA**
ADMISSÃO:	**18 de julho de 2023**
VALOR:	**R$ 1.428,05 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:24DFC418

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**VANESSA DE LIMA MANFRIN**

FUNÇÃO:	**EDUCADOR INFANTIL**
ADMISSÃO:	**18 de julho de 2023**
VALOR:	**R$ 1.572,66. (Um mil, quinhentos e setenta de dois reais e sessenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E2D0A058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

Objeto: Registro de preço para a futura e eventual aquisição de veículo utilitário tipo furgão ambulância tipo B – suporte básico, teto alto, novos (0 km), de acordo com a Resolução SESA/PR 769/2019, Protocolo n° 17.750.213-8, Protocolo n° 17.823.431-5, Protocolo n° 17.812.504-4, Protocolo n°17.795.705-4, pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura e julgamento das propostas: 21/12/2023, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, em 08 de dezembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:A5EE271F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais para Iluminação Pública para o Município de Campo do Tenente Data de abertura e julgamento das propostas: 21/12/2023, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 08 de dezembro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:DCDCB096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº04/2023.-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Resolve:

•
Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 059/2023/CEAS / PR - Piso Único de Assistência Social – PAS.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 27 de novembro de 2023.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Republicada por incorreção

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5B8D8103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PENALIDADE

PENALIZADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ 26.640.161/0001-33.
End.: Avenida Senador Salgado Filho, nº 454, Prado Velho, Curitiba/PR - CEP 80215-270.
Pregão nº 49/2021
Ata de Registro de Preços nº 211/2021
Assunto: FALHA NO FORNECIMENTO DO PRODUTO

Cientifica-se o interessado sobre a penalidade imposta pela comissão de processo administrativo, designada pela portaria nº 189/2023, que em processo administrativo foram aplicadas as seguintes penalidades:

•
Rescisão da Ata de Registro de Preços entre a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI e o Município de Campo do Tenente/PR de nº 211/2021 e Aditivos, fundamento na cláusula 9.11, letra 'd' da Ata de Registro de Preços nº 211/2021, e no artigo 78 da Lei 8.666/93.

•
Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 anos, na forma do item 7.6 -4.VI.

Fica o interessado ciente de que dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para manifestação quanto ao cumprimento da penalidade imposta ou apresentação de RECURSO à presente decisão.

O processo está disponível, em seu inteiro teor, na sede da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, situada na Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, na cidade de Campo do Tenente/PR.

Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do telefone (41) 3628-1313 ou Whatsapp (41) 99236-2855.

Campo do Tenente, 01 de Dezembro de 2023.

PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F9232F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, CONVIDA os moradores da região administrativa da Cachoeira para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a execução de obras de pavimentação.

DATA: 18 de dezembro de 2023

HORÁRIO: 19h00min

LOCAL: Centro Comunitário da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cachoeira Sua presença é muito importante

Atenciosamente

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EE399D3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEXIGIBILIDADE 102 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 534 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 102/2023.
Proc. Adm. n. º 292/2023.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 17.314,20 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da ***solicitação n. º 551/2023,*** a favor da senhora ***JOSIANE DE FATIMA DIAS,*** residente neste município, na Av. Tancredo Neves, 133, Centro, inscrita no CPF sob n. º 330.612.398-63, para a prestação de serviços como ***"Cuidadora Social (03)"***, à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a

Liminar Judicial constante nos autos do Processo n.º 001582-90.2021.8.16.0062, em trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap. L. Marques – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 08 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 534/2023.
REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 102/2023.
Solicitação 551/2023.
Processo. Adm. n. º 292/2023.
Proc. Subsequente ao Edital de Cred. N. º 006/2023.
P. Adm. n. º 156/2023.
Solicitação n. º 275/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: JOSIANE DE FATIMA DIAS.
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "cuidadora social (03)", pessoa física, do sexo feminino, para prestação de serviços domiciliar à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo n. º 001582-90.2021.8.16.0062, em trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap. L .Marques - PR, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
VALOR: R$ 17.314,20 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos).
***VIGÊNCIA*: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.**
***DOTAÇÃO*: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste Município: 584 - 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.36.00;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2B749CFA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3802023

DECRETO Nº 3802023
DATA: 06.12.2023
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 28.494,70(vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: 496 – Ações e Serviços - Med/Alta Complexidade
10.301.1042.2.230 – Manutenção Consórcio Interm. Samu Oeste Paraná - CONSAMU
3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 20.251,18
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.....R$ 8.243.52

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício 2023, na Fonte de Recursos 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R$ 28.494,70(vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), conforme Portaria GM/MS 1631 Fundo Nacional de Saúde, nos termos do artigo 3º, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:5169C68C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA 005

ERRATA

Ref: Decreto nº 375/2023, Publicado em 05 de Dezembro de 2023.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 192.009,09 (cento e noventa e dois mil, nove reais, e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:
LEIA –SE,

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 26.302,80 (vinte e seis mil trezentos e dois reais e oitenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:AEA853C2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 384/2023

DECRETO Nº 384/2023
DATA: 08.12.2023
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 1.173,91(Um mil cento e setenta e três reais e noventa e um centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.1031.2.204 – Manutenção das Ações e Serviços de Proteção - CREAS
Fonte: 935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.173,91

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício 2023, na Fonte de Recursos 935 – Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS), no valor de R$ 1.173,91(Um mil cento e setenta e três reais e noventa e um centavos), nos termos do artigo 3º, § 1º Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:B70B30F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 383/2023

DECRETO Nº 383/2023
DATA: 08.12.2023
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 653,56 (Seiscentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.1031.2.204 – Manutenção das Ações e Serviços de Proteção - CREAS
Fonte: 935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 653,56

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.1031.2.204 – Manutenção das Ações e Serviços de Proteção - CREAS
Fonte: 935 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 653,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:1B28DCB2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 382/2023

DECRETO Nº 382/2023
DATA: 08.12.2023
Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1039.2.228 – Gestão e Ampliação da Farmácia Básica
Fonte: Livre
3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social.....R$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: Livre
10.301.1042.2.229 – Manutenção Consórcio Interm. Saúde Oeste do Paraná - CISOP
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela participação em Consórcio.....R$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:5F341D3E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA 031 2023 E EXT. CONTRATO 533 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 031/2023
P. Adm. n. º 291/2023.
Solicitação n. º 550/2023.
Dispenso a licitação, no valor total de R$ 3.215,00 (três mil duzentos e quinze reais), com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ***HELIO STADLER, com*** sede na Rua Jorge Lacerda, 2559, Bairro Cancelli, CEP: 85.811-350, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.214.131/0001-89, para a prestação de serviços na elaboração de cálculos de até 70 (setenta) perícias contábeis, que serão utilizadas pela Procuradoria Jurídica Municipal em processos judiciais, que figura o município no pólo passivo, sobre ação de cobrança de adicional de insalubridade e seus reflexos, em atendimento ao

memorando requisitório n. º 032/223 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de dezembro de 2023.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 533/2023.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 031/2023 - P. Adm. n. º 291/2023.
***Fundamentação*:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: HELIO STADLER.
OBJETO: Contratação dos serviços especializados de perícias judiciais na realização de até 70 (setenta) perícias contábeis, sendo elaboração de cálculos decorrentes de sentenças judiciais em ação de cobrança de adicional de insalubridade e seus reflexos propostas nas Varas da Fazenda Pública e Juizados Especiais da Fazenda Pública contra o município de Capitão Leônidas Marques/PR, compreendendo também impugnações aos cálculos apresentados pelos autores dos processos.
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato é de R$ ***3.215,00 (três mil duzentos e quinze reais).***
PRAZO: A Contratada deverá proceder à entrega dos serviços objeto do presente Termo de Referência, na forma solicitada pela procuradoria Jurídica e no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do dia do recebimento do e-mail enviado pela procuradoria jurídica com os dados necessários, servindo como solicitação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo acordo das partes, obedecendo às disposições legais, em decorrência do tramite processual judicial.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
*** 229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:32FB2816

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO C.P. 004 2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE,** Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Concorrência Pública sob n. º 004/2023 de 27.10.2023, destina a outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de um Imóvel público localizado no Lote urbano 328-B, da gleba 11, estrada da Coopavel, acesso a BR 163, nesta cidade, com área de 2.000,00m², matrícula nº 20.109, juntamente com 12 postes em concreto, usados, "padrão energia", como incentivo para início de estrutura de barracão, como forma de incentivo e/ou benefício, nos termos da Lei Municipal n° 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP, fomentar o desenvolvimento econômico do Município por meio de incentivos e ações voltadas ao setor de empresarial, e, após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e demais legislações pertinentes fica vencedora do objeto a empresa: C ALBERTI MÓVEIS PLANEJADOS, conforme registrados na Ata da Sessão Pública.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 535/2023.
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 004/2023.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
***CONCESSIONÁRIA:* C. ALBERTI MÓVEIS PLANEJADOS**.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de um Imóvel público localizado no Lote urbano 328-B, da gleba 11, estrada da Coopavel, acesso a BR 163, nesta cidade, com área de 2.000,00m², matrícula nº 20.109, juntamente com 12 postes em concreto, usados, "padrão energia", como incentivo para início de estrutura de barracão, como forma de incentivo e/ou benefício, nos termos da Lei Municipal n° 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques – PRODECAP.
ATIVIDADE – 31.01-2-00 – FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA.
CONDIÇÕES DA CONCESSÃO: A presente concessão de uso se faz com base nos permissivos constitucionais e legais regedores da Administração Pública em geral, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, Lei Municipal nº 2.278/2017, Edital Concorrência n. º 007/2022 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DO PRAZO DA CONCESSÃO*:* O presente Termo será concedido pelo prazo de **10 (dez) anos**, podendo ser renovada ou prorrogada nos termos do Art. 5º da Lei Municipal n. º 2.278/2017, de 21 de dezembro de 2017, devidamente justificado, mediante processo regular.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:829E5432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 PROCESSO INTERNO Nº 220/2023

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratada	**DAS PAVIMENTACAO LTDA – CPF Nº 48.839.712/0001-25**
Objeto	Obra de pavimentação e recuperação de pavimento em diversas ruas do Município
Vigência do Contrato	08/12/2023 à 08/12/2024
Valor Contratual	**R$ 325.074,99 (trezentos e vinte e cinco mil e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.451.0349.1.413.4.4.90.51.00.00. - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.451.0349.1.413.4.4.90.51.00.00. - 512 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 08 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal – Contratante
DAS PAVIMENTACAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C570599B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE FIM DE ANO E REVEILLON 2024, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 83/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 09.185.999/0001-65				
LOTE	**QTD**	**UNID**	**DESCRITIVO**	**VALOR TOTAL**
1	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE FIM DE ANO E REVEILLON 2024, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.	**385.535,00**

Catanduvas - PR, 08 de dezembro de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:6A0A2F80

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE FIM DE ANO E REVEILLON 2024, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 09.185.999/0001-65				
LOTE	**QTD**	**UNID**	**DESCRITIVO**	**VALOR TOTAL**
1	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE FIM DE ANO E REVEILLON 2024, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.	**385.535,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 08 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:0962801C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Após análise e verificação da documentação apresentada pelas entidades conforme exigido no chamamento para manifestação de intenção de recebimento de bens inservíveis ao município de Catanduvas, fica habilitado e classificado as seguintes entidades:

N° de Entidades	Entidades Habilitadas eClassificadas
01	ASSOCIAÇÃO CATANDUVAS RECICLA CNPJ: 12.837.352/0001-85
02	ROTARY CLUB DE CATANDUVAS PARANÁ CNPJ: 50.779.704/0001-82

Catanduvas – PR, 08 de dezembro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Jose Dall Apria (Depto de Planejamento)
Código Identificador:3249904F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023 - ID Nº 25423

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023 - ID Nº 25423
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA A SECREATARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 3.870,00 (Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8BEFF8B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023 - ID Nº 25523

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023 - ID Nº 25523
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA A SECREATARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 28.312,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Doze Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:83F78ACD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023 - ID Nº 25623

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023 - ID Nº 25623
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 153.600,00 (Cento e Cinqüenta e Três Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1E8FA6BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2023 - ID Nº 25723

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2023 - ID Nº 25723
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: EAGLE CLIMATIZACAO LTDA
OBJETO: AQUISIÇAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE INVESTIMENTO (GND4) A SEREM REPASSADOS PARA A - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789.
VALOR GLOBAL: R$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D11C20A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023 - ID Nº 25823

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023 - ID Nº 25823
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MATEUS ARAUJO CAPUTO 05936424146
OBJETO: AQUISIÇAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE INVESTIMENTO (GND4) A SEREM REPASSADOS PARA A - APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 202181000789.
VALOR GLOBAL: R$ 6.291,84 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:CC9E2793

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE PETIÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

RESPOSTA AO PEDIDO DE PETIÇÃO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
Objeto: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSIQUIATRA.

A empresa **ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **47.826.214/0001-85,** protocolou petição contra a decisão do Vice-presidente e comissão quanto a procedência do recurso impetrado pela empresa **MARIANA SARAIVA ASSUNÇÃO MEIREL**, conforme será citado ao longo desta resposta, endereçados ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul -PR, que tem como Presidente o Sr. **Paulo Henrique Bezerra**, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023.
DAS RAZÕES

Em síntese a empresa **ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA** cita em sua petição que o edital pode ter a induzido ao erro, tendo em vista que se estivesse claro que o RQE de Psiquiatra seria um critério para habilitação a mesma teria providenciado a documentação de um profissional com tal documentação, além de quê também reafirmou que o RQE da especialidade no CRM não é necessário para que o profissional médico possa exercer sua especialização.
Desta feita, a recorrente pede para que seja alterada a ultima decisão da comissão ou que o edital seja cancelado e um novo publicado com os vícios mencionados sanados.

DA RESPOSTA
Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.
"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.
Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.
O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***
Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***
V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".
Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:
"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

Este município com o fito de esclarecer a questão, diligenciou juntamente com a biblioteca do CFM (Conselho Federal de Medicina) se o médico precisa ter o registro RQE de Psiquiatra para exercer tal profissão. De acordo com o DESPACHO N°. SEI-446/2022-COJUR, sendo o mais recente deste tipo encontrado no acervo, o médico a partir de formado como tal, possui o direito de exercer a Medicina em qualquer de seus ramos ou especialidades se tiverem registrado seus títulos e estiverem devidamente inscritos nos Conselhos Regionais de Medicina, sendo que o RQE é necessário apenas para caso o médico queira divulgar o seu trabalho.
"O art. 17 da Lei nº 3.268/1957 define que os médicos podem exercer a Medicina em qualquer de seus ramos ou especialidades se tiverem

registrado seus títulos e estiverem devidamente inscritos nos Conselhos Regionais de Medicina."
"Considerando o princípio constitucional de que é livre o exercício do trabalho, ofício ou profissão, observadas as qualificações profissionais fixadas em lei (art. 5º, XIII), em atenção à leis vigentes, o CFM não impede que o médico exerça a medicina se não tiver especialidade médica, contudo, o profissional não pode divulgar ser especialista se não possui o título da especialidade médica devidamente registrado nos conselhos fiscalizadores. A definição de qual é o certificado apto a conceder o título de médico especialista decorre da Lei nº 6.932/1981, que dispõe sobre a residência médica e que explica que as certificações de especialidades médicas são as concedidas pelos Programas de Residência Médica ou pelas associações médicas (art. 1º, §4º, Lei nº 6.932/1981). Esse §4º do art. 1º é regulamentado pelo Decreto nº 8.516/2015, que é mais esclarecedor:
"Art. 2º O Cadastro Nacional de Especialistas reunirá informações relacionadas aos profissionais médicos com o objetivo de subsidiar os Ministérios da Saúde e da Educação na parametrização de ações de saúde pública e de formação em saúde, por meio do dimensionamento do número de médicos, sua especialidade médica, sua formação acadêmica, sua área de atuação e sua distribuição no território nacional.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, o título de especialista de que tratam os § 3º e § 4º do art. 1º da Lei nº 6.932, de 1981, é aquele concedido pelas sociedades de especialidades, por meio da Associação Médica Brasileira - AMB, ou pelos programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.
(...)
Art. 9º Para assegurar a atualização do Cadastro Nacional de Especialistas, a AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de residência médica credenciados pela CNRM, únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País, sempre que concederem certificação de especialidade médica, em qualquer modalidade, disponibilizarão ao Ministério da Saúde as informações disciplinadas conforme ato do Ministro de Estado da Saúde, ressalvadas aquelas sob sigilo nos termos da lei."."

Assim sendo, reconhecemos o equivoco quanto à ultima decisão a respeito do recurso e novamente tomando como embasamento o princípio da auto tutela, revogamos a decisão e os atos pré estabelecidos a partir dela.

Salienta-se que a Comissão de Licitações apenas seguiu o seu instrumento convocatório, que stá consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

DA DECISÃO

Com base nos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como no Edital de Licitação e na justificativa acima mencionada, **DECIDO CONHECER A PRESENTE PETIÇÃO APRESENTADA E JULGÁ-LA NO MÉRITO PROCEDENTE.**

Centenário do Sul-PR, 08 de Dezembro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3C3A8C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, em atendimento a Secretaria de Administração, para distribuição entre os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência e Estagiários em função da festividade natalina de 2023.
ERRATA

Onde se lê:

09	TORRADA TRADICIONAL 160 GR BAUDUCCO;	01	Un	R$ 5,36

Leia-se:

09	TORRADA TRADICIONAL, peso mínimo de 142GR; BAUDUCCO	01	Un	R$ 5,36

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 08 de dezembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Pregoeiro
Decreto 163/2023

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:0FCFC779

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: GULA DO INDIO CERRO AZUL LTDA, CNPJ nº 18.795.231/0001-02.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇAO DE CARTUCHOS DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS NOVOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 131.785,25 (cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:B96540DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 26.145.027/0001-66.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇAO DE CARTUCHOS DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS NOVOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais).

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:1B8C88ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: GABRIEL VINICIUS GIMENEZ, CNPJ nº 32.602.639/0001-33.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇAO DE CARTUCHOS DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS NOVOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 88.620,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:212EDC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: SCORPION INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 04.567.265/0001-27.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇAO DE CARTUCHOS DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS NOVOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 2.727,44 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:B3045792

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: ELIEZER COUTO GONÇALVES ELI ELETRONICOS – ME, CNPJ nº 19.865.772/0001-14.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇAO DE CARTUCHOS DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS NOVOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 3.864,90 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:0CF98E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CERRO AZUL.

CONTRATADO: A H DA S MORAES - EPP, CNPJ nº 02.437.839/0001-17.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇAO DE CARTUCHOS DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTAS NOVOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

VALOR TOTAL: R$ 1.787,92 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:BDDBEA6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 302/2023

DECRETO N°302/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, Maryclaine Teresinha Soares Alves, do dia 11/12/2023 até 09/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E48745C6

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 161

EXTRATO DO CONTRATO N.º 161/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 8/2023 - PROCESSO Nº. 101/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E BOSCATO E LOVERA CONSTRUCOES LTDA.
OBJETO: executar a Construção UBS Tipo I na cidade de Clevelândia Conforme especificações e projeto em anexo.
VALOR TOTAL: R$ 1.210.509,47 (um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO CONFORME MEDIÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de contratação será de 04/12/2023 até 04/07/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04/12/2023 até 04/09/2024.
FORO: CLEVELÂNDIA - PR
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023.
Clevelândia, 07 de dezembro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:28C92F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 083/2023

DECRETO N.º 083, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o art. 119, § 3º da Lei Municipal nº 1.348 de 2014 relativo às consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipaise dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pelaLei OrgânicaMunicipal,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta e estabelece regras para efeitos do art. 119, § 3º da Lei Municipal nº 1.348 de 2014, relativo às consignações em folha de pagamento, compulsórias ou facultativas, dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Colombo.

Art. 2º Considera-se, para fins deste decreto:

I - CONSIGNATÁRIO: o destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas.

II - CONSIGNANTE: órgão da Administração Direta ou Indireta do Município de Colombo/PR que realizará os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na ficha financeira do servidor, em favor do consignatário

III - CONSIGNADO: o servidor público detentor de cargo efetivo, comissionados, temporários, aposentados e pensionistas, vinculados à Administração Pública Direta e Indireta do Municípiode Colombo, que autorize desconto de consignações em folha de pagamento.

IV - CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS: os descontos e recolhimentos incidentes sobre a remuneração dos servidores efetuados por força de Lei ou mandado judicial, compreendendo:

Contribuições para o Regime Próprio de Previdência;
Contribuição para Regime Geral de Previdência;
Pensões alimentícias
Impostos sobre rendimentos do trabalhador;
Restituições e indenizações ao erário;
Decisões judiciais;
Outros descontos compulsórios instituídos por Lei ou determinação judicial

V - CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS: os descontos incidentes sobre a remuneração dos servidores, efetuados mediante anuência da Administração e que decorrerem de contrato, acordo, convenção ou convênio entre o servidor e o consignatário, tendo por objeto:

Contribuições a título de mensalidades pela filiação junto às associações de classe, entidades sindicais e clube de servidores ou com a Adminsitração da ASSEMCO;
Contrato de seguros de vida mediante prévio convênio da entidade interessada com a Administração Municipal ou ASSEMCO;
Convênios de interesse dos servidores, realizados com ASSEMCO - Associação dos Servidores Municipais de Colombo no comércio geral;

Convênios de interesse dos servidores, realizados pelo Município com instituições de ensino previamente credenciadas pelo ente ou pela ASSEMCO; e
Empréstimo ou financiamento pessoal concedido por instituição financeira pública ou privada, e sociedades de cooperativas de créditos, mediante prévio convênio da entidade interessada com a Administração Municipal ou ASSEMCO;
Plano de Saúde e odontológico mediante prévio convênio da entidade interessada com a Administração Municipal ou ASSEMCO.

VI - MARGEM CONSIGNÁVEL: Parcela da remuneração, subsídio ou provento, passível de comprometimento para desconto em folha de pagamento, referente às consignações compulsórias e facultativas definidas neste Decreto.

VII - ASSEMCO - Associação dos Servidores Municipais de Colombo: a responsável pelo gerenciamento das consignações previstas no Inciso V itens “b”, “c”, “d” “e” e "f" deste artigo;

VIII - PORTABILIDADE:transferência de operação de crédito de instituição credora original para instituição proponente, por solicitação do devedor;

IX - INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL: instituição financeira credora na operação de crédito objeto da portabilidade;

X - INSTITUIÇÃO PROPONENTE: instituição financeira receptora da operação de crédito objeto da portabilidade.

Art. 3º A sistemática de desconto em folha de pagamento constitui mera facilidade colocada à disposição dos servidores públicos ativos e não implica co-responsabilidade do ente público por dívidas ou compromissos assumidos com os entes consignatários.

Art. 4º As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

Art. 5º Cabe à ASSEMCO avaliar a reali possibilidade de efetivação da consignação facultativa em face das regras contidas neste Decreto.

Art. 6º. Somente serão admitidas como consignatárias para efeito das consignações facultativas:

I - associações e entidades sindicais representativas dos Servidores Públicos do Município de Colombo/PR

II - as instituições bancárias e financeiras, públicas ou privadas e sociedades cooperativas de créditos, regidas pela Lei Federal nº 5.764/71, devidamente registaradas junto ao Banco Central do brasil;

III - instituições de ensino;

IV - empresas do comércio em geral conveninadas com a Associação dos Servidores Municipais de Colombo - ASSEMCO;

V - administradoras de planos de saúde ou odontológicos.

Art. 7º As entidades a que se referem os incisos II, III, IV e V supra, para serem admitidas como consignatárias deverão preencher os seguintes requisitos:

I - estarem regularmente constituídas;

II - possuírem escrituração e registros contábeis exigidos pela legislação especifica;

III - possuírem autorização de funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Anualmente as entidades consignatárias de que trata este artigo deverão comprovar a manutenção do atendimento das condições delas exigidas e atualizar seus cadastros perante o ente público correspondente.

Art. 8º A solicitação de inclusão como consignatárias facultativas dar-se-á através de processo administrativo junto à ASSEMCO.

§ 1º Compete à ASSEMCO declarar habilitada a consignatária facultativa, emitindo atestado de habilitação e regularidade.

§ 2º O processo, juntamente com o atestado de habilitação emitido pela ASSEMCO será encaminhado ao ente público para autorizar a averbação da consignação, mediante a concessão do código e subcódigos de desconto específico e individualizado, desde que presente o interesse público, a conveniência e a oportunidade da medida, bem como o atendimento das condições exigidas neste Decreto.

Art. 9º. O servidor ativo, aposentado ou pensionista poderá autorizar o desconto em caráter irrevogável e irretratável, nas hipóteses previstas no art. 2º, V, desde que as parcelas a serem consignadas não ultrapassem 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida, facultando-se ao servidor o uso conforme sua necessidade e conveniência.

Parágrafo Único. As consignações de que trata o art. 2º, v, e, não poderão exceder o limite máximo de 120 (cento e vinte) parcelas.

Art. 10. A margem consignável prevista neste Decreto será informada mensalmente através de relatório com atestado de recebimento pela Administração Pública Direta e Indireta através dos seus departamentos de Recursos Humanos à ASSEMCO, que deverá observar o limite para controle e inserção de consignação na folha de pagamento, sob pena de responsabilização.

Art. 11. Fica proibida a cessão, transferência, venda ou aluguel do credenciamento para operar com consignação em folha de pagamento, prevista neste artigo.

Parágrafo único. A consignatária que não observar as disposições do *caput* deste artigo ficará sujeita às penalidades previstas neste Decreto.

Art. 12. O desconto em folha somente será efetivado pelo ente público mediante a apresentação da respectiva ficha de autorização, devidamente assinada pelo servidor, condicionada à validação da Secretaria Municipal de Administração ou pela Colombo Previdência, através de seus respectivos Departamento de Recursos Humanos.

Art. 13. Estando quitados os compromissos assumidos, ainda que antecipadamente, fica a consignatária obrigada a encaminhar pedido de cancelamento da consignação ao Órgão Consignante.

Art. 14. As consignações em folha de que trata este Decreto somente poderão ser canceladas a pedido do servidor após prévia aquiescência da consignatária.

Parágrafo Único. Por ocasião da assinatura do ato de aposentadoria, o servidor firmará declaração de ciência de transferência dos descontos à Colombo Previdência.

Art. 15. O registro das consignações no SEC - Sistema Eletrônico de Consignações para inserção em folha de pagamento somente será permitido após a validação através da senha do servidor no procedimento próprio, no qual haja autorização para desconto em folha de pagamento das parcelas e valores contratados.

I - Fica sob responsabilidade da Associação dos Servidores Municipais de Colombo - ASSEMCO, na condição de depositária fiel, a guarda do documento mencionado do caput deste artigo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

II - O documento mencionado no caput deste artigo deverá ser apresentado a Secretaria Municipal de Administração e/ou Departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação.

Parágrafo único. A ASSEMCO deverá fornecer ao Município ou à Colombo Previdência informações acerca dos dadso referidso no caput deste artigo no prazo de 5 (cinco) dias a contar da solicitação.

Art. 16. Nas hipóteses de portabilidade dos contratos de empréstimos aos quais se refere este ato, serão observadas as diretrizes impostas pelo Banco Central - BACEN nas Resoluções nº 4.292 de 2013 e nº 4.762 de 2019, ficando a instituição proponente incumbida de registrar a intenção de transferência junto à ASSEMCO, devendo a mesma possuir contrato assinado nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. As operações de portabilidade deverão ser realizadas no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, consoante as resoluções mencionadas no caput deste artigo, observado o risco de extrapolamento dos limites de envio dos dados da transferência para a folha de pagamento dos servidores, ficando, em igual prazo, a instituição de origem incumbida de manifestar-se junto à ASSEMCO sobre eventual negativa, mesmo na hipótese de retenção da possibilidade em razão da aceitação expressa pelo servidor de contraproposta em melhores condições ou taxas.

Art. 17. As consignatárias deverão ressarcir as despesas com processamento da consignação em folha de pagamento, resultantes de convênios, da seguinte forma:

I - São isentos de ressarcimentos:

as contribuições para associações de classe, entidades sindicais e clubes de servidores;

os contratos de seguro de vida;

II - Recolherão o percentual de 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor total das parcelas mensais consignadas, inclusive sobre refinanciamentos e consignações objeto de portabilidade:

dos convênios conforme item "e" do inciso VI do artigo 2º deste Decreto.

Art. 18. Os ressarcimentos de que trata o art. 17 serão deduzidos dos valores que deverão ser repassados para as consignatárias.

Art. 19. Dos recursos arrecadados com o ressarcimento previsto neste Decreto, será repassado 1% (um por cento) à Associação de Servidores Municipais de Colombo - ASSEMCO para custeio da administração dos consignados e 1% (um por cento) será aplicado pela Secretaria Municipal de Administração no desenvolvimento e na capacitação dos servidores municipais.

Parágrafo único. As autoridades competentes expedirão conjuntamente ato normativo interno que regulamentará o repasse a que se refere o caput deste dispositivo.

Art.20. É de responsabilidade do consignado:

I - verificar, mensalmente, a exatidão dos valores consignados em sua folha de pagamento, de forma a manter regulares as suas obrigações financeiras com as entidades consignatárias;

II - comunicar, por escrito, à Unidade responsável pela elaboração da folha de pagamento qualquer irregularidade quanto ao processamento dos descontos em folha de pagamento;

III - realizar os pagamentos diretamente ao consignatário quando, por qualquer motivo, não ocorrer o desconto do consignado em sua folha de pagamento ou quando da comunicação disposta no artigo 21, inc. IV deste decreto;

IV - exigir do consignatário comprovação ou cópia do contrato ou de outro tipo de documento que comprove a consignação a ser implantada;

Art. 21. É de responsabilidade do consignatário:

I - Informar a ASSEMCO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as providências adotadas quando identificado qualquer erro nas parcelas ou qualquer tipo de divergência de consignações autorizadas, obrigando-se a fazer todas as correções, inclusive a devolução de valores cobrados a maior ou irregularmente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, na conta corrente do consignante, sob pena de incidência das disposições do art. 24 deste Decreto;

II - entregar ao consignado, no ato da contratação do serviço, cópia do instrumento legal firmado entre ambos e que originou o desconto por consignação em folha de pagamento;

III - proporcionar ao consignado, no caso de suspensão do desconto, por qualquer motivo, da consignação da folha de pagamento, outras formas de realizar o pagamento do objeto contratado;

IV - Conservar em seu poder, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, prova do ajuste celebrado com o consignado, bem como a prévia e expressa autorização firmada, por escrito, para o desconto em folha de pagamento;

V - Quando solicitado pelo consignante, a entidade consignatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para apresentar a autorização firmada pelo consignado ou poderá ocorrer a suspensão, temporária ou permanente, a critério da consignante;

VI - Consignatárias operantes ou não, quando da solicitação de quitação antecipada e/ou refinanciamentos dos débitos do consignado, deverão obrigatoriamente, disponibilizar o boleto ou os dados necessários, para possibilitar a quitação; e

VII - ocorrendo desconto indevido, por motivo de datas do fechamento da folha de pagamento, ou ainda "erro" de operação, estará a consignatária obrigada a restituir os valores correspondentes, descontados indevidamente, até o 5º (quinto) dia útil, subsequente ao da competência que ocorreu o desconto indevido.

Art.22. É de responsabilidade do Consignante:

I - atualizar mensalmente a margem consignável dos consignados e repassar a ASSEMCO, após o encerramento da folha de pagamento de cada competência em curso, considerando-se as variações na remuneração do consignado;

II - fiscalizar o fiel cumprimento dos preceitos deste Decreto.

III- Respeitar o limite estipulado neste Decreto para a consignação, informando imediatamente a ASSEMCO para pronta regularização;

IV- Sendo Extrapolado por 3 meses consecutivos o limite de consignação estipulado do artigo 8º, o valor excedente deverá ser devolvido a ASSEMCO que deverá informar de imediato o consignado;

V- Repassar até o 5º dia útil, após o pagamento da folha os valores retidos dos consignados a título de consignação facultativo estipulada no artigo 2º , V para a ASSEMCO;

Art. 23º. É de Responsabilidade da ASSEMCO:

I - Promover o Credenciamento/convênio nos termos estipulados no artigo 7º deste Decreto;

II- Apresentar ao Consignante através dos seus departamentos de recursos humanos atestado de habilitação e regularidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato com o consignatário facultativo;

III- Verificar mensalmente o relatório enviado pela consignante da margem consignável dos consignados;

IV- Comunicar ao consignado no prazo máximo de 03 dias após a comunicação da consignante que o valor facultativo consignado extrapolou o limite estipulado neste Decreto;

V- Informar ao consignatário no prazo máximo de 03 dias que houve o extrapolamento da margem consignável para que o mesmo possa cumprir o disposto no art. 20, III deste Decreto

VI - Disponibilizar informações e esclarecimentos aos interessados sobre todas as opções disponíveis para cada item do art. 2º, v, de forma transparente e de fácil entendimento.

Art. 24. Em caso de revogação total ou parcial deste Decreto ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas à amortização de empréstimos consignados em folha de pagamento serão mantidas pelos Consignantes até o cumprimento total das obrigações pactuadas entre a ASSEMCO e o Consignado.

Art. 25.A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto neste decreto ou em instruções expedidas pelos gestores da folha de pagamento acarretará nas seguintes sanções, sem prejuízos de outras previstas em lei:

I -Advertência escrita;

II - Suspensão temporária junto a Consignante para operar com consignação;

III - Suspensão definitiva junto a Consignante, para operar com consignação.

IV - Interrupção dos descontos das consignações em folha de pagamento.

Parágrafo único. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput deste artigo será precedida de apuração dos fatos, por comissão especialmente constituída por ato do Secretário Municipal da Administração ou pelo Chefe da Colombo Previdência, conforme o caso.

Art. 26º As consignatárias que receberem qualquer quantia indevida ficam obrigadas a devolvê-la diretamente ao servidor.

Art. 27º Contratos e consignações já averbadas até a data de publicação deste Decreto ficam mantidas até sua total liquidação.

Parágrafo único. Novas consignações somente poderão ser averbadas se respeitados os limites instituídos neste ato.

Art. 28 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 04 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:28B90D89

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1749/2023

LEI N.º 1749, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Governo do Estado do Paraná correspondente à Matrícula nº 51.559, em que está localizado o Colégio Estadual João Ribeiro de Camargo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED -, imóvel de propriedade do Município, situado neste Município e Comarca de Colombo, Paraná, objeto da matrícula 51.559 do Registro de Imóveis de Colombo, onde atualmente se encontra instalado o Colégio Estadual João Ribeiro de Camargo, conforme descrição a seguir:

"Imóvel: Lote "A-21" (A-vinte e um), com área de 4.673,06m², situado no lugar denominado "SÃO GABRIEL", com as seguintes características e confrontações: de forma irregular, inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 3 (três), locado no alinhamento predial da Rua Prefeito João Batista Stocco, a 10,00 meros do eixo. Deste ponto, segue pelo muro do colégio nos rumos e distâncias de 35º22'45" SE com 1,18 metros, 81º51'08" SO com 39,59 metros, 82º27'25" NO com 10,06 metros, 73º06'45" NO com 10,76 metros, 58º17'06" NO com 13,31 metros, 47º26'21" NO com 17,71 metros, 30º01'11" NO com 49,55 metros e 63º58'38" NE com 3,71 metros de extensão, fazendo frente para a Rua Prefeito João Batista Stocco, sendo daí locado o Ponto 11 (onze) no muro do colégio com o alinhamento predial da rua Prefeito João Batista Stocco, a 10,00 metros do eixo. Deste ponto segue pelo muro do colégio nos rumos e distâncias de 63º58'38" NE com 20,59 metros, 77º59'35" SE com 37,58 metros e 48º51'38" NE com 4,00 metros de extensão, confrontando com o Lote A-1, sendo daí locado o Ponto 15B. Deste ponto deflete para a direita seguindo ainda pelo muro do colégio no rumo e distância de 35º22'42" SE com 80,00 metros de extensão, confrontando com o lote A-20 (A-Vinte)."
Indicação Fiscal sob nº 02.01.248.0967.001

Art. 2º A doação é realizada em caráter definitivo e por prazo indeterminado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 06 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:516C5B7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1751/2023

LEI N.º 1751, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Governo do Estado do Paraná correspondente à Matrícula n.º 78.280, em que está localizado o Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED -, imóvel de propriedade do Município, situado neste Município e Comarca de Colombo, Paraná, objeto da matrícula 78.280 do Registro de Imóveis de Colombo, onde atualmente se encontra instalado o Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto, conforme descrição a seguir:

"Imóvel: Lote de terreno urbano "A", com a área de 10.560,00m², oriundo da unificação dos Lotes nº 04 e Quadra nº 12, da Planta "Jardim Esmeralda", situado no lugar denominado Roça Grande, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto 0PP, situado no encontro dos alinhamentos prediais da Rua Rio Araguaia e da Rua Rio São Francisco. Segue percorrendo 176,00 metros pelo alinhamento predial da Rua Rio São Francisco, com azimute 210º33'52", até encontrar o Ponto 01, pende-se à direita percorrendo 60,00 metros, com azimute 300º33'52", confrontando com o alinhamento predial da Rua Rio Guaporé, até encontrar o Ponto 02, pende-se à direita percorrendo 176,00 metros, com azimute 30º33'52", confrontando com o alinhamento predial da Rua Rio Parnaíba, até encontrar o Ponto 03, pende-se à direita percorrendo 60,00 metros, com azimute 120º33'52", confrontando com o alinhamento predial da Rua Rio Araguaia, até encontrar com o Ponto 0PP, fechando o perímetro com área de 10.560,00 metros quadrados."
Indicação Fiscal nº 02.02.418.0392.001.

Art. 2º A doação é realizada em caráter definitivo e por prazo indeterminado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 05 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4A2CBF52

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1750/2023

LEI N.º 1750, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Governo do Estado do Paraná correspondente à Matrícula nº 79.557, em que está localizado o Colégio Estadual Cívico-Militar Alfredo Chaves.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED -, imóvel de propriedade do Município, situado neste Município e Comarca de Colombo, Paraná, objeto da matrícula 79.557 do Registro de Imóveis de Colombo, onde atualmente se encontra instalado o Colégio Estadual Cívico-Militar Alfredo Chaves, conforme descrição a seguir:

"Imóvel: Lote 11 (onze) da Quadra nº 13 (treze), da Planta Jardim das Andorinhas, com área de 9.264,00m², situado no lugar denominado Rio Verde, com as seguintes características e confrontações: O Ponto 0=PP, localizado a 39,87 metros do cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Marcílio Dias e da Rua Saara. Deste segue percorrendo 98,06 metros pelo alinhamento predial da Rua Saara, com azimute de 161º00'50", até encontrar o Ponto 01, pende-se à direita percorrendo 106,50 metros com azimute 262º04'37", confrontando com parte do Lote 12, Lotes 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05 e, parte do lote

04 da Quadra 06 da Planta Vila Santa Fé, até encontrar o Ponto 02, pende-se à direita, percorrendo 96,00 metros com azimute de 352º04'37", confrontando com os lotes A5, A4, "M" e A1 da Quadra 13 da Planta Jardim das Andorinhas, até encontrar o Ponto 03, pendendo-se à direita percorrendo 86,50 metros com azimute 82º04'37", confrontando com o Lote "B" e, com o Lote C-3 da Quadra 13 da Planta Jardim das Andorinhas, até encontrar o Ponto 0PP, fechando assim um perímetro de área igual a 9.264,00 metros quadrados."
Indicação Fiscal sob nº 02.05.230.0397

Art. 2º A doação é realizada em caráter definitivo e por prazo indeterminado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 05 de dezembrode 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B2AA6999

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1748/2023

LEI N.º 1748, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Governo do Estado do Paraná correspondente à Matrícula nº 48.575, em área contígua ao Colégio Estadual Luiz Sebastião Baldo

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED -, imóvel de propriedade do Município, situado neste Município e Comarca de Colombo, Paraná, objeto da matrícula 48.575 do Registro de Imóveis de Colombo, em área contígua ao Colégio Estadual Luiz Sebastião Baldo, conforme descrição a seguir:

"Imóvel: Lote "A-1" (A-um), com área de 980,00m², oriundo da subdivisão do Lote "A" da Quadra 22 da Planta "Vila São José", com as seguintes características e confrontações: O ponto inicial do presente levantamento está cravado no alinhamento predial da Rua Goioerê esquina com a Rua Guaíra. Partindo-se deste ponto e seguindo o sentido horário percorre-se a distância de 24,50 metros, confrontando com o alinhamento da Rua Goioerê, pende 90º à direita e percorre-se 40,00 metros, confrontando com o lote A-2 (A-dois) da Quadra nº 22 (vinte e dois) da Vila São José, pende 90º à direita e percorre-se 24,50 metros, confrontando com o Lote A-2 da Quadra 22 da Vila São José. Pende 90º à direita e percorre-se 10 metros confrontando com a Rua Guairá até encontrar o ponto inicial."
Inscrição Imobiliária nº 03.04.244.0024

Art. 2º A doação é realizada em caráter definitivo e por prazo indeterminado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 06 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6308BE5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 955/2023

PORTARIA N.º 955/2023

O PREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, do Contrato n.° 601/2023 – Processo Licitatório: Dispensa nº 147/2023, com objeto de é a Contratação de empresa especializada, por meio do processo de Dispensa de Licitação, para Aquisição de infláveis e cama elástica para viabilizar o desenvolvimento do projeto "Lazer no Bairro"**,** sob a responsabilidade do Departamento de Recreação e Lazer do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no presente instrumento, conforme segue:

Gestor de Contrato:
Michel Cecon - RG n.º 1.045.359-7 , CPF n.º 091.678.059-73.

Fiscal de Contrato:
Rosangela Fernandes do Nascimento - RG n.º 7.655.228-2, CPF n.º 025.648.939-45.

Secretario Municipal de Esporte, Cultura , Lazer e Juventude

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 7 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DC7AF898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 956/2023

PORTARIA N.º 956/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal Técnico, do Contrato n.° 483/2021 – Processo Licitatório: pregão nº 115/2021, com objeto de Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho para a elaboração e emissão de Laudos de Insalubridade e Periculosidade, Programas de Prevenção de Riscos Ambientais, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional e realização de exames clínicos e complementares para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital, conforme segue:

Fiscal Tecnico/ Contrato:

Christian Alberto de Azevedo - RG n.º 8.050.497-7, CPF n.º 046.400.429-22

Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 7 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EBA091B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 957/2023

PORTARIA N.º 957/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear o Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Colombo - COMDEC, conforme Lei Municipal n.º 1.514/2019, com a seguinte composição:

Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Titular	Plinio Toniolo Schmidt	CPF 320.501.519-34	RG 1.112.165-9
Suplente	Marco Aurélio Gastão	CPF 727.762.699-00	RG 4.937.799-1

Secretaria Municipal de Educação

Titular	Alcione Luiz Giaretton	CPF 773.711.009-72	RG 6.071.752-4
Suplente	Wilian José Arcie	CPF 020.573.079-56	RG 6.287.941-6

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Titular	Keli Coradin	CPF 007.211.179-88	RG 6.472.043-0
Suplente	Lis Gracieli Alberti	CPF 023.427.119-13	RG 6.849.911-9

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular	Willian Zanini	CPF 801.139.409-63	RG 5.661.958-5
Suplente	Ildemar Luis Moro Vianna Junior	CPF 069.397.639-02	RG 10.394.311-6

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular	Alessandra da Silva	CPF 017.077.729-40	RG 5.886.366-1
Suplente	Julia Perussuti Zaze	CPF 860.051.469-04	RG 6.076.758-8

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Titular	Jeronimo Strapasson	CPF 057.444.509-98	RG 9.186.076-7
Suplente	José Ribeiro Junior	CPF 037.066.789-18	RG 8.416.582-4

Secretaria Municipal de Assistência Social - Associação de Bairros

Titular	Rosângela Albeerto	CPF 019.430.259-83	RG 6.522.114-4
Suplente	Maria Luciana Campana	CPF 058.408.189-84	RG 8.408.609-6

Câmara Municipal de Colombo:

Titular	José Osmair Possebam	CPF 543.237.469-20	RG 4.271.859-9
Suplente	Joel Bueno da Rocha	CPF 021.695.879-26	RG 7.073.051-0

Representantes das Instituições Públicas de Ensino Superior no Município:

Titular	Ciro Bächtold	CPF 694.866.709-00	RG 4.275.668-7
Suplente	Antônio Eduardo Kloc	CPF 017.442.099-44	RG 5.345.126-8

Representantes de Instituições Privada de Ensino Superior – FAEC:

Titular	Elzira Vergínia Mariani Guedes	CPF 014.855.419-99	RG 3.624.643-0
Suplente	Marcelo Moura Monteiro	RG 7.689.773-5	

Representantes do Sebrae:

Titular	Vilson Poltronieri Junior	CPF 069.642.079-10	RG 10.012.337-1
Suplente	Iury Teixeira de Carvalho	CPF 102.591.729-44	RG 13.558.273-5

Representantes da Associação Comercial Industrial Agronegócio e Serviços de Colombo ACIC:

Titular	Mario Rafael Machioski	CPF 231.374.449-34	RG 1.316.669-2
Suplente	Alessandro da Silva Rocha	CPF 978.601.239-31	RG 5.945.203-7

Representantes da Indústria

Titular	Leandro Pavin	CPF 037.567.181-8	RG 8.068.181-0
Suplente	Marcel Rene Todesco Weldt	CPF 768.399.239-91	RG 5.179.272-6

Representantes do Comércio

Titular	Rubens Fava	CPF 322.583.569-20	RG 1.612.888-0
Suplente	Edson Luiz Guariza	CPF 478.243.879-68	RG 1.455.160-3

Representes **do Pró-Metrópole:**

Titular	Genésio Siqueira Junior	CPF 404.173.369-34	RG 1.439.666-7
Suplente	Luiz Ribeiro	CPF 517.422.849-49	RG 3.624.240-0

Representantes de Sindicato:

Titular	Franciani Palevoda Caron	CPF 042.376.999-51	RG 8.587676-7
Suplente	José Nicácio Strapasson	CPF 500.223.779-72	RG 3.520.660-4

Representantes de Senai:

Titular	Stephanie Freire Bastos	CPF 052.834.769-10	RG 2,830.256-1
Suplente	Richard Valandro	CPF 052.209.829-07	RG 7,885.343-3

Representante Sinduscon:

Titular	Gilmar Santini	CPF 018.677.319-67	RG 6.118.296-9
Suplente	Claudio Forte Maiolino	CPF317.929.529-53	RG1.304.184-9

Art. 2º –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n.º 605/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2023. Edição 2835.

Paço Municipal de Colombo
Em, 8 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0DE573B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 959/2023

PORTARIA N.º 959/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para constituírem a **Comissão Especial de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos Candidatos Inscritos como Afro-brasileiros,** no Processo Seletivo Público Simplificado – PSPS, Edital sob n.° 001/2023.

Sara Regina da Silva, matrícula n.° 7498, portadora do RG n.° 5.536.920-8 e CPF n.° 942.980.179-15;

Marcial Francisco da Siqueira, matrícula n.° 12589, portador do RG n.° 8.237.392-6, CPF n.° 694.903.259-53;

Ivanilda Xavier de Almeida, matrícula n.° 3057, portadora do RG n.° 6.224.708-8 e CPF n.° 862.244.339-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 8 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DC207E3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 958/2023

PORTARIA N.º 958/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º -Exonerar o senhor **CEZAR BUENO DE JESUS**, portador do RG n.°8.253.859-3**,** CPF n.° 047.671.069-31,matrícula n.°15.071, do cargode Diretor Executivo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo a partirde 8 de dezembro de 2023.
.

Art. 2º- Nomear o senhor **CEZAR BUENO DE JESUS**, portador do RG n.° 8.253.859-3**,** CPF n.° 047.671.069-31,matrícula n.° 15.071, para o cargo de Chefe de Gabinete, na Diretoria Executiva, do Departamento Administrativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir 8 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 8 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:7E523BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, durante a realização da 57ª Festa da Uva, que acontecerá entre os dias 01 a 04 de fevereiro de 2024.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2023 até às 13:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 14:00 horas do dia 22 de dezembro de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:EAFC2377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023 - CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA ATUAR COMO PARECERISTA NA ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS NOS EDITAIS DA LEI PAULO GUSTAVO EM COLOMBO

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Juventude do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Administrativo n.º 25923/2023, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023**, cujo objeto trata de Chamamento Público através da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, objetivando a contratação de prestação de serviços de pessoa física para atuar como parecerista na análise dos Projetos inscritos nos Editais da Lei Paulo Gustavo em Colombo, conforme diretrizes da Lei Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, "Lei Paulo Gustavo", Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023.

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES - PARECERISTAS		PROCESSO
I	FERNANDO CORDEIRO DA SILVA	39254/2023
II	LEONARDO FRANCESCHI FERREIRA	39255/2023
III	MARCIAL FRANCISCO DA SIQUEIRA	39262/2023
IV	SARA REGINA DA SILVA	39258/2023
V	LUANA CAROLINE CLAUDIO DA SILVA	39264/2023
VI	IZIEL MARTINS DE SOUZA	39261/2023
VII	CEZAR PINHEIRO	39256/2023
VIII	ANTONIO SANDRO CORDEIRO	39260/2023

VALOR MÁXIMO disponível para realização dos serviços será R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:DE0D6BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 599/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.

Processo:15232/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada:Iguasseg Segurança e Vigilancia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.394.613/0001-08.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gestora Srª **Patrícia Corrêa da Silva**, portadora do documento de Identidade/RG nº 063041262 e do CPF nº 018.690.479-74 e Fiscal Técnico a Srª. **Priscila Francieli Marconato de Bonfim**, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.1999-0 e do CPF nº 041.587.619-21.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de vigilância armada para o Pronto Atendimento do Alto Maracanã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade de Acolhimento Institucional Alice, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor:R$598.080,00 (quinhentos e noventa e oito mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 05 de dezembrode 2023.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:5C27F8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 572/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2023

PROCESSO: 40291/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: NEDISON MOCELLIN e ELIS REGINA MOCELLIN.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Senhor Sydnei Jesus Godinho, portador do RG n° 5.963.461-5 e inscrito no CPF: 877.737.599-87.
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Francisco Camargo, 238 – Centro – Colombo/PR, com área de 1.216,02 m², destinado às instalações da Sede da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 222.309,36 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e nove reais e trinta e seis centavos) pelos 12 (doze) meses de locação. Sendo o valor mensal do

aluguel de R$ 18.525,78 (dezoito mil e quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1689/2022.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 05 de dezembro de 2023 a 04 de dezembro de 2024.
Local e Data da Emissão: Colombo, 04 de dezembro de 2023
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:2186B062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 055/2023

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 055/2023

Processo:	Nº 37823/2023- Inexigibilidade Nº 055/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR,**PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ - DOM ORIONE** **CNPJ: 76.610.690/0001-62.**
Objeto:	Referente a Serviços de Acolhimento Institucional de infante do Município, com base em determinação judicial sob autos nº 0008427-75.2023.8.16.0028.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 108.000,00 (cento e oitomil reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 14.133/2, ART 74 Inciso I.
Data:	08/12/2023.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:F3A63129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 74

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14, de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 06 de dezembro de 2023. Aprova;

Art 1º – Aprova o Planos de Aplicação referente ao rendimento bancário exercício 2023 da Portaria nº 369/2020 – Financeiro emergencial de recursos federais para ações do SUAS para enfrentamento ao COVID19 – Portaria nº 886/2023, no valor de R$ 12.500,0 que será utilizado para a aquisição de materiais de consumo.

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:E0D8B4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 75

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 06 de dezembro de 2023. Resolve:

Art 1º – Aprova o **Termo de Adesão e o Plano de Ação** referente a Deliberação nº 59/2023 CEAS Pr – Piso Único de Assistência Social – Valor de R$ 525.000,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:BA545848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 76

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipal nº 1341/14, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia ordinária, no dia 06 de dezembro de 2023. Resolve:

-Art 1º – Aprova o Termo de **Adesão e o Plano de Ação** da Deliberação nº 72/2023 CEAS Pr – Cofinanciamento Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:441F97A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 58

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia extraordinária, no dia 07 de dezembro de 2023. Resolve:

Art 1° - Aprovar: A Prestação de Contas – Incentivo CMDCA – 2º semestre 2022
Saldo em 06/2022 – R$ 16.051,29
Rendimentos – R$ 847,72
Saldo em 12/2022 – R$ 16.899,01

1º semestre 2023
Saldo em 12/2022 – R$ 16.899,01
Rendimentos – R$ 877,79
Saldo em 06/2023 – R$ 17.776,80

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:AAC509C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 60

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal

nº 1707/2023, em assembleia extraordinária, no dia 06 de dezembro de 2023. Resolve:

Art 1° - Aprovar a prestação de contas da deliberação 081/2016 do CEDCA PR – Incentivo para fortalecimento de programas de qualificação profissional para adolescentes:

1º semestre de 2023 -
Saldo em 12/2022 – R$ 216.240,97
Rendimentos – R$ 11.232,30
Saldo em 06/2023 – R$ 227.473,27

Art 2º - Aprovar o saldo superior de 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:73BADB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 61

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº n.º 1.707/2023 , em assembleia extraordinária, no dia 07 de dezembro de 2023. Resolve:

Art 1° - Aprovar: A Prestação de Contas – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente –
1º semestre de 2023 -
Saldo em 12/2022 – R$ 110.565,87
Rendimentos – R$ 5.743,17
Saldo em 06/2023 – R$ 116.309,04

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9F541221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 62

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1707/2023, em assembleia extraordinária, no dia 07 de dezembro de 2023. Resolve:

Art 1° - Aprovar a prestação de contas da deliberação 051/2016 do CEDCA PR, do objeto "Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência"
1) 1º semestre de 2021
Saldo em 12/2020 – R$ 7.359,08
Rendimentos – R$ 29,54
Saldo em 06/2021 – R$ 7.388,62

2) 2º semestre de 2021
Saldo em 06/2021 – R$ 7.388,62
Rendimentos – R$ 153,50
Saldo em 12/2021 – R$ 7.544,23

3) 1º semestre de 2022
Saldo em 12/2021 – R$ 7.544,23
Rendimentos – R$ 322,37
Saldo em 06/2022 – R$ 7.866,60

4) 2º semestre de 2022
Saldo em 06/2022 – R$ 7.866,60
Rendimentos – R$ 415,46
Saldo em 12/2022 – R$ 8.282,06

5) 1º semestre de 2023
Saldo em 06/2022 – R$ 8.282,06
Rendimentos – R$ 430,20
Saldo em 12/2022 – R$ 8.712,26

Art. 2 – Aprovar o saldo superior de 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:05709B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 63

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº n.º 1.707/2023 , em assembleia extraordinária, no dia 07 de dezembro de 2023. Resolve:

Art 1° - Aprovar: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares –
1º semestre 2022;
Saldo em 12/2021 – R$ 6.171,62
Rendimentos – R$ 195,09
Despesas – R$ 4.290,90
Saldo em 06/2022 – R$ 2.075,81

2º semestre de 2022
Saldo em 07/2022 – R$ 2.075,81
Despesas – R$ 698,77
Saldo em 12/2022 – R$ 1.377,04

1º semestre de 2023
Saldo em 12/2022 – R$ 1.377,04
Despesas – R$ 809,64
Saldo em 06/2023 – R$ 567,40

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7DFC486F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 59

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal

nº 1707/2023, em assembleia extraordinária, no dia 07 de dezembro de 2023. Resolve:

Art 1° - Aprovação da ***Prestação de contas*** referente à ***Deliberação º 043/2021 do CEDCA*** " Incentivo Crianças e Adolescentes que soferam impactos pelo do COVID", sendo:
- 01º semestre de 2023
Saldo em 12/2022 – R$ 142.416,71
Rendimentos – R$ 7.337,74
Despesa – R$ 2.486,14
Saldo em 06/2023 – R$ 147.268,31

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE LIMA MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:10CB423E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 10/2023

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o Sr NATALINO DE JESUS DOS SANTOS portador do RG 338.287.929-87 que Vossa Senhoria foi autuado em decorrencia do : DESRESPEITO Á NOTIFICAÇÃO2619/2023 QUE DETERMINOU PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO EM APP.
O valor da multa foi arbitrado em : R$ 100,00 deste auto de infração.

Colombo, 08 de Dezembro de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previtas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:53DD4A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1.746, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2024.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Colombo para o exercício financeiro de 2024, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 824.888.233,31 (oitocentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).

DOS ORÇAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento para o exercício de 2024 fixa a despesa do Poder Executivo em R$ 702.444.436,00 (setecentos e dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais), e do Poder Legislativo em R$ 25.378.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil reais).
Parágrafo único. Os repasses de duodécimos ao Poder Legislativo poderão ser ajustados mediante a efetiva arrecadação anual durante o exercício de 2023, de conformidade com a disposição contida no Artigo 29-A, II da Constituição Federal.

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS 727.822.436,00
1.1 – RECEITAS CORRENTES 722.142.436,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 195.869.000,00
Contribuições 13.438.000,00
Receita Patrimonial 5.316.000,00
Receita de Serviços 4.585.000,00
Transferências Correntes 553.297.536,00
Outras Receitas Correntes 2.992.500,00
Deduções da Receita -53.355.600,00
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL 5.680.000,00
Transferências de Capital 5.680.000,00

Art. 4º A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes nos quadros que integram esta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica e terá a seguinte distribuição:

2 – DESPESAS POR ORGÃOS 727.822.436,00
2.1 – ORÇÃO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Colombo 25.378.000,00
2.2 – ORGÃO EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito Municipal 1.973.500,00
Gabinete do Vice-Prefeito Municipal 307.000,00
Procuradoria Geral do Município 3.864.000,00
Controladoria Geral do Município 681.000,00
Ouvidoria Geral do Município 391.000,00
Consultoria Jurídica do Município 257.500,00
Secretaria de Comunicação Social 3.092.000,00
Secretaria Municipal de Administração 19.970.000,00
Secretaria Municipal de Governo 16.346.321,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e 1.859.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda 44.058.079,00
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação 7.310.500,00
Secretaria Mun. Desenvolvimento Urbano e Habitação 5.243.000,00
Secretaria Municipal de Educação 283.826.400,00
Secretaria Municipal de Saúde 151.465.136,00
Secretaria Municipal de Assistência Social 28.969.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Viação 77.428.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento 7.208.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente 33.478.500,00
Secretaria Municipal de Ind., Com., Turismo e Trabalho 6.348.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e 8.368.500,00

DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA

Art. 5º O Orçamento da Autarquia Colombo Previdência para o exercício financeiro de 2024, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 97.065.797,31 (noventa e sete milhões, sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 6º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas e contribuições estimadas para 2024, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS 97.065.797,31
1.1 – RECEITAS CORRENTES 67.067.379,34
Contribuições 29.286.210,44
Receita Patrimonial 10.036.002,89
Receita de Serviços 4.885.848,52
Outras Receitas Correntes 22.859.317,49

1.2 – RECEITAS CORRENTES INTRA 29.998.417,97
Contribuições 29.998.417,97

Art. 7º A Despesa da Autarquia será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

2 – DESPESAS 97.065.797,31
Previdência Plano Financeiro 81.598.094,40
Previdência Plano Previdenciário 10.824.950,70
Administração 4.642.752,21

Art. 8º Os Orçamentos dos demais Fundos instituídos estão incluídos neste Orçamento Geral, com atividades e projetos próprios.

Art. 9º Fica o Poder Executivo e a Autarquia Colombo Previdência, autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, de conformidade com o artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada para a Câmara Municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Colombo, 05 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9A9A5DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 00351

PROC. 29467/2022

PEDRO ALVES – CONSTRUÇÃO CIVIL

AR AUSENTE P/ EDITAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). PEDRO ALVES – CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ nº 11.290.096/0001-96 que V.Sª foi autuado conforme Processo Administrativo Ambiental 29467/2022. Inscrição Imobiliária: 02.02.302.0097 O valor da multa foi arbitrado em: 22 UFC (Vinte e sete unidades Fiscais Municipais).

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:DE6C3B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde- CENTRO SOCIAL
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 05 de dezembro de 2023 até 09 de abril de 2024
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2024 até 09 de maio de 2024
CONTRATADO: CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL -EIRELI CNPJ 20.650.807/0001-87
DATA: 07/12/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:120A211C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 221/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 221/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº494.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.003.10.301.0019.2.043.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
.
VALOR TOTAL:R$ 25.248,00 - vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais.
CONTRATADA: BRUNA EMILLYN SOUZA D AVANCO-CNPJ:012.573.929-05.
DATA:05/12/2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:03C748B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0106/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2023

CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 0106/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2023

Viemos através desta convocar a empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA., com CNPJ nº 05.982.200/0001-00 a realizar a Demonstração do Software no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a realização do certame, no horário estabelecido pela comissão designada para a finalidade.

A licitante vencedora deverá demonstrar o sistema que será disponibilizado para o município de Contenda/PR.
A comissão emitirá o parecer no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a realização da Demonstração do Software.

Contenda, 08 de dezembro de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Depto. Compras e Licitações

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:A11951EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, **RESOLVE**
HOMOLOGAR, a Concorrência sob o nº 010/2023, Adjudicando o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de Empresa para Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ 9.043,54 metros**

quadrados, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, conforme segue:
Empresa vencedora **E C EMPREENDIMENTOS LTDA.**, CNPJ n° 21.352.152/0001-23, com o valor global de **R$ 2.057.741,27** (Dois milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.
Número da Reserva: 3513 Data: 05/10/2023
Reduzido: 1465 05001206060008102244905100000 0866 R$ 2.000.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES
Reduzido: 1466 05001206060008102244905100000 3000 R$ 166.061,04
OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL.....R$ 2.166.061,04
Pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ – Estrada São João – Convênio 368/2023 SECID

Contrate-se, publique-se e encaminhe a Secretaria requisitante para providencia necessárias.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 08 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:2C2870AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 368/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 368/2023

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico para a frota dos veículos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo revisão de garantia, mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos, lava jatos, etc**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$2.200.000,00 (Dois milhoes e duzentos mil reais)**

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 12/12/2023 às 08h30min. do dia 08/01/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 08/01/2024 às 10h:00min. do dia 08/01/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 08/01/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 08 de dezembro de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:A3490EC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 – ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 10/2023 do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estagiários para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação estabelecida neste Edital de Convocação.

VAGA: ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR – FARMÁCIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1°	BRUNA EMILLYN SOUZA D AVANÇO

Caso encontre-se impedido (a) ou não desejar assumir a referida vaga no prazo estipulado, poderá mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos selecionados, para concorrer observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo, a novo chamamento uma só vez, ou ainda poderá solicitar desistência definitiva da vaga, não estando sujeito(a) a novas convocações.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 08 de dezembro de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência
d) Declaração de Matricula atualizada;

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:98B034BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023
O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**, senhor Anderson Manique Barreto**,** no uso de suas atribuições estatutárias, em especial o art. 11 do Estatuto, CONVOCA, por meio do presente, todos os entes consorciados para Assembleia Geral, que realizar-se-á no dia 18 de dezembro de 2023, na modalidade semipresencial, no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, situada na Praça Angelo Mezzomo, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através do link do aplicativo meet que

será disponibilizado no dia da Assembleia, em primeira convocação às 09h00min com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos consorciados, e em segunda convocação às 09h30min com a presença de no mínimo ⅓ (um terço) dos consorciados, com a seguinte Ordem do Dia:
1. Aprovação da LDO para o exercício de 2024;
2. Aprovação da LOA e do Plano PLACIC para o exercício de 2024;
3. Aprovação do Contrato de Rateio para o exercício de 2024;
4. Outros assuntos de interesse do consórcio.
Coronel Vivida/PR, 07 de dezembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente do Consórcio Pinhais

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:299FD20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a alteração do edital do LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, o qual tem por OBJETO a alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, sendo 13,3976% (treze vírgula trinta e nove setenta e seis por cento) do total das quotas da sociedade empresária Força e Luz Coronel Vivida Ltda – Forcel, inscrita no CNPJ sob nº 79.850.574/0001-09. Fica alterado o item 8 e subitens do edital, bem como o item 7 e subitens do Anexo I – termo de referência. Ficam mantidas as demais disposições do edital. LOCAL E HORÁRIO: sala de reuniões do Departamento de Indústria e Comércio, localizado na Praça Angelo Mezzomo, centro, Coronel Vivida – PR, às **09:00 (nove) horas do dia 27 de dezembro de 2023**. VALOR MÍNIMO TOTAL: R$ 2.848.624,51. O edital alterado e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:DE11F6D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA torna público que fará realizar, às 09h (nove) horas do dia 05 de janeiro do ano de 2024, na Praça Angelo Mezzomo n° s/n - Centro em Coronel Vivida , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Loteamento Lisboa	Revitalização de Parque urbano	Área de intervenção 96.750,50 m²	365 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com / licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO -
Presidente da CPL

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:7AAE652C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8279/2023

DECRETO Nº 8279, de 05 de dezembro de 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 15 (quinze) de dezembro de 2023, data posterior ao feriado municipal em comemoração ao aniversário do Município – 68 anos.
Art. 2º - Nos CMEIS e Escolas municipais, as aulas ocorrerão normalmente em virtude do calendário escolar 2023.
Art. 3º – Os atendimentos na área de saúde de urgência e emergência serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:27F3BA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PR 84/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 247/2023, na modalidade de pregão presencial sob nº 84/2023, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, visando à aquisição de produtos de panificação e lanches, para as diversas secretarias; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo; Saúde; Agricultura e Meio Ambiente; Administração; Assistência Social e Obras, Urbanismo e Rodoviário do município de Diamante do Oeste/PR. Devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, até o dia **20 de Dezembro de 2023 às 10:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 08 de Dezembro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A419DAA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
COMISSÃO NLL

DECRETO Nº 57/2023, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria a Comissão Interdisciplinar Municipal de Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do município de Flor da Serra do Sul /PR, e dispõe acerca do planejamento de transição para aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA/RESOLVE:**

Art. 1º. Fica criada a Comissão Interdisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Flor da Serra do Sul, para o desempenho das seguintes atribuições:
desenvolver estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais normativos e orientativos e realizando todos os atos necessários para o bom andamento dos trabalhos de forma a harmonizar o ambiente institucional e facilitar a mudança de uma lei para outra.
subsidiar a Alta Administração do Poder Executivo Municipal com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e para a edição de atos normativos correlatos à implementação e regularização da Lei nº 14.133/2021;
acompanhar e relatar a execução das ações de implementação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul ;
estudar e implementar ações de governança que sejam aplicáveis à realidade e contexto da estrutura do município, iniciando pela capacitação do quadro e normatização dos temas, de forma a oportunizar segurança na realização os procedimentos pertinentes as contratações;
elaborar e manter atualizado banco de dados de modelos para padronização de documentos segundo a NLLC, a partir de modelos fornecidos e revisados pelo departamento de licitações;
acompanhar e relatar as medidas adotadas por outros órgãos públicos para a aplicação da Lei n 14.133/2021, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Procuradoria-Geral do Estado do Paraná e subsidiariamente o Tribunal de Contas da União, Procuradoria Geral da União e Ministério do Planejamento;
promover e estimular ações de capacitação dos servidores municipais acerca da Lei nº 14.1333/2021;
participar ativamente do processo de adequação de todos os procedimentos pertinentes a licitação, decidindo sobre as melhores alternativas indicadas pelas boas práticas e com o auxílio da capacitação contratada pelo município;
demais providências correlatas que forem surgindo a partir do cronograma de transição.
Art. 2º. A Comissão Interdisciplinar Municipal de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Flor da Serra do Sul/PR, será composta pelos seguintes servidores:
Juliana Borges da Rosa/ Assistente administrativo – Diretor de Departamento
Adalberto Luiz Klauck / Procurador Jurídico.
Taciane Andreghetto Cipriani /Procuradora Jurídico.
Odimar de Moraes / Assessor Administrativo.
Vagner Pazolini /Assessor Administrativo/ de Diretor de Depto. De Finanças.
Ana Paula de Cunha / Assessor Administrativo / Diretora de Departamento de Contabilidade.
Marcia Vargas da Silva / Assistente administrativo / Controle Interno
Liane Damo / Sec. Administração e Finanças.
Paulo Roberto H. da Cunha / Sec. Especial de Administração e Planejamento.
§1º Sempre que entender necessário (técnica ou administrativamente), a Comissão poderá designar servidores para compor a presente como membros temporários.
§2º A Comissão deverá estabelecer um Plano de Trabalho e uma rotina de realização de reuniões para debates e alinhamento acerca da elaboração de minutas de atos regulamentares da Lei n 14.133/2021.
Art. 3º. A Comissão tem natureza jurídica típica de comissão, ou seja, com poder decisório, mas também de grupo técnico, porquanto as atividades inerentes requerem o estudo e debate do tema, bem como a pesquisa e troca de informações com outros entes.
Art. 4º. Os integrantes da Comissão, através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, encerrando suas atividades com a entrega de toda documentação padronizada final, cujas premissas e modelos padronizados serão abstraídos de casos práticos para melhor adequação à realidade do município.
Art. 5º. A Comissão fica autorizada a participar de treinamentos e capacitações que a habilite a criar a melhor metodologia e estar a par das atualizações pertinentes as boas práticas administrativas.
Art. 6º. Até determinação normativa específica, para instrução e realização dos processos de contratação, mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade, as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal deverão continuar observando as disposições da Lei n 8.666/93 e nº 10.520/2002 e seus respectivos regulamentos, abstendo-se de aplicar a Lei nº 14.133/2021.
Art. 7º. Os trabalhos da Comissão, que abrangem inclusive as orientações acerca da transição entre as legislações, terão vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do presente, podendo ser prorrogado conforme o desenvolvimento dos trabalhos e das tratativas nacionais para o tema.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FLOR DA SERRA DO SUL/PR, 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:353BBE52

JURIDICO
REGULAMENTOS NLL PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 58, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o disposto no§ 3ºdo art.8ºda Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, inclusive pregoeiro, e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, da atuação da advocacia pública e do controle interno nas licitações e contratações, **no âmbito da administração pública municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DOS SUL Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânicado Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este Decreto regulamenta sobre as regras para a atuação do agente de contratação, inclusive o pregoeiro, e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, da atuação da advocacia pública e do controle interno nas licitações e contratações, no âmbito da administração pública municipal.

CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO

Seção I
Princípio da segregação das funções
Art. 2º. Na designação das funções, o princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o ***caput***:
será avaliada na situação fática processual; e
poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
da consolidação das linhas de defesa; e
de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.
Seção II
Vedações
Art. 3º. O agente público designado para atuar na área de compras, licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverá observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
Seção III
Requisitos para a designação
Art. 4º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:
ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
ter atribuições relacionadas a compras, licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público;
não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
possuir remuneração condizente com a responsabilidade.
§1º Para fins do disposto no inciso III do ***caput***, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
§2º A vedação de que trata o inciso III do ***caput*** incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.
§3º Os agentes de contratação, inclusive o pregoeiro, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.
Art. 5º. O encargo de agente de contratação, inclusive do pregoeiro, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos poderá ser recusado pelo agente público, mediante justificativa fundamentada, e aceito pela Autoridade Máxima.
§1º Na hipótese de limitações ou incompatibilidades técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.
§2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.
CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I
Da Autoridade Máxima

Art. 6º. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação, de acordo com as atribuições previstas em Lei municipal ou Regulamento do órgão ou da entidade promotora da licitação:
promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento;
determinar a utilização do provedor do sistema de licitações, inclusive na forma eletrônica, indicado pela autoridade competente;
autorizar a abertura do processo licitatório;
decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;
adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação;
celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.
Parágrafo único. A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital.
Seção II
Agente de contratação e do Pregoeiro

Art. 7º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.
§2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação, onde os próprios agentes coordenarão sobre a forma de distribuição dos trabalhos entre eles.
Art. 8º. Caberá ao agente de contratação, inclusive ao pregoeiro, em especial:
acompanhar e auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de participação e habilitação;
verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
verificar e julgar as condições de habilitação;
encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
especificamente o agente de contratação, os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;
negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
indicar o vencedor do certame;
conduzir e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente, podendo solicitar auxílio à Procuradoria do Município;

encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação;
instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.
IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§2º A atuação do agente de contratação ou o pregoeiro na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações ou o pregoeiro estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, planilhas de custos, de pesquisas de preço.
§4º Para fins do acompanhamento de que tratam os incisos I e II do ***caput***, o setor responsável enviará ao agente de contratação, inclusive ao pregoeiro, o relatório de riscos de que trata Plano de Contratações Anual, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§5º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do ***caput* deste artigo**, desde que seja devidamente justificado e que não incidam nas vedações previstas no parágrafo seguinte.
§6º Não podem ser objeto de delegação:
a edição de atos de caráter normativo;
a decisão de recursos administrativos;
as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.
§7º O não atendimento das diligências do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§8º As diligências de que trata o parágrafo anterior observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
Art. 9º. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções, solicitando manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§1º O auxílio de que trata o ***caput*** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão quanto ao fluxo procedimental.
§2º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará as legislações vigentes de Controle Interno e do Poder Executivo Municipal e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto nos parágrafos seguintes.
§5º Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais.
§6ºA motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Art. 10. O Agente de Contratação poderá ser substituído pelo Agente de Planejamento exclusivamente nos casos dos incisos I e II do artigo 8º deste Decreto.

Seção III
Agente de Planejamento

Art. 11. O Agente de Planejamento é o servidor público designado pela autoridade máxima do órgão, para atuar em atividade técnica na fase preparatória do processo de contratações públicas, com o objetivo de assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, promovendo a eficiência, efetividade e eficácia nas contratações e acompanhamento das ações destinadas à sua realização no âmbito do órgão ou entidade que for designado.

Art. 12. São atribuições do Agente de Planejamento:
auxiliar na elaboração, em conjunto com a autoridade máxima competente, do planejamento das contratações anuais, bem como subsidiar na elaboração do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações;
auxiliar, quando solicitado pelo setor requisitante do bem ou serviço, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
realizar análise das condições previamente estipuladas no Estudo Técnico Preliminar que constarão do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
assegurar o alinhamento das contratações do Município ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias;
auxiliar, juntamente com o departamento competente, no desenvolvimento do projeto executivo das contratações, com o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;
auxiliar, juntamente com o departamento competente, no desenvolvimento do projeto básico, com o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
realizar o registro das demandas e necessidades das Secretarias municipais no Sistema de Gestão Municipal;
redigir o Termo de Referência, documento necessário para a contratação de bens e serviços;
participar das capacitações e treinamentos promovidos pela Administração Municipal, buscando o aperfeiçoamento de suas atividades;
dirigir todos os atos de planejamento da fase interna da licitação;
responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos para instrução de processos e levantamento de demandas estabelecidas pelo setor de planejamento.
inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Seção IV
Equipe de apoio

Art. 13. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação e de planejamento ou a comissão de contratação na licitação.
§1º A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados.
§2º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.

Seção V
Comissão de contratação

Art. 14. Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem.
§1º A comissão de que trata o ***caput*** será formada por, no mínimo, três membros, que sejam preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, e composta por agentes públicos indicados pela administração.
§2º A comissão terá caráter permanente ou especial, e terá a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
Art. 15. Caberá à comissão de contratação:
substituir o agente de contratação, observado o disposto no artigo 8º, §2º, da Lei 14.133, de 2021, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no §1º do art. 14 deste Decreto;
conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 32, §1º, inciso XI da Lei 14.133, de 2021, e, no que couber, o previsto no art. 11 deste Decreto;
sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do ***caput***, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão, nos termos do art. 8º., §2º, da Lei nº. 14.133, de 2021.
§2º As atribuições do agente de contratação ou da comissão de contratação se estendem aos processos de contratação direta somente quanto a fase externa, não podendo estes atuarem na fase preparatória.
Art. 16. A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 8º deste Decreto, no que couber.
Art. 17. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos previstos neste Decreto.
Art. 18. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico, conforme prevê o art. 32, §1º, inciso XI da Lei nº. 14.133, de 2021.
Art. 19. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação, nos termos do artigo 32, §1º, inciso XI, da Lei 14.133, de 2021.
Seção VI
Gestão e fiscalização de contratos

Art. 20. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, sendo por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.
Parágrafo único. A distinção das atividades de que trata o ***caput*** não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.
Art. 21. Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser indicados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, e ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§1º Na designação de que trata o **caput,** serão considerados:
a compatibilidade com as atribuições do cargo;
complexidade da fiscalização;
o quantitativo de contratos por agente público; e
a capacidade para o desempenho das atividades.
§2º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação (autoridade máxima, ou por quem ela delegar), ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.
Subseção I
Do gestor do contrato
Art. 22. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se gestor de contrato o gerente funcional, designado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.
Art. 23. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Departamento de Compras e Licitação para a formalização dos procedimentos de que trata o art. 91 da Lei nº. 14.113, de 2021, no prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos;
elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, quando cabível;
coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is);
analisar a documentação que antecede o pagamento;
analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
responder à solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
outras atividades compatíveis com a função.
§1º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por outro servidor do órgão ou da entidade, designado pela autoridade máxima.
§2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o servidor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

Art. 24. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§1º O prazo de que trata o ***caput*** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§2º As decisões de que trata o ***caput*** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

Subseção II
Do Fiscal do Contrato

Art. 25. O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, a entrega dos materiais e a execução das obras e serviços de engenharia.
§1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos na legislação aplicável.
§3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.
§4º O fiscal de contrato terá as seguintes atribuições:
prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
Art. 26. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, para especialmente:
esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas, e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
verificar a correta aplicação dos materiais;
requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento provisório do objeto contratado, quando for o caso;
propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
no caso de obras e serviços de engenharia, manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
outras atividades compatíveis com a função.
§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§2º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
a satisfação do público usuário.
§3º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§4º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
§5º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no

Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§6º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

pagamento do 13º salário;

concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

cumprimento das demais obrigações dispostas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em relação aos empregados vinculados ao contrato.

No caso de cooperativas:

recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

comprovante de distribuição de sobras e produção;

comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;

comprovante da aplicação em fundo de reserva;

comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias;

eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§7º Além do cumprimento do parágrafo anterior deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada, para verificar as anotações contidas em CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Art. 27. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 29.

Parágrafo único. A Administração poderá nomear mais de um fiscal por contrato.

Seção VII
Recebimento provisório e definitivo

Art. 28. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

§1º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no § 2º deste artigo e/ou no contrato.

§2º O Gestor do Contrato e/ou a Comissão terá as seguintes atribuições em relação ao recebimento:

receber definitivamente o objeto contratado, com verificação da conformidade do material com as exigências contratuais pertinentes à quantidade e a qualidade, em cumprimento ao contrato ou instrumento correlato, dentro do prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis da data da entrega, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados;

se necessário, solicitar ao Departamento interessado na aquisição a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico na área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

rejeitar no todo, ou em parte, o material ou equipamentos sempre que estiverem em desacordo com as especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desconformidade com a amostra apresentada na fase da licitação, podendo submetê-los, se necessário, ao Controle de Qualidade;

expedir Termo de Recebimento e Aceitação, que comprove o atendimento das exigências contratuais, ou Notificação, no caso de rejeição de material;

receber eventuais requerimentos da empresa contratada dirigindo-os às autoridades competentes, depois de prestadas as informações pertinentes;

rever seus atos, de ofício, ou mediante provocação, quando for o caso;

receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;

acompanhar o cumprimento de prazos e entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente a Autoridade Máxima constatação de quaisquer irregularidades.

§3º O objeto contratado será recebido, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior, dentro do prazo de até 10 (dez) dias, da conformidade do material com as exigências contratuais.

§4º O Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo a que se refere o inciso IV deste artigo, poderá ser substituído por Carimbo de Recebimento Definitivo, quando se tratar de objeto comum em que seja possível aferir de plano a quantidade e a qualidade, assinado pelo fiscal do contrato.

Seção VIII
Terceiros Contratados

Art. 29. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção IX
Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 30. O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos da Procuradoria do município e de Controle Interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DA PROCURADORIA JURÍDICA E DO CONTROLE INTERNO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 31. Caberá aos órgãos de consultoria jurídica e de controle interno, no âmbito de suas respectivas atuações, o apoio no desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, com enfoque na atuação preventiva e resolutiva das questões controversas surgidas durante todo o procedimento licitatório.

§1º Para a realização de suas atividades, os órgãos a que se refere o ***caput*** deste artigo deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados pelo órgão ou entidade nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§2º O órgão com o qual for eventualmente compartilhada informação sigilosa tornar-se-á corresponsável pela manutenção do seu sigilo.

Art. 32. Poderão ser instituídos, com auxílio dos órgãos de consultoria jurídica e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, nos termos da legislação em vigor.
Art. 33. Quando constatadas irregularidades no metaprocesso da contratação, os órgãos de consultoria jurídica e de controle interno indicarão, de forma expressa, os vícios encontrados, com a devida motivação.
§1º Se a irregularidade apontada tiver natureza meramente formal, serão adotadas medidas para o seu saneamento.
§2º Caso constatada irregularidade que configure dano à Administração, serão adotadas as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, cabendo ainda ao órgão de controle interno a devida remessa ao Ministério Público e ao respectivo Tribunal de Contas competente, das cópias dos documentos cabíveis para a apuração de ilícitos de sua competência.
§3º Faculta-se aos órgãos a que se refere o ***caput*** deste artigo a sugestão de medidas de aperfeiçoamento dos controles preventivos e de capacitação dos agentes públicos responsáveis por licitações em cada um dos órgãos da Administração Pública.

Seção II
Da Consultoria Jurídica

Art. 34. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para a Procuradoria do Município, a qual realizará controle prévio de legalidade da contratação.
§1º Caberá à Procuradoria do Município a fixação de critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade aos procedimentos licitatórios que lhe forem encaminhados.
§2º Em caso de urgência, poderá o Procurador do Município determinar a alteração da ordem estabelecida nos critérios a que se refere o §1º deste artigo.
§3º As manifestações jurídicas exaradas deverão ser orientadas pela simplicidade, clareza e objetividade, a fim de permitir à autoridade pública consulente sua fácil compreensão e atendimento, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração.
§4º Se observada a deficiência na instrução do processo, poderá aprovar, condicionada ao atendimento das recomendações do Procurador do Município para que surta efeitos legais.
§5º Após a manifestação jurídica de que trata o §4º deste artigo, não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir.
§6º A emissão do parecer jurídico poderá ser precedida de orientação por despacho para que sejam sanadas irregularidades ou omissões.
§7º A análise levada a efeito pela Procuradoria do Município terá natureza jurídica e não comportará avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas.
§8º A Procuradoria do Município realizará o controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
§9º Poderá ser dispensada a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.
Art. 35. Fica dispensada a análise jurídica:
nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme prevê o § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, nas hipóteses de entrega imediata do bem e desde que o instrumento contratual, se necessário, possua minuta padronizada;
consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras, serviços ou obras cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite de 180 (cento e oitenta) Unidade de Referencia – UR, nos termos Código Tributário Municipal, Lei nº 48/1995, conforme atualizações anuais publicadas mediante Decreto.
nos convênios, quando houver minuta padronizada.
§1º Nas hipóteses em que seja suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, ainda que preencha os requisitos do ***caput,*** o procedimento deve passar por análise jurídica.
§2º Outras hipóteses de dispensa de análise jurídica podem ser previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima do Poder Executivo, considerando as situações estabelecidas no § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, em que não se verifiquem significativos riscos de ilegalidade.
§3º Nas hipóteses deste artigo, poderá o Gestor solicitar a análise jurídica, com emissão de parecer para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas.
Art. 36. A Secretaria de Administração pode estabelecer modelos padronizados de minutas de editais, de termos de referência, de contratos e de outros documentos.
Parágrafo Único. A padronização deve ser analisada e aprovada pelas respectivas Consultorias Jurídicas.
Art. 37. Em caso de dúvidas jurídicas, poderá a autoridade competente para o julgamento do recurso ou pedido de reconsideração ser auxiliada pela Procuradoria do Município, desde que formule pedido expresso e motivado, indicando:
I - de forma objetiva, a dúvida ou subsídio necessário à elaboração de sua decisão;
II - que a dúvida não decorra de dispositivo expresso de lei ou deste Decreto;
III - a inexistência de orientação prévia da Administração acerca do tema.

Seção III
Do Controle Interno

Art. 38. No exercício das atividades de controle interno deverão ser observados os critérios e regras de fiscalização definidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Municipal nº 362, de 2009, e outra regulamentação específica que possa vir.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Orientações gerais

Art. 39. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Seção II
Vigência

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
08 de Dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:60E4D1DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

EMPRESAS VENCEDORAS:
A2XR COMERCIAL LTDA, com o valor de R$ 2.288,02 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos);
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, com o valor de R$ 10.109,00 (dez mil, cento e nove reais);
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 2.571,62 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos);
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, com o valor de R$ 8.968,24 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos);
FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 3.777,00 (três mil, setecentos e setenta e sete reais);
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, com o valor de R$ 20.296,31 (vinte mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos);
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 7.955,35 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
SALVI E LOPES E CIA LTDA, com o valor de R$ 2.196,96 (dois mil, cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos);

Total Geral Homologado: R$ 61.162,50 (sessenta e um mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Flórida/PR, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F378BF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.382, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023. (REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 4.382, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores no mês de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, **inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008**

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01143	Andrea Luiza da Silveira	Agente Operacional/40h	De 12 para 13
2-01146	Edson Tavares Machado	Motorista/40h	De 32 para 33
2-01148	Glauciane Gisele Castilho	Enfermeira/40h	De 105 para 106
2-01227	Jorge Aparecido da Silva	Motorista/40h	De 24 para 25
2-01145	Oliria Barbara Godoys	Agente Operacional/40h	De 12 para 13

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01143	Andrea Luiza da Silveira	Agente Operacional/40h	De 11% para 12%
2-01146	Edson Tavares Machado	Motorista/40h	De 11% para 12%
2-01148	Glauciane Gisele Castilho	Enfermeira/40h	De 11% para 12%
2-01227	Jorge Aparecido da Silva	Motorista/40h	De 3% para 4%
2-01145	Oliria Barbara Godoys	Agente Operacional/40h	De 11% para 12%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de dezembro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A7E66ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 090/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE ITENS DESERTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGAO ELETRONICO 078/2023, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS"** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 12/12/2023 - 08h00min até 21/12/2023 - 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 21/12/2023 - 08h30min até 08h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 21/12/2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 08 de Dezembro de 2023

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decretos nº 110/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:AEE4CA64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 36/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: MARCIA DENISE DE LIMA DIAS (CNPJ Nº)
OBJETO: "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL"
VALOR TOTAL: R$ 7.863,88 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 90 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:F477285C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 36/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: VALTER JUNIOR SOARES CORREIA (CNPJ Nº)
OBJETO: "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL"
VALOR TOTAL: R$ 7.863,88 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 90 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:3D9C9E4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2023.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 36/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: LOREDI DANIEL BRECHER (CNPJ Nº)
OBJETO: "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL"
VALOR TOTAL: R$ 4.767,42 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 90 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:D5C79DF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº091/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 091/2023, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS EXTERNOS, CORTE DE GRAMA, PODA DE ARVORES, PLANTIO DE FLORES E JARDINAGEM, LIMPEZA DE BUEIROS E PINTURA DE MEIOS-FIOS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 21/12/2023 - 13h00min até - 13h45min.
Protocolo dos Envelopes: 21/12/2023 - 13h00min até 13h45min
Início da sessão de disputa de preços: 21/12/2023 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 08 de Dezembro de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto 110/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:AFE59B28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2023

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 36/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: JAINE MARCIA MARTINS MELO (CNPJ Nº)
OBJETO: "SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL"
VALOR TOTAL: R$ 4.613,89 (Quatro Mil, Seiscentos e Treze Reais e Oitenta e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 90 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:948AA6C0

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 115

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional especial por excesso de arrecadação, no exercício de 2.023, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1009/2023, resolve:

Art. 1º - A autorização instituída pela citada Lei para abertura de crédito adicional ESPECIAL, por excesso de arrecadação estimado em R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o exercício financeiro de 2023, na rubrica:

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 6.000,00
06.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.0004.2036ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA
3.1.90.16.00.0OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3115 01064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos
pisos salariais para profissionais da enfermagem

Parágrafo único - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 5º serão utilizados, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de transferência de recursos registrados conforme segue:
- conta de receita: 17.13.50.51.00.00

- fonte de recursos: 1064 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 29 de novembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:CB74FD59

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 118

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação, no exercício de **2.023**, no valor de **R$ 835.000,00** (oitocentos e trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1018/2023, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2023, o valor de **R$ 835.000,00** (oitocentos e trinta e cinco mil reais) , destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesa a título de Crédito Adicional suplementar, por anulação orçamentária, destinadas ao suporte das despesas em geral, conforme cada Secretaria.

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 120.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA Reabertura por Suplementação
12.361.0003.2017DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1050 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 80.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA Reabertura por Suplementação
12.361.0003.2017DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1060 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 10.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA Reabertura por Suplementação
12.361.0003.2017DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1090 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 3º. Para cobertura do crédito serão utilizadas as anulações das contas de despesa abaixo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 45.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA Reabertura por Suplementação
12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
950 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 40.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA Reabertura por Suplementação
12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
960 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 85.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA Reabertura por Suplementação
12.361.0003.1016CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
980 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 20.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA Reabertura por Suplementação
12.361.0003.1016CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
990 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 10.000,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA Reabertura por Suplementação
12.365.0003.2019EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 10.000,00
05.003DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação
12.361.0003.2021PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2320 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 4º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, por **excesso de arrecadação**, a saber:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 122.100,00
05.002DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA Reabertura por Suplementação
12.361.0003.1015AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SEC. EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
965 00105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 100.000,00
05.004DEPARTAMENTO DE CULTURA Reabertura por Suplementação
13.392.0005.2023DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 80.000,00
06.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Reabertura por Suplementação

10.301.0004.2030PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2860 00332 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 100.000,00
06.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Reabertura por Suplementação
10.301.0004.2030PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2960 00332 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 120.000,00
06.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Reabertura por Suplementação
10.301.0004.2035CONSÓRCIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
3.3.72.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3070 00332 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde EMENDA

08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Acréscimo 102.900,00
08.002DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS Reabertura por Suplementação
15.452.0012.2057MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
4580 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Parágrafo único: Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de fonte vinculada e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964:
Conta de receita: 17.13.99.01.01 – fonte 332 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde – Emenda Parlamentar ------- R$ 300.000,00

Conta de receita: 22.13.01.01.00- fonte 105 – Alienação de ativos – educação ----------R$ 122.100,00

Conta de receita: 13.21.01.01.00 – Rend financeiro recursos livres ---------- R$ 202.900,00

Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 08 de dezembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:EFFF2A25

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 119

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação, no exercício de **2.023**, no valor de **R$ 815.000,00** (oitocentos e quinze mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1020/2023, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2023, o valor de **R$ 815.000,00** (oitocentos e quinze mil reais), destinado ao suporte das despesas em geral.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, por **excesso de arrecadação**, a saber:

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 136.900,00
06.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Reabertura por Suplementação
10.301.0004.1028AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2690 00304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 468.528,95
06.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Reabertura por Suplementação
10.301.0004.1028AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2720 01518 ESTADUAL - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

06 SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 64.571,05
06.002FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Reabertura por Suplementação
10.302.0004.2040AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3400 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 145.000,00
07.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Reabertura por Suplementação
08.244.0007.1047AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS - SOCIAL
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4255 00720 Emendas de Bancadas - recursos social

Parágrafo único: Para cobertura do referido crédito serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de fontes vinculadas apuradas no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964:

Conta de receita: 24.21.50.01.01 – fonte 1518 veículos SESA ---------- R$ 270.000,00

Conta de receita: 24.21.50.01.02 – fonte 1518 equipamentos SESA ----------R$ 165.000,00

Conta de receita: 13.21.01.01.00 – fonte 1518 rend financeiro Fundo de Saúde ---------- R$ 33.528,95

Conta de receita: 22.13.01.01.00 - fonte 304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde ---R$ 136.900,00

Conta de receita: 17.23.50.01.04 – fonte 496 programa FAE – alta e media complexidade R$ 64.571,05

Conta de receita: 24.13.50.01.00 – fonte 720 tranf financ SUAS – Emendas de Bancadas **- R$ 145.000,00**

Art. 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 08 de dezembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:207317F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 117/2023

Decreto nº 117/2023, de 04 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o reajuste do valor da UFM - Unidade Fiscal do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**
Art. 1º- Fica reajustado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, para o Exercício de 2024, com base no IGP-M, acumulado do ano de 2023, sofrendo um reajuste de 3,46%, passando de R$ 4.4784, para R$ 4.6333.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 04 de dezembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:3C9C3FCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 329/2023

PORTARIA Nº 329/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora "**LIAMARA GONÇALVES DOS SANTOS"** portadora do RG n° 10.389.217-1 SSP/RR e inscrita no CPF nº 075.921.729-76, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, para exercer o Cargo de **"PROFESSOR"**, nos termos do Edital nº 01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 20/09/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 08 de Dezembro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:E48135AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.060, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL N.º 5.060, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para criação da Unidade de Conservação Ambiental denominada Parque das Antenas, no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Unidade de Conservação Ambiental denominada Parque das Antenas, oriunda da organização e aglutinação de áreas verdes existentes no local, aliadas às futuras áreas que poderão ser formadas através de desmembramentos das glebas circunvizinhas.

Parágrafo único. O Parque das Antenas poderá será implantado em área total de 102.378,19m2 (cento e dois mil, trezentos e setenta e oito metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), localizada nas seguintes áreas:

a) Área institucional do Loteamento Cogo – 3.064,66m2;
b) Área institucional do Loteamento Cogo / Lote nº. 24 – 348,84m2;
c) Área institucional do Loteamento São José / Lote nº. 17-A – 16.835,91m2;
d) Antenas de TV – Área Institucional / Lote nº. 17-A Gleba 03 FB – 5.880,00m2;
e) Área Verde/2 do Loteamento São José – 43.442,46m2;
f) Área Verde/3 do Loteamento São José – 32.806,32m2.

Art. 2º São objetivos da autorização para criação do Parque das Antenas salvaguardar as áreas destinadas a proteção ambiental local, bem como criar novo atrativo turístico para o Município, aliado a uma destinação econômica e socioambiental para a grande área inserida na malha urbana de Francisco Beltrão.

Art. 3º Cabe ao Poder Público Municipal adotar as medidas que julgar necessárias para fazer cumprir os objetivos de sua criação, inclusive para conservação e manutenção dos elementos naturais do Parque.

Art. 4º A área patrimonial do Parque das Antenas fica sob a administração e jurisdição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Parágrafo único. Em atendimento ao artigo 29 da Lei Federal n.º 9.985, de 2000, o Parque das Antenas disporá de Conselho Consultivo, presidido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Bem-Estar Animal e constituído por representantes de órgãos públicos e de organizações da sociedade civil.

Art. 5º O Plano de Manejo do Parque das Antenas poderá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Parágrafo único. A elaboração do Plano de Manejo seguirá as disposições definidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, instituído pela Lei Federal nº 9.985 de 2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340 de 2002, além da metodologia proposta pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para Parques Nacionais.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, municipais, estaduais, federais ou internacionais, visando a efetiva implantação, preservação e manejo do Parque.

Parágrafo único. Os recursos necessários à implantação do Parque das Antenas serão oriundos de dotação orçamentária própria do Município, podendo receber doações de instituições conveniadas e de entidades públicas ou privadas.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Termos de Cooperação técnico científica com universidades com competência reconhecida, visando a geração de conhecimento científico e ações de educação e formação qualificada na área socioambiental dentro da unidade de conservação.

Art. 8º A criação do Conselho Consultivo, com competências e atribuições, além de outros definições poderão ser efetivada através de ato próprio do Chefe do Executivo.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:10498CED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.061, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL N.º 5.061, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Cria o programa "50+ em Atividade", destinado a incentivar a inserção e a manutenção de idosos no mercado de trabalho e dá outras providências.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o programa “50+ em Atividade”, destinado a incentivar a inserção e a manutenção de idosos no mercado de trabalho.

§ 1º As ações relacionadas ao Programa “50+ em Atividade” deverão ocorrer com a participação e coordenação das Secretaria de Emprego, mulher e bem estar social;

Art. 2º O programa “50+ em Atividade” constitui-se de um conjunto de ações destinadas a:

§ 1º Estimular a contratação, por pessoas jurídicas sediadas no município de Francisco Beltrão, de trabalhadores idosos e de serviços prestados por pessoas 50+ em atividade;

§ 2º Incentivar a prática de trabalho voluntário por parte de pessoas 50+ em atividade;

§ 3º Criar um cadastro único para intermediar trabalhadores idosos e vagas no mercado de trabalho, bem como registrar idosos que exerçam atividade autônoma;

§ 4º Fornecer cursos e projetos de capacitação e reciclagem profissional para idosos;

§ 5º Realizar campanhas informativas e de conscientização, visando à redução do preconceito de idade no mercado de trabalho;

§ 6º Estimular o convívio de pessoas 50+ em atividade, em sociedade, através da promoção de eventos de integração, buscando minimizar fatores de isolamento social;

§ 7º Aumentar o acesso de pessoas 50+ em atividade, em concursos públicos.

Art. 3º Nenhum idoso, no âmbito do Programa “50+ em Atividade”, será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punida na forma da Lei.

Art. 4º Fica definido que este programa fará parte, em um cadastro exclusivo, de um futuro “Banco de Oportunidades” do município, cujo objetivo é servir como base de dados única da Prefeitura de Francisco Beltrão, ligado diretamente ao órgão responsável pela assistência social e pelos direitos humanos, com as seguintes finalidades específicas:

§ 1º Para os fins desta Lei, é considerada atividade não remunerada aquela prestada, de forma voluntária, por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

§ 2º Este programa poderá disponibilizar o cadastro de atividades voluntárias não remuneradas previamente avaliadas pelo órgão municipal responsável pela assistência social e pelos direitos humanos.

§ 3º Cadastrar empresas e órgãos, públicos e privados, bem como organizações do terceiro setor que desejem participar do Programa “50+ em Atividade”;

§ 4º Divulgar, nas unidades administrativas da Prefeitura de Francisco Beltrão e em plataforma digital, em formato simples e acessível, um banco de vagas de atividades remuneradas e não remuneradas, disponíveis no mercado de trabalho para pessoas 50+ em atividade;

§ 5º Receber, da iniciativa privada e do próprio Poder Público, as vagas que estiverem disponíveis para idosos, inclusive com a descrição das especificações, tais como requisitos, ocupação, remuneração, tempo e período de trabalho;

§ 6º Cadastrar pessoas 50+ em atividade, ativas ou inativas, interessadas em se recolocar no mercado de trabalho, em conjunto com o órgão municipal responsável pela assistência social e pelos direitos humanos;

§ 7º Promover a intermediação entre vagas disponíveis e idosos cadastrados;

§ 8º Divulgar cursos de formação, capacitação ou aperfeiçoamento profissional oferecidos a idosos em Francisco Beltrão;

§ 9º Disponibilizar plataforma para inscrição nos cursos de formação, capacitação ou reciclagem profissional disponíveis no âmbito do programa “50+ em Atividade”.

Art. 5º Todas as oportunidades de trabalho cadastradas, remuneradas ou não, deverão levar em consideração as condições físicas, intelectuais e psíquicas do idoso, respeitando sua condição de idade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9C255876

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.062, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL N.º 5.062, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a notificação dos casos de violência contra a pessoa idosa e dá outras providências.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É dever de todo agente público zelar pela defesa dos direitos da pessoa idosa, devendo comunicar suspeitas de violência e/ou violação de direitos, incluindo os tipos (física, psicológica, abandono, negligência, sexual, financeira, autonegligência). O Estatuto do Idoso, em seus artigos 4º e 6º, prevê o dever de todos em prevenir ameaças ou violações aos direitos dos idosos. Nesse sentido, a notificação será realizada por meio do Disque Idoso Municipal 165 a serem comunicados. Nos casos de constatação e/ou confirmação da situação de risco ao idoso em decorrência de qualquer tipo de violência o órgão que tem a competência de fazer o atendimento e acompanhamento especializado é o CREAS.

Art. 2º Os médicos e demais agentes de saúde, que em virtude de seu ofício percebam indícios da ocorrência de violência contra a pessoa

idosa ou suspeita de maus-tratos, deverão comunicar o fato à autoridade competente.

Parágrafo único. Caso a pessoa idosa seja atendida por entidade pública ou particular, o nome desta constará na notificação.

Art. 3º Fica incluído o quesito "violência contra a pessoa idosa" no sistema municipal de informações de saúde.

§ 1º O sistema será composto por informações sobre a agressão e o agressor, indicando a idade da pessoa idosa, do agressor, a relação entre ambos, o horário da ocorrência, o distrito, além da situação social do idoso, informando o local de residência, o grau de alfabetização e a presença de doenças crônicas ou degenerativas.

§ 2º As informações inseridas no sistema serão tratadas de forma impessoal, sem a divulgação de dados de identificação dos envolvidos.

§ 3º Os dados do sistema serão de acesso público, disponíveis à população e às autoridades, e serão anualmente compilados e divulgados por meio de publicação específica.

Art. 4º Para os fins desta lei, considera-se pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de cento e oitenta dias contados de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A7E559DD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.063, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL N.º 5.063, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece a doação de ração para animais como forma de ingresso à participação em eventos artísticos e culturais, subsidiados pelo poder público, no âmbito do Município de Francisco Beltrão, e dá outras providências.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a doação de ração para animais como forma de ingresso à participação em eventos artísticos e culturais, subsidiados pelo poder público, no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

§ 1º Excetua-se a regra do caput, as pessoas que comprovem estar cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico).

§ 2º Compreende-se como eventos artísticos e culturais, para fins dessa lei a realização pelo Poder Público de:

I - workshops;

II - torneios;

III - espetáculos;

IV - festivais;

V - feiras;

VI - apresentações;

VII - saraus;

VIII - exposições;

IX - mostras;

X - oficinas;

XI - lançamentos de produtos culturais e;

XII - shows.

§ 3º Aplica-se a essa Lei, os eventos artísticos e culturais, abertos ao público em geral e que pela sua natureza gerariam a aquisição de ingressos ou ticket para acesso do evento.

Art. 2º A quantidade de ração para animais aceita, deve ser, no mínimo, equivalente a meio quilograma por pessoa.

Art. 3º O Poder Executivo encaminhará as rações recebidas ao Programa Banco de Ração do Município de Francisco Beltrão, instituído pela Lei Municipal nº. 4.995/2023.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação, podendo modular seus efeitos de acordo com o interesse público.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F10B10E3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.064, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL N.º 5.064, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.345/2007, que dispõe sobre a implantação de estacionamento regulamentado - denominado faixa azul - nas vias e logradouros públicos do município de Francisco Beltrão.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados o § 2º e incisos I e II e o § 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº. 3.345/2007, com a seguinte redação:

"§ 2º Não será considerado em desacordo com a legislação:
I - O estacionamento de automóvel identificado como Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel, com placa vermelha, taxímetro, operado por aplicativo ou qualquer outro meio, pelo período de quinze minutos, com o pisca alerta ligado e comprovado que o condutor está a serviço. Após os quinze minutos, o condutor deverá colocar o cartão, devidamente preenchido, no painel do veículo;
II - O estacionamento de motocicletas identificadas com a placa vermelha (aluguel) e com o adesivo "Mototáxi" ou "Motofrete", pelo período de quinze minutos, fora da área de estacionamento exclusivo para motos e comprovado que o condutor está a serviço. Após os quinze minutos, o condutor estará sujeito às penalidades do § 1º deste artigo.
§ 3º Para efeitos do § 2º, os Agentes de Trânsito poderão solicitar a apresentação do Alvará ou credencial emitidos pelo Departamento de Fiscalização do Município origem para que haja a devida comprovação da atividade. Caso o condutor não tenha alvará ou credencial, será comunicado ao Departamento de Fiscalização do

Município para que sejam tomados as medidas cabíveis e o mesmo não será beneficiado com o que rege o § 2º do art. 8º da presente lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CC7C9A2A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.065, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL N.º 5.065, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera disposição da Lei Municipal nº 4207/2014, que criou o Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Francisco Beltrão.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 13 da Lei Municipal nº. 4.207/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Os carnês do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, dos imóveis situados no Município de Francisco Beltrão, conterão um boleto de contribuição anual e facultativa, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) de uma unidade referencial do município (URM) vigente a ser revertido ao Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:107E7119

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º 5.066, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL N.º 5.066, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 4.955, de 28 de outubro de 2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 39 da Lei Municipal nº 4.955, de 28 de outubro de 2022, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 39 A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS é o órgão encarregado de promover as atividades relacionadas à assistência e proteção da população carente ou de baixa renda do Município ou em situação de vulnerabilidade social e pessoal, elaborar planos e projetos relativos à assistência social comunitária, manter serviços de natureza assistencial em especial à infância e à maternidade, executar projetos destinados à educação comunitária e o relacionamento das associações com o Município, a qual compete:
I - Propor, executar e coordenar a Política Municipal de Assistência Social, observando as normativas previstas na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
II - Promover a organização, articulação e coordenação do sistema municipal de assistência social, administrar os recursos orçamentários com vistas à oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social desenvolvidos no âmbito governamental;
III - Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA e Fundo Municipal do Idoso - FMI com apoio das secretarias afins;
IV - Garantir estrutura física, equipamentos e recursos humanos as unidades de gestão e aos Equipamentos de execução da Política de Assistência Social governamental;
V - Assegurar pelo cumprimento das normativas vigentes correlatas a Proteção Social Básica, objetivando prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
VI - Garantir a oferta de serviços de proteção social especial, nas modalidades de média complexidade, garantindo a proteção e o atendimento das famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social e que tenham os seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos;
VII - Oferecer os serviços de alta complexidade, garantindo a proteção integral - moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para as famílias e indivíduos sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário;
VIII - Fomentar o fortalecimento das relações intersetoriais e institucionais entre as políticas e demais Órgãos que compõe os sistemas de garantias de direitos dos diversos segmentos da sociedade;
IX - Cumprir com as normativas e pactuações de Gestão do SUAS, observando as diretrizes da NOB SUAS, NOB-RH/SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas correlatas”. (NR)

Art. 2º O Art. 40 da Lei Municipal nº 4.955, de 28 de outubro de 2022, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 40 A equipe de profissionais da Secretaria de Assistência Social será composta pelos Cargos Comissionados Adjuntos (CCA) de que tratam o artigo 6º desta lei sob a seguinte denominação CCA-ASS.
Parágrafo único. Os CCA-ASS são destinados às atividades de direção, de chefia e de assessoramento e se enquadrarão em níveis dispostos na simbologia de 1-C ao 11-C com finalidades de assessorar o Secretário Municipal de Assistência Social, elaborar planos e projetos e atuar na organização da promoção das atividades relacionadas ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social”. (NR)

Art. 3º O Art. 41 da Lei Municipal nº 4.955, de 28 de outubro de 2022, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 41 A Vigilância Socioassistencial da proteção social básica e especial visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias, e nela a ocorrência de vulnerabilidade, de ameaças, de vitimização e de danos, para fins de planejamento e oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, dentre as quais se destacam:
I - Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial;
II - Elaborar junto a Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social, aos serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e aos respectivos conselhos os seus Planos Municipais;
III - Colaborar no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico, bem como, utilizar a sua base de dados como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços;
IV - Coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;
V - Estabelecer articulações entre os serviços socioassistenciais e intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e

vulnerabilidades que afetam as famílias e indivíduos num dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.
§ 1º O responsável pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial ocupará o Cargo Comissionado Adjunto (CCA) denominado Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial, o qual deverá ser provido por pessoa com ensino superior.
§ 2º A equipe de Vigilância Socioassistencial deve ser multidisciplinar, composta por profissionais conforme as categorias profissionais estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, dentro das possibilidades e dos componentes designados através de ato próprio do Chefe do Executivo". (NR)

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições legais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8FE38F6C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 016/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 016/2023

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.
NOTIFICA:
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQN e Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
20.259.476/0001-59	M R DA COSTA LTDA	NOTIFICAÇÃO 575/2023
31.159.001/0001-07	J. P. CHIAPETTI DE AGUIAR – MECANICA AUTOMOTIVA	NOTIFICAÇÃO 567/2023

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2023.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8E50CD88

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO TERMO DE CHAMAMENTO - UNIPAR

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO
PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PARTES: UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
OBJETO: Formalizar a adesão do município e do gestor local de saúde ao chamamento público e a sua plena concordância com a proposta vencedora do chamamento público 2023 para a instalação de curso de graduação de medicina proposto pela mantenedora.
Vigência: indeterminado
Francisco Beltrão-PR., 08 de dezembro de 2023.
Publique-se.

CLEBER FONTANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6ED7FFE6

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 052/2023

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/1993 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa GAS SUDOESTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº. 052/2023 – Processo de Dispensa nº 016/2023.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para uso nas atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 1.308,00 (um mil trezentos e oito reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente em Exercicio

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:C6356A09

DRH
EXTRATO 073 CONTRATOS PSS DEZEMBRO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLEONI TERESINHA FERREIRA DA SILVA**
Contrato nº 507/2023. Contratado para o cargo: Monitor de Acolhimento Institucional.
Período do contrato: 07/12/2023 a 05/12/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 2.170,90 Data ato: 07/12/2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:80F74888

DRH
EDITAL 362-23 ENFERMEIRO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PSS 385-2022

EDITAL Nº 362/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)

CLASS	NOME	DATA NASC	NF
14º	MIDIÃ WANESSA ORLANDIM	01/09/1987	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:26CFD37A

DRH
EDITAL 364-23 TÈCNICO EM ENFERMAGEM UNIDADES DE SAÚDE PSS 385-2022

DRH
EDITAL 364-23 TèCNICO EM ENFERMAGEM UNIDADES DE SAÚDE PSS 385-2022
EDITAL Nº 364/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	DATA NASC	PF
19º	MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO	26/02/1994	40
20º	EDIANA PERIN	08/03/1997	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:7360DA06

DRH
EDITAL 363-23 ODONTÓLOGO ESB PSS 385-2022

EDITAL Nº 363/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO ESB

C	NOME	DATA NASC	PF
15º	RENATIELI BIANCATTI	11/04/1996	35
16º	FLÁVIA ARIANE KOSTIN	10/11/1996	35
17º	RAQUEL LIRA ORTIZ DA SILVA	02/12/1996	35

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:E12D91BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 979-2023

DECRETO nº. 979/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 02/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 11 de Dezembro de 2023, **ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob n°.: 045.328.679-83, do cargo de **ENFERMEIRO - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BA33BCDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 980/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Fica aberto um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, até o valor de R$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
311	609	03.02.10.302.0024.1.003	Ampliação e reforma hospital	4.4.90.51	R$ 2.500.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº1963/2023, de 08/11/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 08 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:98CC9DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 193/2023
Pregão Eletrônico nº 075/2023
Adjudicação: 08/12/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:

EMPRESA	QNT
ALCEU BUENO TERENCIO	01
AUTO SOCORRO E MACANICA VARGAS LTDA	02
ADJUDICAÇÃO	**03**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário, sendo, maquinas pesadas, veículos leves e intermediários, pertencentes a frota deste Município .**

General Carneiro, 08 de Dezembro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:79DA6B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 193/2023
Pregão Eletrônico nº 075/2023
Adjudicação: 08/12/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada:

EMPRESA	QNT
ALCEU BUENO TERENCIO	01
AUTO SOCORRO E MACANICA VARGAS LTDA	02
ADJUDICAÇÃO	**03**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário, sendo, maquinas pesadas, veículos leves e intermediários, pertencentes a frota deste Município .**

General Carneiro, 08 de Dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A1BDB9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 193/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 319/2023.

Aos 08 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG : 3.928.656-4, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, nº 640, Centro, e de outro lado a empresa **ALCEU BUENO TERENCIO** sediada na Av. Presidente Getulio Vasrgas, n° 875 – sala 01 – centro – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 06.974.162/0001-07 neste ato representada pela Sr(a) **ALCEU BUENO TERENCIO**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 193/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 075/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário, sendo, maquinas pesadas, veículos leves e intermediários, pertencentes a frota deste Município",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT – KM	R$ UNT – KM	R$ TOTAL
01	Transporte de maquinas pertencente à frota Municipal, tais como; Retro Escavadeira, Escavadeira Hidráulica, Apa carregadeira, Trator de Pneu e equipamentos Agrícolas, Rolo Compactador, sendo o valor cobrado por quilometro rodado de acordo com solicitação das Secretarias Municipais.	2.500	R$ 14,77	R$ 36.925,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 36.925,00. (trinta e seis mil novecentos e vintee cinco reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut. Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut. E Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Laser
Projeto/Atividade: 2.098 – Manut Diretoria de Esportes
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde Assistência Hospitalar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registros de preços são constantes na clausula primeira, obedecida à classificação no pregão eletrônico nº. 075/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão eletrônico nº. 075/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no pregão eletrônico nº. 075/2023 pela empresa constante na presente ata de registros de preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade de serviços prestados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAIS E PRAZOS

5.1. A CONTRATADA se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de General Carneiro, as quais indicaram o local e endereço de busca da maquina/equipamento e a designação do destino e para onde deverá ser levada a mesma. Tal solicitação será através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, o prestador terá prazo de **02 (vinte e quatro) horas** para dar inicio aos serviços no local solicitado.

5.3. Os serviços de transporte rodoviário deverão ser executados de acordo com as necessidades de deslocamento de maquinas,conforme abaixo:

a) Disponibilizar o veículo especializado para o serviço de transporte de máquinas conforme especificações do Anexo I, em perfeitas condições, para execução dos serviços;

b) Disponibilizar motorista ou operador devidamente habilitado e capacitado à realização dos serviços requeridos de acordo com a legislação de trânsito vigente;

c)Ter controle através de planilha da entrada e saída dos veículos, incluindo o Km de percurso percorrido.

5.4. A CONTRATADA fica responsável pela integridade global das maquinas/equipamentos transportadas, do inicio da viagem até o destino indicado.

5.5. A CONTRATADA se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

5.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos serviços, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

5.7. Caso os serviços de transporte sejam paralisados durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro com a mesma especificação que conta no anexo I do edital.

5.8. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

5.9. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de vigência para prestação de serviço é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/12/2023 e termino no dia 11/12/2024.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS COTADOS

6.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que os serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

6.2. Todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado pela administração, cabendo a contratada refazê-lo sem qualquer ônus para o município.

CLAUSULA SETIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para prestação de serviço é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/12/2023 e termino no dia 11/12/2024.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços ora licitados serão fiscalizados pelo Senhor **Itacir Perez da Luz**, o qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

8.2. Constatado que a prestação de serviço não atende as especificações estipulada na clausula primeira, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

8.3. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura do mesmo, o **Sr. Sandro Wasmann** (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos), o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

.

CLAUSULA NONA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

9.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela Contratada.

9.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

9.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da Contratada.

9.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

9.5. Deverão ser observadas pela licitante Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

9.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste instrumento, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

Manter as máquinas com todos os equipamentos de segurança obrigatórios, com toda documentação necessários a execução dos serviços.

Em caso de substituição de veiculo, informar obrigatoriamente a **Secretaria de Obras**, mediante simples troca de correspondência, anexando cópia dos documentos de propriedade e seguro do novo veículo a ser utilizado;

Em caso de quebra e/ou sinistro, deverá a empresa contratada apresentar veículo substituto no local onde se encontra o veículo avariado, no prazo máximo de até 03 (três) horas.

Em caso de manutenção por um período superior a 01 (um) dia, a empresa contratada deverá enviar outro veiculo compatível, em substituição ao avariado.

Todos os custos de manutenção dos serviços serão por conta da Contratada.

Pagar as multas e outras penalidades e infrações de lei e regulamentação cometidas pelos motoristas sob sua responsabilidade.

Responsabilizar-se por todas as despesas na prestação do serviço, tais como: seguro da mercadoria transportada, descolamento, estadia, alimentação, hospedagem, transporte de seus operadores, combustível, pneus, peças, etc. e as que não estão previstas neste termo, mas que forem necessárias durante a realização de viagens dentro do Território Nacional, quando for o caso.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro - PR:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse edital.

Acompanhar a execução dos serviços e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e,

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o

local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 075/2023 - Registro de preços nº. 063/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro/PR, 08 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5AFEA0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 193/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 320/2023.

Aos 08 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG : 3.928.656-4, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, nº 640, Centro, e de outro lado a empresa **AUTO SOCORRO E MACANICA VARGAS LTDA** sediada na Rua José Drabik, nº 250 – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 25.348.508/0001-06 neste ato representada pela Sr(a) **GABRIEL ARCANJO VARGAS**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 193/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 075/2023 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário, sendo, maquinas pesadas, veículos leves e intermediários,**

pertencentes a frota deste Município", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT – KM	R$ UNT – KM	R$ TOTAL
02	Transporte de veículos leves pertencente à frota Municipal, tais como; Montana, gol, onix, sendo o valor cobrado por quilometro rodado de acordo com solicitação das Secretarias Municipais.	5.000	R$ 6,55	R$ 32.750,00
03	Transporte de veículos intermediários pertencente à frota Municipal, tais como; Ambulância (Master), caminhonete, sendo o valor cobrado por quilometro rodado de acordo com solicitação das Secretarias Municipais.	5.000	R$ 9,00	R$ 45.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. O valor total do contrato é de R$ 77.750,00. (setenta e sete mil setecentos e cinqüenta reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manut Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serv Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.019 – Manut. Serviços de Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.023 – Manut. E Conservação do Meio Ambiente
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Laser
Projeto/Atividade: 2.098 – Manut Diretoria de Esportes
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração/Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.034 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde Assistência Hospitalar
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manut. Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registros de preços são constantes na clausula primeira, obedecida à classificação no pregão eletrônico nº. 075/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão eletrônico nº. 075/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no pregão eletrônico nº. 075/2023 pela empresa constante na presente ata de registros de preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da nota fiscal relativa à quantidade de serviços prestados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAIS E PRAZOS

5.1. A CONTRATADA se obriga executar os serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de General Carneiro, as quais indicaram o local e endereço de busca da maquina/equipamento e a designação do destino e para onde deverá ser levada a mesma. Tal solicitação será através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. Após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, o prestador terá prazo de **02 (vinte e quatro) horas** para dar inicio aos serviços no local solicitado.

5.3. Os serviços de transporte rodoviário deverão ser executados de acordo com as necessidades de deslocamento de maquinas,conforme abaixo:

a) Disponibilizar o veículo especializado para o serviço de transporte de máquinas conforme especificações do Anexo I, em perfeitas condições, para execução dos serviços;

b) Disponibilizar motorista ou operador devidamente habilitado e capacitado à realização dos serviços requeridos de acordo com a legislação de trânsito vigente;

c)Ter controle através de planilha da entrada e saída dos veículos, incluindo o Km de percurso percorrido.

5.4. A CONTRATADA fica responsável pela integridade global das maquinas/equipamentos transportadas, do inicio da viagem até o destino indicado.

5.5. A CONTRATADA se obriga executar os serviços em conformidade com, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA deverá substituir/Reparar os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

5.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos serviços, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

5.7. Caso os serviços de transporte sejam paralisados durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro com a mesma especificação que conta no anexo I do edital.

5.8. Os serviços terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de serviços, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

5.9. Não serão aceitos serviços suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.10. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.11. O prazo de vigência para prestação de serviço é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/12/2023 e termino no dia 11/12/2024.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS COTADOS

6.1. Os serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, em conformidade com os preços, qualidades, quantidades e prazos especificados em sua proposta, podendo ser rescindido o presente instrumento a qualquer momento, desde que os serviços não estejam sendo executados conforme convencionado, cabendo à infratora as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, bem como será vedada a sua participação em licitações futuras.

6.2. Todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações ou não apresentarem a qualidade exigida será rejeitado pela administração, cabendo a contratada refazê-lo sem qualquer ônus para o município.

CLAUSULA SETIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para prestação de serviço é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 11/12/2023 e termino no dia 11/12/2024.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços ora licitados serão fiscalizados pelo Senhor **Itacir Perez da Luz**, o qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

8.2. Constatado que a prestação de serviço não atende as especificações estipulada na clausula primeira, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

8.3. Fica designado para atuar como gestor do Contrato, após a assinatura do mesmo, o **Sr. Sandro Wasmann** (Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos), o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

.

CLAUSULA NONA: DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

9.1. Todos os equipamentos de Proteção Individual – EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas do serviço, deverão ser fornecidos pela Contratada.

9.2. A CONTRATADA deverá tornar obrigatório o uso dos EPIs para seus funcionários.

9.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá conter a identificação da Contratada.

9.4. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

9.5. Deverão ser observadas pela licitante Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadoras.

9.6. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas conforme contido neste instrumento, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes. Em caso do não cumprimento das exigências da lei e se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

Manter as máquinas com todos os equipamentos de segurança obrigatórios, com toda documentação necessários a execução dos serviços.

Em caso de substituição de veiculo, informar obrigatoriamente a **Secretaria de Obras**, mediante simples troca de correspondência, anexando cópia dos documentos de propriedade e seguro do novo veículo a ser utilizado;

Em caso de quebra e/ou sinistro, deverá a empresa contratada apresentar veículo substituto no local onde se encontra o veículo avariado, no prazo máximo de até 03 (três) horas.

Em caso de manutenção por um período superior a 01 (um) dia, a empresa contratada deverá enviar outro veiculo compatível, em substituição ao avariado.

Todos os custos de manutenção dos serviços serão por conta da Contratada.

Pagar as multas e outras penalidades e infrações de lei e regulamentação cometidas pelos motoristas sob sua responsabilidade.

Responsabilizar-se por todas as despesas na prestação do serviço, tais como: seguro da mercadoria transportada, descolamento, estadia, alimentação, hospedagem, transporte de seus operadores, combustível, pneus, peças, etc. e as que não estão previstas neste termo, mas que forem necessárias durante a realização de viagens dentro do Território Nacional, quando for o caso.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro - PR:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse edital.

Acompanhar a execução dos serviços e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; e,

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física,

inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar a **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta ata de registro de preços/termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a lei de licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços/termo contratual e retirar a nota de empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **pregão eletrônico nº. 075/2023 - Registro de preços nº. 063/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata de registro de preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar nota fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória - PR, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente ata.

General Carneiro/PR, 08 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:197CAC7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 925/2023

Substitui servidora pública em Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP de Secretaria Municipal e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o Decreto Municipal nº 6.966/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, para compor a CEEP da Secretária Municipal Saúde, instituída por meio da Portaria nº 469, de 13 de junho de 2023, em substituição à Sra. MARIANA MATEUS, a servidora pública

efetiva ANA FLÁVIA DE SOUZA COSTA, matriculada sob o nº 504992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – PR, em 08 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:8B2742EB

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.497/2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.436, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 7.436, de 08 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal após 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício, o profissional do magistério nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público deverá ser submetido, no período de estágio probatório, a avaliação especial de desempenho, a ser realizada por Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, que ora fica instituída, na conformidade das disposições deste decreto.
Parágrafo único....."
(NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3E2353A0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.498/2023

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS À COMPOREM COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE (CDP) PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, NA FORMA DO ART. 156-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o disposto no art. 156-A, da Lei Complementar nº 11/2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão Disciplinar Permanente (CDP), na forma do art. 156-A, § 2º, da Lei Complementar nº 11/2009, para atuação pelo prazo de 02 (dois) anos, os seguintes servidores públicos municipais:
I – Gabriela Zanatta Pereira, ocupante do cargo de Auditor Tributário, com matrícula funcional nº 505711, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Fazenda;
II - Jessica Cateli Soares Mardegan, ocupante do cargo de Assistente Social, com matrícula funcional nº 504737, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Saúde;
III – Soraya Beatriz Sanches Sirotti, ocupante do cargo de Advogado do CREAS, com matrícula funcional nº 505585, atualmente lotada na Divisão do Centro de Ref. Esp. Assistência – CREAS;
IV - Teivia Diele da Silva de Melo, ocupante do cargo de Nutricionista, com matrícula funcional nº 505127, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Os servidores acima nominados poderão ser substituídos a qualquer momento, de acordo com a necessidade da Administração Pública e quando da ocorrência de incompatibilidades supervenientes.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 8.483, de 30 de novembro de 2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B68BC5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 926/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ALICE ROSA FERRAZ DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 08/01/2024 a 17/01/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4B812675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 927/2023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ALICE ROSA FERRAZ DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 18/01/2024 a 06/02/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 08 de dezembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C0A861E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA Nº. 028/2023 DE HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS NO CADASTRAMENTO DE ARTISTAS

Ata nº 28/2023 folha 26 de Homologação dos inscritos no Cadastramento de Artistas de Goioerê, conforme Regulamento de Cadastro de Artistas e Espaços Culturais, publicado no Órgão Oficial 21/07/2021.

As inscrições realizadas no período de novembro e dezembro de 2023 e, foram avaliadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, deliberou-se, que:

INSCRITOS HOMOLOGADOS – Pessoa Física

Nome Inscrito	Área Cultural	Parecer
Elizabeth Cristhyna da Silva Beniveni	Artes Plásticas Artes Gráficas e Filatelia	Deferido

DHIONATA MACENA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:8ADA940F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NOS EDITAL 005/2023 E EDITAL 006/2023 APARADOS PELA LEI PAULO GUSTAVO Nº195/2022.

A Secretaria de Cultura do Município de Goioerê/PR, por meio do Conselho Municipal de Política Cultural TORNA PUBLICO:

1. A homologação dos Proponentes Classificados para cumprir o Edital 005/2023 – INCENTIVO Á CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL, e EDITAL 006/2023 – APOIO À SALA DE CINEMA **Lei** Paulo Gustavo nº. 195/2022.
2. Os candidatos aprovados seguem conforme exposto, descritos por ordem de classificação avaliados pelo Conselho Municipal de política Cultural conforme registro em Ata de nº 27, folha 26.

Edital 005/2023

Proponente	categoria	Parecer
Franco Pereira Hoffchneider	Curso Livre de Capacitação no Audiovisual para Iniciante	Classificado
Henrique do Amaral Paixão	Curso Livre de Capacitação no Audiovisual para Profissional	Classificado

Edital 006/2023

Proponente	categoria	Parecer
Agência Lenilson Munhoz	Sala de apoio ao cinema (itinerante)	Classificado

Goioerê, 08 de dezembro de 2023.

DHIONATA MACENA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:EE98F31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/12/2023	5.617,31
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	08/12/2023	162.893,80
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	08/12/2023	10.070,26
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	08/12/2023	167.084,77
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	08/12/2023	1.360,171,77

Goioerê, 08 de Dezembro de 2.023

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:98745AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 227 DE 08 DEZEMBRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor LUCIANO MATULLE, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 15/01/2024, ao servidor LUCIANO MATULLE, ocupante do cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de dezembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:84EEBDED

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 228 DE 08 DEZEMBRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor VILMAR PASA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 11/12/2023, ao servidor VILMAR PASA, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de dezembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:C27C71E6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 229 DE 08 DEZEMBRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor ERONDI OLIVEIRA PEPES, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 11/12/2023, ao servidor ERONDI OLIVEIRA PEPES, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de dezembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:2CB48302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 171/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** (43475297000154) com os lotes: 17, 18, 20, 21, 23, 44, 125, 128 e 147**. COMPUTECH INFORMATICA LTDA** (09170651000102) com os lotes: 10, 11 e 36. **L.P. EQUIPAMENTOS LTDA** (07475009000106) com o lote: 70**. AMMO INFORMATICA LTDA** (07300151000104) com os lotes: 91 e 94. **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** (41010343000114) com os lotes: 61 e 143. **A. CARNEVALI - EIRELI - EPP** (18012406000230) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 14, 15, 19, 22, 24, 26, 28, 31, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 50, 54, 55, 57, 58, 64, 66, 68, 69, 71, 74, 75, 79, 81, 82, 88, 89, 92, 95, 96, 97, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 135, 137, 141, 144, 146, 148, 149 e 150. **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** (07692301000253) com os lotes: 25, 38, 48, 56, 59, 60, 62, 65, 67, 73, 76, 77, 78, 80, 83, 85, 86, 87, 90, 124, 130, 134, 136, 138, 139, 140, 142 e 145. **BONDETECH INFORMATICA LTDA** (19283765000104) com os lotes: 13, 16, 30, 42, 47, 49, 51, 52, 53, 72, 93, 98, 99, 102 e 103. **W-TECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA** (05558462000142) com o lote: 63. **PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA (**35779785000208) com o lote: 84**. LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP** (34770156000173) com o lote: 9. **IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA** (23106657000133) com os lotes: 27, 118 e 151. **ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME** (12560585000183) com os lotes: 34 e 35. **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA** (25027024000165) com o lote: 29, foram declaradas **HABILITADAS**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de dezembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:587CFDB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 206/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, bem como serviço de troca de óleo, visando atender a manutenção preventiva e corretiva de veículos leves pertencentes à frota deste Município de Guaíra/PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **BORTOLOTI E BRUNING LTDA** Inscrita no CNPJ **32.828.578/0001-27**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais

informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de dezembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:66AA6E53

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 219/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças; bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ares condicionados, deste Município, conforme descrição completa do termo de referência – Anexo I do edital. **LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 22/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 22/12/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 08 de dezembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A2BB721B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 220/2023

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de médico veterinário, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, para prestação de serviço e anotação de responsabilidade técnica perante ao Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e ao Concelho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-PR) para estabelecimento de entreposto de pescados e para a casa do mel, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas, "antecipadamente", pelo telefone (44) 3642-9926 ou celular (44) 99891-1088, com Servidor **Thomaz Luiz Zeballos (Guga) – Diretor de Pesca e Aquicultura,** de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 22/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 22/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 22/12/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 08 de dezembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1A1D7558

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 221/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município. **LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 22/12/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 22/12/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 22/12/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 08 de dezembro de 2023.

Marcelo Celestrino
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A09102FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 212/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas e infantis), as quais serão utilizadas na distribuição gratuita para pessoas em vulnerabilidade social, pacientes portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde e para atender a demanda das Creches/Cmeis da Rede Municipal de Ensino, desse Município.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:

DO ANEXO 4 DO EDITAL (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), DO ITEM 1.5 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, FICA SUPRIMIDO O SUBITEM A SEGUIR:

Exclua-se:
1.5.2. Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE);

Justificativa: para adequação conforme legislação vigente.

O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 212/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de dezembro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BE2995EA

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **21/12/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **21/12/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://consamu.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Cascavel – PR, 8 de dezembro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:24451C11

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL N° 136/2023

DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO, DO EDITAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;
Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e sua complementação pelo Edital nº 064/2023;
Considerando a publicação do Edital nº 135/2023 com o resultado final do concurso;

TORNA PÚBLICA:

1º - A resposta ao recurso contra o resultado final do concurso, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 061/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, conforme segue abaixo:

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
001908	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	Gostaria de entender a composição da pontuação final, visto que mesmo com submissão de títulos a nota final diminuiu em vez de aumentar, não é possível compreender a composição final da nota. Grata, Eduarda	Segundo o item7.4 do Edital de Abertura, "Os candidatos que prestarão Prova Escrita Objetiva e Prova de Avaliação de Títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o cálculo abaixo: ((PO) x 0,9 + (AT) x 0,1)= Classificação Final PO = nota da Prova Objetiva e AT = nota da Avaliação de Títulos" Acima a forma de calcular a nota final para os cargos que previam Prova objetiva e Avaliação de títulos.	INDEFERIDO

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:DF112B2C

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL N° 137/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO CONCURSO APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o

disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;
Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e sua complementação pelo Edital nº 064/2023;
Considerando a publicação do Edital nº 099/2023 com o resultado da prova objetiva após recursos;
Considerando a publicação do Edital nº 110/2023 com o resultado da prova dissertativa (redação) após recursos;
Considerando a publicação do Edital nº 124/2023 com o resultado da avaliação de títulos após recursos;
Considerando a publicação do Edital nº 126/2023 com o resultado da prova prática após recursos;
Considerando a publicação do Edital nº 134/2023 com o resultado do teste de aptidão física após recursos;
Considerando a publicação do Edital nº 136/2023 com as respostas aos recursos contra o resultado final do concurso;

TORNA PÚBLICO:
1º - O resultado final do concurso após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 061/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexos deste Edital.
2° - A publicação do resultado final está feita em 3 (três) listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das Pessoas com Deficiência e das Pessoas Autodeclaradas Pretas e Pardas (anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação das Pessoas com Deficiência (anexo II); e a terceira contendo somente a pontuação das Pessoas Autodeclaradas Pretas e Pardas (Anexo III).
3° - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.
4° - Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, observou-se o contido no item 7.9 do Edital 061/2023 de abertura.
5º - A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Homologação expedida pelo Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:1525F1C3

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **26/12/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE VIATURAS"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **26/12/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://consamu.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Cascavel – PR, 8 de dezembro de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:49E92370

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL N° 138/2023
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO, DO EDITAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;
Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e sua complementação pelo Edital nº 064/2023;
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos do Concurso para Emprego Público n° 001/2023, realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e,
CONSIDERANDO ainda a necessidade de ratificação do resultado final do processo seletivo, já de conhecimento público.

TORNA PÚBLICO:
1º - A Homologação do Resultado Final do Concurso Público do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Edital de Abertura nº 061/2023, para os candidatos conforme anexos deste Edital.
2° - A publicação do resultado final está feita em 3 (três) listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das Pessoas com Deficiência e das Pessoas Autodeclaradas Pretas e Pardas (anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação das Pessoas com Deficiência (anexo II); e a terceira contendo somente a pontuação das Pessoas Autodeclaradas Pretas e Pardas (Anexo III).
3° - A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas no Edital de Abertura, ocorrerá de acordo com a necessidade, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.
4° - O presente Concurso Público terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do CONSAMU.
5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:25F14873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 297/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :
Retificar a presente portaria:

ONDE SE-LÊ:
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ *35,00*, a favor dos servidores *Edson de Marchi*, para levar alunas do Projeto de ballet em apresentação no festival, no dia 02 de dezembro, com saída às 07:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00, a favor dos servidores Edson de Marchi e Eric Leandro Rosa, para levar alunos e professora da Escola Rafael de Oliveira no festival de cartões de Natal, no dia 07 de dezembro, com saída às 11:30h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.

LEIA-SE:
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ *105,00*, a favor dos servidores *Eric Leandro Rosa*, para levar alunas do Projeto de ballet em apresentação no festival, no dia 02 de dezembro, com saída às 07:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Antônio Carlos Rael, para levar alunos e professora da Escola Rafael de Oliveira no festival de cartões de Natal, no dia 07 de dezembro, com saída às 11:30h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 08 dias do mês de dezembro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:802D6897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 132/2023

DECRETO N.º 132/2023
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.326,15 (cento e oito mil, trezentos e vinte seis reais e quinze centavos) autorizado pela Lei nº 1705 de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.326,15 (cento e oito mil, trezentos e vinte seis reais e quinze centavos) conforme abaixo:
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.91.13 – Contribuições Patronais - Cód. 232..... R$ 4.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.13 – Contribuições Patronais - Cód. 291..... R$ 12.500,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Cód. 707..... R$ 25.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – Fundo Municipal do Idoso
08 – Assistência Social
0241 – Assistência ao Idoso
0010 – Assistência Social Geral
2.241 – Subvenção ao Lar da Divina Providência
3.3.50.43 – Subvenções Sociais - Cód. 708..... R$ 25.026,15
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – Fundo Municipal do Idoso
08 – Assistência Social
0241 – Assistência ao Idoso
0010 – Assistência Social Geral
2.241 – Subvenção ao Lar da Divina Providência
3.3.50.43 – Subvenções Sociais - Cód. 709..... R$ 3.800,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13 – Contribuições Patronais - Cód. 521..... R$ 38.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 108.326,15
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro:

1.7.11.51.21.00.00 – Cota-parte FPM – Cotas extraordinárias..... R$ 54.500,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00 – Repasse PPAS I EXPANSÃO..... R$ 25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00 – Rend. De Aplicação Financeira – Fonte 1022..... R$ 3.800,00

1022 – COVID-19 ASSISTENCIA SOCIAL..... 25.026,15

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 108.326,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DA3237FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 05/2023

ATA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N° 05/2023

ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÁO. PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO N° 05/2023 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARIO FERREIRA LOPES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS**. Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023 as 09:30 hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o

Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para a credenciamento, habilitação e julgamento das propostas de empresas para o processo de Tomada de Preço n°05/2023. Compareceram as empresas:

Empresa	Representante	Protocolo/horário
System Seg Serviços Ltda ME	Sem representante	7000/23 às 08:15 hrs
Fernando Santana Salvador	Sem representante	7001/23 às 08:31 hrs

Foi então aberto os envelopes de habilitações onde segue a análise:
A proponente System Seg Serviços Ltda apresentou a documentação em acordo com o edital e foi declarada habilitada.
A proponente Fernando Santana Salvador, não apresentou a comprovação de vínculo profissional conforme item 5.4.5 do edital, não apresentou a declaração que disponibiliza recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários e suficientes ao cumprimento do objeto desta licitação, não apresentou a Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante conforme item 5.5.3 do edital, Alvará de funcionamento da empresa licitante conforme item 5.4.10 e a Declaração de visita técnica conforme itens 19.1 e 19.2.
As licitantes, poderão, querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso.

Guaraqueçaba 08 de dezembro de 2023

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

MARCOS ROBERTO GALDINO
Equipe de Apoio

SORAIA PATRUNI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:79AFB1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 06/2023

ATA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N° 06/2023

ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÁO. PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO N° 06/2023 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA VIA URBANA AVENIDA ARARAPIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS**. Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023 as 14:30 hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba. Onde presente se encontrava o Presidente da comissão e a equipe de Apoio, foi iniciada a sessão para a credenciamento, habilitação e julgamento das propostas de empresas para o processo de Tomada de Preço n°06/2023. Compareceram as empresas:

Empresa	Representante	Protocolo/horário
Fernando Santana Salvador	Sem representante	7002/23 às 08:32 hrs

Foi então aberto os envelopes de habilitações onde segue a análise:
A proponente Fernando Santana Salvador, não apresentou a comprovação de vínculo profissional conforme item 5.4.5 do edital, não apresentou a declaração que disponibiliza recursos humanos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários e suficientes ao cumprimento do objeto desta licitação, não apresentou a Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante conforme item 5.5.3 do edital, Alvará de funcionamento da empresa licitante conforme item 5.4.10 e a Declaração de visita técnica conforme itens 19.1 e 19.2.
A licitante, poderá, querendo, apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso.

Guaraqueçaba 08 de dezembro de 2023

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

MARCOS ROBERTO GALDINO
Equipe de Apoio

SORAIA PATRUNI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:238BCFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO N°08/2023

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO N°08/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-PR, torna público que a licitação acima mencionada cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE COBERTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS"**, foi CANCELADA por interesse público.

Guaraqueçaba, 08 de dezembro de 2023.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A23E1F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO N°07/2023

AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO N°07/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba-PR, torna público que a licitação acima mencionada cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA DR RAMOS FIGUEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS"**, foi CANCELADA por interesse público.

Guaraqueçaba, 08 de dezembro de 2023.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:7827EC85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 - PMHS

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 05/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA

2	SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA

Não houve empresas inabilitadas.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

(*Honório Serpa – PR*),08 de Dezembro de 2023 .

LUCIO DIEGO GUERRA
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Vice Presidente da CPL

LUIS ADALBERTO DA SILVA
Secretario da CPL

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:D44F203F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 - PMHS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 05/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	PÈDREIRA SANTIAGO LTDA	R$ 5.068.946,87
2	SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA	R$ 5.071.980,14

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

(*Honório Serpa – PR*),08 de Dezembro de 2023 .

LUCIO DIEGO GUERRA
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Vice Presidente da CPL

LUIS ADALBERTO DA SILVA
Secretario da CPL

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:4859AC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2023 PROCESSO 169/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para transporte de passageiros em ônibus com 64 lugares conforme proposta feita pela empresa de menor valor, para viagem a cidade de Matinhos/PR com saída em 19/02/2024 e retorno em 23/02/2024, a favor da empresa: A. Alves Transporte e Turismo Ltda - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 08.348.422/0001-64, localizada na Rua Jose Venino Peixoto, 19 – fundos – Jd. Santa Clara - Florai/PR., no valor de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 059/2023**.

IGUARAÇU/PR., 08/12/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:43EC62D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 267/2023

Ref: Contrato n.º 267/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 059/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: A. Alves Transporte e Turismo Ltda - ME, com cadastro no CNPJ sob o n.º 08.348.422/0001-64, localizada na Rua Jose Venino Peixoto, 19 – fundos – Jd. Santa Clara - Florai/PR..

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de passageiros em ônibus com 64 lugares conforme proposta feita pela empresa de menor valor, para viagem a cidade de Matinhos/PR com saída em 19/02/2024 e retorno em 23/02/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 059/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 08/12/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BAD82077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2023 PROCESSO 170/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa para hospedagem de 80 pessoas com pensão completa, para viagem a cidade de Matinhos/PR nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2024, a favor da empresa: Associação dos Servidores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob o n.º 78.225.257/0001-39, localizada na Rua Brasilio Itiberê – Bairro Rebouças - Curitiba/PR, no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 060/2023**.

IGUARAÇU/PR., 08/12/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:94652490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 266/2023

Ref: Contrato n.º 266/2023

Assunto: Dispensa de Licitação nº 060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Associação dos Servidores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob o n.º 78.225.257/0001-39, localizada na Rua Brasilio Itiberê – Bairro Rebouças - Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para hospedagem de 80 pessoas com pensão completa, para viagem a cidade de Matinhos/PR nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 060/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 08/12/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3CEF76CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 051/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 042/2023

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 146/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 051/2023, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de produtos descartáveis entre outros para uso das diversas secretaria dessa municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO, o contrato com às Empresas **Comercial Agro Mari&Ana Dist. e Transp. LTDA**, sediada na Avenida Valerio Osmar Estevão, 84 A, Centro – Ângulo/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 51.129.672/0001-32**.** no valor de R$ 89.032,50(oitenta e nove mil trinta e dois reais e cinquenta centavos); **Comercial Ourizona Materiais de Construção LTDA**, com sede na Rua Bela Vista, 213 – Centro- Ourizona/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.287.672/0001-45, no valor de R$ 6.785,00(seis mil setecentos e oitenta e cinco reais); **R & M Distribuidora de Alimentos**, com sede na Rod. PR-317 KM 6- Parque Industrial- na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 29.421.808/0001-24, no valor de R$ 33.450,00(trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 06 de Dezembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3CC4548A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 141/2023
CONTRATO Nº 263/2023

Ref. Compromisso de Fornecimento nº 141/2023
Ref. Contrato n° 263/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Agro Mari&Ana Dist. e Transp. LTDA, sediada na Avenida Valerio Osmar Estevão, 84 A, Centro – Ângulo/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 51.129.672/0001-32.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos descartáveis entre outros para uso das diversas secretaria dessa municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2023 à 06/12/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 89.032,50(oitenta e nove mil trinta e dois reais e cinquenta centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 051/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A8FC817D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 142/2023
CONTRATO Nº 264/2023

Ref. Compromisso de Fornecimento nº 142/2023
Ref. Contrato n° 264/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Comercial Ourizona Materiais de Construção LTDA, com sede na Rua Bela Vista, 213 – Centro- Ourizona/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.287.672/0001-45.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos descartáveis entre outros para uso das diversas secretaria dessa municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2023 à 06/12/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.785,00(seis mil setecentos e oitenta e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 051/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:19FDE3C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 143/2023
CONTRATO Nº 265/2023

Ref. Compromisso de Fornecimento nº 143/2023
Ref. Contrato n° 265/2023
Assunto: Pregão Eletrônico 051/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: R & M Distribuidora de Alimentos, com sede na Rod. PR-317 KM 6- Parque Industrial- na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 29.421.808/0001-24.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de produtos descartáveis entre outros para uso das diversas secretaria dessa municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/12/2023 à 06/12/2024.

VALOR CONTRATUAL: R$ 33.450,00(trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 051/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B49023D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 302/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 06/12/2023 a 15/12/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 08 de dezembro de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
PRESIDENTE DO CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C58BE7AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2290/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RENAN GUSTAVO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4020/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **RENAN GUSTAVO BORGES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8774574-0 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.831.959-69, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO,** lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 à 02/03/2024 a contar 13/12/2023 à 22/12/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:347557FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2291/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de dezembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 35.045.933-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 345/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:32F2807D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2292/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de dezembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F7AC1C92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2293/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico ;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de novembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 35.045.933-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 345/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:71E6205A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2294/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDINEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de dezembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDINEIA GOMES BOCHI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.656.831-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.166.109-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA**, nomeada através da Portaria nº. 159/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:387004EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2295/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR CICERO SANTOS FAVERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **CICERO SANTOS FAVERO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.052.721-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 782.163.629-00, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS,** nomeado através da Portaria nº. 191/2023, de 10 de fevereiro de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8F81A145

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2296/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, 09 (nove) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1E0E8CDF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2297/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I –Conceder, no dia 27 de novembro de 2023, ½ (meio) período de**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**a Servidora**IVANETE PEREIRA DA SILVA,**brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B0E03929

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2298/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023, 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:41E185E3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2299/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de novembro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no

CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B4122153

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2300/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I –Conceder, no dia 24 de novembro de 2023, ½ (meio) período de**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**a Servidora**IVANETE PEREIRA DA SILVA,**brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de novembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:683057B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 15/2023

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas referente ao Demonstrativo 2022 dos recursos repassados pelo Governo Federal.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 08 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas referente ao Demonstrativo 2022 dos recursos repassados pelo Governo Federal e suas respectivas despesas;

Art 2º. Aprovar o Formulário para comprovar os gastos feitos com os recursos do índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD-PAB no exercício de 2022;

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 08 de dezembro de 2023.

JERRYSON TUMELERO SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0A534227

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 16/2023

Súmula: Aprovar o pedido de renovação de Inscrição da APMI/F – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e a Família no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada em 08 de dezembro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o pedido de **Renovação** de Inscrição da **APMI/F – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e a Família** por tempo determinado, do dia 08/12/2023 à 08/02/2024;
Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 08 de dezembro de 2023.

JERRYSON TUMELERO SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E8636E28

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2301/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o memorando 3410/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de dezembro de 2023 a Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Licença do período aquisitivo de 06/03/2018 à 05/03/2023, Licença Especial de 01 (um) mês de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses, será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A949F876

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2302/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o memorando 3410/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de janeiro de 2024, a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, licença do período aquisitivo de 02/06/2014 à 01/06/2019, Licença Especial de 30 (trinta) dias de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 15 (quinze) dias, será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0A6BF794

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2303/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA CAMILA PEREIRA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o memorando 3410/2023;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de dezembro de 2023, a Servidora **CAMILA PEREIRA ANDRADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.856.521-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.997.299-05, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria n°. 351/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, licença do período aquisitivo de 02/06/2014 à 01/06/2019, Licença Especial de 30 (trinta) dias de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses, será concedido em um período oportuno.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de dezembro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E686B773

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 17/2023

Súmula: Aprovar a Retificação da Prestação de Contas referente ao Demonstrativo 2021 dos recursos repassados pelo Governo Federal.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 08 de dezembro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a Retificação da Prestação de Contas referente ao Demonstrativo 2021 - Bloco da Proteção Social Especial, apresentado pelo setor da contabilidade do município de Iporã-Pr;

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã/PR, 08 de dezembro de 2023.

JERRYSON TUMELERO SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:443E6C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2023

O Município de Irati torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 17 de janeiro do ano de 2024, na rua Cel. Emílio Gomes n° 022 em Irati , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Pedro Betezek esquina com a Rua Ana Betezek	Implantação de Parque Mu- nicipal	1.517,06 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoirati@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3132 6162.
Irati, 06 de dezembro de 2023.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal de Irati

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:C7B56DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 122/2022 - ID/TCE Nº 42502

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS
CPF/MF Nº 618.891.809-04

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar a prestação dos serviços até 31/01/2024 e promover o aditivo financeiro no valor de R$ **5.380,30 (cinco mil e trezentos e oitenta reais e trinta centavos)**, consolidando demais aditivos.

VIGENCIA CONTRATUAL: 15/02/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 16/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 01/12/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:03233E32

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal Itambé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, a vista da Justificativa exarada pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pelo Decreto nº 362, de 21 de dezembro de 2018, resolve:

01 - HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO NESTES TERMOS:
a) Processo Administrativo nº 106/2023;
b) Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2023;
c) Data da homologação: 05/12/2023;
d) Objeto da dispensa: celebração de Termo de Fomento entre o Município de Itambé/PR e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ, para o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Itambé e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à consecução das ações metas insertas no Plano de Trabalho;
e) Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAMBÉ – CNPJ: 06.255.071/0001-11;
f) Total de recursos financeiros: R$ 100.000,00 (cem mil reais);
g) Período: 24 (vinte e quatro) meses.

02 - Autorizar a elaboração do Termo de Fomento para a celebração da parceria.

03 - Autorizar a emissão das notas de empenhos correspondentes, conforme previsão no orçamento anual de 2023, a seguinte dotação orçamentária: 10.003.08.244.0003.2034.3.3.50.43.00.00/01000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, em 05 de dezembro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:C573A6F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na fabricação, montagem e instalação de móveis planejados para atendimento das necessidades do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Município, em favor da empresa: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 47.034.949/0001-76, no valor global de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 107/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 07 de dezembro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municpal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:51307D7F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Itambé/PR, Exmo. Sr. Vitor Aparecido Fedrigo, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela L.O.M. c/c ditames do art. 53 da Lei Federal n.º 9784/99, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e,

I - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
II - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

RESOLVE,

1. REVOGAR, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023, nos termos das justificativas emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde e, conforme opinativo contido no parecer jurídico constante no procedimento licitatório, tendo em vista a necessidade de equacionar o certame com vistas à consecução das ações e metas de gestão.

Prefeitura do Município de Itambé-PR, aos 08 dias do mês de dezembro do exercício financeiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:E7BB89BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº207/2023

CONTRATO Nº 207/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
CNPJ: 50.108.526/0001-68
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos, protetores de pneus e câmeras de ar, para utilização nos veículos da frota oficial da prefeitura municipal de Itaperuçu-pr".
DO VALOR: R$ 100.599,52 (cem mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:47D19A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº213/2023

CONTRATO Nº 213/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FABIANO ALEXANDRE LTDA.
CNPJ: 46.014.253/0001-15,
OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de Higiene e Limpeza para todas as secretarias municipais".
DO VALOR: R$ 592.561,48 (quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:14BC4597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº214/2023

CONTRATO Nº 214/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FG DE OLIVEIRA LTDA.
CNPJ: 36.046.750/0001-41,
OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de Higiene e Limpeza para todas as secretarias municipais".
DO VALOR: R$ 239.225,09 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2C1B9650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº215/2023

CONTRATO Nº 215/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 46.743.542/0001-55,
OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de Higiene e Limpeza para todas as secretarias municipais".
DO VALOR: R$ 13.987,26 (treze mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:12060AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº216/2023

CONTRATO Nº 216/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAXIMA ATACADISTA EIRELI.
CNPJ: 26.716.048/0001-94
OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de Higiene e Limpeza para todas as secretarias municipais".
DO VALOR: R$ 40.238,80 (Quarenta mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D28E0B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº217/2023

CONTRATO Nº 217/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 45.471.842/0001-60
OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de Higiene e Limpeza para todas as secretarias municipais".
DO VALOR: R$ 405.856,87 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:70B0E435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº218/2023

CONTRATO Nº 218/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 28.072.565/0001-01,
OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de Higiene e Limpeza para todas as secretarias municipais".
DO VALOR: R$ 138.986,50 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FA39CFC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 220/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 109/2023

AVISO DE LICITAÇÃONº 220/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 109/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais para rede de água na localidade de Passinhos.
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903000000 0602
05001206062001201433903000000 0600
Data limite para acolhimento de PROPOSTA:21/12/2023 – 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 21/12/2023 – a partir das 13h45min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 08 de dezembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2FB879D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 221/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 110/2023

AVISO DE LICITAÇÃONº 221/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 110/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos referente a resolução Sesa 105/2023.
Dotação orçamentária:
08001103011001103844905200000 1645
Data limite para acolhimento de PROPOSTA:22/12/2023 – 13h30min.
Data de início da fase de LANCES: 22/12/2023 – a partir das 13h45min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 08 de dezembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3B6DE992

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 325/2023
LICITAÇÃO Nº: 187/2023 PREGÃO Nº 164/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 084/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 325/2023
Licitação nº: 187/2023
Pregão nº 164/2023
Processo eletrônico nº 084/2023
OBJETO: Aquisição de 01 (um) rolo compactor vibratório autopropelido Marca: XCMG Modelo: XS123PDBR – LOTE 002.
CONTRATADA: Yamadiesel Comercio de Maquinas LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 600.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 06/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

CLEISON JUNIOR TURECK
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:EF1C32F2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 035/2023 LICITAÇÃO Nº 211/2023 PREGÃO Nº: 182/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

EXTRATO DA ATA Nº 035/2023
Licitação nº 211/2023
Pregão nº: 182/2023
Processo Eletrônico nº 102/2023
Registro de Preço nº 019/2023
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e pequenas reformas, no Município de Ivaí – (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
CONTRATADA: ***THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 750.000,00
Percentual de desconto: 41%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

PEDRO LINCOLN GOIS –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:1C3107F5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 218/2023

DECRETO Nº 218/2023

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **AMANDA KREVEY GRABICOSKI, RG Nº 13.724.426-8 PR**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Habitação Urbana, símbolo CC5, a partir de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:E599E862

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2023

PORTARIA Nº 228/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **FABIELLE DE FATIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de dezembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:40A984E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 04/2023

Edital nº 04/2023
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que prescreve os termos do art.32 da Lei Municipal nº 914/2009, e o disposto na Portaria 180/2012, torna público o presente edital e as normas que regulamentam a realização do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar dos professores efetivos na rede municipal de ensino para atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil, para o ano letivo de 2024.
1. Do Público Alvo.
1.1- Poderão solicitar ampliação de carga horária suplementar os professores efetivos com compatibilidade de horário, lotados nas escolas municipais que:
a) Estiverem no efetivo exercício da função;
b) O titular de cargo de Professor, em jornada de 20 horas semanais, que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública;
c) Possuam compatibilidade de horário com a carga horária suplementar oferecida.
d) Não tenha desistido da vaga para o ano letivo de 2023, por conta própria;
1.2 - Ficam impedidos os professores efetivos a participar do Processo de Ampliação Temporária de Carga Horária que:
a) Que esteja em Estágio Probatório;
b) Que esteja em cargo comissionado ou em função gratificada;
c) Que não esteja em efetivo exercício no cargo na Secretaria Municipal de Educação;
d) Que tenha sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contados até a data de publicação do Edital;
e) Que apresentar falta injustificada nos últimos 12(doze) meses, contados da data de publicação do Edital;
f) Que já tenham sido readaptados há ou em qualquer tempo, que estejam atualmente readaptados ou que estejam em processo de readaptação;
g) Em licença para tratar de assuntos particulares;
h) Esteve ou esteja em licença para tratamento de saúde
i)Esteve ou esteja em licença para tratamento de membro familiar por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, no ato da escolha de vagas;
j) Em processo de aposentadoria;
k) Em afastamento para servir outro órgão ou unidade administrativa da esfera municipal, estadual ou federal;
l) Somadas as portarias de nomeação, obtiver carga horária de 40 horas ou mais.
2. Do Período de inscrição.
Período de inscrição exclusivamente online será do dia 08/12/2023 com início às 13 horas até 11/12/2023 às 16 horas, só conseguirá fazer a inscrição se estiver **logado no e-mail** institucional, que foi criado pela Secretaria Municipal de Educação.
3. Do requerimento de ampliação de carga horária em regime suplementar que está no anexo I deste edital.
3.1- O requerimento deverá ser impresso e anexado no formulário conforme link: https://forms.gle/Lvw3gXnwrWxAgMfc9 e também estará disponível no site da Secretaria Municipal de Educação https://sites.google.com/SME.ivai.pr.gov.br/sme-ivaie Prefeitura Municipal de Ivaí http://www.ivai.pr.gov.br/ .
3.2- Link para acesso ao formulário de inscrição do professor de Ed. Física: https://forms.gle/8UNtM5VkWZUg7AGg8
3.3- No ato da inscrição deverá ser anexado em **um único** documento em **PDF:**
- Requerimento devidamente preenchido e assinado;
- Diploma de conclusão de curso;
- Certificados de conclusão de Pós-Graduação na modalidade Especialização.
4. Da classificação
Para classificação será considerado:
4.1- Maior grau de escolaridade.
4.2- Tempo de serviço desempenhado na Rede Municipal de Ensino, que será disponibilizado pelo RH da Prefeitura Municipal de Ivaí, sem necessidade de anexo pelo candidato.
4.3- Idade.
Parágrafo Único – A relação dos classificados estará à disposição dos interessados no site Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Ivaí, no dia 15 de dezembro de 2023 às 16 horas.
5. Do recurso com relação à lista de classificação:
5.1- O recurso deverá ser apresentado por escrito e anexado até às 17 horas do dia 18 de dezembro de 2023 no link: https://forms.gle/sy9EhsfP4eR2KWSc7
5.2- A resposta do recurso interposto estará à disposição dos interessados no site da Secretaria Municipal de Educação.
5.3- A homologação do edital com a relação dos classificados estará disponível no dia 19 de dezembro de 2023, no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Ivaí (Diário Oficial).
6. Das vagas:

6.1- As vagas serão disponibilizadas de acordo com a necessidade no ano letivo de 2024, conforme ordem de classificação.
6.2- Havendo incompatibilidade de horário, o professor perderá a vaga, pois não haverá remanejamento de horário.
7. Das disposições gerais:
7.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
7.2- Os professores são totalmente responsáveis pelos documentos apresentados.
7.3- A inexatidão dos documentos ou qualquer irregularidade desclassificam os interessados.
7.4- Os atos decorrentes serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
7.5- O presente processo seletivo é temporário e sua validade é até o último dia letivo de 2024.
7.6- O candidato (a) que recusar a vaga vai para o fim da fila.

Ivaí, 07 de dezembro de 2023.

ANA PAULA DALZOTO SALVADORI
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 097/2023 de 22/08/2023

Anexo I
Excelentíssima Senhora
Ana Paula Dalzoto Salvadori
Secretária Municipal de Educação
Ivaí-PR

Eu, _____,
CPF nº _____ e RG nº_____, professor (a) lotado (a) na Escola Municipal _____
telefone ( ) _____ venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria Ampliação da Carga Horária em Regime Suplementar para as escolas onde houver vaga.
Segue em anexo, documentação exigida no Edital nº 04/2023 do Processo Seletivo para Ampliação da Carga Horária em Regime Suplementar dos professores efetivos na rede municipal de ensino.

Nestes termos
Pede deferimento.

Ivaí, ____ de _____ de 2023.

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:FE587DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 046/2023-PMI

CONTRATO Nº. 253/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **GABRIELA ALVES DIAS TONHATO 09956172952, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 26.790.483/0001-69.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Organização e Realização do Evento da Formatura do PROERD 2023.**
FISCAL DESIGNADO: **Maria Luiza Macedo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1.1	01	Serviço	Organização e Realização do evento da Formatura do Proerd contendo: 40 (quarenta) unidades de Leão mascote Proerd Tam "P" 20 cm altura com camiseta preta estampada o logotipo PROERD Frontal, confeccionado em material 100% poliéster. Decoração para o salão de formatura contendo Toalhas de mesa na cor Vermelha; Arco na entrada com Bexigas Vermelha e Preta; Jardim com bexigas Verde claro, Rosa, Amarela; Painel no fundo com Bexigas Vermelha e Preta; Painel no rol de entrada com bexigas Vermelha, Preta, tapete, Cadeira, Puft e Mesinha central. 40 (quarenta) Unidades de Molduras em A4 (21x30) em madeira na cor dourada, com vidro não anti-reflexo para certificados. 01 (um) Arranjo de mesas 60x20 com Rosas Vermelhas Naturais. 03 (três) Unidades de Cesta com os Itens: Torradas, Patê, Chocolates variados, Panetone, Geleia, Doces variados, Salgadinhos variados, Bolinhos, Suco Pequeno, Goiabinha, Bombom, Pão de Mel e Sucrilhos. 02 (duas) Unidades de Bicicleta aro 26 unissex, 21 marchas, quadro 19, em aço carbono, para passeio.	8.310,00	8.310,00
TOTAL:					**8.310,00**

VALOR: **R$ 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75 da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de Dezembro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de Junho de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 08 de Dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:76857C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor Hélio Aparecido da Silva, matricula nº 375, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/02/2022 à 22/02/2023, a partir de 11/12/2023 retornando em 31/12/2023, conforme Processo Administrativo nº. 3002/2023 - PMI de 07/12/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D99FFFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli, matricula nº 63, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 04/08/2022 à 03/08/2023, a partir de

02/01/2024 retornando em 12/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2938/2023 - PMI de 01/12/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:25C219A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 05 dias de férias ao servidor José Davi Costa, matricula nº 504, detentor do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 à 31/05/2023, a partir de 02/01/2024 retornando em 07/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2945/2023 - PMI de 01/12/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FD1C00FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Gilson Adriano Lopes, matricula nº 97, detentor do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 à 31/01/2022, a partir de 02/01/2024 retornando em 01/02/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2959/2023 - PMI de 04/12/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FDFD96A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias ao Senhor Raulino Dominelli – matricula nº 608, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 à 31/03/2023, a partir de 02/01/2024 retornando em 22/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2960/2023 - PMI de 04/12/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F27DE868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor Claudio Ghelere, matricula nº 498, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 à 01/05/2023, a partir de 02/01/2024 retornando em 22/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2990/2023 - PMI de 06/12/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B777AD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 dias de férias ao servidor Alexandre Ferreira dos Santos, matricula nº 150, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo 15 dias referente ao período aquisitivo de 20/05/2017 à 19/05/2018 e 15 dias referente ao período aquisitivo de 20/05/2018 à 19/05/2019 (Parecer Jurídico nº 159/2023), a partir de 02/01/2024 retornando em 01/02/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2921/2023 - PMI de 29/11/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B69632EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à Senhora Ana Paula dos Reis – matricula nº 614, ocupante do Cargo de Assessora Especial – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/10/2022 à 16/10/2023, a partir de 03/01/2024 retornando em 18/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2965/2023 - PMI de 04/12/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A66A2286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 18 dias de férias à servidora Isabella Trevisan Zanoni, matricula nº 252, detentora do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/02/2022 à 04/02/2023, a partir de 03/01/2024 retornando em 21/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2977/2023 - PMI de 05/12/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:437D1DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Luzia Moreira de Paiva, matricula nº 469, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 à 30/09/2023, a partir de 03/01/2024 retornando em 18/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2982/2023 - PMI de 06/12/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D71698AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias à servidora Silvana Aparecida Tamioso, matricula nº 84, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 à 31/10/2022, a partir de 03/01/2024 retornando em 23/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 2997/2023 - PMI de 07/12/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1C19F2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Fabiane Aparecida Santos Mori, matricula nº 364, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 à 30/04/2023, a partir de 03/01/2024 retornando em 02/02/2024, conforme Processo Administrativo nº. 3006/2023 - PMI de 07/12/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4C7F1A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Thauana Del Moro Vassoler, matricula nº 253, detentora do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/02/2022 à 05/02/2023, a partir de 04/01/2024 retornando em 19/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 3018/2023 - PMI de 08/12/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2256231D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias de férias ao servidor Jair Paulo Lourenço, matricula nº. 121, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 à 31/03/2023, a partir de 02/01/2024 retornando em 22/01/2024, conforme Processo Administrativo nº. 3021/2023 - PMI de 08/12/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:166BD37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente GABRIELA ALVES DIAS TONHATO 09956172952, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.790.483/0001-69, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Organização e Realização do Evento da Formatura do PROERD 2023, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 046/2023-PMI, no valor de R$ 8.310,00 (oito mil trezentos e dez reais).

Ivatuba/Pr, 08 de Dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EBFA218B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 062/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Construção em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Item 01 com 5% (cinco por cento) de desconto à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.907.532/0001-09, no valor total de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Ivatuba/Pr, 01 de dezembro de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6B24217E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 08 de dezembro de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 062/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Construção em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, declarando como vencedora para o Item 01 com 5% (cinco por cento) de desconto à empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº

26.907.532/0001-09, no valor total de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 08 de Dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:10806936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 063/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios (doces e sorvetes) para eventos das Secretarias do município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 01 e 02 à empresa L. CONTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.138.766/0001-25, no valor total de R$ 16.073,96 (dezesseis mil setenta e três reais e noventa e seis centavos). Lote 03 à empresa QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.786.138/0001-75, no valor de R$ 6.916,75 (seis mil novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Ivatuba/Pr, 05 de dezembro de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:992A4608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 08 de Dezembro de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 063/2023-PMI, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios (doces e sorvetes) para eventos das Secretarias do município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote 01 e 02 à empresa L. CONTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.138.766/0001-25, no valor total de R$ 16.073,96 (dezesseis mil setenta e três reais e noventa e seis centavos). Lote 03 à empresa QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.786.138/0001-75, no valor de R$ 6.916,75 (seis mil novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 08 de Dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CEF9D30F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA		
Exercício: 2024		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64		
Órgão: 1 PODER LEGISLATIVO		
01	Legislativa	2.499.000,00
		2.499.000,00
		2.499.000,00
RESUMO POR ÓRGÃO		
01	PODER LEGISLATIVO	2.499.000,00
TOTAL:		**2.499.000,00**
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeira		
Total Geral		**2.499.000,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:346C0004

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA				
Exercício: 2024				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
17.000.0000.	Saneamento	5.562.715,00	0,00	5.562.715,00
17.122.0000.	Administração Geral	1.357.020,00	0,00	1.357.020,00
17.122.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	1.357.020,00	0,00	1.357.020,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	4.205.695,00	0,00	4.205.695,00
17.512.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	4.205.695,00	0,00	4.205.695,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	50.500,00	0,00	50.500,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	50.500,00	0,00	50.500,00
99.999.0999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.500,00	0,00	50.500,00
		5.613.215,00	**0,00**	**5.613.215,00**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**5.613.215,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:E3B415D0

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPIT		
Exercício: 2024		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64		
Órgão: 17 Saneamento		
17	Saneamento	5.562.715,00
99	Reserva de Contingência	50.500,00
		5.613.215,00
		5.613.215,00
RESUMO POR ÓRGÃO		
17	Saneamento	5.613.215,00
TOTAL:		**5.613.215,00**
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeira		
Total Geral		**5.613.215,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:AC543682

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguapitã-PR para o exercício financeiro de 2024

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimento e o da Seguridade Social, estima a Receita em R$ 72.884.715,00 (Setenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quinze reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimentos, e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES		**R$ 65.998.996,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 6.691.422,00	
Contribuições	R$ 1.240.785,00	
Receita Patrimonial	R$ 299.249,70	
Receita de Serviços	R$ 259.258,00	
Transferências Correntes	R$ 68.110.047,30	
Transferências correntes - FUNDEB	R$ -10.628.773,00	
Outras Receitas Correntes	R$ 27.007,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**R$ 1.272.504,00**
Operação de Crédito	R$ 0,00	
Alienações de Bens	R$ 54.012,00	
Transferências de Capital	R$ 1.218.492,00	
Outras Receitas de Capital	R$ 0,00	
TOTAL		**R$ 67.271.500,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SAMAE)

RECEITAS CORRENTES		**R$ 5.613.215,00**
Receita Patrimonial	R$ 3.242,00	
Receita de Serviços	R$ 5.602.572,00	
Outras Receitas Correntes	R$ 7.401,00	
Receita Intraorçamentária	R$ 0,00	
TOTAL GERAL CONSOLIDADO		**R$ 72.884.715,00**

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

PODER LEGISLATIVO:		**R$ 2.499.000,00**
Câmara Municipal de Jaguapitã	R$ 2.499.000,00	
PODER EXECUTIVO		**R$ 64.772.500,00**
Governo Municipal	R$ 1.151.092,54	
Secretaria Municipal de Administração	R$ 4.640.772,04	
Secretaria Municipal de Finanças	R$ 2.706.534,70	
Secretaria Municipal de Viação	R$ 1.630.807,55	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$ 6.707.964,65	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$ 17.025.307,75	
Secretaria Municipal de Esportes	R$ 941.010,00	
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 19.199.253,69	
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 4.134.761,10	
Secretaria Municipal de Agropecuária	R$ 893.182,50	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 4.825.773,48	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 551.040,00	
Reserva de Contingência	R$ 365.000,00	
TOTAL		**R$ 67.271.500,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

SAMAE		**R$ 5.613.215,00**
SAMAE	R$ 5.563.215,00	
Reserva de Contingência-	R$ 50.000,00	
TOTAL GERAL CONSOLIDADO		**R$ 72.884.715,00**

Art. 4º - Em cumprimento ao disposto no Art. 5º, Inciso I, da Lei Complementar nº. 101/2000 –LRF, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo integrante desta Lei, demonstra a compatibilidade com os programas no Plano Plurianual e os objetivos e metas fiscais estabelecidos na Lei nº 13/2023- Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Conforme disposição em quadros próprios da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não deverá ocorrer, no exercício financeiro de 2024, as situações previstas e constantes no Art. 5º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 6º - A despesa fixada é desdobrada por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especial e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme os anexos integrantes desta lei, e em conformidade com a Lei nº 13/2023- Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 13/2023- Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica autorizado a:

I	-	Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II	-	Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III	-	Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 13/2023- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV	-	Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
V	-	Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
VI	-	Firmar parcerias com outros entes da Federação para manutenção de suas atividades, bem como as do Município;
VII	-	Abrir crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação, real ou tendência, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64;
VIII	-	Abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 8º - Não será computado, para efeito do disposto no Inciso III, do artigo 7º desta Lei:

I	-	Os créditos adicionais suplementares, abertos com recursos do Excesso de Arrecadação, das fontes vinculadas e ou livres, na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64;
II	-	Os créditos adicionais suplementares, abertos com recursos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, das fontes vinculadas e ou livres, na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;
III	-	Os créditos adicionais suplementares, abertos para reforçar dotações de Pessoal e Encargos Sociais.
IV	-	O ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não se altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicação, dos elementos de despesa e das fontes de recursos

Art. 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o limite fixado no Art. 7º, Inciso III, através de ato próprio, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Art. 10º - Fica o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite fixado no Art. 7º, Inciso III, através de ato próprio, tendo como base de cálculo do limite percentual o orçamento respectivo da entidade.

Art. 11º - Os Valores constantes do Orçamento-Programa do Município de Jaguapitã, referente a Administração Direta, poderão ser corrigidos no exercício de 2024 mediante a aplicação, mensalmente, do Índice de Geral de Preços (IGP), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha sucedê-lo, verificado no mês anterior ao da atualização.

Art. 12º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 13º - Durante o exercício de 2024 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 14º – O Poder Executivo poderá utilizar o valor de R$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil Reais) destinado a Reserva de Contingência para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos orçamentários adicionais, desde que a partir de 1º de outubro de 2023 e em consonância com o disposto na Lei nº 13/2023 – Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO.

§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 15º – O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE poderá utilizar o valor de R$ 50.500,00 destinado a Reserva de Contingência para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos orçamentários adicionais, desde que a partir de 1º de outubro de 2024 e em consonância com o disposto na Lei nº 13/2023 – Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 16º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.

Art. 17 - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, a título de Convênios, Auxílios, Subvenções e Contribuições, recursos a entidades públicas e/ou privadas, desde que respeitadas as disposições contidas na Lei nº 13/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 18º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã-PR, 07 de dezembro de 2023.

GERSON MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:098A14DB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 92/2023

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 92/2023 de 29/11/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 32/2023 de 29/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 151.457,41 (cento e cinqüenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.229		**Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo - Lei 195/2022**	
941 - 3.3.50.43.00.00	1053	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.341,49
915 - 3.3.90.48.00.00	1053	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	89.450,75
942 - 3.3.90.39.00.00	1054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.572,87
916 - 3.3.90.48.00.00	1054	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.092,30
Total.....:			**151.457,41**
Excesso de Arrecadação:			
Receita:	1.7.1.9.99.0.1.0.1.00.00.00.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG /LC 195/2022 -ART.5º- Audiovisual.	107.792,24
Receita:	1.7.1.9.99.0.1.0.2.00.00.00.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LEI PG /LC 195/2022 –ART 8º- Demais Setores da Cultura	43.665,17
Total:			**151.457,41**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 29 de novembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:ABD7D82B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 163/2023 | PREGÃO N.º 34/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: STIVINSON CAVAGNINI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.704.415/0001-58.

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** no *quantum* de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), equivalente a 15,16% do valor total do pregão, referente aos lotes abaixo:

LOTE 1 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGEM EM TELÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE.
VALOR POR HORA: R$ 185,00
QUANTIDADE INICIAL CONTRATADA: 210 HORAS
QUANTIDADE DISPONÍVEL: 2,7 HORAS
QUNTIDADE A SER ACRESCIDA: 100 HORAS
VALOR DA QUNTIDADE A SER ACRESCIDA: R$ 18.500,00

LOTE 2 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO PORTE.
VALOR POR HORA: R$ 150,00
QUANTIDADE INICIAL CONTRATADA: 150 HORAS
QUANTIDADE DISPONÍVEL: 137 HORAS
QUNTIDADE A SER ACRESCIDA: 50 HORAS
VALOR DA QUNTIDADE A SER ACRESCIDA: R$ 7.500,00

Fundamento legal: art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º da Lei de Licitações n.º 8.666/1993, c/c art. 37 da Carta Magna.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente em publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3FD94BBC

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.° 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: EDITORA FTD S A
CNPJ: 61.186.490/0009-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO FTD SIM, UM CONJUNTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, COMPOSTO POR MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O ALUNO, MATERIAIS DO PROFESSOR, SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CURSOS DE CAPACITAÇÃO FORMAÇÃO DE PROFESSORES, CONSULTORIA EDUCACIONAL E FORMAÇÃO CONTINUADA, AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO EDUCACIONAL E INSTITUCIONAL, E PORTAL EDUCACIONAL PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEIS) E AS ESCOLAS MUNICIPAIS. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 25, INCISO I DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 745.290,00 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 11/12/2023 a 11/12/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E657F9B2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 034/2023

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em decorrência das comemorações alusivas ao Natal e Ano Novo.

R E S O L V E

No período de 22/12/2023 à 03/01/2024, será concedido recesso aos servidores do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, mantendo-se o atendimento aos serviços emergenciais, conforme a escala de plantão vigente, para que não ocorra interrupção e não comprometa o atendimento dos serviços essenciais prestados pelo SAMAE.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 05 de dezembro 2023.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:1BF8431C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: HIDROMEC MECANICA LONDRINENSE
CNPJ: 24.020.235/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão e manutenção do equipamento de hidro jateamento.
VALOR: R$ 16.590,00 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa reais)
DATA: 08/12/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:584F7764

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: DUNAS GEOLOGIA LTDA
CNPJ: 42.800.304/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa especializada para levantamento geofísico e pesquisa hidro geológica (estudos bibliográficos, análise geológico-estrutural em campo e análise de lineamentos).
VALOR: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
DATA: 08/12/2023
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:7C6D8175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO - 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023
ID CONTRATO 082023
PROCESSO ADM 08/2023
CERTAME DISPENSA 07/2023
CONTRATANTE-CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: SILVIO PEREIRA ARRUDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA VISANDO A MANUTENÇÃO PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 6.069,00 (SEIS MIL E SESSENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO: RED. 8. 40.001.01.031.4040.2020.3.3.90.39.00.00 – 1001 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO P. JURIDICA
DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA 08 DE DEZEMBRO DE 2023 A 08 DE DEZEMBRO DE 2024.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:56BD7D38

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 113 DISPENSA 61 2023

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.113/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada em máquinas e ferramentas agrícolas com intuito de aquisição de equipamentos necessários para manutenção e limpeza de toda arborização municipal. decorrente de Dispensa n° 61/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.956.246/0001-92. aditivam o contrato com término 08/04/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Jardim Olinda 08 de dezembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:4EEFCDE4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 005 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a NOMEação dA COMISSÃO ESPECIAL PARA organizar, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do departamento municipal de educação para cargos de professor e pedagogo

Considerando que no dia 29/11/2023 foi publicado no diário oficial a Lei Complementar nº 023/2023 que criou 02 vagas de pedagogo no anexo I da Lei 541/2009 e também criou 02 cargos de Professor de Arte, 01 cargo de professor de Língua Inglesa e 01 cargo de professor de educação física;

Considerando que a legislação estipula 1/3 da carga horária do docente exercida em hora/atividade, o que totalizam 06 horas aula diária;

Considerando que para atendimento dessa especificação legal, se faz necessário a contratação de professores dos cargos citados acima;

Considerando a recente aprovação e publicação da Lei Complementar nº023/2023 o que impossibilitou realização de concurso público para provimento dos cargos e;

Considerando ser fundamental e de máximo interesse público a garantia de educação de qualidade para os estudantes da rede municipal no ano letivo de 2024

Considerando que o atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição da República e arts. 36 a 50 da Lei Complementar Municipal n° 03 de 14 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação para cargos de Professor de Arte, Professor de Ed. Física, Professor de Língua Inglesa e Pedagogo, ficando designados os servidores abaixo descritos, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

I – Luciana Espindula do Amaral Lage, Matrícula 251, Cargo: Professor;
II – Maria Aparecida de Almeida Amaral, Matrícula 113, Cargo: Professor;
III – Lays Gonçalves Queiros, Matrícula 365, Cargo: Agente Administrativo;
IV – Anderson Miranda, Matrícula 394, Cargo: Agente Administrativo.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Diretora da Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva: Maria Aparecida de Almeida Amaral.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelos Processos Seletivos do Departamento de Educação, em caráter excepcional, pelo período de duração do PSS.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Jardim Olinda/PR, 08 de dezembro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:18476F9F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, com sede na Av. Governador Lupion, 605, Centro na cidade de Itaguajé Paraná, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal **Crisógono Noleto e Silva Junior**, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PR**, com sede na Av. Siqueira Campos, 83, Centro na cidade de Jardim Olinda Paraná, representada pela sua Prefeita Municipal Lucimar de Souza Morais doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato devidamente representada, têm entre si ajustado a presente **CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente termo tem por objeto a cessão de uso, em favor da **CESSIONÁRIA**, do bem móvel (Trenzinho para transporte de crianças em pequenos passeios urbanos) pertencente à **CEDENTE**, que ficará alocado na Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, pelo prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de sua assinatura.

Como justificativa da cessão de uso do bem em questão, as cedentes e cessionária buscam incentivar o fortalecimento da parceria intermunicipal, de modo que a cessão do equipamento poderá promover uma colaboração mais ampla e eficaz na gestão de recursos

e na oferta de serviços à população. Além disso, através da presente cessão a Administração Pública da cedente e cessionária poderão garantir que mais usuários tenham acesso a atividades de lazer e recreação, contribuindo para a promoção da qualidade de vida, saúde e bem-estar da população, fortalecendo desta forma o turismo local, durante as comemorações do "Natal 2023".

1.1.2. O prazo poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste formalmente o seu interesse com antecedência de, no mínimo, 24 vinte e quatro horas antes do término da vigência deste instrumento e seja aceito pela **CEDENTE**.

1.2. A **CEDENTE** poderá, a qualquer momento, revogar a presente cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

2.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;

devolver o bem objeto da cessão em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do mesmo, tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;

encaminhar anualmente inventário do bem em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE**;

permitir à **CEDENTE** a fiscalização do bem;

ressarcir à **CEDENTE**, em caso de perda ou danos no bem cedido, pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, a reposição ser feita por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem objeto da cessão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRECARIEDADE DA CESSÃO

3.1. A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGALIDADE

5.1. Este Termo de Cooperação é regido em todos os seus termos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como por leis municipais.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de bem em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Itaguajé, 07 de Dezembro de 2023.

Município de Itaguajé/pr
CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Cedente

Município de Jardim Olinda/pr
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal
Cessionária

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:B8DD35A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 211/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2023 (PD 18340/2023)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
LOCADOR: SR. FRANCISCO HAMMERSCHMIDT NETO, CPF/MF SOB Nº 598.370.809-06 E SRA. ANDREA SANTOS HAMMERSCHMIDT, CPF/MF SOB Nº 019.497.079-54, REPRESENTADOS POR CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS E TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06 REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
OBJETO: FICA RETIFICADO O ENDEREÇO DO IMÓVEL, CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA, SUBITEM 1.1.1 NO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 211/2023
ONDE LÊ-SE:
IMÓVEL SITUADO NA LOCALIZADO NA RUA EUFRÁSIO CORTES, Nº 82, CENTRO - LAPA/PR.
LEIA-SE:
IMÓVEL SITUADO NA LOCALIZADO NA RUA EUFRÁSIO CORTES, Nº 56, CENTRO - LAPA/PR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01 /12/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2523B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 009/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 42.502.713/0001-01, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO.
OBJETO: FICA RETIFICADA A DATA CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 009/2023, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 009/2023, POR 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.04.2023 E 24.06.2024.
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 009/2023, POR

60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.04.2024 E 24.06.2024.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/12/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5039162E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 227/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 (PD N° 11723/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ SOB Nº 32.750.290/0001-87.
OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: FISCAL SR. AUGUSTO BATISTA WIEDMER MATRÍCULA 82253, TELEFONE (41) 3547-5086, E-MAIL LOGISTICALAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO AO COMPRAS 1677/2023 (PD 26860/2023), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 05 /12/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35429C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA Nº 240/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 (PD 23.678/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: HERDEIROS DE ANDRÉ WOGINHAK E EMILIA WOGINHAK, REPRESENTADOS PELA PROCURADORA SRA. ROSA WOGINHAK, CPF/MF SOB Nº 029.357.699-88.
OBJETO: ARRENDAMENTO DE PEDREIRA PARA EXTRAÇÃO DE 2000M³ DE SAIBRO, EM TERRENO SITUADO NA LOCALIDADE DE MATO PRETO PAIOL, MATRICULA N.º 3.356 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA – PR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO
VALOR GLOBAL: R$8.000,00 (OITO MIL REAIS), R$ 4,00 (QUATRO REAIS) POR M3 DE MATERIAL RETIRADO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 1507/2023 (PD 23678/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 1376
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES S
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 23 /11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70733564

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS Nº 232/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: OCEÂNICA SUL TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 05.314.329/0001-40.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO NAS CLÁUSULAS VIGÉSIMA SEGUNDA E VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTORA SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL – MATRÍCULA 8992; FISCAL SR. VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS – MATRÍCULA 4160, E SUPLENTE DE FISCAL SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA - MATRÍCULA 80791, CONFORME PORTARIA Nº 24, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1680/2023 (PD 26904/2023), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 05 /12/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B40087AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 (PD N° 11802/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 35.706.397/0001-16, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARCELA FERDANDA DOS SANTOS CORTEZ SALES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE COM

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, ITENS 30, 31, 32, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 E 75.
VALOR GLOBAL: R$ 6.936,20 (SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F77FBD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 238/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 47/2023/IL (PD N°16116/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: CRITICALMED COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 07.104.704/0001-53, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JOSÉ ANTONIO POIANAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE LEITURA DE GASOMETRIA ARTERIAL PORTÁTIL - I-STAT - N° DE SÉRIE 420789 - MARCA ABBOTT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ITENS 01, 02, 03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
VALOR GLOBAL: R$2.380,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 1048/2023
CÓDIGO REDUZIDO: 1003
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339030260000000000 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
CÓDIGO REDUZIDO: 1006
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039170000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 22/11/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7EC7E0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 222/2020V

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº160/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JOÃO CELSO FABRASIL 35569115900, CNPJ SOB O Nº 36.604.295/0001-52, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. JOÃO CELSO FABRASIL.
OBJETO: FICA RETIFICADO O VALOR CONTRATUAL CONSTANTE NO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 222/2020, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
CLAÚSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 222/2020 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.10.2023 E 07.10.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
LEIA-SE:
CLAÚSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 222/2020 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.10.2023 E 07.10.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 98.700,00 (NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO SERÁ DE R$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS).
DESTACASSE, QUE A REFERIDA CONVALIDAÇÃO NÃO ALTEROU O OBJETO CONTRATUAL, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE MERO ERRO MATERIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/12/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1D5802D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023-PML
PROCESSO Nº. 247/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de sonorização incluindo palco, telões e filmagem e locação de tendas e banheiros quimicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 16 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1B4055EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023-PML
PROCESSO Nº. 249/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como onjeto o Registro de Preços para eventual aquisição de calças de tecido para uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 17 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14E2FF98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023-PML
PROCESSO Nº. 250/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de repelente e protetor solar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 17 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 18.247,50 (dezoito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C89077AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023-PML
PROCESSO Nº. 251/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto eventual prestação de serviços mecânicos com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva, das ambulâncias e veículos de transportes de pacientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 18 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E6638EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023-PML
PROCESSO Nº. 252/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças de reposição com eventual fornecimento de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva da frota de máquinas pesadas do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 19 de janeiro de 2024, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05DA3997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023-PML
PROCESSO Nº. 248/2023-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação a Alienação de imóvel para implantação do Empreendimento/Projeto De Habitação de Interesse Social contemplados com recursos de programas habitacionais desenvolvidos pelo Governo Estadual e Governo Federal, tendo como agente financeiro a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, condicionado a construção de 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais de interesse social, a serem construídas/edificadas nos termos do Termo de Referência, cuja área será de no mínimo 50,00m², autorizado pela Lei Municipal n.º 060/2023, avaliado pela Comissão especial nomeada através do Decreto Municipal n.° 023/2023, e laudo de avaliação homologado pelo Decreto Municipal n.º 114/2023 e demais resoluções e instruções normativas vigentes.

O recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", dar-se-á no endereço Rua Mato Grosso Nº 354, CEP 87900-000, Bairro Alto da Glória, Paço Municipal, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, Setor de Protocolos, até às **17:30 horas** do dia **12 de janeiro de 2024**, iniciando-se a abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" às **09:00 horas do dia 15 de janeiro de 2024**, na Sala de Licitações no Paço Municipal de Loanda, Estado do Paraná, sito à Rua Mato Grosso nº 354, Bairro Alto da Glória.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8B2E333A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 128/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em administração de pessoal de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento emissão de laudo e coordenação do programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO) Programa de Gerenciamento de Riscos, laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT) e perfil profissiográfico previdenciário (PPP), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Politicas Públicas para Mulheres, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº38.928.121/0001-70, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$9.910,00(nove mil, novecentos e dez reais).

Loanda, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EE3AAB4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e empresa Priscila Solange Pereira Perin 22677956802

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço total**
1	Serviços Administrativos com disponibilidade de Recepcionista para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	113	R$ 180,00	R$ 20.340,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/12/2023 e término no dia 01/12/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PRISCILA SOLANGE PEREIRA PERIN
Priscila Solange Pereira Perin 22677956802

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D45E9FAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 144/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Marcelo Barbosa

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	Serviços Administrativos com disponibilidade de Recepcionista para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	112	R$ 180,00	R$ 20.160,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/12/2023 e término no dia 01/12/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO BARBOSA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0626FB8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 151/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Cleide Roberta dos Santos

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
3	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Enfermeiro para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	62	R$ 320,62	R$ 19.878,44

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/12/2023 e término no dia 01/12/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEIDE ROBERTA DOS SANTOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9613C30A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PP 135/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2023-PML

Objeto: Registro de Preços oara contratação de mepresa para eventual aquisição de Cestas de Natal, para os servidores do Quadro Funcional do Poder Executivo Municipal, conforme Lei nº 072, de 18 de Novembro de 2014, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração; Saúde; Educação e Cultura; Indústria, Comércio e Agricultura; Planejamento; Esportes, Lazer e Turismo; Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Trabalho e Serviço Social e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 135/2023-PML, em cumprimento ao Processo nº 780517/23 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando este Executivo Municipal a dar continuidade ao referido certame, após decisão em questão as alegações constante no processo citado.

Loanda-Pr, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99C72CA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 756/2023

PORTARIA Nº.756/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº. 6950/2023 de 04/12/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **AMARA CRISTIANE ALVES BARSALOBRE,** matricula nº. 965912, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, licença pelo período de 07 (sete) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 21/11/2023 a 04/12/2023 devendo retornar as atividades em 05/12/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:05F66EDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 757/2023

PORTARIA Nº. 757/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 06/12/2023;

Resolve:

Conceder a servidora **ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966166, férias pelo período de trabalho prestado entre 13/12/2022 a 12/12/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado

05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 08/01/2024 a 12/01/2024;
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 17/07/2024 a 31/07/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 13/01/2024 a 22/01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:594901E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 758/2023

PORTARIA Nº. 758/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.7000/2023 de 06/12/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **INES GUIMARÃES MONTEIRO,** matrícula 965853, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 23/05/2022 a 22/05/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 15/01/2024 a 13/02/2024, devendo retornar em atividade em 14/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A8C9CE5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 759/2023

PORTARIA Nº.759/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Conceder ao servidor **EDUARDO SUREK ABILIO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966231, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 21/05/2022 a 20/05/2023, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias pelo período compreendido entre 08/01/2024 a 27/01/2024.
10 (dez) dias pelo período compreendido entre 22/04/2024 a 01/05/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:60BEE55E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 760/2023

PORTARIA Nº.760/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Conceder ao servidor **VAGNER JOSE PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, matrícula nº. 965949, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 05/10/2022 a 04/10/2023, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias pelo período compreendido entre 08/01/2024 a 27/01/2024.
10 (dez) dias pelo período compreendido entre 03/06/2024 a 12/06/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4071BFDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 761/2023

PORTARIA Nº. 761/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº 7040/2023 de 08/12/2023;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **MOIRA MACÊDO BAHÚ NEGRIZOLLI,** CPF/MF nº. 065.629.969-02, matricula nº. 966896, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO PLANTONISTA**,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 16/12/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BCCE559A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 762/2023

PORTARIA Nº. 762/2023

Sumula – Retifica e ratifica a portaria nº 713/2023 de 24/11/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Retificar e ratificar a portaria nº. 713/2023 de 24/111/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a servidora **ALESSANDRA COLA DE OLIVEIRA,** matrícula 57031, ocupante do cargo de provimento efetivo de DENTISTA - PSF, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 28/02/2022 a 27/02/2023, nos termos parágrafo 2º do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 26/12/2023 a 14/01/2024, devendo retornar em atividade em 15/01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:EAE8417F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 763/2023

PORTARIA Nº. 763/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 07/12/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **ADAILTON APARECIDO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 965862, férias pelo período de trabalho prestado entre 06/06/2021 a 05/06/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 08/01/2024 a 27/01/2024;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 28/01/2024 a 06/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5340A3A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 768/2023

PORTARIA Nº. 768/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria nº. 519/2023 de 08/08/2023;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ MARCHESI NETO**, matrícula 966079, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, 11 (onze) dias de férias a partir de 03/01/2024 a 13/01/2024, referente ao período aquisitivo de 12/05/2020 a 05/12/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:117F98D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 765

PORTARIA Nº 765/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora municipal Mariana Caniatti Sanches Oliveira, matrícula nº 966445, no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lotus, a partir do dia 20 de dezembro de 2023.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino Dos Santos de Brito
Código Identificador:AD3F50BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016 e Decreto nº 097/2016 de 16.11.2016,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER a partir de 01 de dezembro de 2023, ao Servidor Público Municipal Efetivo **LINCOLN GUSMAO DOS ANJOS JANAZZE,** RG nº 8.040.985-0 SSP/PR e CPF nº 051.129.149-39, admitido em 02/07/2018, cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo,** para atuar como **GESTOR DE CONTRATOS** no Departamento de Licitação, Gratificação de Responsabilidade Técnica correspondente a 80%, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art. 79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016,
ART. 2 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 041/2021.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de dezembro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D7EBBB1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Conceder à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, **5%** *(cinco por cento)* de seu vencimento básico, referente ao **Adicional de Mérito**, conforme Art. 68 da Lei Municipal nº 67/2010 - *Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis*, regulamentado através do Decreto nº 51/2013 de 12.08.2013, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Yvone Aparecida Turozi Lima	029.102.599-43	Professora

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de novembro de 2023.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Lupionópolis, 01 de dezembro 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5C8D3A0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2023

SÚMULA: Nomear Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - NOMEAR INTERINAMENTE, a Sta. **DAYANE DA SILVA FERREIRA**, RG. nº 10.253.808-0 – PR e CPF 065.540.699-92, no período de 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024 *(30 dias)*, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em substituição ao titular da pasta que se encontra em gozo de férias.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F99D5414

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
O Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO COMPLEMENTAR DE PESSOAS JURÍDICAS QUE SEJAM PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, NAS SEGUINTES FUNÇÕES: TÉCNICO DE ENFERMAGEM; ENFERMEIRO(A); PSICÓLOGO(A) E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS-PR.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para o Credenciamento poderá ser entregue a partir do dia 15/12/2023, no horário das 08h30min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O prazo para credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO: Até 08h30min do dia 18 de janeiro de 2024.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia 18 de janeiro de 2024 às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, no Departamento de Licitação sito à Praça Padre Antônio Pozzato, nº 880 - Paraná.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:269A3499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 874 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 874 de 08 de dezembro de 2023

Decreta recesso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso a partir do dia 26 de dezembro de 2023 (inclusive) até o dia 02 de janeiro de 2024 (inclusive), não tendo expediente público neste período nas repartições públicas deste Município.

Parágrafo único. Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica, ainda que de forma resumida.

Art. 2º - Ficam suspensos no período acima citado os prazos dos Processos Administrativos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nas datas acima mencionadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de dezembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:B7627A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇÕS 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 005/2023** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) no trecho da Rua Sete de Setembro, compreendido entre a Rua João Gualberto – Oeste e Rua Eugênio Grabowski, com área de pavimento de 818,83 m².

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/01/2024 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir do dia 09/12/2023.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08/12/2023.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2894FAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 873 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 873 de 08 de dezembro de 2023.

Súmula: Nomeia Membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, processo fly 0002619/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia Valeria Sokolowski, para integrar como membro do Conselho Tutelar, como Conselheira Tutelar Titular, em virtude de vacância, no período de 11 de dezembro de 2023 até 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de dezembro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:3971D04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023

Súmula: Rejeita o veto do Poder Executivo ao Projeto de Lei 062/2023 de autoria do Poder Legislativo, por meio do Edil Sidney da Silva (Chiquinho), e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de sua Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Rejeita integralmente o veto exarado pelo Poder Executivo Municipal no Projeto de Lei nº 062/2023, proposto pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (08.12.2023).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)
Vice-Presidente

CLAUDETE PEREIRA VELASCO DA CONCEIÇÃO
1ª Secretária

MARCIO CLEDSON SIMOIS
2ª Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:A8169554

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2023 - CONSELHOI MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Dispõe acerca da aprovação da Celebração do Termo de Parceria pelo Poder Executivo Municipal, objetivando a cessão de funcionários de seu quadro efetivo para o atendimento das necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE.

O Conselho Municipal de Educação de Mandaguari, Gestão 2023/2025, reunido aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, neste ato representado por seu presidente:

CONSIDERANDO a legitimidade deste conselho conforme disposto no Art. 18, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO as competências atribuídas a este conselho conforme estabelecem os Art. 2º e 3º da Lei Municipal n. 913 de 31 de maio de 2004;
CONSIDERANDO a legitimidade ativa de seus membros devidamente instados a compor o corpo colegiado deste conselho conforme determina o Decreto Municipal nº 341/2023;
CONSIDERANDO as deliberações advindas da Reunião Ordinária registradas na Ata nº 07/2023.

ESTE CONSELHO RESOLVE:

Art.1º- Aprovar, por unanimidade, a Celebração do Termo de Parceria pelo Poder Executivo Municipal, objetivando a cessão de funcionários de seu quadro efetivo para o atendimento das necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE com **06 (seis) professores com onerosidade dos seus vencimentos ao Município de Mandaguari**, com vigência de 01/01/2024 até 31/12/2024.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 07 de dezembro de 2023.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AA3E0CD4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2023 - CONSELHOI MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/2023

Dispõe acerca da aprovação da Celebração do Termo de Parceria pelo Poder Executivo Municipal, objetivando a Transferência de Recursos próprios para a Execução e Implantação do Projeto "Transporte de Estudantes Universitários" da Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari - AEUM.

O Conselho Municipal de Educação de Mandaguari, Gestão 2023/2025, reunido aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, neste ato representado por seu presidente:

CONSIDERANDO a legitimidade deste conselho conforme disposto no Art. 18, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO as competências atribuídas a este conselho conforme estabelecem os Art. 2º e 3º da Lei Municipal n. 913 de 31 de maio de 2004;
CONSIDERANDO a legitimidade ativa de seus membros devidamente instados a compor o corpo colegiado deste conselho conforme determina o Decreto Municipal nº 341/2023;
CONSIDERANDO as deliberações advindas da Reunião Ordinária registradas na Ata nº 07/2023.

ESTE CONSELHO RESOLVE:

Art.1º- Aprovar, por unanimidade, a Celebração do Termo de Parceria pelo Poder Executivo Municipal, objetivando a Transferência de Recursos próprios para a Execução e Implantação do Projeto "Transporte de Estudantes Universitários" da Associação dos Estudantes Universitários de Mandaguari – AEUM no valor de **R$421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais)** com prazo de vigência de 01/02/2024 até 31/01/2025.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Mandaguari, 07 de dezembro de 2023.

FABIO SUKEKAVA JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:72034A0C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 79/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 79/2023 de 06 de Dezembro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.
Dispõem sobre as conclusões acerca e **APROVA A MINUTA DE LEI QUE INSTITUI TABELA DE VALORES PARA O PAGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ODON-TOLÓGICOS**

COM VALORES DIFERENCIADOS DA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA A SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI, TENDO COMO PARÂMETRO A TABELA CISAMUSEP APROVADA PELA RESOLUÇÃO 084/2022 Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS

Resolve: APROVAR A MINUTA DE LEI QUE INSTITUI TABELA DE VALORES PARA O PAGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ODON-TOLÓGICOS COM VALORES DIFERENCIADOS DA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA A SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI, TENDO COMO PARÂMETRO A TABELA CISAMUSEP APROVADA PELA RESOLUÇÃO 084/2022.

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 06 de Dezembro de 2023.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

ANE CAROLINE RODRIGUES MIRANDA LUCENA
Secretária Municipal de Saúde

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 78/2023, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no 8.142 de 28/12/90

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:18DB0E02

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4015/2023 - AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE 05 (CINCO) TERMOS DE COLABORAÇÃO

LEI Nº. 4.015/2023

Súmula: Autoriza a celebração de 05 (cinco) Termos de Colaboração pelo Poder Público Municipal objetivando repasse financeiro de recursos para o cofinanciamento com a Organização da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – Orçamento Criança e Adolescente e de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari, visando à prestação de serviços de Assistência Social no Município, para execução conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de 05 (cinco) Termos de Colaboração pelo Poder Público Municipal, a qual presta serviço de assistência social no âmbito municipal, objetivando repasse financeiro de recursos para cofinanciamento com a Organização da Sociedade Civis abaixo relacionadas, registradas no Conselho Municipal da Assistência Social, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo Orçamento Criança e Adolescente e Orçamento Idoso, visando à prestação de serviços de assistência social no Município, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:
I - Transferência no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos – AAPIM para fins de execução do Projeto "Qualificando a Infraestrutura da AAPIM", visando à prestação do serviço de convivência fortalecimento de vínculos para Idosos.
II - Transferência no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG para fins de execução do Projeto "Investimento Social", visando a execução da melhoria da infraestrutura da AMAG.
III – Transferência no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a Comunidade Cristã Beneficente – CSCB para fins de execução do Projeto "Estruturação da Comunidade Social Cristã Beneficente nas Ações da Proteção Social Básica", visando custear despesas com equipamentos e materiais permanentes.
IV – Transferência no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPNJ para fins de execução do Projeto "Construindo Espaço de Oportunidade", visando garantir e oferecer um espaço adequado e seguro para a realização de atividades esportivas.
V – Transferência no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a Associação de Pais e Amigos – APAE para fins de execução do projeto "Construção da Quadra Poliesportiva III", visando o atendimento e serviço de proteção social especial para crianças e adolescentes com deficiências – proteção social de média complexidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (08/12/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4A34C8A3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 276/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 276/2023

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta

Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

PSICOLOGO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49802472	MÁRCIA FERNANDA GUTIERRES	80	14

Mandaguari, 08 de dezembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:ABD35887

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 16/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2023
PROCESSO N. 34/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Instituição Hospitalar denominada **SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI,** inscrita no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde – CNES sob nº. **7250401**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **02.194.783/0001-17**, situada na **RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA, 255 - Centro**, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP n° 86.975-000, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora **FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.393.161-2 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 063.885.119-02, doravante denominada **CONTRATADA,** tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 16/2023**, nos termos da **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)** o Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01
Descrição: Contratação de Organização Social prestadora de atendimento especializado em nível hospitalar: Atendimento ambulatorial, Atendimento Hospitalar, Cirurgias Eletivas, partos e o Programa de Proteção do cidadão e da cidadã Mandaguariense
Unid: UNID
Qtde (un): 01
Valor Un.: 400.000,00
Valor Total: R$400.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Justifica-se o presente termo aditivo, o incremento de MAC à Sociedade Beneficente Cristo Rei de Mandaguari, oriundos de emenda parlamentar 20520008, processo 25000.1165997/2023-39, proposta 36000505828202300, Conforme Portaria 754/2023, em anexo, e demais justificativas apresentas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Os recursos correrão da Declaração Orçamentária 233/2023 datada de 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 07 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

FLAVIA RENATA REZENDE BARBOSA NUNES

Sociedade Beneficente Cristo Rei

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:181F57E6

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022
PROCESSO Nº 226/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TANGO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.304.697/0001-08, com endereço na Avenida Cerro Azul, 1371, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87.010-055, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELIDO BERNARDINO GUZMAN, inscrito no CPF sob o nº. 004.113.779-57, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 125/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$2.558,40 (dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 56
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, tubo transparente cristal com orifício lateral, sextavada, ponta media, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança antisufocante; cor: azul.
Unid: UNID
Qtde (un): 2.732
Valor Un.: R$0,60
Valor Total: R$1.639,20

Item: 57
Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, tubo transparente cristal com orifício lateral, sextavada, ponta media, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, tampa com furo de segurança antisufocante; cor: preta.
Unid: UNID
Qtde (un): 1.532
Valor Un.: R$0,60
Valor Total: R$919,20

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 04 de Dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ELIDO BERNARDINO GUZMAN
TANGO LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:93FFBC5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FORTE EPI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.370.488/0001-75, com endereço na Avenida Maria Jose Marmelo Dos Santos, Nº 340, Parque Vale Do Indaiaçu, CEP: 28.860-000, na cidade de Casimiro de Abreu/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DARLAN SILVA MARQUES, inscrito no CPF sob o nº. 087.097.227-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) BICICLETAS DE MARCHA.

VALOR: 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DARLAN SILVA MARQUES
Forte Epi Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D99A5136

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SEA - SERVIÇOS DE EQUIPEMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.227.610/0001-09, com endereço na Rua Omir Fuzari, 66, Centro, CEP: 87.140-000, na cidade de PAIÇANDU/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SUSYLEI FERNANDA DORIGAN, inscrita no CPF sob o nº. 020.629.629-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA PARA OS SHOWS DA DUPLA ANTONY E GABRIEL E CANTOR DANIEL.

VALOR: 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SUSYLEI FERNANDA DORIGAN

SEA – Serviços de Equipamentos e Locações EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5EE9DEC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.663.692/0001-01, com endereço na Avenida Jacinto Ferreira De Sá, 570, Vl Cristone, CEP: 19.911-720, na cidade de Ourinhos/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VALDEMIR APARECIDO AUGUSTO, inscrito no CPF sob o nº. 089.233.828-84.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA PARA OS SHOWS DA DUPLA ANTONY E GABRIEL E CANTOR DANIEL.

VALOR: 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VALDEMIR APARECIDO AUGUSTO
Augusto & Augusto Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:04925CE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: KAYO GUILHERME LOPES MODOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.581.446/0001-36, com endereço na Rua Juscelino Kubistchek, 300, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade

de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor KAYO GUILHERME LOPES MODOS, inscrito no CPF sob o nº. 067.401.609-29.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA ÁREA DE ODONTOLOGIA, PARA O FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA.

VALOR: 90.000,00 (noventa mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de maio de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

KAYO GUILHERME LOPES MODOS
Kayo Guilherme Lopes Modos - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2EA4633E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SERV. DE APOIO AS MICRO E AS PEQ. EMPR. DO ESTADO DO PARANA - SEBRAE PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.110.585/0001-00, com endereço na Rua Caeté, 150, Prado Velho, CEP: 80.220-300, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 681.052.589-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO DE RECONHECIMENTO OFICIAL DA INDICAÇÃO GEOGRAFICA DO CAFÉ DE MANDAGUARI.

VALOR: 23.000,00 (vinte e três mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS DA SILVA
Serv. de Apoio as Micro e as Peq. Empr. do Estado do Parana – SEBRAE PR

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CFFC3F5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FORTE EPI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.370.488/0001-75, com endereço na Avenida Maria Jose Marmelo Dos Santos, Nº 340, Parque Vale Do Indaiaçu, CEP: 28.860-000, na cidade de Casimiro de Abreu/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DARLAN SILVA MARQUES, inscrito no CPF sob o nº. 087.097.227-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) BICICLETAS DE ELÉTRICAS.

VALOR: 29.478,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DARLAN SILVA MARQUES
Forte Epi Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E0980C2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: E R DE SOUZA SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.765.094/0001-18, com endereço na Estrada Vitorinha Do Meio, Sn, Zona Rural, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDSON ROCHA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 035.542.199-24.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ROLDÃO FREIRE DA SILVA, NO JARDIM BOA VISTA.

VALOR: 194.756,56 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

EDSON ROCHA DE SOUZA
E R De Souza Serviços- ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:929770DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SECULO 22 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.572.196/0001-38, com endereço na Rua Damasco Adão Sotille, 300, Centro, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora AUREA CAROLINA CAFIEIRO CUNHA, inscrita no CPF sob o nº. 058.714.299-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O TRABALHO DE ORIENTAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA COMBATER A DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA.

VALOR: 22.251,20 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

AUREA CARAOLINA CAFIEIRO CUNHA
Seculo 22 Organização de Eventos LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3DDD56DB

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022
PROCESSO Nº 177/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.121.920/0001-63, com endereço na Avenida Carlos Gomes, 434, Zona 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, inscrita no CPF sob o nº. 249.664.478-79, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 107/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$47.970,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 38
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, 0,9% – SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO 100ML (CATMAT – BR0268236)
Unid: UNID
Qtde (un): 5.000
Valor Un.: R$5,88
Valor Total: R$29.400,00

Lote: 39
Descrição: CLORETO DE SÓDIO 0,9%– SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, SISTEMA FECHADO 250ML (CATMAT – BR0268236)
Unid: UNID
Qtde (un): 5.000
Valor Un.: R$6,19
Valor Total: R$18.570,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 07 de Dezembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B78CB46B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1320/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1320/2023

SÚMULA: "Altera a redação da Lei Municipal nº 992/2018".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 992/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Fica denominada a Rua Amélia Chambelam de Assis, a qual se inicia na Rua Vitor Camargo da Rocha (coordenadas -25.86819, -49.37212) e término nas coordenadas -25.86824, -49.37446; trata-se de uma via sem saída de aproximadamente 180 (cento e oitenta) metros de extensão e doze metros de largura, situada no Distrito de Areia Branca dos Assis, neste Município."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de dezembro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara MunicipAl de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3A3083F7

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1321/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1321/2023

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Estrada Municipal Vilson Julio de Calaz".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Estrada Municipal Vilson Julio de Calaz**, a qual se inicia na Estrada Municipal Otavio de Jesus Biscaia, nas coordenadas -25.792436, -49.341628, e término nas coordenadas -25.783797, -49.355503, tendo aproximadamente 3,2 quilometros de extensão (três mil e duzentos metros) e doze metros de largura, situada na localidade do Siqueira, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de dezembro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:DECF3F6E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1322/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1322/2023

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua Aleixo Wozniack, no Campestrinho".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Aleixo Wozniack**, a qual se inicia na Rua João Ivainsk, trata-se de uma via sem saída com 50 (cinquenta) metros de extensão e oito metros de largura com início nas coordenadas -25.790572, -49.301968 e término nas coordenadas -25.790347, -49.302180, situada no Campestrinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de dezembro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C1EF240F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1323/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1323/2023

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Estrada Rural Isabel Machado Lecheta, no Campestrinho".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Estrada Rural Isabel Machado Lecheta**, a qual se inicia na Rua Travessa de Amorin na latitude -25.7860393 e longitude -49.2938686,87 e término na latitude -25.785487 e longitude -49.2940794,73 m; trata-se de uma via sem saída com 100 (cem) metros de extensão, com 06 metros de largura, situada na localidade do Campestrinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de dezembro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:6E9C2840

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1324/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1324/2023

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Estrada Municipal Agostinho Nogueira dos Santos, na comunidade de Areia Branca dos Nogueira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Estrada Municipal Agostinho Nogueira dos Santos**, a qual se inicia na Estrada Municipal José Ayres Matheus, nas coordenadas -25.886073, -49.394978, e término na Estrada Municipal do Cai de Baixo, nas coordenadas -25.903822, -49.407976; trata-se de uma via com 2,8 quilômetros (dois mil e oitocentos metros) de extensão, com doze metros de largura, situada na localidade de Areia Branca dos Nogueira, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de dezembro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:678882F8

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1325/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1325/2023

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Rua Antonia Prestes de Souza, no Quatro Pinheiros".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Antonia Prestes de Souza**, a qual se inicia na Estrada Municipal João David de Oliveira, trata-se de uma via sem saída com 150 (cento e cinquenta) metros de extensão e doze metros de largura com início nas coordenadas -25.854419, -49.349919 e término nas coordenadas -25.853280, -49.350376, situada no Quatro Pinheiros, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de dezembro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7D4DDCB2

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1326/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1326/2023

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Estrada Municipal José Pedro Ribeiro da Luz, na comunidade de Mato Branco dos Carvalho".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Estrada Municipal José Pedro Ribeiro da Luz**, a qual se inicia na Estrada Municipal Jair Pereira de Lima, trata-se de uma via com 1,8 quilometros (mil e oitocentos metros) de extensão e doze metros de largura com início nas coordenadas -25.872878, -49.400415 e término nas coordenadas -25.884515, -49.409958, situada na comunidade de Mato Branco dos Carvalho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de dezembro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:9CFC8B5F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1327/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1327/2023

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Estrada Rural Dorvá Oliveira Lemos, na comunidade de Mato Branco dos Carvalho".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Estrada Rural Dorvá Oliveira Lemos**, a qual se inicia na Estrada Municipal José Pedro Ribeiro da Luz, trata-se de uma via sem saída com 180 (cento e oitenta) metros de extensão e doze metros de largura com início nas coordenadas -25.874458, -49.403323 e término nas coordenadas -25.875475, -49.402179, situada na comunidade de Mato Branco dos Carvalho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de dezembro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:325B1510

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1328/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1328/2023

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Estrada Rural Altevino Ferreira de Lima, na comunidade de Mato Branco dos Carvalho".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Estrada Rural Altevino Ferreira de Lima**, a qual se inicia na Estrada Municipal João Antoniacomi; trata-se de uma via sem saída com início nas coordenadas -25.875083, -49.409861 e término nas coordenadas -25.875608, -49.409430, tendo aproximadamente 80 (oitenta) metros de extensão, situada na comunidade de Mato Branco dos Carvalho neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de dezembro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7B7AAD9C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1329/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1329/2023

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Estrada Rural Manoel Osvaldo dos Santos, no Chimboveiro".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Estrada Rural Manoel Osvaldo dos Santos**, a qual se inicia na Estrada Municipal Amandio Silvério de Oliveira; trata-se de uma via sem saída com início nas coordenadas -25.828961, -49.350098 e término nas coordenadas -25.829691, -49.349234, tendo aproximadamente 130 (cento e trinta) metros de extensão, situada no Chimboveiro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de dezembro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:BB753C1A

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1330/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1330/2023

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Estrada Municipal Vereador Francisco Wosniak, no Espigão das Antas".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Estrada Municipal Vereador Francisco Wosniak**, a qual se inicia na PR-419 (Rodovia Eng.º Alfredo Sica Pinto); trata-se de uma via sem saída com início nas coordenadas -25.912951, -49.348762 e término nas coordenadas -25.7907703, -49.343122, tendo aproximadamente 890 (oitocentos e noventa) metros de extensão e 12 (doze) metros de largura, situada no Espigão das Antas neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de dezembro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:39F43FA8

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1331/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1331/2023

SÚMULA: "Denomina Via Pública – Estrada Municipal Manoel Nogueira de Paula, no Paraguai e Areia Branca dos Nogueira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELOS ART. 33, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 33, INCISO VIII, ALÍNEA D, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANIDIRITUBA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Estrada Municipal Manoel Nogueira de Paula** a qual se inicia na Estrada Municipal Eduardo Régis de Paula, nas coordenadas -25.9083551, -49.3882128 e término nas coordenadas -25.889752, -49.397508, tendo aproximadamente 2,7 (dois vírgula sete) quilômetros de extensão e 12 (doze) metros de largura, situada no Espigão das Antas neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 08 de dezembro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D95EB1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1317/2023

ERRATA

Republica-se a Lei n.º 1317 de 30 de novembro de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial, Edição n.º 2915, de 08 de dezembro de 2023, haver constado erros materiais (digitação equivocada de texto na sua publicação).

Mandirituba, 08 de dezembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1317/2023
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: *"Altera dispositivo na Lei Municipal nº 13, de 15 de maio de 1990".*

A Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a Lei Municipal n.° 13/1990, em seu art. 2º, o qual passará a seguinte redação:

"Art. 2º. Comporá o Conselho de Desenvolvimento Rural de Mandirituba, 01 representante de cada entidade, como segue:

I - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
II - Câmara Municipal;
III - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mandirituba;
IV - Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR);
V - Associação Brasileira de Amparo à Infância (ABAI);
VI - Associação dos Meliponicultores de Mandirituba (AMAMEL);
VII - Associação dos Produtores de Uva de Mandirituba (APUMA);
VIII - Associação dos Produtores de Camomila (CAMANDI);
IX - Cooperativa Agropecuária de Mandirituba (AGRIMAN);
X - Cooperativa Cultivando Vidas (COOPERVIDA);
XI - Representante dos Avicultores;
XII - Representantes dos Hortifrutigranjeiros;

XIII - Representante dos Produtores de Grãos;
XIV - Representante de comunidades em que não há produtor vinculado a uma instituição ou grupo específico (limitado a 01 (um) líder e 01 (um) suplente se necessário).”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandirituba, 30 de novembro de 2023.

LUÍS ANTÔNIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8066BBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA N° 7/2023 - LICITAÇÃO DESERTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 1.670,35 M²

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** CNPJ: 76105550000137 Praça Bom Jesus, 44 C.E.P: 83800000 - Mandirituba	**Concorrência** **Nr.: 7/2023 - CC** **Nr. do Processo: 134/2023** **Data do Processo: 17/10/2023**
	Página 1 / 1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 1.670,35 M²

NOTA DE REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nr.:7/2023 LICITAÇÃO DESERTA

MOTIVO: NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS

Mandirituba,8 de Dezembro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:36670279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 356/2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 122/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a Aquisição de peças originais para conserto dos ÔNIBUS VOLARE Placas: SEE5C43, SDZ0I05 e RHX6F91, da Secretaria de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 044/2023 em favor da empresa: **RODO SERVICE LTDA, CNPJ sob o nº 00.688.075/0004-50,** com sua proposta no valor de **R$ 1.245,31 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:1DCB7352

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, CNPJ N° 00.688.075/0004-50;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA CONSERTO DOS ÔNIBUS VOLARE PLACAS: SEE5C43, SDZ0I05 E RHX6F91, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: O VALOR SERÁ DE **R$ 1.245,31 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).**

FONTE DE RECURSOS:

263 – 01104 –. DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
277 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE
435 – 33123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE
454 – 33123 - PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 20 (VINTE) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 40 (QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:8E69F855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 1077/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: **22 de DEZEMBRO de 2023. Abertura da Sessão: 13h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 74/2023, do tipo MENOR PREÇO – Processo n.º 1077/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de sinalização horizontal de vias urbanas (demarcação viária), de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 22/12/2023 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 08 de Dezembro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:02C5ADE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023-PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023-PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023-PMM

A Prefeitura Municipal de Matinhos-Pr, através do Gabinete do Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 1946/2023 de 20/03/2023, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO VOLTADO À SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA APOIO E PATROCÍNIO ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA À DIVULGAÇÃO COMERCIAL E EXPOSIÇÃO EM ESPAÇO PUBLICITÁRIO NO EVENTO "REVEILLON 2024", EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Os interessados deverão apresentar os envelopes 01 (HABILITAÇÃO) e 02 (PROPOSTA DE PATROCÍNIO) no período de 15 dias corridos, compreendendo do dia 12/12/2023 até o dia 26/12/2023 às 17h00min, no setor de protocolo situado à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos/PR, na sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL.

O edital e seus respectivos anexos se encontram disponíveis no portal de transparência:
https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais

Os interessados em participar do referido certame deverão protocolar os seus envelopes 01(habilitação) e 02(proposta), devidamente lacrados impreterivelmente até às 17h00min da data limite, no setor de protocolo localizado no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de propostas e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br e telefone: 0800 3971 600 ramais: 795/807/811

Matinhos, 08 de dezembro de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:75B99097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 – PMM

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO E ESTRUTURA DE APOIO PARA O EVENTO RÉVEILLON 2024 NO MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil novecentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 12/12/2023 às 09h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 22/12/2023 até às 08h30min..

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 22/12/2023 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS em "https://bllcompras.com/Home/Login" para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone (41) 08003971600 ramais: 795/807/811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 08 de dezembro de 2023.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:1414E915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 – PMM

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 195/2023-PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS E CMEI'S DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO 2024

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, designada sob Decreto Municipal nº 1780/2023 de 09/01/2023, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados a SUSPENSÃO do edital epigrafado, motivado pela impugnação recebida por email apresentada pela empresa SPARTAN COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.709.184/0001-07, e ainda representação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná Processo nº 801824/23.

Tão logo a Administração decida acerca da das decisões, daremos continuidade ao certame, publicando o edital retificado e estará disponível no portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação. Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramais: 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 08 de dezembro de 2023.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Marilin Ruiz Garcia
Código Identificador:D13C52AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2023

Pelo presente termo comunico a **RETIFICAÇÃO** da homologação e contração da Inexigibilidade de Licitação n° 12/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/12/2023 edição 2913, que tem como objeto a contratação de 04 (quatro) inscrições para capacitação técnica com o tema: O prefeito e o vereador não são fiadores de todos os atos administrativos, impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente. A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem pelo controle interno e sindicâncias. Na cidade de Maringá/Pr., nos dias 06/07 e 08 de dezembro de 2023. – Diante do comunicado recebido por um dos participantes de sua impossibilidade neste evento fica **CANCELADO uma inscrição** do respectivo curso, sendo assim, o valor ora contratado será **de R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) referente a 3 (três) inscrições.** Publique-se.

Mato Rico/Pr., em 06 de dezembro de 2023

MARCELO RAK
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:0FA5BC59

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **A EMPRESA ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.280.759/0001-80, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Santa Rita, nº. 279, CEP 86.860-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor EDAIR MOLEIRO, portador do RG nº 1.140.319-SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 779.152.248-91, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 136/2021, referente ao Pregão Presencial nº 37/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial nos artigos 57 § § 1º e º e art. 65, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "d" da Lei n.8.666/93 e clausula 5ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Contratação de empresa especializada na coleta e destinação final de resíduos infectantes do tipo "A, B, e E" resultantes do uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência para 12/12/2024, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 05 de dezembro de 2023.

Municipio de Mato Rico - Paraná
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Contratante

Eccos Ambiental Resíduos de Saúde LTDA
EDAIR MOLEIRO
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:32441D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1289 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1289/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	R$ 113.000,00
Total Suplementação:		**R$ 113.000,00**
Receita:1.7.2.4.51.01.01.000000	Fonte: 1000	113.000,00
Total da Receita:		**R$ 113.000,00**
Total Vinculado:		113.000,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1110	PNATE - Transporte Escolar Exercício Corrente	113.000,00
Total		**113.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:21D8B290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3261 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3261 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Daniela Polari Bispo Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 16° Chamamento PSS, de 13/06/2023, de resultados Homologados em 14/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 04 de janeiro de 2024 a 04 de julho de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Daniela Polari Bispo Silva**, portadora do RG nº 9.238.662-7/PR, CPF nº 062.178.139-80 e PIS/PASEP nº 160.25981.90-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4D68C4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3262 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3262 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: "1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Eliane Nascimento da Paz, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 16° Chamamento PSS, de 13/06/2023, de resultados Homologados em 14/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 04 de janeiro de 2024 a 04 de julho de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Eliane Nascimento da Paz**, portadora do RG nº 9.185.946-7/PR, CPF nº 052.801.899-01 e PIS/PASEP nº 206.12759.43-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C17C4549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3263 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3263 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: ""1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Eula Paula Costa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 16° Chamamento PSS, de 13/06/2023, de resultados Homologados em 14/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 04 de janeiro de 2024 a 04 de julho de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Eula Paula Costa**, portadora do RG nº 9.635.406-1/PR, CPF nº 054.787.569-03 e PIS/PASEP nº 129.45293.51-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E6DC8E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3264 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3264 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: ““1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Juliana Veiga, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 16° Chamamento PSS, de 13/06/2023, de resultados Homologados em 14/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 04 de janeiro de 2024 a 04 de julho de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Juliana Veiga**, portadora do RG nº 9.331.478-6/PR, CPF nº 045.278.229-50 e PIS/PASEP nº 129.60676.53-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4EAAA920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3265 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

RTARIA N° 3265 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: “1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Mônica dos Santos Portela Barbosa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 17° Chamamento PSS, de 23/06/2023, de resultados Homologados em 26/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 04 de janeiro de 2024 a 04 de julho de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Mônica dos Santos Portela Barbosa**, portadora do RG nº 7.619.976-0/PR, CPF nº 033.392.369-33 e PIS/PASEP nº 128.25131.52-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CB3AE023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3266 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 3266 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: “1º Termo aditivo do cargo de Professor I, Viviane Duarte Nogueira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 17° Chamamento PSS, de 23/06/2023, de resultados Homologados em 26/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 04 de janeiro de 2024 a 04 de julho de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Viviane Duarte Nogueira**, portadora do RG nº 9.316.301-0/PR, CPF nº 066.078.599-41 e PIS/PASEP nº 130.51205.50-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (hum mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:541E1F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1847/2023

LEI Nº 1847/2023
DATA: 08/12/2023

SÚMULA: RATIFICA-SE REVISÃO SALARIAL GERAL ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica ratificado o percentual de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete décimos por cento) relativo Revisão Salarial Geral Anual, da Remuneração dos Servidores do Consorcio Público dos Municípios do Procaxias - COMPRO, em conformidade com Protocolo de Intenções e Assembleia, datada de 10 de novembro de 2023.

Parágrafo Único: O percentual de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete décimos por cento) previsto no *caput* deste artigo corresponde ao período de apuração Índice do INPC/IBGE, de 1º março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - As Despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2023/2024.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:1641C11D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5307/2023

PORTARIA N.º 5307/2023
DATA: 08/12/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias a Servidora Pública Municipal **Lieve Taiane Gruber Anzolin,** portadora da Matrícula nº 13171-03, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, referente ao período aquisitivo de 09/03/2016 a 08/03/2021, a partir de 21/12/2023 a 20/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de sua data de publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:7F166ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

Na publicação realizada no dia 01 de dezembro de 2023, onde se lê:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo**MENOR PREÇO**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma continua, de serviços de Apoio Administrativo na área da Gestão Pública do Gabinete do Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, bem como auxiliar e orientar a equipe de compras na execução de todas as licitações e contratos administrativos, durante o período de 12 (doze) meses.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 18 de dezembro de 2023, às 14h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 30 de novembro de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Ler- se- á:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo**MENOR PREÇO**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma continua, de serviços de Apoio Administrativo na área da Gestão Pública do Gabinete do Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, bem como auxiliar e orientar a equipe de compras na execução de todas as licitações e contratos administrativos, durante o período de 12 (doze) meses.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 18 de dezembro de 2023, às 14h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Paiçandu, 08 de dezembro de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:667C9E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Objeto: Registro de Preços para custeio de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE, para atender as necessidades da Fundação de Saúde.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 10 de janeiro de 2024, às 09h00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 08 de dezembro de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:44961BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se publica a **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA** referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no valor de R$ 3.305,80 (três mil trezentos e cinco reais oitenta centavos) por mês, sendo R$ 39.669,60 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais sessenta centavos) ao ano, a favor da Senhora TEREZA ALEXANDRA SIMÕES FURTADO, *inscrita no CPF sob nº 035.156.539-61, portador do RG n. 8.007.707-6 SESP/PR*, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 08 de Dezembro de 2023.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5B31B804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2023

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de PCs Virtuais, no modelo Desktop as a Service. Tipo: Menor preço. Data da abertura: 21 de dezembro de 2023. Hora: 13:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 07 de dezembro de 2023.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:4FBDC04F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 001/2021

PARTES: Paranaguá Previdência
Actuary Serviços de Informática Ltda.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08/12/2023.
DATA DA VIGÊNCIA: 27/01/2024 A 26/01/2025.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 001/2021, firmado entre as partes no dia 26/01/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de informática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.01.09.272.0010.2235.3390.4000
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

VALOR GLOBAL: R$ 190.081,68 (cento e noventa mil, oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).
CONTRATO: nº 001/2021 de 26/01/2021.

ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência

FERNANDO TRALESKI –
Actuary Serviços de Informática Ltda

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:20BD37CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
MARCOS OSIRES NUNES – ME (MARCFRIO REFRIGERAÇÃO)
CNPJ: 81.742.751/0001-85
Data: 27/11/2023.

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 255/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 (DOZE) MESES contados a partir de 13 DE DEZEMBRO DE 2023, devendo encerrar-se no dia 12 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 52349/2023.**

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ R$ 81.020,00 (oitenta e um mil, vinte reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
MARCOS OSIRES NUNES

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:EB2F118D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO 174/2023

EXTRATO DE ADITIVO
SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO 174/2023

Partes: Município de Paranaguá
CENTRO MEDICO AUXILIAR CLINI-LAB LTDA CNPJ: 78.179.363/0001-23
Data: 10/11/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 174/2023. Com fundamento no art. 58, I da Lei nº 8666/93, sub-roga-se a posição contratual antes ocupada pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, para o Município de Paranaguá, conforme justificativas, autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 34328/2023, os quais ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de sua transcrição.

Pregão Eletrônico nº. 077/2023

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Luciana Santos Costa
Merien Stefani King

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:4E19E1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - RICARDO PORPETA

Processo Administrativo n° 22.096/2023,

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **RICARDO PORPETA,** Matrícula n° 97.496-2, Guarda Civil Municipal, admitido em 16/02/2023, para que, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, compareça à Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos referentes ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 08 de dezembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0D85BF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.861

DECRETO Nº 4.861

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 154.256,28 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 154.256,28 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 154.256,28
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 154.256,28		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1321010102 - Aplicação - Fundo Municipal de Saneamento - BB 71.056-08 (F-076), 1321010105 - Aplicação - Fundo Municipal de Saneamento - BB 71.056-08 (F-076) da fonte 1509 - Gerenciamento do Trânsito nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:10B0EFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.864

DECRETO Nº 4.864

" Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 369.146,56 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 369.146,56 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 369.146,56
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 369.146,56		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:85D1DD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.589

PORTARIA Nº 7.589

"Determina o arquivamento do processo administrativo disciplinar."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 14.790/2023,

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 14.790/2023, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 179 da Lei Complementar nº 46/2006, instaurado pela Portaria nº 4.956, de 25 de maio de 2022, em virtude da conclusão dos trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de dezembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:49154FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.590

PORTARIA Nº 7.590

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 56.044/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no parecer jurídico constante do processo nº 56.044/2023, mais especificadamente a inassiduidade habitual de servidor público, em infração em tese ao artigo 151, incisos I e V, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar n° 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, artigo 165, inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de dezembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8038D25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.591

PORTARIA Nº 7.591

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 57.326/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 57.326/2023, mais especificadamente ao descumprimento de intervalos previstos na CLT, ante a possível ofensa ao Art. 482, alinea b, e, h, da CLT, podendo incorrer nas penas de advertência, suspensão ou demissão por justa causa do mesmo diploma legal..

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2, ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO, matrícula nº 7.035-1 e MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula nº 7.208-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de dezembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9D9BABCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.592

PORTARIA Nº 7.592

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 60.801/2023,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 60.801/2023, mais especificadamente ao suposto abandono de cargo de servidor público, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I e V e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do artigo 160, incisos I, II e III, artigo 165 e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de dezembro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:00F40C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
EDINA RIBEIRO – C.P.F Nº 080.250.609-77 – R.G. 10.572.717-4

Objeto: "Locação de Imóvel para Concessão do Benefício do Aluguel Social ou bem material para reposição e perdas, com a finalidade de atender as vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidade e impactos decorrentes de riscos sociais, à família representada pela Senhora **ALAIR DE ARAÚJO DOS SANTOS RAMOS**, visando a disponibilização do acesso a moradia segura em caráter emergencial e temporário, custeando integral ou parcialmente a locação de imóvel residencial, nas hipóteses estabelecidas pela Lei 3150/2011 e art. 2º e 3º do Decreto nº 1978/2011 e pelo e Decreto Municipal nº 3.802/2022, para o pagamento da locação do imóvel. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 64.597/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, amparo legal: art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Valor total da contratação total: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 18.03.2175.008.0244.019.3339032.0300.1000

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses.

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 08 de Dezembro de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0EC9641B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **030/2023**, que tem por **Objeto:** "Locação de Imóvel para Concessão do Benefício do Aluguel Social ou bem material para reposição e perdas, com a finalidade de atender as vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidade e impactos decorrentes de riscos sociais, à família representada pela Senhora **ALAIR DE ARAÚJO DOS SANTOS RAMOS**, visando a disponibilização do acesso a moradia segura em caráter emergencial e temporário, custeando integral ou parcialmente a locação de imóvel residencial, nas hipóteses estabelecidas pela Lei 3150/2011 e art. 2º e 3º do Decreto nº 1978/2011 e pelo e Decreto Municipal nº 3.802/2022, para o pagamento da locação do imóvel. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 64.597/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social, amparo legal: art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

II. Adjudico o objeto da Contratação à Licitante Contratada**:** EDINA RIBEIRO – C.P.F Nº 080.250.609-77 – R.G. 10.572.717-4.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de Dezembro de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:EC6D39D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 030/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 08 de Dezembro de 2023.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1080291E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 091/2023 R.P 062/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 091/2023 – Registro de Preços nº 062/2023,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Comunicação da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 091/2023 – Registro de Preços nº 062/2023**, QUE TEM POR OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR - SETAC, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO."**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 48.840/2023.

II. Adjudico os lotes do referido objeto às Licitantes Vencedoras: **Lote:** 01 - **Empresa:** REM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 73.460.271/0001-01. / **Lote:** 02 - **Empresa:** GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919 - **CNPJ/MF sob o nº** 44.272.638/0001-57.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 08 de Dezembro de 2023.

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:67E39D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESOLUÇÃO 05/2023

RESOLUÇÃO CICA Nº 05, de 01 de dezembro de 2023.

Súmula: Altera o organograma do CICA do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, para o fim de incluir o emprego público de Engenheiro Sanitarista ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007 e conforme a deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos,

RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução inclui o emprego público de Engenheiro Sanitarista no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Art. 2º O Anexo Único, item 1.2 - Dos Empregos Públicos de provimento por concurso público, Grupo Ocupacional Nível Superior, fica acrescido do seguinte emprego público:

	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Engenheiro Sanitarista	01	40	R$ 4.788,19

Art.3º O Anexo Único, item 1.3 – Das Atribuições, Grupo Ocupacional Nível Superior, fica acrescido da seguinte atribuição:
Cargo: Analista Ambiental – Engenheiro Sanitarista
Grupo: Grupo Ocupacional Superior
Sumario: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnicoeconômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço
técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de

obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção
técnica e especializada; Condução de trabalho técnico e Execução de desenho técnico.
Descrição Detalhada da Atividade: - Operacionalizar a Internet (baixar dados, e-mails, importar arquivos), Excel, Word e Power Point;
- Orientar e acompanhar os projetos do Consórcio; atuar no licenciamento
ambiental e/ou SUASA (Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária); participar de comissão de licitação, como presidente ou
membro, ser pregoeiro ou fazer parte de equipe de apoio, sempre que solicitado, mediante prévia capacitação técnica. Exercer a Função de Controlador Interno, quando designado pelo Presidente ou Secretário Executivo. Executar outras tarefas correlatas com o emprego público de
Analista Ambiental especialidade Engenharia Sanitária e finalidades do
Consórcio.
Requisitos Escolares e Técnicos: Nível Superior Completo em Engenharia
Sanitária com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de
Habilitação Categoria B.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 01 de dezembro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente – CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:EB144FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, **MENOR PREÇO - (NOVA LEI DE LICITAÇÕES) POR ITEM**, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto do presente REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30:00 do dia 04/01/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:30:01 do dia 04/01/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00:00 do dia 04/01/2024.
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 453.242,89 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

LOCAL: Plataforma BLLCOMPRAS

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site paranavaí.atende.net ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.
Paranavaí - Paraná, em 07 de dezembro de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:630B841D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2022 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL 66244/2023)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATO Nº 29/2022

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 143.934.319-91 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Est. Capiruzinho – Rio Branco do Sul – Paraná, CEP 83540-000, inscrita no CNPJ sob nº **24.572.761/0001-86,** neste ato representada por seu Presidente Sr. **ANDRÉ LUIS RAMALHO DE OLIVEIRA**, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Colombo-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.962.291-5 SESP-PR e inscrita no CPF sob nº 007.007.889-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para **REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA DESTINADO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (DE QUALQUER NATUREZA), CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS. A EMPRESA DEVE OFERECER OS CUIDADOS CONTÍNUOS DE SAÚDE E ESPECIFICIDADES DE CADA USUÁRIO, COM FUNCIONAMENTO DURANTE AS 24 HORAS DO DIA,** através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme processo licitatório Pregão Eletrônico sob nº 003/2022 no valor firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2022, 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor) este no valor de: **R$ 3.040,40 (três mil, quarenta reais e quarenta centavos),** por VAGA/MÊS, perfazendo o valor global para o total de 12 vagas/mês, correspondente a 1 (um) acolhimento pelo período de 12 (doze) meses de: **R$ 36.484,80 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, nas especificações técnicas a seguir relacionadas:

• Acolhimento Institucional – Contratação de empresa para serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência, de ambos os sexos, a partir de 18 (dezoito) anos de idade, oferecendo os cuidados contínuos de saúde e especificidades de cada usuário, mediante prestação de serviços que atendam as diretrizes estabelecidas nos

seguintes documentos: Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004); Resolução 269/2006 – CNAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS); Resolução 33/2012 – CNAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS); Resolução 109/2009 – CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais);
• Manter as instalações físicas em condições adequadas de habitação e salubridade em conformidade com a legislação sanitária vigente;
• Fornecer alimentação balanceada, através de um controle de nutrição e dietética, com elaboração de cardápio semanal; cardápios diferenciados quando prescrito dietoterapia; treinamentos sobre higiene com empregados e avaliação nutricional dos internos, realizado por profissional de nutrição habilitado;
• Garantir que as atividades sejam coordenadas por profissionais devidamente capacitados visando a preservação da saúde física e mental e do aperfeiçoamento moral, intelectual e social;
• Garantir quando necessário, encaminhamento para tratamentos e/ou procedimentos especializados à nível ambulatorial e/ou hospitalar;
• Prover os medicamentos clínicos de acordo com as prescrições médicas;
• Disponibilidade de um(a) enfermeiro(a) para acompanhamento médico em consultas e exames de rotina;
• Apresentar mensalmente relatório em formato A4 por meio digital com informações detalhadas dos cuidados prestados e dos resultados alcançados em relação aos objetivos gerais e específicos estabelecidos neste Edital, com, pelo menos uma semana de antecedência do prazo final para pagamento.

Parágrafo Único: A aferição dos serviços será de responsabilidade da Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual a CONTRATADA estará subordinada diretamente. Qualquer ocorrência deverá ser feita pela CONTRATADA à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **14 de Dezembro de 2024**, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2022, tendo em vista a autorização para prorrogação contratual, justificativas e pesquisa de mercado, apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 1053/2023 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 393/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados, a partir de 14 de Dezembro de 2023, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato com fundamento no parágrafo único da Cláusula Quarta de Prestação de Serviços nº 29/2022, no percentual de **3,747636%,** referente variação do INPC/IBGE no período de Dezembro/2022 a Novembro/2023, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro: O valor deste termo aditivo, após o reajuste, será de **R$ 3.154,34 (três mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, por VAGA/MÊS perfazendo o valor global para o total de 12 vagas/mês, correspondente a 1 (um) acolhimento pelo período de 12 (doze) meses de: **R$ 37.852,08 (trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e oito centavos)**, conforme descrito abaixo:

Descrição	Vagas	Meses	Quantidade (Vagas X Meses)	Valor Unitário	Valor Total
Acolhimento Institucional de longa permanência destinado a pessoas com deficiência (de qualquer natureza), cujos vínculos familiares estejam rompidos.	1	12	12	R$ 3.154,34	R$ 37.852,08

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pelo presente termo aditivo correrá à conta do recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária:

07.002.08.244.0007.2.606.3.3.90.39.53.00 – Serviços de Assistência Social
Fonte de Recurso/Vínculo: 000 – recursos livres

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA CONTRATADA

De acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Casa de Repouso Jardim Alegre, fica alterada a Presidência da Contratada passando a ser representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIS RAMALHO DE OLIVEIRA.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2022), datado de 14 de Abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

ANDRÉ LUIS RAMALHO DE OLIVEIRA
Associação Casa de Repouso Jardim Alegre
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:F4A1C930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0540.892-21, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR, NA FORMA ABAIXO

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GIGOV – Gerência Executiva de Governo de Maringá/PR, Sr. HENRIQUE MEN MARTINS, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.972.779-0 II/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.635.079-04, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 2881, CEP 87013-050, Maringá/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3579-P, fl. 100, em 29/09/2023, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.977.768/0001-81, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, CPF nº. 047.428.849-81, RG nº 7.272.634-0, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar o Anexo II (Cronograma de Desembolso) e os termos do estabelecido no item 3.1.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS do Contrato de Financiamento nº 0540.892-21, de 17/07/2020, conforme abaixo:

a) O Anexo II – Cronograma de Desembolso do contrato de Financiamento, referido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO, que passa a vigorar conforme Anexo II deste Termo Aditivo;

b) Nos termos do estabelecido no item 3.1.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, "As PARTES acordam a prorrogação, em caráter de exceção, do prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO para 12/04/2024."

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 04 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Maringá, 06 de dezembro de 2023.
Local/Data

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: HENRIQUE MEN MARTINS
CPF: 055.635.079-04

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
TOMADOR
Nome: CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
CPF: 047.428.849-81

TESTEMUNHAS:

KIM BIASOTTO
CPF: 066.384.769-98

JACQUELINE APARECIDA MEZAROBA BELIDO
CPF: 493204759-20

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº: 0540.892-21
Município/UF: Paranavaí-PR

Programa: FINISA
Tomador: Paranavaí-PR

Data da Primeira Amortização: 17/08/2021
Valor do Financiamento: 6.500.000,00

Periodicidade dos desembolsos: Trimestral

Total por Exercício:
Ano: Valor (R$)
2020 652.682,00
2021 436.306,16
2022 3.000.000,00
2023 2.086.011,84
2024 325.000,00

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
TOMADOR
Nome: CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
CPF: 047.428.849-81

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:42B80AD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 53/2023 - PROCESSO: 246/2023

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA: Editora Amigos da Natureza Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55. **OBJETO:** Contratação da empresa para fornecimento de jornais tablóides, em atendimento às ações desenvolvidas pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, unidades de acolhimento e atividades intersetoriais da Secretaria de Assistência Social. **VALOR TOTAL:** R$ 9.900,00. **DOTAÇÃO:** 19935-22989. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caput e inciso I do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93. **DATA DA AUTORIZAÇÃO**: 07 de dezembro de 2023. Marcia de Fátima Vendruscolo - Secretária de Assistência Social. Robson Cantu - Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:540EE873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 197/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 53/2023. PROCESSO N° 246/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA,*** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.096.738/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de jornais tablóides, em atendimento às ações desenvolvidas pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, unidades de acolhimento e atividades intersetoriais da Secretaria de Assistência Social. **DOTAÇÃO:** 19935-22989. **VALOR TOTAL**: R$ 9.900,00. **VIGÊNCIA:** 90 dias após assinatura do contrato. **FORO E DATA DA ASSINATURA:** Pato Branco, 08 de dezembro de 2023.

MARIA LORENA COPETTI KUNZLER
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:542E1E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2023. PROCESSO N° 218/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal. **Contrato n° 189/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.,** inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38. **VALOR TOTAL**: **121.494,06**. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 05 de Dezembro de 2023. Alexandre Ponciano Serra - Representante Legal. Prefeito - Robson Cantu.
Pato Branco, 08 de Dezembro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:0CB638F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2023. PROCESSO N° 218/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Prestação de serviços de Seguro para Veículos Pequenos, Utilitários e Ambulâncias, para atender as necessidades da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38**,** com o valor total de **R$ 121.494,06**. Pato Branco, 08 de Dezembro de 2023. Prefeito – Robson Cantu.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:57713EE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 122/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº 163/2023.
VALOR TOTAL: R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de pneus para a frota municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos Janderson Repczuk, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Alexandra Wiese, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pelo Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk;
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que o Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Josimar Soares;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos Janderson Repczuk.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 08 de dezembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6D6C518C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2023 DO PROCESSO N° 163/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 122/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 138/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: R.K. Kasczuk & Cia LTDA - ME;
CNPJ: 22.196.632/0002-96;
Responsável: Rubens Kruger Kasczuk;
Valor: R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção da Secretaria;
Elemento: Aquisição de itens;
Objeto: Aquisição de pneus para a frota municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

Paulo Frontin, 08 de dezembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2BEB480F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:699253DB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE**

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 3.920,00 (tres mil, novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A35CDC8D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: INFINITI CONFECÇÃO LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 2.693,76 (dois mil, seiscentos e noventa e tres reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:06906125

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: HEALTH CARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 41.916,00 (quarenta e um mil, novecentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:57256CDA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 2.890,80 (dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D0F7C09D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: RMC – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CD199014

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 29.787,65 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C48BF02C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 12.714,25 (doze mil, setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D45155DB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 2.735,45 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CFF093DA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 15.904,50 (quinze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E8BA7DEF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 6.527,74 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:23DDDB19

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 102.082,23 (cento e dois mil, oitenta e dois reais e vinte e tres centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5496AC02

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 18.192,94 (dezoito mil, cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:36CCDE87

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 11.880,64 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5FE93FBB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 3.202,25 (tres mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:13A7C58D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 30.044,59 (trinta mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AEB896DD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E71E3E51

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 47.849,64 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F987E5FF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 23.072,77 (vinte e tres mil, setenta e dois reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D7BDCC22

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: H. F. E. COMÉRCIO DEMATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 267,95 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:570F7423

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 3.400,00 (tres mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5D1441C3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:43ACC6C9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 21.384,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:578B9765

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 571,80 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:87A70BB2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 1.025,67 (um mil, vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C457CEBD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: PETINELI DISTRIBIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 11.252,50 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DB972C7F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SER USADO NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NOS AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: NOVA CIRURGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 027/2023, processo administrativo nº 89/2023.
VALOR: R$ 9.512,54 (nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2023.
EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E3F7E55A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023, referente à contratação de empresa para aquisição de material odontológico a ser utilizado nos Postos de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Juiz Danilo Bertolin Precoma, n° 440, Bairro Cidade Jardim, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83035-340 e com inscrição no CNPJ sob nº 13.559.782/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Adrielson Ferreira Pinheiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Miguel Zeteski, n° 62, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83090-494, portador da Carteira de Identidade sob nº 9.978.312-5 SESP-PR e CPF sob nº 062.147.409-65, declarada vencedora do ite 110 pelo valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais); COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Presidente Costa e Silva, n° 231, Bairro Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85935-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 09.315.996/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Adão da Silva Leite, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, n° 131, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85935-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.079.935-4 SSP-PR e CPF sob nº 492.895.009-72, declarada vencedora dos itens 01, 02 e 03, pelo valor de R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais); INFINITI CONFECÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Genei Uehara, n° 1263, Bairro Residencial Nova Itália, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87203-196 e com inscrição no CNPJ sob nº 23.829.339/0001-09, neste ato representada pela Sra. Marina Testa, brasileira, residente e domiciliada na Rua Washington Luiz, n° 60, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP: 87208-018, portadora da CNH sob nº 05842216212 DETRAN-PR e CPF sob nº 064.458.499-89, declarada vencedora dos itens 96 e 117, pelo valor de 2.693,76 (dois mil, seiscentos e noventa e tres reais e setenta e seis centavos); HEALTH CARE & DUBEBÊ COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Eloi Francisco dos Anjos, n° 443, Bairro Galpao5, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88200-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 18.252.904/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Luciano Nelson Silveira, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Governador Irineu Bornhausen, n° 3848, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88025-201, portador da carteira de identidade sob nº 2.909.379 SSP-SC e CPF sob nº 952.088.109-30, declarada vencedora dos itens 91, 92, 93 e 94, pelo valor de 41.916,00 (quarenta e um mil, novecentos e dezesseis reais); ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Luiz Antonio Faedo, n° 1810, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-275 e com inscrição no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03, neste ato representada pela Sra. Animari Terezinha Guimarães, brasileira, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, n° 549, na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.618-000, portadora da Carteira de Identidade sob nº 14685278 SSP-PR e CPF sob nº 896.860.049-04, declarada vencedora dos itens 88, 89, 97 e 162, pelo valor de R$ 2.890,80 (dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos); RMC – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Ramira Moreira Siqueira, n° 239, Bairro Jd. Moreirinha, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, CEP: 13903-340 e com inscrição no CNPJ sob nº 04.716.276/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Alves de Godoy, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Jacinto de Araújo Cintra, n° 380, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, CEP: 13903-120,

portador da Carteira de Identidade sob nº 23.589.456-4 SESP-SP e CPF sob nº 154.639.898-85, declarada vencedora do item 76, pelo valor de R$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos); CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Rabilonga, n° 59, Bairro Vila Cascata, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86701-470 e com inscrição no CNPJ sob nº 41.550.166/0001-69, neste ato representada pela Sra. Isadora Pugliesi Ferreira, brasileira, residente e domiciliada na Rua Drongo, n° 1843, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86708-300, portadora da Carteira de Identidade sob nº 13.436.441-6 SESP-PR e CPF sob nº 041.649.499-45, declarada vencedora dos itens 05, 06, 15, 27, 58, 62 e 116, pelo valor de R$ 29.787,65 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Est. Boa Esperança, n° 1918, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89160-001 e com inscrição no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22, neste ato representada pela Sra. Helena Maria Woitexen, brasileira, residente e domiciliada na Est. Boa Esperança, n° 1640, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89163-506, portadora da Carteira de Identidade sob nº 2.739.100 SSP-SC e CPF sob nº 684.532.649-53, declarada vencedora dos itens 49, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 73, 87, 113, 121, 125, 154 e 190, pelo valor de R$ 12.714,25 (doze mil, setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos); SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Anita Ribas, n° 410, Bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82520-610 e com inscrição no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Luiz Renato Garofani, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Anita Ribas, n° 410, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 82520-610, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.541.423-0 SESP-PR e CPF sob nº 874.165.659-87, declarada vencedora do item 65, pelo valor de R$ 2.735,45 (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Brasil, n° 442, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-071 e com inscrição no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Fernando Luiz Marcon, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Noel Rosa, n° 380, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-071, portador da Carteira de Identidade sob nº 9.228.625-8 SESP-PR e CPF sob nº 052.653.599-74, declarada vencedora dos itens 40, 128, 145, 165, 167, 170, 177, 178, 179, 185, 188 e 195, pelo valor de 15.904,50 (quinze mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos); MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1132, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030 e com inscrição no CNPJ sob nº 09.676.256/0001-98, neste ato representada pela Sra. Sirlei Fatima Follador, brasileira, residente e domiciliada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1132, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-030, portadora da Carteira de Identidade sob nº 13.961.473-9 SESP-PR e CPF sob nº 465.988.800-25, declarada vencedora dos itens 32, 38,, 80, 90 e 115, pelo valor de R$ 6.527,74 (seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Est. Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89163-554 e com inscrição no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, brasileiro, residente e domiciliado na Est. Boa Esperança, n° 2320, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89163-554, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.242.195 SSP-SC e CPF sob nº 015.886.939-70, declarada vencedora dos itens 18, 19, 21, 22, 33, 35, 36, 66, 71, 72, 74, 79, 85, 95, 100, 104, 108, 109, 114, 120, 131, 156, 163 e 164, pelo valor de R$ 102.082,23 (cento e dois mil, oitenta e dois reais e vinte e tres centavos); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à ROD RSC 287, km 109+500, s/n°, Bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96880-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Guido Adão Lambert, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Ernesto Alves, n° 1743, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96810-346, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.019.095.583 SSP-RS e CPF sob nº 218.793.970-72, declarada vencedora dos itens 14 e 168, pelo valor de 18.192,94 (dezoito mil, cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos); ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à R. Marechal Deodoro, n° 177, Bairro Cristo Rei, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85507-520 e com inscrição no CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Dalci Dambros, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Paraná, n° 299, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85507-520, portador da Carteira de Identidade sob nº 6.686.835-4 SSP-PR e CPF sob nº 546.515.499-34, declarada vencedora dos itens 30, 42, 43, 44, 46, 68, 98, 99, 130, 151, 166 e 189, pelo valor de R$ 11.880,64 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos); SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à R. Oscar Alves de Azevedo, n° 13, Bairro Vila Velha, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84950-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 35.473.398/0001-68, neste ato representada pela Sra. Lauise Cristina Reis de Paula, brasileira, residente e domiciliada à Rua Rio de Janeiro, n° 589, na cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP: 84950-000, portadora da CNH sob nº 04459658030 DETRAN-PR e CPF sob nº 068.696.809-30, declarada vencedora dos itens 09, 24, 39 e 41, pelo valor de R$ 3.202,25 (tres mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos); JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à R. Wilson Lois Koehler Junior, n° 406, Bairro Xaxim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81630-280 e com inscrição no CNPJ sob nº 78.742.491/0001-33, neste ato representada pela Sra. Marta Irene Gessele, brasileira, residente e domiciliada à Rua Wilson Lois Koehler Junior, n° 406, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81630-280, portadora da Carteira de Identidade sob nº 3.306.906-5 SESP-PR e CPF sob nº 666.744.339-34, declarada vencedora dos itens 12, 13, 20, 23, 47, 48, 63, 75, 77, 84, 86, 103, 106, 111, 118, 119, 122, 123, 124, 126, 127, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 149, 153, 159, 161, 169, 171, 175, 184 e 194, pelo valor de R$ 30.044,59 (trinta mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à R. Do Comércio, s/n°, Bairro Centro, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP: 89882-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 19.633.424/0001-11, neste ato representada pela Sra. Dolores Gema Ahlf, brasileira, residente e domiciliada à Rua Do Comércio, s/n°, Bairro Centro, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP: 89882-000, portadora da Carteira de Identidade sob nº 3.313.596 SSP-SC e CPF sob nº 939.137.109-49, declarada vencedora do item 08, pelo valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) e AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à R. Santo Antonio, n° 151, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85602-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, neste ato representada pela Sra. Maria Stella Picolli Baseggio, brasileira, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 151, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.602-000, portadora da Carteira de Identidade sob nº 6.700.479-5 SESP-PR e CPF sob nº 025.985.139-67, declarada vencedora dos itens 04, 07, 16, 17, 34, 37, 50, 51, 52, 59, 67, 70, 78, 82, 101, 105, 112, 129, 133, 134, 135, 147, 148, 150, 158 e 197, pelo valor de R$ 47.849,64 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à R. Erechim, n° 1454, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado

do Paraná, CEP: 85812-260 e com inscrição no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Guilber Gonçalves Dias, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Erechim, n° 1454, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85812-260, portador da Carteira de Identidade sob nº 10.519.328-9 SSP-PR e CPF sob nº 066.499.489-00, declarada vencedora dos itens 10, 11, 26, 28, 29, 31, 45, 60, 64, 69, 81, 83, 102, 152, 160 e 191, pelo valor de R$ 23.072,77 (vinte e tres mil, setenta e dois reais e setenta e sete centavos); H. F. E. COMÉRCIO DEMATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à R. Uirapuru, n° 156, Bairro Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86701-010 e com inscrição no CNPJ sob nº 21.153.043/0001-87, neste ato representada pela Sra. Helen Carla Tolomeu Tonin, brasileira, residente e domiciliada na Rua Uirapuru, n° 156, Bairro Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86701-010, portadora da Carteira de Identidade sob nº 6.700.479-5 SESP-PR e CPF sob nº 025.985.139-67, declarada vencedora dos itens 176 e 187, pelo valor de R$ 267,95 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos); ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à R. Jacob Macanhan, n° 4316, Bairro Jardim Claudia, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83326-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 24.118.004/0001-37, neste ato representada pela Sra. Sandra da Silva, brasileira, residente e domiciliada na Rua Jacob Macanhan, n° 4316, Bairro Jardim Claudia, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83326-000, portadora da Carteira de Identidade sob nº 6.415.339-0 SESP-PR e CPF sob nº 019.680.009-92, declarada vencedora dos itens 144 e 155, pelo valor de R$ 3.400,00 (tres mil e quatrocentos reais); K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à R. Marechal mascarenhas de Moraes, n° 88, Bairro Parque Industrial, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP: 16075-370 e com inscrição no CNPJ sob nº 21.971.041/0001-03, neste ato representada pela Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal mascarenhas de Moraes, n° 88, Bairro Parque Industrial, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP: 16075-370, portadora da Carteira de Identidade sob nº 27.601.293-8 SSP-SP e CPF sob nº 277.277.558-50, declarada vencedora do item 196, pelo valor de R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais); BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à SRV Angelo Strada, n° 404, Bairro Área Industrial Sul, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89990-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 37.952.094/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Amarildo Paim Henrique, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Coronel Bertaso, n° 95, Bairro São Francisco, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89990-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.551.603 SSP-SC e CPF sob nº 072.695.639-26, declarada vencedora do item 107, pelo valor de R$ 21.384,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais); ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Calandra, n° 31, Bairro Vila Germinal, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02275-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 04.956.527/0001-45, neste ato representada pela Sra. Rosimeire Stanzione dos Santos, brasileira, residente e domiciliada na Rua Calandra, n° 31, Bairro Vila Germinal, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02275-000, portadora da Carteira de Identidade sob nº 14.380.198-3 SSP-SP e CPF sob nº 037.416.658-78, declarada vencedora do item 186, pelo valor de R$ 571,80 (quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos); DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Gomercindo Pagnussat, n° 150, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 19.316.524/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Cassiano Tiago Chies, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Gomercindo Pagnussat, n° 150, Bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 6090008548 SSP-RS e CPF sob nº 007.466.120-52, declarada vencedora dos itens 180, 181, 182 e 183, pelo valor de R$ 1.025,67 (um mil, vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos); PETINELI DISTRIBIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua São Mateus, n° 1121, Bairro Jardim do Salso, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 91410-030 e com inscrição no CNPJ sob nº 74.913.278/0001-96, neste ato representada pelo Sr. Felipe Petineli Ambrozio, brasileiro, residente e domiciliado na Rua São Mateus, n° 1121, Bairro Jardim do Salso, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 91410-030, portador da Carteira de Identidade sob nº 6056402016 SSP-RS e CPF sob nº 676.204.180-91, declarada vencedora dos itens 192 e 193, pelo valor de R$ 11.252,50 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); NOVA CIRURGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Marechal Candido Rondon, n° 3109, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85810-120 e com inscrição no CNPJ sob nº 36.169.491/0001-46, neste ato representada pela Sra. Noemi de Almeida Freitas, brasileira, residente e domiciliada na Rua Marechal Candido Rondon, n° 3109, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85810-120, portadora da Carteira de Identidade sob nº 6.904.406-0 SESP-PR e CPF sob nº 035.247.969-82, declarada vencedora do item 25, pelo valor de R$ 9.512,54 (nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Total da Licitação

Valor Total: R$ 421.346,47 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 08 de dezembro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4CFD2AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – EDITAL 06/2023

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – EDITAL 06/2023

EDITAL 006/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de dezembro de 2023,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
6º	ADRIANO JOSE BIANCHETTO GOLIN
7º	OSVALDO KUJAVSKI JUNIOR

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
6º	DANIEL DIERSCHNABEL KELLERMANN
7º	GRASIELE RODRIGUES

Cargo: Assistente Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
5º	VINICIUS GABRIEL FRANK SALDANHA
6º	SUELEN SUREK
7º	ALEXANDRE DREFAHL

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F78E7ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

4º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr**. MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação Sra. **CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.476.571/0001-07, estabelecida na Estrada Principal do Ribeirãozinho, s/nº, Ribeirãozinho em Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, Fone (41) 98797-2342, e-mail: bfsolucoes2019@gmail.com; nesse ato representado pelo Sr. **BRUNO VINICYUS FOGGIATTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 105.706.519-01, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 161/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e nos autos do processo 3442/2023 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado em mais 12(doze) meses o contrato:

Cláusula Segunda: Tendo em vista o aditivo de prazo, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 524.991,12 (Quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e doze centavos) já considerando o reajuste INPC.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Piên/PR, 07 de novembro 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5BBBDE15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

2º ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr**. MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Juridica do Municipio Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.476.571/0001-07, estabelecida na Estrada Principal do Ribeirãozinho, s/nº, em Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, Fone (41) 98797-2342, e-mail: bfsolucoes2019@gmail.com; nesse ato representado pelo Sr. **BRUNO VINICYUS FOGGIATTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº. 105.706.519-01, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 162/2022, nos termos Lei Federal n.º 8.666/93 e nos autos do processo 3517/2023 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica suprimido o item 1 e aditivado o item 2, bem como fica reajustado via **INPC**:

ITEM – CARGA HORARIA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	ANUAL
1 – 40 Horas – posto itinerante - equipes	2- equipes	R$ 7.785,61	R$ 15.571,22	R$ 186.854,64
2 – 40 Horas - individual	4	R$ 3.474,28	R$ 13.897,12	R$ 166.765,44
			TOTAL	R$ 353.620,08

Cláusula Segunda: As alterações realizadas não ultrapassam os 25% previstos em lei, por tanto tem previsão legal.
Cláusula Terceira: Fica aditivado em mais 12(Doze) meses o contrato.
Cláusula Quarta: As demais clausulas do contrato permanecem inalteradas.

Piên/PR, 07 de Dezembro 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C1FB5AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 250/2023 A 274/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2023
ATA 250-23 - ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.418.269/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.760,00 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta reais);
ATA 251-23 - AUGUSTO & COIMBRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.747.960/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.615,93 (oito mil e seiscentos e quinze reais e noventa e três centavos);
ATA 252-23 - BONDETECH INFORMATICA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.283.765/0001-04, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.869,00 (três mil e oitocentos e sessenta e nove reais);
ATA 253-23 - CATIANO AZEREDO OTT pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.554.366/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

ATA 254-23 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais);
ATA 255-23 - GIEDI TECH COMERCIO ELETRONICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.963.415/0001-97, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 82.555,39 (oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos);
ATA 256-23 - GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.352.658/0001-38, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.264,00 (sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais);
ATA 257-23 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.329.140/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.599,06 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos);
ATA 258-23 - HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.391.476/0001-82, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.242,89 (oito mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos);
ATA 259-23 - J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais);
ATA 260-23 - JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.318.775/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.688,80 (dez mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);
ATA 261-23 - JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.236.457/0001-35, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 699,95 (seiscentos e noventa e nove reais mil e noventa e cinco centavos);
ATA 262-23 - KW INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.208.959/0001-21, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.012,40 (sete mil e doze reais e quarenta centavos);
ATA 263-23 - L. DE AB DANTAS pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.388/0001-52, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.950,07 (mil e novecentos e cinquenta reais e sete centavos);
ATA 264-23 - LEONARDO A VERZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.460.912/0002-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.618,37 (dezessete mil e seiscentos e dezoito reais e trinta e sete centavos);
ATA 265-23 - MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.629.177/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais);
ATA 266-23 - PAGNAN & BACHES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.953.739/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.037,75 (cinco mil e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos);
ATA 267-23 - PALADINO PROTEC LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.842.670/0001-77, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 32.147,00 (trinta e dois mil e cento e quarenta e sete reais);
ATA 268-23 - PIRES INFORMATICA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.610.379/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 26.683,70 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos);
ATA 269-23 - PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.779.785/0002-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.825,00 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais);
ATA 270-23 - SILVANI ALTINO DE FRANÇA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.315.493/0001-66, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.395,50 (treze mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);
ATA 271-23 - SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.338.161/0001-08, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.757,15 (mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos);
ATA 272-23 - SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.463,70 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos);
ATA 273-23 - TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.065.790/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.788,00 (onze mil e setecentos e oitenta e oito reais);
ATA 274-23 - ZDX PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.094.484/0001-58, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.575,00 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais);

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e serviços de informática em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 05 de dezembro de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DF1BEFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 058/2023

PROTOCOLO: 3619/2023

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de animação/ apresentação artística de personagens vivos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: ENIO LUIZ DRAGO 04116247928
CNPJ: 45.319.278/0001-64
VALOR: R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

AUTORIZAÇÃO: 08/12/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9B64D801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1529 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1529 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Sandrieli Aparecida Ludvinski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.700.355-2/PR matrícula funcional 4765920, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de área II – Manutenção, limpeza e conservação Urbana,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião FNDE e CNM	12 a 14/12/2023	Brasília/DF	3 (três)	530,00	10313/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7CC4B88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1530 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1530 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Thaynara Eveline do Prado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.784.267-5/PR matrícula funcional 4765283, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area I - Convênios,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião FNDE e CNM	12 a 14/12/2023	Brasília/DF	3 (três)	530,00	10314/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:82D8C621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1531 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 1531 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Claudemir Jose de Andrade**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.576.599-7/PR matrícula funcional 4765917, ocupante do cargo público de agente político de **Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião FNDE e CNM	12 a 14/12/2023	Brasília/DF	3 (três)	530,00	10315/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FCE203DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 112/2023

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 112/2023

PROTOCOLO: 3552/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: CRISTOF REFLORESTAMENTO LTDA
CNPJ: 31.073.347/0001-98
VALOR: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) o que corresponde a 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais).

AUTORIZAÇÃO 08/12/2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3194CC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº198 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de móveis planejados para aquisição da estrutura da sala de Urgência e Emergência, conforme processo de Pregão nº 77/2023.

CONTRATADO: PLANEJADOS SAO BENTO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 44.750,00 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2671	06.002.10.303.1001.2049	372	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores
6383	06.002.10.301.1001.1034	304	4.4.90.52.42.00	De Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 07/12/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:974DF19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ATA N° 04/2023 FUNDEB

ATA DA REUNIÃO ANALISE DAS RECEITAS E DESPESAS REFERENTE MAIO E JUNHO 2023 REUNIÃO DO CONSELHO NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO 1051/2022.

Ata n° 04/2023
Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, as treze horas e quinze minutos, reuniram-se na sala da biblioteca cidadã, os membros nomeados através do decreto 1051/2022, reunião essa coordenada pela presidente Rosenilda Salete da Silva, onde foi dado as boas vindas a todos os membros presentes. Na sequencia iniciou a demonstração das contas referente ao 3° bimestre de 2023. Anexado os demonstrativos abaixo relacionados para análise:
BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO FONTE 101 – 70%. FONTE 102 – 30%.
RAZÃO CONTABIL DAS CONTAS **7134X FONTE 70% E 7133-1 FONTE 30% E CONTA 14546-7 TRONCO**
COPIA DE RELATORIO DA RECEITA ARRECADA
RELATORIO FUNCIONAL PROGRAMÁTICO NOMINAL FOLHA 70% GASTOS 96.08% os quais foram devidamente analisados pelo presente conselho, foi discorrido sobre o demonstrativo de repasse rendimentos pagamentos feito durante o bimestre, esses documentos ficarão arquivados em pasta do conselho do FUNDEB. O saldo final do bimestre, ou seja, em 30/06/2023 ficou na conta 7134 EXTRATO BANCO fonte 101 **R$ 13.761,81** (treze mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) e a conta 7133 EXTRATO BANCO fonte 102 e fonte 11037 com saldo **R$ 0,00 (saldo zero 0)** conforme relatório RREO MAIO E JUNHO foi de 32,93% ressaltando que o demonstrativo de receitas e despesas estão todos anexados.
Ressaltamos que fundamentado os registros e informações relativas ao 3° bimestre de 2023 sendo os critérios estabelecidos na lei 11.494/2007 e lei 9.394/96. Após analise a opinião supra não detectadas nos trabalhos desenvolvidos não isenta do encaminhamento administrativo e legais. Dentre os demonstrativos opinamos pela regularidade das contas referente 3° bimestre de 2023.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:AA289140

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ATA N° 06/2023 FUNDEB

ATA DA REUNIÃO ANALISE DAS RECEITAS E DESPESAS REFERENTE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2023.
REUNIÃO DO CONSELHO NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO 1051/2022.

Ata n° 06/2023
Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, as treze horas e quinze minutos, reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, os membros nomeados através do decreto 1051/2022, reunião essa coordenada pela Presidente Rosenilda Salete da Silva. A Presidente deu as boas-vindas a todos os membros presentes, na sequência iniciou a demonstração das contas referente ao 5° bimestre de 2023. Anexado os demonstrativos abaixo relacionados para análise:
BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO FONTE 101 – 70%. FONTE 102 – 30%.
RAZÃO CONTABIL DAS CONTAS **7134X FONTE 70% E 7133-1 FONTE 30% E CONTA 14546-7 TRONCO**
COPIA DE RELATORIO DA RECEITA ARRECADA
RELATORIO FUNCIONAL PROGRAMÁTICO NOMINAL FOLHA 70% gastos 96,24% os quais foram devidamente analisados pelo presente conselho, foi discorrido sobre o demonstrativo de repasse rendimentos pagamentos feito durante o bimestre, esses documentos ficarão arquivados em pasta do conselho do FUNDEB. O saldo final do bimestre, ou seja, em 31/10/2023 ficou na conta 7134 EXTRATO BANCO fonte 101 **R$ 2.499,50** (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e a conta 7133 EXTRATO BANCO fonte 102 com saldo **R$ 0,00 (saldo zero 0)** conforme relatório RREO SETEMBRO E OUTUBRO foi de 31,53% ressaltando que o demonstrativo de receitas e despesas estão todos anexados.
Ressaltamos que fundamentado os registros e informações relativas ao 5° bimestre de 2023 sendo os critérios estabelecidos na lei 11.494/2007 e lei 9.394/96. Após analise a opinião supra não detectadas nos trabalhos desenvolvidos não isenta do encaminhamento administrativo e legais. Dentre os demonstrativos opinamos pela regularidade das contas referente 5° bimestre de 2023, e encerro a presente ata que vai assinada por todos os membros presentes.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:7F691EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.448/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos trinta mil reais), e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31892	Equipamentos e Material Permanente	R$ 230.000,00
T o t a l			**R$ 230.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente
Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de dezembro de 2023 .

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D2C45B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.449/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 – Coordenação e Administração das atividades da SMCE
14.001.13.392.0005.2038– Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.47.00.00	1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 50.000,00
Total			**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	583	1000	Contribuições Patronais	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.292 de 05/08/22, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.336 e de 22/12/22 de dezembro de 2022.
Art. 5º-Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de dezembro de 2023 .

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:6FB2AF53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.450/2023

Institui o Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Piraquara.
Art. 2º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer é um órgão colegiado consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, que integra o Sistema Esportivo Estadual de que trata a Lei nº 21.405/2023.
Art. 3º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem por finalidade auxiliar na organização do esporte e lazer, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.
Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem a seguinte estrutura:
I - Plenário
II - Mesa Diretora
III - Secretaria Executiva
Art. 5º Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer compete:
I - Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte e Lazer;
II - Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III - Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Munícipio;
IV - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Munícipio;
V - Zelar pela memória do esporte e lazer do Munícipio;
VI - Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a assistência social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;
VIII- Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;
IX- Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
X- Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecido e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.
Art. 6º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.
Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer compõe-se dos seguintes membros:
Membros do poder Público Municipal
I - Três representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; (Titular e suplente) incluindo o secretário da pasta;
II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação (Titular e suplente);
III- Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Titular e suplente);

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde (Titular e suplente);
V - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, setor de Turismo (Titular e suplente);
VI - Um representante do Poder Legislativo Municipal (Titular e suplente);
Membros Sociedade Civil
VII- Dois representantes das academias esportivas do Município - sendo um das Artes Marciais e um de Academias em Geral (Titular e suplente);
VIII – Dois representantes dos clubes esportivos sediados no Município (Titular e suplente);
IX - Um representante das empresas que oferecem serviços de esporte (Titular e suplente);
X - Dois representantes das escolas - sendo um do ensino básico privado e um do ensino superior (Titular e suplente);
XI - Um representante da Associações de Moradores de Piraquara (Titular e suplente);
§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a VI, indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para posterior designação do Prefeito Municipal.
§ 2º As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.
§ 3º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.
§ 4º Os representantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.
Art. 8º A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação secreta.
Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer será de 02 anos, permitida uma recondução.
Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 03 três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.
Art. 10 O Conselho Municipal de Esporte e Lazer irá se reunir mensalmente e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.
Art. 11 As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 50% mais um dos conselheiros.
Art. 12 Das sessões do Conselho serão lavradas as atas, assinadas pelos presentes.
Art. 13 O Conselho Municipal de Esporte e Lazer pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema.
Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.
Art. 14 A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer responsável pela área de esporte, especialmente designado para tal função.
Art. 15 No prazo de noventa dias contados da data da publicação deste Decreto, o Conselho aprovará o seu regimento interno.
Art. 16 Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.
Art. 17 As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, mediante aprovação do Secretário Municipal da pasta.
Art. 18 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:BDFF070F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 12.366/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura do Pregão acima citado, que tem por objeto de **Aquisição de Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Pessoa com Deficiência de Piraquara**, fica **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de alterações do Edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 8 de dezembro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E528A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 166/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA MASSAKATSU TSUDA proprietários do lote 16, conforme Transcrição 723 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ELIANE ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CI/RG nº 8.xxx.244-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.xxx.xxx-92, residente e domiciliado na Rua Herbert Trapp, nº 786, Planta Jardim das Orquídeas, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 15-A PARTE DO LOTE 16 (16-R) DA PLANTA JARDIM DAS ORQUÍDEAS A - "Levantamento topográfico do lote 16-R da quadra 15A, da Planta Jardim das Orquídeas A (de fato), oriundo de parte do lote 16, da quadra 15A, do Jardim das Orquídeas A (aprovado), localizado na Rua Herbert Trapp, com UTM Datum SAD 69, N: 7183161.18; E: 688033.24, e seguintes medições: Mede 11,80 metros de frente para parte do lote 16 (Rua Herbert Trapp). Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 33,13 metros e confronta com parte do lote 17. Pelo lado direito mede 32,25 metros e confronta com parte do lote 16. Nos fundos mede 9,20 e confronta com parte do lote 10. Perfazendo uma área total de 348,60 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 166/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 10243/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 07 de dezembro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2FCCAAB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 167/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA MAX SESSELMEIER AICHNER, JOÃO SEKO, EDUARDO MULLER JUNIOR e sua mulher LIDIA RAFALSKA MULLER, proprietários do lote 10, conforme Transcrição 32.207 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **VALDIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, motorista, portador da CI/RG nº 3.xxx.966-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 475.xxx.xxx-72, casado no regime de comunhão parcial de bens com **ERMELINA LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da CI/RG nº 4.xxx.116-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.xxx.xxx-43, residente e domiciliado na Rua Braz Serapião da Silva, nº 110, na Planta Concórdia, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 1, LOTE 10 (10-R) DA PLANTA CONCÓRDIA - "Levantamento topográfico do lote 10-R da quadra 01 da Planta Concórdia, oriundo do lote 10 da quadra 01 da Planta Concórdia, localizado na Rua Braz Serapião da Silva, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183416.76, E: 685614.24, e seguintes medições: Mede 13,00 metros de frente para Rua Braz Serapião da Silva. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 42,75 metros e confronta com os lotes 07, 08 e 09. Pelo lado direito de mede 42,75 metros e confronta com o lote 11 Nos fundos em relação à Rua Braz Serapião da Silva, mede 13,00 metros e confronta com o lote 03. Perfazendo uma área total de 555,75 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 167/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 17356/2022).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 07 de dezembro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9D0B22CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 168/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA DANTE FIRMAN JUK e YOLANDA W. FIRMAN JUK; ANIBAL CARVALHO DE AGUIAR FILHO e NANCY MACHADO DE AGUIAR, ALBERTINA BAYER MACHADO e JAHIR REIS MACHADO, proprietários do lote 20, conforme Transcrição 36743 do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador ERNANI CASTRO GONÇALVES,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ILZA SPURIO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 8.xxx.399-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.xxx.xxx-52, casada com comunhão parcial de bens com **JAKSON SANDRO SANTOS**, brasileiro, trabalhador de construção civil, portador da CI/RG n° 6.xxx.671-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 877.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Glória, n° 112, Planta Jardim Santa Mônica, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 40 LOTE 20 (20-R) DA PLANTA JARDIM SANTA MÔNICA - "Levantamento topográfico do lote 20-R da quadra 40, da Planta Jardim Santa Mônica, oriundo do lote 20 da quadra 40 da Planta Jardim Santa Mônica, localizado na Rua São Gabriel, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7184157.20; E: 690175.56, e seguintes medições: Mede 13,00 metros de frente para Rua São Gabriel. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 32,00 metros e confronta com a Rua Glória. Pelo lado direito mede 32,00 metros e confronta com o lote 18, Nos fundos em relação à Rua São Gabriel, mede 13,00 e confronta com parte do lote 21. Perfazendo uma área total de 416,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 168/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 17359/2022).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 07 de dezembro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0BA0559F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 169/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018, 6711/2018 e 11.128/2023, **NOTIFICA LUIZ CARLOS TELLES E NARA DE FATIMA TELLES,** proprietários do lote 14, conforme transcrição da 9ª Circunscrição de Curitiba; **SERGIO VIEIRA,** proprietário do lote 15, conforme transcrição da 9ª Circunscrição de Curitiba; **ESPOLIO DE CELSO CESAR OSTERNACK E LORY ALICE OSTERNACK,** proprietários do lote 16, conforme Transcrição da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba**, compromissário/comprador PAULO JOSÉ ROSA,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARIA APARECIDA ANDRADE**, brasileira, zeladora, portadora da CI/RG nº 6.xxx.853-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.xxx.xxx-85, e **MARCOS SILVA DE SOUZA**, brasileiro, pedreiro, portador da CI/RG n° 7.xxx.722-3, inscrito no CPF/MF sob o n° 032.xxx.xxx-75, residentes e domiciliados na Rua Hartwing Muller, nº 442, Planta Jardim Tarumã IV, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 02 PARTE DO LOTE 14 (14-R1B) DA PLANTA JARDIM TARUMÃ IV - "Levantamento topográfico do lote 14-R1B da quadra 02, da Planta Jardim Tarumã IV, oriundo de parte dos lotes 14, 15 e 16, da quadra 02 da Planta Jardim Tarumã IV, localizado na Rua Hartwing Muller, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7182397.24; E: 687265,62, e seguintes medições: Mede 6,50 metros de frente para a Rua Hartwing Muller. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 38,50 metros e confronta com parte dos lotes 14, 15 e 16. Pelo lado direito mede 38,50 metros***

e confronta com parte dos lotes 14, 15 e 16 (Lote-14-R1A). Nos fundos em relação à a Rua Hartwing Muller, mede 6,50 metros e confronta com parte do lote 24. Perfazendo uma área total de 250,25 metros quadrados". Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 169/2023 – SMDU-DRFHS (PROCESSO 0004510-55.2008.8.16.0034).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 07 de dezembro de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AEE7E396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 438/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023 – PROCESSO Nº. 42.356/2023

Objeto: Serviços de Desinsetização e desratização para áreas internas e externas dos prédios públicos. - **Detentora:** NEURIBERTO COSTA CARDOSO, inscrita no CNPJ sob nº. 46.052.566/0001-68, vencedora dos **itens 1 e 2,** pelo valor total de R$ 74.777,88 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos). - **Vigência da Ata:** 06/12/2023 a 06/12/2024. **Data da Assinatura da Ata:** 06/12/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CE8947E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023 – PROCESSO Nº 32985/2023

Objeto: aquisição de material escolar. **Ata nº 430/2023 - Detentora:** F10 VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.443.515/0001-05, vencedora dos **itens 5 e 14** pelo valor total de R$ 36.116,37 (trinta e seis mil cento e dezesseis reais e trinta e sete centavos). **Ata nº 431/2023 – Detentora:** JLV COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.497.922/0001-70, vencedora dos **itens 6, 8 e 18** pelo valor total de R$ 48.707,42 (quarenta e oito mil setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos). **Ata nº 432/2023 – Detentora:** KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, vencedora do **item 17** pelo valor total de R$ 19.963,60 (dezenove mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). **Ata nº 433/2023 - Detentora:** LCM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.411.166/0001-27, vencedora do **item 15** pelo valor total de R$ 7.777,84 (sete mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). **Ata nº 435/2023 – Detentora:** PACIFIC FLOWERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.772.965/0001-90, vencedora dos **itens 12 e 13** pelo valor total de R$ 39.236,46 (trinta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). **Ata nº 436/2023 – Detentora:** PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.032.430/0001-13, vencedora do **item 9** pelo valor total de R$ 16.836,25 (dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). **Ata nº 437/2023 – Detentora:** S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.547.677/0001-70, vencedora dos **itens 10, 11, 16, 19 e 21** pelo valor total de R$ 146.601,84 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência das Atas:** 04/12/2023 a 04/06/2024. **Data da Assinatura:** 04 de dezembro de 2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B07FCDE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.125/2023

Nomeia Comissão Especial de Avaliação Técnica e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 43, inciso IV e art. 48, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista a necessidade de nomear Comissão Especial para Avaliação da Proposta Técnica referente ao procedimento de licitação para contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de Piraquara.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Avaliação Técnica com o fim especial de avaliação das propostas técnicas apresentadas no procedimento de licitação para contratação de empresa visando a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de Piraquara:
I – Titular: Ana Caroline Giordani, matrícula nº. 645131
II - Titular: Jéssica Gonçalves Martins, matrícula nº. 992463
III - Titular: Lidiany de Amorim Baptista, matrícula nº. 779681
IV - Suplente: Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski, matrícula nº. 827241
Art. 2º Cabe a Comissão constituída no artigo 1º desta Portaria:
I – Avaliar as propostas técnicas apresentadas de acordo com as exigências obrigatórias determinadas no Edital do processo licitatório.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D76AD276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.825/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder renovação de **Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais**, no período compreendido entre **05/12/2023 a 03/12/2024** à servidora **CAMILA MARIANE COSTA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** matrícula funcional nº 99723-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2023.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CE0F83D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO EDITAL 12/2023

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PREMIAÇÕES POR TRAJETÓRIAS, REFERENTE AO ARTIGO 8º DA LEI – EDITAL 12/2023, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 07/12/2023.
PROCESSO: Edital de Chamada Pública nº 12/2023 – ref. Lei Paulo Gustavo
ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SMCEL

SOBRE A RETIFICAÇÃO:
A SMCEL retifica a pontuação da candidata abaixo relacionada em razão do disposto no ANEXO II, item 1.2 e item 1.3, EDITAL Nº 12/2023;
Reafirma-se o previsto no item 9.8 " *Os recursos apresentados após o prazo, previsto no edital, não serão avaliados*".

Proponente	Categoria	Nota	Resultado
Fernanda Luisa Afonso	Música	39	Desclassificada

Piraquara, 08 de Dezembro de 2023

ANA ELIZABETE MAZON DE SOUZA TESSEROLLI
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:46721E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE FINAL DE FILA POR INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

Eu, IZAEL BOTKO**,** portador(a) do RG 7.***.***-6 SESP-PR e CPF nº 033.***.***-61, classificado (a) em 10º lugar para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS do Concurso Público Edital 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que, por inaptidão temporária, passo para o final de fila.

Pitanga, 23 de agosto de 2022

IZAEL BOTKO
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:679F9441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 32/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 32/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: IMPACTO EIRELI
CNPJ: 05.306.560/0001-92
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, acrescer o valor de R$ 4.865,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Lourival Macedo
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:AE975EE0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SONIA REGINA ALMEIDA - SUPERMERCADOS
CNPJ: 02.579.635/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor dos itens da Ata nº 44/2023, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93, onde o valor do arroz passa a ser R$ 32,13 (trinta e dois reais e treze centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sonia Regina Almeida
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:918559E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.468 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências**.**
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) em respectivo cargo de provimento em comissão **– CS – CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **ANDERSON FOGAÇA,** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº. 6.837.840-0 PR e CPF nº 869.849.349-15**a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0B01F49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.469 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula:"Nomeia os membros governamentais e não governamentais do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências ".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018 e conforme solicitado no **Memorando nº 21.148/2023.**

D E C R E T A:

Art.1.º- Ficam nomeados os membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição**:**
I – Dos Órgãos Governamentais:
Representantes da Secretaria Municipal de Ação Social;
Titular: Geraldo Borges da Silva Junior.
Suplente: Gilberto Belarmino.
Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Andreia Gomes Santos.
Suplente: Sirlene Terezinha Keps Gomes.
Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
Titular: Eliane Cardoso do Nascimento Santetti.
Suplente: Járede Lucas da Silva Souza.
Representantes da Secretaria M. de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude;
Tutular: Adriana Bratti Sebastião.
Suplente: Eliabe Miranda Teodoro Junior.
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Alex Sandra Bento Picinin.
Suplente: Simone Aparecida de Paula Zambotto Chabowski.

II Dos Órgãos Não Governamental:
Representantes da Entidade União e Vida;
Titular: Fábio Rogério Taborda Ribas.
Suplente: Verginia Naila Pires de Almeida Rebello.
Representantes da Associação da União de Famílias pelo Autismo de Pontal do Paraná – UFA;
Titular: Karin Cristina Geis.
Suplente: Jéssica Dias Padilha Ferreira Nunes.
Representantes da PROVOPAR;
Titular: Cleusa Ferreira.
Suplente: Joseslaine Gois dos Santos Favoreto.
Representantes da APMF ESC. Profª Anita Miró Vernalha;
Titular: Fernanda Vieira Pires.
Suplente: Débora Trojan Gomes.
Representante C.I.E.E. Paraná;
Titular: Leonice aparecida Rozalem.
Suplente: Manoel Fabricio Neto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EEF25185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE041/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

O Prefeito Municipal, comunica aos interessados queo Processo Administrativo nº 1260/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2023, com o objetivode contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, fica **SUSPENSO**para análise e readequação do Termo de Referência e retificação do Edital. O aviso com nova data de abertura das propostas referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 e demais informações serão publicados e disponibilizados no site oficial do município www.portoamazonas.pr.gov.br, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e plataforma BLL.

Porto Amazonas, 08 de dezembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

O Prefeito Municipal, comunica aos interessados queo Processo Administrativo nº 1260/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2023, com o objetivode contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, fica **SUSPENSO**para análise e readequação do Termo de Referência e retificação do Edital. O aviso com nova data de abertura das propostas referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2023 e demais informações serão publicados e disponibilizados no site oficial do município www.portoamazonas.pr.gov.br, Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e plataforma BLL.

Porto Amazonas, 08 de dezembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:3E1FC62A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO- CONTRATO N°127/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº127/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E ACIR MOSCALESKY ME, O QUAL TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ARQUIVOS DE ÁUDIO, PARA DIVULGAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS DIÁRIOS, ENTREVISTAS, NOTAS DE UTILIDADE PÚBLICA, CHAMADAS, DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS NOTÍCIAS E ATOS RELACIONADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DE CERIMONIAL A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM FUTUROS EVENTOS, CURSOS, AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS E INSTITUCIONAIS, TAIS COMO, CAMINHADA CONTRA O CÂNCER, DIA DO MUNICÍPIO, JOGOS ESCOLARES, NATAL LUZ, NATAL DAS CRIANÇAS, RECEPÇÃO DE AUTORIDADES, INAUGURAÇÕES E DEMAIS EVENTOS A QUE FOREM SOLICITADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **ACYR MOSCALESKY ME**, empresa estabelecida na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, sito a Rua Padre Camargo, Nº 639, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 77.486.819/0001-35, neste ato representada por **ACIR MOSCALESKY**, ao fim assinado.

GESTOR: O gestor do contrato será Sandro Luiz Muller Placha Port. N° 016/2021 PMPA.

FISCAL: O fiscal do contrato será Robson Popoatzki conforme Portaria nº031 de 04 de abril de 2022.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº127/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/12/2021, nos termos previstos em sua cláusula oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 19/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- O valor total a ser aditivado para cobrir as despesas pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 34.677,90 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

- O valor unitário do item 1 é de R$ 2.636,70 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

- O valor unitário do item 2 é de R$ 506,25 (quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo no corrente ano ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001 – Departamento de Administração
PROJETO/ATIVIDADE – 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 08 de dezembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***ACIR MOSCALESKI***
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
NOME: **CPF:** **RG n.º:**	**NOME:** **CPF:** **RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:5283FA49

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°039/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1225/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para a contratação de pessoa Jurídica para o fornecimento de oxigênio comprimido de uso medicinal e ar comprimido medicinal, com o cilindro em comodato, dentro dos padrões determinados pela ANVISA, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os itens que compõem o objeto do Pregão Eletrônico n° 039/2023:

OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA CNPJ: 07.866.557/0001-59 com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$165.740,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

Porto Amazonas, 08 de dezembro de 2023.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:72EC1B42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2023 - CHAMAMENTO CONCURSO

DECRETO Nº 171, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Convoca candidatos aprovados conforme teor do Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente HOMOLOGADO através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 173/2020, art. 8º, inciso IV e V e a fundamentação do Processo Administrativo 437/2019;
CONSIDERANDO o que dispõe no Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, promovido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas e suas retificações posteriores, devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital 19.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020, de divulgação dos aprovados, pós recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço do dia 12/02/2021, edição 2200, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no *website* do Município de Porto Amazonas, disponível em: http://www.portoamazonas.pr.gov.br/concurso-publico-no-001-2020/;
CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, inciso I e II, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 em que o provimento dos cargos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados;
CONSIDERANDO o capítulo 20, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 sobre documentação a ser apresenta para a investidura do emprego público.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** nos termos do Capítulo 20 e seus subitens, Edital 01.001/2020 do Concurso Público nº 001/2020 para preenchimento das vagas de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único: Os convocados deverão comparecer no dia 04 de janeiro de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 – Centro, nos horários designado no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III e demais requisitos do anexo IV.

Art. 2.º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1.º A avaliação médica ocorrerá no dia 04 de janeiro de 2024, no local e nos horários designados no Anexo V.
§ 2.º Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
§ 3º. Os exames, laudos e atestados serão custeados pelo próprio candidato convocado.

Art. 3º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 08 de dezembro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classif.	Insc.	Nome	Nota Final
25°	0038743	Vanessa Cristina Assis Ribeiro	53,00
26°	0038784	Suzieli Almeida dos Santos	53,00

ANEXO II
HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Vanessa Cristina Assis Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	04/01 – 13h00min
Suzieli Almeida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	04/01 – 13h15min

Observações:
1- Os convocados deverão comparecer no dia 04 de janeiro de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer nº 63 - Centro, conforme horários acima.
– Não serão feitas cópias de documentos no local, os candidatos convocados deverão fazer as cópias previamente e apresentar junto com o original para conferência.
– Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a justiça eleitoral;
Original e cópia do Certificado de Reservista (homens);
Original e cópia da Carteira de Identidade - RG;
Original e cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física
Original e cópia do comprovante de Endereço;
Original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso/ escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Original e cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotos 3x4 coloridas (recentes). Não se aceita cópia colorida (xerox ou similar),
Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão de antecedentes criminais da Comarca de residência do candidato;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP (ou declaração que não possui - Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)
Carteira de Trabalho e cópia da identificação e qualificação
Original e cópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação;
Declaração de não Acúmulo de Cargos com firma reconhecida (modelo disponível em www.portoamazonas.pr.gov.br.
No caso de Portadores de Necessidades Especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
Atestado de comprovação de boa saúde física para exercício do cargo, em caráter eliminatório, a ser fornecido, por Médico do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Para a avaliação médica os candidatos convocados deverão apresentar os exames solicitados no anexo VI e deverão ser realizados previamente e serão entregues por ocasião da avaliação admissional diretamente ao médico. Nenhum exame pode ser entregue posteriormente.

Obs. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

ANEXO IV

OUTROS REQUISITOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura no emprego público;
Não estar ocupando emprego ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, **salvo os casos de acumulação expressas em lei;**
Apresentar comprovante do número da conta corrente do Banco Itaú S/A
declaração de bens (modelo no site www.portoamazonas.pr.gov.br)

ANEXO V
HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Vanessa Cristina Assis Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	04/01 – 08h00min
Suzieli Almeida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	04/01 – 08h15min

Observações:
O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Por ocasião da avaliação médica (em médico designado pelo município) os candidatos deverão apresentar os exames constantes do anexo VI, para que o mesmo possa analisá-los e emitir seu parecer atestando que o convocado apresenta condições de saúde para assumir o emprego
O exame admissional será realizado na data de 04 de janeiro de 2024, na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Osório Saraiva de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorin, n.º 30 – Vila Maria Rosa Goreski Ribas I – Porto Amazonas – PR.

ANEXO VI

RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, POR CARGO, A SEREM APRESENTADOS NO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA (EXAME ADMISSIONAL)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Eletrocardiograma com laudo. - Raio X de Tórax PA + Perfil Sangue: -- Hemograma completo -- Transaminases: TGO e TPG -- gamaglutamiltransferase (Gama GT) -- Glicemia de Jejum -- Hemoglobina Glicada -- Creatinina sérica

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9DFB40EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA CISPAR: ÔNIX. PLACA: BCB-7645, COBALT. PLACA: BBQ-3026, SPIN. PLACA: BBQ-3020, FIORINO. PLACA: AYO-5692, FIORINO. PLACA: RHY-1J13, GOL. PLACA: QUT-0J24, STRADA FREEDOM. PLACA: SDP-9B98 , por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 34.109,00 (trinta e quatro mil e cento e nove reais),** em favor da empresa **AUTO ELÉTRICA IMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob Nº 75.312.348/0001-13**, com endereço na AV. COLOMBO 4265 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-120, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de novembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:915527EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada em Elaboração de Documentos - RAPP - IBAMA - Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras. Quantidade: 12 unidades e DCP - Declaração de Carga Poluidora. Quantidade: 08 unidades, para Jaguapitã, Jussara, Mariluz, Sertaneja, Pres Castelo Branco, Marechal, São Jorge e Japurá, Consorciados Cispar.., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **INGA ECOLÓGICA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 02.297.602/0001-88**, com endereço na Rua João Sampaio da Silva, nº 128, Bairro: Capoeiras, situada na Cidade de Florianópolis-SC, CEP: 88.090-820, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá-Pr, 05 de dezembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:DF9FA9A9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023 - DISPENSA Nº 39/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023 - DISPENSA Nº 39/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CPC COMERCIAL LIMITADA – CNPJ **40.316.596/0001-58**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS - ELETRODOMÉSTICOS E MOVÉIS DE COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 14.360,80 (Quatorze Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:E12D9BDC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023 - DISPENSA Nº 40/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023 - DISPENSA Nº 40/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: EDVALDO APARECIDO FERREIRA ROCHA-RESTAURANTE E PIZZARIA
CNPJ **44.344.633/000192**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DED BUFFET PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:4BB75BC6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023 - DISPENSA Nº 41/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023 - DISPENSA Nº 41/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: MOLICENTER SUPERMERCADO LTDA – CNPJ **03.089.961/0001-02**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 16.173,00 (Dezesseis Mil, Cento e Setenta e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:FB3DD3BC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2023

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 13/2023**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ**, inscrito no CNPJ nº 13.358.596/0001-48

Valor*: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso III, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3550	07.004.13.392.0020.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 08 de dezembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:AB122C7C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: ALEXANDRO MARTIN TUEROS LOPEZ – CNPJ **13.358.596/0001-48**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D724EC8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 06/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Lei Municipal nº 1.549 de dezembro de 2022, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$ 252.880,00 (duzentos e cincoenta e dois mil oitocentos e oitenta reais).

Art.1º - Fica suplementada a dotação abaixo relacionada:
SUPLEMENTAÇÃO:
01 – PODER LEGISLATIVO
02 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE
01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PC R$ 252.854,00
3.1.91.00.00.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DEC DE OPER.ENC
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 26,00
TOTAL .....R$ 252.880,00
Recursos livres 01000

Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:

REDUÇÃO: : 01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 -PODER LEGISLATIVO

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE
01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 6.290,00
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EX ANTERIOR R$ 45.970,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E REST.TRAB R$ 86.710,00
3.1.90.96.00.00.00 RESSARCIMENTO DE DESP PES R$ 3.390,00
3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS R$ 32.720,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 220,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESP C/ LOCOM R$ 23.140,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONS R$ 60,00
3.3.90.36.00.00.00 O/SERVIÇOS DE TERC PF R$ 4.040,00
3.3.90.39.00.00.00 O/SERVIÇOS DE TERC PJ R$ 3.150,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TI R$ 6.430,00
3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO ALIMENTAÇAO R$ 23.690,00
4.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.490,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIP.E MAT.PERMANENTE R$ 15.030,00

TOTAL R$ 252.880,00
Recursos livres 01000

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de dezembro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

EDUARDO JOSÉ LAGO
Vice- Presidente

ANDERSON MENDONÇA
1ª Secretario

LUCINÉIA ALVES DA SILVA
2º Secretario

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:E1CBF355

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 84/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDOR: OLINDA SANTOS DA SILVA

PERIODO AQUISITIVO:08/06/2022 A 07/06/2023
PERIODO DE GOZO :08/01/2024 A 06/02/2024

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras, 07 de dezembro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:BABDC9E2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 85/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDOR: RAFAELA MIENKEVICZ CAVALCANTI

PERIODO AQUISITIVO:01/07/2021 A 30/06/2022
PERIODO DE GOZO :08/01/2024 A 06/02/2024

Art. 2º - Conversão em pecúnia período 28/01/2024 a 06/02/2024.

Art. 3º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras, 07 de dezembro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:9D8483E6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 86/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR: ELEOMAR TREVISOL

PERIODO AQUISITIVO:01/08/2022 A 30/07/2023
PERIODO DE GOZO :08/01/2024 A 22/01/2024

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor o mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Quatro Barras, 07 de dezembro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:0D8B996E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONC 6

CONCORRÊNCIA Nº 06/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
JESUÉ PEREIRA DOS SANTOS, CPF 027.248.318-45, RG 6.330.934-6 SSP/PR, cônjuge - MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SIQUEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 004.094.789-03 E RG 7.573.283-0 SSP/PR, residentes e domiciliados em Querência do Norte

Valor – R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Querência do Norte PR, 07 de dezembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:F89200EB

LICITAÇÃO
EDITAL PE 66

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 66/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO -

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM PARA O SHOW MUSICAL PARA O DIA 31/12/2023 - REVEILLON 2023

ABERTURA: 21 de dezembro de 2023 – 09 hrs.

Local da sessão pública: Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 08 de dezembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:97C89730

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 279 TP 10 PRESUL

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2023

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE, com sede na Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, Querência do Norte, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/00001-16, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 083.560.979-08, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, PR.

CONTRATADA: A empresa **PRESUL PREFABRICADOS DE CONCRETO LTDA ME, CNPJ 26.757.461/0001-05, RUA RIO GRANDE DO SUL, 2787, PARANAVAI – PARANÁ,** representada por Alessandro Roberto de Mello**,** inscrito no CPF nº 006.975.646-9, residente e domiciliado em Paranavaí – PR.

DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS DE FUNDO DE VALE - MARGENS DO RIO PARANÁ, CONVENIO 14/2018/IAT/ MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, conforme planilhas, memorial e demais peças que compõem o processo.

DO VALOR: R$ 812.962,05 (oitocentos e doze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), ou seja, pelo valor unitário constantes nos orçamentos analíticos apresentadas na proposta de preços.

PAGAMENTO
Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a entrega da Nota fiscal, acompanhada da respectiva medição dos serviços, na Divisão da Tesouraria do Município, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

. **DO PRAZO**
O **prazo de Vigência** do Contrato será de – 10 meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.
O **prazo de Execução** será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, e cumprimento da garantia contratual.

DO FORO
As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro de Loanda (PR), quando não resolvidas administrativamente.
E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

Querência do Norte/PR, 30 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratante

PRESUL PREFABRICADOS DE CONCRETO LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:F4B22112

RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº.127/2023

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 66 (sessenta e seis) dias de **Licença Prêmio** a Servidora **ÁUREA MARQUES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 7.086.262-0 e do CPF nº.017.609.799-61, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º. da Lei nº. 1.268 de 20/12/2012, retroativo em 01/12/2023.

Registre-se e
Publique-se.

Querência do Norte, PR, 08 de Dezembro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:3807381E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 483/08/2023

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 23/11/2023 a 20/05/2024 (180 dias) por motivos descritos pelo CID D10: G912 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 23/11/2023 a 20/05/2024, ao Servidor Público Municipal, Sr. ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES , ocupante do Cargo de FISCAL MUNICIPAL, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **FISCAL MUNICIPAL,** ao Servidor Público Municipal , **Sr. ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES**, no período de **23/11/2023 a 20/05/2024 (180 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **23/11/2023 a 20/05/2024 (180 dias) , com o recebimento de referido benefício pago pelo Município , no período de 23/11/2023 a 20/05/2024.**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 23/11/2023 a 20/05/2024.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:C05B0B5E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº077/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº146/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP - Tipo Menor preço Item.**
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual fornecimento e instalação de Calhas e Rufos (Incluso Material e Mão de Obra), para atender as demandas das Secretarias e Departamento da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 22 de Dezembro de 2023 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 08 de Dezembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A2C5F8CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/08/2023

PORTARIA Nº 485/08/2023

SÚMULA:EXONERAR A PARTIR DE 31/12/2023 , ELIZABETH DE SOUZA, DA FUNÇÃO DE GESTOR FINANCEIRO DE RECURSOS E MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO , FUNÇOES EXERCIDAS JUNTO AO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DOESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como por alterações posteriores ,

R E S O L V E

I- EXONERAR a Sra. Elizabeth de Souza, portadora de CI/RG nº 6.028.198-0 e CICI/MF 793.509.259-15 da função de Gestor Financeiro de Recursos e da Função de Membro do Conselho Deliberativo exercidas junto ao FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DOESTE, a partir de 31/12/2023.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 08 DEDEZEMBRO DE 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:D725A705

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/08/2023

SÚMULA: NOMEIA o Sr. **NORIVAL PEREIRA DOS SANTOS SOARES,** para responder pelas atribuições do Cargo de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA**, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre

a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 11/12/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – NOMEAR o Sr. **NORIVAL PEREIRA DOS SANTOS SOARES**, portador da RG nº 4.175.648-9/PR, inscrito no CPF nº 580.170.899-53, para o exercício do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA**, **a partir de 11 de dezembro de 2023.**

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 11 de dezembro de 2023 no Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-5**, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:79B1EB46

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/08/2023

PORTARIA Nº 484/08/2023

SÚMULA: CONVOCA OS SERVIDORES INATIVOS (APOSENTADOS) E PENSIONISTAS FILIADOS AO RPPS DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, A REALIZAREM A PROVA DE VIDA NO PERIODO DE 01/02/2024 A 29/03/2024, JUNTO À SEDE DO RPPS MUNICIPAL, CONFORME DISPÕE OS ITENS I e II ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como pela Legislação Previdenciária em vigor,
R E S O L V E

I – **CONVOCAR todos os servidores inativos (aposentados) e Pensionistas, filiados ao RPPS Municipal – Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a comparecerem à sede do FUMPREV, sediado junto ao Espaço Cidadão do Município de Rancho Alegre D'Oeste, no período de 01/02/2024 A 29/03/2024, para realizarem OBRIGATORIAMENTE a PROVA DE VIDA e ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO, sob pena de haver suspensão do pagamento do respectivo benefício, caso não haja comparecimento à referida instituição, no prazo retro citado.**

II – Eventuais duvidas poderão ser retiradas junto à sede do FUMPREV, ou através do telefone (044) 3556-1108, no horário comercial das 8:00 hs às 11:30 hs e das 13:00 às 17:30 hs.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.
RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 08 DEDEZEMBRO DE 2023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:397ADA45

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Apoio Técnico Gerencial em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 22 de Dezembro de 2023 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 08 de Dezembro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7A0956DA

SAÚDE
PORTARIA 487/08/2023

(COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.**
III – Data: 03/12/2023 a 07/12/2023
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 08 de Dezembro de 2023

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:40713C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.436/2023 08/12/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 08 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, com fins retroativos a partir da data de 01/12/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
BRUNA MAISA VIECZOREK	21/22

- Conceder 10 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir da data de 05/01/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
IZAIAS RODRIGUES DA ROSA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8AE97236

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO COMODATO BASE: LEI MUNICIPAL Nº 2.121/2023

Os abaixo assinados, de uma lado **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA REAL,** pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob n° 77.314.748/0001-93, com sede na Rua Luiz Caselani, n°3404, Município de Realeza, neste ato representado pelo seu Presidente DÁRIO LUIZ HENS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3415, centro, Realeza/PR, inscrito no RG 4.223.934-8 SSP/PR e CPF 581.030.829-53, neste ato denominado de **COMODANTE** e por outro lado **o MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ n° 76205673/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal PAULO CESAR CASARIL brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 368.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso N° 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR, neste ato denominado de **COMODATÁRIO,** firmam o presente termo aditivo ao comodato celebrado em 07/11/2014, sendo que esse termo será anexado ao contrato de comodato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Através da Lei Municipal n° 1.591/2014 e Lei Municipal 2.121/2023, fica incorporado ao bem imóvel em comodato, as seguintes benfeitorias:
I- Quiosques;
II- Cancha de Área.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A concessão do comodato abrange a utilização da área cedida e das benfeitorias descritas no contrato de comodato original e nesse termo aditivo, de forma irrestrita pelo Município, com a realização de investimentos na infraestrutura para ampliação das modalidades esportivas, recreativas e culturais desenvolvidas no local, durante o prazo de vigência contratual e conforme disponibilidade financeira

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais disposições seguem as já estabelecidas no contrato de comodato original assinado em 07/11/2014. Esse termo aditivo será anexado ao contrato comodato principal.

CLÁUSULA QUARTA
Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste termo aditivo, elegesse o foro da Comarca de Realeza-Paraná.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a mesma finalidade perante as testemunhas abaixo.

Realeza, 08 de dezembro de 2023.

Prefeito Municipal de Realeza
PAULO CESAR CASARIL

Sociedade Esportiva e Recreativa Real
DÁRIO LUIZ HENZ

Testemunha 1:
Nome:
RG:

Testemunha 2:
Nome:
RG:

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:027B373C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 309/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação com a melhor proposta mais vantajosa para a contratação de empresa da especializada no fornecimento Funilaria e Pintura (incluindo material) para Veículos pesados Ônibus, Micro-Ônibus, Caminhões e Maquinas Pesadas de toda frota municipal da Prefeitura de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Dezembro de 2023 às 13:15H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de Dezembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 08 de Dezembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DCB54982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 310/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, de informática e mobílias para estruturar a nova Unidade Básica de Saúde no Município de Realeza – PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de Dezembro de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a**

partir do dia 11 de Dezembro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 08 de Dezembro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C805453B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 459/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO: Contratação de empresas especializada para Prestação de serviços de treinamento e assessoria para a elaboração de projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual.
ADITIVO: , prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 09 de fevereiro de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 13/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:08C5ABE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 177/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 299/2023

ABERTURA: DIA: 06/12/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS), PEDRA BRITA NÚMERO 1, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, MATACÃO E PEDRA RACHÃO PARA MELHORIAS DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA(S) DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- MATERIAIS DE CONSTRUCAO ZANIN LTDA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.519.000,00** (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL REAIS)

REALEZA, AOS SEIS DIAS DE DEZEMBRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D3BB420D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 177/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS), PEDRA BRITA NÚMERO 1, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, MATACÃO E PEDRA RACHÃO para melhorias de estradas rurais do município de Realeza-Pr, em atendimento à Secretaria(s) de Viação, Obras e Urbanismo, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de dezembro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8178C938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 695/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MATERIAIS DE CONSTRUCAO ZANIN LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 32.595.750/0001-40, com sede na RUA BELEM, 2930 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITA GRADUADA SIMPLES (BGS), PEDRA BRITA NÚMERO 1, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO, MATACÃO E PEDRA RACHÃO PARA MELHORIAS DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA(S) DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
REFERENTE: Pregão Nº 177/2023
VALOR TOTAL: R$1.519.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Dezenove Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:046232C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 174/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para perfuração de um poço artesiano na localidade de Linha Palmeirinha, com profundidade de até 200 (duzentos) metros, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de dezembro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5D58EB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 174/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 289/2023

ABERTURA: DIA: 04/12/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE LINHA PALMEIRINHA, COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 200 (DUZENTOS) METROS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 57.800,00** (CINQÜENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE DEZEMBRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7C2FC8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 696/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 19.286.505/0001-92, com sede na ROD BR 376 - KM 123, 562 - CEP: 87750000 - Bairro: Rodovia, Alto Paraná/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de um poço artesiano na localidade de Linha Palmeirinha, com profundidade de até 200 (duzentos) metros, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE: Pregão Nº 174/2023
VALOR TOTAL: R$57.800,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5E797E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 076/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Riolli&Lima Uniformes Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 17.077,20 (dezessete mil setenta e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 076/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Andre Antonio Sabino
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, destinado as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: STR Confecções Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares, conforme Lei nº 1850/2023 e uniformes diversos destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: 2S Comercio e Serviços Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares, conforme Lei nº 1850/2023 e uniformes diversos destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 3.777,90 (três mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 089/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: San Rose Uniformes Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares, conforme Lei nº 1850/2023 e uniformes diversos destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de dezembro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B3C05174

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de sêmen bovino para atender aos produtores rurais que tenham como atividade a pecuária bovina de leite.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de dezembro de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 08 de dezembro de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e troféus para suprir a demanda do Departamento Municipal de Esporte e manter as atividades programadas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de janeiro de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.
Renascença, 08 de dezembro de 2023.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:66545D79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2405/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 235.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1820, de 02 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais),** para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 112 – MDE/Cota-Parte TRANSPORTE ESCOLAR (SEED)		
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
1236100172.015 – Transporte escolar municipal		
3390.33 (194) – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	8.000,00

Fonte: 103 – Educação 5% s/ Transf. Constitucionais FUNDEB		
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.01 – Departamento de Educação		
123610 142.018 – Manutenção do Ensino – Apoio Administrativo		
33.90.39 (188) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	50.000,00
Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Pevidenciárias		
07 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.02 – Departamento de Urbanismo		
1545100261.017 – Projetos de Urbanismo		
3390.30 (381) – Material de Consumo.....	R$	22.000,00
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
08 - Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031 – Atenção Básica - FMS		
3190.11 (520) – Venctos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R$	100.000,00
3190.13 (523) – Contribuições Patronais.....	R$	25.000,00
3191.13 (527) – Contribuições Patronais.....	R$	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
07 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.01 – Departamento de Obras e Viação		
2678200282.028 – Manutenção da Malha Viária		
3390.39 (374) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	120.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo		
1545200262.026 – Manutenção do Urbanismo		
3390.39 (404) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$	115.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:4022102B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.011/2023

"Estabelece recesso dos órgãos da administração pública municipal entre os dias de 26 de dezembro de 2023 e 05 de janeiro de 2024, e dá outras providências."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,que lhe são conferidas pela legislação e, vigor, e

Considerando que em geral a procura dos Munícipes por serviços públicos não essenciais reduz drasticamente no período de final de ano e início do ano seguinte;

Considerando que durante este período o Poder Público Municipal ofertará os serviços públicos essenciais;

Considerando a necessidade de contenção de despesas e gastos no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando que, se houver necessidade iminente de volta ao trabalho dos servidores em atividades não essenciais, estes poderão ser convocados para o retorno imediato ao trabalho;

D E C R E T A:

Art.1° Fica estabelecido RECESSO nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre 26 de dezembro de 2023 e 05 de janeiro de 2024, retornando as atividades normais na segunda-feira, dia 08 de janeiro de 2024.

Art.2º Consideram-se essenciais e, portanto, não haverá recesso para os seguintes serviços:

Coleta de lixo e limpeza pública;
Saúde Pública (Serviços de Urgência e Emergência: Hospital, SAMU e ambulância 24h; e Unidades Básicas de Saúde);
Defesa Civil;
Capela mortuária e cemitério;

§ 1º Os órgãos das áreas referidas acima organizarão escalas de serviço, onde necessário, a fim de que o atendimento aos Munícipes em serviços essenciais seja assegurado.

§ 2º Haverá recesso nas Unidades Básicas de Saúde do interior do Município (UBS Antônio Costa Neto e UBS Bromado), com exceção da UBS do Açungui, que atenderá normalmente e servirá como referência para o interior.

§ 3º O Departamento de Tributação/SEFIN manterá escala de atendimento para a finalidade de garantir o direito à adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, estabelecido pela Lei 1.390/2023.

§ 4º Os serviços socioassistenciais atenderão em regime de plantão, podendo ser acionados por telefone, conforme segue: CRAS (41 98877-1252), CREAS (41 98883-6617) e Conselho Tutelar (41 98877-2802 / 41 98879-1278).

§ 5º O serviço de protocolo estará disponível 24 horas por dia, por meio eletrônico, podendo ser acessado no portal "riobrancodosul.atende.net."

Art.3ºNão serão autorizadas novas fruições de férias nas semanas que antecedam ou sucedam imediatamente o período de recesso, exceto aquelas que já estiverem programadas e lançadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, na data de publicação deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de dezembro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2912CD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
5º ADITAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2021

Extrato: 5º Termo aditivo do Contrato nº 076/2021. **Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para sediar a Farmácia Municipal Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Art. 65, §1º da Lei nº 8666/93 **Contratado:** CARLOS AUGUSTO DE SIQUEIRA. **Motivo:** Prorrogação de contrato por 6 meses. **Prazo de Execução:** 11/12/2023 a 10/06/2024. **Vigência:** 09/10/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saude. **Data da ratificação:** 08/12/2023.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CC50D196

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3341/2023

Dispõe sobre autorização de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, de área pertencente ao patrimônio público municipal a Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos de uma área de terras com **638,60m²**, urbana, situada de frente para a Rua "Professora Martha Kreibich Lauer" lado par, esquina com a Rua "José Fuchs" lado par no Bairro "Passa Três", com da matrícula nº 18.052 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para a Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida, associação civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.722.355/0001-82, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1237, de 16 de abril de 2001.
§1º A área de que trata o *caput* possui as seguintes características e confrontações:
LOTE B-1: Terreno urbano com a área de **638,60m²**, situado de frente para a Rua "Professora Marthar Kreibich Lauer" lado par, esquina com a Rua "José Fuchs" lado par no Bairro "Passa Três", nesta cidade. Faz frente de 26,75m para a Rua "Professora Martha Kreibich Lauer" lado par. Divisa pelo lado direito em 32,10m com o lote B-2 do mesmo desmembramento do Município de Rio Negro/PR. Divisa pelo lado esquerdo em 21,70m com a Rua "José Fuchs" lado par. Nos fundos faz frente de 22,25m para a Rua "Antonio Lourenço" lado ímpar.
§2º A área de que trata este artigo fica avaliada pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Rio Negro, instituída pelo Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013, em R$ 102.176,00 (cento e dois mil, cento e setenta e seis reais).
§3º O valor de avaliação citado no §2º deste artigo será utilizado especificamente como base de cálculo para fins de trâmites cartorários, taxas e emolumentos.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º será concedida para a fixação dos atendimentos e atividades administrativas da Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida.
Parágrafo único. A presente Concessão de Direito Real de Uso com Encargos terá o prazo de 20 (vinte) anos, renováveis por igual período, sendo observados os seguintes encargos:

I - avaliação prévia do imóvel;
II – relevante interesse público consubstanciado nas ações sociais voltadas à comunidade, nos termos previstos no Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida, sendo dispensada a licitação e dispõe o art. 108 da Lei Orgânica do Município de Rio Negro-PR;
III – uso exclusivo do imóvel para atendimentos e atividades administrativas conforme disposto no Estatuto da Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida;
IV – vedação do uso para fins lucrativos;
V – vedação de cessão do imóvel a terceiros a título gratuito ou oneroso;
VI – promoção de ações voltadas para os munícipes afim de conscientizar sobre as consequências do uso de substâncias psicoativas;

VII – apresentar a Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto das atividades a serem desenvolvidas no imóvel concedido;
VIII - apresentar informação anual à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de relatórios, acerca da situação do imóvel bem como das atividades desenvolvidas e o número de pessoas atendidas;
IX – observância dos demais encargos descritos no termo de concessão de direito real de uso com encargos anexo à presente Lei.

Art. 3º a partir da data de assinatura do Termo Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, em conformidade com o §1º do art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, a Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida fruirá plenamente da área para os fins ora estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel no período em que perdurar a concessão.
§1º A concessão será instrumentalizada na forma da Lei Civil e Administrativa, com registro na matrícula imobiliária da área, através da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, na forma do art. 108 do Código Civil.
§2º A concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, se a Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida não cumprir os encargos previstos no art. 2º, bem como os encargos previstos no termo de Concessão objeto da presente Lei, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados.
§3º Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da concessão.

Art. 4º As despesas decorrentes das escrituras públicas, bem como impostos, taxas e demais despesas de registro no Serviço Registral de Imóveis, serão de responsabilidade da donatária.

Art. 5º Fica reservado ao Município de Rio Negro o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades desenvolvidas no imóvel para fins de verificação do cumprimento dos encargos.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, serão por conta da Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 8 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5CCCE615

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3342/2023

Dispõe sobre alteração na Lei nº 3332, de 23 de outubro de 2023, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 3332, de 23 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a permutar as áreas especificadas, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área de terreno descrita no art. 1º com o imóvel de propriedade de Alberto Matheus dos Santos, CPF sob nº 033.XXX.XXX-17 ...
...
Art. 4º A diferença dos valores dos imóveis será paga pelo Alberto Matheus dos Santos, CPF sob o nº 033.XXX.XXX-17 proprietário da empresa FDC Indústria e Comércio de Fios, Corda e Barbantes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.XXX.XXX/XXXX-86 de forma integral cuja a guia será emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
...
Art. 7º As despesas decorrentes das escrituras públicas, bem como o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e despesas de registro no Cartório de Registro de Imóveis, serão de responsabilidade de Alberto Matheus dos Santos, CPF sob nº 033.XXX.XXX-17, proprietário da empresa FDC Indústria e Comércio de Fios, Cordas e Barbantes Ltda.
..." (NR).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3332, de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 8 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A01DCF70

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 159/2023

EDITAL REMOÇÃO 2023/2024
A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao disposto nos artigos 83 e 84 da Lei Municipal nº 2007, 29 de abril de 2010, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos profissionais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, o presente Edital que estabelece instruções destinadas às inscrições para **Processo de Remoção para o ano letivo de 20234**

1.0 – Das Atribuições Preliminares
As inscrições se destinam aos professores do quadro próprio do magistério, lotados na Secretaria Municipal de Educação, atuando na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.

2.0 – Das Inscrições
2.1 – As inscrições deverão ser feitas em requerimento próprio enviado pela Secretaria Municipal de Educação para as unidades escolares.
2.2 – As inscrições serão realizadas através do preenchimento do requerimento nas Unidades Escolares do Município, no período de **11 de dezembro de 2023 à 14 de dezembro de 2023.**
2.3 – O professor deverá informar o nome, data de admissão, unidade escolar que está exercendo a função, e manifestar sua intenção de remoção no requerimento fornecido, em que o Diretor de cada Unidade Escolar enviará para o e-mail rionegro.educacao.adm@gmail.com.
2.4 – Caso não ocorra nenhum inscrito, o Diretor deverá passar um traço, carimbar e enviar no mesmo período descrito acima.
2.5 – Após o prazo determinado para as inscrições, será tornado público o Edital de Classificação.

3.0 – Dos Requisitos
3.1- Poderão inscrever-se professores efetivos no exercício de **REGÊNCIA DE CLASSE** nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil e que tenham cumprido o estágio probatório conforme art. 2º do Decreto nº 120, de 08 de outubro de 2018.

4.0 – Da Classificação
4.1- As inscrições serão analisadas e classificadas de acordo com o disposto no Decreto n º 120, de 2018.

5.0 – Das vagas

5.1 – A Escolha de vagas será no dia **20 de dezembro de 2023, às 8h30, na sala 02 da Secretaria de Educação (Prefeitura Municipal de Rio Negro).**
5.2 –O professor que se inscrever e não escolher nenhuma das vagas, permanecerá na unidade escolar que estava antes da inscrição.

6.0 - Das Disposições Gerais
6.1 - Os casos omissos serão analisados pela Equipe Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2023.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C80F049

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1222/2023

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 5 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024, e de 18 de março a 27 de março de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***José Joaquim de Souza,*** com matrícula nº 2625-5/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024.

Rio Negro, 8 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9399BC36

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1223/2023

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 763, de 17 de julho de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 5 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 763, de 17 de julho de 2023, que concede licença prêmio para o servidor municipal ***Evandro Pacheco dos Santos,*** com matrícula nº 1741-8/1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 10 de julho a 24 de julho de 2023 e de 2 de janeiro a 16 de janeiro de 2024,..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 763, de 2023.

Rio Negro, 8 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E0C60A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – P.R. E A ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL — ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR FORMA ABAIXO:**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CEDENTE**; e, de outro lado a Entidade **MISSÃO RESTAURAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº09.262.041/0001-20, com sede à Rua: Antonio Canônico, 379, Jardim Novo Horizonte CEP 86.604-632, em ROLÂNDIA - PR**,** telefone: (43) 3255-5975, **email:casademissao@fihosdaluz.org.br**, neste ato, representada pelo Sr. **ADILSON DE FREITAS TIAGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6265533-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.517.829-07, residente e domiciliado Rua: Juscelino Kubistchek, 111 Jardim Alto da Boa Vista na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante designada **CESSIONÁRIA**, ajustam e assinam o presente **DE TERMO DE CESSÃO DE USO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINS DE DESTINO

O presente contrato tem por objeto a cessão de uso de equipamento Veiculo destinados à Entidade sócio-assistencial **Missão Restaurar** e cedidos para uso de interesse social, visando contribuir para a estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social, afim de qualificar os Serviços sócio-assistenciais ofertados à demanda atendida pela Entidade, oriunda de emenda impositiva, conforme lista abaixo:

VEICULO ARGO – MARCA FIAT , CARROCEIRA HATC, COR BRANCA, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO DE 2023, MODELO 2024, MOTORIZAÇÃO 1.0, DIREÇÃO ELETRICA, OCUPANTE 5 LUGARES, CAMBIO MANUAL, TRAVAS ELETRICAS. VALOR LICITAÇÃO R$ 78.800,00 (SETENTA OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCESSÃO DE USO
A presente cessão de uso é realizada de forma não onerosa, em razão da parceria entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato de termo de cessão é de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Termo e da entrega do bem, podendo ser renovado por critério das partes.

Cláusula QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA cessionária
São obrigações da CESSIONÁRIA:

• Não transferir o presente instrumento ou seus direitos para terceiros, a qualquer título, seja oneroso ou gratuito;

• Zelar pela manutenção e conservação do equipamento;
• Cumprir fielmente as disposições contidas no presente Termo, especialmente quanto à finalidade da cessão de uso;
• Cumprir as obrigações constantes na Lei Municipal nº 3.301/2008.
• Aceitar a fiscalização periódica acerca do cumprimento do presente Termo a ser realizada pelo CEDENTE;
• Cumprir o disposto na cláusula primeira deste contrato de Termo de cessão de uso;
• Responsável pela manutenção corretiva e preventiva do veiculo (manutenção de troca de óleo, pneu outros equipamentos que se fizerem necessários para manutenção de bom estado), seguro do veículo, multas por utilização imprópria do veículo, batidas ocasionadas por colisão por terceiros em acidentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

São obrigações do CEDENTE:

Fiscalizar a utilização do equipamento quanto à sua boa e regular utilização, devendo sempre que necessário encaminhar informações registrado em instrumental técnico fornecido pelo Órgão responsável, afim de que se comprove eventuais irregularidades na utilização dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CEDENTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

Caberá a gestão do contrato, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato de Termo de cessão de uso.

Caberá ao fiscal do contrato, a Sr. servidor público, ocupante do cargo de o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso o objeto pactuado não corresponda ao estabelecido neste contrato, será registrada a situação, inclusive para fins de revisão contratual, se for o caso

A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CESSIONÁRIA, inclusive perante terceiros.

A CESSIONÁRIA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

Cláusula SÉTIMA – DE EXTINÇÃO

o Contrato de Termo de Cessão de Uso será extinto, automaticamente, se constatado que a CESSIONÁRIA conferiu aos equipamentos, destinação desconforme da prevista na cláusula primeira, e/ou, em caso do descumprimento de qualquer das obrigações capituladas na cláusula quarta, sem necessidade de processo judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer indenização, ressarcimento por parte da CESSIONÁRIA, conforme Portaria n° 580/2020 MDS.

Cláusula OITAVA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de dezembro de 2023.

_____ **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** CEDENTE	_____ **MISSÃO RESTAURAR** CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

_____
FERNANDA BURANELLO
Secretaria Municipal de Assistência Social

_____
MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BD78495F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2023 - PMR.

Processo nº 340/2023.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha Salarial e outras indenizações, aos servidores ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura do Município de Rolândia, conforme solicitação da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Critério de Julgamento: Maior oferta ou lance.

Prazo de vigência: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor Inicial R$: 1.150.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30 horas do dia 22/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 22/12/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:BCBC05DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2023 - PMR.

Processo nº 341/2023.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos manipulados para odontologia, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Valor Máximo Total R$: 6.867,60.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30 horas do dia 22/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 22/12/2023.
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:69259238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº. 14 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"DESIGNA VEREADOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAR NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ."

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, que o Poder Executivo não cedeu o servidor responsável pela fiscalização de contratos no âmbito da administração municipal para ser o responsável pela contratos firmados pelo Poder Legislativo;
CONSIDERANDO, que o Poder Legislativo não dispõe de servidores efeitos para exercer a função de fiscal de contrato;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do Fiscal de Contrato é:
| - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;
CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Fiscal de Contratos, aqui previstas;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Câmara Municipal de Salgado Filho, o vereador abaixo especificado, na respectiva função:
VALDECIR PIETSKY - CPF 669.340.360-34 - FISCAL DE CONTRATO
Art. 2º - O vereador designado atuará no âmbito do Contrato nº 02/2023, decorrente de procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.	A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, SENDO SUA EXECUÇÃO REALIZADA NO PERÍODO DE A 17 DE NOVEMBRO DE 2023 A 16 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data terá validade durante toda a vigência contratual ou até a publicação de nova Portaria designando novo responsável para exercer a função.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 08 de dezembro de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:C8D17F5E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº15 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 15 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

"DESIGNA VEREADOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, PARA ATUAR NO CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ."

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, que o Poder Executivo não cedeu o servidor responsável pela gestão de contratos no âmbito da administração

municipal para ser o responsável pelos contratos firmados pelo Poder Legislativo;
CONSIDERANDO, que o Poder Legislativo não dispõe de servidores efeitos para exercer a função de gestor de contrato;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do Gestor de Contrato é:
| - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação:
VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;
CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor de Contratos, aqui previstas;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor de Contrato, exercendo todas as atribuições ao mesmo inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Câmara Municipal de Salgado Filho, o vereador abaixo especificado, na respectiva função:
VALMIR DENI RECK - CPF 04.872.199-41 - GESTOR DO CONTRATO
Art. 2º - O vereador designado atuará no âmbito do Contrato nº 02/2023, decorrente de procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.	A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, SENDO SUA EXECUÇÃO REALIZADA NO PERÍODO DE A 17 DE NOVEMBRO DE 2023 A 16 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data terá validade durante toda a vigência contratual ou até a publicação de nova Portaria designando novo responsável para exercer a função.
Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 08 de dezembro de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:EEF99F18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 12/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 12/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado a Sra. **ALINI BATTISTI,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.***.***-9 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 069.***.***-03, residente e domiciliada na Linha Rio Grandense, na cidade de Salgado Filho-PR, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 12/2023, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 12/2023, celebrado em 23 de fevereiro de 2023, a **partir do dia 21 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 08 de dezembro de 2023.

ALINI BATTISTI
Contratada

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C6DC1DA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 11/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 11/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado a Sra. **ANA PAULA CARBONERA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.******-9 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 081.***.***-51 residente e domiciliada na Rua Fenicia Aurora Turski nº 1, na cidade de Manfrinópolis- PR, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 11/2023, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 11/2023, celebrado em 15 de fevereiro de 2023, a **partir do dia 21 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da

outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 08 de dezembro de 2023.

ANA PAULA CARBONERA
Contratada

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F6809792

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 09/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado a Sra. **ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS,** brasileira, casada, portadora do RG nº 10.***.***-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 093.***.***-61, residente e domiciliada na Rua Padre Leopoldo Meltz, nº 99, na cidade de Salgado Filho -PR, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 09/2023, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 09/2023, celebrado em 06 de fevereiro de 2023, a **partir do dia 21 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 08 de dezembro de 2023.

ANDREIA LUCIANA DOS SANTOS
Contratada

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:71509002

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 01/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado a Sra. **CRISTIANE KRAUSE,** brasileira, portadora do RG nº 15******-11 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 960.***.***-00 residente e domiciliada na Rua Osvino Krause, nº 761, na cidade de Salgado Filho-PR, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 01/2023, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 01/2023, celebrado em 02 de fevereiro de 2023, a **partir do dia 21 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 08 de dezembro de 2023.

CRISTIANE KRAUSE
Contratada

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:817B8852

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 10/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 10/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado a Sra. **ELAINE APARECIDA PADUAN,** brasileira, solteira portadora do RG nº 10.***.***-2 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 103.***.***-25, residente e domiciliada na Rua Sperandio Angelo de Conto, nº 300, na cidade de Salgado Filho - PR, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 10/2023, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 10/2023, celebrado em 07 de fevereiro de 2023, a **partir do dia 21 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 08 de dezembro de 2023.

ELAINE APARECIDA PAFUAN
Contratada

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:30F6F5AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 06/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado o Sr. **LUCAS SOSTER ANDREGHETTO,** brasileiro, portador do RG nº 10.***.***-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 082.***.***-40, residente e domiciliada na Rua Trinta e Nove, na cidade de Salgado Filho - PR, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 06/2023, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 06/2023, celebrado em 03 de fevereiro de 2023, a **partir do dia 21 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 08 de dezembro de 2023.

LUCAS SOSTER ANDREGUETTO
Contratado

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CA6EB0FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 16/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado a Sra. **LUCIMARA FAVARETTO,** brasileira, portadora do RG nº 9.***.***-7 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 073.***.***-02 residente e domiciliada na Linha Três Barras, zona rural, na cidade de Salgado Filho-PR,têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 16/2023, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 16/2023, celebrado em 27 de março de 2023, a **partir do dia 21 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 08 de dezembro de 2023.

LUCIMARA FAVARETTO
Contratada

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9EAFF45B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 13/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 13/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado a Sra. **MARICLEIA DE GOIS,** brasileira, portadora do RG nº 12.***.***-1 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 079.***.***-13, residente e domiciliada na Rua Campo Velho, na cidade de Manfrinópolis- PR, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 13/2023, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 13/2023, celebrado em 09 de março de 2023, a **partir do dia 21 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 08 de dezembro de 2023.

MARICLEIA DE GOIS
Contratada

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:708829F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 08/2023 O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado a Sra. **PATRICIA DUARTE DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 12.***.***-5 SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 101.***.***-05, residente e domiciliada na Rua Cerejeira, nº 14, na cidade de Salgado Filho - PR, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 08/2023, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 08/2023, celebrado em 06 de fevereiro de 2023, a **partir do dia 21 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 08 de dezembro de 2023.

PATRICIA DUARTE DA SILVA
Contratada

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:90904048

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002/2023

Por este TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98 e sede à Prefeitura Municipal, Rua Floriano Francisco Anater 50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VOLMAR DUARTE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 6.***.***.-3 /SSPPR e inscrito no CPF sob nº 020.***.***.-01, residente e domiciliado à Rua André Battisti, nº 455, na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, **EDGAR NICOLAS WEIPPERT,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 12.***.***.-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 101.***.***.-41, portador da Carteira Profissional n° 271.62045.79.6, denominado de CONTRATADO, os quais firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Parecer datado de 07 de Dezembro de 2023, do Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, e nos termos do Artigo 3º da Lei Municipal nº023/2005 de 17 de Novembro de 2005, combinado com o Artigo 5º da Lei Municipal de nº024/2005, de 17 de Novembro de 2005**, fica prorrogado por prazo indeterminado**, o Contrato de Trabalho a Titulo de Experiência de nº002/2023, celebrado entre as partes em 18 de setembro de 2023,o qual será regido pela Consolidação das Leis do trabalho – CLT e Legislação aplicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece em vigor as demais clausulas constantes no Contrato de Trabalho a Titulo de Experiência nº002/2023 e não alteradas por este Termo de Prorrogação de Prazo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Prorrogação de Prazo em duas vias, na presença das testemunhas, abaixo assinadas, para que surta seus efeitos legais, elegendo o foro da cidade e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que porventura venham a existir.

SALGADO FILHO/PR, 08 de dezembro de 2023.

Município de Salgado Filho
VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

EDGAR NICOLAS WEIPPRT
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:74A5FB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023

OBJETO:	credenciamento instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico na especialidade de pediatria, clinico geral e plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra

CONTRATADO:	CLINICA MEDICA ENZELE LTDA

CNPJ:	51.773.283/0001-45

VALOR:	145.000,00

VIGÊNCIA:	08/12/24

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de dezembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:00B98E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
COMPRA DIRETA Nº 57/2023

Compra Direta nº 57/2023 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente a aquisição de mudas de flores conforme solicitado pela secretaria de agricultura no valor de R$ 4.636,00 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais), em favor da empresa ROSELAINE DE SANTANA CNPJ Nº47.876.356/0001-57. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 08 de dezembro de 2023.
.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3D95361C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO LEI N° 742/2023

Lei n.º 742/2023, publicado em **23/11/2023**, na edição n.º **2904**, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com incorreções, assim, a necessidade de republicação.

LEI N° 742/2023

Dispõe sobre a autorização para cessão de uso de implementos agrícolas adquiridos pelo Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme convênio nº 918895/2021 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a associação de produtores rurais e dá outras providências

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso, a título gratuito, dos implementos agrícolas adquiridos através do convênio nº 918895/2021 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para a Associação dos Produtores Rurais de Santa Helena, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 00.107.690/0001-82**,** com sede no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, organização não governamental, sem fins lucrativos.
Art. 2º - A cessão de uso dos implementos agrícolas terá como objetivo principal a otimização da produção agrícola e o desenvolvimento rural sustentável do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
Art. 3º - Os bens objeto desta Lei são descritos e qualificados no Anexo I, que é parte integrante deste projeto.
Art. 4º - A cessão de uso será formalizada mediante termo próprio, que especificará, entre outras condições:
I - A qualificação completa da entidade cessionária;
II - A descrição detalhada dos bens cedidos;
III - o prazo de vigência da cessão;
IV - A finalidade específica da cessão;
V - As obrigações da entidade cessionária, incluindo a manutenção, conservação e utilização adequada dos bens;
VI - A proibição de transferência dos bens a terceiros.
Art. 5º - A Associação dos Produtores Rurais de Santa Helena será responsável pela manutenção e conservação dos implementos agrícolas cedidos, devendo utilizá-los exclusivamente para os fins a que se destinam, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio do Município.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de novembro de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Anexo I
Relação de Implementos Agrícolas
(Alterado pela Emenda Modificativa nº 010/2023)

QUANTIDADE	PATRIMÔNIO / CHAPA	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	EMPENHO	VALOR AQUISIÇÃO/AVALIÇÃO
1	12630	Distribuidor de adubo e sementes	Novo	12.234/2022	R$ 14.999,00

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:81E162AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 226/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 226/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA inscrita sob o CNPJ n.º 10.195.399/0001-67, situada à
Avenida Paraná, n.º 248, Bloco 3-B, centro CEP 87900-000 na Cidade de Loanda, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E MONTAGEM DOS
CARNÊS DE IPTU PARA O EXERCICIO DE 2024 PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR DE: R$ 7.770,00 (Sete mil, setecentos e setenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 056/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E3FBA000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 218/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 218/2023
EMPREITADA PREÇO GLOBAL

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 28 DE DEZEMBRO DE 2023,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para a Readequação do Canteiro Central na Rua Itália na sede deste Município, tudo em conformidade com planilha orçamentária,

memorial descritivo e cronograma de desembolso, anexo ao edital – Serviços Comuns de Engenharia. O edital entre outros documentos estará disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155. Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas. Processo licitatório regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como Decreto federal n.º10.024/2019 e suas atualizações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2306056C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.892/2023

PORTARIA N.º 1.892/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Joana Fagundes Nascimento Rocha e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sr. Joana Fagundes Nascimento Rocha** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.693.988-02 e CPF/MF sob o n° 056.176.039-06, Ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 14/02/2022 à 13/02/2023 a partir de 02 de Janeiro de 2023, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de Fevereiro de 2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C609E1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023 REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023
REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **objetivando Registro de Preço de Combustível para manutenção de toda frota de veículos oficiais e as máquinas de cortar grama desta Municipalidade.** Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **13h20min do dia 22 de dezembro de 2023**, com abertura para o mesmo dia **(22/12/2023) às 13h30min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n. º 055/2005. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6DBF088D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 358/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº57/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Generos Alimentícios para Atendimento ás Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 32.407,75 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 06/12/2024.

Prazo de Vigência: 06/12/2024.

Data da Assinatura: 08/12/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:29F195BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 359/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº57/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Generos Alimentícios para Atendimento ás Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 83.450,20 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 06/12/2024.

Prazo de Vigência: 06/12/2024.

Data da Assinatura: 08/12/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7E56A600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 360/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº57/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Produtos de Generos Alimentícios para Atendimento ás Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 13.406,00 (Treze Mil, Quatrocentos e Seis Reais).

Prazo de Execução: 06/12/2024.

Prazo de Vigência: 06/12/2024.

Data da Assinatura: 08/12/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CA21E77D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DE SANTA LÚCIA/PR, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL PARA DIVULGAR O QUE SEGUE:

1. Resultado definitivo da prova prática: Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado preliminar da prova prática divulgado pelo Edital nº 08/2023, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova prática**.

2. Resultado definitivo da prova de produção escrita: Após a análise dos recursos interpostos, ratifica-se o resultado preliminar da prova de produção escrita divulgado pelo Edital nº 08/2023, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova de produção escrita**.

3. Resultado definitivo da prova de títulos: Após a análise dos recursos interpostos, **divulga-se o resultado definitivo da prova de títulos**, conforme o **Anexo I** deste edital.

4. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. O parecer também se encontra disponível na **Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR**, para consulta pública.

5. Homologação final: Depois de processados todos os resultados e empates conforme os critérios estipulados pelo Edital de Abertura das Inscrições, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate (último critério de desempate previsto pelo Edital de Abertura das Inscrições), DIVULGA-SE a **classificação final do Concurso Público nº 01/2023,** conforme **os Anexos II e III** deste edital, e, em decorrência, a **homologação final** do referido certame para os cargos contemplados no respectivo anexo.

6. A partir deste momento, a publicidade oficial referente a este **Concurso Público** dar-se-á exclusivamente através do *site* **www.santalucia.pr.gov.br**. Acompanhar os meios de publicidade anteriormente dispostos, até que expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados junto ao **ente público**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, são de responsabilidade exclusiva do candidato, sob o risco de perder o prazo para posse.

Registre-se e publique-se.
Santa Lúcia/PR, 11 de dezembro de 2023.

LUIS JOSÉ MILANI,
Advogado do Município. Renato Tonidandel,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:0FE2DC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ADVOGADO -
NOME INSCRIÇÃO NASC. PO PPE PT NOTA FINAL

POSIÇÃO

POLIANA MADLENE SCHMITZ 0010792 11/04/1995 75,00 93,00 2,50 170,50 1º
GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA 0010561 13/10/1996 81,50 83,00 2,50 167,00 2º

GABRIELLE FURLAN FRANZOI 0010514 18/04/1995 71,50 87,50 2,50 161,50 3º
MARIANA KUNZEL 0010872 29/09/1997 66,00 92,50 2,50 161,00 4º

EMANUEL PAGNONCELLI REFATI 0010877 08/04/1998 66,00 94,00 - 160,00 5º
CAMILA DE LIMA DIAS 0010326 01/09/1995 71,50 84,50 2,50 158,50 6º

ERICKSON EDUARDO DA COSTA 0010548 14/02/1997 71,00 80,50 2,50 154,00 7º
BRUNO JOSE SMEK 0010324 10/11/1990 65,50 82,00 - 147,50 8º

FRANCISCO JUNIOR SIROKA DIAS 0010887 06/06/1994 68,00 72,50 - 140,50 9º

Publicado por:
Bruno da Silva Kanieski
Código Identificador:7BFB7B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
RECIBO DO SICONFI

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda – MF

Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)		
Declaração: Relatório de Gestão Fiscal Simplificado		
Periodicidade: Semestral		
Período: 1º semestre		
Exercício: 2023		
Assinatura(s):	Nome:	SERGIO ANTONIO DE MATTOS
		Titular do Poder Legislativo
	CPF:	627.976.979-87
	Data:	06/12/2023 08:53:31

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **06/12/2023, às 08:53:45** , é:
05.4D.13-H
Observações:
A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A418C938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 261/2023

Lei Municipal N.º 261/2023

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nesta Lei as diretrizes gerais para o orçamento do município de São Jerônimo da Serra em virtude do exercício financeiro de 2024. Será elaborado e executado em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- as prioridades e metas da administração pública municipal;
- a organização e estrutura orçamentária;
- as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual;
- as diretrizes para execução da lei orçamentária;
- as disposições sobre a dívida pública municipal e precatória;
- as disposições sobre alterações na legislação tributária do município:
- as disposições relativas as despesas com pessoal:
- as concessões de subvenções sociais;
- as disposições finais.

CAPITULO I
Prioridades e Metas da Administração Municipal

Art. 2º. Em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias define as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no Anexo I que é parte integrante desta lei, em compatibilidade com a programação orçamentária e os objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal, montantes da dívida pública e precatórios para o exercício de 2024, está identificados nos Demonstrativos I a VIII que integram esta Lei, em obediência a Portaria STN nº. 249, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º. Os anexos de Metas Fiscais, constituem-se das seguintes informações: Demonstrativo I: Metas Anuais;

Demonstrativo II: Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Demonstrativo III: Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Liquido;
Demonstrativo V: Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, art. 44 da Lei Complementar 101;
Demonstrativo VI: Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII: Estimativa e compensação de renuncia de receita;
Demonstrativo VIII: Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter
continuado.

Parágrafo Único: Os demonstrativos evidenciarão valores em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá as Metas Fiscais do Município.

CAPITULO II
Organização e Estrutura Orçamentária

Art. 5º. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional-programática estabelecida pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério de Orçamento e Gestão, especificando discriminação das despesas por funções de que trata o inciso I, do **§** 1º, do art. 2º, e § 2º, do art. 8º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; que dispõe sobre conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e respectivos valores.

Parágrafo único: na elaboração do orçamento do Município de São Jerônimo da Serra para o exercício de 2024, observará o disposto na Portaria STN, nº. 753, de 21 de dezembro de 2012, utilizando o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público — PCASP.

Art. 6º. Para efeito desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, entende-se por:

- Programa o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual:
- Ação é um conjunto de operação cujo produto contribui para o alcance do objetivo do programa.
cada programa é composto por um conjunto de ações;
a ação pode ser um projeto, uma atividade ou outras ações;
a descrição das ações será apresentada de forma objetiva no PPA do Município, espelhando analiticamente os procedimentos necessários à obtenção parcial ou total do programa;
na descrição das ações será identificado o produto ou serviço final esperado, a unidade física e de medida da ação e indicação do gerente responsável pela sua execução.
- Atividade é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um
programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e

permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- Projeto é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

- Operação especial são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- Unidade orçamentária é o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º O acompanhamento do programa poderá ser feito por parte do gerente indicado pelo gestor responsável pela unidade administrativa a qual está vinculado.
§ 2º O gerente do programa terá a responsabilidade de avaliar a sua eficiência, eficácia e efetividade, em todas as fases de execução.

Art. 7º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores em metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 1º. O gestor do programa mencionado no § I do artigo anterior será automaticamente o Secretário Municipal da pasta que for inserido no plano de contas da despesa, salvo indicação de outro gestor por ato formal do Chefe do Executivo.
§ 2º. O gestor do programa poderá indicar o gerente ou fiscal de cada ação.

Art. 8º. Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

Parágrafo Único. Na indicação do grupo de despesa a que se refere o caput deste artigo será obedecida a seguinte classificação estabelecida em norma federal:

- Pessoal e encargos sociais;
- Juros e encargos da dívida;
- Outras despesas correntes;
- Investimentos;
- Inversões financeiras;
- Amortização da dívida;
- Reserva de contingência.

CAPÍTULO III
Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Art. 9º. O orçamento do Município de São Jerônimo da Serra para o exercício de 2024 será elaborado e executado visando a obedecer entre outros, aos princípios da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, em consonância com o disposto no **§**1º,

do art. 1º, alínea "a" do inciso I, do art. 4º e art. 48, todos da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a ampliação da capacidade de investimento.

Art. 10º. Os estudos para definição da estimativa da receita para o exercício financeiro de 2024, observarão os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercício e a projeção para os dois seguintes, conforme preceitua o art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de maio de 2.000.

Art. 11º. No Projeto da Lei da Proposta Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda corrente (real), estimados para o exercício de 2024.

Art. 12º. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 01 de agosto de 2023, a descrição e valores das suas dotações orçamentárias da despesa, para fins da consolidação do projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

§ 1. As dotações orçamentárias da despesa do Poder Legislativo, observarão o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, bem como a previsão da receita municipal para o exercício financeiro de 2024.
§ 2. Os duodécimos a serem repassados ao Poder Legislativo, não ultrapassarão os percentuais, relativos ao somatório da receita tributaria e das transferências previstas no **§** 5º do art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do Art. 29-A da Constituição Federal:
§ 3. Na efetivação do repasse mensal dos duodécimos ao Poder Legislativo, observar-se-á o limite máximo de gastos com o Legislativo definido no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal, sendo vedado o repasse de qualquer outro valor em moeda corrente;
§ 4. O valor do repasse mensal dos recursos destinados ao Poder Legislativo ser- lhe-a entregue até o dia 20 (vinte) de cada mes.
§ 5. Se a data citada no paragrafo anterior cair em dia não util, o repasse será efetuado no primeiro dia util posterior.
§ 6. Para o repasse mensal observar-se-á:
O valor do repasse anual corresponderá a 7% (sete por cento) das receitas definidas no Art. 29-A da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas no Exercício de 2023, constante do Orçamento do Poder Legislativo para o Exercício de 2024, sendo que, apurado o valor total, será ele dividido por 12 (doze) e, obtendo-se o correspondente valor, será considerado o repasse a ser realizado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas;
O valor do repasse mensal será limitado a 7% (sete por cento) das receitas definidas no Art. 29-A da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas no mês, acrescido o valor com inativos o qual corresponderá a 1/12 (um doze) avos do valor fixado no Orçamento do Poder Legislativo para o Exercício de 2024;
Não havendo, em um determinado mês, a efetiva arrecadação em relação ao valor

correspondente à porcentagem do repasse, o valor a ser repassado será o correspondente ao limite citado no inciso anterior.
Ocorrendo o citado no inciso anterior, o valor repassado a menor será compensado nos meses subsequentes do Exercício, levando-se também em consideração a receita efetivamente arrecadada;
§ 7. Para cumprimento do disposto no Art. 29-A da Constituição Federal, o total das despesas do Poder Legislativo para o Exercício de 2024, incluindo o subsídio dos Vereadores e excluído o gasto com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativos ao somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5o do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no Exercício de 2023.
§ 8. Se os valores das dotações orçamentárias das despesas do Legislativo sejam inferiores ao limite de gastos previstos no inciso I do Art. 29-A da Constituição Federal, os duodécimos serão repassados com base no valor das dotações orçamentárias, ressalvadas a existência de lei especifica para abertura de créditos adicionais e o remanejamento de valores, nos termo do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 13º. Na programação da despesa municipal serão observadas:

- Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
- Não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade publica formalmente reconhecida, na forma do **§§** 2º, 3º do art. 167, da Constituição Federal e do Art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000;
- O Município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 14º. Os órgãos da administração indireta e instituições que receberem recursos públicos municipais terão suas previsões orçamentárias para o exercício de 2024 incorporados à proposta orçamentária do Município.

Art. 15º. Somente serão incluídas, na Proposta Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de credito contratadas ou

autorizadas ate a data do encaminhamento do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 16º. A Receita Corrente Liquida, definida de acordo com inciso IV do art. 2º. da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2.000, serão destinadas, prioritariamente aos custeios administrativos e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de credito e as vinculações, observadas os limites estabelecidos pela mesma lei.

Art. 17º. O Poder Executivo destinará no mínimo 15% (quinze por cento) das seguintes receitas arrecadadas durante o exercício de 2024, destinado às ações e serviços

públicos de saúde, para fins do atendimento disposto no art. 198 da Constituição Federal:

- do total das receitas de impostos municipais (ISS, IPTU, ITBI);
- do total das receitas de transferências recebidas da União (Quota - Parte do FPM; Quota - Parte do ITR; Quota - Parte de que trata a Lei Complementar nº. 87/96) ;
- do imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF;
- das receitas de transferências do Estado (Quota - Parte do ICMS; Quota - Parte do IPVA; Quota - Parte do IPI — Exportação):
- das receitas da dívida ativa tributaria de impostos;
- das receitas das multas, dos juros de mora e da correção monetária dos impostos e da divida ativa tributaria de impostos.

Art. 18º. Na programação de investimentos serão observados os seguintes
princípios:

- Novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária após atendidos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio publico e assegurada a contrapartida de operações de créditos;
- As ações delineadas nesta Lei terão prioridade sobre as demais.

Art. 19º. A dotação consignada para Reserva de Contingência será fixada em valor não superior a 2% (dois por cento) da previsão da Receita Corrente Liquida para 2024.

§ 1º. Os recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério do Orçamento e Gestão, art. 8º da Portaria Interministerial STN nº. 163, de 04 de maio de 2001, conjugado com o disposto na alínea "b" do inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2.000.
§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a Riscos Fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de setembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares as dotações que se tornaram insuficientes.
§ 3º. Na definição dos riscos ficais o município adotará procedimentos contábeis relativos ao reconhecimento da perda estimada dos créditos de liquidação duvidosa em obediência aos Princípios da Oportunidade e Prudência definido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.
§ 4º. A metodologia de cálculo a ser utilizada terá por base a média percentual dos recebimentos ao longo dos três últimos exercícios anteriores, do qual se inferirá o percentual de inadimplência, a ser aplicado sobre o saldo final dos créditos a receber.

Art. 20º. O Poder Executivo, poderá mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total e/ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei

Orçamentária para 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Art. 21º. Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar as modificações a que se refere o artigo anterior ate o limite de 15% (quinze por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento do Município, os quais deverão ser abertos mediantes Decreto do Chefe do Executivo, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 22º. O orçamento fiscal compreenderá o Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgão e entidade da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo município.

Art. 23º. No prazo de trinta dias após a abertura dos créditos suplementares o Poder Executivo remetera copia dos Decretos de suplementação ao Legislativo Municipal indicará o endereço eletrônico onde poderão ser consultados.

CAPITULO IV
Diretrizes para Execução da Lei Orçamentária

Art. 24º. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação das unidades administrativas no total das dotações inicias constantes da Lei Orçamentária Anual de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Para a limitação de empenho o Chefe do Executivo comunicará aos gestores responsáveis e terão prioridades as seguintes despesas:
- Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências

voluntárias;

atividades;

- Obras em Geral, desde que ainda não iniciadas;
- Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas

- Dotações destinadas a subvenções sociais e transferências voluntárias.
§ 2º. Excluem da limitação prevista no caput deste artigo:
- As despesas com pessoal e encargos sócias;
- As despesas com benefícios previdenciários;
- As despesas com amortização, juros e encargos da divida:
- As despesas com PASEP:
- As despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais:
- As demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 3º. O Poder Executivo não promoverá limitação de empenho ou movimentação

financeira nos duodécimos destinados ao Poder Legislativo.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas publicas, adotar-se-ão as medidas definidas na Lei da Responsabilidade Fiscal.

Art. 25º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações de governo.

Art. 26º. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, observados os limites estabelecidos nos artigos 87-A e 87-B, ambos da Lei Orgânica Municipal.
§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se equitativa a execução das programações incluídas por emendas individuais e de bancada de forma igualitária e impessoal, independentemente de sua autoria.

§ 2º Os autores das emendas individuais e de bancada referidas neste Capítulo deverão indicar por Ofício da Presidência, através da indicação dos vereadores, os beneficiários específicos, sendo esses públicos ou entidades privadas e conveniadas, sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, bem como deverão indicar a ordem de prioridade para efeito da aplicação dos limites da execução.
§ 3º A transferência de recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, estadual ou federal, na forma da legislação vigente.

Art. 27º. Para fins do atendimento do disposto neste Capítulo, o Projeto da LOA de 2024 conterá, no Programa Reserva de Contingência, reserva referente à dotação orçamentária específica para o atendimento das programações incluídas por emendas individuais e de bancada.
§1º O valor da dotação orçamentária referida no caput, especificamente quanto às emendas individuais, será referente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§2º O valor da dotação orçamentária referida no caput, especificamente quanto às emendas de bancada, será referente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, em consonância com os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Constituição Federal.

Art. 28º Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição Federal, consideram-se impedimentos de ordem técnica:
- a ausência de indicação, por parte do(s) autor(es) da emenda individual e de bancada, quando for o caso, do beneficiário e do respectivo valor da emenda;
- a desistência expressa do(s) autor(es) da emenda individual e de bancada;
- a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
- a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;
- a aprovação de emenda individual ou de bancada que conceda dotação para a

instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei; e
- a ausência de indicação referente à dotação orçamentária específica como fonte de recurso para as emendas individuais e de bancada. Parágrafo único. Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão formalmente comunicados pelo Executivo Municipal, observado o disposto no § 14 do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 30º. A execução orçamentária, direcionada para efetivação das metas fiscais estabelecidas, devera ainda, manter a receita corrente superavitária frente as despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

Art. 31º. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo e instituições privadas para o desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o Município.

Art. 32º. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiária somente aquelas de caráter educativo, assistencial recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas, ajuda humanitária e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei especifica.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação do Poder Executivo do Plano de Trabalho, apresentado pela entidade beneficiada e celebração do Termo de Fomento ou Colaboração com suas respectivas publicações no órgão oficial de imprensa.
§ 2º. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo fixado pelo Poder Executivo, na forma estabelecida no Termo de Fomento ou Colaboração.

Art. 33º. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público, terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de credito, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 34º. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, observando o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 35º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com outras esferas de Governo e instituições de ensino, no ensino técnico e superior, com a finalidade de gerar mão- de-obra qualificada para o mercado de trabalho.

CAPÍTULO V
Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 36º. A Proposta Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 poderá conter autorização para contratação de operação de credito para atendimento a despesas de

capital observado o limite estabelecido por resolução do Senado Federal.

Art. 37º. A contratação de operações de credito dependerá de autorização em Lei especifica, nos termos do Parágrafo único do art. 32, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2.000.

CAPITULO VI
Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 38º. O Executivo Municipal, mediante autorização legal, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objetivo de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 39º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em divida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao credito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renuncia de receita, nos termos do inciso II do **§** 3º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 40º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou beneficio de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme dispõe o **§** 2º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2.000.

§ 1º. Para incentivar a arrecadação, fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a instituir através de Decreto, campanha de estímulo de pagamento de tributos através do Sistema de Sorteio de Prêmios, para contribuintes de Imposto Predial e Territorial Urbano e Dívida Ativa.
§ 2º. A aquisição de bens destinados a doação através de sorteio ou campanha de incentivo fiscal será regulamentada por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO VII
Disposições Relativas às Despesas com Pessoal

Art. 41º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras estabelecidas pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para 2024.

Art. 42º. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites estabelecidos para gastos com pessoal na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 43º. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, à Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos Servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no inciso III do art. 20 e inciso V do parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 44º. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na legislação em vigor.
- Eliminação das despesas com horas-extras;
- Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- Exoneração de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VIII
Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso

Art. 45º. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após publicação da Lei Orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 8º e 12º da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º. Fica a Secretaria Municipal de Administração a informar a Contabilidade Geral do Município o valor da provisão mensal para pagamento de gratificação natalina até o equivalente a 1/12 do total da folha de pessoal.
§ 2º. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhara ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:
- As metas mensais de valores a ser recebido, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.
- A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.
§ 3º. O Poder Executivo deverá dar publicidade as metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024.
§ 4º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção I

Incentivo à Participação Popular

Art. 46º. O Projeto de Lei da Proposta Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efeito acesso dos munícipes as informações relativas ao orçamento.

Art. 47º. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
- Na definição das prioridades que integrarão a proposta orçamentária de 2024, mediante regular processo de consulta;
- Avaliação das metas fiscais, conforme definido no **§** 4º do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

CAPITULO IX
Disposições Finais

Art. 48º. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto de 2023, que a apreciará e a devolverá para sanção até 15 de dezembro do exercício corrente, nos termos dos artigos da Lei Orgânica do Município.

Art. 49º. Se a Proposta Orçamentária Anual não for aprovada até o término do exercício financeiro de 2023 pelo Poder Legislativo, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, na condição de crédito especial, até a sanção da lei orçamentária anual.

Art. 50º. São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e Contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 51º. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2023 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2024, conforme o disposto no **§** 2º do art. 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 52º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Liquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 53º. A Lei Orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto na Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, administração pública municipal submeterá os processos referentes ao pagamento precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município.
§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos na caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 54º. Fica alterado os anexos próprios do PPA/2021, estimativa da Receita e fixação da despesa, para o exercício de 2024. Conforme LDO e LOA para o exercício de 2024.

Art. 55º. Esta Lei de Diretrizes Orçamentária vigora durante o exercício de 2024, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:8C47D1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 107/2023 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 107/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 107/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 107/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto **AQUISIÇÃO DE ITENS NATALINOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

EMPRESAS VENCEDORAS:

01. EMPORIUM FOR HOME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 438, nº 688, Bairro Morretes, cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 20.550.625/0001-34. Com o valor de **R$ 10.184,00 (dez mil, cento e oitenta e quatro reais).**

02. HERNANDES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domingos Jorge Velho, nº 966, Jardim Riviera, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 20.798.806/0001-84. Com o valor de **R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).**

03. JAQUELINE MORALES 06997303927, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Raul Proença, nº 842, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 40.236.322/0001-59. Com o valor de **R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).**

04. LUZOR GROUP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 171, Bairro Bela Vista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 52.134.461/0001-50. Com o valor de **R$ 2.357,80 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**
São Jerônimo da Serra, 07 de dezembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3B169D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.107/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 213/2023

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas:

01. EMPORIUM FOR HOME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 438, nº 688, Bairro Morretes, cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 20.550.625/0001-34.

02. HERNANDES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domingos Jorge Velho, nº 966, Jardim Riviera, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 20.798.806/0001-84.

03. JAQUELINE MORALES 06997303927, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Raul Proença, nº 842, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 40.236.322/0001-59.

04. LUZOR GROUP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 171, Bairro Bela Vista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 52.134.461/0001-50.
PARA **AQUISIÇÃO DE ITENS NATALINOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por serem delas os menores valores propostos e documentações completa exigida no Edital.

São Jerônimo da Serra, 07 de dezembro de 2023.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7574C5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 213/2023

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2023
Processo Administrativo 213/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE ITENS NATALINOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresas vencedoras:

01. EMPORIUM FOR HOME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 438, nº 688, Bairro Morretes, cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 20.550.625/0001-34. Com o valor de **R$ 10.184,00 (dez mil, cento e oitenta e quatro reais).**

02. HERNANDES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Domingos Jorge Velho, nº 966, Jardim Riviera, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 20.798.806/0001-84. Com o valor de **R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).**

03. JAQUELINE MORALES 06997303927, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Raul Proença, nº 842, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 40.236.322/0001-59. Com o valor de **R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).**

04. LUZOR GROUP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 171, Bairro Bela Vista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 52.134.461/0001-50. Com o valor de **R$ 2.357,80 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:8FAA4E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 107/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 107/2023
CONTRATO Nº 195/2023.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ITENS NATALINOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **EMPORIUM FOR HOME LTDA, pessoa jurídica de direito privado,** com sede na Rua 438, nº 688, Bairro Morretes, cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 20.550.625/0001-34. Com o valor de **R$ 10.184,00 (dez mil, cento e oitenta e quatro reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de dezembro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
EMPORIUM FOR HOME LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 107/2023
CONTRATO Nº 196/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ITENS NATALINOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **HERNANDES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado,** com sede na Rua Domingos Jorge Velho, nº 966, Jardim Riviera, cidade de Cambé, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 20.798.806/0001-84. Com o valor de **R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de dezembro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
HERNANDES & CIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 107/2023
CONTRATO Nº 197/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ITENS NATALINOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **JAQUELINE MORALES 06997303927, pessoa jurídica de direito privado,** com sede na Avenida Raul Proença, nº 842, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 40.236.322/0001-59. Com o valor de **R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).**

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de dezembro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
JAQUELINE MORALES 06997303927

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 107/2023
CONTRATO Nº 198/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ITENS NATALINOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **LUZOR GROUP LTDA, pessoa jurídica de direito privado,** com sede na Avenida Paulista, nº 171, Bairro Bela Vista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 52.134.461/0001-50. Com o valor de **R$ 2.357,80 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de dezembro de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
LUZOR GROUP LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:30C925E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Selma Camargo de Souza
Cargo/Função	Agente de Endemias
Data	11/12/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Viajem para participar da oficina de capacitação para aplicação do novo inseticida Fludora Max nas ações de bloqueio químico no controle do vetor - Dengue.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:79BED292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 03 DO CONVÊNIO 01/2020 – PARANÁ SAÚDE E MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 03 DO CONVÊNIO 01/2020 – PARANÁ SAÚDE E MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.
CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
OBJETO DO CONTRATO: TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 01/2020 EM QUE FICA ACRESCIDO EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA "PARÁGRAFO ÚNICO: FICA ACRESCIDO O VALOR DE R$ 40.000,00 AO CONVÊNIO ORIGINAL, A SER REPASSADO EM DUAS PARCELAS DE R$ 20.000,00 DEPOSITADAS ATÉ O ÚLTIMO DIA DA PROGRAMAÇÃO DOS MESES DE DEZEMBRO/2023 E MARÇO/2024, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO ANEXO A ESTE TERMO."

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:814393B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, a Sra. **SANDRA MARIA PAULINI, RG** 16.828.349—SP, Engenheira Agrônoma, como GESTORA MUNICIPAL DO CONVÊNIO DE4 APOIO A FERTILIDADE DO SOLO – AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO, firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB, a partir de 01/12/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de dezembro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:57C93BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, a Sra. **SANDRA MARIA PAULINI, RG** 16.828.349—SP, Engenheira Agrônoma, como GESTORA MUNICIPAL DO CONVÊNIO DE APOIO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB, a partir de 01/12/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de dezembro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C7AE038A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 268/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

DESIGNAR, a Sra. **SANDRA MARIA PAULINI, RG** 16.828.349—SP, Engenheira Agrônoma, como GESTORA MUNICIPAL DO CONVÊNIO DE APOIO A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL, firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB, a partir de 01/12/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de dezembro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:86A05F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
REF. PROCESSO-AUTOS 101/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento sem serviços de capacitação dos conselheiros tutelares sobre o sistema de Informação para infância conforme Deliberação nº 084/2019 - CDCA/PR.
O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 54/2023, para a Contratação junto a ALDEIA DA IDEIA LTDA, que indicou o valor total de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, data 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D1582D57

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 88/2023 - Processo administrativo nº 101/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento sem serviços de capacitação dos conselheiros tutelares sobre o sistema de Informação para infância conforme Deliberação nº 084/2019 - CDCA/PR.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ALDEIA DA IDEIA LTDA.
Valor Total: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
Período de vigência: 08/12/2023 à 08/12/2024.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.
São José da Boa Vista PR, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7F51ECA9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA 321/2023

PORTARIA nº 321/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 101/2023 – Dispensa nº 54/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento sem serviços de capacitação dos conselheiros tutelares sobre o sistema de Informação para infância conforme Deliberação nº 084/2019 -CDCA/PR;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestora do contrato a Senhora Eliane Aparecida Lopes Ferraz – e como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 101/2023 a servidora Municipal, senhora Flaviana da Silva Alves.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.
JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:31EC5B1E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – LEI 13.019/2014

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que, por ato do Exmo. Sr. Prefeito do Município exarado no bojo dos autos de Processo Administrativo nº 57/2023, declarou INEXIGÍVEL o chamamento público que trata o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 nos termos do contido em referido ato, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 57/2023
Instrumento jurídico: Termo de Fomento
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José da Boa Vista
Objeto: celebração de termo de fomento para transferência de recursos à organização da sociedade civil para despesas de custeio, objetivando apoio operacional aos serviços prestados pela Escola São José às crianças e adolescentes do município portadores de deficiências e transtornos globais do desenvolvimento – repasse do fundo municipal de assistência social (portaria 886/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome)**.**
Valor: R$ 100.000,00
Dispositivo: Declaro INEXIGÍVEL o chamamento público que alude o artigo 24 da Lei nº 13.019/2014 diante da impossibilidade de competição e razão da natureza singular do objeto, vez que somente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é que promove no Município ações, projetos e atividades voltadas às crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais.
Fundamento legal da inexigibilidade: artigos 31 e 32 da Lei nº 13.019/2014.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data: 08/12/2023

É assegurada a impugnação ao presente ato a ser apresentado por qualquer cidadão, no prazo de 5 dias a contar de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, em petição dirigida ao Prefeito do Município e protocolada na sede da Prefeitura Municipal no horário de expediente.

São José da Boa Vista-PR; 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:4BAC4FC6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 45/2020 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 45/2020
Beneficiário: DANIEL FRANCO BARBOSA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais
Vigência: 03 (três) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 08/12/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C952D191

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 529/2023 - COMITE TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO Nº 529/2023

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Gestor do Transporte Escolar e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 749/2011, que criou o Comitê Gestor do Transporte Escolar do Município;
Considerando a deliberação plenária realizada em 05 de dezembro de 2023 e com aprovação consignada em ata;
Considerando o Oficio nº 113/2023-SMECEAS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor do Transporte Escolar do Município de São José da Boa Vista, Estado do Parana, os seguintes membros:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Cidineia Borgato Lodovirge - Titular
Janete Aparecida Carvalho - Suplente
b) Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Dalva Sabino de Godoy Lima - Titular
Ana Claudia Lopes - Suplente

c) Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Maria Angelica Branco Teles - Titular
Risane Maria Ramos de Oliveira - Suplente
d) Representantes dos Pais de Alunos
Gessica de Andrade - Titular
Juliane Maria de Souza - Suplente

Art. 2º - A presidência do Comitê Gestor do Transporte Escolar será exercida pela senhora Maria Angelica Branco Teles.

Art. 3º - O mandato dos membros ora nomeados será exercido no período de 21 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário ee especial o Decreto 429/2021.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. 63º da Emancipação Política do Município.

JOSE LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:38D0CBF6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 322/2023 - ELEIÇÕES DE DIRETORES - ESCOLAS MUNICIPAIS

PORTARIA nº 322/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o Decreto nº 515/2023 que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná
Considerando o Ofício nº 112/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação;
Considerando o falecimento do servidor Sandro Vilela da Silva, membro da Comissão de Acompanhamento para o processo de escolha de diretores das Instituições de Ensino Municipal, ocorrido em 02/12/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica designada como representante da Secretaria Municipal de Educação na Comissão de Acompanhamento para o processo de escolha de diretores das instituições de Ensino Municipal, a servidora Maria Inês Kronéis Suconic.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B2358AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a **" Contratação de empresa especializada em elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programa de controle Medico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo técnico das condições Ambientais do Trabalho LTCAT, e Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP, conforme quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas pela Secretaria de Administração do Município de São José das Palmeiras – PR.",** conforme descrito e especificado no Edital.

•**Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário do Item;

•**Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 11/12/2023 até as 08h10min do dia 21/12/2023.

•**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 21/12/2023.

•**Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 21/12/2023.

•**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

•**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•**Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 08/12/2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:0770CF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO N° 050/2023.

Resultado da sessão do Pregão Eletronico n° 050/2023.

Objeto: Aquisição de sacos de ráfia a serem destinados ao Programa Municipal de Coleta Seletiva à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 050/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
Lote 01	SUPRAPACK SOLUCOES LTDA	R$ 38.400,00

São José das Palmeiras, 08/12/2023.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9CBD919C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 050/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de sacos de ráfia a serem destinados ao Programa Municipal de Coleta Seletiva à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras/PR.
A empresa vencedora foi: **SUPRAPACK SOLUCOES LTDA**, com o valor de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 08 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C5E3CB95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0113/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

OBJETO: Aquisição de sacos de ráfia a serem destinados ao Programa Municipal de Coleta Seletiva à Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR), da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras/PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: SUPRAPACK SOLUCOES LTDA
VALOR: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2024.

São José das Palmeiras, em 08 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:763A0C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a **"Aquisição de climatizadores evaporativos residenciais portáteis para atender a Secretaria de Assistência Social do município (conf. Lei nº 713/2023 de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a inclusão do Inciso IX ao artigo 7º da Lei Municipal 619/2018, acrescentando como benefício eventuais, o auxílio climatizadores em comodato para acamados; Decreto nº 132/2023 de 01 de dezembro de 2023),** ", conforme descrito e especificado no Edital.

•**Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário do Item;

•**Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 11/12/2023 até as 08h10min do dia 22/12/2023.

•**Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 22/12/2023.

•**Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 22/12/2023.

•**Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).

•**Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•**Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 08 de Dezembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:18113980

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2023

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2023.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 03/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de São José das Palmeiras.
PROPONENTE: Carlos Roberto Scherer – Scherer Fotografia.
OBJETO: São José das Palmeiras e suas histórias (Produto Audiovisual, Categoria I), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores.
VIGÊNCIA: seis meses a partir da assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 30.100,00.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023.

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:01B57F26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2023

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2023.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 03/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de São José das Palmeiras.
PROPONENTE: WW Sonorização e Eventos / Douglas Weiand.
OBJETO: Cine Experiência (Cinema, Categoria II), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores.

VIGÊNCIA: seis meses a partir da assinatura. VALOR TOTAL: R$ 7.000,00.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023.

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:04E1DB3D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2023

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2023.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 03/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de São José das Palmeiras.
PROPONENTE: Hércules João Lacovic.
OBJETO: PROJETO CENTELHA: Introdução ao Mundo do Áudio (Capacitação, Categoria III), a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores.
VIGÊNCIA: seis meses a partir da assinatura. VALOR TOTAL: R$ 3.539,00.
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023.

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E7ED03F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/2023.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de São José das Palmeiras.
PROPONENTE: Isabela Olsen Pierazo.
OBJETO: Capacitação em elaboração de projetos culturais, a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores.
VIGÊNCIA: seis meses a partir da assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 391,14.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023.

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C2336DAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2023

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2023.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de São José das Palmeiras.
PROPONENTE: Isabela Olsen Pierazo. OBJETO: Capacitação em Políticas Culturais – Leis de Incentivo a cultura no Brasil, a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores.
VIGÊNCIA: seis meses a partir da assinatura. VALOR TOTAL: R$ 391,14.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023.

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F8700C05

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2023.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de São José das Palmeiras.
PROPONENTE: Miorando Eventos.
OBJETO: Música na Praça, a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores.
VIGÊNCIA: seis meses a partir da assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023.

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:9EC222FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2023.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2023.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2023.
CONCEDENTE: Prefeitura do Município de São José das Palmeiras.
PROPONENTE: Miorando Eventos.
OBJETO: Show Musical – especial Milionário e José Rico, a ser realizado nas condições constantes no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Execução Cultural.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Nº 195/2002 e decretos regulamentadores.
VIGÊNCIA: seis meses a partir da assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023.

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BC32CCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 137/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 137/2023
DATA: 08 de dezembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo |II da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 200.820,15 (duzentos mil e oitocentos e vinte reais e quinze centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIO DE SAUDE
02 – Fundo Municipal da Saúde
10.302.0007.2060 – Manutenção do Consorcio Intermunicipal – CISCOPAR
3.3.72.39.00.00 – 1073– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 114.910,15

10.302.0007.2062 – Assistência Hospitalar Ambulatorial

3.3.90.39.00.00 – 1073 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 85.910,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 1073 R$ 200.820,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E9010A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº. 368/2023

DECRETO Nº. 368/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 65/2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 65/2023-PMSPPR de 24 de novembro de 2023, que tomou por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviço de Fabricação e Instalação de um Container (Banheiros Masculino, Feminino e Preferencial Cadeirante) para a Barranca do Distrito de Porto São José, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 65/2023-PMSPPR de 24 de novembro de 2023
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
04.001.15.452.0011.2025 MANUT. E CONS. PRACAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), em favor do proponente:

ALMANIOTTO LTDA – CNPJ/MF nº 46.942.679/0001-39, no Valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 08 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4C5E44C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023

Ata da Nona Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 08 de dezembro de 2023, convocada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausentes os Vereadores DEVAIR CRISPIM FERREIRA e JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 09h40min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 113/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 113/2023, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de até 351.694,51 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)",* considerando a necessidade urgente da aplicação dos recursos de superávit financeiro apurado em balanço que serão utilizados na liberação de dotações orçamentárias de recursos livres, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Por fim, o Senhor Presidente informou que esta ata seria lida e apreciada na presente sessão, sendo que a presente deliberação foi colocada em votação e aprovada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Vereador Andre Luiz Teixeira solicitou a retificação da ata da presente sessão a fim de que constasse o envio do Ofício nº 264/2023 de sua autoria, o qual solicitou informações ao Poder Executivo acerca de quais despesas seriam custeadas com a referida proposta e a respectiva resposta recebida, sendo a presente solicitação colocada em votação e aprovada. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente (ausente)

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador (ausente)

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:85606A6B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 177, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Abre um crédito suplementar, no exercício de 2023, na importância de até 351.694,51 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 1991/2023, Decreta:

Art. 1º - Abre no Orçamento do exercício de 2023, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 351.694,51 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Suplementação
05 SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE
05.001 DIVISÃO DE URBANISMO
05.001.15.452.0014.2.024 Manutenção dos Serviços Urbanos
121 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO..... 96.519,07
124 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 164.203,71
124 -3.3.90.39.00.00 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....90.971,73
Total Suplementação: 351.694,51

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

507 CONTRIBUICAO DE ILUMI. PUBLICA, ART.149-A CF - EXERCICIO CORRENTE 164.203,71
510 Taxas - Exercício Poder de Policia 90.971,73
511 Taxas - Prestação de Serviços 96.519,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:E3A78783

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, Nº 01/2023.

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura os membros da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para avaliar o Plano Municipal de Educação do município de São Sebastião da Amoreira - Pr, aprovado pela lei 1321, de 23 de julho de 2015. Observa-se o quanto é importante e necessário a verificação das metas e estratégias propostas. Após o estudo das metas e estratégias verificou-se que houveram avanços sobre várias questões educacionais, em outras não tivemos nenhum avanço por se tratarem de metas que não dependem exclusivamente do município, mas de ações do Governo Estadual e Federal apoiando para que as mesmas sejam atingidas plenamente. Dessa forma, foram feitas atualizações das informações do mesmo tempo que observou - se o que precisa ser ainda realizado. Nada mais havendo a constar esta ata foi assinada pelos representantes dos segmentos.

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA

ARIADNE CRISTINA PIOLA BARBOSA

CÍCERA MARCOLINO DE SIQUEIRA

EDILENI APARECIDA RODRIGUES BONETTI

EDNÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA

LETÍCIA TEREZINHA CALISTO ALBUQUERQUE

WALDOMIRO JOSÉ DA SILVA

SILMARA FERREIRA BRAGA MASHIMA

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS

SÉRGIO SOARES

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F2203B13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 003 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

RESULTADO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DOCENTES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E EM TEMPO INTEGRAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE E LÍNGUA INGLESA/PRODUÇÃO TEXTUAL.

NOME	RESULTADO
CAMILA CELIA DIAS DE SANTANA	DEFERIDO
CRISTIANE CATARINA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
GABRIELLY QUEIROZ ROSA	INDEFERIDO
GISLENE DE SOUSA	INDEFERIDO
ISABELLA MIRANDA SILVA	DEFERIDO
JOSEANE DOS SANTOS	INDEFERIDO
KEYLA MESSIAS DE SIQUEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
MARIANA APARECIDA GAVIOLI DE FREITAS GERARDUCI	DEFERIDO
MARIA EDUARDA DOS SANTOS MELO	DEFERIDO
MARIA EDUARDA FIORI BRAGA	INDEFERIDO
NAINI DIAS APARECIDO DA SILVA	INDEFERIDO
NATALLY THAYNA DOS SANTOS	INDEFERIDO
ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	DEFERIDO
SUELLEN JANE CORREIRA	INDEFERIDO

O resultado de cada requerente estará disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

São Sebastião da Amoreira, 08 de dezembro de 2023.

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6A400FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.991, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de até 351.694,51 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2023, um crédito adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 351.694,51 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Suplementação
05 SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIE
05.001 DIVISÃO DE URBANISMO
05.001.15.452.0014.2.024 Manutenção dos Serviços Urbanos
121 - 3.3.90.30.00.00 511 MATERIAL DE CONSUMO..... 96.519,07
124 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 164.203,71
124 -3.3.90.39.00.00 510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....90.971,73
Total Suplementação: 351.694,51

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

507 CONTRIBUICAO DE ILUMI. PUBLICA, ART.149-A CF - EXERCICIO CORRENTE 164.203,71
510 Taxas - Exercício Poder de Policia 90.971,73
511 Taxas - Prestação de Serviços 96.519,07

Art. 3º - Esta de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:0A9AB1A9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 435/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 435/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: **GUILHERME GONÇALVES PADOVESI**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de material impresso e banner.

Valor: **R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais)**.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:197A32AD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 436/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 436/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr

Contratado: **LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

Objeto: Aquisição de Bebedouro Industrial Suspenso 200 litros em inox; Filtro de Ar compatível ao Bebedouro: Cuba de 2 metros em inox.

Valor: **R$ 6.898,00,00 (seis mil e oitocentos e noventa e oito reais)**.

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/12/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BF2F8660

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2873, no dia 06 de outubro de 2023, código identificador 5CE19DC3:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR (REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO)
CONTRATO Nº 319/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°46/2023

ONDE SE LÊ:

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 319/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

LEIA-SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR (REEQUILÍBRIO DE VALOR)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR (REEQUILÍBRIO DE VALOR) REFERENTE AO CONTRATO Nº 319/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

São Sebastião da Amoreira, 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:48C667AD

SETOR DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na Publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2873, no dia 06 de outubro de 2023, código identificador 4793F47D:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR (REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO)

CONTRATO Nº 347/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°46/2023

ONDE SE LÊ:

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 347/2023 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

LEIA-SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR (REEQUILÍBRIO DE VALOR)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALOR (REEQUILÍBRIO DE VALOR) REFERENTE AO CONTRATO Nº 347/2023 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

São Sebastião da Amoreira, 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5A5EFCE1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 336/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Fabio G. Sena Jardinagem e Dedetização, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.955.434/0001-57, com sede à Rua Azaleia, nº 80 – Jd. Muriae, CEP: 86.220-000, no município de Assaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Fábio Gonzaga Sena, portador da Cédula de Identidade nº 8.511.533-0 SSP/PR e do CPF nº 041.003.779-67.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 336/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 85/2021, em 02 (dois) meses, sendo sua vigência até 01/03/2024 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9D392376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023-AUTORIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.133/2023 e suas alterações, Decretos Municipal de regulamentação, Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A data da disputa de preços será no dia 08/01/2024 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , www.pncp.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 08 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

LIDINEI APARECIDA F. M. OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:B36AAC51

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO CONCORRENCIA 04-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

O município de Sapopema - Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de janeiro do ano de 2024, na Avenida Manoel Ribas n° 858 em Sapopema , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do município e distrito Vida Nova	Pavimentação em CBUQ	12860,70 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br / www.sapopema.pr.gov.br .
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 11 de dezembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LIDINEI AP. F. M. OLIVEIRA
PCPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1D866D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 08/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal n.º 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.687/2009, **os seguintes proprietários de lotes sujos e com vegetação alta no Município de Sertanópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:**

CADASTRO: 483 – QUADRA: 17 – LOTE: 8 – Centro, Sertanópolis/PR. Proprietário (a): Leopoldo Cesar Sicuro Sardi. Processo de Notificação de Infração, N° 062/10.2023.

Fica, o notificado, ciente de que possui como último prazo a data de 23/12/2023, para a efetiva limpeza do lote, cientificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal n.º 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).

Após esta data, se os proprietários não procedam à limpeza de seu lote, serão multados no valor de 03 UFM – Unidade Fiscal do Município (R$ 325,89 – Trezentos e vinte cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo que a cada vez que for verificada a reincidência, haverá aplicação de multa em dobro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Divisão de Fiscalização

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:21D69D87

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 264, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.053. Manutenção da Casa Lar
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
201 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.053. Manutenção da Casa Lar
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
205 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 08 de dezembro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9279581A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 66-2023

EXTRATO DA ATA Nº 66/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 66/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, EPIs E UNIFORMES PARA O ABATEDOURO MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
TÉRMINO: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 68/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023, ID. 84505.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.941,75 (TRES MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:DA8D95A7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 67-2023

EXTRATO DA ATA Nº 67/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MÁRIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTD.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, EPIs E UNIFORMES PARA O ABATEDOURO MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

TÉRMINO: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 68/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023, ID. 84506.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 471,20 (QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ
ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7BAA6BDF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 68-2023

EXTRATO DA ATA Nº 68/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: FAROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, EPIs E UNIFORMES PARA O ABATEDOURO MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
TÉRMINO: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 68/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023, ID. 84507.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.975,40 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:154ABC56

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 69-2023

EXTRATO DA ATA Nº 69/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 69/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CNL COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, EPIs E UNIFORMES PARA O ABATEDOURO MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
TÉRMINO: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 68/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023, ID. 84508.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 429,60 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2B2A5B7F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 70-2023

EXTRATO DA ATA Nº 70/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 70/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, EPIs E UNIFORMES PARA O ABATEDOURO MUNICIPAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
TÉRMINO: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 68/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023, ID. 84509.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 322,40 (TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:ABFFA8AE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 71-2023

EXTRATO DA ATA Nº 71/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 71/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: COMERCIAL GODOI LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM FORMA DE KIT DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
TÉRMINO: 08 DE DEZEMBRO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 61/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023, ID. 84510.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 8 DE DEZEMBRO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 354.093,95 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CBD669F5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA Nº 32-2023 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 072/2023 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO 139/2023.

Aos 08 dias de dezembro de 2023, às 09h00min, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pelo Decreto n.º 063-2023 de 13 de abril de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 72/2023 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada à Aquisição de testes rápidos para detecção do Coronavirus Sars-Cov2 (COVID), para atender a demanda dos pacientes do Serviço Municipal de Saúde de

Sertanópolis, conforme termo de referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 04 de dezembro de 2023, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Foram cadastrada proposta da empresa JARDINS MÉDICA LTDA (CNPJ nº 08.588.015/0001-24), por meio eletrônico através do e-mail. Uma vez que foi a única interessada, foi declarada vencedora a empresa JARDINS MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.588.015/001/24, empresa responsável pela apresentação da cotação de menor valor durante a fase de publicidade do procedimento, qual seja, R$ 8.300,00 (oito mil, trezentos reais). Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, Lucilene de Fátima Morilha da Silva, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA –
Agente de contratação

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA –
Equipe de Apoio

JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO –
Equipe de Apoio

JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO -
Equipe de Apoio

TATIANE APARECIDA DA SILVA PANINI –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:0D2BF22E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 72/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e
CONTRATADA: JARDINS MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: CNPJ nº 08.588.015/0001-24.

OBJETO: Aquisição de testes rápidos para detecção do Coronavirus Sars-Cov2 (COVID), para atender a demando dos pacientes do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis.

VALOR: R$ 8.300,00 (Oito mil, trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 08 de Dezembro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:61C76E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 448/2023
REF: PREGÃO N° 102/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: M.A COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA, CNPJ nº 40.669.620/0001-32, com sede RUA DAS FLORES, 16, SERTÃOZINHO, CEP 87270000, Engenheiro Beltrão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALYSSON GUILHERME VIEIRA SANTOS, CPF: 093.813.249-05, carteira de Identidade nº 130836240.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) em atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 56.017,98 (cinquenta e seis mil e dezessete reais e noventa e oito centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06 de dezembro de 2023, com vencimento até 05 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2A665A84

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 500/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA WPM - EIRELI**

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 05/12/2024, com base no art. 57, da Lei 8666/93.
SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7321994B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2021

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios do município de Terra Boa, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **POLICLINICA FLORESTA LTDA**

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 05/12/2024, com base no art. 57, da Lei 8666/93.
SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:46E702CA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DIPENSA 27-2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 27/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.593.711/0001-42, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 319, CEP: 99051-390, na cidade de **PASSO FUNDO/RS**, estado de Paraná, quanto à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA ATENDER A REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL, NOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA BOA-PR.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 9.896,00 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 08 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:02C54135

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 43-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2023.

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da entidade IRMANDADE SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO, que tem por objeto a elaboração de Termo de colaboração para repasse A IRMANDADE SANTA CASA SÃO VICENTE DE PAULO, nos termos da Portaria GM/MS Nº 544/2023, com inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art.25, da Lei Federal 8.666/93.

Terra Boa, 08 de dezembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5F0768C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 823/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **MARIA OTILIA DA CONCEICAO VALENTE APARECIDO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/12/2023** a **14/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DAF522F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 824/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **VANDA LUCIA GOMES LOPEZ** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/12/2023** a **20/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F3E77B5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 825/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **SEBASTIAO ANSELMO DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/12/2023** a **09/01/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3E90E575

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 826/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **SIMONE DE PAULA COELHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/12/2023** a **09/01/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0C4EDF2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 827/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **JESSICA THAIS BESSANI ALBONETTI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de FARMACEUTICO/BIOQUÍMICO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/12/2023** a **20/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:255B323F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 828/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **SILVANA MATEUS DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/12/2023** a **22/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FB8D5CBB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 829/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **ENI FONSECA MARANHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/12/2023** a **22/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9FDF5BD4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 830/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **MARIA HELENA PONTIN VERI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/12/2023** a **22/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4C991FA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 831/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **CLAUDINEI NOBRE** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/12/2023** a **22/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1295F383

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 832/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **AILTON VALDIR GANCEDO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **14/12/2023** a **12/01/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AACB0123

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 833/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 14 (quatorze) dias de férias ao senhor **TADEU HIDEKI MATSUNAGA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de MÉDICO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **15/12/2023** a **28/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D9C5AF18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 834/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/12/2023** a **04/01/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:434B4429

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 835/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **JOSE CARLOS ISIDORO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/12/2023** a **05/01/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5054C71E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 836/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **COSME IRINEU APOLINÁRIO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/12/2023** a **27/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Human

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C3ED56E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 837/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA MATOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/12/2023** a **16/01/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3DD888C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 838/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **CAMILA REGINA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/12/2023** a **29/12/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:06517A4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 839/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **FABIANA FERNANDES DA COSTA MAINA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/12/2023** a **08/01/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 08 de dezembro de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3730C57B

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº 15/2023

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
23/11/2023	R$ 728,02	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
23/11/2023	R$ 1.116,30	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
23/11/2023	R$ 3.316,56	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL

08 de Dezembro de 2023.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FA1A4A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA EDITAL N° 75/2023

ERRATA

No EDITAL N.º 75/2023, de 07 de dezembro de 2023, publicado em 08.12.2023, edição n° 2915, do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

2.2. Os Títulos poderão ser entregues em cópia simples (frente e verso), legível e sem cortes, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, quando da eventual contratação, o Município de Guaíra poderá solicitar, a qualquer momento, sua reapresentação por meio dos respectivos documentos originais.

Se lê:

2.2. Os Títulos poderão ser entregues em cópia simples (frente e verso), legível e sem cortes, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que, quando da eventual contratação, o Município de Terra Roxa poderá solicitar, a qualquer momento, sua reapresentação por meio dos respectivos documentos originais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:56F59C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 917, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Institui o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Tijucas do Sul.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS
Esta lei tem por finalidade assegurar o direito de ir e vir a toda população, garantindo os deslocamentos de pessoas e cargas no seu território e o escoamento da produção urbana e rural com a melhor relação custo-benefício social e ambiental, por meio da:
diversificação dos usos e das atividades no espaço Municipal, metropolitano e regional visando à redução da necessidade de deslocamento;
integração metropolitana, regional e Municipal dos transportes e do sistema viário.
O Plano Municipal de Mobilidade Urbana é instrumento estratégico da política de mobilidade urbana, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município.
O Plano de Mobilidade Urbana Municipal é parte integrante do processo de planejamento Municipal, o Plano Diretor Municipal, o Plano Plurianual, a Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, a Lei de Parcelamento, o Código de Obras e Edificações, o Código de Posturas e o Orçamento Anual deverão incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.
O Plano Municipal de Mobilidade Urbana deverá observar os planos nacionais, regionais, Estaduais, metropolitano de desenvolvimento urbano integrado, de ordenação do território e de mobilidade urbana.
O Plano Municipal de Mobilidade Urbana abrange a totalidade do território do Município de Tijucas do Sul, definindo:
a política de mobilidade urbana do Município;
respeitando a hierarquização do sistema viário nos termos estabelecidos no Plano Diretor do Município;
as políticas públicas de transporte e circulação do Município e sua integração metropolitana;
os Planos, Obras e Ações Estratégicas do governo Municipal;
a compatibilidade do Plano Diretor do Município;
a gestão do Sistema de Planejamento e Gestão do Plano de Mobilidade.
o fomento da mobilidade sustentável no território Municipal considerando o contexto metropolitano.
O Sistema de Planejamento e Gestão é formado por um conjunto de órgãos, de normas, de recursos humanos e de recursos técnicos

utilizados com o objetivo de coordenar ações públicas, em parceria com as entidades privadas e com a sociedade em geral.
Parágrafo único - O Sistema de Planejamento e Gestão visa o fomento e implantação de diversos programas setoriais com o objetivo de modernização da ação governamental.
Este Plano Municipal de Mobilidade Urbana parte da realidade do Município e tem como prazos, curtos (entre 2 e 5 anos); médios (até 10 anos) e longos (até 20 anos).
Este Plano Municipal de Mobilidade Urbana rege-se pelos seguintes princípios:
inclusão social, compreendida como garantia de acesso a bens, serviços e políticas de mobilidade qualificada a todos os munícipes;
direito à Cidade para todos, compreendendo o direito ao transporte eficiente e de qualidade, ao sistema viário qualificado e integrado;
direito à circulação segura e confortável nos diversos modos de transporte e deslocamento; ao acesso aos serviços públicos, aos equipamentos urbanos, ao trabalho, ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
respeito às funções sociais da Cidade e à função social da propriedade, nos termos da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade;
participação da população nos processos de decisão e planejamento, através de uma gestão democrática; e
a integração das ações públicas e privadas através de programas e projetos de atuação com o objetivo de preservação dos recursos naturais, através do incentivo aos meios de transporte sustentáveis;
acessibilidade universal;
desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano;
gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Municipal de Mobilidade Urbana;
segurança nos deslocamentos das pessoas;
aperfeiçoamento da logística do transporte de cargas no Município, tendo em vista sua posição estratégica junto da Rodovia Henrique Herwig (BR 376) e Rodovia Engenheiro Osmar Pinterich (PR 281);
justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;
ampliação da dinâmica e rede de mobilidade metropolitana;
equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e
eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.
É objetivo da Política de Mobilidade Urbana ordenar o pleno desenvolvimento da circulação e da mobilidade urbana, através da distribuição socialmente justa do acesso equilibrado e diversificado dos meios de circulação e de transporte em seu território, de forma a assegurar o bem-estar equânime de seus habitantes mediante:
A consolidação do Município como sub centro metropolitano, sede de atividades de logística, produtivas e geradoras de emprego e renda;
A implementação de infraestrutura urbana de circulação, transporte e serviços e equipamento públicos de mobilidade urbana;
A utilização racional dos meios de transporte de modo a garantir uma cidade sustentável, social, econômica e ambientalmente, para as presentes e futuras gerações, fomentando a utilização de meios de transportes não motorizados e do transporte coletivo;
A gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de mobilidade urbana;
A cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de mobilidade urbana, em atendimento ao interesse social;
O planejamento do desenvolvimento da Cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município de modo a evitar e corrigir as distorções de circulação e seus efeitos negativos sobre o ambiente construído e natural;
A ordenação e controle do uso do solo, de forma a combater e evitar:
a proximidade ou conflitos entre usos existentes e propostos e meios de deslocamento e de transporte;
o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura de mobilidade urbana;
a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego sem a previsão da infraestrutura correspondente;
a deterioração das áreas urbanizadas e os conflitos entre usos e a função das vias que lhes dão acesso;
a centralização dos serviços, comércios e estruturas e incentivos governamentais na área central do Município;
A integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;
A adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos da mobilidade urbana, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais; e
A proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, arístico, paisagístico, arqueológico e urbanístico
Reduzir as desigualdades e promover a inclusão social;
Promover o acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais;
Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
Proporcionar a melhora na eficácia da mobilidade metropolitana;
Promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades; e
Consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

TÍTULO II - DA INTEGRAÇÃO METROPOLITANA E REGIONAL

Respeitado o princípio da autonomia Municipal, o Plano de Mobilidade Urbana Municipal assegurará o pleno funcionamento da integração regional entre os Municípios da Região Metropolitana de Curitiba, no que concerne às funções públicas objeto de gestão comum, especialmente transporte público e sistema viário metropolitano e regional.
Constituem-se funções públicas objeto de gestão comum:
Transporte público e sistema viário metropolitano e regional;
Promoção de construção de novas vias e novos acessos à rede viária metropolitana e melhorar as interseções existentes, respeitando os modos não motorizados de transporte e, especialmente, aqueles acessos e vias envolvidos nos itinerários do transporte público metropolitano, principalmente entre Tijucas do Sul e Curitiba;
Fomento da integração do sistema de transporte público coletivo Municipal com o metropolitano;
Turismo;
Planejamento do uso de ocupação do solo, observados os princípios da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade;
Informações regionais e cartografia.
A implantação de qualquer projeto, público ou privado, deverá, na respectiva área, considerar a implantação dos elementos estruturadores e integradores envolvidos, bem como obedecer às disposições estabelecidas nesta lei e na legislação complementar de uso, parcelamento e ocupação do solo e na legislação Estadual em especial à relativa à Região Metropolitana de Curitiba.
Será estimulada a geração de novas centralidades e dinamizadas as já existentes pela implantação contígua, de agências e repartições da Prefeitura, escolas públicas, pontos de embarque, praças e passeios públicos, equipamentos de serviços públicos, de mobiliário urbano, como elementos catalisadores do Comércio e Serviços privados.

TÍTULO III - PLANOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DA MOBILIDADE

A Estratégia de Mobilidade Urbana tem como objetivo qualificar a circulação e o transporte urbano, proporcionando os deslocamentos na cidade e atendendo às distintas necessidades da população, através da capacitação, do incremento e da melhoria da malha viária, de circulação de pedestres, dos sistemas transporte coletivo Municipal e metropolitano, individual e de cargas, a implantação de programas de educação no trânsito, com o objetivo de diminuir acidentes, diminuir os níveis de poluição sonora e atmosférica. Compreende a hierarquização de vias, com vistas a otimizar o desempenho do sistema de transporte urbano, integradas com ciclovias e estacionamentos em logradouros públicos.
Seção I - Da Hierarquia Viária

O Sistema Viário é o conjunto de vias do Município, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional, formado basicamente por:
Rodovia (Via expressa): é a via que abriga as caraterísticas de corredor de transporte, busca estruturar o Município, abrigar os principais itinerários de transporte coletivo, promover a integração de diferentes modais de transporte e propiciar a ocupação a adensamento urbanos e estabelece ligações entre Municípios vizinhos ou áreas contíguas e atende, também as diretrizes definidas pela Agencia de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP) entre outras, com função de ligação intermunicipal, sendo permitido transporte de carga;
Vias marginais: são aquelas definidas ao longo das Rodovias Estaduais e Federais, nos trechos inseridos na malha urbana, que têm como objetivo promover o acesso às atividades lindeiras, das rodovias de forma segura e ordenada;
Via Arterial: é de elevada capacidade de tráfego, que tem como objetivo promover a ligação entre diferentes bairros ou regiões da cidade, proporcionar ligações transversais e longitudinais, com o objetivo de conduzir o tráfego nos percursos de maior distância, e proporcionar ligações entre bairros;
Via coletora: é aquela que liga um ou mais bairros entre si e coleta ou distribui o trânsito dentro das regiões da cidade, principalmente a partir das vias arteriais e coletoras;
Via parque: possui função similar a via coletora, e foi planejada para áreas que possuam certa fragilidade ambiental; incorporando área de parque linear, a fim de servir como uma área de amortecimento para zonas ambientalmente frágeis.
Via local: é aquela que distribui o tráfego internamente ao bairro, destinada ao acesso local ou às áreas restritas;
Ciclovia: é a via destinada ao uso exclusivo de ciclos e transporte não motorizado;
Via compartilhada: é aquela destinada ao acesso compartilhado entre veículos, ciclistas e pedestres na área central, com a priorização do deslocamento de pedestres;
Estrada: é a via rural que tem por função promover as ligações entre as propriedades rurais, com as demais vias e com os aglomerados urbanos ou rurais.
Parágrafo único - As ações estratégicas a serem implementadas na Hierarquização Viária constantes do Plano Diretor em consonância com o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, visam o deslocamento racional dos pedestres compatibilizando-o com os diferentes modos de transportes público e privado.
Seção II - Da Circulação Viária E Transportes
São diretrizes da política de Circulação Viária e de Transportes:
Garantir e melhorar a circulação e o transporte urbano proporcionando deslocamentos intra e interurbanos que atendam às necessidades da população;
Priorizar o transporte coletivo ao transporte individual;
Tornar mais homogênea a acessibilidade em toda a área urbanizada da Cidade;
Reestruturar o sistema viário do Município, tornando-o mais abrangente e funcional, com o objetivo da melhoria na fluidez do tráfego, garantir nível de serviço adequado para desempenhar sua função na hierarquização viária, diminuir os conflitos viários, aumentar a segurança para os pedestres e ciclistas e garantir acessibilidade aos pedestres; viabilizar a melhor acomodação dos modais ativos na via pública, em especial pedestres e ciclistas;
Ampliar e melhorar as condições de circulação de pedestres e de grupos específicos, como idosos, portadores de deficiência especial e crianças;
Vincular o planejamento e a implantação da infraestrutura física de circulação e de transporte público às diretrizes de planejamento contidas no Plano Diretor;
Garantir e melhorar a ligação do Município de Tijucas do Sul com a Região Metropolitana de Curitiba, com o Estado do Paraná, Santa Catarina e com o País;
Estudar soluções para a travessia de pedestres, com segurança, nas vias classificadas como Rodovias (vias expressas), compreendendo a Rodovia Henrique Herwig (BR 376) e a Rodovia Engenheiro Osmar Pinterich (PR 281);
Urbanizar adequadamente as vias da rede estrutural e corredores de transportes, de modo a garantir a segurança dos cidadãos e a preservação do patrimônio histórico, ambiental, cultural, paisagístico, urbanístico e arquitetônico do Município;
Priorizar em Tijucas do Sul os modos de transporte não motorizados de forma a garantir equidade no uso do espaço público de circulação e avaliar constantemente a necessidade da ampliação, soluções e melhorias para os meios de transporte não motorizado;
Reestruturar o sistema de transporte coletivo Municipal; e
Capacitar a Equipe Técnica Municipal, para administração, manutenção, fiscalização, e acompanhamento dos objetivos do Plano de Mobilidade Urbana e instituir órgão técnico administrativo responsável pela temática da mobilidade, transporte e acessibilidade no Município de Tijucas do Sul.
São ações estratégicas para implementação da política de Circulação Viária e de Transportes:
Criar programa de adaptação dos logradouros para melhorar as condições de circulação de pedestres e de grupos específicos, como idosos, portadores de necessidades especiais e crianças;
Implantar novas vias ou melhoramentos viários em áreas em que o sistema viário estrutural se apresente insuficiente, em função do transporte coletivo;
Disciplinar a oferta de locais de estacionamento, em áreas públicas e privadas, de modo compatível com as propostas de uso e ocupação do solo urbano, sistema viário e as condições ambientais;
Diminuir as estatísticas de acidentes de trânsito, promover um convívio gentil entre pedestres, ciclistas e condutores de veículos automotores, na área central da Cidade de Tijucas do Sul melhorando a segurança viária nas áreas que concentram a maior circulação de pedestres, ciclistas e veículos;
Elaborar um Termo de Referência, junto ao DER/PR, para a contratação de um Projeto Executivo de Engenharia para melhoramentos e adequação da capacidade e segurança da PR 281, em todo o trecho rodoviário incidente em Tijucas do Sul, incluindo implantação de acostamentos, passeios e ciclovia e/ou ciclofaixa nas áreas urbanizadas.
Realizar a pavimentação e melhoria dos passeios de vias prioritárias desprovidas de tais infraestruturas, definindo prazos;
Realizar manutenção, repintura e ajuste aos padrões nacionais de regulamentação das sinalizações horizontal e complementares na Rua XV de Novembro;
Ampliar a rede de drenagem pluvial na malha viária da Sede urbana e implantar nas regionais de Tabatinga e Campina;
Dispor de órgão técnico administrativo responsável por disciplinar o trânsito Municipal;
Implantar sinalização viária vertical e horizontal do tipo regulamentadora, além da sinalização indicativa com os nomes das vias e estradas do Município;
Garantir o acesso de moradores das áreas rurais a serviços e equipamentos através da pavimentação de estradas;
Priorizar a qualificação do sistema viário existente, a partir da compatibilização da hierarquia prevista quando da revisão Lei Complementar nº245 de 27 de dezembro de 2010, para compatibilização com as diretrizes e objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Mobilidade Urbana e com o compartilhamento de modais;
Prever na legislação urbanística procedimentos específicos para a aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no sistema viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades no Município de Tijucas do Sul que configurem Polos Geradores de Trafego;
Tratar os acessos clandestinos existentes na PR 281 e BR 376 através da articulação do poder público Municipal com os órgãos rodoviários Estadual e Federal;
Instituir Ouvidoria e Serviço de Informações aos Cidadãos para atendimento das demandas relacionadas ao trânsito e serviços de transportes;
Regulamentar a utilização de passeios e calçadas pelo comércio local em observância as legislações Federais de mobilidade e acessibilidade;
Seção III - Da Qualificação Da Paisagem Urbana
A Estratégia de Qualificação da Paisagem Urbana tem como objetivo a requalificação dos espaços públicos de circulação do Município através de ações que garantam a preservação dos valores culturais, históricos e paisagísticos, promovendo suas potencialidades bem como a plena utilização dos logradouros públicos com conforto e segurança e o bem-estar dos usuários da cidade.

Parágrafo único - Integra o Patrimônio Cultural, para efeitos desta Lei, o conjunto de bens imóveis de valor significativo - edificações isoladas ou não, ambiências, parques urbanos e naturais, praças, sítios e paisagens, assim como manifestações culturais, tradições, práticas e referências, denominados de bens intangíveis -, que conferem identidade a estes espaços.

São diretrizes da Política de Qualificação da Paisagem Urbana:

Garantir o direito do cidadão à fruição da paisagem;

Garantir a qualidade ambiental do espaço público e dos logradouros;

Garantir a possibilidade de identificação, leitura e apreensão da paisagem urbana e de seus elementos constitutivos, públicos e privados, pelo cidadão;

Assegurar o equilíbrio visual entre os diversos elementos que compõem a paisagem urbana;

Favorecer a preservação do patrimônio cultural e ambiental urbano;

Disciplinar o uso do espaço público pelo setor privado, em caráter excepcional, subordinando-o a projeto urbanístico previamente estabelecido, segundo parâmetros legais expressamente discriminados em lei;

Disciplinar o ordenamento dos elementos componentes da paisagem urbana, assegurando o equilíbrio visual entre os diversos elementos que o compõem, favorecendo a preservação do patrimônio cultural e ambiental urbano e garantindo ao cidadão a possibilidade de identificação, leitura e apreensão da paisagem e de seus elementos constitutivos, públicos e privados.

São ações estratégicas da Política de Paisagem Urbana:

Criar novos padrões, mais restritivos, de comunicação institucional, informativa ou indicativa;

Estabelecer parâmetros de dimensões, posicionamento, quantidade e interferência mais adequados à sinalização de trânsito, aos elementos construídos e à vegetação, considerando a capacidade de suporte da região;

Reurbanizar e requalificar as vias das áreas centrais;

Desenvolver e consolidar um sistema de Corredores de Centralidade com a dinamização de serviços, cultura e infraestrutura;

Melhorar a qualidade e eficácia dos elementos de identificação dos logradouros e a orientação para sua acessibilidade por veículos e pedestres;

Implantar mobiliário urbano de qualidade em toda a Cidade;

Estabelecer parâmetros de dimensões, posicionamento, quantidade e interferência mais adequados à arborização urbana, considerando o dimensionamento dos passeios, o caráter da via, a compatibilização com as redes de infraestrutura.

Seção IV - Da Infraestrutura E Serviços Públicos Vinculados Ao Sistema Viário

São diretrizes da política de Infraestrutura e Serviços de Mobilidade Urbana:

Racionalizar a ocupação e a utilização da infraestrutura junto ao sistema viário instalada e por instalar;

Assegurar a equidade na distribuição territorial dos serviços e a garantia da universalização do acesso à infraestrutura urbana e aos serviços de utilidade pública;

Garantir o investimento em infraestrutura;

Implantar e manter o Sistema de Informações Integrado de Infraestrutura Urbana;

Coordenar o cadastramento das redes de água, esgoto, telefone, energia elétrica, cabos e demais redes que utilizam o subsolo, mantendo banco de dados atualizado sobre as mesmas com vistas a qualificar as ações e projetos viários e de mobilidade urbana.

São ações estratégicas da política de infraestrutura e serviços de utilidade pública:

Implantar, por meio de galerias técnicas, equipamentos de infraestrutura de serviços públicos ou privados nas vias públicas, incluídos seus subsolo e espaço aéreos, priorizando as vias de maior concentração de redes de infraestrutura;

Racionalizar a ocupação e a utilização da infraestrutura instalada e por instalar, garantindo o compartilhamento e evitando a duplicação de equipamentos;

instalar e manter os equipamentos de infraestrutura e os serviços de utilidade pública, garantindo o menor incômodo possível aos moradores e usuários do local, bem como exigindo a reparação das vias, calçadas e logradouros públicos.

Seção V - Dos Estacionamentos

Garagens e estacionamentos são as edificações e áreas cobertas ou descobertas destinadas à guarda de veículos.

Parágrafo único - Garagens e estacionamentos comerciais são construções destinadas predominantemente à prestação de serviços de guarda de veículos, sem prejuízo dos serviços afins.

É obrigatória a previsão de local interno no terreno destinado à guarda de veículos, nas proporções estabelecidas pela Lei de Usos e Ocupação do Solo.

Caso o Município venha instituir Lei Municipal que regulamenta os Estacionamentos Rotativos Controlados esta será de observância obrigatória.

TÍTULO IV - DO SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

O Sistema de Mobilidade Urbana leva em conta o conjunto organizado e coordenado de meios, serviços e infraestruturas, que garante os deslocamentos de pessoas e bens na Cidade.

São considerados os meios de transporte urbanos:

Motorizados: realizados por intermédio de veículos automotores;

Meios não-motorizados: realizados a pé ou por veículos movidos pelo esforço humano e não motorizados.

Os serviços de transporte urbano são classificados:

Quanto ao objeto:

de passageiros; e

de cargas;

Quanto à característica do serviço:

coletivo; e

individual;

quanto à natureza do serviço:

público; e

privado.

São infraestruturas de Mobilidade Urbana:

Vias e demais logradouros públicos, inclusive ciclovias, ciclofaixas, servidões e trilhas;

Estacionamentos, incluindo os paraciclos e bicicletários;

Terminais rodoviários;

Pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas;

Sinalização viária e de trânsito;

Equipamentos e instalações;

Instrumentos de controle e fiscalização.

Seção I - Da Infraestrutura Do Sistema De Transportes Urbanos

São diretrizes para o aprimoramento da infraestrutura do Sistema de Transportes Urbanos no Município:

Consolidação do Sistema Viário Estrutural, definindo as vias principais para o tráfego cotidiano, incluindo a requalificação da via alternativa;

Elaboração de um Plano Geral de Pedestrianização;

Elaboração de um Plano de Segurança Viária;

Elaboração de um Plano Cicloviário;

Criação de uma rede de calçadas conectando os principais polos geradores de deslocamentos do Município; e

Incentivo a integração intermodal, especialmente entre pedestre, ciclista e o transporte público coletivo.

Seção II - Do Transporte De Cargas

São diretrizes para a regulamentação e fiscalização dos transportes de carga que atendam às necessidades do comércio em geral e que não comprometam a integridade das infraestruturas viárias e a fluidez do tráfego:

Restrição de acesso de veículos de grande porte nas áreas centrais, e em áreas objeto de estudo futuro.

Criação de uma política de controle para carga e descarga, definindo horários e locais específicos para as referidas atividades.

Seção III - Do Transporte Público Coletivo

O transporte público coletivo é a modalidade preferencial de deslocamento motorizado no Município, devendo ser organizado, planejado, implementado e gerenciado pela Prefeitura Municipal, respeitando o disposto na legislação em vigor em especial na legislação relativa à Região Metropolitana de Curitiba.

A ampliação e a requalificação da malha viária Municipal deverão considerar alternativas para o transporte público coletivo.

O sistema de transporte público deverá atender às necessidades das áreas residenciais, comerciais, de serviço, industriais, turísticas e de lazer através da utilização da rede viária estruturadora em conformidade com o mapa de hierarquização viária constante na legislação Municipal vigente;

Garantir o aumento da abrangência do Transporte Público Coletivo.
São direitos dos usuários do transporte público coletivo no Sistema de Mobilidade Urbana de Tijucas do Sul:
Receber o serviço adequado, nos termos do Art. 6º, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
Ser informado, de forma gratuita e acessível, sobre itinerários, horários, tarifas e integrações;
Ter ambiente seguro, confortável e acessível para utilização do Sistema de Mobilidade Urbana; e
Participar do planejamento, da fiscalização e da avaliação da política local de Mobilidade Urbana.
Para tornar o transporte público coletivo mais atrativo frente ao transporte individual, o Poder Executivo priorizará:
Implantação do transporte público coletivo, com integração dos diversos modos de transporte existentes;
Ampliação do transporte público coletivo no sistema viário;
Modernização dos sistemas de informação relacionados ao transporte público coletivo;
Ampliação da integração temporal, operacional e tarifária do transporte público coletivo;
Diversificação dos modos de transporte público coletivo;
Desestímulo ao uso do transporte privado individual motorizado, de modo articulado à melhoria do transporte público coletivo;
Promoção da modernização tecnológica dos equipamentos de monitoramento e controle do transporte público coletivo e da orientação aos usuários;
Uma política tarifária voltada a proporcionar maior inclusão social;
Adequação da infraestrutura e da frota de veículos, em conformidade com os requisitos de segurança, conforto e acessibilidade universal;
Cobertura espacial e temporal para atendimento do maior número de usuários possível.
Para a melhoria contínua dos serviços, dos equipamentos e das instalações, o Poder Executivo deverá:
Implantar sistemas de gestão da qualidade e certificação dos prestadores de serviços, por meio da utilização de indicadores de desempenho;
Promover continuamente a inovação dos métodos e processos de fiscalização dos serviços de transporte, tornando-os mais eficazes;
Promover o monitoramento sistemático do grau de satisfação da população em relação à qualidade dos serviços; e
Promover a disseminação de informações sobre o sistema de transporte e sua operação, propiciando a escolha otimizada dos meios de deslocamento.
Seção IV - Do Transporte Público Individual
Caracteriza-se como transporte público individual o serviço público remunerado prestado a passageiro, com destinação única e não sujeito a delimitação de itinerário, sujeito à concessão, permissão ou autorização do Poder Público Municipal, devendo satisfazer as exigências previstas na Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) ou legislação correlata.
O Município de Tijucas do Sul deverá expedir Decreto Municipal para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros, assim definido como o serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.
Na regulamentação e fiscalização do serviço de transporte privado individual de passageiros, tendo em vista a eficiência, a eficácia, a segurança e a efetividade na prestação do serviço, serão observadas as seguintes diretrizes:
efetiva cobrança dos tributos Municipais devidos pela prestação do serviço;
exigência de contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);
exigência de inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da alínea h do Inciso V do Art. 11 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
O serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros previsto no *caput* deste Artigo, somente será autorizado ao motorista que cumprir as seguintes condições:
possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;
conduzir veículo que atenda aos requisitos de idade máxima e às características exigidas pela autoridade de trânsito e pelo poder público Municipal;
emitir e manter o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e na regulamentação a ser expedida pelo Município de Tijucas do Sul caracterizará transporte ilegal de passageiros.
Seção V - Do Transporte Não Motorizado
Caracteriza-se como transporte não motorizado aquele que utiliza propulsão humana para realizar determinado deslocamento, como a utilização de bicicletas e a circulação a pé.
O transporte por bicicletas será incentivado pelo Poder Público Municipal por meio da elaboração do Plano Cicloviário Municipal, com a previsão de rotas estruturantes dessa modalidade.
Ao longo da malha cicloviária, deverão ser dispostos paraciclos ou bicicletários em pontos próximos ao comércio, aos equipamentos públicos, notadamente aos equipamentos de transporte público, às escolas, aos postos de saúde, às praças e aos parques.
Parágrafo único - Em parques urbanos, equipamentos de interesse turístico e demais espaços públicos o Poder Público poderá explorar ou conceder a exploração para o serviço de locação de bicicletas, interconectado pela malha cicloviária.
O sistema cicloviário deverá garantir:
A afirmação da bicicleta como um meio de transporte urbano;
A integração aos modos coletivos de transporte por meio da construção de bicicletários e/ou paraciclos junto às estações e terminais e transporte pelos ônibus;
A construção e incorporação de ciclovias e ciclofaixas.
Para fins desta Lei, pedestre é todo aquele que utiliza vias urbanas, passeios e travessias a pé ou em cadeira de rodas, ficando o ciclista, desmontado e empurrando a bicicleta, equiparado ao pedestre em direitos e deveres.
É obrigação dos condutores de veículos, motorizados ou não, dos proprietários de estabelecimentos ou moradores do Município, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar ao pedestre a circulação segura e o acesso à cidade.
Incentivar e regulamentar a implantação de Parklet nas vias das áreas centrais segundo a classificação de hierarquia viária.
São assegurados ao pedestre os seguintes direitos:
Ir e vir a pé ou em cadeira de rodas nas vias públicas, calçadas e travessias, livremente e com segurança, sem obstáculos e constrangimentos de qualquer natureza;
calçadas limpas, conservadas, com faixa de circulação livre e desimpedida de quaisquer obstáculos, públicos ou particulares, fixos ou móveis, com piso antiderrapante, não trepidante para a circulação em cadeira de rodas, em inclinação e largura adequada à circulação e mobilidade;
Faixas de travessia nas vias públicas, com sinalização horizontal e vertical;
Iluminação pública nas calçadas, praças, passeios públicos, faixas de pedestres, nos terminais de transporte público e em seus pontos de paradas;
Equipamentos, sinalização e mobiliário urbano que facilitem a mobilidade e acessibilidade universal.
Parágrafo único - É assegurada à pessoa portadora de deficiência e à pessoa com mobilidade reduzida à acessibilidade nas calçadas e travessias, com eliminação de barreiras arquitetônicas que restrinjam ou impeçam a circulação com autonomia e espontaneidade.

CAPÍTULO I - DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES

O Executivo Municipal manterá atualizado, permanentemente, o sistema Municipal de informações sobre mobilidade urbana e transportes, progressivamente georreferenciadas em meio digital.
Deve ser assegurada ampla e periódica divulgação dos dados do Sistema Municipal de Informações.
O sistema a que se refere este Artigo deve atender aos princípios da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos.
O Sistema Municipal de Informações deverá oferecer indicadores de qualidade dos serviços públicos, da infraestrutura instalada e dos demais temas pertinentes a serem periodicamente aferidos, publicados

pelo Município e divulgados por outros meios a toda a população, em especial aos Conselhos Setoriais, as entidades representativas de participação popular e as instâncias de participação e representação regional.
Os agentes públicos e privados, em especial os concessionários de serviços públicos que desenvolvem atividades no Município deverão fornecer ao Executivo Municipal, no prazo que este fixar, todos os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema Municipal de Informações.
Parágrafo único - O disposto neste Artigo aplica-se também às pessoas jurídicas ou autorizadas de serviços públicos Federais ou Estaduais, mesmo quando submetidas ao regime de direito privado.
É assegurado, a qualquer interessado, o direito à ampla informação sobre os conteúdos de documentos, informações, estudos, planos, programas, projetos, processos e atos administrativos e contratos, ressalvadas as situações em que o sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL

Seção I – Do Conselho Municipal De Urbanismo (CMU)
Além das atribuições estabelecidas na Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal e na Lei Complementar nº 242/2010, de 27 de dezembro de 2010, o Conselho da Cidade de Tijucas do Sul (CONCIDADE), também terá a atribuição de formular e compatibilizar políticas, planos, programas e projetos de mobilidade urbana Municipal e a incorporação destes aos orçamentos plurianuais, anuais e a lei de Diretrizes Orçamentárias, através de um processo contínuo, dinâmico e flexível, que tem como objetivos:
Criar canais de participação da sociedade na gestão Municipal;
Instituir um processo permanente e sistematizado de atualização do Plano de Mobilidade Urbana Municipal.
O Conselho da Cidade de Tijucas do Sul (CONCIDADE) terá o apoio do órgão técnico administrativo da Secretaria Municipal competente pelas questões de mobilidade, trânsito e transporte.
São atribuições do Conselho da Cidade de Tijucas do Sul (CONCIDADE), além das estabelecidas na Lei de Revisão do Plano Diretor Municipal e na Lei Complementar nº 242/2010, de 27 de dezembro de 2010:
Opinar sobre questões de uso do solo relacionadas com a mobilidade urbana e rural;
Emitir pareceres sobre propostas de alteração deste Plano de Mobilidade e legislações correlatas com o tema de mobilidade;
Acompanhar a execução do desenvolvimento de programas e projetos relacionados com este Plano;
Auxílio no monitoramento do Plano de Mobilidade Urbana Municipal;
Auxílio na avaliação e na proposição de ajustes do Plano de Mobilidade Urbana Municipal;
Auxílio na definição das ações do Plano de Mobilidade Urbana Municipal à curto, médio e longo prazo
Autorizar, juntamente com o órgão técnico administrativo da Secretaria Municipal competente pelas intervenções no sistema viário, desde que estejam em consonância com os objetivos e diretrizes estabelecidas nesta Lei.
Seção II - Do Órgão Técnico Do Sistema Municipal De Mobilidade
O Município de Tijucas do Sul deverá instituir órgão técnico responsável pelo Trânsito, o qual também terá atribuições de órgão técnico do Sistema Municipal de Mobilidade, sob a Coordenação da Secretaria de Urbanismo e Serviços Urbanos, ou outra que venha a substituí-la, com o apoio das demais Secretarias Municipais.
Caberá ao Prefeito Municipal nomear os membros do órgão técnico do Sistema Municipal de Mobilidade e expedir Decreto Municipal que regulamentará suas atribuições e a normatização dos Procedimentos Administrativos referentes aos processos de sua competência no prazo máximo (6) seis meses a partir da data de vigência da presente lei.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

As alterações na presente lei e as aprovações de projetos que possam vir a causar transtornos e prejuízos a mesma, deverão ter parecer favorável do Conselho da Cidade de Tijucas do Sul (CONCIDADE) e precedidas de Audiência Pública.
A presente Lei deverá ser revista total ou parcialmente, a cada 10 (dez) anos, no máximo, decorridos da data de promulgação da primeira avaliação.
As diretrizes orçamentárias são instrumentos complementares ao desenvolvimento do Plano de Mobilidade Urbana Municipal.
Todas as intervenções urbanísticas omissas na presente lei serão objeto de análise e parecer pelos órgãos Municipais competentes.
A presente Lei entrará em vigor após a data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:40B6A59D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de **02 de janeiro de 2024 à 16 de janeiro de 2024**, ao servidor**MANOEL MARCOS DA SILVA,**matrícula nº 118894, portador da cédula de identidade com RG nº 8.013.384-7/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, lotado na respectiva Secretaria, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:B6A1B94C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4756, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Designar a servidora **SAMARA GISLAINE PEREIRA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.773.501-1/SSP/PR, como Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente interina, pelo período de **02 de janeiro de 2024 à 16 de janeiro de 2024**, com a percepção da remuneração correlata ao cargo proporcional aos dias da designação, em virtude da Portaria nº 380, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:7565590C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO T.P. Nº 13/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇO Nº 13/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES MODULARES OFF-SITE PARA O CMEI STEPHANIE ERDELYI, NA LOCALIDADE DA LAGOA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4498/2023, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 13/2023, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu havendo manifestação de recurso o qual foi devidamente respondido e inabilitou a empresa DBM – DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA – CNPJ Nº 35.335.154/0001-19, CONVOCA a empresa habilitada participante do certame: ECCO PRAX SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA – CNPJ Nº 31.027.384/0001-60, por intermédio de seu representante legal, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 18/12/2023, às 09h00min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.
Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 08 de dezembro de 2023

Presidente: **Aline Woiakievicz Giombelli**
Secretário: **Tiago Vinicius da Silva Alves**
Membro: **Andreia de Fatima Silveira do Vale**

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:9340C66B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5579/2023

DECRETO Nº5579/2023
Data 08.12.2023

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora **Cleoza Zanqueta,** na matrícula n°953-6/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data retroativa a 30 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 08 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CB83EFE4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1025/2023

PORTARIA Nº 1025/2023
Data 04.12.2023

Súmula. Rescinde a pedido, contrato de servidora contratada através do PSS nº 002/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido, o contrato temporário da Sra. **Juciane da Silva Martins**, ocupante do cargo de Psicologa 30 horas, contratada através do Processo Seletivo nº 002/2021, sob a matrícula funcional nº 1206-8/1, nomeada pela Portaria n° 942/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:759022F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 57-2023

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 57/2023, cujo objeto é **Contratação de empresa para o Fornecimento de equipamentos e Material permanente de uso Veterinário**, para a empresa;

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.971.041/0001-03
LOTE 1, valor total de: R$ 2.432,00 **(**Dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais **)**;

EVOLUÇÃO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO EIRELI – CNPJ: 11.395.850/0001-52
LOTE 2, valor total de: R$ 6.301,55 **(**Seis mil, trezentos e um reais com cinquenta e cinco centavos**)**; **LOTE 3**, valor total de: R$ 364,36 **(**Trezentos e sessenta e quatro reais com cinquenta e seis centavos**)**;

LOTE 4, valor total de: R$ 298,11 **(**Duzentos e noventa e oito reais com onze centavos**)**; **LOTE 5**, valor total de: R$ 1.186,00 **(**Hum mil, cento e oitenta e seis reais**)**; **LOTE 6**, valor total de: R$ 498,21 **(**quatrocentos e noventa e oito reais com vinte e um centavos**)**; **LOTE 8**, valor total de: R$ 361,00 **(**trezentos e sessenta um reais**)**; **LOTE 9**, valor total de: R$ 1.599,00 **(**Hum mil, quinhentos e noventa e nove reais**)**;

SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUOPAMENTOS A SAUDE LTDA – CNPJ: 04.648.801/0001-19
LOTE 7, valor total de: R$ 640,00 **(**Seiscentos e quarenta reais**)**;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 08 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CA19AF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 07/2022

ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 07-2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 117/2022 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA EM QUE SÃO PARTES, DE UM LADO, O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO/PR, E DE OUTRO, A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**.**
Por este instrumento administrativo de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo**, inscrito no CNPJ n.º **04.942.517/0001-50**, com endereço à Rua Ernesto Rickli, 750, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo seu Presidente, **DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Agenor Almeida Camargo, 659, CEP: 85150-000, Turvo/PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 7.507.968-0-SSP/PR, e CPF nº 030.109.089-03, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.** inscrita no CNPJ n.º **76.030.717/0001-48**, situada a RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200, VILA INDUSTRIAL, CEP 85905-030, Toledo-PR, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 857.230.619-68, e cédula de identidade n.º 5.406.041-6, RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no contrato administrativo 04/2022, oriundo ao Pregão 117/2022, com fundamento nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do **Contrante** o fornecimento de licenciamento de software informatizado de gestão púbica. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeira do instrumento contratual originário, bem como a Proposta de Preços apresentada pela contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1. Fica aditivado no de valor de R$ 30.397,80 (trinta mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) ao contrato original, em conformidade com a Administração, parecer orçamentário, parecer jurídico e autorização do Diretor Presidente.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA
3.1. Considerando o disposto na clausula terceira do instrumento contratual originário, bem como pelo art. 57, §1º inciso II e § 4º da lei Federal 8666/93, fica prorrogado o período de vigência do Contrato Administrativo 07/2022 por mais 12 (doze meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 17/12/2024.
CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1. O pagamento dar-se à mensalmente até o 30º (trigésimo) dia após a prestação de serviços, mediante transferência Bancária em nome da contratada, com a respectiva comprovação atestada pelo FUNPREV, de acordo com as especificações e os quantitativos solicitados em cada ocasião e em conformidade com o edital, através do Órgão Gerenciador do contrato, desde que sejam atendidas pela contratada:
4.1.1. A nota Fiscal deverá ser encaminhada ao FUNPREV Turvo, devidamente preenchida com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência ao vencimento, acompanhada da comprovação da regularidade Fiscal obrigatória (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FTGS e INSS), devidamente atualizadas.
4.1.2. Quando tratar-se de serviço deverá ainda acompanhar os documentos mencionados no item anterior do relatório pormenorizados, juntamente com cópia das atividades realizadas, devidamente vistado e aprovado pelo gestor do contrato e/ou solicitante/recebedor do serviço
CLAUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO
5.1 O acompanhamento e fiscalização para o fiel cumprimento das obrigações da contratada, será de responsabilidade dos servidores abaixo designados:
5.1.1 Gestor: Diogo Augusto de Oliveira
5.1.2 Fiscal: Marcia Regina de Campos
CLAUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS
6.1. Permanecem, inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento 02 (duas vias) de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 a aos termos do ato que autorizou a contratação
Turvo/PR, 08 de novembro de 2023.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Contratante

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:203ED095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 67/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 21.504.525/0001-34)** mediante Dispensa de Licitação, para aquisição de anestésicos para o Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde de Turvo/PR, no valor total de R$ 51.297,59 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 08 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:5112814E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 67/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do processo administrativo n° 7.411/2023 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 08/12/2023, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 21.504.525/0001-34)

Objeto: Aquisição de anestésicos para o Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria de Saúde de Turvo/PR.

Valor: R$ 51.297,59 (cinquenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Justificativa: A Secretaria justifica a presente solicitação de dispensa emergencial, pautada na missão de promover o bem-estar e a saúde bucal da população do município. Para assegurar a eficácia e a segurança na prestação de serviços odontológicos à comunidade, é imperativo que disponhamos de produtos e medicamentos odontológicos de qualidade.
A necessidade emergencial de reposição de materiais imprescindíveis para os atendimentos de manutenção preventiva e corretiva pelos dentistas desta secretaria é crucial. Focamos especificamente nos anestésicos, os quais são essenciais para a realização dos procedimentos odontológicos. Vale ressaltar que estes medicamentos foram previamente solicitados por meio do Processo Administrativo 6.117/2023 e licitados no Pregão Eletrônico nº145/2023. Entretanto, o lote 002 referentes aos anestésicos ficaram DESERTO, impedindo a obtenção destes insumos por meio do processo licitatório. A ausência desses medicamentos comprometeria gravemente a continuidade dos atendimentos, resultando na suspensão dos procedimentos odontológicos. Considerando a urgência da reposição e a inviabilidade de aguardar a chegada dos itens de forma fracionada, solicitamos a dispensa emergencial para a aquisição do lote completo. A entrega dos itens em lote é a opção mais eficaz, garantindo a continuidade dos serviços diários, visto que os anestésicos são de uso cotidiano. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 67/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 08 de dezembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto Nº 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:69AE9799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. 7.036/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 157/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização de fachada do paço municipal, em favor da empresa **F KUCHNIR LTDA (CNPJ Nº 31.273.085/0001-05)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 40/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 08 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A2A2FC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 05 de dezembro de 2023, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes e materiais de consumo de uso diário para o departamento de gestão de frotas para realização da manutenção básica da frota veicular do município.
Recebimento de Propostas: Até às 13h30min de 21 de dezembro de 2023.
Início da Sessão: 21 de dezembro de 2023 a partir das 13h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ R$ 74.940,31 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e trinta e um centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido a alterações na distribuição de itens/lotes do Edital. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-

mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

.

Turvo/PR, 08 de dezembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira
(Decreto N° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:EF6B1540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 65/2023**, a qual ocorreu em 08 de dezembro de 2023, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, através do processo administrativo n° 7247/2023-1Doc, cujos termos obedecem ao que segue:

LOTE 01 **VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 9.000,00**		
D A ZIMMERMANN PRESTACAO DE SERVIÇOS (CNPJ Nº 40.006.414/0001-42)	**R$ 9.000,00**	**VENCEDORA**

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 65/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 08 de dezembro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F373FC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 65/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 65/2023, para contratação da empresa **D A ZIMMERMANN PRESTACAO DE SERVIÇOS (CNPJ Nº 40.006.414/0001-42)**, para prestação de serviço para realizar o nivelamento do campo municipal, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 08 de dezembro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:F5845EDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 36, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS E A RECEBER SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS POR CESSÃO.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 2/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPITULO I
DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 1º Os servidores públicos estáveis e empregados públicos do quadro permanente da administração direta e indireta do Município poderão ser cedidos para ter exercício de suas atividades fora do órgão de origem, mediante convênio ou o termo de cooperação/colaboração mútua, nas seguintes hipóteses:
I - para o exercício de cargo de provimento em comissão em outros órgãos, na administração direta e indireta federais, estaduais, municipais ou de consórcios públicos;
II - para atender a convênio ou a termo de cooperação/colaboração mútua;
III - em casos previstos em leis específicas.
§ 1º. A cessão de servidor público estável do quadro permanente da administração do Poder Executivo Municipal dependerá de justificado e comprovado interesse público.
§ 2º A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego ou cargo para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

Art. 2º Não será permitida a cessão de servidor:
I - investido exclusivamente em cargo de provimento em comissão ou em função pública temporária, contratado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
II - que ainda não cumpriu o período de estágio probatório;
III - contra o qual tramita processo administrativo disciplinar ou sindicância administrativa.

Art. 3º O convênio ou o termo de cooperação/colaboração mútua que vier a ser firmado, será a prazo certo e para fim determinado, e deverá prever, entre outros, necessariamente:
I - a responsabilidade, observado o interesse público e a legislação pertinente, além do ônus da remuneração do servidor ou empregado cedido e seus respectivos encargos sociais definidos em lei;
II - o prazo de vigência da cessão e a possibilidade ou não de sua prorrogação ou renovação;
III - o número de servidores objeto da cessão;
IV - a descrição das funções que se pretende que sejam exercidas por servidor cedido no órgão cessionário.
V – as funções a serem exercidas no órgão cessionário, pelo servidor, terão que ser compatíveis àquelas por ele exercidas na origem;

Art. 4º A cessão de servidor municipal não será autorizada:
I - quando for contrária ao interesse público;
II - por motivo de reduzido quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal;

III - por indisponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Para a cedência, o servidor não deverá:
I - possuir férias não gozadas;
II - estar em licença por quaisquer motivos;
Parágrafo Único. Caso o servidor possua empréstimos em consignação em folha de pagamento, ele poderá ser cedido, desde que, o município continue com a total responsabilidade do ônus do pagamento de seus vencimentos, vantagens, encargos ou qualquer outro adicional de direito.

Art. 6º O período de afastamento correspondente à cessão de que trata esta Lei será considerado para todos os efeitos legais, inclusive para fins de promoção, progressão funcional e para a aquisição de adicionais por tempo de serviço.

CAPITULO II
DO RECEBIMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CESSÃO
Art. 7º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber em cessão ou permutar servidores e empregados públicos da Administração direta ou indireta do Município com órgãos e entidades públicas dos Municípios, Estados e União, incluindo sua administração direta e indireta.
Parágrafo único. A cessão ou a recepção, com ou sem ônus para o Município e a permuta de servidores e empregados públicos será autorizada desde que comprovado o interesse público, segundo critérios de conveniência e de disponibilidade, ou a necessidade de cooperação técnica, ou a relevância pública dos serviços prestados, observada sempre a devida motivação.
Art. 8º Aplicam-se aos casos de recebimento de servidores em cessão os dispositivos desta lei relativos a cessão de servidores naquilo que for compatível.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 05 de dezembro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:36B7F22B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO A J GIROTTO LTDA.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa A J GIROTTO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 217/2023 - Pregão Eletrônico nº 60/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de hora-maquina de rolo compactador vibratório.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 169.500,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4670	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F6B19892

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO: 61/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 61/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de caminhão pipa para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos do Município de Verê - PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Lote	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
L J TRANSPORTES LTDA	1	1	1.000	190,00	190.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 61/2023 – Pregão Eletrônico: R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 08 de dezembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E2816C02

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO: 104/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 104/2023 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de poltrona para ser utilizada na casa do Papai Noel.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
DANIEL MARCOS ROEDER 05931400958	1	1	1.600,00	1.600,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 104/2023 - Dispensa: R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 08 de dezembro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5F87C834

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato**:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL
ESPÉCIE: Contrato nº 214/2022 – Pregão Presencial Nº 84/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perfuratriz e serviço de cesto.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 214/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 11/06/2024 (onze dias de junho de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:11DBA2CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRENCIA, TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Processo nº: 03/2023
No dia 08 (oito), do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2023) a comissão permanente de licitação reuniu-se a para os procedimentos inerentes a seção de reabertura da Concorrência nº: 1/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, efetuada as diligencias e julgamento da habilitação.**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**	SER	1,00	1.998.658,19	1.998.658,19
			Total		1.998.658,19

O Aviso de reabertura da licitação foi devidamente publicado AMP em 06/12/2023, edição 2913, compareceram as proponentes: M.A SARTURI CONSTRUÇÕES LTDA e GISELI ROHLING CONSTRUTORA LTDA.
Procedeu-se a leitura dos pareceres quanto as diligencias, onde a comissão constatou que as empresas: M.A SARTURI CONSTRUÇÕES LTDA apresentou acervos em nome de pessoa física, a empresa: GISELI ROHLING CONSTRUTORA LTDA, não apresentou acervos de comprovação de 50% dos equivalentes, não apresentou capital social comprovando percentual mínimo de10%, seu contador faz parte do quadro de pessoal do legislativo municipal fazendo parte do processo administrativo do certame e a empresa: METTAL OESTE CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou acervos de comprovação de 50% dos equivalentes, estando todas em desacordo com o estabelecido em edital sendo desta forma Inabilitadas. As proponentes: ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, BC CONSTRUTORA LTDA, P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, PLANO ENGENHARIA LTDA e CONFIANCE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, estando em consonância com o estabelecido em edital sendo desta forma Habilitados.
A comissão solicitou a manifestação de intenção recursal onde as proponentes presentes assim manifestaram.
Com apresentação da intenção recursal o senhor presidente abre o prazo para emissão das razões, sendo suspenso o certame para as fases de analise e julgamento recursal.
Nada mais havendo a tratar fica suspensa a presente sessão da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada, por todos os membros da comissão e representantes presentes

FERNANDO SINHORINI
Presidente

EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS
Membro

VALTER DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:E9C7DB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 27/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 27/2023 Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa F. G. KOLBERG E KOLBERG LTDA. situada à Rua TANCREDO NEVES, SN, ********, Bairro Centro, Mangueirinha, inscrita no CNPJ sob nº 14954088000195, neste ato representada por FERNANDO GILMAR KOLBERG, inscrito no CPF/MF sob nº 06902399980 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 6978/2023 e parecer jurídico.**Cláusula Primeira:** Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 1.030.512,00.**Cláusula Segunda:** Da vigência – passa sua vigência de 09/01/2024, para 09/01/2025. **Cláusula Terceira:** Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento. E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 08/12/2023

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

FERNANDO GILMAR KOLBERG
Contratada
F. G. Kolberg e Kolberg Ltda.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:BD2F9748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2064, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Lei nº 2064, de 06 de dezembro de 2023

Súmula: Define o limite de reserva da faixa não edificável ao longo da rodovia que atravessa o perímetro urbano ou área urbanizada passível de ser incluída em perímetro urbano do município de Vitorino.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Consoante autorizado pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que alterou a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de

1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), fica estabelecido como reserva de faixa não edificável ao longo da rodovia que atravessa o perímetro urbano ou área urbanizada passível de ser incluída em perímetro urbano, o limite de 5m (cinco metros) de cada lado.

Art. 2º. As Edificações localizadas nas áreas contiguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessam o perímetro urbano ou área urbanizada passível de ser incluída em perímetro urbano, desde que construídas até 25 de novembro de 2019, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no artigo anterior, salvo por ato devidamente fundamentado do poder público municipal.

Parágrafo Único: A dispensa da observância do limite de faixa não edificável referida no caput, para as edificações comerciais, fica condicionada à apresentação de projeto contendo alternativa para estacionamento de veículos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 06 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:C0BD7311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2065, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Lei nº 2065, de 06 de dezembro de 2023

Súmula: Altera a Lei nº 1.319, de 22 de outubro de 2013, na forma em que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O §2º, do art. 1º da Lei 1.319, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....
§ 2º Para viagens cujo destino se localize entre 50km (cinquenta quilômetros) e 250km (duzentos e cinquenta quilômetros) será pago o valor de 50% (cinquenta por cento) da diária, para despesas despendidas com a viagem, salvo para os motoristas que estejam transportando pacientes.

Art. 2º. O art. 4º da Lei 1.319, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O valor da diária será pago pela metade quando o deslocamento do beneficiário não exigir pernoite, salvo para os motoristas que estejam transportando pacientes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Paraná, 06 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Salatiel Morosini Klein
Código Identificador:85C4D454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5366 - EXONERA ELIANE ZANELLA FABBRIS

Decreto 5.366, de 08 de dezembro de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Eliane Zanella Fabbris, portadora do RG n.° 9.916.xxx-x SESP/PR e do CPF n.º 058.447.xxx-xx, do cargo de Farmacêutica, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DD5C6635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÕES

Notificação

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R$ 36.347,51 (Trinta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinquenta e um centavos) em novembro de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do programa PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar no valor de R$ 5.141,86 (Cinco mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) em novembro de 2023.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do Programa Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar - nos valores de R$ 13.414,40 (Treze mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos) em novembro de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Programa Bolsa Família no valor R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) em novembro de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC - Ministério da Saúde no valor de R$ 2.393,79 (Dois mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) em novembro de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Ampliação José Bonifácio no valor R$ 86.024,59 (Oitenta e seis mil vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) em novembro de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente o Programa Escola em Tempo Integral no valor de R$ 103.774,11 (Cento e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos) em outubro e novembro de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS – ACS e ACE-Programa Agentes de Saúde no valor de R$ 29.040,00 (Vinte e nove mil e quarenta reais) em novembro de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância sanitária, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) em novembro de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 1.148,88 (Um mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) em novembro de 2023.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 105.069,82 (Cento e cinco mil sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) em novembro de 2023, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) em novembro de 2023, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

Publicado por:
Junior Luiz da Coreggio
Código Identificador:75203EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 322 - ERRATA - FÉRIAS AGRICULTURA

ERRATA PORTARIA Nº 322/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata da Portaria nº. 322/2023 de 05 de dezembro 2023, publicada na Edição nº. 2913 de 06 de dezembro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração do cargo do servidor abaixo relacionado, devido a lapso de digitação. Sendo assim:

Onde se lê:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Dirceu Clovis Franciscom	Agente de Op. de Veículos e Eq. Rodoviários	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024

Leia-se:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Dirceu Clovis Franciscom	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	21/12/2023 até 19/01/2024

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:F0FDE2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Ney Machado.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 022/2021, celebrado em 08 de Dezembro de 2021.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 08 de Dezembro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:ABB89DA4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS - DEZEMBRO/2023

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo inicial)				
N° Contrato:	556/2023	Aditivo:	1		
Contratado:	INSTITUTO POLICLINICA PB				
CNPJ/CPF:	12.651.010/0001-76				
N° Licitação:	199/2023	N° Processo:	259/2023	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Objeto:	INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS				
Data do Aditivo:	01/12/2023				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/11/2023 a 20/11/2024				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DC2007D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 016.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01.001/2023 de 27 de junho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2023, para os Empregos Públicos a serem ocupados no CONIMS situado no Município de Pato Branco/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 01.001/2023, conforme consta:

LOTAÇÃO: CONIMS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR
NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

CONIMS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO BIEZUS FRARE JUNIOR	1º
KARINE HELENA DA COSTA LISCANO	2º

CONIMS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA KUNEN	1º

LOTAÇÃO: CONIMS
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR
NÍVEL SUPERIOR

CONIMS – AGENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALLAN BIER FERREIRA	1º
MARIANA THAIS LEITE	2º
SUELEN GILMARA VIEIRA	3º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da publicação do Edital de Convocação em Diário Oficial do CONIMS, para o aceite e apresentação da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Parágrafo Único. Não se aplica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos exames admissionais indicados no Anexo II deste edital alterando o disposto da cláusula 19.6 do Edital 01.001/2023. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas. O não comparecimento do candidato nas datas estipuladas neste edital acarretará a desistência da vaga.

Art. 3º O candidato convocado para a contratação deverá realizar avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes ao emprego.

Art. 4º Os exames necessários para a contratação dos empregos indicados no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do candidato convocado, e devem ser apresentados na consulta admissional, que será a cargo do CONIMS com data, hora e local a serem definidos pelo Setor de Recursos Humanos e informados ao candidato.

Art. 5º Considerando a adesão do processo RH Digital, regulamentado através da Resolução n.º 251, de 06 de dezembro de 2023, os documentos constantes no Anexo I devem ser apresentados em formato original e serão digitalizados no ato do aceite de vaga e as fotos capturadas no local, alterando o disposto da cláusula 19.4 do Edital 01.001/2023.

Art. 6º Os termos de aceite, desistência ou final de lista e modelos de declarações constantes neste Edital, serão aceitos com assinatura física ou assinatura eletrônica. Para o candidato que deseja efetuar a assinatura eletrônica, o Governo Federal disponibiliza a opção de cadastro gratuito através do site (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica).

Parágrafo Único. Os termos de desistência ou final de lista podem ser protocolizados de forma física no Setor de Recursos Humanos do CONIMS ou de forma digital através do endereço eletrônico: rh@conims.com.br, a documentação para contratação constante no Anexo I será aceita somente de forma física.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 08 de dezembro de 2023.

PAULO HORN
Presidente do Conims

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS:
Documento de Identificação - RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
Título Eleitoral;
Carteira de Reservista ou Documento Equivalente (candidato do sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Comprovante de residência recente;

Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

DOCUMENTOS PROFISISONAIS:
Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade, exigido como requisito do emprego público;
Registro regular no órgão de classe, quando for requisito do emprego público.

DOCUMENTOS DOS FILHOS (SE HOUVER):
Certidão de Nascimento dos dependentes, menores de 14 (quatorze) anos;
Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade.

CERTIDÕES:
Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão de Antecedentes Criminais (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).

TERMO E DECLARAÇÕES:
Termo de Aceite (Anexo III);
Declaração de Perda de Cargo Público (Anexo VI);
Declaração de Acúmulo de Cargos (Anexo VII);
Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes, podendo apresentar a última declaração de imposto de renda com comprovante de envio, ou no caso de não possuir elaborar declaração própria.

CONTA BANCÁRIA:
Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (001). No caso de necessidade de abertura de conta salário solicitar declaração do Setor de Recursos Humanos do CONIMS para posterior abertura.

ANEXO II
EXAMES ADMISSIONAIS POR EMPREGO

EQ	EMPREGO	EXAMES
1	AGENTE ADMINISTRATIVO	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
2	ASSISTENTE SOCIAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
3	ATENDENTE DE FARMÁCIA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
6	CONTADOR II	P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
7	EDUCADOR FÍSICO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
8	ENFERMEIRO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
9	ENFERMEIRO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
10	FARMACÊUTICO I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
11	FARMACÊUTICO II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
12	MÉDICO CLÍNICO GERAL II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
13	MÉDICO PSIQUIATRA	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
14	PEDAGOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
15	PSICÓLOGO	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
17	TÉCNICO EM ENFEMRAGEM II	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
18	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	P01+P02+P04+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12
19	TERAPEUTA OCUPACIONAL	P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12

REFERÊNCIA:
P01: Laudo oftalmológico,
P02: Hemograma completo.
P03: B.A.A.R, Anti HBS, Anti HBC, Anti HCV, HBS AG (Antígeno Austrália).
P04: Glicemia em jejum.
P05: Perfil lipídico.
P06: TGP.
P07: Urina tipo I e EAS.
P08: Eletrocardiograma.
P09: Eletroencefalograma.
P10: Raio X de tórax PA e perfil.
P11: Laudo psiquiatra emitido por psiquiatra com RQE.
P12: Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e Tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID -19.

Os Anexos III ao VIII constantes deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico: www.conims.com.br

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:94692B97

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4043/2023_ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

LEI Nº 4.043, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades da Lei nº 3.932/2021 de 18 de novembro de 2021 Lei Plurianual - PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.958/2022 de 13 de maio de 2022 e alterações e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera as Leis nº 3.932/2021 do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 de 18 de novembro de 2021, e 3.958/2022 de 13 de maio de 2022 e alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2023, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.144.882,18 (Dois milhões cento e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022 de 19 de outubro de 2022, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**		
121220005.2.011	**Manutenção e Controle dos Serviços Administrativos da SMECE**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (125)	104	60.584,80
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (127)	104	27.162,66
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
123610005.2.014	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (156)	103	130.188,94
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (157)	103	467.932,44
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (158)	103	38.911,74
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (159)	103	249.981,42
123650005.2.015	**Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola**		
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (181)	104	36.432,68
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (188)	104	81.079,68
3.1.90.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (189)	104	102.592,76
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (190)	104	44.210,88
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (193)	104	54.639,92
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030100042.035	**Serviços de Atenção Básica**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (467)	303	653.572,21
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (470)	303	154.013,44
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (495)	303	27.282,44
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (498)	303	16.296,17
TOTAL			**2.144.882,18**

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, ocorrerão por

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
288430000.0.002	**Serviços da Dívida Interna**		
3.2.90.21	Serviços da Dívida Interna (84)	000	305.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (86)	000	205.000,00
2884600000.001	**Formação do Pasep**		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (87)	000	225.503,02
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
267820003.1.006	**Obras de Infraestrutura e Recuperação de Estradas**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (91)	000	155.000,00
267820003.2.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (97)	000	426.455,25
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (102)	000	373.515,11
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**		
1339200051.018	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas do Depto de Cultura**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (226)	000	150.000,00
133920005.2.031	**Manutenção do Departamento de Cultura**		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (227)	000	2.100,00
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
278120005.1.020	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas do Depto de Esportes**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (243)	000	62.500,00
278120005.2.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. (251)	000	45.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.01	**DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL**		
082440005.1.026	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas da Assistência**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (285)	000	48.500,00
082440005.1.026	**Promover, divulgar e realizar eventos assistenciais ou de lazer comunitário**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (287)	000	42.000,00
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.045	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (314)	000	60.000,00
08.04	**FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI**		
082410005.1.028	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip e Veículos de at ao Idoso**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (367)	000	35.000,00
09.00	**SECR.DESENV.ECONÔMICO, INOV.E TECNOLOGIA**		
09.01	**DEPTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS**		
236910006.1.034	**Aquis. de Imóveis, Equip. e Material Permanente destinados ao Fom da Ind**		

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (376)	000	9.308,80
TOTAL			**2.144.882,18**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 08 DE DEZEMBRO de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais

EDIÇÃO Nº _____ de ___/___/2023

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:E047DDC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2023_ALTERA A TABELA CONSTANTE NO ANEXO X DA LC 50/2009_COSIP.

LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
Altera a tabela constante no Anexo X da Lei Complementar nº 50/2009, de 18 de dezembro de 2009, para reduzir a base de cálculo e estabelecer a incidência de nova alíquota da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, conforme especifica.
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 005/2023, de autoria do Vereador Saimon Miri, e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1ºO parágrafo 1º, do artigo 310, e a Tabela constante no Anexo X, ambos da Lei Complementar nº 50/2009, de 18 de dezembro de 2009, passarão a ter a seguinte redação:
"Art. 310º.....:
[...] § 1ºO valor da Unidade de Valor para Custeio - UVC é de R$ 97,40 (noventa e sete reais e quarenta centavos).
ANEXO X

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA(Prevista no Art. 313)

1. CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS:

POR IMÓVEL	**% sobre a UVC**
Área até 300,00 m².....	84,60%
Área de 301,00 m² até 600,00 m².....	132,00%
Área acima de 600,00 m².....	183,00%

TABELA II
2. CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS EDIFICADOS QUE TENHAM LIGAÇÃO REGULAR E PRIVADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO:

		% SOBRE UVC
CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO(KWH)**	**VALOR MENSAL**
Residencial	0 até 70	0,00%
Residencial	71 até 100	10,26%
Residencial	101 até 120	12,53%
Residencial	121 até 150	13,77%
Residencial	151 até 200	15,63%
Residencial	201 até 250	17,15%
Residencial	251 até 300	18,90%
Residencial	301 até 350	20,78%
Residencial	351 até 500	22,88%
Residencial	501 até 700	25,13%
Residencial	701 até 1000	27,63%
Residencial	1001 até 1500	31,80%
Residencial	1501 até 2000	36,56%
Residencial	2001 até 3000	42,51%
Residencial	3001 até 5000	48,32%
Residencial	5001 até 7000	55,55%
Residencial	7001 até 9999	63,89%
Comercial/Serviços	0 até 30	9,92%
Comercial/Serviços	31 até 50	10,89%
Comercial/Serviços	51 até 70	11,99%
Comercial/Serviços	71 até 90	13,17%
Comercial/Serviços	91 até 120	14,49%
Comercial/Serviços	121 até 150	15,93%
Comercial/Serviços	151 até 200	17,49%
Comercial/Serviços	201 até 250	19,20%
Comercial/Serviços	251 até 300	21,11%
Comercial/Serviços	301 ate 500	25,56%
Comercial/Serviços	501 até 700	28,07%
Comercial/Serviços	701 até 1000	30,89%
Comercial/Serviços	1001 até 1500	37,05%
Comercial/Serviços	1501 até 2000	37,68%

Comercial/Serviços	2001 até 3000	48,98%
Comercial/Serviços	3001 até 3500	50,10%
Comercial/Serviços	3501 até 5000	56,33%
Comercial/Serviços	5001 até 7000	64,76%
Comercial/Serviços	7001 até 9999	74,43%
Industrial	0 até 30	9,92%
Industrial	31 até 50	10,89%
Industrial	51 até 70	11,99%
Industrial	71 até 90	13,17%
Industrial	91 até 120	14,49%
Industrial	121 até 150	15,93%
Industrial	151 até 200	17,49%
Industrial	201 até 250	19,20%
Industrial	251 até 300	21,11%
Industrial	301 até 350	23,22%
Industrial	351 até 500	25,56%
Industrial	501 até 700	28,07%
Industrial	701 até 1000	30,89%
Industrial	1001 até 1500	37,05%
Industrial	1501 até 2000	42,62%
Industrial	2001 até 3000	48,98%
Industrial	3001 até 5000	56,33%
Industrial	5001 até 7000	64,76%
Industrial	7001 até 9999	74,43%

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, modificando imediatamente a tabela vigente no Anexo X, e o parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 50/2009.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:0C1FEFA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4041/2023_AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL.

LEI 4.041, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022, que Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019 - custo suplementar por aportes financeiros ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chopinzinho/PR, mediante atualização anual. Revoga a Lei 3.591, de 09 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei 052/2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica instituído o novo plano de amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar por aporte financeiro, visando garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do RPPS, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.
Art. 2º O déficit técnico atuarial apontado no relatório de reavaliação atuarial vigente, elaborado com os dados da base cadastral de 31 de dezembro de 2022 e sob as regras da Lei Complementar nº 149, de 13 de setembro de 2023, deverá ser amortizado até o ano de 2065, conforme a tabela constante do anexo I desta Lei, elaborada com base nas informações da referida avaliação atuarial.
Art. 3º Os Aportes Anuais constante do Anexo I desta Lei, estão a cargo exclusivamente do Município de Chopinzinho, o qual recolherá ao RPPS o respectivo valor anual em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas durante o exercício financeiro.
Parágrafo único. As parcelas mensais possuem vencimento até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de cada competência, sendo que após o vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização pelo índice IGP-M e acréscimo de juros legais de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês até o efetivo pagamento.
Art. 4º A cada exercício financeiro será realizada uma nova avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme dispõe o art. 1º, inciso I, da Lei nº 9.717, de 27 de novembro 1998 e artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, para a reorganização e revisão do plano de custeio de benefícios.
Art. 5º Permanece vigente até 31 de dezembro de 2023 o atual plano de amortização do déficit técnico atuarial, instituído pela Lei nº 3.591, de 09 de dezembro de 2016 e atualizado pela Lei nº 3.979, de 06 de outubro de 2022.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2024, ficando então revogada a Lei nº 3.591, de 09 de dezembro de 2016 e demais disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANEXO I

Ano	**Aporte Anual (em 12 parcelas)**	**Aporte Mensal**
2024	2.097.333,65	174.777,80
2025	3.197.329,16	266.444,10
2026	3.232.389,74	269.365,81
2027	3.264.713,63	272.059,47

2028	3.300.510,11	275.042,51
2029	3.333.515,21	277.792,93
2030	3.370.063,01	280.838,58
2031	3.403.763,64	283.646,97
2032	3.441.078,49	286.756,54
2033	3.475.489,28	289.624,11
2034	3.513.587,26	292.798,94
2035	3.548.723,13	295.726,93
2036	3.587.620,65	298.968,39
2037	3.623.496,86	301.958,07
2038	3.663.210,66	305.267,56
2039	3.699.842,76	308.320,23
2040	3.740.389,95	311.699,16
2041	3.777.793,85	314.816,15
2042	3.819.191,87	318.265,99
2043	3.857.383,79	321.448,65
2044	3.899.650,48	324.970,87
2045	3.938.646,99	328.220,58
2046	3.981.800,53	331.816,71
2047	4.021.618,54	335.134,88
2048	4.065.677,52	338.806,46
2049	4.106.334,29	342.194,52
2050	4.151.317,67	345.943,14
2051	4.192.830,85	349.402,57
2052	4.238.757,99	353.229,83
2053	4.281.145,57	356.762,13
2054	4.328.036,23	360.669,69
2055	4.371.316,59	364.276,38
2056	4.419.190,95	368.265,91
2057	4.463.382,86	371.948,57
2058	4.512.261,53	376.021,79
2059	4.557.384,14	379.782,01
2060	4.607.288,14	383.940,68
2061	4.653.361,02	387.780,09
2062	4.704.311,83	392.025,99
2063	4.751.354,95	395.946,25
2064	4.803.374,47	400.281,21
2065	4.851.408,22	404.284,02

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:30E4C80F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1845/2023

DECRETO N. º 1845/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional						
1	Suplementar	38	03.001.0004.0122.0132.2005 - PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000		20.000,00
			Total			**20.000,00**
Origem de Recursos						
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**	
Anulação Dotação	37	03.001.0004.0122.0009.2004 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE CONTROLE INTERNO.3339091000000000000 - Sentenças judiciais		00000	20.000,00	
		Total		**20.000,00**		
Resumo por Vínculos						
Vínculo		**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**		
0		20.000,00	0,00	0,00		
Total		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**		

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2023.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE ENÉAS MARQUES/PR, em 08 de dezembro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:B343C1D0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 123/2023 de 28/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 31/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.069.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS	
453 - 3.1.90.13.00.00	3051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0052.6.002.		COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - S.C.F.V	
194 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
195 - 3.1.90.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
225 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
227 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.001.12.361.0015.2.031.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	
245 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
08.001.12.365.0018.2.036.		Manutenção e Encargos do Ensino Pré-Escolar	
268 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
269 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
08.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção e Encargos de Creches	
281 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
283 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.28.843.0046.2.007.		Amortização e Encargos da Dívida Interna e Precatórios.	
337 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00

Total Suplementação:	**324.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.4.51.13.00.00000000	Fonte: 1001	40.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	147.000,00
Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1001	80.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.11.00000000	Fonte: 1001	10.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.04.00000000	Fonte: 1001	3.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	44.000,00
Total da Receita:		**324.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, e 28 de novembro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:EA182082

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2023
b) Licitação nº:	67/2023
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	07/12/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios de panificação e assemelhados, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para serem utilizados em diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. (Sistema de Registro de Preços-SRP).

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: RUFATO E SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.275.444/0001-47

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bolo Alimentício, sabor: variado, tipo: recheio/cobertura, produto fresco, ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, fermento químico e, características adicionais: embalagem individual (Pote com no mínimo 250ml) com colher plástica.	2000	R$ 9,20	R$ 18.400,00
2	Bolo Confeitado – com recheio de frutas (morango e abacaxi) e creme de leite ninho, com cobertura de chantilly	100	R$ 46,00	R$ 4.600,00
3	Bolo chocolate – com recheio de prestigio ou brigadeiro caseiro, com cobertura de brigadeiro caseiro	100	R$ 39,75	R$ 3.975,00
4	Bolo simples – sem recheio, Sabores Fubá, chocolate, baunilha, cocô, mandioca e aveia.	200	R$ 28,95	R$ 5.790,00
5	Bolachas amanteigada – Recheadas com doce de Leite, goiabada e Chocolate.	80	R$ 39,15	R$ 3.132,00
6	Nó de Sogra (feitos com ovos, leite, açúcar, fermento, sal, óleo, farinha de trigo) a massa deve ser frita ao ponto de estar sem resquícios de cru e ser passado no coco ralado.	90	R$ 27,50	R$ 2.475,00
7	Brigadeiro aprox. 20g cada	10	R$ 84,20	R$ 842,00
8	Beijinho aprox. 20g	10	R$ 84,20	R$ 842,00
9	Pudim de leite condensado aprox. 1kg	30	R$ 37,95	R$ 1.138,50
10	Salgados em Geral – Coxinha, pastel de carne, bolinha de queijo, canudo frito de maionese, enroladinho de salsicha, quibe e rissole aprox. 25g cada	450	R$ 65,95	R$ 29.677,50
11	Mini esfirra de carne/frango aprox. 26g cada	130	R$ 62,70	R$ 8.151,00
12	Torta de carne / frango com requeijão / torta de frios	130	R$ 36,95	R$ 4.803,50
13	Sanduiche natural (pão baguete, alface, patê de frango, presunto e mussarela) aprox. 120g	260	R$ 34,95	R$ 9.087,00
14	Pão Baguete assado (farinha de trigo, água, fermento e sal), em embalagem plástica coberta descartável sem cheiro ou odor, o produto deverá ser produzido sob encomenda com data de validade de 1 dia.	30	R$ 15,40	R$ 462,00
15	Pão francês - pão tipo francês, com no mínimo 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento, sal e água, podendo conter outras substâncias com matéria prima de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação	2050	R$ 14,95	R$ 30.647,50
16	Pão de forma fatiado verticalmente, acondicionado em pacotes com 500 gramas – embalagem com aproximadamente 25 fatias, contendo na embalagem data de fabricação e validade.	250	R$ 7,95	R$ 1.987,50
17	Pão de cachorro-quente aprox. 75g	280	R$ 18,10	R$ 5.068,00
18	Presunto cozido, fatiado	150	R$ 32,35	R$ 4.852,50
19	Mortadela Defumada, fatiada.	320	R$ 28,30	R$ 9.056,00
20	Mussarela, fatiada	150	R$ 52,50	R$ 7.875,00
21	Chocolate quente, bebida preparada com leite, amido de milho, achocolatado em pó, creme de leite, açúcar ou leite condensado, acondicionado em garrafa térmica.	60	R$ 15,45	R$ 927,00
22	Café pronto para servir, com adição de açúcar, acondicionado em garrafa térmica.	45	R$ 13,15	R$ 591,75
23	Kit Café da Manhã – kit contendo lanche, bebida láctea ou suco, e café: Pão (tipo francês ou forma) com uma fatia de presunto e uma fatia queijo tipo mussarela; + Bebida láctea UHT sabor chocolate, embalagem com aprox. 200ml; ou Suco Néctar (sabor de fruta), embalagem cartonada longa vida com aprox. 200ml; e Café pronto para servir, preparado com água, sem adição de açúcar, acondicionado em garrafa térmica. *o kit deverá ser entregue às 05:30 para ser servido aos pacientes usuários do SUS quando em deslocamento para o município de Maringá e/ou Sarandi, utilizando veículo do município (micro-ônibus).	7000	R$ 12,83	R$ 89.810,00
24	Brioche, pão recheado com presunto e queijo tipo mussarela e orégano, assado, pesando aproximadamente 25g.	50	R$ 32,20	R$ 1.610,00
25	Leite Achocolatado em caixinha de 1 Litro, Leite Achocolatado de primeira qualidade. tipo achocolatado em embalagem tetra park contendo 1 litro. Ingredientes: Soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, calda de cacau, creme de leite, amido modificado, cloreto de sódio, vitaminas A e D, estabilizantes celulose microcristalina, fosfato trissódico, fosfato dissódico e citrato de sódio, aromatizante e espessantes carboximetilcelulose sódica e carragena.	120	R$ 6,45	R$ 774,00
26	Cachorro quente comum - pão massa fina com molho c/ salsicha, pesando aproximadamente 100g cada	100	R$ 7,85	R$ 785,00
27	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	500	R$ 11,15	R$ 5.575,00
28	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	400	R$ 9,95	R$ 3.980,00
29	Refrigerante de primeira qualidade, sabores variados, agua gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2 g , isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em	2200	R$ 2,50	R$ 5.500,00

	pet com tampa de rosca contendo 250 ml..			
30	Suco de laranja integral não pasteurizado: sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral, não pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 900 ml. Frasco pet transparente, tampa plástica com material pead não tóxico, lacre com rosca, rótulo com material bopp, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de10 dias no momento da entrega. O produto deverá ter registro no mapa - ministério da agricultura, pecuária e abastecimento; e licença de operação simplificada junto ao iat - instituto de água e terra; a entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Garrafa pet de 900 ml.	40	R$ 11,95	R$ 478,00
31	Jarra de Suco Tipo: Natural, Apresentação: Líquido, Sabores Variados (Laranja, Abacaxi, Limão, Manga, Uva, Maracujá, Morango)	70	R$ 13,50	R$ 945,00
32	Pão de Queijo - Ingredientes: Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Apresentação: Assado, Formato: Tradicional/Médio.	80	R$ 29,90	R$ 2.392,00
33	Refrigerante de primeira qualidade, sabores variados Tubaína, Abacaxi, Laranja, Uva, agua gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros. Marca de Referencia: Rio Branco	400	R$ 8,45	R$ 3.380,00

Valor Total Homologado - R$ 269.609,75

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 07 de dezembro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0B054D64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 061/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: D. MOREIRA JUNIOR - GRAFICA-ME

CNPJ nº. 26.924.834/0001-87

OBJETO: 1.1 Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender as demandas do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificação e quantitativo contidos no Termo de Referência, conforme, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 61/2023, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.
O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal n° 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 061/2023.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGENDA CAPA DURA, ESPIRAL, COM VISÃO DE 1 PÁGINA POR DIA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO. FOLHAS PAUTADAS; 196 FOLHAS APROXIMADAMENTE, 20X27, 5 CM	60	R$ 44,99	R$ 2.699,40
2	AGENDA PERMANENTE, ESPIRAL, 80 FOLHAS CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, PRODUTO CERTICADO PELO FSC.	101	R$ 33,94	R$ 3.427,94
4	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA COM ÍNDICE ALFABÉTICO, CONTENDO CAMPO PARA NOME, ENDEREÇO, CIDADE, CEP, CNPJ, TELEFONE, FAX, ETC. TAMANHO –1/4	45	R$ 28,99	R$ 1.304,55
5	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº1: CAIXA COM 100	23	R$ 8,19	R$ 188,37
6	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº2: CAIXA COM 100	40	R$ 11,59	R$ 463,60
11	APONTADOR DE LÁPIS, DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SIMPLES, UMA ENTRADA, COM LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,5 CM X 1,0 CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CORES SORTIDAS. PRODUTO NACIONAL.	9	R$ 140,00	R$ 1.260,00
16	BLOCO DE RECADOS ANOTE E COLE (RECADOS AUTO-ADESIVOS) BLOCO DE RECADOS ADESIVOS, CORES VARIADAS 10.01 X 19.2 X 1.36 CM – PACOTE COM 4 UNIDADES	145	R$ 6,69	R$ 970,05
23	CACHEPÔ: UNIDADES POR PACOTE: 100; COMPRIMENTO: 6,5CM (BASE), 9CM (TOPO); - ALTURA: 10CM; LARGURA: 6,5CM (BASE), 9CM (TOPO); - PAPEL: TRIPLEX 225G/M²;	10	R$ 71,94	R$ 719,40
28	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA 96 FOLHAS CERTIFICADO PELO FSC MEDIDA MINIMA 275X200MM	200	R$ 3,44	R$ 688,00
31	CADERNO DE BROCHURA: 96 FOLHAS COM CAPA FLEXÍVEL CERTIFICADO FSC, MEDIDA MINIMA 275X200MM	100	R$ 6,30	R$ 630,00
33	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL - 200 FOLHAS - 10 MATÉRIAS - CAPA DURA. CERTIFICADO PELO FSC. MEDIDA MINIMA 200X275MM	60	R$ 16,67	R$ 1.000,20
41	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, ESCRITA LIMPA DE ALTA QUALIDADE //ESCRITA MACIA//PONTA AÇO INOX 0,7 MM OU 1.0 MM, TINTA A BASE DE ÓLEO, CORPO HEXAGONAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES – COR VERMELHO	40	R$ 39,05	R$ 1.562,00
52	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS N° 1 COLORIDOS	38	R$ 14,44	R$ 548,72
59	COLA GLITTER 23 GRS CORES VARIADAS.	140	R$ 4,98	R$ 697,20
66	E.V.A ESTAMPADO MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	105	R$ 41,19	R$ 4.324,95
69	ELASTICO ROLICO: 20R 3MM ROLO COM 50 METROS, COMPOSIÇÃO: 59% POLIÉSTER 41% ELASTODIENO, DIÂMETRO: 3,0 MM	20	R$ 74,89	R$ 1.497,80
71	ENVELOPE BRANCO 24X34 – CAIXA COM 100 UNIDADES	193	R$ 73,99	R$ 14.280,07
72	ENVELOPE BRANCO MÉDIO 18X24 – CAIXA COM 100 UNIDADES	123	R$ 21,47	R$ 2.640,81
73	ENVELOPE BRANCO P/ CORRESPONDÊNCIA: 11X22	295	R$ 0,47	R$ 138,65
74	ENVELOPE KRAFT PARDO 24X34 – CAIXA COM 100 UNIDADES	153	R$ 81,09	R$ 12.406,77
76	ESPELHO OVAL DE BOLSO, MEDIDA 5X7,5 CM EXTERNO, MEDIDA 4,2X6,8 CM INTERNO, MOLDURA EM RESINA PLASTICA.	35	R$ 4,98	R$ 174,30
77	ESPETO PARA PAPEL 135MM	22	R$ 9,50	R$ 209,00
82	ETIQUETA INKJLET – PACOTE COM 8000 UNIDADES	5	R$ 99,00	R$ 495,00
87	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA: 12MMX30M	150	R$ 2,00	R$ 300,00

90	FITA DUPLA FACE GROSSA: 24X30	190	R$ 16,00	R$ 3.040,00
91	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 20M X 12MM	10	R$ 22,70	R$ 227,00
96	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL COM 12 PALITOS	30	R$ 14,84	R$ 445,20
97	GIZ DE CERA ESTACA NA COR PRETA COM 12 PALITOS	30	R$ 17,88	R$ 536,40
98	GIZ DE CERA ESTACA: NA COR AMARELA COM 12 PALITOS	10	R$ 17,88	R$ 178,80
101	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7	40	R$ 2,93	R$ 117,20
102	GRAMPEADOR DE MESA - ESTRUTURA METÁLICA; APOIO PLÁSTICO; BOTÃO DE ACIONAMENTO DO TRILHO; FUNÇÕES: GRAMPEAR, FIXAR, PRENDER; GRAMPOS: 23/6, 26/6, 23/8 E 24/8; ATÉ 40 FOLHAS; PROFUNDIDADE PARA O PAPEL: 100MM. MEDIDAS (C X L X A): 18CM X 4CM X 6,5CM	20	R$ 41,33	R$ 826,60
107	GRAMPO GALVANIZADO MEDIDA APROXIMADA DE 80MM: TIPO TRILHO PARA ENCADERNAÇÃO EM METAL – CAIXA COM 50 UNID	23	R$ 13,94	R$ 320,62
109	GRAMPO P/ PASTA MACHO-FEMEA: DE PLÁSTICO COM 50 UNID., BRANCO, MARCA DE REFERENCIA - BACCHI	53	R$ 11,90	R$ 630,70
111	ÍNDICE A-Z EM CARTÃO MARMORIZADO PARA FICHÁRIO DE MESA	15	R$ 36,07	R$ 541,05
113	LACRE PARA MALOTE DE SEGURANÇA; TRAVA DUPLA; CÓDIGO EM CADA LACRE – PACOTE COM 100 UNIDADES	10	R$ 23,93	R$ 239,30
123	MOLDURA PORTA RETRATO A4 30 X 20; IDEAL PARA EXPOR FOTOGRAFIAS, GRAVURAS, DESENHOS, TRABALHOS, ETC; FECHAMENTO TRASEIRO COM GRAMPOS FLEXIVEIS. ABRA OS GRAMPOS, RETIRE O FUNDO, COLOQUE SUA FOTO OU GRAVURA, FECHE NOVAMENTE; VIDRO FRONTAL; MOLDURA PODE SER USADA VERTICAL OU HORIZONTAL	30	R$ 51,94	R$ 1.558,20
126	PAPEL ALMAÇO: COM PAUTA E MARGEM, PACOTE COM 50 FOLHAS A4, GRAMATURA: 56 GR	5	R$ 15,48	R$ 77,40
127	PAPEL ALMAÇO: QUADRICULADO, PACOTE COM 50 FOLHAS A4, GRAMATURA: 56 GR	3	R$ 22,23	R$ 66,69
128	PAPEL CARBONO: COR PRETA, A4	50	R$ 0,57	R$ 28,50
129	PAPEL CARBONO: COR VERMELHA, A4	70	R$ 0,56	R$ 39,20
130	PAPEL CARTÃO: 48X80 CM – 200 GRS, CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL, CRISTAL, LARANJA, LILÁS, ROSA, VERDE, VERMELHO.	570	R$ 2,26	R$ 1.288,20
136	PAPEL MANTEIGA 50X70	50	R$ 1,90	R$ 95,00
137	PAPEL SULFITE A4 BRANCO, COM CERTIFICADO CERFLOR,FSC, INMETRO, ISO 9001 E 14001 PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS E SUAS FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O GRAU DE BRANCURA, COM GARANTIA DE 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO DO PAPEL NA IMPRESSORA. CAIXA COM 10 RESMAS	245	R$ 304,99	R$ 74.722,55
139	PASTA C/ GRAMPO TRILHO DE PAPELÃO.	100	R$ 2,93	R$ 293,00
141	PASTA CATÁLOGO COM 10 PLASTICOS	80	R$ 3,79	R$ 303,20
152	PASTA REGISTRADOR A/Z COM VISOR OFÍCIO LL, LOMBADA ESTREITA COM VISOR; MECANISMO NIQUELADO; DIMENSÕES: 285X345X53MM	90	R$ 12,69	R$ 1.142,10
158	PERCEVEJO LATONADO 9,5 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	23	R$ 8,31	R$ 191,13
160	PERFURADOR DE PAPEL: 60 FOLHAS.	27	R$ 81,99	R$ 2.213,73
161	PERFURADOR DE PAPEL: GRANDE DE FERRO, 100 FOLHAS.	32	R$ 277,96	R$ 8.894,72
162	PINCEL ATÔMICO Nº 850 PONTA DE POLIÉSTER 4.MM ESCRITO 1.8MM – TINTA À BASE DE AGUA NAS CORES; AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO.	230	R$ 5,00	R$ 1.150,00
167	PLACA DE ISOPOR: ESPESSURA 5MM	40	R$ 2,99	R$ 119,60
170	PORTA (SUPORTE) P/ DUREX GRANDE COM LÂMINA ESPECIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, PROPORCIONANDO CORTE UNIFORME – MEDIDAS APROXIMADAS 19CM C X 9,5CM L X 9,5CM	33	R$ 36,00	R$ 1.188,00
171	PORTA (SUPORTE) PARA DUREX PEQUENO COM LÂMINA ESPECIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, PROPORCIONANDO CORTE UNIFORME - MEDIDAS APROXIMADAS 7,8 X 15,4 X 7,8 CM	33	R$ 29,00	R$ 957,00
172	PORTA CANETAS TRIO (CANETA/ CLIPS/LEMBRETE) CRISTAL - 7,5 X 23,8 X 9 CM	75	R$ 9,98	R$ 748,50
178	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 90CM X 60CM	20	R$ 161,99	R$ 3.239,80
179	RÉGUA DE MADEIRA: 60 CM	20	R$ 10,30	R$ 206,00
181	RÉGUA TRANSPARENTE FLEXÍVEL - 30 CM.	220	R$ 2,50	R$ 550,00
184	SACOLA PLÁSTICA ALÇA CAMISETA BRANCA COM MEDIDA DE 30X40CM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO. ESPESSURA: 0,02MM MICRAS. FARDO COM 1000 UNIDADES.	10	R$ 68,98	R$ 689,80
187	TESOURA GRANDE MULTIUSO – 29 X 11 X 1,5 CM	20	R$ 64,00	R$ 1.280,00
188	TESOURA MÉDIA 17 CM INOXIDÁVEL	60	R$ 15,90	R$ 954,00
191	TINTA P/ PINTURA FACIAL, COM 10 CORES 15ML CADA	68	R$ 34,81	R$ 2.367,08
193	TINTA PLÁSTICA 15 ML; ACABAMENTO BRILHANTE COM EFEITO PLASTIFICADO – CAIXA COM 06 UNIDADES - CORES VARIADAS.	5	R$ 14,45	R$ 72,25
197	VERNIZ ACRÍLICO COM BRILHO 1000 ML	22	R$ 36,45	R$ 801,90
198	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO 1000 ML	25	R$ 50,95	R$ 1.273,75
199	VISOR ETIQUETA P/ PASTA: CAIXA COM 50 UNID.	270	R$ 9,00	R$ 2.430,00
200	PORTA LÁPIS ARAMADO REDONDO PRETO 10 CM.	20	R$ 11,31	R$ 226,20
201	BASTÃO DE COLA QUENTE PACOTE DE 1KG CONTENDO CERCA DE 75 UNIDADES	23	R$ 76,99	R$ 1.770,77

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 170.667,92 (cento e setenta mil reais seiscentos e sesenta e sete reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 04 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:27C9FCEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 061/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CORREA, SILVA & CIA.

CNPJ nº. 78.152.493/0001-72

OBJETO: 1.1 Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender as demandas do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificação e quantitativo contidos no Termo de Referência, conforme, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 61/2023, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.
O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal n° 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 061/2023.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO: BASE DE MADEIRA, COM FELTRO NA PARTE INFERIOR, TAMANHO PADRÃO, MEDIDAS MÍNIMAS 16 CM, COMP. X 6 CM LARGURA. TAMANHO PADRÃO.	20	R$ 6,50	R$ 130,00
10	APAGADOR P/QUADRO BRANCO: COM SISTEMA FLIP TOP PARA GUARDA OS MARCADORES. PRODUTO NACIONAL MEDIDAS APROX. 11CMX18CMX4CM	37	R$ 16,94	R$ 626,78
12	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE, 25 MM – PACOTE COM 100 UNIDADES	3	R$ 41,89	R$ 125,67
13	BALÃO PARA FESTA - BALÃO DE LÁTEX Nº 7. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 50 UNIDADES – DIVERSAS CORES - COR BRANCA, PRETA, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO ESCURO, VERMELHO CLARO, ROSA CLARO, VERDE ESCURO, PRATA, AMARELO, LARANJA, DOURADO, MARROM, ROXO, LILÁS.	240	R$ 11,94	R$ 2.865,60
14	BANDEJA DE ISOPOR RASA 02: COM 400 UNIDADES 210X14X17MM	5	R$ 46,95	R$ 234,75
15	BLOCO DE PAPEL COLORIDO COM 120 GRAMAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	30	R$ 12,49	R$ 374,70
24	CADERNO 96 FOLHAS ESPIRAL 1 MATÉRIA CAPA DURA CERTIFICADO PELO FSC - FORMATO: 200MM X 275MM	350	R$ 10,99	R$ 3.846,50
30	CADERNO DE BROCHURA: 48 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL CERTIFICADO FSC. MEDIDA MINIMA 140X200MM	310	R$ 3,46	R$ 1.072,60
36	CAIXA COM LÁPIS DE COR: FORMADO SEXTAVADO, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, APONTADOS, CORPO RÍGIDO, MINA RESISTENTE E MACIA, CONTENDO 12 LÁPIS NAS CORES, PRETO NEGRO, ROSA CLARO, ROSA CHICLETE, VERMELHO, LARANJA, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM E MARROM. CONTENDO MAIS DOIS LÁPIS GRAFITE PRETO, UMA BORRACHA E UM APONTADOR, APROX. DE 210 MM X 104 MM (AXL), COM SELO DE INMETRO E CÓDIGO DE BARRA INSCRITO NA EMBALAGEM. FABRICAÇÃO NACIONAL. TECNO SEKURAL.	250	R$ 13,96	R$ 3.490,00
39	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, ESCRITA LIMPA DE ALTA QUALIDADE/ ESCRITA MACIA/ PONTA AÇO INOX 0,7 MM OU 1.0 MM, TINTA A BASE DE ÓLEO, CORPO HEXAGONAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES – COR AZUL	60	R$ 38,98	R$ 2.338,80
40	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, ESCRITA LIMPA DE ALTA QUALIDADE //ESCRITA MACIA//PONTA AÇO INOX 0,7 MM OU 1.0 MM, TINTA A BASE DE ÓLEO, CORPO HEXAGONAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS, SE PERTINENTE, DA ABNT E DO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES – COR: PRETO	50	R$ 37,98	R$ 1.899,00
46	CANETINHA COLORIDA; PONTA MÉDIA; TINTA LAVAVEL – ESTOJO COM 12 CORES	10	R$ 15,70	R$ 157,00
47	CARTOLINA AMERICANA COLORIDA: 180 GRS 48X66CM	150	R$ 2,65	R$ 397,50
48	CARTOLINA BRANCA: MEDIDAS APROXIMADAS 140GRS 48X66CM	1050	R$ 1,44	R$ 1.512,00
49	CARTOLINA COLORIDA: MEDIDAS APROXIMADAS 140GRS 48X66CM	550	R$ 1,49	R$ 819,50
54	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS Nº10/0	43	R$ 16,00	R$ 688,00
58	COLA BRANCA 90 GR – CAIXA COM 12 - ESPECIFICAÇÃO : COLA BRANCA LIQUIDA, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSTA POR ACETATO DE POLIVINILA, FORMULA A BASE DE AGUA,COM BICO DOSADOR PESO LIQUIDO DE 90 GRAMAS. INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, COLAGEM EM PAPEL. CAIXA COM 12 UNIDADES.	3	R$ 19,10	R$ 57,30
61	CORRETIVO EM FITA - INDICADO PARA CORREÇÕES EM TEXTOS, IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E ESCRITA À MÃO. - FITA COM BOA ADERÊNCIA, COBERTURA E CORREÇÃO INSTANTÂNEA. - DESIGN ERGONÔMICO – 6 METROS	40	R$ 9,99	R$ 399,60
62	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA: 18ML ATÓXICO	20	R$ 3,94	R$ 78,80
63	CORRETIVO LÍQUIDO CANETA 8 ML	170	R$ 8,39	R$ 1.426,30
64	E.V.A C/ GLITER: MEDINDO 40X60 COM SELO DO IMETRO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 10 UNID. CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, VERMELHO, ROXO, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, DOURADO, PRATA.	510	R$ 36,87	R$ 18.803,70
67	ELÁSTICO LÁTEX BRANCO: 0,6MM ROLO DE 10 METROS	30	R$ 9,00	R$ 270,00
68	ELÁSTICO Nº 18 LÁTEX - AMARELO - PACOTE COM 1000GR.	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
70	ENCADERNADORA A4 OFICIO MANUAL P/ ASPIRAL PERFURA POR VEZ NO MÍNIMO 15 FOLHAS: ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL, FORMATO DE FURO REDONDO, MEDINDO 4MM DE DIÂMETRO, COM PASSO DE FURO DE 6MM, COMP. DE PERFURAÇÃO MÍNIMO DE 330 MM, COM 4 REGULARIDADE DE MARGEM, MEDINDO APROX. (395X355)MM, COM PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 1 ANO.	9	R$ 670,00	R$ 6.030,00
75	ENVELOPE SACO PARDO: 16X22	1150	R$ 0,76	R$ 874,00
78	ESTILETE GRANDE, LÂMINA 18MM.	80	R$ 6,00	R$ 480,00
84	FICHÁRIO DE MESA EM POLIESTIRENO – MEDIDAS APROXIMADAS 18,6 X 26,7 X 31,5 CM	20	R$ 165,99	R$ 3.319,80
85	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – ROLO 12 MM X 10M	25	R$ 1,47	R$ 36,75
86	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M (LARGA)	200	R$ 8,34	R$ 1.668,00
89	FITA DE SEDA: 10MMX6MM. CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, LARANJA, ROSA, VERMELHO.	715	R$ 5,65	R$ 4.039,75
92	FITA MÉTRICA COSTURA MEDIDAS CORPORAL, TAMANHO 1,5 METROS – CORES DIVERSAS; CONFECIONADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, DURPAVEL E SEGURO; IDEAL PARA MEDIR TECIDOS, PARTES CORPORAIS, ITENS E ETC.	5	R$ 8,45	R$ 42,25
93	FITILHOS, DIVERSAS CORES. ESPESSURA DE 5MM; COMPRIMENTO: 50 METROS	75	R$ 3,19	R$ 239,25
94	FRAGMENTADORA DE PAPEL ATÉ 6 FOLHAS. CICLO DE TRABALHO: PERIÓDICO DE 02 MINUTOS, 40 MINUTOS DE REPOUSO. VOLTAGEM 110V.	13	R$ 302,98	R$ 3.938,74
99	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO: ANTIALÉRGICO E ATÓXICO CAIXA COM 50 UNIDADES	100	R$ 4,94	R$ 494,00
100	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO: ANTIALÉRGICO E ATÓXICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	30	R$ 7,67	R$ 230,10
103	GRAMPEADOR DE METAL: PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO, PARA 100 FOLHAS DE PAPEL 75/M2 DIM. 28.0X6.5X16.0 CM. UTILIZA GRAMPOS 23/6 – 23/8 – 23/10 –23/13.	45	R$ 45,00	R$ 2.025,00
104	GRAMPEADOR PEQUENO: PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM APOIO PLÁSTICO, PARA ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2. DIM. 11,5X3,5X5,7CM. GRAMPO ABERTO 26/6.	60	R$ 17,69	R$ 1.061,40
108	GRAMPO P/ GRAMPEADOR: GRANDE 26/08 CAIXA COM 5.000 UNID	55	R$ 11,63	R$ 639,65
114	LÁPIS BORRACHA: MADEIRA CERTIFICADO PELO FSC	46	R$ 3,93	R$ 180,78
116	LAPISERIA 0.7MM	55	R$ 6,49	R$ 356,95
119	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA: ¼, 104 FOLHAS UNID. MEDIDAS APROX. 215 MM X 157 MM	23	R$ 15,89	R$ 365,47
125	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO VERTICAL CRISTAL 335X117X237MM ORGANIZADOR FABRICADO EM POLIESTIRENO. ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR PAPÉIS, PASTAS, DOCUMENTOS E TUDO O QUE DESEJAR. PODE SER UTILIZADO DEITADO OU EM PÉ, ECONOMIZANDO ESPAÇO NA MESA DE TRABALHO. PERMITE QUE O PRODUTO SEJA FIXADO OU PENDURADO (SUPORTES PARA FIXAÇÃO NÃO INCLUSOS). MEDIDAS: 335 X 117 X 237MM COR: CRISTAL	65	R$ 77,59	R$ 5.043,35
131	PAPEL CELOFANE: 80X80 – 17 MICRAS, CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL, CRISTAL, LARANJA, ROSA, VERDE, VERMELHO.	400	R$ 1,23	R$ 492,00
132	PAPEL CREPOM: 48X2 MT – 28GRS – CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURA, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PINK, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE CLARO E ESCURO, VERMELHO.	900	R$ 1,95	R$ 1.755,00
133	PAPEL DOBRADURA: 50X60 CM. CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, ROSA, PRETO, VERDE, VERMELHO.	450	R$ 0,96	R$ 432,00
138	PAPEL SULFITE A4: 210X297 MM – 75 G/M2 PC/100, CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE.	385	R$ 11,85	R$ 4.562,25
142	PASTA GRAMPO TRILHO DE PLASTICO MEDIDAS APROXIMADAS 335X230MM	180	R$ 12,18	R$ 2.192,40
143	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO OFÍCIO – 20 MM; DIMENSÕES: 33.2 X 23.2 X 2	50	R$ 6,48	R$ 324,00

	CENTÍMETROS			
144	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO OFÍCIO – 30 MM; DIMENSÕES: 60 X 48 X 0.5 CM	50	R$ 5,40	R$ 270,00
145	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO OFÍCIO – 40 MM; DIMENSÕES: 61.5 X 49.5 X 0.5 CM	50	R$ 5,97	R$ 298,50
146	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO OFÍCIO – 55 MM; DIMENSÕES: C X L X A: 335 X 245 X 50MM	50	R$ 7,66	R$ 383,00
147	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO - TAMANHO A4; MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE; CORES DIVERSAS; TEXTURA SUPER LINE; FECHAMENTO C/ ELÁSTICO NA COR DA PASTA; ESPESSURA: 0,35MM; DIMENSÕES: 310X220MM	930	R$ 4,97	R$ 4.622,10
153	PASTA REGISTRADOR A/Z COM VISOR OFÍCIO LL, LOMBADA LARGA COM VISOR; MECANISMO NIQUELADO; DIMENSÕES: L282 X A75 X C345	100	R$ 18,90	R$ 1.890,00
154	PASTA SANFONADA DUPLICATA; FABRICADA EM PAPELÃO OU PLÁSTICO; DIMENSÕES: 25 X 15 X 5 CM	5	R$ 23,00	R$ 115,00
155	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA: MEDIDAS APROX. 22,5X36,5 COM GRAMATURA 220/240 GRS/M2 COM VISORES E ETIQUETAS E GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR	2100	R$ 4,56	R$ 9.576,00
165	PISTOLA DE COLA QUENTE: PEQUENA – 10 W	52	R$ 19,83	R$ 1.031,16
166	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA DE 50MM	30	R$ 24,20	R$ 726,00
168	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE: REFERENCIA CONTACT BB OU SIMILAR, 45 CMX25M – ROLO.	53	R$ 124,59	R$ 6.603,27
169	PLÁSTICO PARA ENCAPAR CONTACT COLORIDO - ROLO 2 METROS	15	R$ 10,20	R$ 153,00
180	RÉGUA PLÁSTICA: 60 CM	25	R$ 9,00	R$ 225,00
182	RÉGUA TRANSPARENTE RÍGIDA - 30 CM	85	R$ 4,64	R$ 394,40
183	SACO PLÁSTICO 4 FUROS TRANSPARENTE FINO; 240X320 MM	2700	R$ 0,50	R$ 1.350,00
185	TESOURA DE PICOTAR DE AÇO GRANDE 23 CM.	85	R$ 77,45	R$ 6.583,25
186	TESOURA ESCOLAR: MEDINDO NO MINIMO 120 MM, CORTE PRECISO, PONTA ARREDONDADA, CONTENDO MOLA DE ABERTURA AUTOMÁTICA. A MARCA DO FABRICANTE DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO.	220	R$ 4,97	R$ 1.093,40
192	TINTA PINTURA DE DEDO 06 CORES 30 ML. COMP.; RESINA PVA , AGUA, CARGA, PIGMENTOS E CONSERVANTES. NÃO TÓXICO. CERTIFICADO PELO INMETRO. OCP 0061 E CONFORMS TO ASTM D 4236. ESTAMPADO NA EMBALAGEM	81	R$ 7,50	R$ 607,50
195	TNT 50 MTS 40 GRS, CORES A DEFINIR; AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, ROXO, LARANJA, ROSA, MARROM.	160	R$ 102,29	R$ 16.366,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 135.844,97 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 04 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:7EA774BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 061/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: E.R. NICOLAU INFORMATICA

CNPJ nº. 01.603.903/0001-20

OBJETO: 1.1 Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender as demandas do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificação e quantitativo contidos no Termo de Referência, conforme, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 61/2023, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.
O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal n° 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 061/2023.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	AGENDA PERMANENTE: 196 FOLHAS, CAPA DURA, PRODUTO CERTIFICADO PELO FSC.	109	R$ 43,15	R$ 4.703,35
17	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS. BLOCO DE RECADOS ADESIVOS, 100 FOLHAS, CORES VARIADAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76 MM X 102 MM	200	R$ 5,45	R$ 1.090,00
32	CADERNO DE CARTOGRAFIA: 48 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL FORMATO DE 275MMX200MM, CERTIFICADO FSC.	80	R$ 7,35	R$ 588,00
35	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO 344 X 125 X 237 MM	1100	R$ 5,30	R$ 5.830,00
37	CALCULADORA GRANDE, RESISTENTE E ALTAMENTE DURÁVEL, COM 12 DÍGITOS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 20,5 X 15,9 X 4,4CM; VISOR AMPLO INCLINADO E TECLAS EXTRAS GRANDES; TAMANHO GRANDE, IDEAL PARA SER UTILIZADA EM MESAS DE ESCRITÓRIOS. COR: PRETA	78	R$ 14,81	R$ 1.155,18
50	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMA Nº6/0	68	R$ 16,00	R$ 1.088,00
51	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMA Nº8/0	46	R$ 15,90	R$ 731,40
53	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS Nº 4/0	88	R$ 16,70	R$ 1.469,60
55	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS Nº3/0	50	R$ 16,45	R$ 822,50
56	CLIPS NIQUELADOS 500 GRAMAS Nº2/0	10	R$ 15,48	R$ 154,80
57	COLA BASTÃO COM POLIGLUCOSIDEO, C/ 40GRAMAS, NÃO TÓXICO, TAMPA HERMÉTICA, QUE EVITA O RESSECAMENTO. ÓTIMA QUALIDADE – MARCA DE REFERËNCIA - PRITT	125	R$ 21,20	R$ 2.650,00
60	COLA LÍQUIDA BRANCA 1 LITRO. IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. POSSUI UM EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO E TAMPA FLIP TOP, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA.	100	R$ 17,49	R$ 1.749,00
65	E.V.A CORES VARIADAS: 40X60 COM SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM, PACOTE COM 10 UNID. CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILÁS MARROM, PINK, PRETO,	520	R$ 30,05	R$ 15.626,00

	VERMELHO, ROXO, ROSA, VERDE CLARO VERDE ESCURO.			
83	EXTRATOR DE GRAMPOS INOX 10CM	85	R$ 3,79	R$ 322,15
88	FITA CREPE: 18MMX50M	385	R$ 7,45	R$ 2.868,25
95	GIZ DE CERA COLORIDO: CAIXA TIPO BASTÃO, NÃO TOXICA, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO PERECÍVEL, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO. 12 CORES: BRANCO, PRETO, MARROM, LARANJA, AMARELO, SALMÃO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, VERMELHO CARMIM	120	R$ 6,56	R$ 787,20
106	GRAMPO GALVANIZADO: PRATA 26/6 – 5.000 UNI.	100	R$ 8,92	R$ 892,00
110	GUILHOTINA P/ CORTAR PAPEL: CAPACIDADE DE 10 FOLHAS	7	R$ 252,90	R$ 1.770,30
122	MASSA MODELAR: 12 CORES 180 GR. A BASE DE AMIDO, NÃO TOXICA, SUPER MACIA, COM AROMA, DE TUTTI FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES. COMP. AGUA CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO. CERTIFICADO PELO INMETRO, OCP 0098, CONFORMS TO ASTM D 4236 – EN71-3. ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM ABERTURA PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO.	105	R$ 8,35	R$ 876,75
124	MOLHA DEDO: 12GR.	110	R$ 4,95	R$ 544,50
140	PASTA CARTÃO COM ABA ELÁSTICA DE PAPELÃO.	260	R$ 4,00	R$ 1.040,00
148	PASTA PLÁSTICA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS; CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, MATÉRIA PRIMA ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E RECICLÁVEL, CORES DIVERSAS; ACOMPANHA ETIQUETAS PARA VISUALIZAÇÃO; DIMENSÕES: 240 X 330 MM	135	R$ 25,70	R$ 3.469,50
149	PASTA POLIONDA 2 CM	70	R$ 5,98	R$ 418,60
150	PASTA POLIONDA 3,5 CM	70	R$ 6,38	R$ 446,60
151	PASTA POLIONDA 5,5 CM	270	R$ 7,48	R$ 2.019,60
156	PEN DRIVE 16 GIGA; USB 2.0; INTERFACE: USB 2.0COMPATIBILIDADE: WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® 7 E MAC OS X V10.5+ (SOFTWARE MAC EXIGE DOWNLOAD, CONSULTE A PÁGINA SANDISK SECUREACCESS.) LINUX: ARMAZENAMENTO APENAS; GARANTIA: 60 MESES	27	R$ 35,00	R$ 945,00
157	PEN DRIVE 32 GIGA; USB 2.0; INTERFACE: USB 2.0COMPATIBILIDADE: WINDOWS® XP, WINDOWS VISTA®, WINDOWS® 7 E MAC OS X V10.5+ (SOFTWARE MAC EXIGE DOWNLOAD, CONSULTE A PÁGINA SANDISK SECUREACCESS.) LINUX: ARMAZENAMENTO APENAS; GARANTIA: 60 MESES	27	R$ 45,00	R$ 1.215,00
159	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS; 20 FOLHAS	42	R$ 33,00	R$ 1.386,00
164	PISTOLA DE COLA QUENTE: GRANDE 40 W	84	R$ 30,00	R$ 2.520,00
194	TINTA SPRAY: EMBALAGEM DE 400ML, CORES VARIADAS.	50	R$ 26,00	R$ 1.300,00
196	TUBO DE COLA 110 GR. NÃO TÓXICA, 100% LAVÁVEL, COM O CÓDIGO DE BARRAS, SELO DO INMETRO INSCRITO NO CORPO DO PRODUTO. ENVASE COM PONTEIRA TWIST OFF E TAMPA ROSQUEÁVEL. COMP. DO PRODUTO EM ACETATO DE POLIVINILA E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 ANOS. E QUÍMICO RESPONSÁVEL INFORMADO NO CORPO DO PRODUTO.	120	R$ 6,70	R$ 804,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 61.283,28 (sessenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 04 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:CE1A2C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 061/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: MARIA CELIA COTA CHECO

CNPJ nº. 52.527.866/0001-59

OBJETO: 1.1 Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender as demandas do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificação e quantitativo contidos no Termo de Referência, conforme, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 61/2023, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal n° 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 061/2023.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	ALFINETE Nº 01 PARA MAPA (CORES A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE) CAIXA COM 50 UNIDADES	48	R$ 4,02	R$ 192,96
8	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO METAL Nº 03- MED. 6,7 X 11.0 CM. PRODUTO NACIONAL.	34	R$ 9,44	R$ 320,96
18	BOBINA DE PAPEL PRESENTE 60CM X 100M LARGURA FEMININA	28	R$ 85,00	R$ 2.380,00
19	BOBINA DE PAPEL PRESENTE 60CM X 100M LARGURA MACULINO	28	R$ 76,81	R$ 2.150,68
20	BOBINA DE PAPEL PRESENTE ESTAMPA DIVERSA; 60CM X 100M	2	R$ 78,00	R$ 156,00
21	BORRACHA BRANCA NATURAL PARA APAGAR GRAFITE. NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,3X2,3X0,8CM, COM CÓDIGO DE BARRAS E MARCA DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DO PRODUTO. FABRICAÇÃO NACIONAL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	32	R$ 18,40	R$ 588,80
22	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS - PACOTE COM 100 UNIDADES – CORES SORTIDAS	8	R$ 27,00	R$ 216,00
25	CADERNO ANOTAÇÃO 48 FOLHAS 1/4 CAPA DURA CERTIFICADO PELO FSC.	90	R$ 6,00	R$ 540,00
26	CADERNO ANOTAÇÃO 48 FOLHAS GRANDE CAPA DURA CERTIFICADO PELO FSC.	85	R$ 17,00	R$ 1.445,00
27	CADERNO CALIGRAFIA: 40 FOLHAS CERTIFICADO PELO FSC, MEDIDA MINIMA 200X140MM		R$ 7,10	R$ 958,50
29	CADERNO CAPA DURA 96 1/4 FOLHAS CERTIFICADO FSC	110	R$ 3,45	R$ 379,50
34	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL - 240 FOLHAS - 15 MATÉRIAS - CAPA DURA. CERTIFICADO PELO FSC,	20	R$ 30,42	R$ 608,40

	MEDIDA MINIMA 200X275MM			
38	CALCULADORA PEQUENA 8 DIGITOS - 8 DIGITOS SOLAR - VISOR: CRISTAL LÍQUIDO - 4 OPERAÇÕES BÁSICAS - RAIZ QUADRADA - PORCENTAGEM -DIMENSÕES 115X64X21 (MM) - MEMÓRIA - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA E C&EACUT	40	R$ 9,78	R$ 391,20
42	CANETA HIDROGRAFIA PONTA GROSSA: EMBALAGEM COM 12 CORES.	13	R$ 12,50	R$ 162,50
43	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA: EMBALAGEM COM 12 CORES	18	R$ 6,50	R$ 117,00
44	CANETA MICROLINE: CARTELA COM 12 CORES	10	R$ 32,79	R$ 327,90
45	CANETA PERMANENTE PRETO PARA CD, PONTA DE POLIESTER 2.0	105	R$ 4,80	R$ 504,00
79	ETIQUETA DE PREÇO TARJADA GRANDE - 60X40MM	95	R$ 11,64	R$ 1.105,80
80	ETIQUETA DE PREÇO TARJADA MEDIA - 39X20MM	90	R$ 5,59	R$ 503,10
81	ETIQUETA DE PREÇO TARJADA PEQUENA - 24MM X 12MM	65	R$ 5,84	R$ 379,60
105	GRAMPEADOR: COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, PARA GRAMPOS 26X6 COM BASE METÁLICA DE APROX.. 20 CM X 4,9X9,0 CM. COM APOIO PLÁSTICO PARA PAPEL 75GR/M2	55	R$ 18,35	R$ 1.009,25
115	LÁPIS GRAFITE Nº 02: CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17, 05 CM FORMATO REDONDO. COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. CERTIFICADO FSC. TECNO SEKURAL. CX COM 144 UNID	32	R$ 59,50	R$ 1.904,00
117	LIVRO ATA – CADERNO BROCHURA CAPA DURA MEDIDAS APROXIMADAS 200X298MM, 100 FOLHAS, CAPA PRETA	55	R$ 13,50	R$ 742,50
118	LIVRO PONTO 1/4: 160 FOLHAS MEDIDAS APROX. 154X216	20	R$ 22,00	R$ 440,00
120	MARCA TEXTO - DIVERSAS CORES - TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE. PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADA 4.0 MM. ESPESSURA ESCRITA DE 3.8 MM. NÃO RECARREGÁVEL. MEDIDAS: DIÂMETRO MÉDIO DO CORPO: 12,70 MM. DIÂMETRO MÉDIO DA TAMPA: 17,50 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 136,750 MM. COMPRIMENTO SEM TAMPA: 144,90 MM – CAIXA COM 12 UNIDADES	79	R$ 23,40	R$ 1.848,60
121	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, PONTA 1.0	50	R$ 3,40	R$ 170,00
134	PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO: BOBINA 80 GRS. – 60 CM- 12KG.	22	R$ 129,00	R$ 2.838,00
135	PAPEL LAMINADO: 48X60 – 80GRS. CORES A DEFINIR: AMARELO, AZUL, DOURADO, LARANJA, PINK, VERDE, PRATA, ROSA, VERMELHO.	820	R$ 1,55	R$ 1.271,00
163	PINCEL QUADRO BRANCO: AZUL,PRETO, VERDE, VERMELHO PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0, TINTA ESPECIAL, NÃO RECARREGÁVEL.	280	R$ 3,40	R$ 952,00
173	PRANCHETA PLÁSTICA (TRANSPARENTE) A4 COMPRENDEDOR DE METAL, MEDIDAS APROXIMADAS 235X340MM	80	R$ 19,62	R$ 1.569,60
189	TINTA P/ CARIMBO AZUL 42 ML	40	R$ 11,40	R$ 456,00
190	TINTA P/ CARIMBO PRETA 42 ML	50	R$ 11,39	R$ 569,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 27.198,35 (vinte e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 04 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:A36054D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 061/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: M A BERTOLINI GONÇALVES

CNPJ nº. 05.156.182/0001-08

OBJETO: 1.1 Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender as demandas do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificação e quantitativo contidos no Termo de Referência, conforme, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 61/2023, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.
O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal n° 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 061/2023.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
112	INFLADOR COMPRESSOR BOMBA DE BALÕES – 02 BICOS - VOLTAGEM: 110V ; POTÊNCIA: 600W; RUÍDO:	1	R$ 275,00	R$ 275,00
174	QUADRO BRANCO COM FIXAÇÃO DISCRETA, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL, TAMPO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E COR BRANCA BRILHANTE 100% UV PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO. 120X90CM	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00
175	QUADRO DE CORTIÇA – DIMENSÕES APROXIMADAS 17 X 600 X 400 MILÍMETROS; CONFECCIONADO COM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO RÍGIDO, COBERTO COM FOLHA DE CORTIÇA NATURAL	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
176	QUADRO DE CORTIÇA – DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 1200 MILÍMETROS; CONFECCIONADO COM DUPLA CAMADA DE PAPELÃO RÍGIDO, COBERTO COM FOLHA DE CORTIÇA NATURAL	5	R$ 136,40	R$ 682,00
177	QUADRO DE FELTRO 90X60; ESTRUTURA DE PAPELÃO ONDULADO COM 14MM., E ESPESSURA TOTAL DO QUADRO DE 17MM. (INCLUINDO A MOLDURA), REVESTIDO DE FELTRO ACRÍLICO, COM MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL; COR: VERDE	17	R$ 149,98	R$ 2.549,66

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.756,66 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 04 de dezembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:6CB1F080

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2023 ID: 9473 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Fornecedor: As Furiosas Ltda

CNPJ: 46.667.239/0001-10
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
53	40300	Papel Higiênico neutro, folha dupla, cor extra branca, tipo picotado e gofrado, material: 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, gramatura de no mín.18g/m², extra macio, resistente e sem perfume, comprimento: mín. 30m, largura: 10cm. Fardo com 64 unidades.	Fardo	2911	R$ 53,00	R$ 154.283,00	MILI
					TOTAL:	R$ 154.283,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
11	40300	Papel Higiênico neutro, folha dupla, cor extra branca, tipo picotado e gofrado, material: 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, gramatura de no mín.18g/m², extra macio, resistente e sem perfume, comprimento: mín. 30m, largura: 10cm. Fardo com 64 unidades.	Fardo	1250	R$ 53,00	R$ 66.250,00	MILI
					TOTAL:	R$ 66.250,00	

Valor total: R$ 220.533,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta e três reais)
Sarandi, 06 de dezembro de 2023.

_____
WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:0E022B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1734/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873, de 19/12/2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 326.763,00 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
71 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0012.6.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS VINCULADOS	
158 - 3.3.90.32.00.00	941	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2153 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	36.200,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
826 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	105.000,00
2182 - 3.3.90.34.00.00	03303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	140.563,00
Total Suplementação:			326.763,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 326.763,00 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e três reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
65 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.243.0012.6.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS VINCULADOS	
162 - 3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2152 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.200,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
2162 - 3.3.90.30.00.00	03303	MATERIAL DE CONSUMO	65.619,00
1932 - 3.3.90.39.00.00	03303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.944,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
930 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
Total Redução:			326.763,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:9E738FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1735/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.
WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2300 - 3.3.90.30.00.00 35005	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
2260 - 3.3.90.39.00.00 3500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	31.900,00
2301 - 3.3.90.48.00.00 3500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	31.900,00
Total Suplementação:		105.800,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3500	ESTRUT. UNID. ATEN. ESPECIA. EM SAÚDE - C/C - 624024-1	63.800,00
02	35005	PMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - C/C - 624025-0	42.000,00
TOTAL			105.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.
PAÇO MUNICIPAL, 07 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:ED6337C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 5° BIMETRE DE 2023 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período: 5º Bimestre/2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.784.839,50	58.784.839,50	7.871.005,79	13,39	41.309.317,94	70,27	17.475.521,56
RECEITAS CORRENTES	49.386.296,17	49.386.296,17	7.871.005,79	15,94	39.943.876,62	80,88	9.442.419,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.157.271,29	3.157.271,29	455.328,99	14,42	2.397.778,59	75,94	759.492,70
Impostos	3.067.963,72	3.067.963,72	446.324,18	14,55	2.388.773,78	77,86	679.189,94
Taxas	89.307,57	89.307,57	9.004,81	10,08	9.004,81	10,08	80.302,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.927.844,58	1.927.844,58	468.824,41	24,32	2.189.918,26	113,59	-262.073,68
Contribuições Sociais	1.920.000,00	1.920.000,00	468.824,41	24,42	2.189.918,26	114,06	-269.918,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Publica	7.844,58	7.844,58	0,00	0,00	0,00	0,00	7.844,58
RECEITA PATRIMONIAL	1.549.974,18	1.549.974,18	166.863,01	10,77	1.415.005,44	91,29	134.968,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.249.969,18	1.249.969,18	166.863,01	13,35	1.415.005,44	113,20	-165.036,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	300.005,00	300.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.005,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.260.225,74	40.260.225,74	6.052.668,17	15,03	30.588.423,12	75,98	9.671.802,62
Transferências da União e Suas Entidades	21.849.741,64	21.849.741,64	2.877.277,18	13,17	15.623.251,33	71,50	6.226.490,31
Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.919.029,78	13.919.029,78	2.504.761,60	18,00	11.478.882,51	82,47	2.440.147,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.491.454,32	4.491.454,32	670.629,39	14,93	3.486.289,28	77,62	1.005.165,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.490.980,38	2.490.980,38	727.321,21	29,20	3.352.751,21	134,60	-861.770,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.152,96	102.152,96	0,00	0,00	79.649,00	77,97	22.503,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.388.827,42	2.388.827,42	727.321,21	30,45	3.273.102,21	137,02	-884.274,79
RECEITAS DE CAPITAL	9.398.543,33	9.398.543,33	0,00	0,00	1.365.441,32	14,53	8.033.102,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.375.000,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.375.000,00	4.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.375.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.023.543,33	5.023.543,33	0,00	0,00	1.365.441,32	27,18	3.658.102,01
Transferências da União e Suas Entidades	112.360,00	112.360,00	0,00	0,00	325.476,32	289,67	-213.116,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	4.911.183,33	4.911.183,33	0,00	0,00	1.039.965,00	21,18	3.871.218,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate dos Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	306.000,00	306.000,00	2.958,07	0,97	15.562,50	5,09	290.437,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.090.839,50	59.090.839,50	7.873.963,86	13,33	41.324.880,44	69,93	17.765.959,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.090.839,50	59.090.839,50	7.873.963,86	13,33	41.324.880,44	69,93	17.765.959,06
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**59.090.839,50**	**59.090.839,50**	**7.873.963,86**	**13,33**	**41.324.880,44**	**69,93**	**17.765.959,06**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.249.355,99	0,00	0,00	3.484.281,29	107,23	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.249.355,99	0,00	0,00	3.484.281,29	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.851.674,70	62.367.452,81	6.499.736,08	42.457.998,34	19.909.454,47	5.058.565,99	37.044.860,56	25.322.592,25	36.717.350,71
DESPESAS CORRENTES	35.405.479,71	45.502.668,50	5.818.515,10	37.932.338,50	7.570.330,00	5.008.519,34	34.173.529,36	11.329.139,14	33.846.019,51
Pessoal e Encargos Sociais	19.644.425,03	20.891.425,03	2.393.039,16	17.646.537,43	3.244.887,60	2.402.986,88	17.514.790,54	3.376.634,49	17.187.290,69
Juros e Encargos da Dívida	71.020,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.690.034,68	24.611.223,47	3.425.475,94	20.285.801,07	4.325.422,40	2.605.532,46	16.658.738,82	7.952.484,65	16.658.728,82
DESPESAS DE CAPITAL	19.203.497,39	16.622.086,71	681.220,98	4.525.659,84	12.096.426,87	50.046,65	2.871.331,20	13.750.755,51	2.871.331,20
Investimentos	18.303.497,39	16.322.086,71	656.919,19	4.274.951,05	12.047.135,66	49.867,41	2.644.744,96	13.677.341,75	2.644.744,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	900.000,00	300.000,00	24.301,79	250.708,79	49.291,21	179,24	226.586,24	73.413,76	226.586,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.697,60	242.697,60	0,00	0,00	242.697,60	0,00	0,00	242.697,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.639.164,80	4.276.164,80	488.651,76	3.428.822,20	847.342,60	370.042,66	3.191.531,87	1.084.632,93	3.191.531,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.490.839,50	66.643.617,61	6.988.387,84	45.886.820,54	20.756.797,07	5.428.608,65	40.236.392,43	26.407.225,18	39.908.882,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.490.839,50	66.643.617,61	6.988.387,84	45.886.820,54	20.756.797,07	5.428.608,65	40.236.392,43	26.407.225,18	39.908.882,58
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088.488,01	0,00	1.415.997,86
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**58.490.839,50**	**66.643.617,61**	**6.988.387,84**	**45.886.820,54**	**20.756.797,07**	**5.428.608,65**	**41.324.880,44**	**26.407.225,18**	**41.324.880,44**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c) % (c/a)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	306.000,00	306.000,00	2.958,07	0,97	15.562,50	5,09 290.437,50
RECEITAS CORRENTES	306.000,00	306.000,00	2.958,07	0,97	15.562,50	5,09 290.437,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	306.000,00	306.000,00	2.958,07	0,97	15.562,50	5,09 290.437,50
Contribuições Sociais	306.000,00	306.000,00	2.958,07	0,97	15.562,50	5,09 290.437,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DITAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.639.164,80	4.276.164,80	488.651,76	3.428.822,20	847.342,60	370.042,66	3.191.531,87	1.084.632,93	3.191.531,87
DESPESAS CORRENTES	3.539.164,80	4.176.164,80	488.651,76	3.382.491,05	793.673,75	370.042,66	3.145.200,72	1.030.964,08	3.145.200,72
Pessoal e Encargos Sociais	1.345.164,80	1.405.164,80	125.120,14	1.069.953,09	335.211,71	6.511,04	832.662,76	572.502,04	832.662,76
Juros e Encargos da Dívida	24.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.170.000,00	2.770.000,00	363.531,62	2.312.537,96	457.462,04	363.531,62	2.312.537,96	457.462,04	2.312.537,96
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	46.331,15	53.668,85	0,00	46.331,15	53.668,85	46.331,15
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100.000,00	100.000,00	0,00	46.331,15	53.668,85	0,00	46.331,15	53.668,85	46.331,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 7 de Dezembro de 2023 às 11Hrs e 51Min									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:F95DAA01

CONTABILIADE
RREO 5° BIMETRE DE 2023 - ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Período: 5º Bimestre/2023										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.451.674,70	62.967.452,81	6.499.736,08	42.457.998,34	92,53	20.509.454,47	5.058.565,99	37.044.860,56	92,07	25.922.592,25
LEGISLATIVA	2.075.688,84	2.075.688,84	368.135,62	1.259.201,61	2,74	816.487,23	218.145,62	1.109.211,61	2,76	966.477,23
Ação Legislativa	2.075.688,84	2.075.688,84	368.135,62	1.259.201,61	2,74	816.487,23	218.145,62	1.109.211,61	2,76	966.477,23
ADMINISTRAÇÃO	7.365.015,40	10.942.415,40	1.000.516,03	10.076.121,78	21,96	866.293,62	806.643,14	9.175.126,57	22,80	1.767.288,83
Administração Geral	6.900.465,40	10.711.865,40	1.000.516,03	9.860.772,20	21,49	851.093,20	806.232,06	8.965.677,00	22,28	1.746.188,40
Administração Financeira	464.550,00	230.550,00	0,00	215.349,58	0,47	15.200,42	411,08	209.449,57	0,52	21.100,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	887.150,24	998.150,24	97.839,08	582.314,16	1,27	415.836,08	97.543,65	453.627,78	1,13	544.522,46
Assistência ao Idoso	30.000,00	20.100,00	500,00	18.922,00	0,04	1.178,00	14.920,00	18.922,00	0,05	1.178,00
Assistência ao Portador de Deficiência	34.112,00	3.112,00	0,00	0,00	0,00	3.112,00	0,00	0,00	0,00	3.112,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	567.132,50	646.032,50	76.124,58	266.345,83	0,58	379.686,67	54.663,15	181.850,56	0,45	464.181,94
Assistência Comunitária	255.905,74	328.905,74	21.214,50	297.046,33	0,65	31.859,41	27.960,50	252.855,22	0,63	76.050,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.378.000,00	5.378.000,00	784.935,04	3.834.798,93	8,36	1.543.201,07	784.935,04	3.834.798,93	9,53	1.543.201,07
Previdência do Regime Estatutário	5.378.000,00	5.378.000,00	784.935,04	3.834.798,93	8,36	1.543.201,07	784.935,04	3.834.798,93	9,53	1.543.201,07
SAÚDE	8.351.386,23	9.877.842,22	877.947,66	8.924.231,78	19,45	953.610,44	808.652,95	8.343.273,74	20,74	1.534.568,48
Atenção Básica	8.324.736,23	9.851.192,22	877.947,66	8.898.389,94	19,39	952.802,28	808.652,95	8.317.431,90	20,67	1.533.760,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.650,00	26.650,00	0,00	25.841,84	0,06	808,16	0,00	25.841,84	0,06	808,16
EDUCAÇÃO	12.873.030,00	13.994.030,00	2.460.138,77	10.117.981,08	22,05	3.876.048,92	1.779.805,18	8.478.070,37	21,07	5.515.959,63
Ensino Fundamental	10.966.074,00	12.757.074,00	2.287.684,16	9.442.019,59	20,58	3.315.054,41	1.681.655,34	8.060.125,75	20,03	4.696.948,25
Educação Infantil	1.316.856,00	696.856,00	87.026,40	229.766,60	0,50	467.089,40	62.767,33	129.138,31	0,32	567.717,69
Demais Subfunções	590.100,00	540.100,00	85.428,21	446.194,89	0,97	93.905,11	35.382,51	288.806,31	0,72	251.293,69
CULTURA	496.728,53	570.150,65	15.314,15	480.373,40	1,05	89.777,25	10.241,72	432.649,13	1,08	137.501,52
Difusão Cultural	496.728,53	570.150,65	15.314,15	480.373,40	1,05	89.777,25	10.241,72	432.649,13	1,08	137.501,52
URBANISMO	11.823.459,26	11.355.459,26	197.838,74	1.804.232,77	3,93	9.551.226,49	21.607,81	1.505.402,15	3,74	9.850.057,11
Infra-Estrutura Urbana	10.188.458,00	9.569.458,00	87.234,79	87.234,79	0,19	9.482.223,21	0,00	0,00	0,00	9.569.458,00
Serviços Urbanos	1.635.001,26	1.786.001,26	110.603,95	1.716.997,98	3,74	69.003,28	21.607,81	1.505.402,15	3,74	280.599,11
GESTÃO AMBIENTAL	394.090,40	326.090,40	13.150,81	190.913,03	0,42	135.177,37	13.203,70	164.531,62	0,41	161.558,78
Controle Ambiental	394.090,40	326.090,40	13.150,81	190.913,03	0,42	135.177,37	13.203,70	164.531,62	0,41	161.558,78
AGRICULTURA	1.484.475,00	2.496.975,00	341.676,80	1.625.996,52	3,54	870.978,48	350,00	297.572,72	0,74	2.199.402,28
Abastecimento	706.975,00	583.641,67	1.676,80	546.496,52	1,19	37.145,15	350,00	226.072,72	0,56	357.568,95
Promoção da Produção Agropecuária	777.500,00	749.500,00	0,00	71.500,00	0,16	678.000,00	0,00	71.500,00	0,18	678.000,00
Demais Subfunções	0,00	1.163.833,33	340.000,00	1.008.000,00	2,20	155.833,33	0,00	0,00	0,00	1.163.833,33
COMÉRCIO E SERVIÇOS	115.000,00	66.000,00	345,50	60.699,31	0,13	5.300,69	10.506,00	44.467,81	0,11	21.532,19
Turismo	115.000,00	66.000,00	345,50	60.699,31	0,13	5.300,69	10.506,00	44.467,81	0,11	21.532,19
TRANSPORTES	1.480.000,00	3.313.000,00	278.229,63	2.558.521,23	5,58	754.478,77	434.191,60	2.319.791,66	5,77	993.208,34
Transporte Rodoviário	1.480.000,00	3.313.000,00	278.229,63	2.558.521,23	5,58	754.478,77	434.191,60	2.319.791,66	5,77	993.208,34
DESPORTO E LAZER	748.202,80	415.202,80	4.489,50	301.097,63	0,66	114.105,17	4.490,00	295.692,13	0,73	119.510,67
Desporto Comunitário	260.000,00	113.000,00	4.489,50	37.247,63	0,08	75.752,37	4.490,00	32.692,13	0,08	80.307,87
Lazer	350.000,00	301.000,00	0,00	263.850,00	0,58	37.150,00	0,00	263.000,00	0,65	38.000,00
Demais Subfunções	138.202,80	1.202,80	0,00	0,00	0,00	1.202,80	0,00	0,00	0,00	1.202,80
ENCARGOS ESPECIAIS	1.736.750,40	915.750,40	59.178,75	641.515,11	1,40	274.235,29	68.249,58	590.644,34	1,47	325.106,06
Outros Encargos Especiais	1.736.750,40	915.750,40	59.178,75	641.515,11	1,40	274.235,29	68.249,58	590.644,34	1,47	325.106,06
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	242.697,60	242.697,60	0,00	0,00	0,00	242.697,60	0,00	0,00	0,00	242.697,60
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.639.164,80	4.276.164,80	488.651,76	3.428.822,20	7,47	847.342,60	370.042,66	3.191.531,87	7,93	1.084.632,93

(II)										
TOTAL (III) = (I + II)	**59.090.839,50**	**67.243.617,61**	**6.988.387,84**	**45.886.820,54**	**100,00**	**21.356.797,07**	**5.428.608,65**	**40.236.392,43**	**100,00**	**27.007.225,18**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.639.164,80	4.276.164,80	488.651,76	3.428.822,20	7,47	847.342,60	370.042,66	3.191.531,87	7,93	1.084.632,93
LEGISLATIVA	190.000,00	190.000,00	25.223,50	119.484,99	0,26	70.515,01	25.223,50	119.484,99	0,30	70.515,01
Ação Legislativa	190.000,00	190.000,00	25.223,50	119.484,99	0,26	70.515,01	25.223,50	119.484,99	0,30	70.515,01
ADMINISTRAÇÃO	650.000,00	710.000,00	83.561,22	415.615,54	0,91	294.384,46	0,00	213.373,09	0,53	496.626,91
Administração Geral	650.000,00	710.000,00	83.561,22	415.615,54	0,91	294.384,46	0,00	213.373,09	0,53	496.626,91
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	38.696,48	0,08	1.303,52	0,00	38.696,48	0,10	1.303,52
Previdência do Regime Estatutário	40.000,00	40.000,00	0,00	38.696,48	0,08	1.303,52	0,00	38.696,48	0,10	1.303,52
SAÚDE	233.200,00	233.200,00	0,00	231.639,25	0,50	1.560,75	0,00	231.639,25	0,58	1.560,75
Atenção Básica	233.200,00	233.200,00	0,00	231.639,25	0,50	1.560,75	0,00	231.639,25	0,58	1.560,75
EDUCAÇÃO	401.964,80	401.964,80	35.047,88	390.829,01	0,85	11.135,79	0,00	355.781,13	0,88	46.183,67
Ensino Fundamental	401.964,80	401.964,80	35.047,88	390.829,01	0,85	11.135,79	0,00	355.781,13	0,88	46.183,67
ENCARGOS ESPECIAIS	2.124.000,00	2.701.000,00	344.819,16	2.232.556,93	4,87	468.443,07	344.819,16	2.232.556,93	5,55	468.443,07
Outros Encargos Especiais	2.124.000,00	2.701.000,00	344.819,16	2.232.556,93	4,87	468.443,07	344.819,16	2.232.556,93	5,55	468.443,07
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 7 de Dezembro de 2023 às 11Hrs e 52Min										

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:566742A2

CONTABILIADE
RREO 5° BIMETRE DE 2023 - ANEXO 4

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período: 5º Bimestre/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	50,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receitas de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	**50,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)[2]	**50,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	3.273.102,21
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	1.051.843,56
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixas e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES (VII)	50,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira Entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**50,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²	**50,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.124.945,26			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	62,07		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**62,07**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**62,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.719,84			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	2.226.000,00		2.205.480,76	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**2.226.000,00**		**2.205.480,76**	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**2.226.000,00**	**2.205.480,76**	**2.205.480,76**	**2.205.480,76**

Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 7 de Dezembro de 2023 às 11Hrs e 55Min

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:75773849

CONTABILIADE
RREO 5° BIMETRE DE 2023 - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período: 5º Bimestre/2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre (b)**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.581.925,68	39.879.951,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.157.271,29	2.397.778,59
IPTU	168.960,23	11.443,38
ISS	1.482.292,43	2.087.525,42
ITBI	1.206.858,76	223.770,81
IRRF	209.852,30	66.034,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.307,57	9.004,81
Contribuições	2.233.844,58	2.205.480,76
Receita Patrimonial	1.549.154,69	1.410.517,94
Aplicações Financeiras(II)	1.249.149,69	1.410.517,94
Outras Receitas Patrimoniais	300.005,00	0,00
Transferências Correntes	40.150.674,74	30.513.423,12
Cota Parte FPM	13.096.323,29	10.646.619,98
Cota Parte ICMS	12.663.091,42	10.588.599,73
Cota Parte IPVA	584.273,30	694.685,22
Cota Parte ITR	249.470,54	176.749,38
Transferências da LC nº 61/1989	178.833,65	110.206,55
Transferências do FUNDEB	4.491.454,32	3.486.289,28
Outras Transferências Correntes	8.887.228,22	4.810.272,98
Demais Receitas Correntes	2.490.980,38	3.352.751,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.490.980,38	3.352.751,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	48.332.775,99	38.469.433,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	819,49	4.487,50
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.398.543,33	1.365.441,32
Operações de Crédito (VIII)	4.375.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.023.543,33	1.365.441,32
Convênios	4.839.978,66	1.365.441,32
Outras Transferências de Capital	183.564,67	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	5.023.543,33	1.365.441,32

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre (b)**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**53.356.319,32**	**39.834.875,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**53.356.319,32**	**39.834.875,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	49.553.633,30	41.207.179,18	37.259.345,89	36.931.836,04	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.296.589,83	18.716.490,52	18.347.453,30	18.019.953,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.256.023,47	22.490.688,66	18.911.892,59	18.911.882,59	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.256.023,47	22.490.688,66	18.911.892,59	18.911.882,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	49.552.613,30	41.207.179,18	37.259.345,89	36.931.836,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	125.200,00	107.650,37	59.384,19	59.384,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.582.276,71	4.571.990,99	2.917.662,35	2.917.662,35	0,00	0,00	0,00
Investimentos	16.182.276,71	4.274.951,05	2.644.744,96	2.644.744,96	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	297.039,94	272.917,39	272.917,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV	16.182.276,71	4.274.951,05	2.644.744,96	2.644.744,96	0,00	0,00	0,00
+ XXV + XXVI + XXVII))							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	242.697,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	139.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**66.242.597,61**	**45.589.780,60**	**39.963.475,04**	**39.635.965,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) =	**65.977.587,61**	**45.482.130,23**	**39.904.090,85**	**39.576.581,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))							**198.909,81**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))							**258.294,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.415.005,44	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**1.613.915,25**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.915.722,70	1.642.805,31
DEDUÇÕES (XL)	15.667.871,15	15.919.453,41
Disponibilidade de Caixa	15.667.871,15	15.919.453,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.704.181,79	16.030.381,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	36.310,64	36.310,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	74.617,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.752.148,45	-14.276.648,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**524.499,65**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	**524.499,65**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-890.505,79**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos	3.249.355,99	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LtdaUnidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 7 de Dezembro de 2023 às 11Hrs e 56Min		

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:33967105

CONTABILIADE
RREO 5° BIMETRE DE 2023 - ANEXO 9

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período: 5º Bimestre/2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	4.375.000,00	0,00	4.375.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	16.722.086,71	2.917.662,35	13.804.424,36
Investimentos	16.322.086,71	2.644.744,96	13.677.341,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	272.917,39	127.082,61
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA(II)	16.722.086,71	2.917.662,35	13.804.424,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**12.347.086,71**	**2.917.662,35**	**9.429.424,36**
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 7 de Dezembro de 2023 às 11Hrs e 57Min			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:98C9D7FB

CONTABILIADE
RREO 5° BIMETRE DE 2023 - ANEXO 11

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: 5º Bimestre/2023

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	100,00	0,00	100,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h)=(d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**	**2023 (j)=(Ib-(IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 7 de Dezembro de 2023 às 11Hrs e 58Min			

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:BDF5971B

CONTABILIADE
RREO 5° BIMETRE DE 2023 - ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período: 5º Bimestre/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	59.090.839,50
Previsão Atualizada	59.090.839,50
Receitas Realizadas	41.324.880,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.484.281,29
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	58.490.839,50
Créditos Adicionais	8.152.778,11
Dotação Atualizada	66.643.617,61
Despesas Empenhadas	45.886.820,54
Despesas Liquidadas	40.236.392,43
Despesas Pagas	39.908.882,58
Superávit Orçamentário	1.088.488,01
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	45.886.820,54
Despesas Liquidadas	40.236.392,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	43.893.644,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.893.644,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.893.644,49
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	258.294,00	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	524.499,65	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.514.779,78	0,00	0,00	1.514.779,78
Poder Executivo	1.514.779,78	0,00	0,00	1.514.779,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.349.670,48	0,00	0,00	2.349.670,48
Poder Executivo	2.349.670,48	0,00	0,00	2.349.670,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.864.450,26	0,00	0,00	3.864.450,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.347.386,74		25,00	17,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00		70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		4.375.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.917.662,35		13.804.424,36	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercicio**	**20º Exercicio**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	100,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 7 de Dezembro de 2023 às 12Hrs e 0Min			

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:6B4C25D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 248/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 248/2023 de 07/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.002.02.062.0003.2.008.		Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal	
23 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
05.002.04.122.0003.2.014.		Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	
100 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.122.0003.2.164.		Manter a Gestão da Secretaria de Educação	
291 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
306 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.12.361.0013.2.043.		Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	
337 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
08.003.12.365.0013.2.048.		Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	
438 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
450 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300,00
452 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
465 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.0003.2.163.		Manter a Gestão da Secretaria de Saúde	
520 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00

09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
554 - 3.1.90.11.00.00	9494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
09.001.10.302.0010.2.061.		Manter a Gestão do Hospital Municipal	
613 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
614 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09.001.10.303.0010.2.076.		Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica	
645 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
Total Suplementação:			**164.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.006.		Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		COLABORAÇÃO IMEDIATA	
03.001.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
03.001.05.122.0003.2.009.		Gestão e Apoio ao Serviço Militar no Município	
38 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
39 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.122.0003.2.010.		Gestão da Secretaria de Administração	
51 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.122.0003.2.011.		Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos	
85 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.900,00
87 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
05.002.04.122.0003.2.014.		Apoio Administrativo ao Setor de Serviços Gerais, Material e Patrimônio	
101 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
06.001.04.121.0003.2.029.		Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
127 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.04.123.0003.2.026.		Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria	
142 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.122.0003.2.164.		Manter a Gestão da Secretaria de Educação	
300 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
08.001.12.361.0013.2.043.		Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	
341 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.900,00
350 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.300,00
361 - 3.3.90.93.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700,00
367 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
08.002.12.367.0013.2.051.		Gestão das Despesas com Educação Especial	
413 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	9.700,00
431 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.600,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
08.003.12.365.0013.2.048.		Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	
443 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
447 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.050,00
451 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.950,00
470 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	500,00
479 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
553 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
566 - 3.3.90.14.00.00	9494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
584 - 3.3.90.40.00.00	9494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09.001.10.303.0010.2.076.		Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica	
644 - 3.1.90.04.00.00	9494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0008.2.038.		Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente	
727 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00
728 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
729 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
11.001.08.122.0003.2.107.		Gestão da Secretaria de Assistência Social	
750 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	800,00
11.001.08.244.0014.2.120.		Gestão das Atividades do CRAS	
771 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.002.08.243.0014.6.114.		Apoio ao Conselho Tutelar	
839 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
Total Redução:			**164.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

NEIDE BILAC COSTA SABATINI
Tesoureira

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E4CA3903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 2.228/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Anahy, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos I e IV do Artigo 7º da Lei Municipal n.º 1030/2022, datada de 27 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais) que obedecerá as seguintes classificações:

05 -	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
004 -	DIVISÃO DE TESOURARIA	
004.0028.0843.0380.0480 -	Amortização e Encargos da Divida	
3.2.90.21.00 -	Juros sobre a dívida por contrato	26.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
08 -	DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
002 -	DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
002.0026.0782.0280.2400 -	Manutenção das Atividades da Divisão de Maq. e Equipamentos	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	30.000,00
Fonte – 000 -	Recursos Livres	
09 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002 -	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
002.0012.0361.0210.2270 -	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.190.11.00 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	54.000,00
Fonte – 104 -	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
3.1.90.13.00 -	Contribuições patronais	12.000,00
Fonte – 104 -	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
002.0012.0365.0230.2330 -	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil	
3.190.11.00 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	91.000,00
Fonte – 104 -	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
3.1.90.13.00 -	Contribuições patronais	12.000,00
Fonte – 104 -	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
002 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.0010.0301.0140.2250 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	
3.3.90.40.00 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00
Fonte – 303 -	Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	
TOTAL	.....	235.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$ 76.000,00 (Setenta e seis reais) proveniente de anulação de dotação orçamentária na seguinte estrutura orçamentária como segue abaixo:

09 -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
002 -	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
002.0012.0361.0210.2270 -	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo	66.000,00
Fonte – 104 -	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
13 -	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
002 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.0010.0301.0140.2250 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saude	
3.3.90.40.00 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00
Fonte – 303 -	Saúde / Percentual Vinculado s/Rec.Impo	

TOTAL	.....	76.000,00

II – Na importância de R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais), proveniente de Provável Excesso de Arrecadação:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
000	1711512100 – Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	159.000,00
TOTAL		159.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:83F516C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2024

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

Política de Investimentos	VERSÃO 01.2024	APROVADO 08/12/2023
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos	**Aprovação:** Conselho Deliberativo	

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente ("Resolução CMN nº 4.963/2021") e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente ("Portaria MTP nº 1.467/2022"), os responsáveis pela Gestão do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2024, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial [1] .

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554, de 17 de dezembro de 2014, em seu art. 9º "C", os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.

A regulamentação específica mencionada no referido art. 9º "C" da Instrução CVM nº 554/2014 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS fica obrigado a comprovar **cumulativamente**:

a) Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e

b) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.

Caso o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS não cumpra os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como **INVESTIDOR COMUM**.

Para a identificação da Categorização do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, consideramos as seguintes informações:

Análise do Perfil
Patrimônio Líquido sob gestão: (R$) 64.904.762,86
Nível de Aderência ao Pró-Gestão: Nível 1
Vencimento da Certificação Pró-Gestão: 12/01/2026

Fonte: O próprio FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ
O **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, no momento da elaboração, análise e aprovação da Política de Investimentos, encontra-se classificado como **Investidor Qualificado.**
Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** prejudicado quanto as adaptações dos processos e procedimentos internos e de controle, bem como a manutenção da Política de Investimentos e aportes em fundos de investimentos condizentes com sua nova classificação.
Fica o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** condicionado ao prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO
Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações** .
Entende-se por responsáveis pela gestão do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.
A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.
Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.
4.1 MODELO DE GESTÃO
De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** será **PRÓPRIA**.
A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.
A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

4.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO, DELIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Os recursos financeiros do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.
A estrutura interna definida através da Lei Municipal nº 2.194/2011 garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

4.2.1 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**.
Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.
Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3 OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os responsáveis pela gestão do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.
Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022,em seu Art. 76.
Os membros integrantes da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselhos de Deliberação e Fiscalização e o Gestor dos Recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:
a) não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

b) possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo;
c) possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e
d) ter formação superior.

Os critérios "a" e "b" aplicam-se aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.
No âmbito das Certificação RPPS, ficam os dirigentes, membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal, o Gestor dos Recursos e os membros do Comitê de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas Certificações nos prazos definidos no Manual da Certificação Profissional RPPS versão 1.1 [2] e suas possíveis atualizações.

Tabela de Classificação das Certificações RPPS

Atribuições	Certificação
Dirigentes do RPPS	CP RPPS DIRIG
Membros do Conselho Deliberativo	CP RPPS CODEL
Membros do Conselho Fiscal	CP RPPS COFIS
Gestor dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	CP RPPS CGINV

Será de responsabilidade do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** e do Ente Federativo a verificação dos critérios descritos acima, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência.
A comprovação do critério "a" será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.
A comprovação do critério "b" deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

4.4 CONSULORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP n° 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** .
Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:
a) Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

b) Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** ;

c) Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

d) As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

e) Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

f) Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

g) Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

h) Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia - CORECON;

i) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

j) Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).
Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:
a) Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

b) Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

c) Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

d) Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.
Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ.**

5. META DE RENTABILIDADE
A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**.
A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.
Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.
Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, definida como META DE RENTABILIDADE é de **IPCA + 5,10% (cinco vírgula dez por cento ao ano)**.
O **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** no exercício de suas atividades, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa atuarial de juros) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporciona a melhor situação financeira e atuarial para o plano de benefícios implementado.
Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

6. CENÁRIO ECONÔMICO

6.1 INTERNACIONAL
ESTADOS UNIDOS
Inflação e Atividade Econômica
Nos Estados Unidos, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) retomou sua trajetória ascendente em julho, apresentando um aumento mais rápido em comparação com o mês anterior. O CPI registrou um acréscimo de 0,2% em termos mensais, e uma elevação de 3,2% em relação ao mesmo período do ano anterior, alinhando-se com as projeções do mercado.
De acordo com os dados divulgados pelo Departamento do Trabalho dos EUA, o componente de abrigo foi o principal responsável pelo aumento mensal, contribuindo com mais de 90% do incremento total, enquanto o índice de seguro de veículos motorizados também teve participação.
No segmento de alimentos, o índice subiu 0,2% em julho, após já ter registrado um aumento de 0,1% no mês anterior. O índice de alimentos consumidos em casa teve um aumento de 0,3% no mês, enquanto o índice referente a refeições fora do domicílio teve um avanço de 0,2%. No que diz respeito à energia, o índice teve uma leve alta de 0,1% durante
o período, dado que os principais componentes do índice energético apresentaram resultados mistos. No que diz respeito ao núcleo da inflação, que elimina elementos voláteis como alimentos e energia, os registros indicaram aumentos de 0,2% no mês e de 3,2% na comparação anual. Isso contrasta com os números observados em junho, que foram de 0,2% e 4,8%, respectivamente, considerando a mesma base de análise. As projeções inicialmente apontavam para um comportamento similar ao do mês anterior.
Outro fator relevante, o índice de gerentes de compras (PMI) de serviços que registrou uma queda de 54,4 para 52,3 em junho, de acordo com a pesquisa final da S&P Global divulgada em 3 de agosto. A leitura definitiva de julho ficou abaixo das estimativas preliminares e das projeções do mercado. O PMI composto dos EUA, que abrange setores de serviços e indústria, também diminuiu de 53,2 para 52 no mesmo período, confirmando as leituras preliminares e as expectativas do mercado.
A S&P observou que a desaceleração em julho levou o índice composto ao nível mais baixo desde fevereiro deste ano. Apesar das quedas, os valores acima de 50 indicam que a economia dos EUA continua crescendo, porém com um ritmo mais moderado.
Taxa de Juros
Em sua reunião de 26 de julho, o Federal Reserve (Fed), o Banco Central dos Estados Unidos, tomou a esperada decisão de retomar o aumento das taxas de juros. O intervalo das taxas agora varia de 5,25% a 5,50% ao ano.
A decisão foi unânime entre os membros do Fed, que também irão avaliar a possibilidade de mais aumentos ao longo do segundo semestre. A perspectiva de manter as taxas elevadas por um período prolongado ganhou força devido a dados econômicos e indicadores do mercado de trabalho que indicam a resistência da economia dos Estados Unidos.

ZONA DO EURO
Inflação e Atividade Econômica
Pelo terceiro mês consecutivo, a taxa de inflação na Zona Euro apresentou um recuo, atingindo 5,3% em julho, de acordo com a estimativa preliminar divulgada pelo Eurostat nesta segunda-feira. Ainda que haja uma tendência de desaceleração, a presidente do Banco Central Europeu já indicou que poderá adotar uma postura de espera ou até mesmo considerar um aumento na taxa de juros em setembro. Contudo, é enfatizado que a redução das taxas não está nos planos.

O indicador de Gestores de Compras do setor de serviços (PMI) na zona do euro apresentou uma queda de 52,0 em junho para 51,1 em julho, registrando o ponto mais baixo dos últimos seis meses. Isso resultou em um declínio no índice composto, que engloba tanto o setor industrial quanto o de serviços, passando de 49,9 para 48,9 em apenas um mês, também marcando o valor mais baixo desde novembro. O PMI do setor industrial manteve sua trajetória de contração, caindo de 43,4 para 42,7 entre junho e julho, representando o período mais fraco observado nos últimos 38 meses.

ÁSIA

Inflação e Atividade Econômica na China

Pela primeira vez em mais de dois anos, a economia chinesa entrou em um período de deflação devido à queda dos preços registrada em julho. Os números mostram uma redução de 0,3% na taxa de inflação no último mês, comparando com o mesmo período do ano anterior.

Esse cenário de deflação surge decorrente dos recentes indicadores de importação e exportação da China, que têm levado questionamentos sobre a velocidade da sua recuperação pós-pandêmica. Enquanto isso, o núcleo da inflação, que exclui os preços de alimentos e combustíveis, aumentou para 0,8% na comparação anual, em comparação com o valor de 0,4% registrado em junho.

O Índice de Gerentes de Compras (PMI) do setor industrial da China registrou uma queda de 50,5 em junho para 49,2 em julho, indicando uma deterioração acentuada das condições de negócios, de acordo com os dados divulgados hoje pela S&P Global. Esta é a primeira leitura do PMI abaixo da marca crítica de 50,0 (que separa a expansão da contração) nos últimos três meses. As previsões do mercado apontavam para uma queda mais moderada do PMI industrial chinês do que em junho.

6.2 NACIONAL

Atividade, Emprego e Renda

O Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br) apresentou um aumento de 0,63% em junho, quando comparado de forma ajustada às variações sazonais em relação a maio. No mês anterior, o indicador havia registrado uma queda de 2,05%. Apesar desse resultado, ele se situou ligeiramente abaixo das expectativas, o que pode ser atribuído à contínua elevação da taxa de juros.

No período de 12 meses, o indicador registrou um progresso de 3,35%. Em comparação com o mesmo mês do ano anterior, ocorreu um aumento de 2,10%. O Índice de Gerentes de Compras (PMI) da indústria brasileira registrou um avanço, passando de 46,6 em junho para 47,8 em julho, de acordo com informações da S&P Global.

Apesar de ter se mantido abaixo de 50,0 (que indica a divisão entre expansão e contração) pelo nono mês consecutivo, esse resultado marcou o nível mais elevado em cinco meses para esse indicador de atividade.

No mês de junho, o Brasil registrou a criação de 157.198 novas vagas com carteira assinada, foram geradas 155.123 vagas no mês e no acumulado de 12 meses são 1.651.953 empregos. Esses números provêm do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgado pelo Ministério do Trabalho.

Durante junho de 2023, o estoque total de vínculos ativos alcançou 43.467.965, representando um aumento de 0,36% em relação ao estoque do mês anterior. No acumulado do ano, de janeiro a junho de 2023, o saldo de empregos atingiu 1.023.540, resultado positivo na visão dos analistas.

Inflação

De acordo com os dados divulgados pelo IBGE, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a medida oficial de inflação no país, registrou um aumento de 0,12% em julho. A trajetória de desaceleração da inflação no Brasil, que estava em curso desde fevereiro, foi interrompida. O índice chegou a apresentar uma deflação de 0,08% em junho, mas retomou o ritmo de alta neste mês, impulsionado principalmente pelo grupo de Transportes (1,50%), com destaque notável para o aumento da gasolina (4,75%).

Como resultado, a inflação acumulada nos últimos 12 meses atingiu 3,99%, enquanto no acumulado do ano a alta foi de 2,99%.

Além disso, foi divulgado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que registrou uma queda de 0,09% em julho, uma variação próxima à observada no mês anterior (-0,10%). No ano, o INPC acumulou um aumento de 2,59%, e nos últimos 12 meses, o índice subiu 3,53%, superando os 3,00% registrados nos 12 meses anteriores. Em comparação a julho de 2024, quando a taxa foi de -0,60%, houve uma mudança notável.

Os produtos alimentícios tiveram uma redução de 0,59% em julho, após uma queda de 0,66% em junho. Já os itens não alimentícios apresentaram uma variação de 0,07%, próxima ao resultado de 0,08% observado no mês anterior.

Câmbio e Setor Externo

No fechamento do mês, o dólar comercial apresentou uma leve variação negativa de 0,027%, encerrando a sessão com valor de R$ 4,729. Ao longo do mês, houve uma queda acumulada de 1,25% no valor da moeda norte-americana em relação à brasileira.

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) divulgou que a balança comercial do Brasil, que reflete a diferença entre as exportações e importações, apresentou um superávit de US$ 9,035 bilhões em julho. Este resultado destaca-se como o melhor já registrado para o mês de julho e representa um aumento significativo de 68,7% em comparação ao mesmo período do ano anterior, considerando a média diária. Vale ressaltar também a queda das commodities, que correspondem a bens primários com cotação internacional, desempenhou um papel crucial na redução das exportações.

6.3 MERCADO DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

No cenário doméstico, destacaram-se alguns índices recentemente. Entre os subíndices Anbima que acompanham fundos compostos por títulos públicos disponíveis para os RPPS, o IMA GERAL teve um desempenho positivo de 0,97% no último mês. Em seguida, o IMA-B 5+ teve um avanço de 0,72% e o IMA-B subiu 0,80%. No acumulado do ano até julho, o IMA-B 5+ apresentou o melhor desempenho, com um ganho de 15,74%, seguido pelo IMA Geral com 9,69%. Quanto aos subíndices relacionados a taxas pré-fixadas, o IRF-M 1+ teve uma alta de 0,81% no mês e um ganho de 12,32% no acumulado do ano.

No encerramento do mês, o Ibovespa, o índice de referência do mercado de ações brasileiro, registrou um aumento significativo de 3,26%, resultando em um ganho acumulado anual de 11,12%. Esse desempenho notável foi impulsionado pela visão de uma política monetária e fiscal coordenada, que aponta para uma possível melhoria da saúde econômica do país.

No exterior, os principais índices do mercado de ações dos Estados Unidos também tiveram um desempenho positivo no mês. O Dow Jones subiu 4,1%, o S&P 500 avançou 3,1% e o Nasdaq registrou um aumento de 3,4%.

6.4 PERSPECTIVAS

O mês de julho delineou cenários econômicos distintos em diferentes partes do mundo. Nos Estados Unidos, a inflação e o comportamento da atividade econômica sinalizaram estabilidade, embora com certo arrefecimento comparado a períodos anteriores. A decisão cautelosa do Federal Reserve em ajustar as taxas de juros reflete a busca pelo equilíbrio entre crescimento e controle inflacionário.

Na Zona do Euro, a contínua desaceleração da taxa de inflação suscita discussões sobre as futuras estratégias de política monetária, possivelmente afetando as taxas de juros. A queda do PMI de serviços indica um declínio na atividade econômica. Na Ásia, a China enfrentou um cenário deflacionário devido à queda de preços. A balança entre importações e exportações levantou questões sobre a força da recuperação pós-pandemia, exigindo atenção às políticas de estímulo e ajustes.

No Brasil, os indicadores econômicos oferecem perspectivas positivas. A criação de empregos formais e o desempenho positivo do Ibovespa apontam para uma recuperação gradual, embora a inflação interrompa sua trajetória descendente devido ao aumento dos preços dos combustíveis.

Para os próximos meses, as perspectivas estão sujeitas a diversos fatores, como a inflação, a atividade econômica global e as políticas monetárias dos bancos centrais. No Brasil, fica no radar a redução nas taxas de juros e seus efeitos que pode impulsionar a economia. No entanto, é crucial acompanhar os indicadores econômicos e o panorama internacional, pois estes podem impactar os mercados e a dinâmica econômica do país.

6.5 EXPECTATIVAS E MERCADO

Índices (Mediana Agregado)	2024	2025
IPCA (%)	3,92	3,60
IGP-M (%)	4,00	4,00
Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,06	5,15
Meta Taxa Selic (%a.a.)	9,50	9,00
Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	80,0	80,5
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	64,0	65,8
PIB (% do crescimento)	-0,80	-0,50
Balança comercial (US$ Bilhões)	57,85	55,00

Fonte: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/04082023

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Alocação Estratégica para o exercício de 2024

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos na Resolução CMN nº 4963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A Estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

				Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024		
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**		**Limite Inferior (%)**	**Estratégia Alvo (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%		0,00%	5,00%	100,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%		0,00%	43,00%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%		0,00%	0,00%	100,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%		0,00%	0,00%	5,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%		0,00%	20,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%		0,00%	0,00%	60,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%		0,00%	1,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%		0,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%		0,00%	1,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%		0,00%	0,00%	0,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**		**0,00%**	**70,00%**	**455,00%**
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%		0,00%	17,50%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%		0,00%	0,00%	30,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%		0,00%	8,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%		0,00%	0,50%	5,00%
	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%		0,00%	0,00%	5,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%		0,00%	1,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**30,00%**		**0,00%**	**27,00%**	**85,00%**
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%		0,00%	0,00%	10,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%		0,00%	1,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%		0,00%	2,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**		**0,00%**	**3,00%**	**30,00%**
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%		0,00%	0,00%	5,00%
	Total da Carteira de Investimentos			**0,00%**	**100,00%**	**575,00%**

Alocação Estratégica para os próximos 5 anos

				Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2024	
Segmento	**Tipo de Ativo**	**Limite da Resolução CMN %**		**Limite Inferior (%)**	**Limite Superior (%)**
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%		0,00%	100,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%		0,00%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%		0,00%	100,00%
	7º II - Oper. compromissadas em títulos TN	5,00%		0,00%	5,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%		0,00%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%		0,00%	60,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%		0,00%	20,00%
	7º V a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%		0,00%	5,00%
	7º V b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%		0,00%	5,00%
	7º V c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%		0,00%	5,00%
	Limite de Renda Fixa	**100,00%**		0,00%	455,00%
Renda Variável, Estruturados e FII	8º I - FI de Ações	30,00%		0,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%		0,00%	30,00%
	10º I - FI Multimercado	10,00%		0,00%	10,00%
	10º II - FI em Participações	5,00%		0,00%	5,00%

	10º III - FI Mercado de Acesso	5,00%		0,00%	5,00%
	11º - FI Imobiliário	5,00%		0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável, Estruturado e FII	**30,00%**		0,00%	85,00%
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%		0,00%	10,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%		0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%		0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	**10,00%**		0,00%	30,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%		0,00%	5,00%

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.
Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.
Não serão considerados recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

7.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA
Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021, **o FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% (cem por cento) dos recursos disponíveis para investimentos.**
A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).
Na opção de o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** promover a aquisição de Títulos Públicos de **forma direta** , deverá comprovar:
a) que procedeu com a consulta às informações divulgadas por entidades representativas participantes do mercado financeiro e de capitais, reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A sua utilização como referência nas negociações, bem como, ao volume, preços e taxas das operações registradas no SELIC antes do efetivo fechamento da operação;

b) deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

c) que possui devidamente guardados os registros dos valores e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

d) que os títulos adquiridos estejam sob a titularidade do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** , com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).
Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

7.2 DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS
Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Neste sentido, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos.**
São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

7.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR
No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Neste sentido, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos.**
Deverão ser considerados aptos a receber recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

7.4 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO
Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.
Na ocasião, com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** propõe adotar, como limite máximo o percentual de **10,00%(dez por cento)** da totalidade dos recursos.
No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12º, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

7.5 TAXA DE PERFORMANCE

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

a) rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;

b) montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;

c) periodicidade, no mínimo, semestral;

d) conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

7.6 LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos (FI) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FICFI).

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)** e para os fundos de investimentos classificados como "Investimentos no Exterior" considera-se para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites estipulados acima não se aplicam aos fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos ou em Operações Compromissadas em Títulos Públicos.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

7.7 DEMAIS ENQUADRAMENTOS

O **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:

a) Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

b) Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

a) Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

b) Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** não efetue novos aportes;

c) Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**;

d) Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**;

e) Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

f) Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP (Item 7.7); e

g) Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

7.8 VEDAÇÕES
O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:
a) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

b) Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** vedado de adquirir:
a) Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

b) Títulos que não sejam registradas no SELIC; e

c) Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

8. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO
8.1 OBJETIVO
Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") por parte do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** , se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.
O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira para o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** , conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021.
8.1 PARÂMETRO DE RENTABILIDADE
Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** , tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
8.2 MODALIDADES DE EMPRÉSTIMO
Os empréstimos concedidos pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** são em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados ativos e/ou beneficiários do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** , nas modalidades: **empréstimos simples, renegociação ou repactuação extraordinária** .

• **Empréstimo Simples:** é a modalidade pela qual as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento do tomador do empréstimo;

• **Renegociação:** é a modalidade disponível para os tomadores que desejam modificar as condições do contrato original. Essa modalidade permite ao tomador renegociar as condições de pagamento, tais como prazo, valor das parcelas e taxa de juros, a fim de ajustá-las à sua situação financeira atual;

• **Repactuação Extraordinária:** é a modalidade que permite aos tomadores de empréstimos consignados renegociarem suas dívidas em casos excepcionais e específicos.

8.3 ELEGIBILIDADE AOS EMPRÉSTIMOS
Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** , os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios do próprio **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** ("tomador") a partir das características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza dos benefícios, para estabelecer os requisitos e condições para elegibilidade aos empréstimos.
O tomador passará por avaliação prévia, onde será estimada a data de sua aposentadoria e as regras de cálculo de futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis aos empréstimos consignados quando estiverem em gozo de pensão por morte.
Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:
a) não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

b) que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;

c) tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou de cessado o benefício; e

d) aos tomadores que a situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do Ente Federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso o Município, não seja classificado como **"A"**, relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
Caso o Município possuir a classificação da CAPAG "B", "C" e "D" os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados ao **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** .
Em caso o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** opte Segregação da Massa, somente aos aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao Empréstimo Consignado.
8.4 CONCESSÃO DOS EMPRÉSTIMOS
A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento de salários dos tomadores.
O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** . O deferimento é prerrogativa do **FUNDO DE**

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ , observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.
Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** .
Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social - RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

8.5 MARGEM, VALORES E PRAZOS

Para efeito da fixação da margem consignável, serão consideradas as disposições legais vigentes e suas possíveis alterações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores poderá ser imitida "Instrução" de suporte.
Para o servidor ativo será obrigatório a apresentação do valor da margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo. Na concessão de empréstimo consignado para os aposentados e pensionistas a margem consignável será correspondente a percentual permitido pela legislação em vigor.

Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL
Margem Geral (%):	Percentual permitido pela legislação em vigor.
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses):	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo de empréstimo a ser concedido aos tomadores não será superior à margem consignável, além da taxa de juros e do índice de atualização monetária.
Os empréstimos simples e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização utilizado como "Teto do INSS".
Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

8.6 CARGOS E TAXAS

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:
a) Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;
b) Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado,
c) Taxa de Administração;
d) Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez para guarda e gestão dos valores a serem concedidos e
e) Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro para cobertura do empréstimo que será cobrada no ato da concessão.
O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberada pelo Conselho Deliberativo e será informada aos tomadores no ato da concessão. Será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos e deverá ser deduzida do valor principal do empréstimo no ato da concessão.
Poderá ser cobrado valor para compor o Fundo Garantidor na cobertura dos empréstimos, a ser deduzido do montante solicitado no ato da concessão.
A constituição desse fundo será feita prioritariamente pela cobrança de percentual sobre as concessões e/ou performance superior à meta de rentabilidade.
As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor.
Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

8.7 CARGOS E TAXAS

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** .
Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.
Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.
Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.
Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.
Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.
Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá ao **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.
Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.
Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.
No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** prazo de 120 (cento e vinte) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

9. CONTROLE DE RISCO

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.
As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

• **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

• **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas .

• **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado .

• **Risco Operacional** - é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** e reduzir a qualidade operacional como um todo.

• **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

9.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO
O **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** adota o **VaR - *Value-at-Risk*** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:
a) Modelo paramétrico;

b) Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

c) Horizonte temporal de 21 dias úteis.
Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem **ultrapassadas**:
a) Segmento de Renda Fixa: 5% o valor alocado neste segmento;

b) Segmento de Renda Variável e Estruturados: 10% do valor alocado neste segmento e

c) Segmento de Investimento no Exterior 10% do valor alocado nesse segmento.
Como instrumento adicional de controle, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.
9.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO
Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADOREA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

9.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ
Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.
Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM - Asset Liability Management.
9.4 CONTROLE DO RISCO DE OPERACIONAL E LEGAL

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

10. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** poderá buscar a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - Asset Liability Management poderá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

11. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentaria e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

13. CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

a) atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro

c) análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores

d) experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

e) análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento,inclusive, das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários ("CCTVM o/ou DTVM") que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e Títulos Privados de emissão de Instituições Financeiras.
A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em Termo de Credenciamento. O Termo deverá observar os seguintes requisitos:
a) Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

b) Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.

c) Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

d) Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.
Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

• **Tradição e Credibilidade da Instituição** - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

• **Gestão do Risco** - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "*compliance*", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

• **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.
No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.
Complementarmente ao processo de credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:
a) O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

b) O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

c) O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.
Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** até seu respectivo resgate ou vencimento.

13.1 PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.
Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".
Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.
Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

13.2 VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

14. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS
Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

14.1 METODOLOGIA
14.1.1 MARCAÇÕES
O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.
O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

14.2CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO
14.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS
São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.
Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.
Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:
*Vm = PU Atual * QTtítulo*
Onde:
Vm = Valor de Mercado
PUatual = Preço Unitário Atual
Qttítulos = Quantidade de Títulos em Posse do regime

Marcação na Curva
Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP n° 1.467/2021 sendo elas:
a) seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

b) sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

c) seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

d) sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.
Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

• Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.
É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.
O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$VNA = VNAdata\ de\ compra * (1 + IPCAprojetado)1/252$
Onde:
VNA = Valor Nominal Atualizado
VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra
IPCAprojetado = Inflação projetada para o final do exercício
O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

• Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.
O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

VNA = *VNAdata de compra* * (1 + *SELICmeta*)1/252

Onde:
VNA = Valor Nominal Atualizado
VNAdata de compra = Valor Nominal Atualizado na data da compra
SELICmeta = Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN
A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.
A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:
Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição
Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:
Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra
Valor de Venda = Valor de negociação do Título Público na data final
Valor de Compra = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F
Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.
A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C
A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.
O VNA desse título pode ser calculado pela equação:
VNA = *VNAdata de compra* * (1 + *IGPMprojetado*)N1/N2
Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.
Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:
(i) identificação da cotação:

Onde:
Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia
Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal
(ii) identificação do preço atual:

Onde:
Preço = valor unitário do Título Público Federal
VNA = Valor Nominal Atualizado
Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

14.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS
A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.
O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.
Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

retorno = (1 + *Santerior*) * *Rendfundo*

Onde:
Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período
Santerior : saldo inicial do investimento
Rendfundo : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)
Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:
*Vatual = Vcota * Qtcotas*
Onde:
Vatual : valor atual do investimento
Vcota : valor da cota no dia
Qtcotas : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento
Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

14.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

15. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);

c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);

d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e

e) Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

16. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** , bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

a) Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

b) Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

c) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

d) Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

e) Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

17. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 4.963/2021, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos** .

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

17.1 EXPOSIÇÃO EXCESSIVA A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;

3 Desenquadramento da Política de Investimentos;

4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 - Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 - Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

17.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

18. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

a) garantir o cumprimento das normativas vigentes;

b) garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

c) garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**;

d) monitorar o grau de risco dos investimentos;

e) observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;

f) garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

g) garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

h) instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

i) executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

j) garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

k) garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro.

l) qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2024.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.
A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.
Este documento deverá ser assinado:
a) pelo representante do **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ**, pelo **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** e

b) pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91° da Portaria n° 1.467/2022.

20. ASSINATURAS

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente Do Funpespa

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Membros Do Comitê De Investimentos

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO

ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE

Membros Do Conselho De Administração

AURENILSON CIPRIANO

GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO

MIKAELY ALVES MOREIRA

TACIANA DE SOUZA

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

LEONIDAS DE RESENDE TEIXEIRA

Membros Do Conselho Fiscal

FERNANDO PREVIATO BAZZO

PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES

[1] Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).
[2] https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/manualdacertificacaoprofissionalversao1.1.pdf

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:94986150

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.104 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**JANETE CAMPOVILA**		
Fiscal Substituto:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**031-2023**	**Vigência:**	**05/12/2023 A 04/12/2024**
ID DA ATA:	**0094-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**30-2023**		
Contratado:	**CRISTIANE DE MELLO TARDELI-ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ.**		
Valor:	**R$ 22.980,83 (Vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos)**		

Fiscal Titular:	**JANETE CAMPOVILA**		
Fiscal Substituto:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**031-2023**	**Vigência:**	**07/12/2023 A 06/12/2024**
ID DA ATA:	**0095-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**30-2023**		
Contratado:	**SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EIRELI**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ.**		
Valor:	**R$ 1.532,50 (Hum mil, quinhentos e trina e dois reais e cinquenta centavos)**		

Fiscal Titular:	**JANETE CAMPOVILA**		
Fiscal Substituto:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**031-2023**	**Vigência:**	**05/12/2023 A 04/12/2024**
ID DA ATA:	**0096-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**30-2023**		
Contratado:	**NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ.**		
Valor:	**R$ 386,40 (Trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**		

Fiscal Titular:	**JANETE CAMPOVILA**		
Fiscal Substituto:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**031-2023**	**Vigência:**	**05/12/2023 A 04/12/2024**
ID DA ATA:	**0097-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**30-2023**		
Contratado:	**CRS DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS EM GERAL LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ.**		
Valor:	**R$ 1.752,75 (Hum mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**		

Fiscal Titular:	**JANETE CAMPOVILA**		
Fiscal Substituto:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**031-2023**	**Vigência:**	**07/12/2023 A 06/12/2024**
ID DA ATA:	**0098-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**30-2023**		
Contratado:	**MULTISUL COMERCIO EDISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ.**		
Valor:	**R$ 3.187,00 (Três mil, cento e oitenta e sete reais)**		

Fiscal Titular:	**JANETE CAMPOVILA**		
Fiscal Substituto:	**THAYLA NAYARA OLIVEIRA DIAS**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
ATA:	**031-2023**	**Vigência:**	**05/12/2023 A 04/12/2024**
ID DA ATA:	**0099-2023**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**30-2023**		
Contratado:	**SALVI, LOPES & CIA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA, ITENS DE COPA E COZINHA, HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ.**		
Valor:	**R$ 510,30 (Quinhentos e dez reais e trinta centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 08 de dezembro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CD054CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 024/2019

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF.: CONTRATO Nº PMA 089/2019 ID 2439
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 024/2019

DO OBJETO
Prorrogação do Prazo de vigência do contrato que tem como objeto a Prestação de serviços de transporte escolar para zona rural e urbana do município de Antonina, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência disposto no Procedimento Licitatório Nº PMA 038/2019.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de manter os serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
GODINHO'S TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 14.278.373/0001-33, com endereço na Rua Santa Rita, 16, Bairro Albino Feres, CEP 36.555-000, Ervália – PR.

DO PRAZO
O presente termo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo Aditivo.

DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ITINERÁRIO: PEDREIRA / GIL FERES	KM	12.800	R$ 16,59	R$ 212.339,72
2	ITINERÁRIO: CMEI / PORTINHO / PITA	KM	12.000	R$ 22,09	R$ 265.128,30
3	ITINERÁRIO: CENTRO / CAETANA /MARTINS	KM	12.600	R$ 23,34	R$ 294.079,27
4	ITINERÁRIO: MARIA ROSA / GIL	KM	11.200	R$ 18,10	R$ 202.704,08
5	ITINERÁRIO: CMEI / KM4 / BATEL	KM	13.200	R$ 21,04	R$ 277.670,29
6	ITINERÁRIO: ESCOLA ARACY / CENTRO	KM	16.000	R$ 14,48	R$ 231.752,82
7	ITINERÁRIO: APAE X KM05	KM	18.600	R$ 9,95	R$ 185.050,03
8	ITINERÁRIO: APAE X AREA RURAL	KM	36.000	R$ 6,65	R$ 239.568,02
9	ITINERÁRIO: OLIMPIA BREYER X ANTONINA	KM	24.000	R$ 11,68	R$ 280.369,20
10	ITINERÁRIO:IRAN (COPEL) / OLIMPIA BREYER X BAIRRO ALTO X RIO PEQUENO PEQUENO	KM	28.600	R$ 9,98	R$ 285.296,04
11	ITINERÁRIO: IRAN (COPEL)/OLIMPIA BREYER/MOYSES X CACHOEIRA X ANTONINA	KM	35.400	R$ 9,67	R$ 342.356,83
12	ITINERÁRIO: ERNESTO X ANTONINA	KM	27.800	R$ 11,14	R$ 309.681,49
13	ITINERÁRIO: IRAN (COPEL)/OLIMPIA BREYER X CEDRO X LAGEADO X BAIRRO ALTO	KM	32.600	R$ 9,12	R$ 297.163,31
14	ITINERÁRIO: IRAN (COPEL) X ANTONINA	KM	33.000	R$ 8,04	R$ 265.445,82
15	ITINERÁRIO: PINHEIRINHO/ MOYSES/ BRASILIO/ PORTINHO/ ROCHA /BRASILIO/MOYSES	KM	20.200	R$ 10,20	R$ 206.045,96
16	ITINERÁRIO: MOYSES LUPION X SÃO JOÃO (BALANÇA) / PEDREIRA	KM	14.400	R$ 14,66	R$ 211.086,58

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os pagamentos serão efetuados através das seguintes Dotações Orçamentárias disponíveis para fazer frente as despesa:
06.002 1236100212020 3390330000 1103/1104
06.002 1236100212020 3390330000 1112/1115
06.002 1236100212017 3390330000 1107
06.002 1236500002103 3390330000 1103/1112/1115
06.002 1236500002104 3390330000 1103/1112/1115
06.002 1236700212312 3390330000 1115

DA BASE LEGAL
Lei nº. 8666/93 e seu artigo 57 inciso II.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do 9º Termo Aditivo de Prazo no Contrato referente ao Pregão Presencial nº 024/2019.

Antonina, 08 de Dezembro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:09C866A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 174/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os pedidos de isenções do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U e Taxas de Serviços Urbanos, com fundamento no disposto no Artigo 100, do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 2.174/2009, de 29 de setembro de 2009, por estarem preenchidos e cumpridos:

D E C R E T A

Art.1º- Ficam DEFERIDOS os pedidos de isenções de pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - I.P.T.U. e TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, relativos ao exercício de 2024, dos seguintes contribuintes:

NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL
ANTÔNIO ESCUSIATO FILHO	01.01.012.0250.001-288
ADALBERTO ADELINO DOS SANTOS	01.02.002.0197.001-4140
ADÃO FREIRE DE CAVALHO	01.01.183.0025.001-3426
ADÃO JOSÉ DUTRA	01.01.261.0101.001-8331
ADAUTINA SILVA CAMPOS	01.01.130.0023.001-2799
ALAN LUIS FRANCISCO	03.01.046.0152.001-13659
ALCIDES FRANZONI	01.02.048.0037.001-5268
ALCIDES ZANIN	01.01.304.0227.001-10088
ALCINO LOURENÇO FERREIRA	01.02.040.0229.001-5108
ALTENIZA PEREIRA DE SOUZA	01.01.214.0302.001-3935
ALVINO LOPES REDIVO	02.01.052.0340.001-6146
ALZIRA MARQUEZINE MARTINS	01.01.245.0072.001-8047
AMÉLIA MANZANO FERNANDES	01.01.189.282.001-3571
ANA MARIA DE FREITAS YOSHIOKA	01.01.129.0137.001-2777
ANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	01.02.058.0125.001-5445
ANA MARIA SANCHES ZULIANI	01.01.087.0153.001-2080
ANESIO ALVES DA COSTA	01.01.040.0673.001-937
ANEZIA LAPERA	01.01.101.0063.001-2300
ANEZIO CELICO	01.01.077.0113.001-1875
ANGELO BACHIÃO	01.01.011.0411.001-265
ANITA PASTOR SANCHES AGUILAR	01.02.124.0115.001-14126
ANIZIO GERALDO DE SOUZA	01.01.129.0104.001-2774
ANTÔNIA VENÂNCIO DOS SANTOS	04.01.019.0060.001-6788
ANTÔNIO BELLO	01.02.043.0299.001-5195
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA	01.01.250.0021.001-8090
ANTÔNIO CELEGHIM	01.01.236.0061.001-7915
ANTÔNIO DA SILVA COSTA	01.01.127.0220.001-2725
ANTÔNIO EUSTAQUI FERREIRA	01.02.033.0090.001-4935
ANTÔNIO FRANCISCO ROSADO	01.01.038.0319.001-841
ANTÔNIO JOSÉ MARQUES	01.01.006.0253.001-129
ANTÔNIO LEITE SANTANA	01.01.139.0384.001-3007
ANTÔNIO MANOEL DE SOUZA	01.01.087.0142.001-2078
ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS	04.01.023.0030.001-6829
ANTÔNIO MANZAN	01.01.244.0047.001-8034
ANTÔNIO MIGUEL MORAIS	01.01.033.0223.001-691
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	01.01.100.0018.001-36
ANTÔNIO PORTERO FERNANDES	01.01.140.0141.001-3016
ANTÔNIO PRODOMO	01.01.195.0257.001-3701
ANTÔNIO QUINTILIANO FERNANDES NETO	01.01.004.0143.001-78
ANTÔNIO RUBIRA	01.01.184.0119.001-3460
ANTÔNIO SANTOS VALLOTO	01.01.227.0294.001-8193
ANTÔNIO SATURNINO DOS SANTOS	01.02.122.0156.001-10997
APARECIDA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	01.02.043.0327.001-5197
APARECIDA ZAMPIERI	03.01.030.0195.001-10303
APARECIDO DA CRUZ	01.01.004.0012.001-65
APARECIDO DE MOURA	01.01.186.0058.001-3510
APARECIDO INÁCIO DA LUZ	03.01.041.0172.001-11968
ARCÊNIO BORTOLO	01.02.022.0334.001-4671
ARI SOARES DE OLIVEIRA	01.01.191.0270.001-3628
ARISTIDES CATARINO DE FRANÇA	01.01.219.0253.001-3977
ARLINDO ROBERTO DE OLIVEIRA	01.02.002.0225.001-4143
ARVELINO MICHELETTI	01.02.032.0504.001-4924
ATHAYDES FRANCISCO TORRES	01.01.129.0221.001-2781
AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	01.01.248.0049.001-8070
AZAIRA DUARTE LOPES	01.01.190.0660.001-3597
BENEDITO HIRATA	01.01.016.0194.001-353
BENEDITO MOIZES RIBEIRO	01.01.242.0024.001-8009
BENEDITO PIRES BATISTA	01.02.002.0291.001-9721

CARLO DA SILVA RIBEIRO	01.01.188.0088.001-3543
CARLOS APARECIDO FERNANDES	01.01.108.0085.001-2409
CARLOS JOSÉ BALCAZAR FARIAS	01.02.014.0172.001-9408
CARLOS ROBERTO NOGUEIRA	01.01.139.0329.001-3001
CASSEMIRO MARINHO DA SILVA	01.01.005.0263.001-98
CECÍLIA GALLO GUIDELLI	01.01.115.0089.001-2482
CELIA DA SILVA TIRADENTES	01.01.129.0309.001-2789
CELSO GONÇALVES DE ARAÚJO	01.01.254.0168.001-8213
CÍCERA DA CONCEIÇÃO	01.01.260.0146.001-8322
CÍCERO ALVES	03.01.037.0235.001-6510
CÍCERO APARECIDO BUENO	01.02.049.0070.001-5284
CÍCERO PEREIRA	04.01.025.0275.001-6846
CÍCERO TEIXEIRA DA SILVA	01.02.027.0052.001-4791
CÍCERO VICENTE	01.01.229.0084.001-7767
CLAUDIONIZIO CARLOS COLOMBO	01.01.265.0123.001-8378
CLEUSA APARECIDA DE LIMA	01.01.222.0268.001-4044
CLEUSA MARQUES LEMES	01.01.126.0094.001-2697
DACIO DE OLIVEIRA FRANCO	01.01.245.0134.001-8049
DALISIO THOMAZ ALEXANDRE	01.01.158.0287.001-3277
DAMIÃO JOSÉ DE SOUSA	01.02.005.0225.001-4252
DARCI EVODIO MERIM	01.01.127.0137.001-2719
DARSON FROHLICH	01.02.114.0308.001-11720
DEJANIRA JUVÊNCIO CRAVEIRO	03.01.025.0135.001-6346
DEVAIR NOGUEIRA DE AGUIAR	01.01.256.0111.001-8249
DILMA ANTONIETA	01.01.087.0374.001-10025
DIOGENES PALLARO	01.02.046.0014.001-5243
DIOLINO NUNES DA SILVA	01.01.190.0555.001-3586
DIRCE POI	01.01.244.0148.001-8040
DJAIR COLOMBO	01.01.186.0113.001-3516
DONIZETE JOSÉ DA SILVA	01.01.254.0087.001-8211
DORACY DONIZETE FERREIRA	01.02.005.0010.001-8874
EDISSON DA SILVA	01.01.085.0058.001-2007
EDMILTON CEZAR BOMBARDI	01.01.009.0053.001-178
EDSON MARQUES DA SILVA	01.02.076.0015.001-9260
EDUARDO ESTAVAS	01.01.002.0152.001-28
ELENIR MARIA DOS SANTOS	01.02.014.0075.001-4459
ELI TOMAZ DE AQUINO	01.01.185.0213.001-3493
ELIANA CRISTINA LUCIANO DE OLIVEIRA	01.02.142.0319.001-14417
ELIO MACHADO	01.02.049.0255.001-5296
ELIZABETE LUKIANETZ DE LIMA	01.01.222.0078.001-4034
ELIZABETH DA SILVA	01.01.233.0347.001-7854

ELIZIA MOZER DA SILVA	01.01.248.0038.001-8069
ELZA FERREIRA DOS SANTOS	01.02.086.0060.001-10104
EMILIA GAZONI DE OLIVEIRA	01.02.048.0138.001-5273
EMÍLIO UNIATE	01.01.191.0340.001-3635
ERCILIA BERNINI SILVA	01.01.264.0203.001-8370
EUZEBIO VERONEZ	02.01.051.0015.001-6103
EXPEDITA BELARMINO SOLITO	01.01.289.0197.001-9548
EZEQUIEL DE CARLI	03.01.027.0015.001-6366
FÁBIO AUGUSTO SOARES DE MENEZES	01.01.077.103.001-1874
FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01.02.121.0352.001-10981
FLORINDO DE FREITAS BARBOSA	01.02.032.0524.001-4926
FLORISIA PEDROSO DE FRANÇA	01.01.262.0038.001-8344
FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA	01.02.074.0254.001-5613
FRANCISCO DE ASSIS ROSADO	01.01.038.0446.001-848
FRANCISCO LUNA DA SILVA	01.01.214.0090.001-3919
GENEZIO CELESTINO DE OLIVEIRA	01.02.079.0279.001-11564
GENILSO PORTILHO ALVES	02.01.071.0225.001-13481
GERCINDO FRANCO DA ROCHA	01.02.048.0008.001-5266
GERSON DOMINGUES DE CARVALHO	01.01.303.0199.001-9973
GERSON ROSA	01.01.130.0402.001-2834
GERVASIO GOBETI	01.01.100.0418.001-2293
GILBERTO NERIS DA LUZ	01.01.146.0284.001-3159
GISLAINE ALVES DA SILVA	01.01.291.0416.001-9600
GUILHERME FONSECA FURTADO	01-01-049-0262-001-1166
HELENA DA SILVA	01.02.010.0033.001-4374
HELENA PESSOTO SERILHO	01.01.127.0019.001-2709
HELIO GOMES RIBEIRO	01.02.059.0451.001-5460
HERCIDIO STOPPOCK	01.01.087.0122.001-2076
HILDA BELARMINO DE SOUZA	01.02.011.0157.001-4401
HILDA RAMILO DE MENEZES	01.01.241.0151.001-8005
IDENIR JABALI	01.01.259.0173.001-8304
INEZ PEREIRA	01.01.087.0195.001-2082
IRACI DA COSTA NISA	01.02.001.0281.001-4115
IRACI ROSADO	01.01.127.0030.001-2710
IRACY VIEIRA ZANNIN	01.01.093.0030.001-2186
IRENE APARECIDA LOPES	01.01.238.0080.001-7968
IRENE SALVADOR	01.01.259.0237.001-8309
ISAEL JOSE DE FREITAS	01.01.251.0179.001-8117
IVASSIL BNIFÁCIO PEREIRA	04.01.030.0466.001-11790
IVO MULLER	01.02.126.0023.001-11073
IZIDORO SILVERIO	01.02.026.0257.001-4773
IZSAURA CAHUN DA MOTA	01.01.236.0220.001-7925
JACIR MARQUES	01.01.211.0160.001-3864
JAIR BORGES DA FONSECA	01.02.044.0093.001-5209
JAIR MACEDO	01.01.236.0278.001-7930
JAIR VALENTIM LEOCADIO	01.01.155.0034.001-3201

JANDIRA DIAS DE MATOS	01.01.169.0396.001-3327
JERSON ALBERTO FERREIRA	01.01.231.0229.001-7787
JESUS THIAGO DE FARIA	01.01.241.0034.001-7998
JOANA RIBEIRO DE MORAIS	01.01.012.0202.001-282
JOÃO ANHOLETO	01.01.001.0247.001-16
JOÃO BATISTA	01.01.231.0112.001-7781
JOAO BATISTA DO AMARAL	02.01.025.0105.001-5837
JOÃO DIAS DE SOUZA	01.01.261.0256.001-8340
JOÃO DUTRA BARROS	01.01.190.0618.001-3593
JOÃO EUGÊNIO DE SOUZA	01.02.065.0163.001-9472
JOÃO FELIX DA SILVA	2.01.041.0197.001-6001
JOÃO MACHADO	01.01.002.0380.001-46
JOÃO MAGRI	01.02.049.0231.001-5294
JOÃO NERES DE SOUZA	01.02.031.0045.001-4860
JOÃO PAULINO LOPES FILHO	01.01.157.0201.001-3256
JOÃO SALMERÃO FILHO	01.01.228.0005.001-8202
JOAQUIM ALVES DE ALMEIDA	0.01.032.0094.001-658
JOAQUIM MARTINS DA SILVA	03.01.037.0026.001-6494
JOEL BERNARDO DE LIMA	01.01.261.0014.001-8324
JOEL GRANO	01.01.220.0151.001-3999
JONES PEREIRA DE BRITO	01.02.074.0277.001-5618
JOSÉ ADÃO GONÇALVES	03.01.041.0097.001-11963
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	01.01.120.0206.001-2616
JOSÉ ANTÔNIO CAVALLARI	01.01.157.0263.001-3260
JOSÉ APARECIDO ALMEIDA PRADO	01.01.086.0335.001-2053
JOSÉ APARECIDO BILATI	03.01.037.0046.001-6496
JOSÉ APARECIDO FERREIRA	01.02.053.0354.001-5415
JOSÉ APARECIDO NETO	01.01.139.0373.001-3005
JOSÉ BAPTISTA GOMES FILHO	01.01.158.0030.001-3263
JOSÉ BATISTA DA SILVA	01.01.185.0014.001-3480
JOSÉ BELINI	01.01.009.0210.001-189
JOSÉ BORGES DA FONSECA	01.02.015.0433.001-4520
JOSÉ CAETANO	02.01.013.0305.001-5770
JOSÉ CAMARGO	01.01.240.0013.001-7990
JOSE CARLOS DOS SANTOS	01.01.228.0290.001-10681
JOSÉ DIAS	01.02.026.0085.001-4761
JOSÉ ESTEVES GUERRA	02.01.048.0040.001-6075
JOSÉ FABRO	01.01.211.0200.001-3868
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	01.01.141.0417.001-3068
JOSÉ GONÇALVES DE ABREU	01.01.184.0329.001-3474
JOSÉ HUMBERTO DA CRUZ	03.01.026.0030.001-6358
JOSÉ INÁCIO DA SILVA	01.01.236.0290.001-7931
JOSÉ ISRAEL DOS SANTOS	01.02.088.047.001-8499
JOSÉ IVO BUENO	01.01.003.0142.001-61
JOSE L. FERREIRA FILHO	01.02.005.0247.001-4254
JOSE LINO DOS SANTOS	01.02.110.0184.001-10796
JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO	04.01.026.0110.001-6859
JOSÉ LUIZ CAETANO	01.01.128.0171.001-2746
JOSÉ MARCELO GOMES	01.02.080.0264.001-9337
JOSÉ MARFIL MUELA	01.01.128.0038.001-2735
JOSÉ MARIA GOMES FERREIRA	01.01.238.0219.001-7976
JOSÉ NAVARRO SOLLER	01.01.059.0376.001-1440
JOSÉ PEREIRA DE JESUS	01.01.222.0052.001-4032
JOSE RAIMUNDO DIAS PUCILLO	01.01.213.0303.001-3911
JOSÉ RIBEIRO RODRIGUES	01.01.030.0282.001-650
JOSÉ TAVARES CANTO	01.01.020.0060.001-432
JOSÉ VICENTE DE SOUZA	01.02.030.0144.001-4848
JOSEFINA CINTINO ZAMPIERI	01.01.121.0165.001-2644
JÚLIO E. ULBRICH	04.01.049.0135.001-7168
JUSTINO DAMASIO DE OLIVEIRA	01.02.042.0064.001-5151
JUVERCINO PIRES DE OLIVEIRA	01.01.005.0057.001-83
LAIDE SEGOBIA	04.01.011.0255.001-6656
LAURINDA VIEIRA	01.01.074.0048.001-1838
LAZARA LOPES PASCOLI	01.01.158.0120.001-3268
LENICE DOS SANTOS	01.02.058.0137.001-5447
LEONILDA LOPES FERREIRA	01.01.034.0073.001-711
LEONILDE MATARA SILVA	01.01.146.0295.001-3160
LEONILDO MANOEL VIEIRA	01.02.007.0292.001-4314
LEONTINA BERTO BRAZ	01.01.108.0147.001-2413
LIDIA DA ROCHA	01.01.194.0087.001-3686
LÍDIA SLAWNSKI CLAUDINO	04.01.018.0214.001-6771
LOURDES GRIZOSTIMO	01.02.176.0224.001-14703
LOURDES PEREIRA	01.01.187.0187.001-8496
LUCAS TELES DA ROCHA	01.02.050.0256.001-5331
LÚCIA APARECIDA LOCHETTI	01.02.121.0364.001-10982
LÚCIA ELENA MUNHOZ DEMETERKO	01.02.106.0223.001-9459
LUCIMAR DE SANTANA	01.01.260.0099.001-8318
LUIS ANTÔNIO PERUZZI	01.02.123.0072.001-11018
LUIZ BARCO	01.01.158.0159.001-3271
LUIZ CARLOS F. DENIPOTI	01.01.231.0090.001-7779
LUIZ INOCENCIO MALAGUTI	01.01.100.0375.001-2289
LUIZ ZANATA	01.01.073.0415.001-1830
LUZIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA	01.01.190.0597.001-3591
LUZIA FRANCISCA DA SILVA RUIVO	01.01.228.0010.001-7742
LUZIARIO PEDRO DOS SANTOS	01.02.011.0391.001-4418
MANOEL JOSÉ MUELLER	01.01.010.0197.001-210
MARCELINO MARTINS SILVA FILHO	01.01.120.0018.001-2598

MARCELO MONTEIRO NEVES	01.01.294.0026.001-9647
MARCOS ROBERTO DA SILVA	01.01.258.0026.001-8276
MARIA ANITA DA CONCEIÇÃO SILVA	01.01.014.0190.001-325
MARIA ANTÔNIA CASTRO DOS SANTOS	01.02.105.0020.001-9426
MARIA APARECIDA BORIN	01.01.010.0552.001-232
MARIA APARECIDA BRANCO DE ANDRADE	01.01.036.0092.001-778
MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	01.01.227.0082.001-4092
MARIA APARECIDA RODRIGUES MARCHESKI	01.02.104.0098.001-9415
MARIA CLEIDE NUNES TAVARES	01.01.119.0181.001-2581
MARIA CRISTINA AGUIAR RIBEIRO	01.01.045.0178.001-1058
MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO	01.01.266.0136.001-8388
MARIA DAS DORES MARTINS	01.01.117.0294.001-2534
MARIA DE FÁTIMA SILVA	01.01.242.0162.001-8018
MARIA DE JESUS DA SILVA	01.01.192.0053.001-3643
MARIA DE LURDES MOURA BATISTA	01.01.265.0157.001-8379
MARIA ELIZA DA SILVA BESSA	01.01.186.0014.001-3506
MARIA ESPERANÇA DA SILVA	01.01.130.0217.001-2816
MARIA HELENA MARTINS DE SOUZA	01.01.023.0298.001-497
MARIA HELENA ROCHA DOS SANTOS	01.02.016.0015.001-4521
MARIA INAIR DE ARAÚJO	01.02.026.0420.001-8725
MARIA LIMA DE OLIVEIRA	01.01.214.0322.001-3937
MARIA LÚCIA DOS SANTOS	04.01.022.0045.001-6817
MARIA LÚCIA GONÇALVES	01.02.053.0137.001-5403
MARIA LUIZA DE SOUZA ROCHA	01.02.118.0007.001-13390
MARIA MEGALE	01.02.062.0090.001-5504
MARIA SANTINA DA PAIXÃO SILVA FERREIRA	01.02.105.0192.001-9438
MARIA VIEIRA LINS	01.02.104.0128.001-9418
MARILDA APARECIDA TREVISAN FAVARIM	01.01.085.0314.001-2024
MÁRIO ANTENOR PIASSA	01.01.023.0090.001-492
MARIO RODRIGUES DOS SANTOS	01.02.078.0211.001-5653
MARISA DE SOUSA ANJOS	01.01.228.0050.001-7746
MARLENE GOULART LOPES	01.01.131.0015.001-2839
MARLENE VERONEZE PELOSI	01.01.145.0248.001-3144
MAURÍCIO DA SILVA FELIX	01.01.225.0046.001-4058
MAURÍLIO DA SILVA	01.02.008.0243.001-9251
MAURÍLIO MARCHETTO	01.01.233.0143.001-7840
MAURINO ANTÔNIO FRANCELINO	01.01.276.0041.001-8834
MIGUEL SALVADOR	01.02.063.0026.001-5548
MILTON LOPES	01.01.232.0282.001-7820
MILTON PEREIRA DOS SANTOS	01.01.186.0334.001-3532
NAIR MANSANO NORBIATO	01.01.101.0106.001-2303
NAIR PEREIRA DE ALMEIDA	01.02.021.0425.001-4650
NATAL ALVES DE SOUZA	02.01.030.0230.001-5892
NATALINO FORATO	01.01.073.0199.001-1821
NEIDE VIEIRA DA SILVA	01.01.258.0014.001-8275
NEIDEMAR PEREIRA COUTINHO	01.01.261.0089.001-8330
NELIDIO SEVERIANO DA SILVA	01.01.262.0232.001-8356
NELSON GONZAGA BARBOSA	01.01.231.0123.001-7782
NELSON MITIRU SATO	01.01.037.0058.001-802
NELSON PEDRO DE ABREU	01.01.139.0362.001-3004
NEUSA BOTURA	01.01.043.0179.001-1007
NEUZA BRAIDO SEGATI	01.01.098.0028.001-2238
NEUZA DA SILVA DO CARMO	01.01.262.0014.001-8342
NEZIO SALIS	01.02.026.0431.001-4784
NIDE RISSARDI	01.01.115.0210.001-2490
NIRCIO DIAS DA ROCHA	01.01.258.0084.001-8281
ODETE LOURENÇO MONTEIRO	01.01.137.0280.001-2967
OLIMPIO MARGATTO	01.01.235.0323.001-7908
OLIVIA RAMALHO PEIXOTO	01.02.013.0186.001-4450
ORCINES LEMOS	01.01.145.0068.001-3129
ORIS DE OLIVEIRA	01.02.041.0015.001-5111
ORLANDO MIGUEL DOS SANTOS	02.01.036.0123.001-5954
ORLDALIA DIAS COUTINHO	01.01.190.0854.001-3609
OSCAR SCHUTZ	01.02.022.0274.001-4667
OSMAR ANTUNES RECHE	01.01.140.0174.001-3019
OSVALDO MERISE	01.02.125.0217.001-11061
OTÁVIO BABROSA DE SOUZA	01.02.052.0151.001-5369
OZENI NUNES DOS SANTOS	01.01.227.0170.001-4100
PAULO FRANCISCO BARBOSA	01.01.131.0163.001-2843
PAULO LOPES	01.01.155.0315.001-3217
PAULO LUIZ PEREIRA	04.01.014.0528.001-6729
PAULO PEREIRA	01.01.262.0208.001-8354
PEDRO CELESTINO DE OLIVEIRA	01.02.014.0181.001-1361
PEDRO GERALDO DE SOUZA	01.01.262.0050.001-8345
PEDRO LUIZ SALVADOR	01.01.127.0151.001-2720
PEDRO LUNA DA SILVA	01.01.192.0292.001-3662
PETRUCE CORDEIRO DE ARAÚJO	01.02.053.0263.001-8726
PHILADEPHIO JOSE DA SILVA	01.01.101.0385.001-2319
RAIMUNDA PAIVA COUTINHO	01.01.025.0250.001-540
RAIMUNDO BARBOZA DOS SANTOS	01.02.051.0115.001-5348
ROBERTO ANTÔNIO MARTINS	01.01.259.0040.001-8297
ROBERTO COLOMBO	01.02.002.0277.001-4147
ROBERTO FERREIRA	01.01.258.0108.001-8283
ROBERTO GODOY	01.01.012.0286.001-292
ROMILDO GILMAR DE LANA	01.01.306.0048.001-9995
ROSALVO MARTINS VIEIRA	01.02.014.0304.001-4475
ROSENI GOMES RIBEIRO	01.02.003.0134.001-4174
RUBENS ZANIN	01.01.091.0325.001-2164
SALVADOR GARCIA	01.01.183.0307.001-3445

SANDRA REGINA ROVELLI	01.01.255.0118.001-8230
SANTO TITTATO	01.01.229.0062.001-7765
SEBASTIÃO BORGES MACHADO	01.01.213.0323.001-3913
SEBASTIÃO CHAVES	01.02.121.0018.001-11561
SEBASTIÃO DE MARCO	01.02.053.0381.001-5416
SEBASTIÃO MALAQUIAS NUNES	02.01.057.0139.001-6207
SEBASTIÃO REZENDE FILHO	01.01.118.0048.001-2550
SEBASTIÃO SOARES DE SOUZA	01.01.186.0312.001-3530
SERGIO MARTINS	01.01.044.0323.001-1041
SILVANA ESTER FERREIRA MALLER	01.01.237.0353.001-7960
SIRENE AMARINDA	01.02.034.0232.001-4977
SONIA MARA	01.02.062.0731.001-8164
SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	01.01.260.0087.001-8317
SUELI APARECIDA MORASSUTI GEROMEL	02.01.027.0207.001-9765
TEREZA DE FÁTIMA COLOMBO	01.01.157.0022.001-3244
TEREZA DOS SANTOS SILVA	01.02.028.0051.001-4809
THEREZA CELESTINO DE OLIVEIRA	01.01.005.0287.001-101
TIAGO CELESTINO RAMOS	01.02.003.0234.001-4180
VALDECI BESSA	01.01.141.0281.001-3056
VALDEMAR RODRIGUES	02.01.041.0237.001-6004
VALDIR DE ALMEIDA TAVARES	01.02.130.0108.001-11162
VANDA APARECIDA DOS SANTOS DUARTE	01.02.142.0054.001-12057
VERA LÚCIA MARTINS	01.01.139.0119.001-2986
VERA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS	01.01.191.0111.001-3617
VERÔNICA SASTRE RIBEIRO	01.01.276.0038.001-10707
VICENTE DE PAULA MENEZES	01.01.090.0123.001-2134
VICENTE PEREIRA COUTINHO	01.01.194.0067.001-3684
VICENTINA RISSO DE SOUZA	01.02.132.0340.001-11241
VIRIATO GARCIA DA SILVA	01.02.020.0195.001-4617
VITA FRANCISCA ALVES DE SOUZA	01.01.155.0213.001-3211
WILMAR CAMPIOLO	01.01.187.0240.001-8528
WILSON CORDEIRO DA PAZ	01.01.249.0193.001-8087
WILSON DOS SANTOS	01.01.141.0123.001-3043
WILSON RIBEIRO	01.01.034.0086.001-714
ZACARIAS BATISTA DA SILVA	01.01.241.0120.001-8002
ZELINDA MADALENA LOPES DENIPOTTI	01.01.111.0048.001-2461

Art.2º- Ficam INDEFERIDOS os pedidos de isenções de pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - I.P.T.U. e TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, relativos ao exercício de 2024, dos seguintes contribuintes:

NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL
ARLINDO NUNES DA SILVA	01.01.190.0649.001-3596
JESUS VICTORIANO	01.01.038.0459.001-849
JOÃO GENTIL REDIVO	01.01.266.0090.001-8384
JOÃO PAULO LEITE	01.01.139.0307.001-2999
JOSÉ CLARISDEUS DOS SANTOS	01.01.221.0235.001-4027
JOVELINO LOPES	01.02.147.0128.001-12158
MARIA DAS GRAÇAS CORESMA	01.01.194.0057.001-3683

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:13C3B1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10090/2023

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato

representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo** o Senhor **JEFERSON JOSÉ FERREIRA** portador da cédula de identidade RG n.º 6.913.422-0 e do CPF/MF n.º 030.314.989-25, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº 86, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **PATRICIA MAROCHI POMBO** inscrito no **CNPJ/MF nº 02.332.699/0001-12,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10090/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Eletrônico** sob o **Nº 56/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de coffee break e buffet**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 56/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PATRICIA MAROCHI POMBO, inscrito no CNPJ/MF N° 02.332.699/0001-12, endereço: Rodovia Anibal Khury, 13.751, Bairro: Bugre, CEP: 83.650-000, Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PATRICIA MAROCHI POMBO inscrito no CPF/MF N° 875.119.759-68

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Coffee break tipo 1 - 1 tipo de chá sem açúcar (300ml), café sem açúcar (300ml), leite (300ml), 1 tipo de mini sanduiche simples (2 unidades), 1 tipo de bolo (1 pedaço de no mínimo 60 gramas), mini pão de queijo (2 unidades), guardanapos de papel (5 unidades), sachês de açúcar (2 unidades), sachês de adoçante (2 unidades), mexedores para chá ou café (2 unidades), copos descartáveis 50 ml (2 unidades), copos descartáveis 200 ml 3 unidades, toalha descartável.	UND	2.700	21,95	59.265,00
2	1	Coffee break tipo 2 - 1 tipo de chá sem açúcar, café sem açúcar, leite, achocolatado (300ml cada); 3 tipos de suco ou refrigerante (500ml), 2 tipos de mini sanduiche especial (2 unidades), 1 tipo de salgado simples (1 unidades com no mínimo 25 gramas), 3 tipos de salgado especial (3 unidades com no mínimo 25 gramas cada), 2 tipos de bolo (1 pedaço com no mínimo 60 gramas), 3 tipos de doce especial (3 unidades com no mínimo 25 gramas cada), guardanapo de papel (5 unidades), saches de açúcar (2 unidades), saches de adoçante (2 unidades), mexedores para chá ou cafés (2 unidades), Copos descartáveis 50 ml (2 unidades), Copos descartáveis 200 ml (2 unidades), Toalha descartável.	UND	4.100	31,50	129.150,00
3	1	Coffee break tipo 3 - 1 tipo de chá sem açucar, café sem açucar, leite (300ml cada); suco natural de laranja e 2 tipos de refrigerante (600ml cada), 2 tipos de barquete com recheio (2 unidades com no mínimo 25 gramas), 2 tipos de salgados frito (4 unidades com no mínimo 25 gramas cada), 2 tipos de salgados assado (4 unidades com no mínimo 25 gramas cada), 01 empadão de frango (1 unidade com no mínimo 60 gramas), 2 tipos de torta doce (1 unidade com no mínimo 60 gramas), 01 tipo de pudim ou pavê (1 unidade com no mínimo 60 gramas), 01 tipo de bolo (1 unidade com no mínimo 60 gramas), guardanapo de papel (5 unidades), saches de açúcar (2 unidades), saches de adoçante (2 unidades), mexedores para chá ou cafés (2 unidades), copos descartáveis 50 ml (2 unidades), Copos descartáveis 200 ml (2 unidades), Toalha descartável.	UND	1.900	46,95	89.205,00
4	1	Buffet - 3 tipos de aperitivo: presunto, azeitona ou pepino azedo e queijo (porções de 150 gramas cada); 8 tipos de salada: folhas verdes (30 gramas), brócolis e couve-flor (25 gramas), tomate (15 gramas), maionese (60 gramas), cenoura ralada (15 gramas), beterraba cozida (15 gramas), vagem (10 gramas), vinagrete 30 gramas), 6 pratos quentes: arroz branco (60 gramas), risoto de frango (60 gramas), batata palha (60 gramas), jardineira de legumes (50 gramas), lasanha bolonhesa (60 gramas), nhoque ao molho branco (60 gramas), 3 tipos de carnes: alcatra ou contra-filé assado (100 gramas), sobrecoxa de frango assada (100 gramas), cupim ao molho (70 gramas), 2 tipos de sobremesa: salada de frutas (80 gramas) e pudim de leite condensado (120 gramas), 3 tipos de bebida: coca cola (400ml), suco de laranja natural (400ml) e água mineral (400ml). Responsabilidades da contratada: Locação e organização do espaço, compreendendo a limpeza antes e após a prestação dos serviços; Locação e organização do espaço, compreendendo a limpeza antes e após a prestação dos serviços; Serviço de garçom, compreendendo o atendimento das mesas em geral e no buffet, auxiliando nas porções de carnes e massas, mesas e cadeiras em bom estado de conservação; Todo material necessário para servir as refeições; talheres em inox; copos de vidro transparente; pegadores de inox; travessas de vidro, porcelana ou inox; pratos de louça branca; toalhas de mesa branca; Decoração de mesas.	UND	1.500	74,77	112.155,00
Valor Total: de R$ 389.775,00 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais)						

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 56/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A prestação dos serviços de coffee break e buffet ocorrerão conforme a quantidade solicitada pela Secretaria requisitante em data, horário e local solicitados pela mesma.
7.2. A solicitação de fornecimento deverá ser realizada mediante apresentação da nota de empenho entregue ao fornecedor com no mínimo 10 (dez) dias da data da prestação do serviço.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Contratada:
PATRICIA MAROCHI POMBO

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:3620C975

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10080/2023
Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO** inscrito no **CNPJ/MF nº 47.025.414/0001-39, COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS TRÊS DE MAIO LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 93.187.300/0001-02, GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 28.439.635/0001-09, JANAINA SARETO VOLPI** inscrito no **CNPJ/MF nº 32.050.743/0001-62, LIRIA JONER** inscrito no **CNPJ/MF nº 33.419.057/0001-89, MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 29.045.645/0001-22, MULTIPLICAR TEXTIL EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF nº 09.578.292/0001-19, MUNDIAL COMERCIO DE UNIFORMES LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 20.604.200/0001-60, SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF nº 82.112.475/0001-34**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10080/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 50/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de vestuários e uniformes para servidores municipais e de camisetas e bonés para realização de campanhas**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 50/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO, inscrito no CNPJ/MF N° 47.025.414/0001-39, endereço: Avenida Curitiba, 228, Sala 01, Bairro: Centro, CEP: 87.140-000, Paiçandu/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME inscrito no CPF/MF N° 130.789.749-52

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	1	Calçado ocupacional: para o uso profissional, material E.V.A, fechado na parte superior e no calcanhar, o que garante segurança aos pés, possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Material leve. Cor: Branca. Com certificado de aprovação. Tamanhos variáveis do 33 ao 44 a serem definidos no envio da solicitação de compra. As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente, contendo o tamanho/modelo.	Própria	UN.	86	59,00	5.074,00
8	1	Calçado ocupacional: tipo tamanco, cor branca confeccionado em E.V.A. no cabedal e solado de borracha antiderrapante. Com certificado de aprovação. Tamanhos variáveis do 33 ao 44 a serem definidos no envio da solicitação de compra. As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente, contendo o tamanho/modelo.	Própria	UN.	86	59,00	5.074,00
14	1	Touca de tecido unissex: deve ser branca, possuir aba em tecido macio medindo aproximadamente 6cm	Própria	UN.	120	9,90	1.188,00

		de altura e elástico somente na nuca (para ajuste e recolhimento de todo cabelo). Rede em tecido tipo tule que permita ventilação. Lavável e não descartável. As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente.					
Valor Total: de R$ 11.336,00 (onze mil, trezentos e trinta e seis reais)							

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS TRÊS DE MAIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 93.187.300/0001-02, endereço: Rua Padre Cacique, 990, bairro: Centro, CEP: 98.910-000, Três de Maio/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: LISETE BOGORNI inscrito no CPF/MF N° 384.817.580-00

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Avental de frente: cor a definir: em tecido popeline 50% poliéster/ 50% algodão, gramatura média de 165 g/m², com 2 bolsos chapados na frente, com bordado do brasão do Município de Balsa Nova na lateral esquerda do peito. Cinto do mesmo tecido e cor. Uso cozinha e limpeza. Tamanho único. As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente.	CLL	UN.	120	18,39	2.206,80
12	1	Jaleco feminino sem manga: confeccionado em tecido gabardine com elastano na cor azul marinho pantone de referência 19-3815 tcx, com recorte acinturado, gola padre no mesmo tecido, faixa fixa nas costas na altura da cintura, abertura na parte inferior traseira central, contendo 02 bolsos nas partes inferiores do lado esquerdo e direito com medidas aproximadas de 16 cm de altura por 15 cm de largura, cada bolso deverá conter um friso na cor branca, abertura frontal de 4 a 5 botões, medindo 2 cm de diâmetro, concordantes com o tecido, vista sobreposta. Na parte superior esquerda, na altura do peito, deverá ser bordado o brasão do Município de Balsa Nova, medindo aproximadamente 7 cm de largura por 7,5 cm de altura. Tamanhos variáveis: PP ao XG. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo.	CLL	UN.	574	45,79	26.283,46
13	1	Jaleco masculino manga curta: confeccionado em tecido gabardine com elastano na cor azul marinho pantone de referência 19-3815 tcx, com recorte reto, gola padre no mesmo tecido, faixa fixa nas costas na altura da cintura, abertura na parte inferior traseira central, contendo 02 bolsos nas partes inferiores do lado esquerdo e direito com medidas aproximadas de 16 cm de altura por 15 cm de largura, cada bolso deverá conter um friso na cor branca, abertura frontal de 4 a 5 botões, medindo 2 cm de diâmetro, concordantes com o tecido, vista sobreposta. Na parte superior esquerda, na altura do peito, deverá ser bordado o brasão do Município de Balsa Nova, medindo aproximadamente 7 cm de largura por 7,5 cm de altura. Tamanhos variáveis: XP ao XG. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo.	CLL	UN.	24	46,78	1.122,72
Valor Total: de R$ 29.612,98 (vinte e nove mil, seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos)							

FORNECEDOR: GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 28.439.635/0001-09, endereço: Doutor Joao Alves de Castro, 144, bairro: Setor Crimeia Oeste, CEP: 74.563-170, Goiânia/GO.
REPRESENTANTE LEGAL: SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA inscrito no CPF/MF N° 374.966.201-06

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	Calça confeccionada em helanca: meia malha PV 67% poliéster/ 33% algodão com gramatura mínima de 280 gr/m2. Cor a definir. Tamanhos variáveis para adultos do PP ao EX. Deverá ser pespontado em máquina galoneira 2 (duas) agulhas bitola estreita a parte externa do gancho para reforço da peça. As barras deverão ter 2 (dois) cm com fechamento em máquina galoneira 2 (duas) agulhas bitola estreita. O elástico da cintura de 4 (quatro) cm deverá embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 4 (quatro) agulhas. A calça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, ser embalada em saco plástico transparente, contendo o tamanho/ modelo.	Playpro	UN.	258	27,00	6.966,00
Valor Total: de R$ 6.966,00 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais)							

FORNECEDOR: JANAINA SARETO VOLPI, inscrito no CNPJ/MF N°32.050.743/0001-62, endereço: Avenida 15 De Novembro, 966, Bairro: Centro, CEP: 99.700-286, Erechim/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: JANAINA SARETO VOLPI inscrito no CPF/MF N° 032.238.080-43

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	Bota de borracha: material PVC e massa nitrílica de alta qualidade, cano curto e solado reforçado. Com certificado de aprovação. Cor: Branca. Tamanhos variáveis do 33 ao 44 a serem definidos no envio da solicitação de compra. As peças devem ser embaladas individualmente em saco plástico transparente, contendo o tamanho/modelo.	INNPRO	UN.	90	40,00	3.600,00
Valor Total: de R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)							

FORNECEDOR: LIRIA JONER, inscrito no CNPJ/MF N° 33.419.057/0001-89, endereço: Avenida Nossa Senhora da Paz, 1542, bairro: Boqueirao, CEP: 81.730-370, Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LIRIA JONER, inscrito no CPF/MF N° 191.569.879-00

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	Calça tecido brim leve feminina: composição 100% algodão, gramatura média de 210 g/m², com elástico no cós e com tirante, com costura dupla de boa qualidade, com 02 bolsos na frente. Cor a definir. Tamanhos do PP ao EX. Cintura aplicar elástico de 4 cm pregado com máquina de 4 agulhas ponto corrente. Barra com bainha simples de 1,5cm virada 2 vezes. A etiqueta de identificação da peça deve ser pregada na parte interna (posterior) da cintura (elástico). Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, ser embalada em saco plástico transparente, contendo o tamanho/modelo	Própria	UN.	176	43,35	7.629,60
Valor Total: de R$ 7.629,60 (sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)							

FORNECEDOR: MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 29.045.645/0001-22, endereço: Rua Acácias, 2.338, bairro: Eldorado, CEP: 32.310-370, Contagem/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: THALES RODRIGUES MALTA inscrito no CPF/MF N° 112.279.526-27

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	Boné Adulto: nas cores e tonalidades que a Secretaria solicitar. Aba curva, Material: Poliéster, Composição: 100% Poliéster, logotipo frontal e laterais em impressão silk-screen. Dimensões das estampas: frente 7cmx8cm, laterais 5cmx5cm. Com regulagens Snap Back. Medidas aproximadas: profundidade 13cm, diâmetro 17cm, circunferência com regulagem 55 a 62cm.	própria	UN.	1.500	8,22	12.330,00
3	1	Boné Infantil: nas cores e tonalidades que a Secretaria solicitar. Aba curva, Material: Poliéster, Composição: 100% Poliéster, logotipo frontal e laterais em impressão silk-screen. Dimensões das estampas: frente 7cmx8cm, laterais 5cmx5cm. Com regulagens Snap Back. Medidas aproximadas: profundidade 12cm, diâmetro 16cm, circunferência com regulagem 51 a 59cm.	própria	UN.	1.250	7,98	9.975,00
Valor Total: de R$ 22.305,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinco reais)							

FORNECEDOR: MULTIPLICAR TEXTIL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 09.578.292/0001-19, endereço: Rua São Paulo, 525, Galpão 02, bairro: Centro, CEP: 89.135-000, Apiúna/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO HENRIQUE MELRO inscrito no CPF/MF N° 084.634.729-66

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	Camiseta Manga Curta Adulto - nas cores e tonalidades que a Secretaria solicitar, com estampa (frente/costas e braço) variadas em serigrafia conforme modelo (arte) que a Secretaria solicitar. Tecido: malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, gola redonda confeccionada em ribana 1X1, costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga. Produção: fechamento interno: união e ombros, laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5 mm. No meio da gola- na parte interna da peça deverá ser costurado uma etiqueta em tecido 100% poliéster. Tamanhos: Infantil do PP ao EXG (seguir medidas de grade anexa). A cada modelo diferente solicitado a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto já	própria	UN.	3.450	15,60	53.820,00

		confeccionado para que a secretaria possa verificar se está correto antes que haja a entrega do pedido total.					
10	1	Camiseta Manga Curta Infantil - nas cores e tonalidades que a Secretaria solicitar, com estampa (frente/costas e braço) variadas em serigrafia conforme modelo (arte) que a Secretaria solicitar. Tecido: malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, gola redonda confeccionada em ribana 1X1, costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga. Produção: fechamento interno: união e ombros, laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5 mm. No meio da gola- na parte interna da peça deverá ser costurado uma etiqueta em tecido 100% poliéster. Tamanhos: Infantil do 06 ao 16 (seguir medidas de grade anexa). A cada modelo diferente solicitado a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto já confeccionado para que a secretaria possa verificar se está correto antes que haja a entrega do pedido total.	própria	UN.	2.400	12,60	30.240,00
Valor Total: de R$ 84.060,00 (oitenta e quatro mil e sessenta reais)							

FORNECEDOR: MUNDIAL COMERCIO DE UNIFORMES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 20.604.200/0001-60, endereço: Rua Joao Pinheiro, 846, bairro: Centro, CEP: 38.010-040, Uberaba/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: HERALDO HINTZE MARQUES DA SILVA JUNIOR inscrito no CPF/MF N° 098.485.286-79

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	01	Camiseta Manga Curta Infantil - nas cores e tonalidades que a Secretaria solicitar, com estampa (frente/costas e braço) variadas em serigrafia conforme modelo (arte) que a Secretaria solicitar. Tecido: malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, gola redonda confeccionada em ribana 1X1, costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga. Produção: fechamento interno: união e ombros, laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5 mm. No meio da gola- na parte interna da peça deverá ser costurado uma etiqueta em tecido 100% poliéster. Tamanhos: Infantil do 06 ao 16 (seguir medidas de grade anexa). A cada modelo diferente solicitado a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto já confeccionado para que a secretaria possa verificar se está correto antes que haja a entrega do pedido total.	Própria	UN.	800	14,70	11.760,00
Valor Total: de R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)							

FORNECEDOR: SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 82.112.475/0001-34, endereço: Avenida Santa Catarina, 560, bairro: Centro, CEP: 89.500-124, Caçador/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: EUZENIR CANSAN inscrito no CPF/MF N° 765.170.989-68

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
11	1	Camiseta manga curta: cor a definir, em malha composta de poliviscose (67% poliester e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao EG.	propria	UN.	430	16,80	7.224,00
15	01	Camiseta Manga Curta Adulto - nas cores e tonalidades que a Secretaria solicitar, com estampa (frente/costas e braço) variadas em serigrafia conforme modelo (arte) que a Secretaria solicitar. Tecido: malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, gola redonda confeccionada em ribana 1X1, costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga. Produção: fechamento interno: união e ombros, laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5 mm. No meio da gola- na parte interna da peça deverá ser costurado uma etiqueta em tecido 100% poliéster. Tamanhos: Infantil do PP ao EXG (seguir medidas de grade anexa). A cada modelo diferente solicitado a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do produto já confeccionado para que a secretaria possa verificar se está correto antes que haja a entrega do pedido total.	propria	UN.	1.150	16,80	19.320,00
Valor Total: de R$ 26.544,00 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 50/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues para a Secretaria solicitante nos seguintes endereços:
Secretaria Municipal de Saúde - Rua João da Rocha Ferreira,308 - Centro – Balsa Nova, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.
Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Brasil,560 - Sobreloja - Centro – Balsa Nova, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Avenida Brasil,665- Centro – Balsa Nova, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Mathias Vieira de Alvarenga, 440 - Centro – Balsa Nova, no horário das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 16:30 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUARIO
Contratada

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS TRÊS DE MAIO LTDA.
Contratada

GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Contratada

LIRIA JONER
Contratada

JANAINA SARETO VOLPI
Contratada

MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.
Contratada

MULTIPLICAR TEXTIL EIRELI
Contratada

MUNDIAL COMERCIO DE UNIFORMES LTDA.
Contratada

SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:BF7837F0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4095/2023
Aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BACELAR & BACELAR LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 04.086.793/0001-64, COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 08.574.064/0001-08, ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 36.365.315/0001-80, GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 16.620.059/0001-12, PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 48.151.779/0001-72**, **REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 27.236.708/0001-00, STARX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 35.045.900/0001-30,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4095/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 37/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de roupas de cama e enxoval hospitalar**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 37/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BACELAR & BACELAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 04.086.793/0001-64, endereço: Avenida Gov. Paulo Cruz Pimentel, 12, bairro: Centro, CEP: 84.900-000, Ibaiti/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA GORETI BACELAR, inscrito no CPF/MF N° 533.037.339-53

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	LENÇOL - avulso para colchão de berço lençol de berço de 130 cm x 70 cm – cores claras, 100% algodão – com elástico.	Minasrey	UND	80	16,00	1.280,00
15	1	LENÇOL COM ELÁSTICO - acabamento com elástico, tecido 100% algodão, uso hospitalar, cor branca. Resistente a múltiplas lavagens, textura encorpada, solidez ao cloro. Dimensões do colchão: 2,10m x 1,10m x 15 cm (cxlxa). Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova, serigrafado em imagem colorida, no tamanho 18cm x 15 cm e escrita a ser definida pela Secretaria de	Própria	UND	162	25,00	4.050,00

		Saúde com altura máxima de 5 cm e centralizado.					
16	1	LENÇOL PARA MACA COM ELÁSTICO - confeccionado em tecido 100% algodão,180 fios, na cor branca. Dimensões aproximadas: 2m x 1m. Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova, serigrafado em imagem colorida, no tamanho 18cm x 15 cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde com altura máxima de 5 cm e centralizado.	Própria	UND	50	21,90	1.095,00
18	1	LENÇOL SEM ELÁSTICO - confeccionado em tecido, percal 140 fios/pol.2, 100% algodão, na cor branca. Dimensões: 2,70m x 1,80 x 15 cm (cxlxa). Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova, serigrafado imagem colorida, no tamanho 18cm x 15 cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde com altura máxima de 5 cm e centralizado.	Própria	UND	50	40,00	2.000,00
19	1	TOALHA DE BANHO - confeccionada em tecido 90% algodão e 10% poliéster ou 100% algodão, gramatura mínima 360 g/m², costura dupla, pré-lavada e pré-encolhida, resistente a lavagem industrial, na cor branca. Dimensões: 70cm x 135 cm. Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova bordado em imagem colorida, no tamanho 10cm x 8 cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde, com altura máxima de 4 cm, ambos centralizados e alinhados embaixo.	Própria	UND	160	23,00	3.680,00
20	1	TOALHA DE ROSTO - confeccionada em tecido 90% algodão e 10% poliéster ou 100% algodão, gramatura mínima 360g/m², costura dupla, pré-lavada e pré-encolhida, resistente a lavagem industrial, na cor branca. Dimensões mínimas: 48cm x 70cm. Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova, bordado em imagem colorida, no tamanho 5cm x 4 cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde com altura máxima de 3 cm, ambos centralizados e alinhados embaixo.	Própria	UND	60	13,00	780,00
Valor Total: de R$ 12.885,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)							

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 08.574.064/0001-08, endereço: Avenida Santa Cruz, 1054, bairro: Centro, CEP: 98.780-750, Santa Rosa/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: VERENISE RATHKE inscrito no CPF/MF N° 615.908.860-20

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	CAMISOLA - camisola adulta com abertura posterior: confeccionada em tecido 100% algodão, linha hospitalar, gramatura mínima 119 g/m² na cor azul claro, resistente a lavagem industrial, sem gola, com decote redondo, abertura na parte posterior, 2 pares de tiras para amarrar na parte posterior: pescoço e cintura, manga japonesa. Estampada em imagem colorida uma logomarca com dimensão de 8 cm. Tamanho P, M, G E GG.	CLL	UND	50	32,32	1.616,00
3	1	CAMPO CIRURGICO - confeccionado em tecido de algodão cru, na cor azul marinho, com apresentação de reforço com dupla face no centro. Dimensões: 65cmx65cm.	CLL	UND	100	33,12	3.312,00
4	1	CAMPO FENESTRADO - confeccionado em tecido de algodão cru, na cor azul marinho, com apresentação de reforço com dupla face no centro. Dimensões: 65cmx65cm, com circunferência centralizada medindo 10cm de diâmetro.	CLL	UND	150	34,22	5.133,00
9	1	COBERTOR - medidas mínimas 1,60 x 2,20 metros, composição: 100% poliéster, não alérgico, material microfibra aveludado, informações adicionais: toque macio. Cores claras. Identificado com dois bordados adotados pela Secretaria demandante com tamanho aproximado de 20cmx20cm.	CLL	UND	360	38,20	13.752,00
13	1	FRONHA - confeccionada em tecido 100% algodão, 150 fios, na cor branca. Dimensões aproximadas: 50cm x 70cm. Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova, serigrafado imagem colorida, no tamanho 8cm x 6cm e escrita a ser definida pela Secretaria demandante e centralizado.	CLL	UND	330	10,59	3.494,70
17	1	LENÇOL PARA MACA SEM ELÁSTICO - confeccionado em tecido,180 fios, 100% algodão, na cor branca. Dimensões: 1,20m x 2,20 m. Com identificação do brasão do Município de Balsa Nova, serigrafado em imagem colorida, no tamanho 18cm x 15 cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde com altura máxima de 5 cm e centralizado.	CLL	UND	50	20,89	1.044,50
Valor Total: de R$ 28.352,20 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)							

FORNECEDOR: ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 36.365.315/0001-80, endereço: Rua PSI, 222, Letra B, bairro: Caicaras, CEP: 30775-460, Belo Horizonte/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: RENAN VINICIUS DE CARVALHO BOVARETO inscrito no CPF/MF N° 092.553.996-16

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
12	1	CONJUNTO DE PIJAMA CIRÚRGICO - unissex: confeccionado em brim leve 100% algodão, na cor azul claro. O conjunto deve conter, 1(uma) camisa com gola em decote (v) e 2(dois) bolsos frontais. Bordado em imagem colorida, ao lado esquerdo de quem veste e na altura do peito, o brasão do Município medindo 8cm e escrita a ser definida pela Secretaria de Saúde. 1(uma) calça com 2(dois) bolsos traseiros e cós com elástico e cordão. Tamanhos: PP, P, M, G, GG.	ALIANÇA	UND	112	107,33	12.020,96
Valor Total: de R$ 12.020,96 (doze mil e vinte reais e noventa e seis centavos)							

FORNECEDOR: GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 16.620.059/0001-12, endereço: Rua Antônio Biehler, 12, bairro: Portão Velho, CEP: 93.180-000, Portão/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN inscrito no CPF/MF N° 020.443.390-80

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	CAPA PARA COLCHÃO - protetor para colchão, gramatura 285 g/m², material em napa, pvc 100% impermeável, fechamento com zíper antialérgico / antiácaro, compatibilidade com colchão de solteiro, medidas aproximadas: 1,88 x 0,88 x 14 cm na cor azul.	ECOESPUMA	PÇ	53	45,00	2.385,00
6	1	CAPA PARA COLCHÃO IMPERMEÁVEL PARA BERÇO - em corino com ziper capa p/ colchão berço impermeável 70 x 130 x 12 cm cor azul 0,30 mm de espessura material: bagun / napa fechamento com zíper (costurado) em nylon anti alérgico e anti ácaro 100% impermeável respiro de ilhós forrada - pode ser esterelizada.	ECOESPUMA	UND	70	30,00	2.100,00
7	1	CAPA PARA TRAVESSEIRO - capa 100% impermeável, nas medidas aproximadas entre 0,70 x 0,50cm, na cor azul escuro, espessura 0,30mm, antialérgico, antiácaro, material napa e/ou bagun, podendo ser lavada e esterelizada.	ECOESPUMA	UND	50	12,00	600,00
10	1	COLCHÃO - SOLTEIRO: estrutura interna com espuma 100% poliuretano d33 selada com certificação de alta qualidade Inmetro. Estrutura externa com revestimento em napa, na cor azul, com design moderno e resistente à derramamento de líquido. Dimensões: 88cm x 188cm x 12cm.	ECOESPUMA	UND	30	280,00	8.400,00
11	1	COLCHÃO PARA BERÇO - dimensões aproximadas 70x10x130cm, peso aproximado 1,650kg, espuma densidade 18, peso mínimo suportado 20kg. Material da estrutura: espuma. Composição do tecido: poliéster. Com 1 lado impermeável. Garantia de 90 dias contra defeito de fabricação. Cores claras. Selo do Inmetro.	ECOESPUMA	UND	10	100,00	1.000,00
Valor Total: de R$ 14.485,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)							

FORNECEDOR: PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 48.151.779/0001-72, endereço: Moacir Bastiani, 30, bairro: Campo Novo, CEP: 91.787-141, Porto Alegre/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: FABRICIO DA SILVA PEREIRA inscrito no CPF/MF N° 023.333.710-56

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	AVENTAL PARA PRECAUÇÃO DE CONTATO - confeccionado em tecido brim leve 100% algodão, 200g por m², com amarração no pescoço e laterais, manga longa, com punho. Cor: azul escuro, tamanho único.	Própria	PÇ	50	83,31	4.165,50
Valor Total: de R$ 4.165,50 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)							

FORNECEDOR: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 27.236.708/0001-00, endereço: Rua Gustavo Salinger, 702, bairro: Itoupava Seca, CEP: 89.030-310, Blumenau/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZA SCHMITZ REGIS inscrito no CPF/MF N° 061.339.869-64

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	COBERTOR - composto 80% poliéster, 15% algodão, 03% poliamida, 02% acrílico, antialérgico, dupla face, acabamento em cetim de 4 cm, em todo contorno; medindo aproximadamente (lxc) 1,40x2,10m; cores diversas; em xadrez; maquina reta 1 agulha ponto fixo; resistente a lavagem em processo industrial; etiqueta de acordo com a legislação vigente;	Guaratingueta	UND	50	64,00	3.200,00
21	1	TRAVESSA PARA CAMA HOSPITALAR - medindo aproximadamente 0,80 x 1,50 cm, traçado	Própria	UND	50	26,00	1.300,00

		cru 100% algodão.					
24	1	TROCADOR DOBRÁVEL - 100% algodão. Tamanho aproximado 66x40 cm. Com cordinha para facilitar armazenagem e transporte. Possui bolso na lateral para guardar fraldinhas, pomadas, lenço umedecido entre outros itens. Possui um lado impermeável, tornando a limpeza rápida e fácil.	Própria	UND	39	28,65	1.117,35
Valor Total: de R$ 5.617,35 (cinco mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)							

FORNECEDOR: STARX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 35.045.900/0001-30, endereço: Viela Pioneira Duzolina Pulzatto, 126, bairro: Parque Residencial Quebec, CEP: 87.023-707, Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: DAMARIS DA SILVA DE MENDONÇA ZANETTI, inscrito no CPF/MF N° 070.885.329-30

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
22	1	TRAVESSEIRO - composição: tecido: 100% algodão, revestimento em percal 180 fios 100% algodão, antitraça, antimofo e não alérgico, inodoro podendo ser lavado e secado em máquina. Medidas 50x70 cm. Garantia: contra defeitos de fabricação.	Própria	UND	250	22,02	5.505,00
23	1	TRAVESSEIRO - HOSPITALAR: em espuma flocada, de poliuretano antiácaro, antifúngica e antialérgica, revestido em napa/courvim lavável de fácil higienização, com alta resistência, acabamento com zíper. Dimensões 60cm x 40cm x 10 cm.	Própria	UND	60	22,24	1.334,40
Valor Total: de R$ 6.839,40 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 37/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues para a Secretaria solicitante nos seguintes endereços:
Almoxarifado da Secretaria de Saúde - Rua Estanislau Woizk,192 (fundos) Centro, Balsa Nova/PR. Horário: das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.
Almoxarifado Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - Avenida Getúlio Vargas, n° 830, Centro, Balsa Nova. Horário: das 08:00 às 12:00 – 13:00 às 17:00.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

BACELAR & BACELAR LTDA.
Contratada

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.
Contratada

ETERNA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.
Contratada

GAÚCHA COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
Contratada

PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Contratada

STARX COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1C96DC6C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8580/2022
Aos 13 dias do mês de março do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e

domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **RRD COMÉRCIO E SERVIÇO DE TAPEÇARIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 32.236.322/0001-20**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8580/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 07/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE TAPETES TIPO CAPACHO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 07/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RRD COMÉRCIO E SERVIÇO DE TAPEÇARIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 32.236.322/0001-20, com sede na Quadra SCLRN, 714 Bloco F - CEP: 70.760-550 - Bairro: Asa Norte em Brasília/DF.
REPRESENTANTE LEGAL: DAVID JAIRO DE SOUZA ELOI, inscrito no CPF/MF nº 038.799.823-33.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR GRAFITE - TAMANHO 1,50 M X 0,80CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 5CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	2,00	323,66	647,32
2	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR CINZA - TAMANHO 0,80 CM X 0,50 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 4CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	40,00	93,00	3.720,00
3	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR CINZA -TAMANHO 1,20 X 0,70 (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 4CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA, CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	25,00	235,00	5.875,00
4	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 0,70 CM X 0,40 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 4CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	40,00	77,00	3.080,00
5	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 1,00 M X 0,70 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL	SIIM	UN	7,00	214,00	1.498,00

			- ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 5CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.					
6	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 1,20 M X 0,60 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 5CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	2,00	189,00	378,00
7	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 1,20 M X 0,80 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 5CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	3,00	260,00	780,00
8	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 1,20 M X 1,00 M (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	4,00	315,48	1.261,92
9	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 1,20 X 0,70 (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 4CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA, CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	2,00	239,30	478,60
10	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 1,40 M X 0,90 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 5CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	1,00	402,30	402,30
11	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 1,80 M X 0,70 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 5CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	1,00	364,30	364,30
12	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 2,00 M X 0,60 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO	SIIM	UN	2,00	314,30	628,60

			- BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.					
13	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 2,00 M X 0,90 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 5CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	6,00	566,97	3.401,82
14	1	4781	TAPETE CAPACHO - EM FIBRA DE VINIL - NA COR PRETA - TAMANHO 4,90M X 0,60 CM (CxA) - ESPESSURA DE 10 A 12MM; - LAVÁVEL - ANTICHAMAS - ALTO TRÁFEGO - BASE SÓLIDA DE PVC TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE EM PEÇA ÚNICA (SEM EMENDAS), NA MESMA COR DO CAPACHO - BORDAS ELEVADAS, NA MESMA COR DO CAPACHO, MEDINDO 5CM - DEVERÁ CONTER PINTURA PERSONALIZADA CENTRALIZADA (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA), CORES DIVERSAS. ARTE A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	SIIM	UN	1,00	1.388,68	1.388,68
TOTAL								**23.904,54**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

RRD COMÉRCIO E SERVIÇO DE TAPEÇARIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:E05B34D6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1286/2023

Aos 16 dias do mês de março do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ODIRLEI DE JESUS MATOZO DOS ANJOS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.559.182/0001-45**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1286/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 13/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE E MARMITEX**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ODIRLEI DE JESUS MATOZO DOS ANJOS, inscrito no CNPJ/MF nº 37.559.182/0001-45, com sede na Rua Guilherme Bathke, 242 A - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ODIRLEI DE JESUS MATOZO DOS ANJOS, inscrito no CPF/MF nº 027.147.559-50.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	7089	MARMITEX com no mínimo 650 gramas contendo: dois tipos de carne: bovino, frango assado ou filé de frango empanado ou grelhado, arroz branco, feijão ou feijoada, espaguete, legumes cozidos. Acompanhamentos: batata-frita, mandioca frita. Embalagem em isopor com tampa. Salada ou maionese em embalagem separada. Refrigerante de 350ml. Garfo e faca descartáveis.	UN	800,00	18,50	14.800,00

2	1	7089	MARMITEX Refeição tipo marmitex tamanho G, contendo arroz, feijão, acompanhamento, carne, salada. As entregas devem ser feitas no Batalhão Policial localizado na Avenida Brasil, Centro de Balsa Nova, por volta das 20:00hs, de segunda a sábado, haja visto que este item visa atender exclusivamente o termo de cooperação firmado entre o Município de Balsa Nova e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Proerd.	UN	770,00	17,50	13.475,00
4	1	4176	REFEIÇÕES TIPO BUFFET Fornecimento de refeições tipo buffet livre- self-service- composto no mínimo pelo seguinte cardápio: no mínimo dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe); dois tipos de arroz: branco, a grega ou risoto; feijão ou feijoada ou tropeiro; no mínimo dos tipos de acompanhamentos: farofa, bata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; saladas diversas e variadas: verdes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate), cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras); maionese ou salpicão; refrigerante de 290ml ou suco natural 280ml; sobremesa: fruta (Melancia, abacaxi, banana, maça, laranja) ou gelatina.	UN	300,00	22,00	6.600,00
5	1	4176	REFEIÇÕES TIPO BUFFET Fornecimento de refeições tipo buffet livre- self-service- composto no mínimo pelo seguinte cardápio: no mínimo dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe); dois tipos de arroz: branco, a grega ou risoto; feijão ou feijoada ou tropeiro; no mínimo dos tipos de acompanhamentos: farofa, bata frita, mandioca frita, purês, banana da terra (à milanesa frita), panqueca, lasanha ou espaguete com molho branco ou vermelho, ou outros; saladas diversas e variadas: verdes, cruas (cenoura, beterraba, pimentão, tomate), cozidas (cenoura, beterraba, chuchu, batata ou outras); maionese ou salpicão; refrigerante de 290ml ou suco natural 280ml; sobremesa: fruta (Melancia, abacaxi, banana, maça, laranja) ou gelatina. Deve fornecer as refeições nos horários entre 11:30 e 13:00, de segunda a sábado, em seu estabelecimento. A contratada deverá ter seu estabelecimento localizado no Centro do Município, em virtude da proximidade ao Batalhão Policial, haja visto que este item visa atender exclusivamente o termo de cooperação firmado entre o Município de Balsa Nova e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Proerd.	UN	1.252,00	23,00	28.796,00
TOTAL							**63.671,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 13/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. As refeições e marmitex deverão ser fornecidas/entregues nos horários, locais e quantidades na medida em que forem solicitados pelo Município desde que não ultrapassem os limites territoriais de Balsa Nova, e caso seja necessário a locação de espaço a mesma será por conta da contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

ODIRLEI DE JESUS MATOZO DOS ANJOS
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6297F420

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8886/2022

Aos 16 dias do mês de março ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 23.849.351/0001-77**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8886/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 11/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES, FRUTIFERAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, PRODUTOS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 11/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 23.849.351/0001-77, com sede na Rua Emiliano Perneta, 1537 - CEP: 83.601-220 - Bairro: Centro em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSIANE APARECIDA MANERA VIDAL, inscrito no CPF/MF nº 059.107.779-55

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	3355	CASCA DE PINUS POLIDA Tamanho M. Saco com 40 litros de volume.	SC	20,00	26,62	532,40
1	2	7681	GRAMA ESMERALDA Grama deve apresentar em formato de rolo bem denso ou em placas, com folhas verdes, estolões sadios e enraizados, livre de pragas e doenças. Aplicar antes do plantio, substrato, adubo e calcário quando se fizer necessário e irrigação.	M²	1.500,00	13,00	19.500,00
1	3	7680	GRAMA SÃO CARLOS Grama deve apresentar em formato de rolo bem denso ou em placas, com folhas verdes, estolões sadios e enraizados, livre de pragas e doenças. Aplicar antes do plantio, substrato, adubo e calcário quando se fizer necessário e irrigação.	M²	1.600,00	10,40	16.640,00
1	4	5507	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA Em pvc, altura mínima de 11 cm, espessura mínima de 2 mm, nas cores verde ou preto.	METRO	170,00	5,40	918,00
1	5	1580	MUDA DE AMOR PERFEITO Caixa tipo bandeja contendo 15 mudas de flores, bem enraizadas e nutridas, em início de floração, isenta de pragas e doenças. Incluindo limpeza e preparo de canteiros, plantio e irrigação das mudas.	CX	350,00	22,00	7.700,00
1	6	5506	MUDA DE BEGONIA Caixa tipo bandeja contendo 15 mudas de flores, bem enraizadas e nutridas, em início de floração, isenta de pragas e doenças. Incluindo limpeza e preparo de	CX	350,00	18,50	6.475,00

			canteiros, plantio e irrigação das mudas.				
1	7	1577	MUDA DE BOCA DE LEÃO Caixa tipo bandeja contendo 15 mudas de flores, bem enraizadas e nutridas, em início de floração, isenta de pragas e doenças. Incluindo limpeza e preparo de canteiros, plantio e irrigação das mudas.	CX	300,00	22,00	6.600,00
1	8	5491	MUDA DE BUCHINHO Com no mínimo 40 cm de diâmetro, planta sadia, livre de pragas e doenças, bem enraizada e nutrida. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio e irrigação.	UN	175,00	50,00	8.750,00
1	9	6692	MUDA DE CRAVINA VERMELHA Caixa tipo bandeja contendo 15 mudas de flores, bem enraizadas e nutridas, em início de floração, isenta de pragas e doenças. Incluindo limpeza e preparo de canteiros, plantio e irrigação das mudas.	CX	300,00	23,25	6.975,00
1	10	6056	MUDA DE FLOR DE MEL Caixa tipo bandeja contendo 15 mudas de flores, bem enraizadas e nutridas, em início de floração, isenta de pragas e doenças. Incluindo limpeza e preparo de canteiros, plantio e irrigação das mudas.	CX	300,00	17,90	5.370,00
1	11	2128	MUDA DE GAZANIA Caixa tipo bandeja contendo 15 mudas de flores, bem enraizadas e nutridas, em início de floração, isenta de pragas e doenças. Incluindo limpeza e preparo de canteiros, plantio e irrigação das mudas.	CX	350,00	18,69	6.541,50
1	12	7658	MUDA DE GRAMA PRETA GIGANTE Caixa tipo bandeja contendo 15 mudas, bem enraizadas e nutridas, isenta de pragas e doenças. Incluindo limpeza e preparo de canteiros, plantio e irrigação das mudas.	CX	400,00	20,00	8.000,00
1	13	7677	MUDA DE PALMEIRA ARECA Com altura mínima de 1,00 metro, planta sadia, livre de pragas e doenças, bem enfolhada, enraizada e nutrida. *Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio e irrigação.	UN.	152,00	95,00	14.440,00
1	14	7678	MUDA DE PALMEIRA FENIX Com altura mínima de 90 centímetros de tronco, planta sadia, livre de pragas e doenças, bem enfolhada, enraizada e nutrida. Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio e irrigação.	UN.	152,00	150,00	22.800,00
1	15	7659	MUDA DE SALVIA VERMELHA Caixa tipo bandeja contendo 15 mudas de flores, bem enraizadas e nutridas, em início de floração, isenta de pragas e doenças. Incluindo limpeza e preparo de canteiros, plantio e irrigação das mudas.	CX	300,00	21,98	6.594,00
1	16	3389	MUDA DE TAGETES Caixa tipo bandeja contendo 15 mudas de flores, bem enraizadas e nutridas, em início de floração, isenta de pragas e doenças. Incluindo limpeza e preparo de canteiros, plantio e irrigação das mudas.	CX	350,00	22,14	7.749,00
1	17	5490	MUDA DE VINCA Caixa tipo bandeja contendo 15 mudas de flores, bem enraizadas e nutridas, em início de floração, isenta de pragas e doenças. Incluindo limpeza e preparo de canteiros, plantio e irrigação das mudas.	CX	300,00	25,44	7.632,00
1	18	6693	MUDA DE ZÍNIA Caixa tipo bandeja contendo 15 mudas de flores, bem enraizadas e nutridas, em início de floração, isenta de pragas e doenças. Incluindo limpeza e preparo de canteiros, plantio e irrigação das mudas.	CX	300,00	24,30	7.290,00
1	19	5508	PEDRA GRANILHA BRANCA Nº 03 Saco contendo 40 kg do produto.	SC	75,00	37,40	2.805,00
1	20	7660	VASO DE CONCRETO Medindo 40 cm x 40 cm pintado na cor branca.	UN.	44,00	127,00	5.588,00
2	1	7661	MUDA ENXERTADA DE CAQUIZEIRO FUYU Muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda. Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	UN.	101,00	36,43	3.679,43
2	2	7663	MUDA ENXERTADA DE LARANJEIRA PÊRA IPIGUÁ Muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda. Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	UN.	101,00	37,00	3.737,00
2	3	7662	MUDA ENXERTADA DE LARANJEIRA WESTIN Muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda. Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	UN	101,00	37,00	3.737,00
2	4	6637	MUDA ENXERTADA DE NECTARINEIRA Muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda. Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	UN.	101,00	37,00	3.737,00
2	5	7665	MUDA ENXERTADA DE PÊSSEGUEIRO CHIRIPÁ Muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda. Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	UN.	101,00	37,00	3.737,00
2	6	2727	MUDA ENXERTADA DE TANGERINEIRA CULTIVAR MIYAGAWA Muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda. Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	UN.	101,00	36,00	3.636,00
2	7	7667	MUDA ENXERTADA DE TANGERINEIRA PONKAN Muda com altura mínima de 60 cm, sadia, bem enfolhada e enraizada, livre de pragas e doenças, com torrão definido, sem enovelamento das raízes, com embalagem de tamanho compatível ao porte da muda. Incluindo abertura de cova, aplicação de substrato, calcário, adubo, plantio, irrigação e estaqueamento das mudas.	UN.	101,00	36,00	3.636,00
TOTAL							**194.799,33**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os bens deverão ser entregues no Município de Balsa Nova, em locais a serem indicados pelas Secretarias Municipais, no horário das 08:30 horas às 16:00 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA.
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:37066849

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10081/2023

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALFA PRINT SUBLIMAÇÃO EDITORA E GRÁFICA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 08.432.848/0001-00, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 14.292.313/0001-75,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação

por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10081/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 55/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de agendas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 55/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALFA PRINT SUBLIMAÇÃO EDITORA E GRÁFICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 08.432.848/0001-00, endereço: Rodovia Luiz Rosso, 1150, Sala 02, bairro: Recanto Verde, CEP: 88.803-615, Criciúma/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: ELIESER DE AGUIAR inscrito no CPF/MF N° 743.437.939-15

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Agenda Escolar Ensino Fundamental – agenda permanente, capa dura 800g/m2, revestido com papel couchê, capa personalizada colorida com arte a ser confeccionada pela empresa vencedora. As folhas internas devem ser confeccionadas em papel off-set 90g/m2, acabamento em espiral preto, branco ou transparente. Medidas da agenda fechada, 21cm x 15cm. A parte interna deve conter as seguintes informações: Verso da capa com informações referentes ao transporte escolar e espaço para colar foto do aluno (preto e branco), verso da contracapa com informações referentes aos Direitos Humanos (colorido), uma folha com informações referenciais pertinentes às imagens que serão utilizadas na capa (preto e branco), uma folha com identificação do aluno e da escola (colorido), Calendário 2024 e calendário 2025 (colorido), Hino Nacional, Hino da Bandeira, Hino do Paraná e Hino do Município (colorido), uma folha com a pirâmide alimentar (colorido), 3 páginas com espaço para marcação de data de provas e 3 para trabalhos (preto e branco), matérias e observações (preto e branco), 215 páginas com espaço para colocar dia/mês/ano, dias da semana e linhas para recados e outras anotações com visão de 1 (um) dia por página. Todas as artes devem ser desenvolvidas pela empresa vencedora, com cores, resolução e definição de boa qualidade.	UN.	1.700	10,99	18.683,00
3	1	Agenda Professor (tipo Planner) – agenda permanente, capa dura 800g/m2, revestido com papel couchê, capa personalizada colorida com arte a ser confeccionada pela empresa vencedora. As folhas internas devem ser confeccionadas em papel off-set 90g/m2, acabamento em espiral preto, branco ou transparente. Medidas da agenda fechada, 25cm x 21cm. A parte interna deve conter bolsaplástica para guardar documentos e conter as seguintes informações: Uma página contendo: dados do professor (preto e branco), uma página com mensagem da Secretaria (colorido), calendário 2024, Calendário 2025 (colorido), uma página com espaço para aniversários (colorida). 12 páginas com calendário planner mensal (coloridas). 250 páginas (preto e branco) com visão de 1 (um) dia por página para a organização do dia a dia com espaço para colocar dia/mês/ano, dias da semana. Todas as artes devem ser desenvolvidas pela empresa vencedora, com cores, resolução e definição de boa qualidade.	UN.	300	21,79	6.537,00
Valor Total: de R$ 25.220,00 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais)						

FORNECEDOR: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 14.292.313/0001-75, endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, bairro: Centro, CEP: 89.610-000, Herval d'Oeste/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSIANE PEROZA inscrito no CPF/MF N° 068.337.849-06

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	Agenda Escolar CMEI – agenda permanente, capa dura 800g/m2, revestido com papel couchê, capa personalizada colorida com arte a ser confeccionada pela empresa vencedora. As folhas internas devem ser confeccionadas em papel off-set 90g/m2, acabamento em espiral preto, branco ou transparente. Medidas da agenda fechada: 21cm x 15cm. A parte interna deve conter as seguintes informações: verso da contracapa com informações referentes aos Direitos Humanos (colorido), Identificação do aluno (colorido), Identificação da Instituição (colorido), calendário 2024 e calendário 2025 (colorido). 220 páginas com espaço para colocar informações sobre o dia a dia do aluno (colorido). Todas as artes devem ser desenvolvidas pela empresa vencedora, com cores, resolução e definição de boa qualidade.	UN.	500	16,30	8.150,00
Valor Total: de R$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais)						

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 55/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues, conforme orientação no momento do pedido, nas instituições de ensino e Secretaria de Educação, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas conforme endereços abaixo:
• SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Av. Brasil, nº 665, Centro - Balsa Nova;
• ESCOLA JOAO ANDREASSA - Rua São Caetano, 392 - São Caetano;
• ESCOLA ITAMBÉ - Rua Tiradentes s/n – Jardim Serrinha;
• ESCOLA MARIO FARACO - Rua Marcos Poletto, s/n – Bugre;
• ESCOLA BOLESLAU LIANA - Rua 07 de setembro, nº 783 – Mordias Purunã;
• ESCOLA JOAQUIM RIBAS - Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 889 – Sede;
• ESCOLA IRMÃ ROSALINA - Rua Augusto Perussolo s/n – São Caetano;

• ESCOLA HERCULANO SCHIMALESKI - Rua Sabina Serra Reiceto, nº 530 – São Luiz do Purunã;
• ESCOLA JOAQUIM DA ROCHA - Rua Feltrim, nº 77 - Rodeio Santo Antonio;
• ESCOLA ZILDA ARNS - Rua Alexandre Romão Vagner, 150 – Sede;
• CMEI BRINCANDO E CRIANDO - Avenida Getúlio Vargas – Sede;
• CMEI JARDIM DA ALEGRIA - Rua D. Pedro I, nº 570 – Jardim Serrinha;
• CMEI TIA NIVA - Rua Jorge Ramos, s/n – Bugre;
• CMEI MARGARIDA CHILÓ - Rua Augusto Perussolo s/n – São Caetano;
• CMEI CANTINHO DA SERRA - Rua Sabina Serra Reiceto, s/n – São Luiz do Purunã.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratada:

ALFA PRINT SUBLIMAÇÃO EDITORA GRÁFICA LTDA.

Contratada:
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:2E2E2D7A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10111/2023

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME** inscrito no **CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69, NL APOIO HOSPITALAR LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 50.699.007/0001-11, PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 27.806.274/0001-29, RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - EIRELLI.** inscrito no **CNPJ/MF nº 27.263.741/0001-11, SC COMERCIAL EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF nº 20.758.465/0001-13, START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 49.912.909/0001-05, STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 32.597.474/0001-59, SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 04.648.801/0001-19, TRIAMED SAÚDE LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 46.223.486/0001-28,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10111/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Eletrônico** sob o **Nº 75/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de equipamentos e materiais hospitalares e de fisioterapia em acolhimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 75/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF N° 05.264.280/0001-69, endereço: Rua Tenente Djalma Dutra, 887, Bairro: Centro, CEP: 83.005-360, São José dos Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN inscrito no CPF/MF N° 014.984.389-54

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
12	1	CINTO USO MÉDICO. MATERIAL: NEOPRENE. TIPO: PARA ARTICULAÇÃO. APLICAÇÃO: PARA FIXAÇÃO BOLSA TÉRMICA DE GELO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FORMATO ANATÔMICO E AJUSTÁVEL QUE PERMITA O USO EM DIFERENTES REGIÕES DO CORPO INCLUSIVE JOELHOS E OMBROS.	Kestal	UND	4	95,00	380,00
Valor Total: de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)							

FORNECEDOR: NL APOIO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 50.699.007/0001-11, endereço: Rua Professora Adorama Maria, 71, bairro: Jardim Maria Casagrande Lopes, CEP: 14.066-336, Ribeirão Preto/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: NILSON PAULINO LINS inscrito no CPF/MF N° 748.266.548-04

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	ANEL EXERCITADOR DE DEDOS: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTOS DOS DEDOS, MÃOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, TERAPIA OCUPACIONAL E COORDENAÇÃO MOTORA FINAL. EXERCITADOR FEITO EM SILICONE, EXTREMAMENTE LEVE E DURAVEL COM RESISTENCIA DE 18 KG.	ARKTUS	UND	4	50,00	200,00
2	1	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO TIPO: DISCO DE ROTAÇÃO MATERIAL: MADEIRA APLICAÇÃO: EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO E PILATES CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FITAS ANTIDERRAPANTES DIMENSÕES: DIÂMETRO: 30 CM	STRONG FIT	UND	3	230,00	690,00
20	1	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE FRACA/LEVE: ABRANGE UMA GRANDE VARIEDADE DE EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO E COORDENAÇÃO DE MÃOS, DEDOS E PUNHOS. MATERIAL: BORRACHA INTENSIDADE: FRACA/LEVE; COMPOSTO POR ORIFICIOS PARA INTRODUÇÃO DOS DEDOS DA MÃO; DIMENSÕES: 18 CM DE CIRCUNFERÊNCIA	ARKTUS	UND	10	220,00	2.200,00
21	1	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS INTENSIDADE MÉDIA: ABRANGE UMA GRANDE VARIEDADE DE EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO E COORDENAÇÃO DE MÃOS, DEDOS E PUNHOS. MATERIAL: BORRACHA;	HANDGRIP	UND	18	230,00	4.140,00

		INTENSIDADE: MÉDIA; COMPOSTO POR ORIFICIOS PARA INTRODUÇÃO DOS DEDOS DA MÃO; DIMENSÕES: 18 CM DE CIRCUNFERÊNCIA					
Valor Total: de R$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais)							

FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 27.806.274/0001-29, endereço: Avenida Caldas Junior, 456, bairro: Três Vendas, CEP: 99.713-190, Erechim/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANA DOMINGUES inscrito no CPF/MF N° 959.084.550-91

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA: EQUIPAMENTO DE FOTOBIOMODULAÇÃO, ENTRADA: BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION 3,7V 2600MA; DIMENSÕES APROXIMADAS 19,9X13,9X4,25CM (LXPXA); FREQUÊNCIA 1 A 25 (COM INCREMENTO DE 1HZ), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 E 20000 HZ ±5%; ITENS INCLUSOS 01 LASERPULSE PORTÁTIL - APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5.2 VDC 2A; 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO OPERADOR - 200NM A 1200NM; 01 CABO CONECTOR DE INTERLOCK; 01 MUNHEQUEIRA PARA ILIB.	IBRAMED	UND	1	1.380,00	1.380,00
16	1	ELETRODO AUTOADESIVO MEDINDO 3CM REDONDO: APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR. REUTILIZÁVEL, MALEÁVEL, FORMATO REDONDO, EMBORRACHADO E AUTOADESIVO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	ARKTUS	EMB	20	22,50	450,00
17	1	ELETRODO AUTOADESIVO MEDINDO 5X5 CM QUADRADO: APLICAÇÃO: CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA COM OBJETIVO DE ESTÍMULO NEUROMUSCULAR. REUTILIZÁVEL, MALEÁVEL, FORMATO QUADRADO, EMBORRACHADO E AUTOADESIVO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	ARKTUS	EMB	80	20,95	1.676,00
30	1	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PARA TERAPIA VIBRATORIO EXPIRATORIA TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. USO INDIVIDUAL; NÃO DESCARTÁVEL; PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA. OSCILAÇÃO AÉREA. ACELERAÇÃO DE FLUXO DE AR INTERMITENTE. MATERIAL DO CORPO, TAMPA E CONE POLIPROPILENO. MATERIAL DA BOCA: PVC; MATERIAL DA ESFERA: AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO SUPERFICIAL; PRESSÃO NÃO SUPERIOR A 18 CM H2O; FREQUÊNCIA OBTIDA: DE 7 A 19 HZ; COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 12,5 CM; ESFERA 1,9 CM; PESO 120 GR	NCS	UND	3	32,25	96,75
Valor Total: de R$ 3.602,75 (três mil, seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos)							

FORNECEDOR: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 27.263.741/0001-11, endereço: Rua Alexandre Dumas, 1268, bairro: Chácara Santo Antônio, CEP: 04.717-003, São Paulo/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA inscrito no CPF/MF N° 295.448.818-24

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	COLORÍMETRO PORTÁTIL MICROPROCESSADO E DIGITAL COLORÍMETRO DE CAMPO COM PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD PARA ATENDIMENTO DO MÉTODO 4500-CL G – STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22TH EDITION; FONTE DE LUZ: DIODO EMISSOR DE LUZ, TIPO DO DETECTOR: FOTOCÉLULA DE SILÍCIO; FAIXAS DE MEDIÇÃO: 0,02 A 8,00 MG/L; RESOLUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A ,01MG/L; PRECISÃO MÍNIMA DE ±0,05 MG/L; FAIXA DE ABSORBÂNCIA: 0 A 2,5 ABS; PRECISÃO FOTOMÉTRICA: ± 0,0015 ABS; COMPRIMENTO DE ONDA: 528NM; POSSUIR PORTA USB PARA A COMUNICAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS. ACOMPANHAM O TURBIDIMETRO: 4 CUBETAS, CABO USB E FONTE DE ALIMENTAÇÃO USB."	POLICONTROL	UND	1	1.985,55	1.985,55
Valor Total: de R$ 1.985,55 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)							

FORNECEDOR: SC COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 20.758.465/0001-13, endereço: Avenida Felipe Camarão, 1368, bairro: Vila Silveira, CEP: 87.600-000, Nova Esperança/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO SATOSHI TAKAYAMA inscrito no CPF/MF N° 905.651.429-68

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
41	1	MATERIAL ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA (A.V.D) DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 55 X 35 CM TIPO: TÁBUA DE MADEIRA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EQUIPAMENTO UTILIZADO EXERCICIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E RETORNO DE MOVIMENTOS PARA PUNHO E, MÃOS E DEDOS.	LONGEVITECH	UND	1	670,00	670,00
Valor Total: de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)							

FORNECEDOR: START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 49.912.909/0001-05, endereço: Rua Caxias do Sul, 11, bairro: Jardim Buhler, CEP: 93.900-000, Ivoti/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA SUZANA FELTES inscrito no CPF/MF N° 360.220.980-68

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	BOLA SUIÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM, SUPORTAR ATÉ 100KG	SS ESPORTES	UND	3	19,70	59,10
9	1	CANELEIRA: TIPO: PESO DE AREIA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO. PESO: 0,5KG. USO: FISIOTERAPIA. UNIDADE DE MEDIDA: PAR	SS ESPORTES	PRS	26	20,80	540,80
10	1	CANELEIRA: TIPO: PESO DE AREIA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO. PESO: 1 KG. USO: FISIOTERAPIA. UNIDADE DE MEDIDA: PAR	SS ESPORTES	PRS	26	27,65	718,90
11	1	CANELEIRA: TIPO: PESO DE AREIA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO. PESO: 2 KG. USO: FISIOTERAPIA. UNIDADE DE MEDIDA: PAR	SS ESPORTES	PRS	16	34,85	557,60
13	1	COLCHONETE EM EVA DIMENSÕES APROXIMADAS (COMP X LARG X ALT)100 X 0,50 X 1 CM.	MB	UND	4	36,20	144,80
23	1	EXERCITADOR ELASTICO MINI BAND INTENSIDADE FORTE: FAIXA ELÁSTICA PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DURABILIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 5,0 CM (CIRCUNFERÊNCIA X LARGURA)	SS ESPORTES	UND	40	17,80	712,00
24	1	EXERCITADOR ELASTICO MINI BAND INTENSIDADE LEVE: FAIXA ELÁSTICA PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DURABILIDADE.MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 5,0 CM (CIRCUNFERÊNCIA X LARGURA)	SS ESPORTES	UND	40	11,30	452,00
25	1	EXERCITADOR ELASTICO MINI BAND INTENSIDADE MÉDIA: FAIXA ELÁSTICA PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DURABILIDADE.MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 5,0 CM (CIRCUNFERÊNCIA X LARGURA)	SS ESPORTES	UND	40	13,50	540,00
26	1	EXERCITADOR ELASTICO MINI BAND INTENSIDADE SUPER FORTE FAIXA ELÁSTICA PRODUZIDA EM LÁTEX NATURAL DE ALTA DURABILIDADE.MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 5,0 CM (CIRCUNFERÊNCIA X LARGURA)	SS ESPORTES	UND	40	18,25	730,00
27	1	EXERCITADOR MUSCULATURA TIPO: MÉDIO, APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LARGURA: 15 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	SS ESPORTES	UND	50	14,50	725,00
28	1	EXERCITADOR MUSCULATURA: TIPO: FORTE, APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL:	SS ESPORTES	UND	20	17,50	350,00

		BORRACHA NATURAL, LARGURA: 15 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO					
29	1	EXERCITADOR MUSCULATURA: TIPO: LEVE, APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LARGURA: 15 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1 METRO	SS ESPORTES	UND	40	14,10	564,00
39	1	KIT 12 ARGOLAS DE AGILIDADE: FINALIDADE: USO EM TREINOS DE AGILIDADE. MATERIAL: POLIPROPILENO, DIÂMETRO: 40CM ,12 (DOZE) ARGOLAS DE AGILIDADE EM CORES SORTIDAS. GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SS ESPORTES	UND	2	123,60	247,20
40	1	KIT 8 CONES COM BARREIRA MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE E LEVE, FERRAMENTA PARA TREINOS DE PERCURSO E DE AGILIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS: CONES: 23CM; BARRAS: 80CM.	SS ESPORTES	UND	2	105,00	210,00
44	1	ROLO DE MASSAGEM PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL COM DIFERENTES RELEVOS CONSTRUÍDO EM PVC. MEDIR APROXIMADAMENTE 35CM DE COMPRIMENTO	SS ESPORTES	UND	4	56,90	227,60
Valor Total: de R$ 6.779,00 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais)							

FORNECEDOR: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 32.597.474/0001-59, endereço: Rua Nova Esperança, 976, Bairro: Emiliano Perneta, CEP: 83.324-400, Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RHAISSA STEFANIE TORNO STOKLOSKI inscrito no CPF/MF N° 075.001.889-51

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	ARMÁRIO VITRINE ALTURA: 1,65 M APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR LARGURA: 0,65 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO E TETO EM CHAPA AÇO ESMALTADO PROFUNDIDADE: 0,40 M MATERIAL PORTA: VIDRO 3MM QUANTIDADE PORTAS: 2 PORTAS UN MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 4MM ESPESSURA TIPO FECHADURA: FECHADURA CILÍNDRICA	METALIC MEDICAL	UND	10	999,00	9.990,00
Valor Total: de R$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa reais)							

FORNECEDOR: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 04.648.801/0001-19, endereço: Ricalde Marques, 115, bairro: Jardim São Pedro, CEP: 91.040-280, Porto Alegre/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: JUCELITO SEVERINO PIZZOLI inscrito no CPF/MF N° 596.285.290-72

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
43	1	OXÍMETRO USO MÉDICO TIPO: PULSO, PARÂMETRO ADICIONAL: C/ CURVA PLETISMOGRÁFICA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1: CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1: CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO: BATERIA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR	LEPU	UND	5	680,00	3.400,00
Valor Total: de R$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais)							

FORNECEDOR: TRIAMED SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 46.223.486/0001-28, endereço: Rua Primeiro de Maio, 442, bairro: Centro, CEP: 83.323-020, Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF N° 085.217.249-42

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
46	1	SUPORTE MATERIAL: METAL APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS	DESCARBOX	UND	50	35,00	1.750,00
47	1	SUPORTE MATERIAL: METAL APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 7 LITROS	DESCARBOX	UND	50	35,00	1.750,00
Valor Total: de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 75/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:
MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Contratada:
NL APOIO HOSPITALAR LTDA

Contratada:
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada:
RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS - EIRELI

Contratada:
SC COMERCIAL EIRELI

Contratada:
START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Contratada:
STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Contratada:
SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA.

Contratada:
TRIAMED SAÚDE LTDA.

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:0451247C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa29/2023
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO SOBRE A LEI HENRY BOREL- LEI 14.344/2022 E AS NOVAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA -ME - CNPJ: 03.527.947/0001-43
Valor Total do Fornecedor: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO CONSELHEIROS(AS) TUTELARES	UNID	1	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.600,00 (cinco mil , seiscentos)

BARBOSA FERRAZ, 07 de dezembro de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5B1E1111

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão45/2023
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: R. GARDIM LOCAÇÕES - CNPJ: 16.096.071/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

LOTE 1 Ampla Concorrência
Valor Total do Lote: 92.872,00 (noventa e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,10M (L) X 1,20M (P) X 2,30M (A), 100% POLIETILENO, TETO TRANSLUCIDO, COM CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL, VASO COM TAMPA, MICTÓRIO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, SISTEMA DE TRANCAMENTO COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO, COM MANUTENÇÃO DE COLETA DE DEJETOS. - LOCAÇÃO POR 1 DIA COM MONTAGEM DESMONTAGEM INCLUSA.	PRÓPRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	DIÁRIA	188	R$ 494,00	R$ 92.872,00

LOTE 2 Lote Exclusivo MPE

Valor Total do Lote: 30.628,00 (trinta mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,10M (L) X 1,20M (P) X 2,30M (A), 100% POLIETILENO, TETO TRANSLUCIDO, COM CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL, VASO COM TAMPA, MICTÓRIO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, SISTEMA DE TRANCAMENTO COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO, COM MANUTENÇÃO DE COLETA DE DEJETOS. - LOCAÇÃO POR 1 DIA COM MONTAGEM DESMONTAGEM INCLUSA.	PRÓPRIA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	DIÁRIA	62	R$ 494,00	R$ 30.628,00

FORNECEDOR: RT SERVICE LTDA - CNPJ: 36.111.377/0001-65
Valor Total do Fornecedor: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

LOTE 3 Lote Exclusivo MPE
Valor Total do Lote: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANHEIRO QUÍMICO (PCD PESSOA COM DEFICIÊNCIA) MEDINDO NO MÍNIMO 1,10 M (L) X 1,20 M (P) X 2,30 M (A), 100% POLIETILENO, TETO TRANSLUCIDO, COM CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL, VASO COM TAMPA, MICTÓRIO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, SISTEMA DE TRANCAMENTO COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO, COM MANUTENÇÃO DE COLETA DE DEJETOS. - LOCAÇÃO POR 1 DIA COM MONTAGEM DESMONTAGEM INCLUSA.	própia própio	DIÁRIA	100	R$ 550,00	R$ 55.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos)

BARBOSA FERRAZ, 08 de dezembro de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:598E2973

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão30/2023
b) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61
Valor Total do Fornecedor: 41.940,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais).

LOTE 63

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEFTRIAXONA 500G INJETAVEL IV/IM, FRASCO/AMP 500MG	TEUTO BRAS	FSC	5000	R$ 8,3880	R$ 41.940,00

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME - CNPJ: 26.847.096/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

LOTE 158

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2ML	fresenius	UNID	10000	R$ 1,9200	R$ 19.200,00

FORNECEDOR: CIRURGICA PRIME LTDA - CNPJ: 46.116.717/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 45.040,00 (quarenta e cinco mil e quarenta reais).

LOTE 62

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL IV/IM, FRASCO/AMP 1G	FRESENIUS FRESENIUS	AMP	10000	R$ 4,2700	R$ 42.700,00

LOTE 90

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO SUXAMETÔNIO, 500 MG, INJETÁVEL, FRAVO/AMP 500 MG	UNIÃO QUMICA UNIÃO QUMICA	FSC	100	R$ 23,2500	R$ 2.325,00

LOTE 108

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	BRAINFARMA BRAINFARMA	CPR	300	R$ 0,0500	R$ 15,00

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. - CNPJ: 01.328.535/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 30.648,48 (trinta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

LOTE 16

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMICACINA SULFATO 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2ML	TEUTO R.M.S.: 103700297	AMP	500	R$ 3,3000	R$ 1.650,00

LOTE 165

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS; 20ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971208	UNID	50	R$ 4,3200	R$ 216,00

LOTE 166

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL1 ML	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104970191	UNID	300	R$ 1,4022	R$ 420,66

LOTE 173

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL, FRASCO/AMP 500 MG	TEUTO R.M.S.: 103700463	FSC	3000	R$ 5,1000	R$ 15.300,00

LOTE 178

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMIPENEM, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO/AMP 500 MG	ABL R.M.S.: 155620013	FSC	100	R$ 21,2640	R$ 2.126,40

LOTE 181

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL; 120ML	MAYBEN R.M.S.: ISENTO RMS	FSC	100	R$ 5,0430	R$ 504,30

LOTE 211

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MIDAZOLAN, DOSAGEM: 5MG/ML, SOL INJETAVEL; AMP 5ML	HIPOLABOR R.M.S.: 113430143	UNID	100	R$ 2,5830	R$ 258,30

LOTE 212

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 01 ML.	UNIAO QUIMICA R.M.S.: 104971455	AMP	300	R$ 4,5510	R$ 1.365,30

LOTE 229

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL; AMP 2ML.	HIPOLABOR R.M.S.: 113430199	UNID	100	R$ 1,6605	R$ 166,05

LOTE 247

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY 20ML	NATULAB R.M.S.: 138410022	UNID	100	R$ 4,4895	R$ 448,95

LOTE 253

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACCHAROMYCES BOULARDII 100 MG	LEGRAND R.M.S.: 102350420	CPR	300	R$ 0,6479	R$ 194,37

LOTE 269

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:80MG + 16MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL 100ML	E.M.S R.M.S.: 102351048	UNID	100	R$ 4,9815	R$ 498,15

LOTE 277

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2 ML	TEUTO R.M.S.: 103700502	AMP	5000	R$ 1,5000	R$ 7.500,00

FORNECEDOR: INPHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.607.262/0001-21
Valor Total do Fornecedor: 4.569,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

LOTE 34

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AZITROMICINA DI HIDRATADA 200MG/5ML PÓ SUSPENSAO ORAL, 15 ML	PHARLAB AZITROPHAR	FSC	600	R$ 6,7200	R$ 4.032,00

LOTE 78

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	PHARLAB CLARITROMICINA 500MG	CPR	300	R$ 1,7900	R$ 537,00

FORNECEDOR: L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.134.704/0001-22
Valor Total do Fornecedor: 16.570,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta reais).

LOTE 42

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BETAMETASONA DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL (CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE) AMP 1ML.	EUROFARMA HOSP	AMP	3000	R$ 3,9500	R$ 11.850,00

LOTE 85

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLOPIDOGREL 75 MG CPR	AUROBINO HOSP	CPR	1000	R$ 0,3600	R$ 360,00

LOTE 97

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOL INJETAVEL. AMP 2ML.	UNIAO QUIMICA HOSP	AMP	600	R$ 2,8900	R$ 1.734,00

LOTE 127

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 10ML.	HIPOLABOR HOSP	UNID	300	R$ 3,1900	R$ 957,00

LOTE 142

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO:35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 120ML	NATULAB HOSP	UNID	100	R$ 2,3900	R$ 239,00

LOTE 214

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA 5MG/GR+ 250UI/GR; BISNAGA 15 GR	PRATI HOSP	UNID	500	R$ 2,5900	R$ 1.295,00

LOTE 232

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	HIPOFARMA HOSP	CPR	1000	R$ 0,1350	R$ 135,00

FORNECEDOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 215.190,60 (duzentos e quinze mil, cento e noventa reais e sessenta centavos).

LOTE 7

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:COMPRIMIDO EFERVESCENTE	Airela Airela	CPR	1000	R$ 0,4600	R$ 460,00

LOTE 9

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 M	PRATI PRATI	UNID	100	R$ 0,2000	R$ 20,00

LOTE 22

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	E m s E m s	CPR	200	R$ 0,0500	R$ 10,00

LOTE 31

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	Geolab Geolab	CPR	200	R$ 0,0300	R$ 6,00

LOTE 38

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	Teuto Teuto	AMP	9500	R$ 4,6100	R$ 43.795,00

LOTE 46

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	PRATI PRATI	CPR	200	R$ 0,2000	R$ 40,00

LOTE 47

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS 20ML	PRATI PRATI	UNID	50	R$ 2,0300	R$ 101,50

LOTE 52

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM:0,5% + 8%, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 4ML.	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	100	R$ 2,9850	R$ 298,50

LOTE 54

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	Uniao Quimica Uniao Quimica	CPR	200	R$ 0,2300	R$ 46,00

LOTE 59

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 100 ML	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA	UNID	100	R$ 11,1800	R$ 1.118,00

LOTE 61

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVELCEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMP 1G	Biochimico Biochimico	AMP	300	R$ 2,9325	R$ 879,75

LOTE 64

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; 10ML.	CRISTALIA CRISTALIA	UNID	100	R$ 69,3300	R$ 6.933,00

LOTE 65

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO 30GR.	HIPOLABOR HIPOLABOR	UNID	100	R$ 2,2950	R$ 229,50

LOTE 66

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	Cimed Cimed	CPR	200	R$ 0,2100	R$ 42,00

LOTE 67

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO, 30 GR	HIPOLABOR HIPOLABOR	UNID	20	R$ 2,3175	R$ 46,35

LOTE 68

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOPROFENO, 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL IM; AMP 2ML.	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA	AMP	10000	R$ 1,2200	R$ 12.200,00

LOTE 74

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	Eurofarma Eurofarma	CPR	200	R$ 0,2300	R$ 46,00

LOTE 75

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	ache ache	CPR	100	R$ 0,3300	R$ 33,00

LOTE 76

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CIPROFLOXACINO 500 MG CPR	PRATI PRATI	CPR	500	R$ 0,1800	R$ 90,00

LOTE 77

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO/AMP 500 MG	Hypera Hypera	FSC	500	R$ 26,5500	R$ 13.275,00

LOTE 79

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLONAZEPAM 2,5 MG 20 ML SOLUÇÃO GOTAS 20ML.	Hipolabor Hipolabor	FSC	100	R$ 2,5400	R$ 254,00

LOTE 86

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML	Samtec Samtec	UNID	1000	R$ 0,3400	R$ 340,00

LOTE 93

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	Uniao Quimica Uniao Quimica	UNID	100	R$ 0,9525	R$ 95,25

LOTE 98.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO FENTANILA 0,05MG/ML SOL. INJETAVEL AMP. 10ML	Hipolabor Hipolabor	AMP	100	R$ 3,0400	R$ 304,00

LOTE 99

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	Uniao Quimica Uniao Quimica	CPR	300	R$ 0,2800	R$ 84,00

LOTE 100

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	Cristalia Cristalia	CPR	300	R$ 0,2400	R$ 72,00

LOTE 109

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, 100 ML	Airela Airela	UNID	100	R$ 1,7500	R$ 175,00

LOTE 110

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIAZEPAN 10MG.	Uniao Quimica Uniao Quimica	CPR	500	R$ 0,0500	R$ 25,00

LOTE 112

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIAZEPAN 5MG	Santisa Santisa	CPR	500	R$ 0,0800	R$ 40,0000

LOTE 123

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOL ORAL (GOTAS), 20 ML	Farmace Farmace	UNID	100	R$ 1,5675	R$ 156,75

LOTE 126

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2 ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	UNID	10000	R$ 0,7500	R$ 7.500,00

LOTE 131

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	CPR	100	R$ 0,0500	R$ 5,00

LOTE 133

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 1ML.	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	1000	R$ 1,0500	R$ 1.050,00

LOTE 134

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	Belfar Belfar	CPR	1000	R$ 0,2900	R$ 290,00

LOTE 139

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO,10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 20ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	UNID	100	R$ 5,1000	R$ 510,00

LOTE 140

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL; AMP 1ML.	Uniao Quimica Uniao Quimica	AMP	200	R$ 0,8775	R$ 175,50

LOTE 141

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ETOMIDATO 2MG/ML INJETAVEL; AMP 10 ML	Cristalia Cristalia	UNID	100	R$ 9,4500	R$ 945,00

LOTE 143

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 5 ML	Hipolabor Hipolabor	AMP	500	R$ 1,5000	R$ 750,00

LOTE 144

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	Cristalia Cristalia	CPR	100	R$ 0,2300	R$ 23,00

LOTE 145

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS 20ML	Uniao Quimica Uniao Quimica	UNID	50	R$ 3,4500	R$ 172,50

LOTE 148

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	CPR	100	R$ 0,1100	R$ 11,00

LOTE 150

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML	Hipolabor Hipolabor	UNID	100	R$ 4,5000	R$ 450,00

LOTE 151

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; 5ML	Hipolabor Hipolabor	UNID	100	R$ 7,5300	R$ 753,00

LOTE 152

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G+FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G SOLUÇAO RETAL (FLEET ENEMA) FSC 130ML	Cristalia Cristalia	UNID	500	R$ 4,6350	R$ 2.317,50

LOTE 153

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇAO ORAL, 60 ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	UNID	500	R$ 3,4500	R$ 1.725,00

LOTE 155

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2ML.	SANTISA SANTISA	AMP	8000	R$ 0,8600	R$ 6.880,00

LOTE 159

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	Geolab Geolab	CPR	100	R$ 0,0200	R$ 2,00

LOTE 160

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 10ML	ISOFARMA ISOFARMA	UNID	1000	R$ 1,3200	R$ 1.320,00

LOTE 161

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML	SAMTEC SAMTEC	UNID	2000	R$ 0,3675	R$ 735,00

LOTE 164

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	Cristalia Cristalia	CPR	100	R$ 0,1500	R$ 15,00

LOTE 167

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 1ML	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA	AMP	1000	R$ 4,2700	R$ 4.270,00

LOTE 168

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL; FRASCO 5ML	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA	FSC	4000	R$ 11,0175	R$ 44.070,00

LOTE 169

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL; AMP 1ML.	CRISTALIA CRISTALIA	AMP	500	R$ 4,0100	R$ 2.005,00

LOTE 172

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL, FRASCO/AMP 100 MG	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA	FSC	2000	R$ 3,3100	R$ 6.620,00

LOTE 175

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; 5ML	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA	UNID	300	R$ 7,8500	R$ 2.355,00

LOTE 180

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	Vitamedic Vitamedic	CPR	500	R$ 0,3375	R$ 168,75

LOTE 182

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVOFLOXACINO 500MG CPR	EMS EMS	UNID	2000	R$ 0,6000	R$ 1.200,00

LOTE 183

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; 100ML.	ISOFARMA ISOFARMA	UNID	100	R$ 10,1900	R$ 1.019,00

LOTE 184

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL; 20 ML	CRISTALIA CRISTALIA	UNID	100	R$ 9,4300	R$ 943,00

LOTE 185

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVONORGESTREL, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG	Uniao Quimica Uniao Quimica	CPR	100	R$ 1,9600	R$ 196,00

LOTE 186

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%; INJETAVEL, S/ VASO; FSC 20ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	UNID	800	R$ 3,6000	R$ 2.880,00

LOTE 187

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIDOCAINA GELEIA ESTÉRIL 2% TUBO 30GR.	PHARLAB PHARLAB	UNID	500	R$ 3,0600	R$ 1.530,00

LOTE 189

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE 100ML	PRATI PRATI	UNID	100	R$ 2,8700	R$ 287,00

LOTE 196

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	PRATI PRATI	CPR	100	R$ 0,1000	R$ 10,00

LOTE 198

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METILDOPA 250MG CPR	EMS EMS	CPR	100	R$ 0,4400	R$ 44,00

LOTE 199

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METILDOPA 500MG CPR	EMS EMS	CPR	100	R$ 0,8100	R$ 81,00

LOTE 201

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 10M	CIMED CIMED	UNID	100	R$ 1,5300	R$ 153,00

LOTE 204

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 05 ML	TEUTO TEUTO	UNID	100	R$ 10,5800	R$ 1.058,00

LOTE 205

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	BIOLAB BIOLAB	CPR	100	R$ 0,5700	R$ 57,00

LOTE 206

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	BIOLAB BIOLAB	CPR	100	R$ 0,2200	R$ 22,00

LOTE 207

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	BIOLAB BIOLAB	CPR	100	R$ 0,3300	R$ 33,00

LOTE 209

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METRONIDAZOL 250MG	PRATI PRATI	CPR	100	R$ 0,1650	R$ 16,5000

LOTE 213

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMP. 1ML	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA	AMP	3000	R$ 1,2800	R$ 3.840,00

LOTE 215

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	NEO QUIMICA - BRAINFARMA NEO QUIMICA - BRAINFARMA	CPR	100	R$ 0,1100	R$ 11,00

LOTE 217

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NIMESULIDA 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS; FSC 15 ML	GEOLAB GEOLAB	FSC	50	R$ 1,5900	R$ 79,50

LOTE 219

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL; FRASCO 50 ML	PRATI PRATI	UNID	50	R$ 4,4250	R$ 221,25

LOTE 222

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NITROGLICERINA 5MG/ML; INJETAVEL, AMP 5ML	CRISTALIA CRISTALIA	AMP	50	R$ 24,6800	R$ 1.234,00

LOTE 223

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMP 1ML.	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	500	R$ 2,8350	R$ 1.417,50

LOTE 226

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO MINERAL 100%. FRASCO 100ML	IMEC IMEC	UNID	50	R$ 2,7600	R$ 138,00

LOTE 227

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	CPR	2000	R$ 0,0600	R$ 120,00

LOTE 230

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL 15ML	GEOLAB GEOLAB	UNID	100	R$ 1,2600	R$ 126,00

LOTE 231

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	PRATI PRATI	CPR	1000	R$ 0,1400	R$ 140,00

LOTE 233

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PENICILINA, BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTASSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, INJETAVEL	TEUTO TEUTO	AMP	500	R$ 5,7000	R$ 2.850,00

LOTE 234

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PENTOXIFILINA 400MG CPR	EMS EMS	CPR	200	R$ 1,2700	R$ 254,00

LOTE 238

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	CPR	300	R$ 0,0500	R$ 15,00

LOTE 239

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREDNISONA 20 MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	CPR	500	R$ 0,1500	R$ 75,00

LOTE 240

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG COMP	TEUTO TEUTO	CPR	500	R$ 0,1200	R$ 60,00

LOTE 241

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2 ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	2000	R$ 1,6500	R$ 3.300,00

LOTE 242

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG CPR	FQM - FARMOQUIMICA FQM - FARMOQUIMICA	CPR	300	R$ 0,3500	R$ 105,00

LOTE 243

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	HIPOLABOR HIPOLABOR	CPR	100	R$ 0,0300	R$ 3,00

LOTE 246

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RETINOL 10000 UI+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL 5MG+AMINOACIDO 25MG POMADA OFTALMICA. 3,5 GR	Teuto Teuto	UNID	200	R$ 8,9900	R$ 1.798,00

LOTE 248

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	Uniao Quimica Uniao Quimica	CPR	300	R$ 0,3600	R$ 108,00

LOTE 250

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	Cimed Cimed	CPR	500	R$ 0,4800	R$ 240,00

LOTE 252

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 5ML	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA	AMP	300	R$ 7,8500	R$ 2.355,00

LOTE 257

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL 200 DOSES.	TEUTO TEUTO	UNID	100	R$ 9,3700	R$ 937,00

LOTE 258

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	PRATI PRATI	CPR	200	R$ 0,1400	R$ 28,00

LOTE 259

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	GLOBO GLOBO	CPR	1000	R$ 0,1200	R$ 120,00

LOTE 260

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS 15ML.	PRATI PRATI	UNID	100	R$ 1,6100	R$ 161,00

LOTE 262

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SOLUÇÃO NASAL; CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %; 30ML	Airela Airela	UNID	100	R$ 4,0100	R$ 401,00

LOTE 264

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME 50 GR	Uniao Quimica Uniao Quimica	UNID	500	R$ 4,6300	R$ 2.315,00

LOTE 265

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, INJETÁVEL, AMP 10ML	SAMTEC SAMTEC	AMP	600	R$ 0,7400	R$ 444,00

LOTE 267

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	Lpón Lpón	CPR	200	R$ 0,0300	R$ 6,00

LOTE 268

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	PRATI PRATI	CPR	300	R$ 0,1500	R$ 45,00

LOTE 281

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	HYPOFARMA HYPOFARMA	AMP	10000	R$ 0,9000	R$ 9.000,00

LOTE 283

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL; AMP 0,25ML	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	1500	R$ 4,9200	R$ 7.380,00

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - CNPJ: 23.121.920/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 245.866,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE; 120 ML	GEOLAB	FSC	100	R$ 6,0000	R$ 600,00

LOTE 2

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE; 120 ML	GEOLAB	FSC	100	R$ 4,0000	R$ 400,00

LOTE 3

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:600 MG, INDICAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL; ENVELOPE 5GR.	A2F	ENV	500	R$ 0,3000	R$ 150,00

LOTE 4

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	BRASTERAPICA	UNID	200	R$ 0,0500	R$ 10,00

LOTE 5

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	HIPOLABOR	UNID	100	R$ 0,0300	R$ 3,00

LOTE 6

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL AMP. 5ML	SANTISA	AMP	1000	R$ 0,9400	R$ 940,00

LOTE 8

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:250 MG	EMS	UNID	100	R$ 1,4800	R$ 148,00

LOTE 10

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 5ML	HIPOLABOR	AMP	1000	R$ 3,0000	R$ 3.000,00

LOTE 11

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2ML	HIPOLABOR	AMP	100	R$ 6,5600	R$ 656,00

LOTE 12

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL; 10ML	PRATI	FSC	50	R$ 1,1000	R$ 55,00

LOTE 13

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	PRATI	UNID	200	R$ 0,3000	R$ 60,00

LOTE 14

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE; 120ML	CIMED	FCS	100	R$ 1,3000	R$ 130,00

LOTE 15

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE; 120ML	TEUTO	FSC	100	R$ 3,0000	R$ 300,00

LOTE 17

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	HIPOLABOR	UNID	100	R$ 0,0500	R$ 5,00

LOTE 19

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 10ML.	HIPOLABOR	AMP	800	R$ 5,0000	R$ 4.000,00

LOTE 20

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	GEOLAB	UNID	200	R$ 0,4600	R$ 92,00

LOTE 21

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL; AMP 3ML.	HIPOLABOR	AMP	600	R$ 1,9000	R$ 1.140,00

LOTE 23

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMOXICILINA 500MG	PRATI	CPR	500	R$ 0,2000	R$ 100,00

LOTE 24

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSAO, 150 ML	CIMED	UNID	300	R$ 6,0000	R$ 1.800,00

LOTE 25

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMOXICILINA/ CLAVULANATO DE POTASSIO 875MG+125MG CPR	SANDOZ	CPR	500	R$ 2,8000	R$ 1.400,00

LOTE 26

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 75 ML	EMS	FSC	300	R$ 19,0900	R$ 5.727,00

LOTE 27

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL; 60ML	PRATI	UNID	20	R$ 5,0000	R$ 100,00

LOTE 28

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	PRATI	CPR	100	R$ 0,4000	R$ 40,00

LOTE 29

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMPICILINA 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FSC	1000	R$ 2,7000	R$ 2.700,00

LOTE 30

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMPICILINA 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	FSC	2000	R$ 2,7000	R$ 5.400,00

LOTE 32

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	PRATI	CPR	100	R$ 0,0600	R$ 6,00

LOTE 33

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; 1ML	FARMACE	UNID	500	R$ 0,6400	R$ 320,00

LOTE 35

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AZITROMICINA DI HIDRATADA 500MG CPR	MEDQUIMICA	CPR	1000	R$ 0,7000	R$ 700,00

LOTE 36

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR; 200 DOSES	CHIESI	UNID	50	R$ 20,0000	R$ 1.000,00

LOTE 37

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA:AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR; 200 DOSES.	CHIESI	UNID	100	R$ 19,7100	R$ 1.971,00

LOTE 39

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	TEUTO	AMP	5000	R$ 5,0000	R$ 25.000,00

LOTE 41

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL, 120 ML	EMS	FSC	50	R$ 6,0000	R$ 300,00

LOTE 43

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; 10ML	SAMTEC	UNID	50	R$ 0,5000	R$ 25,00

LOTE 48

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO SPRAY 120 DOSES.	ACHE	UNID	50	R$ 9,0000	R$ 450,00

LOTE 49

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BUDESONIDA: FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFIL 60 DOSES.	ACHE	UNID	50	R$ 99,6300	R$ 4.981,50

LOTE 50

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML	HIPOLABOR	UNID	50	R$ 3,7600	R$ 188,00

LOTE 51

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	HIPOLABOR	UNID	50	R$ 1,2100	R$ 60,50

LOTE 53

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARVÃO ATIVADO 250MG	MANIPULADO	CPR	500	R$ 0,9000	R$ 450,00

LOTE 55

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	EMS	CPR	100	R$ 0,1000	R$ 10,00

LOTE 56

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	EMS	UNID	100	R$ 0,1300	R$ 13,00

LOTE 57

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	BIOLAB	CPR	100	R$ 0,1300	R$ 13,00

LOTE 58

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	EMS	CPR	100	R$ 0,1600	R$ 16,00

LOTE 60

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEFALEXINA 500 MG CPR	TEUTO	CPR	300	R$ 0,5000	R$ 150,00

LOTE 69

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	10000	R$ 3,0000	R$ 30.000,00

LOTE 70

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CIMETIDINA 200MG CPR	TEUTO	UNID	1000	R$ 0,2500	R$ 250,00

LOTE 71

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CIMETIDINA150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2ML.	HYPOFARMA	AMP	10000	R$ 1,0700	R$ 10.700,00

LOTE 72

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	NEOQUIMICA/BRAINFARMA	CPR	100	R$ 0,1300	R$ 13,00

LOTE 73

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	NEOQUIMICA/BRAINFARMA	CPR	100	R$ 0,2600	R$ 26,00

LOTE 81

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG	BOEHRINGER	CPR	2000	R$ 0,1900	R$ 380,00

LOTE 82

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG	BOEHRINGER	CPR	2000	R$ 24,0000	R$ 48.000,00

LOTE 83

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇAO:0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 1ML.	HALEX STAR	AMP	100	R$ 4,0000	R$ 400,00

LOTE 84

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,2 MG	BOEHRINGER	CPR	2000	R$ 0,3000	R$ 600,00

LOTE 88

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP. 10 ML	SAMTEC	UNID	1000	R$ 0,3500	R$ 350,00

LOTE 89

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE SUXAMETONIO ,100 MG INJETAVEL; FRASCO/AMP 100 MG	BLAU	FSC	100	R$ 16,9600	R$ 1.696,00

LOTE 92

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO/AMP 1G	BLAU	FSC	200	R$ 3,3500	R$ 670,00

LOTE 94

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2 ML	APSEN	AMP	200	R$ 11,2200	R$ 2.244,00

LOTE 95

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG CPR	APSEN	CPR	100	R$ 2,9400	R$ 294,00

LOTE 103

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPLEXO B VITAMINAS, B, B1, B2, B3, B5, B6 COMPRIMIDO	BELFAR	CPR	600	R$ 0,0500	R$ 30,00

LOTE 104

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2ML.	UNIÃO QUIMICA	AMP	300	R$ 1,3000	R$ 390,00

LOTE 105

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR; 100ML	TEUTO	UNID	50	R$ 3,0000	R$ 150,00

LOTE 106

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME 10GR	PRATI	UNID	100	R$ 1,2000	R$ 120,00

LOTE 107

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2,5ML	TEUTO	AMP	10000	R$ 1,2800	R$ 12.800,00

LOTE 113

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG; CPR	GEOLAB	CPR	1000	R$ 0,0400	R$ 40,00

LOTE 114

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 3ML.	TEUTO	AMP	10000	R$ 1,4900	R$ 14.900,00

LOTE 115

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	TEUTO	CPR	100	R$ 0,1600	R$ 16,00

LOTE 117

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 10MG COMPRIMIDO.	TAKEDA	CPR	200	R$ 0,4200	R$ 84,00

LOTE 119

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 1ML.	UNIÃO QUIMICA	AMP	5000	R$ 1,4500	R$ 7.250,00

LOTE 120

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	EMS	CPR	200	R$ 0,2500	R$ 50,00

LOTE 121

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	EMS	CPR	500	R$ 0,2600	R$ 130,00

LOTE 122

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG CPR	NEOQUIMICA/BRAINFARMA	CPR	100	R$ 0,5500	R$ 55,00

LOTE 124

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIPIRONA SÓDICA, 500MG CPR	PRATI	CPR	1000	R$ 0,1000	R$ 100,00

LOTE 128

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	GERMED	CPR	300	R$ 0,1700	R$ 51,00

LOTE 130

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	HIPOLABOR	CPR	100	R$ 0,0300	R$ 3,00

LOTE 132

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	EUROFARMA	CPR	100	R$ 0,2400	R$ 24,00

LOTE 135

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	BOEHRINGER	CPR	500	R$ 0,5400	R$ 270,00

LOTE 136

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 5ML.	HYPOFARMA	AMP	5000	R$ 1,1000	R$ 5.500,00

LOTE 137

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, 20 ML	HIPOLABOR	UNID	100	R$ 5,0000	R$ 500,00

LOTE 138

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 1ML.	FARMACE	UNID	2000	R$ 0,7900	R$ 1.580,00

LOTE 147

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	VITAMEDIC	CPR	300	R$ 0,4000	R$ 120,00

LOTE 149

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITOMENADIONA 10MG/ML; SOL INJETAVEL. AMP 1ML	HIPOLABOR	AMP	500	R$ 1,5000	R$ 750,00

LOTE 154

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	PRATI	CPR	300	R$ 0,0600	R$ 18,00

LOTE 156

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GENTAMICINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 1ML.	FRESENIUS	AMP	3000	R$ 1,1100	R$ 3.330,00

LOTE 157

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 2ML	SANTISA	AMP	3000	R$ 1,2200	R$ 3.660,00

LOTE 170

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDRALAZINA 25 MG CPR	NOVARTIS	CPR	100	R$ 0,2000	R$ 20,00

LOTE 171

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CIMED	CPR	100	R$ 0,0400	R$ 4,00

LOTE 174

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDROXIDO ALUMINIO 60MG/ML SUSPENAO ORAL,150 ML	GEOLAB	FSC	100	R$ 4,1200	R$ 412,00

LOTE 176

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSAO ORAL, 30 ML	NATULAB	FSC	100	R$ 2,3000	R$ 230,00

LOTE 177

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	CPR	500	R$ 0,2000	R$ 100,00

LOTE 188

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%; APRESENTAÇÃO: SPRAY; FR 50ML	HIPOLABOR	UNID	50	R$ 35,0000	R$ 1.750,00

LOTE 190

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	VITAMEDIC	CPR	100	R$ 0,1000	R$ 10,00

LOTE 191

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	GEOLAB	CPR	100	R$ 0,0500	R$ 5,00

LOTE 192

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; 1ML	UNIÃO QUIMICA	UNID	300	R$ 1,5000	R$ 450,00

LOTE 193

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL 30ML	NATULAB	UNID	50	R$ 1,2000	R$ 60,00

LOTE 194

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MEROPENEM, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO/AMP 1G	NEOQUIMICA/BRAINFARMA	FSC	100	R$ 13,4000	R$ 1.340,00

LOTE 195

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	PRATI	CPR	100	R$ 0,1000	R$ 10,00

LOTE 200

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML INJETAVEL. AMP 1ML.	UNIÃO QUIMICA	AMP	100	R$ 0,9200	R$ 92,00

LOTE 202

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	HIPOLABOR	CPR	300	R$ 0,0600	R$ 18,00

LOTE 203

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 2ML	HALEX STAR	AMP	8000	R$ 0,5700	R$ 4.560,00

LOTE 208

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME VAGINAL, COM APLICADOR, 50 GR	PRATI	UNID	50	R$ 3,8000	R$ 190,00

LOTE 210

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, SOL INJETAVEL; FR 100ML	FARMACE	AMP	100	R$ 3,9000	R$ 390,00

LOTE 216

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NIMESULIDA 100MG CPR	PRATI	CPR	300	R$ 0,1200	R$ 36,00

LOTE 218

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG	VITAMEDIC	CPR	100	R$ 0,6600	R$ 66,00

LOTE 220

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, CREME VAGINAL; BISNAGA 60 GR	PRATI	UNID	50	R$ 4,8400	R$ 242,00

LOTE 221

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NITROFURANTOINA 100MG	MANTECORP	CPR	200	R$ 0,3300	R$ 66,00

LOTE 224

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP 1ML.	UNIÃO QUIMICA	UNID	500	R$ 2,2200	R$ 1.110,00

LOTE 228

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OMEPRAZOL 40MG/ML INJETAVEL, FRASCO/AMP 40MG + DILUENTE 10 ML	UNIÃO QUIMICA	FSC	1000	R$ 5,8500	R$ 5.850,00

LOTE 235

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PENTOXIFILINA , DOSAGEM: 20MG/ML, SOL INJETAVEL, AMP 5ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	50	R$ 3,1400	R$ 157,00

LOTE 237

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	POLICRESULENO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG + 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA RETAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR 30GR.	TAKEDA	UNID	50	R$ 40,6900	R$ 2.034,50

LOTE 244

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO:5MG	MEDLEY	CPR	100	R$ 1,5700	R$ 157,00

LOTE 245

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG/ML, TIPO INJETAVEL. AMP 02ML	HYPOFARMA	AMP	5000	R$ 1,7000	R$ 8.500,00

LOTE 249

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	PHARLAB	CPR	500	R$ 0,5000	R$ 250,00

LOTE 251

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROCURONIO BROMETO, DOSAGEM: 10MG/ML, SOL INJETAVEL. AMP 5ML	CRISTALIA	AMP	100	R$ 11,8500	R$ 1.185,00

LOTE 254

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 MG	LEGRAND	CPR	300	R$ 1,0000	R$ 300,00

LOTE 255

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ifal	UNID	100	R$ 0,9000	R$ 90,00

LOTE 256

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100 ML	FARMOQUIMICA	FSC	50	R$ 2,0700	R$ 103,50

LOTE 261

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	PHARLAB	CPR	100	R$ 0,1700	R$ 17,00

LOTE 266

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, INJETÁVEL AMP. 10ML	SAMTEC	AMP	600	R$ 4,7300	R$ 2.838,00

LOTE 271

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, AMP 2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	100	R$ 6,0900	R$ 609,00

LOTE 274

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL; AMP 1ML.	HIPOLABOR	AMP	400	R$ 1,1500	R$ 460,00

FORNECEDOR: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 28.643.008/0001-95
Valor Total do Fornecedor: 590,00 (quinhentos e noventa reais).

LOTE 116

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIMENIDRINATO 25MG+ PIRIDOXINA 5MG GOTAS, 20 ML	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558403970041	UNID	100	R$ 5,9000	R$ 590,00

FORNECEDOR: VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 29.907.666/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais).

LOTE 87

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMP. 10ML	ISOFARMA	UNID	2000	R$ 0,2940	R$ 588,00

LOTE 162

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICOSE 50% SOL INJETAVEL; AMP 10ML	FARMACE	AMP	3000	R$ 0,4990	R$ 1.497,00

LOTE 225

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DE GIRASSOL: ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:(TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES:LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", CONCENTRAÇÃO:POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊU, 150ML	FARMACHEN	UNID	500	R$ 3,0100	R$ 1.505,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 623.204,08 (seiscentos e vinte e tres mil, duzentos quatro e oito)

BARBOSA FERRAZ, 08 de dezembro de 2023.

Documento assinado no original pelo Pregoeiro Municipal e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3FDAA3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 195/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO														
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA														
02.004.12.361.16.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA										R$159.000,00				
				00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001				Demais impostos vinculados à educação básica			159.000,00			
02.000 - PODER EXECUTIVO														
02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE														
02.005.20.606.12.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA										R$14.500,00				
				00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000				Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd			14.500,00			
02.000 - PODER EXECUTIVO														
02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO														
02.003.10.302.24.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA										R$9.000,00				
				00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000				Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd			9.000,00			
02.000 - PODER EXECUTIVO														
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO														

02.007.8.244.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					R$23.000,00	
				00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)					R$159.000,00	
				00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	Demais impostos vinculados à educação básica	159.000,00
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)					R$14.500,00	
				00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	14.500,00
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)					R$9.000,00	
				00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	9.000,00
	Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -					
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)					R$23.000,00	
				00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd	23.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:42C6BF55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
AVISO DE DISPENSA 04/2023

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

Pelo presente a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para aquisição de mobiliários para utilização da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida. Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, impreterivelmente até às **17h00min do dia 12/12/2023**, unicamente através do e-mail contabilidade@camboavi.pr.gov.br.
PROPOSTA PREÇOS: A proposta de preços deverá conter o objeto detalhado, e incluirá todas as despesas inerentes ao objeto, sem ônus a Câmara Municipal.

Item	Descrição do Objeto	Und		Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01	Cadeira para escritório diretor, com molas ensacadas, na cor preta, material no estofamento em couro sintético, giratória, com rodas, com faixa de inclinação do encosto de 90º x 130º	Und		12	1.580,00	18.960,00
02	Cadeira para escritório diretor, com molas ensacadas, na cor preta, material no estofamento em couro sintético, giratória, com rodas, com faixa de inclinação do encosto de 90º x 130º, com material de enximento de espuma, altura e enconsto regulavel, acabamento da estrutura metálico.	Und		01	3.250,00	3.250,00
03	Poltrona sob medida, de 4mts de comprimento, bipartida em 2 partes com braço de 10cm, revestida em courino sintético, produzida em madeira de eucalipto, reflorestada, com garantia de 01 ano.	Und		01	3.600,00	3.600,00
04	Poltrona sob medida individual, com braço de 10 cm de cada lado, revestida em courino sintético, produzida em madeira de eucalipto reflorestada, com garantia de 01 ano.	Und		10	630,00	6.300,00
05	Sala de recepção revestida em MDF, 100% planejada, com ripados, mesa de escritório, aparador, mesa de atendimento, de acordo com projeto.	Und		01	22.000,00	22.000,00
Valor Total R$ 54.110,00						

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Ato constitutivo da Pessoa Jurídica, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de débitos Federal, Certidão Negativa de débitos Estadual, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos para com o FGTS, Certidão Negativa de débitos Trabalhista. Os documentos acima devem ser relacionados ao domicilio sede da participante. Os equipamentos devem ser entregues na sede da Câmara sem nenhum custo adicional ao Município no prazo de 15 (quinze) dias. Assim, pelo cumprimento das determinações legais, determino a imediata publicação deste aviso, mantendo-o público no portal transparência, diário oficial. Autue-se, Publique-se. Boa Vista da Aparecida, 07 de dezembro de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente Câmara Municipal
Boa Vista da Aparecida/Pr.

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:99AAB076

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 065.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 065/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **REGISTRO PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: CASA DO AGRICULTOR LTDA - CNPJ: 46.123.926/0001-75
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 31.950,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FERTILIZANTE NPK 10 15 15 SC 50 KG	UNIFERTIL	UNID	70	R$ 150,00	R$ 10.500,00
2	FERTILIZANTE SULFATO 33 00 00, SC DE 50KG	UNIFERTIL	UNID	40	R$ 141,00	R$ 5.640,00
3	FERTILIZANTE HUMUS 20KG, PRODUTO ORGÂNICO, SEM NITRATO DE AMONIO, PARA USO EM PLANTAS	HUMUSFERTIL	UNID	40	R$ 18,00	R$ 720,00
4	SUBSTRATO JARDINAGEM 20KG, A BASE DE CASCA DE PINUS, BAGAÇO DE CANA, TURFA NEGRA, MACRO E MICRO NUTRIENTES	HUMUSFERTIL	UNID	80	R$ 18,00	R$ 1.440,00
5	CIPERMETRINA INSETICIDA 20% 1L	LABGARD	UNID	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
6	ARAME GALVANIZADO 18 1KG	MORLAN	UNID	20	R$ 21,00	R$ 420,00
7	LUVA RASPA CANO CURTO	MUNDIAL LUVAS	UNID	70	R$ 12,00	R$ 840,00
8	VASSOURAO GARI MASTER	DULAR	UNID	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
9	RAÇAO PEIXE 28 EX 12 MM SC 25KG. RAÇÃO PEIXE 25KG, Farinha de carne e ossos de bovino, grão de milho, farelo de trigo, farelo de arroz desengordurado, farelo de soja, farelo de glúten de milho 21, farinha de pena hidrolisada e sangue de aves, farinha de sangue de bovino, óleo de aves, lisina, DL-metionina, calcário calcítico, cloreto de sódio (sal comum), parede celular de levedura (prebiótico), levedura de cervejaria desidratada, sulfato de ferro, proteinato de ferro, sulfato de cobre, proteinato de cobre, sulfato de manganês, proteinato de manganês, sulfato de zinco, proteinato de zinco, iodato de cálcio, iodato de potássio, selenito de sódio, levedura enriquecida com selênio, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2,vitamina B6, vitamina B12, Vitamina C, ácido nicotínico, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, aluminossilicatos de cálcio e sódio, B.H.T., B.H.A., propilgalato, ácido cítrico, propionato de amônio, ácido fosfórico, ácido sórbico, polisorbato, corante amarelo tartrazina, corante azul brilhante, casca de arroz moída, PROTEINA BRUTA (MINIMO) 280g/KG	ANHAMBI	UNID	35	R$ 88,00	R$ 3.080,00
10	RAÇAO PEIXE 32 3 MM SC 25KG, RAÇÃO PEIXE 25KG, Farinha de carne e ossos de bovino, grão de milho, farelo de trigo, farelo de arroz desengordurado, farelo de soja, farelo de glúten de milho 21, farinha de pena hidrolisada e sangue de aves, farinha de sangue de bovino, óleo de aves, lisina, DL-metionina, calcário calcítico, cloreto de sódio (sal comum), parede celular de levedura (prebiótico), levedura de cervejaria desidratada, sulfato de ferro, proteinato de ferro, sulfato de cobre, proteinato de cobre, sulfato de manganês, proteinato de manganês, sulfato de zinco, proteinato de zinco, iodato de cálcio, iodato de potássio, selenito de sódio, levedura enriquecida com selênio, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2,vitamina B6, vitamina B12, Vitamina C, ácido nicotínico, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, aluminossilicatos de cálcio e sódio, B.H.T., B.H.A., propilgalato, ácido cítrico, propionato de amônio, ácido fosfórico, ácido sórbico, polisorbato, corante amarelo tartrazina, corante azul brilhante, casca de arroz moída, PROTEINA BRUTA (MINIMO) 320g/KG	ANHAMBI	UNID	25	R$ 90,00	R$ 2.250,00
11	CAMARA COMPENSADORA, PARA PULVERIZADOR DE 20 LTS, COMPATÍVEL COM A MARCA JACTO	JACTO	UNID	10	R$ 155,00	R$ 1.550,00
12	CILINDRO, PARA PULVERIZADOR DE 20 LTS, COMPATÍVEL COM A MARCA JACTO	JACTO	UNID	10	R$ 30,00	R$ 300,00
13	LANÇA COMPLETA, PARA PULVERIZADOR DE 20 LTS, COMPATÍVEL COM A MARCA JACTO	JACTO	UNID	10	R$ 44,00	R$ 440,00
14	BICO REGULADOR Nº 02 (VERMELHO), PARA PULVERIZADOR DE 20 LTS, COMPATÍVEL COM A MARCA JACTO	JACTO	UNID	20	R$ 10,00	R$ 200,00
15	ISCA PARA FORMIGA, 50GR, GRANULADA, COMPOSIÇÃO FIPRONIL 0,01%, GRUPO QUIMICO PIRAZOL	DIPIL	UNID	500	R$ 0,60	R$ 300,00
16	RATICIDA 25G, ATENDER AO Sistema de classificação de perigo de acordo com o Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos. Norma ABNT-NBR 14725; Composição química: 3-[3-(4'-bromobiphenyl-4-yl)-1,2,3,4-etrahydro-1-naphthyl]-4-hydroxycoumarin	RADIK	UNID	800	R$ 0,90	R$ 720,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 31.950,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais).

Boa Vista da Aparecida, em 08 de dezembro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C24D1AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5256 /2023.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
MIGUEL MUNIZ DA SILVA	904	Motorista de Veiculo	2,00	06/03/2022 A 05/03/2023	11/12/2023 A 12/12/2023
DILAMAR SABI	207	Motorista de Veiculo	2,00	15/02/2022 A 14/02/2023	11/12/2023 A 12/12/2023
MARILENE SCHMIDT	154	Professor Anos Iniciais 40 horas	2,00	16/07/2022 A 15/072023	11/12/2023 A 12/12/2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 08 de dezembro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D4310ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 246/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
PORTARIA Nº 246 /2023

SÚMULA: Conceder Avanço Funcional dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Califórnia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Artº. 1º - CONCEDER avanço funcional dos profissionais do Quadro Próprio do Magistério, ano base de 2023.

PROFISSIONAL	CLASSE	NÍVEL
Agda Mary Fernandes Viotto	C	25
Alessandra Martim Sinkoc	C	10
Alice Maria da Fonseca	C	20
Ana Claudia Voltareli	C	02
Ana da Silva Sasso	C	20
Ana Paula Gasparetto	C	19
Anderson da Silva Costa	C	08
Andréa Gimenes dos Reis	C	14
Andréa Gimenes dos	C	10
Aparecida da Silva Holowka	C	10
Camila Andressa Neves Sinkos	C	10
Carmen Fernandes Pazini	C	17
Carolina Maria Pereira de Souza Bizon	C	10
Claudia Tatiane da Silva	C	02
Daiane Rodrigues Andrade da Rocha	C	10
Daniela Aparecida Blum Gimenes	C	20
Daniela Aparecida Blum Gimenes	C	10
Deise Cristina Ângelo de Carvalho	C	17

Denise Bartko de Alencar	C	17
Diana Andrade dos Santos	C	02
Dirce Begali Alves Bueno	C	10
Dirce Begali Alves Bueno	C	02
Eduarda Sandy Ribeiro da Silva Martins	C	10
Eliane Aparecida Fernandes Serra	C	10
Elisângela Lopes dos Santos	C	10
Elizabeth Conerado da Silva	C	16
Eva Aparecida Leal de Souza	C	19
Fátima aparecida de Paula	C	19
Francine Kely Cazarim Mendes	C	10
Ildelene Krupnisk Di Landro	C	10
Ivanilza Aparecida de Souza Oliveira	C	19
Janete Aparecida Paulino	C	17
Janete Maria do Couto	C	20
Jhenifer Caroline Soares Souza	C	02
Jonilce Sinkos Sasso	C	17
Joseiméres da Silva Dantas de Carvalho	C	14
Lecha Juliana Osatchuk Venâncio	C	17
Lúcia Maria Sasso	C	20
Lucimara Pereira Voltarelli	C	20
Lucimara Pereira Voltarelli	C	10
Maria Aparecida Coelho	C	25
Maria de Fátima Martins Ferensovicz	C	19
Maria José Machado	C	17
Maria Lúcia Miquelão Furtado	C	17
Maria Stela dos Santos	C	18
Mariane Laressa Hobal Costa	C	02
Marilza Tardivo Chiconato	C	10
Mariza Maria Campos Costa	C	10
Michele Pedraça Golçalves Vieira	C	17
Mirene Fátima da Costa Dias	C	19
Nêila Maria Fornel Sinkoc	C	19
Nêila Maria Fornel Sinkoc	C	10
Pâmela Tchieska da Costa Santos de Oliveira	C	10
Poliane Aparecida de Souza	C	02
Rosâmgela Cristina Ribeiro Ramalho	C	10
Sandrielli Aparecida Geraldo	C	10
Siomara Cristina dos Santos Landgraff	C	25
Sirlene Lopes dos Santos	C	10
Suzana Luzia Martins dos Anjos Landgraff	C	08
Valdirene de Jesus dos Santos	C	19
Vana Aline Guizeline	D	02
Vanessa Vilela Kubalaki	C	10
Professor II – 40 horas		
Rivelino José de Souza	C	09
Coordenadora Pedagógica – 20 horas		
Jacira da Silva Landgraff	C	17

Artº. 2º - Seus efeitos retroagirão a data de 01/01/2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º dia do mês de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:82DDF542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 243/2023

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 243 /2023

SÚMULA: Conceder Avanço Funcional dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Califórnia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica homologado o resultado do avanço funcional dos profissionais do Quadro Próprio do Magistério, ano base de 2023.

PROFISSIONAL	CLASSE
Agda Mary Fernandes Viotto	100
Alessandra Martim Sinkoc	120
Alice Maria da Fonseca	120
Ana Claudia Voltareli	140

Ana da Silva Sasso	100
Ana Paula Gasparetto	130
Anderson da Silva Costa	100
Andréa Gimenes dos Reis	140
Andréa Gimenes dos	140
Aparecida da Silva Holowka	100
Camila Andressa Neves Sinkos	110
Carmen Fernandes Pazini	100
Carolina Maria Pereira de Souza Bizon	100
Claudia Tatiane da Silva	140
Daiane Rodrigues Andrade da Rocha	100
Daniela Aparecida Blum Gimenes	100
Daniela Aparecida Blum Gimenes	100

Deise Cristina Ângelo de Carvalho	130
Denise Bartko de Alencar	130
Diana Andrade dos Santos	130
Dirce Begali Alves Bueno	100
Dirce Begali Alves Bueno	120
Eduarda Sandy Ribeiro da Silva Martins	170
Eliane Aparecida Fernandes Serra	120
Elisângela Lopes dos Santos	140
Elizabeth Conerado da Silva	100
Eva Aparecida Leal de Souza	100
Fátima aparecida de Paula	100
Francine Kely Cazarim Mendes	120
Ildelene Krupnisk Di Landro	100
Ivanilza Aparecida de Souza Oliveira	100
Janete Aparecida Paulino	100
Janete Maria do Couto	140
Jhenifer Caroline Soares Souza	120
Jonilce Sinkos Sasso	120
Joseiméres da Silva Dantas de Carvalho	140
Lecha Juliana Osatchuk Venâncio	100
Lúcia Maria Sasso	100
Lucimara Pereira Voltarelli	160
Lucimara Pereira Voltarelli	160
Maria Aparecida Coelho	100
Maria de Fátima Martins Ferensovicz	120
Maria José Machado	100
Maria Lúcia Miquelão Furtado	130
Maria Stela dos Santos	110
Mariane Laressa Hobal Costa	110
Marilza Tardivo Chiconato	100
Mariza Maria Campos Costa	100
Michele Pedraça Golçalves Vieira	100
Mirene Fátima da Costa Dias	140
Nêila Maria Fornel Sinkoc	100
Nêila Maria Fornel Sinkoc	100
Pâmela Tchieska da Costa Santos de Oliveira	120
Poliane Aparecida de Souza	100
Rosâmgela Cristina Ribeiro Ramalho	110
Sandrielli Aparecida Geraldo	110
Siomara Cristina dos Santos Landgraff	100
Sirlene Lopes dos Santos	100
Suzana Luzia Martins dos Anjos Landgraff	100
Valdirene de Jesus dos Santos	110
Vana Aline Guizeline	160
Vanessa Vilela Kubalaki	130

Professor II – 40 horas	
Rivelino José de Souza	140
Coordenadora Pedagógica – 20 horas	
Jacira da Silva Landgraff	100

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º dia do mês de dezembro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:3BA13228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1268/2023

A Prefeita Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
101111	ADIR DOMINGOS CAILLET CECCON	2020	2021	27/11/23	à	26/12/23
94401	ADRYANA VALÉRIA DOS SANTOS GARRETT	2022	2023	03/01/24	à	01/02/24
163141	ADRYANA VALÉRIA DOS SANTOS GARRETT	2022	2023	03/01/24	à	01/02/24
263441	ALCEU RIBEIRO	2021	2022	08/01/24	à	27/01/24
245701	ALEX SANDRO CAMARGO DA SILVA	2021	2022	02/01/24	à	31/01/24
326740	ALEXANDRE FRANCISQUELIO PETZOLD	2022	2023	15/01/24	à	24/01/24
326561	ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO	2021	2022	18/12/23	à	06/01/24
326561	ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO	2022	2023	07/01/24	à	15/01/24
205241	ANGELA MARIA FERREIRA	2020	2021	03/01/24	à	17/01/24
328167	ANTONIO WILSON VIANA	2022	2023	03/01/24	à	22/01/24
328167	ANTONIO WILSON VIANA	2023	2024	23/01/24	à	01/02/24
327271	ARIELLY DE SOUZA DANTAS	2023	2024	24/01/24	à	02/02/24
327291	ARMANDO HENRIQUE BRINDAROLLI FIGUEIREDO	2023	2024	22/01/24	à	05/02/24
208341	CARLOS DA SILVA SOUZA	2022	2023	03/01/24	à	01/02/24
328041	CASSIANO RICARDO PEREIRA	2022	2023	03/01/24	à	01/02/24
325100	CICERO JOSUÉ DE OLIVEIRA VICENTIN	2022	2023	04/12/23	à	02/01/24
286901	CLEVERSON DE LIMA MARTINS PEREIRA	2021	2022	03/01/24	à	01/02/24
327113	DIEGO PIRES PINTO	2021	2022	12/12/23	à	10/01/24
153421	DILMA VIANA	2022	2023	15/01/24	à	29/01/24
328251	EDMILSON JOSÉ CAPOTE	2022	2023	03/01/24	à	01/02/24
327305	EDNA REGINA FERRARINI SILVA	2022	2023	03/01/24	à	17/01/24
111341	EDSON LUIS HEGLER DOS SANTOS	2023	2024	03/01/24	à	22/01/24
328553	ELIANA RETICA DE OLIVEIRA	2023	2024	17/01/24	à	31/01/24
327114	ERIVELTON ROSA CARVALHO	2021	2022	18/12/23	à	16/01/24
327114	ERIVELTON ROSA CARVALHO	2022	2023	17/01/23	à	15/02/24
100142	FABIANO SECCON DE OLIVEIRA	2022	2023	03/01/24	à	01/02/24
328119	GABRIELA APARECIDA SILVEIRA BANDEIRA	2022	2023	04/12/23	à	13/12/23
328031	ISAIAS LOURENÇO FRANCO	2022	2023	20/11/23	à	19/12/23
212292	IVONETE PONTES ARMSTRONG	2022	2023	13/12/23	à	22/12/23
328247	IVONETE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	2022	2023	13/11/23	à	27/11/23
327920	JHONATAN MUNIZ LEPINSKI	2022	2023	03/01/24	à	01/02/24
327151	JOSÉ DOS PASSOS	2021	2022	03/01/24	à	01/02/24
290411	JOSIANE LUNARDON	2020	2021	04/12/23	à	18/12/23
327546	JULIANA PARECIDA GUEBUR DE SOUZA	2021	2022	03/01/24	à	22/01/24
154741	KEILA CRISTINA BANDEIRA CHAVES RIBEIRO	2021	2022	03/01/24	à	12/01/24
154741	KEILA CRISTINA BANDEIRA CHAVES RIBEIRO	2022	2023	13/01/24	à	20/01/24
212371	MARCIA MARIA DE AZEVEDO	2022	2023	11/12/23	à	20/12/23
328486	MARIA ZÉLIA MARTIM	2023	2024	02/01/24	à	16/01/24
279441	MIZAEL SANTANA DE ARRUDA	2021	2022	22/12/23	à	20/01/24
325081	NILTO TAVARES BANDEIRA	2022	2023	03/01/24	à	01/02/24
102861	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA FORTES	2022	2023	02/01/24	à	31/01/24
66611	SILMARA LIMA DE AZEVEDO	2022	2023	08/01/24	à	24/01/24

Campina Grande do Sul, 08 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal em Exercício
Decreto Legislativo nº. 17/2023

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE26C86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – LPG EDITAL DE Nº 08/2023 – DEMAIS ÁREAS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

O MUNICIPIO DE CANDÓI, por meio da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, **HOMOLOGA** o resultado final dos agentes culturais selecionados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – LPG**, modalidade **DEMAIS ÁREAS.**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A homologação do resultado final dos agentes culturais selecionados no Edital de Chamamento nº 02/2023 – LPG, será conforme a seguir:

COLETIVOS, ASSOCIAÇÕES, ARTISTAS ENTRE OUTROS (TRAJETÓRIA)		
NOME DO PROPONENTE	**DADOS DO PROJETO**	**CLAS.**
Emília Bueno Turra	Clube de Mães – Matter Admirabilis	1º
Janete Ferreira de Lima	Artesã na Comunidade	2º
Alice da Luz de Souza	Artesanatos Manuais	3º
Sonia Aparecida Mioto	Trajetória do Grupo de Teatro Nossa Cara	4º
Adão Leinor Antunes (Nói)	Trajetória Musical	5º
Josnei Farias	Trajetória Musical	6º
Ariel dos Santos Pedroso	Trajetória Banda – Sopros Musicais	7º
INICIATIVAS CULTUAIS DIVERSAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS.		
NOME DO PROPONENTE	**DADOS DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**
Ivonete Cordeiro de Oliveira	Artesanato - Artes da Nete	1º
Andreia Ribeiro Tazuel	Estudos das Artes Cênicas – Floriguela conta histórias	2º
Andreia Aparecida Batista	Panos Decorados	3º
Rosimara Ferreira	Artesanato – Rosi Mimos	4º
Miguel Ferreira de Ramos	Composição / Gravação Musical	5º
MINI CURSOS E OFICINAS EM LINGUAGEM LIVRE		
NOME DO PROPONENTE	**DADOS DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**
Luzia Aparecida de Oliveira Leite	Artesanato e pintura em panos / miçangas	1º
Camila Nunes Ferreira	Confecção de Assessórios com Miçangas	2º
Suzana Terezinha Fontana	Arte em Tudo e para todos	3º
Ivanir da Silva Maciel	Artesanato – Bolsas de Malha	4º
Helen Vitória Abreu Soares	Oficina de Flauta Transversal	5º
Duaine Lima de França	Oficina de Clarinete	6º
Angelita Alves de Alcantara	Crochê da Angelita	7º
Guilherme Junior Sales Ferreira	Conhecendo o Bombardino	8º
Maicon Barbosa Pereira	Aprendendo sobre o Sax Tenor	9º
ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS		
NOME DO PROPONENTE	**DADOS DO PROJETO**	**SITUAÇÃO**
Edinaldo dos Santos Ribeiro	Inclusão – Combate ao Preconceito	1º

2. Os agentes culturais selecionados neste edital terão os **dias 11, 12 e 13 de dezembro das 08h às 12h e das 13h às 17h**, no centro cultural Doridin Antunes, situado na avenida José Antunes Fabrício, 1944, para assinatura do recibo de premiação cultural e do termo de compromisso.

Candói, 08 de dezembro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

PAULO PEDROSO DE ARAÚJO
Secretário de Esportes, Lazer e C

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0F386113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 754/2023

PORTARIA Nº 754/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos Quadros	Motorista	2 (duas)	Curitiba PR	30/11 a 01 dezembro de 2023.	Conduziu paciente Alexandro Dente, Adriano Dente, Anderson Dente e Ivete Bufom para consultas e exames no Hospital das Clinicas em Curitiba

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:04870558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 755/2023

PORTARIA Nº 755/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Marcos Antônio Bamberg	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	25 e 26 de novembro de 2023	Conduziu paciente Celeira Noeli Simsen de alta hospitalar do Hospital Hompar de arapongas para Município de Capitão Leônidas Marques
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (uma)	Maringá PR	05 de dezembro de 2023	Conduziu paciente Emanuelli Vitoria para consulta e transfusão no Hospital Hemocentro Regional de Maringa.
Rosangela Cristina Capeleti	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel PR	08 de dezembro de 2023	Buscas documentação do posto de Identificação, JSM e ANIE em Cascavel PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:DB4EA8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 756/2023

PORTARIA Nº 756/2023
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	02 (duas)	Curitiba PR	06 e 07 de dezembro de 2023	Conduziu paciente Teresinha Kopp Marcelino para exames e consulta no hospital das clinicas de Curitiba. (obs: paciente transplantado)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:B666E542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 PROCESSO INTERNO Nº 220/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 010/2023 – **Menor Preço Global,** realizado no dia 08 de dezembro de 2023 (Proposta e Habilitação), objetivando a possível **Obra de pavimentação e recuperação de pavimento em diversas ruas do Município,** ficando assim **ADJUDICADO** a Tomada de Preços em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: DAS PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 48.839.712/0001-25

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		SERVIÇO	1	325.074,99	325.074,99

Valor Total do Fornecedor: R$ 325.074,99 (trezentos e vinte e cinco mil e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 325.074,99 (trezentos e vinte e cinco mil e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

Carlópolis, 08 de dezembro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:16D842DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2023 - REPUBLICADO

PREGÃO ELETRONICO N° 77/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA MUNICIPALIDADE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 77/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUINTO – Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARAGRAFO SEXTO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARAGRAFO SÉTIMO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
PARAGRAFO OITAVO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
PARAGRAFO NONO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO DÉCIMO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - FORMA DE ENTREGA/APRESENTAÇÃO – A empresa deverá efetuar entrega com a quantidade de produtos descritas no Anexo III, sendo que deverá acondicionar a quantidade descrita dentro de uma única embalagem plástica, transparente, resistente ao ponto de suportar o peso de todas as unidades juntas.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA
ENDEREÇO: RUA ALBA VIEIRA, Nº 683, BAIRRO CATARATAS, CASCAVEL-PR
CNPJ: 21.576.980/0001-45
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LENITA TOLOTTI CPF: 241.667.589-34
ENDEREÇO: RUA ALBA VIEIRA, Nº 683, BAIRRO CATARATAS, CASCAVEL-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 380.160,00 (trezentos e oitenta mil, cento e sessenta reais).**

Lote:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2400	Cesta	Cesta Básica	158,40	**380.160,00**

Itens que compõem o lote:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Pacote	Açúcar cristal, especial tipo 1, aspecto granulado fino a médio, de cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 5 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produtor, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	DOCE SUCAR	18,90	18,90
2	1	Pacote	Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem com 5kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimentos estampados na embalagem.	SABOR SUL	22,00	22,00
3	2	Pacote	Biscoito doce sortido, embalagem 300g, tamanho uniforme, acondicionamento em saco plástico transparente apropriado, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	PICININI	3,10	6,20
4	1	Pacote	Café tradicional, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC.	OTTO	10,10	10,10
5	1	Pacote	Farinha de milho tipo biju, classe amarela, embalagem 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	INDIANA	4,15	4,15
6	1	Pacote	Farinha de milho tipo fubá amarelo, livre de fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	SINHA	2,30	2,30
7	2	Pacote	Farinha de trigo especial tipo 1, embalagem de 5 kg, de primeira qualidade, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas e larvas, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	VITORIOSA	13,50	27,00
8	2	Pacote	Feijão classe preto tipo 1, livre de sujeiras parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	MEUZINHO	6,25	12,50
9	2	Pacote	Composto lácteo com maltodextrina, embalagem de 400gr, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampadas na embalagem.	MIMO	12,30	24,60
10	2	Pacote	Macarrão tipo espaguete, pacote com 1 kg, livre de sujeiras, parasitas e larvas, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	NINFA	5,50	11,00
11	2	Unidade	Óleo de soja refinado, embalagem com 900ml, registrado no SIF, contendo informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Se embalado em lata, esta não poderá apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento.	COAMO	5,65	11,30
12	1	Pacote	Sabão em barra embalagem com 5 unidades de 180gr cada, boa qualidade, contendo informações do fabricante, especificações do produto, peso e data de vencimento.	BARRA NOVA	7,10	7,10
13	1	Pacote	Sal refinado, iodado, tendo em sua composição cloreto de sódio e iodeto de potássio, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 1 kg, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampados na embalagem.	5 ESTRELA	1,25	1,25
VALO TOTAL						**158,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	3711

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 06 de dezembro de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Distribuidora de Alimentos ATM LTDA
MARIA LENITA TOLOTTI
Representante Legal
CPF: 241.667.589-34

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:E235E90C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 382/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**, estabelecida na Rod. BR 277 KM 608, sem Nº, Distrito Industrial, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 09.185.999/0001-65, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jean Michel Neckel, brasileiro , portador da Cédula de Identidade nº 10.034.313-4, e do CPF nº 073.624.349-60, residente e domiciliado a Rodovia BR 277, Km 608, sem Nº, Distrito Industrial, cidade de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 83/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE FIM DE ANO E REVEILLON 2024, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor de ferramentas e equipamentos necessários para efetuar a manutenção que for solicitada, dispondo inclusive de mão-de-obra qualificada para realização dos serviços e fornecimento de garantia do serviço efetuado.
PARÁGRAFO QUARTO – A empresa deverá arcar com custos de deslocamento, alimentação e estadia quando necessário, e todos os demais custos e encargos que incidam sobre a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUINTO - Toda despesa com montagem e desmontagem é por conta da empresa, bem como taxas a serem recolhidas, inclusive ECAD.
PARÁGRAFO SEXTO – A empresa deverá recolher ART/CREA de toda estrutura necessária, antes na montagem e realização do evento.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 385.535,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).**

LOTE	QTD	UNID	DESCRITIVO	VALOR TOTAL
1	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS DE FIM DE ANO E REVEILLON 2024, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.	**385.535,00**

LOTE ÚNICO compostos pelos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca antichamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 21, 22 e 23/12/2023, no Lago Municipal Novo Milênio.	08 Unid.	2.180,00	17.440,00
2	Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca antichamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 28/12/2023 À 01/01/2024, no Lago Municipal Novo Milênio.	08 Unid.	2.180,00	17.440,00
3	Locação de Tenda piramidal de 10m x 5m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca antichamas, individual, com fechamento em lona em uma das laterais de 10mtrs, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 21 a 23/12/2023.	05 Unid.	1.490,00	7.450,00
4	Locação de Tenda piramidal de 10m x 5m, com altura mínima de 4,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca antichamas, individual, com fechamento em lona em uma das laterais de 10mtrs incluídos montagem e desmontagem, para os dias 28/12/2022 à 01/01/2023.	05 Unid.	1.490,00	7.450,00
5	Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca antichamas, individual, com fechamento em lona em uma das laterais, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 21 à 23/12/2023.	06 Unid.	1.890,00	11.340,00
6	Locação de Tenda piramidal de 10m x 10m, com altura mínima de 3,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca antichamas, individual, com fechamento em lona em uma das laterais, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 28/12/2023 à 01/01/2024.	06 Unid.	1.890,00	11.340,00
7	Locação de Tenda piramidal de 5m x 5m, com altura mínima de 2,50m de pé direito nas calhas, cobertura em lona branca antichamas, individual, incluídos montagem e desmontagem, para os dias 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31/12/2023 e 01/01/2024.	05 Unid.	1.095,00	5.475,00
8	Locação – Palco 10mx7mx1,0m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para os dias 21, 22 e 23/12/2023.	01 Unid.	3.995,00	3.995,00
9	Locação – Palco 10mx7mx1,0m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para os dias 28/12/2023 à 01/01/2024.	01 Unid.	3.995,00	3.995,00
10	Locação – Palco 5mx2mx1,0m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para os dias 21, 22 e 23/12/2023.	01 Unid.	1.495,00	1.495,00

11	Locação – Palco 5mx2mx1,0m - Com Base em estrutura de ferro, com tablado naval de 22mm, com escada, para os dias 28/12/2023 à 01/01/2024.	01 Unid.	1.495,00	1.495,00
12	Locação de Grades de isolamento em estrutura de ferro zincado com altura de 1,00m.	100 M	22,90	2.290,00
13	Locação de Sanitários Químicos M e F, com travas nas portas, com manutenção e higienização completa e diária das cabines.	90 diárias	350,00	31.500,00
14	Show Pirotécnico com queima de Fogos com duração de 5 minutos conforme relação em anexo.	01 Global	41.200,00	41.200,00
15	Agenciamento de Banda para animação do Festival Municipal Valores da Terra, nos dias 21 e 22/12/2023, incluindo sonorização, Iluminação, painel de led de 6x2m no cenário, despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e dos equipamentos.	01 Global	38.480,00	38.480,00
16	Agenciamento de uma banda Regional, para realização de show, após o show nacional da dupla Althair & Alexandre, a ser realizado no dia 23/12/2023, incluindo as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda.	01 Global	7.495,00	7.495,00
17	Agenciamento de Banda para animação do Festival Regional de Catanduvas – FERCAT, nos dias 28 e 29/12/2023, incluindo sonorização, Iluminação, painel de led de 6x2m no cenário, despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e dos equipamentos.	01 Global	48.495,00	48.495,00
18	Agenciamento de uma banda reconhecida regionalmente, para realização de show/baile no dia 30/12/2023, após o show da dupla sertaneja, Barreto & Campo Grande, com estilo musical variado xote, vaneira, marchinha, sertanejo, incluindo sonorização, iluminação, painel de led de 6x2m no cenário, despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e dos equipamentos.	01 Global	23.495,00	23.495,00
19	Agenciamento de uma banda para realização de show/baile no dia 31/12/2023, Reveillon, com estilo musical variado, incluindo sonorização, iluminação, painel de led de 6x2m no cenário, despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos integrantes da banda e dos equipamentos.	01 Global	31.195,00	31.195,00
20	Locação de sistema de gestão de festivais, com inscrições online, cadastro automatizado dos cantores, cadastro de jurados com login para votação, liberação do cantor para os jurados avaliar, classificatória por categorias, incluindo notebook, impressora e infraestrutura de rede, nos dias, 21 ,22, 28 e 29/12/2023.	01 Global	10.495,00	10.495,00
21	Locação de 01 gerador de energia com capacidade de 250 Kva´s, para som e luz, para realização de shows no 23/12/2023, no lago Municipal Novo Milênio. Disponível entre às 14h do dia 23 às 02h do dia 24/12/2023.	01 Global	4.495,00	4.495,00
22	Taxa de Direitos Autorais (ECAD) referente aos Eventos.	01 Global	12.000,00	12.000,00
23	Serviços de 02 Produtores Full Time nos períodos de 21 a 23/12/2023 e 28/12/2023 a 01/01/2024, para efetuar a organização e acompanhamento das montagens e desmontagens dos serviços inerentes ao objeto, bem como, 01 Cerimonialista/Apresentador para os Dois Festivais.	01 Global	6.495,00	6.495,00
24	Locação de stand para Camarim, de 5x4m, e, estrutura de alumínio e chapas de TS, climatizado, com porta e chave, com tablado deck e instalações elétricas, para os dias 21, 22 e 23/12/2023 e 28/12/2023 a 01/01/2024.	02 Unid.	11.995,00	23.990,00
25	Locação de Painel de LED P6, de 4 x 2m, outdoor, com estrutura de box truss para sustentação, para os dias, 23, 28, 29 e 30/12/2023.	01 Global	14.995,00	14.995,00
VALOR TOTAL				**385.535,00**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço prestado.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa	Categoria	Descrição	Fonte	Código Despesa
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	000	4224

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO – A montagem da estrutura deverá ser instalada até o dia 19/12/2023.
PARAGRAFO SEGUNDO – A retirada da estrutura deverá ocorrer até dia 05 de janeiro de 2024.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é o prazo de validade do contrato acrescido de 30 (trinta) dias.
PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE EXECUÇÃO – Lago Municipal Novo Milênio.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o refazimento dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço executado que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelos serviços prestados, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar o serviço, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o sr. Mildo Ramos.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 08 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

JPR ESTRUTURAS PARA E. LTDA ME
Jean Michel Neckel
Representante Legal
CPF: **073.624.349-60**

Mildo Ramos Dihoany Tochinski Bazzi Maciel
Fiscal do contrato Gestora do contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A2CAC7E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 (CREDENCIAMENTO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
(CREDENCIAMENTO)

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, Centro, no Município de Centenário do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO**, que realizará a CONTRATAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE UM PROFESSOR PARA OFICINA DE ARTES E UM PROFESSOR PARA A OFICINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA , PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTOS DOS PROJETOS ELABORADOS PELA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Lote: 1 - Professor lingua estrangeira - espanhol					
Item	Objeto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	PROFESSOR de LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL, para a Educação Básica, para que os alunos possam analisar as questões de forma global, suas implicações e acima de tudo, desenvolvam uma consciência crítica sobre o papel das línguas na sociedade, oportunizando a aprendizagem aos alunos, de conteúdos que ampliem suas possibilidades de conhecimentos. O Projeto será realizado nas Escolas Municipais do 1º ao 5º ano, na jornada ampliada, no contraturno das escolas, em prioridade as escolas que iniciaram a Jornada Ampliada: - Escola Municipal José de Anchieta; - Escola Municipal São José; - Escola Municipal Prefeito Afonso Belenda; - Escola Municipal Irmã Osmunda. No horário matutino, somente a Escola Municipal Irmã Osmunda, com a Jornada Ampliada para os alunos matriculados no horário da tarde.	12,00	MES	4.420,55	53.046,60
TOTAL					**R$ 53.046,60**

Lote: 2 - Professor de artes					
Item	Objeto	Quant.	Un.	Preço máx.	Preço máx. total
1	PROFESSOR de ARTES, para a Educação Básica, para que os alunos possam ampliar o conhecimento de mundo, da língua do desenho, da construção, de recorte, colagem, pintura e modelagem; manipular diversos materiais gráficos e plásticos sobre diferentes superfícies, ampliando suas possibilidades de criação; Reconhecer as cores e formas geométricas; Explorar as possibilidades de transformação dos materiais (formas, cores e texturas). Com a execução deste projeto que é um grande desafio do PNE Lei nº 13.005/2014, a Meta 6, estabelece no mínimo 50% das escolas brasileiras ofereçam educação em tempo integral a pelo menos 25% do alunos matriculados na Educação Báscia. O Projeto será realizado nas Escolas Municipais do 1º ao 5º ano, na jornada ampliada, no contraturno das escolas, em prioridade as escolas que iniciaram a Jornada Ampliada: - Escola Municipal José de Anchieta; - Escola Municipal São José; - Escola Municipal Prefeito Afonso Belenda; - Escola Municipal Irmã Osmunda. No horário matutino, somente a Escola Municipal Irmã Osmunda, com a Jornada Ampliada para os alunos matriculados no horário da tarde. O projeto é desenvolvido por profissional artístico contratado, com experiência na área. Carga horária: 40 horas semanais. FORMAÇÃO MÍNIMA: - 2º SEGUNDO GRAU COMPLETO. REQUISITOS E OU EXPERIÊNCIA DE TRABALHO: PINTURA EM CADERNO, TELA, MURAL, DECORATIVA E PUBLICITÁRIA; - Apresentar fotos e 02 (duas) declarações de atuação na área de desenho artístico e publicitário; - Apresentar fotos, declarações ou certificado da participação em pinturas em evento de nível Paranaense de artes plásticas; - Apresentar fotos e declarações de dois Municípios em que tenha participado de exposição individual de sua própria autoria; - Apresentar fotos e declarações de dois locais de pintura artísticas de obras sacras; - Apresentar fotos e declarações de pintura em muros de Escolas; - Apresentar fotos e declarações de três locais de pintura em muros com temas diversos; - Apresentar fotos e declarações da pintura e fachada de Prédios Públicos ou Particulares. Em caso de empate o critério de desempate para os Profissionais interessados deverá ser: 1º - Maior tempo de prestação de serviço em artes em Municípios de acordo com Declarações apresentadas. 2º - Mais velho. O desenvolvimento dosProjetostem como enfoque em atividades práticas e lúdicas. De início as aulas de Artes deverão atender os alunos matriculados do 3º ao 5º ano, trabalhando os conteúdos de identidade e autonomia, artes visuais, linguagem e matemática, desenvolvendo de artes plásticas em pintura de telas e	12,00	MES	4.420,55	53.046,60

	murais (pintura de telas a óleo e pintura de murais).				
TOTAL					**R$ 53.046,60**

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 106.093,20 (Cento e Seis Mil e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos).**

Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, **a partir das 08 horas do dia 11 de dezembro de 2023 até o dia 03 de janeiro de 2024**, até ás 17 (dezessete) horas, na sala do Departamento de Licitação.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8000.

Centenário do Sul, 08/12/2023

PAULO HENRIQUE BEZERRA
Vice-Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:6401C8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1746 DE 05/12/2023 - ANEXO I - DEM. RECEITAS E DESPESAS SEG. CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
- Anexo I			
Entidade(s): Consolidado			
Ano LOA: 2024			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	842.565.415,34	Despesas correntes	755.805.573,31
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	195.869.000,00	Pessoal e encargos sociais	489.392.310,90
Contribuições	42.724.210,44	Juros e encargos da dívida	1.190.000,00
Receita patrimonial	15.352.002,89	Outras despesas correntes	265.223.262,41
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	9.470.848,52		
Transferências correntes	553.297.536,00		
Outras receitas correntes	25.851.817,49		
Receitas correntes	29.998.417,97		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	29.998.417,97		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(53.355.600,00)		
Receitas correntes	(53.355.600,00)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(97.000,00)		
Contribuições	(1.000,00)		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(53.257.600,00)		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Total das Receitas Correntes	819.208.233,31	**Total das Depesas Correntes**	755.805.573,31
Déficit	0,00	**Superávit**	63.402.660,00
Soma	819.208.233,31	**Soma**	819.208.233,31
Superávit do Orçamento Corrente	63.402.660,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	5.680.000,00	Despesas de capital	68.782.660,00
Operações de crédito	5.000.000,00	Investimentos	61.057.379,20
Alienação de bens	0,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida	7.725.280,80
Transferências de capital	680.000,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		

Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	5.680.000,00	**Total das Depesas de Capital**	68.782.660,00
		-(Reserva de contingência	300.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	63.102.660,00	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	819.208.233,31	Despesas Correntes	755.805.573,31
Receitas de Capital	5.680.000,00	Despesas de Capital	68.782.660,00
		Reserva de Contingência	300.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	824.888.233,31	**Subtotal**	824.888.233,31
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	824.888.233,31	**Total**	824.888.233,31

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:AB7AF013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1746 DE 05/12/2023 - AL 1 - RECEITAS (FONTE) E DESPESA (FUNÇÃO)

Planejamento e Orçamento				
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2024				
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		842.565.415,34	Administração	45.076.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	195.869.000,00		Agricultura	5.868.000,00
			Assistência Social	28.820.000,00
Contribuições	42.724.210,44			
			Comércio e Serviços	2.820.000,00
Receita patrimonial	15.352.002,89			
Receita agropecuária	0,00		Cultura	3.027.000,00
Receita industrial	0,00		Desporto e Lazer	4.268.000,00
Receita de serviços	9.470.848,52		Direitos da Cidadania	3.700.000,00
Transferências correntes	553.297.536,00		Educação	283.826.400,00
Outras receitas correntes	25.851.817,49		Encargos Especiais	27.664.579,00
Receitas de capital		5.680.000,00	Gestão Ambiental	33.282.500,00
Operações de crédito	5.000.000,00		Habitação	1.957.000,00
Alienação de bens	0,00			
			Indústria	2.258.000,00
Amortização de empréstimos	0,00			
			Legislativa	25.378.000,00
Transferências de capital	680.000,00			
			Previdência Social	104.805.797,31
Outras receitas de capital	0,00			
			Saneamento	196.000,00
Receitas correntes		29.998.417,97		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		Saúde	151.465.136,00
			Segurança Pública	9.943.821,00
Contribuições	29.998.417,97		Trabalho	10.593.500,00
Receita patrimonial	0,00		Transporte	62.300.000,00
Receita agropecuária	0,00		Urbanismo	17.638.500,00
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Receita Orçamentária		(53.355.600,00)		
Receitas correntes	(53.355.600,00)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(97.000,00)			
Contribuições	(1.000,00)			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(53.257.600,00)			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
	Subtotal	824.888.233,31	**Subtotal**	824.888.233,31
Transferências Financeiras		0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
	Total	824.888.233,31	**Total**	824.888.233,31

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9807A84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1746 DE 05/12/2023 - ANEXO 02 - DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA(CONS. POR ELEMENTO)

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2024 Listar Analíticas: Sim				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			755.805.573,31
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			489.392.310,90
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		3.039.000,00	
315043000000000000	Subvenções sociais	3.039.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.039.000,00		
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		33.740,00	
317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	33.740,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.740,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		447.089.741,80	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	84.093.000,00		
11049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	10.000.000,00		
10461	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	65.055.000,00		
01401	Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	9.038.000,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	8.082.080,30		
11049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	900.000,00		
10461	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	5.431.421,60		
01401	Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	1.750.658,70		
319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	50.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	328.288.503,00		
11011	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	123.145.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	4.232.000,00		
11012	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	8.031.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	9.700.000,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	21.366.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	1.000.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	24.208.928,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	2.067.939,00		
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de	8.699.136,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	101.567.500,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.950.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	14.321.000,00		
319013000000000000	Contribuições patronais	14.640.167,90		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	30.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	430.000,00		
11011	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	150.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.855.500,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319013000000000000	Contribuições patronais	14.640.167,90		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	24.167,90		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.650.500,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	11.650.990,60		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	134.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	28.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	100.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	6.370.500,00		
11011	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	95.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	134.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	44.490,60		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.695.000,00		
319046000000000000	Auxílio-alimentação	160.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00		
319049000000000000	Auxílio-transporte	45.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
319096000000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	60.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		39.229.829,10	
319113000000000000	Contribuições patronais	39.219.829,10		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.587.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	88.000,00		
11011	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	16.860.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	1.400.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	6.619.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	163.829,10		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.132.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.370.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.190.000,00
329000000000000000	Aplicações diretas		1.190.000,00	

329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	840.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	840.000,00		
329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	350.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
330000000000000000	Outras despesas correntes			265.223.262,41
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		7.534.000,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	7.534.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.523.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	11.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		19.510.600,00	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	19.510.600,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	2.704.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	4.380.000,00		
14942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	878.400,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	550.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.128.200,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	7.870.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		9.031,00	
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.031,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	1.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.031,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		223.402.944,41	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	23.324,90		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	12.324,90		
339014000000000000	Diárias - civil	274.707,30		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.707,30		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	264.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	46.071.567,40		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	20.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	170.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	37.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	25.000,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	30.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	3.000,00		
01555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	20.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	50.000,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	2.382.000,00		
14942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	497.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	3.477.500,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	361.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	490.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339030000000000000	Material de consumo	46.071.567,40		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	20.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	1.171.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	8.239.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.559.500,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	19.067,40		
01515	FUNREBOM	5.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	235.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.785.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	2.530.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	36.000,00		
01353	Emendas de Bancada - Custeio/Saúde	250.000,00		
01356	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)	1.000.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.649.000,00		
01351	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde	0,00		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	120.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.374.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	920.000,00		
01158	FNDE/Merenda	4.064.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.390.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	18.033.750,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.350.000,00		
01162	Transporte Escolar Estado	2.800.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	8.072.750,00		
01117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	510.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	107.283,45		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	107.283,45		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.772.647,20		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	86.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	647.000,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	270.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	102.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	43.747,20		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.400,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.619.500,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	123.842.068,76		
01807	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Social	0,00		
01809	Emendas de Bancada - Custeio/Social	50.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	67.000,00		

01803	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)	50.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	100.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	45.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	78.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	33.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	35.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	383.000,00		
11049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	254,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	3.519.000,00		
14942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	50.000,00		
11040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	280.000,00		
11022	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	887.500,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	60.000,00		
10461	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	1.422,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	20.840.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	884.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	454.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	7.886.250,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	235.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	5.765.172,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.420.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.718.550,00		
01555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.813.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	339.465,76		
01351	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/Saúde	0,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.367.000,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	0,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	1.493.000,00		
01353	Emendas de Bancada - Custeio/Saúde	250.000,00		
01515	FUNREBOM	4.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	9.622.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	13.960.500,00		
01401	Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	955,00		
01356	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)	1.000.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	2.150.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	12.721.988,80		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	2.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	33.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	4.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00		
01515	FUNREBOM	3.000,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	1.370.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	40.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	10.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.135.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	180.644,80		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	29.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.536.844,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	2.610.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	70.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	693.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	8.577.272,80		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	737.272,80		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.840.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	200.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00		
339059000000000000	Pensões especiais	132.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	132.000,00		
339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	181.775,80		
11049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	149.996,80		
01551	Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)	31.779,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	764.558,00		
01401	Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	3.558,00		
10461	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	60.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	700.000,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	201.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	201.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		14.766.687,00	
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	14.766.687,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.766.687,00		
400000000000000000	Despesas de capital			68.782.660,00
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
440000000000000000	Investimentos			61.057.379,20
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		217.800,00	
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	217.800,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	211.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.800,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		60.839.579,20	
449051000000000000	Obras e instalações	51.140.500,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	10.445.000,00		
11022	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.789.500,00		
11040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	800.000,00		
15182	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	300.000,00		
11009	Pavimentação e Revitalização de Ruas	5.000.000,00		
01512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	178.000,00		

01555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	90.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.075.000,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	2.463.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.849.079,20		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	30.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	5.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	8.000,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	10.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	8.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	2.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	25.000,00		
15182	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	30.000,00		
01555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	310.000,00		
15181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	150.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	747.500,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	45.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	20.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	11.000,00		
01354	Emendas de Bancada - Investimento/Saúde	0,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.898.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.684.156,00		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	25.423,20		
01515	FUNREBOM	3.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	700.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	185.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.849.079,20		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	33.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	169.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	150.000,00		
01358	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	200.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.389.500,00		
01352	Emendas Individuais Impositivas - Investimento/Saúde	0,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	850.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	0,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	850.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida			7.725.280,80
469000000000000000	Aplicações diretas		7.725.280,80	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	4.450.892,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.450.892,00		
469091000000000000	Sentenças judiciais	2.410.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.410.000,00		
469092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	864.388,80		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	864.388,80		
900000000000000000	Reserva de contingência			300.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			300.000,00
999900000000000000	Reserva de contingência		300.000,00	
999999000000000000	Reserva de contingência	300.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00		
			Total	824.888.233,31

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4AC39A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1746 DE 05/12/2023 - ANEXO 2 - DESPESA SEG. CAT. ECONÔMICA (ÓRGÃO UNID.)

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2024 Listar Analíticas: Não				
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 01 - Câmara Municipal de Colombo				
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Colombo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			24.870.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		20.500.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	19.500.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.500.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		4.370.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	4.370.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.370.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			508.000,00
440000000000000000	Investimentos		508.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	508.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	508.000,00		
			Total Unidade	25.378.000,00
			Total Órgão	25.378.000,00
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal				
Unidade: 001 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.948.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.691.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.640.000,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.640.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	51.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		257.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	257.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	257.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			25.500,00
4400000000000000000	Investimentos		25.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	25.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.500,00		
			Total Unidade	1.973.500,00
			Total Órgão	1.973.500,00
Órgão: 03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal				
Unidade: 001 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			307.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		260.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	249.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	249.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	11.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		47.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	47.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00		
			Total Unidade	307.000,00
			Total Órgão	307.000,00
Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Procuradoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.829.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.579.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.399.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.399.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	180.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00		

Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Procuradoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3300000000000000000	Outras despesas correntes		250.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	250.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			35.000,00
4400000000000000000	Investimentos		35.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	35.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00		
			Total Unidade	3.864.000,00
			Total Órgão	3.864.000,00
Órgão: 05 - Controladoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Controladoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			661.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		625.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	560.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	560.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	65.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		35.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	35.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
4400000000000000000	Investimentos		20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
			Total Unidade	681.000,00
			Total Órgão	681.000,00
Órgão: 06 - Ouvidoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Departamento de Atendimentos e Operações				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			361.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		341.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	340.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	340.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		20.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			30.000,00
4400000000000000000	Investimentos		30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
			Total Unidade	391.000,00
			Total Órgão	391.000,00
Órgão: 07 - Consultoria Jurídica do Município				
Unidade: 001 - Consultoria Jurídica do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			257.500,00

3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		252.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	252.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	252.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		5.000,00	
Órgão: 07 - Consultoria Jurídica do Município				
Unidade: 001 - Consultoria Jurídica do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
			Total Unidade	257.500,00
			Total Órgão	257.500,00
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social				
Unidade: 001 - Departamento de Imprensa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.071.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.181.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.171.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.171.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.890.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.890.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.890.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			21.000,00
4400000000000000000	Investimentos		21.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	21.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
			Total Unidade	3.092.000,00
			Total Órgão	3.092.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 001 - Gestão Administrativa				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.073.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.153.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.017.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.017.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	136.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	136.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		920.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	920.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	548.500,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	372.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			215.000,00
4400000000000000000	Investimentos		215.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	215.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	215.000,00		
			Total Unidade	2.288.500,00
Unidade: 002 - Departamento de Protocolo e Arquivo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.279.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.192.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.052.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.052.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	140.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		87.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	87.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	87.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			24.000,00
4400000000000000000	Investimentos		24.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	24.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00		
			Total Unidade	1.303.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			470.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		397.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	370.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	370.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	26.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		73.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	73.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos		10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
			Total Unidade	480.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.515.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.369.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.261.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.261.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	108.000,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	108.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		146.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	146.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	146.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			26.000,00
440000000000000000	Investimentos		26.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	26.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00		
			Total Unidade	1.541.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Compras				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.403.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.666.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.541.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.541.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	125.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		737.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	737.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	737.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
440000000000000000	Investimentos		15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
			Total Unidade	2.418.000,00
Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.292.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.647.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.404.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.404.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	243.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	243.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		6.645.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	6.645.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.645.000,00		
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			31.000,00
440000000000000000	Investimentos		31.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	31.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00		
			Total Unidade	9.323.500,00
Unidade: 007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.975.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.516.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.398.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.398.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	118.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	118.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		459.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	459.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	459.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			641.000,00
440000000000000000	Investimentos		641.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	641.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	641.000,00		
			Total Unidade	2.616.000,00
			Total Órgão	19.970.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo				
Unidade: 001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			11.800.021,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		9.095.740,00	
317100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de 33.740,00			
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.740,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	8.381.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.381.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	681.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	681.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.704.281,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	2.200,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.200,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	7.031,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.031,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	2.695.050,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.683.050,00		
01515	FUNREBOM	12.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			154.800,00
440000000000000000	Investimentos		154.800,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	1.800,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.800,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	153.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00		
01515	FUNREBOM	3.000,00		
			Total Unidade	11.954.821,00
Unidade: 002 - Departamento de Relações Governamentais				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.561.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.488.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.365.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.365.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	123.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.000,00		
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo				
Unidade: 002 - Departamento de Relações Governamentais				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
330000000000000000	Outras despesas correntes		73.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	73.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			40.000,00
440000000000000000	Investimentos		40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00		
			Total Unidade	1.601.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			253.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		230.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	230.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	230.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		23.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	23.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.000,00
440000000000000000	Investimentos		6.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00		
			Total Unidade	259.500,00
Unidade: 004 - Regionais Administrativas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.501.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.041.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	971.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	971.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	70.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.460.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.460.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.460.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			30.000,00
440000000000000000	Investimentos		30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
			Total Unidade	2.531.000,00
			Total Órgão	16.346.321,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
Unidade: 001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			941.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		714.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	697.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	697.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	17.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		226.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	226.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	226.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
440000000000000000	Investimentos		15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
Unidade: 001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
			Total Unidade	956.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Gestão Orçamentária				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			511.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		511.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	510.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	510.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
			Total Unidade	511.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			382.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		338.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	337.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	337.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		44.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas	44.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos		10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
			Total Unidade	392.000,00
			Total Órgão	1.859.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
Unidade: 001 - Departamento de Contabilidade				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			30.591.687,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.578.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.403.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.403.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	4.175.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.175.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		1.190.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	1.190.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.190.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		23.823.687,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	9.057.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.057.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	14.766.687,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.766.687,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.880.892,00
440000000000000000	Investimentos		20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida		6.860.892,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	6.860.892,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.860.892,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			300.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência		300.000,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	300.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00		
			Total Unidade	37.772.579,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
Unidade: 002 - Departamento de Gestão Financeira				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			812.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		812.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	712.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	712.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	100.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
			Total Unidade	812.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Gestão Tributária				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.448.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.251.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.805.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	675.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	3.130.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	446.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	446.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.197.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.197.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	463.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	734.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
440000000000000000	Investimentos		25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	25.000,00		
			Total Unidade	5.473.500,00
			Total Órgão	44.058.079,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				
Unidade: 001 - Departamento de Tecnologia da Informação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.874.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.032.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	936.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	936.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	96.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	96.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.842.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.842.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.842.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			80.000,00
440000000000000000	Investimentos		80.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	80.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00		
			Total Unidade	3.954.500,00
Unidade: 002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.760.344,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		234.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	210.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	210.500,00		

3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	23.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.526.344,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.526.344,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.526.344,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			595.656,00
4400000000000000000	Investimentos		595.656,00	
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				
Unidade: 002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4490000000000000000	Aplicações diretas	595.656,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	595.656,00		
			Total Unidade	3.356.000,00
			Total Órgão	7.310.500,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
Unidade: 001 - Departamento de Urbanismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.843.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.597.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.513.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.513.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	84.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	84.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		246.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	246.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	246.500,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			49.000,00
4400000000000000000	Investimentos		49.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	49.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	49.000,00		
			Total Unidade	1.892.500,00
Unidade: 002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			873.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		545.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	485.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	485.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	60.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		328.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	328.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	328.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos		10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
			Total Unidade	883.500,00
Unidade: 003 - Departamento de Projetos Executivos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			434.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		380.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	364.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	364.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	16.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		54.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	54.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos		10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
			Total Unidade	444.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Habitação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.160.000,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
Unidade: 004 - Departamento de Habitação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		589.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	532.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	532.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	57.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		571.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	571.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	571.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			797.000,00
4400000000000000000	Investimentos		797.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	797.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	797.000,00		
			Total Unidade	1.957.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			66.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		66.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	59.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	59.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	7.000,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00		
			Total Unidade	66.000,00
			Total Órgão	5.243.000,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 001 - Departamento de Educação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			231.506.650,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		181.101.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	160.571.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.500.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	8.850.000,00		
11011	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	123.390.000,00		
11012	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	8.031.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	9.800.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	20.530.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.370.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	900.000,00		
11011	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	16.860.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	1.400.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		50.405.650,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	50.404.650,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.434.400,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	16.002.250,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.373.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	470.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	24.357.500,00		
11022	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	887.500,00		
11040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	280.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			16.177.000,00
440000000000000000	Investimentos		16.177.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	16.177.000,00		
01103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.500.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	700.000,00		
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 001 - Departamento de Educação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449000000000000000	Aplicações diretas	16.177.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	185.000,00		
11021	FUNDEB 30% - Exercício Corrente	11.192.500,00		
11022	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	1.789.500,00		
11040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	800.000,00		
			Total Unidade	247.683.650,00
Unidade: 002 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			34.690.250,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.668.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	5.087.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.087.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	581.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	581.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		29.022.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	29.022.250,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.390.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	10.908.250,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.350.000,00		
01117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	510.000,00		
01158	FNDE/Merenda	4.064.000,00		
01162	Transporte Escolar Estado	2.800.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			398.500,00
440000000000000000	Investimentos		398.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	398.500,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	398.500,00		
			Total Unidade	35.088.750,00
Unidade: 003 - Departamento de Orçamento e Controle				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.054.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.054.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	948.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	948.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	106.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	106.000,00		
			Total Unidade	1.054.000,00
			Total Órgão	283.826.400,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 001 - Ouvidoria				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			157.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		157.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	145.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	145.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	12.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	12.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			9.500,00
440000000000000000	Investimentos		9.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	9.500,00		

01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	9.500,00		
			Total Unidade	166.500,00
Unidade: 002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.532.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		7.459.000,00	
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319000000000000000	Aplicações diretas	6.929.000,00		
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	407.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	5.392.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	1.130.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	530.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	530.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.073.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.073.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	438.000,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.515.000,00		
14942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			454.000,00
440000000000000000	Investimentos		454.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	454.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	230.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	144.000,00		
15181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00		
15182	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00		
			Total Unidade	9.986.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			134.205.636,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		86.817.064,00	
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	3.039.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.039.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas	77.996.064,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.110.000,00		
01051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	8.292.136,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	27.227.928,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.366.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	5.782.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	5.782.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		47.388.572,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	7.521.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.521.000,00		
337000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	14.977.400,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.975.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	7.870.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	550.000,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.704.000,00		
14942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	878.400,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	2.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	1.000,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	24.888.172,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	11.719.172,00		
01353	Emendas de Bancada - Custeio/Saúde	500.000,00		
01356	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade	2.000.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	3.391.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	819.000,00		
14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.982.000,00		
14942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	427.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.361.000,00
440000000000000000	Investimentos		2.361.000,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	211.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	211.000,00		
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449000000000000000	Aplicações diretas	2.150.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	950.000,00		
01358	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	200.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	150.000,00		
15181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00		
15182	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00		
			Total Unidade	136.566.636,00
Unidade: 004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.546.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.965.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.670.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	3.670.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	295.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	295.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		581.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	581.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	517.000,00		

14941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			200.000,00
440000000000000000	Investimentos		200.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	200.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	200.000,00		
			Total Unidade	4.746.000,00
			Total Órgão	151.465.136,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.779.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.020.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.840.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.840.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	180.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		759.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	759.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	257.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	59.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	443.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.271.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.271.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.271.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.235.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	11.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	25.000,00		
			Total Unidade	4.050.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			13.839.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		8.835.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	8.094.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.094.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	741.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	741.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		5.004.000,00	
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	10.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	4.994.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.423.000,00		
01803	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade	50.000,00		
01809	Emendas de Bancada - Custeio/Social	50.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	64.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	1.407.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			113.000,00
440000000000000000	Investimentos		113.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	113.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	45.000,00		
			Total Unidade	13.952.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.347.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		7.609.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	7.144.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.144.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	465.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	465.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.738.500,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	1.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	2.736.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.310.500,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho	90.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	70.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de	115.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	55.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos	270.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	6.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	820.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			145.000,00
440000000000000000	Investimentos		145.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	145.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.000,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho	10.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	8.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de	2.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	5.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos	30.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	8.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de	Média 20.000,00		
			Total Unidade	10.492.500,00
Unidade: 004 - Departamento de Assuntos Comunitários				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes			460.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		344.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	338.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	338.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	6.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		116.000,00	
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 004 - Departamento de Assuntos Comunitários				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390000000000000000	Aplicações diretas	116.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	116.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			14.000,00
4400000000000000000	Investimentos		14.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00		
			Total Unidade	474.500,00
			Total Órgão	28.969.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
Unidade: 001 - Departamento de Edificações e Obras Cívis				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			5.605.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.505.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.245.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.245.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	260.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	260.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.100.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.100.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.100.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			29.000,00
4400000000000000000	Investimentos		29.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	29.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.000,00		
			Total Unidade	5.634.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Viação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			20.880.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.737.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.432.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.432.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	305.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	305.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		17.143.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	17.143.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.143.000,00		
			Total Unidade	20.880.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Obras de Pavimentação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.308.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		608.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	600.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	8.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		700.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	700.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	700.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			34.478.000,00
4400000000000000000	Investimentos		34.478.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	34.478.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.837.000,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais	2.463.000,00		
01512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	178.000,00		
11009	Pavimentação e Revitalização de Ruas	5.000.000,00		
			Total Unidade	35.786.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
Unidade: 004 - Departamento de Serviços Públicos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			15.095.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.380.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.291.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	127.500,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	1.164.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	88.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	88.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		13.715.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	13.715.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.563.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	12.152.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			33.000,00
4400000000000000000	Investimentos		33.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	33.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF 33.000,00			
			Total Unidade	15.128.000,00
			Total Órgão	77.428.000,00
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.760.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.262.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.077.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.077.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	185.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	185.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.497.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.497.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.492.500,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	5.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			135.000,00
440000000000000000	Investimentos		135.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	135.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	135.000,00		
			Total Unidade	3.895.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Abastecimento				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.260.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		702.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	636.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	636.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	66.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.558.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.558.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.558.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			53.000,00
440000000000000000	Investimentos		53.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	53.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.000,00		
			Total Unidade	3.313.000,00
			Total Órgão	7.208.000,00
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 001 - Departamento de Controle e Fiscalização				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			729.000,00
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 001 - Departamento de Controle e Fiscalização				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		681.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	645.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	645.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	36.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		48.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	48.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.000,00
440000000000000000	Investimentos		2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
			Total Unidade	731.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Programas e Projetos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			470.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		392.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	369.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	369.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	23.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		77.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	77.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	77.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
			Total Unidade	471.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Saneamento Ambiental				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			196.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		91.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	90.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		105.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	105.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00		
			Total Unidade	196.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			26.847.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		714.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	646.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	646.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	68.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.500,00		

330000000000000000	Outras despesas correntes		26.133.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	4.531.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	151.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	4.380.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	21.602.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.013.500,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	13.588.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			7.000,00
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
440000000000000000	Investimentos		7.000,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00		
			Total Unidade	26.854.500,00
Unidade: 005 - Departamento de Áreas Verdes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.560.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		500.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	437.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	437.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	62.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.060.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.060.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050.000,00		
01555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	10.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			130.000,00
440000000000000000	Investimentos		130.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	130.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00		
01555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	90.000,00		
			Total Unidade	1.690.000,00
Unidade: 006 - Coordenação Geral				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.215.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.266.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.155.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.155.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	111.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	111.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.949.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.949.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	126.000,00		
01555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	1.823.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			321.000,00
440000000000000000	Investimentos		321.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	321.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00		
01555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	310.000,00		
			Total Unidade	3.536.000,00
			Total Órgão	33.478.500,00
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho				
Unidade: 001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.068.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.639.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.541.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.541.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	98.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	98.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		429.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	429.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	429.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			190.000,00
440000000000000000	Investimentos		190.000,00	
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho				
Unidade: 001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
449000000000000000	Aplicações diretas	190.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	190.000,00		
			Total Unidade	2.258.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Turismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.458.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		889.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	854.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	854.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	35.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.569.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.569.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.569.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			362.000,00
440000000000000000	Investimentos		362.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	362.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	362.000,00		

			Total Unidade	2.820.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Trabalho				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.260.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.161.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.038.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.038.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	123.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		99.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	99.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	99.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos		10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
			Total Unidade	1.270.000,00
			Total Órgão	6.348.000,00
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
Unidade: 001 - Departamento de Cultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.987.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.852.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.710.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.710.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	142.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	142.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.135.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.135.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.135.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			40.000,00
440000000000000000	Investimentos		40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	40.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00		
			Total Unidade	3.027.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Esportes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.310.000,00
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
Unidade: 002 - Departamento de Esportes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.193.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.170.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.170.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	23.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.117.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.117.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.117.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			554.000,00
440000000000000000	Investimentos		554.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	554.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	554.000,00		
			Total Unidade	3.864.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Cidadania				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			973.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		215.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	207.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	207.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	8.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		758.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	758.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	758.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			100.000,00
440000000000000000	Investimentos		100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	100.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
			Total Unidade	1.073.500,00
Unidade: 004 - Departamento de Recreação e Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			404.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		225.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	205.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	205.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	20.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		179.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	179.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	179.000,00		
			Total Unidade	404.000,00
			Total Órgão	8.368.500,00
Órgão: 23 - Autarquia Colombo Previdência				
Unidade: 001 - Previdência Plano Financeiro				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			81.598.094,40
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		81.386.421,60	
319000000000000000	Aplicações diretas	81.386.421,60		

10461	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano	70.486.421,60		
11049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	10.900.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		211.672,80	
339000000000000000	Aplicações diretas	211.672,80		
10461	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano	61.422,00		
11049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	150.250,80		
			Total Unidade	81.598.094,40
Órgão: 23 - Autarquia Colombo Previdência				
Unidade: 002 - Previdência Plano Previdenciário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.824.950,70
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		10.788.658,70	
319000000000000000	Aplicações diretas	10.788.658,70		
01401	Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização	10.788.658,70		
330000000000000000	Outras despesas correntes		36.292,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	36.292,00		
01401	Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização	4.513,00		
01551	Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em	31.779,00		
			Total Unidade	10.824.950,70
Unidade: 003 - Previdência Administração				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.752.940,21
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.300.426,60	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.136.597,50		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	2.136.597,50		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	163.829,10		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	163.829,10		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.452.513,61	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.452.513,61		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.452.513,61		
400000000000000000	Despesas de capital			889.812,00
440000000000000000	Investimentos		25.423,20	
449000000000000000	Aplicações diretas	25.423,20		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	25.423,20		
460000000000000000	Amortização da dívida		864.388,80	
469000000000000000	Aplicações diretas	864.388,80		
00100	Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	864.388,80		
			Total Unidade	4.642.752,21
			Total Órgão	97.065.797,31
			Total	824.888.233,31

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FE5A97B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1746 DE 05/12/2023 - ANEXO 2 – NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CAT. ECONÔMICA (AÇÃO)

MUNICÍPIO DE COLOMBO					
Planejamento e Orçamento					
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)					
Entidade(s): MUNICÍPIO DE COLOMBO					
Ano LOA: 2024					
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.					
Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito Municipal					
Unidade: 1 - Departamento Administrativo					
0004.0122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.948.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.691.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.640.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.433.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	206.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		51.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	51.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			257.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		257.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	50.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	7.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.500,00
440000000000000000	Investimentos			25.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.500,00			
Total Ação					1.973.500,00
Total Unidade					1.973.500,00
Total Órgão					1.973.500,00
Órgão: 3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal					
Unidade: 1 - Departamento Administrativo					
0004.0122.0004.2003 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				307.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			260.000,00	

3190000000000000000	Aplicações diretas		249.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	204.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	44.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		11.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	11.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			47.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		47.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	14.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	13.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00			
Total Ação					307.000,00
Total Unidade					307.000,00
Total Órgão					307.000,00
Órgão: 4 - Procuradoria Geral do Município					
Unidade: 1 - Procuradoria Geral do Município					
0004.0122.0004.2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.829.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.579.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.399.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.158.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	182.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.059.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		180.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	180.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			250.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	40.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				35.000,00
4400000000000000000	Investimentos			35.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		35.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	35.000,00			
Total Ação					3.864.000,00
Total Unidade					3.864.000,00
Total Órgão					3.864.000,00
Órgão: 5 - Controladoria Geral do Município					
Unidade: 1 - Controladoria Geral do Município					
0004.0124.0004.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				661.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			625.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		560.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	559.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		65.500,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	65.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			35.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		35.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	22.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	6.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total Ação					681.000,00
Total Unidade					681.000,00
Total Órgão					681.000,00
Órgão: 6 - Ouvidoria Geral do Município					
Unidade: 1 - Departamento de Atendimentos e Operações					
0004.0122.0004.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				361.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			341.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		340.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	299.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	40.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00

4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
Total Ação					391.000,00
Total Unidade					391.000,00
Total Órgão					391.000,00
Órgão: 7 - Consultoria Jurídica do Município					
Unidade: 1 - Consultoria Jurídica do Município					
0004.0122.0004.2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				257.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			252.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		252.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	209.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	42.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		500,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
Total Ação					257.500,00
Total Unidade					257.500,00
Total Órgão					257.500,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social					
Unidade: 1 - Departamento de Imprensa					
0004.0131.0006.2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.071.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.181.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.171.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	170.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	10.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.890.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.890.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	57.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.810.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	13.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				21.000,00
4400000000000000000	Investimentos			21.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		21.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	21.000,00			
Total Ação					3.092.000,00
Total Unidade					3.092.000,00
Total Órgão					3.092.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Administração					
Unidade: 1 - Gestão Administrativa					
0004.0122.0008.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				170.000,00
4400000000000000000	Investimentos			170.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		170.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	120.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
Total Ação					170.000,00
0004.0122.0008.2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.972.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.058.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		935.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	899.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	35.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		123.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	123.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			914.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		914.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	60.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	37.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	802.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				45.000,00
4400000000000000000	Investimentos			45.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	45.000,00			
Total Ação					2.017.500,00
0004.0122.0008.2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes				101.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			95.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		82.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	81.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		13.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	13.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
Total Ação					101.000,00
Total Unidade					2.288.500,00
Unidade: 2 - Departamento de Protocolo e Arquivo					
0004.0122.0008.2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.279.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.192.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.052.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.050.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		140.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	140.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			87.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		87.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	55.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				24.000,00
4400000000000000000	Investimentos			24.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	24.000,00			
Total Ação					1.303.000,00
Total Unidade					1.303.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão					
0004.0122.0008.2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				470.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			397.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		370.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	340.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	29.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		26.500,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	26.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			73.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		73.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	40.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					480.000,00
Total Unidade					480.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Manutenção da Frota Pública					
0004.0122.0008.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.515.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.369.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.261.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.116.500,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	76.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	68.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		108.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	108.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			146.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		146.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	40.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				26.000,00
4400000000000000000	Investimentos			26.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	26.000,00			
Total Ação					1.541.000,00
Total Unidade					1.541.000,00
Unidade: 5 - Departamento de Compras					
0004.0122.0008.2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes				470.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			470.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		470.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	430.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
Total Ação					470.000,00
0004.0122.0008.2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.933.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.666.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.541.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.475.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	65.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		125.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	125.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			267.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		267.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	8.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	244.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total Ação					1.948.000,00
Total Unidade					2.418.000,00
Unidade: 6 - Departamento de Recursos Humanos					
0011.0128.0009.2027 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				819.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			571.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		501.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		70.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	70.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			248.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		248.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	9.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	204.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total Ação					834.000,00
0011.0331.0009.2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.475.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.475.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.475.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.475.000,00			
Total Ação					1.475.000,00
0011.0331.0009.2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				27.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			27.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		3.500,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	3.500,00			
Total Ação					27.500,00
0011.0331.0009.2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.090.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.090.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.090.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.090.000,00			
Total Ação					2.090.000,00
0011.0332.0009.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.693.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.049.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.879.000,00		
3190070000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	50.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.650.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	98.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			

3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
3190960000000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	60.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		170.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	170.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.644.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.644.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	11.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	18.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				16.000,00
4400000000000000000	Investimentos			16.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		16.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16.000,00			
Total Ação					4.709.000,00
0011.0332.0009.2028 - SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				188.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			188.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		188.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	188.000,00			
Total Ação					188.000,00
Total Unidade					9.323.500,00
Unidade: 7 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio					
0004.0122.0008.2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.975.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.516.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.398.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.295.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	102.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		118.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	118.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			459.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		459.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	40.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	156.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	248.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				641.000,00
4400000000000000000	Investimentos			641.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		641.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	191.000,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	450.000,00			
Total Ação					2.616.000,00
Total Unidade					2.616.000,00
Total Órgão					19.970.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo					
Unidade: 1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito					
0004.0782.0014.2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.393.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.374.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.249.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.200.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	48.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		125.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	125.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			19.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		19.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00			
Total Ação					1.393.000,00
0006.0182.0013.2175 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				288.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			116.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		115.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	93.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	21.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			172.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		172.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	65.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	69.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	33.000,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
Total Ação					318.000,00
0006.0182.0013.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				12.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
4400000000000000000	Investimentos			3.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total Ação					15.000,00
0006.0244.0013.1005 - NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE COLOMBO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				55.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			55.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					65.000,00
0006.0244.0013.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				9.444.021,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.478.740,00	
3171000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		33.740,00		
3171700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	33.740,00			
3190000000000000000	Aplicações diretas		6.905.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.144.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	45.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.716.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		540.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	540.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.965.281,00	
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		2.200,00		
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2.200,00			
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		7.031,00		
3372390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.031,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.956.050,00		
3390300000000000000	Material de consumo	325.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	155.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.446.050,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	30.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				101.800,00
4400000000000000000	Investimentos			101.800,00	
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.800,00		
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.800,00			
4490000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
Total Ação					9.545.821,00
0015.0451.0014.2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				608.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			127.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		112.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	11.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		15.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	15.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			481.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		481.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	457.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	4.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			

Total Ação	618.000,00
Total Unidade	11.954.821,00
Unidade: 2 - Departamento de Relações Governamentais	

0004.0122.0008.2153 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				713.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			654.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		633.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	532.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	100.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		21.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	21.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			59.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		59.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	19.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					723.000,00
0014.0422.0007.2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				848.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			834.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		732.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	731.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		102.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	102.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			14.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		14.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
Total Ação					878.000,00
Total Unidade					1.601.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil					
0014.0422.0007.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				253.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			230.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		230.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	189.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	40.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		500,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			23.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		23.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	8.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				6.000,00
440000000000000000	Investimentos			6.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00			
Total Ação					259.500,00
Total Unidade					259.500,00
Unidade: 4 - Regionais Administrativas					
0004.0122.0004.2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.501.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.041.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		971.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	890.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	80.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		70.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	70.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.460.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.460.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.368.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	67.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
Total Ação					2.531.000,00

Total Unidade					2.531.000,00
Total Órgão					16.346.321,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão					
Unidade: 1 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas					
0004.0121.0005.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				941.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			714.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		697.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	597.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	99.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		17.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	17.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			226.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		226.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	22.500,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	182.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	12.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total Ação					956.000,00
Total Unidade					956.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Gestão Orçamentária					
0004.0121.0005.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				511.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			511.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		510.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	410.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	99.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
Total Ação					511.000,00
Total Unidade					511.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico					
0004.0121.0005.2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				382.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			338.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		337.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	280.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	56.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			44.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		44.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					392.000,00
Total Unidade					392.000,00
Total Órgão					1.859.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda					
Unidade: 1 - Departamento de Contabilidade					
0004.0123.0012.2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.048.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.568.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.403.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.350.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	48.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		165.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	165.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			480.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		480.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	20.000,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	100.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
9000000000000000000	Reserva de contingência				300.000,00
9900000000000000000	Reserva de contingência			300.000,00	

9999000000000000000	Reserva de contingência		300.000,00		
9999990000000000000	Reserva de contingência	300.000,00			
Total Ação					2.368.000,00
0009.0271.0015.2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.740.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			7.740.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		7.740.000,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	7.740.000,00			
Total Ação					7.740.000,00
0028.0846.0012.2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.027.000,00
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			1.190.000,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas		1.190.000,00		
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	840.000,00			
3290220000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	350.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			837.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		837.000,00		
3390590000000000000	Pensões especiais	132.000,00			
3390910000000000000	Sentenças judiciais	700.000,00			
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				6.860.892,00
4600000000000000000	Amortização da dívida			6.860.892,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas		6.860.892,00		
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	4.450.892,00			
4690910000000000000	Sentenças judiciais	2.410.000,00			
Total Ação					8.887.892,00
0028.0846.0015.2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				18.776.687,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.010.000,00	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		4.010.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	4.000.000,00			
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			14.766.687,00	
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		14.766.687,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	14.766.687,00			
Total Ação					18.776.687,00
Total Unidade					37.772.579,00
Unidade: 2 - Departamento de Gestão Financeira					
0004.0123.0012.2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				812.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			812.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		712.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	710.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	100.000,00			
Total Ação					812.000,00
Total Unidade					812.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Gestão Tributária					
0004.0129.0012.2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.448.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.251.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.805.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.662.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	105.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	38.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		446.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	446.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.197.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.197.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	36.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	924.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	29.500,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	200.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
4400000000000000000	Investimentos			25.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total Ação					5.473.500,00
Total Unidade					5.473.500,00
Total Órgão					44.058.079,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação					
Unidade: 1 - Departamento de Tecnologia da Informação					
0004.0126.0011.2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.874.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.032.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		936.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	905.000,00			

319013000000000000	Contribuições patronais	30.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		96.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	96.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.842.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.842.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	24.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	58.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	97.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.662.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
440000000000000000	Investimentos			80.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
Total Ação					3.954.500,00
Total Unidade					3.954.500,00
Unidade: 2 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica					
0004.0126.0011.2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.760.344,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			234.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		210.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	188.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	22.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		23.500,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	23.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.526.344,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.526.344,00		
339030000000000000	Material de consumo	310.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.711.344,00			
400000000000000000	Despesas de capital				595.656,00
440000000000000000	Investimentos			595.656,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		595.656,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	595.656,00			
Total Ação					3.356.000,00
Total Unidade					3.356.000,00
Total Órgão					7.310.500,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação					
Unidade: 1 - Departamento de Urbanismo					
0015.0451.0026.2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.843.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.597.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.513.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.350.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	162.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		84.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	84.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			246.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		246.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	186.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				49.000,00
440000000000000000	Investimentos			49.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		49.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	49.000,00			
Total Ação					1.892.500,00
Total Unidade					1.892.500,00
Unidade: 2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário					
0004.0121.0026.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				873.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			545.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		485.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	465.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	19.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		60.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	60.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			328.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		328.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	209.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	118.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					883.500,00
Total Unidade					883.500,00

Unidade: 3 - Departamento de Projetos Executivos					
0004.0121.0026.2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				434.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			380.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		364.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	320.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	43.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		16.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	16.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			54.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		54.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	7.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					444.000,00
Total Unidade					444.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Habitação					
0016.0482.0027.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.160.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			589.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		532.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	498.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	17.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	17.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		57.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	57.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			571.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		571.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	41.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	515.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				797.000,00
440000000000000000	Investimentos			797.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		797.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	285.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	112.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	400.000,00			
Total Ação					1.957.000,00
Total Unidade					1.957.000,00
Unidade: 5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas					
0004.0130.0026.2171 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				66.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			66.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		59.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	57.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		7.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	7.000,00			
Total Ação					66.000,00
Total Unidade					66.000,00
Total Órgão					5.243.000,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 1 - Departamento de Educação					
0012.0361.0010.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				7.580.000,00
440000000000000000	Investimentos			7.580.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		7.580.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	7.580.000,00			
Total Ação					7.610.000,00
0012.0361.0010.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				23.414.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			11.200.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		9.800.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.700.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	100.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.400.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	1.400.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.214.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		12.214.000,00		

339030000000000000	Material de consumo	759.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.445.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				311.000,00
440000000000000000	Investimentos			311.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		311.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	311.000,00			
Total Ação					23.725.000,00
0012.0361.0010.2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				86.000.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			86.000.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		76.000.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.900.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	10.000.000,00			
Total Ação					86.000.000,00
0012.0361.0010.2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				25.474.250,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			9.750.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		8.850.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.500.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	300.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		900.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	900.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.724.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.724.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	6.670.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.504.250,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.550.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.500.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.500.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.500.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.500.000,00			
Total Ação					26.974.250,00
0012.0361.0010.2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
Total Ação					400.000,00
0012.0361.0010.2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.597.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.597.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.597.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.490.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	522.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	585.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				500.000,00
440000000000000000	Investimentos			500.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		500.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	500.000,00			
Total Ação					3.097.000,00
0012.0365.0010.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.454.500,00
440000000000000000	Investimentos			5.454.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.454.500,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.454.500,00			
Total Ação					5.484.500,00
0012.0365.0010.2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				13.304.400,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			11.870.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		10.500.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.950.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	500.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.370.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	1.370.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.434.400,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		1.434.400,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.400,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.420.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					13.314.400,00

0012.0365.0010.2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.776.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.776.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.776.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.295.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	86.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	845.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	550.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
440000000000000000	Investimentos			200.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
Total Ação					3.976.000,00
0012.0365.0010.2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				13.251.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			13.251.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		13.251.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.718.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.502.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				436.500,00
440000000000000000	Investimentos			436.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		436.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	436.500,00			
Total Ação					13.687.500,00
0012.0365.0010.2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				59.011.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			59.011.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		52.571.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.431.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	100.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	40.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		6.440.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	6.440.000,00			
Total Ação					59.011.000,00
0012.0365.0010.2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				170.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			170.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		170.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	85.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	85.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				85.000,00
440000000000000000	Investimentos			85.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		85.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	85.000,00			
Total Ação					255.000,00
0012.0367.0010.2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.270.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.270.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.850.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.845.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		420.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	420.000,00			
Total Ação					3.270.000,00
0012.0367.0010.2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				879.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			879.000,00	
233500000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		878.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	806.000,00			
Total Ação					879.000,00
Total Unidade					247.683.650,00

Unidade: 2 - Departamento Administrativo					
0012.0361.0010.2052 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.787.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.668.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		5.087.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.891.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	113.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	83.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		581.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	581.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.119.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.119.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	68.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	901.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				98.000,00
440000000000000000	Investimentos			98.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		98.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	98.000,00			
Total Ação					6.885.000,00
0012.0361.0010.2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				9.789.250,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.789.250,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		9.789.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.501.500,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	8.072.750,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	205.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				300.500,00
440000000000000000	Investimentos			300.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300.500,00			
Total Ação					10.089.750,00
0012.0361.0010.2055 -	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.046.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.046.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.046.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.046.000,00			
Total Ação					4.046.000,00
0012.0361.0010.2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				9.660.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.660.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		9.660.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	9.660.000,00			
Total Ação					9.660.000,00
0012.0365.0010.2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.408.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.408.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.408.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.408.000,00			
Total Ação					4.408.000,00
Total Unidade					35.088.750,00
Unidade: 3 - Departamento de Orçamento e Controle					
0012.0361.0010.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.054.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.054.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		948.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	930.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	17.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre		106.000,00		
	órgãos, fundos e entidades integrantes dos				
	orçamentos fiscal e da seguridade social				
319113000000000000	Contribuições patronais	106.000,00			
Total Ação					1.054.000,00
Total Unidade					1.054.000,00
Total Órgão					283.826.400,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde					
Unidade: 1 - Ouvidoria					
0010.0301.0019.2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				157.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			157.000,00	

319000000000000000	Aplicações diretas		145.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	135.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	9.500,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		12.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	12.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				9.500,00
440000000000000000	Investimentos			9.500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		9.500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.500,00			
Total Ação					166.500,00
Total Unidade					166.500,00
Unidade: 2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde					
0010.0304.0020.2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.383.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.383.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.222.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.192.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	2.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	28.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		161.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	161.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				144.000,00
440000000000000000	Investimentos			144.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		144.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	144.000,00			
Total Ação					1.527.000,00
0010.0305.0020.2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.149.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.076.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		5.707.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.976.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	400.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	331.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		369.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	369.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.073.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.073.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	465.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	277.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.196.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	115.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				310.000,00
440000000000000000	Investimentos			310.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		310.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	310.000,00			
Total Ação					8.459.000,00
Total Unidade					9.986.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Atenção a Saúde					
0010.0301.0018.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				750.000,00
440000000000000000	Investimentos			750.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		750.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	750.000,00			
Total Ação					800.000,00
0010.0301.0018.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				14.229.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			14.229.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		12.923.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.282.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	90.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	551.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.306.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	1.306.000,00			
Total Ação					14.229.000,00
0010.0301.0018.2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.135.172,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			22.327.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		20.627.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.596.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	1.166.000,00			

319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	660.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	160.000,00			
319049000000000000	Auxílio-transporte	45.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.700.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	1.700.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			17.808.172,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.075.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.075.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		13.733.172,00		
339030000000000000	Material de consumo	4.696.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.837.172,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	1.700.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				960.000,00
440000000000000000	Investimentos			960.000,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		210.000,00		
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	210.000,00			
449000000000000000	Aplicações diretas		750.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	750.000,00			
Total Ação					41.095.172,00
0010.0301.0018.2063 -	SAÚDE BUCAL				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.917.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.467.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		4.857.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.721.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	7.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	129.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		610.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	610.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			450.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		450.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	410.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				250.000,00
440000000000000000	Investimentos			250.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	250.000,00			
Total Ação					6.167.000,00
0010.0301.0018.2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.530.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.530.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.600.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.600.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.930.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.030.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	900.000,00			
Total Ação					7.530.000,00
0010.0301.0018.2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				13.281.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			13.086.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		12.840.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.864.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	2.850.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	126.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		246.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	246.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			195.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		195.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	140.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00			
Total Ação					13.281.000,00
0010.0302.0021.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				44.721.064,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			29.218.064,00	
315000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		3.039.000,00		
315043000000000000	Subvenções sociais	3.039.000,00			
319000000000000000	Aplicações diretas		24.499.064,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.969.064,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	1.120.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.410.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.680.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	1.680.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.503.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		7.521.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	7.521.000,00			
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		550.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	550.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		7.432.000,00		

339030000000000000	Material de consumo	3.071.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.246.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	105.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				350.000,00
440000000000000000	Investimentos			350.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	350.000,00			
Total Ação					45.071.064,00
0010.0302.0021.2072 -	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU				
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.838.400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.838.400,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.752.400,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.752.400,00			
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		2.000,00		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		84.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		1.000,00		
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1.000,00			
Total Ação					4.839.400,00
0010.0303.0021.2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.504.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.490.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.250.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.090.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	110.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		240.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	240.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.014.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.014.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	95.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	856.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	23.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
Total Ação					3.554.000,00
Total Unidade					136.566.636,00
Unidade: 4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle					
0010.0301.0019.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.546.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.965.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.670.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.456.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	170.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	44.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		295.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	295.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			581.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		581.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	42.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	339.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	190.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
440000000000000000	Investimentos			200.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00			
Total Ação					4.746.000,00
Total Unidade					4.746.000,00
Total Órgão					151.465.136,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade: 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS					
0008.0244.0016.1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.205.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.205.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.205.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.200.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			

Total Ação					1.220.000,00
0008.0244.0016.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.318.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.020.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.840.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.742.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	40.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	58.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		180.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	180.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			298.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		298.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	61.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	113.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	74.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				41.000,00
4400000000000000000	Investimentos			41.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		41.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	41.000,00			
Total Ação					2.359.000,00
0008.0244.0016.2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				446.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			446.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		446.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	383.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
4400000000000000000	Investimentos			25.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total Ação					471.000,00
Total Unidade					4.050.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Proteção Social Básica					
0008.0241.0016.2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.705.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.952.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.759.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.681.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	59.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	19.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		193.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	193.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			753.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		753.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	185.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	205.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	340.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	23.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					2.715.000,00
0008.0242.0016.2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				51.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			12.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		11.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			39.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		39.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	24.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
4400000000000000000	Investimentos			3.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total Ação					54.500,00
0008.0243.0017.6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.184.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.325.500,00	

319000000000000000	Aplicações diretas		1.189.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.086.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	41.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	62.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		136.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	136.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			859.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		10.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	10.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		849.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	340.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	434.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total Ação					2.209.500,00

0008.0244.0016.2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.120.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.120.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.120.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.115.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total Ação					1.125.000,00

0008.0244.0016.2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.778.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.545.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		5.134.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.764.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	292.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	78.000,00			

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		411.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	411.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.233.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.233.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	275.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	64.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.819.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	75.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				70.000,00
440000000000000000	Investimentos			70.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00			
Total Ação					7.848.000,00
Total Unidade					13.952.000,00

Unidade: 3 - Departamento de Proteção Social Especial

0008.0243.0017.6078 - CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.577.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.317.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.272.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.145.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	126.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		45.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	45.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			260.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		260.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	102.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				8.000,00
440000000000000000	Investimentos			8.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
Total Ação					1.585.000,00

0008.0243.0017.6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	33.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00			

400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					110.000,00
0008.0243.0017.6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				557.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			432.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		405.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	35.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	70.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		27.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	27.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			125.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	38.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	79.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				8.000,00
440000000000000000	Investimentos			8.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
Total Ação					565.000,00
0008.0243.0017.6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.502.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.525.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.301.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.490.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	151.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	660.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		224.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	224.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			977.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		976.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	488.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	428.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				58.000,00
440000000000000000	Investimentos			58.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		58.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	58.000,00			
Total Ação					4.560.000,00
0008.0244.0016.2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.043.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.328.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.160.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.946.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	160.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	54.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		168.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	168.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			715.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		715.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	195.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	55.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	443.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	22.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				33.000,00
440000000000000000	Investimentos			33.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		33.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	33.000,00			
Total Ação					3.076.000,00
0008.0244.0016.2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				521.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			521.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		520.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	97.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	393.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				13.000,00
440000000000000000	Investimentos			13.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		13.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	13.000,00			
Total Ação					534.000,00
0008.0244.0016.2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				47.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	500,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	4.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	4.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total Ação					62.500,00
Total Unidade					10.492.500,00
Unidade: 4 - Departamento de Assuntos Comunitários					
0008.0244.0016.2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				317.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			261.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		257.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	191.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	36.500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		4.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	4.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			56.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		56.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	19.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				8.000,00
440000000000000000	Investimentos			8.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
Total Ação					325.500,00
0014.0422.0016.2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				143.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			83.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		81.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	65.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	15.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		2.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	2.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				6.000,00
440000000000000000	Investimentos			6.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00			
Total Ação					149.000,00
Total Unidade					474.500,00
Total Órgão					28.969.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação					
Unidade: 1 - Departamento de Edificações e Obras Cívis					
0026.0451.0025.2009 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.605.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.505.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.245.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.070.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	165.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		260.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	260.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.100.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	450.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.600.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				29.000,00
440000000000000000	Investimentos			29.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		29.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	29.000,00			
Total Ação					5.634.000,00

Total Unidade					5.634.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Viação					
0026.0782.0025.2090 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS" COM A CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				17.687.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.737.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.432.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.863.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	174.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	395.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		305.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	305.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			13.950.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		13.950.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	7.130.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.820.000,00			
Total Ação					17.687.000,00
0026.0782.0025.2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.942.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.942.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.942.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.379.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	563.000,00			
Total Ação					2.942.000,00
0026.0782.0025.2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				251.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			251.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		251.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	200.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51.000,00			
Total Ação					251.000,00
Total Unidade					20.880.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Obras de Pavimentação					
0026.0782.0025.1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "COLOMBO MAIS ASFALTO" e "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO".					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				500.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			500.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		500.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				23.023.000,00
4400000000000000000	Investimentos			23.023.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		23.023.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	23.023.000,00			
Total Ação					23.523.000,00
0026.0782.0025.1012 - PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				11.400.000,00
4400000000000000000	Investimentos			11.400.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		11.400.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	11.400.000,00			
Total Ação					11.600.000,00
0026.0782.0025.2091 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				608.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			608.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		600.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	505.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	90.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		8.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	8.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				55.000,00
4400000000000000000	Investimentos			55.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		55.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	55.000,00			
Total Ação					663.000,00
Total Unidade					35.786.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Serviços Públicos					
0015.0451.0025.2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.691.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			128.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		127.500,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	95.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	27.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		500,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.563.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.563.000,00		

339030000000000000	Material de consumo	563.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00			
Total Ação					1.691.000,00
0015.0452.0024.2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				13.404.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.252.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.164.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	30.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	134.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		88.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	88.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.152.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		12.152.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.530.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.622.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				33.000,00
440000000000000000	Investimentos			33.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		33.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	33.000,00			
Total Ação					13.437.000,00
Total Unidade					15.128.000,00
Total Órgão					77.428.000,00
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento					
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura					
0020.0606.0033.2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.151.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.973.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.826.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.628.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	126.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	72.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		147.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	147.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			178.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		178.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	43.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	123.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	6.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
Total Ação					2.176.000,00
0020.0606.0033.2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				29.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			29.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		29.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
Total Ação					129.000,00
0020.0606.0033.2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO À PISCICULTURA, FRUTICULTURA, VITICULTURA E AGRICULTURA URBANA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				450.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			450.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		450.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	440.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
Total Ação					450.000,00
0020.0606.0033.2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/ POA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				302.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			289.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		251.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		38.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	38.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		12.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00			
Total Ação					302.000,00
0020.0606.0033.2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				828.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			828.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		828.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	628.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					838.000,00
Total Unidade					3.895.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Abastecimento					
0014.0605.0032.2119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA FAMÍLIA"					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.320.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.320.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.320.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	19.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.301.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total Ação					1.340.000,00
0020.0605.0032.2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				878.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			702.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		636.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	608.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	27.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		66.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	66.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			176.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		176.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	45.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	124.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	4.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				23.000,00
440000000000000000	Investimentos			23.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		23.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	23.000,00			
Total Ação					901.000,00
0020.0605.0032.2117 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PROGRAMA "ECO TROCA"					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.062.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.062.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.062.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	500.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	559.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					1.072.000,00
Total Unidade					3.313.000,00
Total Órgão					7.208.000,00
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
Unidade: 1 - Departamento de Controle e Fiscalização					
0018.0542.0031.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				729.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			681.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		645.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	592.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	52.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		36.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	36.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			48.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		48.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	19.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total Ação					731.000,00
Total Unidade					731.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Programas e Projetos					
0018.0541.0031.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				470.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			392.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		369.000,00		

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	343.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	25.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		23.500,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	23.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			77.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		77.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
Total Ação					471.000,00
Total Unidade					471.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Saneamento Ambiental					
0017.0541.0030.2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				196.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			91.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		90.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	73.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	16.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			105.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		105.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.000,00			
Total Ação					196.000,00
Total Unidade					196.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos					
0018.0542.0031.1207 - GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.222.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			714.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		646.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	496.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	23.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	127.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		68.500,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	68.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			23.508.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		4.531.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	4.531.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		18.977.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	137.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.840.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				7.000,00
440000000000000000	Investimentos			7.000,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		5.000,00		
447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	5.000,00			
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total Ação					24.229.500,00
0018.0542.0031.2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.625.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.625.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.625.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.625.000,00			
Total Ação					2.625.000,00
Total Unidade					26.854.500,00
Unidade: 5 - Departamento de Áreas Verdes					
0018.0541.0031.1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				90.000,00
440000000000000000	Investimentos			90.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		90.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	90.000,00			
Total Ação					100.000,00
0018.0541.0031.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.550.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			500.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		437.500,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	424.500,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	500,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.500,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		62.500,00		

319113000000000000	Contribuições patronais	62.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.050.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.050.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	900.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
440000000000000000	Investimentos			40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
Total Ação					1.590.000,00
Total Unidade					1.690.000,00
Unidade: 6 - Coordenação Geral					
0018.0541.0031.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.381.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.266.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.155.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.040.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	70.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	45.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		111.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	111.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			115.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		115.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	37.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	61.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	12.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				11.000,00
440000000000000000	Investimentos			11.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		11.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					1.392.000,00
0018.0541.0031.2187 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.834.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.834.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.834.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.814.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				310.000,00
440000000000000000	Investimentos			310.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		310.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	310.000,00			
Total Ação					2.144.000,00
Total Unidade					3.536.000,00
Total Órgão					33.478.500,00
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho					
Unidade: 1 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços					
0022.0661.0028.2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.018.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.639.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.541.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.400.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	140.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		98.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	98.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			379.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		379.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	314.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	9.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
440000000000000000	Investimentos			40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
Total Ação					2.058.000,00
0022.0661.0028.2113 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL TECNOLÓGICA DE COLOMBO - CITCOL.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
Total Ação					200.000,00
Total Unidade					2.258.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Turismo					
0023.0695.0029.1013 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA AO FOMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				35.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			35.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		35.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				199.000,00
440000000000000000	Investimentos			199.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		199.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	199.000,00			
Total Ação					234.000,00
0023.0695.0029.2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.423.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			889.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		854.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	765.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	84.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		35.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	35.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.534.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.534.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	65.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.392.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	7.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				163.000,00
440000000000000000	Investimentos			163.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		163.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	70.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	93.000,00			
Total Ação					2.586.000,00
Total Unidade					2.820.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Trabalho					
0011.0334.0028.2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.260.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.161.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.038.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	992.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	38.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		123.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	123.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			99.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		99.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	26.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	67.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	3.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total Ação					1.270.000,00
Total Unidade					1.270.000,00
Total Órgão					6.348.000,00
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude					
Unidade: 1 - Departamento de Cultura					
0013.0392.0022.2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.987.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.852.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.710.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.605.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	100.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		142.000,00		
319113000000000000	Contribuições patronais	142.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.135.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.135.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	105.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	170.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	800.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
440000000000000000	Investimentos			40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	25.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total Ação					3.027.000,00
Total Unidade					3.027.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Esportes					
0027.0812.0023.1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				500.000,00
440000000000000000	Investimentos			500.000,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas		500.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	500.000,00			
Total Ação					500.000,00
0027.0812.0023.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.310.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.193.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.170.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.005.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	160.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	5.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		23.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	23.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.117.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.117.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	494.000,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	110.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	110.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.180.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	23.000,00			
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	200.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				54.000,00
4400000000000000000	Investimentos			54.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		54.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	54.000,00			
Total Ação					3.364.000,00
Total Unidade					3.864.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Cidadania					
0014.0422.0007.2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				815.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			136.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		135.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.500,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	23.500,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			679.500,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		679.500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	49.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	610.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
4400000000000000000	Investimentos			100.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	80.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total Ação					915.500,00
0014.0422.0007.2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				158.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			79.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		72.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	1.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		7.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	7.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			79.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		79.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.000,00			
Total Ação					158.000,00
Total Unidade					1.073.500,00
Unidade: 4 - Departamento de Recreação e Lazer					
0027.0813.0023.2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				404.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			225.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		205.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	34.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		20.000,00		
3191130000000000000	Contribuições patronais	20.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			179.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		179.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	99.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
Total Ação					404.000,00
Total Unidade					404.000,00
Total Órgão					8.368.500,00
Total					702.444.436,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3684744A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1746 DE 05/12/2023 - ANEXO 2 – DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SEGUNDO CAT. ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2024				
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e Encargos Sociais	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**TOTAL**
01.01 - Câmara Municipal de Colombo	20.500.000,00		4.370.000,00	24.870.000,00
02.01 - Departamento Administrativo	1.691.000,00		257.000,00	1.948.000,00
03.01 - Departamento Administrativo	260.000,00		47.000,00	307.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município	3.579.000,00		250.000,00	3.829.000,00
05.01 - Controladoria Geral do Município	625.500,00		35.500,00	661.000,00
06.01 - Departamento de Atendimentos e Operações	341.000,00		20.000,00	361.000,00
07.01 - Consultoria Jurídica do Município	252.500,00		5.000,00	257.500,00
08.01 - Departamento de Imprensa	1.181.000,00		1.890.000,00	3.071.000,00
09.01 - Gestão Administrativa	1.153.000,00		920.500,00	2.073.500,00
09.02 - Departamento de Protocolo e Arquivo	1.192.000,00		87.000,00	1.279.000,00
09.03 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão	397.000,00		73.000,00	470.000,00
09.04 - Departamento de Manutenção da Frota Pública	1.369.000,00		146.000,00	1.515.000,00
09.05 - Departamento de Compras	1.666.000,00		737.000,00	2.403.000,00
09.06 - Departamento de Recursos Humanos	2.647.500,00		6.645.000,00	9.292.500,00
09.07 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio	1.516.000,00		459.000,00	1.975.000,00
10.01 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito	9.095.740,00		2.704.281,00	11.800.021,00
10.02 - Departamento de Relações Governamentais	1.488.000,00		73.000,00	1.561.000,00
10.03 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil	230.500,00		23.000,00	253.500,00
10.04 - Regionais Administrativas	1.041.000,00		1.460.000,00	2.501.000,00
11.01 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas	714.500,00		226.500,00	941.000,00
11.02 - Departamento de Gestão Orçamentária	511.000,00			511.000,00
11.03 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico	338.000,00		44.000,00	382.000,00
12.01 - Departamento de Contabilidade	5.578.000,00	1.190.000,00	23.823.687,00	30.591.687,00
12.02 - Departamento de Gestão Financeira	812.000,00			812.000,00
12.03 - Departamento de Gestão Tributária	4.251.000,00		1.197.500,00	5.448.500,00
13.01 - Departamento de Tecnologia da Informação	1.032.000,00		2.842.500,00	3.874.500,00
13.02 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	234.000,00		2.526.344,00	2.760.344,00
14.01 - Departamento de Urbanismo	1.597.000,00		246.500,00	1.843.500,00
14.02 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário	545.500,00		328.000,00	873.500,00
14.03 - Departamento de Projetos Executivos	380.000,00		54.000,00	434.000,00
14.04 - Departamento de Habitação	589.000,00		571.000,00	1.160.000,00
14.05 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas	66.000,00			66.000,00
15.01 - Departamento de Educação	181.101.000,00		50.405.650,00	231.506.650,00
15.02 - Departamento Administrativo	5.668.000,00		29.022.250,00	34.690.250,00
15.03 - Departamento de Orçamento e Controle	1.054.000,00			1.054.000,00
16.01 - Ouvidoria	157.000,00			157.000,00
16.02 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde	7.459.000,00		2.073.000,00	9.532.000,00
16.03 - Departamento de Atenção a Saúde	86.817.064,00		47.388.572,00	134.205.636,00
16.04 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle	3.965.000,00		581.000,00	4.546.000,00
17.01 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS	2.020.000,00		759.000,00	2.779.000,00
17.02 - Departamento de Proteção Social Básica	8.835.000,00		5.004.000,00	13.839.000,00
17.03 - Departamento de Proteção Social Especial	7.609.000,00		2.738.500,00	10.347.500,00
17.04 - Departamento de Assuntos Comunitários	344.500,00		116.000,00	460.500,00
18.01 - Departamento de Edificações e Obras Cívis	3.505.000,00		2.100.000,00	5.605.000,00
18.02 - Departamento de Viação	3.737.000,00		17.143.000,00	20.880.000,00
18.03 - Departamento de Obras de Pavimentação	608.000,00		700.000,00	1.308.000,00
18.04 - Departamento de Serviços Públicos	1.380.000,00		13.715.000,00	15.095.000,00
19.01 - Departamento de Agricultura	2.262.500,00		1.497.500,00	3.760.000,00
19.02 - Departamento de Abastecimento	702.000,00		2.558.000,00	3.260.000,00
20.01 - Departamento de Controle e Fiscalização	681.000,00		48.000,00	729.000,00
20.02 - Departamento de Programas e Projetos	392.500,00		77.500,00	470.000,00
20.03 - Departamento de Saneamento Ambiental	91.000,00		105.000,00	196.000,00
20.04 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos	714.500,00		26.133.000,00	26.847.500,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e Encargos Sociais	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**TOTAL**
20.05 - Departamento de Áreas Verdes	500.000,00		1.060.000,00	1.560.000,00
20.06 - Coordenação Geral	1.266.000,00		1.949.000,00	3.215.000,00
21.01 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	1.639.000,00		429.000,00	2.068.000,00
21.02 - Departamento de Turismo	889.000,00		1.569.000,00	2.458.000,00
21.03 - Departamento de Trabalho	1.161.000,00		99.000,00	1.260.000,00
22.01 - Departamento de Cultura	1.852.000,00		1.135.000,00	2.987.000,00
22.02 - Departamento de Esportes	1.193.000,00		2.117.000,00	3.310.000,00
22.03 - Departamento de Cidadania	215.000,00		758.500,00	973.500,00
22.04 - Departamento de Recreação e Lazer	225.000,00		179.000,00	404.000,00
23.01 - Previdência Plano Financeiro	81.386.421,60		211.672,80	81.598.094,40
23.02 - Previdência Plano Previdenciário	10.788.658,70		36.292,00	10.824.950,70
23.03 - Previdência Administração	2.300.426,60		1.452.513,61	3.752.940,21
Total	489.392.310,90	1.190.000,00	265.223.262,41	755.805.573,31
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
	Investimentos	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**TOTAL**
01.01 - Câmara Municipal de Colombo	508.000,00			508.000,00
02.01 - Departamento Administrativo	25.500,00			25.500,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município	35.000,00			35.000,00

05.01 - Controladoria Geral do Município	20.000,00			20.000,00
06.01 - Departamento de Atendimentos e Operações	30.000,00			30.000,00
08.01 - Departamento de Imprensa	21.000,00			21.000,00
09.01 - Gestão Administrativa	215.000,00			215.000,00
09.02 - Departamento de Protocolo e Arquivo	24.000,00			24.000,00
09.03 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão	10.000,00			10.000,00
09.04 - Departamento de Manutenção da Frota Pública	26.000,00			26.000,00
09.05 - Departamento de Compras	15.000,00			15.000,00
09.06 - Departamento de Recursos Humanos	31.000,00			31.000,00
09.07 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio	641.000,00			641.000,00
10.01 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito	154.800,00			154.800,00
10.02 - Departamento de Relações Governamentais	40.000,00			40.000,00
10.03 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil	6.000,00			6.000,00
10.04 - Regionais Administrativas	30.000,00			30.000,00
11.01 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas	15.000,00			15.000,00
11.03 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico	10.000,00			10.000,00
12.01 - Departamento de Contabilidade	20.000,00		6.860.892,00	6.880.892,00
12.03 - Departamento de Gestão Tributária	25.000,00			25.000,00
13.01 - Departamento de Tecnologia da Informação	80.000,00			80.000,00
13.02 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	595.656,00			595.656,00
14.01 - Departamento de Urbanismo	49.000,00			49.000,00
14.02 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário	10.000,00			10.000,00
14.03 - Departamento de Projetos Executivos	10.000,00			10.000,00
14.04 - Departamento de Habitação	797.000,00			797.000,00
15.01 - Departamento de Educação	16.177.000,00			16.177.000,00
15.02 - Departamento Administrativo	398.500,00			398.500,00
16.01 - Ouvidoria	9.500,00			9.500,00
16.02 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde	454.000,00			454.000,00
16.03 - Departamento de Atenção a Saúde	2.361.000,00			2.361.000,00
16.04 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle	200.000,00			200.000,00
17.01 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS	1.271.000,00			1.271.000,00
17.02 - Departamento de Proteção Social Básica	113.000,00			113.000,00
17.03 - Departamento de Proteção Social Especial	145.000,00			145.000,00
17.04 - Departamento de Assuntos Comunitários	14.000,00			14.000,00
18.01 - Departamento de Edificações e Obras Cívis	29.000,00			29.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
	Investimentos	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**TOTAL**
18.03 - Departamento de Obras de Pavimentação	34.478.000,00			34.478.000,00
18.04 - Departamento de Serviços Públicos	33.000,00			33.000,00
19.01 - Departamento de Agricultura	135.000,00			135.000,00
19.02 - Departamento de Abastecimento	53.000,00			53.000,00
20.01 - Departamento de Controle e Fiscalização	2.000,00			2.000,00
20.02 - Departamento de Programas e Projetos	1.000,00			1.000,00
20.04 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos	7.000,00			7.000,00
20.05 - Departamento de Áreas Verdes	130.000,00			130.000,00
20.06 - Coordenação Geral	321.000,00			321.000,00
21.01 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	190.000,00			190.000,00
21.02 - Departamento de Turismo	362.000,00			362.000,00
21.03 - Departamento de Trabalho	10.000,00			10.000,00
22.01 - Departamento de Cultura	40.000,00			40.000,00
22.02 - Departamento de Esportes	554.000,00			554.000,00
22.03 - Departamento de Cidadania	100.000,00			100.000,00
23.03 - Previdência Administração	25.423,20		864.388,80	889.812,00
Total	61.057.379,20	0,00	7.725.280,80	68.782.660,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RESERVAS**			
	Orçamentária do RPPS		**Contingência**	**TOTAL**
12.01 - Departamento de Contabilidade			300.000,00	300.000,00
Total	0,00		300.000,00	300.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
01.01 - Câmara Municipal de Colombo	25.378.000,00
02.01 - Departamento Administrativo	1.973.500,00
03.01 - Departamento Administrativo	307.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município	3.864.000,00
05.01 - Controladoria Geral do Município	681.000,00
06.01 - Departamento de Atendimentos e Operações	391.000,00
07.01 - Consultoria Jurídica do Município	257.500,00
08.01 - Departamento de Imprensa	3.092.000,00
09.01 - Gestão Administrativa	2.288.500,00
09.02 - Departamento de Protocolo e Arquivo	1.303.000,00
09.03 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão	480.000,00
09.04 - Departamento de Manutenção da Frota Pública	1.541.000,00
09.05 - Departamento de Compras	2.418.000,00
09.06 - Departamento de Recursos Humanos	9.323.500,00
09.07 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio	2.616.000,00
10.01 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito	11.954.821,00
10.02 - Departamento de Relações Governamentais	1.601.000,00
10.03 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil	259.500,00
10.04 - Regionais Administrativas	2.531.000,00
11.01 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas	956.000,00
11.02 - Departamento de Gestão Orçamentária	511.000,00
11.03 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico	392.000,00
12.01 - Departamento de Contabilidade	37.772.579,00
12.02 - Departamento de Gestão Financeira	812.000,00
12.03 - Departamento de Gestão Tributária	5.473.500,00
13.01 - Departamento de Tecnologia da Informação	3.954.500,00
13.02 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	3.356.000,00
14.01 - Departamento de Urbanismo	1.892.500,00

14.02 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário	883.500,00
14.03 - Departamento de Projetos Executivos	444.000,00
14.04 - Departamento de Habitação	1.957.000,00
14.05 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas	66.000,00
15.01 - Departamento de Educação	247.683.650,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
15.02 - Departamento Administrativo	35.088.750,00
15.03 - Departamento de Orçamento e Controle	1.054.000,00
16.01 - Ouvidoria	166.500,00
16.02 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde	9.986.000,00
16.03 - Departamento de Atenção a Saúde	136.566.636,00
16.04 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle	4.746.000,00
17.01 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS	4.050.000,00
17.02 - Departamento de Proteção Social Básica	13.952.000,00
17.03 - Departamento de Proteção Social Especial	10.492.500,00
17.04 - Departamento de Assuntos Comunitários	474.500,00
18.01 - Departamento de Edificações e Obras Cívis	5.634.000,00
18.02 - Departamento de Viação	20.880.000,00
18.03 - Departamento de Obras de Pavimentação	35.786.000,00
18.04 - Departamento de Serviços Públicos	15.128.000,00
19.01 - Departamento de Agricultura	3.895.000,00
19.02 - Departamento de Abastecimento	3.313.000,00
20.01 - Departamento de Controle e Fiscalização	731.000,00
20.02 - Departamento de Programas e Projetos	471.000,00
20.03 - Departamento de Saneamento Ambiental	196.000,00
20.04 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos	26.854.500,00
20.05 - Departamento de Áreas Verdes	1.690.000,00
20.06 - Coordenação Geral	3.536.000,00
21.01 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	2.258.000,00
21.02 - Departamento de Turismo	2.820.000,00
21.03 - Departamento de Trabalho	1.270.000,00
22.01 - Departamento de Cultura	3.027.000,00
22.02 - Departamento de Esportes	3.864.000,00
22.03 - Departamento de Cidadania	1.073.500,00
22.04 - Departamento de Recreação e Lazer	404.000,00
23.01 - Previdência Plano Financeiro	81.598.094,40
23.02 - Previdência Plano Previdenciário	10.824.950,70
23.03 - Previdência Administração	4.642.752,21
Total	824.888.233,31

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:58CA1239

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1746 DE 05/12/2023 - ANEXO 2- RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento				
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica				
Entidade: Consolidado				
Ano LOA: 2024				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			789.209.815,34
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		195.772.000,00	
111000000000000000	Impostos		168.376.000,00	
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio		78.544.000,00	
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana		63.880.000,00	
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	49.771.000,00		
111250010000000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Restituições	(20.000,00)		
111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	469.000,00		
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	8.717.000,00		
111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4.943.000,00		
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis		14.664.000,00	
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	14.709.000,00		
111253010000000000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal - Restituições	(45.000,00)		
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza		35.161.000,00	
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte		35.161.000,00	
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho		34.102.000,00	
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal		34.102.000,00	
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	32.457.000,00		
111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	1.645.000,00		
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos		1.059.000,00	
111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal		1.059.000,00	
111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal		1.059.000,00	
111303410101000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo	1.059.000,00		
111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços		54.671.000,00	
111451000000000000	Impostos sobre serviços		54.671.000,00	
111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn		54.671.000,00	
111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	52.435.000,00		
111451110000000000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Restituições	(30.000,00)		
111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	501.000,00		
111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	1.103.000,00		
111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	662.000,00		
112000000000000000	Taxas		24.247.000,00	
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia		5.946.500,00	
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização		3.864.500,00	
112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal		3.073.500,00	

1121010101000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Principal	3.069.000,00		
1121010101000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - SIMPOA	(500,00)		
1121010101000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Principal - Restituições	(500,00)		
1121010102000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - SIM/POA - Principal	5.000,00		
1121010200000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros		60.000,00	
1121010201000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Multas e Juros	60.000,00		
1121010300000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa		485.000,00	
1121010301000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Dívida Ativa	470.000,00		
1121010303000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - FUNREBOM - Dívida Ativa	15.000,00		
1121010400000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros		246.000,00	
1121010401000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - OUTRAS - Dívida Ativa - Multas e Juros	246.000,00		
1121500000000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária		2.082.000,00	
1121500100000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	1.652.000,00		
1121500200000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	36.000,00		
1121500300000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	260.000,00		
1121500400000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	134.000,00		
1122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços		18.300.500,00	
1122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral		18.300.500,00	
1122010100000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal		17.262.500,00	
1122010101000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Principal	17.164.000,00		
1122010101000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Principal	(500,00)		
1122010101000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Principal - Restituições	(500,00)		
1122010102000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Principal	2.000,00		
1122010103000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Principal	97.000,00		
1122010200000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros		179.000,00	
1122010201000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Multas e Juros	177.000,00		
1122010202000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Multas e Juros	1.000,00		
1122010203000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Multas e Juros	1.000,00		
1122010300000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa		216.000,00	
1122010301000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Dívida Ativa	55.000,00		
1122010302000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Dívida Ativa	107.000,00		
1122010303000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Dívida Ativa	54.000,00		
1122010400000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros		643.000,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1122010401000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - COLETA DE RESÍDUOS - Dívida Ativa - Multas e Juros	123.000,00		
1122010402000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - OUTRAS - Dívida Ativa - Multas e Juros	300.000,00		
1122010403000000000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - TX. EXPEDIENTE - Dívida Ativa - Multas e Juros	220.000,00		
1130000000000000000	Contribuição de melhoria		3.149.000,00	
1131000000000000000	Contribuição de melhoria		3.149.000,00	
1131530000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares		3.149.000,00	
1131530100000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	2.700.000,00		
1131530100000000000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Restituições	(1.000,00)		
1131530200000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	100.000,00		
1131530300000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	100.000,00		
1131530400000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	250.000,00		
1200000000000000000	Contribuições		42.723.210,44	
1210000000000000000	Contribuições sociais		29.286.210,44	
1215000000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social		29.286.210,44	
1215010000000000000	Contribuição do servidor civil		29.286.210,44	
1215011000000000000	Contribuição do servidor civil ativo		28.543.263,44	
1215011100000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal		28.543.063,44	
1215011101000000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	6.278.311,02		
1215011102000000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	22.264.752,42		
1215011200000000000	Contribuição do servidor civil ativo - multas e juros		200,00	
1215011201000000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro	100,00		
1215011202000000000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciário	100,00		
1215012000000000000	Contribuição do servidor civil - inativo		733.054,20	
1215012100000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - principal		733.054,20	
1215012101000000000	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Plano Financeiro	681.035,73		
1215012102000000000	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Plano Previdenciário	52.018,47		
1215013000000000000	Contribuição do servidor civil - pensionistas		9.092,80	
1215013100000000000	Contribuição do servidor civil - pensionistas - principal		9.092,80	
1215013101000000000	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Financeiro	6.762,34		
1215013102000000000	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Plano Previdenciário	2.330,46		
1215014000000000000	Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo		400,00	
1215014100000000000	Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil ativo - principal		400,00	
1215014101000000000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	200,00		
1215014102000000000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	200,00		
1215015000000000000	Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo		400,00	
1215015100000000000	Contribuição oriunda de sentenças judiciais - servidor civil inativo - principal		400,00	
1215015101000000000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Plano Financeiro	200,00		
1215015102000000000	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Plano Previdenciário	200,00		
1240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		13.437.000,00	
1241000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		13.437.000,00	
1241500000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		13.437.000,00	
1241500100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal		12.895.000,00	
1241500101000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - na Fatura de Energia Elétrica - Principal	11.820.000,00		
1241500102000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Principal	1.076.000,00		
1241500102000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Principal - Restituições	(1.000,00)		
1241500200000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros		16.000,00	
1241500202000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Multas e Juros	16.000,00		
1241500300000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa		313.000,00	
1241500302000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Dívida Ativa	313.000,00		
1241500400000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros		213.000,00	
1241500402000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - no Carnê do IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	213.000,00		
1300000000000000000	Receita patrimonial		15.352.002,89	
1310000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado		113.000,00	

131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado		113.000,00	
131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação		1.000,00	
131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos		1.000,00	
131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal		1.000,00	
131101110100000000	Aluguel de Centros Esportivos - Principal	1.000,00		
131102000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos		112.000,00	
131102010000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	112.000,00		
132000000000000000	Valores mobiliários		15.239.002,89	
132100000000000000	Juros e correções monetárias		15.175.168,09	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários		5.203.000,00	
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal		5.203.000,00	
132101010100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS LIVRES	5.000.000,00		
132101010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - RECURSOS VINCULADOS		203.000,00	
132101010215000000	Remuneração de Depósitos Bancários - c/27.113-6 (555) Fundo Municipal Meio Ambiente e Saneamento Básico	118.000,00		
132101010221000000	Remuneração de Depósitos Bancários - R. V. 17.780-6 (510) Tx. Insp. Controle e Fiscalização	45.000,00		
132101010222000000	Remuneração de Depósitos Bancários - R. V. 17.781-4 (511) Tx. Prestação de Serviços	40.000,00		
132104000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS		9.972.168,09	
132104010000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal		9.972.168,09	
132104010100000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa		5.471.769,63	
132104010101000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 001 Admin	3.600,00		
132104010102000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 040 FF	496.373,84		
132104010103000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 551 FF	357.470,28		
132104010104000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 040 FP	4.611.066,76		
132104010105000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RF 551 FP	3.258,75		
132104010200000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável		923.645,73	
132104010201000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RV 040 FF	1.089,87		
132104010202000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RV 040 FP	784.846,86		
132104010203000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RV - Art. 8º	137.709,00		
132104010300000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Fundo Imobiliário		3.521.713,70	
132104010301000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - FI 040 FF	1.614.859,22		
132104010302000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - FI 040 FP	1.894.142,88		
132104010303000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - RV - FI 11º	12.711,60		
132104010400000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Exterior		55.039,03	
132104010401000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Ext 040 FF	544,95		
132104010402000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Ext 040 FP	54.494,08		
132200000000000000	Dividendos		56.734,80	
132201000000000000	Dividendos		56.734,80	
132201010000000000	Dividendos - principal		56.734,80	
132201010100000000	Dividendos 040 FF	18.600,00		
132201010200000000	Dividendos 040 FP	38.134,80		
132300000000000000	Participações		7.100,00	
132301000000000000	Participações		7.100,00	
132301010000000000	Participações - principal		7.100,00	
132301010100000000	Participações 040 FF	3.600,00		
132301010200000000	Participações 040 FP	3.500,00		
160000000000000000	Receita de serviços		9.470.848,52	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		5.250.848,52	
161100000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais		5.250.848,52	
161101000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral		355.000,00	
161101010000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal		355.000,00	
161101010100000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Outros Serviços Administrativos - Processamento	355.000,00		
161102000000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos		20.000,00	
161102010000000000	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	20.000,00		
161150000000000000	Serviços de administração previdenciária		4.875.848,52	
161150100000000000	Taxa de administração do RPPS		4.875.848,52	
161150110000000000	Taxa de administração do RPPS - principal	4.875.848,52		
163000000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde		4.091.000,00	
163100000000000000	Serviços de atendimento à saúde		4.091.000,00	
163153000000000000	Serviços ambulatoriais		4.091.000,00	
163153010000000000	Serviços ambulatoriais - principal	4.091.000,00		
169000000000000000	Outros serviços		129.000,00	
169900000000000000	Outros serviços		129.000,00	
169999000000000000	Outros serviços		129.000,00	
169999010000000000	Outros serviços - principal		129.000,00	
169999010100000000	Outros Serviços - Preparação de Terra em propriedades particulares - Principal	129.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		500.039.936,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades		203.334.136,00	
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união		150.878.000,00	
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm		123.148.000,00	
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal		110.400.000,00	
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	138.000.000,00		
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(27.600.000,00)		
171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias		12.748.000,00	
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	12.748.000,00		
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural		104.000,00	
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	130.000,00		
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(26.000,00)		
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais		2.421.000,00	
171251000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem		151.000,00	
171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	151.000,00		
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo		2.270.000,00	
171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep		2.270.000,00	
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	2.270.000,00		
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde sus		40.311.136,00	

17135000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		31.612.000,00	
17135010000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária		24.247.000,00	
17135011000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária - principal	24.247.000,00		
17135020000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada		4.176.000,00	
17135021000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada - principal	4.176.000,00		
17135030000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde		1.515.000,00	
17135031000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde - principal	1.515.000,00		
17135040000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde assistência farmacêutica		1.630.000,00	
17135041000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde assistência farmacêutica - principal	1.630.000,00		
17135050000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde gestão do SUS		44.000,00	
17135051000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde gestão do SUS - principal	44.000,00		
17139900000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS		8.699.136,00	
17139901000000000	Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal		8.699.136,00	
17139901010000000	Piso Agente Comunitário de Saúde (1051)	8.699.136,00		
17140000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde		18.652.000,00	
17145000000000000	Transferências do salário-educação		13.423.000,00	
17145001000000000	Transferências do salário-educação - principal	13.423.000,00		
17145100000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde		655.000,00	
17145101000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	655.000,00		
17145200000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae		4.064.000,00	
17145201000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	4.064.000,00		
17145300000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate		510.000,00	
17145301000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	510.000,00		
17150000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e		11.788.000,00	
	desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação fundeb			
17155000000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaat		10.708.000,00	
17155001000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaat - principal	10.708.000,00		
17155200000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaar		1.080.000,00	
17155201000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB vaar - principal	1.080.000,00		
17160000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas		2.930.000,00	
17165000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas		2.930.000,00	
17165001000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal		2.930.000,00	
17165001010000000	Transferências de Recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	100.000,00		
17165001020000000	Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.452.000,00		
17165001030000000	Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial		840.000,00	
17165001030100000	Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Média Complexidade (SUAS) - (941)	420.000,00		
17165001030200000	Transferências de Recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Alta Complexidade (SUAS) - (941)	420.000,00		
17165001040000000	Transferências de Recursos dos Blocos de Gestão		538.000,00	
17165001040100000	Transferências de Recursos do IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	70.000,00		
17165001040200000	Transferências de Recursos do IGD Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (940)	468.000,00		
17190000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades		3.980.000,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
17195700000000000	Transferência especial da união		2.600.000,00	
17195701000000000	Transferência especial da união - principal		2.600.000,00	
17195701030000000	Emendas de Bancada - Transferência Especial da União - SAÚDE	500.000,00		
17195701040000000	Emendas de Bancada - Transferência Especial da União - ASSIST. SOCIAL	50.000,00		
17195701050000000	Emendas individuais impositivas - com finalidade definida - SAÚDE	2.000.000,00		
17195701060000000	Emendas individuais impositivas - com finalidade definida - ASSIST. SOCIAL	50.000,00		
17195800000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020		1.380.000,00	
17195801000000000	Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	1.380.000,00		
17200000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		109.641.800,00	
17210000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal		128.336.000,00	
17215000000000000	Cota-parte do ICMS		64.484.000,00	
17215001000000000	Cota-parte do ICMS - principal	80.605.000,00		
17215001000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(16.121.000,00)		
17215100000000000	Cota-parte do IPVA		37.072.000,00	
17215101000000000	Cota-parte do IPVA - principal	46.340.000,00		
17215101000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(9.268.000,00)		
17215200000000000	Cota-parte do IPI - municípios		970.400,00	
17215201000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	1.213.000,00		
17215201000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(242.600,00)		
17215300000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico		178.000,00	
17215301000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	178.000,00		
17220000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais		42.000,00	
17225200000000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo		42.000,00	
17225201000000000	Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal	42.000,00		
17230000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS		1.425.400,00	
17235000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS		1.425.400,00	
17235001000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal		1.425.400,00	
17235001010000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Incentivo Financeiro de Custeio APSUS (494) - Principal	427.000,00		
17235001030000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - PRÓ VIGIA A	120.000,00		
17235001040000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - SAMU Suporte Avançado	878.400,00		
17290000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal		5.470.000,00	
17295100000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social		555.000,00	
17295101000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal		555.000,00	
17295101020000000	Transferências de Estados do FMAS Creas Pop FEAS (710) - Principal	78.000,00		
17295101030000000	Transferências de Estados do Piso Paran. de Assistência Social - Abordagem Social - (719) 26.343-5	60.000,00		
17295101040000000	Transferências de Estados do Piso Paran. Assistência Social - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - (718) 26.342-7	117.000,00		
17295101050000000	Transferências de Estados do Piso Paran. de Assistência Social PPAS IV - Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - (723) 26.344-3	300.000,00		
17299900000000000	Outras transferências dos estados e df		4.915.000,00	
17299901000000000	Outras transferências dos estados e df - principal		4.915.000,00	
17299901010000000	Outras Transferências dos Estados - Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR - Principal	2.800.000,00		
17299901060000000	Outras Transferências dos Estados - Contrato SANEPAR Repasse 2%	2.115.000,00		
17500000000000000	Transferências de outras instituições públicas		187.000.000,00	
17510000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB		187.000.000,00	
17515000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação		187.000.000,00	

	FUNDEB			
175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	187.000.000,00		
179000000000000000	Demais transferências correntes		64.000,00	
179100000000000000	Transferências de pessoas físicas		64.000,00	
179199000000000000	Outras transferências de pessoas físicas		64.000,00	
179199010000000000	Outras transferências de pessoas físicas - principal		64.000,00	
179199010100000000	Outras Transferências de Pessoas Físicas - FMDCA	64.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		25.851.817,49	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais		127.000,00	
191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais		127.000,00	
191101000000000000	Multas previstas em legislação específica		116.000,00	
191101010000000000	Multas previstas em legislação específica - principal		36.000,00	
191101010200000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Principal	25.000,00		
191101010300000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Vigilância em Saúde - Principal	11.000,00		
191101020000000000	Multas previstas em legislação específica - multas e juros		4.000,00	
191101020200000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Multas e Juros	4.000,00		
191101030000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa		48.000,00	
191101030200000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Dívida Ativa	48.000,00		
191101040000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros		28.000,00	
191101040200000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Auto de Infração Diversos - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.000,00		
191106000000000000	Multas por danos ambientais		11.000,00	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
191106100000000000	Multas administrativas por danos ambientais		11.000,00	
191106110000000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal	11.000,00		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos		3.500,00	
192200000000000000	Restituições		3.500,00	
192299000000000000	Outras restituições		3.500,00	
192299010000000000	Outras restituições - principal		3.500,00	
192299010100000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal	2.000,00		
192299010200000000	Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	1.500,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes		25.721.317,49	
199900000000000000	Outras receitas correntes		25.721.317,49	
199901000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social		18.766.686,44	
199901010000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	18.766.686,44		
199903000000000000	Compensações financeiras entre os regimes de previdência		4.089.131,05	
199903010000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal		4.089.131,05	
199903010100000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS 551 FF	3.993.561,00		
199903010200000000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS 551 FP	95.570,05		
199912000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência		1.059.000,00	
199912200000000000	Ônus de sucumbência		1.059.000,00	
199912210000000000	Ônus de sucumbência - principal	1.059.000,00		
199999000000000000	Outras receitas		1.806.500,00	
199999200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias		1.806.500,00	
199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal		1.757.500,00	
199999210100000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas- Principal	673.000,00		
199999210200000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Festas e Outros Eventos Municipais - Principal	1.000.000,00		
199999210400000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Programa de Incentivo a Piscicultura - Principal	9.500,00		
199999210700000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Receita FIA Pessoa Jurídica - Principal	25.000,00		
199999210900000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Programa Incentivo Fruticultura e Viticultura - Principal	50.000,00		
199999220000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - multas e juros		14.000,00	
199999220100000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas - Multas e Juros	14.000,00		
199999230000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa		27.000,00	
199999230100000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas - Dívida Ativa	27.000,00		
199999240000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros		8.000,00	
199999240100000000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Diversas - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			5.680.000,00
210000000000000000	Operações de crédito		5.000.000,00	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno		5.000.000,00	
211900000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno		5.000.000,00	
211999000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno		5.000.000,00	
211999010000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal		5.000.000,00	
211999010100000000	Outras operações de crédito - mercado interno - Obras de Infraestrutura Viária	5.000.000,00		
240000000000000000	Transferências de capital		680.000,00	
241000000000000000	Transferências da união e de suas entidades		350.000,00	
241100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS		150.000,00	
241150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		150.000,00	
241150100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária		50.000,00	
241150110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção primária - principal	50.000,00		
241150200000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada		50.000,00	
241150210000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde atenção especializada - principal	50.000,00		
241150300000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde		50.000,00	
241150310000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde vigilância em saúde - principal	50.000,00		
241900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades		200.000,00	
241999000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades		200.000,00	
241999010000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal		200.000,00	
241999010300000000	Emendas Individuais Impositivas - com finalidade definida - SAÚDE	200.000,00		
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		330.000,00	
242100000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde sus dos estados e df		330.000,00	
242150000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS		330.000,00	
242150010000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal		330.000,00	
242150010100000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - (518) Principal	330.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
700000000000000000	Receitas correntes			29.998.417,97
720000000000000000	Contribuições		29.998.417,97	
721000000000000000	Contribuições sociais		29.998.417,97	

721500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social		29.998.417,97	
721502000000000000	Contribuição patronal - servidor civil		29.998.217,97	
721502100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo		29.998.017,97	
721502110000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - principal		29.997.817,97	
721502110100000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	7.733.065,55		
721502110200000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	22.264.752,42		
721502120000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - multas e juros		200,00	
721502120100000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro	100,00		
721502120200000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciário	100,00		
721502200000000000	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo		200,00	
721502210000000000	Contribuição patronal oriunda de sentenças judiciais - patronal - servidor civil ativo - principal		200,00	
721502210100000000	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Financeiro	100,00		
721502210200000000	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Plano Previdenciário	100,00		
721550000000000000	Contribuição patronal - servidor civil inativo e pensionistas		200,00	
721550100000000000	Contribuição patronal - servidor civil - inativo		200,00	
721550110000000000	Contribuição patronal - servidor civil - inativo - principal		200,00	
721550110100000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Plano Financeiro	100,00		
721550110200000000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Plano Previdenciário	100,00	**Total**	**824.888.233,31**
Nota Explicativa:				

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0BA77C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1746 DE 05/12/2023 - ANEXO V- FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Planejamento e Orçamento			
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo			
Ano: 2024			
Entidade: Consolidado			
Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0121	Planejamento e Orçamento
		0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0124	Controle Interno
		0126	Tecnologia da Informação
		0129	Administração de Receitas
		0130	Administração de Concessões
		0131	Comunicação Social
		0782	Transporte Rodoviário
0006	Segurança Pública	0182	Defesa Civil
		0244	Assistência Comunitária
0008	Assistência Social	0241	Assistência ao Idoso
		0242	Assistência ao Portador de Deficiência
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0009	Previdência Social	0122	Administracao Geral
		0271	Previdência Básica
		0272	Previdência do Regime Estatutário
0010	Saúde	0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0011	Trabalho	0128	Formação de Recursos Humanos
		0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
		0332	Relações de Trabalho
		0334	Fomento ao Trabalho
0012	Educação	0361	Ensino Fundamental
		0365	Educação Infantil
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
0014	Direitos da Cidadania	0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
		0605	Abastecimento
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0452	Servicos Urbanos
0016	Habitação	0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
		0542	Controle Ambiental
0020	Agricultura	0605	Abastecimento
		0606	Extensão Rural
0022	Indústria	0661	Promoção Industrial
0023	Comércio e Serviços	0695	Turismo
0026	Transporte	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
		0813	Lazer
0028	Encargos Especiais	0846	Outros encargos Especiais

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DC6D1316

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1746 DE 05/12/2023 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA

MUNICÍPIO DE COLOMBO										
Planejamento e Orçamento										
Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica										
Entidade(s): Consolidado										
Exercício: 2024										
ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985										
Função	**Despesas Correntes**				**Despesas de Capital**				Reserva de Contingência	**Total Geral**
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	Total		
01 - Legislativa	20.500.000,00	0,00	4.370.000,00	24.870.000,00	508.000,00	0,00	0,00	508.000,00	0,00	25.378.000,00
04 - Administração	28.744.000,00	0,00	14.163.844,00	42.907.844,00	1.868.156,00	0,00	0,00	1.868.156,00	300.000,00	45.076.000,00
06 - Segurança Pública	7.594.740,00	0,00	2.204.281,00	9.799.021,00	144.800,00	0,00	0,00	144.800,00	0,00	9.943.821,00
08 - Assistência Social	18.725.500,00	0,00	8.557.500,00	27.283.000,00	1.537.000,00	0,00	0,00	1.537.000,00	0,00	28.820.000,00
09 - Previdência Social	94.475.506,90	0,00	9.440.478,41	103.915.985,31	25.423,20	0,00	864.388,80	889.812,00	0,00	104.805.797,31
10 - Saúde	98.398.064,00	0,00	50.042.572,00	148.440.636,00	3.024.500,00	0,00	0,00	3.024.500,00	0,00	151.465.136,00
11 - Trabalho	3.808.500,00	0,00	6.744.000,00	10.552.500,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	10.593.500,00
12 - Educação	187.823.000,00	0,00	79.427.900,00	267.250.900,00	16.575.500,00	0,00	0,00	16.575.500,00	0,00	283.826.400,00
13 - Cultura	1.852.000,00	0,00	1.135.000,00	2.987.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	3.027.000,00
14 - Direitos da Cidadania	1.362.500,00	0,00	2.175.500,00	3.538.000,00	162.000,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00	3.700.000,00
15 - Urbanismo	3.104.000,00	0,00	14.442.500,00	17.546.500,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	17.638.500,00
16 - Habitação	589.000,00	0,00	571.000,00	1.160.000,00	797.000,00	0,00	0,00	797.000,00	0,00	1.957.000,00
17 - Saneamento	91.000,00	0,00	105.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
18 - Gestão Ambiental	3.554.000,00	0,00	29.267.500,00	32.821.500,00	461.000,00	0,00	0,00	461.000,00	0,00	33.282.500,00
20 - Agricultura	2.964.500,00	0,00	2.735.500,00	5.700.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	5.868.000,00
22 - Indústria	1.639.000,00	0,00	429.000,00	2.068.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	2.258.000,00
23 - Comércio e Serviços	889.000,00	0,00	1.569.000,00	2.458.000,00	362.000,00	0,00	0,00	362.000,00	0,00	2.820.000,00
26 - Transporte	7.850.000,00	0,00	19.943.000,00	27.793.000,00	34.507.000,00	0,00	0,00	34.507.000,00	0,00	62.300.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.418.000,00	0,00	2.296.000,00	3.714.000,00	554.000,00	0,00	0,00	554.000,00	0,00	4.268.000,00
28 - Encargos Especiais	4.010.000,00	1.190.000,00	15.603.687,00	20.803.687,00	0,00	0,00	6.860.892,00	6.860.892,00	0,00	27.664.579,00
Total	489.392.310,90	1.190.000,00	265.223.262,41	755.805.573,31	61.057.379,20	0,00	7.725.280,80	68.782.660,00	300.000,00	824.888.233,31
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO.										

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:472197D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1746 DE 05/12/2023 - ANEXO 6 – PROGRAMA DE TRABALHO (POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA)

Planejamento e Orçamento					
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)					
Entidade(s): Consolidado					
Ano LOA: 2024					
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
01 - Câmara Municipal de Colombo					
001 - Câmara Municipal de Colombo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0001	Legislativa	0,00	0,00	25.378.000,00	25.378.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	25.378.000,00	25.378.000,00
0001.0031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	25.378.000,00	25.378.000,00
0001.0031.0001.2001	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	25.378.000,00	25.378.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**25.378.000,00**	**25.378.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**25.378.000,00**	**25.378.000,00**
02 - Gabinete do Prefeito Municipal					
001 - Departamento Administrativo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	1.973.500,00	1.973.500,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.973.500,00	1.973.500,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	1.973.500,00	1.973.500,00
0004.0122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	0,00	0,00	1.973.500,00	1.973.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.973.500,00**	**1.973.500,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.973.500,00**	**1.973.500,00**
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal					
001 - Departamento Administrativo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	307.000,00	307.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	307.000,00	307.000,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	307.000,00	307.000,00
0004.0122.0004.2003	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO	0,00	0,00	307.000,00	307.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**307.000,00**	**307.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**307.000,00**	**307.000,00**
04 - Procuradoria Geral do Município					
001 - Procuradoria Geral do Município					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	3.864.000,00	3.864.000,00

0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	3.864.000,00	3.864.000,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	3.864.000,00	3.864.000,00
0004.0122.0004.2006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	3.864.000,00	3.864.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.864.000,00**	**3.864.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**3.864.000,00**	**3.864.000,00**
05 - Controladoria Geral do Município					
001 - Controladoria Geral do Município					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	681.000,00	681.000,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	681.000,00	681.000,00
0004.0124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	681.000,00	681.000,00
0004.0124.0004.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	0,00	0,00	681.000,00	681.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**681.000,00**	**681.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**681.000,00**	**681.000,00**
06 - Ouvidoria Geral do Município					
001 - Departamento de Atendimentos e Operações					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	391.000,00	391.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	391.000,00	391.000,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	391.000,00	391.000,00
0004.0122.0004.2011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	391.000,00	391.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**391.000,00**	**391.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**391.000,00**	**391.000,00**
07 - Consultoria Jurídica do Município					
001 - Consultoria Jurídica do Município					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	257.500,00	257.500,00
07 - Consultoria Jurídica do Município					
001 - Consultoria Jurídica do Município					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	257.500,00	257.500,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	257.500,00	257.500,00
0004.0122.0004.2150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA	0,00	0,00	257.500,00	257.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**257.500,00**	**257.500,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**257.500,00**	**257.500,00**
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social					
001 - Departamento de Imprensa					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	3.092.000,00	3.092.000,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	0,00	3.092.000,00	3.092.000,00
0004.0131.0006	COLOMBO COMUNICA MAIS	0,00	0,00	3.092.000,00	3.092.000,00
0004.0131.0006.2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	0,00	0,00	3.092.000,00	3.092.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.092.000,00**	**3.092.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**3.092.000,00**	**3.092.000,00**
09 - Secretaria Municipal de Administração					
001 - Gestão Administrativa					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	170.000,00	2.118.500,00	2.288.500,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	170.000,00	2.118.500,00	2.288.500,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	170.000,00	2.118.500,00	2.288.500,00
0004.0122.0008.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
0004.0122.0008.2012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.017.500,00	2.017.500,00
0004.0122.0008.2014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**170.000,00**	**2.118.500,00**	**2.288.500,00**
002 - Departamento de Protocolo e Arquivo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	1.303.000,00	1.303.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.303.000,00	1.303.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.303.000,00	1.303.000,00
0004.0122.0008.2169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E 0,00		0,00	1.303.000,00	1.303.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.303.000,00**	**1.303.000,00**
003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
0004.0122.0008.2164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**480.000,00**	**480.000,00**
004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	1.541.000,00	1.541.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.541.000,00	1.541.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.541.000,00	1.541.000,00
0004.0122.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA	0,00	0,00	1.541.000,00	1.541.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.541.000,00**	**1.541.000,00**
005 - Departamento de Compras					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	2.418.000,00	2.418.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.418.000,00	2.418.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.418.000,00	2.418.000,00
0004.0122.0008.2013	CENTRAL DE SUPRIMENTOS	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
0004.0122.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS 0,00		0,00	1.948.000,00	1.948.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.418.000,00**	**2.418.000,00**
006 - Departamento de Recursos Humanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0011	Trabalho	0,00	0,00	9.323.500,00	9.323.500,00
09 - Secretaria Municipal de Administração					
006 - Departamento de Recursos Humanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

0011.0128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	834.000,00	834.000,00
0011.0128.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	834.000,00	834.000,00
0011.0128.0009.2027	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO	0,00	0,00	834.000,00	834.000,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	3.592.500,00	3.592.500,00
0011.0331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	3.592.500,00	3.592.500,00
0011.0331.0009.2019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	0,00	0,00	1.475.000,00	1.475.000,00
0011.0331.0009.2021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO	0,00	0,00	27.500,00	27.500,00
0011.0331.0009.2022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	0,00	0,00	2.090.000,00	2.090.000,00
0011.0332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	4.897.000,00	4.897.000,00
0011.0332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	4.897.000,00	4.897.000,00
0011.0332.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS	0,00	0,00	4.709.000,00	4.709.000,00
0011.0332.0009.2028	SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	0,00	0,00	188.000,00	188.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**9.323.500,00**	**9.323.500,00**
007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	2.616.000,00	2.616.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.616.000,00	2.616.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.616.000,00	2.616.000,00
0004.0122.0008.2020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	2.616.000,00	2.616.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.616.000,00**	**2.616.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**170.000,00**	**19.800.000,00**	**19.970.000,00**
10 - Secretaria Municipal de Governo					
001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	1.393.000,00	1.393.000,00
0004.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.393.000,00	1.393.000,00
0004.0782.0014	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	0,00	0,00	1.393.000,00	1.393.000,00
0004.0782.0014.2042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/	0,00	0,00	1.393.000,00	1.393.000,00
0006	Segurança Pública	0,00	65.000,00	9.878.821,00	9.943.821,00
0006.0182	Defesa Civil	0,00	0,00	333.000,00	333.000,00
0006.0182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	333.000,00	333.000,00
0006.0182.0013.2175	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00
0006.0182.0013.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0006.0244	Assistência Comunitária	0,00	65.000,00	9.545.821,00	9.610.821,00
0006.0244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	65.000,00	9.545.821,00	9.610.821,00
0006.0244.0013.1005	NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE COLOMBO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
0006.0244.0013.2154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	9.545.821,00	9.545.821,00
0015	Urbanismo	0,00	0,00	618.000,00	618.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	618.000,00	618.000,00
0015.0451.0014	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	0,00	0,00	618.000,00	618.000,00
0015.0451.0014.2049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	618.000,00	618.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**65.000,00**	**11.889.821,00**	**11.954.821,00**
002 - Departamento de Relações Governamentais					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	723.000,00	723.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	723.000,00	723.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	723.000,00	723.000,00
0004.0122.0008.2153	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA	0,00	0,00	723.000,00	723.000,00
0014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	878.000,00	878.000,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	878.000,00	878.000,00
0014.0422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	878.000,00	878.000,00
0014.0422.0007.2005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	0,00	0,00	878.000,00	878.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.601.000,00**	**1.601.000,00**
003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	259.500,00	259.500,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	259.500,00	259.500,00
10 - Secretaria Municipal de Governo					
003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0014.0422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	259.500,00	259.500,00
0014.0422.0007.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS	0,00	0,00	259.500,00	259.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**259.500,00**	**259.500,00**
004 - Regionais Administrativas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	2.531.000,00	2.531.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.531.000,00	2.531.000,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	2.531.000,00	2.531.000,00
0004.0122.0004.2156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	2.531.000,00	2.531.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.531.000,00**	**2.531.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**65.000,00**	**16.281.321,00**	**16.346.321,00**
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão					
001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	956.000,00	956.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	956.000,00	956.000,00
0004.0121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	956.000,00	956.000,00
0004.0121.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	956.000,00	956.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**956.000,00**	**956.000,00**
002 - Departamento de Gestão Orçamentária					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	511.000,00	511.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	511.000,00	511.000,00
0004.0121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	511.000,00	511.000,00
0004.0121.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E	0,00	0,00	511.000,00	511.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**511.000,00**	**511.000,00**
003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	392.000,00	392.000,00

0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	392.000,00	392.000,00
0004.0121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	392.000,00	392.000,00
0004.0121.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	0,00	0,00	392.000,00	392.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**392.000,00**	**392.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**1.859.000,00**	**1.859.000,00**
12 - Secretaria Municipal da Fazenda					
001 - Departamento de Contabilidade					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	2.368.000,00	2.368.000,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	2.368.000,00	2.368.000,00
0004.0123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	2.368.000,00	2.368.000,00
0004.0123.0012.2030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	0,00	0,00	2.368.000,00	2.368.000,00
0009	Previdência Social	0,00	0,00	7.740.000,00	7.740.000,00
0009.0271	Previdência Básica	0,00	0,00	7.740.000,00	7.740.000,00
0009.0271.0015	CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SEGURADOS	0,00	0,00	7.740.000,00	7.740.000,00
0009.0271.0015.2031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	7.740.000,00	7.740.000,00
0028	Encargos Especiais	0,00	0,00	27.664.579,00	27.664.579,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	27.664.579,00	27.664.579,00
0028.0846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	8.887.892,00	8.887.892,00
0028.0846.0012.2026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	8.887.892,00	8.887.892,00
0028.0846.0015	CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SEGURADOS	0,00	0,00	18.776.687,00	18.776.687,00
0028.0846.0015.2032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	18.776.687,00	18.776.687,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**37.772.579,00**	**37.772.579,00**
002 - Departamento de Gestão Financeira					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	812.000,00	812.000,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	812.000,00	812.000,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda					
002 - Departamento de Gestão Financeira					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004.0123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	812.000,00	812.000,00
0004.0123.0012.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	812.000,00	812.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**812.000,00**	**812.000,00**
003 - Departamento de Gestão Tributária					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	5.473.500,00	5.473.500,00
0004.0129	Administração de Receitas	0,00	0,00	5.473.500,00	5.473.500,00
0004.0129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	5.473.500,00	5.473.500,00
0004.0129.0012.2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E	0,00	0,00	5.473.500,00	5.473.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.473.500,00**	**5.473.500,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**44.058.079,00**	**44.058.079,00**
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação					
001 - Departamento de Tecnologia da Informação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	3.954.500,00	3.954.500,00
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	3.954.500,00	3.954.500,00
0004.0126.0011	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	3.954.500,00	3.954.500,00
0004.0126.0011.2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	3.954.500,00	3.954.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.954.500,00**	**3.954.500,00**
002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	3.356.000,00	3.356.000,00
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	3.356.000,00	3.356.000,00
0004.0126.0011	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	3.356.000,00	3.356.000,00
0004.0126.0011.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	3.356.000,00	3.356.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.356.000,00**	**3.356.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**7.310.500,00**	**7.310.500,00**
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação					
001 - Departamento de Urbanismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	0,00	1.892.500,00	1.892.500,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.892.500,00	1.892.500,00
0015.0451.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	1.892.500,00	1.892.500,00
0015.0451.0026.2043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.892.500,00	1.892.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.892.500,00**	**1.892.500,00**
002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	883.500,00	883.500,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	883.500,00	883.500,00
0004.0121.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	883.500,00	883.500,00
0004.0121.0026.2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	0,00	0,00	883.500,00	883.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**883.500,00**	**883.500,00**
003 - Departamento de Projetos Executivos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	444.000,00	444.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	444.000,00	444.000,00
0004.0121.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	444.000,00	444.000,00
0004.0121.0026.2166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	444.000,00	444.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**444.000,00**	**444.000,00**
004 - Departamento de Habitação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0016	Habitação	0,00	0,00	1.957.000,00	1.957.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	1.957.000,00	1.957.000,00
0016.0482.0027	HABITAÇÃO	0,00	0,00	1.957.000,00	1.957.000,00
0016.0482.0027.2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO	0,00	0,00	1.957.000,00	1.957.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.957.000,00**	**1.957.000,00**
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação					
005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

0004	Administração	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
0004.0130	Administração de Concessões	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
0004.0130.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
0004.0130.0026.2171	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**66.000,00**	**66.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**5.243.000,00**	**5.243.000,00**
15 - Secretaria Municipal de Educação					
001 - Departamento de Educação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	13.094.500,00	234.589.150,00	247.683.650,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	7.610.000,00	140.196.250,00	147.806.250,00
0012.0361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	7.610.000,00	140.196.250,00	147.806.250,00
0012.0361.0010.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	0,00	7.610.000,00	0,00	7.610.000,00
0012.0361.0010.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS	0,00	0,00	23.725.000,00	23.725.000,00
0012.0361.0010.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS	0,00	0,00	86.000.000,00	86.000.000,00
0012.0361.0010.2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS	0,00	0,00	26.974.250,00	26.974.250,00
0012.0361.0010.2050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
0012.0361.0010.2051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.097.000,00	3.097.000,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	5.484.500,00	90.243.900,00	95.728.400,00
0012.0365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	5.484.500,00	90.243.900,00	95.728.400,00
0012.0365.0010.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS	0,00	5.484.500,00	0,00	5.484.500,00
0012.0365.0010.2057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS	0,00	0,00	13.314.400,00	13.314.400,00
0012.0365.0010.2131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.976.000,00	3.976.000,00
0012.0365.0010.2132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	0,00	0,00	13.687.500,00	13.687.500,00
0012.0365.0010.2135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	0,00	0,00	59.011.000,00	59.011.000,00
0012.0365.0010.2141	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	255.000,00	255.000,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	4.149.000,00	4.149.000,00
0012.0367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	4.149.000,00	4.149.000,00
0012.0367.0010.2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	0,00	0,00	3.270.000,00	3.270.000,00
0012.0367.0010.2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	879.000,00	879.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**13.094.500,00**	**234.589.150,00**	**247.683.650,00**
002 - Departamento Administrativo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	0,00	35.088.750,00	35.088.750,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	30.680.750,00	30.680.750,00
0012.0361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	30.680.750,00	30.680.750,00
0012.0361.0010.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	6.885.000,00	6.885.000,00
0012.0361.0010.2053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	10.089.750,00	10.089.750,00
0012.0361.0010.2055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.046.000,00	4.046.000,00
0012.0361.0010.2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE	0,00	0,00	9.660.000,00	9.660.000,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	0,00	4.408.000,00	4.408.000,00
0012.0365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	4.408.000,00	4.408.000,00
0012.0365.0010.2058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	4.408.000,00	4.408.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**35.088.750,00**	**35.088.750,00**
003 - Departamento de Orçamento e Controle					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	0,00	1.054.000,00	1.054.000,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.054.000,00	1.054.000,00
0012.0361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	1.054.000,00	1.054.000,00
0012.0361.0010.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE	0,00	0,00	1.054.000,00	1.054.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.054.000,00**	**1.054.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**13.094.500,00**	**270.731.900,00**	**283.826.400,00**
16 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Ouvidoria					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010	Saúde	0,00	0,00	166.500,00	166.500,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	0,00	166.500,00	166.500,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Ouvidoria					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010.0301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	166.500,00	166.500,00
0010.0301.0019.2066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM	0,00	0,00	166.500,00	166.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**166.500,00**	**166.500,00**
002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010	Saúde	0,00	0,00	9.986.000,00	9.986.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.527.000,00	1.527.000,00
0010.0304.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.527.000,00	1.527.000,00
0010.0304.0020.2065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	1.527.000,00	1.527.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	8.459.000,00	8.459.000,00
0010.0305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	8.459.000,00	8.459.000,00
0010.0305.0020.2067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	0,00	0,00	8.459.000,00	8.459.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**9.986.000,00**	**9.986.000,00**
003 - Departamento de Atenção a Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010	Saúde	0,00	800.000,00	135.766.636,00	136.566.636,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	800.000,00	82.302.172,00	83.102.172,00
0010.0301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0,00	800.000,00	82.302.172,00	83.102.172,00
0010.0301.0018.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EST	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
0010.0301.0018.2038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	14.229.000,00	14.229.000,00
0010.0301.0018.2062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	0,00	41.095.172,00	41.095.172,00
0010.0301.0018.2063	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	6.167.000,00	6.167.000,00
0010.0301.0018.2064	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,	0,00	0,00	7.530.000,00	7.530.000,00
0010.0301.0018.2095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	13.281.000,00	13.281.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	49.910.464,00	49.910.464,00
0010.0302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	49.910.464,00	49.910.464,00
0010.0302.0021.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 0,00		0,00	45.071.064,00	45.071.064,00
0010.0302.0021.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO	0,00	0,00	4.839.400,00	4.839.400,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	3.554.000,00	3.554.000,00

0010.0303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	3.554.000,00	3.554.000,00
0010.0303.0021.2170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	0,00	0,00	3.554.000,00	3.554.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**800.000,00**	**135.766.636,00**	**136.566.636,00**
004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010	Saúde	0,00	0,00	4.746.000,00	4.746.000,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	0,00	4.746.000,00	4.746.000,00
0010.0301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	4.746.000,00	4.746.000,00
0010.0301.0019.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	0,00	0,00	4.746.000,00	4.746.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.746.000,00**	**4.746.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**800.000,00**	**150.665.136,00**	**151.465.136,00**
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	1.220.000,00	2.830.000,00	4.050.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	1.220.000,00	2.830.000,00	4.050.000,00
0008.0244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	1.220.000,00	2.830.000,00	4.050.000,00
0008.0244.0016.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA	0,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
0008.0244.0016.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO	0,00	0,00	2.359.000,00	2.359.000,00
0008.0244.0016.2084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00	471.000,00	471.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**1.220.000,00**	**2.830.000,00**	**4.050.000,00**
002 - Departamento de Proteção Social Básica					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	13.952.000,00	13.952.000,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	2.715.000,00	2.715.000,00
0008.0241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	2.715.000,00	2.715.000,00
0008.0241.0016.2086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO	0,00	0,00	2.715.000,00	2.715.000,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	54.500,00	54.500,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
002 - Departamento de Proteção Social Básica					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008.0242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	54.500,00	54.500,00
0008.0242.0016.2114	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	54.500,00	54.500,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.209.500,00	2.209.500,00
0008.0243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	2.209.500,00	2.209.500,00
0008.0243.0017.6079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	2.209.500,00	2.209.500,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	8.973.000,00	8.973.000,00
0008.0244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	8.973.000,00	8.973.000,00
0008.0244.0016.2082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO	0,00	0,00	1.125.000,00	1.125.000,00
0008.0244.0016.2138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO	0,00	0,00	7.848.000,00	7.848.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**13.952.000,00**	**13.952.000,00**
003 - Departamento de Proteção Social Especial					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	10.492.500,00	10.492.500,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	6.820.000,00	6.820.000,00
0008.0243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	6.820.000,00	6.820.000,00
0008.0243.0017.6078	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	1.585.000,00	1.585.000,00
0008.0243.0017.6083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
0008.0243.0017.6085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	565.000,00	565.000,00
0008.0243.0017.6142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	4.560.000,00	4.560.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	3.672.500,00	3.672.500,00
0008.0244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	3.672.500,00	3.672.500,00
0008.0244.0016.2081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO	0,00	0,00	3.076.000,00	3.076.000,00
0008.0244.0016.2088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE	0,00	0,00	534.000,00	534.000,00
0008.0244.0016.2089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	0,00	0,00	62.500,00	62.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**10.492.500,00**	**10.492.500,00**
004 - Departamento de Assuntos Comunitários					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	325.500,00	325.500,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	325.500,00	325.500,00
0008.0244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	325.500,00	325.500,00
0008.0244.0016.2134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	325.500,00	325.500,00
0014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	149.000,00	149.000,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	149.000,00	149.000,00
0014.0422.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	149.000,00	149.000,00
0014.0422.0016.2174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	0,00	0,00	149.000,00	149.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**474.500,00**	**474.500,00**
	Total Órgão	**0,00**	**1.220.000,00**	**27.749.000,00**	**28.969.000,00**
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação					
001 - Departamento de Edificações e Obras Cívis					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026	Transporte	0,00	0,00	5.634.000,00	5.634.000,00
0026.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	5.634.000,00	5.634.000,00
0026.0451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	5.634.000,00	5.634.000,00
0026.0451.0025.2009	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	5.634.000,00	5.634.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**5.634.000,00**	**5.634.000,00**
002 - Departamento de Viação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026	Transporte	0,00	0,00	20.880.000,00	20.880.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	20.880.000,00	20.880.000,00
0026.0782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	20.880.000,00	20.880.000,00
0026.0782.0025.2090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS"	0,00	0,00	17.687.000,00	17.687.000,00
0026.0782.0025.2103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA	0,00	0,00	2.942.000,00	2.942.000,00
0026.0782.0025.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO	0,00	0,00	251.000,00	251.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**20.880.000,00**	**20.880.000,00**
003 - Departamento de Obras de Pavimentação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026	Transporte	0,00	35.123.000,00	663.000,00	35.786.000,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação					

003 - Departamento de Obras de Pavimentação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	35.123.000,00	663.000,00	35.786.000,00
0026.0782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	35.123.000,00	663.000,00	35.786.000,00
0026.0782.0025.1010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	0,00	23.523.000,00	0,00	23.523.000,00
0026.0782.0025.1012	PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	11.600.000,00	0,00	11.600.000,00
0026.0782.0025.2091	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE	0,00	0,00	663.000,00	663.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**35.123.000,00**	**663.000,00**	**35.786.000,00**

004 - Departamento de Serviços Públicos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0015	Urbanismo	0,00	0,00	15.128.000,00	15.128.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.691.000,00	1.691.000,00
0015.0451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.691.000,00	1.691.000,00
0015.0451.0025.2168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	1.691.000,00	1.691.000,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	13.437.000,00	13.437.000,00
0015.0452.0024	COLOMBO MAIS ILUMINADA	0,00	0,00	13.437.000,00	13.437.000,00
0015.0452.0024.2093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE	0,00	0,00	13.437.000,00	13.437.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**15.128.000,00**	**15.128.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**35.123.000,00**	**42.305.000,00**	**77.428.000,00**

19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

001 - Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0020	Agricultura	0,00	0,00	3.895.000,00	3.895.000,00
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	3.895.000,00	3.895.000,00
0020.0606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	0,00	0,00	3.895.000,00	3.895.000,00
0020.0606.0033.2104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO	0,00	0,00	2.176.000,00	2.176.000,00
0020.0606.0033.2109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	0,00	0,00	129.000,00	129.000,00
0020.0606.0033.2115	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
0020.0606.0033.2116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	302.000,00	302.000,00
0020.0606.0033.2118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	0,00	838.000,00	838.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.895.000,00**	**3.895.000,00**

002 - Departamento de Abastecimento

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	1.340.000,00	1.340.000,00
0014.0605	Abastecimento	0,00	0,00	1.340.000,00	1.340.000,00
0014.0605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.340.000,00	1.340.000,00
0014.0605.0032.2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA FAMÍLIA"	0,00	0,00	1.340.000,00	1.340.000,00
0020	Agricultura	0,00	0,00	1.973.000,00	1.973.000,00
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	1.973.000,00	1.973.000,00
0020.0605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.973.000,00	1.973.000,00
0020.0605.0032.2102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	901.000,00	901.000,00
0020.0605.0032.2117	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO	0,00	0,00	1.072.000,00	1.072.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.313.000,00**	**3.313.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**7.208.000,00**	**7.208.000,00**

20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

001 - Departamento de Controle e Fiscalização

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	731.000,00	731.000,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	731.000,00	731.000,00
0018.0542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	731.000,00	731.000,00
0018.0542.0031.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	731.000,00	731.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**731.000,00**	**731.000,00**

002 - Departamento de Programas e Projetos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	471.000,00	471.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	471.000,00	471.000,00
0018.0541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	471.000,00	471.000,00
0018.0541.0031.2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	0,00	0, 00	471.000,00	471.000,00

20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

002 - Departamento de Programas e Projetos

	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**471.000,00**	**471.000,00**

003 - Departamento de Saneamento Ambiental

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0017	Saneamento	0,00	0,00	196.000,00	196.000,00
0017.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	196.000,00	196.000,00
0017.0541.0030	SANEAMENTO GERAL	0,00	0,00	196.000,00	196.000,00
0017.0541.0030.2096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS	0,00	0,00	196.000,00	196.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**196.000,00**	**196.000,00**

004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	26.854.500,00	26.854.500,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	26.854.500,00	26.854.500,00
0018.0542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	26.854.500,00	26.854.500,00
0018.0542.0031.1207	GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	0,00	24.229.500,00	24.229.500,00
0018.0542.0031.2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE VIAS	0,00	0,00	2.625.000,00	2.625.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**26.854.500,00**	**26.854.500,00**

005 - Departamento de Áreas Verdes

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0018	Gestão Ambiental	0,00	100.000,00	1.590.000,00	1.690.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	100.000,00	1.590.000,00	1.690.000,00
0018.0541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	100.000,00	1.590.000,00	1.690.000,00
0018.0541.0031.1036	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0018.0541.0031.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	0,00	0,00	1.590.000,00	1.590.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**100.000,00**	**1.590.000,00**	**1.690.000,00**

006 - Coordenação Geral

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	3.536.000,00	3.536.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	3.536.000,00	3.536.000,00
0018.0541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	3.536.000,00	3.536.000,00

0018.0541.0031.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	0,00	0,00	1.392.000,00	1.392.000,00
0018.0541.0031.2187	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO	0,00	0,00	2.144.000,00	2.144.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.536.000,00**	**3.536.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**100.000,00**	**33.378.500,00**	**33.478.500,00**
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho					
001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0022	Indústria	0,00	0,00	2.258.000,00	2.258.000,00
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	2.258.000,00	2.258.000,00
0022.0661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	2.258.000,00	2.258.000,00
0022.0661.0028.2111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	0,00	0,00	2.058.000,00	2.058.000,00
0022.0661.0028.2113	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.258.000,00**	**2.258.000,00**
002 - Departamento de Turismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0023	Comércio e Serviços	0,00	234.000,00	2.586.000,00	2.820.000,00
0023.0695	Turismo	0,00	234.000,00	2.586.000,00	2.820.000,00
0023.0695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	234.000,00	2.586.000,00	2.820.000,00
0023.0695.0029.1013	IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00
0023.0695.0029.2112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO	0,00	0,00	2.586.000,00	2.586.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**234.000,00**	**2.586.000,00**	**2.820.000,00**
003 - Departamento de Trabalho					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0011	Trabalho	0,00	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
0011.0334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
0011.0334.0028.2167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	0,00	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.270.000,00**	**1.270.000,00**
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho					
	Total Órgão	**0,00**	**234.000,00**	**6.114.000,00**	**6.348.000,00**
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude					
001 - Departamento de Cultura					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013	Cultura	0,00	0,00	3.027.000,00	3.027.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	3.027.000,00	3.027.000,00
0013.0392.0022	FOMENTO A CULTURA	0,00	0,00	3.027.000,00	3.027.000,00
0013.0392.0022.2159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	3.027.000,00	3.027.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.027.000,00**	**3.027.000,00**
002 - Departamento de Esportes					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0027	Desporto e Lazer	0,00	500.000,00	3.364.000,00	3.864.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	500.000,00	3.364.000,00	3.864.000,00
0027.0812.0023	COLOMBO MAIS ESPORTE	0,00	500.000,00	3.364.000,00	3.864.000,00
0027.0812.0023.1034	CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0027.0812.0023.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	3.364.000,00	3.364.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**500.000,00**	**3.364.000,00**	**3.864.000,00**
003 - Departamento de Cidadania					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	1.073.500,00	1.073.500,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	1.073.500,00	1.073.500,00
0014.0422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	1.073.500,00	1.073.500,00
0014.0422.0007.2161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS	0,00	0,00	915.500,00	915.500,00
0014.0422.0007.2162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	0,00	0,00	158.000,00	158.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.073.500,00**	**1.073.500,00**
004 - Departamento de Recreação e Lazer					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	404.000,00	404.000,00
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	404.000,00	404.000,00
0027.0813.0023	COLOMBO MAIS ESPORTE	0,00	0,00	404.000,00	404.000,00
0027.0813.0023.2163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE	0,00	0,00	404.000,00	404.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**404.000,00**	**404.000,00**
	Total Órgão	**0,00**	**500.000,00**	**7.868.500,00**	**8.368.500,00**
23 - Autarquia Colombo Previdência					
001 - Previdência Plano Financeiro					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0009	Previdência Social	0,00	0,00	81.598.094,40	81.598.094,40
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	81.598.094,40	81.598.094,40
0009.0272.0002	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	81.598.094,40	81.598.094,40
0009.0272.0002.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS	0,00	0,00	81.598.094,40	81.598.094,40
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**81.598.094,40**	**81.598.094,40**
002 - Previdência Plano Previdenciário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0009	Previdência Social	0,00	0,00	10.824.950,70	10.824.950,70
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	10.824.950,70	10.824.950,70
0009.0272.0002	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	10.824.950,70	10.824.950,70
0009.0272.0002.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS	0,00	0,00	10.824.950,70	10.824.950,70
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**10.824.950,70**	**10.824.950,70**
003 - Previdência Administração					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0009	Previdência Social	0,00	0,00	4.642.752,21	4.642.752,21
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	4.642.752,21	4.642.752,21
0009.0122.0003	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	4.642.752,21	4.642.752,21
0009.0122.0003.2025	MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA	0,00	0,00	4.642.752,21	4.642.752,21
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.642.752,21**	**4.642.752,21**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**97.065.797,31**	**97.065.797,31**
	Total Geral	**0,00**	**51.306.500,00**	**773.581.733,31**	**824.888.233,31**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0F765453

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1746 DE 05/12/2023 - ANEXO 7 – PROGRAMA DE TRABALHO POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO

Planejamento e Orçamento					
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação					
Entidade(s): Consolidado					
Ano LOA: 2024					
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0001	Legislativa	0,00	0,00	25.378.000,00	25.378.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	25.378.000,00	25.378.000,00
0001.0031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	25.378.000,00	25.378.000,00
0001.0031.0001.2001	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	25.378.000,00	25.378.000,00
0004	Administração	0,00	170.000,00	44.906.000,00	45.076.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	3.186.500,00	3.186.500,00
0004.0121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	1.859.000,00	1.859.000,00
0004.0121.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	956.000,00	956.000,00
0004.0121.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	0,00	0,00	511.000,00	511.000,00
0004.0121.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	0,00	0,00	392.000,00	392.000,00
0004.0121.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	1.327.500,00	1.327.500,00
0004.0121.0026.2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	883.500,00	883.500,00
0004.0121.0026.2166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	444.000,00	444.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	170.000,00	20.523.500,00	20.693.500,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	9.324.000,00	9.324.000,00
0004.0122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	1.973.500,00	1.973.500,00
0004.0122.0004.2003	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	307.000,00	307.000,00
0004.0122.0004.2006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	3.864.000,00	3.864.000,00
0004.0122.0004.2011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	391.000,00	391.000,00
0004.0122.0004.2150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	257.500,00	257.500,00
0004.0122.0004.2156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	2.531.000,00	2.531.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	170.000,00	11.199.500,00	11.369.500,00
0004.0122.0008.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
0004.0122.0008.2012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.017.500,00	2.017.500,00
0004.0122.0008.2013	CENTRAL DE SUPRIMENTOS	0,00	0,00	470.000,00	470.000,00
0004.0122.0008.2014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	0,00	0,00	101.000,00	101.000,00
0004.0122.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA	0,00	0,00	1.541.000,00	1.541.000,00
0004.0122.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	0,00	1.948.000,00	1.948.000,00
0004.0122.0008.2020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	2.616.000,00	2.616.000,00
0004.0122.0008.2153	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	723.000,00	723.000,00
0004.0122.0008.2164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
0004.0122.0008.2169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	0,00	0,00	1.303.000,00	1.303.000,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	3.180.000,00	3.180.000,00
0004.0123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	3.180.000,00	3.180.000,00
0004.0123.0012.2030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	0,00	0,00	2.368.000,00	2.368.000,00
0004.0123.0012.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	812.000,00	812.000,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	681.000,00	681.000,00
0004.0124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	681.000,00	681.000,00
0004.0124.0004.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	681.000,00	681.000,00
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	7.310.500,00	7.310.500,00
0004.0126.0011	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	7.310.500,00	7.310.500,00
0004.0126.0011.2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	3.954.500,00	3.954.500,00
0004.0126.0011.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS	0,00	0,00	3.356.000,00	3.356.000,00
0004.0129	Administração de Receitas	0,00	0,00	5.473.500,00	5.473.500,00
0004.0129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	5.473.500,00	5.473.500,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004.0129.0012.2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	5.473.500,00	5.473.500,00
0004.0130	Administração de Concessões	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
0004.0130.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
0004.0130.0026.2171	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS	0,00	0,00	66.000,00	66.000,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	0,00	3.092.000,00	3.092.000,00
0004.0131.0006	COLOMBO COMUNICA MAIS	0,00	0,00	3.092.000,00	3.092.000,00
0004.0131.0006.2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	0,00	0,00	3.092.000,00	3.092.000,00
0004.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.393.000,00	1.393.000,00
0004.0782.0014	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	0,00	0,00	1.393.000,00	1.393.000,00
0004.0782.0014.2042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/ PR	0,00	0,00	1.393.000,00	1.393.000,00
0006	Segurança Pública	0,00	65.000,00	9.878.821,00	9.943.821,00
0006.0182	Defesa Civil	0,00	0,00	333.000,00	333.000,00
0006.0182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	333.000,00	333.000,00
0006.0182.0013.2175	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	318.000,00	318.000,00
0006.0182.0013.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0006.0244	Assistência Comunitária	0,00	65.000,00	9.545.821,00	9.610.821,00
0006.0244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	65.000,00	9.545.821,00	9.610.821,00
0006.0244.0013.1005	NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE COLOMBO	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00

0006.0244.0013.2154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	9.545.821,00	9.545.821,00
0008	Assistência Social	0,00	1.220.000,00	27.600.000,00	28.820.000,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	2.715.000,00	2.715.000,00
0008.0241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	2.715.000,00	2.715.000,00
0008.0241.0016.2086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	2.715.000,00	2.715.000,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	54.500,00	54.500,00
0008.0242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	54.500,00	54.500,00
0008.0242.0016.2114	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	54.500,00	54.500,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	9.029.500,00	9.029.500,00
0008.0243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 0,00		0,00	9.029.500,00	9.029.500,00
0008.0243.0017.6078	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	1.585.000,00	1.585.000,00
0008.0243.0017.6079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	2.209.500,00	2.209.500,00
0008.0243.0017.6083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
0008.0243.0017.6085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	565.000,00	565.000,00
0008.0243.0017.6142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	4.560.000,00	4.560.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	1.220.000,00	15.801.000,00	17.021.000,00
0008.0244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	1.220.000,00	15.801.000,00	17.021.000,00
0008.0244.0016.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.220.000,00	0,00	1.220.000,00
0008.0244.0016.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.359.000,00	2.359.000,00
0008.0244.0016.2081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	3.076.000,00	3.076.000,00
0008.0244.0016.2082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.125.000,00	1.125.000,00
0008.0244.0016.2084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS	0,00	0,00	471.000,00	471.000,00
0008.0244.0016.2088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.	0,00	0,00	534.000,00	534.000,00
0008.0244.0016.2089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	0,00	0,00	62.500,00	62.500,00
0008.0244.0016.2134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	325.500,00	325.500,00
0008.0244.0016.2138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	7.848.000,00	7.848.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0009	Previdência Social	0,00	0,00	104.805.797,31	104.805.797,31
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	4.642.752,21	4.642.752,21
0009.0122.0003	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	4.642.752,21	4.642.752,21
0009.0122.0003.2025	MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	4.642.752,21	4.642.752,21
0009.0271	Previdência Básica	0,00	0,00	7.740.000,00	7.740.000,00
0009.0271.0015	CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SEGURADOS 0,00		0,00	7.740.000,00	7.740.000,00
0009.0271.0015.2031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	7.740.000,00	7.740.000,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	92.423.045,10	92.423.045,10
0009.0272.0002	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	92.423.045,10	92.423.045,10
0009.0272.0002.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00	81.598.094,40	81.598.094,40
0009.0272.0002.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	10.824.950,70	10.824.950,70
0010	Saúde	0,00	800.000,00	150.665.136,00	151.465.136,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	800.000,00	87.214.672,00	88.014.672,00
0010.0301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0,00	800.000,00	82.302.172,00	83.102.172,00
0010.0301.0018.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
0010.0301.0018.2038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	14.229.000,00	14.229.000,00
0010.0301.0018.2062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	0,00	0,00	41.095.172,00	41.095.172,00
0010.0301.0018.2063	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	6.167.000,00	6.167.000,00
0010.0301.0018.2064	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS	0,00	0,00	7.530.000,00	7.530.000,00
0010.0301.0018.2095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	13.281.000,00	13.281.000,00
0010.0301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	4.912.500,00	4.912.500,00
0010.0301.0019.2066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	0,00	0,00	166.500,00	166.500,00
0010.0301.0019.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	0,00	0,00	4.746.000,00	4.746.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	49.910.464,00	49.910.464,00
0010.0302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	49.910.464,00	49.910.464,00
0010.0302.0021.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	45.071.064,00	45.071.064,00
0010.0302.0021.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	0,00	0,00	4.839.400,00	4.839.400,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	3.554.000,00	3.554.000,00
0010.0303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	3.554.000,00	3.554.000,00
0010.0303.0021.2170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	0,00	0,00	3.554.000,00	3.554.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.527.000,00	1.527.000,00
0010.0304.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.527.000,00	1.527.000,00
0010.0304.0020.2065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	1.527.000,00	1.527.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	8.459.000,00	8.459.000,00
0010.0305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	8.459.000,00	8.459.000,00
0010.0305.0020.2067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	8.459.000,00	8.459.000,00
0011	Trabalho	0,00	0,00	10.593.500,00	10.593.500,00
0011.0128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	834.000,00	834.000,00
0011.0128.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	834.000,00	834.000,00
0011.0128.0009.2027	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO	0,00	0,00	834.000,00	834.000,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	3.592.500,00	3.592.500,00
0011.0331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	3.592.500,00	3.592.500,00
0011.0331.0009.2019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	0,00	0,00	1.475.000,00	1.475.000,00
0011.0331.0009.2021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO	0,00	0,00	27.500,00	27.500,00
0011.0331.0009.2022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	0,00	0,00	2.090.000,00	2.090.000,00

0011.0332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	4.897.000,00	4.897.000,00
0011.0332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	4.897.000,00	4.897.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0011.0332.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	4.709.000,00	4.709.000,00
0011.0332.0009.2028	SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	0,00	0,00	188.000,00	188.000,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
0011.0334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 0,00		0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
0011.0334.0028.2167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	0,00	0,00	1.270.000,00	1.270.000,00
0012	Educação	0,00	13.094.500,00	270.731.900,00	283.826.400,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	7.610.000,00	171.931.000,00	179.541.000,00
0012.0361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	7.610.000,00	171.931.000,00	179.541.000,00
0012.0361.0010.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.610.000,00	0,00	7.610.000,00
0012.0361.0010.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	0,00	0,00	23.725.000,00	23.725.000,00
0012.0361.0010.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	0,00	0,00	86.000.000,00	86.000.000,00
0012.0361.0010.2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	0,00	0,00	26.974.250,00	26.974.250,00
0012.0361.0010.2050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
0012.0361.0010.2051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.097.000,00	3.097.000,00
0012.0361.0010.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.	0,00	0,00	6.885.000,00	6.885.000,00
0012.0361.0010.2053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL	0,00	0,00	10.089.750,00	10.089.750,00
0012.0361.0010.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	1.054.000,00	1.054.000,00
0012.0361.0010.2055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.046.000,00	4.046.000,00
0012.0361.0010.2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	9.660.000,00	9.660.000,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	5.484.500,00	94.651.900,00	100.136.400,00
0012.0365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	5.484.500,00	94.651.900,00	100.136.400,00
0012.0365.0010.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.	0,00	5.484.500,00	0,00	5.484.500,00
0012.0365.0010.2057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	0,00	0,00	13.314.400,00	13.314.400,00
0012.0365.0010.2058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	4.408.000,00	4.408.000,00
0012.0365.0010.2131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	3.976.000,00	3.976.000,00
0012.0365.0010.2132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	0,00	0,00	13.687.500,00	13.687.500,00
0012.0365.0010.2135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	0,00	0,00	59.011.000,00	59.011.000,00
0012.0365.0010.2141	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	255.000,00	255.000,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	4.149.000,00	4.149.000,00
0012.0367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	4.149.000,00	4.149.000,00
0012.0367.0010.2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	0,00	0,00	3.270.000,00	3.270.000,00
0012.0367.0010.2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	879.000,00	879.000,00
0013	Cultura	0,00	0,00	3.027.000,00	3.027.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	3.027.000,00	3.027.000,00
0013.0392.0022	FOMENTO A CULTURA	0,00	0,00	3.027.000,00	3.027.000,00
0013.0392.0022.2159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00	3.027.000,00	3.027.000,00
0014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	3.700.000,00	3.700.000,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	2.360.000,00	2.360.000,00
0014.0422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	2.211.000,00	2.211.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0014.0422.0007.2005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	0,00	0,00	878.000,00	878.000,00
0014.0422.0007.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS	0,00	0,00	259.500,00	259.500,00
0014.0422.0007.2161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	0,00	0,00	915.500,00	915.500,00
0014.0422.0007.2162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	0,00	0,00	158.000,00	158.000,00
0014.0422.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	149.000,00	149.000,00
0014.0422.0016.2174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	0,00	0,00	149.000,00	149.000,00
0014.0605	Abastecimento	0,00	0,00	1.340.000,00	1.340.000,00
0014.0605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.340.000,00	1.340.000,00
0014.0605.0032.2119	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA FAMÍLIA"	0,00	0,00	1.340.000,00	1.340.000,00
0015	Urbanismo	0,00	0,00	17.638.500,00	17.638.500,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	4.201.500,00	4.201.500,00
0015.0451.0014	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	0,00	0,00	618.000,00	618.000,00
0015.0451.0014.2049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO	0,00	0,00	618.000,00	618.000,00
0015.0451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.691.000,00	1.691.000,00
0015.0451.0025.2168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00	0,00	1.691.000,00	1.691.000,00
0015.0451.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0,00	1.892.500,00	1.892.500,00
0015.0451.0026.2043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.892.500,00	1.892.500,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	13.437.000,00	13.437.000,00
0015.0452.0024	COLOMBO MAIS ILUMINADA	0,00	0,00	13.437.000,00	13.437.000,00
0015.0452.0024.2093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	13.437.000,00	13.437.000,00
0016	Habitação	0,00	0,00	1.957.000,00	1.957.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	1.957.000,00	1.957.000,00
0016.0482.0027	HABITAÇÃO	0,00	0,00	1.957.000,00	1.957.000,00
0016.0482.0027.2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	1.957.000,00	1.957.000,00
0017	Saneamento	0,00	0,00	196.000,00	196.000,00
0017.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	196.000,00	196.000,00
0017.0541.0030	SANEAMENTO GERAL	0,00	0,00	196.000,00	196.000,00
0017.0541.0030.2096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	0,00	0,00	196.000,00	196.000,00
0018	Gestão Ambiental	0,00	100.000,00	33.182.500,00	33.282.500,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	100.000,00	5.597.000,00	5.697.000,00

0018.0541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	100.000,00	5.597.000,00	5.697.000,00
0018.0541.0031.1036	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0018.0541.0031.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.392.000,00	1.392.000,00
0018.0541.0031.2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	0,00	0,00	471.000,00	471.000,00
0018.0541.0031.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	0,00	0,00	1.590.000,00	1.590.000,00
0018.0541.0031.2187	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	2.144.000,00	2.144.000,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	27.585.500,00	27.585.500,00
0018.0542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	27.585.500,00	27.585.500,00
0018.0542.0031.1207	GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	0,00	24.229.500,00	24.229.500,00
0018.0542.0031.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	0,00	0,00	731.000,00	731.000,00
0018.0542.0031.2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	2.625.000,00	2.625.000,00
0020	Agricultura	0,00	0,00	5.868.000,00	5.868.000,00
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	1.973.000,00	1.973.000,00
0020.0605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.973.000,00	1.973.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020.0605.0032.2102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	901.000,00	901.000,00
0020.0605.0032.2117	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PROGRAMA "ECO TROCA"	0,00	0,00	1.072.000,00	1.072.000,00
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	3.895.000,00	3.895.000,00
0020.0606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	0,00	0,00	3.895.000,00	3.895.000,00
0020.0606.0033.2104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	2.176.000,00	2.176.000,00
0020.0606.0033.2109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	129.000,00	129.000,00
0020.0606.0033.2115	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO À PISCICULTURA, FRUTICULTURA, VITICULTURA E AGRICULTURA URBANA	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
0020.0606.0033.2116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/ POA	0,00	0,00	302.000,00	302.000,00
0020.0606.0033.2118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0,00	0,00	838.000,00	838.000,00
0022	Indústria	0,00	0,00	2.258.000,00	2.258.000,00
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	2.258.000,00	2.258.000,00
0022.0661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 0,00		0,00	2.258.000,00	2.258.000,00
0022.0661.0028.2111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	2.058.000,00	2.058.000,00
0022.0661.0028.2113	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL TECNOLÓGICA DE COLOMBO - CITCOL.	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
0023	Comércio e Serviços	0,00	234.000,00	2.586.000,00	2.820.000,00
0023.0695	Turismo	0,00	234.000,00	2.586.000,00	2.820.000,00
0023.0695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	234.000,00	2.586.000,00	2.820.000,00
0023.0695.0029.1013	IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA AO FOMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO	0,00	234.000,00	0,00	234.000,00
0023.0695.0029.2112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	0,00	0,00	2.586.000,00	2.586.000,00
0026	Transporte	0,00	35.123.000,00	27.177.000,00	62.300.000,00
0026.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	5.634.000,00	5.634.000,00
0026.0451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	5.634.000,00	5.634.000,00
0026.0451.0025.2009	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS	0,00	0,00	5.634.000,00	5.634.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	35.123.000,00	21.543.000,00	56.666.000,00
0026.0782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	35.123.000,00	21.543.000,00	56.666.000,00
0026.0782.0025.1010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "COLOMBO MAIS ASFALTO" e "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO".	0,00	23.523.000,00	0,00	23.523.000,00
0026.0782.0025.1012	PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	11.600.000,00	0,00	11.600.000,00
0026.0782.0025.2090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS" COM A CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES	0,00	0,00	17.687.000,00	17.687.000,00
0026.0782.0025.2091	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	663.000,00	663.000,00
0026.0782.0025.2103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	2.942.000,00	2.942.000,00
0026.0782.0025.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA	0,00	0,00	251.000,00	251.000,00
0027	Desporto e Lazer	0,00	500.000,00	3.768.000,00	4.268.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	500.000,00	3.364.000,00	3.864.000,00
0027.0812.0023	COLOMBO MAIS ESPORTE	0,00	500.000,00	3.364.000,00	3.864.000,00
0027.0812.0023.1034	CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0027.0812.0023.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	3.364.000,00	3.364.000,00
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	404.000,00	404.000,00
0027.0813.0023	COLOMBO MAIS ESPORTE	0,00	0,00	404.000,00	404.000,00
0027.0813.0023.2163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	0,00	0,00	404.000,00	404.000,00
0028	Encargos Especiais	0,00	0,00	27.664.579,00	27.664.579,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0028.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	27.664.579,00	27.664.579,00
0028.0846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	8.887.892,00	8.887.892,00
0028.0846.0012.2026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	8.887.892,00	8.887.892,00
0028.0846.0015	CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SEGURADOS 0,00		0,00	18.776.687,00	18.776.687,00
0028.0846.0015.2032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	18.776.687,00	18.776.687,00
Total Geral		**0,00**	**51.306.500,00**	**773.581.733,31**	**824.888.233,31**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0B490542

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1746 DE 05/12/2023 - ANEXO 8 – DESPESA POR FUNÇÃO/SUB/PROGRAMA CONFORME VÍNCULO DE RECURSOS

Planejamento e Orçamento				
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2024				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0001	Legislativa	25.378.000,00	0,00	25.378.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	25.378.000,00	0,00	25.378.000,00
0001.0031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	25.378.000,00	0,00	25.378.000,00
0004	Administração	40.814.500,00	4.261.500,00	45.076.000,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	3.186.500,00	0,00	3.186.500,00
0004.0121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	1.859.000,00	0,00	1.859.000,00
0004.0121.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	1.327.500,00	0,00	1.327.500,00
0004.0122	Administracao Geral	20.321.500,00	372.000,00	20.693.500,00
0004.0122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	9.324.000,00	0,00	9.324.000,00
0004.0122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	10.997.500,00	372.000,00	11.369.500,00
0004.0123	Administração Financeira	3.180.000,00	0,00	3.180.000,00
0004.0123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	3.180.000,00	0,00	3.180.000,00
0004.0124	Controle Interno	681.000,00	0,00	681.000,00
0004.0124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	681.000,00	0,00	681.000,00
0004.0126	Tecnologia da Informação	7.310.500,00	0,00	7.310.500,00
0004.0126.0011	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.310.500,00	0,00	7.310.500,00
0004.0129	Administração de Receitas	1.584.000,00	3.889.500,00	5.473.500,00
0004.0129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	1.584.000,00	3.889.500,00	5.473.500,00
0004.0130	Administração de Concessões	66.000,00	0,00	66.000,00
0004.0130.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	66.000,00	0,00	66.000,00
0004.0131	Comunicação Social	3.092.000,00	0,00	3.092.000,00
0004.0131.0006	COLOMBO COMUNICA MAIS	3.092.000,00	0,00	3.092.000,00
0004.0782	Transporte Rodoviário	1.393.000,00	0,00	1.393.000,00
0004.0782.0014	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	1.393.000,00	0,00	1.393.000,00
0006	Segurança Pública	9.928.821,00	15.000,00	9.943.821,00
0006.0182	Defesa Civil	318.000,00	15.000,00	333.000,00
0006.0182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	318.000,00	15.000,00	333.000,00
0006.0244	Assistência Comunitária	9.610.821,00	0,00	9.610.821,00
0006.0244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	9.610.821,00	0,00	9.610.821,00
0008	Assistência Social	25.146.000,00	3.674.000,00	28.820.000,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	2.427.000,00	288.000,00	2.715.000,00
0008.0241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	2.427.000,00	288.000,00	2.715.000,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	54.500,00	0,00	54.500,00
0008.0242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	54.500,00	0,00	54.500,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	7.715.500,00	1.314.000,00	9.029.500,00
0008.0243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	7.715.500,00	1.314.000,00	9.029.500,00
0008.0244	Assistência Comunitária	14.949.000,00	2.072.000,00	17.021.000,00
0008.0244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	14.949.000,00	2.072.000,00	17.021.000,00
0009	Previdência Social	7.740.000,00	97.065.797,31	104.805.797,31
0009.0122	Administracao Geral	0,00	4.642.752,21	4.642.752,21
0009.0122.0003	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	4.642.752,21	4.642.752,21
0009.0271	Previdência Básica	7.740.000,00	0,00	7.740.000,00
0009.0271.0015	CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SEGURADOS	7.740.000,00	0,00	7.740.000,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	92.423.045,10	92.423.045,10
0009.0272.0002	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	92.423.045,10	92.423.045,10
0010	Saúde	35.165.000,00	116.300.136,00	151.465.136,00
0010.0301	Atenção Básica	11.571.000,00	76.443.672,00	88.014.672,00
0010.0301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	11.551.000,00	71.551.172,00	83.102.172,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0010	Saúde	35.165.000,00	116.300.136,00	151.465.136,00
0010.0301	Atenção Básica	11.571.000,00	76.443.672,00	88.014.672,00
0010.0301.0019	GESTÃO DO SUS	20.000,00	4.892.500,00	4.912.500,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.594.000,00	26.316.464,00	49.910.464,00
0010.0302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	23.594.000,00	26.316.464,00	49.910.464,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	3.554.000,00	3.554.000,00
0010.0303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	3.554.000,00	3.554.000,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	1.527.000,00	1.527.000,00
0010.0304.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.527.000,00	1.527.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	8.459.000,00	8.459.000,00
0010.0305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	8.459.000,00	8.459.000,00
0011	Trabalho	10.593.500,00	0,00	10.593.500,00
0011.0128	Formação de Recursos Humanos	834.000,00	0,00	834.000,00
0011.0128.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	834.000,00	0,00	834.000,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.592.500,00	0,00	3.592.500,00
0011.0331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	3.592.500,00	0,00	3.592.500,00
0011.0332	Relações de Trabalho	4.897.000,00	0,00	4.897.000,00
0011.0332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	4.897.000,00	0,00	4.897.000,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00
0011.0334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.270.000,00	0,00	1.270.000,00
0012	Educação	4.991.000,00	278.835.400,00	283.826.400,00
0012.0361	Ensino Fundamental	2.727.000,00	176.814.000,00	179.541.000,00
0012.0361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	2.727.000,00	176.814.000,00	179.541.000,00
0012.0365	Educação Infantil	2.263.000,00	97.873.400,00	100.136.400,00
0012.0365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	2.263.000,00	97.873.400,00	100.136.400,00

0012.0367	Educacao Especial	1.000,00	4.148.000,00	4.149.000,00
0012.0367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	1.000,00	4.148.000,00	4.149.000,00
0013	Cultura	3.027.000,00	0,00	3.027.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	3.027.000,00	0,00	3.027.000,00
0013.0392.0022	FOMENTO A CULTURA	3.027.000,00	0,00	3.027.000,00
0014	Direitos da Cidadania	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.360.000,00	0,00	2.360.000,00
0014.0422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	2.211.000,00	0,00	2.211.000,00
0014.0422.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	149.000,00	0,00	149.000,00
0014.0605	Abastecimento	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00
0014.0605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00
0015	Urbanismo	4.201.500,00	13.437.000,00	17.638.500,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	4.201.500,00	0,00	4.201.500,00
0015.0451.0014	MOBILIDADE URBANA E TRANSITO	618.000,00	0,00	618.000,00
0015.0451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.691.000,00	0,00	1.691.000,00
0015.0451.0026	DESENVOLVIMENTO URBANO	1.892.500,00	0,00	1.892.500,00
0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	13.437.000,00	13.437.000,00
0015.0452.0024	COLOMBO MAIS ILUMINADA	0,00	13.437.000,00	13.437.000,00
0016	Habitação	1.957.000,00	0,00	1.957.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana	1.957.000,00	0,00	1.957.000,00
0016.0482.0027	HABITAÇÃO	1.957.000,00	0,00	1.957.000,00
0017	Saneamento	196.000,00	0,00	196.000,00
0017.0541	Preservação e Conservação Ambiental	196.000,00	0,00	196.000,00
0017.0541.0030	SANEAMENTO GERAL	196.000,00	0,00	196.000,00
0018	Gestão Ambiental	13.081.000,00	20.201.500,00	33.282.500,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	3.464.000,00	2.233.000,00	5.697.000,00
0018.0541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	3.464.000,00	2.233.000,00	5.697.000,00
0018.0542	Controle Ambiental	9.617.000,00	17.968.500,00	27.585.500,00
0018.0542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	9.617.000,00	17.968.500,00	27.585.500,00
0020	Agricultura	5.863.000,00	5.000,00	5.868.000,00
0020.0605	Abastecimento	1.973.000,00	0,00	1.973.000,00
0020.0605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	1.973.000,00	0,00	1.973.000,00
0020.0606	Extensão Rural	3.890.000,00	5.000,00	3.895.000,00
0020.0606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	3.890.000,00	5.000,00	3.895.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
0022	Indústria	2.258.000,00	0,00	2.258.000,00
0022.0661	Promoção Industrial	2.258.000,00	0,00	2.258.000,00
0022.0661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.258.000,00	0,00	2.258.000,00
0023	Comércio e Serviços	2.820.000,00	0,00	2.820.000,00
0023.0695	Turismo	2.820.000,00	0,00	2.820.000,00
0023.0695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO	2.820.000,00	0,00	2.820.000,00
0026	Transporte	54.659.000,00	7.641.000,00	62.300.000,00
0026.0451	Infra-Estrutura Urbana	5.634.000,00	0,00	5.634.000,00
0026.0451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.634.000,00	0,00	5.634.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	49.025.000,00	7.641.000,00	56.666.000,00
0026.0782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	49.025.000,00	7.641.000,00	56.666.000,00
0027	Desporto e Lazer	4.268.000,00	0,00	4.268.000,00
0027.0812	Desporto Comunitário	3.864.000,00	0,00	3.864.000,00
0027.0812.0023	COLOMBO MAIS ESPORTE	3.864.000,00	0,00	3.864.000,00
0027.0813	Lazer	404.000,00	0,00	404.000,00
0027.0813.0023	COLOMBO MAIS ESPORTE	404.000,00	0,00	404.000,00
0028	Encargos Especiais	27.664.579,00	0,00	27.664.579,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	27.664.579,00	0,00	27.664.579,00
0028.0846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	8.887.892,00	0,00	8.887.892,00
0028.0846.0015	CONTRIBUIÇÕES E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SEGURADOS	18.776.687,00	0,00	18.776.687,00
Total Geral		283.451.900,00	541.436.333,31	824.888.233,31

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0EF552C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1746 DE 05/12/2023 - ANEXO 9 – DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

Planejamento e Orçamento						
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função						
Entidade(s): Consolidado						
Ano LOA: 2024						
ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**	**Defesa Nacional**	**Segurança Pública**
01 - Câmara Municipal de Colombo	25.378.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	1.973.500,00	0,00	0,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00	0,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	3.864.000,00	0,00	0,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	681.000,00	0,00	0,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	391.000,00	0,00	0,00
07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	0,00	0,00	257.500,00	0,00	0,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	3.092.000,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	10.646.500,00	0,00	0,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	4.647.000,00	0,00	9.943.821,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	0,00	1.859.000,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	0,00	0,00	8.653.500,00	0,00	0,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	7.310.500,00	0,00	0,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	0,00	0,00	1.393.500,00	0,00	0,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Autarquia Colombo Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**25.378.000,00**	**0,00**	**0,00**	**45.076.000,00**	**0,00**	**9.943.821,00**
Órgão	**Relações Exteriores**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**	**Trabalho**	**Educação**
01 - Câmara Municipal de Colombo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	9.323.500,00	0,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	0,00	7.740.000,00	0,00	0,00	0,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.826.400,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	151.465.136,00	0,00	0,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	28.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Autarquia Colombo Previdência	0,00	0,00	97.065.797,31	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**28.820.000,00**	**104.805.797,31**	**151.465.136,00**	**10.593.500,00**	**283.826.400,00**
Órgão	**Cultura**	**Direitos da Cidadania**	**Urbanismo**	**Habitação**	**Saneamento**	**Gestão Ambiental**
01 - Câmara Municipal de Colombo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	1.137.500,00	618.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	0,00	1.892.500,00	1.957.000,00	0,00	0,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	15.128.000,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	33.282.500,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	3.027.000,00	1.073.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Autarquia Colombo Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**3.027.000,00**	**3.700.000,00**	**17.638.500,00**	**1.957.000,00**	**196.000,00**	**33.282.500,00**
Órgão	**Ciência e Tecnologia**	**Agricultura**	**Organização Agrária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Comunicações**
01 - Câmara Municipal de Colombo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	5.868.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	0,00	0,00	0,00	2.258.000,00	2.820.000,00	0,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - Autarquia Colombo Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**5.868.000,00**	**0,00**	**2.258.000,00**	**2.820.000,00**	**0,00**
Órgão	**Energia**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**Total**
01 - Câmara Municipal de Colombo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.378.000,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.973.500,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.864.000,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681.000,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.000,00

07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.500,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.092.000,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.970.000,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.346.321,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.859.000,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	0,00	0,00	27.664.579,00	0,00	44.058.079,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.310.500,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.243.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283.826.400,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.465.136,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.969.000,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	62.300.000,00	0,00	0,00	0,00	77.428.000,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.208.000,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.478.500,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.348.000,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	0,00	0,00	4.268.000,00	0,00	0,00	8.368.500,00
23 - Autarquia Colombo Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.065.797,31
Total	**0,00**	**62.300.000,00**	**4.268.000,00**	**27.664.579,00**	**0,00**	**824.888.233,31**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:28111209

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 1752/2023

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.745.885,75(Quinze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)."

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.745.885,75(quinze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
44.90.61	Aquisição de Imóveis	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
33.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.2.211	Conv. 899659/2020 MDR Pavimentação da Rua João Couto (211)-Exercício Anterior	8.385,75
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	731.000,00
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	2.000.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	232.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	

33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.759	Ações do COVID/SUAS Portaria 369 - Exercícios Anteriores	31.500,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES	
33.90.30	Material de consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.012	PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	2.000.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	7.300.000,00
18.542.0031.2.107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	220.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	500.000,00
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0031.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**15.745.885,75**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 10.028.385,75(dez milhões, vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 5.686.000,00 (cinco milhões, seisecentos e oitenta e seis mil reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), como segue:

REDUÇÃO		
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.759	Ações do COVID/SUAS Portaria 369 - Exercícios Anteriores	31.500,00
	TOTAL REDUÇÃO	**31.500,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A7F9BA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 085/2023

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.745.885,75(Quinze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1752/2023 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.745.885,75(quinze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**	

04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
44.90.61	Aquisição de Imóveis	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
33.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.2.211	Conv. 899659/2020 MDR Pavimentação da Rua João Couto (211)-Exercício Anterior	8.385,75
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.1.006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	731.000,00
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	2.000.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	232.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.759	Ações do COVID/SUAS Portaria 369 - Exercícios Anteriores	31.500,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES	
33.90.30	Material de consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.012	PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	2.000.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	7.300.000,00
18.542.0031.2.107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	220.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	500.000,00
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0031.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**15.745.885,75**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 10.028.385,75(dez milhões, vinte e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 5.686.000,00 (cinco milhões, seisecentos e oitenta e seis mil reais) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), como segue:

R E D U Ç Ã O		
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.759	Ações do COVID/SUAS Portaria 369 - Exercícios Anteriores	31.500,00
	TOTAL REDUÇÃO	**31.500,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo
Em, 08 de dezembro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:65268E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o resultado das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, nos seguintes termos:

Art.1º Fica HOMOLOGADO o resultado das inscrições no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 01 – CATANDUVAS DO SUL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 02 – CENTRO SOCIAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 04 – JARDIM PLANALTO,** conforme Anexo Único do presente Edital.

Art.2º Contra o resultado das inscrições caberá interposição de recurso, no período das **08h00min às 17h00min do dia 11/12/2023** observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em apresentar recurso, deve apresentar formulário na forma do Anexo III do Edital nº 001/2023, devendo ser entregue de forma presencial ou via correio eletrônico pelo endereço: recursoshumanos@contenda.pr.gov.br.

Art.3º Este Edital entra em vigor nesta data.

Contenda, 08 de dezembro de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2023
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Adriana Aparecida Malachovski	DEFERIDA
Adriana Ribas	DEFERIDA
Adrieli Santiago Stacoviaki	DEFERIDA
Aiciane dos Santos Gonçalves Perez	DEFERIDA
Alana Ribeiro Claudino	DEFERIDA
Alessandra de Souza do Lago	DEFERIDA
Alessandra Martins dos Santos	DEFERIDA
Alexandra Nastina Mateus Pereira	DEFERIDA
Alexssandra Bobrek	DEFERIDA
Alexssandra do Nascimento Zech	DEFERIDA
Aline de Fátima Gonçalves Corrêa	DEFERIDA
Aline Mordaski Reis	DEFERIDA
Alyne Fernanda Tangerino de Deus	DEFERIDA
Amábile Esteves da Silva	DEFERIDA
Amanda Finkler Bavaroski	DEFERIDA
Ana Clara Schuster	DEFERIDA
Ana Cláudia Ramos Lima	DEFERIDA
Ana Júlia Andrade da Silva	DEFERIDA
Ana Lúcia de Carvalho	DEFERIDA
Ana Paula da Silva Wosniak	DEFERIDA
Ana Paula de Paula Bortoleto	DEFERIDA
Anderson Fagundes Gimenes	DEFERIDA
Anderson Kultzak	DEFERIDA
André Luis Siqueira de Castro	DEFERIDA
Andréa Iavorski Chimborski	DEFERIDA
Andrea Kricheski	DEFERIDA
Andriele de Oliveira	DEFERIDA
Angela Aparecida Ramos	DEFERIDA
Angelica Liria da Silva Gonzalez	DEFERIDA
Antonio Avelino da Silva Neto	DEFERIDA
Ariane Bispo Ribeiro	DEFERIDA
Ariele Ferreira	DEFERIDA
Audanir Caetano	DEFERIDA
Beatriz Camargo Gonçalves	DEFERIDA
Belenice Melo Barbosa Monteiro	DEFERIDA
Bianca Opolz Padilha	DEFERIDA
Brenda Alves Faga	DEFERIDA
Brian Gabriel Batista	DEFERIDA
Bruana Fernanda Laurindo de Oliveira	DEFERIDA

Bruna Bendlin da Silva	DEFERIDA
Bruna Bispo dos Santos	DEFERIDA
Bruna Elen da Cruz Sembarski	DEFERIDA
Bruna Stigare	DEFERIDA
Camila de Oliveira Petri	DEFERIDA
Camila Rodrigues Bileki	DEFERIDA
Carla de Souza Lopes	DEFERIDA
Carolayne Morais Machado Galvão	DEFERIDA
Carolina da Silva Veronezi	DEFERIDA
Caroline Rodrigues de Oliveira	DEFERIDA
Caroline Ruchinski da Silva	DEFERIDA
Casseliane Tereza Bill Knopik	DEFERIDA
Cassia Pereira Serra	DEFERIDA

Cláudia Maria da Luz Hanc	DEFERIDA
Cleusa Ferreira Souza	DEFERIDA
Daniele Aparecida Danielski	DEFERIDA
Daniele Guterville Barbosa	DEFERIDA
Daniele Krigovski Pedroso	DEFERIDA
Danielly Aparecida Ramos	DEFERIDA
Darlene Suelaine da Silva Nichak	DEFERIDA
Daruchy Carvalho Dias	DEFERIDA
Dayane Cristina Caetano	DEFERIDA
Dchesley Camila Santos de Siqueira	DEFERIDA
Debora Cristina Pereira de Jesus	DEFERIDA
Debora Regina Pedroso	DEFERIDA
Dijiliana Oliveira da Silva Toth	DEFERIDA
Docieti Cassol	DEFERIDA
Eandra Caroline Pereira	DEFERIDA
Edilcipaula dos Santos Rodrigues	DEFERIDA
Edina de Almeida	DEFERIDA
Edineia Terezinha Gonçalves da Silva Baumel	DEFERIDA
Elaine Cristiane Ferreira	DEFERIDA
Elana Caroline Silva dos Santos	DEFERIDA
Elidete Macedo Guerreiro	DEFERIDA
Eliete Padilha	DEFERIDA
Elisa de Oliveira Soares	DEFERIDA
Elisabete Shella Santos	DEFERIDA
Emanoele Cristina Orchanheski Soares	DEFERIDA
Evanise Maria Grande Lech	DEFERIDA
Fabio Pereira Machado	DEFERIDA
Fernanda Batim Malacoski	DEFERIDA
Franciele Baranhuke Prorok Bora	DEFERIDA
Franciele Leticia Alberti Pedroso	DEFERIDA
Francielen Viana Ambrosio da Rosa	DEFERIDA
Francielle Nicolaiow Staniszewski	DEFERIDA
Gabriela Kolachinski Mussiat	DEFERIDA
Gabryella Bortoleto	DEFERIDA
Gessika Scherreier Rafael de Oliveira	DEFERIDA
Gisele Muller Adão	DEFERIDA
Gislaine da Silva Oliveira	DEFERIDA
Gláucia Aparecida de Oliveira	DEFERIDA
Gleiciane Alves Miranda	DEFERIDA
Graciele Santos da Silveira	DEFERIDA
Gracieli Ramos Moura	DEFERIDA
Graziela Godinho	DEFERIDA
Iracema Aparecida Santos de Modesti	DEFERIDA
Ivanir Araujo de Oliveira	DEFERIDA
Jackeline Petita da Silva	DEFERIDA
Jaine Cristina Alves de Lima	DEFERIDA
Jamile Alves Viana Silva	DEFERIDA
Janaina Gonçalves de Souza	DEFERIDA
Jaqueline Santos de Souza	DEFERIDA
Jeniffer Santana Santos Reiter	DEFERIDA
Jessica Graziele Baumann	DEFERIDA
Jéssica Renata Ferreira Franco	DEFERIDA
Jocelia Simara Santos dos Anjos	DEFERIDA
Jociane de Fátima Morandi Staine	DEFERIDA
Jocieli Amanda de Souza	DEFERIDA
Joélia de Oliveira	DEFERIDA
Joelize Muller Ceve	DEFERIDA
Joelma Pedroso Barbosa	DEFERIDA
Joisele Aparecida Wonsovicz	DEFERIDA
Joseclea Cordeiro Kmiecik	DEFERIDA
Josefa do Perpétuo Lopes dos Santos	DEFERIDA
Josiane Andrade de Resende	DEFERIDA
Josiane Padilha Schiavo	DEFERIDA
Juliana Aparecida Olech Rodrigues de Lima	DEFERIDA
Juliana Aparecida Staron	DEFERIDA
Juliana Cristine Dias	DEFERIDA
Juliana Prestes Jorge	DEFERIDA
Juliana Wenc Lourenção	DEFERIDA

Juliane de Brito Teixeira da Silva	DEFERIDA
Julio Cesar Pereira Ribeiro	DEFERIDA
Jussara do Rocio Zampieri Olszevski	DEFERIDA
Kaiane Rolim dos Santos	DEFERIDA
Karen Daniele de Andrade Leal	DEFERIDA

Karoline de Oliveira Dias	DEFERIDA
Karoline Pimentel Magalhães	DEFERIDA
Kassia Caroline Faria dos Santos	DEFERIDA
Kauany Cristine Camargo Belarmino	DEFERIDA
Keila Janaina Gonçalves da Silva Cavalim	DEFERIDA
Kelin Karoline Borba	DEFERIDA
Kelli Rodrigues de Sousa	DEFERIDA
Kemelly Karoline Vieira da Silveira	DEFERIDA
Laísa Aparecida Knauth	DEFERIDA
Layane Moreira	DEFERIDA
Leonice Gonçalves	DEFERIDA
Leozira Florêncio	DEFERIDA
Letícia Daniele Alves Fernandes	DEFERIDA
Lilian Mara de Mattos Adelino	DEFERIDA
Lindamir Miranda Carneiro	DEFERIDA
Lirian de Lima Galvão	DEFERIDA
Liziane da Silva Tomaz	DEFERIDA
Luana Izabel Feitosa Anunciação	DEFERIDA
Luciéle Colaço dos Santos	DEFERIDA
Macos da Cruz Junior	DEFERIDA
Marcia Cristina do Amaral	DEFERIDA
Marcia do Nascimento	DEFERIDA
Marcia Estela Vera Mendes	DEFERIDA
Marcia Regina Pereira de Brito Ramos	DEFERIDA
Maria Cristina Hoffmann	DEFERIDA
Maria Helena Monteiro Goes dos Santos	DEFERIDA
Mariana Portela Ribas	DEFERIDA
Mariane Sobota	DEFERIDA
Marilangela Mordzin	DEFERIDA
Marinice Silva Evangelista dos Santos	DEFERIDA
Marluce Cassiano dos Santos Batista	DEFERIDA
Marta Pacheco da Cruz	DEFERIDA
Mayvyllys Aparecida da Silveira Gonçalves Vieira	DEFERIDA
Meiriele Regina Dias Coutinho	DEFERIDA
Merelyn Cassia da Cruz de Moura	DEFERIDA
Monica Ferreira Reinert Strugala	DEFERIDA
Monica Mirian Vasco	DEFERIDA
Monique Cristine de Mattos Rodrigues da Silva	DEFERIDA
Naiane Padilha Gomes	DEFERIDA
Natalia Cardoso de Almeida Alves	DEFERIDA
Natasha Aparecida Octavian Faria	DEFERIDA
Nathalia Furlanet de Souza	DEFERIDA
Nelcineia da Luz	DEFERIDA
Nislaine Cavalim	DEFERIDA
Pamela Magalhaes	DEFERIDA
Paola Pinheiro	DEFERIDA
Patrícia Aparecida Caetano Selenko	DEFERIDA
Patricia Aparecida Stanislovski	DEFERIDA
Patricia Faustino dos Santos	DEFERIDA
Patrícia Maria de Souza Conaszewski	DEFERIDA
Priscila Germano da Silva Silveira	DEFERIDA
Rafael Miguel de Freitas	DEFERIDA
Rafaela Hoffmann Paes	DEFERIDA
Raquel Barbosa dos Santos	DEFERIDA
Rayane Keyla de Souza Guimarães	DEFERIDA
Regiane Aparecida Moreira Kochan	DEFERIDA
Regiane Bora	DEFERIDA
Regina Celia da Silveira Alves da Rocha	DEFERIDA
Renata da Silva Ferreira	DEFERIDA
Renata Gabrieli Ruchinski	DEFERIDA
Renata Proença da Conceição	DEFERIDA
Renata Sobota	DEFERIDA
Rhilary Wendy da Silva	DEFERIDA

Rosangela dos Santos Silva Santana	DEFERIDA
Roseli Bento de Oliveira	DEFERIDA
Roseli de Fátima Zavelinski	DEFERIDA
Rosemary da Penha Santos	DEFERIDA
Rosilene do Rocio Coltro de Almeida	DEFERIDA
Rosimeri Stabach Soczeki	DEFERIDA
Roziane Malafaia Ferreira	DEFERIDA
Rute Cristina Batista Leite	DEFERIDA
Sabrynna Moreira Padilha	DEFERIDA
Samara Cordeiro Bux	DEFERIDA
Samara Gabriely da Costa	DEFERIDA
Sandra Fabiana Salvador de Oliveira	DEFERIDA
Sandra Luciane Staron	DEFERIDA
Sandra Tanan Ramos	DEFERIDA
Selma Aparecida Bill Colaço	DEFERIDA
Selma Tuchinski	DEFERIDA
Silma de Lourdes Marques	DEFERIDA
Silmara do Rocio Oliveira	DEFERIDA
Silvana Maria Socoloski	DEFERIDA
Silvana Rosa	DEFERIDA
Silzia de Souza Vieira Lopes	DEFERIDA
Soeli Aparecida Afonso Marsolek	DEFERIDA
Soeli Walachinski Janiski	DEFERIDA
Solange Maciel Storch	DEFERIDA

Stefhani Borba	DEFERIDA
Stephany Daldegan Lopes Severino	DEFERIDA
Sthefany Aparecida de Oliveira Budek	DEFERIDA
Tânia Mara Bochilof	DEFERIDA
Tania Regina Correia Reis	DEFERIDA
Thais Pfaffenzeller	DEFERIDA
Thaísa Batista Alves Carriel	DEFERIDA
Thayna Mayara Rodrigues Roberto	DEFERIDA
Thaynna Nunes Cordeiro	DEFERIDA
Vanessa de Siqueira Barbosa de Campos	DEFERIDA
Vanessa Scholtz Carlos	DEFERIDA
Viviane Lima de Souza	DEFERIDA
Waldirene Mayara Schuster Coelho	DEFERIDA
Walkyria Cadena Pinto Hornung	DEFERIDA
Werika de Souza Rego	DEFERIDA
Willian Opalinski	DEFERIDA
Yasmine Thais dos Santos Xavier	DEFERIDA

CARGO: Agente Comunitário de Saúde - 01 – CATANDUVAS DO SUL

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Adir de Bastos Buhrer	DEFERIDA
Alessandra Bauer	DEFERIDA
Analia Suiane Ramos Santos	DEFERIDA
Dauane Bueno Cardoso	DEFERIDA
Edison Batista Ceza	DEFERIDA
Elias Honorato dos Santos	DEFERIDA
Érika Sabrina Caetano de Lima	DEFERIDA
Francielle Bianca Carsten	DEFERIDA
Graciele Cristina de Lima Chaves	DEFERIDA
Jeferson Emanuel Silva Ferreira	DEFERIDA
Jéssica Fernanda Andrade Taborda	DEFERIDA
Joelize Ferreira Chagas	DEFERIDA
Jose Roberto Velho	DEFERIDA
Juliane Vieira Vaz Torres	DEFERIDA
Letícia Aparecida da Silveira Olech	DEFERIDA
Luciana Ferreira Rosa	DEFERIDA
Marcos Alves Cabral	DEFERIDA
Maria Lúcia Pedroso	DEFERIDA
Mariliz de Fátima Tom Padilha	DEFERIDA
Paola de Souza Santos Oliveira	DEFERIDA
Patricia Correa de Mello Siewert	DEFERIDA
Poliana Aparecida Padilha	DEFERIDA
Pricila de Oliveira Caetano	DEFERIDA
Ranielly Fernanda Rigamonti	DEFERIDA
Sirley de Brito	DEFERIDA
Sonia do Rocio Marcelo Rodrigues	DEFERIDA
Suzana Alida Ramos	DEFERIDA

CARGO: Agente Comunitário de Saúde - 02 – CENTROSOCIAL

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Adriana de Fátima Morais da Silva	DEFERIDA
Adriana Márcia Raksa	DEFERIDA
Adriane Gobi de Andrade	DEFERIDA
Agata Julia Cibin Faria	DEFERIDA
Ana Karollyne Silva Macedo	DEFERIDA
André Luiz Taborda de Oliveira	DEFERIDA
Andreia Fernanda Wojcik	DEFERIDA
Angela de Fatima Schafhauser	DEFERIDA
Betina Fabiana Longo Krupa	DEFERIDA
Bruna Silva dos Santos	DEFERIDA
Carla Adriane Camargo	DEFERIDA
Celia Borges de Camargo	DEFERIDA
Cleonice Fernandes de França Lagner	DEFERIDA
Daiana Caroline Ferreira de Almeida	DEFERIDA
Daniel Gustavo Coelho	DEFERIDA
Daniele Aparecida Neves	DEFERIDA
Daniele de Andrade Moreira	DEFERIDA
Daniele de Fátima Furman Lopata	DEFERIDA
Denize do Rocio Cunico Zilli	DEFERIDA
Dinair Padilha da Silva	DEFERIDA
Edna Priscila Ferrari	DEFERIDA
Eliane de Almeida	DEFERIDA
Erick Cezar Zagonel	DEFERIDA
Esmaile Coelho	DEFERIDA
Fabianne Diogo Severino	DEFERIDA
Fabio Paulo Stigar	DEFERIDA
Fernanda Kolachinski	DEFERIDA
Franciele Aparecida Boçoen	DEFERIDA
Gabrieli Chus Ferreira	DEFERIDA
Geisyele Pinheiro Padilha	DEFERIDA
Gerley Cristina Soares da Silva	DEFERIDA

Gessika Opalinski Durau	DEFERIDA
Giovanna Skraba	DEFERIDA
Guilherme Augusto Duda Bittencourt	DEFERIDA
Heloísa Miranda	DEFERIDA
Idiandra Aparecida Kruczkowski	DEFERIDA
Isabele Cristina dos Santos de Freitas	DEFERIDA
Itamara Schulli de Souza	DEFERIDA
Jeferson dos Santos	DEFERIDA
Jessika Viana Rodrigues	DEFERIDA
Jocelei Padilha	DEFERIDA

José Roberto dos Santos	DEFERIDA
Josiane Aparecida de Lara Kusdra	DEFERIDA
Josieli da Silva Padilha de Almeida	DEFERIDA
Kethleen de Souza Nunes	DEFERIDA
Kimberly Kulka	DEFERIDA
Leticia Opolz Kutax	DEFERIDA
Luana Almeida Gonzaga	DEFERIDA
Luana Rhaiane de Souza	DEFERIDA
Lurian Carneiro Mathozo da Silva	DEFERIDA
Marcia Marina Pavlik Martins	DEFERIDA
Maria Inês Jankowski Mazuchoski	DEFERIDA
Mariane Aparecida Damborovski	DEFERIDA
Mikaely de Lima Mayer	DEFERIDA
Milena Marafigo Wiedmer	DEFERIDA
Monir Narciso Ribas Benke	DEFERIDA
Natasha de Souza Pinto	DEFERIDA
Neusa Barscz	DEFERIDA
Rafael Lopes da Silva	DEFERIDA
Rita Wojcik Lenartovicz	DEFERIDA
Rodrigo Lourenço Padilha	DEFERIDA
Roseli Maria Durau	DEFERIDA
Rosenilda Aparecida dos Santos	DEFERIDA
Rutinéia Navarro de Oliveira	DEFERIDA
Sabrina Zavelinski	DEFERIDA
Sandra Maria Hitner	DEFERIDA
Thainá Maria Wosniak	DEFERIDA
Vanessa Figueiró da Silva	DEFERIDA
Vanessa Tayni Good	DEFERIDA
Vanildo Costa Chimaleski	DEFERIDA
Vera Lucia Galvão Vieira	DEFERIDA
Willian Fernandes	DEFERIDA

	CARGO: Agente Comunitário de Saúde – 04 – JARDIM PLANALTO
CANDIDATO	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
Adriana Cristina Olech do Nascimento	DEFERIDA
Alessandro Roberto de Pádua	DEFERIDA
Ana Paula Dias	DEFERIDA
Ana Paula Franco de Jesus	DEFERIDA
Bruna Carlienne Pereira Rodrigues Santos	DEFERIDA
Bruno de Paula Ezequiel	DEFERIDA
Cíntia Patricia Fernandes	DEFERIDA
Cristiane Barboza do Vale	DEFERIDA
Daiane Cristina Lima de Assis Padilha	DEFERIDA
David da Mota Santos	DEFERIDA
Davis Alexandre Zimmermann	DEFERIDA
Diego Gonçalves	DEFERIDA
Dieili Martins	DEFERIDA
Eleni Márcia Wojciki	DEFERIDA
Eliziane Nogueira Faria	DEFERIDA
Emidia Antonia Afonso Santos	DEFERIDA
Érica Vitoria Kotovicz dos Prazeres	DEFERIDA
Evandro de Oliveira	DEFERIDA
Gabriela Beatriz da Silva	DEFERIDA
Gilmar Lourenço de Souza	DEFERIDA
Gislaine Aparecida Pereira da Silva	DEFERIDA
Greyson Kennedy dos Santos	DEFERIDA
Hemily Brenda Thainara Stephani de Souza Barbosa	DEFERIDA
Jaqueline Rufino da Silva	DEFERIDA
Jessica da Mota Oliveira	DEFERIDA
Josieli Aparecida Knapik	DEFERIDA
Juarez Baptista do Carmo	DEFERIDA
Juliana Vieira dos Santos	DEFERIDA
Juliana Wonsovicz Luiz	DEFERIDA
Karin dos Santos	DEFERIDA
Karina Aparecida da Silveira Colaço Harmata	DEFERIDA
Karina Odete dos Santos	DEFERIDA
Kimberlly Gabrieli da Luz Costa	DEFERIDA
Laissa Milena da Silva Przybytowicz	DEFERIDA
Larissa de Fátima Mendes	DEFERIDA
Leandra Ribas Gonçalves	DEFERIDA
Luan Gabriel Pedrozo	DEFERIDA
María Josiane Caldatto	DEFERIDA
Maria Rita Antunes Alves	DEFERIDA

Marilete Serpa	DEFERIDA
Neusa Kaelaine Figueiro de Castro	DEFERIDA
Patrícia do Nascimento	DEFERIDA
Patricia Marceli Gomes de Souza	DEFERIDA

Queila Simone Soares Belo Senico	DEFERIDA
Rafaela Teixeira de Souza	DEFERIDA
Roberta Ferreira Sant Anna	DEFERIDA
Rubens Dinarte Silva Pepes	DEFERIDA
Samantha Camargo Andrade	DEFERIDA
Selma Regina Costa	DEFERIDA
Silvia Aparecida de Oliveira Carvalho	DEFERIDA
Simone do Rocio Camargo	DEFERIDA
Suelen de Araújo Lima	DEFERIDA
Talita Caroline da Mota Oliveira	DEFERIDA
Tatiane Gomes de Souza	DEFERIDA
Tatiane Nunes Padilha	DEFERIDA
Thaynara Aparecida Ribeiro dos Santos	DEFERIDA
Thiago Zavelinski da Silva	DEFERIDA
Vaneza Folquini	DEFERIDA
Vanuza Figueiró	DEFERIDA

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:40A07BC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 20/2023

RELATÓRIO º 20/2023
Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/11/2023 a 15/11/2023.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 29 de Novembro de 2023.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2023									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/11/2023 até 15/11/2023									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
01/11/2023									100,00
8312/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº679/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 01/11/2023 E DATA DO RETORNO: 01/11/2023).									
06/11/2023									2.369,00
8330/2023	O	4910	00000	09.002	20.608.0009.2063	3.3.90.14.14.01	81349-4	DANIELI VORGENES QUATRIN DE OLIVEIRA	540,00
REFERENTE A TRÊS DIARIAS COM PERNOITE PARA FOZ DO IGUAÇU, REPRESENTAR O MUNICÍPIO NA CONFÊRENCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 680/2023 COM DATA DE SAÍDA DIA 07/11/2023 E RETORNO DIA 09/11/2023.									
8388/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº681/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 01/11/2023 E DATA DO RETORNO: 01/11/2023).									
8389/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR ALTA HOSPTALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº682/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 04/11/2023 E DATA DO RETORNO: 04/11/2023).									
8390/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, LEVAR PACIENTE PARA PERÍCIA MÉDICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº683/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 07/11/2023 E DATA DO RETORNO: 07/11/2023).									
8391/2023	O	1240	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	78227-1	SONIA MARA PEREIRA	756,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA FOZ DO IGUAÇU-PR, EVENTO DA EDUCAÇÃO-SEMINÁRIO UNDIME, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº686/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 08/11/2023 E DATA DO RETORNO: 10/11/2023).									
8392/2023	O	1240	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	78143-6	MARCIA MENDES	756,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA FOZ DO IGUAÇU-PR, EVENTO DA EDUCAÇÃO-SEMINÁRIO UNDIME, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº687/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 08/11/2023 E DATA DO RETORNO: 10/11/2023).									
07/11/2023									6.274,00
8393/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº681/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 01/11/2023 E DATA DO RETORNO: 01/11/2023).									
8394/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº682/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 04/11/2023 E DATA DO RETORNO: 04/11/2023).									
8395/2023	O	1240	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	78227-1	SONIA MARA PEREIRA	756,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA FOZ DO IGUAÇU-PR, EVENTO DA EDUCAÇÃO-SEMINÁRIO UNDIME, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº686/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 08/11/2023 E DATA DO RETORNO: 10/11/2023).									
8396/2023	O	1240	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	78143-6	MARCIA MENDES	756,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA FOZ DO IGUAÇU-PR, EVENTO DA EDUCAÇÃO-SEMINÁRIO UNDIME, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº687/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 08/11/2023 E DATA DO RETORNO: 10/11/2023).									
8397/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GROSSA-PR, LEVAR PACIENTE PARA PERÍCIA MÉDICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº683/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 07/11/2023 E DATA DO RETORNO: 07/11/2023).									
8398/2023	O	290	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.02	82568-9	DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	1.078,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR PREFEITO NA REUNIÃO SOBRE CONVÊNIO DO ASFALTO NOVO DO BAIRRO VILA NOVA,									

CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº689/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 06/11/2023 E DATA DO RETORNO: 08/11/2023).									
8399/2023	O	290	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	1.504,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, FIRMAR CONVÊNIO DO ASFALTO NOVO DO BAIRRO VILA NOVA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº690/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 06/11/2023 E DATA DO RETORNO: 08/11/2023).									
8400/2023	O	4910	00000	09.002	20.608.0009.2063	3.3.90.14.14.02	63010-1	ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	468,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, 17º REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R20-2023 E PARTICIPAR DO 6º SEMINÁRIO PARANAENSE DE LOGÍSTICA REVERSA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº688/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 08/11/2023 E DATA DO RETORNO: 09/11/2023).									
8401/2023	O	4810	00000	09.001	20.122.0009.2062	3.3.90.14.14.03	77871-1	JAURI QUATRIN	639,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, 17º REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO R20-2023 E PARTICIPAR DO 6º SEMINÁRIO PARANAENSE DE LOGÍSTICA REVERSA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº684/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 08/11/2023 E DATA DO RETORNO: 09/11/2023).									
8402/2023	O	1240	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	16896-3	SILMARA MATOS DE SOUZA	756,00
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA FOZ DO IGUAÇU-PR, EVENTO DA EDUCAÇÃO-SEMINÁRIO UNDIME, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº685/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 08/11/2023 E DATA DO RETORNO: 10/11/2023).									
08/11/2023									820,00
8440/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº691/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/11/2023 E DATA DO RETORNO: 03/11/2023).									
8441/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº692/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 06/11/2023 E DATA DO RETORNO: 06/11/2023).									
8442/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº693/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 07/11/2023 E DATA DO RETORNO: 07/11/2023).									
8443/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº694/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 08/11/2023 E DATA DO RETORNO: 08/11/2023).									
8444/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº695/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 07/11/2023 E DATA DO RETORNO: 07/11/2023).									
10/11/2023									920,00
8489/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº701/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 09/11/2023 E DATA DO RETORNO: 09/11/2023).									
8490/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº696/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/11/2023 E DATA DO RETORNO: 10/11/2023).									
8491/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78920-8	LUCIMARA BLASIUS EBERT	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº697/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/11/2023 E DATA DO RETORNO: 10/11/2023).									
8492/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº698/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 10/11/2023 E DATA DO RETORNO: 10/11/2023).									
8493/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IVAIPORÃ-PR, LEVAR PACIENTE PARA TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº699/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 08/11/2023 E DATA DO RETORNO: 08/11/2023).									
8494/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº700/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 08/11/2023 E DATA DO RETORNO: 08/11/2023).									
13/11/2023									560,00
8512/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54550-3	MICHELE TOCZEK RODRIGUES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº702/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 11/11/2023 E DATA DO RETORNO: 11/11/2023).									
8513/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IVAIPORÃ-PR, LEVAR FAMILIAR PARA VISITA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº703/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 11/11/2023 E DATA DO RETORNO: 11/11/2023).									
8514/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº704/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 13/11/2023 E DATA DO RETORNO: 13/11/2023).									
8515/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA EM CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº705/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 13/11/2023 E DATA DO RETORNO: 13/11/2023).									
14/11/2023									1.002,00
8527/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA ROLÂNDIA/IVAIPORÃ-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº706/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 14/11/2023 E DATA DO RETORNO: 14/11/2023).									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
8528/2023	O	5250	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	57851-7	CRISTNEI ANTONIO CLEIN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMETAÇÃO PARA GUARAPUAVA-PR, LEVAR ALUNOS PARA REALIZAR PROVA DO ENEM, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº707/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 05/11/2023 E DATA DO RETORNO: 05/11/2023).									
8529/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº708/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 11/11/2023 E DATA DO RETORNO: 11/11/2023).									
8530/2023	O	5250	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	55166-0	ADEMIR DA SILVA ALVES	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA GUARAPUAVA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº709/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 12/11/2023 E DATA DO RETORNO: 12/11/2023).									
8531/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº710/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 13/11/2023 E DATA DO RETORNO: 13/11/2023).									
8532/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº711/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 14/11/2023 E DATA DO RETORNO: 14/11/2023).									
8533/2023	O	5250	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01	57851-7	CRISTNEI ANTONIO CLEIN	288,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA PARANAVAÍ-PR, LEVAR MEMBROS DA IGREJA CATÓLICA PARA EVENTO RELIGIOSO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº712/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 14/11/2023 E DATA DO RETORNO: 15/11/2023).									
Total:									**12.045,00**
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									

Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor estornado
06/11/2023										1.829,00

648	99	8388/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8 RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
649	99	8389/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1 EDISON RICARDO FAVERO	180,00
650	99	8390/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
651	99	8391/2023	O	1240	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	78227-1 SONIA MARA PEREIRA	756,00
652	99	8392/2023	O	1240	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	78143-6 MARCIA MENDES	756,00
									Total:	**1.829,00**
Critério de seleção:										
Empenhos do exercício										
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00										

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:1DD8A928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_DE_MULTAS_0552023_I

EDITAL Nº055/2023 I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN0B23	275650B000152142	20/09/2023	74550
ACD0206	275650B000152498	23/09/2023	74550
ACH3F53	275650A000009344	20/09/2023	60503
ACN7648	275650W000126228	22/09/2023	74550
ACN7648	275650W000126204	21/09/2023	74550
ACZ3C35	275650B000152120	19/09/2023	74550
ADS9002	275650B000152271	21/09/2023	74550
AER5242	275650W000126177	20/09/2023	74630
AFB4057	275650B000152447	23/09/2023	74550
AFF8C50	275650B000152268	21/09/2023	74630
AFI7A11	275650B000152496	23/09/2023	74550
AFI7A11	275650B000152443	23/09/2023	74550
AFU0J06	275650B000152371	22/09/2023	74630
AFU1780	275650B000147623	22/07/2023	74550
AGD9F29	275650A000009333	19/09/2023	60503
AGK0127	275650B000152234	21/09/2023	74550
AGW9A11	275650B000152211	20/09/2023	74550
AHE0J54	275650B000152086	19/09/2023	74550
AHE8B52	275650B000147655	24/07/2023	74550
AHG9115	275650B000152100	19/09/2023	74550
AHG9115	275650B000152451	23/09/2023	74550
AHG9115	275650B000152452	23/09/2023	74550
AHR9J91	275650B000152355	22/09/2023	74550
AIF2266	275650B000152163	20/09/2023	74550
AIN3402	275650B000152233	21/09/2023	74630
AJD5D79	275650NIC0051301	09/09/2023	50020
AJI5879	275650B000152480	23/09/2023	74630
AJM5708	275650B000152134	19/09/2023	74710
AJM5708	275650W000126172	19/09/2023	74630
AJN1A86	275650B000152295	21/09/2023	74550
AJT9B91	275650B000152122	19/09/2023	74550
AJV8747	275650W000126255	23/09/2023	74550
AJW8200	275650B000152090	19/09/2023	74550
AKA7I54	275650B000152468	23/09/2023	74550
AKJ6802	275650B000152457	23/09/2023	74550
AKR4D51	275650B000152155	20/09/2023	74550
AKV6F20	275650B000152084	19/09/2023	74630
AKV7F49	275650W000126181	20/09/2023	74550
AKY3911	275650W000126184	20/09/2023	74630
ALA5A15	275650B000152401	22/09/2023	74550
ALB7482	275650B000147711	27/07/2023	74550
ALG0462	275650B000152181	20/09/2023	74550
ALG6297	275650B000152272	21/09/2023	74550
ALP0G52	275650W000126165	19/09/2023	74550
ALP6F10	275650A000009358	21/09/2023	60503
ALY2A83	275650B000152264	21/09/2023	74550
ALY3513	275650A000009392	23/09/2023	60503
AMQ0178	275650W000126256	23/09/2023	74550
AMS8D24	275650A000009373	22/09/2023	60503

AMY9B61	275650W000126237	23/09/2023	74550
ANG7G45	275650B000152431	23/09/2023	74550
ANL7501	275650W000126179	20/09/2023	74550
ANP7H80	275650A000009363	21/09/2023	60503
ANQ4249	275650W000126205	21/09/2023	74550
ANW8F68	275650B000152387	22/09/2023	74710
ANZ8H82	275650B000152361	22/09/2023	74550
AOE7A37	275650B000152406	22/09/2023	74550
AOE9728	275650A000009393	23/09/2023	60503
AOF1920	275650B000152083	19/09/2023	74550
AOI4B19	275650NIC0051283	09/09/2023	50020
AOU1815	275650B000152260	21/09/2023	74550
AOU1815	275650B000152306	21/09/2023	74550
AOW9A68	275650A000009339	19/09/2023	60503
APD4C81	275650A000009337	19/09/2023	60503
APG0127	275650B000152442	23/09/2023	74550
APL2F80	275650A000009386	23/09/2023	60503
APQ2673	275650B000152296	21/09/2023	74550
APT2A17	275650W000126225	22/09/2023	74550
APU0798	275650B000152170	20/09/2023	74550
AQH7A30	275650W000126221	22/09/2023	74550
AQH7A30	275650B000152311	21/09/2023	74550
AQJ2I95	275650B000152469	23/09/2023	74550
AQM6648	275650W000126180	20/09/2023	74550
AQO2E68	275650A000009364	21/09/2023	60503
AQP1867	275650W000126248	23/09/2023	74550
AQP5F31	275650A000009326	19/09/2023	60503
AQP6E89	275650W000126197	21/09/2023	74550
AQQ4626	275650W000126213	21/09/2023	74550
AQV1780	275650B000152214	20/09/2023	74550
AQV8020	275650B000152488	23/09/2023	74630
ARE2029	275650B000152440	23/09/2023	74550
ARN2449	275650A000009361	21/09/2023	60503
ARP2E50	275650W000126251	23/09/2023	74550
ARQ4933	275650B000152408	22/09/2023	74550
ARR7936	275650B000152425	23/09/2023	74710
ARR7936	275650B000152263	21/09/2023	74710
ARR7936	275650B000152318	21/09/2023	74630
ART1G55	275650W000126175	20/09/2023	74550
ARV8I26	275650W000126209	21/09/2023	74550
ARZ8G89	275650W000126168	19/09/2023	74550
ASH7457	275650B000152267	21/09/2023	74550
ASJ0802	275650B000152117	19/09/2023	74550
ASP3B88	275650B000152413	22/09/2023	74630
AST3676	275650W000126270	23/09/2023	74550
ASU6686	275650B000152124	19/09/2023	74550
ASV2E60	275650B000152113	19/09/2023	74550
ATB3845	275650A000009336	19/09/2023	60503
ATF9B66	275650B000152251	21/09/2023	74630
ATG6I44	275650B000152432	23/09/2023	74630
ATH6454	275650W000126266	23/09/2023	74550
ATK1901	275650A000009401	23/09/2023	60503
ATU6J87	275650B000152145	20/09/2023	74550
ATU8258	275650W000126159	19/09/2023	74550
ATY3G96	275650B000152207	20/09/2023	74630
AUC3G84	275650A000009394	23/09/2023	60503
AUC6I12	275650A000009345	20/09/2023	60503
AUD2E58	275650B000152346	22/09/2023	74550
AUN4E04	275650B000152373	22/09/2023	74630
AUN5E21	275650B000152159	20/09/2023	74550
AUT2D05	275650B000152438	23/09/2023	74550
AUX6I60	275650B000152140	20/09/2023	74550
AUY4558	275650B000152291	21/09/2023	74550
AVQ1G27	275650W000126252	23/09/2023	74630
AVQ1G27	275650B000152475	23/09/2023	74550
AVU6I86	275650A000009347	20/09/2023	60503
AWJ8E24	275650B000152269	21/09/2023	74550
AWO5014	275650A000009362	21/09/2023	60503
AWQ0146	275650B000152125	19/09/2023	74630
AWT0J28	275650NIC0051277	09/09/2023	50020
AWU8H56	275650B000152144	20/09/2023	74550
AWX3E06	275650B000152375	22/09/2023	74550
AWY2D75	275650B000152187	20/09/2023	74550
AWZ2726	275650A000009338	19/09/2023	60503
AXD3249	275650W000126164	19/09/2023	74550
AXF0G37	275650B000152182	20/09/2023	74630
AXH9B71	275650B000152279	21/09/2023	74550
AXJ4537	275650B000152423	22/09/2023	74550
AXJ5E76	275650A000009371	22/09/2023	60503
AXM3948	275650B000152217	20/09/2023	74550
AXO4787	275650B000152338	22/09/2023	74630
AXR1667	275650B000152364	22/09/2023	74630
AXU6H98	275650A000009359	21/09/2023	60503
AXV4821	275650B000152462	23/09/2023	74550
AXW5160	275650B000152376	22/09/2023	74550
AYB3589	275650B000152392	22/09/2023	74550
AYD1086	275650B000152126	19/09/2023	74630
AYE8849	275650B000152484	23/09/2023	74550
AYI5290	275650A000009328	19/09/2023	60503

AYK0686	275650B000152400	22/09/2023	74630
AYK0686	275650B000152405	22/09/2023	74630
AYP8B88	275650B000152352	22/09/2023	74550
AYT6J57	275650B000152331	22/09/2023	74550
AYV8260	275650NIC0051306	09/09/2023	50020
AYX5F64	275650B000152108	19/09/2023	74550
AYZ1720	275650A000009369	21/09/2023	60503
AYZ7250	275650A000009384	22/09/2023	60503
AZB0A48	275650B000152094	19/09/2023	74550
AZG3549	275650A000009343	20/09/2023	60503
AZG8367	275650B000152374	22/09/2023	74630
AZG8D72	275650B000147416	23/07/2023	74550
AZH7A24	275650B000152337	22/09/2023	74550
AZI0F04	275650B000152427	23/09/2023	74630
AZM9A19	275650B000147341	22/07/2023	74550
AZT8B66	275650NIC0051302	09/09/2023	50020
AZT8B66	275650NIC0051294	09/09/2023	50020
AZU0443	275650A000009375	22/09/2023	60503
AZU0C17	275650W000126207	21/09/2023	74550
AZW9E42	275650NIC0051309	09/09/2023	50020
AZY3848	275650B000152160	20/09/2023	74630
BAA6876	275650A000009372	22/09/2023	60503
BAB7H51	275650B000152252	21/09/2023	74550
BAF9J98	275650B000152121	19/09/2023	74550
BAK8108	275650NIC0051267	09/09/2023	50020
BAL3951	275650NIC0051290	09/09/2023	50020
BAP1C15	275650B000152501	23/09/2023	74550
BAQ4B85	275650NIC0051310	09/09/2023	50020
BAW5F74	275650B000152404	22/09/2023	74550
BAZ0F21	275650W000126267	23/09/2023	74550
BAZ6388	275650B000152434	23/09/2023	74550
BBH8F96	275650W000126200	21/09/2023	74630
BBI9J02	275650A000009385	22/09/2023	60503
BBN5I48	275650A000009365	21/09/2023	60503
BBT5J32	275650B000152473	23/09/2023	74550
BBV7F36	275650W000126178	20/09/2023	74550
BBY3033	275650B000152491	23/09/2023	74550
BCA4138	275650NIC0051289	09/09/2023	50020
BCB9123	275650A000009325	19/09/2023	60503
BCG0J01	275650NIC0051292	09/09/2023	50020
BCI3D84	275650B000152262	21/09/2023	74550
BCQ1669	275650B000152351	22/09/2023	74550
BCW8J54	275650NIC0051305	09/09/2023	50020
BCW9H84	275650B000152486	23/09/2023	74550
BCX0E03	275650NIC0051287	09/09/2023	50020
BDB2818	275650NIC0051297	09/09/2023	50020
BDB6H82	275650B000152156	20/09/2023	74550
BDD3F63	275650B000152146	20/09/2023	74550
BDD5F52	275650A000009329	19/09/2023	60503
BDE1F45	275650NIC0051286	09/09/2023	50020
BDH4J28	275650B000152201	20/09/2023	74630
BDI7F19	275650NIC0051279	09/09/2023	50020
BDK3C58	275650B000152280	21/09/2023	74550
BDL5I18	275650W000126227	22/09/2023	74550
BDL6C17	275650W000126161	19/09/2023	74550
BDO1I21	275650W000126250	23/09/2023	74550
BDQ4C17	275650B000152191	20/09/2023	74550
BDQ4C17	275650B000152358	22/09/2023	74550
BDS1H44	275650B000152288	21/09/2023	74630
BDS2A90	275650NIC0051273	09/09/2023	50020
BDT4A04	275650B000152287	21/09/2023	74550
BDX5E55	275650B000152261	21/09/2023	74550
BDY0J32	275650NIC0051265	09/09/2023	50020
BEB9J72	275650B000152218	20/09/2023	74550
BEF8D52	275650B000152300	21/09/2023	74550
BEG1A60	275650B000152393	22/09/2023	74630
BEG3A74	275650W000126158	19/09/2023	74630
BEM4G41	275650B000152195	20/09/2023	74550
BEO8H14	275650B000152192	20/09/2023	74630
BES2G44	275650B000152230	21/09/2023	74550
BES7B23	275650B000152225	20/09/2023	74550
BES8D96	275650A000009397	23/09/2023	60503
BEV3J42	275650NIC0051311	09/09/2023	50020
BEV4G21	275650B000152411	22/09/2023	74630
BEW3D72	275650B000152123	19/09/2023	74630
BEW5D47	275650B000152424	22/09/2023	74550
BEW5D47	275650B000152482	23/09/2023	74550
BEX4J43	275650NIC0051296	09/09/2023	50020
BEZ6A52	275650B000147362	23/07/2023	74550
BMF8338	275650W000126273	23/09/2023	74550
BXP2D74	275650W000126189	20/09/2023	74550
BXP2D74	275650B000152223	20/09/2023	74550
BZM3255	275650A000009388	23/09/2023	60503
CEK2418	275650W000126271	23/09/2023	74550
CPR1D50	275650A000009382	22/09/2023	60503
CRE9H71	275650B000152177	20/09/2023	74550
CRM1D24	275650B000152137	19/09/2023	74550
CSD9099	275650B000152157	20/09/2023	74630
CXX8E92	275650B000152487	23/09/2023	74550

DBM4G97	275650NIC0051300	09/09/2023	50020
DBU9J85	275650NIC0051270	09/09/2023	50020
DCM1D46	275650B000152399	22/09/2023	74550
DFS3H66	275650B000152136	19/09/2023	74550
DIR0D43	275650W000126170	19/09/2023	74550
DML7E05	275650B000152183	20/09/2023	74550
DVK5I01	275650B000152317	21/09/2023	74550
DXZ5D29	275650W000126259	23/09/2023	74550
DYB0F89	275650A000009381	22/09/2023	60503
EBO2I50	275650B000152410	22/09/2023	74550
EFC0A15	275650W000126239	23/09/2023	74550
ELW6E01	275650A000009376	22/09/2023	60503
EMA3G74	275650B000152450	23/09/2023	74630
EMN2B39	275650NIC0051303	09/09/2023	50020
EPM1I00	275650B000152203	20/09/2023	74550
EPM1I00	275650B000152199	20/09/2023	74550
EUA2A32	275650A000009395	23/09/2023	60503
EVI0A76	275650NIC0051284	09/09/2023	50020
EVV0G12	275650B000147675	26/07/2023	74550
EZT3F45	275650B000152249	21/09/2023	74550
FBC6F76	275650B000152168	20/09/2023	74550
FBW0D71	275650B000152116	19/09/2023	74550
FCZ2A31	275650B000152454	23/09/2023	74550
FFI5E35	275650B000152298	21/09/2023	74550
FGG0F30	275650B000152336	22/09/2023	74550
FKO7F97	275650B000152455	23/09/2023	74630
FMC2D02	275650W000126249	23/09/2023	74550
FNA3H93	275650A000009340	19/09/2023	60503
FSD6766	275650NIC0051264	09/09/2023	50020
FUP8I22	275650A000009383	22/09/2023	60503
FZS5357	275650W000126268	23/09/2023	74630
GBI3J21	275650B000147347	22/07/2023	74550
GHK5A56	275650NIC0051295	09/09/2023	50020
GKF4C09	275650B000152485	23/09/2023	74550
GWM2E96	275650B000152416	22/09/2023	74550
HCQ0C14	275650B000152456	23/09/2023	74550
HMC5512	275650A000009324	19/09/2023	60503
HNI6D80	275650B000152082	19/09/2023	74550
IBD1915	275650W000126182	20/09/2023	74550
IHE0H99	275650B000152118	19/09/2023	74550
IJR4C42	275650A000009378	22/09/2023	60503
IKG8823	275650B000152165	20/09/2023	74550
IKL8B05	275650B000152426	23/09/2023	74710
IKQ7193	275650B000152320	21/09/2023	74710
ILQ7F59	275650B000152273	21/09/2023	74710
IND5E49	275650B000152437	23/09/2023	74550
IRY1C19	275650A000009403	23/09/2023	60503
ITG9863	275650B000147575	25/07/2023	74550
IUA0438	275650B000152471	23/09/2023	74550
IUD8C60	275650W000126195	20/09/2023	74550
IWP2016	275650A000009341	19/09/2023	60503
JGR9970	275650A000009380	22/09/2023	60503
JIC2396	275650NIC0051304	09/09/2023	50020
JKJ3A15	275650B000152500	23/09/2023	74550
JUQ4E48	275650W000126214	21/09/2023	74550
JWH2320	275650B000152362	22/09/2023	74550
JWQ1H23	275650B000152315	21/09/2023	74550
JWV2B27	275650W000126219	22/09/2023	74550
JYP0A10	275650B000152477	23/09/2023	74550
JYY4519	275650NIC0051275	09/09/2023	50020
JZT7C41	275650B000152386	22/09/2023	74550
KAD1547	275650B000152474	23/09/2023	74550
KDY1D08	275650B000152470	23/09/2023	74630
KDY1D08	275650B000152312	21/09/2023	74550
KDY1D08	275650B000152129	19/09/2023	74630
LQB5D30	275650B000152127	19/09/2023	74550
LRN6D07	275650A000009356	20/09/2023	60503
LXW8I95	275650B000152465	23/09/2023	74550
LYC1F38	275650A000009370	22/09/2023	60503
LYL4194	275650W000126262	23/09/2023	74550
LYZ3H03	275650A000009346	20/09/2023	60503
LZM9134	275650B000152258	21/09/2023	74550
MAL5542	275650A000009396	23/09/2023	60503
MBJ6717	275650A000009353	20/09/2023	60503
MBP2046	275650B000152435	23/09/2023	74550
MBP2046	275650B000152091	19/09/2023	74630
MBP2046	275650B000152093	19/09/2023	74630
MBP2046	275650B000152087	19/09/2023	74550
MBP2046	275650B000152089	19/09/2023	74550
MBP2046	275650B000152417	22/09/2023	74630
MCL0494	275650B000152472	23/09/2023	74630
MCN9J05	275650A000009399	23/09/2023	60503
MCY2H38	275650B000152115	19/09/2023	74550
MDF0G45	275650A000009389	23/09/2023	60503
MDR1491	275650B000152403	22/09/2023	74630
MDR1491	275650B000152396	22/09/2023	74550
MEC9997	275650B000152097	19/09/2023	74710
MEJ8A07	275650W000126199	21/09/2023	74550
MEJ8A07	275650B000152330	22/09/2023	74550

MEK3901	275650A000009320	19/09/2023	60503
MET9H65	275650B000152345	22/09/2023	74630
MET9H65	275650B000152175	20/09/2023	74630
MFA0342	275650B000152313	21/09/2023	74550
MFE1347	275650A000009330	19/09/2023	60503
MFI2F25	275650B000152305	21/09/2023	74550
MFK5B66	275650NIC0051276	09/09/2023	50020
MGC6J93	275650W000126220	22/09/2023	74550
MGF5G50	275650W000126241	23/09/2023	74550
MGI1175	275650A000009355	20/09/2023	60503
MHJ5182	275650B000152334	22/09/2023	74550
MHP2D53	275650B000152253	21/09/2023	74550
MHS1J76	275650B000152301	21/09/2023	74550
MHZ5F71	275650A000009391	23/09/2023	60503
MIA7A40	275650B000147420	23/07/2023	74550
MIE0A47	275650W000126240	23/09/2023	74550
MII1A13	275650W000126208	21/09/2023	74550
MIK3I61	275650A000009327	19/09/2023	60503
MIM9F60	116100T000898477	21/09/2023	54526
MIZ8G32	275650B000152228	21/09/2023	74550
MIZ8G32	275650B000152445	23/09/2023	74550
MJA0745	275650A000009387	23/09/2023	60503
MJE5J55	275650W000126253	23/09/2023	74550
MJH6D93	275650B000152428	23/09/2023	74550
MJM1G66	275650B000152360	22/09/2023	74550
MJT0E05	275650A000009398	23/09/2023	60503
MJU5B07	275650B000152109	19/09/2023	74550
MKV5D03	275650B000152327	22/09/2023	74630
MKY0I71	275650B000152490	23/09/2023	74550
MLL5249	275650A000009390	23/09/2023	60503
MLM5976	275650B000152389	22/09/2023	74630
MLQ5H98	275650B000152307	21/09/2023	74550
MLT8397	275650W000126191	20/09/2023	74550
MLV7A89	275650W000126198	21/09/2023	74550
MMD9C92	275650B000152184	20/09/2023	74630
MMH1E85	275650W000125110	28/07/2023	74550
MMH1H63	275650NIC0051291	09/09/2023	50020
MOU6776	275650B000152270	21/09/2023	74550
MSK3H88	275650W000126229	22/09/2023	74550
MWD9644	275650A000009321	19/09/2023	60503
NDL8414	275650B000152378	22/09/2023	74550
NDN2E33	275650B000152370	22/09/2023	74550
NHL6I07	275650B000147392	23/07/2023	74550
NJH8F28	275650B000152200	20/09/2023	74550
NRS4A25	275650B000152363	22/09/2023	74710
NRS4F86	275650B000152166	20/09/2023	74550
NSC4495	275650B000152421	22/09/2023	74550
NZY2H77	275650NIC0051278	09/09/2023	50020
OBE9I87	275650B000152148	20/09/2023	74630
OBF0456	275650NIC0051299	09/09/2023	50020
OKH1028	275650W000125059	25/07/2023	74550
OKH3998	275650B000147682	26/07/2023	74550
OXQ5H21	275650A000009348	20/09/2023	60503
OYG1I24	275650B000152493	23/09/2023	74550
PFI0F70	275650A000009360	21/09/2023	60503
PFX7013	275650B000152332	22/09/2023	74550
PHK1B64	275650B000152489	23/09/2023	74630
PIY1F52	275650B000152388	22/09/2023	74550
PJD6A90	275650B000152147	20/09/2023	74550
PPG6360	275650B000152466	23/09/2023	74550
PSJ9E23	275650B000152342	22/09/2023	74630
QAM1D48	275650W000126203	21/09/2023	74630
QAM1D48	275650B000152265	21/09/2023	74550
QEP4E57	275650W000126257	23/09/2023	74550
QHE3J36	275650NIC0051269	09/09/2023	50020
QHK5C72	275650A000009332	19/09/2023	60503
QHK6E43	275650B000152340	22/09/2023	74630
QHL5490	275650B000152119	19/09/2023	74550
QHL8J22	275650A000009335	19/09/2023	60503
QHN6470	275650B000147434	23/07/2023	74550
QHO2C95	275650W000126212	21/09/2023	74550
QHZ7E42	275650B000152326	22/09/2023	74630
QIL1E39	275650B000152219	20/09/2023	74630
QIN3C08	275650W000126235	22/09/2023	74550
QIN5A87	275650B000152497	23/09/2023	74550
QIT1D18	275650W000126215	22/09/2023	74550
QIT7E21	275650B000152141	20/09/2023	74550
QIV9E95	275650B000152381	22/09/2023	74550
QIX2913	275650B000152180	20/09/2023	74630
QIY0C43	275650B000152402	22/09/2023	74550
QJR9I77	275650A000009379	22/09/2023	60503
QJS1984	275650B000152314	21/09/2023	74550
QJT1J05	275650A000009352	20/09/2023	60503
QJT8I23	275650B000152429	23/09/2023	74550
QJY6739	275650B000152350	22/09/2023	74550
QKS8B29	275650A000009402	23/09/2023	60503
QSM5A55	275650B000152292	21/09/2023	74630
QTM8F96	275650B000152494	23/09/2023	74550
QUG5B19	275650B000152188	20/09/2023	74550

QWZ6H03	275650B000152196	20/09/2023	74550
QXQ6A63	275650NIC0051293	09/09/2023	50020
RAF0406	275650B000152162	20/09/2023	74550
RAI2224	275650NIC0051298	09/09/2023	50020
RBA0D38	275650NIC0051322	09/09/2023	50020
RDT3B28	275650NIC0051274	09/09/2023	50020
REZ0A52	275650B000152236	21/09/2023	74550
RHA1E05	275650B000152088	19/09/2023	74550
RHB0F59	275650B000152248	21/09/2023	74550
RHB4I12	275650B000152310	21/09/2023	74630
RHB4I20	275650B000152206	20/09/2023	74630
RHD2A84	275650B000152467	23/09/2023	74550
RHD3E38	275650B000152460	23/09/2023	74550
RHG2F57	275650NIC0051271	09/09/2023	50020
RHG2F57	275650NIC0051288	09/09/2023	50020
RHI5G43	275650B000152415	22/09/2023	74550
RHI5G79	275650NIC0051282	09/09/2023	50020
RHN0E18	275650B000152282	21/09/2023	74550
RHP2E05	275650B000152128	19/09/2023	74550
RHU4G94	275650W000126217	22/09/2023	74550
RHU6H99	275650A000009366	21/09/2023	60503
RHV3E31	275650B000152277	21/09/2023	74630
RLB4I49	275650A000009350	20/09/2023	60503
RLD6D25	275650NIC0051307	09/09/2023	50020
RLI3B90	275650A000009374	22/09/2023	60503
RLO6F38	275650NIC0051281	09/09/2023	50020
RUO9D62	275650W000126186	20/09/2023	74630
RUX1I32	275650B000152110	19/09/2023	74550
RVI2D56	275650NIC0051280	09/09/2023	50020
RXM1F84	275650B000152256	21/09/2023	74550
RXS8J54	275650B000152397	22/09/2023	74550
RYC7C62	275650W000126210	21/09/2023	74550
RYE1B54	275650A000009331	19/09/2023	60503
RYG8B17	275650NIC0051285	09/09/2023	50020
RYI5C01	275650NIC0051268	09/09/2023	50020
SDH0I70	275650B000152420	22/09/2023	74550
SDT9B31	275650B000152348	22/09/2023	74550
SDV2I17	275650B000152391	22/09/2023	74550
SDW5B94	275650W000126216	22/09/2023	74550
SDW5B94	275650B000152324	22/09/2023	74550
SDY5E35	275650B000152384	22/09/2023	74630
SDZ2I69	275650NIC0051272	09/09/2023	50020
SEA1J12	275650NIC0051266	09/09/2023	50020
SEE5B43	275650W000126173	19/09/2023	74550
SEN7A90	275650B000152383	22/09/2023	74550
SEP3G46	275650W000126218	22/09/2023	74550
SEQ8H56	275650B000152329	22/09/2023	74630
SER2C00	275650B000152209	20/09/2023	74550
SES4H31	275650W000126226	22/09/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3A90DA0D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_DE_MULTAS_0552023_II

EDITAL Nº055/2023 II
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/01/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA8446	275650B000158588	27/11/2023	74550
AAD5C22	275650T000001661	18/11/2023	76332

AAF8004	275650T000001634	24/11/2023	76331
AAL3J80	275650A000010444	28/11/2023	60503
AAO3D66	275650T000002235	24/11/2023	51851
AAP0I32	275650T000002244	24/11/2023	73400
AAX2960	275650B000158497	26/11/2023	74630
ABK7626	275650R000010376	18/11/2023	55412
ACS0J61	275650B000158705	28/11/2023	74550
ACT8220	275650T000001363	27/11/2023	55417
ADG9G22	275650T000000709	20/11/2023	76331
ADO1838	275650T000002469	27/11/2023	54870
ADV2C25	275650T000000656	25/11/2023	76332
ADZ0652	275650T000001198	18/11/2023	51930
AEE5F54	275650B000158579	27/11/2023	74550
AEN9559	275650T000002210	22/11/2023	51851
AEW3H41	275650B000158422	25/11/2023	74550
AEX1A01	275650T000001938	21/11/2023	51851
AFE7975	275650T000002767	01/12/2023	51851
AFF4695	275650T000002773	01/12/2023	51851
AFI7326	275650T000002475	28/11/2023	65800
AFL9D62	275650T000002502	29/11/2023	51851
AFT0903	275650W000127648	28/11/2023	74550
AFV0A23	275650A000010448	28/11/2023	60503
AFX6027	275650B000158564	27/11/2023	74550
AGF4015	275650T000002612	29/11/2023	65300
AGI2999	275650T000002766	01/12/2023	73400
AGJ7602	275650T000002618	30/11/2023	65640
AGS8B95	275650R000010416	17/11/2023	55412
AGY0484	275650T000002230	24/11/2023	51851
AGY1D46	275650T000002462	24/11/2023	51851
AHM7473	275650R000010420	17/11/2023	55412
AHM8I13	275650B000158772	29/11/2023	74550
AHP0A52	275650T000001693	21/11/2023	73400
AHS8619	275650T000002635	30/11/2023	72690
AHX0A45	275650T000000463	02/12/2023	55417
AHX5G61	275650T000000853	30/11/2023	76252
AHY4F10	275650B000158678	28/11/2023	74550
AIC5772	275650R000010377	18/11/2023	55412
AIC5772	275650R000010418	17/11/2023	55412
AIC5772	275650R000010389	18/11/2023	55412
AII3F53	275650B000158630	27/11/2023	74550
AIL2821	275650T000002229	24/11/2023	51851
AIL4D64	275650T000001682	21/11/2023	51851
AIO0076	275650T000002606	29/11/2023	73400
AIZ0503	275650R000010409	17/11/2023	55412
AIZ0503	275650R000010382	18/11/2023	55412
AIZ0503	275650R000010397	17/11/2023	55412
AJD3G94	275650T000002274	02/12/2023	51851
AJM1404	275650R000010414	17/11/2023	55412
AJM5H61	275650T000002647	30/11/2023	51851
AJN2728	275650B000158560	26/11/2023	74550
AJO8322	275650T000002253	28/11/2023	73400
AJP2C44	275650W000127651	28/11/2023	74550
AJP9787	275650T000002540	30/11/2023	73400
AJT5I23	275650A000010468	29/11/2023	60503
AJV3H89	275650T000002514	29/11/2023	73400
AJW9B46	275650B000158440	26/11/2023	74550
AJX4I87	275650T000001196	18/11/2023	61220
AJY7924	275650T000002608	29/11/2023	51851
AKC8337	275650B000158626	27/11/2023	74550
AKE6B88	275650T000002128	24/11/2023	51851
AKG1706	275650T000002234	24/11/2023	51851
AKG6115	275650T000002060	22/11/2023	51930
AKI1F43	275650A000010469	29/11/2023	60503
AKJ6802	275650T000001635	24/11/2023	51930
AKM2159	275650B000158554	26/11/2023	74550
AKP0621	275650T000001920	20/11/2023	72690
AKQ6F59	275650B000158446	26/11/2023	74630
AKQ6F59	275650A000010453	28/11/2023	60503
AKR0078	275650T000001342	20/11/2023	51851
AKT2G73	275650T000002255	28/11/2023	54526
AKT4928	275650T000002753	30/11/2023	73400
AKT6836	275650B000158518	26/11/2023	74550
AKV0566	275650B000158493	26/11/2023	74630
AKV0566	275650B000158485	26/11/2023	74550
AKV1J95	275650T000000512	30/11/2023	55417
AKV2578	275650T000001922	21/11/2023	73400
AKW0393	275650B000158612	27/11/2023	74550
AKX6B00	275650T000002098	01/12/2023	76332
AKZ4516	275650T000002222	23/11/2023	73400
ALB0E39	275650B000158549	26/11/2023	74550
ALF0E11	275650B000158716	29/11/2023	74550
ALH5100	275650T000002623	30/11/2023	51851
ALJ9722	275650T000001671	20/11/2023	51851
ALJ9722	275650T000001345	20/11/2023	61220
ALM5E76	275650T000002148	28/11/2023	76331
ALN8978	275650T000002769	01/12/2023	72690
ALO4A58	275650T000002526	30/11/2023	60175
ALP3484	275650B000158584	27/11/2023	74550
ALR5158	275650T000002624	30/11/2023	51851

ALT9H50	275650B000158562	26/11/2023	74630
ALX6H68	275650T000001197	18/11/2023	76331
ALZ0D02	275650T000002641	30/11/2023	51851
AMB8501	275650B000158695	28/11/2023	74630
AMF6066	275650B000158460	26/11/2023	74550
AMF6066	275650B000158459	26/11/2023	74550
AMG6B69	275650R000010399	17/11/2023	55412
AMH9E28	275650T000002543	01/12/2023	76331
AMI0F72	275650T000002548	01/12/2023	73400
AMI5C78	275650T000002232	24/11/2023	51851
AMJ0207	275650T000002499	29/11/2023	65300
AMK1714	275650R000010404	17/11/2023	55412
AMK8874	275650R000010391	17/11/2023	55412
AMM3H24	275650B000158698	28/11/2023	74550
AMN8J68	275650B000158787	29/11/2023	74630
AMQ7205	275650B000158450	26/11/2023	74630
AMR2983	275650T000002227	24/11/2023	51851
AMR9276	275650T000000454	21/11/2023	51930
AMT2D18	275650R000010392	17/11/2023	55412
AMT8F99	275650B000158535	26/11/2023	74550
AMU7003	275650B000158729	29/11/2023	74550
AMW6D77	275650A000010462	29/11/2023	60503
AMW9613	275650B000158463	26/11/2023	74630
AMY8F61	275650W000127640	28/11/2023	74550
AMY9B61	275650A000010459	28/11/2023	60503
AMY9J28	275650T000002122	24/11/2023	60501
AMZ4H55	275650B000158700	28/11/2023	74550
AMZ8A22	275650T000001361	24/11/2023	54526
ANA6F04	275650T000001678	21/11/2023	76331
ANB7991	275650B000158608	27/11/2023	74550
AND5485	275650B000158491	26/11/2023	74550
ANG7G45	275650B000158565	27/11/2023	74550
ANJ7939	275650T000001676	20/11/2023	65300
ANL2571	275650T000002613	29/11/2023	72340
ANM6585	275650T000001802	22/11/2023	55417
ANN8821	275650T000001913	20/11/2023	72690
ANO1797	275650T000002468	27/11/2023	55680
ANW2A45	275650T000001341	18/11/2023	60501
ANW2I14	275650T000002101	22/11/2023	58780
AOE0676	275650R000010395	17/11/2023	55412
AOK9D72	275650T000002271	02/12/2023	51851
AOO3119	275650B000158781	29/11/2023	74630
AOQ3A33	275650T000001616	21/11/2023	51851
AOQ4214	275650T000002221	23/11/2023	73400
AOR3D29	275650T000002064	23/11/2023	76332
AOR4500	275650T000001365	27/11/2023	54521
AOR4F31	275650T000002118	24/11/2023	73400
AOR6J85	275650B000158510	26/11/2023	74630
AOU0634	275650B000158558	26/11/2023	74630
AOW5686	275650W000127666	29/11/2023	74550
AOY1C28	275650T000002129	24/11/2023	51851
AOY6786	275650T000002643	30/11/2023	51851
APA8C09	275650T000002525	30/11/2023	73400
APB2139	275650B000158596	27/11/2023	74550
APC1E22	275650T000000503	21/11/2023	55417
APD4E46	275650T000001337	18/11/2023	76332
APH2300	275650T000000462	29/11/2023	55417
APH7556	275650T000002240	24/11/2023	51851
APJ0G87	275650T000001945	21/11/2023	76331
APJ3A70	275650W000127652	28/11/2023	74550
APM5758	275650B000158443	26/11/2023	74630
APQ4964	275650T000002140	25/11/2023	76331
APS9E50	275650B000158725	29/11/2023	74550
APV2155	275650B000158760	29/11/2023	74550
APV2155	275650W000127671	29/11/2023	74550
APV8482	275650T000000808	21/11/2023	73400
APZ6J73	275650B000158739	29/11/2023	74550
APZ9G89	275650B000158701	28/11/2023	74550
AQA0B96	275650T000002058	22/11/2023	51851
AQB3I71	275650W000127680	29/11/2023	74550
AQB5970	275650T000001621	21/11/2023	51851
AQB5970	275650T000001622	21/11/2023	76331
AQC2F26	275650T000001908	20/11/2023	73400
AQC6074	275650T000001915	20/11/2023	54526
AQI4D22	275650B000158703	28/11/2023	74550
AQJ8B88	275650B000158769	29/11/2023	74630
AQN2E11	275650B000158770	29/11/2023	74550
AQO4C00	275650B000158589	27/11/2023	74550
AQP5F31	275650B000158706	28/11/2023	74550
AQR2A86	275650T000000712	24/11/2023	76331
AQR9A81	275650B000158572	27/11/2023	74630
AQS1769	275650B000158653	28/11/2023	74550
AQS4361	275650T000002238	24/11/2023	73400
AQU4D41	275650T000002498	29/11/2023	51851
AQW3E08	275650T000002772	01/12/2023	54526
AQX2280	275650R000010378	18/11/2023	55412
AQZ3G05	275650W000127654	28/11/2023	74550
ARD7392	275650T000002488	29/11/2023	73400
ARD7392	275650T000002237	24/11/2023	73400

ARD7392	275650T000001685	21/11/2023	73400
ARD8H88	275650T000001700	22/11/2023	65300
ARD8H88	275650T000002204	22/11/2023	51851
ARE1B64	275650B000158629	27/11/2023	74550
ARG7288	275650B000158523	26/11/2023	74550
ARJ1I45	275650T000002259	29/11/2023	76251
ARJ5889	275650B000158664	28/11/2023	74550
ARL3A36	275650T000002124	24/11/2023	76331
ARM8369	275650T000002110	23/11/2023	54522
ARO5E02	275650R000010372	18/11/2023	55412
ARO5I17	275650B000158758	29/11/2023	74550
ARQ8A43	275650T000002601	29/11/2023	51851
ARR1549	275650W000127665	29/11/2023	74550
ARR2D66	275650T000001911	20/11/2023	76331
ARS3E26	275650T000002494	29/11/2023	51852
ARU4948	275650T000002463	24/11/2023	51851
ARV8684	275650T000002493	29/11/2023	73400
ARX0H19	275650B000158553	26/11/2023	74550
ASA4B16	275650T000002470	27/11/2023	54870
ASC0J61	275650B000158674	28/11/2023	74550
ASH1E22	275650T000002516	29/11/2023	51851
ASK6331	116100T000338922	26/11/2023	55680
ASM7073	275650B000158749	29/11/2023	74630
ASM8A53	275650B000158431	25/11/2023	74550
ASQ0B85	275650B000158747	29/11/2023	74630
ASQ7492	275650T000002538	30/11/2023	73400
ASR2093	275650T000000954	30/11/2023	76251
ASR8F08	275650B000158444	26/11/2023	74550
ASX2A61	275650T000001626	22/11/2023	76331
ASX4D07	275650B000158610	27/11/2023	74550
ASX5386	275650T000002761	01/12/2023	73400
ASY0210	275650T000002771	01/12/2023	51851
ASY0216	275650T000000955	30/11/2023	55417
ASY5I22	275650T000002637	30/11/2023	51851
ATF4054	275650T000001624	22/11/2023	60175
ATG3572	275650T000002266	01/12/2023	60175
ATH6334	275650T000001336	18/11/2023	76332
ATL7H46	275650T000002203	22/11/2023	76331
ATL7I43	275650R000010370	18/11/2023	55412
ATM6C37	275650B000158784	29/11/2023	74550
ATM6E19	275650B000158464	26/11/2023	74550
ATM7460	275650T000002108	23/11/2023	58196
ATN6626	275650A000010454	28/11/2023	60503
ATN7584	275650T000002202	22/11/2023	73400
ATO5040	275650T000001609	20/11/2023	76331
ATQ6903	275650T000001642	25/11/2023	51851
ATQ6903	275650T000001641	25/11/2023	51930
ATR2F15	275650T000001667	20/11/2023	76331
ATV1772	275650T000002137	24/11/2023	73400
ATV1772	275650T000002453	24/11/2023	73400
ATX3A69	275650B000158762	29/11/2023	74550
ATX3B59	275650T000002487	29/11/2023	51851
ATY3G48	275650B000158773	29/11/2023	74550
ATZ8732	275650W000127668	29/11/2023	74550
AUB0566	275650T000002760	01/12/2023	51851
AUB0632	275650R000010406	17/11/2023	55412
AUB3297	275650T000002209	22/11/2023	51851
AUC5254	275650T000001366	27/11/2023	54521
AUF3463	275650T000001948	21/11/2023	51851
AUG4G18	275650T000002051	21/11/2023	51851
AUJ2485	275650W000127645	28/11/2023	74550
AUK1A54	275650B000158447	26/11/2023	74550
AUK8144	275650T000002626	30/11/2023	51851
AUL4184	275650T000002550	01/12/2023	76331
AUN2I59	275650T000000458	25/11/2023	54100
AUN6E65	275650B000158573	27/11/2023	74550
AUP2351	275650T000000711	24/11/2023	51930
AUQ4J38	275650T000002143	27/11/2023	54870
AUQ4J38	275650T000002133	24/11/2023	51851
AUQ5C84	275650T000001664	20/11/2023	76331
AUQ6I19	275650T000001200	18/11/2023	76331
AUR8F14	275650T000001350	21/11/2023	76332
AUS5D65	275650T000002758	01/12/2023	51851
AUU4H92	275650B000158670	28/11/2023	74550
AUW6587	275650B000158474	26/11/2023	74630
AUX0871	275650T000001677	20/11/2023	59910
AUX6143	275650R000010381	18/11/2023	55412
AUX7B95	275650R000010396	17/11/2023	55412
AVA4909	275650T000002481	29/11/2023	73400
AVC2A08	275650T000002268	01/12/2023	76331
AVD2988	275650T000000504	21/11/2023	55417
AVF4178	275650T000002644	30/11/2023	51851
AVG3554	275650T000001371	30/11/2023	54526
AVH2400	275650B000158690	28/11/2023	74550
AVH9606	275650B000158736	29/11/2023	74550
AVM4F29	275650B000158659	28/11/2023	74550
AVN6H81	275650W000127676	29/11/2023	74550
AVN6H81	275650W000127679	29/11/2023	74630
AVO3F38	275650T000002126	24/11/2023	51851

AVO6581	275650B000158750	29/11/2023	74630
AVO6G42	275650T000000506	21/11/2023	55411
AVP4841	275650T000002305	01/12/2023	51930
AVP4841	275650T000000713	24/11/2023	51930
AVS5376	275650B000158484	26/11/2023	74550
AVT8F55	275650B000158482	26/11/2023	74550
AVT9137	275650T000002059	22/11/2023	76332
AVU3G22	275650T000001339	18/11/2023	51851
AVV3609	275650B000158592	27/11/2023	74550
AVX0D51	275650T000002217	23/11/2023	55417
AVX9343	275650T000002536	30/11/2023	73400
AVX9343	275650T000002615	29/11/2023	73400
AVY1I99	275650T000002275	02/12/2023	60501
AVZ3279	275650B000158603	27/11/2023	74550
AWA1480	275650T000001927	21/11/2023	56225
AWB0341	275650B000158496	26/11/2023	74550
AWB6341	275650T000001697	22/11/2023	73400
AWB6404	275650T000002650	30/11/2023	51851
AWC6B95	275650T000002602	29/11/2023	51851
AWC6E03	275650T000001681	21/11/2023	76331
AWC6E03	275650T000001925	21/11/2023	76331
AWG9166	275650T000002509	29/11/2023	51851
AWI0264	275650T000002504	29/11/2023	51851
AWI0I12	275650B000158754	29/11/2023	74550
AWI5C71	275650R000010379	18/11/2023	55412
AWJ4813	275650T000002701	01/12/2023	73400
AWJ5616	275650T000001942	21/11/2023	51851
AWJ5616	275650T000002228	24/11/2023	51851
AWK5I59	275650B000158552	26/11/2023	74550
AWK7A89	275650T000002532	30/11/2023	73400
AWL7908	275650T000002243	24/11/2023	51851
AWM9140	275650T000001950	22/11/2023	73400
AWO1C64	275650T000002223	23/11/2023	73400
AWQ1174	275650T000000508	22/11/2023	55411
AWR7428	275650B000158586	27/11/2023	74550
AWS4F26	275650B000158691	28/11/2023	74550
AWS9354	275650T000001936	21/11/2023	51851
AWT8H31	275650T000002634	30/11/2023	51851
AWU2B46	275650T000002611	29/11/2023	73400
AWV6578	275650T000002757	01/12/2023	76331
AWW7443	275650B000158606	27/11/2023	74550
AWX3860	275650B000158569	27/11/2023	74550
AWX5F17	275650T000002067	24/11/2023	73232
AWX9I72	275650T000002460	24/11/2023	73400
AWY2D75	275650B000158687	28/11/2023	74550
AXA0464	275650T000000505	21/11/2023	55411
AXA8C34	275650T000000513	01/12/2023	55417
AXA9I19	275650T000002542	01/12/2023	51851
AXB8A21	275650A000010456	28/11/2023	60503
AXC6877	275650B000158731	29/11/2023	74550
AXF9J75	275650B000158707	28/11/2023	74550
AXJ5F31	275650T000002119	24/11/2023	51851
AXK1B25	275650T000002054	22/11/2023	51851
AXL6C81	275650R000010413	17/11/2023	55412
AXM1499	275650B000158665	28/11/2023	74550
AXN0594	275650A000010441	28/11/2023	60503
AXO9G07	275650T000002074	25/11/2023	76332
AXR3113	275650B000158620	27/11/2023	74550
AXU6G17	275650B000158767	29/11/2023	74630
AXV0E37	275650T000002246	24/11/2023	54526
AXV8C79	275650W000127675	29/11/2023	74550
AXV9334	275650T000002072	25/11/2023	51930
AXW3465	275650B000158457	26/11/2023	74630
AXW3465	275650B000158436	25/11/2023	74550
AXW3465	275650B000158633	27/11/2023	74550
AXW3465	275650B000158432	25/11/2023	74550
AXW4J43	275650B000158776	29/11/2023	74550
AXX4J04	275650T000001615	21/11/2023	76331
AXY3C07	275650T000000299	18/11/2023	54526
AXZ1G84	275650T000002136	24/11/2023	51851
AYA2D82	275650T000002250	24/11/2023	51851
AYA2D82	275650T000002125	24/11/2023	51851
AYE1I89	275650T000001645	25/11/2023	76332
AYF3C77	275650T000002603	29/11/2023	51851
AYF4J35	275650B000158621	27/11/2023	74550
AYG2477	275650T000001919	20/11/2023	76331
AYI1G46	275650T000002518	29/11/2023	51851
AYI2192	275650B000158777	29/11/2023	74550
AYJ8718	275650T000002216	23/11/2023	65300
AYJ9F56	275650T000002218	23/11/2023	54526
AYM3811	275650T000002503	29/11/2023	51851
AYM9D34	275650T000002762	01/12/2023	73400
AYN2F02	275650T000000806	21/11/2023	54521
AYN5023	275650T000002455	24/11/2023	51851
AYO3J04	275650B000158746	29/11/2023	74630
AYP1613	275650B000158614	27/11/2023	74630
AYQ3169	275650T000001698	22/11/2023	52070
AYW3415	275650T000001620	21/11/2023	76331
AYW6A78	275650T000002622	30/11/2023	51851

AYW6A78	275650B000158650	28/11/2023	74550
AYW8D37	275650T000002645	30/11/2023	76331
AYX8866	275650T000002236	24/11/2023	51851
AYZ8F44	275650B000158724	29/11/2023	74550
AZA4C63	275650B000158666	28/11/2023	74630
AZC1B46	275650B000158643	28/11/2023	74550
AZC4516	275650T000002512	29/11/2023	51851
AZC5I83	275650T000001362	27/11/2023	76251
AZD3I66	275650T000002254	28/11/2023	76331
AZD4944	275650T000002087	29/11/2023	76332
AZF2599	275650B000158711	28/11/2023	74630
AZH4J79	275650T000002241	24/11/2023	51851
AZJ8329	275650T000000461	28/11/2023	55417
AZN0339	275650T000000456	22/11/2023	55411
AZN1E66	275650T000002472	28/11/2023	54870
AZN3807	275650T000002533	30/11/2023	73400
AZN9C57	275650T000002260	29/11/2023	76331
AZO0A50	275650T000002226	24/11/2023	51851
AZP8225	275650T000002485	29/11/2023	51851
AZT0684	275650T000000852	25/11/2023	54600
AZV9937	275650B000158439	26/11/2023	74550
AZW2426	275650A000010442	28/11/2023	60503
AZX7G51	275650B000158571	27/11/2023	74550
AZZ4G65	275650T000002077	27/11/2023	73232
BAA2G79	116100T000738074	26/11/2023	54526
BAA4120	275650T000002638	30/11/2023	73400
BAA4377	275650T000000511	25/11/2023	55417
BAA6876	275650T000001666	20/11/2023	52070
BAD5D27	275650T000002121	24/11/2023	76331
BAE3J51	275650T000001694	21/11/2023	73400
BAE5283	275650B000158453	26/11/2023	74550
BAF7A14	275650B000158726	29/11/2023	74550
BAJ3914	275650T000002302	01/12/2023	76332
BAM5J79	275650B000158580	27/11/2023	74550
BAO3I46	275650R000010394	17/11/2023	55412
BAO6B69	275650T000002531	30/11/2023	73400
BAP2D16	275650B000158591	27/11/2023	74550
BAQ3137	275650T000001199	18/11/2023	51930
BAS2767	275650T000002501	29/11/2023	51851
BAS6616	275650A000010463	29/11/2023	60503
BAS7893	275650W000127641	28/11/2023	74550
BAT1E99	275650T000002459	24/11/2023	76331
BAU3156	275650A000010465	29/11/2023	60503
BAV0870	275650B000158498	26/11/2023	74550
BAX6F53	275650T000001618	21/11/2023	76332
BAZ1E47	275650T000001372	30/11/2023	54521
BBA5J83	275650T000001947	21/11/2023	51851
BBA9453	275650T000002620	30/11/2023	73400
BBA9A18	275650T000001633	24/11/2023	76251
BBB8C11	275650R000010403	17/11/2023	55412
BBC8C95	275650B000158609	27/11/2023	74550
BBE2C88	275650T000002306	01/12/2023	51851
BBH1608	275650T000001670	20/11/2023	76332
BBJ9A87	275650T000000452	21/11/2023	54526
BBJ9A87	275650B000158694	28/11/2023	74550
BBK8I53	275650B000158756	29/11/2023	74550
BBM1233	275650B000158611	27/11/2023	74550
BBO4A47	275650T000002269	01/12/2023	76331
BBQ4898	275650B000158677	28/11/2023	74550
BBQ8111	275650B000158634	27/11/2023	74550
BBS3503	275650B000158723	29/11/2023	74630
BBU2D05	275650T000002066	24/11/2023	76331
BBU4049	275650T000002545	01/12/2023	76331
BBV2072	275650B000158639	28/11/2023	74550
BBW0H80	275650B000158618	27/11/2023	74550
BBW5332	275650T000002505	29/11/2023	73400
BBW5335	275650T000002082	28/11/2023	51851
BBX2H87	275650T000001638	24/11/2023	76332
BBY8C83	275650T000001669	20/11/2023	73400
BBY8F67	275650T000001923	21/11/2023	55417
BCA9H67	275650R000010402	17/11/2023	55412
BCB2799	275650T000002091	30/11/2023	76332
BCB7427	275650B000158720	29/11/2023	74630
BCC6767	275650T000002084	29/11/2023	76332
BCC6767	275650B000158638	27/11/2023	74550
BCD4J14	275650T000001611	21/11/2023	76332
BCF2846	275650T000001646	25/11/2023	60175
BCG0J01	275650B000158715	29/11/2023	74710
BCG6479	275650T000001662	18/11/2023	76331
BCJ8J75	275650T000002524	30/11/2023	73400
BCK1495	275650T000002090	29/11/2023	76332
BCK2A25	275650B000158743	29/11/2023	74550
BCL5235	275650T000001631	23/11/2023	76332
BCM0H16	275650R000010419	17/11/2023	55412
BCM2C15	275650B000158492	26/11/2023	74630
BCP9J10	275650T000002640	30/11/2023	73400
BCR4B24	275650T000002483	29/11/2023	73400
BCR7F79	275650T000002078	27/11/2023	76332
BCT4I12	275650T000001943	21/11/2023	51851

BCU1D31	275650T000001668	20/11/2023	76331
BCU8I64	275650B000158761	29/11/2023	74550
BCV9C87	275650T000000908	18/11/2023	76252
BCX3B83	275650B000158757	29/11/2023	74550
BDA4F77	275650B000158789	29/11/2023	74550
BDB1G17	275650B000158696	28/11/2023	74550
BDB3E82	275650R000010374	18/11/2023	55412
BDB8I14	275650T000001695	21/11/2023	73400
BDE3B05	275650B000158775	29/11/2023	74630
BDG5C44	275650B000158632	27/11/2023	74550
BDH5J55	275650T000000507	22/11/2023	54522
BDH6G89	275650W000127646	28/11/2023	74550
BDI3B99	275650T000002633	30/11/2023	76331
BDI8C56	275650B000158631	27/11/2023	74550
BDJ3G03	275650B000158568	27/11/2023	74550
BDM1D97	275650T000002205	22/11/2023	56222
BDM4F57	275650B000158669	28/11/2023	74550
BDO3I03	275650T000001355	21/11/2023	54526
BDP0D81	275650B000158594	27/11/2023	74550
BDP8C99	275650T000002132	24/11/2023	59910
BDQ8B25	275650W000127664	29/11/2023	74550
BDU0B23	275650T000000451	20/11/2023	76331
BDW8D73	275650T000002107	23/11/2023	54526
BDY4C99	275650T000002262	30/11/2023	76331
BDY4G10	275650A000010450	28/11/2023	60503
BDZ9E43	275650B000158656	28/11/2023	74550
BEA2004	275650T000002308	01/12/2023	51851
BEA2C56	275650B000158478	26/11/2023	74550
BEB3F39	275650B000158544	26/11/2023	74550
BEB7A40	275650T000001916	20/11/2023	55680
BEE5D09	275650T000001910	20/11/2023	72690
BEE6H56	275650T000001688	21/11/2023	55920
BEF3G58	275650T000002070	24/11/2023	76332
BEH3J58	275650T000000453	21/11/2023	55411
BEI7D22	275650B000158517	26/11/2023	74550
BEJ2G86	275650T000002535	30/11/2023	73400
BEK6F42	275650T000002109	23/11/2023	54526
BEL7012	275650T000000715	25/11/2023	60501
BEM2685	275650T000002256	29/11/2023	76331
BEQ5F18	275650T000001699	22/11/2023	73400
BEQ9B95	275650B000158541	26/11/2023	74550
BER1F22	275650T000002625	30/11/2023	51851
BER2E78	275650B000158728	29/11/2023	74550
BER8A28	275650B000158745	29/11/2023	74630
BES9F97	275650W000127643	28/11/2023	74630
BET8A39	275650T000001691	21/11/2023	73400
BEU6J65	275650T000002069	24/11/2023	51930
BEV4G21	275650T000002261	30/11/2023	59670
BEW5D47	275650T000002515	29/11/2023	76331
BEW5J95	275650T000002549	01/12/2023	54870
BEW6C49	275650B000158570	27/11/2023	74550
BEW6E79	275650B000158641	28/11/2023	74550
BEW7J65	275650T000002630	30/11/2023	76331
BLI9J45	275650T000002102	23/11/2023	51851
BUG8H57	275650T000002065	24/11/2023	51930
BYE3880	275650R000010373	18/11/2023	55412
CBK9168	275650T000001356	21/11/2023	55417
CCO1B39	275650W000127672	29/11/2023	74550
CGV3F16	275650B000158480	26/11/2023	74550
CHT8346	275650T000000657	29/11/2023	76251
CJR2181	275650T000001939	21/11/2023	51851
COI3569	275650R000010384	18/11/2023	55412
COK4F71	275650B000158730	29/11/2023	74550
CYR6643	275650B000158561	26/11/2023	74630
CYR6643	275650T000002086	29/11/2023	51930
CYR6643	275650B000158426	25/11/2023	74630
CYR6643	275650B000158599	27/11/2023	74630
CYR6643	275650T000002115	23/11/2023	51930
CYR6643	275650B000158635	27/11/2023	74550
CYR6643	275650B000158636	27/11/2023	74550
CYR6643	275650T000002131	24/11/2023	51851
DBQ3885	275650B000158657	28/11/2023	74550
DCM0A68	275650A000010475	29/11/2023	60503
DGO0252	275650T000002491	29/11/2023	51851
DHL7999	275650T000002479	28/11/2023	72690
DIH1343	275650B000158601	27/11/2023	74550
DJA7570	275650B000158429	25/11/2023	74550
DLM4118	275650T000002094	30/11/2023	51930
DLM4118	275650A000010461	29/11/2023	60503
DQL3460	275650T000000655	24/11/2023	76332
DRE7A45	275650T000001665	20/11/2023	65300
DRE7I36	275650T000002142	27/11/2023	52741
DVJ3A36	275650T000002490	29/11/2023	51851
DWG1H81	275650B000158676	28/11/2023	74550
DWJ9235	275650T000002539	30/11/2023	60501
DXP5D11	275650T000002079	28/11/2023	60501
DXY2B11	275650T000002103	23/11/2023	55920
DYB0F89	275650T000000714	25/11/2023	76252
DZY3A75	275650B000158550	26/11/2023	74550

EAY0025	275650W000127682	29/11/2023	74630
EAY0025	275650W000127681	29/11/2023	74550
EAY0025	275650B000158438	26/11/2023	74550
EEI4D59	275650T000001931	21/11/2023	51851
EEN2284	275650B000158619	27/11/2023	74550
EFZ3I28	275650T000002088	29/11/2023	51851
EGE4J94	275650T000001613	21/11/2023	51930
ELE1G57	275650B000158768	29/11/2023	74550
ELX5961	275650B000158471	26/11/2023	74550
EMD1E86	275650B000158788	29/11/2023	74630
EMD3E42	275650T000001343	20/11/2023	51851
ENX4592	275650T000002081	28/11/2023	60501
EQM6716	275650B000158783	29/11/2023	74550
ERI4F83	275650T000001608	20/11/2023	76331
ETZ1E24	275650B000158428	25/11/2023	74550
EUT2D98	275650T000001918	20/11/2023	76331
EVI9084	275650A000010443	28/11/2023	60503
EXS1I26	275650W000127677	29/11/2023	74550
EYT1B94	275650T000002527	30/11/2023	76331
EZD8A17	275650T000002763	01/12/2023	51851
FAH7222	275650B000158539	26/11/2023	74550
FAM1A42	275650T000001617	21/11/2023	76331
FAX1G15	275650T000001660	18/11/2023	76331
FDN4G89	275650B000158735	29/11/2023	74550
FDS3I92	275650B000158472	26/11/2023	74550
fev/44	275650T000002507	29/11/2023	51930
FFH2A10	275650T000001639	24/11/2023	51930
FFN7600	275650T000002642	30/11/2023	76332
FGI2B41	275650B000158430	25/11/2023	74550
FGI4C38	275650B000158595	27/11/2023	74550
FHI0B11	275650R000010401	17/11/2023	55412
FJR1511	275650T000001195	18/11/2023	51930
FJR2C54	275650B000158779	29/11/2023	74550
FJY7C76	275650T000002258	29/11/2023	76331
FKT5140	275650B000158490	26/11/2023	74630
FKU0H28	275650A000010474	29/11/2023	60503
FLJ1B39	275650T000002263	30/11/2023	54521
FMP5F37	116100T000365733	26/11/2023	54523
FRL5695	275650W000127644	28/11/2023	74550
FTZ8E16	275650T000002245	24/11/2023	76332
FTZ8E16	275650T000002510	29/11/2023	51851
FUN6B44	116100T000738073	26/11/2023	54526
FVX8181	275650T000002629	30/11/2023	76331
FWO8A57	275650B000158563	27/11/2023	74550
FXN4B26	275650T000002233	24/11/2023	51851
FXN4B26	275650T000002134	24/11/2023	76331
FXW2F45	275650T000001686	21/11/2023	51851
FYI3D99	275650T000002466	27/11/2023	76332
FZP9D09	275650T000002649	30/11/2023	51851
FZZ9I30	275650B000158655	28/11/2023	74550
GAG5G36	275650B000158522	26/11/2023	74550
GAT0E30	275650B000158445	26/11/2023	74550
GBQ4I27	275650T000001373	30/11/2023	54526
GBX8B10	275650T000002529	30/11/2023	54870
GCF0A03	275650T000002311	02/12/2023	51851
GEF1B46	275650T000001636	24/11/2023	76331
GEM3C65	275650R000010387	18/11/2023	55412
GGP7G73	275650T000000300	20/11/2023	76332
GGS8J69	275650T000002052	21/11/2023	76332
GHE4120	275650B000158771	29/11/2023	74550
GQT8E57	275650W000127656	28/11/2023	74550
HES1I50	275650B000158732	29/11/2023	74550
HGP2A45	275650B000158741	29/11/2023	74550
HHP2J49	275650T000002111	23/11/2023	55417
HLZ8481	275650R000010400	17/11/2023	55412
HMU7D28	275650A000010447	28/11/2023	60503
HPC7E98	275650B000158722	29/11/2023	74630
HXT0A64	275650A000010455	28/11/2023	60503
HZX6G79	275650T000000459	27/11/2023	55417
ICU4B43	275650R000010398	17/11/2023	55412
IFX9D26	275650T000001929	21/11/2023	51851
IGC3312	275650B000158699	28/11/2023	74550
IGP9C18	275650T000002457	24/11/2023	51851
IIB8598	275650T000002631	30/11/2023	51851
IJD8E11	275650T000001663	18/11/2023	70481
IJF5B25	275650B000158437	26/11/2023	74550
IKC5606	275650T000002105	23/11/2023	54523
IKM1679	275650R000010417	17/11/2023	55412
IKM1679	275650R000010393	17/11/2023	55412
ILU5I01	275650T000002057	22/11/2023	51851
IMB0419	275650T000002454	24/11/2023	51851
IOA5274	275650T000001354	21/11/2023	54521
IOG2I38	275650B000158525	26/11/2023	74550
IOL8164	275650T000001605	18/11/2023	51851
IOO8F15	275650T000002619	30/11/2023	73400
IOO9464	275650A000010466	29/11/2023	60503
IOT5J66	275650B000158672	28/11/2023	74550
IQI4019	275650B000158501	26/11/2023	74550
IQW2A55	275650B000158545	26/11/2023	74550

IRB8786	275650T000001370	30/11/2023	55417
IRL2B42	275650T000002636	30/11/2023	51851
IRV8422	275650B000158766	29/11/2023	74550
ISL8A49	275650T000002092	30/11/2023	76332
ISS0226	275650T000001623	22/11/2023	76331
ITF1A25	275650T000002097	01/12/2023	76332
IUI9212	275650B000158505	26/11/2023	74550
IUJ7C93	275650B000158475	26/11/2023	74550
IVS5A39	275650T000001689	21/11/2023	60501
IXO7J15	275650W000127649	28/11/2023	74550
IYL3955	275650B000158448	26/11/2023	74550
JAP7F15	275650W000127647	28/11/2023	74630
JAP7F15	275650B000158644	28/11/2023	74550
JBA8F93	275650B000158651	28/11/2023	74630
JDA1G04	275650B000158516	26/11/2023	74550
JFX2083	275650B000158455	26/11/2023	74550
JGI9E77	275650T000002214	23/11/2023	76331
JIZ1C35	275650T000002113	23/11/2023	76331
JKB4F64	275650T000002099	01/12/2023	51930
JKJ3A15	275650B000158615	27/11/2023	74550
JNP2504	275650A000010467	29/11/2023	60503
JRE0C52	275650B000158593	27/11/2023	74550
JSY3519	275650T000001648	25/11/2023	51851
JYB5952	275650B000158607	27/11/2023	74550
JYB5952	275650B000158640	28/11/2023	74550
KAE9J20	275650T000002467	27/11/2023	55680
KDY1D08	275650B000158628	27/11/2023	74550
KJR5B59	275650B000158486	26/11/2023	74550
KMF7691	275650T000002477	28/11/2023	66372
KMQ6396	275650T000002519	29/11/2023	51851
KNM7301	275650B000158442	26/11/2023	74550
KNM7301	275650B000158477	26/11/2023	74550
KNM7301	275650B000158476	26/11/2023	74550
KNM7301	275650B000158506	26/11/2023	74630
KQB5E47	275650B000158617	27/11/2023	74550
KWR9I01	275650B000158488	26/11/2023	74550
KWR9I01	275650B000158465	26/11/2023	74550
KXZ7046	275650B000158685	28/11/2023	74550
KYZ9E55	275650B000158494	26/11/2023	74550
LNP2800	275650T000002506	29/11/2023	51851
LOV3J17	275650T000002150	29/11/2023	51851
LPA2J84	275650W000127655	28/11/2023	74550
LQK2272	275650B000158662	28/11/2023	74550
LXE4B18	275650B000158661	28/11/2023	74550
LXE4B18	275650B000158692	28/11/2023	74630
LXH3567	275650B000158782	29/11/2023	74550
LXO4B32	275650W000127653	28/11/2023	74550
LXR2593	275650B000158688	28/11/2023	74630
LYE0202	275650B000158441	26/11/2023	74550
LYH1331	275650B000158456	26/11/2023	74550
LYH1331	275650B000158658	28/11/2023	74550
LYJ0319	275650T000001647	25/11/2023	51851
LYV8B06	275650B000158526	26/11/2023	74550
LZD7732	275650W000127658	29/11/2023	74550
LZV4A94	275650T000002145	27/11/2023	54526
MAN0H01	275650W000127638	28/11/2023	74550
MAR6A75	275650T000002247	24/11/2023	51930
MBD2J34	275650B000158556	26/11/2023	74550
MBE1J16	275650R000010410	17/11/2023	55412
MCJ1145	275650R000010386	18/11/2023	55412
MCO8C96	275650B000158583	27/11/2023	74550
MCP8I96	275650T000001946	21/11/2023	51852
MCQ0B18	275650T000002149	29/11/2023	55680
MCQ2B23	275650R000010407	17/11/2023	55412
MDA6495	275650T000001944	21/11/2023	73400
MDL9729	275650T000002775	01/12/2023	73400
MDM1572	275650B000158652	28/11/2023	74550
MDT8593	275650T000002471	27/11/2023	54526
MDT9618	275650B000158778	29/11/2023	74550
MEA7C15	275650B000158567	27/11/2023	74630
MEK7D73	275650T000002646	30/11/2023	73400
MET9H65	275650B000158547	26/11/2023	74550
MEX8C22	275650T000000756	01/12/2023	54600
MEY8F86	275650B000158454	26/11/2023	74630
MFD1I13	275650T000002211	22/11/2023	51851
MFI7218	275650T000002500	29/11/2023	73400
MFJ6C28	275650B000158551	26/11/2023	74550
MFR2F95	275650T000001603	18/11/2023	51930
MFT1I89	275650B000158667	28/11/2023	74550
MFW5E46	275650A000010473	29/11/2023	60503
MFW9A12	275650T000000953	30/11/2023	55411
MGE2I48	275650T000002614	29/11/2023	73400
MGL2H03	275650T000002242	24/11/2023	73400
MGL2H03	275650T000002754	01/12/2023	73400
MGO8201	275650T000002313	02/12/2023	76331
MGP6J58	275650A000010478	29/11/2023	60503
MGV1B31	275650T000002523	30/11/2023	73400
MGV1B31	275650T000002604	29/11/2023	73400
MHA8105	275650B000158529	26/11/2023	74550

MHG7F18	275650T000001909	20/11/2023	73400
MHH8130	275650T000002492	29/11/2023	51851
MHI3905	275650T000002759	01/12/2023	72690
MHJ2B29	275650W000127639	28/11/2023	74550
MHL0G02	275650T000002484	29/11/2023	66371
MHL0G02	275650T000002452	24/11/2023	66371
MHL2B51	275650B000158462	26/11/2023	74550
MHN3655	275650T000001628	22/11/2023	76331
MHW7J33	275650T000001649	27/11/2023	76251
MHY6A18	275650T000000911	25/11/2023	55411
MIF6E11	275650T000000658	01/12/2023	55411
MIF7399	275650B000158487	26/11/2023	74550
MIH8B69	275650A000010451	28/11/2023	60503
MIM9F60	275650B000158605	27/11/2023	74550
MIO9230	275650T000002482	29/11/2023	72690
MIQ1F48	275650T000002511	29/11/2023	51930
MIT9A88	275650T000002123	24/11/2023	76331
MIV6J50	275650T000002310	02/12/2023	76331
MIX6A54	275650T000002212	23/11/2023	73400
MIX6A54	275650T000002616	30/11/2023	73400
MIZ3536	275650T000000402	01/12/2023	54870
MIZ8G32	275650W000127636	28/11/2023	74550
MJB9J83	275650W000127673	29/11/2023	74550
MJC3I88	275650B000158534	26/11/2023	74550
MJG9246	275650T000002270	02/12/2023	76332
MJI9I17	275650B000158540	26/11/2023	74550
MJM4J51	275650T000001630	22/11/2023	51930
MJU2J20	275650B000158557	26/11/2023	74550
MJV8I33	275650R000010408	17/11/2023	55412
MJX0I69	275650A000010446	28/11/2023	60503
MKF9F55	275650R000010380	18/11/2023	55412
MKI7660	275650T000001921	21/11/2023	72690
MKJ8G21	275650B000158602	27/11/2023	74550
MKW1J49	275650T000002304	01/12/2023	76331
MKX6D00	275650T000002534	30/11/2023	51930
MLC2D56	275650T000002497	29/11/2023	73400
MLR7105	275650B000158483	26/11/2023	74550
MMC0501	275650T000000755	01/12/2023	55413
MME6954	275650B000158515	26/11/2023	74550
MMJ4F54	275650B000158581	27/11/2023	74550
MOE1I92	275650T000002061	22/11/2023	76251
NCM6J66	116100T000738075	26/11/2023	54526
NDP6A58	275650T000002752	30/11/2023	76332
NEU7J40	275650T000001935	21/11/2023	51851
NPI1C21	275650T000002478	28/11/2023	73400
NTZ3C96	275650B000158451	26/11/2023	74630
NUD4G93	275650T000002768	01/12/2023	51851
NUF9H99	275650T000002496	29/11/2023	51851
NWQ9B56	275650T000002520	29/11/2023	51851
OAP3466	275650T000002144	27/11/2023	55680
OAX8D56	275650T000002257	29/11/2023	76331
OBO2C49	275650T000002127	24/11/2023	58780
OBO2C49	275650T000002249	24/11/2023	72690
OBQ8I87	275650R000010375	18/11/2023	55412
OGX8700	275650T000002208	22/11/2023	51851
OHF3D16	275650B000158578	27/11/2023	74550
OHX4E68	275650B000158646	28/11/2023	74550
OKD4E22	275650B000158427	25/11/2023	74550
OKE5G51	275650T000000455	22/11/2023	54526
OMK0D39	275650T000001674	20/11/2023	76331
OMS5I90	275650W000127659	29/11/2023	74550
OOP9E96	275650W000127650	28/11/2023	74630
OQR6H91	275650B000158616	27/11/2023	74550
OQT8140	275650T000001602	18/11/2023	76331
OYQ9J53	275650B000158648	28/11/2023	74630
PAK2J77	275650B000158538	26/11/2023	74550
PHE1I69	275650T000001374	01/12/2023	54526
PPA2I88	275650B000158774	29/11/2023	74550
PRQ5I01	275650T000002071	24/11/2023	76332
PUA6008	275650T000002639	30/11/2023	51851
PUB3D30	275650T000001369	30/11/2023	55417
PUL3F06	275650A000010440	28/11/2023	60503
PUU6C33	275650B000158727	29/11/2023	74550
PWO6H46	275650T000000951	30/11/2023	58433
PWO6H46	275650T000000952	30/11/2023	76331
PYA0B27	275650R000010405	17/11/2023	55412
PYQ7A65	275650T000002265	30/11/2023	76332
PZF9H61	275650T000002080	28/11/2023	51930
PZR0E73	275650T000001351	21/11/2023	55417
QAL2F55	275650T000000708	20/11/2023	76251
QAM4G44	275650A000010470	29/11/2023	60503
QBO5B58	275650T000000514	02/12/2023	55417
QBS1D77	275650B000158613	27/11/2023	74550
QBT1D50	275650W000127678	29/11/2023	74550
QDA0D20	275650B000158423	25/11/2023	74630
QDB6H48	275650A000010477	29/11/2023	60503
QHA7C85	275650T000000401	01/12/2023	51930
QHA7C85	275650T000001612	21/11/2023	51930
QHL5I38	275650T000002451	24/11/2023	51851

QHV0538	275650B000158693	28/11/2023	74550
QHV3127	275650B000158527	26/11/2023	74550
QIC8B22	275650B000158737	29/11/2023	74550
QII0G06	275650B000158499	26/11/2023	74550
QIN0C59	275650T000002464	24/11/2023	73400
QIU6650	275650B000158742	29/11/2023	74630
QIV6C50	275650B000158434	25/11/2023	74550
QIX4H35	275650B000158433	25/11/2023	74550
QIY5J23	275650T000001924	21/11/2023	56225
QJA4J90	275650T000002213	23/11/2023	76331
QJE5F64	275650B000158555	26/11/2023	74550
QJF7H42	275650T000002116	23/11/2023	60681
QJJ8C71	275650T000002547	01/12/2023	76331
QJM2913	275650T000001940	21/11/2023	51851
QJN5H37	275650B000158623	27/11/2023	74550
QJP8B33	275650T000002239	24/11/2023	73400
QJX9I33	275650B000158738	29/11/2023	74550
QOD2A21	275650T000002076	27/11/2023	76332
QPC5C43	275650T000002093	30/11/2023	60501
QQI2D32	275650T000001683	21/11/2023	52070
QQO3D08	275650B000158790	30/11/2023	74550
QRM9J06	275650B000158683	28/11/2023	74550
QTE9B38	275650T000001640	25/11/2023	76331
QTK2H87	275650T000001687	21/11/2023	65300
QTL5039	275650B000158675	28/11/2023	74550
QTM2H30	275650B000158744	29/11/2023	74550
QUK9J61	275650T000002138	24/11/2023	76331
QUK9J67	275650T000002522	29/11/2023	51851
QUR7J05	275650T000002309	02/12/2023	76332
QWR3G30	275650T000001650	28/11/2023	76331
QXS7F23	275650T000002764	01/12/2023	76331
QYC6G95	275650B000158528	26/11/2023	74550
RAC1I56	275650B000158507	26/11/2023	74550
RDZ7G16	275650T000002301	01/12/2023	76331
RFY7D41	275650T000001604	18/11/2023	51852
RGA9H83	275650T000001346	21/11/2023	76332
RHA2G54	275650B000158502	26/11/2023	74550
RHC0J22	275650B000158536	26/11/2023	74550
RHC2F02	275650T000002495	29/11/2023	54521
RHC3C08	275650B000158679	28/11/2023	74550
RHH1J00	275650B000158519	26/11/2023	74550
RHI5B90	275650B000158559	26/11/2023	74550
RHK5I83	275650T000002248	24/11/2023	73400
RHM6I68	275650T000002774	01/12/2023	76331
RHM7F28	275650T000001629	22/11/2023	76331
RHM9B28	275650B000158681	28/11/2023	74550
RHN9I53	275650T000002251	28/11/2023	76251
RHO4I53	275650B000158625	27/11/2023	74550
RHO7E45	275650T000001643	25/11/2023	76331
RHO9H13	275650A000010458	28/11/2023	60503
RHP0B97	275650B000158751	29/11/2023	74550
RHP4C48	275650T000002114	23/11/2023	76331
RHQ9E41	275650T000002521	29/11/2023	51851
RHR0B00	275650T000002544	01/12/2023	76331
RHR6B86	275650B000158686	28/11/2023	74550
RHR7C68	275650B000158719	29/11/2023	74550
RHT6C02	275650T000002648	30/11/2023	73400
RHU8E02	275650T000001928	21/11/2023	52070
RHU8E02	275650T000002474	28/11/2023	72690
RHV0E47	275650T000002508	29/11/2023	51851
RHW3F46	275650B000158684	28/11/2023	74550
RHY3E90	275650B000158533	26/11/2023	74630
RLJ8B48	275650B000158548	26/11/2023	74630
RLM5G07	275650R000010388	18/11/2023	55412
RLO5F27	275650T000001917	20/11/2023	76331
RMT9B83	275650B000158520	26/11/2023	74550
RNA7J73	275650B000158710	28/11/2023	74550
RTM5A98	275650T000000510	23/11/2023	55417
RXT2G16	275650B000158469	26/11/2023	74550
RXV3E48	275650B000158713	28/11/2023	74550
RYB9G38	275650W000127669	29/11/2023	74550
RYD4E40	275650T000002075	25/11/2023	54870
RYJ5A33	275650B000158449	26/11/2023	74550
RYO1I37	275650A000010445	28/11/2023	60503
SDP3C49	275650T000002146	27/11/2023	55411
SDP5C96	275650T000002456	24/11/2023	73400
SDP8C07	275650W000127674	29/11/2023	74550
SDP9E51	275650T000001606	20/11/2023	76331
SDR6I29	275650T000001949	21/11/2023	73400
SDS0E85	275650T000002458	24/11/2023	73400
SDS8E86	275650B000158645	28/11/2023	74550
SDU9D22	275650T000002225	24/11/2023	73400
SDU9J30	275650T000002231	24/11/2023	73400
SDV0I25	275650T000002147	28/11/2023	70561
SDV4F50	275650T000001934	21/11/2023	51851
SDX9I43	275650B000158524	26/11/2023	74550
SEA5E25	275650T000002215	23/11/2023	54526
SEB3E05	275650B000158763	29/11/2023	74550
SED3J69	275650B000158759	29/11/2023	74550

SED5H50	275650B000158733	29/11/2023	74630
SED6H55	275650T000001932	21/11/2023	73400
SEE1I12	275650B000158479	26/11/2023	74550
SEE5B43	275650A000010472	29/11/2023	60503
SEF2D37	275650T000002312	02/12/2023	55411
SEF3A15	275650B000158786	29/11/2023	74550
SEG9D79	275650B000158481	26/11/2023	74630
SEH9F31	275650T000001632	24/11/2023	76331
SEJ9J61	275650T000001696	21/11/2023	54521
SEL0H46	275650B000158637	27/11/2023	74630
SEL3J21	275650T000002632	30/11/2023	54521
SEM5C98	275650W000127661	29/11/2023	74550
SEN7A90	275650T000001368	30/11/2023	54521
SEN8H16	275650B000158752	29/11/2023	74630
SEP5G08	275650T000002617	30/11/2023	73400
SEQ6B20	275650B000158714	29/11/2023	74630
SEQ8H56	275650B000158660	28/11/2023	74550
SES7J91	275650T000001941	21/11/2023	73400
SET1H94	275650T000001601	18/11/2023	58780
SET3J90	275650W000127642	28/11/2023	74550
SEW0B72	275650T000002461	24/11/2023	73400
SEW0G54	275650A000010476	29/11/2023	60503
SEW3E63	275650B000158647	28/11/2023	74550
SEW8H57	275650A000010457	28/11/2023	60503
SEW8H57	275650B000158467	26/11/2023	74550
SEX2G21	275650T000001673	20/11/2023	76331
SEX4G40	275650B000158425	25/11/2023	74550
SIJ6A97	275650T000002089	29/11/2023	76332

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:04AF5953

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_DE_MULTAS_0552023_III

EDITAL Nº055/2023 III

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW9493	275650W000126162	19/09/2023	74550
ABL7A85	275650W000126187	20/09/2023	74550
ABM2F49	275650W000126234	22/09/2023	74550
ADO4713	275650B000152359	22/09/2023	74550
AEP9276	275650B000152453	23/09/2023	74550
AHO2D33	275650B000152304	21/09/2023	74550
AJM5708	275650B000152476	23/09/2023	74550
AKK8182	275650B000152316	21/09/2023	74550
AKR2973	275650B000152245	21/09/2023	74550
ALQ7G93	275650W000126244	23/09/2023	74550
ALT8H32	275650B000152341	22/09/2023	74550
ALX3F56	275650B000152285	21/09/2023	74550
AMQ3473	275650B000152356	22/09/2023	74550
ANW8945	275650B000152226	20/09/2023	74550
AOG4H32	275650W000126196	20/09/2023	74550
AOK3873	275650B000152190	20/09/2023	74550
APG1A81	275650B000152222	20/09/2023	74550
AQT6428	275650B000152224	20/09/2023	74550
AQX0746	275650B000152409	22/09/2023	74550
AQX3H34	275650B000152433	23/09/2023	74550
ARK2460	275650B000152259	21/09/2023	74550
ARO5B59	275650W000126263	23/09/2023	74550

ARW5I31	275650B000152231	21/09/2023	74550
ARX7F88	275650B000152354	22/09/2023	74550
ASH5819	275650W000126188	20/09/2023	74550
ASI1C13	275650B000152174	20/09/2023	74550
ASL3968	275650B000152185	20/09/2023	74550
AST1279	275650W000126254	23/09/2023	74550
AST2F51	275650B000152449	23/09/2023	74550
ASU1791	275650B000152380	22/09/2023	74550
ASY6D57	275650W000126232	22/09/2023	74550
AUC7G34	275650B000152367	22/09/2023	74550
AUE6H07	275650B000152104	19/09/2023	74550
AUJ0406	275650B000152407	22/09/2023	74550
AUK3B45	275650W000126260	23/09/2023	74550
AUV4373	275650B000152395	22/09/2023	74550
AUW6777	275650B000152283	21/09/2023	74550
AVC8750	275650W000126166	19/09/2023	74550
AVG9154	275650B000152102	19/09/2023	74550
AVR9B54	275650B000152179	20/09/2023	74550
AWA1D59	275650B000152143	20/09/2023	74550
AWJ7I87	275650B000152208	20/09/2023	74550
AWL5D47	275650W000126222	22/09/2023	74550
AWV1B08	275650B000152294	21/09/2023	74550
AXF6552	275650B000152172	20/09/2023	74550
AXH7I07	275650B000152398	22/09/2023	74550
AXI4C07	275650B000152241	21/09/2023	74550
AXI4E77	275650B000152379	22/09/2023	74550
AXK3525	275650B000152131	19/09/2023	74550
AXS4995	275650B000152323	22/09/2023	74550
AXZ8336	275650B000152414	22/09/2023	74550
AYC2958	275650B000152243	21/09/2023	74550
AYJ2C14	275650B000152278	21/09/2023	74550
AYK4D85	275650B000152235	21/09/2023	74550
AYN8I21	275650B000152161	20/09/2023	74550
AYO5C90	275650B000152150	20/09/2023	74550
AYS0163	275650B000152099	19/09/2023	74550
AYX2770	275650B000152092	19/09/2023	74550
AZB5472	275650B000152240	21/09/2023	74550
AZS1J29	275650B000152335	22/09/2023	74550
BAL5G08	275650B000152369	22/09/2023	74550
BAR9C79	275650B000152366	22/09/2023	74550
BAU9G41	275650B000152135	19/09/2023	74550
BAY8289	275650B000152328	22/09/2023	74550
BBE1C69	275650B000152448	23/09/2023	74550
BBJ1G54	275650B000152333	22/09/2023	74550
BBO2A58	275650W000126269	23/09/2023	74550
BBU4635	275650B000152114	19/09/2023	74550
BCA2516	275650W000126246	23/09/2023	74550
BCM7753	275650W000126261	23/09/2023	74550
BDL0F54	275650W000126176	20/09/2023	74550
BDP4J09	275650B000152459	23/09/2023	74550
BPJ2B99	275650B000152436	23/09/2023	74550
BTL9499	275650W000126174	20/09/2023	74550
COP7H61	275650B000152495	23/09/2023	74550
DAX7F01	275650B000152139	20/09/2023	74550
DPL7C72	275650B000152138	19/09/2023	74550
DZC9F52	275650B000152286	21/09/2023	74550
EJI3J40	275650W000126247	23/09/2023	74550
ERI6E23	275650W000126242	23/09/2023	74550
FAI1E21	275650B000152154	20/09/2023	74550
GCJ9A27	275650B000152479	23/09/2023	74550
GZE7B23	275650W000126201	21/09/2023	74550
IPH8498	275650B000152441	23/09/2023	74550
IXI8I03	275650W000126238	23/09/2023	74550
JAK9F70	275650B000152299	21/09/2023	74550
JKV8F37	275650B000152250	21/09/2023	74550
JZN5148	275650B000152281	21/09/2023	74550
KLE1A87	275650B000152164	20/09/2023	74550
LTR5E28	275650W000126265	23/09/2023	74550
MED6531	275650B000152229	21/09/2023	74550
MFX4A56	275650W000126258	23/09/2023	74550
MGJ9026	275650B000152349	22/09/2023	74550
MHD8F64	275650B000152343	22/09/2023	74550
MHJ7C92	275650W000126171	19/09/2023	74550
MIO0I69	275650B000152444	23/09/2023	74550
MJZ4176	275650B000152176	20/09/2023	74550
MKE9H82	275650B000152357	22/09/2023	74550
MXP1A27	275650B000152339	22/09/2023	74550
NEA5B13	275650B000152238	21/09/2023	74550
NSG2F58	275650W000126190	20/09/2023	74550
OAQ2B76	275650B000152227	21/09/2023	74550
OBU4I06	275650B000152293	21/09/2023	74550
OLO9J83	275650B000152216	20/09/2023	74550
PYA3A23	275650B000152202	20/09/2023	74550
QHM8D16	275650B000152344	22/09/2023	74550
QPJ8F32	275650W000126185	20/09/2023	74550
QUR8A25	275650W000126202	21/09/2023	74550
RAJ3I60	275650W000126211	21/09/2023	74550
RCD9J47	275650B000152255	21/09/2023	74550
RFA5I15	275650B000152419	22/09/2023	74550

RHB4I12	275650B000152309	21/09/2023	74550
RHO0C82	275650B000152308	21/09/2023	74550
RYG2F96	275650B000152095	19/09/2023	74550
SEB4G21	275650B000152171	20/09/2023	74550
SEG7E15	275650B000152239	21/09/2023	74550
SEQ2B06	275650B000152458	23/09/2023	74550
SES2G48	275650B000152257	21/09/2023	74550
SES5I53	275650B000152464	23/09/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF1095	275650B000152568	24/09/2023	74550
AAK5674	275650W000126295	24/09/2023	74630
AAU5322	275650R000009433	14/09/2023	55412
ABM0G77	275650B000152573	24/09/2023	74710
ACN7648	275650B000152651	24/09/2023	74630
ACV6G64	275650R000009483	15/09/2023	55412
ACY4766	275650W000126337	26/09/2023	74550
AEB8231	275650R000009505	18/09/2023	55412
AEB8231	275650R000009518	18/09/2023	55412
AEH8J95	275650A000009419	25/09/2023	60503
AEJ2867	275650B000152777	26/09/2023	74550
AEN9559	275650R000009441	14/09/2023	55412
AEN9559	275650R000009428	14/09/2023	55412
AEV3J63	275650B000152661	24/09/2023	74550
AFE6G67	116100T000353300	26/09/2023	56144
AFK3486	275650W000126320	25/09/2023	74550
AGB0166	275650B000152708	25/09/2023	74550
AGB8A12	275650F000104293	21/09/2023	51851
AGE8777	275650B000152540	23/09/2023	74550
AGM3139	275650R000009453	14/09/2023	55412
AGZ6E89	275650A000009427	26/09/2023	60503
AHD0284	275650B000152505	23/09/2023	74550
AHG9115	275650W000126324	25/09/2023	74630
AHG9115	275650W000126321	25/09/2023	74550
AHK2591	275650B000152538	23/09/2023	74550
AHQ1A44	275650NIC0051393	12/09/2023	50020
AHQ6J63	275650B000152799	26/09/2023	74630
AHX1E91	275650B000152569	24/09/2023	74630
AHZ7768	275650W000126287	24/09/2023	74550
AIJ6930	275650F000101331	20/09/2023	51930
AIV3I38	275650NIC0051347	12/09/2023	50020
AIZ0503	275650R000009472	16/09/2023	55412
AIZ0A58	275650F000104278	20/09/2023	76331
AJD6703	275650B000152619	24/09/2023	74550
AJF8182	275650A000009439	27/09/2023	60503
AJI5879	275650B000152517	23/09/2023	74550
AKC0074	275650NIC0051396	12/09/2023	50020
AKE1B30	275650R000009481	16/09/2023	55412
AKE4I01	275650B000152741	26/09/2023	74550
AKH3C74	275650B000152760	26/09/2023	74550
AKI8525	275650B000152623	24/09/2023	74550
AKO6337	275650B000152506	23/09/2023	74550
AKW8482	275650R000009458	14/09/2023	55412
ALB9F77	275650F000104290	20/09/2023	54526
ALE6B96	275650B000152615	24/09/2023	74630
ALF2I05	275650R000009511	18/09/2023	55412
ALF2I05	275650F000104288	20/09/2023	51852
ALF2I05	275650R000009517	18/09/2023	55412
ALJ6582	275650B000152761	26/09/2023	74550
ALW3J78	275650A000009450	27/09/2023	60503
ALY1177	275650W000126352	26/09/2023	74550
ALZ5C81	275650B000152727	25/09/2023	74550
AMA2779	275650R000009429	14/09/2023	55412
AMM3C95	275650B000152702	25/09/2023	74550
AMN9J66	275650B000152717	25/09/2023	74630
ANF0E70	275650NIC0051332	12/09/2023	50020
ANG6715	275650B000152671	24/09/2023	74550
ANI6E64	275650W000126306	25/09/2023	74710
ANQ5F72	275650B000152542	23/09/2023	74550
ANW2G56	275650W000126280	24/09/2023	74550
ANX7D91	275650B000152704	25/09/2023	74630
ANY5E87	275650F000104458	20/09/2023	76331
ANY9923	275650B000152722	25/09/2023	74550
AOA8A48	275650B000152539	23/09/2023	74550
AOC8741	275650R000009456	14/09/2023	55412
AOF1B29	275650B000152556	24/09/2023	74550
AOG6D31	275650A000009431	26/09/2023	60503
AON4C89	275650A000009418	25/09/2023	60503
AOR0G18	275650F000104284	20/09/2023	76331
AOR6J85	275650W000126339	26/09/2023	74630
AOU0634	275650B000152544	23/09/2023	74550
AOU5H95	275650R000009509	18/09/2023	55412
AOV4E73	275650R000009494	15/09/2023	55412
APD7201	275650W000126335	26/09/2023	74550
APH0951	275650B000152690	25/09/2023	74550

APH2I54	275650B000152705	25/09/2023	74550
APH5F50	275650R000009443	14/09/2023	55412
APW7875	275650B000152786	26/09/2023	74630
APZ4A45	275650NIC0051366	12/09/2023	50020
AQF9201	275650B000152797	26/09/2023	74550
AQG0H74	116100T000714791	22/09/2023	56144
AQL4044	275650W000126278	24/09/2023	74550
AQN8C37	275650R000009516	18/09/2023	55412
AQP1398	275650R000009435	14/09/2023	55412
AQS2461	275650A000009440	27/09/2023	60503
AQU3F01	275650A000009416	25/09/2023	60503
ARB2139	275650W000126349	26/09/2023	74630
ARB2139	275650W000126323	25/09/2023	74630
ARF2B02	275650R000009431	14/09/2023	55412
ARI4547	275650B000152710	25/09/2023	74550
ARI4547	275650B000152706	25/09/2023	74550
ARM4A88	275650R000009482	16/09/2023	55412
ARN7F49	275650R000009502	15/09/2023	55412
ARN7F49	275650R000009497	15/09/2023	55412
ARR7936	275650W000126325	25/09/2023	74550
ARS4398	275650F000104332	21/09/2023	70721
ARS9401	275650B000152686	25/09/2023	74550
ARX5231	275650W000126344	26/09/2023	74550
ASH4157	275650B000152595	24/09/2023	74630
ASM0H68	275650B000152587	24/09/2023	74550
ASO5F20	275650B000152714	25/09/2023	74550
ATE1D34	275650B000152632	24/09/2023	74630
ATE4959	116100T000657264	23/09/2023	54284
ATF7434	275650B000152598	24/09/2023	74550
ATM6E19	275650B000152666	24/09/2023	74550
ATW8180	275650R000009467	16/09/2023	55412
ATW8180	275650R000009449	14/09/2023	55412
ATW8180	275650R000009422	14/09/2023	55412
ATW8180	275650R000009459	14/09/2023	55412
AUA1E18	275650R000009519	18/09/2023	55412
AUJ9912	275650A000009404	24/09/2023	60503
AUM1G89	275650NIC0051377	12/09/2023	50020
AUN5E21	275650NIC0051382	12/09/2023	50020
AUO6010	275650B000152752	26/09/2023	74550
AUQ0386	116100T000349267	22/09/2023	55250
AUS3G20	275650B000152711	25/09/2023	74550
AUU7B88	275650NIC0051398	12/09/2023	50020
AUW0644	275650F000104323	19/09/2023	60501
AUX6G96	275650B000152550	23/09/2023	74550
AUZ7844	275650NIC0051337	12/09/2023	50020
AVE0714	275650F000103927	21/09/2023	76251
AVF4824	275650B000152737	26/09/2023	74630
AVF9755	275650W000126305	24/09/2023	74550
AVN6274	275650NIC0051334	12/09/2023	50020
AVN7E45	275650A000009429	26/09/2023	60503
AVO6D61	275650B000152720	25/09/2023	74550
AVU6344	275650W000126350	26/09/2023	74550
AVU9B23	275650B000152806	26/09/2023	74550
AVV8F25	275650R000009498	15/09/2023	55412
AWB4A61	275650NIC0051395	12/09/2023	50020
AWD1666	275650F000104354	20/09/2023	76331
AWF8G49	275650F000104289	20/09/2023	73400
AWJ9894	275650NIC0051327	12/09/2023	50020
AWM4E52	275650B000152772	26/09/2023	74550
AWO0J28	275650A000009411	24/09/2023	60503
AWS3420	275650B000152565	24/09/2023	74550
AWS3420	275650B000152566	24/09/2023	74550
AWS3420	275650W000126314	25/09/2023	74550
AWT0J28	275650R000009461	16/09/2023	55412
AWU4E78	275650B000152605	24/09/2023	74550
AXG2H98	275650A000009435	26/09/2023	60503
AXH2209	275650B000152668	24/09/2023	74550
AXN5161	275650F000104470	21/09/2023	60501
AXO5682	275650R000009500	15/09/2023	55412
AXO5682	275650R000009426	14/09/2023	55412
AXT6B48	275650R000009463	16/09/2023	55412
AXU4709	275650A000009421	25/09/2023	60503
AXV9916	275650B000152592	24/09/2023	74550
AXY0C55	275650B000152590	24/09/2023	74550
AYD9C14	275650F000104355	20/09/2023	76331
AYH8024	275650B000152731	25/09/2023	74550
AYI9921	275650A000009442	27/09/2023	60503
AYK2059	275650B000152552	23/09/2023	74550
AYO6929	275650A000009433	26/09/2023	60503
AYS8C54	275650B000152627	24/09/2023	74630
AZG3549	275650R000009499	15/09/2023	55412
AZI0655	275650B000152560	24/09/2023	74550
AZI0655	275650B000152620	24/09/2023	74550
AZN0025	275650R000009471	16/09/2023	55412
AZO5A54	275650A000009447	27/09/2023	60503
AZP4B59	275650F000104285	20/09/2023	73400
AZV4C04	275650NIC0051326	12/09/2023	50020
BAA3J44	275650B000152645	24/09/2023	74630
BAA9327	275650A000009409	24/09/2023	60503

BAB9A03	275650A000009438	27/09/2023	60503
BAC0359	275650NIC0051352	12/09/2023	50020
BAE7C59	275650F000104364	21/09/2023	76332
BAI8E22	275650NIC0051369	12/09/2023	50020
BAK1C88	275650B000152531	23/09/2023	74550
BAT1221	275650B000152770	26/09/2023	74550
BAU4869	275650NIC0051363	12/09/2023	50020
BAU5H64	275650R000009495	15/09/2023	55412
BAW7354	275650B000152522	23/09/2023	74630
BAX5G24	275650B000152658	24/09/2023	74550
BAZ5F15	275650R000009451	14/09/2023	55412
BBE6B50	275650F000104281	20/09/2023	76332
BBK3G89	275650F000104331	21/09/2023	76251
BBO8F37	275650NIC0051344	12/09/2023	50020
BBR4D54	275650F000104471	21/09/2023	76332
BCA7C96	275650F000104462	20/09/2023	76331
BCC7998	275650B000152700	25/09/2023	74550
BCE9213	275650NIC0051387	12/09/2023	50020
BCH4E90	275650B000152697	25/09/2023	74550
BCH5A60	275650NIC0051331	12/09/2023	50020
BCH6J09	275650B000152599	24/09/2023	74630
BCL0686	275650A000009432	26/09/2023	60503
BCL1266	275650W000126334	26/09/2023	74550
BCM4805	275650W000126328	26/09/2023	74550
BCN9H94	275650W000126330	26/09/2023	74550
BCP1G56	275650NIC0051384	12/09/2023	50020
BCQ1F48	275650W000126343	26/09/2023	74550
BCQ3121	275650A000009422	25/09/2023	60503
BCQ7113	275650NIC0051386	12/09/2023	50020
BCV2B02	275650R000009475	16/09/2023	55412
BCX5A63	275650NIC0051373	12/09/2023	50020
BCY2D11	275650F000104295	21/09/2023	76331
BCY4D33	275650B000152508	23/09/2023	74550
BCZ4E02	275650NIC0051362	12/09/2023	50020
BDB4D80	275650A000009430	26/09/2023	60503
BDF1114	275650B000152654	24/09/2023	74550
BDF5A83	275650B000152591	24/09/2023	74550
BDG4C44	275650B000152795	26/09/2023	74550
BDH9D79	275650B000152606	24/09/2023	74630
BDJ6E73	275650W000126279	24/09/2023	74710
BDW8G75	275650W000126288	24/09/2023	74550
BDX0902	275650R000009488	15/09/2023	55412
BDX0902	275650R000009485	15/09/2023	55412
BEC7C89	275650R000009457	14/09/2023	55412
BEC7C89	275650R000009503	15/09/2023	55412
BEC7C89	275650R000009486	15/09/2023	55412
BEC7C89	275650R000009437	14/09/2023	55412
BEC7C89	275650R000009448	14/09/2023	55412
BEC7C89	275650R000009462	16/09/2023	55412
BEC7C89	275650R000009479	16/09/2023	55412
BEC7C89	275650R000009424	14/09/2023	55412
BEC7C89	275650R000009496	15/09/2023	55412
BEJ3H44	275650F000104329	21/09/2023	70721
BEO0H28	275650B000152763	26/09/2023	74550
BEO8E06	275650B000152736	26/09/2023	74630
BEP7717	275650B000152713	25/09/2023	74550
BEV3H51	275650B000152764	26/09/2023	74630
BEW8I39	275650NIC0051356	12/09/2023	50020
BLJ2F60	275650A000009420	25/09/2023	60503
BNG9H59	275650R000009438	14/09/2023	55412
BNG9H59	275650R000009427	14/09/2023	55412
BNG9H59	275650R000009444	14/09/2023	55412
BNG9H59	275650R000009450	14/09/2023	55412
BNG9H59	275650R000009454	14/09/2023	55412
BNG9H59	275650R000009423	14/09/2023	55412
BON1F95	275650B000152567	24/09/2023	74630
BXC1D96	275650NIC0051380	12/09/2023	50020
CBN5E69	275650W000126292	24/09/2023	74630
CBN5E69	275650B000152735	26/09/2023	74630
CBN5E69	275650W000126299	24/09/2023	74550
CBN5E69	275650A000009425	26/09/2023	60503
CDV1197	275650B000152648	24/09/2023	74550
CES1357	275650B000152609	24/09/2023	74630
CIK0G06	275650F000104358	20/09/2023	60501
CJE5739	275650W000126302	24/09/2023	74550
CJR1304	275650A000009410	24/09/2023	60503
CMB9285	275650B000152775	26/09/2023	74550
CNT5G08	275650A000009424	26/09/2023	60503
CUI0A17	275650F000104356	20/09/2023	76331
CXL8G25	275650NIC0051365	12/09/2023	50020
CYI4H41	275650A000009413	25/09/2023	60503
CYK0G06	275650A000009428	26/09/2023	60503
DAV4127	275650NIC0051339	12/09/2023	50020
DGN5I36	275650R000009446	14/09/2023	55412
DGZ7C45	275650B000152548	23/09/2023	74630
DIX1001	275650B000152519	23/09/2023	74550
DKZ4473	275650F000104330	21/09/2023	55500
DLA7C07	275650F000104359	21/09/2023	51930
DLG8H36	275650R000009508	18/09/2023	55412

DMG5E51	275650B000152536	23/09/2023	74630
DMR0A65	275650B000152758	26/09/2023	74710
DQL5A59	275650B000152785	26/09/2023	74630
DUR3H63	275650B000152555	24/09/2023	74630
DYF3G60	275650B000152570	24/09/2023	74550
DZG7H68	275650B000152537	23/09/2023	74550
ECP5A28	275650B000152579	24/09/2023	74550
EDM4325	275650R000009465	16/09/2023	55412
EDT2223	275650R000009480	16/09/2023	55412
EEY2C41	275650A000009443	27/09/2023	60503
EGR3I70	275650B000152525	23/09/2023	74550
EIO4G25	275650R000009491	15/09/2023	55412
ENS9H59	116100T000762449	24/09/2023	56144
EQI6A52	275650B000152629	24/09/2023	74550
EQM3G90	275650F000103708	20/09/2023	55417
ERE0013	275650R000009440	14/09/2023	55412
ERJ2D74	275650B000152639	24/09/2023	74550
ESP7B88	275650B000152804	26/09/2023	74630
ESY3D28	275650W000126293	24/09/2023	74550
ETT5E18	275650F000104296	21/09/2023	65300
EXB9I21	275650R000009478	16/09/2023	55412
EYJ5C53	275650NIC0051350	12/09/2023	50020
FDC0B49	275650R000009436	14/09/2023	55412
FEK3C51	275650W000126316	25/09/2023	74550
fev/44	275650B000152529	23/09/2023	74550
FFD1F63	275650NIC0051370	12/09/2023	50020
FKX9G36	275650B000152553	23/09/2023	74550
FKY4B51	275650NIC0051388	12/09/2023	50020
FKY4B51	275650NIC0051375	12/09/2023	50020
FKY4B51	275650NIC0051374	12/09/2023	50020
FKY4B51	275650NIC0051383	12/09/2023	50020
FSH8H88	275650A000009434	26/09/2023	60503
FSM7J03	275650B000152516	23/09/2023	74550
FUR0E73	275650W000126277	24/09/2023	74550
FVV4G78	275650B000152670	24/09/2023	74550
FZZ7J28	275650B000152608	24/09/2023	74550
GAN2B63	275650B000152768	26/09/2023	74550
GBQ4I27	275650W000126307	25/09/2023	74550
GGQ0300	275650W000126327	25/09/2023	74550
GKF4C09	275650B000152526	23/09/2023	74550
GWH1A80	275650B000152518	23/09/2023	74550
HBR3J17	275650NIC0051351	12/09/2023	50020
HCH5E61	275650A000009414	25/09/2023	60503
IFG7H18	275650W000126303	24/09/2023	74550
IFO9E06	275650R000009447	14/09/2023	55412
IFO9E06	275650R000009452	14/09/2023	55412
IJC7F71	275650W000126310	25/09/2023	74550
IJK7E78	275650B000152650	24/09/2023	74550
IKD1B25	275650A000009417	25/09/2023	60503
IME9I11	275650F000103924	20/09/2023	51930
INI5H36	275650F000102012	23/09/2023	55417
INV4883	275650W000126282	24/09/2023	74630
IOE7B53	275650B000152682	25/09/2023	74550
IPW1A10	275650B000152677	25/09/2023	74550
IQT8A18	275650A000009426	26/09/2023	60503
IRG3I83	275650B000152805	26/09/2023	74630
IUE3C16	275650F000104283	20/09/2023	76332
IUV4I98	275650A000009407	24/09/2023	60503
IVB0827	275650B000152718	25/09/2023	74550
IYV5B69	275650NIC0051367	12/09/2023	50020
IYV5B69	275650NIC0051343	12/09/2023	50020
IYW1780	275650NIC0051406	12/09/2023	50020
IYZ5H20	275650B000152586	24/09/2023	74630
IZD6A39	275650NIC0051328	12/09/2023	50020
IZE9J26	275650B000152790	26/09/2023	74550
IZI2777	275650W000126348	26/09/2023	74550
JAJ9I61	275650R000009460	16/09/2023	55412
JBA9H70	275650W000126309	25/09/2023	74550
JJE5E53	275650B000152745	26/09/2023	74550
JKC3652	275650B000152504	23/09/2023	74550
JNF3005	275650R000009474	16/09/2023	55412
KAE6931	275650W000126326	25/09/2023	74550
KYS9B94	275650F000104460	20/09/2023	76331
LQL9C11	275650B000152637	24/09/2023	74550
LTD4H63	275650F000104457	19/09/2023	76331
LTS6F12	275650B000152551	23/09/2023	74550
MAJ2656	275650B000152757	26/09/2023	74550
MAO8F74	275650F000104334	21/09/2023	51930
MBH6835	275650B000152614	24/09/2023	74630
MBR3E10	275650W000126340	26/09/2023	74550
MBW3J28	275650B000152679	25/09/2023	74630
MCL7C79	275650B000152660	24/09/2023	74630
MCN9J05	275650B000152546	23/09/2023	74550
MCS3H96	275650F000104459	20/09/2023	76331
MDR1491	275650B000152800	26/09/2023	74550
MDR3950	275650B000152739	26/09/2023	74550
MDS9825	275650R000009464	16/09/2023	55412
MDX4J88	275650R000009492	15/09/2023	55412
MEA9171	275650W000126300	24/09/2023	74630

MEJ8A07	116100T000866110	22/09/2023	55250
MEM1192	275650B000152709	25/09/2023	74550
MEQ2512	275650A000009444	27/09/2023	60503
MET9H65	275650B000152794	26/09/2023	74630
MET9H65	275650B000152774	26/09/2023	74550
MEV5H13	275650F000104465	20/09/2023	76332
MFG9B27	275650F000103925	20/09/2023	60175
MFN9D19	275650B000152676	25/09/2023	74550
MFZ9E72	275650F000104282	20/09/2023	73400
MGH3F14	275650W000126312	25/09/2023	74550
MGQ6823	275650W000126301	24/09/2023	74630
MGZ0845	275650NIC0051349	12/09/2023	50020
MHH3E06	275650B000152778	26/09/2023	74550
MHX4J08	275650B000152585	24/09/2023	74550
MIM9F60	275650B000152675	25/09/2023	74630
MIQ1768	116100T000898483	24/09/2023	54526
MIW9873	275650R000009468	16/09/2023	55412
MIY1B16	275650F000103928	21/09/2023	51930
MJE5D39	275650B000152523	23/09/2023	74630
MKC5I22	275650R000009434	14/09/2023	55412
MKJ2934	275650A000009448	27/09/2023	60503
MKM5271	275650NIC0051340	12/09/2023	50020
MKM7H56	275650F000104456	19/09/2023	76332
MKN1H70	275650F000104454	19/09/2023	60501
MKP9B41	116100T000543743	24/09/2023	54521
MKT2489	275650R000009473	16/09/2023	55412
MKX1D48	275650F000104287	20/09/2023	76331
MKZ9E00	275650R000009512	18/09/2023	55412
MLE6H63	275650R000009490	15/09/2023	55412
MLK7214	275650W000126342	26/09/2023	74550
MLL2203	275650R000009510	18/09/2023	55412
MLW4B31	275650R000009507	18/09/2023	55412
MLX7C16	275650F000104336	21/09/2023	76331
MMH5352	275650NIC0051397	12/09/2023	50020
MTH3228	275650B000152617	24/09/2023	74550
MXC0A88	275650R000009506	18/09/2023	55412
NAR2D93	275650NIC0051391	12/09/2023	50020
NBQ2B81	275650B000152779	26/09/2023	74550
NBQ2B81	275650R000009466	16/09/2023	55412
NDA9023	275650B000152802	26/09/2023	74550
NGX1334	275650R000009504	15/09/2023	55412
NHY7371	275650B000152725	25/09/2023	74550
NJT3599	275650NIC0051364	12/09/2023	50020
NJT3599	275650NIC0051368	12/09/2023	50020
NMG6980	275650W000126284	24/09/2023	74630
NNQ7J34	275650R000009513	18/09/2023	55412
NQZ6682	275650F000104294	21/09/2023	54526
NRF9F50	275650R000009442	14/09/2023	55412
NTX7A00	275650R000009515	18/09/2023	55412
OAP3858	275650NIC0051385	12/09/2023	50020
OBC1E33	275650B000152527	23/09/2023	74630
OEW5E55	275650B000152693	25/09/2023	74630
OIZ4J22	275650B000152581	24/09/2023	74550
OLV1J00	275650A000009423	25/09/2023	60503
ONM3B13	275650F000104299	21/09/2023	76332
OPW1H83	275650NIC0051333	12/09/2023	50020
OXF2C37	275650B000152576	24/09/2023	74630
PAJ8I99	275650W000126338	26/09/2023	74550
PAP1D92	275650W000126290	24/09/2023	74550
PPN4B83	275650B000152643	24/09/2023	74550
PQT5C69	275650NIC0051378	12/09/2023	50020
PQT5I80	275650R000009489	15/09/2023	55412
PXQ3H81	275650W000126275	24/09/2023	74550
PYC7D33	275650B000152613	24/09/2023	74550
PZE1E85	275650B000152601	24/09/2023	74550
PZQ6D66	275650R000009514	18/09/2023	55412
QAL0I08	275650B000152695	25/09/2023	74550
QAO0C04	275650B000152638	24/09/2023	74630
QBK8G94	275650B000152622	24/09/2023	74630
QCR4D35	275650R000009432	14/09/2023	55412
QCY2050	275650B000152545	23/09/2023	74550
QHQ7D22	275650B000152554	23/09/2023	74630
QHW6013	275650B000152583	24/09/2023	74630
QIH3402	275650B000152716	25/09/2023	74550
QIQ2D49	116100T000378223	23/09/2023	55411
QIQ2D49	116100T000898480	24/09/2023	54526
QJE5968	275650W000126297	24/09/2023	74550
QJJ8C71	275650W000126304	24/09/2023	74550
QJK2D40	275650NIC0051355	12/09/2023	50020
QJM1D38	275650A000009446	27/09/2023	60503
QJO3619	275650B000152655	24/09/2023	74630
QJY3B13	275650W000126353	26/09/2023	74550
QKS8B29	116100T000898481	24/09/2023	54526
QPF5C75	275650W000126336	26/09/2023	74550
QPS8H69	275650F000104300	21/09/2023	76331
QSD5E78	275650B000152528	23/09/2023	74550
QUJ8F81	275650B000152663	24/09/2023	74550
QWU7G42	275650A000009406	24/09/2023	60503
RAU4H89	275650B000152755	26/09/2023	74550

RCM1H19	275650B000152808	26/09/2023	74630
RDZ3E52	275650B000152626	24/09/2023	74630
RHG2F57	275650NIC0051354	12/09/2023	50020
RHJ5G48	275650B000152596	24/09/2023	74550
RHK7C19	275650F000104463	20/09/2023	76332
RHL1H49	275650R000009470	16/09/2023	55412
RHM3J63	275650F000104468	21/09/2023	76332
RHS4F86	275650W000126318	25/09/2023	74550
RHX4B27	275650W000126291	24/09/2023	74630
RHX7B43	275650NIC0051376	12/09/2023	50020
RHY3E90	275650B000152652	24/09/2023	74550
RHZ6D95	275650F000103923	20/09/2023	51930
RLL7A55	275650B000152773	26/09/2023	74550
RLL9A22	275650NIC0051336	12/09/2023	50020
RLN9C22	275650A000009408	24/09/2023	60503
RLP3F12	275650NIC0051390	12/09/2023	50020
RLP8C09	275650B000152754	26/09/2023	74550
RXN4I70	275650NIC0051361	12/09/2023	50020
RYB5D58	275650B000152753	26/09/2023	74550
RYE3A29	275650NIC0051346	12/09/2023	50020
SDP9C01	275650NIC0051371	12/09/2023	50020
SDP9C01	275650NIC0051372	12/09/2023	50020
SDT4J92	275650NIC0051335	12/09/2023	50020
SDT6D14	275650NIC0051341	12/09/2023	50020
SDX5D48	275650B000152534	23/09/2023	74630
SDX5H67	275650NIC0051324	12/09/2023	50020
SDX7A51	275650NIC0051325	12/09/2023	50020
SDY4J64	275650B000152742	26/09/2023	74550
SEA7B83	275650F000104467	21/09/2023	76332
SEA7C08	275650NIC0051357	12/09/2023	50020
SEA7C08	275650NIC0051359	12/09/2023	50020
SEB3F41	275650NIC0051342	12/09/2023	50020
SEB3F41	275650NIC0051360	12/09/2023	50020
SEE3H15	275650B000152798	26/09/2023	74550
SEF7G24	275650B000152681	25/09/2023	74550
SEG0D26	275650B000152600	24/09/2023	74550
SEG2C65	275650A000009445	27/09/2023	60503
SEH3B62	275650B000152618	24/09/2023	74550
SEI7I53	275650NIC0051345	12/09/2023	50020
SEI9D75	275650NIC0051330	12/09/2023	50020
SEI9D75	275650R000009476	16/09/2023	55412
SEJ9J61	275650NIC0051389	12/09/2023	50020
SEK3B54	275650F000104361	21/09/2023	61220
SEK5B73	275650NIC0051329	12/09/2023	50020
SEM3B34	275650B000152509	23/09/2023	74550
SEM5A90	275650B000152543	23/09/2023	74550
SEO7B40	275650B000152662	24/09/2023	74550
SEP9B68	275650B000152625	24/09/2023	74710
SIL2H33	275650W000126193	20/09/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8939E695

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_DE_MULTAS_0552023_IV

EDITAL Nº055/2023 IV
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 22/01/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU8F82	275650A000010483	30/11/2023	60503
AAZ1973	275650B000158920	01/12/2023	74550
ABL6J85	275650NIC0052588	14/11/2023	50020

ABY8130	275650B000158823	30/11/2023	74550
ADO3A07	275650R000010457	20/11/2023	55412
ADO3A07	275650R000010433	20/11/2023	55412
AEK5C00	275650W000127720	01/12/2023	74630
AEN9559	275650R000010460	20/11/2023	55412
AEO0028	275650A000010525	02/12/2023	60503
AEU0A28	275650B000159094	02/12/2023	74550
AFM9J86	275650A000010508	01/12/2023	60503
AFZ5A11	275650B000158900	01/12/2023	74550
AGG2866	275650A000010561	03/12/2023	60503
AGV1237	275650B000158877	01/12/2023	74550
AGY0H09	275650W000127698	30/11/2023	74550
AHA4720	275650A000010582	05/12/2023	60503
AHE8745	275650W000127688	30/11/2023	74550
AHI6A57	275650B000158957	01/12/2023	74550
AHK8E28	275650A000010487	30/11/2023	60503
AHS6745	275650A000010529	02/12/2023	60503
AHT4J20	275650A000010506	01/12/2023	60503
AIC5772	275650R000010446	20/11/2023	55412
AIC5772	275650R000010459	20/11/2023	55412
AID1D36	275650A000010491	30/11/2023	60503
AIO0076	275650B000158859	30/11/2023	74550
AJM6270	275650B000159069	02/12/2023	74550
AKA5I40	275650B000159015	02/12/2023	74550
AKB7F86	275650B000158967	02/12/2023	74550
AKD4B53	275650A000010533	02/12/2023	60503
AKE7J96	275650B000159068	02/12/2023	74630
AKE7J96	275650W000127738	02/12/2023	74630
AKJ0371	275650W000127736	02/12/2023	74550
AKQ7I89	275650B000159024	02/12/2023	74550
AKR1762	275650B000159038	02/12/2023	74550
ALA5G52	275650B000158963	01/12/2023	74550
ALB3837	275650B000158815	30/11/2023	74550
ALH6993	275650B000158984	02/12/2023	74550
ALH9672	275650B000158800	30/11/2023	74550
ALJ8A22	275650B000158797	30/11/2023	74550
ALL6G32	275650B000158897	01/12/2023	74550
ALN2D21	275650A000010514	01/12/2023	60503
ALP6H79	275650A000010568	04/12/2023	60503
ALS4E65	275650W000127739	02/12/2023	74550
ALS5D14	275650B000158896	01/12/2023	74550
ALV9G51	275650W000127724	02/12/2023	74550
AMB7158	275650A000010519	01/12/2023	60503
AMC7745	275650B000158955	01/12/2023	74630
AMH0B57	275650B000159077	02/12/2023	74630
AMJ4E39	275650B000158942	01/12/2023	74550
AMJ6989	275650A000010481	30/11/2023	60503
AMT1249	275650A000010479	30/11/2023	60503
AMT1249	275650B000158794	30/11/2023	74630
AMV5203	275650B000159083	02/12/2023	74630
ANE8I48	275650B000158924	01/12/2023	74550
ANG6G52	275650B000158883	01/12/2023	74550
ANI0155	275650A000010515	01/12/2023	60503
ANQ0I91	275650B000158972	02/12/2023	74550
ANR0077	275650B000159028	02/12/2023	74550
ANS4686	275650B000158803	30/11/2023	74630
ANS7608	275650B000158812	30/11/2023	74550
ANT7B90	275650B000158971	02/12/2023	74630
AOG9H00	275650B000158979	02/12/2023	74550
AOI1799	275650A000010484	30/11/2023	60503
AON3B50	275650B000159005	02/12/2023	74550
AON3E08	275650B000158827	30/11/2023	74550
AOO3119	275650B000158961	01/12/2023	74710
AOO3119	275650B000158810	30/11/2023	74710
AOO3119	275650A000010523	01/12/2023	60503
AOO3119	275650A000010536	02/12/2023	60503
AOO3119	275650W000127715	01/12/2023	74630
AOU5H95	275650A000010527	02/12/2023	60503
AOV6564	275650B000158913	01/12/2023	74550
APB0I48	275650B000158960	01/12/2023	74550
APJ5216	275650B000158866	30/11/2023	74710
APJ5216	275650B000158868	30/11/2023	74710
APJ5216	275650B000158901	01/12/2023	74550
APN5I50	275650W000127699	30/11/2023	74550
APQ4J84	275650A000010567	04/12/2023	60503
AQO1821	275650B000158802	30/11/2023	74550
AQQ4626	275650W000127716	01/12/2023	74550
AQR6787	275650B000158865	30/11/2023	74550
AQY5E06	275650R000010435	20/11/2023	55412
AQZ9F98	275650B000158835	30/11/2023	74630
ARA4349	275650W000127709	01/12/2023	74630
ARA9I91	275650B000158876	01/12/2023	74550
ARB4458	275650B000159006	02/12/2023	74630
ARE4E34	275650B000158912	01/12/2023	74550
ARE8J24	275650B000158894	01/12/2023	74550
ARF0182	275650W000127734	02/12/2023	74550
ARG6509	275650B000159093	02/12/2023	74550
ARH9A79	275650B000158927	01/12/2023	74550
ARK7J62	275650W000127702	01/12/2023	74550

ARM8453	275650R000010456	20/11/2023	55412
ARQ7613	275650B000158819	30/11/2023	74630
ARR7936	275650B000158860	30/11/2023	74550
ARS3E26	275650A000010496	30/11/2023	60503
ARV8B49	275650W000127742	02/12/2023	74550
ARY0J37	275650B000159047	02/12/2023	74550
ARZ1574	275650B000158958	01/12/2023	74550
ASN1103	275650A000010552	03/12/2023	60503
ASP1F01	275650B000158851	30/11/2023	74550
ASP3E56	275650B000158910	01/12/2023	74550
ASQ5798	275650R000010454	20/11/2023	55412
AST0B78	275650R000010455	20/11/2023	55412
AST3E45	275650B000158825	30/11/2023	74550
AST5G86	275650NIC0052559	14/11/2023	50020
ASW0167	275650A000010500	30/11/2023	60503
ATA9F02	275650B000158949	01/12/2023	74550
ATB4G63	275650B000158867	30/11/2023	74630
ATM6E78	275650B000158939	01/12/2023	74550
ATO6F56	275650B000158953	01/12/2023	74550
ATO8B47	275650A000010565	04/12/2023	60503
ATX0941	275650B000158821	30/11/2023	74630
AUC9B14	275650B000158956	01/12/2023	74550
AUE3B34	275650B000158922	01/12/2023	74550
AUE6C53	275650NIC0052561	14/11/2023	50020
AUG7H33	275650B000158903	01/12/2023	74550
AUV3C33	275650A000010555	03/12/2023	60503
AUV6E92	275650B000159034	02/12/2023	74550
AUW4234	275650B000159062	02/12/2023	74550
AVA0G65	275650A000010577	04/12/2023	60503
AVE7A59	275650A000010518	01/12/2023	60503
AVG0E28	275650B000158846	30/11/2023	74550
AVH8032	275650A000010485	30/11/2023	60503
AVM9A41	275650B000159026	02/12/2023	74550
AVP2D14	275650B000158934	01/12/2023	74550
AVS5B30	275650B000158987	02/12/2023	74550
AVW7I77	275650B000158811	30/11/2023	74550
AVX0C25	275650B000159067	02/12/2023	74550
AVX1C64	275650A000010513	01/12/2023	60503
AVX9C39	275650B000158926	01/12/2023	74550
AVY5B93	275650B000158854	30/11/2023	74550
AWB1G98	275650R000010422	20/11/2023	55412
AWB1G98	275650R000010461	20/11/2023	55412
AWC6F96	275650B000159078	02/12/2023	74550
AWC6F96	275650B000158980	02/12/2023	74630
AWF7F89	275650B000158959	01/12/2023	74550
AWH6455	275650B000158814	30/11/2023	74550
AWL0D04	275650B000158932	01/12/2023	74550
AWT8D68	275650B000159039	02/12/2023	74550
AWV6F88	275650B000158833	30/11/2023	74550
AWY0E34	275650B000158805	30/11/2023	74550
AXB2765	275650B000159042	02/12/2023	74550
AXF3450	275650B000158930	01/12/2023	74550
AXL6C81	275650R000010442	20/11/2023	55412
AXN6863	275650W000127727	02/12/2023	74550
AXP9918	275650W000127741	02/12/2023	74550
AXR2031	275650B000158988	02/12/2023	74550
AXR8F23	275650B000158844	30/11/2023	74550
AXW2G46	275650A000010551	03/12/2023	60503
AXW3465	275650B000158793	30/11/2023	74550
AXW3465	275650B000158795	30/11/2023	74550
AXW3465	275650A000010492	30/11/2023	60503
AXY3F50	275650B000158929	01/12/2023	74550
AXY7247	275650B000159065	02/12/2023	74550
AYA6J57	275650B000158978	02/12/2023	74550
AYD7745	275650B000158996	02/12/2023	74630
AYN5917	275650A000010569	04/12/2023	60503
AYP6494	275650A000010482	30/11/2023	60503
AYU2G42	275650W000127723	02/12/2023	74550
AYV9F18	275650A000010531	02/12/2023	60503
AZF8E67	275650A000010574	04/12/2023	60503
AZG8C48	275650A000010545	03/12/2023	60503
AZG9B26	275650B000158981	02/12/2023	74550
AZH0I77	275650B000158830	30/11/2023	74550
AZI3116	275650A000010564	04/12/2023	60503
AZK3582	275650A000010528	02/12/2023	60503
AZL4E74	275650NIC0052560	14/11/2023	50020
AZN5G85	275650A000010581	05/12/2023	60503
AZP9338	275650A000010575	04/12/2023	60503
AZT8491	275650B000158945	01/12/2023	74550
BAJ7I39	275650A000010571	04/12/2023	60503
BAK4D03	275650B000158931	01/12/2023	74550
BAM0E52	275650A000010579	05/12/2023	60503
BAR5944	275650R000010445	20/11/2023	55412
BAU0D57	275650NIC0052555	14/11/2023	50020
BAW1369	275650A000010548	03/12/2023	60503
BBC8G32	275650A000010498	30/11/2023	60503
BBF5G48	275650R000010434	20/11/2023	55412
BBH8H60	275650B000158911	01/12/2023	74550
BBM8G71	275650NIC0052566	14/11/2023	50020

BBN3B05	275650W000127712	01/12/2023	74550
BBP3F97	275650R000010424	20/11/2023	55412
BBR7I28	275650B000158982	02/12/2023	74550
BBS4168	275650B000159076	02/12/2023	74630
BBX1617	275650B000158937	01/12/2023	74550
BBX2J85	275650B000158998	02/12/2023	74550
BBX3C45	275650B000158965	02/12/2023	74550
BCB4369	275650A000010526	02/12/2023	60503
BCB7G65	275650B000159073	02/12/2023	74550
BCB7G65	275650B000159074	02/12/2023	74550
BCI7173	275650B000158864	30/11/2023	74550
BCL9D33	275650B000158839	30/11/2023	74550
BCN8510	275650A000010486	30/11/2023	60503
BCO2F16	275650B000159035	02/12/2023	74550
BCP1873	275650B000159058	02/12/2023	74550
BCW3D79	275650W000127705	01/12/2023	74550
BCZ3C77	275650B000159061	02/12/2023	74630
BDB1D01	275650W000127706	01/12/2023	74550
BDC6F54	275650NIC0052574	14/11/2023	50020
BDC8D35	275650NIC0052569	14/11/2023	50020
BDE5J33	275650B000159060	02/12/2023	74550
BDF4F39	275650W000127690	30/11/2023	74550
BDF8G79	275650NIC0052554	14/11/2023	50020
BDG3D41	275650B000158951	01/12/2023	74550
BDM0E75	275650B000158944	01/12/2023	74550
BDN1D28	275650A000010524	01/12/2023	60503
BDO6I26	275650A000010563	04/12/2023	60503
BDR1D64	275650B000158873	30/11/2023	74550
BDR7D64	275650B000158842	30/11/2023	74550
BDS1E30	275650B000158917	01/12/2023	74550
BDT0F91	275650B000159064	02/12/2023	74550
BDT5C05	275650B000158923	01/12/2023	74550
BDY8C86	275650B000158880	01/12/2023	74550
BEE3A75	275650A000010553	03/12/2023	60503
BEH6C45	275650NIC0052552	14/11/2023	50020
BEJ2501	275650W000127717	01/12/2023	74550
BEJ8I14	275650B000159056	02/12/2023	74550
BER2E78	275650A000010543	03/12/2023	60503
BER4A20	275650B000159053	02/12/2023	74550
BEX9I56	275650A000010502	01/12/2023	60503
BLI9J45	275650B000158950	01/12/2023	74710
BUM4B92	275650A000010560	03/12/2023	60503
BXP2D74	275650W000127700	30/11/2023	74550
BYA5E05	275650W000127722	02/12/2023	74550
BZY4I03	275650B000158992	02/12/2023	74550
CIJ8042	275650B000158935	01/12/2023	74550
CIR6H86	275650B000158884	01/12/2023	74550
CKO9A02	275650W000127707	01/12/2023	74550
CLN8438	275650B000158919	01/12/2023	74550
CQK1928	275650B000159001	02/12/2023	74550
CRF5J85	275650A000010576	04/12/2023	60503
CYR6643	275650B000158870	30/11/2023	74550
CYR6643	275650B000159019	02/12/2023	74550
CYR6643	275650B000159020	02/12/2023	74630
DBL6D00	275650A000010509	01/12/2023	60503
DEB6E72	275650R000010432	20/11/2023	55412
DEC0I04	275650R000010439	20/11/2023	55412
DGA5E76	275650B000158829	30/11/2023	74550
DIF2230	275650B000158976	02/12/2023	74550
DJC4291	275650B000159027	02/12/2023	74550
DLG8J00	275650A000010510	01/12/2023	60503
DNU3B56	275650B000158914	01/12/2023	74550
DPP1E73	275650A000010537	02/12/2023	60503
DWK8584	275650NIC0052571	14/11/2023	50020
EAY0025	275650W000127684	30/11/2023	74550
EET7J14	275650NIC0052551	14/11/2023	50020
EGL2086	275650B000158848	30/11/2023	74550
EGT9E58	275650R000010436	20/11/2023	55412
EGT9E58	275650R000010425	20/11/2023	55412
EIQ1D16	275650B000158834	30/11/2023	74550
ELS5B66	275650B000159055	02/12/2023	74550
ELW8F63	275650NIC0052550	14/11/2023	50020
EUA2A32	275650B000159033	02/12/2023	74550
EYT1B94	275650A000010489	30/11/2023	60503
FAC2656	275650B000158905	01/12/2023	74550
FAC2656	275650W000127708	01/12/2023	74710
FAM0J17	275650B000159022	02/12/2023	74630
FCP1H20	275650B000158962	01/12/2023	74550
FDM6G82	275650B000158850	30/11/2023	74550
FEN8G40	275650B000159063	02/12/2023	74550
FFE7200	275650B000158843	30/11/2023	74550
FJV6C68	275650W000127733	02/12/2023	74550
FMB2B16	275650W000127740	02/12/2023	74550
FNC4J80	275650B000158989	02/12/2023	74550
FSZ9F30	275650B000159049	02/12/2023	74550
FYJ3F58	275650B000158893	01/12/2023	74550
GAH7A25	275650B000159086	02/12/2023	74550
GAN2B63	275650B000158822	30/11/2023	74550
GBR7I71	275650B000159054	02/12/2023	74550

GFY7I68	275650B000159059	02/12/2023	74550
GHE4120	275650W000127721	01/12/2023	74550
GMV8I46	275650W000127704	01/12/2023	74550
GUQ9I09	275650A000010521	01/12/2023	60503
HFC0252	275650B000159046	02/12/2023	74550
HLR8I07	275650B000159087	02/12/2023	74550
HMB5B96	275650R000010449	20/11/2023	55412
HPO8F87	275650B000159008	02/12/2023	74550
HTT4H76	275650B000159096	02/12/2023	74550
HWU1B27	275650B000158994	02/12/2023	74550
IAN2860	275650W000127714	01/12/2023	74550
IHI7476	275650A000010544	03/12/2023	60503
IJD8E11	275650B000158808	30/11/2023	74550
IJX1I46	275650B000159070	02/12/2023	74550
ILG6D13	275650B000158921	01/12/2023	74550
ILV6B25	275650B000158928	01/12/2023	74630
IMB5680	275650B000158874	01/12/2023	74550
IMN3C99	275650B000159085	02/12/2023	74630
INL8I80	275650B000158892	01/12/2023	74550
IOL8164	275650R000010440	20/11/2023	55412
IPH3502	275650B000159002	02/12/2023	74550
IPQ1I46	275650B000158907	01/12/2023	74550
IRK8J19	275650W000127703	01/12/2023	74630
IST6F44	275650B000158888	01/12/2023	74550
ITP0B71	275650B000158861	30/11/2023	74550
IZJ4A82	275650A000010539	02/12/2023	60503
IZL9I42	275650B000158975	02/12/2023	74630
IZM9E19	275650B000158856	30/11/2023	74550
IZZ9H14	275650NIC0052563	14/11/2023	50020
JGK5H54	275650B000158954	01/12/2023	74550
JIJ4C90	275650A000010501	30/11/2023	60503
JNQ5F13	275650B000158991	02/12/2023	74630
JVI9781	275650B000159016	02/12/2023	74550
JYB5952	275650B000158977	02/12/2023	74550
JYB5952	275650A000010559	03/12/2023	60503
KKY2944	275650W000127691	30/11/2023	74550
KXX1F24	275650B000159071	02/12/2023	74550
KYM5C28	275650B000159037	02/12/2023	74550
LCH1168	275650B000158933	01/12/2023	74550
LCT8H57	275650B000159091	02/12/2023	74550
LMB9F70	275650NIC0052567	14/11/2023	50020
LMM2D34	275650B000159029	02/12/2023	74550
LMM2D34	275650B000159030	02/12/2023	74550
LMR0C20	275650W000127718	01/12/2023	74550
LSQ6H71	275650B000158838	30/11/2023	74550
LWX4523	275650A000010497	30/11/2023	60503
LXA2A37	275650R000010451	20/11/2023	55412
MAN3A37	275650B000158947	01/12/2023	74550
MAQ7D85	275650W000127687	30/11/2023	74550
MBA8I08	275650B000159066	02/12/2023	74550
MBE1234	275650B000158970	02/12/2023	74550
MBE3040	275650R000010437	20/11/2023	55412
MBE3040	275650R000010427	20/11/2023	55412
MBE3040	275650R000010452	20/11/2023	55412
MBE7F75	275650NIC0052557	14/11/2023	50020
MBI0526	275650A000010504	01/12/2023	60503
MBK9C46	275650W000127731	02/12/2023	74550
MCN1C17	275650B000159079	02/12/2023	74550
MCU4B59	275650A000010585	05/12/2023	60503
MDH4D02	275650B000158791	30/11/2023	74550
MDH4D02	275650B000158968	02/12/2023	74710
MDR2336	275650NIC0052556	14/11/2023	50020
MDS4J82	275650B000158948	01/12/2023	74630
MDS5A47	275650B000158840	30/11/2023	74550
MDY8407	275650B000159050	02/12/2023	74550
MEH6G84	275650B000159090	02/12/2023	74550
MEI5D43	275650B000159013	02/12/2023	74630
MEM4G59	275650B000158863	30/11/2023	74630
MES2014	275650B000158916	01/12/2023	74550
MET9H65	275650B000158872	30/11/2023	74550
MET9H65	275650B000158807	30/11/2023	74550
MFM9H74	275650B000159089	02/12/2023	74630
MFU2G80	275650A000010530	02/12/2023	60503
MFZ2579	275650NIC0052568	14/11/2023	50020
MGD4597	275650A000010562	03/12/2023	60503
MGZ8I04	275650W000127735	02/12/2023	74550
MHF7302	275650W000127697	30/11/2023	74550
MHF8312	275650R000010453	20/11/2023	55412
MHY8G31	275650W000127713	01/12/2023	74550
MIG6A50	275650R000010438	20/11/2023	55412
MIH2D30	275650A000010538	02/12/2023	60503
MJI6G91	275650B000158853	30/11/2023	74550
MJI9I17	275650B000158817	30/11/2023	74550
MJK3463	275650B000158906	01/12/2023	74550
MJW0G74	275650B000158871	30/11/2023	74550
MKJ8G47	275650B000159032	02/12/2023	74630
MKL2H83	275650B000158820	30/11/2023	74550
MKN7F32	275650R000010421	20/11/2023	55412
MKQ2C04	275650B000159040	02/12/2023	74550

MKR4579	275650W000127696	30/11/2023	74550
MKS1C79	275650R000010447	20/11/2023	55412
MKX2A45	275650A000010546	03/12/2023	60503
MLA0I68	275650NIC0052564	14/11/2023	50020
MLC8A54	275650A000010566	04/12/2023	60503
MLF5I32	275650NIC0052562	14/11/2023	50020
MLM1E59	275650NIC0052553	14/11/2023	50020
MLY2G25	275650W000127711	01/12/2023	74550
MMC6I10	275650A000010573	04/12/2023	60503
MMF6H18	275650B000159018	02/12/2023	74630
MMM2609	275650A000010542	02/12/2023	60503
MUX6E90	275650A000010540	02/12/2023	60503
MVW7F88	275650NIC0052565	14/11/2023	50020
MXG5A05	275650W000127694	30/11/2023	74550
NCR1C34	275650B000158882	01/12/2023	74550
NSG9I28	275650W000127743	02/12/2023	74550
NUV1I25	275650A000010558	03/12/2023	60503
NZL0J79	275650B000158881	01/12/2023	74550
NZL0J79	275650W000127701	01/12/2023	74550
OAS2083	275650B000158836	30/11/2023	74550
OBQ8I87	275650B000159052	02/12/2023	74550
OGB5F47	275650B000158983	02/12/2023	74630
OKD1E22	275650B000159041	02/12/2023	74630
OMK0D39	275650R000010458	20/11/2023	55412
ONW4H16	275650W000127732	02/12/2023	74550
OOK9E96	275650B000159036	02/12/2023	74550
OPD3F58	275650W000127710	01/12/2023	74550
ORN0D14	275650B000158869	30/11/2023	74550
OXT0A22	275650B000159075	02/12/2023	74630
PBJ4F08	275650B000158824	30/11/2023	74550
PHE1I69	275650B000158915	01/12/2023	74550
PHE1I69	275650A000010507	01/12/2023	60503
PKT6A14	275650B000158974	02/12/2023	74550
QBY7B95	275650B000158895	01/12/2023	74630
QCS6E20	275650B000158847	30/11/2023	74550
QDG4G66	275650A000010534	02/12/2023	60503
QHD1B27	275650B000159004	02/12/2023	74550
QHI7757	275650B000159003	02/12/2023	74550
QHL4E03	275650W000127686	30/11/2023	74550
QHN5F47	275650A000010554	03/12/2023	60503
QHO3H40	275650A000010503	01/12/2023	60503
QHU9363	275650B000158828	30/11/2023	74550
QHZ9J91	275650A000010572	04/12/2023	60503
QIN5A87	275650B000158964	02/12/2023	74550
QIN5A87	275650B000158966	02/12/2023	74550
QIP4H85	275650R000010448	20/11/2023	55412
QIT1J60	275650B000159025	02/12/2023	74550
QJL7I56	275650W000127730	02/12/2023	74630
QNG3J20	275650B000158831	30/11/2023	74550
QOT8H60	275650B000158875	01/12/2023	74550
QOX6F72	275650R000010429	20/11/2023	55412
QOX6F72	275650NIC0052573	14/11/2023	50020
QOX6F72	275650NIC0052570	14/11/2023	50020
QOX6F72	275650NIC0052572	14/11/2023	50020
QUP0G53	275650R000010426	20/11/2023	55412
RAI3D05	275650B000158806	30/11/2023	74550
RDS3H00	275650B000158890	01/12/2023	74550
RDS4H77	275650B000158849	30/11/2023	74550
RFL9G12	275650B000158857	30/11/2023	74550
RHA4C28	275650B000158885	01/12/2023	74550
RHC0D37	275650W000127725	02/12/2023	74550
RHE5B93	275650NIC0052558	14/11/2023	50020
RHF4D28	275650NIC0052590	14/11/2023	50020
RHG2F57	275650B000158899	01/12/2023	74550
RHH5E85	275650B000158941	01/12/2023	74550
RHI5G43	275650B000159007	02/12/2023	74550
RHL7B37	275650W000127695	30/11/2023	74550
RHN8D53	275650B000158862	30/11/2023	74550
RHR9H06	275650B000159044	02/12/2023	74550
RHS3G08	275650A000010517	01/12/2023	60503
RHT9I68	275650B000159010	02/12/2023	74550
RHU2A43	275650B000158898	01/12/2023	74550
RLA6C47	275650A000010512	01/12/2023	60503
RTO7F48	275650R000010443	20/11/2023	55412
SDP3C10	275650B000158936	01/12/2023	74550
SDP3C10	275650B000158940	01/12/2023	74550
SDP3C10	275650B000158943	01/12/2023	74550
SDP8A27	275650B000158855	30/11/2023	74550
SDP8C07	275650A000010583	05/12/2023	60503
SDP9E51	275650W000127728	02/12/2023	74550
SDS1A30	275650B000159012	02/12/2023	74550
SDS1C24	275650A000010520	01/12/2023	60503
SDT4E52	275650A000010580	05/12/2023	60503
SDU5F93	275650B000158804	30/11/2023	74550
SDV5J46	275650B000158837	30/11/2023	74550
SEG5C42	275650B000158852	30/11/2023	74550
SER7I37	275650B000159095	02/12/2023	74550
SEU5A00	275650W000127693	30/11/2023	74550
SEU5G92	275650B000158909	01/12/2023	74550

SEW0G54	275650W000127719	01/12/2023	74550
SLW6C97	275650B000158908	01/12/2023	74710

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:014AD3C2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL_DE_MULTAS_0552023_V

EDITAL Nº055/2023 V
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/01/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADO3A07	275650R000010468	21/11/2023	55412
ADO3A07	275650R000010495	21/11/2023	55412
ADO3A07	275650R000010476	21/11/2023	55412
AJI1F83	275650R000010496	21/11/2023	55412
AKH5513	275650R000010497	21/11/2023	55412
ALC3C58	275650R000010498	21/11/2023	55412
ANB5J98	275650R000010492	21/11/2023	55412
AOH5F84	275650R000010479	21/11/2023	55412
AOI5A46	275650R000010486	21/11/2023	55412
AOT6C57	275650R000010489	21/11/2023	55412
AOT6C57	275650R000010482	21/11/2023	55412
APQ4964	275650R000010481	21/11/2023	55412
ATG3236	275650NIC0052593	17/11/2023	50020
AUC5231	275650NIC0052594	17/11/2023	50020
AUC5231	275650NIC0052595	17/11/2023	50020
AUM8C02	275650R000010494	21/11/2023	55412
AVK4G76	275650R000010467	21/11/2023	55412
AVZ7736	275650R000010470	21/11/2023	55412
AYE2H84	116100T001110161	29/11/2023	55680
AZM8B97	275650R000010465	21/11/2023	55412
BBM3I43	275650R000010472	21/11/2023	55412
BCG4614	275650NIC0052598	17/11/2023	50020
CIO4459	275650R000010488	21/11/2023	55412
DWK8584	275650R000010477	21/11/2023	55412
EQM3G90	275650R000010491	21/11/2023	55412
FIQ9A64	275650R000010480	21/11/2023	55412
IZZ0C56	275650R000010471	21/11/2023	55412
LOH0D44	275650R000010462	21/11/2023	55412
MAN5402	275650R000010475	21/11/2023	55412
MBI9A86	275650R000010473	21/11/2023	55412
MBZ4140	275650R000010478	21/11/2023	55412
MCS1E12	275650R000010469	21/11/2023	55412
NEM9G35	275650R000010483	21/11/2023	55412
OMK0D39	275650R000010485	21/11/2023	55412
OZQ4G25	275650R000010490	21/11/2023	55412
QJY3I32	275650R000010493	21/11/2023	55412
QQX6F17	116100T001110160	29/11/2023	55680
QTK2H87	275650R000010487	21/11/2023	55412
QUB5845	275650NIC0052606	17/11/2023	50020
SDY3F02	275650NIC0052597	17/11/2023	50020
SDY3F02	275650NIC0052596	17/11/2023	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 25/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFE6G67	116100T000454201	26/09/2023	56222
AFN2245	275650B000152644	24/09/2023	74550
AHI2898	275650B000152530	23/09/2023	74550
AIT3091	275650B000152743	26/09/2023	74550
AMA4F30	275650B000152533	23/09/2023	74550
AML6445	275650B000152733	26/09/2023	74550
AMU0229	275650B000152749	26/09/2023	74550
ANC7B11	275650B000152557	24/09/2023	74550
ANK1176	275650B000152674	25/09/2023	74550
AOO6036	275650B000152691	25/09/2023	74550
AOS2982	275650F000104333	21/09/2023	56222
APK3B65	275650B000152698	25/09/2023	74550
AQB9D24	275650B000152514	23/09/2023	74550
AQU0219	275650B000152656	24/09/2023	74550
AQW3B29	275650B000152746	26/09/2023	74550
AQY8697	275650B000152669	24/09/2023	74550
ATE1D34	275650B000152594	24/09/2023	74550
ATE4457	275650B000152767	26/09/2023	74550
ATO0G11	275650B000152521	23/09/2023	74550
ATS6522	275650B000152611	24/09/2023	74550
AUE2F95	275650B000152524	23/09/2023	74550
AUT6281	275650B000152771	26/09/2023	74550
AUU0F10	275650B000152707	25/09/2023	74550
AVZ6912	275650W000126285	24/09/2023	74550
AWP2541	275650B000152765	26/09/2023	74550
AWV2C48	275650B000152781	26/09/2023	74550
AWV6E86	275650B000152683	25/09/2023	74550
AYC9H63	275650B000152664	24/09/2023	74550
AYL8J52	275650B000152692	25/09/2023	74550
AYO1G09	275650B000152589	24/09/2023	74550
AYQ9528	275650B000152793	26/09/2023	74550
BAO2128	275650B000152734	26/09/2023	74550
BAP0180	275650B000152653	24/09/2023	74550
BBT3328	275650B000152549	23/09/2023	74550
BBX6I26	275650B000152678	25/09/2023	74550
BCE8A64	275650B000152759	26/09/2023	74550
BCL2327	275650B000152578	24/09/2023	74550
BDA7A98	275650W000126294	24/09/2023	74550
BDD7J69	275650B000152680	25/09/2023	74550
BDF0D91	275650B000152750	26/09/2023	74550
BDF1D63	275650B000152604	24/09/2023	74550
BDL9D71	275650B000152535	23/09/2023	74550
BDO1C59	275650B000152751	26/09/2023	74550
BEB5D38	275650B000152756	26/09/2023	74550
BEC1G01	275650B000152597	24/09/2023	74550
BEN8I53	275650B000152616	24/09/2023	74550
BEV2C75	275650B000152723	25/09/2023	74550
BON1F95	275650W000126274	24/09/2023	74550
BRQ7I49	275650B000152748	26/09/2023	74550
DHV0114	275650B000152561	24/09/2023	74550
EER5D80	275650B000152633	24/09/2023	74550
EJI6B18	275650B000152776	26/09/2023	74550
FIJ2H46	275650B000152769	26/09/2023	74550
FJZ2J99	275650B000152740	26/09/2023	74550
FTC5H84	275650B000152641	24/09/2023	74550
FYD0F76	275650W000126313	25/09/2023	74550
ILJ4048	275650B000152532	23/09/2023	74550
IUP5B95	275650W000126281	24/09/2023	74550
JHF0D48	275650B000152807	26/09/2023	74550
LMT4D29	275650B000152796	26/09/2023	74550
LYJ6590	275650B000152667	24/09/2023	74550
MAT8544	275650W000126333	26/09/2023	74550
MCN7H67	275650B000152577	24/09/2023	74550
MDY1474	275650B000152510	23/09/2023	74550
MJG1585	275650B000152640	24/09/2023	74550
MKL8A35	275650F000104292	21/09/2023	73400
MLI7H86	275650B000152787	26/09/2023	74550
MLL2G71	275650B000152659	24/09/2023	74550
MME4G81	275650W000126346	26/09/2023	74550
MMN8800	275650B000152687	25/09/2023	74550
MYN0A06	275650B000152574	24/09/2023	74550
PEO5A73	275650B000152603	24/09/2023	74550

PXY5G11	275650W000126283	24/09/2023	74550
QHG1C79	275650W000126341	26/09/2023	74550
QHL8J22	275650B000152783	26/09/2023	74550
QJA7H99	275650B000152803	26/09/2023	74550
QXD9H72	275650B000152635	24/09/2023	74550
RHK2I89	275650B000152747	26/09/2023	74550
RHK5A41	275650B000152789	26/09/2023	74550
RLO2A89	275650B000152647	24/09/2023	74550
RXN7G25	275650B000152564	24/09/2023	74550
RXZ2B31	275650W000126345	26/09/2023	74550
RYE2J19	275650B000152791	26/09/2023	74550
RYO4I43	275650W000126331	26/09/2023	74550
SDS0H55	275650W000126286	24/09/2023	74550
SEO4H89	275650B000152582	24/09/2023	74550
SEO9F90	275650B000152520	23/09/2023	74550
SEP9B68	275650B000152628	24/09/2023	74550
SET2D30	275650B000152612	24/09/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG0B62	275650W000125715	28/08/2023	74550
ABN8444	275650B000152862	27/09/2023	74550
ABN8444	275650B000152846	27/09/2023	74630
ACN7648	275650W000126370	28/09/2023	74550
ACN7648	275650B000153038	29/09/2023	74630
ACO9477	275650W000126374	28/09/2023	74550
ADH2B42	275650B000153046	29/09/2023	74630
ADZ7575	275650A000009469	28/09/2023	60503
AEL6A19	275650B000152840	27/09/2023	74550
AFX6G60	275650B000153001	29/09/2023	74630
AGL2376	275650B000152983	29/09/2023	74550
AGR8836	275650B000153053	29/09/2023	74550
AHB0167	275650A000009475	29/09/2023	60503
AJA1454	275650A000009488	29/09/2023	60503
AJS8671	275650A000009453	27/09/2023	60503
AKW0I07	275650B000152832	27/09/2023	74630
AKW3F20	275650B000153029	29/09/2023	74550
ALS5D14	275650B000153042	29/09/2023	74550
ALT8G27	275650A000009472	28/09/2023	60503
ALW2B48	275650W000126379	28/09/2023	74550
AML8D33	275650B000152938	28/09/2023	74550
ANF2534	275650B000152865	27/09/2023	74550
ANG7G45	275650B000152974	29/09/2023	74550
ANI5102	275650B000153031	29/09/2023	74550
ANK8247	275650B000152981	29/09/2023	74630
ANN9179	275650W000126361	27/09/2023	74550
ANY5C66	275650B000152948	28/09/2023	74550
ANY5C66	275650B000152951	28/09/2023	74550
AON3E08	275650B000152847	27/09/2023	74550
AON6D63	275650B000152890	28/09/2023	74630
AOU5H95	275650W000126405	29/09/2023	74550
APB2J39	275650A000009485	29/09/2023	60503
APG0127	275650B000152941	28/09/2023	74550
APL7D68	275650W000126398	29/09/2023	74550
AQH5914	275650B000152937	28/09/2023	74630
AQK5H31	275650A000009467	28/09/2023	60503
AQU8G48	275650A000009471	28/09/2023	60503
ARE0H75	275650B000152839	27/09/2023	74630
ARR5330	275650B000152887	27/09/2023	74550
ASF0032	275650A000009454	27/09/2023	60503
ASS4154	275650A000009452	27/09/2023	60503
ATD2758	275650W000126357	27/09/2023	74550
ATD6529	275650B000152963	28/09/2023	74550
ATF2H33	275650A000009478	29/09/2023	60503
ATG8455	275650A000009463	28/09/2023	60503
ATS8172	275650A000009479	29/09/2023	60503
ATU8258	275650W000126373	28/09/2023	74550
AUP9271	275650B000152878	27/09/2023	74550
AUU6538	275650A000009466	28/09/2023	60503
AVF4824	275650B000152815	27/09/2023	74550
AVH1E56	275650B000153010	29/09/2023	74630
AVI7986	275650B000152962	28/09/2023	74550
AVK3F85	275650A000009462	28/09/2023	60503
AVM8E74	275650B000153006	29/09/2023	74630
AVR0J97	275650B000152818	27/09/2023	74630
AVV3481	275650B000150395	29/08/2023	74550
AVY6103	275650B000152843	27/09/2023	74550
AWA8577	275650B000153033	29/09/2023	74710
AWA8577	275650W000126411	29/09/2023	74710
AWE3B13	275650B000153022	29/09/2023	74550
AWH9I27	275650W000126395	29/09/2023	74550
AWU0809	275650B000152980	29/09/2023	74550
AXK9540	275650A000009455	27/09/2023	60503
AXV2I87	275650B000152907	28/09/2023	74630
AYD1086	275650B000153041	29/09/2023	74550
AYD1086	275650B000152977	29/09/2023	74550

AYD1086	275650B000153044	29/09/2023	74550
AZC7I71	275650B000152956	28/09/2023	74550
AZH2622	275650W000126407	29/09/2023	74550
AZI5I18	275650B000152853	27/09/2023	74550
AZO0933	275650W000126390	29/09/2023	74550
AZR6508	275650W000126359	27/09/2023	74550
AZU8D72	275650B000152916	28/09/2023	74550
AZV7630	275650B000152900	28/09/2023	74630
AZZ0216	275650B000152859	27/09/2023	74550
BAA4661	275650A000009487	29/09/2023	60503
BAG4D62	275650W000126362	27/09/2023	74550
BAH2916	275650B000152914	28/09/2023	74630
BAI2077	275650B000152826	27/09/2023	74550
BAN7588	275650B000150402	29/08/2023	74550
BAO2G53	275650W000126396	29/09/2023	74550
BAT0403	275650B000153020	29/09/2023	74550
BBC8J93	275650B000150146	26/08/2023	74550
BBD0820	275650A000009476	29/09/2023	60503
BBJ3217	275650W000126387	28/09/2023	74630
BBJ5H43	275650B000152990	29/09/2023	74550
BBM1233	275650B000152966	28/09/2023	74550
BBM3549	275650A000009484	29/09/2023	60503
BBN3E36	275650B000152999	29/09/2023	74550
BCG4910	275650B000152964	28/09/2023	74550
BCN3672	275650B000153000	29/09/2023	74550
BCN3J04	275650A000009460	27/09/2023	60503
BCV8A43	275650B000150202	27/08/2023	74550
BDQ8B25	275650B000152930	28/09/2023	74710
BDS0B67	275650B000152931	28/09/2023	74550
BDV4I61	275650B000153030	29/09/2023	74550
BDX7I23	275650B000152820	27/09/2023	74630
BDY9E03	275650B000152822	27/09/2023	74550
BEA7C19	275650W000126391	29/09/2023	74550
BED9D55	275650W000126399	29/09/2023	74550
BEE3J46	275650W000126375	28/09/2023	74550
BEI7F84	275650B000153012	29/09/2023	74550
BEQ5D92	275650W000126406	29/09/2023	74550
BET7A44	275650B000152871	27/09/2023	74550
BEW6C49	275650B000153013	29/09/2023	74550
BEY3G22	275650B000152851	27/09/2023	74550
BVM1582	275650B000152917	28/09/2023	74630
CAW8C31	275650W000125686	27/08/2023	74550
CBN5E69	275650B000152893	28/09/2023	74630
CBN5E69	275650B000152812	27/09/2023	74550
CBN5E69	275650B000152978	29/09/2023	74710
CBN5E69	275650B000152867	27/09/2023	74630
CBN5E69	275650W000126404	29/09/2023	74550
CCE6925	275650A000009481	29/09/2023	60503
CIY5F25	275650B000152821	27/09/2023	74550
CXX8E92	275650B000152953	28/09/2023	74550
CYZ5I48	275650B000152884	27/09/2023	74550
DMR7F16	275650B000152860	27/09/2023	74550
DQN3J75	275650B000152976	29/09/2023	74550
EGP7F19	275650B000152991	29/09/2023	74550
ETP9953	275650B000152955	28/09/2023	74630
EXS3E38	275650B000152973	29/09/2023	74550
FEZ9C15	275650B000152852	27/09/2023	74550
FOI7985	275650B000153016	29/09/2023	74630
FQE3D41	275650B000153051	29/09/2023	74550
GPB1J88	275650W000126356	27/09/2023	74550
GTJ9149	275650B000153002	29/09/2023	74550
GVE4A93	275650W000126376	28/09/2023	74550
HXV8469	275650A000009474	28/09/2023	60503
IIM0E59	275650B000152934	28/09/2023	74630
ILO9C32	275650A000009458	27/09/2023	60503
IMC0J37	275650W000126372	28/09/2023	74550
IOY7761	275650B000152854	27/09/2023	74550
IUE7H11	275650A000009465	28/09/2023	60503
IYF5836	275650A000009459	27/09/2023	60503
IZD8D68	275650B000152829	27/09/2023	74550
IZH3H38	275650B000152883	27/09/2023	74550
IZL4A24	275650B000152921	28/09/2023	74550
IZR4J87	275650B000152997	29/09/2023	74630
JBZ4J42	275650B000152838	27/09/2023	74550
JGR6C54	275650W000126358	27/09/2023	74630
JKK8909	275650W000126392	29/09/2023	74550
JOV5908	275650B000152902	28/09/2023	74550
JXK1C15	275650B000152960	28/09/2023	74550
JZF2514	275650B000152842	27/09/2023	74630
JZW9J55	275650B000153028	29/09/2023	74550
KRL0J28	275650B000152891	28/09/2023	74550
LTE6F95	275650B000152823	27/09/2023	74550
LYL3F04	275650A000009486	29/09/2023	60503
MAR1E78	275650B000152834	27/09/2023	74550
MBP2046	275650B000152972	28/09/2023	74630
MBP2046	275650B000152971	28/09/2023	74710
MBP2046	275650B000152969	28/09/2023	74630
MCJ0I87	275650W000126412	29/09/2023	74550
MED6G88	275650B000152858	27/09/2023	74550

MET9H65	275650B000152928	28/09/2023	74550
MET9H65	275650B000152844	27/09/2023	74550
MET9H65	275650B000153026	29/09/2023	74630
MET9H65	275650B000152837	27/09/2023	74710
MET9H65	275650B000152924	28/09/2023	74550
MET9H65	275650B000153017	29/09/2023	74630
MET9H65	275650B000153050	29/09/2023	74630
MFJ4368	275650B000153040	29/09/2023	74550
MGF1A16	275650W000126365	27/09/2023	74630
MGI2770	275650B000152918	28/09/2023	74550
MGP6J58	275650W000126393	29/09/2023	74550
MHD8G37	275650B000152888	28/09/2023	74630
MHO1775	275650B000152943	28/09/2023	74550
MHT4D90	275650B000150038	25/08/2023	74550
MIO0246	275650B000152830	27/09/2023	74550
MIV6E96	275650B000152922	28/09/2023	74550
MIV6J50	275650B000152879	27/09/2023	74550
MJW7997	275650B000152959	28/09/2023	74550
MKP6C33	275650B000152850	27/09/2023	74630
MKT1E08	275650B000152989	29/09/2023	74550
MLG5588	275650B000153015	29/09/2023	74630
MLH8F20	275650B000152874	27/09/2023	74550
MMN8800	275650W000126354	27/09/2023	74630
MTH3228	275650B000153023	29/09/2023	74550
MTH3228	275650W000126403	29/09/2023	74550
NEJ1J02	275650W000126384	28/09/2023	74550
NWX4A00	275650W000126371	28/09/2023	74550
OAU0G63	275650W000126360	27/09/2023	74550
OBE9I87	275650B000152942	28/09/2023	74550
OFY2B61	275650B000152901	28/09/2023	74550
OOS2B31	275650B000153034	29/09/2023	74550
OPX4699	275650B000152881	27/09/2023	74550
OQB8I50	275650B000152993	29/09/2023	74550
OXH3G51	275650B000152975	29/09/2023	74550
PCF3C42	275650B000152986	29/09/2023	74550
PUE3001	275650B000152827	27/09/2023	74550
PYI0G44	275650B000153035	29/09/2023	74550
QAW9C04	275650B000152866	27/09/2023	74550
QBK4723	275650B000152824	27/09/2023	74630
QBT7D83	275650B000152913	28/09/2023	74550
QCE9J10	275650B000152863	27/09/2023	74550
QCY7I00	275650B000152982	29/09/2023	74550
QHB9J90	275650B000153024	29/09/2023	74550
QHG6933	275650A000009482	29/09/2023	60503
QHO2I49	275650A000009480	29/09/2023	60503
QIJ2C43	275650B000150226	27/08/2023	74550
QJJ5605	275650B000152886	27/09/2023	74550
QPE5H35	275650B000153047	29/09/2023	74550
QUW4H75	275650A000009470	28/09/2023	60503
QWZ6H03	275650B000152828	27/09/2023	74550
QWZ6H03	275650B000152836	27/09/2023	74550
RAA1G90	275650W000126389	29/09/2023	74550
RAB8A85	275650B000152935	28/09/2023	74550
RDY2B79	275650B000152985	29/09/2023	74550
RDY2B79	275650B000152984	29/09/2023	74550
RDY9A06	275650A000009457	27/09/2023	60503
REY9D27	275650B000152877	27/09/2023	74550
RFW1C44	275650B000153052	29/09/2023	74550
RHC7I67	275650B000152968	28/09/2023	74550
RHL1B50	275650B000152965	28/09/2023	74630
RLI9E95	275650B000152994	29/09/2023	74550
RMS0D52	275650B000152875	27/09/2023	74550
RTW6F25	275650B000153019	29/09/2023	74550
RXK9H89	275650B000152995	29/09/2023	74550
RXR2B06	275650W000126402	29/09/2023	74550
RYN2F14	275650B000152898	28/09/2023	74630
SDP9E51	275650A000009473	28/09/2023	60503
SDQ3J45	275650B000152920	28/09/2023	74550
SDT4C06	275650A000009468	28/09/2023	60503
SDU1C66	275650A000009477	29/09/2023	60503
SDY3C79	275650B000153049	29/09/2023	74630
SEJ4I28	275650B000152880	27/09/2023	74550
SEO7E05	275650A000009456	27/09/2023	60503
SET1H45	275650B000152831	27/09/2023	74550
SEX1C75	275650B000153007	29/09/2023	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 26/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL1B89	275650B000153043	29/09/2023	74550
AEJ8D72	275650W000126388	29/09/2023	74550
AIC9D39	275650W000126397	29/09/2023	74550
AMH4A31	275650B000152868	27/09/2023	74550
ANG6031	275650B000152925	28/09/2023	74550
ANO4I97	275650B000152857	27/09/2023	74550
ANW6B01	275650W000126386	28/09/2023	74550
ANX5F41	275650B000152912	28/09/2023	74550

AOC9I48	275650B000153039	29/09/2023	74550
AQR1237	275650B000152970	28/09/2023	74550
ARH8655	275650B000152910	28/09/2023	74550
ARH8931	275650B000152845	27/09/2023	74550
ASA9086	275650B000152856	27/09/2023	74550
ASE2907	275650B000152896	28/09/2023	74550
ASR9322	275650B000153027	29/09/2023	74550
ASW2B48	275650B000152904	28/09/2023	74550
AUG3776	275650B000152833	27/09/2023	74550
AUM1J59	275650B000152876	27/09/2023	74550
AUW0A47	275650W000126378	28/09/2023	74550
AUW3F61	275650B000152903	28/09/2023	74550
AUZ0I91	275650B000152817	27/09/2023	74550
AVL6570	275650W000126381	28/09/2023	74550
AVM8E74	275650W000126400	29/09/2023	74550
AVP5910	275650W000126369	28/09/2023	74550
AVR0G24	275650B000152816	27/09/2023	74550
AYH1F86	275650B000153011	29/09/2023	74550
AYM1019	275650B000152950	28/09/2023	74550
BAU1390	275650B000152958	28/09/2023	74550
BAX2J92	275650B000153054	29/09/2023	74550
BBT5537	275650B000152967	28/09/2023	74550
BBW8813	275650B000153009	29/09/2023	74550
BCV9J72	275650B000152899	28/09/2023	74550
BCW7I83	275650B000152864	27/09/2023	74550
BDT6H42	275650B000152946	28/09/2023	74550
CDU8822	275650B000152979	29/09/2023	74550
DTA0302	275650B000152811	27/09/2023	74550
FNS6H20	275650B000152835	27/09/2023	74550
GCE2J58	275650B000152936	28/09/2023	74550
HMR8E19	275650B000153045	29/09/2023	74550
HSG5215	275650B000152949	28/09/2023	74550
IKP4E35	275650B000152895	28/09/2023	74550
IVQ9D97	275650B000152952	28/09/2023	74550
IXA9E15	275650W000126385	28/09/2023	74550
JBS5E42	275650B000152933	28/09/2023	74550
KED9E74	275650B000152957	28/09/2023	74550
LZA4C80	275650B000152872	27/09/2023	74550
MAV8B73	275650B000152849	27/09/2023	74550
MEU1A59	275650B000152915	28/09/2023	74550
MFH7I77	275650B000152810	27/09/2023	74550
MFW7H77	275650B000152873	27/09/2023	74550
MGW6I82	275650B000153018	29/09/2023	74550
MHC9F03	275650W000126364	27/09/2023	74550
MIT7D25	275650B000153003	29/09/2023	74550
MJX4B15	275650W000126367	28/09/2023	74550
OBD8C16	275650W000126408	29/09/2023	74550
OKG8H06	275650B000152870	27/09/2023	74550
QHF5A33	275650B000152855	27/09/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BB7D264E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.499/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 663.900,00 (seiscentos e sessenta e três mil e novecentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	

06.001 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001.4.124.2.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$18.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.005 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA	
11.005.4.129.5.2105-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$150.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$8.800,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	8.800,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$70.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	10.000,00
06.000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001.4.124.2.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
10.003.4.122.5.2102-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.500,00
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$80.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2083-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.004 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO	
15.004.26.782.6.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.004 - DEPARTAMENTO DE ESCOLA DO TRABALHADOR	
17.004.23.334.16.2087-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$25.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.003 - GABINETE DO PREFEITO	
03.003.4.122.2.2054-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$5.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$12.600,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	12.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 00510 no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), da fonte de recursos 01045 no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), da fonte de recursos 00934 no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), da fonte de recursos 01060 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), da fonte de recursos 00000 no valor de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais) e da fonte de recursos 00303 no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) considerando a tendência do exercício para estas duas últimas. Também serão utilizadas as provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$2.500,00
00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$17.600,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	17.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$8.800,00
00934.00934.09.06.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	8.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$20.000,00
01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$293.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	293.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$230.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	230.000,00
06.000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001.4.124.2.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
07.001.4.123.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$2.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$4.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.004 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	
14.004.8.482.14.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
21.002.6.181.5.2201-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006 - DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
12.006.10.301.10.2070-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.004 - DEPARTAMENTO DE EAD - ENSINO A DISTANCIA	
13.004.12.722.7.2111-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$3.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001.4.123.3.2104-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 08 de Dezembro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:508725A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA PORTARIA Nº 224 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Portaria nº 224 de 29 de novembro de 2023, publicada na edição nº 2909, de 30 de novembro de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná-AMP tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

ANEXO I

Relação de servidores em férias – Secretaria Municipal de Saude.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade De Dias De Férias	Data De Início De Ferias
85191	Raquel Goncalves De Faria	Tecnico Em Enfermagem	10 Dias	29/11/2023
137714	Dilvane Aparecida Pacheco Santos	Agente Comunitario de Saude	30 Dias	04/12/2023
44641	Dicleia Terezinha Rocha	Agente Comunitario de Saude	30 Dias	04/12/2023
40651	Roselei Ines Poerch Claudino	Agente Comunitario de Saude	30 Dias	04/12/2023
88371	Aurio Antonio Goncalves	Enfermeiro	30 Dias	04/12/2023
83251	Liliane Turra	Agente Comunitario de Saude	30 Dias	04/12/2023
41971	Iolete Da Cruz Batista	Auxiliar de Enfermagem	30 Dias	04/12/2023
42271	Olinda Ferreira Das Chagas Correia	Agente Comunitario de Saude	30 Dias	04/12/2023
83411	Maiane Cordeiro Dos Santos	Tecnico Em Enfermagem	10 Dias	06/12/2023
75361	Maria Edicleia Freitas Cordeiro	Auxiliar de Serv Gerais	30 Dias	21/12/2023

.

Leia-se:

ANEXO I

Relação de servidores em férias – Secretaria Municipal de Saude.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade De Dias De Férias	Data De Início De Ferias
85191	Raquel Goncalves De Faria	Tecnico Em Enfermagem	10 Dias	29/11/2023
137714	Dilvane Aparecida Pacheco Santos	Agente Comunitario de Saude	30 Dias	04/12/2023
44641	Dicleia Terezinha Rocha	Agente Comunitario de Saude	30 Dias	04/12/2023
40651	Roselei Ines Poerch Claudino	Agente Comunitario de Saude	30 Dias	04/12/2023
88371	Aurio Antonio Goncalves	Enfermeiro	30 Dias	04/12/2023
83251	Liliane Turra	Agente Comunitario de Saude	30 Dias	04/12/2023
42271	Olinda Ferreira Das Chagas Correia	Agente Comunitario de Saude	30 Dias	04/12/2023
83411	Maiane Cordeiro Dos Santos	Tecnico Em Enfermagem	10 Dias	06/12/2023
75361	Maria Edicleia Freitas Cordeiro	Auxiliar de Serv Gerais	30 Dias	21/12/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de novembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:EA71E6AD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PEDIDO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
EDITAL 02.02/2023

A Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** de provas e títulos para provimento dos cargos de **Assistente Social, Analista de Recursos Humanos, Auditor Fiscal, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Serviços Gerais – Gari, Auxiliar de Serviços Gerais – Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais – Zeladoria, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro (a), Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Motorista, Operador de Balsa, Operador de Máquinas, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem,** torna Público o Presente **Edital de resposta aos pedidos de isenção do valor correspondente a taxa de inscrição**, como segue:

Art. 1º - A justificativa para os pedidos indeferidos encontram-se disponíveis na área do candidato, na aba "recursos".
Art. 2º - O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá apresentar pedido de reconsideração através do endereço eletrônico https://fadct.selecao.net.br, área do candidato, no período de 11 e 12 de dezembro de 2023.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
100	ADAIANA ALMEIDA MELO	DEFERIDO
9	ALANA ZUBEK	DEFERIDO
26	ALESSANDRA DA SILVA	DEFERIDO
50	ALEXANDRA CRISTINA DE SOUSA	DEFERIDO
65	AMABILE CASSIA DE LIMA OLENISKI	DEFERIDO
123	ANDRÉ FAGGION	DEFERIDO
15	ANDRESSA FAVRETTO PEDROSO	DEFERIDO
182	ANDRESSA RAVANELO	INDEFERIDO
204	ANGELICA LUIZE PEREIRA	INDEFERIDO
12	ANGELICE SILVA MACHADO	DEFERIDO
66	ANTONIA DA APARECIDA DE LIMA	DEFERIDO
69	ANTONIO CARLOS DO AMARAL FARIAS	DEFERIDO
98	CARINA APARECIDA DA CRUZ	DEFERIDO
96	CELIA APARECIDA RAVANELO	DEFERIDO
37	CLEIDIELE ANDRADE RAMOS	INDEFERIDO
71	CLEUTON ALVES MARTINS	DEFERIDO
201	CRISTIANE VANESSA APARECIDA CHAVES ZAPP	DEFERIDO
52	DAIANE DOS SANTOS SCHMITT	DEFERIDO
99	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
203	DANIEL ZANON	INDEFERIDO
70	EDIMARA GONÇALVES CORDEIRO	DEFERIDO
62	EDINEIA MORAIS	INDEFERIDO
6	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	CANCELADO
6	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	CANCELADO
6	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	CANCELADO
6	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	DEFERIDO
6	EDUARDA KARINE MONTEIRO ANTUNES	CANCELADO
165	ELISANE APARECIDA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	DEFERIDO
23	ELIZANE ZAIR KOVALCZYK	INDEFERIDO
75	EMILI HOREM CAMARGO	DEFERIDO
7	ERIC CARNEIRO	DEFERIDO
42	ERICO LUIZ FIUZA	INDEFERIDO
41	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	DEFERIDO
8	EVANDRO JOSÉ SIQUEIRA	DEFERIDO
8	EVANDRO JOSÉ SIQUEIRA	CANCELADO
91	FRANCIELLE DA SILVA RAMOS	INDEFERIDO
47	FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
64	JASIMARA APARECIDA DE LIMA	DEFERIDO
5	JOICE KAUANA DRABRESTKI PONTES	DEFERIDO
72	JOSELI SANTANA	DEFERIDO
84	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	DEFERIDO
63	JULIA VIANA KIVEL	DEFERIDO
10	KAREN GISELE MARTINS CARDOSO	DEFERIDO
16	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL	DEFERIDO
14	KEILA DIAS FERREIRA	DEFERIDO
14	KEILA DIAS FERREIRA	CANCELADO
13	LEIDIANE APARECIDA CHAVES	DEFERIDO
46	LEOBINA GULHAK	DEFERIDO
46	LEOBINA GULHAK	CANCELADO
94	LORIVAN MARCONDES	INDEFERIDO
93	LUCIANE MARIA MACHADO	DEFERIDO
117	MARIA CAROLINA PREUSS	DEFERIDO
195	MARIA LEONÇA RAIMUNDO	DEFERIDO
209	MAURO SERGIO DA SILVA	DEFERIDO
87	MELISSA PATRICIA JOAY MORAIS	INDEFERIDO
2	MESSIAS CARDOSO SANTOS	DEFERIDO
24	NASTACIA PCHEKE PIRES	DEFERIDO
200	OZIÉRICA CARRASCO REBUSKI	DEFERIDO
78	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	DEFERIDO

49	RAFAEL BARROS RAMALHO	DEFERIDO
89	RAFAEL GUTELVIL TAUSCHER	CANCELADO
173	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
83	RODRIGO ANDRUCHEWICZ	DEFERIDO
73	ROSIELE RITA GONÇALVES CORDEIRO	INDEFERIDO
30	ROSILENE CORDEIRO MUZEKA	DEFERIDO
95	SANDRA MARA RAVANELO	CANCELADO
48	SAVANIA RAMOS	INDEFERIDO
48	SAVANIA RAMOS	CANCELADO
189	TATIANE DO BELÉM FREITAS	INDEFERIDO
68	VANUZA SILVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
81	VITÓRIA RAVANELO	DEFERIDO
25	WELBER DONIZETE PIRES	DEFERIDO
79	WELLITON FAVRETTO PEDROSO	DEFERIDO

Goioxim-Pr. 08 de dezembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FBF669F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 383/2023 DATA: 08.12.2023 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.707.085,46 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETE MIL, OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PRO

DECRETO Nº 383/2023
Data: 08.12.2023
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.707.085,46 (dois milhões, setecentos e sete mil, oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, da Lei Orçamentaria Anual nº 2.265 de 16/12/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.707.085,46 (dois milhões, setecentos e sete mil, oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
273	3339030000000000000 - Material de consumo	505	12.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
335	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	50.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
493	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	10.000,00
494	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	65.000,00
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
444	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	229.400,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
703	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	610.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
880	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	273.000,00
881	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	300.000,00
886	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	55.400,00
887	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	250.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H			
Funcional: 0010.0302.0031			

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
893	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	303	427.285,46
926	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	60.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
573	3335043000000000000 - Subvenções sociais	505	90.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1815	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	35.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1378	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	27.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE			
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)			
Funcional: 0011.0331.0049			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1598	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	90.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1611	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	13.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1618	3339030000000000000 - Material de consumo	505	90.000,00
1624	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	20.000,00
TOTAL			**2.707.085,46**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
263	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	12.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
332	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
485	3339030000000000000 - Material de consumo	505	2.100,00
486	3339031000000000000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	505	1.300,00
487	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	45.000,00
496	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	42.000,00
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
442	3449051000000000000 - Obras e instalações	103	10.000,00
443	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	25.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
511	3339014000000000000 - Diárias - civil	104	40.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
580	3339030000000000000 - Material de consumo	505	9.000,00
593	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	10.000,00
599	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	20.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
610	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	70.000,00
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

626	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	30.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
728	3339030000000000000 - Material de consumo	303	6.000,00
734	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	10.000,00
736	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	303	10.000,00
737	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	505	50.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
759	3339030000000000000 - Material de consumo	303	150.000,00
767	3339030000000000000 - Material de consumo	494	6.000,00
782	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	150.000,00
791	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	303	40.000,00
793	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	494	6.500,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
866	3339030000000000000 - Material de consumo	303	20.000,00
867	3339030000000000000 - Material de consumo	494	5.900,00
869	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	3.000,00
874	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	40.000,00
875	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	4.500,00
876	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	303	1.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
894	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	50.000,00
906	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	300.000,00
910	3339030000000000000 - Material de consumo	303	30.000,00
912	3339030000000000000 - Material de consumo	494	26.000,00
913	3339030000000000000 - Material de consumo	505	200.000,00
914	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	1.000,00
916	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	30.000,00
919	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	70.000,00
921	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	303	1.000,00
925	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	27.285,46
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
928	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	100.000,00
935	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	160.000,00
936	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	300.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
947	3339030000000000000 - Material de consumo	494	5.500,00
948	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	303	30.000,00
954	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	40.000,00
951	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	30.000,00
Ação: 2058 - Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
962	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	1.000,00
963	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	1.000,00
964	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	1.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
980	3339030000000000000 - Material de consumo	494	10.000,00
981	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	5.000,00
985	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	303	1.000,00
989	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1011	3339030000000000000 - Material de consumo	494	10.000,00
1014	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	1.000,00
1018	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública			
Funcional: 0010.0122.0057			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1045	3339030000000000000 - Material de consumo	303	5.000,00
1053	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	5.000,00
1061	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	2.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2062 - Assistência a Entidades			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1065	3335043000000000000 - Subvenções sociais	505	90.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1288	3339030000000000000 - Material de consumo	505	35.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2069 - Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0043			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1357	3339030000000000000 - Material de consumo	505	27.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1566	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	50.000,00
1568	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	150.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1608	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	13.000,00
TOTAL			**2.707.085,46**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6CC03F27

PROJUR

DECRETO Nº 384/2023 DATA: 08.12.2023 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 370.475,06 (TREZENTOS SETENTA MIL, QUATROCENTOS SETENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS

DECRETO Nº 384/2023
Data: 08.12.2023
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por *SUPERAVIT* financeiro do exercício de 2022 e anteriores no valor de R$ 370.475,06 (trezentos setenta mil, quatrocentos setenta e cinco reais e seis centavos), e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2023, as fontes de recurso para despesa ID USO 10815, 10828 e 10838 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ R$ 370.475,06 (trezentos setenta mil, quatrocentos setenta e cinco reais e seis centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública			
Funcional: 0010.0122.0057			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
2080	3339030000000000000 - Material de consumo	10815	310.736,87
2081	3339030000000000000 - Material de consumo	10828	59.355,37
2082	3339030000000000000 - Material de consumo	10838	382,82
TOTAL			**370.475,06**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de *SUPERÁVIT* financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:91B65955

PROJUR
DECRETO Nº 385/2023 DATA: 08.12.2023 EMENTA: DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2022 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 385/2023
Data: 08.12.2023
Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2022 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o memorando online sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido as solicitações por memorandos conforme especificados:

Empenho Nº	Credor	Valor R$	Memorando nº
3594/2022	CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU	3.574,50	FEITO A MAIOR
19657/2022	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,02	SOBRA DE SALDO
18271/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	824,82	1347/2021
18260/2022	BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	436,80	490/2022
18263/2022	BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	90,00	490/2022
5670/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.612,87	490/2022
18175/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.187,03	490/2022
18176/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.369,75	490/2022
18177/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.461,25	490/2022
18178/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.296,09	490/2022
18445/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.369,75	490/2022
20672/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	730,62	490/2022
20675/2022	COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	1.980,22	490/2022
18052/2022	DIDIGRIL COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	3.649,14	490/2022
20415/2022	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS	412,50	490/2022
19989/2022	GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA	617,00	490/2022
19986/2022	J.A.A MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME	81,18	490/2022
14944/2022	LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA	956,48	490/2022
14945/2022	LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA	3.800,69	490/2022
14946/2022	LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA	174,12	490/2022
14947/2022	LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA	2.983,21	490/2022
16216/2022	LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA	5.017,12	490/2022
16219/2022	LAVADOR E ACESSÓRIOS CARGA PESADA LTDA	3.104,47	490/2022
17011/2022	LIQUI GUAIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME	289,74	490/2022
16853/2022	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	182,70	490/2022
16856/2022	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	853,76	490/2022
20677/2022	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	1.840,00	490/2022
20687/2022	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	544,95	490/2022
206882022	LP MARMITAS E EVENTOS LTDA	393,75	490/2022
16444/2022	MARIO TAKAHALU ASAHIDE & CIA LTDA - ME	382,20	490/2022
19899/2022	WALTER NETO CHAMBÓ - ME	54,50	490/2022
20807/2022	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	4.542,21	660/2021
18745/2022	LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.285,80	1561/2022
18743/2022	LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.937,40	1561/2022
16460/2022	LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	644,00	1561/2022
17004/2022	LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	151,60	1561/2022
16458/2022	LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	313,70	1561/2022
16995/2022	LPCOM COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	595,70	1561/2022
20605/2022	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	570,00	1561/2022
18750/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	417,26	1561/2022
16457/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	599,26	1561/2022
16462/2022	LUCAS PAULINI BADUINO	639,49	1561/2022
20794/2022	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	325,90	1561/2022
20795/2022	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	1.850,90	1561/2022
Total		**R$ 55.144,45**	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:11B8C470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2023-PMI

CONTRATO Nº. 256/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 26.907.532/0001-09.**
OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Construção em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes (Gerente de Almoxarifado).**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Item	Qtdd	Undd	Descrição	Valor Estimado da Contratação	Percentual de Desconto Ofertado
1	01	Undd	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS: Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICA). Materiais para manutenção geral (PINTURA). Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO). Materiais para manutenção geral (FERRAMENTAS). Materiais para manutenção geral (MADEIRAS). Materiais para manutenção geral (FERRAGEM). Materiais para manutenção geral (COBERTURA). Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CONCRETO). Materiais para manutenção geral (METALURGIA E FUNILARIA)	R$ 130.000,00	5%

VALOR: **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de Dezembro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de Dezembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 08 de Dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3A6B456E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023-PMI

CONTRATO Nº. 254/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **L. CONTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 03.138.766/0001-25.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios (doces e sorvetes) para eventos das Secretarias do município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário de Educação e Cultura), Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social) e Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde).**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
LOTE Nº 01: DOCES

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
1	Fardo	37	Pipoca doce, fardos contendo no mínimo 50 unidades de 15 gramas cada	CEGONHA	39,90	1.476,30
2	Caixa	44	Chiclete sabor tutti-frutti, caixa com no mínimo 100 unidades.	RICLAN	15,90	699,60
3	Caixa	44	Chiclete sabor morango, caixa com no mínimo 100 unidades.	RICLAN	15,90	699,60
4	Pacote	47	Bala de Yogurte, pacote de no mínimo 600 gramas.	PECCIN	12,39	582,33
5	Pacote	47	Balas sortidas de fruta, pacote de no mínimo 600 gramas.	PECCIN	13,03	612,41
6	Caixa	42	Bala goma jujuba colorida, tubo, caixa com no mínimo 30 unidades.	DORI	25,65	1.077,30
7	Pacote	35	Chupetinha, pacote com 50 unidades	LETCHUP	35,26	1.234,10
8	Pote	45	Barrinha de chocolate com recheio sabor de morango (tipo Moran guete), peso unitário aproximado de 9g a unidade, pote com no mínimo 50 unidades.	BEL	29,90	1.345,50
9	Pacote	29	Pirulito duro, sabores sortidos, pacote de no mínimo 50 unidades.	DORI	19,14	555,06
10	Caixa	22	Chocolate guarda-chuva, caixa com no mínimo 50 unidades.	ROMA	23,28	512,16
11	Caixa	19	Doce de abóbora com no mínimo 50 unidades.	AMENDOLANDIA	33,38	634,22
12	Caixa	16	Doce de leite com no mínimo 50 unidades.	N BONN	30,83	493,28
13	Caixa	16	Paçoca com no mínimo 50 unidades.	N BONN	30,68	490,88
14	Caixa	16	Canudo frito com no mínimo 50 unidades.	MARTINS	38,23	611,68
15	Caixa	16	Teta de nega com no mínimo 50 unidades.	N BONN	35,63	570,08
16	Pacote	47	Chocolate bombom recheado coberto com dupla camada de chocolate com no mínimo 20 gramas. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Sortidos chocolate marrom e chocolate branco, pacotes contendo no mínimo 48 unidades.	LACTA	57,56	2.705,32
17	Pacote	34	Pé de moça c/20 unidades, embaladas individualmente c/ 50g unitário mínimo.	AMENDOLANDIA	33,96	1.154,64
TOTAL						**15.454,46**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
LOTE Nº 02: EMBALAGEM E FITAS

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Marca	R$ Undd	R$ Total
1	Pacote	20	Saco plástico 15x25 Cm, transparente, embalagem tipo celofane, com mínimo de 100 unidades na embalagem.	IKATUPLAST	25,00	500,00
2	Unidade	25	Fitilho Plástico, 5 mm rolo com 50 metros, cores a definir.	RAIO DE SOL	4,78	119,50

TOTAL	**619,50**

VALOR TOTAL DOS LOTES	**R$ 16.073,96**

VALOR: **R$ 16.073,96 (Dezesseis mil setenta e três reais e noventa e seis centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de Dezembro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de Dezembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 08 de Dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:013E8898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2023-PMI

CONTRATO Nº. 255/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **QUITERIA FERREIRA DA SILVA 07496867900, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 20.786.138/0001-75.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios (doces e sorvetes) para eventos das Secretarias do município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **João Paulo Pacheco Rodrigues (Secretário de Educação e Cultura), Ana Paula Massini (Secretária de Assistência Social) e Ronaldo Dinis Vanso (Secretário de Saúde).**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
LOTE Nº 03: SORVETES						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1	Unidade	1700	Sorvete picolé de fruta, sabores diversos, peso mínimo de 60g por unidade.	Produto	1,25	2.125,00
2	Unidade	1700	Sorvete picolé de leite, sabores diversos, peso mínimo de 60g por unidade.	Produto	1,29	2.193,00
3	Unidade	27	Sorvete massa, balde de 10 litros, sabores diversos.	Produto	96,25	2.598,75
TOTAL						**6.916,75**

VALOR: **R$ 6.916,75 (Seis mil novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **08 de Dezembro de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **08 de Dezembro de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 08 de Dezembro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:04978B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES		82.240.984,00	**DESPESAS CORRENTES**		64.919.764,67
RECEITAS CORRENTES -		-10.628.773,00	PESSOAL E ENCARGOS	30.115.166,56	
Deduções FUNDEB			SOCIAIS		
IMPOSTOS, TAXAS E		6.691.422,00	JUROS E ENCARGOS DA	108,15	
CONTRIBUIÇÕES DE			DÍVIDA		
MELHORIA			OUTRAS DESPESAS	34.804.489,96	
CONTRIBUIÇÕES		1.240.785,00	CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL		302.491,70			
RECEITA DE SERVIÇOS		5.861.830,00			
TRANSFERÊNCIAS		68.110.047,30			
CORRENTES					
TRANSFERÊNCIAS		-10.628.773,00			
CORRENTES - Deduções					

FUNDEB					
OUTRAS RECEITAS		34.408,00			
CORRENTES					
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		6.692.446,33
TOTAL		71.612.211,00	TOTAL		71.612.211,00
SUPERAVIT		6.692.446,33	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL -		1.272.504,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		7.549.450,33
Receita			INVESTIMENTOS	7.180.869,08	
ALIENAÇÃO DE BENS -	54.012,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	368.581,25	
Receita					
TRANSFERÊNCIAS DE	1.218.492,00				
CAPITAL - Receita					
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**415.500,00**
TOTAL		**7.964.950,33**	**TOTAL**		**7.964.950,33**
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES		71.612.211,00	DESPESAS CORRENTES		64.919.764,67
RECEITAS DE CAPITAL		1.272.504,00	DESPESAS DE CAPITAL		7.549.450,33
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		415.500,00
			RESERVA LEGAL		0,00
TOTAL		**72.884.715,00**	**TOTAL**		**72.884.715,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:A8C22FCD

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.499.000,00	0,00	2.499.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.499.000,00	0,00	2.499.000,00
01.031.0001.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	2.499.000,00	0,00	2.499.000,00
04.000.0000.	Administração	9.835.420,88	559.426,35	10.394.847,23
04.122.0000.	Administração Geral	7.894.705,88	559.426,35	8.454.132,23
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	4.830.805,88	43.568,70	4.874.374,58
04.122.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	3.063.900,00	515.857,65	3.579.757,65
04.123.0000.	Administração Financeira	1.697.325,00	0,00	1.697.325,00
04.123.0004.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.697.325,00	0,00	1.697.325,00
04.124.0000.	Controle Externo	243.390,00	0,00	243.390,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	243.390,00	0,00	243.390,00
06.000.0000.	Segurança Pública	189.000,00	0,00	189.000,00
06.183.0000.	Informação e Inteligência	189.000,00	0,00	189.000,00
06.183.0026.	PROGRAMA JAGUAPITÃ MAIS SEGURA	189.000,00	0,00	189.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	3.748.710,00	294.176,10	4.042.886,10
08.122.0000.	Administração Geral	545.475,00	0,00	545.475,00
08.122.0024.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	545.475,00	0,00	545.475,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	484.050,00	0,00	484.050,00
08.241.0009.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	346.500,00	0,00	346.500,00
08.241.0022.	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	137.550,00	0,00	137.550,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	58.800,00	2.485,35	61.285,35
08.242.0023.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	58.800,00	2.485,35	61.285,35
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	1.129.485,00	160.307,00	1.289.792,00
08.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	133.350,00	0,00	133.350,00
08.243.0009.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	428.925,00	34.566,42	463.491,42
08.243.0023.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	567.210,00	125.740,58	692.950,58
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.530.900,00	131.383,75	1.662.283,75
08.244.0009.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	483.000,00	66.394,00	549.394,00
08.244.0024.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	180.600,00	18.537,75	199.137,75
08.244.0025.	BENEFICIO EVENTUAL	867.300,00	46.452,00	913.752,00
09.000.0000.	Previdência Social	462.000,00	0,00	462.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	462.000,00	0,00	462.000,00
09.272.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	462.000,00	0,00	462.000,00
10.000.0000.	Saúde	6.642.381,94	12.556.084,25	19.198.466,19
10.122.0000.	Administração Geral	254.887,50	94.500,23	349.387,73
10.122.0010.	SAÚDE PARA TODOS	254.887,50	94.500,23	349.387,73
10.301.0000.	Atenção Básica	2.247.525,00	6.307.791,92	8.555.316,92
10.301.0010.	SAÚDE PARA TODOS	2.247.525,00	6.307.791,92	8.555.316,92
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.320.706,94	4.709.557,00	8.030.263,94
10.302.0010.	SAÚDE PARA TODOS	3.320.706,94	4.709.557,00	8.030.263,94
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	420.000,00	178.500,00	598.500,00
10.303.0010.	SAÚDE PARA TODOS	420.000,00	178.500,00	598.500,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	222.075,00	1.235.117,10	1.457.192,10
10.304.0010.	SAÚDE PARA TODOS	222.075,00	1.235.117,10	1.457.192,10
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	19.687,50	30.618,00	50.305,50
10.305.0010.	SAÚDE PARA TODOS	19.687,50	30.618,00	50.305,50
10.306.0000.	Alimentação e Nutrição	157.500,00	0,00	157.500,00
10.306.0010.	SAÚDE PARA TODOS	157.500,00	0,00	157.500,00
12.000.0000.	Educação	2.496.771,10	14.269.239,15	16.766.010,25
12.122.0000.	Administração Geral	45.250,00	0,00	45.250,00
12.122.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	45.250,00	0,00	45.250,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	304.500,00	178.243,00	482.743,00
12.306.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	304.500,00	178.243,00	482.743,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

12.361.0000.	Ensino Fundamental	922.406,10	9.264.485,55	10.186.891,65
12.361.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	922.406,10	9.264.485,55	10.186.891,65
12.363.0000.	Ensino Profissional	175.875,00	0,00	175.875,00
12.363.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	175.875,00	0,00	175.875,00
12.364.0000.	Ensino Superior	267.750,00	0,00	267.750,00
12.364.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	267.750,00	0,00	267.750,00
12.365.0000.	Educação Infantil	777.840,00	4.710.643,10	5.488.483,10
12.365.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	777.840,00	4.710.643,10	5.488.483,10
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	3.150,00	115.867,50	119.017,50
12.366.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.150,00	115.867,50	119.017,50
13.000.0000.	Cultura	256.147,50	0,00	256.147,50
13.392.0000.	Difusão Cultural	256.147,50	0,00	256.147,50
13.392.0012.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	256.147,50	0,00	256.147,50
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	91.875,00	0,00	91.875,00
14.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	91.875,00	0,00	91.875,00
14.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	91.875,00	0,00	91.875,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.909.005,00	1.250.702,00	3.159.707,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	947.100,00	5.775,00	952.875,00
15.451.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	525.000,00	0,00	525.000,00
15.451.0014.	VIAS URBANAS	422.100,00	5.775,00	427.875,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	961.905,00	1.244.927,00	2.206.832,00
15.452.0013.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	961.905,00	1.244.927,00	2.206.832,00
16.000.0000.	Habitação	21.000,00	0,00	21.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	21.000,00	0,00	21.000,00
16.482.0015.	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIAL	21.000,00	0,00	21.000,00
17.000.0000.	Saneamento	5.562.715,00	0,00	5.562.715,00
17.122.0000.	Administração Geral	1.357.020,00	0,00	1.357.020,00
17.122.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	1.357.020,00	0,00	1.357.020,00
17.512.0000.	Saneamento Básico Urbano	4.205.695,00	0,00	4.205.695,00
17.512.0017.	SANEAMENTO PARA TODOS	4.205.695,00	0,00	4.205.695,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	3.416.643,48	1.409.130,00	4.825.773,48
18.122.0000.	Administração Geral	447.510,00	0,00	447.510,00
18.122.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	447.510,00	0,00	447.510,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	2.969.133,48	1.409.130,00	4.378.263,48
18.541.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	2.969.133,48	1.409.130,00	4.378.263,48
20.000.0000.	Agricultura	893.182,50	0,00	893.182,50
20.606.0000.	Extensão Rural	893.182,50	0,00	893.182,50
20.606.0016.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	893.182,50	0,00	893.182,50
22.000.0000.	Indústria	498.540,00	0,00	498.540,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	498.540,00	0,00	498.540,00
22.661.0005.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	498.540,00	0,00	498.540,00
26.000.0000.	Transporte	1.372.875,00	257.932,55	1.630.807,55
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.372.875,00	257.932,55	1.630.807,55
26.782.0020.	TRANSPORTE	1.372.875,00	257.932,55	1.630.807,55
27.000.0000.	Desporto e Lazer	941.010,00	0,00	941.010,00
27.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	36.225,00	0,00	36.225,00
27.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	36.225,00	0,00	36.225,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	904.785,00	0,00	904.785,00
27.812.0021.	ESPORTE E LAZER	904.785,00	0,00	904.785,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.025.726,90	10.520,30	1.036.247,20
28.843.0000.		1.188,60	0,00	1.188,60
28.843.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.188,60	0,00	1.188,60
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	1.024.538,30	10.520,30	1.035.058,60
28.846.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	997.500,80	10.520,30	1.008.021,10
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
28.846.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	23.100,00	0,00	23.100,00
28.846.0010.	SAÚDE PARA TODOS	787,50	0,00	787,50
28.846.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.150,00	0,00	3.150,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	415.500,00	0,00	415.500,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	415.500,00	0,00	415.500,00
99.999.0999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	415.500,00	0,00	415.500,00
		42.277.504,30	**30.607.210,70**	**72.884.715,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:5C5C7FD1

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64		
Órgão: 1 PODER LEGISLATIVO		
01	Legislativa	2.499.000,00
		2.499.000,00
Órgão: 2 GOVERNO MUNICIPAL		
04	Administração	1.151.092,54
		1.151.092,54
Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração	3.966.672,04
06	Segurança Pública	189.000,00
09	Previdência Social	462.000,00
28	Encargos Especiais	23.100,00
		4.640.772,04
Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04	Administração	1.697.325,00

28	Encargos Especiais	1.009.209,70
		2.706.534,70
Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
26	Transporte	1.630.807,55
		1.630.807,55
Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04	Administração	3.579.757,65
15	Urbanismo	3.107.207,00
16	Habitação	21.000,00
		6.707.964,65
Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12	Educação	16.766.010,25
13	Cultura	256.147,50
28	Encargos Especiais	3.150,00
		17.025.307,75
Órgão: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
27	Desporto e Lazer	941.010,00
		941.010,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saúde	19.198.466,19
28	Encargos Especiais	787,50
		19.199.253,69
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social	4.042.886,10
14	Direitos da Cidadania	91.875,00
		4.134.761,10
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
20	Agricultura	893.182,50
		893.182,50
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental	4.825.773,48
		4.825.773,48
Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
15	Urbanismo	52.500,00
22	Indústria	498.540,00
		551.040,00
Órgão: 17 Saneamento		
17	Saneamento	5.562.715,00
99	Reserva de Contingência	50.500,00
		5.613.215,00
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99	Reserva de Contingência	365.000,00
		365.000,00
		72.884.715,00
RESUMO POR ÓRGÃO		
01	PODER LEGISLATIVO	2.499.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL	1.151.092,54
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.640.772,04
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.706.534,70
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1.630.807,55
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.707.964,65
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	17.025.307,75
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	941.010,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	19.199.253,69
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.134.761,10
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	893.182,50
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.825.773,48
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	551.040,00
17	Saneamento	5.613.215,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.000,00
TOTAL:		**72.884.715,00**
Total Geral		**72.884.715,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:838516D6

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	2.449.000,00	50.000,00	2.499.000,00
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	897.202,54	10.500,00	907.702,54
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	240.240,00	3.150,00	243.390,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	982.800,00	5.250,00	988.050,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.082.263,34	570.458,70	3.652.722,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	1.045.537,50	5.250,00	1.050.787,50
DIVISÃO DE TESOURARIA	967.440,95	373.831,25	1.341.272,20
DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	309.225,00	5.250,00	314.475,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO			

DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.230.600,05	2.257,50	1.232.857,55
DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	390.075,00	7.875,00	397.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIVISÃO DE OBRAS	3.422.257,65	703.500,00	4.125.757,65
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	2.092.382,00	489.825,00	2.582.207,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	15.510.432,85	1.258.727,40	16.769.160,25
DIVISÃO DE CULTURA	254.047,50	2.100,00	256.147,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
DIVISÃO DE ESPORTES	647.010,00	294.000,00	941.010,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.826.874,93	372.378,76	19.199.253,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.211.708,68	560.277,42	3.771.986,10
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	209.475,00	15.750,00	225.225,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	134.400,00	3.150,00	137.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	326.182,50	567.000,00	893.182,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.401.979,18	1.423.794,30	4.825.773,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	128.415,00	422.625,00	551.040,00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Saneamento			
Administração Geral	5.210.715,00	402.500,00	5.613.215,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.000,00		365.000,00
	64.919.764,67	**7.549.450,33**	**72.884.715,00**
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:E70459DA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.499.000,00	0,00	2.499.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.499.000,00	0,00	2.499.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	2.499.000,00	0,00	2.499.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	2.499.000,00	0,00	2.499.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	525.000,00	9.869.847,23	0,00	10.394.847,23
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	525.000,00	7.929.132,23	0,00	8.454.132,23
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	525.000,00	4.349.374,58	0,00	4.874.374,58
04.122.0002.1.187.	Aquisição de Terreno para Ampliação do Cemitério Municipal	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	0,00	907.702,54	0,00	907.702,54
04.122.0002.2.003.	Gerencia de Recursos Humanos	0,00	526.050,00	0,00	526.050,00
04.122.0002.2.004.	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos	0,00	2.779.122,04	0,00	2.779.122,04
04.122.0002.2.025.	Programa de Estágio e Remuneração	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	3.579.757,65	0,00	3.579.757,65
04.122.0007.2.015.	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	1.631.175,00	0,00	1.631.175,00
04.122.0007.2.200.	CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR	0,00	1.948.582,65	0,00	1.948.582,65
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.697.325,00	0,00	1.697.325,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.697.325,00	0,00	1.697.325,00
04.123.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	0,00	420.787,50	0,00	420.787,50
04.123.0004.2.008.	Manutenção da Divisão de Tesouraria	0,00	332.062,50	0,00	332.062,50
04.123.0004.2.009.	Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
04.123.0004.2.010.	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	0,00	313.425,00	0,00	313.425,00
04.123.0004.2.228.	Programa de Modernização da Gestão Tributária e Administrativa - PNAFM	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	243.390,00	0,00	243.390,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	243.390,00	0,00	243.390,00
04.124.0002.2.005.	Manutenção do Sistema de Controle Interno	0,00	243.390,00	0,00	243.390,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
06.183.0000.0.000.	Informação e Inteligência	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
06.183.0026.0.000.	PROGRAMA JAGUAPITÃ MAIS SEGURA	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
06.183.0026.2.223.	Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região — CISMEL	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
06.183.0026.2.224.	Apoio Financeiro ao Conselho de Segurança - CONSEG	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	57.750,00	3.985.136,10	0,00	4.042.886,10
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	545.475,00	0,00	545.475,00
08.122.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	545.475,00	0,00	545.475,00
08.122.0024.2.029.	Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social	0,00	529.200,00	0,00	529.200,00
08.122.0024.2.159.	Manutenção das Atividades do CMAS e Conferência	0,00	13.650,00	0,00	13.650,00
08.122.0024.2.319.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Assistência Social	0,00	2.625,00	0,00	2.625,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	484.050,00	0,00	484.050,00
08.241.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	346.500,00	0,00	346.500,00
08.241.0009.2.081.	Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	0,00	346.500,00	0,00	346.500,00
08.241.0022.0.000.	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	0,00	137.550,00	0,00	137.550,00
08.241.0022.2.027.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	96.600,00	0,00	96.600,00
08.241.0022.2.083.	Manutenção das Atividades do CMDI e Conferências	0,00	40.950,00	0,00	40.950,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	61.285,35	0,00	61.285,35
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.242.0023.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	61.285,35	0,00	61.285,35
08.242.0023.2.028.	Programa de Proteção ao Deficiente	0,00	61.285,35	0,00	61.285,35

08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	1.289.792,00	0,00	1.289.792,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	133.350,00	0,00	133.350,00
08.243.0008.6.160.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	103.950,00	0,00	103.950,00
08.243.0008.6.161.	Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências	0,00	18.900,00	0,00	18.900,00
08.243.0008.6.162.	Incentivo a Crianças e Adolescentes Que Sofreram Impactos Pelo COVID-19	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
08.243.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	463.491,42	0,00	463.491,42
08.243.0009.6.019.	Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes -	0,00	463.491,42	0,00	463.491,42
	Caminho do Bem				
08.243.0023.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	692.950,58	0,00	692.950,58
08.243.0023.6.020.	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
08.243.0023.6.027.	Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	0,00	356.362,10	0,00	356.362,10
08.243.0023.6.028.	Manutenção da Casa Lar	0,00	220.920,00	0,00	220.920,00
08.243.0023.6.163.	Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE de LA e PSC	0,00	47.418,48	0,00	47.418,48
08.243.0023.6.164.	Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora	0,00	36.750,00	0,00	36.750,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	57.750,00	1.604.533,75	0,00	1.662.283,75
08.244.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	57.750,00	491.644,00	0,00	549.394,00
08.244.0009.1.054.	Construção do CRAS	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00
08.244.0009.2.082.	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	0,00	491.644,00	0,00	491.644,00
08.244.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	199.137,75	0,00	199.137,75
08.244.0024.2.030.	Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único	0,00	199.137,75	0,00	199.137,75
08.244.0025.0.000.	BENEFICIO EVENTUAL	0,00	913.752,00	0,00	913.752,00
08.244.0025.2.202.	Benefícios Eventuais	0,00	913.752,00	0,00	913.752,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	462.000,00	0,00	462.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	462.000,00	0,00	462.000,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	462.000,00	0,00	462.000,00
09.272.0002.2.006.	Encargos com Inativos e Pensionistas	0,00	462.000,00	0,00	462.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	19.198.466,19	0,00	19.198.466,19
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	349.387,73	0,00	349.387,73
10.122.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	349.387,73	0,00	349.387,73
10.122.0010.2.122.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	19.950,00	0,00	19.950,00
10.122.0010.2.123.	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	0,00	100.747,50	0,00	100.747,50
10.122.0010.2.217.	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	135.555,23	0,00	135.555,23
10.122.0010.2.219.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Setor de Saúde	0,00	3.885,00	0,00	3.885,00
10.122.0010.2.225.	Programa de Estágio e Remuneração - Saúde	0,00	89.250,00	0,00	89.250,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	8.555.316,92	0,00	8.555.316,92
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	8.555.316,92	0,00	8.555.316,92
10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	0,00	8.555.316,92	0,00	8.555.316,92
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	8.030.263,94	0,00	8.030.263,94
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	8.030.263,94	0,00	8.030.263,94
10.302.0010.2.037.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	0,00	7.521.457,00	0,00	7.521.457,00
10.302.0010.2.201.	Manutenção do SAMU	0,00	241.500,00	0,00	241.500,00
10.302.0010.2.212.	Convênio Consórcio Intergestores Paranasaúde - Medicamentos - COVID	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
10.302.0010.2.302.	Consórcio CISMEPAR	0,00	214.806,94	0,00	214.806,94
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	598.500,00	0,00	598.500,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.303.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	598.500,00	0,00	598.500,00
10.303.0010.2.211.	Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde	0,00	283.500,00	0,00	283.500,00
10.303.0010.2.303.	Fornecimento de Medicamentos	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.457.192,10	0,00	1.457.192,10
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.457.192,10	0,00	1.457.192,10
10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	0,00	1.457.192,10	0,00	1.457.192,10
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	50.305,50	0,00	50.305,50
10.305.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	50.305,50	0,00	50.305,50
10.305.0010.2.305.	Vigilância Epidemiológica	0,00	50.305,50	0,00	50.305,50
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
10.306.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
10.306.0010.2.306.	Alimentação e Nutrição	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
12.000.0000.0.000.	Educação	892.500,00	15.873.510,25	0,00	16.766.010,25
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	45.250,00	0,00	45.250,00
12.122.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	45.250,00	0,00	45.250,00
12.122.0011.2.209.	Participação no CIEDEPAR- Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná	0,00	45.250,00	0,00	45.250,00
12.122.0011.2.216.	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	482.743,00	0,00	482.743,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	482.743,00	0,00	482.743,00
12.306.0011.2.016.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	0,00	132.762,00	0,00	132.762,00
12.306.0011.2.026.	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	0,00	143.263,05	0,00	143.263,05
12.306.0011.2.042.	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00	173.057,05	0,00	173.057,05
12.306.0011.2.090.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	0,00	11.580,45	0,00	11.580,45
12.306.0011.2.169.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	0,00	22.080,45	0,00	22.080,45
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	315.000,00	9.871.891,65	0,00	10.186.891,65
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	315.000,00	9.871.891,65	0,00	10.186.891,65
12.361.0011.1.159.	AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA - ESCOLA PAULO FREIRE	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
12.361.0011.2.043.	Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de	0,00	3.451.350,00	0,00	3.451.350,00
	Magisterio				
12.361.0011.2.044.	Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental	0,00	1.871.081,10	0,00	1.871.081,10
12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	0,00	1.668.938,10	0,00	1.668.938,10
12.361.0011.2.046.	Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00
12.361.0011.2.047.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.859.344,25	0,00	1.859.344,25
12.361.0011.2.048.	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	0,00	161.497,00	0,00	161.497,00
12.361.0011.2.204.	Repasse Financeiro a APAE	0,00	140.431,20	0,00	140.431,20
12.361.0011.2.205.	Repasse Financeiro Assoc. Irmãs Franciscanas Coração de Jesus	0,00	141.750,00	0,00	141.750,00
12.361.0011.2.213.	Repasse Financeiro Creche Lar de Jesus	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
12.361.0011.2.220.	Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0011.2.226.	Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	175.875,00	0,00	175.875,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	175.875,00	0,00	175.875,00
12.363.0011.2.018.	Manutenção - Termo de Convênio e Cooperação – Instituto Federal do Paraná	0,00	65.625,00	0,00	65.625,00
12.363.0011.2.080.	Programa Bolsa Auxilio Transporte - BAT - Curso Técnico Profissionalizante	0,00	110.250,00	0,00	110.250,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	267.750,00	0,00	267.750,00

12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	267.750,00	0,00	267.750,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.364.0011.2.033.	Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior	0,00	267.750,00	0,00	267.750,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	577.500,00	4.910.983,10	0,00	5.488.483,10
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	577.500,00	4.910.983,10	0,00	5.488.483,10
12.365.0011.1.059.	Construção de Creches	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00
12.365.0011.2.050.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%	0,00	2.985.150,00	0,00	2.985.150,00
12.365.0011.2.051.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%	0,00	492.737,70	0,00	492.737,70
12.365.0011.2.052.	Manutenção da Educação Infantil - MDE	0,00	1.052.948,40	0,00	1.052.948,40
12.365.0011.2.214.	Encargos do Salário Educação - Educação Infantil	0,00	251.522,00	0,00	251.522,00
12.365.0011.2.221.	Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0011.2.227.	Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil	0,00	128.625,00	0,00	128.625,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	119.017,50	0,00	119.017,50
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	119.017,50	0,00	119.017,50
12.366.0011.2.054.	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	0,00	119.017,50	0,00	119.017,50
12.366.0011.2.218.	Programa Bolsa Material Escolar - Eja	0,00	0,00	0,00	0,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	256.147,50	0,00	256.147,50
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	256.147,50	0,00	256.147,50
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	256.147,50	0,00	256.147,50
13.392.0012.2.055.	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	0,00	105.472,50	0,00	105.472,50
13.392.0012.2.056.	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	0,00	150.675,00	0,00	150.675,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	91.875,00	0,00	91.875,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	91.875,00	0,00	91.875,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	91.875,00	0,00	91.875,00
14.243.0008.6.016.	Manutenção do Conselhor Tutelar	0,00	91.875,00	0,00	91.875,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.467.900,00	1.691.807,00	0,00	3.159.707,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	952.875,00	0,00	0,00	952.875,00
15.451.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
15.451.0007.1.024.	Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
15.451.0007.1.155.	Construção da Pista de Skate - Conjunto Alfredo Baticiotto	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
15.451.0007.1.158.	Construção do Plenário da Cãmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0007.1.189.	Revitalização de Ruas, Estradas e Entradas do Municipio	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	427.875,00	0,00	0,00	427.875,00
15.451.0014.1.062.	Recuperação de Ruas e Avenidas	60.375,00	0,00	0,00	60.375,00
15.451.0014.1.150.	Pavimentação Urbana	367.500,00	0,00	0,00	367.500,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	515.025,00	1.691.807,00	0,00	2.206.832,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	515.025,00	1.691.807,00	0,00	2.206.832,00
15.452.0013.1.061.	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	515.025,00	0,00	0,00	515.025,00
15.452.0013.2.057.	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	1.428.000,00	0,00	1.428.000,00
15.452.0013.2.058.	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	0,00	158.655,00	0,00	158.655,00
15.452.0013.2.063.	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	0,00	105.152,00	0,00	105.152,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
16.482.0015.0.000.	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIAL	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
16.482.0015.1.153.	Aquisição de Terreno para Construção de Casas Populares	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
17.000.0000.0.000.	Saneamento	307.250,00	5.200.265,00	55.200,00	5.562.715,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.301.820,00	55.200,00	1.357.020,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	0,00	1.301.820,00	55.200,00	1.357.020,00
17.122.0017.0.105.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	55.200,00	55.200,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.122.0017.2.101.	Manutenção do Processos Administrativos	0,00	1.301.820,00	0,00	1.301.820,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	307.250,00	3.898.445,00	0,00	4.205.695,00
17.512.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	307.250,00	3.898.445,00	0,00	4.205.695,00
17.512.0017.1.201.	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
17.512.0017.1.202.	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	264.750,00	0,00	0,00	264.750,00
17.512.0017.2.103.	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	0,00	2.670.615,00	0,00	2.670.615,00
17.512.0017.2.104.	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	0,00	712.830,00	0,00	712.830,00
17.512.0017.2.107.	Atendimento ao Consórcio Público - Operacional	0,00	515.000,00	0,00	515.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	1.198.374,00	3.627.399,48	0,00	4.825.773,48
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	447.510,00	0,00	447.510,00
18.122.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	447.510,00	0,00	447.510,00
18.122.0018.2.106.	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	447.510,00	0,00	447.510,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.198.374,00	3.179.889,48	0,00	4.378.263,48
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.198.374,00	3.179.889,48	0,00	4.378.263,48
18.541.0018.1.152.	Contrução de Parque Linear - Fundo de Vale	1.198.374,00	0,00	0,00	1.198.374,00
18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	2.130.939,48	0,00	2.130.939,48
18.541.0018.2.069.	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	0,00	106.050,00	0,00	106.050,00
18.541.0018.2.091.	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
18.541.0018.2.215.	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	0,00	102.900,00	0,00	102.900,00
18.541.0018.2.307.	Manutenção da Central de Transbordo	0,00	787.500,00	0,00	787.500,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	441.000,00	452.182,50	0,00	893.182,50
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	441.000,00	452.182,50	0,00	893.182,50
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	441.000,00	452.182,50	0,00	893.182,50
20.606.0016.1.081.	Aquisição de Implementos Agricolas	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
20.606.0016.1.087.	Adequação de Estradas Rurais	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
20.606.0016.2.065.	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	0,00	452.182,50	0,00	452.182,50
22.000.0000.0.000.	Indústria	367.500,00	131.040,00	0,00	498.540,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	367.500,00	131.040,00	0,00	498.540,00
22.661.0005.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	367.500,00	131.040,00	0,00	498.540,00
22.661.0005.1.151.	Construção de Barracão Industrial	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
22.661.0005.1.154.	Aquisição de Terreno Para Construção de Parque Industrial	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
22.661.0005.2.192.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	131.040,00	0,00	131.040,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.630.807,55	0,00	1.630.807,55
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.630.807,55	0,00	1.630.807,55
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.630.807,55	0,00	1.630.807,55
26.782.0020.2.073.	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	0,00	1.232.857,55	0,00	1.232.857,55
26.782.0020.2.074.	Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal	0,00	397.950,00	0,00	397.950,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	288.750,00	652.260,00	0,00	941.010,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	36.225,00	0,00	36.225,00

27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	36.225,00	0,00	36.225,00
27.243.0008.6.023.	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	0,00	36.225,00	0,00	36.225,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	288.750,00	616.035,00	0,00	904.785,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	288.750,00	616.035,00	0,00	904.785,00
27.812.0021.1.156.	Construção da Quadra de Esportes ao Lado do Campão	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
27.812.0021.1.186.	Construção de Residência para Caseiro no Estádio Maguila	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
27.812.0021.1.188.	Revitalização de Quadras e Espaços Esportivos	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00
27.812.0021.1.221.	Reforma do Ginásio de Esportes	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
27.812.0021.2.075.	Promoção e Participação em Competições Oficiais	0,00	68.775,00	0,00	68.775,00
27.812.0021.2.076.	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	0,00	547.260,00	0,00	547.260,00
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.036.247,20	1.036.247,20
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	1.188,60	1.188,60
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.188,60	1.188,60
28.843.0000.0.100.	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	0,00	0,00	1.188,60	1.188,60
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.035.058,60	1.035.058,60
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.008.021,10	1.008.021,10
28.846.0000.0.001.	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	0,00	0,00	367.500,80	367.500,80
28.846.0000.0.002.	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	640.520,30	640.520,30
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	23.100,00	23.100,00
28.846.0002.0.007.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	23.100,00	23.100,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	787,50	787,50
28.846.0010.0.005.	Restituição de Saldo de Convênios	0,00	0,00	787,50	787,50
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	3.150,00	3.150,00
28.846.0011.0.006.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.150,00	3.150,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	415.500,00	415.500,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	415.500,00	415.500,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	415.500,00	415.500,00
99.999.0999.9.001.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	365.000,00	365.000,00
		5.567.024,00	**65.810.743,80**	**1.506.947,20**	**72.884.715,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:422C209A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO					
Unidade: 01010 CÂMARA MUNICIPAL					
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.499.000,00	0,00	2.499.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.499.000,00	0,00	2.499.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	2.499.000,00	0,00	2.499.000,00
		0,00	**2.499.000,00**	**0,00**	**2.499.000,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02010 GABINETE DO PREFEITO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	907.702,54	0,00	907.702,54
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	907.702,54	0,00	907.702,54
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	907.702,54	0,00	907.702,54
		0,00	**907.702,54**	**0,00**	**907.702,54**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade: 02020 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	243.390,00	0,00	243.390,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	243.390,00	0,00	243.390,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	243.390,00	0,00	243.390,00
		0,00	**243.390,00**	**0,00**	**243.390,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	526.050,00	0,00	526.050,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	526.050,00	0,00	526.050,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	526.050,00	0,00	526.050,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	462.000,00	0,00	462.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	462.000,00	0,00	462.000,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	462.000,00	0,00	462.000,00
		0,00	**988.050,00**	**0,00**	**988.050,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	525.000,00	2.915.622,04	0,00	3.440.622,04
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	525.000,00	2.915.622,04	0,00	3.440.622,04
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	525.000,00	2.915.622,04	0,00	3.440.622,04
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
06.183.0000.0.000.	Informação e Inteligência	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
06.183.0026.0.000.	PROGRAMA JAGUAPITÃ MAIS SEGURA	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	23.100,00	23.100,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	23.100,00	23.100,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	23.100,00	23.100,00
		525.000,00	**3.104.622,04**	**23.100,00**	**3.652.722,04**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 04010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.050.787,50	0,00	1.050.787,50
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.050.787,50	0,00	1.050.787,50
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.050.787,50	0,00	1.050.787,50
		0,00	**1.050.787,50**	**0,00**	**1.050.787,50**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 04020 DIVISÃO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	332.062,50	0,00	332.062,50
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	332.062,50	0,00	332.062,50
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	332.062,50	0,00	332.062,50
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.009.209,70	1.009.209,70
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	1.188,60	1.188,60
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.188,60	1.188,60
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.008.021,10	1.008.021,10
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.008.021,10	1.008.021,10
		0,00	**332.062,50**	**1.009.209,70**	**1.341.272,20**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 04030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	314.475,00	0,00	314.475,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	314.475,00	0,00	314.475,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	314.475,00	0,00	314.475,00
		0,00	**314.475,00**	**0,00**	**314.475,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO					
Unidade: 05010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.232.857,55	0,00	1.232.857,55
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.232.857,55	0,00	1.232.857,55
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.232.857,55	0,00	1.232.857,55
		0,00	**1.232.857,55**	**0,00**	**1.232.857,55**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO					
Unidade: 05020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	397.950,00	0,00	397.950,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	397.950,00	0,00	397.950,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	397.950,00	0,00	397.950,00
		0,00	**397.950,00**	**0,00**	**397.950,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06010 DIVISÃO DE OBRAS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	3.579.757,65	0,00	3.579.757,65
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.579.757,65	0,00	3.579.757,65
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	3.579.757,65	0,00	3.579.757,65
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
15.451.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
16.482.0015.0.000.	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIAL	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
		546.000,00	**3.579.757,65**	**0,00**	**4.125.757,65**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	890.400,00	1.691.807,00	0,00	2.582.207,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	375.375,00	0,00	0,00	375.375,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	375.375,00	0,00	0,00	375.375,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	515.025,00	1.691.807,00	0,00	2.206.832,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	515.025,00	1.691.807,00	0,00	2.206.832,00
		890.400,00	**1.691.807,00**	**0,00**	**2.582.207,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	892.500,00	15.873.510,25	0,00	16.766.010,25
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	45.250,00	0,00	45.250,00
12.122.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	45.250,00	0,00	45.250,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	482.743,00	0,00	482.743,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	482.743,00	0,00	482.743,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	315.000,00	9.871.891,65	0,00	10.186.891,65
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	315.000,00	9.871.891,65	0,00	10.186.891,65
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	175.875,00	0,00	175.875,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	175.875,00	0,00	175.875,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	267.750,00	0,00	267.750,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	267.750,00	0,00	267.750,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	577.500,00	4.910.983,10	0,00	5.488.483,10
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	577.500,00	4.910.983,10	0,00	5.488.483,10
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	119.017,50	0,00	119.017,50
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	119.017,50	0,00	119.017,50
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.150,00	3.150,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	3.150,00	3.150,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	3.150,00	3.150,00
		892.500,00	**15.873.510,25**	**3.150,00**	**16.769.160,25**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08020 DIVISÃO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	256.147,50	0,00	256.147,50
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	256.147,50	0,00	256.147,50
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	256.147,50	0,00	256.147,50

		0,00	**256.147,50**	**0,00**	**256.147,50**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Unidade: 09010 DIVISÃO DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	288.750,00	652.260,00	0,00	941.010,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	36.225,00	0,00	36.225,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	36.225,00	0,00	36.225,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	288.750,00	616.035,00	0,00	904.785,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	288.750,00	616.035,00	0,00	904.785,00
		288.750,00	**652.260,00**	**0,00**	**941.010,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 10010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	19.198.466,19	0,00	19.198.466,19
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	349.387,73	0,00	349.387,73
10.122.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	349.387,73	0,00	349.387,73
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	8.555.316,92	0,00	8.555.316,92
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	8.555.316,92	0,00	8.555.316,92
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	8.030.263,94	0,00	8.030.263,94
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	8.030.263,94	0,00	8.030.263,94
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	598.500,00	0,00	598.500,00
10.303.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	598.500,00	0,00	598.500,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.457.192,10	0,00	1.457.192,10
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.457.192,10	0,00	1.457.192,10
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	50.305,50	0,00	50.305,50
10.305.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	50.305,50	0,00	50.305,50
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
10.306.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	787,50	787,50
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	787,50	787,50
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	787,50	787,50
		0,00	**19.198.466,19**	**787,50**	**19.199.253,69**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	57.750,00	3.714.236,10	0,00	3.771.986,10
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	545.475,00	0,00	545.475,00
08.122.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	545.475,00	0,00	545.475,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	346.500,00	0,00	346.500,00
08.241.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	346.500,00	0,00	346.500,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	61.285,35	0,00	61.285,35
08.242.0023.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	61.285,35	0,00	61.285,35
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	1.156.442,00	0,00	1.156.442,00
08.243.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	463.491,42	0,00	463.491,42
08.243.0023.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	692.950,58	0,00	692.950,58
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	57.750,00	1.604.533,75	0,00	1.662.283,75
08.244.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	57.750,00	491.644,00	0,00	549.394,00
08.244.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	199.137,75	0,00	199.137,75
08.244.0025.0.000.	BENEFICIO EVENTUAL	0,00	913.752,00	0,00	913.752,00
		57.750,00	**3.714.236,10**	**0,00**	**3.771.986,10**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11020 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	133.350,00	0,00	133.350,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	133.350,00	0,00	133.350,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	133.350,00	0,00	133.350,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	91.875,00	0,00	91.875,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	91.875,00	0,00	91.875,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	91.875,00	0,00	91.875,00
		0,00	**225.225,00**	**0,00**	**225.225,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	137.550,00	0,00	137.550,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	137.550,00	0,00	137.550,00
08.241.0022.0.000.	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	0,00	137.550,00	0,00	137.550,00
		0,00	**137.550,00**	**0,00**	**137.550,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA					
Unidade: 12010 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	441.000,00	452.182,50	0,00	893.182,50
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	441.000,00	452.182,50	0,00	893.182,50
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	441.000,00	452.182,50	0,00	893.182,50
		441.000,00	**452.182,50**	**0,00**	**893.182,50**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 14010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	1.198.374,00	3.627.399,48	0,00	4.825.773,48
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	447.510,00	0,00	447.510,00
18.122.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	447.510,00	0,00	447.510,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.198.374,00	3.179.889,48	0,00	4.378.263,48
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.198.374,00	3.179.889,48	0,00	4.378.263,48
		1.198.374,00	**3.627.399,48**	**0,00**	**4.825.773,48**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 15010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00

15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	367.500,00	131.040,00	0,00	498.540,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	367.500,00	131.040,00	0,00	498.540,00
22.661.0005.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	367.500,00	131.040,00	0,00	498.540,00
		420.000,00	**131.040,00**	**0,00**	**551.040,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17 Saneamento					
Unidade: 17001 Administração Geral					
17.000.0000.0.000.	Saneamento	307.250,00	5.200.265,00	55.200,00	5.562.715,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.301.820,00	55.200,00	1.357.020,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	0,00	1.301.820,00	55.200,00	1.357.020,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	307.250,00	3.898.445,00	0,00	4.205.695,00
17.512.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	307.250,00	3.898.445,00	0,00	4.205.695,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
		307.250,00	**5.200.265,00**	**105.700,00**	**5.613.215,00**
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	365.000,00	365.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	365.000,00	365.000,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	365.000,00	365.000,00
		0,00	**0,00**	**365.000,00**	**365.000,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:C3116C41

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	82.240.984,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.628.773,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.691.422,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	6.113.922,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.406.792,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.356.792,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.050.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	14.044,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	262.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	30.248,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	1.050.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	1.050.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.470.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.470.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.470.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.470.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.417.500,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	52.500,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.237.130,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.237.130,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.237.130,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	2.205.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	19.425,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	10.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	2.205,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	577.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	277.200,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	277.200,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	194.250,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.575,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	68.250,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	13.125,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300.300,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	300.300,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	220.500,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	2.625,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	68.250,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.925,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	1.240.785,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.240.785,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.240.785,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.240.785,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.207.500,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.260,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	26.250,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	5.775,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	302.491,70
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	89.249,70
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	89.249,70

1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	89.249,70
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	89.249,70
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	89.249,70
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	213.242,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	213.242,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	213.242,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	213.242,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	213.242,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	5.861.830,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.556.497,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.556.497,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	5.556.497,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	4.800.329,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.014.551,00
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	1.772.275,00
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	13.503,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	54.012,00
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	54.012,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	702.156,00
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	702.156,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	259.258,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	259.258,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	259.258,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	259.258,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	46.075,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	46.075,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	46.075,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	46.075,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	21.605,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Serviços de Desligamento	3.242,00
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Serviços de Expediente	19.445,00
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.783,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.110.047,30
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.628.773,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	29.273.444,30
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-4.792.200,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	25.011.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-4.792.200,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	24.675.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-4.725.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	23.625.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-4.725.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	23.625.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-4.725.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.050.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	1.050.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	336.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-67.200,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	336.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-67.200,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	504.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	504.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	504.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	504.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.936.092,95
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	2.917.555,20
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2.723.111,20
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2.723.111,20
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	162.034,20
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APS	10.803,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	702.156,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Agente Comunitário de Saúde	486.108,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Incentivo para ações estratégicas	43.210,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00.	Piso Nacional dos Agentes de Endemias	406.350,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00.	Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde	912.450,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	162.036,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	162.036,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00.00.00.	Assistência Financeira complementar para Agente de Combate às endemias	162.036,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	32.408,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	32.408,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUN	18.537,75
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	18.537,75
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	18.537,75
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	753.472,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	545.522,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	545.522,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	545.522,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	178.243,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -	178.243,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	75.617,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	54.012,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00.00.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	41.050,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.430,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	3.134,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	29.707,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	29.707,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	29.707,00

1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	68.879,35
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	68.879,35
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	68.879,35
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	66.394,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transferência FNAS fonte 941	2.485,35
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	29.911.603,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-5.836.573,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	29.202.314,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-5.836.573,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	26.250.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-5.250.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	26.250.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-5.250.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	2.625.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-525.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.625.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-525.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	307.869,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-61.573,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	307.869,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-61.573,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	19.445,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	19.445,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	3.458,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	3.458,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINC	3.458,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	367.282,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	367.282,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	367.282,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	108.024,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	Hospi-SUS	259.258,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	338.549,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	206.759,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	206.759,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	131.790,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	131.790,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	131.790,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.925.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	8.925.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	8.925.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	8.925.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.408,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.402,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.402,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.402,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	5.402,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Específicas Principal	5.402,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.006,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.006,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	29.006,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	29.006,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIP	29.006,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas não Previstas	7.401,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	Outras Receitas	21.605,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	1.272.504,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	54.012,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	54.012,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	54.012,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	54.012,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	54.012,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.218.492,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	81.018,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	43.209,60
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO	43.209,60
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	43.209,60
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	43.209,60
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	37.808,40
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	37.808,40
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRI	37.808,40
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.137.474,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.137.474,00
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIEN	1.137.474,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIEN	1.137.474,00
Total:		**72.884.715,00**
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	82.240.984,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.628.773,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	6.691.422,00
CONTRIBUIÇÕES	1.240.785,00
RECEITA PATRIMONIAL	302.491,70
RECEITA DE SERVIÇOS	5.861.830,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.110.047,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-10.628.773,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.408,00

RECEITAS DE CAPITAL	1.272.504,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.012,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.218.492,00

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:1BE445C0

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	76.627.769,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.628.773,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.691.422,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	6.113.922,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.406.792,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.356.792,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.050.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	14.044,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	262.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	30.248,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	1.050.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	1.050.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.470.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.470.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.470.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.470.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.417.500,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	52.500,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.237.130,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.237.130,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.237.130,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	2.205.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	19.425,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	10.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	2.205,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	577.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	277.200,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	277.200,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	194.250,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.575,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	68.250,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	13.125,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300.300,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	300.300,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	220.500,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	2.625,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	68.250,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.925,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	1.240.785,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.240.785,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.240.785,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.240.785,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.207.500,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.260,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	26.250,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	5.775,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	299.249,70
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	89.249,70
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	89.249,70
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	89.249,70
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	89.249,70
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	89.249,70
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	210.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	210.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	210.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	210.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	210.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	259.258,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	259.258,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	259.258,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	259.258,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	259.258,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.110.047,30
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.628.773,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	29.273.444,30
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-4.792.200,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	25.011.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-4.792.200,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	24.675.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-4.725.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	23.625.000,00

1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-4.725.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	23.625.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-4.725.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.050.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	1.050.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	336.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-67.200,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	336.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-67.200,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	504.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	504.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	504.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	504.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.936.092,95
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	2.917.555,20
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2.723.111,20
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2.723.111,20
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	162.034,20
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APS	10.803,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	702.156,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Agente Comunitário de Saúde	486.108,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Incentivo para ações estratégicas	43.210,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00.	Piso Nacional dos Agentes de Endemias	406.350,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00.	Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde	912.450,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	162.036,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	162.036,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00.00.00.	Assistência Financeira complementar para Agente de Combate às endemias	162.036,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	32.408,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	32.408,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUN	18.537,75
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	18.537,75
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	18.537,75
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	753.472,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	545.522,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	545.522,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	545.522,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	178.243,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -	178.243,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	75.617,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	54.012,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00.00.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	41.050,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.430,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	3.134,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	29.707,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	29.707,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	29.707,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	68.879,35
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	68.879,35
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	68.879,35
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	66.394,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transferência FNAS fonte 941	2.485,35
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	29.911.603,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-5.836.573,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	29.202.314,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-5.836.573,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	26.250.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-5.250.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	26.250.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-5.250.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	2.625.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-525.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.625.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-525.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	307.869,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-61.573,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	307.869,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-61.573,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	19.445,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	19.445,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	3.458,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	3.458,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINC	3.458,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	367.282,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	367.282,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	367.282,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	108.024,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	Hospi-SUS	259.258,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	338.549,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	206.759,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	206.759,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	131.790,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	131.790,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	131.790,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.925.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	8.925.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	8.925.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	8.925.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.007,00

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.402,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.402,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.402,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	5.402,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Específicas Principal	5.402,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.605,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.605,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	21.605,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	21.605,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIP	21.605,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	Outras Receitas	21.605,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	1.272.504,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	54.012,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	54.012,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	54.012,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	54.012,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	54.012,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.218.492,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	81.018,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	43.209,60
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO	43.209,60
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	43.209,60
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	43.209,60
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	37.808,40
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	37.808,40
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRI	37.808,40
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.137.474,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.137.474,00
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIEN	1.137.474,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIEN	1.137.474,00
Total:		**67.271.500,00**

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	76.627.769,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.628.773,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	6.691.422,00
CONTRIBUIÇÕES	1.240.785,00
RECEITA PATRIMONIAL	299.249,70
RECEITA DE SERVIÇOS	259.258,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.110.047,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-10.628.773,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.007,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.272.504,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.012,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.218.492,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:DD7DF62F

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			64.919.764,67
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			30.115.166,56
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		343.291,35	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	343.291,35		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.771.875,21	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	231.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	231.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.665.948,58		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.921.190,11		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	280.875,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	336.861,52		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			108,15
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		108,15	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	108,15		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.804.489,96
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		2.362,50	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.362,50		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		4.462,50	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.462,50		
3.3.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		10.500,00	
3.3.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.500,00		

3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		476.956,20	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	476.956,20		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.474.564,88	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.474.564,88		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		450.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.385.643,88	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	346.996,80		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.104.746,69		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	19.425,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.267.206,50		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.737,50		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	640.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	441.490,05		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.480.591,59		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	667.002,50		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.251.815,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	955.220,30		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	417.375,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	630.000,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	82.011,95		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.549.450,33
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.180.869,08
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		31.500,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	31.500,00		
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		12.283,36	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.283,36		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.137.085,72	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.575,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.333.124,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.181.836,72		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	63.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	535.500,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			368.581,25
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		368.581,25	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	368.581,25		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			415.500,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			415.500,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		415.500,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.500,00		

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:0847CE49

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DEMELHORIA	6.691.422,00	Legislativa	2.499.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.240.785,00		
RECEITA PATRIMONIAL	302.491,70	Segurança Pública	189.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.861.830,00	Assistência Social	4.042.886,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.110.047,30	Previdência Social	462.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.628.773,00	Saúde	19.198.466,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.408,00	Educação	16.766.010,25
ALIENAÇÃO DE BENS	54.012,00	Cultura	256.147,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.218.492,00	Direitos da Cidadania	91.875,00
		Urbanismo	3.159.707,00
		Habitação	21.000,00
		Saneamento	5.562.715,00
		Gestão Ambiental	4.825.773,48
		Agricultura	893.182,50
		Indústria	498.540,00
		Transporte	1.630.807,55
		Desporto e Lazer	941.010,00
		Encargos Especiais	1.036.247,20
		Reserva de Contingência	415.500,00
TOTAL	**72.884.715,00**	**TOTAL**	**72.884.715,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:9C7C25EA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024					
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo I, da Lei nº 4.320/64					
RECEITAS			**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES		76.627.769,00	**DESPESAS CORRENTES**		57.310.549,67
RECEITAS CORRENTES -		-10.628.773,00	PESSOAL E ENCARGOS	26.331.801,56	
Deduções FUNDEB			SOCIAIS		
IMPOSTOS, TAXAS E		6.691.422,00	JUROS E ENCARGOS DA	108,15	
CONTRIBUIÇÕES DE			DÍVIDA		
MELHORIA			OUTRAS DESPESAS	30.978.639,96	
CONTRIBUIÇÕES		1.240.785,00	CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL		299.249,70			
RECEITA DE SERVIÇOS		259.258,00			
TRANSFERÊNCIAS		68.110.047,30			
CORRENTES					
TRANSFERÊNCIAS		-10.628.773,00			
CORRENTES - Deduções					
FUNDEB					
OUTRAS RECEITAS		27.007,00			
CORRENTES					
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		8.688.446,33
TOTAL		65.998.996,00	TOTAL		65.998.996,00
SUPERAVIT		8.688.446,33	DEFICIT		0,00
RECEITAS DE CAPITAL -		1.272.504,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		7.096.950,33
Receita			INVESTIMENTOS	6.728.369,08	
ALIENAÇÃO DE BENS -	54.012,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	368.581,25	
Receita					
TRANSFERÊNCIAS DE	1.218.492,00				
CAPITAL - Receita					
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**2.864.000,00**
TOTAL		**9.960.950,33**	**TOTAL**		**9.960.950,33**

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	65.998.996,00	DESPESAS CORRENTES	57.310.549,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.272.504,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.096.950,33
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.000,00
		RESERVA LEGAL	0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**	
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**	
TOTAL	**67.271.500,00**	**TOTAL**	**64.772.500,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:F7286D1C

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000.	Administração	9.835.420,88	559.426,35	10.394.847,23
04.122.0000.	Administração Geral	7.894.705,88	559.426,35	8.454.132,23
04.122.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	4.830.805,88	43.568,70	4.874.374,58
04.122.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	3.063.900,00	515.857,65	3.579.757,65
04.123.0000.	Administração Financeira	1.697.325,00	0,00	1.697.325,00
04.123.0004.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.697.325,00	0,00	1.697.325,00
04.124.0000.	Controle Externo	243.390,00	0,00	243.390,00
04.124.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	243.390,00	0,00	243.390,00
06.000.0000.	Segurança Pública	189.000,00	0,00	189.000,00
06.183.0000.	Informação e Inteligência	189.000,00	0,00	189.000,00
06.183.0026.	PROGRAMA JAGUAPITÃ MAIS SEGURA	189.000,00	0,00	189.000,00
08.000.0000.	Assistência Social	3.748.710,00	294.176,10	4.042.886,10
08.122.0000.	Administração Geral	545.475,00	0,00	545.475,00
08.122.0024.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	545.475,00	0,00	545.475,00
08.241.0000.	Assistência ao Idoso	484.050,00	0,00	484.050,00
08.241.0009.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	346.500,00	0,00	346.500,00
08.241.0022.	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	137.550,00	0,00	137.550,00
08.242.0000.	Assistência ao Portador de Deficiência	58.800,00	2.485,35	61.285,35
08.242.0023.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	58.800,00	2.485,35	61.285,35
08.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	1.129.485,00	160.307,00	1.289.792,00
08.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	133.350,00	0,00	133.350,00
08.243.0009.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	428.925,00	34.566,42	463.491,42
08.243.0023.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	567.210,00	125.740,58	692.950,58
08.244.0000.	Assistência Comunitária	1.530.900,00	131.383,75	1.662.283,75

08.244.0009.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	483.000,00	66.394,00	549.394,00
08.244.0024.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	180.600,00	18.537,75	199.137,75
08.244.0025.	BENEFICIO EVENTUAL	867.300,00	46.452,00	913.752,00
09.000.0000.	Previdência Social	462.000,00	0,00	462.000,00
09.272.0000.	Previdência do Regime Estatutário	462.000,00	0,00	462.000,00
09.272.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	462.000,00	0,00	462.000,00
10.000.0000.	Saúde	6.642.381,94	12.556.084,25	19.198.466,19
10.122.0000.	Administração Geral	254.887,50	94.500,23	349.387,73
10.122.0010.	SAÚDE PARA TODOS	254.887,50	94.500,23	349.387,73
10.301.0000.	Atenção Básica	2.247.525,00	6.307.791,92	8.555.316,92
10.301.0010.	SAÚDE PARA TODOS	2.247.525,00	6.307.791,92	8.555.316,92
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.320.706,94	4.709.557,00	8.030.263,94
10.302.0010.	SAÚDE PARA TODOS	3.320.706,94	4.709.557,00	8.030.263,94
10.303.0000.	Suporte Profilático e Terapêutico	420.000,00	178.500,00	598.500,00
10.303.0010.	SAÚDE PARA TODOS	420.000,00	178.500,00	598.500,00
10.304.0000.	Vigilância Sanitária	222.075,00	1.235.117,10	1.457.192,10
10.304.0010.	SAÚDE PARA TODOS	222.075,00	1.235.117,10	1.457.192,10
10.305.0000.	Vigilância Epidemiológica	19.687,50	30.618,00	50.305,50
10.305.0010.	SAÚDE PARA TODOS	19.687,50	30.618,00	50.305,50
10.306.0000.	Alimentação e Nutrição	157.500,00	0,00	157.500,00
10.306.0010.	SAÚDE PARA TODOS	157.500,00	0,00	157.500,00
12.000.0000.	Educação	2.496.771,10	14.269.239,15	16.766.010,25
12.122.0000.	Administração Geral	45.250,00	0,00	45.250,00
12.122.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	45.250,00	0,00	45.250,00
12.306.0000.	Alimentação e Nutrição	304.500,00	178.243,00	482.743,00
12.306.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	304.500,00	178.243,00	482.743,00
12.361.0000.	Ensino Fundamental	922.406,10	9.264.485,55	10.186.891,65
12.361.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	922.406,10	9.264.485,55	10.186.891,65
12.363.0000.	Ensino Profissional	175.875,00	0,00	175.875,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
12.363.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	175.875,00	0,00	175.875,00
12.364.0000.	Ensino Superior	267.750,00	0,00	267.750,00
12.364.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	267.750,00	0,00	267.750,00
12.365.0000.	Educação Infantil	777.840,00	4.710.643,10	5.488.483,10
12.365.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	777.840,00	4.710.643,10	5.488.483,10
12.366.0000.	Educação de Jovens e Adultos	3.150,00	115.867,50	119.017,50
12.366.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.150,00	115.867,50	119.017,50
13.000.0000.	Cultura	256.147,50	0,00	256.147,50
13.392.0000.	Difusão Cultural	256.147,50	0,00	256.147,50
13.392.0012.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	256.147,50	0,00	256.147,50
14.000.0000.	Direitos da Cidadania	91.875,00	0,00	91.875,00
14.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	91.875,00	0,00	91.875,00
14.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	91.875,00	0,00	91.875,00
15.000.0000.	Urbanismo	1.909.005,00	1.250.702,00	3.159.707,00
15.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana	947.100,00	5.775,00	952.875,00
15.451.0007.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	525.000,00	0,00	525.000,00
15.451.0014.	VIAS URBANAS	422.100,00	5.775,00	427.875,00
15.452.0000.	Serviços Urbanos	961.905,00	1.244.927,00	2.206.832,00
15.452.0013.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	961.905,00	1.244.927,00	2.206.832,00
16.000.0000.	Habitação	21.000,00	0,00	21.000,00
16.482.0000.	Habitação Urbana	21.000,00	0,00	21.000,00
16.482.0015.	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIAL	21.000,00	0,00	21.000,00
18.000.0000.	Gestão Ambiental	3.416.643,48	1.409.130,00	4.825.773,48
18.122.0000.	Administração Geral	447.510,00	0,00	447.510,00
18.122.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	447.510,00	0,00	447.510,00
18.541.0000.	Preservação e Conservação Ambiental	2.969.133,48	1.409.130,00	4.378.263,48
18.541.0018.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	2.969.133,48	1.409.130,00	4.378.263,48
20.000.0000.	Agricultura	893.182,50	0,00	893.182,50
20.606.0000.	Extensão Rural	893.182,50	0,00	893.182,50
20.606.0016.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	893.182,50	0,00	893.182,50
22.000.0000.	Indústria	498.540,00	0,00	498.540,00
22.661.0000.	Promoção Industrial	498.540,00	0,00	498.540,00
22.661.0005.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	498.540,00	0,00	498.540,00
26.000.0000.	Transporte	1.372.875,00	257.932,55	1.630.807,55
26.782.0000.	Transporte Rodoviário	1.372.875,00	257.932,55	1.630.807,55
26.782.0020.	TRANSPORTE	1.372.875,00	257.932,55	1.630.807,55
27.000.0000.	Desporto e Lazer	941.010,00	0,00	941.010,00
27.243.0000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	36.225,00	0,00	36.225,00
27.243.0008.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	36.225,00	0,00	36.225,00
27.812.0000.	Desporto Comunitário	904.785,00	0,00	904.785,00
27.812.0021.	ESPORTE E LAZER	904.785,00	0,00	904.785,00
28.000.0000.	Encargos Especiais	1.025.726,90	10.520,30	1.036.247,20
28.843.0000.		1.188,60	0,00	1.188,60
28.843.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.188,60	0,00	1.188,60
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	1.024.538,30	10.520,30	1.035.058,60
28.846.0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	997.500,80	10.520,30	1.008.021,10
28.846.0002.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	23.100,00	0,00	23.100,00
28.846.0010.	SAÚDE PARA TODOS	787,50	0,00	787,50
28.846.0011.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	3.150,00	0,00	3.150,00
99.000.0000.	Reserva de Contingência	365.000,00	0,00	365.000,00
99.999.0000.	Reserva de Contingência geral	365.000,00	0,00	365.000,00
99.999.0999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	365.000,00	0,00	365.000,00
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
		34.165.289,30	**30.607.210,70**	**64.772.500,00**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**64.772.500,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:70C3CF9B

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024		
Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções		
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985		
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64		
Órgão: 2 GOVERNO MUNICIPAL		
04	Administração	1.151.092,54
		1.151.092,54
Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração	3.966.672,04
06	Segurança Pública	189.000,00
09	Previdência Social	462.000,00
28	Encargos Especiais	23.100,00
		4.640.772,04
Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04	Administração	1.697.325,00
28	Encargos Especiais	1.009.209,70
		2.706.534,70
Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
26	Transporte	1.630.807,55
		1.630.807,55
Órgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
04	Administração	3.579.757,65
15	Urbanismo	3.107.207,00
16	Habitação	21.000,00
		6.707.964,65
Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12	Educação	16.766.010,25
13	Cultura	256.147,50
28	Encargos Especiais	3.150,00
		17.025.307,75
Órgão: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
27	Desporto e Lazer	941.010,00
		941.010,00
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saúde	19.198.466,19
28	Encargos Especiais	787,50
		19.199.253,69
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social	4.042.886,10
14	Direitos da Cidadania	91.875,00
		4.134.761,10
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
20	Agricultura	893.182,50
		893.182,50
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental	4.825.773,48
		4.825.773,48
Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
15	Urbanismo	52.500,00
22	Indústria	498.540,00
		551.040,00
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99	Reserva de Contingência	365.000,00
		365.000,00
		64.772.500,00
RESUMO POR ÓRGÃO		
02	GOVERNO MUNICIPAL	1.151.092,54
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.640.772,04
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.706.534,70
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	1.630.807,55
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.707.964,65
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	17.025.307,75
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	941.010,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	19.199.253,69
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.134.761,10
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	893.182,50
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.825.773,48
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	551.040,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.000,00
TOTAL:		**64.772.500,00**
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeira		
Total Geral		**64.772.500,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:2D3922CA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	897.202,54	10.500,00	907.702,54
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	240.240,00	3.150,00	243.390,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	982.800,00	5.250,00	988.050,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.082.263,34	570.458,70	3.652.722,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
DIVISÃO DE CONTABILIDADE	1.045.537,50	5.250,00	1.050.787,50
DIVISÃO DE TESOURARIA	967.440,95	373.831,25	1.341.272,20
DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	309.225,00	5.250,00	314.475,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO			
DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.230.600,05	2.257,50	1.232.857,55
DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS	390.075,00	7.875,00	397.950,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
DIVISÃO DE OBRAS	3.422.257,65	703.500,00	4.125.757,65
DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	2.092.382,00	489.825,00	2.582.207,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	15.510.432,85	1.258.727,40	16.769.160,25
DIVISÃO DE CULTURA	254.047,50	2.100,00	256.147,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
DIVISÃO DE ESPORTES	647.010,00	294.000,00	941.010,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.826.874,93	372.378,76	19.199.253,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.211.708,68	560.277,42	3.771.986,10
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	209.475,00	15.750,00	225.225,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	134.400,00	3.150,00	137.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	326.182,50	567.000,00	893.182,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.401.979,18	1.423.794,30	4.825.773,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	128.415,00	422.625,00	551.040,00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.000,00		365.000,00
	57.310.549,67	**7.096.950,33**	**64.772.500,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeir			
Total Geral			**64.772.500,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:593D3321

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.000.0000.0.000.	Administração	525.000,00	9.869.847,23	0,00	10.394.847,23
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	525.000,00	7.929.132,23	0,00	8.454.132,23
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	525.000,00	4.349.374,58	0,00	4.874.374,58
04.122.0002.1.187.	Aquisição de Terreno para Ampliação do Cemitério Municipal	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
04.122.0002.2.002.	Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	0,00	907.702,54	0,00	907.702,54
04.122.0002.2.003.	Gerencia de Recursos Humanos	0,00	526.050,00	0,00	526.050,00
04.122.0002.2.004.	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos	0,00	2.779.122,04	0,00	2.779.122,04
04.122.0002.2.025.	Programa de Estágio e Remuneração	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	3.579.757,65	0,00	3.579.757,65
04.122.0007.2.015.	Manutenção da Secretaria de Obras	0,00	1.631.175,00	0,00	1.631.175,00
04.122.0007.2.200.	CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR	0,00	1.948.582,65	0,00	1.948.582,65
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.697.325,00	0,00	1.697.325,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.697.325,00	0,00	1.697.325,00
04.123.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Contabilidade	0,00	420.787,50	0,00	420.787,50
04.123.0004.2.008.	Manutenção da Divisão de Tesouraria	0,00	332.062,50	0,00	332.062,50
04.123.0004.2.009.	Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00
04.123.0004.2.010.	Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação	0,00	313.425,00	0,00	313.425,00
04.123.0004.2.228.	Programa de Modernização da Gestão Tributária e Administrativa - PNAFM	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	243.390,00	0,00	243.390,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	243.390,00	0,00	243.390,00
04.124.0002.2.005.	Manutenção do Sistema de Controle Interno	0,00	243.390,00	0,00	243.390,00
06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
06.183.0000.0.000.	Informação e Inteligência	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
06.183.0026.0.000.	PROGRAMA JAGUAPITÃ MAIS SEGURA	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
06.183.0026.2.223.	Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região — CISMEL	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
06.183.0026.2.224.	Apoio Financeiro ao Conselho de Segurança - CONSEG	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	57.750,00	3.985.136,10	0,00	4.042.886,10
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	545.475,00	0,00	545.475,00
08.122.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	545.475,00	0,00	545.475,00

08.122.0024.2.029.	Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social	0,00	529.200,00	0,00	529.200,00
08.122.0024.2.159.	Manutenção das Atividades do CMAS e Conferência	0,00	13.650,00	0,00	13.650,00
08.122.0024.2.319.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Assistência Social	0,00	2.625,00	0,00	2.625,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	484.050,00	0,00	484.050,00
08.241.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	346.500,00	0,00	346.500,00
08.241.0009.2.081.	Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa Idosa	0,00	346.500,00	0,00	346.500,00
08.241.0022.0.000.	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	0,00	137.550,00	0,00	137.550,00
08.241.0022.2.027.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	0,00	96.600,00	0,00	96.600,00
08.241.0022.2.083.	Manutenção das Atividades do CMDI e Conferências	0,00	40.950,00	0,00	40.950,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	61.285,35	0,00	61.285,35
08.242.0023.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	61.285,35	0,00	61.285,35
08.242.0023.2.028.	Programa de Proteção ao Deficiente	0,00	61.285,35	0,00	61.285,35
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	1.289.792,00	0,00	1.289.792,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	133.350,00	0,00	133.350,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0008.6.160.	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	0,00	103.950,00	0,00	103.950,00
08.243.0008.6.161.	Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências	0,00	18.900,00	0,00	18.900,00
08.243.0008.6.162.	Incentivo a Crianças e Adolescentes Que Sofreram Impactos Pelo COVID-19	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
08.243.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	463.491,42	0,00	463.491,42
08.243.0009.6.019.	Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes - Caminho do Bem	0,00	463.491,42	0,00	463.491,42
08.243.0023.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	692.950,58	0,00	692.950,58
08.243.0023.6.020.	Implantação/Manut Programa Guarda Subsidiada para Criança e Adolescente	0,00	31.500,00	0,00	31.500,00
08.243.0023.6.027.	Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	0,00	356.362,10	0,00	356.362,10
08.243.0023.6.028.	Manutenção da Casa Lar	0,00	220.920,00	0,00	220.920,00
08.243.0023.6.163.	Manutenção do Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes em MSE de LA e PSC	0,00	47.418,48	0,00	47.418,48
08.243.0023.6.164.	Serviço de Acolhimento em Familia Acolhedora	0,00	36.750,00	0,00	36.750,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	57.750,00	1.604.533,75	0,00	1.662.283,75
08.244.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	57.750,00	491.644,00	0,00	549.394,00
08.244.0009.1.054.	Construção do CRAS	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00
08.244.0009.2.082.	Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	0,00	491.644,00	0,00	491.644,00
08.244.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	199.137,75	0,00	199.137,75
08.244.0024.2.030.	Manutenção do Programa Auxílio Brasil e Cad Único	0,00	199.137,75	0,00	199.137,75
08.244.0025.0.000.	BENEFICIO EVENTUAL	0,00	913.752,00	0,00	913.752,00
08.244.0025.2.202.	Benefícios Eventuais	0,00	913.752,00	0,00	913.752,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	462.000,00	0,00	462.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	462.000,00	0,00	462.000,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	462.000,00	0,00	462.000,00
09.272.0002.2.006.	Encargos com Inativos e Pensionistas	0,00	462.000,00	0,00	462.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	19.198.466,19	0,00	19.198.466,19
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	349.387,73	0,00	349.387,73
10.122.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	349.387,73	0,00	349.387,73
10.122.0010.2.122.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	19.950,00	0,00	19.950,00
10.122.0010.2.123.	Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	0,00	100.747,50	0,00	100.747,50
10.122.0010.2.217.	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	135.555,23	0,00	135.555,23
10.122.0010.2.219.	Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Setor de Saúde	0,00	3.885,00	0,00	3.885,00
10.122.0010.2.225.	Programa de Estágio e Remuneração - Saúde	0,00	89.250,00	0,00	89.250,00
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	8.555.316,92	0,00	8.555.316,92
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	8.555.316,92	0,00	8.555.316,92
10.301.0010.2.034.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	0,00	8.555.316,92	0,00	8.555.316,92
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	8.030.263,94	0,00	8.030.263,94
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	8.030.263,94	0,00	8.030.263,94
10.302.0010.2.037.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade	0,00	7.521.457,00	0,00	7.521.457,00
10.302.0010.2.201.	Manutenção do SAMU	0,00	241.500,00	0,00	241.500,00
10.302.0010.2.212.	Convênio Consórcio Intergestores Paranasaúde - Medicamentos - COVID	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
10.302.0010.2.302.	Consórcio CISMEPAR	0,00	214.806,94	0,00	214.806,94
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	598.500,00	0,00	598.500,00
10.303.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	598.500,00	0,00	598.500,00
10.303.0010.2.211.	Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde	0,00	283.500,00	0,00	283.500,00
10.303.0010.2.303.	Fornecimento de Medicamentos	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.457.192,10	0,00	1.457.192,10

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.457.192,10	0,00	1.457.192,10
10.304.0010.2.036.	Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária	0,00	1.457.192,10	0,00	1.457.192,10
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	50.305,50	0,00	50.305,50
10.305.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	50.305,50	0,00	50.305,50
10.305.0010.2.305.	Vigilância Epidemiológica	0,00	50.305,50	0,00	50.305,50
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
10.306.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
10.306.0010.2.306.	Alimentação e Nutrição	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
12.000.0000.0.000.	Educação	892.500,00	15.873.510,25	0,00	16.766.010,25
12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	45.250,00	0,00	45.250,00
12.122.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	45.250,00	0,00	45.250,00
12.122.0011.2.209.	Participação no CIEDEPAR- Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná	0,00	45.250,00	0,00	45.250,00
12.122.0011.2.216.	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	482.743,00	0,00	482.743,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	482.743,00	0,00	482.743,00
12.306.0011.2.016.	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola	0,00	132.762,00	0,00	132.762,00
12.306.0011.2.026.	Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE	0,00	143.263,05	0,00	143.263,05
12.306.0011.2.042.	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental	0,00	173.057,05	0,00	173.057,05
12.306.0011.2.090.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE EJA	0,00	11.580,45	0,00	11.580,45
12.306.0011.2.169.	Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Educação Especial	0,00	22.080,45	0,00	22.080,45
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	315.000,00	9.871.891,65	0,00	10.186.891,65
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	315.000,00	9.871.891,65	0,00	10.186.891,65
12.361.0011.1.159.	AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA - ESCOLA	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
	PAULO FREIRE				
12.361.0011.2.043.	Encargos do FUNDEB 70% - Efetivo Exercicio de Magisterio	0,00	3.451.350,00	0,00	3.451.350,00

12.361.0011.2.044.	Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental	0,00	1.871.081,10	0,00	1.871.081,10
12.361.0011.2.045.	Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	0,00	1.668.938,10	0,00	1.668.938,10
12.361.0011.2.046.	Encargos do Salário Educação - Ensino Fundamental	0,00	273.000,00	0,00	273.000,00
12.361.0011.2.047.	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	1.859.344,25	0,00	1.859.344,25
12.361.0011.2.048.	Manutenção do Transporte Escolar PNATE	0,00	161.497,00	0,00	161.497,00
12.361.0011.2.204.	Repasse Financeiro a APAE	0,00	140.431,20	0,00	140.431,20
12.361.0011.2.205.	Repasse Financeiro Assoc. Irmãs Franciscanas Coração de Jesus	0,00	141.750,00	0,00	141.750,00
12.361.0011.2.213.	Repasse Financeiro Creche Lar de Jesus	0,00	136.500,00	0,00	136.500,00
12.361.0011.2.220.	Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0011.2.226.	Programa de Estágio e Remuneração - Educação Fundamental	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	175.875,00	0,00	175.875,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	175.875,00	0,00	175.875,00
12.363.0011.2.018.	Manutenção - Termo de Convênio e Cooperação – Instituto Federal do Paraná	0,00	65.625,00	0,00	65.625,00
12.363.0011.2.080.	Programa Bolsa Auxilio Transporte - BAT - Curso Técnico Profissionalizante	0,00	110.250,00	0,00	110.250,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	267.750,00	0,00	267.750,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	267.750,00	0,00	267.750,00
12.364.0011.2.033.	Programa Bolsa Auxílio Transporte - BAT - Curso Superior	0,00	267.750,00	0,00	267.750,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	577.500,00	4.910.983,10	0,00	5.488.483,10
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	577.500,00	4.910.983,10	0,00	5.488.483,10
12.365.0011.1.059.	Construção de Creches	577.500,00	0,00	0,00	577.500,00
12.365.0011.2.050.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 70%	0,00	2.985.150,00	0,00	2.985.150,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.365.0011.2.051.	Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%	0,00	492.737,70	0,00	492.737,70
12.365.0011.2.052.	Manutenção da Educação Infantil - MDE	0,00	1.052.948,40	0,00	1.052.948,40
12.365.0011.2.214.	Encargos do Salário Educação - Educação Infantil	0,00	251.522,00	0,00	251.522,00
12.365.0011.2.221.	Programa Bolsa Material Escolar - Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0011.2.227.	Programa de Estágio e Remuneração - Educação Infantil	0,00	128.625,00	0,00	128.625,00
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	119.017,50	0,00	119.017,50
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	119.017,50	0,00	119.017,50
12.366.0011.2.054.	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - MDE	0,00	119.017,50	0,00	119.017,50
12.366.0011.2.218.	Programa Bolsa Material Escolar - Eja	0,00	0,00	0,00	0,00
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	256.147,50	0,00	256.147,50
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	256.147,50	0,00	256.147,50
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS	0,00	256.147,50	0,00	256.147,50
13.392.0012.2.055.	Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura	0,00	105.472,50	0,00	105.472,50
13.392.0012.2.056.	Realização ou Apoio a Eventos Culturais	0,00	150.675,00	0,00	150.675,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	91.875,00	0,00	91.875,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	91.875,00	0,00	91.875,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	91.875,00	0,00	91.875,00
14.243.0008.6.016.	Manutenção do Conselhor Tutelar	0,00	91.875,00	0,00	91.875,00
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	1.467.900,00	1.691.807,00	0,00	3.159.707,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	952.875,00	0,00	0,00	952.875,00
15.451.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
15.451.0007.1.024.	Planejamento Urbano - Revitalização da Praça Central	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
15.451.0007.1.155.	Construção da Pista de Skate - Conjunto Alfredo Baticiotto	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
15.451.0007.1.158.	Construção do Plenário da Cämara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0007.1.189.	Revitalização de Ruas, Estradas e Entradas do Municipio	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	427.875,00	0,00	0,00	427.875,00
15.451.0014.1.062.	Recuperação de Ruas e Avenidas	60.375,00	0,00	0,00	60.375,00
15.451.0014.1.150.	Pavimentação Urbana	367.500,00	0,00	0,00	367.500,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	515.025,00	1.691.807,00	0,00	2.206.832,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	515.025,00	1.691.807,00	0,00	2.206.832,00
15.452.0013.1.061.	Extensão da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública	515.025,00	0,00	0,00	515.025,00
15.452.0013.2.057.	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	1.428.000,00	0,00	1.428.000,00
15.452.0013.2.058.	Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	0,00	158.655,00	0,00	158.655,00
15.452.0013.2.063.	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	0,00	105.152,00	0,00	105.152,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
16.482.0015.0.000.	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIAL	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
16.482.0015.1.153.	Aquisição de Terreno para Construção de Casas Populares	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	1.198.374,00	3.627.399,48	0,00	4.825.773,48
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	447.510,00	0,00	447.510,00
18.122.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	447.510,00	0,00	447.510,00
18.122.0018.2.106.	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	447.510,00	0,00	447.510,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.198.374,00	3.179.889,48	0,00	4.378.263,48
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.198.374,00	3.179.889,48	0,00	4.378.263,48
18.541.0018.1.152.	Contrução de Parque Linear - Fundo de Vale	1.198.374,00	0,00	0,00	1.198.374,00
18.541.0018.2.059.	Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	0,00	2.130.939,48	0,00	2.130.939,48
18.541.0018.2.069.	Distribuição de Sementes, Mudas e Insumos	0,00	106.050,00	0,00	106.050,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.541.0018.2.091.	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
18.541.0018.2.215.	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	0,00	102.900,00	0,00	102.900,00
18.541.0018.2.307.	Manutenção da Central de Transbordo	0,00	787.500,00	0,00	787.500,00
20.000.0000.0.000.	Agricultura	441.000,00	452.182,50	0,00	893.182,50
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	441.000,00	452.182,50	0,00	893.182,50
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	441.000,00	452.182,50	0,00	893.182,50
20.606.0016.1.081.	Aquisição de Implementos Agricolas	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
20.606.0016.1.087.	Adequação de Estradas Rurais	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
20.606.0016.2.065.	Manutenção da Secretaria de Agropecuária	0,00	452.182,50	0,00	452.182,50
22.000.0000.0.000.	Indústria	367.500,00	131.040,00	0,00	498.540,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	367.500,00	131.040,00	0,00	498.540,00
22.661.0005.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	367.500,00	131.040,00	0,00	498.540,00
22.661.0005.1.151.	Construção de Barracão Industrial	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
22.661.0005.1.154.	Aquisição de Terreno Para Construção de Parque Industrial	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
22.661.0005.2.192.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	0,00	131.040,00	0,00	131.040,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.630.807,55	0,00	1.630.807,55

26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.630.807,55	0,00	1.630.807,55
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.630.807,55	0,00	1.630.807,55
26.782.0020.2.073.	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	0,00	1.232.857,55	0,00	1.232.857,55
26.782.0020.2.074.	Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal	0,00	397.950,00	0,00	397.950,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	288.750,00	652.260,00	0,00	941.010,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	36.225,00	0,00	36.225,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	36.225,00	0,00	36.225,00
27.243.0008.6.023.	Manutenção do Projeto Municipal Viva o Esporte	0,00	36.225,00	0,00	36.225,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	288.750,00	616.035,00	0,00	904.785,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	288.750,00	616.035,00	0,00	904.785,00
27.812.0021.1.156.	Construção da Quadra de Esportes ao Lado do Campão	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
27.812.0021.1.186.	Construção de Residência para Caseiro no Estádio Maguila	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
27.812.0021.1.188.	Revitalização de Quadras e Espaços Esportivos	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00
27.812.0021.1.221.	Reforma do Ginásio de Esportes	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
27.812.0021.2.075.	Promoção e Participação em Competições Oficiais	0,00	68.775,00	0,00	68.775,00
27.812.0021.2.076.	Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	0,00	547.260,00	0,00	547.260,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.036.247,20	1.036.247,20
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	1.188,60	1.188,60
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.188,60	1.188,60
28.843.0000.0.100.	Amortização do Principal e Encargos da Dívida Contratada	0,00	0,00	1.188,60	1.188,60
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.035.058,60	1.035.058,60
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.008.021,10	1.008.021,10
28.846.0000.0.001.	Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária	0,00	0,00	367.500,80	367.500,80
28.846.0000.0.002.	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	640.520,30	640.520,30
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	23.100,00	23.100,00
28.846.0002.0.007.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	23.100,00	23.100,00
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	787,50	787,50
28.846.0010.0.005.	Restituição de Saldo de Convênios	0,00	0,00	787,50	787,50
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	3.150,00	3.150,00
28.846.0011.0.006.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.150,00	3.150,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	365.000,00	365.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	365.000,00	365.000,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	365.000,00	365.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.999.0999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	365.000,00	365.000,00
		5.259.774,00	**58.111.478,80**	**1.401.247,20**	**64.772.500,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
		Total Geral			**64.772.500,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:A3D79019

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GOVERNO MUNICIPAL**				
Unidade: 02010	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	907.702,54	0,00	907.702,54
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	907.702,54	0,00	907.702,54
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	907.702,54	0,00	907.702,54
		0,00	**907.702,54**	**0,00**	**907.702,54**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GOVERNO MUNICIPAL**				
Unidade: 02020	**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	243.390,00	0,00	243.390,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	243.390,00	0,00	243.390,00
04.124.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	243.390,00	0,00	243.390,00
		0,00	**243.390,00**	**0,00**	**243.390,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03010 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	526.050,00	0,00	526.050,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	526.050,00	0,00	526.050,00
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	526.050,00	0,00	526.050,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	462.000,00	0,00	462.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	462.000,00	0,00	462.000,00
09.272.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	462.000,00	0,00	462.000,00
		0,00	**988.050,00**	**0,00**	**988.050,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 03020 DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
04.000.0000.0.000.	Administração	525.000,00	2.915.622,04	0,00	3.440.622,04
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	525.000,00	2.915.622,04	0,00	3.440.622,04
04.122.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	525.000,00	2.915.622,04	0,00	3.440.622,04

06.000.0000.0.000.	Segurança Pública	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
06.183.0000.0.000.	Informação e Inteligência	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
06.183.0026.0.000.	PROGRAMA JAGUAPITÃ MAIS SEGURA	0,00	189.000,00	0,00	189.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	23.100,00	23.100,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	23.100,00	23.100,00
28.846.0002.0.000.	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	23.100,00	23.100,00
		525.000,00	**3.104.622,04**	**23.100,00**	**3.652.722,04**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 04010 DIVISÃO DE CONTABILIDADE					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.050.787,50	0,00	1.050.787,50
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	1.050.787,50	0,00	1.050.787,50
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.050.787,50	0,00	1.050.787,50
		0,00	**1.050.787,50**	**0,00**	**1.050.787,50**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 04020 DIVISÃO DE TESOURARIA					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	332.062,50	0,00	332.062,50
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	332.062,50	0,00	332.062,50
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	332.062,50	0,00	332.062,50
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.009.209,70	1.009.209,70
28.843.0000.0.000.		0,00	0,00	1.188,60	1.188,60
28.843.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.188,60	1.188,60
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.008.021,10	1.008.021,10
28.846.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	1.008.021,10	1.008.021,10
		0,00	**332.062,50**	**1.009.209,70**	**1.341.272,20**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Unidade: 04030 DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO					
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	314.475,00	0,00	314.475,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	314.475,00	0,00	314.475,00
04.123.0004.0.000.	ADMNISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	314.475,00	0,00	314.475,00
		0,00	**314.475,00**	**0,00**	**314.475,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO					
Unidade: 05010 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.232.857,55	0,00	1.232.857,55
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.232.857,55	0,00	1.232.857,55
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	1.232.857,55	0,00	1.232.857,55
		0,00	**1.232.857,55**	**0,00**	**1.232.857,55**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO					
Unidade: 05020 DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS					
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	397.950,00	0,00	397.950,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	397.950,00	0,00	397.950,00
26.782.0020.0.000.	TRANSPORTE	0,00	397.950,00	0,00	397.950,00
		0,00	**397.950,00**	**0,00**	**397.950,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**				
Unidade: 06010	**DIVISÃO DE OBRAS**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	3.579.757,65	0,00	3.579.757,65
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	3.579.757,65	0,00	3.579.757,65
04.122.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	0,00	3.579.757,65	0,00	3.579.757,65
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
15.451.0007.0.000.	CONSTRUÇÃO, MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
16.482.0015.0.000.	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIAL	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
		546.000,00	**3.579.757,65**	**0,00**	**4.125.757,65**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Unidade: 06020 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	890.400,00	1.691.807,00	0,00	2.582.207,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	375.375,00	0,00	0,00	375.375,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	375.375,00	0,00	0,00	375.375,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	515.025,00	1.691.807,00	0,00	2.206.832,00
15.452.0013.0.000.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	515.025,00	1.691.807,00	0,00	2.206.832,00
		890.400,00	**1.691.807,00**	**0,00**	**2.582.207,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08010 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO					
12.000.0000.0.000.	Educação	892.500,00	15.873.510,25	0,00	16.766.010,25

12.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	45.250,00	0,00	45.250,00
12.122.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	45.250,00	0,00	45.250,00
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	482.743,00	0,00	482.743,00
12.306.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	482.743,00	0,00	482.743,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	315.000,00	9.871.891,65	0,00	10.186.891,65
12.361.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	315.000,00	9.871.891,65	0,00	10.186.891,65
12.363.0000.0.000.	Ensino Profissional	0,00	175.875,00	0,00	175.875,00
12.363.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	175.875,00	0,00	175.875,00
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	267.750,00	0,00	267.750,00
12.364.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	267.750,00	0,00	267.750,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	577.500,00	4.910.983,10	0,00	5.488.483,10
12.365.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	577.500,00	4.910.983,10	0,00	5.488.483,10
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	119.017,50	0,00	119.017,50
12.366.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	119.017,50	0,00	119.017,50
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.150,00	3.150,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	3.150,00	3.150,00
28.846.0011.0.000.	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00	3.150,00	3.150,00
		892.500,00	**15.873.510,25**	**3.150,00**	**16.769.160,25**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade: 08020 DIVISÃO DE CULTURA					
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	256.147,50	0,00	256.147,50
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	256.147,50	0,00	256.147,50
13.392.0012.0.000.	ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E	0,00	256.147,50	0,00	256.147,50
	ARTÍSTICAS				
		0,00	**256.147,50**	**0,00**	**256.147,50**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
Unidade: 09010 DIVISÃO DE ESPORTES					
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	288.750,00	652.260,00	0,00	941.010,00
27.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	36.225,00	0,00	36.225,00
27.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	36.225,00	0,00	36.225,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	288.750,00	616.035,00	0,00	904.785,00
27.812.0021.0.000.	ESPORTE E LAZER	288.750,00	616.035,00	0,00	904.785,00
		288.750,00	**652.260,00**	**0,00**	**941.010,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 10010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.000.0000.0.000.	Saúde	0,00	19.198.466,19	0,00	19.198.466,19
10.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	349.387,73	0,00	349.387,73
10.122.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	349.387,73	0,00	349.387,73
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	0,00	8.555.316,92	0,00	8.555.316,92
10.301.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	8.555.316,92	0,00	8.555.316,92
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	8.030.263,94	0,00	8.030.263,94
10.302.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	8.030.263,94	0,00	8.030.263,94
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	598.500,00	0,00	598.500,00
10.303.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	598.500,00	0,00	598.500,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	0,00	1.457.192,10	0,00	1.457.192,10
10.304.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.457.192,10	0,00	1.457.192,10
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	0,00	50.305,50	0,00	50.305,50
10.305.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	50.305,50	0,00	50.305,50
10.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
10.306.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	157.500,00	0,00	157.500,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	787,50	787,50
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	787,50	787,50
28.846.0010.0.000.	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	787,50	787,50
		0,00	**19.198.466,19**	**787,50**	**19.199.253,69**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	57.750,00	3.714.236,10	0,00	3.771.986,10
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	545.475,00	0,00	545.475,00
08.122.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	545.475,00	0,00	545.475,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	346.500,00	0,00	346.500,00
08.241.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	346.500,00	0,00	346.500,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	61.285,35	0,00	61.285,35
08.242.0023.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	61.285,35	0,00	61.285,35
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	1.156.442,00	0,00	1.156.442,00
08.243.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	463.491,42	0,00	463.491,42
08.243.0023.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	692.950,58	0,00	692.950,58
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	57.750,00	1.604.533,75	0,00	1.662.283,75
08.244.0009.0.000.	FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	57.750,00	491.644,00	0,00	549.394,00
08.244.0024.0.000.	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS	0,00	199.137,75	0,00	199.137,75
08.244.0025.0.000.	BENEFICIO EVENTUAL	0,00	913.752,00	0,00	913.752,00
		57.750,00	**3.714.236,10**	**0,00**	**3.771.986,10**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Unidade: 11020	**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	133.350,00	0,00	133.350,00

08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	133.350,00	0,00	133.350,00
08.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	133.350,00	0,00	133.350,00
14.000.0000.0.000.	Direitos da Cidadania	0,00	91.875,00	0,00	91.875,00
14.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	91.875,00	0,00	91.875,00
14.243.0008.0.000.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	91.875,00	0,00	91.875,00
		0,00	**225.225,00**	**0,00**	**225.225,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	0,00	137.550,00	0,00	137.550,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	0,00	137.550,00	0,00	137.550,00
08.241.0022.0.000.	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	0,00	137.550,00	0,00	137.550,00
		0,00	**137.550,00**	**0,00**	**137.550,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA					
Unidade: 12010 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA					
20.000.0000.0.000.	Agricultura	441.000,00	452.182,50	0,00	893.182,50
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	441.000,00	452.182,50	0,00	893.182,50
20.606.0016.0.000.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	441.000,00	452.182,50	0,00	893.182,50
		441.000,00	**452.182,50**	**0,00**	**893.182,50**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 14010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	1.198.374,00	3.627.399,48	0,00	4.825.773,48
18.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	447.510,00	0,00	447.510,00
18.122.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	447.510,00	0,00	447.510,00
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	1.198.374,00	3.179.889,48	0,00	4.378.263,48
18.541.0018.0.000.	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.198.374,00	3.179.889,48	0,00	4.378.263,48
		1.198.374,00	**3.627.399,48**	**0,00**	**4.825.773,48**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Unidade: 15010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
15.451.0014.0.000.	VIAS URBANAS	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
22.000.0000.0.000.	Indústria	367.500,00	131.040,00	0,00	498.540,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	367.500,00	131.040,00	0,00	498.540,00
22.661.0005.0.000.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	367.500,00	131.040,00	0,00	498.540,00
		420.000,00	**131.040,00**	**0,00**	**551.040,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 99	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
Unidade: 99999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**				
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	365.000,00	365.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	365.000,00	365.000,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	365.000,00	365.000,00
		0,00	**0,00**	**365.000,00**	**365.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:EC12563A

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024				
Receita Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	65.998.996,00	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.691.422,00	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	IMPOSTOS	6.113.922,00	
	1.1.1.2.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.406.792,00	
	1.1.1.2.50.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.356.792,00	
1	1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.050.000,00	
2	1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	14.044,00	
3	1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	262.500,00	
4	1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	30.248,00	
	1.1.1.2.53.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.050.000,00	
5	1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	1.050.000,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.470.000,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.470.000,00	

	1.1.1.3.03.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.470.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.470.000,00	
6	1.1.1.3.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.417.500,00	
7	1.1.1.3.03.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	52.500,00	
	1.1.1.4.00.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.237.130,00	
	1.1.1.4.51.0.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.237.130,00	
	1.1.1.4.51.1.0.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.237.130,00	
8	1.1.1.4.51.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	2.205.000,00	
9	1.1.1.4.51.1.2.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	19.425,00	
10	1.1.1.4.51.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	10.500,00	
11	1.1.1.4.51.1.4.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.205,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	TAXAS	577.500,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	277.200,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	277.200,00	
12	1.1.2.1.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	194.250,00	
13	1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.575,00	
14	1.1.2.1.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	68.250,00	
15	1.1.2.1.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	13.125,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300.300,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	300.300,00	
16	1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	220.500,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
17	1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	2.625,00	
18	1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	68.250,00	
19	1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.925,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.240.785,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.240.785,00	
	1.2.4.1.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.240.785,00	
	1.2.4.1.50.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.240.785,00	
20	1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.207.500,00	
21	1.2.4.1.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.260,00	
22	1.2.4.1.50.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	26.250,00	
23	1.2.4.1.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.775,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	299.249,70	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	89.249,70	
	1.3.1.1.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	89.249,70	
	1.3.1.1.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	89.249,70	
	1.3.1.1.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	89.249,70	
24	1.3.1.1.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	89.249,70	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	210.000,00	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	210.000,00	
	1.3.2.1.01.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	210.000,00	
	1.3.2.1.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	210.000,00	
25	1.3.2.1.01.0.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	210.000,00	
	1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	259.258,00	
	1.6.3.0.00.0.0.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	259.258,00	
	1.6.3.1.00.0.0.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	259.258,00	
	1.6.3.1.50.0.0.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	259.258,00	
26	1.6.3.1.50.0.1.00.00	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	259.258,00	
	1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.481.274,30	
	1.7.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.481.244,30	
	1.7.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	20.218.800,00	
	1.7.1.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	19.950.000,00	
	1.7.1.1.51.1.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	18.900.000,00	
27	1.7.1.1.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	18.900.000,00	
	1.7.1.1.51.2.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.050.000,00	
29	1.7.1.1.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.050.000,00	
	1.7.1.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	268.800,00	
30	1.7.1.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	268.800,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.1.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	504.000,00	
	1.7.1.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	504.000,00	
	1.7.1.2.52.4.0.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	504.000,00	
32	1.7.1.2.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	504.000,00	
	1.7.1.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.936.092,95	
	1.7.1.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	2.917.555,20	
	1.7.1.3.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	2.723.111,20	
	1.7.1.3.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	2.723.111,20	
33	1.7.1.3.50.1.1.01.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	162.034,20	
34	1.7.1.3.50.1.1.02.00	Programa de Informatização da APS	10.803,00	
35	1.7.1.3.50.1.1.03.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	702.156,00	
36	1.7.1.3.50.1.1.04.00	Agente Comunitário de Saúde	486.108,00	
37	1.7.1.3.50.1.1.05.00	Incentivo para ações estratégicas	43.210,00	
38	1.7.1.3.50.1.1.13.00	Piso Nacional dos Agentes de Endemias	406.350,00	
39	1.7.1.3.50.1.1.14.00	Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde	912.450,00	
	1.7.1.3.50.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	162.036,00	
	1.7.1.3.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	162.036,00	
40	1.7.1.3.50.3.1.10.00	Assistência Financeira complementar para Agente de Combate às endemias	162.036,00	
	1.7.1.3.50.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	32.408,00	
41	1.7.1.3.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNC	32.408,00	
	1.7.1.3.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	18.537,75	
	1.7.1.3.51.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	18.537,75	
42	1.7.1.3.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO	18.537,75	
	1.7.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	753.472,00	
	1.7.1.4.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	545.522,00	
	1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	545.522,00	
43	1.7.1.4.50.0.1.01.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	545.522,00	
	1.7.1.4.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	178.243,00	
	1.7.1.4.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	178.243,00	

44	1.7.1.4.52.0.1.01.00	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	75.617,00	
45	1.7.1.4.52.0.1.02.00	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	54.012,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
46	1.7.1.4.52.0.1.03.00	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	41.050,00	
47	1.7.1.4.52.0.1.04.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.430,00	
48	1.7.1.4.52.0.1.05.00	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	3.134,00	
	1.7.1.4.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	29.707,00	
	1.7.1.4.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIPAL	29.707,00	
49	1.7.1.4.53.0.1.01.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	29.707,00	
	1.7.1.6.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	68.879,35	
	1.7.1.6.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	68.879,35	
	1.7.1.6.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	68.879,35	
50	1.7.1.6.50.0.1.01.00	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	66.394,00	
51	1.7.1.6.50.0.1.03.00	Transferência FNAS fonte 941	2.485,35	
	1.7.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	24.075.030,00	
	1.7.2.1.00.0.0.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	23.365.741,00	
	1.7.2.1.50.0.0.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	21.000.000,00	
52	1.7.2.1.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	21.000.000,00	
	1.7.2.1.51.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.100.000,00	
54	1.7.2.1.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.100.000,00	
	1.7.2.1.52.0.0.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	246.296,00	
56	1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	246.296,00	
	1.7.2.1.53.0.0.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	19.445,00	
58	1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	19.445,00	
	1.7.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.458,00	
	1.7.2.2.52.0.0.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	3.458,00	
59	1.7.2.2.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	3.458,00	
	1.7.2.3.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	367.282,00	
	1.7.2.3.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	367.282,00	
	1.7.2.3.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	367.282,00	
60	1.7.2.3.50.0.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	108.024,00	
61	1.7.2.3.50.0.1.02.00	Hospi-SUS	259.258,00	
	1.7.2.9.00.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	338.549,00	
		DISTRITO FEDERAL		
	1.7.2.9.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	206.759,00	
62	1.7.2.9.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	206.759,00	
	1.7.2.9.99.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	131.790,00	
	1.7.2.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	131.790,00	
63	1.7.2.9.99.0.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	131.790,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.925.000,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.5.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	8.925.000,00	
	1.7.5.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	8.925.000,00	
64	1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	8.925.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.007,00	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.402,00	
	1.9.1.1.00.0.0.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.402,00	
	1.9.1.1.01.0.0.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.402,00	
	1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	5.402,00	
65	1.9.1.1.01.0.1.01.00	Multas Específicas Principal	5.402,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.605,00	
	1.9.9.9.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.605,00	
	1.9.9.9.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	21.605,00	
	1.9.9.9.99.2.0.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	21.605,00	
	1.9.9.9.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	21.605,00	
66	1.9.9.9.99.2.1.02.00	Outras Receitas	21.605,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.272.504,00	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	54.012,00	
	2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	54.012,00	
	2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	54.012,00	
	2.2.1.3.01.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	54.012,00	
67	2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	54.012,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.218.492,00	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	81.018,00	
	2.4.1.1.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	43.209,60	
	2.4.1.1.50.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	43.209,60	
	2.4.1.1.50.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	43.209,60	
68	2.4.1.1.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	43.209,60	
	2.4.1.4.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	37.808,40	
	2.4.1.4.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	37.808,40	
69	2.4.1.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	37.808,40	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.137.474,00	
	2.4.2.2.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.137.474,00	
	2.4.2.2.53.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	1.137.474,00	
Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
70	2.4.2.2.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	1.137.474,00	
TOTAL:			**67.271.500,00**	

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:F7A5EAF6

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024

Receita Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	76.627.769,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.628.773,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.691.422,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS	6.113.922,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.406.792,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.356.792,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	1.050.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	14.044,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	262.500,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	30.248,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	1.050.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	1.050.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.470.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.470.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.470.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.470.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	1.417.500,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	52.500,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	2.237.130,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	2.237.130,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.237.130,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	2.205.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	19.425,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	10.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	2.205,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS	577.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	277.200,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	277.200,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	194.250,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	1.575,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	68.250,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	13.125,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300.300,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	300.300,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	220.500,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	2.625,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	68.250,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	8.925,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÕES	1.240.785,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.240.785,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.240.785,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.240.785,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	1.207.500,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.260,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	26.250,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MUL	5.775,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	299.249,70
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	89.249,70
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	89.249,70
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	89.249,70
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	89.249,70
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	89.249,70
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	210.000,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	210.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	210.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	210.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	210.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	259.258,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	259.258,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	259.258,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES	259.258,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	259.258,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.110.047,30
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.628.773,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	29.273.444,30
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FUNDEB	-4.792.200,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	25.011.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO - Deduções FUNDEB	-4.792.200,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	24.675.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM - Deduções FUNDEB	-4.725.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	23.625.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Deduções FUNDE	-4.725.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	23.625.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - Ded	-4.725.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.050.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRI	1.050.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	336.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - Deduções FUNDEB	-67.200,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	336.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - Deduções F	-67.200,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	504.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	504.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	504.000,00

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	504.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.936.092,95
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUN	2.917.555,20
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2.723.111,20
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	2.723.111,20
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	162.034,20
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.	Programa de Informatização da APS	10.803,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00.	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	702.156,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Agente Comunitário de Saúde	486.108,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00.	Incentivo para ações estratégicas	43.210,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00.00.	Piso Nacional dos Agentes de Endemias	406.350,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00.00.	Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde	912.450,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	162.036,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	162.036,00
1.7.1.3.50.3.1.10.00.00.00.00.	Assistência Financeira complementar para Agente de Combate às endemias	162.036,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	32.408,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	32.408,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUN	18.537,75
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	18.537,75
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLI	18.537,75
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	753.472,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	545.522,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	545.522,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	545.522,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	178.243,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE -	178.243,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00.	FNDE/PNAE - Programa Nacional da Alimentação Escol	75.617,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda Educação Infantil	54.012,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00.00.00.	CEF -MINIST. EDUCAC.-PNAP-PRE-ESCOLA-122	41.050,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -EJA	4.430,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00.00.00.	FNDE/PNAE-Merenda escolar -Educação Especial	3.134,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	29.707,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESC	29.707,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	29.707,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	68.879,35
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	68.879,35
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINC	68.879,35
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00.	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	66.394,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transferência FNAS fonte 941	2.485,35
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	29.911.603,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES - Deduções FU	-5.836.573,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	29.202.314,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - Deduções FUNDEB	-5.836.573,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS	26.250.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - Deduções FUNDEB	-5.250.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	26.250.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-5.250.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA	2.625.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - Deduções FUNDEB	-525.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.625.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-525.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	307.869,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - Deduções FUNDEB	-61.573,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	307.869,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - Deduções FUNDEB	-61.573,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	19.445,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	19.445,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATU	3.458,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	3.458,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINC	3.458,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	367.282,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	367.282,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	367.282,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	ATENÇÃO BÁSICA	108.024,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	Hospi-SUS	259.258,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	338.549,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	206.759,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	206.759,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	131.790,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	131.790,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	131.790,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.925.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	8.925.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	8.925.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUC	8.925.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.007,00
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.402,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.402,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.402,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	5.402,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Multas Específicas Principal	5.402,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	21.605,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.605,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	21.605,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	21.605,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIP	21.605,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00.00.00.	Outras Receitas	21.605,00

2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	1.272.504,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS	54.012,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	54.012,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	54.012,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	54.012,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	54.012,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.218.492,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	81.018,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	43.209,60
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS FUNDO A FUNDO - BLOCO	43.209,60
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	43.209,60
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI	43.209,60
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	37.808,40
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	37.808,40
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRI	37.808,40
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.137.474,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	1.137.474,00
2.4.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIEN	1.137.474,00
2.4.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIEN	1.137.474,00
	Total:	**67.271.500,00**

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	76.627.769,00
RECEITAS CORRENTES - Deduções FUNDEB	-10.628.773,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	6.691.422,00
CONTRIBUIÇÕES	1.240.785,00
RECEITA PATRIMONIAL	299.249,70
RECEITA DE SERVIÇOS	259.258,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.110.047,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções FUNDE	-10.628.773,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.007,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.272.504,00
ALIENAÇÃO DE BENS	54.012,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.218.492,00
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:DB091F22

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			57.310.549,67
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.331.801,56
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		343.291,35	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	343.291,35		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.988.510,21	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	231.000,00		
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	231.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.637.118,58		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.271.655,11		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	280.875,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	336.861,52		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			108,15
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		108,15	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	108,15		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.978.639,96
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		2.362,50	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.362,50		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		4.462,50	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.462,50		
3.3.41.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO		10.500,00	
3.3.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.500,00		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		476.956,20	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	476.956,20		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.409.564,88	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.409.564,88		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		28.074.793,88	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	276.796,80		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.436.996,69		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	19.425,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.267.206,50		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	62.737,50		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	640.500,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	430.990,05		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.556.591,59		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	545.002,50		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.088.115,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	640.520,30		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	417.375,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	630.000,00		

3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	62.011,95		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.096.950,33
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			6.728.369,08
4.4.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		31.500,00	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	31.500,00		
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		12.283,36	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.283,36		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.684.585,72	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.575,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.080.624,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.981.836,72		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	63.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	535.500,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			368.581,25
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		368.581,25	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	368.581,25		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			365.000,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			365.000,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		365.000,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	365.000,00		

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:E3A0487E

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

Exercício: 2024			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	6.691.422,00	Administração	10.394.847,23
MELHORIA		Segurança Pública	189.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.240.785,00		
RECEITA PATRIMONIAL	299.249,70	Assistência Social	4.042.886,10
RECEITA DE SERVIÇOS	259.258,00	Previdência Social	462.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.110.047,30	Saúde	19.198.466,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Deduções	-10.628.773,00	Educação	16.766.010,25
FUNDEB			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.007,00	Cultura	256.147,50
ALIENAÇÃO DE BENS	54.012,00	Direitos da Cidadania	91.875,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.218.492,00	Urbanismo	3.159.707,00
		Habitação	21.000,00
		Gestão Ambiental	4.825.773,48
		Agricultura	893.182,50
		Indústria	498.540,00
		Transporte	1.630.807,55
		Desporto e Lazer	941.010,00
		Encargos Especiais	1.036.247,20
		Reserva de Contingência	365.000,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**67.271.500,00**	**TOTAL**	**64.772.500,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:E5D82150

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo I, da Lei nº 4.320/64				
RECEITAS		**DESPESAS**		
		DESPESAS CORRENTES		2.449.000,00
		PESSOAL E ENCARGOS	2.169.500,00	
		SOCIAIS		
		OUTRAS DESPESAS	279.500,00	
		CORRENTES		
DEFICIT	2.449.000,00	SUPERAVIT		0,00
TOTAL	2.449.000,00	TOTAL		2.449.000,00
SUPERAVIT	0,00	DEFICIT		2.449.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00
		INVESTIMENTOS	50.000,00	
DEFICIT	**2.499.000,00**	**SUPERAVIT**		**0,00**
TOTAL	**2.499.000,00**	**TOTAL**		**2.499.000,00**
	RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES		2.449.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00

		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00
		RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**		**2.499.000,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:E1EBA1A1

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2024				
Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa				
Conforme o Vínculo com os Recursos				
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000.	Legislativa	2.499.000,00	0,00	2.499.000,00
01.031.0000.	Ação Legislativa	2.499.000,00	0,00	2.499.000,00
01.031.0001.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	2.499.000,00	0,00	2.499.000,00
		2.499.000,00	**0,00**	**2.499.000,00**
Transferencias Patronais				
Transferencias de Cotas Financeira				
Total Geral				**2.499.000,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:69706B6D

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2024			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO			
CÂMARA MUNICIPAL	2.449.000,00	50.000,00	2.499.000,00
	2.449.000,00	**50.000,00**	**2.499.000,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeir			
	Total Geral		**2.499.000,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:FCA0F1FC

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA					
Estado do Paraná					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	2.499.000,00	0,00	2.499.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	2.499.000,00	0,00	2.499.000,00
01.031.0001.0.000.	PROGRAMA PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	0,00	2.499.000,00	0,00	2.499.000,00
01.031.0001.2.001.	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	2.499.000,00	0,00	2.499.000,00
		0,00	**2.499.000,00**	**0,00**	**2.499.000,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
Total Geral				**2.499.000,00**	

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:C20E8D7B

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.449.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.169.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.169.500,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.706.000,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	358.500,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			279.500,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		279.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	45.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	52.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	51.500,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:612A8FC2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA			
Estado do Paraná			
Exercício: 2024			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
		Legislativa	2.499.000,00
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**2.499.000,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:B1AE1BC3

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA				
Exercício: 2024				
Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo I, da Lei nº 4.320/64				
RECEITAS		**DESPESAS**		
RECEITAS CORRENTES	5.613.215,00	**DESPESAS CORRENTES**		5.160.215,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.242,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.613.865,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.602.572,00	SOCIAIS		
OUTRAS RECEITAS	7.401,00	OUTRAS DESPESAS	3.546.350,00	
CORRENTES		CORRENTES		
DEFICIT	0,00	SUPERAVIT		453.000,00
TOTAL	5.613.215,00	TOTAL		5.613.215,00
SUPERAVIT	453.000,00	DEFICIT		0,00
		DESPESAS DE CAPITAL		402.500,00
		INVESTIMENTOS	402.500,00	
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**		**50.500,00**
TOTAL	**453.000,00**	**TOTAL**		**453.000,00**
RESUMO				
RECEITAS CORRENTES	5.613.215,00	DESPESAS CORRENTES		5.160.215,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL		402.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.500,00
		RESERVA LEGAL		0,00
Trasnsferencias Patronais		**Transferencias Patronais**		
Transferencias Financeiras		**Transferencias Financeiras**		
TOTAL	**5.613.215,00**	**TOTAL**		**5.613.215,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:7E04A8C8

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAG			
Estado do Paraná			
Exercício: 2024			
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária,			
Segundo as Categorias Econômicas			
Adendo III a Portaria SOF n° 8 de 04/02/1985			
ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL

Saneamento			
Administração Geral	5.210.715,00	402.500,00	5.613.215,00
	5.160.215,00	**402.500,00**	**5.613.215,00**
Transferencias Patronais			
Transferencias de Cotas Financeir			
Total Geral			**5.613.215,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:4F504A10

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho de Governo					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.000.0000.0.000.	Saneamento	307.250,00	5.200.265,00	55.200,00	5.562.715,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.301.820,00	55.200,00	1.357.020,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	0,00	1.301.820,00	55.200,00	1.357.020,00
17.122.0017.0.105.	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	55.200,00	55.200,00
17.122.0017.2.101.	Manutenção do Processos Administrativos	0,00	1.301.820,00	0,00	1.301.820,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	307.250,00	3.898.445,00	0,00	4.205.695,00
17.512.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	307.250,00	3.898.445,00	0,00	4.205.695,00
17.512.0017.1.201.	Ampliação/Reforma/Reparação do Sistema de Água	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
17.512.0017.1.202.	Reforma e Ampliação do Sistema de Esgoto	264.750,00	0,00	0,00	264.750,00
17.512.0017.2.103.	Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano	0,00	2.670.615,00	0,00	2.670.615,00
17.512.0017.2.104.	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	0,00	712.830,00	0,00	712.830,00
17.512.0017.2.107.	Atendimento ao Consórcio Público - Operacional	0,00	515.000,00	0,00	515.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
99.999.0999.9.001.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
		307.250,00	**5.200.265,00**	**105.700,00**	**5.613.215,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					
		Total Geral		**5.613.215,00**	

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:7A06FE21

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA					
Exercício: 2024					
Programa de Trabalho					
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985					
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64					
Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 17	**Saneamento**				
Unidade: 17001	**Administração Geral**				
17.000.0000.0.000.	Saneamento	307.250,00	5.200.265,00	55.200,00	5.562.715,00
17.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.301.820,00	55.200,00	1.357.020,00
17.122.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	0,00	1.301.820,00	55.200,00	1.357.020,00
17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	307.250,00	3.898.445,00	0,00	4.205.695,00
17.512.0017.0.000.	SANEAMENTO PARA TODOS	307.250,00	3.898.445,00	0,00	4.205.695,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
99.999.0999.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	50.500,00	50.500,00
		307.250,00	**5.200.265,00**	**105.700,00**	**5.613.215,00**
Transferencias Patronais					
Transferencias de Cotas Financeira					

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:BD736F60

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUAPI		
Exercício: 2024		
Receita Segundo as Categorias Econômicas		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo II, da Lei nº 4.320/64		
RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	5.613.215,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	3.242,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	VALORES MOBILIÁRIOS	3.242,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.242,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.242,00

1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.242,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.242,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	5.602.572,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.556.497,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.556.497,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	5.556.497,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	4.800.329,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	3.014.551,00
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	1.772.275,00
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	13.503,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	54.012,00
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	54.012,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS P	702.156,00
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00.00.00.	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	702.156,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	46.075,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	46.075,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	46.075,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	46.075,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Serviços de Ligações	21.605,00
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00.	Serviços de Desligamento	3.242,00
1.6.9.9.99.0.1.03.00.00.00.00.	Serviços de Expediente	19.445,00
1.6.9.9.99.0.1.04.00.00.00.00.	Serviços de Deslocamentos de Cavaletes	1.783,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.401,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.401,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.401,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS	7.401,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	7.401,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIP	7.401,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas não Previstas	7.401,00
Total:		**5.613.215,00**
RESUMO GERAL		
RECEITAS CORRENTES		5.613.215,00
RECEITA PATRIMONIAL		3.242,00
RECEITA DE SERVIÇOS		5.602.572,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.401,00
Transferencias Patronais		
Transferencias de Cotas Financeiras		

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:0F95547B

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA				
Exercício: 2024				
Resumo Geral da Despesa				
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985				
Anexo II, da Lei nº 4.320/64				
Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.160.215,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.613.865,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.613.865,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.322.830,00		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	291.035,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.546.350,00
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		65.000,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		450.000,00	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.031.350,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	25.200,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	614.750,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.870.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	112.200,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	310.700,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			402.500,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			402.500,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		402.500,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	252.500,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.500,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			50.500,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		50.500,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.500,00		

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:E7720EED

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº33/2023 - LOA 2024

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JA			
Exercício: 2024			
Art. 2º, Parágrafo 1º			
Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo			
RECEITAS		**DESPESAS**	
RECEITA PATRIMONIAL	3.242,00	Saneamento	5.562.715,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.602.572,00	Reserva de Contingência	50.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.401,00		
Trasnsferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	**5.613.215,00**	**TOTAL**	**5.613.215,00**

Publicado por:
Thaiana Victor Toloi
Código Identificador:119F70DF

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR, CONFORME EDITAL Nº 01/2023

NOME DA CANDIDATA	RG	ESCOLA	TOTAL	RESULTADO
[redacted]				
Hercília da Silva Oliveira e Silva	4.290.708-1	E.M.Paulo Freire – Ensino Fundamental	96%	ELEITA
[redacted]				
Ingrid Raquel Nunes Esteves	7.573.961-3	CMEI Profª.Rita de Cássia Nóbrega Vieira	95,77%	ELEITA
[redacted]				
Maura dos Santos	5.664.672-8	E.M.Profº. Newton Guimarães – Ens.Fundamental	QUÓRUM MÍNIMO NÃO ATINGIDO	NÃO ELEITA
[redacted]				
Neide Froes Lemos Fornazza	6.736.168-7	CMEI Profª.Claudicéia de Souza Rolim	98,9%	ELEITA

Jaguapitã, 07 de dezembro de 2023.

SCHEILA MORELI GUZZI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A2AF18D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27433, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GUSTAVO KUSS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.140.198/00001-89 para o repasse financeiro na importância de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO "GUSTAVO KUSS''			**CNPJ** 21.140.198/0001-89
ENDEREÇO COMPLETO PRIMEIRO FAXINAL DOS CASTILHOS			**(DDD) TELEFONE** 41988248543
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**

LAPA	PR	83.750-000	escolacgustavo@gmail.com

CONTA CORRENTE 32.967-3	**BANCO** BANCO DO BRASIL	**AGÊNCIA** 0630

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE EDER ABREU DA SILVEIRA	**CPF** 068.111.109-70
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 12.792.194-6 / SSP	**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO PRIMEIRO FAXINAL DOS CASTILHOS	**(DDD) TELEFONE** (41) 98876-7305
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS ALIANE SOSSELA VALENTE	**CPF** 02892564964
ENDEREÇO COMPLETO CARQUEJA - LAPA	**(DDD) TELEFONE** (41)988248543

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ESINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO PRIMEIRO FAXINAL DOS CASTILHOS	**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE 41988248543	**MAIL** escolacgustavo@gmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL ALIANE SOSSELA VALENTE	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** PÓS GRADUAÇÃO- ESPECIALIZAÇÃO
(DDD) TELEFONE **41988248543**	**E-MAIL** aliane_sv@yahoo.com.br

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/20**24**	31/12/20**24**

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 105 crianças de 04 meses a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “Gustavo Kuss E.IE.F

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal do Campo Gustavo Kuss E.I.E.F, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo Gustavo Kuss, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar;
Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 meses a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Gustavo Kuss E.I.E.F.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

na instituição escolar.		
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	10 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa/PR, 31 de outubro de 2023.

_____
Aliane Sossela Valente
Diretora

_____
Eder abreu da Siveira
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	105
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 5.400,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 1.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 5.200,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 12.600,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
	-	-	6.300,00	-	-	-
META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
	-	6.300,00	-		-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa/PR, 31 de Outubro de 2023.

MARIA LUCIA KUSS Contador CRC nº 021245/0-0	***EDER ABREU DA SILVEIRA*** Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 20___. _____

NEUZELI SCHIMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19E95BAA

GABINETE
DECRETO N° 27434, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARECHAL CÂNDIDO RONDON, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.774.060/0001-79 para o repasse financeiro na importância de R$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARECHAL CÂNDIDO RONDON-EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL				**CNPJ** 20.774.060/0001-79
ENDEREÇO COMPLETO MATO PRETO POVINHO				**(DDD) TELEFONE** 41 98835-9279
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** escolacmarechal@gmail.com	
CONTA CORRENTE 1.494-2	**BANCO** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		**AGÊNCIA** 0393 OP.003	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE TEREZINHA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA				**CPF** 039.289.799-73
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 9.052.513-1 SSP/PR		**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO MATO PRETO				**(DDD) TELEFONE** (41) 98766-8634
NOME DO CORDENADOR DE DESPESAS GRACIELE DE FÁTIMA DIAS KOVALCZUK				**CPF** 039.107.679-58
ENDEREÇO COMPLETO BONITO				**(DDD) TELEFONE** 41 98835-9279

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 04 a 11 ANOS.	
ENDEREÇO COMPLETO MATO PRETO POVINHO	**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 98835-9279	**E-MAIL** escolacmarechal@gmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL GRACIELE DE FÁTIMA DIAS KOVALCZUK	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** ENSINO SUPERIOR
(DDD) TELEFONE (41) 98835-9279	**E-MAIL** kovalczukgraciele@gmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA05
10 MESES	01/03/2024	31/12/2024

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(x) Educação Infantil.
(x) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 72 crianças de 04 a 11 anos regularmente matriculados na escola Municipal do Campo Marechal Cândido Rondon - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO (DESCRIÇÃO DA META)

A APM da Escola Municipal do Campo Marechal Cândido Rondon - Educação Infantil e Ensino Fundamental, desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo Marechal Cândido Rondon - Educação Infantil e Ensino fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 11 anos regularmente matriculados na escola Municipal do Campo Marechal Cândido Rondon - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	10 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa, 07 de novembro de 2023.

GRACIELE DE FÁTIMA DIAS KOVALCZUK
Diretora
Responsável pela elaboração do projeto

TEREZINHA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	72
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 4.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 4.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 640,00
TOTAL GERAL		**R$ 8.640,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2024	FEV/2024	**MAR/2024**	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
			R$ 4.320,00			
META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
		R$ 4.320,00				

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.
Pede Deferimento,

MARIA LÚCIA KUSS Contador CRC nº 021245/O-0	***TEREZINHA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA*** Presidente APM

Lapa, 07 de novembro de 2023.

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador
APROVADO
Lapa, __ de _____ de 2023. Neuzeli Schmidt Camargo
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CC00927

GABINETE
DECRETO N° 27435, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.028/0001-94 para o repasse financeiro na importância de R$ 11.530,00 (Onze mil quinhentos e trinta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL			CNPJ 01.908.028/0001-94	
ENDEREÇO COMPLETO CANOEIRO			(DDD) TELEFONE 41-999572662	
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL escolajacomel@yahoo.com.br	
CONTA CORRENTE 5064-4	BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 0630-0		
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ANA ANGÉLICA DA SILVA			CPF 087.390.629.29	
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 13.480.619-2 SSP	FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM			
ENDEREÇO COMPLETO CANOEIRO			(DDD) TELEFONE 41 99036769	
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS IVONE MARIA MARTINS LOURENÇO			CPF 043.786.379-44	
ENDEREÇO COMPLETO CANOEIRO			(DDD) TELEFONE 41 999572662	

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
ENDEREÇO COMPLETO CANOEIRO- ESTRADA PRINCIPAL S/N		CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE 41 35478000	E-MAIL escolajacomel@yahoo.com.br	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL IVONE MARIA MARTINS LOURENÇO	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR/ ESPECIALIZAÇÃO	
(DDD) TELEFONE 41 999572662	E-MAIL Improf30@gmail.com	

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2024	31/12/2024

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Ensino Integral para 74 crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel- Educação Infantil e Ensino Fundamental .

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel-Educação Infantil e Ensino Fundamenta , como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO
Crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Deputado João Leopoldo Jacomel Educação Infantil e Ensino Fundamental e Ensino Integral.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	10 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa - PR, 01 de novembro de 2023

IVONE MARIA MARTINS LOURENÇO
Diretora

ANA ANGÉLICA DA SILVA
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	74
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 5.200,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 330,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 5.500,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 500,00
TOTAL GERAL		R$ 11.530,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
	-	-	5.765,00	-	-	-
META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
	-	5.765,00	-	-	-	-

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,
Lapa-PR, 01 de novembro de 2023

MARIA LUCIA KUSS	***ANA ANGÉLICA DA SILVA***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, 01 de novembro de 2023 .

NEUZELI SCHIMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18F61227

GABINETE
DECRETO N° 27436, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.013/0001-26 para o repasse financeiro na importância de R$ 9.120,00

(Nove mil cento e vinte reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE *APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO "BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA" - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL*				**CNPJ** *01.908.016/0001-26*
ENDEREÇO COMPLETO *PR-433 / FAXINAL DOS CORRÊAS*				**(DDD) TELEFONE** 9 87872395
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** escolabrasilino21@hotmail.com	
CONTA CORRENTE *5060-1*	**BANCO** *BANCO DO BRASIL*		**AGÊNCIA** *0630-0*	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE *MARCELA MÜLLER MORDASKI*				**CPF** *049.434.959-07*
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR *9.050.696-0 SSP-PR*	**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM			
ENDEREÇO COMPLETO *CAPÃO BONITO S/N*				**(DDD) TELEFONE** *(41) 9 88518526*
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS *FLÁVIA CAMILA PEREIRA KASEKER*				**CPF** *067.823.759-07*
ENDEREÇO COMPLETO *MAESTRO JOÃO FRANCISCO MARIANO - 588 - VILA SÃO JOSÉ*				**(DDD) TELEFONE** *(41) 9 99623764*

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO *EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL*			
ENDEREÇO COMPLETO *PR-433 / S/N - FAXINAL DOS CORRÊAS*			**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE *(41) 9 87872395*		**E-MAIL** escolabrasilino21@hotmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL *FLÁVIA CAMILA PEREIRA KASEKER*		**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** *SUPERIOR COMPLETO- LICENCIATURA EM PEDAGOGIA*	
(DDD) TELEFONE *(41) 9 99623764*		**E-MAIL** *ragnarock86@hotmail.com*	

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2024	31/12/2024

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 76 crianças de 04 a 11 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Brasilino Ferreira de Almeida.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A APM da Escola Municipal do Campo Brasilino Ferreira de Almeida, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto à Escola Municipal do Campo Brasilino Ferreira de Almeida, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar;
Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 11 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Brasilino Ferreira de Almeida.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	10 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa/PR,10 de novembro de 2023.

_____
Flávia C. P. Kaseker
PORTARIA1515/2021
DOE 20/12/2021
Diretora

_____
MARCELA MÜLLER MORDASKI
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	

X	Pessoas	76
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 4.120,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 500,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 4.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 500,00
TOTAL GERAL		**R$ 9.120,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
	-	-	**R$ 4.560,00**	-	-	-
META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
	-	**R$ 4.560,00**	-		-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa/PR, 10 de novembro de 2023

MARIA LUCIA KUSS Contador CRC nº 021245/0-0	**MARCELA MÜLLER MORDASKI** Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO Lapa-PR, ____ de _____ de 20___.	_____ **Neuzeli Schmidt Camargo** Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BE93ECB

GABINETE
DECRETO N° 27437, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a (APM) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.035.943/0001-52 para o repasse financeiro na importância de R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM Escola Municipal do Campo Contestado			**CNPJ** 17.035.943/0001-52
ENDEREÇO COMPLETO Assentamento Contestado s/n			**(DDD) TELEFONE** 41 9 84055921
CIDADE	**UF**	**CEP**	**E-MAIL**

LAPA	PR	83.750-000	escolamcontestado@gmail.com
CONTA CORRENTE 1225-7	**BANCO** Caixa Econômica Federal		**AGÊNCIA** 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Laisa Fernanda Tavares Vasconcellos			**CPF** 098.321.599-54
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR SSP/PR			**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO Assentamento Contestado, S/N, Área Rural, Lapa, PR.			**(DDD) TELEFONE** 41 98444 3451
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Tania Marcia Bagnara			**CPF** 02874748951
ENDEREÇO COMPLETO Assentamento Contestado, S/N, Área Rural, Lapa, PR.			**(DDD) TELEFONE** 41 999099069

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Educação Infantil e Ensino Fundamental I	
ENDEREÇO COMPLETO Assentamento Contestado, S/N, Área Rural, Lapa, PR.	**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE 41 9 84055921	**E-MAIL** escolamcontestado@gmail.com
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Tania Marcia Bagnara	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** Pós Graduação
(DDD) TELEFONE 41 999099069	**E-MAIL** taniamarciabagnara@gmail.com

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2024	31/12/2024

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental I para 67 crianças de 04 a 11 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Contestado EIEF.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal do Campo Contestado, desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo Contestado EIEF, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a Escola Municipal do Campo Contestado como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 11 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Contestado.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

pequenos reparos na instituição escolar.	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	10 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	**Metas**	**Formas de Aferição**	**Prazo/Medição**
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 10 de novembro de 2023.

TANIA MARCIA BAGNARA
Diretora

LAISA FERNANDA TAVARES VASCONCELOS
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	**Unidade de medida**	**Quantidade**
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	**67**
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	**Especificação**	**Valor Total**
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 3.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 500,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 3.040,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1500,00
TOTAL GERAL		**R$ 8.040,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
	-	-	**4.020,00**	-	-	-
META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
	-	**4.020,00**			-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 10 de novembro de 2023.

MARIA LUCIA KUSS	*LAISA FERNANDA TAVARES VASCONCELLOS*
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 20___. _____
Neuzeli Camargo

Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68B3DD80

GABINETE
DECRETO N° 27438, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APM DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.074.324/0001-49 para o repasse financeiro na importância de R$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL				**CNPJ** 09.074.324/0001-49
ENDEREÇO COMPLETO LOCALIDADE DE PASSA DOIS ZONA RUARAL				(DDD) TELEFONE (41)9 99996-7699
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** escoladocamposaomiguel@gmail.com	
CONTA CORRENTE 17.051-8	**BANCO** **BANCO DO BRASIL**		**AGÊNCIA** **0630**	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE VANESSA VALECHENSKI				**CPF** 055.525.219-19
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 9.692.958-7 SSP/PR		**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO **PASSA DOIS S/Nº - ZONA RURAL LAPA/PR**				**(DDD) TELEFONE** **(41) 99996-7699**
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN				**CPF** 677.022.289-20
ENDEREÇO COMPLETO RUA JOSÉ B. DOS SANTOS Nº 92 - ESTAÇÃO NOVA- LAPA/PR				**(DDD) TELEFONE** (41)98799-3033

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SÃO MIGUEL - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
ENDEREÇO COMPLETO PASSA DOIS, S/Nº - ZONA RURAL		**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 987993033	E-MAIL escoladocamposaomiguel@gmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	
(DDD) TELEFONE (41) 9 8799-3033	**E-MAIL** dirlenne2010@hotmail.com	

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2024	31/12/2024

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 2024 crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo São Miguel -Educação Infantil e Ensino Fundamental

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal do Campo São Miguel - Educação Infantil e Ensino Fundamental desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo São Miguel – Educação Infantil e Educação Fundamental , como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a Escola Municipal do Campo São Miguel - Educação Infantil e Ensino Fundamental como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola Municipal do Campo São Miguel- Educação Infantil e Ensino Fundamental e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 10 anos, regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo São Miguel - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Oferecer materiais educativos e esportivos.	10 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 31 de outubro de 2023.

_____----------

DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN
Diretora

_____

VANESSA VALECHENSKI
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	108
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 6.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 360,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 6.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 600,00
TOTAL GERAL		**R$ 12,960,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
	-	-	6.480,00	-	-	-
META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
	-	6.480,00	-		-	-

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,
Lapa-PR, 31 de outubro de 2023.

MARIA LUCIA KUSS
Contador CRC nº 021245/0-0

VANESSA VALECHENSKI
Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador
APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 2023. _____

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FA6CBEE

GABINETE
DECRETO N° 27439, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APM, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CATARINA KECHE RAMOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.255.513/0001-67 para o repasse financeiro na importância de R$ 16.510,00 (Dezesseis mil quinhentos e dez reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO
DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CATARINA KECHE RAMOS				CNPJ 05.255.513/0001-67
ENDEREÇO COMPLETO RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA 681				(DDD) TELEFONE (41) 3547-5067
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL catarinakecheramos@yahoo.com.br	
CONTA CORRENTE 18.252-4	BANCO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA 0630	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ				CPF 059.087.389-05
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 9.594.859-6	FUNÇÃO PRESIDENTE			
ENDEREÇO COMPLETO RUA DR JOSÉ F CORREIA , 191, BARCELONA				(DDD) TELEFONE (41) 988452572
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI				CPF 053.819.939-35
ENDEREÇO COMPLETO TRAVESSA DA AMIZADE, N° 80, CASCATA				(DDD) TELEFONE (41) 998916959

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL		
ENDEREÇO COMPLETO RUA ARHTUR VIRMOND DE LACERDA 681		CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3574-5067	E-MAIL catarinakecheramos@yahoo.com.br	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL PEDAGOGIA /PÓS GRADUADA EM GESTÃO ESCOLAR	
(DDD) TELEFONE (41) 998916959	E-MAIL cristianeaparecidalara@ymail.com	

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2024	31/12/2024

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO – OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil às crianças de 0 a 5 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Catarina Keche Ramos.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A APM do Centro Municipal de Educação Infantil Catarina Keche Ramos, desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto com o CMEI, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social. A instituição zela pela participação, dialogo coletivo e a autonomia numa gestão democrática, procurando assim envolver todos nas discussões que visam a melhoria da instituição.

OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto ao CMEI como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO
Crianças de 0 a 5 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Catarina Keche Ramos.

METODOLOGIA DO SERVIÇO
Aquisição de materiais e insumos para auxiliar nas atividades da instituição.
Objetivos / resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META. ETAPA, RESULTADO ESPERADO)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02-Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 03-Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preço	Semestral

Lapa, 07 de Novembro de 2023.

CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI
Diretora CMEI

LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	108
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de expediente	R$ 4.510,00
	Material de limpeza e higienização	R$ 10.000,00
	Material de manutenção e pequenos reparos	R$ 2.000,00
TOTAL GERAL (R$)		R$ 16.510,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAIO/2024	JUN/2024
	-	-	R$ 8.255,00	-	-	-
META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
	-	R$ 8.255,00	-	-	-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Maria Lucia Kuss
Contador CRC nº 021245/0-0

Lapa, 07 de Novembro de 2023.

LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ
Presidente

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO
Lapa, de de 2023. _____
Neuzeli Schmidt Camargo
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D3E7490

GABINETE
DECRETO N° 27440, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LÍDIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.538.314/0001-01 para o repasse financeiro na importância de R$ 17.770,00 (Dezessete mil setecentos e setenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM CMEI IRMÃ LIDIA				CNPJ 04.538.314/0001-01
ENDEREÇO COMPLETO RUA: DR. LUIZ CORREA DE LACERDA Nº219				TELEFONE (41)3547-5064
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000		E-MAIL cmeiirmalidia@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE 1840-9	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		AGÊNCIA 0393	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE SIRLEI MARQUES DE MIRANDA CORREA				CPF 055.861.239-32
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 9.507.347-6 SESP			FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM	
ENDEREÇO COMPLETO RUA: VEREADOR JOANITA GANZERT SABOIA nº 219				TELEFONE (41) 99948-5485
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS JUÇARA MIRANDA				CPF 019.511.479-52
ENDEREÇO COMPLETO RUA: MIGUEL PEDRO Nº 27 COHAPAR 2				TELEFONE (41)99610-6263

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL		
ENDEREÇO COMPLETO RUA: DR. LUIZ CORREA DE LACERDA Nº 299		CEP 83.750-000
TELEFONE (41)3547-5064	E-MAIL cmeiirmalidia@yahoo.com.br	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL JUÇARA MIRANDA	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL PÓS GRADUAÇÃO	
TELEFONE (41)99610-6263	E-MAIL juaramiranda@yahoo.com.br	

2 VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2023	31/12/2023

3 ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no CMEI IRMÃ LIDIA.

5 JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A APM CMEI IRMÃ LIDIA desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Lídia Creche e Pré - Escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6 OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto ao CMEI Irmã Lídia como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da cmei e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

8 PÚBLICO ALVO
Crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no CMEI IRMÃ LIDIA.

9 METODOLOGIA DO SERVIÇO
9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	10 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 10 de novembro de 2023.

JUÇARA MIRANDA
Diretora

SIRLEI MARQUES DE MIRANDA CORREA
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	116

	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$8.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$885,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$8.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$885,00
TOTAL GERAL		R$17.770,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023
	-	-	8.885,00	-	-	-
META	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023
	-	8.885,00	-		-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 10 de novembro de 2023.

MARIA LUCIA KUSS	***SIRLEI MARQUES DE MIRANDA CORREA***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura Sob Carimbo/Contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 20. _____

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:818C2DD3

GABINETE
DECRETO N° 27441, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.551.981/0001-16 para o repasse financeiro na importância de R$ 31.160,00 (Trinta e um mil cento e sessenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° -O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3°- EsteDecreto entrará em vigor na data de suapublicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1.DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Casa da Criança José Lacerda				CNPJ 04.551.981/0001-16
ENDEREÇO COMPLETO Rua Octávio José kuss nº 449 - centro				(DDD) TELEFONE (41) 3547-5048
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL cjoslacerda@yahoo.com.br	
CONTA CORRENTE 1.8258-3	BANCO Banco do Brasil		AGÊNCIA 0630	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE MARINALVA DE ANDRADE FERRARI				CPF 038.616.539-40
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 8001647-6 /SSP/PR		FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO COLÔNIA SÃO CARLOS - RURAL				(DDD) TELEFONE (41) 9 8880-3028
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS MARILIZA PEDRO ALAIKO				CPF 086.579.969-52
ENDEREÇO COMPLETO COLÔNIA JOHANNESDORF - RURAL				(DDD) TELEFONE (41) 9 9631-3232

1.2Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Octávio José kuss nº 449 - centro		CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3547-5048	E-MAIL cjoslacerda@yahoo.com.br	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL MARILIZA PEDRO ALAIKO	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO	
(DDD) TELEFONE (41) 9 9631-3232	E-MAIL mary.alaiko@gmail.com	

3.VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2024	31/12/2024

4.ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
() Assistência ao Portador de Deficiência.
() Assistência a criança e ao adolescente.
() Assistência ao idoso.
() Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
() Ensino Fundamental.

5.IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para 213 crianças de06 meses a 05 anosregularmente matriculados noCentro Municipal de Educação Infantil Casa da Criança José Lacerda.

6.JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
AAssociação de Pais e Mestres do CMEI Casa da Criança José Lacerda, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto aoCMEI Casa da Criança José Lacerda,como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

7.OBJETIVOS GERAIS
üInteragir junto ao CMEIcomo instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
üPromover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
üContribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários do CMEI e membros da comunidade local;
üCooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
üAdministrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

8.OBJETIVOS ESPECÍFICOS
üDisponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
üOferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
üOferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
üOferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar;
üRealizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
üAssegurar o bom atendimento as crianças;

9.PÚBLICO ALVO
Crianças de06 meses a 05 anosregularmente matriculados noCMEI Casa da Criança José Lacerda.

10.METODOLOGIA DO SERVIÇO

10.1Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização,manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

11.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	üGarantir a qualidade do ensino üDar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	10 meses	üDesenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. üMelhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03-Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	üManter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04-Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	üManter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	·Comprovante de pagamento ·Nota fiscal ·Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	·Comprovante de pagamento ·Nota fiscal ·Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	·Comprovante de pagamento ·Nota fiscal ·Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	·Comprovante de pagamento ·Nota fiscal ·Cotação de preços	Semestral

Lapa/PR, 27 de outubro de 2023.

_____
MARILIZA PEDRO ALAIKO
Diretora

_____
MARINALVA DE ANDRADE FERRARI
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

1.IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
() Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

1.1Unidade de medida e quantidade

Marcar um “x” na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	213
	Procedimentos	
	Unidade	

2.DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$8.250,00
	Material Educativo Esportivo	R$1.500,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$19.410,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$2.000,00
TOTAL GERAL		R$ 31.160,00

3.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
	-	-	15.580,00	-	-	-
META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
	-	15.580,00	-		-	-

4.DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa/PR, 27 de outubro de 2023.

MARIA LUCIA KUSS	***MARINALVA DE ANDRADE FERRARI***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

5.APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 20___. _____

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:072B8BB1

GABINETE
DECRETO N° 27442, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ RUTH, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.715.555/0001-70 para o repasse financeiro na importância de R$ 24.170,00 (Vinte e quatro mil cento e setenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "IRMÃ RUTH"				CNPJ 04.715.555/0001-70
ENDEREÇO COMPLETO RUA RAUL WEINHARDT DA SILVEIRA,				(DDD) TELEFONE (41) 3547 5114
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL cmei.ruth@yahoo.com.br	
CONTA CORRENTE 18.257-5	BANCO BRASIL		AGÊNCIA 0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ISABELLE DE SIQUEIRA TAVARES				CPF 100.430.699-75
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 13.304.848-0		FUNÇÃO PRESIDENTE DA A.P.M		
ENDEREÇO COMPLETO				(DDD) TELEFONE

RUA RICARDO ELHKE,68	(41) 99845 9839
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS CLAUDIANE AURORA GUIMARAES	CPF 082.820.609-09
ENDEREÇO COMPLETO RUA MONTE CASTELO,56	(DDD) TELEFONE (42) 99129 1335

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL		
ENDEREÇO COMPLETO RUA RAUL WEINHARDT DA SILVEIRA,SN		CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE 3547 5114	E-MAIL cmei.ruth@yahoo.com.br	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL CLAUDIANE AURORA GUIMARAES	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR	
(DDD) TELEFONE 99129 1335	E-MAIL claudyane_nani@hotmail.com	

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2024	31/12/2024

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para 156 crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no CMEI " IRMÃ RUTH "

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A APM do CMEI " IRMÃ RUTH ", desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto ao CMEI IRMÃ RUTH, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto ao CMEI como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários do CMEI e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar;
Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO
Crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Irmã Ruth

METODOLOGIA DO SERVIÇO
Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado

Oferecer materiais educativos e esportivos.	10 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa/PR, 24 de outubro de 2023.

_____
Claudiane Aurora Guimaraes
Diretora

_____
ISABELLE DE SIQUEIRA TAVARES
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	156
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 10.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 2.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 10.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.170,00
TOTAL GERAL		R$ 24.170,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
	-	-	R$ 12.085,00	-	-	-
META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
	-	R$ 12.085,00	-		-	-

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa/PR, 24 de outubro de 2023

MARIA LUCIA KUSS Contador CRC nº 021245/0-0	ISABELLE DE SIQUEIRA TAVARES Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 20___. _____
Neuzeli Camargo

Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07E250FC

GABINETE
DECRETO N° 27443, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDRO MACIEL MAGALHÃES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.649.277/0001-09 para o repasse financeiro na importância de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
Da Organização/ Entidade

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM DO CMEI "PEDRO MACIEL MAGALHÃES"				CNPJ 04.649.277/0001-09
ENDEREÇO COMPLETO RUA MANOEL ANTONIO DA CUNHA, S/N				(DDD) TELEFONE (41)3547-5022
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL cmeipmm@yahoo.com.br	
CONTA CORRENTE 1893-0	BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		AGÊNCIA 0393	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ANA CARLA FERREIRA MARTINS				CPF: 057.316.819-96
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR SSP		FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO RUA: ALFREDO MOREIRA RIBAS – 238 – VILA SÃO JOSÉ				(DDD) TELEFONE (41) 9 9604-7586
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS GILVANA VALECHENSKI RAMOS				CPF 083.640.739-31
ENDEREÇO COMPLETO RUA SENADOR SOUZA NAVES - 418- CENTRO				(DDD) TELEFONE (41) 9 9649-5893

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL		
ENDEREÇO COMPLETO RUA MANOEL ANTONIO DA CUNHA, S/N		CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3547-5022	E-MAIL cmeipmm@yahoo.com.br	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL GILVANA VALECHESNKI RAMOS	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL PÓS GRADUADA	
(DDD) TELEFONE 9 9649-5893	E-MAIL gilvana_ramos@hotmail.com	

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2024	31/12/2024

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para 115 crianças de 06 meses a 5 anos regularmente matriculados na Centro Municipal de Educação “Pedro Maciel Magalhães”.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A APM do Centro Municipal de Educação “Infantil Pedro Maciel Magalhães”, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto ao CMEI Pedro Maciel Magalhães, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto ao CMEI Pedro Maciel Magalhães como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários do CMEI e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO
Crianças de 06 meses a 5 anos regularmente matriculados no CMEI Pedro Maciel Magalhães.

METODOLOGIA DO SERVIÇO
Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	10 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 31 de Outubro de 2023.

_____
Gilvana Valechenski Ramos
Diretora

_____
Ana Carla Ferreira Martins
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	115
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 5.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 2.600,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 8.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.000,00
TOTAL GERAL		R$ 17.600,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
	-	-	8.800,00	-	-	-
META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
	-	8.800,00	-	-	-	-

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.
Pede Deferimento,
Lapa-PR, 31 de Outubro de 2023.

MARIA LUCIA KUSS Contador CRC nº 021245/0-0	Ana Carla Ferreira Martins Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 20___. _____
Neuzeli Schmidt Camargo

Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9032323

GABINETE
DECRETO N° 27444, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos

financeiros às “Associações de Pais e Mestres” das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APM, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BERNARDO VON MULLER BERNECK, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.831.902/0001-59 para o repasse financeiro na importância de R$ 15.060,00 (Quinze mil e sessenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM- CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK				CNPJ 12.831.902/0001-59
ENDEREÇO COMPLETO RUA JOÃO LUIZ DOS SANTOS,166 VILA ESPERANÇA				(DDD) TELEFONE 3547 5126
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83750000	E-MAIL crecheberneck@yahoo.com.br	
CONTA CORRENTE 003 1.239-7	BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		AGÊNCIA 0393	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE ADRIANA GOGOLA THURMANN DA SILVA				CPF 049.537.129-78
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 9196007-9 SESP/PR	FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM			
ENDEREÇO COMPLETO RUA JOSÉ MAURER 226 CRISTO REI				(DDD) TELEFONE 41 9 8828-7906
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS ELY MARIA KAIS				CPF 076.733.359-48
ENDEREÇO COMPLETO RUA CORONEL EDUARDO CORREA, 548 VILA ESPERANÇA				(DDD) TELEFONE (41) 9 9679-6472

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL		
ENDEREÇO COMPLETO RUA JOÃO LUIZ DOS SANTOS,166 VILA ESPERANÇA		CEP 83750000
(DDD) TELEFONE 3547 5126	E-MAIL crecheberneck@yahoo.com.br	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL ELY MARIA KAIS	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Pós-graduação	
(DDD) TELEFONE (41) 99679-6472	E-MAIL elykais@yahoo.com.br	

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2024	31/12/2024

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência à criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para crianças de 6 meses a 5 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Bernardo Von Muller Berneck.

5 JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Bernardo Von Muller Berneck, desenvolve atividades voltadas a serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto ao CMEI Bernardo Von Muller Berneck, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto ao CMEI como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização e melhoria nas atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO
Crianças de 6 meses a 5 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Bernardo Von Muller Berneck.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
9.1 Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 03- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa,01 de novembro de 2023.

_____
Adriana Gogola Thurmann da Silva
Presidente da APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	98
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 6.500,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 6.500,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.060,00
TOTAL GERAL		R$ 15.060,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
	-	-	7.530,00	-	-	-
META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
	-	7.530,00	-		-	-

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,
Lapa,01 de novembro de 2023.

MARIA LUCIA KUSS Contador CRC nº 021245/0-0	Adriana Gogola Thurmann da Silva Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa,01 de novembro de 2023. _____
Neuzeli Schmidt Camargo
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2ADF9AFA

GABINETE
DECRETO N° 27445, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APMF (ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.784.072/0001-72 para o repasse financeiro na importância de R$ 25.220,00 (Vinte e cinco mil duzentos e vinte reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES				CNPJ 23.784.072/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO JUVENAL BORGES DA SILVEIRA , n°119				(DDD) TELEFONE (41)3547-5133
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL cmeiliatereza@hotmail.com	
CONTA CORRENTE 001892-1	BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		AGÊNCIA 0393	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE JULIANA PADILHA RYCHWA				CPF 069.058.639-63

CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 10.758.888-4/ SESP-PR	FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM
ENDEREÇO COMPLETO RUA EUGENIO ALVES GUIMARAES, 89	(DDD) TELEFONE (41) 99534-3765
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI	083.177.359-66
ENDEREÇO COMPLETO JOAQUIM LINHARES LACERDA Nº1410 CENTRO	(DDD) TELEFONE (42)99127-7823

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL		
ENDEREÇO COMPLETO JUVENAL BORGES DA SILVEIRA, Nº119		CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41)3574-5133	E-MAIL cmeiliatereza@hotmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIALIZAÇÃO	
(DDD) TELEFONE (42)99127-7823	E-MAIL suellen_hoinatski91@hotmail.com	

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2024	31/12/2024

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(x) Educação Infantil.
(x) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para 171 crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no Centro de Educação

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A APM do Centro de Educação Infantil Lia Tereza Campanholo Mendes desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto ao CMEI Lia Tereza como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto a CMEI como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários CMEI e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar;
Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO
Crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados na Centro Municipal de Educação Infantil Lia Tereza Campanholo Mendes

METODOLOGIA DO SERVIÇO
Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		

Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 03- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa/PR 07 de novembro de 2023.

_____
Suellen dos Santos Hoinatski
Diretora

_____
Juliana Padilha Rychwa
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	171
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 11.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 12.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.220,00
TOTAL GERAL		R$ 25.220,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2023	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
	-	-	12.610,00	-	-	-
META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
	-	12.610,00	-		-	-

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa/PR, 07 de novembro de 2021

MARIA LUCIA KUSS Contador CRC nº 021245/0-0	Juliana Padilha Rychwa Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 20___. _____
Neuzeli Schimidt Camargo

Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBD5D4B2

GABINETE
DECRETO N° 27446, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.078.827/0001-08 para o repasse financeiro na importância de R$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT EIEF				CNPJ 29.078.827/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO RUA: SÃO CRISTÓVÃO DOIS, 156 - MARIENTAL				(DDD) TELEFONE 36391110
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.760-000	E-MAIL emc.martinhammerschmidt@gmail.com	
CONTA CORRENTE 32445-0	BANCO BRASIL		AGÊNCIA 0630	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE TANIA MORDASKI LASKASKI				CPF 047.711.169-62
CI/ ÓRGÃO EXPEDIDOR RG:10.411.809-7 SSPPR		FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO RUA: COLONIA BOTIATUVA, S/N				(DDD) TELEFONE (41) 987117657
NOME DO CORDENADOR DE DESPESAS ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO				CPF 040.906.869-11
ENDEREÇO COMPLETO RUA AUGUSTO BURDA, 15 - LAPA				(DDD) TELEFONE 996639615

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL		
ENDEREÇO COMPLETO RUA SÃO CRISTÓVÃO DOIS, 156 - MARIENTAL		CEP 83.760-000
(DDD) TELEFONE 41 36391110	E-MAIL emc.martinhammerschmidt@gmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL PEDAGOGIA	
(DDD) TELEFONE 41 996639615	E-MAIL adaianemarafigo@hotmail.com	

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2024	31/12/2024

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.

(X) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 215 crianças de (04) quatro anos a (10) dez anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A APM Escola Municipal do Campo Martin Hammerschmidt Educação Infantil e Ensino Fundamental, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto a Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar;
Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO
Crianças de de (04) quatro anos a (10) dez anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “Martin Hammerschmidt” Educação Infantil e Ensino Fundamental

METODOLOGIA DO SERVIÇO
Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em boas condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	10 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização.	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa, 27 de outubro de 2023.

_____
ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO
Diretora

_____
TANIA MORDASKI LASKASKI
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	215
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 10.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 2.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 10.000,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 3.800,00
TOTAL GERAL		R$ 25.800,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
	-	-	12.900,00	-	-	-
META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
	-	12.900,00	-		-	-

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa, 27 de outubro de 2023.

MARIA LUCIA KUSS Contador CRC nº 021245/0-0	***TANIA MORDASKI LASKASKI*** Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, 27 de outubro de 2023. _____
Neuzeli Schmidt Camargo
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FDBA337

GABINETE
DECRETO N° 27447, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APMF (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS) DO CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.263.637/0001-67 para o repasse financeiro na importância de R$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Associação de Pais e Mestres do CMEI Maria de Lourdes Ferraz Leonardi				CNPJ 32.263.637/0001-67
ENDEREÇO COMPLETO Rua Paulo César Ferreira Schulz, 30				(DDD) TELEFONE -------
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL olariamlfl@hotmail.com	
CONTA CORRENTE 33.643-2	BANCO Banco do Brasil		AGÊNCIA 0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Helena Schefer				CPF 125.914.399-66
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 13.092.674-6 SSP	FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM			
ENDEREÇO COMPLETO Colônia Marafigo, s/nº				(DDD) TELEFONE 41 - 998193371
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Mari Gizeli Martins				CPF 781.876.649-91
ENDEREÇO COMPLETO Rua Marechal Floriano Peixoto, 898				(DDD) TELEFONE 41 - 999049183

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO Educação Infantil		
ENDEREÇO COMPLETO Rua Paulo César Ferreira Scholz, 30		CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE ----------	E-MAIL olariamlfl@hotmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Mari Gizeli Martins	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL 3º Grau	
(DDD) TELEFONE 41 - 999049183	E-MAIL mgiseli1@hotmail.com	

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2024	31/12/2024

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
( ) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil para 78 crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Ferraz Leonardi.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A APM Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Ferraz Leonardi, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Ferraz Leonardi, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto ao CMEI como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários do CMEI e membros da comunidade local;

Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar;
Realizar melhorias no ambiente escolar, garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO
Crianças de 06 meses a 05 anos regularmente matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Ferraz Leonardi.

METODOLOGIA DO SERVIÇO
Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	10 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa/PR, 31 de outubro de 2023.

MARI GIZELI MARTINS
Diretora

HELENA SCHEFER
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	

	Percentual	
X	Pessoas	78
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 4.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 2.000,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 4.260,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.500,00
TOTAL GERAL		R$ 11.760,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
	-	-	5.880,00	-	-	-
META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
	-	5.880,00	-		-	-

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa/PR, 31 de outubro de 2023.

MARIA LUCIA KUSS Contador CRC nº 021245/0-0	HELENA SCHEFER Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 20___. _____
Neuzeli Schmidt Camargo

Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EBE094B

GABINETE
DECRETO N° 27448, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 3683 de 11 de dezembro de 2019, nº 3886 de 10 de dezembro de 2021 e nº 4032 de 18 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIM AFONSO DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.263.637/0001-67 para o repasse financeiro na importância de R$ 16.560,00 (Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Dezembro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM da Escola Municipal do Campo "Martim Afonso de Souza" EIEF				CNPJ 30.444.818/0001-64
ENDEREÇO COMPLETO PR 512 Rodovia da Maçã – Feixo-Botiatuva				(DDD) TELEFONE (41) 36391286
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL emc.martimafonso@gmail.com	
CONTA CORRENTE 33.806-0	BANCO 001		AGÊNCIA 0630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE Cricieli Batista dos Anjos				CPF 073.515.239-08
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 10.959.334-6	FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM			
ENDEREÇO COMPLETO Feixo-Botiatuva / Rincão				(DDD) TELEFONE (41) 987878566
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS Lilia Ukan de Aguiar				CPF 022.306.349-50
ENDEREÇO COMPLETO Rua Major Rosendo Marcondes, 280				(DDD) TELEFONE (41) 987026735

Do serviço a ser executado

NOME DO SERVIÇO Educação Infantil e Ensino Fundamental		
ENDEREÇO COMPLETO PR 512 Rodovia da Maçã – Feixo-Botiatuva		CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 987282008	E-MAIL emc.martimafonso@gmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Lilia de Aguiar Cardoso	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL Pedagogia - Pós-graduação	
(DDD) TELEFONE (41) 987026735	E-MAIL liliadeaguiar@yahoo.com.br	

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2024	31/12/2024

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 138 crianças de 04 a 11 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo "Martim Afonso de Souza" EI EF.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A APM Escola Municipal do Campo "Martim Afonso de Souza" EI EF desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo "Martim Afonso de Souza" EI EF , como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO
Crianças de 4 a 11 anos regularmente matriculadas na Escola Municipal do Campo "Martim Afonso de Souza" EI EF.

METODOLOGIA DO SERVIÇO
Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.

Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	10 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 06 de novembro de 2023.

_____
LILIA UKAN DE AGUIAR
Diretora

_____
CRICIELI BATISTA DOS ANJOS
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	138
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 7.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 00,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 7.560,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.000,00
TOTAL GERAL		R$ 16.560,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
	-	-	R$ 8.280,00	-	-	-
META	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
	-	R$ 8.280,00	-	-	-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,
Lapa-PR, 06 de novembro de 2023.

MARIA LUCIA KUSS Contador CRC nº 021245/0-0	CRICIELI BATISTA DOS ANJOS Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 20___. _____
Neuzeli Schmidt Camargo

Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50C75B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 69 DE DE NOVEMBRO DE 2023

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento do Artigo 71 do Estatuto do Magistério, Lei 2717 de 05.04.2012, coadjuvado pelo Decreto nº 26.603 de 01.01.2023.

RESOLVE:

REALIZAR CONCURSO DE REMOÇÃO DE EDUCADORES INFANTIS PEDAGOGOS, PROFESSORES E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTABELECENDO OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

I – Dos critérios de participação:
1. É de caráter obrigatório a todos os professores que se encontram em Estágio Probatório, ou seja, admitidas no período de até três anos anteriores a data fixada para o Concurso de Remoção.
1.1 . Professores detentores de dois padrões no município, desde que a data de nomeação do padrão mais antigo seja anterior ao período de obrigatoriedade (item 1) de participação no Processo de Remoção e que desejem remover o segundo padrão, de maneira vinculada de acordo com o § 3º do artigo 73 do Estatuto do Magistério. A remoção, neste caso está condicionada a existência da vaga na Instituição detentora do padrão antigo.
2. Ficam desobrigados do Concurso de Remoção:
• Professores que realizaram concurso público por vaga específica por localidade (zona rural). Tais profissionais só poderão ser removidos por meio de ordem de serviço, mantendo-se a lotação inicial.
3. É de caráter facultativo aos demais professores do município.

II – Do local e data
O Concurso de Remoção acontecerá, de forma virtual via grupo de Whatsapp no dia 18 de janeiro de 2023 as 08h para Educadores Infantis, 09:15h para Professores da Educação Especial, 10h Pedagogos e 10:30h para Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais.

III – Da data de entrega da documentação das inscrições
§ 1º - O processo destina-se aos servidores que pertencem ao quadro de cargos efetivos de Educador Infantil, Pedagogos, Professores conforme Art. 2º, incisos V, VI, VII e VIII do Estatuto do Magistério Municipal.

§ 2º - O processo de inscrição deverá ser instruído com requerimento.

§ 3º - Serão oferecidas vagas provenientes da vacância, mediante documentos comprobatórios.

§ 4º - Os profissionais da Educação somente poderão inscrever-se para o nível do Sistema de Educação que integram o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil.

§ 5º - De acordo com o Estatuto do Magistério Municipal a classificação do profissional com dois padrões dar-se-á de maneira vinculada considerando-se a pontuação do padrão mais antigo, conforme Art. 73 § 3º do Estatuto do Magistério Municipal.

§ 6º - Os Diretores das Instituições de Educação deverão entregar exclusivamente as inscrições dentro de um envelope lacrado com uma lista anexa, constando os nomes de todos os servidores inscritos, a documentação requerida deverá ser entregue para a representante da Comissão de Remoção – Clarilda Cordeiro Nadolny - na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 18 de dezembro de 2023, no horário das 08h30min às 16h30min, a documentação será conferida na data de entrega.

§ 7º A entrega da documentação após o período estabelecido no parágrafo anterior corresponderá a não efetivação da inscrição. Sendo o Diretor o único responsável por tal procedimento.

§ 8º – O servidor que não puder comparecer pessoalmente para a escolha de vagas, poderá constituir um representante legal por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, munido de documento de identificação com foto.

§ 9º - Os documentos a serem apresentados são:
• Requerimento de solicitação do Concurso de Remoção;
• Xerox dos certificados de graduação, pós graduação e estudos adicionais;
• Xerox dos Cursos de capacitação específicos da área da Educação, realizados nos anos de 2022 e 2023 até a data da entrega dos certificados, ou seja, 18/12/2023;
• Nota do Concurso – o candidato que não apresentar documentação comprobatória não obterá pontuação nesse item;
• O candidato é responsável por providenciar toda documentação necessária;
• A documentação (xerox) deverá ser rubricada, datada e carimbada pelo Diretor da Instituição de Ensino com a inscrição CONFERE COM A ORIGINAL.

IV – Da classificação
Parágrafo Único - Os participantes do Concurso de Remoção terão seus documentos analisados por uma Comissão previamente determinada através de Portaria emitida pela Secretária de Educação, composta por: 06 membros, sendo 04 técnicos da Secretaria de Educação, 01 Diretor de Escola Municipal e 01 Diretor de CMEI da Rede Municipal, os quais serão responsáveis pela análise dos documentos e classificação dos candidatos.

Art. 1º - Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate serão:
I - Tempo de serviço;
II - Idade, dando-se preferência ao mais idoso;

Art. 2º - O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação, nas vinte e quatro (24) horas após a divulgação da Lista de Classificação. Os recursos deverão ser por escrito e protocolados na seção de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, não serão consideradas reclamações verbais.

Art. 3º - Os recursos serão analisados pela Comissão formalmente e após análise será divulgada nova Lista de Classificação.

V - Das Vagas
Art. 4º– As vagas serão:
I – as divulgadas pela Secretaria de Educação;
II – as que surgirem no decorrer do processo por necessidade;
III - as vagas apresentadas para Sala de Recurso Multifuncional (SRM), serão em caráter provisório;

VI - Da escolha de Vagas
Art.5º – A classificação será divulgada no dia de 15/01/2024 a partir das 09:00h.
Art. 6º – A chamada para escolha do novo local de trabalho será feita conforme ordem de classificação.

VII - Cronograma do Processo de Remoção

ETAPAS	Data e Horário	Local
Orientações para as Diretoras sobre a remoção através de reunião online promovida pela Comissão de Remoção.	11/12/2023 A partir das 08 h e 30 min	
Entrega das inscrições e da documentação pelos Diretores de cada unidade escolar.	18/12/2023 Das 08:30h às 16:30h	Secretaria de Educação
3. Divulgação da relação da classificação dos candidatos (via WhatsApp para grupo de diretores e edital na SME).	15/01/2024 09:00h	Mural da Secretaria de Educação
4. Apresentação de Recurso contra a classificação	Até dia 16/01/2024 Às 9:00 h	Secretaria de Educação
5.Classificação Final	16/01/2024 16:00 h	Mural da Secretaria de Educação
6.Realização da escolha de vagas. (Via Whatsapp) Educador Infantil	18/01/2024 8:00 h	Secretaria de Educação (Via Whatsapp)
7.Realização da escolha de vagas. (Via Whatsapp) Professor Ed. Esp.	18/01/2024 09:15 h	Secretaria de Educação (Via Whatsapp)
Realização da escolha de vagas. (Via Whatsapp) Pedagogos	18/01/2024 10:00 h	
8.Realização da escolha de vagas. (Via Whatsapp) Professor Ens. Fund. Anos Iniciais.	18/01/2024 10:30 h	Secretaria de Educação (Via whatsapp)

VIII - Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 7º – A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e legislação vigentes que norteiam a atuação na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.
Art. 8º – As informações contidas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Os eventuais equívocos de preenchimento do Formulário de Inscrição estarão sujeitos ao indeferimento da inscrição, caso o candidato não esteja em estágio probatório.
Nos casos de candidatos no estágio probatório e que o formulário seja preenchido com informações equivocadas o candidato irá automaticamente ao final da fila.
Art. 9º – Não será permitida a inscrição dos profissionais afastados permanentemente por motivo de doença.
Art. 10º – O profissional da educação licenciado para trato de interesse particular (licença sem vencimentos) não poderá se remover, salvo se interromper a licença e reassumir o exercício até a data da inscrição.
Art. 11º - Todas as retificações referentes a presente portaria poderão ser informadas a Secretaria Municipal de Educação do Município da Lapa durante o Processo de Remoção, sendo de inteira responsabilidade do servidor acompanhar, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
Art. 12º – Os casos omissos serão apreciados pela Comissão especifica para tal fim, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.
Art. 13º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 14º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lapa – PR 07 de dezembro de 2023.
Neuzeli schmidt Camargo
Secretária de Educação
Dec. 26.603 de 04. 01.23

Histórico de Trabalho

Nome completo.....
Local de Trabalho .....
Data de Admissão:...../...../.....
OBS: Estas informações são de inteira responsabilidade do requerente, as quais serão confirmadas posteriormente pela Comissão de Avaliação do Concurso de Remoção.

Dia/Mês/Ano	Locais de trabalho desde o início da carreira

.....
Assinatura do Requerente

REQUERIMENTO – Ensino Fundamental

Eu, ..., brasileiro(a), portadora(a) RG Nº....., data de admissão...../...../....., residente na Rua ....., atuando na Escola ....., vem mui respeitosamente requerer a inscrição no Concurso de Remoção para Professores da Rede Municipal da Lapa, ano de 2023. (Cópias dos certificados autenticados pela Comissão da Secretaria de Educação anexo).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lapa, _____ de _____de 2023.

.....
Assinatura do Requerente

REQUERIMENTO – Educador Infantil

Eu, ..., brasileiro(a), portadora(a) RG Nº....., data de admissão...../...../....., residente na Rua ....., atuando no CMEI ....., vem mui respeitosamente requerer a inscrição no Concurso de Remoção para Educador Infantil da Rede Municipal da Lapa, ano de 2023. (Cópias dos certificados autenticados pela Comissão da Secretaria de Educação anexo).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lapa, _____ de _____de 2023.

.....
Assinatura do Requerente

REQUERIMENTO – PEDAGOGO

Eu, ..., brasileiro(a), portadora(a) RG Nº....., data de admissão...../...../....., residente na Rua ....., atuando na Escola ....., vem mui respeitosamente requerer a inscrição no Concurso de Remoção para Pedagogo da Rede Municipal da Lapa, ano de 2023. (Cópias dos certificados autenticados pela Comissão da Secretaria de Educação anexo).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lapa, _____ de _____de 2023.

.....
Assinatura do Requerente

REQUERIMENTO – EDUCAÇÃO ESPECIAL
....., brasileiro(a), portadora(a) RG Nº....., data de admissão...../...../....., residente na Rua ....., atuando na Escola ....., vem mui respeitosamente requerer a inscrição no Concurso de Remoção para Professor de Educação Especial da Rede Municipal da Lapa, ano de 2023. (Cópias dos certificados autenticados pela Comissão da Secretaria de Educação anexo).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lapa, _____ de _____de 2023.

.....
Assinatura do Requerente

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO – 2023

Nome:_____
Pontuação Final:_____ Classificação: _____

	Critério	Crédito	Total
Quanto à atuação docente	• Regência de Classe (a cada mês de exercício efetivo)	5 pontos 5x_____	
Quanto a formação pessoal:	Graduação em Pedagogia	300 pontos	
	Graduação na área da Educação (Licenciatura)	200 pontos	
	Graduação fora da área da educação (Bacharelado)	100 pontos	
	Pós-graduação na área da Educação	150 pontos	
	Estudos Adicionais	100 pontos	
	Cursos de capacitação a cada 20 horas (somatória) autorizado e reconhecido por órgão competente emitidos no período de janeiro de 2022 até dezembro de 2023	05 pontos por curso	
Quanto ao desempenho no Concurso Público	Nota do Concurso	Nota x 10	
Pontuação Total:			

Comissão de Avaliação:

CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	RG 4.829.220-8/PR
ELIDA FERNANDA PAZ VERA	RG 15.733.034-9/PR
KATIA ARRUDA TUCHINSKI	RG 6.938.740-3/PR
WILMA TEREZINHA NUNES DOS ANJOS	RG 6.163.261-1/PR
FERNANDA DA SILVEIRA KOGA DE JESUS	RG 9.987.964-5/PR
SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR	RG 7.664.308-9/PR

Lapa, ____/_____/2023.
Assinatura do Professor Avaliado_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B57A36BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 196.2023

Exercício: 2023
Decreto nº 196/2023 de 01/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 129/2022 de 02/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 847.654,00 (oitocentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENçãO DE ASSESSORAMENTO AO PREFEITO MUNICIPAL	
9 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
81 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0004.0.002.		CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP	
120 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
174 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	51.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
239 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	

312 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
363 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
366 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
583 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.017.		PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS	
810 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
857 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
933 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.304,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1783 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15.000,00
		CIVIL	
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1784 - 3.1.90.16.00.00	1022	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1785 - 3.1.90.94.00.00	1022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1786 - 3.1.91.13.00.00	1022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1787 - 3.3.90.08.00.00	1022	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	250,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1069 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1211 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1214 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1225 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1228 - 3.3.90.39.00.00	31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1249 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SEMU	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
14.001.08.244.0024.2.121.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA MULHER - SEMU	
1642 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
Total Suplementação:			**847.654,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.064.		AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
52 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENçãO DE CONVêNIOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO	
90 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.06.182.0002.2.064.		TRANSFERêNCIAS ENTIDADES - CONSELHO COM.SEG.DE LOANDA	
114 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	11.490,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.09.272.0004.0.001.		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
117 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.846.0027.0.004.		PRECATóRIOS JUDICIAIS	
124 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
171 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.740,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
228 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.770,00
		JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
233 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.1.003.		INCENTIVO A INSTALAçãO INDUSTRIAL	
249 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
368 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
496 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
502 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.390,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
506 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.490,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
509 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
533 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
540 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
544 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.120,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.025.		MANUTENçãO DA BIBLIOTECA PúBLICA MUNICIPAL	
550 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.1.068.		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
786 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.490,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.1.068.		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
787 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.490,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.1.068.		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
788 - 4.4.40.42.00.00	01000	AUXÍLIOS	10.490,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
813 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.012.		AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	
818 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	32.990,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.060.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
821 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.990,00

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.16.482.0016.1.060.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
823 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.854,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
957 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.1.090.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO APAE	
958 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.990,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
963 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
964 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
977 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.740,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1034 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.350,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1037 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.049.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS	
1055 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	10.490,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.049.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - COMUNITáRIAS	
1056 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.490,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.		REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	
1175 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1193 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1205 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1220 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	85.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1333 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.390,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1337 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.890,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.105.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
1396 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.1.028.		REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
1406 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.010,00
Total Redução:			**847.654,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:70CB439C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Alessandra Moraes dos Santos Decozimo

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	12 Meses	01	R$ 2.375,00	R$ 28.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/12/2023 e término no dia 01/12/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRA MORAES DOS SANTOS.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:401C71E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Victor Ricardo Costa Hilari

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	12 Meses	01	R$ 2.375,00	R$ 28.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/12/2023 e término no dia 01/12/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR RICARDO COSTA HILARI.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2522C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Kátia Alessandra Botega

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	12 Meses	01	R$ 2.375,00	R$ 28.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/12/2023 e término no dia 01/12/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

KATIA ALESSANDRA BOTEGA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F0216814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Ana Carolina da Cruz Fernando

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	12 Meses	01	R$ 2.375,00	R$ 28.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/12/2023 e término no dia 01/12/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA CAROLINA DA CRUZ FERNANDO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F701F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Pedro Henrique Sierra

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	Serviços de Atendente/Auxiliar de Farmácia, com plantões de 08h diurnas de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h e aos Sábados das 08:00h ao 12:00h, a serem realizados nas Farmácias Municipais, conforme determinação da Secretaria de Saúde.	Mês	12 Meses	01	R$ 2.375,00	R$ 28.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/12/2023 e término no dia 01/12/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PEDRO HENRIQUE SIERRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B79EF47E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Fernanda Carla Henrique

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	12 Meses	01	R$ 2.375,00	R$ 28.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/12/2023 e término no dia 01/12/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA CARLA HENRIQUE

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:806CB4CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 141/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Marlene Santana dos Santos da Silva

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	12 Meses	01	R$ 2.375,00	R$ 28.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/12/2023 e término no dia 01/12/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARLENE SANTANA DOS SANTOS DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB709947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Risomar Gomes de Oliveira

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	12 Meses	01	R$ 2.375,00	R$ 28.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/12/2023 e término no dia 01/12/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RISOMAR GOMES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C25F85B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 145/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Elisangela Paulina dos Santos

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	Serviços de Atendente/Auxiliar de Farmácia, com plantões de 08h diurnas de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h e aos Sábados das 08:00h ao 12:00h, a serem realizados nas Farmácias Municipais, conforme determinação da Secretaria de Saúde.	Mês	12 Meses	01	R$ 2.375,00	R$ 28.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/12/2023 e término no dia 01/12/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ELISANGELA PAULINA DOS SANTOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:683C2400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Celania de Oliveira Pereira

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 03						
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Vagas**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem 40 horas semanais, de Segunda a Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, a serem realizados nas Unidades Básicas de Saúde.	Mês	12 Meses	01	R$ 2.375,00	R$ 28.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/12/2023 e término no dia 01/12/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CELANIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:34C05BB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Helen Daiana Matos Gonçalves

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	Serviços Administrativos com disponibilidade de Recepcionista para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	113	R$ 180,00	R$ 20.340,00

Lote 02					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento até 60 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	120	R$ 80,00	R$ 9.600,00
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 60 km até 100 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	120	R$ 120,00	R$ 14.400,00
3	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 101 km a 200 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	120	R$ 280,00	R$ 33.600,00
4	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 201 km a 400 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	30	R$ 320,00	R$ 9.600,00
5	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 401 km a 600 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
6	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento acima de 600 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/12/2023 e término no dia 01/12/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HELEN DAIANA MATOS GONÇALVES

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B7CD70F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 159/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Clinica de Enfermagem Vip Home Care Ltda

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	Serviços Administrativos com disponibilidade de Recepcionista para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	113	R$ 180,00	R$ 20.340,00
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	200	R$ 135,10	R$ 27.020,00
3	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Enfermeiro para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	63	R$ 320,62	R$ 20.199,06

Lote 02

Item	Nome do produto/serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço máximo total
1	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento até 60 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	120	R$ 80,00	R$ 9.600,00
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 60 km até 100 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	120	R$ 120,00	R$ 14.400,00
3	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 101 km a 200 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	120	R$ 280,00	R$ 33.600,00
4	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 201 km a 400 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	30	R$ 320,00	R$ 9.600,00
5	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 401 km a 600 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
6	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento acima de 600 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/12/2023 e término no dia 01/12/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FLAVIA TRANCOSO RODRIGUES
Clínica de Enfermagem VIP Home Care LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8567CF6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 160/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Franciele da Cruz Silva

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
3	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Enfermeiro para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	62	R$ 320,62	R$ 19.878,44

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/12/2023 e término no dia 01/12/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCIELE DA CRUZ SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:74601FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 162/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2023-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 009/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa R P Correa

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual Prestação de Serviços Complementares em Plantões de Profissionais de Enfermagem, Recepcionista, Atendente de Farmácia e Auxiliar de enfermagem, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Lote 01					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Auxiliares de Enfermagem para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	200	R$ 135,10	R$ 27.020,00
3	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de Enfermeiro para plantões de 12h diurnas das 07:00h às 19:00h e noturnas das 19:00h às 07:00h, a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	Plantão	62	R$ 320,62	R$ 19.878,44

Lote 02					
Item	**Nome do produto/serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Preço máximo total**
1	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento até 60 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	120	R$ 80,00	R$ 9.600,00
2	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 60 km até 100 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	120	R$ 120,00	R$ 14.400,00
3	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 101 km a 200 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	120	R$ 280,00	R$ 33.600,00
4	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 201 km a 400 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	30	R$ 320,00	R$ 9.600,00
5	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento de 401 km a 600 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
6	Serviços de Enfermagem com disponibilidade de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para atender simples remoções de pacientes, transferência e acompanhamento acima de 600 km rodados para chegar ao destino do paciente, **a volta do auxiliar de enfermagem não será contabilizado.**	Un	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 01/12/2023 e término no dia 01/12/2024.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSEMEIRE PEREIRA CORREA
R P Correa

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A31C372F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 764/2023

PORTARIA N°. 764/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Período de Férias**
949431	Adriana Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2022 a 28/04/2023	15/01/2024 a 13/02/2024
966951	Antonio Carlos Pereira	Agente de Combate às Endemias	03/08/2022 a 02/08/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
966965	Caroline Basaglia de Araujo	Enfermeiro	19/09/2022 a 18/09/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
966178	Cristiane dos Santos Carvalho	Oficial de Administração A	19/01/2021 a 18/01/2022	08/01/2024 a 06/02/2024
965973	Eliana Scavazzini Campos	Oficial de Administração A	10/12/2021 a 09/12/2022	02/01/2024 a 31/01/2024
57111	Fábio R. Olivério Christiano	Dentista - PSF	30/06/2022 a 29/06/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
949191	Flávia da Cruz Silva	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2021 a 28/04/2022	02/01/2024 a 31/01/2024
950011	Irenice José Garcia	Agente Comunitário de Saúde	29/04/2022 a 28/04/2023	08/01/2024 a 06/02/2024
965856	Jeferson Rodrigo Lima	Enfermeiro	26/05/2021 a 25/05/2022	03/01/2024 a 01/02/2024
949351	Lilian da Silva Quintino	Agente Comunitário Saúde	29/04/2021 a 28/04/2022	08/01/2024 a 06/02/2024
101111	Maria de Fátima A.Pereira	Agente Comunitário Saúde	01/09/2021 a 31/08/2022	10/01/2024 a 08/02/2024
966128	Maria Elizabete P. da Silva	Auxiliar saúde bucal	09/06/2022 a 08/06/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
966127	Silvana Alves Nobre	Auxiliar em saúde bucal	09/02/2021 a 08/02/2022	02/01/2024 a 31/01/2024
966880	Talita Candido da Silva Januario	Enfermeiro	21/02/2022 20/02/2023	03/01/2024 a 01/02/2024

966134	Valdete da Silva	Serviços Gerais Saúde	04/07/2021 a 03/07/2022	08/01/2024 a 06/02/2024
959741	Vânia Farias da Costa	Auxiliar Administrativo – C	24/06/2022 a 23/06/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
966952	Vinicius da Silveira Santim	Agente de Combate às Endemias	03/08/2022 a 02/08/2023	03/01/2024 a 01/02/2024
966897	Zeliandra da Silva Souza	Aux. Enfermagem Plantonista	14/03/2022 a 13/03/2023	16/01/2024 a 14/02/2024

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:69FA6C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

ESTADO DO PARANÁ		PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO		**Nr.: 37/2023**
CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**Processo Adm.:94/2023**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Data do Processo:26/10/2023**
CEP: 86790-000 - Lobato		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	94/2023
b) Nr. Licitação:	37/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	07/12/2023
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E GÁS GLP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

Participante: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
57 *	FORMULA INFANTIL 1 - LATA 800g -NESTOGENO 1 - FORMULA INFANTIL 1 - NESTOGENO 1 - LATA 800g- FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA NESTOGENO 1 Marca: NESTOGENO 1 800G NES	70,000	LATA	53,00	3.710,00
58	*FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g- NESTOGENO 2 - FORMULA INFANTIL 2 - NESTOGENO 2 - LATA 800g-FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA: NESTOGENO 2 Marca: NESTOGENO 2 800G NES	70,000	LATA	51,50	3.605,00
59	FORMULA INFANTIL 3 - LATA 800 G -NAN COMFOR 3 - FORMULA INFANTIL 3 - LATA 800 G. FORMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS (10% FOS E 90% GOS), ALEM DE FERRO, VITAMINA C, DHA (ACIDO DOCOSAHEXAENOICO). ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. DENSIDADE CALORICA 68 KCAL/100 ML. POSSUI 12% DE PROTEINAS LÁCTEAS (RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS DO SORO 50:50), 47 DE CARBOIDRATOS. (70% DE LACTOSEE, 30% DE MALTODEXTINA), 41% DE LIPIDO, 74% ORIGEM VEGETAL (OLEO DE CANOLA, GIRASSOL E PALMA), E 26% DE ORIGEM ANIMAL (GORDURA LÁCTEA). MARCA: NAN COMFOR 3 Marca: NANLAC COMFOR 1 A 3	70,000	LATA	60,50	4.235,00
60	FÓRMULA INFANTIL 1 - NAN SUPREME 1 800g - FÓRMULA INFANTIL 1 - NAN SUPREME 1- DE PARTIDA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES. LATA 800G. MARCA: NAN SUPREME 1 Marca: NAN SUPREME 1 800G N	70,000	LATA	82,00	5.740,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
61	FORMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 - FORMULA INFANTIL NAN SUPREME 2 - LATA 800 GR COM PREBIÓTICOS - 06 A 12 MESES Marca: NAN SUPREME 2 800G N	70,000	UNI	82,00	5.740,00
62	FORMULA INFANTIL 1 - NAN COMFOR 1 - LATA 800g - FORMULA INFANTIL 1 - NAN COMFOR 1 - PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS - LATA 800 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN COMFOR 1 Marca: NAN COMFOR 1 800G NE	70,000	LATA	66,00	4.620,00
63	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800 G. - NAN COMFOR 2 - FORMULA INFANTIL 2 - NAN - COMFOR 2 - LATA 800 G.INDICAÇÃO DE 06 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS EM SUA FORMULA. DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN 2 Marca: NAN COMFOR 2 800G NE	70,000	LATA	66,00	4.620,00
220	FORMULA INFANTIL PREMIUM+COMPOSTO LÁCTEO, LATA 800 GR - FORMULA INFANTIL PREMIUM+COMPOSTO LÁCTEO, LATA 800g, COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D, FONTE DE VITAMINAS A, B12, B2, B5, E E K. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. MARCA: MILNUTRI PREMIUM - DANONE. Marca: NINHO 3 A 800G NESTL	70,000	UNI	45,00	3.150,00
Total do Participante:					**35.420,00**

Participante: CRF ALIMENTOS LTDA

65	POLPA DE FRUTA CONGELADA KG - POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA. VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS	1.000,0	KG	12,50	12.500,00

	INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. Marca: MAQUEA				
Total do Participante:					**12.500,00**
Participante: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA					
3	MINI BOLO - MINI BOLO, DIVERSOS SABORES, DE 30 A 40 GR CADA EMBALAGEM. Marca: V NEUZA	500,000	UNID	1,45	725,00
12	*PÃO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES, NO MÍNIMO - PÃO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES, NO MÍNIMO 50g CADA UNIDADE.-PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG COM PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR REFINADO, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E XAROPE DE GLICOSE. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO. Marca: V NEUZA	400,000	PCT	7,90	3.160,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	*CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VÁCUO) EMBALAGEM - CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VÁCUO) EMBALAGEM 1 KG-INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Marca: MINERVA	75,000	KG	34,00	2.550,00
30	ERVILHA EM CONSERVA COM PESO DE 150 A 200 GR - ERVILHA EM CONSERVA COM PESO DE 150 A 200 g- INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS SÃS E LIMPAS. ADICIONAL À VÁCUO. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. Marca: FUGINI	250,000	UNI	2,50	625,00
31	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO DE 230 A 340 GR - EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM PESO DE 230 A 340g, MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME. Marca: BONARE	2.000,0	UNI	2,04	4.080,00
33	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM PESO DE 150 A 200 GR - MILHO VERDE EM CONSERVA , EMBALAGEM:COM PESO DE 150 A 200 g - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. Marca: FUGINI	1.500,0	UNI	2,69	4.035,00
36	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE - UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, ISENTA DE FERMENTAÇÕES E MANCHAS, APRESENTANDO UMIIDADE MÁXIMA DE 25% EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO PLÁSTICO ATÓXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, PESO 01 QUILO. Marca: D MILLE	50,000	KG	23,95	1.197,50
38	PEIXE EM CONSERVA VARIEDADE SARDINHA - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM 250g. Marca: PALMEIRA	120,000	UNID	8,98	1.077,60
39	LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA - LEGUME EM CONSERVA, TIPO AZEITONA VERDE, TAMANHO GRANDE APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO. EMBALAGEM COM PESO DE 140 A 200g Marca: BOM JESUS	300,000	UNI	4,18	1.254,00
40	BISCOITO AGUA E SAL SEM LACTOSE - BISCOITO, SABOR SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM LACTOSE, TIPO ÁGUA E SAL, INGREDIENTES SEM GORDURA TRANS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM COM 300 A 400 GR. Marca: LIANE	200,000	UNID	4,99	998,00
41	BISCOITO SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE - BISCOITO, SABOR LEITE, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. COM 300 A 400 GR Marca: LUAM	800,000	UNID	3,00	2.400,00
42	BISCOITO SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE - BISCOITO, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. COM 300 A 400 GR Marca: LUAM	1.500,0	UNID	2,90	4.350,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
47	BISCOITO APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR AGUA E SAL - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PESO 300 A 400g Marca: LUAM	1.000,0	PCT	2,90	2.900,00
49	BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE PESO 300 A 400 GR - BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE PESO 300 A 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE. Marca: LIANE	400,000	PCT	4,65	1.860,00
50	*MACARRÃO COLORIDO (TIPO PARAFUSO) PCT 500g - MACARRÃO COLORIDO (TIPO PARFUSO) PCT 500g- MASSA COM OVOS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: LIANE	300,000	PCT	4,90	1.470,00
52	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1Kg - MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. Marca: JIA	500,000	PCT	4,80	2.400,00
55	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO PCTE 500 GR - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO INTEGRAL, APRESENTAÇÃO PARAFUSO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 500g Marca: FLORIANI	500,000	PCTE	5,25	2.625,00
56	CESTA BÁSICA-CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE - CESTA BÁSICA- CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO; 01 KG DE SAL REFINADO IODADO; 01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g; 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg; 01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg; 02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1; 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1; 02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA; 01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g; 01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g; 02 CREMES DENTAIS 50 g CADA; 02 SABONETES 125 g CADA; 02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA. Marca: DIVERSOS	1.200,0	FD	114,85	137.820,00
67	ACHOCOLATADO INSTANTANEO PACOTE 300 A 400 GR - ACHOCOLATADO, ASPECTO: PÓ SOLÚVEL INSTANTÂNEO, INGREDIENTES: CACAU, MALTODEXTRINA E/OU EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, LEITE, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA, PESO LÍQUIDO: PESO DE 300 A 400G Marca: D MILLE	950,000	UNI	2,95	2.802,50
69	CACAU EM PÓ SOLÚVEL COMPOSTO 100% DE CACAU - CACAU EM PÓ SOLÚVEL - COMPOSTO POR 100% DE CACAU, NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO ALCALINIZADO E DISSOLVIVEL EM LEITE. EMBALAGEM DE 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM CAIXA. Marca: D MILLE	200,000	UNID	22,45	4.490,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
71	*AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, - AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE. Marca: D MILLE	50,000	KG	10,49	524,50
72	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, 100ml - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA. 100ml Marca: MAGRO	100,000	UNID	3,90	390,00
73	*AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g- PRODUTO - AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca: D MILLE	75,000	PCT	5,30	397,50
74	*AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEV - AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENT AS DE MATÉRIA TERROSA E D EPARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. Marca: D MILLE	75,000	PCT	4,99	374,25
75	*ARROZ INTEGRAL TIPO 1PCT 1 KG-CONSTITUÍDO SOMENTE DE GRÃOS - ARROZ INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: FOLHA VERDE	75,000	PCT	6,05	453,75
77	AVEIA FLOCOS FINOS PESO 150 A 200 GR - AVEIA EM FLOCOS FINOS PESO DE 150 A 200G- CEREAL DE AVEIA EM FLOCOS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, EM CAIXA. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. Marca: NATURALE	120,000	PCT	2,15	258,00
78	AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, 500ml - AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8%, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 500 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: RENATA	50,000	UNID	30,00	1.500,00
79	BALA DOCE, SABORES SORTIDOS - BALA DOCE, SABORES SORTIDOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PESO UNITÁRIO DE 4GR, PODENDO VARIAR EM 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ARMAZENADAS EM PACOTES DE 400 A 600 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. Marca: LOVE CANDY	75,000	UNID	8,00	600,00
80	BATATA PALHA - BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE INGLESA, TIPO FORMATO PALHA, EXTRA FINA, TIPO FRITA, APRESENTAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO. PACOTE 500 GR. Marca: MAIS SABOR	70,000	UNID	11,90	833,00
82	CAFÉ TORRADO E MOIDO- PACOTE COM 500GRAMAS. - CAFÉ, TIPO: TORRADO E MOÍDO, CATEGORIA: SUPERIOR, INGREDIENTES: 100% CAFÉ, FRAGRÂNCIA: MARCANTE, AROMA: CARACTERÍSTICO, ACIDEZ: BAIXA A MODERADA, AMARGOR: MODERADO, SABOR: CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, SABOR RESIDUAL: BOM, DURADOURO, DEFEITOS: POUCA INTERFERÊNCIA, ADSTRINGÊNCIA:	1.000,0	PCT	11,49	11.490,00

	BAIXA, CORPO: RAZOAVELMENTE ENCORPADO, QUALIDADE DA BEBIDA: DURA A MELHOR, QUALIDADE GLOBAL: RAZOAVELMENTE BOM A BOM, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 6,0 - 7,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA NATUREZA. NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: PACOTE ALUMINIZADO COM FECHAMENTO A VÁCUO, PESO LÍQUIDO: 500 GRAMAS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO Marca: ODREBRECHT				
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
83	CANELA EM PÓ - PCT 10G - CANELA EM PÓ - APRESENTAÇÃO MOÍDA, - CANELA EM PÓ - PCT 10G - CANELA EM PÓ - APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO EM PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO. EM EMBALAGENS DE 10G. Marca: D MILLE	50,000	PCT	0,90	45,00
84	FARINHA DE MILHO TIPO CANJIQUINHA/XEREM PCTE 500 GR - 150,000 FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO CANJIQUINHA/XERÉM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO. PACOTE 500 GR Marca: D MILLE		PCTE	2,65	397,50
85	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ 400G - CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ QUE CONTÉM PROBIÓTICO BIFIDUS BL NUTRIENTES ESSENCIAIS TAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C e FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA BEBÊS A PARTIR DO 6º MÊS E UMA OPÇÃO PARA LACHES INTERMEDIÁRIOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE 400G Marca: ALL NUTRI	50,000	PCT	8,20	410,00
87	CEREAL INFANTIL MILHO PESO 250 A 400 GR - CEREAL INFANTIL MILHO PESO DE 250 A 400 GR-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA- PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL. Marca: ALL NUTRI	50,000	UNI	8,25	412,50
88	*CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 1Kg - *CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 1Kg Marca: ALCA FOODS	150,000	PCT	15,99	2.398,50
90	CHOCOLATE GRANULADO, COLORIDO PESO 400 A 500 GR - 20,000 CHOCOLATE, TIPO COLORIDO, APRESENTAÇÃO GRANULADO, SABOR TRADICIONAL.PESO 400 A 500g Marca: KIKAKAU		UNI	7,99	159,80
91	CHOCOLATE GRANULADO PRETO PESO 400 A 500 GR - CHOCOLATE, TIPO PRETO, APRESENTAÇÃO GRANULADO, SABOR TRADICIONAL,PESO 400 A 500g Marca: KIKAKAU	20,000	UNI	7,99	159,80
92	-COCO RALADO PCT C/ 100 GR - CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM AÇUCAR PACOTE 100 GR Marca: D MILLE	150,000	UN	2,75	412,50
93	*COLORAU PCT 500 g. - COLORAU CONTENDO O SEGUINTES 150,000 INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS Marca: D MILLE		PCT	3,59	538,50
95	CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO FLOR. 10g - CONDIMENTO, TIPO CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO FLOR. 10g Marca: D MILLE	75,000	PCT	1,99	149,25
96	CALDO DE GALINHA CX COM 12 CUBOS (114 GR) - CALDO DE GALINHA CX COM 12 CUBOS, CAIXA COM 114G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. Marca: APTI	30,000	UNI	2,90	87,00
97	CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS - CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 10 GRAMAS CONTENDO 10 SACHES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: CAPIMAR	100,000	CX	2,55	255,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
98	CHÁ ERVA DOCE SACHE DE 10 A 20 GR - CHÁ ERVA DOCE, COMPOSTO DE SEMENTES DE ERVA DOCE, ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE ISENTOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM SACHE DE 10 A 20 GR Marca: CAPIMAR	100,000	UNI	2,55	255,00
99	CHÁ ERVA CIDREIRA SACHE 10 A 15 GR - CHÁ ERVA CIDREIRA (CAPIM CIDREIRA OU CAPIM LIMÃO) COMPOSTO DE FOLHAS, ISENTO DE SUJIDADES. FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 10 A 15 GR. Marca: CAPIMAR	100,000	UNI	1,95	195,00
100	QUINOA EM FLOCOS ORGANICA PESO 150 A 300 GR - QUINÔA EM FLOCOS ORGÂNICA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA EM EMBALAGEM DE 150 A 300 GRS, TRANSPARENTE CONTENDO A TABELA NUTRICIONAL DE EMPRESA CEREALISTA. Marca: D MILLE	100,000	UNI	6,49	649,00
104	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA, 1Kg - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTOFÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ. 1Kg Marca: MONSIL	150,000	PCT	5,45	817,50
105	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 500g. - FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 500g. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: AMAFIL	200,000	PCT	5,25	1.050,00
106	FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, 1Kg - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1Kg Marca: D MILLE	150,000	PCT	4,79	718,50
107	*FARINHA DE TAPIOCA PCT 1Kg - FARINHA DE TAPIOCA PCT 1Kg - PRONTA PARA USO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: D MILLE	75,000	PCT	7,20	540,00
113	*FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG- - FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG Marca: CORADINHO	300,000	PCT	7,20	2.160,00
114	*FERMENTO DE PÃO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO SACHÊ 10 g- FERME - FERMENTO DE PÃO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO SACHÊ 10 g-FERMENTO, BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, EM PÓ, EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10g, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (10g - 1 COLHER DE SOPA): CARBOIDRATOS DE 4g, PROTEÍNAS DE 4,8g, VALOR ENERGÉTICO 370 kcal=155 kj, FIBRA ALIMENTAR 2,1g, GORDURAS TOTAIS 0,6g, GORDURAS SATURADAS 0g E GORDURAS TRANS 0g. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE. Marca: ATALAIA	100,000	UNID	0,89	89,00
115	*FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250g - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250g. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: D MILLE	200,000	UN	6,35	1.270,00
116	FUBÁ DE MILHO - PCT. 1 kg - FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. Marca: ZANIN	400,000	PCT	1,85	740,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
117	GELATINA EM PÓ PESO 20 A 35 GR - GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. COM PESO DE 20 A 35g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. Marca: TRISANT	375,000	UNI	0,97	363,75
118	*GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g - GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g- COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM. Marca: AUREA	75,000	UN	4,95	371,25
124	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, 400g - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. 400g Marca: MULAC	350,000	PCT	12,40	4.340,00
125	MARGARINA VEGETAL 1 KG - MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL. 1Kg Marca: COAMO PREMIUM	500,000	UNID	11,90	5.950,00
126	MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, CREMOSA, ENTRE 70% E 80% - MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL. 500g Marca: COMAO PREMUIM	600,000	UNID	5,99	3.594,00
128	MANTEIGA DE LEITE EXTRA 500 GR - MANTEIGA DE LEITE EXTRA; COMPOSIÇÃO CREME PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO; ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO APROPRIADO, CAPACIDADE 500 GR, COM SAL E LACRE ALUMINIZADO, VALIDADE MINÍMA: 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO E DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). Marca: DI CARLO	300,000	UNID	23,50	7.050,00
133	MILHO PARA PIPOCA, EM PACOTE PLÁSTICO DE 500g - MILHO PARA PIPOCA, EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: D MILLE	300,000	PCT	3,20	960,00
134	PROTEINA TEXTURIZADA SOJA FINA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA FINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FARINHA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 500g Marca: D MILLE	15,000	UNID	7,50	112,50
136	*SAGU PCT 500g. AMIDO, TIPO 1 - SAGU PCT 500g. AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO SAGU ARTIFICIAL, ASPECTO FÍSICO TIPO 1 Marca: D MILLE	50,000	PCT	5,30	265,00
137	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 100g - FERMENTO TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 100 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: D MILLE	50,000	UNID	2,99	149,50
138	SAL, TIPO REFINADO - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ACIDEZ 7,0 PH. 1Kg Marca: POP	500,000	UNID	1,55	775,00
141	*VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCO - VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. Marca: NEVAL	150,000	UNID	1,89	283,50

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
142	*ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINER - ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS. Marca: D FONTE	50,000	FD	12,90	645,00
143	*ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINER - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS. Marca: D FONTE	350,000	FD	10,10	3.535,00
144	REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS - REFRIGERANTE DE COLA, COM ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NÓZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE E AROMA NATURAL, SEM GLÚTEN E SEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E FIBRA ALIMENTAR. EMBALAGEM PET DE 2 LITROS CADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: GUARATUBA	1.500,0	UNI	4,39	6.585,00
145	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS - REFRIGERANTE SABOR LARANJA UNIDADE DE 2 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO DE 02 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. Marca: GUARATUBA	420,000	UNI	4,39	1.843,80
151	Suco de FRUTA pronto para beber, emb. tetra pak c/ 200 ml - - SUCO DE FRUTA 200 ML, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBLAGEM TIPO TETRA PACK, COM CANUDO PLÁSTICO SELADO FIXADO À EMBALAGEM. Marca: MARAT	350,000	UN	2,09	731,50
152	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO LIQUIDO - ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, SABOR TRADICIONAL, CARACTERISTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM 200 ML Marca: LIDER	450,000	UNID	1,29	580,50
154	PAÇOCA QUADRADA COM 50 UNIDADES - PAÇOCA QUADRADA COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) Marca: BONN	50,000	EMB.	11,80	590,00
156	DOCE DE ABOBORA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BATATA DOCE, AÇÚC - DOCE DE ABOBORA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BATATA DOCE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO- Marca: BONN	50,000	EMB.	31,99	1.599,50
157	PÉ DE MOLEQUE COM 50 UNIDADES AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚ - PÉ DE MOLEQUE COM 50 UNIDADES AÇÚCAR, AMENDOIM, GLUCOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, CREME DE MILHO, SAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) Marca: BONN	50,000	EMB.	11,75	587,50
159	MARIA MOLE COM 50 UNIDADES - MARIA MOLE COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GELATINA, COCO RALADO,SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, E BISCOITO MOÍDO (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO , GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223 E PROTEASE INS 1101I) E AROMATIZANTE). Marca: BONN	50,000	EMB.	31,99	1.599,50
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
160	SUSPIRO: AÇÚCAR, GELATINA, GLUCOSE, CORANTE AR - SUSPIRO: AÇÚCAR, GELATINA, GLUCOSE, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO ERITROSINA (INS 127) E AROMAS ARTIFICIAIS DE MORANGO E COCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES Marca: BONN	50,000	EMB.	33,99	1.699,50
162	PIRULITOS VARIADOS COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, GLUCOSE, ACIDULA - PIRULITOS VARIADOS COM 50 UNIDADES: AÇÚCAR, GLUCOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 (INS 129),AMARELO TARTRAZINA (INS 102), VERMELHO BORDEAUX (INS 123), AZUL BRILHANTE (INS 133)) E AROMATIZANTE Marca: FLORESTAL	50,000	EMB.	11,48	574,00
164	CANUDO DE LEITE: AÇÚCAR, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO DE MILHO - CANUDO DE LEITE: AÇÚCAR, GLUCOSE, AMIDO MODIFICADO DE MILHO , LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE,SAL,CORANTE CARAMELO C (INS150D), AROMA NATURAL DOCE DE LEITE , AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA,AROMA ARTIFICIAL DE LEITE, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E CANUDO (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ÓLEO VEGETAL DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA). EMBALAGEM Marca: BONN	50,000	EMB.	29,95	1.497,50
215	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200 ML - LEITE DE COCO TRADICIONAL, COMPOSTO DE COCO, AGUA, CONSERVADORES, ACIDULANTE, ESPESSANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA VASILHAME DE VIDRO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 200 ML. Marca: INGACOCO	150,000	UNID	2,25	337,50
221	FARINHA LÁCTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHÊ 210 G. - FARINHA LÁCTEA: FORMULA NUTRITIVA - SACHÊ 210 G. ALTO VALOR NUTRITIVO, LEITE E É FONTE DE VITAMINAS E FERRO. CONTÉM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Marca: ALL NUTRI	70,000	UN	6,75	472,50
222	GRANOLA TRADICIONAL EMBALAGEM 400 A 500 GR - GRANOLA TRADICIONAL COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, ACUCAR MASCAVO, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, COCO RALADO QUEIMADO, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GLUCOSE, CASTANHA DE CAJU, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSICAO NORMAL. EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, TERMOSSELADA, CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM 400 A 500 GR Marca: NATURALE	150,000	UNI	6,15	922,50
223	CALDO DE CARNE EM CUBO - CX COM 114G - CALDO DE CARNE EM CUBO - CAIXA COM 114G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. Marca: APTI	50,000	UNI	3,00	150,00
224	MOSTARDA AMARELA - GALÃO 3,2 KG - - MOSTARDA AMARELA - GALÃO 3,2 KG - INGREDIENTES: ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 3,2 KG. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. Marca: DUSUL	10,000	GAL	13,49	134,90
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
225	CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE - CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TOMATE, SAL, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, VINAGRE E CONDIMENTOS PREPARADOS, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. Marca: DUSUL	10,000	GAL	13,49	134,90
226	BARRA DE CEREAL - BARRA DE CEREAL, INGREDIENTES AVEIA EM FLOCOS, CEREAIS TOSTADOS, AÇUCAR E FRUTAS, PRAZO MÍNIMO VALIDADE 180 DIAS – PESO ENTRE 20 E 25 GRAMAS. Marca: NATURALE	500,000	UNID	0,90	450,00
230	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, 200ML- PCTE - 48 UNIDADES - AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM COPO PET 200ML, ENVASADA EM COPO TIPO PET (POLIETILENO TERFTALATO) DE 200 ML TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTEW INCOLOR, RESISTENTE À IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 48 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS. Marca: D FONTE	50,000	PCT	26,50	1.325,00
Total do Participante:					**263.760,05**
Participante: MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME					
2	*BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS KG-BOLOS SIMPLES EM SABORES V - BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS KG-BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS SEM COBERTURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE DIÁRIA Marca: marion	250,000	KG	34,60	8.650,00
4	BOLO CONFEITADO E RECHEADO - BOLO CONFEITADO E RECHEADO, TIPO ANIVERSÁRIO COM MASSA BRANCA E ESCURA, COM RECHEIO, SENDO: BRIGADEIRO, BEIJINHO DE COCO, CHOCOLATE TRUFADO OU LEITE NINHO TRUFADO, DOCE DE LEITE, MORANGO, POLPA DE ABACAXI, PÊSSEGO E AMEIXA. COBERTURAS CHANTILLY, GANACHE, BRIGADEIRO OU GLACÊ REAL, O BOLO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS COM TAMPA. PREÇO POR KG Marca: marion	250,000	KG	48,25	12.062,50
5	CUECA VIRADA - CUECA VIRADA – BOLINHO FRITO, TIPO CUECA VIRADA, MACIA E ENROLADA EM AÇUCAR. KG Marca: marion	200,000	KG	35,00	7.000,00
6	FATIAS HÚNGARAS - FATIAS HÚNGARAS KG Marca: marion	200,000	KG	33,85	6.770,00
7	BAGUETE DE SANDUICHE NATURAL - BAGUETE DE SANDUICHE NATURAL; PÃO BENGALA, ALFACE, TOMATE, CENOURA, MAIONESE, PRESUNTO E MUÇARELA. KG Marca: marion	200,000	KG	45,25	9.050,00
8	MINI SALGADOS DIVERSOS ASSADO - MINI SALGADOS DIVERSOS ASSADOS/KG-MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E OREGANO; MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUÇARELA, TOMATE, MILHOVERDE, AZEITONA OREGANO. NO MINIMO 60g. VALIDADE DIÁRIA Marca: marion	250,000	KG	48,25	12.062,50
9	MINI SALGADOS DIVERSOS FRITOS - MINI SALGADOS DIVERSOS FRITO /KG-MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NO MINIMO 25g; MINI KIBE FRITO; PESO UNITÁRIO 30g APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE); MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. VALIDADE DIÁRIA. Marca: marion	250,000	KG	48,25	12.062,50
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	*PÃO DE QUEIJO ASSADO-SABOR QUEIJO SEM RECHEIO - PRODUZIDO C - PÃO DE QUEIJO ASSADO-SABOR QUEIJO SEM RECHEIO - PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO ASSADO, TAMANHO MÉDIO (38g /UND.). VALIDADE DIÁRIA. Marca: marion	150,000	KG	38,55	5.782,50
14	*PÃO FRANCÊS 50 g-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS, PRIM - PÃO FRANCÊS 50 g-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM	15.000	KG	17,30	259.500,00

	MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 g. Marca: marion				
15	*ROSCA DOCE KG-PRODUZIDA COM FARINHA ESPECIAL DE PRIMEIRA QU - ROSCA DOCE KG-PRODUZIDA COM FARINHA ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES. VALIDADE DIÁRIA. Marca: marion	250,000	KG	36,00	9.000,00
18	MINI PANETONE - MINI PANETONE RECHEADO COM FRATAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, OU GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE. PESSO 100 GR Marca: marion	500,000	UNID	4,80	2.400,00
Total do Participante:					**344.340,00**
Participante: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA					
10	*PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g-PRODUTO PREPARADO, N - PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g- PRODUTO PREPARADO, NO MÍNIMO, COM 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO-LHE PROIBIDO O EMPREGO DE CARAMELO; O PÃO DEVE APRESENTAR-SE FATIADO E AS FATIAS DEVEM PESAR ENTRE 25 A 30G. EMBALAGEM COM 500 g Marca: CASA SANTA	250,000	PCT	8,00	2.000,00
11	PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA) PACOTE 300 GR - PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g. Marca: CASA SANTA	400,000	UNID	5,85	2.340,00
21	LEITE DE VACA INTEGRAL LONGA VIDA 01 LITRO - LEITE DE VACA INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE 01 LITRO, ENVASADO COM TECNOLOGIA UHT-ULTRA HIGH TEMPERATURE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: Lider	5.000,0	UNID	3,94	19.700,00
37	ÓLEO DE SOJA: REFINADO, 100% NATURAL EMBALAGEM 900ml - ÓLEO DE SOJA: REFINADO, 100% NATURAL, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO FORTE NEM VOLUME INSATISFATÓRIO OU MISTURA DE OUTROS ÓLEOS. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS 900 ML DE PESO LIQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DE ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. Marca: coamo	1.500,0	UNID	5,43	8.145,00
53	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLA/SEMOLINA 01 KG - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE SÊMOLA/SEMOLINA, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO PARAFUSO. 1Kg Marca: Joia	1.500,0	UNI	4,79	7.185,00
70	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. Marca: globo	900,000	PCT	17,00	15.300,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
89	*CHÁ MATE NATURAL TOSTADO CAIXA 250g - CHÁ MATE, EMBALAGEM A GRANEL, CONTENDO CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DE ENTREGA. 250g Marca: sabia	950,000	CX	2,54	2.413,00
129	MANTEIGA DE LEITE EXTRA SEM SAL 500 GR - MANTEIGA DE LEITE EXTRA; COMPOSIÇÃO CREME PASTEURIZADO E CLORETO DE SÓDIO; ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO APROPRIADO, CAPACIDADE 500 GR, SEM SAL E LACRE ALUMINIZADO, VALIDADE MINÍMA: 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO E DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). Marca: Campo Vivo	100,000	UNID	20,00	2.000,00
146	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ EMBALAGEM 02 LITROS - REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ EMBALAGEM DE 2 LITROS-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Marca: Mega	1.500,0	UNI	3,79	5.685,00
214	LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, BARRIGA MOLE, 1L - LEITE FLUIDO, ORIGEM DE VACA, TIPO C, TEOR GORDURA INTEGRAL, PROCESSAMENTO PASTEURIZADO, BARRIGA MOLE. 1L Marca: campo vivo	10.000,	L	5,80	58.000,00
216	*BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIR - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO-COM POLPA DE FRUTAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA- PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM 1 l. Marca: Campo vivo	3.500,0	LT	5,19	18.165,00
Total do Participante:					**140.933,00**
Participante: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA					
16	PANETONE DE FRUTAS CISTALIZADAS 400 GR - PANETONE FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS, PODENDO CONTER AÇUCAR CRISTAL, EXTRATO DE MALTE SECO E SAL, MONODIGLICERIDIOS DE ACIDO GRAXOS, GEMA EM PÓ, ANTIOXIDANTE, ACIDO ASCÓRBICO, INS 300, EDULCORANTES E AROMA NATURAL DE LARANJA E PANETONE. EMBALAGEM QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO E ROTULAGEM QUE ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO 400 GR Marca: FESTTONE	1.500,0	UNID	11,30	16.950,00
17	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE - PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FÉRRO E ACIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM 400 GR. Marca: FESTTONE	500,000	UNID	11,30	5.650,00
22	*LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA D - LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. Marca: LIDER	1.000,0	L	5,19	5.190,00
43	BISCOITO, ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - BISCOITO, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. COM 300 A 400 GR Marca: RACINE	450,000	UNID	3,80	1.710,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
44	BISCOITO, ROSQUINHA SABOR LEITE OU COCO - BISCOITO, SABOR LEITE OU COCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 300 A 400 GR Marca: RACINE	450,000	UNID	3,80	1.710,00
45	BISCOITO, ROSQUINHA INTEGRAL - BISCOITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO ROSQUINHA. APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. COM 300 A 400 GR Marca: SALT PLUS	450,000	UNID	5,85	2.632,50
54	-MACARRÃO GRANO DURO (TIPO ESPAGUETE) PCT 500 GR - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE TRIGO GRANO DURO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM. 500g Marca: FLORIANI	500,000	UN	5,90	2.950,00
109	FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL - FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1Kg Marca: COCAMAR	500,000	PCT	2,65	1.325,00
121	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS. - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: MARAJOARA	450,000	UN	4,90	2.205,00
153	DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES (LEITE E ACUÇAR) - DOCE DE LEITE COM 50 UNIDADES (LEITE E ACUÇAR) Marca: DOCING	50,000	EMB.	12,40	620,00
155	PAÇOKITA (ROLHA), EMBALAGEM 50 UNIDADES. - PAÇOKITA 50,000 (ROLHA), EMBALAGEM 50 UNIDADES AMENDOIM TORRADO SEM PELE, AÇÚCAR, ÓLEO DE AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, LÍCOR DE CACAU, CACAU EM PÓ, SAL E AROMATIZANTES Marca: DOCING		EMB.	20,00	1.000,00
158	GELEIA DE DOCE AMARELA E VERMELHA COM 50 UNIDADES - GELEIA DE DOCE AMARELA E VERMELHA COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: ÁGUA , AMIDO DE MILHO ,AÇÚCAR, ESSÊNCIA DE MORANGO, ESSÊNCIA DE ABACAXI, CORANTE VERMELHO, CORANTE AMARELO Marca: DOCING	50,000	EMB.	12,90	645,00
161	PIPOCA DOCE: MILHO CANJICADO, ÁGUA E AÇÚCAR. 15G. EMBALAGEM - PIPOCA DOCE: MILHO CANJICADO, ÁGUA E AÇÚCAR. 15G. EMBALAGEM COM 50 PACOTES. Marca: SORRISO	50,000	EMB.	29,25	1.462,50
229	REFRIGERANTE COM SABORES VARIADAS COM 200 ML, EMBALADO EM GARRAFA PET. - REFRIGERANTE COM SABORES VARIADAS COM 200 ML, EMBALADO EM GARRAFA PET. Marca: ANTARTICA	3.000,0	UNI	1,63	4.890,00
Total do Participante:					**48.940,00**
Participante: S O M NASSER ALIMENTOS					
165	ABACATE: FRUTA IN NATURA DE BOA QUALIDADE - ABACATE: FRUTA IN NATURA DE BOA QUALIDADE, COM CASCA LISA, VERDE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA; A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. Marca: CEASA MARING	150,000	KG	8,50	1.275,00
166	ABACAXI - ABACAXI, TIPO HAVAÍ OU PÉROLA, TIPO EXTRA GRAÚDO. - ABACAXI - ABACAXI, TIPO HAVAÍ OU PÉROLA, TIPO EXTRA GRAÚDO. DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE E VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, A CASCA E A POLPA DEVERÃO ESTAR INTACTAS E FIRMES. Marca: CEASA MARING	1.400,0	UN	8,55	11.970,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
167	ABOBORA CABOTIÁ/ JAPONESA, DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS, - ABOBORA CABOTIÁ/ JAPONESA, DE ÓTIMA QUALIDADE SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NAS CASCAS; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. Marca: CEASA MARING	700,000	KG	4,75	3.325,00
168	ABOBRINHA MENINA- PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE - ABOBRINHA MENINA- PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA	400,000	KG	5,10	2.040,00

	QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). Marca: CEASA MARING				
169	ACELGA, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE - ACELGA, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CEASA MARING	300,000	UN	4,90	1.470,00
170	AGRIÃO, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400G - AGRIÃO, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400G Marca: CEASA MARING	150,000	MÇ	4,65	697,50
171	ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA, - ALFACE CRESPA - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA, TAMANHO MÉDIO, FOLHAS SADIAS E FIRMES. Marca: CEASA MARING	600,000	UN	4,80	2.880,00
172	*ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA - CONDIMENTO, TIPO ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL CABEÇA, FORMATO GRAÚDO. Marca: CEASA MARING	400,000	KG	16,90	6.760,00
173	ALMEIRÃO, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE - ALMEIRÃO, VERDURA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTRE 300g E 400g. Marca: CEASA MARING	200,000	MÇ	4,60	920,00
174	BANANA MAÇA- FRUTA, TIPO BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL - BANANA MAÇA- FRUTA, TIPO BANANA MAÇÃ, APRESENTAÇÃO NATURAL Marca: CEASA MARING	675,000	KG	6,80	4.590,00
175	BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE - BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE Marca: CEASA MARING	7.500,0	KG	5,50	41.250,00
176	*BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDURA IN NATURA - *BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERDURA IN NATURA Marca: CEASA MARING	450,000	KG	4,80	2.160,00
177	BATATA INGLESA- VERDURA IN NATURA, LIMPA E FIRME. - BATATA INGLESA- VERDURA IN NATURA, LIMPA E FIRME. Marca: CEASA MARING	2.500,0	KG	4,90	12.250,00
178	BETERRABA - LEGUME IN NATURA, FRESCAS E LIMPAS - BETERRABA - LEGUME IN NATURA, FRESCAS E LIMPAS Marca: CEASA MARING	600,000	KG	4,80	2.880,00
179	BRÓCOLIS, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE - BRÓCOLIS, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE Marca: CEASA MARING	350,000	MÇ	6,90	2.415,00
180	*CAQUI, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *CAQUI, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE Marca: CEASA MARING	525,000	KG	8,20	4.305,00
181	COCO SECO - COCO SECO, FRUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MOFO E PARASITAS E SUJIDADES. KG Marca: CEASA MARING	300,000	KG	8,20	2.460,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
182	CEBOLA BRANCA , LEGUME IN NATURA, APRESENTAÇÃO CABEÇA - CEBOLA BRANCA , LEGUME IN NATURA, APRESENTAÇÃO CABEÇA Marca: CEASA MARING	850,000	KG	5,80	4.930,00
183	*CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g - *CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g, FRESCA, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO. Marca: CEASA MARING	450,000	MÇ	3,45	1.552,50
184	*CENOURA, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *CENOURA, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE Marca: CEASA MARING	850,000	KG	5,90	5.015,00
185	*CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *CHUCHU, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE Marca: CEASA MARING	750,000	KG	4,95	3.712,50
186	*COUVE FLOR, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *COUVE FLOR, VERDURA IN NATURA, 1ª QUALIDADE Marca: CEASA MARING	500,000	UN	6,75	3.375,00
187	*COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM - COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS. Marca: CEASA MARING	350,000	MÇ	5,10	1.785,00
188	GOIABA, FRUTA IN NATURA, VERMELHA, FIRME, 1ª QUALIDADE - GOIABA, FRUTA IN NATURA, VERMELHA, FIRME, 1ª QUALIDADE Marca: CEASA MARING	150,000	KG	9,70	1.455,00
189	LARANJA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE - LARANJA, FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE Marca: CEASA MARING	9.000,0	KG	5,35	48.150,00
190	LIMÃO TAITI, FRUTA IN NATURA, FRESCOS, LIMPES E FIRMES - LIMÃO TAITI, FRUTA IN NATURA, FRESCOS, LIMPES E FIRMES. Marca: CEASA MARING	500,000	KG	8,85	4.425,00
191	MAÇA - MAÇÃ NACIONAL FUJI - TIPO 165 - MAÇA - MAÇÃ NACIONAL FUJI - TAMANHO COR FORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. TIPO 165. PESO APROXIMADO DE 105 À 114g CADA FRUTO. UNIDADE DE MEDIDA: Kg. Marca: CEASA MARING	4.500,0	KG	9,30	41.850,00
192	PERA (FRUTA) - PERA – TAMANHO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE. Marca: CEASA MARING	500,000	KG	10,50	5.250,00
193	*MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM - MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME. Marca: CEASA MARING	800,000	KG	8,80	7.040,00
194	*MANDIOCA/AIPIM, LEGUME IN NATURA, FIRME, LIMPOS - *MANDIOCA/AIPIM, LEGUME IN NATURA, FIRME, LIMPOS Marca: CEASA MARING	500,000	KG	7,10	3.550,00
195	BATATA SALSA, IN NATURA, TIPO BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA - BATATA SALSA, LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA BAROA/ MANDIOQUINHA Marca: CEASA MARING	150,000	KG	8,80	1.320,00
196	*MELANCIA, TIPO FRUTA, APRESENTAÇÃO IN NATURA. - *MELANCIA, TIPO FRUTA, APRESENTAÇÃO IN NATURA Marca: CEASA MARING	4.500,0	KG	4,60	20.700,00
197	FRUTA, TIPO TANGERINA/ BERGAMOTA/PONKAN/MEXERICA - FRUTA, TIPO TANGERINA/ BERGAMOTA/PONKAN/MEXERICA, APRESENTAÇÃO NATURAL Marca: CEASA MARING	900,000	KG	7,50	6.750,00
198	*MORANGO CAIXA C/200 g- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS, - MORANGO: IN NATURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, AROMA E SABOR, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO E MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. Marca: CEASA MARING	375,000	CX	7,95	2.981,25
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
199	INHAME FRESCO - INHAME FRESCO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, TAMANHO PADRONIZADO MÉDIO, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS. KG Marca: CEASA MARING	300,000	KG	7,55	2.265,00
200	PEPINO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - PEPINO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE Marca: CEASA MARING	500,000	KG	5,40	2.700,00
201	*PIMENTÃO VERDE, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *PIMENTÃO VERDE, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE Marca: CEASA MARING	200,000	KG	8,95	1.790,00
202	*PIMENTÃO VERMELHO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *PIMENTÃO VERMELHO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE Marca: CEASA MARING	100,000	KG	12,70	1.270,00
203	*QUIABO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - *QUIABO, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE Marca: CEASA MARING	250,000	KG	8,60	2.150,00
204	*REPOLHO BRANCO/VERDE, VERDURA IN NATURA - *REPOLHO BRANCO/VERDE, VERDURA IN NATURA Marca: CEASA MARING	1.600,0	KG	5,70	9.120,00
205	*RÚCULA, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400g - *RÚCULA, VERDURA IN NATURA, MAÇO 400g Marca: CEASA MARING	300,000	MÇ	5,80	1.740,00
206	SALSINHA, FRESCA, IN NATURA, COM NO MÍNIMO 120g - SALSINHA, FRESCA, MAÇO COMERCIAL PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO; COMPACTO E FIRME; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS, LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A SUA INTEGRIDADE. Marca: CEASA MARING	450,000	MÇ	3,20	1.440,00
207	TOMATE, LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA, 1ª QUALIDADE - TOMATE, LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA, 1ª QUALIDADE Marca: CEASA MARING	2.800,0	KG	7,65	21.420,00
208	UVA ITALIA , VERDE OU ROSADA - UVA ITÁLIA, APRESENTAÇÃO NATURAL, VERDE OU ROSADA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. Marca: CEASA MARING	1.000,0	KG	9,00	9.000,00
209	VAGEM, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE - VAGEM, LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE Marca: CEASA MARING	375,000	KG	12,50	4.687,50
210	MELÃO - AMARELO - MELÃO – AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. Marca: CEASA MARING	500,000	KG	6,90	3.450,00
211	BERINJELA - BERINJELA – DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO INTENSA E CARACTERISTICA, COM MATURAÇÃO UNIFORME, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU, TERRA ADERIDA À SUPERFICIE EXTERNA. Marca: CEASA MARING	200,000	KG	5,80	1.160,00
212	MANGA TIPO: TOMMY, PALMER OU HADEN, APRESENTAÇÃO NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE - MANGA TIPO: TOMMY, PALMER OU HADEN, APRESENTAÇÃO NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE Marca: CEASA MARING	1.000,0	KG	7,65	7.650,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
213	*OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, - OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO. Marca: GRANJA MANDAGUAU	2.000,0	BJ	16,65	33.300,00
Total do Participante:					**370.631,25**
Participante: SUCOS FLORAI LTDA					
149	*SUCO DE LARANJA EM GARRAFA PET 2 LITROS, - SUCO DE LARANJA EM GARRAFA PET 2 LITROS, SUCO INTEGRAL 100% LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL NO RÓTULO. Marca: marca propria	1.000,0	UN	15,68	15.680,00

150	SUCO DE LARANJA NATURAL, INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO, GARRAFA PET 1,7 LITROS, SUCO NATURAL 100% LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL NO RÓTULO. - SUCO DE LARANJA NATURAL, INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO, GARRAFA PET 1,7 LITROS, SUCO NATURAL 100% LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL NO RÓTULO. Marca: marca propria	1.000,0	UNID	16,53	16.530,00
Total do Participante:					**32.210,00**
Participante: SUGIHARA & HONDA LTDA - ME					
19	*CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITE - CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. Marca: LIDER	3.750,0	UN	2,80	10.500,00
20	*LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIM - LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ml. Marca: PURITY	150,000	L	8,35	1.252,50
23	*REQUEIJÃO CREMOSO 200 g-DERIVADO DO LEITE, COM PESO LÍQUIDO - REQUEIJÃO CREMOSO 200 g-DERIVADO DO LEITE, COM PESO LÍQUIDO DE 200 G, A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE VIDRO OU PLÁSTICO TIPO COPO COM TAMPA. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO SER IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; - NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; - DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO E NÚMERO DO LOTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 DIAS ANTERIOR À ENTREGA; - PESO LÍQUIDO; - CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO (NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA); - NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) Marca: FRIMESA	250,000	UN	8,90	2.225,00
24	*BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS - BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Marca: FRIMESA	75,000	KG	30,90	2.317,50
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	LINGUIÇA TOSCANA Kg- EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA, FRESCA - LINGUIÇA TOSCANA Kg- EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA TOSCANA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO FRESCA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF. Marca: FRIMESA	750,000	KG	14,90	11.175,00
27	*PRESUNTO FATIADO KG-DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRI - PRESUNTO FATIADO FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. Marca: FRIMAIS	225,000	KG	36,00	8.100,00
28	*QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO KG-DERIVADO DE LEITE DE PRIMEI - QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO KG-DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Marca: FLORA MILK	225,000	KG	41,70	9.382,50
29	*SALSICHA KG - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG - SALSICHA, CARNE BOVINA/SUÍNA.- EMBUTIDO, TIPO SALSICHA HOT DOG, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO. COM REGISTRO NO SIF, CONTENDO INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Marca: PERDIGO	250,000	KG	15,30	3.825,00
32	MAIONESE TRADICIONA FRASCO COM PESO DE 400 A 500 GR - MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM PESO DE 400 A 500g. MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMP Marca: QUERO	120,000	UNI	8,20	984,00
46	*BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 300 A 400 g.- - BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT COM PESO DE 300 A 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTÉM Marca: LIANE	400,000	PCT	5,80	2.320,00
66	*AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRUMA EM PÓ) PCT 10 G-DEVE SER CONSTITUÍDA - AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRUMA EM PÓ) PCT 10 G-DEVE SER CONSTITUÍDA POR RIZOMAS SÃOS E LIMPA, SEM MISTURAS. PÓ DE COR AMARELO ESCURA. Marca: PROPAL	50,000	PCT	1,80	90,00
81	*BOMBOM - PACOTE 1 Kg - APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES - BOMBOM - PACOTE 1 Kg- PACOTE DE 1 KG DE BOMBOM WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.CONTÉM GLÚTEN. Marca: LACTA	200,000	PCT	45,50	9.100,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
94	CORANTE LIQUIDO COMESTIVEL PARA ALIMENTO 10 ML - CORANTE LIQUIDO COMESTIVEL PARA ALIMENTO 10 ML Marca: PROPAL	75,000	UNI	5,00	375,00
102	*ESSÊNCIA DE BAUNILHA FRASCO C/30 ML-É UM ÓLEO FINO E AROMÁT - ESSÊNCIA DE BAUNILHA FRASCO C/30 ML-É UM ÓLEO FINO E AROMÁTICO EXTRAÍDO DA FAVA DE BAUNILHA (FRUTO DA BAUNILHA) OU PRODUZIDO SINTETICAMENTE. TRADICIONALMENTE UTILIZADA EM CONFEITARIA PARA AROMATIZAR PREPARAÇÕES DOCES. Marca: CEPERA	50,000	UN	5,80	290,00
108	FECULA DA MANDIOCA, ACIDEZ POLVILHO AZEDO. 500g - FECULA DA MANDIOCA, TIPO AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO FÉCULA, ACIDEZ POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO TIPO 1. 500g Marca: ZAELI	20,000	PCT	12,70	254,00
119	*GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. PCT 500 - GORDURA VEGETAL HIDROGENADA PCT 500 g- USO CULINÁRIO, EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: COAMO	75,000	PCT	15,90	1.192,50
120	SUCO, APRESENTAÇÃO XAROPE, SABOR GROSELHA, 900ml - SUCO, APRESENTAÇÃO XAROPE, SABOR GROSELHA, TIPO ARTIFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AROMA ARTIFICIAL. 900ml Marca: WILSON	50,000	UNID	16,70	835,00
122	*LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, AÇÚCA - LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. LEITE CONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. Marca: PIRACANJUBA	150,000	UN	12,40	1.860,00
123	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, 200g - CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE, TRATAMENTO HOMOGENEIZADO. 200g Marca: PIRACANJUBA	300,000	UN	4,95	1.485,00
127	*MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, SEM SAL, ENTRE 70% E 80% DE LIP - MARGARINA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ENTRE 70% E 80% DE LIPÍDIOS, SABOR SEM SAL. 500g Marca: DORIANA	50,000	UN	7,30	365,00
130	*MARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL. 500g - MARGARINA ZERO LACTOSE COM SAL - 500g - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL (CLORETO DE SÓDIO), CLORETO DE POTÁSSIO, LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, VITAMINA A, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDO RICINOLÉICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE AROMA IDÊNTICO AO NATURAL E AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, TBHQ E BHT, CORANTE BETA CAROTENO. 500g Marca: QUALY	75,000	UN	12,10	907,50
132	MILHO PARA CANJICA, BRANCA , PACOTE DE 500 GRAMAS - MILHO PARA CANJICA, BRANCA, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. Marca: PROPAL	150,000	PCT	3,90	585,00
135	*QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. 100,000 EMBAL - QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: ZAELI		UN	7,05	705,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
139	*SUCO CONCENTRADO DE FRUTA FRASCO 500 ml-RENDIMENTO MÍNIMO D - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA FRASCO 500 ml-RENDIMENTO MÍNIMO DE 3,5 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO. Marca: MAGUARY	50,000	UNID	10,75	537,50
140	*VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ml-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁL - VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ml-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVANTE INS 224 E EMULSÃO NEUTRA, ACIDEZ 4%%. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. SEM GLÚTEN. Marca: CASTELO	150,000	UN	6,50	975,00

147	*REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA. EMBALAGEM 02 LITROS - REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO COLA, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. Marca: COCA COLA	200,000	UN	9,85	1.970,00
148	*REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR TIPO GUARANÁ - EMBALAGEM 02 LITROS - REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR TIPO GUARANÁ - EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE, PRIMEIRA LINHA, TIPO GUARANÁ, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA,INGREDIENTES ÁGUA GASEIFICADA, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO, TIPO IV, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO, DE 02 LITROS, PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. Marca: ANTARTICA	200,000	UN	9,71	1.942,00
217	IOGURTE NATURAL 170 GR - IOGURTE NATURAL, TEOR DE GORDURA: INTEGRAL, SABOR : SEM SABOR, 170 GR. Marca: FRIMESA	150,000	UNID	4,40	660,00
218	QUEIJO TIPO MUÇARELA PEÇA DE 04 KG - QUEIJO TIPO MUÇARELA PEÇA DE 04 KG - DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA RESFRIADA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Marca: FLORA MILK	200,000	UN	155,00	31.000,00
227	GELO EM BARRA 10 KG - GELO EM BARRA, TRITURADA DE AGUA POTAVEL, ACONDIDIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E DESCARTÁVEL COM APROXIMADAMENTE 10 KG Marca: ALASKA	100,000	UNI	18,50	1.850,00
228	GELO EM BARRA 05 KG - GELO EM BARRA, TRITURADA DE AGUA POTAVEL, ACONDIDIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E DESCARTÁVEL COM APROXIMADAMENTE 05 KG Marca: ALASKA	150,000	UNI	18,75	2.812,50
231	QUEIJO MUÇARELA TIPO NOZINHO, KG - QUEIJO MUÇARELA TIPO NOZINHO, KG Marca: SANTA CECILIA	100,000	UNI	65,00	6.500,00
232	QUEIJO PROVOLONE KG - QUEIJO PROVOLONE KG Marca: SANTA CECILIA	100,000	KG	70,00	7.000,00
Total do Participante:					**125.372,50**

Total Geral:		**1.374.106,80**
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ ESCOLA	10.002.12.306.0013.2101.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção Secretaria de Indústria, Comércio, e Trabalho e Emprego	11.001.04.122.0020.2052.3.3.90.30.00	R$ 1,00
CAFÉ MATINAL PARA TRABALHADORES RURAIS	07.001.08.244.0002.2048.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ ESCOLA	10.002.12.306.0013.2101.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO - PRÉ ESCOLA	10.002.12.306.0013.2101.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.30.00	R$ 1,00
AUXÍLIO GÁS DE COZINHA	07.004.08.244.0002.2066.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV Pessoa Idosa	07.004.08.244.0002.2118.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Programa de Alimentação - Ensino Fundamental	10.002.12.306.0006.6039.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Manutenção do Programa de Alimentação - Ensino Fundamental	10.002.12.306.0006.6039.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Cultura	10.003.13.122.0019.2040.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Programa de Alimentação - Creche	10.002.12.306.0013.6043.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Manutenção do Programa de Alimentação - Creche	10.002.12.306.0013.6043.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	11.001.22.661.0019.2057.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer	09.001.23.695.0019.2059.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Programa de Alimentação - Creche	10.002.12.306.0013.6043.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV Pessoa Idosa	07.004.08.244.0002.2118.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.08.244.0002.2050.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL	10.003.13.392.0019.2041.3.3.90.30.00	R$ 1,00
GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.001.04.244.0020.2083.3.3.90.30.00	R$ 1,00
APOIO A PROGRAMA DESPORTIVOS	07.005.27.812.0002.6004.3.3.90.30.00	R$ 1,00
CAFÉ MATINAL PARA TRABALHADORES RURAIS	07.001.08.244.0002.2048.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Serviços da Proteção Social Básica	07.004.08.244.0002.6087.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Serviços da Proteção Social Básica	07.004.08.244.0002.6087.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	07.005.08.243.0002.2095.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção do Programa de Alimentação - Ensino Fundamental	10.002.12.306.0006.6039.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	09.001.27.812.0016.2042.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	09.001.27.812.0016.2064.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE	07.006.08.241.0002.2085.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE	07.006.08.241.0002.2085.3.3.90.30.00	R$ 1,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	07.004.08.244.0002.2075.3.3.90.32.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria de Administração	02.001.04.122.0020.2007.3.3.90.30.00	R$ 1,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	17.001.06.122.0019.2117.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Lobato, 07/12/2023

FABIO CHICAROLI
Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:3C0CEEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08 **Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	40/2023	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	**Número Processo:**	101/2023
CEP: 86790-000 - Lobato /	**Data do Processo:**	23/11/2023

Edital de Pregão Presencial Nº 40
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 34 - 2023

Reuniram-se no dia 08/12/2023, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 002/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 40 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A

PACIENTES QUE PERTENÇAM A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	10.675.016/0001-58
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	39.835.028/0001-84
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	26.231.202/0001-38

Observações finais:

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520 /2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

ITEM 1 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. LATA 800G. MARCA: NESTOGENO 1			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 2 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA. ESTA FORMULA INFANTIL POSSUI ADIÇÃO DE PREBIOTICOS QUE AJUDAM NA IMUNIDADE DOS LACTENTES, COM RELAÇÃO CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO, ALÉM DE UM MIX DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL. LATA 800G. REFERENCIA: NESTOGENO 2			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto ITEM 3 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 100% LACTOSE, 60:40 PROTEINA SORO DO LEITE/CASEINA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	53,19	53,19
Marca: APTAMIL PREMIUM1 DANONE			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	48,50	48,50
Marca: DANONE APTAMIL 1			
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	48,5000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	53,1900	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	53,1900
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	48,5000	
O licitante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME pelo valor de R$ 48,5000.			
ITEM 4 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIOTICOS (GOS E FOS), 50:50 PROTEINA SORO DE LEITE/CASEINA ENREIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS , DHA E ARA. LATA 800 GRAMA. REFERENCIA APTAMIL PREMIUM 2			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	48,50	48,50
Marca: DANONE APTAMIL 2			
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	48,5000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	48,5000	
O licitante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME pelo valor de R$ 48,5000.			
ITEM 5 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 10 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIOTICOS (10%FOS E 90%GOS), ALEM DE FERRO, VITAMINA C E DHA (ACIDO DOCOSAHEXAENOICO). ATENDENDO A TODAS AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. N O 977/1998. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTANUTRI PREMIUN 3			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	48,50	48,50
Marca: DANONE APTANUTRI 3			
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	48,5000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	48,5000	
O licitante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME pelo valor de R$ 48,5000.			
ITEM 6 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) E ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃOBETA-2 APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL PRO FUTURA 1			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	72,00	72,00
Marca: APTAMIL PROFUTURA 1/ DANONE			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	55,20	55,20
Marca: DANONE APTAMIL PRO FUTURA 1			
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	55,2000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	72,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	72,0000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	55,2000	
O licitante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME pelo valor de R$ 55,2000.			

ITEM 7 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM DHA E ARA E LCPUFAS APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL PRO FUTURA 2			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	70,00	70,00
Marca: APTAMIL PROFUNDA 2/ DANONE			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	55,26	55,26
Marca: DANONE APTAMIIL PRO FUTURA 2			
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	55,2600	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	70,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	70,0000
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	55,2600	
O licitante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME pelo valor de R$ 55,2600.			
ITEM 8 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, ESPESSADA COM GOMA JATAÍ (0,4G /100ML). CONTÉM DHA E ARA. DENSIDADE CALÓRICA 66 KCAL/100ML. POSSUI 8% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (20% SORO DO LEITE E 80% CASEÍNA), 50% DE CARBOIDRATOS (100% DE LACTOSE), 42% DE LIPÍDIOS (98% DE GORDURA VEGETAL - ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL; E 2% DE GORDURA ANIMAL, CONTÉM 0,2% DE DHA E 0,2% DE ARA). SABOR: ISENTO. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL AR.			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 9 - FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA, PARA LACTENTES DE 0 6 MESES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEA. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 1			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto ITEM 10 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEAS. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 2			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	69,00	65,30
Marca: APTAMIL SOJA 2 DANONE			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	65,77	65,77
Marca: DANONE APTAMIL SOJA 2			
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	65,7700	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	69,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	65,3000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Desistiu	65,7700
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	65,3000	
O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 65,3000.			
ITEM 11 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADAS A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% PEPTIDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ADICAO DE PREBIOTICOS, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA - DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDONICO) E NUCLEOTIDEOS. COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPT			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 12 - FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES R FR SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTIÇÃO DE LACTOSE CONTENDO LCPUFAS DHA, ARA, 100% CASEINA, 100% MALTODEXTRINA LATA 800 G. REFERENCIA : APTAMIL SL			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	81,46	81,46
Marca: DANONE APTAMIL SL			
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	81,4600	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	81,4600	
O licitante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME pelo valor de R$ 81,4600.			
ITEM 13 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 100% LACTOSE, 70:30 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 1			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 14 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES.COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 80% LACTOSE E 20% MALTODEXTRINA, 60:40 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA.			
ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 2			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto			
ITEM 15 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A PARTIR DO 10° MESES DE VIDA. COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 80% LACTOSE E 20% MALTODEXTRINA, 60:40 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA.			
APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 3			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	68,70	68,70
Marca: APTANUTRI PREMIUM 3/ DANONE			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	68,7000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	68,7000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 68,7000.

ITEM 16 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. ANTIRREGURGITAÇÃO, DE MAIOR VISCOSIDADE, COM AMIDO DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO, E ACRESCIDA DE ÓLEO VEGETAL, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OM. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN ESPESSAR

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 17 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM PREDOMINANCIA DA PROTEINA DO SORO DO LEITE COM LCPUFAS. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NAN S. L

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	47,00	47,00
Marca: APTAMIL SL/ DANONE			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	47,0000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 47,0000.

ITEM 18 - FÓRMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDO PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO. ISENTA DE GLÚTEN.

COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 60% A 70% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 30% A 40% DE CASEÍNA, 50% A 85% DE LACTOSE E 50% A 15% DE MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DHA/ARA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LINOLÉICO, ALFALINOLÊNICO, FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA PREMATUROS E/OU RECÉM- NASCIDOS COM BAIXO PESO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS.

APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: PRE-NAN / APTAMIL PRE

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	51,50	51,50
Marca: APTAMILPRÉ			
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	51,5000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	51,5000	

O licitante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME pelo valor de R$ 51,5000.

ITEM 19 - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA. RICO EM VITAMINAS C E D. FONTE DE VITAMINAS A,B2, B12, B5, E, K, CÁLCIO, FERRO E ZINCO. MALTODEXTRINA. CONTÉM SORO DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 134 KCAL/PORÇÃO. POSSUI 3,4G DE PROTEÍNAS, 16G DE CARBOIDRATOS, 6,2G LIPÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: MILNUTRI SOJA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	69,70	69,70
Marca: MILNUTRI SOJA / DANONE			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	78,00	78,00
Marca: DANONE MILNUTRI SOJA			
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	78,0000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	69,7000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Desistiu	78,0000
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	69,7000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 69,7000.

ITEM 20 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA DESTINADAA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM 100%, UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLÚTEN. LATA 400G. REFERÊNCIA: NEOCATE

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	136,00	136,00
Marca: NUCITEC			
JNº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	136,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	136,0000	

O licitante UNIAO NUTRICIONAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA pelo valor de R$ 136,0000.

ITEM 21 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ADICIONADA NUCLEOTIDEOS E LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA). ISENTA DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	106,00	106,00
Marca: PREGOMIM PEPTTI DANONE			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	106,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	106,0000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 106,0000.

ITEM 22 - ALIMENTO EM PO PARA NUTRICAO ORAL OU ENTERAL PARA CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS. NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. DILUICAO DE 1,0 A 1,5 KCAL/ML, ISENTO DE LACTOSE. NOS SABORES BAUNILHA E SEM SABOR. APRESENTAÇÃO: LATA 400 GR. REFERÊNCIA: FORTINI PÓ

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 23 - ALIMENTO PARA SITUACÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA AUXILIO AO CONTROLE GLICEMICO. HIPERLIPÍDICA E NORMOCALÓRICA. COM 1,1 KCAL, 18% DE PROTEINA (85% CASEINATO DE CALCIO E SODIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 15% PROTEINA DE SOJA), 33% CARBOIDRATO (50% AMIDO DE TAPIOCA, 34% MALTODEXTRINA E 16% FRUTOSE), 49% DE GORDURA (98% OLEO DE CANOLA, 19% OLEO DE GIRASSOL E 3% DE LECITINA DE SOJA). PRESENCA DE FIBRAS 15G/L (42% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 34% FIBRA DE SOJA E 24% INULINA). SABORES ARTIFICIAIS DE BAUNILHA. SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. . NAO CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: NOVASOURCE GC 1,1 KCAL

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	34,90	34,90
Marca: DIANUTRI/NUTRIMED			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	34,9000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	34,9000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 34,9000.

ITEM 24 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEÍNAS (38G/L), 55% DE CARBOIDRATOS (140 G/L) E 30% DE LIPÍDEOS (34 G/L). FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. RELAÇÃO CALORIAS NÃO PROTÉICAS POR GRAMA DE NITROGÊNIO DE 141:1.

APRESENTAÇÃO: LITRO. SABOR BAUNILHA. REFERÊNCIA: TROPIC BASIC

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	49,90	49,90
Marca: TROPHIC BASIC/ PRODIET			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	49,9000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	49,9000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 49,9000.

ITEM 25 - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM 1,5 KCAL/ML E 18% DE PROTEÍNA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: TROPIC EP

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 26 - FORMULA PADRAO PARA NUTRIÇAO ENTERAL OU ORAL LIQUIDA COM 1.5 KCAL/ML. FORMULA HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM GLUTEN. INDICADO PARA MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/ OU COM RESTRIÇÕES DE VOLUME. EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1500 KCAL. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1,5 KCAL OU TROPIC 1,5

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	27,60	27,60
Marca: NESTLÉ			
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	27,6000	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	27,6000	

O licitante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste pregão presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME pelo valor de R$ 27,6000.

ITEM 27 - FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA. FONTE DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS COM 1,2 CAL/ML. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMO LIPÍDICA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1200 KCAL. REFERÊNCIA: NUTRI FIBER 1,2 OU ISOSOURCE MIX

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	30,39	30,39
Marca: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER/ NUTRIMED			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	27,58	27,58
Marca: NESTLÉ ISOSOURCE MIX			
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	27,5800	
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	30,3900	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	30,3900
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	27,5800	

O licitante K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste pregão presencial o fornecedor K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME pelo valor de R$ 27,5800.

ITEM 28 - FORMULA NORMOPROTEICA, NORMOCALÓRICA E NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. ÚNICA FÓRMULA COM 100% PROTEÍNA DE SOJA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: ISOSOURCE SOYA

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 29 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALITICO, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, PROTEINA MÍNIMA DE 18%. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: NUTRI RENAL D OU NOVASOURCE REN

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	12,25	12,25
Marca: NUTRI RD/ NUTRIMED			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	12,2500	

0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	12,2500	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 12,2500.

ITEM 30 - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ E ADIÇÃO DE PREBIOTICO E PROBIOTICO, RICO EM PROTEINAS, CALCIO E 28 VITAMINAS E MINERAIS SABOR BAUNILHA, MORANGO, CHOCOLATE LATA 400 G. REFERENCIA ENSURE

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 31 - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS. FONTE DE PROTEÍNAS, COM ANTIOXIDANTES E 25 VITAMINAS E MINERAIS. DISPONÍVEIS NOS SABORES, CHOCOLATE, BAUNILHA, BANANA. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	32,50	32,50
Marca: SUSTENLAC/PRODIET			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	32,5000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	32,5000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 32,5000.

ITEM 32 - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANCAS A PARTIR DE 4 ANOS COM 26 VITAMINAS E MINERAIS. RICO EM CALCIO, FERRO, ZINCO, FOSFORO, COBRE, VITAMINAS D, E, C, NIACINA, B6, B1 E K. CONTEM LEITE INTEGRAL, BASTA ADICIONAR AGUA. INDICADO P/ COMPLEMENTAR A NUTRICAO DAS CRIANCAS CONTRIBUINDO PARA UMA ALIMENTACAO SAUDAVEL. COM 400MG DE CALCIO POR PORCAO, 0G DE GORDURA TRANS POR PORCAO E 4,6G DE GORDURAS TOTAIS POR PORCAO. COM 12% PROTEINA, 60% CARBOIDRATO E 28% GORDURA (NOS SABORES BAUNILHA E MORANGO). NO SABOR CHOCOLATE, 12% PROTEINA, 61% CARBOIDRATO E 27% GORDURA. SABORES: CHOCOLATE, ARTIFICIAL DE BAUNILHA E ARTIFIC. DE MORANGO. CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: LATA 350 G. REFERÊNCIA: NUTREN KIDS

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 33 - ESPESSANTE A BASE DE AMIDO MODIFICADO INSTANTÂNEO. PODE SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. INDICADO NA DISFAGIA E DIFICULDADES DE DEGLUTIÇÃO. APRESENTAÇÃO: LATA 300 G. REFERÊNCIA NUTILIS

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	59,00	59,00
Marca: NUTILIS/DANONE			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	48,00	48,00
Marca: NUTERAL			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	59,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	48,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	59,0000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 59,0000.

ITEM 34 - SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO, UTILIZADO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. FÓRMULA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. ATUANDO NO SISTEMA IMUNOLÓGICO EM DETERMINADAS SITUAÇÕES METABÓLICAS. AUXILIANDO NO SISTEMA IMUNOLÓGICO, DESDE O PRÉ ATÉ O PÓS-OPERATÓRIO. FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, COMO ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. EMBALAGEM DE 200 ML. REFERÊNCIA: IMPACTE SIMILARES

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	14,20	14,20
Marca: CUBITAN/DANONE			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	14,2000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	14,2000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 14,2000.

ITEM 35 - FORMULA INFANTIL, ESPECIALMENTE INDICADA PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA REGURGITAÇÃO. É ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS. É ESPESSADO COM AMIDO NATURAL E CONTÉM L.REUTERI, EFICAZES NA REDUÇÃO DA REGURGITAÇÃO. CONTÉM PROTEÍNAS MODERADAMENTE HIDROLISADAS, QUE PERMITEM UMA DIGESTÃO FACILITADA. LEITE DE VACA DESNATADO, LACTOSE, AMIDO, OLEÍNA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B12, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, BIOTINA), TAURINA, SAIS MINERAIS 9IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE ZINCO). LATA DE 400G. REFERÊNCIA: NAN AR E SIMILAR

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 36 - FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERLIPÍDICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS. ESPECIALMENTE FORMULADA PARA AUXILIAR PACIENTES DIABÉTICOS OU INTOLERÂNCIA À GLICOSE ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. PERFIL DE MACRONUTRIENTES: CARBOIDRATO 40% (50% XAROPE DE MILHO + 39% MALTODEXTRINA + 11% FRUTOSE. PROTEÍNAS 15% E LIPÍDEOS 45%. FIBRAS 15G/L. LATA 400G A 850G. REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC, DIANUTRI, GLUCERNA SR, NUTREN DIABETES.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	69,90	69,90
Marca: SUPRASENIOR DIABETICS/ KLEY HERTZ			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	69,9000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	69,9000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE

PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 69,9000.

ITEM 37 - FÓRMULA PEDIÁTRICA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADES, COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. DIETA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, E NORMOLIPÍDICA, COM 1,0KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO E SEM LACTOSE... DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE PROTEÍNAS: 10 A 15%, CARBOIDRATOS: 40 A 50% E LIPÍDEOS: 40 A 50%. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTANDO COMO PROTEÍNA CASEINATO E/OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. ACRESCIDO DE TAURINA E CARNITINA. DEVE APRESENTAR PALATABILIDADE SOLUBILIDADE. ISENTO GLÚTEN. BOA APRESENTAÇÃO, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE EM 6 MESES. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DIETA DE REFERÊNCIA NUTREN JR OU SIMILAR. EMBALAGEM 400G.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 38 - DIETA COMPLETA E BALANCEADA, SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM 400 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS. APRESENTA 1.0KCLA/ML EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO. COMO FONTE DE CARBOIDRATOS (53%) APRESENTA: AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, SACAROSE E FOS. APRESENTA COMO FONTE DE PROTEÍNAS (12%): PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMO FONTE DE LIPÍDEOS (35%) APRESENTA: ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE SOJA E TCM. ISENTA DE GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. LATA DE 400G PRODUTO DE REFERÊNCIA: PEDIASURE, FORTINI E SIMILARES.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	42,90	42,90
Marca: FORTINI COMPLETE/DANONE			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	42,9000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	42,9000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 42,9000.

ITEM 39 - SUPLEMENTO ORAL COMPLETO, HIPERCALÓRICO, HIPERPRÓTEICO E NORMOLIPÍDICO. ESECIALMENTE CRIADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DOS IDOSOS. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. CONTÉM ACT-3, COMBINAÇÃO DE PROTEÍNA, VITAMINA D E CÁLCIO. ALÉM DISSO, OFERECE 26 VITAMINAS E MINERAIS, E 2,2G DE FIBRAS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, GORDURA LÁCTEA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA E, INOSITOL, VITAMINA D, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA K, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12 E BIOTINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (CATMAT – BR0443370). LATA 370G.. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR E SIMILARES

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	48,00	48,00
Marca: NUTRIDRINK PROTEIN/ DANONE			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	41,00	41,00
Marca: NUTERAL			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	48,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	41,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	48,0000
1	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	41,0000	

O licitante UNIAO NUTRICIONAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste pregão presencial o fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA pelo valor de R$ 41,0000.

ITEM 40 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPOSTO COM 70% FOS - FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E 30% INULINA, COMPOSTO DE LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS (CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, INOSITOL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D, VITAMINA B2, BIOTINA, VITAMINA K, VITAMINA B12), AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (CATMAT – BR0404934). LATA 400G. REFERÊNCIA: NUTREN 1.0 E SIMILARES.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	42,50	42,50
Marca: SUPRASENIOR/ KLEY HERTZ			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	39,00	39,00
Marca: NUTERAL			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	42,5000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	39,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	42,5000
1	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	39,0000	

O licitante UNIAO NUTRICIONAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste pregão presencial o fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA pelo valor de R$ 39,0000.

ITEM 41 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PODENDO SER OFERECIDA PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. UTILIZADO DO NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, COM DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS. COMPOSIÇÃO PROTEICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA. LATA 800G. REFERÊNCIA: NAN SUPREME 1

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 42 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. UTILIZADO A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS, COMPOSIÇÃO PROTEICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA. LATA 800G. REFERÊNCIA: NAN SUPREME 2

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 43 - COMPOSIÇÃO: ÁGUA DEIONIZADA, MALTODEXTRINA, AÇUCAR, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CASEINATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, ASCORBATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, NIACINAMIDA, BIOTINA, VITAMINA A, PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA K, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA B12, ACETATO CRÔMICO, ÁCIDO FÓLICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE: ARTIFICIAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA, CELULOSE MICROCRISTALINA E CARBOXIMETILCELULOSE E ESPESSANTE: CARRAGENA. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. CONTÉM SACAROSE. MODO DE USO: CONFORME INDICAÇÃO DE NUTRICIONISTA OU MÉDICO. INDICAÇÃO: RECUPERAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 200ML. REFERÊNCIA: NUTREN 1.5

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**

No que se refere ao item em questão, constatou-se a ausência de propostas por parte dos participantes, configurando, dessa forma, a ocorrência de item deserto

ITEM 44 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, LÍQUIDO, USO ADULTO, HIPERPROTÉICO COM 23 A 27% DE PROTEÍNA, HIPERCALÓRICO, DENSIDADE CALÓRICA DE 1.5 A 2.0 KCAL/ML, ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 150 A 200 ML . SABORES VARIADOS. APRESENTAR AMOSTRA. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN (SUPPORT) OU FRESUBIN PROTEIN ENERGY(FRESENIUS)

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	13,50	13,50

Marca: ENERGYZIP/PRODIET			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	13,5000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	13,5000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 13,5000.

ITEM 45 - DIETA ENTERAL /ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 POR ML, HIPERCALÓRICA, FONTE PROTÉICA DE SORO DE LEITE E CASEÍNA. CONTÉM LCPUFAS, NUCLEOTIDEIOS, BETA-CAROTENO, PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. LATA 400G. REFERÊNCIA: INFATRINI

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	123,00	122,00
Marca: INFRATINI/DANONE			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	122,54	122,54
Marca: DANONE INFANTRINI			
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	123,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	122,5400	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	122,0000	
1	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	Desistiu	122,5400
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	122,0000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 122,0000.

ITEM 46 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, LÍQUIDO, USO PEDIÁTRICO, DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICA, DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML, NORMOPROTÉICA, FONTE PROTEICA 100% CASEINATO DE CÁLCIO, COM FIBRAS. EMBALAGEM 400G -SABORES VARIADOS. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	42,50	42,50
Marca: FORTINI COMPLETE/DANONE			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	42,5000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	42,5000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 42,5000.

ITEM 47 - SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA SOLÚVEL INDICADO PARA AUMENTAR A INGESTÃO ROTINEIRA DE FIBRAS DIETÉTICAS. É O RESULTADO DA HIDRÓLISE PARCIAL DA GOMA GUAR E DA ADIÇÃO DE INULINA. FACILMENTE ADICIONADO A UMA GRANDE VARIEDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS E NÃO ALTERA A TEXTURA, AROMA E SABOR DOS PRODUTOS AOS QUAIS É ADICIONADO. POSSUI 60% GOMA GUAR E 40% INULINA, ESSA COMBINAÇÃO GARANTE UMA EXCELENTE PERFORMANCE COMO REGULADOR INTESTINAL E CONFERE UM MAIOR EFEITO PREBIÓTICO. É UM SUPLEMENTO DE FIBRAS SOLÚVEIS. NÃO ALTERA SABOR, CHEIRO E TEXTURA DOS ALIMENTOS. NÃO É LAXANTE E NÃO PROMOVE ALÍVIO MOMENTÂNEO DA PRISÃO DE VENTRE. POR ATUAR COMO REGULADOR INTESTINAL, SEU EFEITO PODE DEMORAR ENTRE 2 A 5 DIAS PARA SER SENTIDO. ALÉM DE AJUDAR O INTESTINO A FUNCIONAR, POSSUI ATIVIDADE PREBIÓTICA E É UM ÓTIMO PARCEIRO PARA O SEU DIA-A-DIA SER MAIS COMPLETO. INGREDIENTES: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SACAROSE. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. LATA 260G. REFERÊNCIA: FIBER MAIS FLORA

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	67,00	67,00
Marca: NUTERAL			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	67,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	67,0000	

O licitante UNIAO NUTRICIONAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste pregão presencial o fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA pelo valor de R$ 67,0000.

ITEM 48 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL ESPECÍFICO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PRONTO PARA BEBER, HIPERPROTÉICO, HIPERCALÓRICO E ENRIQUECIDO COM EPA. ACRESCIDO COM MIX DE FIBRAS E MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE. INDICAÇÕES: DURANTE O TRATAMENTO ONCOLÓGICO PARA PACIENTES COM CAQUEXIA E/OU PERDA DE PESO SEVERA, PARA AUXILIAR NA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, MELHORA DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, DURANTE A QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA E CIRURGIA. SABORES VARIADOS. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. APRESENTAÇÃO: TETRA PAK COM VOLUME REDUZIDO DE 125ML. CONSERVAÇÃO: APÓS ABERTO, CONSERVAR EM GELADEIRA E CONSUMIR NO MÁXIMO EM 24H. DENSIDADE CALÓRICA: 1,6 KCAL / ML. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: PROTEÍNAS: 22,5% (68% CASEINA, 32% LACTOALBUMINA). CARBOIDRATOS: 47,7% (75% XAROPE DE GLICOSE, 24,5% SACAROSE). LIPÍDIOS: 29,8% (13,3% ÓLEO DE CANOLA, 42,6% ÓLEO DE MILHO E 44,1% ÓLEO DE PEIXE). EPA (ÁCIDO EICOSAPENTAENOICO): 746MG POR EMBALAGEM DE 125ML. FIBRAS: 2,6G/125ML (OLIGOFRUTOSE, INULINA, CELULOSE E AMIDO RESISTENTE). SOLÚVEIS - 81%. INSOLÚVEIS - 19%. OUTRAS SUPLEMENTAÇÕES: MIX DE CAROTENÓIDES, COLINA, CARNITINA E TAURINA. RELAÇÃO Ω6:Ω3 - 1,2:1. RELAÇÃO KCAL NÃO PROTEICA/GN - 88:1. OSMOLARIDADE (MOSM/L): 730. OSMOLARIDADE (MOSM/KG DE ÁGUA): 1000. EMBALAGEM DE 125 ML. REFERÊNCIA: FORTICARE

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	19,90	19,90
Marca: NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN/DANONE			
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	19,9000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	19,9000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 19,9000.

ITEM 49 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA USO ORAL OU ENTERAL LÍQUIDA, P/ PACIENTES RENAL CRÔNICO EM DIÁLISE, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, MÍN 1,5 CAL/ML , MÍNIMO 18% DE PROTEÍNAS, 50% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL E 50% DE ORIGEM ANIMAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN C/ FIBRAS DE NO MÍNIMO 20G/L, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A NORMA NTA 83 DECRETO 12486 DE 20/10/78 . (CATMAT – BR0405018). FRASCO 200 ML. REFERENCIA: HD MAX

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	13,00	13,00
Marca: NUTRI RD/NUTRIMED			

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	0,00	0,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	13,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	0,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	13,0000	
O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste pregão presencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 13,0000.			
ITEM 50 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL HIPERPROTEICA 18 A 22 % DO VCT DE PTN HIPERCALÓRICA, 30% DO VCT DE LIPÍDEOS, PARA PACIENTES IMUNODEPRIMIDOS, IMUNOMODULADORES (OMEGA 3 ARGININA GLUTAM) C/ 100% DO RDA EM 2000 CAL, ISENTO DE LACTOSE, COM SABOR, PÓ, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 A 1,5 KCAL, EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A NTA 83 DEC. 12486 20/10/78 . LATA 445G. REFERENCIA: REABILIT PEPTI FLEX/NUTERAL			
Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS	Sim	0,00	0,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA -	Sim	0,00	0,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	Sim	118,00	118,00
Marca: NUTERAL			
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	
0	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	118,0000	
0	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	0,0000	
1	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	118,0000	
O licitante UNIAO NUTRICIONAL LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste pregão presencial o fornecedor UNIAO NUTRICIONAL LTDA pelo valor de R$ 118,0000.			

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 08/12/2023

Comissão Da Licitação:
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

Representantes Presentes:

Bravonutri Comercio De Produtos Nutricionais EIREL
ANA DORA LOPES CERRETI

K Medica Produtos Medico Hospitalar LTDA - ME
RAY GUILHERME SILVA SOUZA

Uniao Nutricional LTDA
ANA PAULA MONTEIRO PEREIRA

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:589954CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**Pregão presencial**	
		40/2023	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:**	101/2023
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	23/11/2023

OBJETO DO PROCESSO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES QUE PERTENÇAM A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONISTA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 34/2023
Reuniram-se no dia 08/12/2023, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 101/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
PARECER DA COMISSÃO
NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPE Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS. APÓS AS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES VENCEDORAS A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, UNIAO NUTRICIONAL LTDA, POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE.
NO ITEM 33, A EMPRESA UNIAO NUTRICIONAL LTDA FOI DESCLASSIFICADA POR COTAR PRODUTO COM EMBALAGEM DE 180G, SENDO DIFERENTE DO EXIGIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A REPRESENTANTE ENTÃO REALIZOU CONTATO COM A EMPRESA QUE INFORMOU TER ENVIADO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO ITEM, NO ENTANTO A LICITAÇÃO NÃO CONFIRMA O RECEBIMENTO DO MESMO, SENDO IMPOSSÍVEL ACEITAR AS ARGUMENTAÇÕES APRESENTADAS. NESTE SENTIDO FOI MANTIDA A DECISÃO DE DESCLASSIFICAR A EMPRESA UNIAO NUTRICIONAL LTDA NO ITEM 33. OS ENVELOPES

CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. OS PARTICIPANTES FORAM AVISADOS QUE PODERÁ SER EXIGIDO, O FORNECIMENTO DE AMOSTRAS DOS ITENS OBJETO DO PRESENTE CERTAME, CONFORME PRECEITUA O PREJULGADO N.º 22/2016 – TCE/PR, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NO PAÇO MUNICIPAL, OU NOS LOCAIS QUE VENHAM A SER INDICADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SENDO O TRANSPORTE E DESCARGA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. A SECRETARIA DE SAÚDE RECEBERÁ AS AMOSTRAS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS E EFETUARÁ AVALIAÇÕES E A DEVIDA EXPEDIÇÃO DE LAUDO DE ACEITABILIDADE OU NÃO DOS PRODUTOS SOB AMOSTRAGEM, GARANTINDO AOS INTERESSADOS O EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Participante: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 100% LACTOSE, 60:40 PROTEINA SORO DO LEITE/CASEINA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 100% LACTOSE, 60:40 PROTEINA SORO DO LEITE/CASEINA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800G. REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1	280,000	LATA	DANONE APTAMIL 1	48,50	13.580,00
4	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIOTICOS (GOS E FOS), 50:50 PROTEINA SORO DE LEITE/CASEINA ENREIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS , DHA E ARA. LATA 800 GRAMA. REFERENCIA APTAMIL PREMIUM 2 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES COM ADIÇÃO 0,8G/L DE PREBIOTICOS (GOS E FOS), 50:50 PROTEINA SORO DE LEITE/CASEINA ENREIQUECIDA COM NUCLEOTIDEOS , DHA E ARA. LATA 800 GRAMA. REFERENCIA APTAMIL PREMIUM 2	200,000	LATA	DANONE APTAMIL 2	48,50	9.700,00
5	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 10 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIOTICOS (10%FOS E 90%GOS), ALEM DE FERRO, VITAMINA C E DHA (ACIDO DOCOSAHEXAENOICO). ATENDENDO A TODAS AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. N O 977/1998. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTANUTRI PREMIUN 3 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 10 MESES DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIOTICOS (10%FOS E 90%GOS), ALEM DE FERRO, VITAMINA C E DHA (ACIDO DOCOSAHEXAENOICO). ATENDENDO A TODAS AS RECOMENDACOES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E DA PORTARIA M.S. N O 977/1998. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTANUTRI PREMIUN 3	60,000	LATA	DANONE APTANUTRI3	48,50	2.910,00
6	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) E ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃOBETA-2 APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL PRO FUTURA 1 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML DE SCGOS/LCFOS (9:1) E ESTRUTURA LIPÍDICA COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO NA POSIÇÃOBETA-2 APRESENTAÇÃO: LATA 800 G.	60,000	LATA	DANONE APTAMIL PRO FUTURA 1	55,20	3.312,00
7	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM DHA E ARA E LCPUFAS APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL PRO FUTURA 2 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, COM DHA E ARA E LCPUFAS APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL PRO FUTURA 2	60,000	LATA	DANONE APTAMIIL PRO FUTURA 2	55,26	3.315,60
12	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES R FR SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTIÇÃO DE LACTOSE CONTENDO LCPUFAs DHA, ARA, 100% CASEINA, 100% MALTODEXTRINA LATA 800 G. REFERENCIA : APTAMIL SL - FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES R FR SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTIÇÃO DE LACTOSE CONTENDO LCPUFAs DHA, ARA, 100% CASEINA, 100% MALTODEXTRINA LATA 800 G. REFERENCIA : APTAMIL SL	50,000	LATA	DANONE APTAMIL SL	81,46	4.073,00
18	FÓRMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDO PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO. ISENTA DE GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 60% A 70% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 30% A 40% DE CASEÍNA, 50% A 85% DE LACTOSE E 50% A 15% DE MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DHA/ARA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LINOLÉICO, ALFALINOLÊNICO, FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS COM BAIXO PESO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: PRE-NAN / APTAMIL PRE - FÓRMULA INFANTIL PARA RECEM NASCIDO PRÉ-TERMO E/OU ALTO RISCO. ISENTA DE GLÚTEN. COMPOSTA DE PROTEÍNA ANIMAL COMO FONTE PROTEICA, SENDO 60% A 70% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 30% A 40% DE CASEÍNA, 50% A 85% DE LACTOSE E 50% A 15% DE MALTODEXTRINA OU POLÍMEROS DE GLICOSE COMO FONTE DE CARBOIDRATO, COM ADIÇÃO DHA/ARA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS LINOLÉICO, ALFALINOLÊNICO, FERRO E VITAMINAS. FÓRMULA INDICADA PARA PREMATUROS E/OU RECÉM-NASCIDOS COM BAIXO PESO. DEVE ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: PRE-NAN / APTAMIL PRE	60,000	LATA	APTAMILP RÉ	51,50	3.090,00
26	FORMULA PADRAO PARA NUTRIÇAO ENTERAL OU ORAL LIQUIDA COM 1.5 KCAL/ML. FORMULA HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM GLUTEN. INDICADO PARA MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/ OU COM RESTRIÇÕES DE VOLUME. EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1500 KCAL. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1,5 KCAL OU TROPIC 1,5 - FORMULA PADRAO PARA NUTRIÇAO ENTERAL OU ORAL LIQUIDA COM 1.5 KCAL/ML. FORMULA HIPERCALÓRICA E NUTRICIONALMENTE COMPLETA. SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E SEM GLUTEN. INDICADO PARA MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM MAIORES NECESSIDADES CALÓRICAS E/ OU COM RESTRIÇÕES DE VOLUME. EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1500 KCAL. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1,5 KCAL OU TROPIC 1,5	1.600,0	L	NESTLÉ	27,60	44.160,00
27	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA. FONTE DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS COM 1,2 CAL/ML. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMO LIPÍDICA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1200 KCAL. REFERÊNCIA: NUTRI FIBER 1,2 OU ISOSOURCE MIX - FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA. FONTE DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS COM 1,2 CAL/ML. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMO LIPÍDICA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO RENDE 1200 KCAL. REFERÊNCIA: NUTRI FIBER 1,2 OU ISOSOURCE MIX	200,000	L	NESTLÉ ISOSOURC E MIX	27,58	5.516,00
Total do Participante:						89.656,60

Participante: UNIAO NUTRICIONAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA DESTINADAA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM 100%, UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLÚTEN. LATA 400G. REFERÊNCIA: NEOCATE - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA DESTINADAA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM 100%,	100,000	LATA	NUCITEC	136,00	13.600,00

	UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLÚTEN. LATA 400G. REFERÊNCIA: NEOCATE					
39	SUPLEMENTO ORAL COMPLETO, HIPERCALÓRICO, HIPERPRÓTEICO E NORMOLIPÍDICO. ESECIALMENTE CRIADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DOS IDOSOS. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. CONTÉM ACT-3, COMBINAÇÃO DE PROTEÍNA, VITAMINA D E CÁLCIO. ALÉM DISSO, OFERECE 26 VITAMINAS E MINERAIS, E 2,2G DE FIBRAS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, GORDURA LÁCTEA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA E, INOSITOL, VITAMINA D, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA K, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12 E BIOTINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (CATMAT – BR0443370). LATA 370G.. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR E SIMILARES - SUPLEMENTO ORAL COMPLETO, HIPERCALÓRICO, HIPERPRÓTEICO E NORMOLIPÍDICO. ESECIALMENTE CRIADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DOS IDOSOS. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. CONTÉM ACT-3, COMBINAÇÃO DE PROTEÍNA, VITAMINA D E CÁLCIO. ALÉM DISSO, OFERECE 26 VITAMINAS E MINERAIS, E 2,2G DE FIBRAS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, GORDURA LÁCTEA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINA C, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA E, INOSITOL, VITAMINA D, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA K, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12 E BIOTINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (CATMAT – BR0443370). LATA 370G.. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR E SIMILARES	800,000	LATA	NUTERAL	41,00	32.800,00
40	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPOSTO COM 70% FOS - FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E 30% INULINA, COMPOSTO DE LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS (CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, INOSITOL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D, VITAMINA B2, BIOTINA, VITAMINA K, VITAMINA B12), AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (CATMAT – BR0404934). LATA 400G. REFERÊNCIA: NUTREN 1.0 E SIMILARES. - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPOSTO COM 70% FOS - FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E 30% INULINA, COMPOSTO DE LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS (CARBONATO DE MAGNÉSIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, INOSITOL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D, VITAMINA B2, BIOTINA, VITAMINA K, VITAMINA B12), AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (CATMAT – BR0404934). LATA 400G. REFERÊNCIA: NUTREN 1.0 E SIMILARES.	200,000	LATA	NUTERAL	39,00	7.800,00
47	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA SOLÚVEL INDICADO PARA AUMENTAR A INGESTÃO ROTINEIRA DE FIBRAS DIETÉTICAS. É O RESULTADO DA HIDRÓLISE PARCIAL DA GOMA GUAR E DA ADIÇÃO DE INULINA. FACILMENTE ADICIONADO A UMA GRANDE VARIEDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS E NÃO ALTERA A TEXTURA, AROMA E SABOR DOS PRODUTOS AOS QUAIS É ADICIONADO. POSSUI 60% GOMA GUAR E 40% INULINA, ESSA COMBINAÇÃO GARANTE UMA EXCELENTE PERFORMANCE COMO REGULADOR INTESTINAL E CONFERE UM MAIOR EFEITO PREBIÓTICO. É UM SUPLEMENTO DE FIBRAS SOLÚVEIS. NÃO ALTERA SABOR, CHEIRO E TEXTURA DOS ALIMENTOS. NÃO É LAXANTE E NÃO PROMOVE ALÍVIO MOMENTÂNEO DA PRISÃO DE VENTRE. POR ATUAR COMO REGULADOR INTESTINAL, SEU EFEITO PODE DEMORAR ENTRE 2 A 5 DIAS PARA SER SENTIDO. ALÉM DE AJUDAR O INTESTINO A FUNCIONAR, POSSUI ATIVIDADE PREBIÓTICA E É UM ÓTIMO PARCEIRO PARA O SEU DIA-A- DIA SER MAIS COMPLETO. INGREDIENTES: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SACAROSE. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. LATA 260G. REFERÊNCIA: FIBER MAIS FLORA - SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA SOLÚVEL INDICADO PARA AUMENTAR A INGESTÃO ROTINEIRA DE FIBRAS DIETÉTICAS. É O RESULTADO DA HIDRÓLISE PARCIAL DA GOMA GUAR E DA ADIÇÃO DE INULINA. FACILMENTE ADICIONADO A UMA GRANDE VARIEDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS E NÃO ALTERA A TEXTURA, AROMA E SABOR DOS PRODUTOS AOS QUAIS É ADICIONADO. POSSUI 60% GOMA GUAR E 40% INULINA, ESSA COMBINAÇÃO GARANTE UMA EXCELENTE PERFORMANCE COMO REGULADOR INTESTINAL E CONFERE UM MAIOR EFEITO PREBIÓTICO. É UM SUPLEMENTO DE FIBRAS SOLÚVEIS. NÃO ALTERA SABOR, CHEIRO E TEXTURA DOS ALIMENTOS. NÃO É LAXANTE E NÃO PROMOVE ALÍVIO MOMENTÂNEO DA PRISÃO DE VENTRE. POR ATUAR COMO REGULADOR INTESTINAL, SEU EFEITO PODE DEMORAR ENTRE 2 A 5 DIAS PARA SER SENTIDO. ALÉM DE AJUDAR O INTESTINO A FUNCIONAR, POSSUI ATIVIDADE PREBIÓTICA E É UM ÓTIMO PARCEIRO PARA O SEU DIA-A- DIA SER MAIS COMPLETO. INGREDIENTES: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SACAROSE. COM RENDIMENTO DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. LATA 260G. REFERÊNCIA: FIBER MAIS FLORA	50,000	LATA	NUTERAL	67,00	3.350,00
50	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL HIPERPROTEICA 18 A 22 % DO VCT DE PTN HIPERCALÓRICA, 30% DO VCT DE LIPÍDEOS, PARA PACIENTES IMUNODEPRIMIDOS, IMUNOMODULADORES (OMEGA 3 ARGININA GLUTAM) C/ 100% DO RDA EM 2000 CAL, ISENTO DE LACTOSE, COM SABOR, PÓ, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 A 1,5 KCAL, EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A NTA 83 DEC. 12486 20/10/78 . LATA 445G. REFERENCIA: REABILIT PEPTI FLEX/NUTERAL - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL HIPERPROTEICA 18 A 22 % DO VCT DE PTN HIPERCALÓRICA, 30% DO VCT DE LIPÍDEOS, PARA PACIENTES IMUNODEPRIMIDOS, IMUNOMODULADORES (OMEGA 3 ARGININA GLUTAM) C/ 100% DO RDA EM 2000 CAL, ISENTO DE LACTOSE, COM SABOR, PÓ, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,2 A 1,5 KCAL, EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A NTA 83 DEC. 12486 20/10/78 . LATA 445G. REFERENCIA: REABILIT PEPTI FLEX/NUTERAL	30,000	LATA	NUTERAL	118,00	3.540,00
Total do Participante:						61.090,00

Participante: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEAS. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 2 - FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA ADICIONADA COM FERRO E ADICIONADA DE L- METIONINA, PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTEAS. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA 2	80,000	LATA	APTAMIL SOJA 2 DANONE	65,30	5.224,00
15	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A PARTIR DO 10° MESES DE VIDA. COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 80% LACTOSE E 20% MALTODEXTRINA, 60:40 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM	30,000	LATA	APTANUTR I PREMIUM 3/ DANONE	68,70	2.061,00

	NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 3 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA A PARTIR DO 10° MESES DE VIDA. COM ADIÇÃO 0,4G/L DE PREBIÓTICOS (GOS E FOS), 80% LACTOSE E 20% MALTODEXTRINA, 60:40 PROTEÍNA SORO DO LEITE/CASEÍNA. ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: NAN CONFOR 3					
17	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM PREDOMINANCIA DA PROTEINA DO SORO DO LEITE COM LCPUFAS. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NAN S. L - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES. DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM PREDOMINANCIA DA PROTEINA DO SORO DO LEITE COM LCPUFAS. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NAN S. L	60,000	LATA	APTAMIL SL/ DANONE	47,00	2.820,00
19	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA. RICO EM VITAMINAS C E D. FONTE DE VITAMINAS A,B2, B12, B5, E, K, CÁLCIO, FERRO E ZINCO. MALTODEXTRINA. CONTÉM SORO DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 134 KCAL/PORÇÃO. POSSUI 3,4G DE PROTEÍNAS, 16G DE CARBOIDRATOS, 6,2G LIPÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: MILNUTRI SOJA - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA. RICO EM VITAMINAS C E D. FONTE DE VITAMINAS A,B2, B12, B5, E, K, CÁLCIO, FERRO E ZINCO. MALTODEXTRINA. CONTÉM SORO DE LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 134 KCAL/PORÇÃO. POSSUI 3,4G DE PROTEÍNAS, 16G DE CARBOIDRATOS, 6,2G LIPÍDEOS. APRESENTAÇÃO: LATA 800 G. REFERÊNCIA: MILNUTRI SOJA	100,000	LATA	MILNUTRI SOJA / DANONE	69,70	6.970,00
21	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ADICIONADA NUCLEOTIDEOS E LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA). ISENTA DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ADICIONADA NUCLEOTIDEOS E LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA). ISENTA DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI	180,000	LATA	PREGOMIM PEPTTI DANONE	106,00	19.080,00
23	ALIMENTO PARA SITUACÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA AUXILIO AO CONTROLE GLICEMICO. HIPERLIPÍDICA E NORMOCALÓRICA. COM 1,1 KCAL, 18% DE PROTEINA (85% CASEINATO DE CALCIO E SODIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 15% PROTEINA DE SOJA), 33% CARBOIDRATO (50% AMIDO DE TAPIOCA, 34% MALTODEXTRINA E 16% FRUTOSE), 49% DE GORDURA (98% OLEO DE CANOLA, 19% OLEO DE GIRASSOL E 3% DE LECITINA DE SOJA). PRESENCA DE FIBRAS 15G/L (42% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 34% FIBRA DE SOJA E 24% INULINA). SABORES ARTIFICIAIS DE BAUNILHA. SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. . NAO CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: NOVASOURCE GC 1,1 KCAL - ALIMENTO PARA SITUACÕES METABOLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO PARA AUXILIO AO CONTROLE GLICEMICO. HIPERLIPÍDICA E NORMOCALÓRICA. COM 1,1 KCAL, 18% DE PROTEINA (85% CASEINATO DE CALCIO E SODIO OBTIDO DO LEITE DE VACA E 15% PROTEINA DE SOJA), 33% CARBOIDRATO (50% AMIDO DE TAPIOCA, 34% MALTODEXTRINA E 16% FRUTOSE), 49% DE GORDURA (98% OLEO DE CANOLA, 19% OLEO DE GIRASSOL E 3% DE LECITINA DE SOJA). PRESENCA DE FIBRAS 15G/L (42% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, 34% FIBRA DE SOJA E 24% INULINA). SABORES ARTIFICIAIS DE BAUNILHA. SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. . NAO CONTEM GLUTEN. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 LITRO. REFERÊNCIA: NOVASOURCE GC 1,1 KCAL	1.600,0	L	DIANUTRI/ NUTRIMED	34,90	55.840,00
24	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEÍNAS (38G/L), 55% DE CARBOIDRATOS (140 G/L) E 30% DE LIPÍDEOS (34 G/L). FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. RELAÇÃO CALORIAS NÃO PROTÉICAS POR GRAMA DE NITROGÊNIO DE 141:1. APRESENTAÇÃO: LITRO. SABOR BAUNILHA. REFERÊNCIA: TROPIC BASIC - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, COM DISTRIBUIÇÃO DO VCT DE 15% PROTEÍNAS (38G/L), 55% DE CARBOIDRATOS (140 G/L) E 30% DE LIPÍDEOS (34 G/L). FORMULADO COM UM MIX DE PROTEÍNAS ANIMAL E VEGETAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. RELAÇÃO CALORIAS NÃO PROTÉICAS POR GRAMA DE NITROGÊNIO DE 141:1. APRESENTAÇÃO: LITRO. SABOR BAUNILHA. REFERÊNCIA: TROPIC BASIC	150,000	L	TROPHIC BASIC/ PRODIET	49,90	7.485,00
29	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALITICO, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, PROTEINA MÍNIMA DE 18%. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: NUTRI RENAL D OU NOVASOURCE REN - DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL EM TRATAMENTO DIALITICO, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, PROTEINA MÍNIMA DE 18%. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200 A 250 ML. REFERÊNCIA: NUTRI RENAL D OU NOVASOURCE REN	60,000	L	NUTRI RD/ NUTRIMED	12,25	735,00
31	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS. FONTE DE PROTEÍNAS, COM ANTIOXIDANTES E 25 VITAMINAS E MINERAIS. DISPONÍVEIS NOS SABORES, CHOCOLATE, BAUNILHA, BANANA. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE - COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS. FONTE DE PROTEÍNAS, COM ANTIOXIDANTES E 25 VITAMINAS E MINERAIS. DISPONÍVEIS NOS SABORES, CHOCOLATE, BAUNILHA, BANANA. APRESENTAÇÃO: LATA 400 G. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE	200,000	LATA	SUSTENLA C/PRODIET	32,50	6.500,00
33	ESPESSANTE A BASE DE AMIDO MODIFICADO INSTANTÂNEO. PODE SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. INDICADO NA DISFAGIA E DIFICULDADES DE DEGLUTIÇÃO. APRESENTAÇÃO: LATA 300 G. REFERÊNCIA NUTILIS - ESPESSANTE A BASE DE AMIDO MODIFICADO INSTANTÂNEO. PODE SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. INDICADO NA DISFAGIA E DIFICULDADES DE DEGLUTIÇÃO. APRESENTAÇÃO: LATA 300 G. REFERÊNCIA NUTILIS	30,000	LATA	NUTILIS/D ANONE	59,00	1.770,00
34	SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO, UTILIZADO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. FÓRMULA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. ATUANDO NO SISTEMA IMUNOLÓGICO EM DETERMINADAS SITUAÇÕES METABÓLICAS. AUXILIANDO NO SISTEMA IMUNOLÓGICO, DESDE O PRÉ ATÉ O PÓS-OPERATÓRIO. FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, COMO ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. EMBALAGEM DE 200 ML. REFERÊNCIA: IMPACTE SIMILARES - SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO, UTILIZADO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, FORMULADO COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. FÓRMULA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. ATUANDO NO SISTEMA IMUNOLÓGICO EM DETERMINADAS SITUAÇÕES METABÓLICAS. AUXILIANDO NO SISTEMA IMUNOLÓGICO, DESDE O PRÉ ATÉ O PÓS-OPERATÓRIO. FORMULADO COM INGREDIENTES ESPECIAIS, COMO ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA-3. EMBALAGEM DE 200 ML. REFERÊNCIA: IMPACTE SIMILARES	720,000	LATA	CUBITAN/ DANONE	14,20	10.224,00
36	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERLIPÍDICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS. ESPECIALMENTE FORMULADA PARA AUXILIAR PACIENTES DIABÉTICOS OU INTOLERÂNCIA À GLICOSE ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. PERFIL DE MACRONUTRIENTES: CARBOIDRATO 40% (50% XAROPE DE MILHO + 39% MALTODEXTRINA + 11% FRUTOSE. PROTEÍNAS 15% E LIPÍDEOS 45%. FIBRAS 15G/L. LATA 400G A 850G. REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC, DIANUTRI, GLUCERNA SR, NUTREN DIABETES. - FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, HIPERLIPÍDICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDA COM FIBRAS. ESPECIALMENTE FORMULADA PARA AUXILIAR PACIENTES DIABÉTICOS OU INTOLERÂNCIA À GLICOSE ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. PERFIL DE MACRONUTRIENTES: CARBOIDRATO 40% (50% XAROPE DE MILHO + 39% MALTODEXTRINA + 11% FRUTOSE. PROTEÍNAS 15% E LIPÍDEOS 45%. FIBRAS 15G/L. LATA 400G A 850G. REFERÊNCIA: NUTRI DIABETIC, DIANUTRI, GLUCERNA SR, NUTREN DIABETES.	300,000	LATA	SUPRASEN IOR DIABETICS / KLEY HERTZ	69,90	20.970,00
38	DIETA COMPLETA E BALANCEADA, SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM 400 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS. APRESENTA 1.0KCLA/ML EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO. COMO FONTE DE CARBOIDRATOS (53%) APRESENTA: AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, SACAROSE	60,000	LATA	FORTINI COMPLETE /DANONE	42,90	2.574,00

	E FOS. APRESENTA COMO FONTE DE PROTEÍNAS (12%): PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMO FONTE DE LIPÍDEOS (35%) APRESENTA: ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE SOJA E TCM. ISENTA DE GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. LATA DE 400G PRODUTO DE REFERÊNCIA: PEDIASURE, FORTINI E SIMILARES. - DIETA COMPLETA E BALANCEADA, SABORES VARIADOS. APRESENTAÇÃO: LATA COM 400 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS. APRESENTA 1.0KCLA/ML EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO. COMO FONTE DE CARBOIDRATOS (53%) APRESENTA: AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, SACAROSE E FOS. APRESENTA COMO FONTE DE PROTEÍNAS (12%): PROTEÍNA CONCENTRADA DO LEITE, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA. COMO FONTE DE LIPÍDEOS (35%) APRESENTA: ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE SOJA E TCM. ISENTA DE GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. LATA DE 400G PRODUTO DE REFERÊNCIA: PEDIASURE, FORTINI E SIMILARES.					
44	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, LÍQUIDO, USO ADULTO, HIPERPROTÉICO COM 23 A 27% DE PROTEÍNA, HIPERCALÓRICO, DENSIDADE CALÓRICA DE 1.5 A 2.0 KCAL/ML, ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 150 A 200 ML . SABORES VARIADOS. APRESENTAR AMOSTRA. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN (SUPPORT) OU FRESUBIN PROTEIN ENERGY(FRESENIUS) - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, LÍQUIDO, USO ADULTO, HIPERPROTÉICO COM 23 A 27% DE PROTEÍNA, HIPERCALÓRICO, DENSIDADE CALÓRICA DE 1.5 A 2.0 KCAL/ML, ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 150 A 200 ML . SABORES VARIADOS. APRESENTAR AMOSTRA. REFERÊNCIA: NUTRIDRINK PROTEIN (SUPPORT) OU FRESUBIN PROTEIN ENERGY(FRESENIUS)	50,000	UN	ENERGYZI P/PRODIET	13,50	675,00
45	DIETA ENTERAL /ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 POR ML, HIPERCALÓRICA, FONTE PROTÉICA DE SORO DE LEITE E CASEÍNA. CONTÉM LCPUFAS, NUCLEOTIDEIOS, BETA-CAROTENO, PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. LATA 400G. REFERÊNCIA: INFATRINI - DIETA ENTERAL /ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES. DENSIDADE CALÓRICA DE 1.0 POR ML, HIPERCALÓRICA, FONTE PROTÉICA DE SORO DE LEITE E CASEÍNA. CONTÉM LCPUFAS, NUCLEOTIDEIOS, BETA- CAROTENO, PREBIÓTICOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. LATA 400G. REFERÊNCIA: INFATRINI	50,000	LATA	INFRATINI/ DANONE	122,00	6.100,00
46	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, LÍQUIDO, USO PEDIÁTRICO, DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICA, DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML, NORMOPROTÉICA, FONTE PROTEICA 100% CASEINATO DE CÁLCIO, COM FIBRAS. EMBALAGEM 400G -SABORES VARIADOS. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, LÍQUIDO, USO PEDIÁTRICO, DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICA, DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML, NORMOPROTÉICA, FONTE PROTEICA 100% CASEINATO DE CÁLCIO, COM FIBRAS. EMBALAGEM 400G -SABORES VARIADOS. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS	120,000	LATA	FORTINI COMPLETE /DANONE	42,50	5.100,00
48	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL ESPECÍFICO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PRONTO PARA BEBER, HIPERPROTÉICO, HIPERCALÓRICO E ENRIQUECIDO COM EPA. ACRESCIDO COM MIX DE FIBRAS E MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE. INDICAÇÕES: DURANTE O TRATAMENTO ONCOLÓGICO PARA PACIENTES COM CAQUEXIA E/OU PERDA DE PESO SEVERA, PARA AUXILIAR NA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, MELHORA DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, DURANTE A QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA E CIRURGIA. SABORES VARIADOS. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. APRESENTAÇÃO: TETRA PAK COM VOLUME REDUZIDO DE 125ML. CONSERVAÇÃO: APÓS ABERTO, CONSERVAR EM GELADEIRA E CONSUMIR NO MÁXIMO EM 24H. DENSIDADE CALÓRICA: 1,6 KCAL / ML. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: PROTEÍNAS: 22,5% (68% CASEINA, 32% LACTOALBUMINA). CARBOIDRATOS: 47,7% (75% XAROPE DE GLICOSE, 24,5% SACAROSE). LIPÍDIOS: 29,8% (13,3% ÓLEO DE CANOLA, 42,6% ÓLEO DE MILHO E 44,1% ÓLEO DE PEIXE). EPA (ÁCIDO EICOSAPENTAENOICO): 746MG POR EMBALAGEM DE 125ML. FIBRAS: 2,6G/125ML (OLIGOFRUTOSE, INULINA, CELULOSE E AMIDO RESISTENTE). SOLÚVEIS - 81%. INSOLÚVEIS - 19%. OUTRAS SUPLEMENTAÇÕES: MIX DE CAROTENÓIDES, COLINA, CARNITINA E TAURINA. RELAÇÃO 6:3 - 1,2:1. RELAÇÃO KCAL NÃO PROTEICA/GN - 88:1. OSMOLARIDADE (MOSM/L): 730. OSMOLARIDADE (MOSM/KG DE ÁGUA): 1000. EMBALAGEM DE 125 ML. REFERÊNCIA: FORTICARE - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL ESPECÍFICO PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. SUPLEMENTO ORAL LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PRONTO PARA BEBER, HIPERPROTÉICO, HIPERCALÓRICO E ENRIQUECIDO COM EPA. ACRESCIDO COM MIX DE FIBRAS E MIX DE CAROTENÓIDES. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM SACAROSE. INDICAÇÕES: DURANTE O TRATAMENTO ONCOLÓGICO PARA PACIENTES COM CAQUEXIA E/OU PERDA DE PESO SEVERA, PARA AUXILIAR NA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, MELHORA DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA, DURANTE A QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA E CIRURGIA. SABORES VARIADOS. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS. APRESENTAÇÃO: TETRA PAK COM VOLUME REDUZIDO DE 125ML. CONSERVAÇÃO: APÓS ABERTO, CONSERVAR EM GELADEIRA E CONSUMIR NO MÁXIMO EM 24H. DENSIDADE CALÓRICA: 1,6 KCAL / ML. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: PROTEÍNAS: 22,5% (68% CASEINA, 32% LACTOALBUMINA). CARBOIDRATOS: 47,7% (75% XAROPE DE GLICOSE, 24,5% SACAROSE). LIPÍDIOS: 29,8% (13,3% ÓLEO DE CANOLA, 42,6% ÓLEO DE MILHO E 44,1% ÓLEO DE PEIXE). EPA (ÁCIDO EICOSAPENTAENOICO): 746MG POR EMBALAGEM DE 125ML. FIBRAS: 2,6G/125ML (OLIGOFRUTOSE, INULINA, CELULOSE E AMIDO RESISTENTE). SOLÚVEIS - 81%. INSOLÚVEIS - 19%. OUTRAS SUPLEMENTAÇÕES: MIX DE CAROTENÓIDES, COLINA, CARNITINA E TAURINA. RELAÇÃO 6:3 - 1,2:1. RELAÇÃO KCAL NÃO PROTEICA/GN - 88:1. OSMOLARIDADE (MOSM/L): 730. OSMOLARIDADE (MOSM/KG DE ÁGUA): 1000. EMBALAGEM DE 125 ML. REFERÊNCIA: FORTICARE	50,000	UN	NUTRIDRI NK COMPACT PROTEIN/D ANONE	19,90	995,00
49	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA USO ORAL OU ENTERAL LÍQUIDA, P/ PACIENTES RENAL CRÔNICO EM DIÁLISE, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, MÍN 1,5 CAL/ML , MÍNIMO 18% DE PROTEÍNAS, 50% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL E 50% DE ORIGEM ANIMAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN C/ FIBRAS DE NO MÍNIMO 20G/L, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A NORMA NTA 83 DECRETO 12486 DE 20/10/78 . (CATMAT – BR0405018). FRASCO 200 ML. REFERENCIA: HD MAX - SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA USO ORAL OU ENTERAL LÍQUIDA, P/ PACIENTES RENAL CRÔNICO EM DIÁLISE, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTEICO, MÍN 1,5 CAL/ML , MÍNIMO 18% DE PROTEÍNAS, 50% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM VEGETAL E 50% DE ORIGEM ANIMAL, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN C/ FIBRAS DE NO MÍNIMO 20G/L, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A NORMA NTA 83 DECRETO 12486 DE 20/10/78 . (CATMAT – BR0405018). FRASCO 200 ML. REFERENCIA: HD MAX	50,000	UN	NUTRI RD/NUTRI MED	13,00	650,00
Total do Participante:						155.773,00
Total Geral:						306.519,60

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 08/12/2023

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Bravonutri Comercio De Produtos Nutricionais EIREL
ANA DORA LOPES CERRETI

K Medica Produtos Medico Hospitalar LTDA - ME
RAY GUILHERME SILVA SOUZA

Uniao Nutricional LTDA
ANA PAULA MONTEIRO PEREIRA

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:AEFA303B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 196/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 707.562,66 (setecentos e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

01		**Gabinete do Prefeito**	
01.001		**Procuradoria Jurídica**	
01.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.91.13.00.00 -13	000	Contribuições Patronais	3.000,00
02		**Secretaria Municipal de Administração**	
02.001		**Gabinete do Secretário de Administração**	
02.001.04.122.0020.2.007		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
3.1.90.11.00.00 – 23	711	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – 24	711	Contribuições Patronais	6.500,00
3.1.91.13.00.00 – 26	711	Contribuições Patronais	11.915,31
01.001.05.153.0019.2.004		**Manutenção da Junta de Alistamento Militar**	
3.1.90.11.00.00 – 16	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
03		**Secretaria de Controle Interno**	
03.001		**Gabinete do Secretário de Controle Interno**	
03.001.04.124.0020.2086		**Manutenção da Secretária de Controle Interno**	
3.1.91.13.00.00 - 35	000	Contribuições Patronais	3.000,00
04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.28.846.0001.0.004		**Contribuição para o Pasep Prefeitura**	
3.3.90.47.00.00 - 40	711	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.701,62
04.001.04.123.0020.2.012		**Manutenção da Secretaria de Fazenda**	
3.1.90.13.00.00 – 64	000	Contribuições Patronais	300,00
04.001.09.274.001.2.062		**Encargos com Pensionistas**	
3.390.59.00.00 – 44	000	Pensões Especiais	500,00
05		**Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos**	
05.001		**Gabinete do Secretário de Obras**	
05.001.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00 – 76	511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
3.1.90.13.00.00 - 77	511	Contribuições Patronais	3.000,00
3.1.91.13.00.00 - 78	511	Contribuições Patronais	9.000,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.001		**Gabinete do Secretário de Saúde**	
06.001.10.301.0014.2.049		**Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
3.1.90.13.00.00 – 87	303	Contribuições Patronais	6.000,00
06.003		**Fundo Municipal de Saúde – FMS**	
06.003.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00 – 143	711	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
3.1.91.13.00.00 – 146	711	Contribuições Patronais	35.000,00
06.003.10.301.0014.2.074		**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde**	
3.1.90.11.00.00 – 156	494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.91.13.00.00 – 159	494	Contribuições Patronais	5.500,00
07		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.001		**Gabinete do Secretario de Assistência Social**	
07.001.04.244.0020.2.083		**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00 – 225	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
3.1.91.13.00.00 – 228	000	Contribuições Patronais	400,00
07.001.08.244.0002.2.050		**Manutenção da Divisão de Assistência Social**	
3.1.90.11.00.00 – 212	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.13.00.00 – 213	000	Contribuições Patronais	2.000,00
3.1.91.13.00.00 – 215	000	Contribuições Patronais	6.000,00
07.004		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.004.08.243.0002.6.003		**Serviços da Proteção Social Esp. da Alta Complexidade – Casa Lar**	
3.3.71.70.00.00 - 274	000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	5.000,00
08		**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**	
08.001		**Gabinete do Secretário de Planejamento e Orçamento**	
08.001.04.122.0019.2.006		**Manutenção da Secretaria de Planejamento**	
3.1.90.11.00.00 – 317	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
09		**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**	
09.001		**Gabinete do Secretario de Esporte e Lazer**	
09.001.27.812.0016.2.064		**Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer**	
3.1.90.11.00.00 – 330	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00

3.1.90.11.00.00 – 330	711	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.668,72
3.1.90.13.00.00 – 331	000	Contribuições Patronais	700,00
3.1.91.13.00.00 – 333	000	Contribuições Patronais	4.000,00
10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.002		**Departamento Municipal de Ensino e Educação**	
10.002.12.361.0006.6.033		**Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00 – 377	103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
10.002.12.365.0013.6.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMI**	
3.1.90.11.00.00 – 409	104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
3.1.91.13.00.00 – 412	104	Contribuições Patronais	30.000,00
10.002.12.364.0003.2.063		**Bolsa de Estudos e Auxílio Transporte a Alunos do Ensino Superior**	
3.3.90.18.00.00 - 363	000	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
10.003		**Departamento de Cultura**	
10.003.13.392.0019.2.041		**Manutenção do Complexo Cultural**	
3.1.91.13.00.00 - 448	000	Contribuições Patronais	2.000,00
15		**Secretaria Mun. de Agricultura, Abastecimento**	
15.001		**Gabinete Secretário de Agricultura**	
15.001.04.122.0019.2.053		**Manutenção Gab. Agricultura, Abastecimento e do Agronegócio**	
3.1.90.11.00.00 – 472	711	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.231,53
17		**Secretaria Mun. de Segurança Pública e Trânsito**	
17.001		**Gabinete do Secretário de Segurança**	
17.001.06.122.0019.2.117		**Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito**	
3.1.90.11.00.00 – 496	711	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.996,30
3.1.91.13.00.00 – 497	711	Contribuições Patronais	3.149,18
		Total da Suplementação	**707.562,66**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

04		**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.001		**Gabinete do Secretário de Fazenda**	
04.001.99.999.9999.0.005		**Reserva de Contigência Prefeitura**	
9.9.99.99.00.00 - 73	000	Reserva de Contigênica	53.900,00
06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.003		**Fundo Municipal de Saúde – FMS**	
06.003.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00 – 143	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
		Total dos Cancelamentos	**59.900,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

104 – Demais Impostos Vinculados ao MDE 25%	95.000,00
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	50.000,00
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.500,00
511 – Taxa Prestação de Serviços	102.000,00
711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	370.162,66
Total dos Excessos	**647.662,66**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 08 de Dezembro de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F0D4F30D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇAO 002-DTF/2023

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **N° 002-DTF/2023**

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis 1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional - CTN, e demais leis vigentes.

NOTIFICA

Os CONTRIBUINTES, ou seus sucessores a qualquer título relacionados na tabela do Anexo I do presente edital que existem débitos relativos a taxas, impostos e outras importâncias constantes em seus respectivos nomes no cadastro geral de contribuintes do Município de Mandaguari.

INTIMA-SE os contribuintes a comparecerem ao Departamento de Tributação no prazo impreterível de **15 (QUINZE) DIAS** a contar da publicação deste para a devida regularização. O não atendimento desta notificação no prazo estipulado, caracterizará crime contra a ordem tributária e ensejará sejam tomadas as medidas cabíveis nas matrizes legais do Município de Mandaguari, dentre elas a aplicação de sanções administrativas, a inscrição em dívida ativa, bem como a negativação junto aos órgãos de crédito e registro em cartório.

O presente edital faz necessário já que os comunicados enviados via postal ao endereço constante do cadastro dos proprietários e/ou seus familiares, não chegaram aos destinatários, assim conforme previsão legal, foi expedido o presente edital que será publicado nos meios de comunicação oficiais do município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
Mandaguari, 28 de Novembro de 2023

ANEXO I __ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 002-DTF/2023

CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇAO
17.882.243 RODRIGO CURIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	47035-1/2023
27.017.497 THIAGO HENRIQUE LARAS VOLPATO	47475-1/2023
A M R OLIVEIRA CONFECCOES	47087-1/2023
A ROCHA CLINICA VETERINARIA	47231-1/2023
A. C. VENDRAMINI & VENDRAMINI LTDA - ME	46335-1/2023
A.S.GOMES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - ME	47238-1/2023
ABRAAO EVANGELISTA PEREIRA GUEDES 61974552934	47438-1/2023
ADAIR APARECIDA FERREIRA	46161=1/2023
ADELINA VILMA MARQUES RIBEIRO	47372-1/2023
ADENILSON DA SILVA DOS SANTOS 02067793993	47243-1/2023
ADILSON COSMO DA SILVA	46318-1/2023
ADILSON MARCELINO DA ROCHA 02374786927	47267-1/2023
ADILSON MARCELINO DA ROCHA 02374786927	47267-1/2023
ADJANE GISELLE DE OLIVEIRA	46659-1/2023
ADRIANA LARAS	46738-1/2023
ADRIANO FERREIRA MOLINA	46268-1/2023
AGNALDO APARECIDO DA SILVA E MARIA APARECIDA DE FREITAS DA SILVA	46123-1/2023
ALDEMURP BARANDRECHT FIORI 03437111922	47167-1/2023
ALEX DOS SANTOS MUNIZ 0468056984	47240-1/2023
ALEX RIBEIRO DA SILVA 08432062928	47133-1/2023
ALEXANDRINA LUIZ PERES	46371-1/2023
ALINE MARCELINO DA SILVA	46362-1/2023
AMAURILIO VOLPATO	46240-1/2023
ANA RODRIGUES MACHADO PIASENTIM	48240-1/2023
ANDERSON HALCZUK	46526-1/2023
ANDREA PEREIRA DOS SANTOS 06938261938	47388-1/2023
ANDREIA CRISTINA OROSCO	46536-1/2023
ANDREIA CRISTINA STRAZZI - ME	47360-1/2023
ANDREIA DE FATIMA DIAS 04259127950	47986-1/2023
ANESIO DE FREITAS FILHO 09669409896	47314-1/2023
ANGELA TORREJAES LOCCHETI	46267-1/2023
ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	46910-1/2023
ANTONIO CARLOS DE CASTRO	46166-1/2023
ANTONIO DE JESUS	46063-1/2023
ANTONIO HENRIQUE PAULINO DOMINGOS	46956-1/2023
ANTONIO LUIZ CARLOS CAMPOS DE OLIVEIRA	4702-1/2023
ANTONIO MARCOS VIEIRA	46667-1/2023
ANTONIO MARIA DE ANDRADE TRANSPORTES - ME	47440-1/2023
ANTONIO MAYO CORTES	48209-1/2023
APARECIDA FERREIRA COELHO	46186-1/2023
APARECIDO NELSON GARCIA E SUA ESPOSA	46658-1/2023
APARECIDO RODRIGUES 76127524920	47237-1/2023
APARECIDO SANTO BARDUCO JUNIOR 02721181920	47418-1/2023
ARGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	46585-1/2023
ARGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	46589-1/2023
ARGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	46594-1/2023
ARGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	46598-1/2023
ARLINDO PAGOTTO E ALESSANDRA ALVES LARAS	46825-1/2023
ASTURIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	46253-1/2023
AUGUSTA DOMINGUES FREIRE	46868-1/2023
B C R DE OLIVEIRA - CLINICA MEDICA - ME	47057-1/2023
BENJAMIM EMANUEL DE FARIA 07687018990	47156-1/2023
BERTOLINO & FERREIRA CONSTRUCAO LTDA	47384-1/2023
BGLR TABACARIA LTDA	47266-1/2023
BOTI & CAMARGO LTDA	47232-1/2023
BRUNA RAYSSA RISSI SABINO	46835-1/2023
C R DECANINI ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	47082-1/2023
C. R. GUIZELINI JUNIOR	47443-1/2023
C.R. LARAS LTDA - ME	47152-1/2023
C.S. BRANCO CELULARES E ACESSORIOS ME	46313-1/2023
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/LUIZ EVANDRO DE OLIVEIRA	46247-1/2023
CARLA MONTEIRO FALCOSKI 10396068901	47428-1/2023
CARLOS ALBERTO DE AMORIM SIMAO	46133-1/2023
CARLOS ALBERTO SALGADO FERREIRA	46662-1/2023
CARLOS ROBERTO DIONIZIO	46121-1/2023
CASA DE SAUDE E MATERNIDADE N SRA APARECIDA LTDA	46047-1/2023
CATARINA PARRA DA SILVA E OUTROS	46775-1/2023

CENIRA DE OLIVEIRA SANTOS	46410-1/2023
CENTRO EDUCACIONAL RIBEIRO LTDA - ME	47053-1/2023
CLARICE FERREIRA DA SILVA BELMONTE	46291-1/2023
CLAUDEMIR GONCALVES CORREIA 76125831949	47235-1/2023
CLAUDEMIRO ALMEIDA CORREIA	46265-1/2023
CLAUDINEI INACIO DA SILVA 81413505953	47034-1/2023
CLAUDINEI MADEIRA GONCALVES 00802164986	47445-1/2023
CLAUDIO BATISTA DE BARROS	46519-1/2023
CLAUDIO BORGES DE OLIVEIRA 58701109987	47165-1/2023
CLAUDIO VICENTE DE FARIA	46794-1/2023
CLAYTON URBANO DA SILVA	46487-1/2023
CLEUSELI COELHO DE SOUZA	46074-1/2023
COPROLEI - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LEITE DE SOJA LTDA	47023-1/2023
CORTEZIA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME	47155-1/2023
CREMILDA APARECIDA MORAIS DE JESUS 00865352933	47110-1/2023
CREUSA APARECIDA CINQUINI FERRI 86333127949	47200-1/2023
CRISTOVAO DA SILVA BRANCO	46129-1/2023
CYLLENEO PESSOA PEREIRA JUNIOR	46834-1/2023
DANIEL ALVES LOPES 17752111856	47293-1/2023
DANIEL PEREIRA CEZAR 20728247968	47139-1/2023
DANILO APARECIDO DUENHA 01315182912	47449-1/2023
DAVID PIRES VIANA	46791-1/2023
DHIENEFFER GOMES TEIXEIRA PEREIRA 03984859171	47419-1/2023
DHONATHAN THEODORO LOURENÇO	46675-1/2023
DIEGO AZEVEDO DA SILVA E CAMILA DE OLIVEIRA AZEVEDO DA SILVA	46262-1/2023
DIEGO DELGADO BARBOSA 06756580981	47396-1/2023
DIEGO LUIS GOZZI	46995-1/2023
DINA APARECIDA TRINDADE 00904964930	47198-1/2023
DONBRI SEBASTIAO E SUA MULHER	46277-1/2023
DOUGLAS HENRIQUE ALVES 06384089971	47416-1/2023
DOUGLAS LIMA SILVA	46566-1/2023
E L DOS SANTOS - ACADEMIA - ME	47161-1/2023
E. P. DOS SANTOS	47043-1/2023
EDERSON LUCIO DE MORAIS 00768352940	47196-1/2023
EDGAR BUGNI NETO 06117837976	47268-1/2023
EDGAR DE SOUZA E SUA MULHER	46207-1/2023
EDILSON RODRIGUES CARDOZO	46895-1/2023
EDMAR PEREIRA 02672869960	47341-1/2023
EDMILSON FINETO 81413777953	47158-1/2023
EDNILSON YOIT I WATANABE E SUA MULHER	46892-1/2023
EGIPTO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	46867-1/2023
EGIPTO E EGIPTO LTDA - ME	47126-1/2023
ELEANDRO LOPES DA SILVA 06256001931	47343-1/2023
ELIANE MENEZES NEVES - PECAS E ACESSORIOS - ME	47028-1/2023
ELIAS GESSE ROBERTO 02710600935	47069-1/2023
ELISANGELA MARIA GUERREIRO CARVALHO 04574599995	47205-1/2023
ELIZABETH DOS SANTOS LARA	46517-1/2023
ELTON CARLOS AZZANI FINETO 06813613952	47363-1/2023
EMERIS STADLER	46870-12023
EMERSON BORGES DA SILVA 28022612820	47338-1/2023
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES CAMPOS PINHEIRO LTDA	46388-1/2023
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES CAMPOS PINHEIRO LTDA	46390-1/2023
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES CAMPOS PINHEIRO LTDA	46497-1/2023
ENIVALDO APARECIDO KILL	46229-1/2023
ERITON BRAGA PEPINELLI	46650-1/2023
ESPOLIO ALI AHMAD ISMAIL	46049-1/2023
ESPOLIO DE ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	46155-1/2023
ESPOLIO DE ALFREDO ANTONIO	46696-1/2023
ESPOLIO DE ANGELINA RODDRIGUES BUENO	46073-1/2023
ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS RODRIGUES	46754-1/2023
ESPOLIO DE ANTONIO PEDRONI NETO	46059-1/2023
ESPOLIO DE CENIRA RAMOS PLOMCOSKI	46436-1/2023
ESPOLIO DE EZEQUIAS SILVERIO DE CAMPOS	46814-1/2023
ESPOLIO DE FERNANDO BONIFACIO DE MELLO	46803-1/2023
ESPOLIO DE GERALDO CLARO	46860-1/2023
ESPOLIO DE HERCILIA RODRIGUES LANDI	46120-1/2023
ESPOLIO DE IRACI SILVA DE OLIVEIRA	46220-1/2023
ESPOLIO DE JESUS MARIA DOS SANTOS	46115-1/2023
ESPOLIO DE JOAO TAMARIO DE OLIVEIRA	46153-1/2023
ESPOLIO DE JOAQUIM DOS REIS	46284-1/2023
ESPOLIO DE JOSE DE QUEIROS	46912-1/2023
ESPOLIO DE JOSINA CRISTOVAN DE JESUS LIMA	46875-1/2023
ESPOLIO DE JULIO LOPES DA SILVA	46118-1/2023
ESPOLIO DE LEONILDO DE BRITO	46334-1/2023
ESPOLIO DE MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	46077-1/2023
ESPOLIO DE MANOEL ALVES PEREIRA	46330-1/2023
ESPOLIO DE MARIA NUNES BEZERRA DA SILVA	46845-1/2023
ESPOLIO DE MOISES FELIPE PEREIRA SANTIAGO	46864-1/2023
ESPOLIO DE NELSON CORREIA DOMINGUES	46862-1/2023
ESPOLIO DE TEREZINHA DE JESUS ROCHA DOS SANTOS	46880-1/2023
ESPOLIO DE VALMIR MENDONCA	46225-1/2023
ESTER RISSI PETTA	46801-1/2023
EUGENIO EMBRIZI FILHO 53295439915	47029-1/2023
EVANIR ANGELICA CALDEIRA NHANI	46157-1/2023
EVERTON LUIS HARRES	47143-1/2023
F MAGALHAES JESUS - ME	47436-1/2023
FABIANO JOAO BRANDT	47214-1/2023
FABIANO MARTINS FAGUNDES	46111-1/2023
FABIANO MORESCHI	46614-1/2023

FABIANO PEREIRA DE FREITAS	46703-1/2023
FABIO HENRIQUE DELARMI 05928627980	47118-1/2023
FABIO MASALA ROSARIO E SUA ESPOSA	46342-1/2023
FABIO ROSA DE JESUS 15353774807	47166-1/2023
FERNANDO DE FREITAS 00569404835	47120-1/2023
FERNANDO LOPES FERNANDES 26866533880	47378-1/2023
FLAVIA CHRISTINA FRUJUELLI POMPEO DE CARVALHO	46702-1/2023
FLAVIANA CRISTINA BORGES 03079108906	47414-1/2023
FRANCIANE CRISTINA FONSECA HONORATO DA CUNHA 04913573977	47049-1/2023
FRANCIELI BERNARDO DA SILVA DUARTE	46567-1/2023
FWM CONSTRUTORA LTDA	47473-1/2023
G.R.FAVINE - ME	47289-1/2023
G.S.PAULINO EIRELI	47203-1/2023
GENESIO DE PAULA SUA MULHER E OUTROS	46894-1/2023
GERALDO DOS SANTOS	46859-1/2023
GERALDO ROMAGNOLI JUNIOR	46040-1/2023
GERVAIL ANTONIO APARECIDO BARBOSA	46983-1/2023
GILBERTO OLIMPIO DA SILVA	46744-1/2023
GILBERTO SILVA BENGOZI	4700-1/2023
GILMAR CANDIDO DE MIRANDA	46852-1/2023
GILSON JOSE DA SILVA	46743-1/2023
GISLAINE CANDIDO VALERIO 02647909954	47123-1/2023
GISLAINE MARIA DE JESUS DELGADO DO NASCIMENTO	46593-1/2023
GLAUCIA VALERIA MARINI	46865-1/2023
GOULARTE TRANSPORTES RODOVIARIOS - ME	47382-1/2023
GUILHERME AUGUSTO BARBARA	46499-1/2023
GUILHERME HASSAN MUCHINY DA ROCHA	46788-1/2023
GUSTAVO AUGUSTO DE CARVALHO	46935-1/2023
HENRIQUE CESTARI DE SOUZA	47144-1/2023
HENRIQUE RODRIGUES	46760-1/2023
INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS VALMAR LTDA	47090-1/2023
INES SABADINE	46896-1/2023
ISABELLA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME	47276-1/2023
ISADORA MACHADO DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA	47376-1/2023
ISMAEL CACERES RODAS 01237815908	47151-1/2023
ISMAEL DE SOUZA JUNIOR	46099-1/2023
IVONETE DA SILVA E OUTROS	46808-1/2023
J P C ROMAGNOLI - ME	47031-1/2023
J.H. SERAPIAO & CIA LTDA	47194-1/2023
J.P. DA SILVA ARTESANATOS EIRELI - ME	47038-1/2023
JAIME LUIZ ROCCO	46929-1/2023
JAIR GUIMARAES	46407-1/2023
JANILSON DE ANDRADE DE SOUZA	46921-1/2023
JEFERSON MARTINS E SUA MULHER	46097-1/2023
JESUS GUALDA PEREZ E SUA MULHER	46994-1/2023
JOANA DAS GRACAS DA CUNHA	46603-1/2023
JOAO BATISTA GERVASIO NETO	46820-1/2023
JOAO CARLOS PIRES BELOTTI	46654-1/2023
JOAO FRANCISCO PAES 01203693893	47199-1/2023
JOEL DA SILVA	46135-1/2023
JONATHAN DOS SANTOS AZEREDO	46908-1/2023
JORGE YASUNAKA	46800-1/2023
JOSE CARLOS ALVIM 78153751972	47397-1/2023
JOSE DE SOUZA GOMES	46171-1/2023
JOSE EVALDO DA SILVA	46068-1/2023
JOSE GOMES CAPRIOTI E SUA MULHER	46781-1/2023
JOSE HENRIQUE DA SILVA SANTOS 09539504929	47219-1/2023
JOSE HENRIQUE NANUNCIO	46981-1/2023
JOSE HENRIQUE SANCHES	46704-1/2023
JOSE LUIZ MONTALVAN	46823-1/2023
JOSE NILTON SANTOS ARAUJO	46367-1/2023
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA ASSOLARI E MILENE ALVES CELESTINO	46440-1/2023
JOSE ROBERTO SILVA DE CASTRO - ME	47184-1/2023
JOSE UMBERTO FORNAZIERI 41376331934	47108-1/2023
JOSIANE CRISTINA FARIA 06751513925	47352-1/2023
JUCINEIA TABORDA DE LIMA	46224-1/2023
JULIANA MARIA CESARIO IKEZIRI	46717-1/2023
JUNIOR NELCI GUERREIRO	46847-1/2023
JUSSARA PAULA JUCHEM	46751-1/2023
KARIN MAIARA TEIXEIRA DA SILVA 05313650939	47411-1/2023
KELLEN FERNANDA MACEDO BOTTURA 00854599924	47174-1/2023
KELLY CRISTINA PREVELATO DUTRA	46796-1/2023
L. A. DOMINGUES - ME	47132-1/2023
L.E.M. PARTICIPACOES LTDA	46385-1/2023
L.E.M. PARTICIPACOES LTDA	46386-1/2023
LACERDA & SOUZA LTDA - ME	47466-1/2023
LAIS DA SILVA MATTOS 09057325969	47172-1/2023
LAZARA CAMPOS DE ANDRADE	46044-1/2023
LEANDRO ALEXANDRE DA FONSECA SILVA 07539760990	47441-1/2023
LEANDRO ROGERIO FREITAS BORGES 04434995944	47350-1/2023
LEONARDO HENRIQUE FAVARO VIANA 09907493988	47279-1/2023
LEONARDO SILVA NOGUEIRA 07145011905	47435-1/2023
LEONIDES MONTEIRO DE MELO	46902-1/2023
LESSANDRO RODRIGUES ROCHA	46260-1/2023
LIFE COMERCIAL DE ELETRONICOS LTDA - ME	47074-1/2023
LILIAN CRISTINA FERREIRA DE LIMA	46634-1/2023
LINA MOREIRA DE MELO	46590-1/2023
LOC BEM EQUIPAMENTOS LTDA	47086-1/2023
LUCIANA BATISTA LEME	46292-1/2023

LUDMILA COELHO DIAS	46430-1/2023
LUIZ CARLOS SEPUVEDA	46213-1/2023
LUIZ FERNANDO RIBEIRO	46707-1/2023
M AURELIO DOS SANTOS COELHO EIRELI	46773-1/2023
M.L. SOUSA ESTRUTURAS METALICAS EIRELI - ME	47281-1/2023
M5 ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇOES LDA	46438-1/2023
MAGAZINE MAXXIM LTDA	47284-1/2023
MAICON ANTONIO DE OLIVEIRA MUNHOS E MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MUNHOZ	46513-1/2023
MANDAGUARI ESPORTE CLUBE	47041-1/2023
MARCELEI DA SILVA RIBEIRO 02819737927	47461-1/2023
MARCELO DE ALMEIDA TEIXEIRA	46491-1/2023
MARCELO PEDRO DE ARAUJO 02953111965	47145-1/2023
MARCIA DA SILVA GANCALVES	46293-1/2023
MARCIEL JULIO GARCIA 08592050960	47442-1/2023
MARCILENE RODRIGUES DE JESUS PEDRO	46736-1/2023
MARCIO DOS SANTOS 00631823948	47142-1/2023
MARCOS BATISTA RIBEIRO RODRIGUES CAÇADOS - ME	47339-1/2023
MARCOS JOSE FONTES 02178332927	47033-1/2023
MARCOS VINICIUS DIAS	46787-1/2023
MARIA APARECIDA DE SOUZA	46378-1/2023
MARIA APARECIDA LAUREANO 58830251968	47412-1/2023
MARIA APARECIDA PEREIRA	46872-1/2023
MARIA APARECIDA ROMAO DOS SANTOS 65358279920	47273-1/2023
MARIA DE JESUS	47010-1/2023
MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO	46158-1/2023
MARIA FRANCISCA DO AMARAL	46824-1/2023
MARIA JOSE CAPUCHO XAVIER 03895847976	47270-1/2023
MARIA NATALINA PINHEIRO	46600-1/2023
MARIO BARBOSA	46924-1/2023
MARLENE PELEGRINO	46884-1/2023
MARTA APARECIDA DOS SANTOS 02001226900	47191-1/2023
MARTA DE MELO SILVA	46294-1/2023
MATHEUS FERNANDO TONETO RAMOS	46494-1/2023
MATHEUS GONZAGA FRIGERI	46488-1/2023
MAYCON HENRIQUE PEREIRA DE SIQUEIRA	46489-1/2023
METALURGICA LOUVEN CUNHA LTDA - ME	47369-1/2023
MEURER & GONÇALVES LTDA	47176-1/2023
MIGUEL DA SILVA	46405-1/2023
MILTON MORAES	46587-1/2023
MORELI & SOUZA REPRESENTASCOES COMERCIAIS LTDA - ME	47042-1/2023
N PAGOTTO & PAGOTTO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	47291-1/2023
NATANAEL PORFIRIO E ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA G. PORFIRIO	46543-1/2023
NEDIR DA CRUZ NAZAR	46576-1/2023
NEIDE BARBOSA CANDIDO	46227-1/2023
NELSON BORGES	46777-1/2023
NEVES & NEVES MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME	47463-1/2023
NIMBUS CHOPERIA EIRELI - EPP	47295-1/2023
NIVALDO LOPES	46127-1/2023
O. SARTOR COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME	47081-1/2023
ONEIDA VILLELA	46978-1/2023
ORIDES ALVES FERREIRA 56.706669849	47129-1/2023
ORLANDA DA MATA PAULA E SEU MARIDO	46066-1/2023
ORMINDA BACCULE DA CRUZ	46822-1/2023
OSCAR SESPEDE BENTEO E SUA MULHER	47014-1/2023
OSMAR DE SOUZA RAMOS	46075-1/2023
OSVALDINO RAMOS	46923-1/2023
OSVALDO APARECIDO RAYMUNDO 049354400906	47024-1/2023
OSWALDO APARECIDO DO NASCIMENTO	46141-1/2023
P J S VENDRAMINI ESTRUTURAS - ME	47089-1/2023
PAMELA SUELLEN ORTIZ DE AZEREDO	46506-1/2023
PAMELLA PERES CREMONEZI ROSSETTO RIBEIRO	46448-1/2023
PAMELLA PERES CREMONEZI ROSSETTO RIBEIRO	46449-1/2023
PAMELLA PERES CREMONEZI ROSSETTO RIBEIRO	46450-1/2023
PAMELLA PERES CREMONEZI ROSSETTO RIBEIRO	46452-1/2023
PAMELLA PERES CREMONEZI ROSSETTO RIBEIRO	46453-1/2023
PAMELLA PERES CREMONEZI ROSSETTO RIBEIRO	46456-1/2023
PAMELLA PERES CREMONEZI ROSSETTO RIBEIRO	46457-1/2023
PAMELLA PERES CREMONEZI ROSSETTO RIBEIRO	46458-1/2023
PAMELLA PERES CREMONEZI ROSSETTO RIBEIRO	46459-1/2023
PAMELLA PERES CREMONEZI ROSSETTO RIBEIRO	46460-1/2023
PAMELLA PERES CREMONEZI ROSSETTO RIBEIRO	46461-1/2023
PAMELLA PERES CREMONEZI ROSSETTO RIBEIRO	46463-1/2023
PAMELLA PERES CREMONEZI ROSSETTO RIBEIRO	46475-1/2023
PAMELLA PERES CREMONEZI ROSSETTO RIBEIRO	46477-1/2023
PAMELLA PERES CREMONEZI ROSSETTO RIBEIRO	46478-1/2023
PAMELLA PERES CREMONEZI ROSSETTO RIBEIRO	46482-1/2023
PAMELLA PERES CREMONEZI ROSSETTO RIBEIRO	46483-1/2023
PAMELLA PERES CREMONEZI ROSSETTO RIBEIRO	46484-1/2023
PANTERA COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME	47182-1/2023
PASSOS & CIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	47107-1/2023
PATRICIA FERREIRA DE SOUZA	46720-1/2023
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS 34091265898	47392-1/2023
PAULA CARINA FERREIRA - ME	47127-1/2023
PAULA DE OLIVEIRA TRINTINALHA	46035-1/2023
PAULA DE OLIVEIRA TRINTINALHA	46052-1/2023
PAULO CEZAR FERREIRA NASCIMENTO E CRISTINA BUENO	46719-1/2023
PAULO ROBERTO PORTELLA DA SILVA E SUA ESPOSA	46633-1/2023
PEDRO MARQUES DE FARIA	46434-1/2023
PEDRO MARQUES DE FARIA	46780-1/2023

PEDRO MARQUES DE FARIA	46793-1/2023
PET BRAS REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	47228-1/2023
PLINIO RAFAEL	46031-1/2023
PLINIO RAFAEL	46032-1/2023
PLINIO RAFAEL	46033-1/2023
QUELI BELLE 02982124980	47468-1/2023
R.B.M. RECICLAGEM DE BORRACHAS MANDAGUARI LTDA - ME	47037-1/2023
R.B.M. RECICLAGEM DE BORRACHAS MANDAGUARI LTDA - ME	47037-1/2023
REGINA LUIZA PAULINO DA SILVA	46986-1/2023
REGINALDO DE GODOY	46653-1/2023
RICARDO HENRIQUE POLLES	46239-1/2023
RITA DE CASSIA GARCIA PERIARDI GARCIA	46871-1/2023
RITMOLOGIA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	47410-1/2023
ROBERTO CARLOS JACINTO DO NASCIMENTO 02148991957	47032-1/2023
ROBSON MARCELO NOBRE	47307-1/2023
ROCHA E ARAUJO MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA - ME	47480-1/2023
RODOLFO PEREIRA DE ALMEIDA	46048-1/2023
RODRIGO GOMES FREITAS 16140198933	47168-1/2023
RODRIGO MANFRIM PEREIRA 21669714829	47346-1/2023
ROGER AUGUSTO NURDI 07840204937	47173-1/2023
RONALDO DA SILVA SEGALA	47027-1/2023
ROSANA APARECIDA DA SILVA	46069-1/2023
ROSANGELA MARIA DE JESUS	46690-1/2023
ROSANGELA URIAS ESTEVAM	46708-1/2023
ROSELI MARCIA DE SOUZA	46167-1/2023
ROSELI MOREIRA GAMA ROZENDO	46612-1/2023
ROSILENE DE PAULA	46879-1/2036
ROSINEIDE BARBOSA DA FONSECA	46729-1/2023
ROZISLAINE ALEIXO DA SILVA GOMES 05846556906	47401-1/2023
RUBENS DE CANINI	47007-1/2023
RUBENS MARCOLINO	46776-1/2023
RUY LINO BIGHETTI SORVETERIA - ME	47271-1/2023
S.C GALDINO COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME	47377-1/2023
SANDRA BATISTA DA CRUZ DOS SANTOS 00650535910	47169-1/2023
SANDRO APARECIDO NURDI GRAFICA ME	47444-1/2023
SANTOS & SALOMAO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	47162-1/2023
SEBASTIÃO ALVES FILHO	46060-1/2023
SEBASTIAO ESTEVES HERREIRO	46786-1/2023
SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS PR LTDA	48238-1/2023
SEVERINA MARIA DA SILVA	46854-1/2023
SIDNEY PEREIRA DE OLIVEIRA	46877-1/2023
SIDNEY TABORDA DE LIMA E OUTRO	46901-1/2023
SILVIA REGINA FRUJUELI CARVALHO	46893-1/2023
SIMONE MOGGI	46544-1/2023
SR MONTAGEM DE ELEVADORES LTDA - ME	47060-1/2023
SUELEN ZANARDI DA ROCHA - ME	47154-1/2023
TADASHI SATO	46927-1/2023
TAFAREL CORREA DA ROCHA	47381-1/2023
TAILIANE GUIMARAES 08880118900	47353-1/2023
TALICA APARECIDA RODRIGUES	46678-1/2023
TARCISO SORATO	46854-1/203
TERUO ETO	46943-1/2023
THIAGO FARINELI DE SOUZA 07498983990	47398-1/2023
THIAGO MARCOLINO MARTINS	46535-1/2023
TONI RODRIGO DOS SANTOS - ME	47478-1/2023
TOP FRIO CONDICIONADORES DE AR EIRELI - ME	47433-1/2023
TORNEARIA PARANA DE MANDAGUARI LDA	46336-1/2023
V L MACHADO - ME	47241-1/2023
V SALVALAGIO LOPES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	47210-1/2023
VAGNER NUNES DO VALE	46712-1/2023
VALCIR USTULIN DE MEDEIROS 02442743981	47413-1/2023
VALDECIR SCOASSABIA	46134-1/2023
VALDINEIA PEREIRA PEDRO 05499417970	47249-1/2023
VALMIR ERNESTO GARIANI	46138-1/2023
VALMIRO DOS SANTOS 01754843921	47182-1/2023
VANDERLEI DOS SANTOS 02091350931	47312-1/2023
VANDERLEI JUSTO DE MATOS 03759834906	47332-1/2023
VERA LUCIA DA SILVA	46230-1/2023
VERA LUCIA DA SILVA MATTIAS 65178254953	47467-1/2023
VINICIUS MANHA	46646-1/2023
WALDEMAR MERCI E SUA MULHER	46062-1/2023
WALDIR BARRETO LESSA 43644546991	47167-1/2023
WALMIR NESTOR DE LIMA	46083-1/2023
WANCAFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	46632-1/2023
WANDERLEY PICANCO TAVARES - ME	47208-1/2023
WELLINGTON REGINALDO NEVES DE AZEVEDO 00956630965	47048-1/2023
WEMERSON RUNALDO ALCIDES 07394030954	47448-1/2023
WILLIAM MAXWELL MARINHO BOCCALETI	47366-1/2023
WILSON ANTIGO	46785-1/2023
ZAGA SPORTS EIRELI	47079-1/2023
ZULMIRA LEONEL DA SILVA	46139-1/2023

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:90C868CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 509/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 509/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3834/2022 de 20/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 192.700,00 (cento e noventa e dois mil, e setecentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2.003	**Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo**		
5-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 7.000,00
02.009.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal dos Direitos Difusos - Procon**		
02.009.04.422.0002.2.013	**Fundo Municipal dos Direitos Difusos - Procon**		
104-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.15.451.0005.2.071	**Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
481-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 000	R$ 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0013.2.127	**Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS**		
845-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	Fonte 000	R$ 3.000,00
08.001.08.244.0014.2.132	**Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS – Média Complexidade**		
887-3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	Fonte 000	R$ 300,00
08.001.08.244.0013.2.128	**Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Espaço Conviver**		
859-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 82.000,00
861-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 18.000,00
870-3.3.90.46.00.00	Auxílio - Alimentação	Fonte 000	R$ 800,00
08.001.08.244.0015.2.140	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**		
895-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 000	31.000,00
896-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 9.000,00
897-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 000	R$ 5.000,00
08.001.08.243.0014.6.135	**Manutenção dos Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora- Alta Complexidade**		
827-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 000	17.000,00
828-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 5.000,00
833-3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	Fonte 000	R$ 600,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.20.605.0018.2.150	**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
943-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 000	R$ 4.000,00
Total			**R$ 192.700,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2.003	**Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo**		
6-3.3.90.33.00.00	Despesas com Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 000	R$ 7.000,00
02.009.00.000.0000.0.000	**Fundo Manutenção Municipal de Direitos Difusos (FMDD) – Procon - Procon**		
02.009.04.422.0002.2.013	**Fundo Municipal dos Direitos Difusos - Procon**		
107-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.15.451.0005.2.071	**Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
482-3.3.90.14.00.00	Diárias- Civil	Fonte 000	R$ 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0013.2.127	**Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS**		
841-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 130.000,00
843-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 18.000,00
853-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 3.000,00
08.001.08.244.0014.2.132	**Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS – Média Complexidade**		

874-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 000	15.000,00
876-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 4.000,00
08.001.08.243.0014.6.135	**Manutenção dos Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora- Alta Complexidade**		
834-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte 000	R$ 1.700,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abatecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.20.605.0018.2.150	**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**		
946-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 4.000,00
Total			**R$ 192.700,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (06/12/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2F262C0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA

DECRETO N.º 510/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transferência e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3834/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transferência no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 139.700,00 (cento e trinta e nove mil, e setecentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**		
05.003.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Trânsito**		
05.003.26.782.0005.2.080	**Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito**		
522-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 3000	R$ 24.700,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0013.2.127	**Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS**		
848-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 90.000,00
Total			**R$ 139.700,00**

ARTIGO 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**		
05.003.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Trânsito**		
05.003.26.782.0005.2.080	**Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito**		
525-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 000	R$ 25.000,00
526-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 000	R$ 24.700,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.1.114	**Construção PAM/SAMU**		
720-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 000	R$ 90.000,00
Total			**R$ 139.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2023

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4DA589A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 02/2023 ALTERA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DO EDITAL Nº 01/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O ANO DE 2024

EDITAL 02/2023
Altera as tabelas de vencimentos do edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de Mandirituba- Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos memorandos nº 502/2023 de 23 de outubro de 2023 e nº 522/2023 de 14 de novembro de 2023 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

RESOLVE

Divulgar o presente Processo Seletivo Simplificado que terá a duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto na Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, na Internet, pelo site www.mandirituba.pr.gov.br, sendo seu extrato veiculado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas ou funções existentes em todo o território municipal, mediante Contrato em Regime Especial – CRES, regulamentado pela legislação vigente.
Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
O candidato deverá escolher e se inscrever para os cargos existentes neste edital, para o qual deverá cumprir todos os requisitos exigidos.
Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.
Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Mandirituba, o direito de proceder contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.mandirituba.pr.gov.br .

DO CRONOGRAMA.

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

1.1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/12/2023
1.2	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	08/12/2023 ATÉ 08/101/2024
1.3	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	10/01/2024
1.4	PERÍODO DE RECURSOS	11/01/2024 E 12/01/2024
1.5	ANALISE DOS RECURSOS	15/01/2024 E 16/01/2024
1.6	RESULTADO FINAL	18/01/2024
1.7	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/01/2024
1.8	INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES	22/01/2024

DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS:

2.1 GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO – LEI MUNICIPAL N.º 480/2008, N.º 833/2015 E N.º 857/2015

Onde lêu-se:

~~Cargo/Área~~	~~Carga Horária~~	~~Número de Vagas~~	~~Vencimento~~
~~Educador Infantil~~	~~40~~	~~29~~	~~R$ 4.420,55~~
~~Professor~~	~~20~~	~~40~~	~~R$ 2.210,28~~
~~Professor de Artes~~	~~20~~	~~08~~	~~R$ 2.210,28~~
~~Professor de Letras Português/Inglês~~	~~20~~	~~06~~	~~R$ 2.210,28~~
~~Professor de Educação Física~~	~~20~~	~~08~~	~~R$ 2.210,28~~

Leia-se

Cargo/Área	Carga Horária	Número de Vagas	Vencimento
Educador Infantil	40	29	R$ 3.612,96
Professor	20	40	R$ 2.006,64
Professor de Artes	20	08	R$ 2.006,64
Professor de Letras Português/Inglês	20	06	R$ 2.006,64
Professor de Educação Física	20	08	R$ 2.006,64

2.2 GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO

Cargo/Área	Carga Horária	Número de Vagas	Vencimento
Técnico Administrativo	40	07	R$ 2.609,00

2.3 GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

Onde lêu-se:

~~Cargo/Área~~	~~Carga Horária~~	~~Número de Vagas~~	~~Vencimento~~
~~Auxiliar de Serviços Gerais~~	~~40~~	~~36~~	~~R$ 1.464,04~~

Leia-se:

Cargo/Área	Carga Horária	Número de Vagas	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	40	36	R$ 1.461,04

Por se tratar de contratação temporária, os títulos serão utilizados para a pontuação, na prova de títulos, não sendo relacionado ao vencimento do candidato contratado. Desta forma, o vencimento para cada cargo será de nível I, classe I, ou legislação específica, não havendo progressão.
Os vencimentos especificados nas tabelas constantes neste edital, poderão ser complementados nos casos que expressamente a legislação municipal assim o prever.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Professor (pedagogo)	Curso Normal Superior (Magistério Superior); Licenciatura plena em Pedagogia; Licenciatura em área do conhecimento precedida de curso normal (magistério).
Professor de Arte	em nível superior em curso de licenciatura plena específica na área de Arte;
Professor de Educação Física	em nível superior em curso de licenciatura plena específica na área de Educação Física;
Professor de Inglês	em nível superior em curso de licenciatura plena específica na área de Letras, português/inglês;
Educador infantil	NÍvel médio, na modalidade Normal (magistério); Curso Normal Superior (Magistério Superior); Nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia; Licenciatura em área do conhecimento precedida de curso normal (magistério).
Tecnico Administrativo	Formação completa em Ensino Médio e curso de Informática.
Auxiliar de serviços gerais	Ensino Fundamental anos iniciais 4ª série/ 5º ano, completo.

DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES.
Professor 20 h
Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
Zelar pela aprendizagem das crianças;
Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
Divulgar as experiências educacionais realizadas;
Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

Educador infantil – 40 h
Atividades especificas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Órgão Municipal de Educação.

Técnico Administrativo – 40 h
Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de atuação da Prefeitura Municipal; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos administrativos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços da área administrativa. Assessorar nas atividades inerentes a lotação.
Executar serviços de apoio junto às diversas áreas de atuação da Prefeitura Municipal;
fornecer e receber informações sobre processos conforme determinação interna, prestar informaç ões sobre a movimentação dos processos;
identificar se há irregularidades em documentos e tratar, caso precise;
cumprir todos os procedimentos necessários referentes à documentação.
Dar suporte administrativo e técnico na área administrativa;
Preparar relatórios e planilhas: coletar dados;
elaborar planilhas de cálculos;
confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas;

efetuar cálculos;
elaborar correspondência;
dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos.
Gerenciar e executar serviços gerais administrativos e atividades administrativas de natureza burocrática do setor de sua atuação: verificar prazos estabelecidos;
localizar processos;
encaminhar protocolos internos;
atualizar cadastro;
convalidar publicação de atos;
expedir ofícios e memorandos.
Submeter pareceres para apreciação da chefia.
Gerenciar, atualizar e operacionalizar sistema de gestão;
Gerenciar e dar suporte administrativo e técnico na área de compras e licitações;
Gerenciar e realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo;
arquivar processos, cadastrar processos;
efetuar registros e controles decorrentes das rotinas de administração, classificar documentos, segundo critérios pré- estabelecidos e conforme procedimentos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios;
revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei e minutas de decretos, entre outros;
Gerenciar, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e va ntagens financeiras e descontos determinados por lei;
realizar ou orientar coleta de preços de materiais e outros suprimentos;
Gerenciar informações dos registros de estoque;
Gerenciar o levantamentos de bens patrimoniais.
Realizar cálculos, elaborar tabelas e gráficos.
Dar suporte administrativo ao superior imediato.
Executar serviços de atendimento e orientação ao público do setor de atuação.
Realizar atendimento telefônico em geral do setor de atuação.
Efetuar o controle de tramitação de processos.
Gerenciar, dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística: Controlar material de expediente;
levantar a necessidade de material;
requisitar materiais; solicitar compra de material;
conferir material solicitado;
providenciar devolução de material fora de especificação.
Receber, conferir, organizar e controlar a guarda e entrega de materiais, insumos e equipamentos, preenchendo os formulários próprios;
Separar e providenciar a saída de materiais.
Fazer a projeção de consumo: estoques mínimos e máximos.
Promover o controle e organização do estoque. Controlar expedição de malotes e recebimentos;
Gerenciar e controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância).
Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos.
Controlar a entrada de notas fiscais, requisições e devoluções.
Providenciar a emissão de solicitação de compra;
Efetuar a descriçã o detalhada de materiais.
Promover controles informatizados;
Gerenciar e acompanhar processos administrativos diversos, inerentes ao seu departamento de atuação;
Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos: Gerenciar e executar procedimentos de administração de pessoal;
orientar servidores sobre direitos e deveres;
controlar frequência e deslocamentos dos servidores;
atuar no auxílio da elaboração da folha de pagamento;
controlar recepção e distribuição de benefícios;
atualizar dados dos servidores.
Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira: Preparar minutas de contratos e convênios;
digitar notas de lançamentos contábeis;
efetuar cálculos;
auxiliar na elaboração de minutas e editais nos processos de compras e serviços.
Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição.
Atualizar dados para a elaboração de planos e projetos.
Secretariar reuniões e outros eventos.
Redigir documentos utilizando redação oficial.
Digitar documentos.
Utilizar recursos de informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Executar outras atividades correlatas mediante designação de seu superior.

Auxiliar de serviços gerais – 40 h
Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; executar serviço de copa e cozinha.
Executar trabalhos de limpeza nas dependências municipais e nos móveis e objetos neles contidos, mantendo-os limpos e asseados.
Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios, dependências, escolas, escritórios, postos de saúde e outros locais, espanando, varrendo, lavando, encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames e panelas, entre outros, para manter as condições de higiene e conservação.
Executar serviços de copa e cozinha, com atendimento aos servidores e alunos.
Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes a aparência; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano, esponja ou outros materiais de limpeza, embebidos em água e sabão, detergentes e/ou outros produtos de limpeza, para manter a boa aparência dos locais e dependências públicas.
Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso.

Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores.
Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão.
Executar trabalhos braçais.
Requisitar material necessário aos serviços.
Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão.
Executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico.

DA PARTICIPAÇÃO.

Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.
O processo de inscrição é composto pelo cadastro do candidato no sistema, os dados pessoais, função, títulos, que forem inseridos na inscrição, deverão ser comprovados através de documentação anexada no ato da inscrição em caráter eliminatório e classificatório.
Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada. A inscrição poderá ser excluída e realizada novamente durante o período de recursos. Após a homologação dos recursos, não será mais possível excluir e realizar novamente a inscrição.
A impressão do comprovante de inscrição será de responsabilidade do candidato, uma vez que a mesma será enviada para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
No caso de constatar algum equívoco no preenchimento na sua inscrição, o candidato deverá aguardar o período de recursos para corrigir o equívoco.
O candidato que não corrigir eventuais erros e equívocos no período de recursos, não terá outra oportunidade de corrigir seus dados.
O candidato que não comprovar os dados constantes na sua inscrição, será indeferido e excluido do certame.
O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

DAS COTAS.

Ficará reservado às pessoas pretas ou pardas o percentual de 10% das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, na forma da Lei municipal n.º 1.191/2021 de 15 de dezembro de 2021. Para fazer jus à reserva de vagas que trata o item.
O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se afrodescendente, escolhendo a função com a opção afrodescendente ou afro. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.
O candidato que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
O candidato afrodescendente que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 5.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. A comprovação da deficiência se dará na forma de **LAUDO MÉDICO** comprovando a deficiência. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
Tipo de deficiência, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.
O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa preta ou parda) ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.
Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS.
Para cada cargo, de acordo com a escolaridade mínima exigida:
Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, declaração de escolaridade acompanhada de histórico escolar expedido por instituição de educação devidamente autorizada conforme legislação vigente.
Para o cargo Assistente Administrativo, declaração de escolaridade acompanhada de histórico escolar expedido por instituição de educação devidamente autorizada conforme legislação vigente juntamente com certificado de conclusão de curso de informática conforme legislação vigente.
Para o cargo de Educador Infantil:
O Diploma de curso normal, normal superior, curso superior em pedagogia ou curso superior em licenciatura precedido de magistério (normal) deve ser acompanhado de histórico escolar;
Quando não apresentado o Diploma de curso superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau.
Para o cargo de Professor:

O Diploma de curso normal superior, curso superior em pedagogia ou curso superior em licenciatura precedido de magistério (normal) deve ser acompanhado de histórico escolar;
Quando não apresentado o Diploma de curso superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau.
Para o cargo de Professor (Educação Física, Arte e Inglês):
O Diploma de curso superior em licenciatura da área específica à vaga pleiteada deve ser acompanhado de histórico escolar;
Quando não apresentado o Diploma de curso superior de licenciatura da área específica à vaga, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau.
O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

DO TEMPO DE SERVIÇO.
Será pontuado o tempo de serviço desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto atribuído para cada ano trabalhado, na função ou cargo pretendido, sendo permitido no máximo 10 anos, sendo conttabilizados até a data de 07/12/2023.
O tempo de serviço registrado já utilizado para aposentadoria, deverá ser excluído pelo candidato, no momento da inscrição.
O tempo de serviço prestado como empregado contratado em instituições
de ensino da rede particular, da rede conveniada e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, poderá ser informado na inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função do cargo pretendido. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
Para a contabilização de cada ano de serviço serão considerados 12 (doze) meses completos, podendo ser somatório desde que não em período concomitante.
O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias **NÃO SERÃO ACEITOS.**

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.
Para os cargos de Professor e Educador Infantil:
Pós-graduação (no máximo 2 cursos, sendo atribuídos 5 pontos para cada curso) Certificado ou certidão de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, emitido por IES, devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
Para o cargo de Assistente Administrativo:
Curso na área de educação e documentação com carga horária mínima de 40 h em um único certificado ou na somatória de certificados.
Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:
Curso de Boas Práticas(Higiene, Limpeza e Manipulação de Alimentos) com carga horária de no mínimo 20 h, podendo ser somado em mais de um certificado.
Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e validados por instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC.

DO RESULTADO.
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada neste Edital.
Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário eletrônico, e estarão sujeitos à comprovação documental dos títulos informados na inscrição.
A publicação da classificação provisória será realizada em 3 (três) listas para cada cargo ou função, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos afrodescendentes e das pessoas com deficiência; a segunda com a pontuação dos candidatos afrodescendentes e a terceira com a pontuação dos candidatos com deficiência.
Neste momento, o candidato deve conferir se os dados inseridos na classificação estão conforme o seu comprovante de inscrição.
DO DESEMPATE:
Parágrafo único. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, terá preferência o candidato com maior idade.
DOS RECURSOS:
Caberá análise de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
Sejam encaminhados exclusivamente para o e-mail: psseducacao.mandirituba@gmail.com no prazo estipulado;
sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao edital de classificação provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos;
sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os;
Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição;
Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado, e o resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.mandirituba.pr.gov.br.
Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:
Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná, e também no endereço eletrônico www.mandirituba.pr.gov.br. Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para a oferta de vagas disponíveis.

DA CONVOCAÇÃO
A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada cargo, à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, por ordem de classificação da homologação final, das listas de ampla concorrência, afrodescendentes e de pessoas com deficiência.
Para visualizar o edital de convocação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.mandirituba.pr.gov.br.

Em razão da necessidade de substituição imediata de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com um número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.
Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos afrodescendentes por cargo ou função de inscrição.
Quando o número de vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos com deficiência por cargo ou função de inscrição em cada cargo.
Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
Em caso de ausência ou desistência do candidato da lista de ampla concorrência, de afrodescendente ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido e não houver candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação.
O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado no momento da convocação pelas listagens de candidato afrodescendente ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.
Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de afrodescendentes e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como afrodescendente ou pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
Estará apto para assumir a vaga o candidato que apresentar laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, **NÃO SERÁ CONTRATADO.**

DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida durante a sessão da comprovação de títulos e/ou funções.
O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados.
Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no RH da Prefeitura Municipal de Mandirituba o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

DO FIM DE LISTA.
Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
Preencher todos os requisitos e assinar o termo solicitando final de lista.
Candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Mandirituba, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação original.
O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência ou não comparecer na convocação, ou se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocado.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
13.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tenha configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
d) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente autodeclaração falsa de pessoa preta ou parda;
h) não comprove os dados declarados na inscrição.

DA CONTRATAÇÃO
14.1 Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas:
a) carteira de identidade e órgão emissor;
b) comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS;
d) comprovante de titularidade de conta bancária;
e) comprovante de endereço atual;
f) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art.170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
g) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.trepr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

h) declaração de acúmulo de cargos;
i) atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;
14.2 Após contratado, será necessário possuir CTPS para requerer benefício junto à Previdência Social.
14.3 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se for pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
14.4O contrato terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, não excedendo o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei 619/2011.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A Prefeitura Municipal de Mandirituba não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do PSS.
A Prefeitura Municipal de Mandirituba não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.
Não serão fornecidas, por telefone, ou pessoalmente, informações que constem neste Edital, em caso de dúvida o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico : psseducacao.mandirituba@gmail.com com prazo de até dois dias úteis para ser respondido.
É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.mandirituba.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado.
O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 08/12/2024, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Prefeitura Municipal de Mandirituba, designada para esse fim por meio de resolução.

Mandirituba, 08 de dezembro de 2023.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CÍNTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO
Secretária
ROSANGELA DE FÁTIA ARAÚJO SANTOS
Membro

ANEXO I
Tabela de Pontuação de Títulos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PRÉ REQUISITO	PONTUAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL I COMPLETO	80 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, NO MÍNIMO DE 20 HORAS EM UM ÚNICO CERTIFICADO OU NA SOMATÓRIA DE CERTIFICADOS.	10 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO 1(UM) PONTO PARA CADA ANO COMPLETO E COMPROVADOS NA FUNÇÃO, SENDO NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS ATÉ 07/12/2023	1 PONTO PARA CADA 12 MESES COMPLETOS

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

PRÉ REQUISITO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO DE INFORMÁTICA	80 PONTOS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NO MÍNIMO DE 40 HORAS EM UM ÚNICO CERTIFICADO OU NA SOMATÓRIA DE CERTIFICADOS.	10 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO 1(UM) PONTO PARA CADA ANO COMPLETO E COMPROVADOS NA FUNÇÃO, SENDO NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS ATÉ 07/12/2023	1 PONTO PARA CADA 12 MESES COMPLETOS

EDUCADOR INFANTIL

PRÉ REQUISITO	PONTUAÇÃO
MAGISTÉRIO	70 PONTOS
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU OUTRA LICENCIATURA PRECEDIDA DE MAGISTÉRIO	80 PONTOS
POS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (NO MÁXIMO 2 ESPECIALIZAÇÕES)	5 PONTOS PARA CADA ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA
TEMPO DE SERVIÇO 1(UM) PONTO PARA CADA ANO COMPLETO E COMPROVADOS NA FUNÇÃO, SENDO NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS ATÉ 07/12/2023	1 PONTO PARA CADA 12 MESES COMPLETOS

PROFESSOR 20 H

PRÉ REQUISITO	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU OUTRA LICENCIATURA PRECEDIDA DE MAGISTÉRIO	80 PONTOS
POS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (NO MÁXIMO 2 ESPECIALIZAÇÕES)	5 PONTOS PARA CADA ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA
TEMPO DE SERVIÇO 1(UM) PONTO PARA CADA ANO COMPLETO E COMPROVADOS NA FUNÇÃO, SENDO NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS ATÉ 07/12/2023	1 PONTO PARA CADA 12 MESES COMPLETOS

PROFESSOR DE ARTES

PRÉ REQUISITO	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM ARTES	80 PONTOS
POS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (NO MÁXIMO 2 ESPECIALIZAÇÕES)	5 PONTOS PARA CADA ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA
TEMPO DE SERVIÇO 1(UM) PONTO PARA CADA ANO COMPLETO E COMPROVADOS NA FUNÇÃO, SENDO NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS ATÉ 07/12/2023	1 PONTO PARA CADA 12 MESES COMPLETOS

PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS

PRÉ REQUISITO	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	80 PONTOS
POS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (NO MÁXIMO 2 ESPECIALIZAÇÕES)	5 PONTOS PARA CADA ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA
TEMPO DE SERVIÇO 1(UM) PONTO PARA CADA ANO COMPLETO E COMPROVADOS NA FUNÇÃO, SENDO NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS ATÉ 07/12/2023	1 PONTO PARA CADA 12 MESES COMPLETOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PRÉ REQUISITO	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	80 PONTOS
POS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (NO MÁXIMO 2 ESPECIALIZAÇÕES)	5 PONTOS PARA CADA ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA
TEMPO DE SERVIÇO 1(UM) PONTO PARA CADA ANO COMPLETO E COMPROVADOS NA FUNÇÃO, SENDO NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS ATÉ 07/12/2023	1 PONTO PARA CADA 12 MESES COMPLETOS

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu,_____abaixo assinado (a), de nacionalidade _____, nascido(a) em _____/ _____/ _____, no município de_____, UF____, filho(a) de_____e_____, estado civil_____, residente no endereço_____, município de_____, RG n.º_____ UF, expedido em_____/_____/_____, órgão expedidor_____e de CPF n.º_____
INSCRITO(A) E CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra (preta ou parda) pelo Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, **declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor ( ) preta ou ( ) parda, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital**. As informações prestada nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

,_de__de 20_.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III
LAUDO MÉDICO PCD

LAUDO MÉDICO			
NOME:			
RG :	UF:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: SEXO:			
	A-	FUNÇÃO PRETENDIDA	( ) Professor (pedagogo)
			( ) Professor de Arte
			( ) Professor de Educação Física
			( ) Professor de Inglês
			( ) Educador infantil
			( ) Técnico Administrativo
			( ) Auxiliar de serviços gerais

B-TIPO DE DEFICIÊNCIA :
C- CÓDIGO CID:
D- LIMITAÇÕES FUNCIONAIS:

.

E- PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA :
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é :

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de_.
( )IMCOMPATÍVEL para exercer a função de

Local:_,_de_de_.

Médico Examinador Assinatura e carimbo /CRM

Assinatura do candidato

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:CE3C25C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 17/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 17/2023** **Processo Adm.: 129/2023**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro **CEP:** 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo: 21/09/2023**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO		

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 11.947/2009, Art. 14, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 129/2023
b) Nr. Licitação: 17/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 08/12/2023
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL*

Participante: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSE DOS PINHAIS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LEITE TIPO C 1 LITRO - LEITE TIPO C 1 LITRO	25.000,	LT	6,14	153.500,00
Total do Participante:					**153.500,00**
				Total Geral:	**153.500,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2022.3.3.90.32.00	R$ 0,00

Mandirituba, 08 de Dezembro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Assinatura Do Responsável
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:81C09C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANÁLISE DE AMOSTRAS DE UNIFORME ESCOLAR

PREGÃO Nº:083/2023

OBJETO:Aquisição de uniformesescolares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO AVALIADORA:
Angela Krefer Zepechouka
Elaine Cristina de Oliveira
Katia Regina de Assis Ferreira
Lucia Cristina Voznhaki Negrele

1.INTRODUÇÃO
Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas no dia 07de dezembro de 2023 pela empresa **RAFAEL F. FERNANDES – ME, CNPJ: 37.992.965/0001-18, I. E. 90856334-46**,cujo objeto é a aquisição de UNIFORME ESCOLAR.
A exigência da apresentação de amostra do kit está amparada no item 7, do ANEXO 1, **7.DAS AMOSTRAS,** 7.1 A empresa declarada vencedora no certame deverá entregar amostra dos kits no Almoxarifado daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no horário das 08h00min às 12h00min e das13h00min às 17h00min horas, até 15 dias seguintes à finalização da sessão, ou solicitação doPregoeiro, a qual será avaliada pela comissão designada pela secretaria no decorrer do processolicitatório.
A Comissão de Análise das amostras designada pela Portaria Nº 539 de 27 de outubro de 2022, realizou a análise e testes das amostras apresentadas.

2.DOS ITENS A SEREM AVALIADOS
Lote 01:
Camiseta manga longa
Jaqueta com capuz

3. DOS ASPECTOS A SEREM AVALIADOS
Os aspectos avaliados pela Comissão Avaliadora foram previstos no Edital de Pregão Eletrônico n.º 083/2023.7.3. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
a) Qualidade do produto;
b) Especificações nos termos do Edital;
c) Compatibilidade;

d) Durabilidade;
e) Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
f) Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
g) Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
Os resultados quanto a análise da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra com indicativos de aprovado, aprovado com ressalvas e reprovado, quando for o caso, constam no relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, constante próximo item deste relatório.

4.DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS
ESPECIFICAÇÕES - LOTE I

Item	Descrição	Resultado da análise
01	**Camiseta manga longa** confeccionada em malha poliviscose cor azul marinho, 67% poliéster e 33% viscose de excelente qualidade, manga longa, gola redonda em ribana 66% poliéster e 32% viscose e 2% elastano, a peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120, no lado esquerdo do peito deverá ser aplicado o brasão da Prefeitura de Mandirituba tamanho 8x8 cm em serigrafia. Nas costas deverá ser aplicado a Escrita"MANDIRITUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER"", em Fonte Calibri White, em processo de serigrafia, na parte interna traseira da gola deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Tamanhos nº 01 ao tamanho GG,com possibilidade de tamanhos especiais, caso necessite, de acordo a necessidade da Secretaria. Conforme layout disposto neste termo de referência. Imagem meramente ilustrativa.	**APROVADO**
02	**Jaqueta com capuz** confeccionada em tecido malha escolar, 65% poliéster e 35% algodão de excelente qualidade, cor azul marinho, com zíper sintético destacável na frente até o final da gola, 2 bolsos embutidos na lateral, no lado esquerdo do peito deverá ser aplicado o brasão da Prefeitura de Mandirituba tamanho 8x8 cm em serigrafia. Nas costas deverá aplicado a Escrita"MANDIRITUBA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER"", em Fonte Calibri White, em processo de serigrafia, na parte interna traseira interna deverá ser costurado uma etiqueta com nome do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.Tamanhos nº 01 ao tamanho GG, com possibilidade de tamanhos especiais,caso necessite, de acordo a necessidade da Secretaria. Conforme layout disposto neste termo de referência. Imagem meramente ilustrativa	**APROVADO**

5. DO RESULTADO
Considerando o item 7.7. do edital: A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do Lote permanecerá na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Mandirituba, até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.
OBSERVAÇÃO: TODOS OS ITENS ENTREGUES DEVERÃO TER TONALIDADES COMPATÍVEIS COM A AMOSTRA.
Considerando que a avaliação se pauta na qualidade do produto, especificações nos termos do edital, compatibilidade, durabilidade, verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina, comparação custo x benefício, verificação através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade na qualidade dos itens, esta Comissão de acordo com as amostras apresentadas dá o parecer de **APROVADO**os itens abaixo em razão de corresponderem com as especificidades apresentadas no edital do Pregão n.º083/2023.

Assinam abaixo os membros que compõem essa Comissão.

Mandirituba, 07 de dezembro de 2023.

ANGELA KREFER ZEPECHOUKA
CPF: 037.622.229-83

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
CPF: 042.890.929-93

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
CPF: 023.644.289-98

LUCIA CRISTINA VOZNHAKI NEGRELE
CPF: 015.470.999-92

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:60084CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor						
Pregão Nº 00064/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)						
RESULTADO POR FORNECEDOR						
24.390.846/0001-43 - PALUDO SINALIZACOES LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
2	Placa	Unidade	15	R$ 391,4700	R$ 160,0000	R$ 2.400,0000
Marca: PRÓPRIA						
Fabricante: PROPRIO						
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Dê a Preferência" - Modelo em aço-carbono, chapa 18, triangular, dimensão 75 cm de lado, totalmente refletiva, com fundo vermelho, orlas brancas, devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.						
54	Suporte para placa	Unidade	100	R$ 330,8400	R$ 87,9800	R$ 8.798,0000
Marca: TUPER						
Fabricante: TUPER						
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para placas - (Tubo) Modelo com 3 m de comprimento, 2´´ de diâmetro e parede de 2 mm galvanizados.						
Total do Fornecedor:						**R$ 11.198,0000**

34.678.112/0001-18 - ALEX ANDERSON GOULART

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Placa	Unidade	15	R$ 391,4700	R$ 113,0000	R$ 1.695,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
3	Placa	Unidade	15	R$ 391,4700	R$ 79,0000	R$ 1.185,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
4	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 79,0000	R$ 790,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
5	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 79,0000	R$ 790,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
6	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 79,0000	R$ 790,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
7	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 79,0000	R$ 790,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
8	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 79,0000	R$ 790,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
9	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 79,0000	R$ 790,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
10	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 79,0000	R$ 790,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
11	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 79,0000	R$ 790,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
12	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 104,0000	R$ 1.040,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
13	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 104,0000	R$ 1.040,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
14	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 104,0000	R$ 1.040,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
15	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 79,0000	R$ 790,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
16	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 79,0000	R$ 790,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
17	Placa	Unidade	15	R$ 391,4700	R$ 79,0000	R$ 1.185,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
18	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 79,0000	R$ 790,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
19	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 104,0000	R$ 1.040,0000
Marca: Própria						

Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
20	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 110,0000	R$ 1.100,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
21	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 84,0000	R$ 840,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
22	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 69,0000	R$ 690,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
23	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 69,0000	R$ 690,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
24	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 69,0000	R$ 690,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
25	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 79,0000	R$ 790,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
26	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 83,0000	R$ 830,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
27	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 69,0000	R$ 690,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
28	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 69,0000	R$ 690,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
29	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 69,0000	R$ 690,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
30	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 69,0000	R$ 690,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
31	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 69,0000	R$ 690,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
32	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 69,0000	R$ 690,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
33	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 69,0000	R$ 690,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
34	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 69,0000	R$ 690,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
35	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 69,0000	R$ 690,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
36	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 50,0000	R$ 500,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
37	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 85,0000	R$ 850,0000

Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
38	Placa	Unidade	10	R$ 391,4700	R$ 83,0000	R$ 830,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
39	Placa	Unidade	5	R$ 391,4700	R$ 83,0000	R$ 415,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
40	Placa	Unidade	5	R$ 391,4700	R$ 84,0000	R$ 420,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
41	Placa	Unidade	5	R$ 391,4700	R$ 84,0000	R$ 420,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
42	Placa	Unidade	5	R$ 391,4700	R$ 84,0000	R$ 420,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
43	Placa	Unidade	5	R$ 391,4700	R$ 84,0000	R$ 420,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
44	Placa	Unidade	5	R$ 391,4700	R$ 10,0000	R$ 50,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
59	Cone	Unidade	25	R$ 361,9300	R$ 108,0000	R$ 2.700,0000
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Cone Material: Plástico , Altura: Cerca 6 CM, Aplicação: Atividade Física , Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, C/ Cor						
Total do Fornecedor:						**R$ 35.780,0000**
42.152.392/0001-54 - C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
58	Cone	Unidade	20	R$ 952,8800	R$ 771,2800	R$ 15.425,6000
Marca: KTELI						
Fabricante: KTELI						
Modelo / Versão: KTELI						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone barril - para sinalização e interrupção de tráfego, na cor laranja com faixa refletiva branca, em polietileno, com dimensões de altura total 1200 mm, altura da base 280 mm, largura da base 590 mm, diâmetro do topo 400 mm e peso aproximado de 8 kg.						
Total do Fornecedor:						**R$ 15.425,6000**
42.215.097/0001-08 - CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
55	Lixeira blindada	Unidade	88	R$ 904,6700	R$ 220,0000	R$ 19.360,0000
Marca: PRÓPRIA						
Fabricante: O MESMO						
Modelo / Versão: O MESMO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeiras monobloco em plástico vazado, capacidade 80 litros na cor amarela com pedestal de tubo metálico 3″ e com adesivo de 22x29 cm com a logo da prefeitura municipal parede 1,25 mm, galvanizado com 2 encaixe para lixeira.						
56	Lixeira blindada	Unidade	50	R$ 1.315,3300	R$ 335,0000	R$ 16.750,0000
Marca: PRÓPRIA						
Fabricante: O MESMO						
Modelo / Versão: O MESMO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto com duas lixeiras monobloco em plástico vazado capacidade 80 litros com pedestal de tubo metálico 3″ e com adesivo de 22x29 cm, parede 1,25 mm, galvanizado com 2 encaixe para lixeira, uma na cor verde e outra na cor amarela.						
Total do Fornecedor:						**R$ 36.110,0000**
51.890.698/0001-07 - ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
62	Refletor sinalizador de Unidade estrada		600	R$ 127,5300	R$ 24,9900	R$ 14.994,0000
Marca: VIA BRASIL						
Fabricante: VIA BRASIL						
Modelo / Versão: VIA BRASIL						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor sinalizador de estrada - Refletor Sinalizador De Estrada Material: Aluminio , Tipo: Tachinha Solar , Formato: Trapezoidal , Comprimento: 120 MM, Largura: 105 MM, Altura: 22 MM, Tipo Fixação: Com Pino , Características Adicionais: 6 Leds, Placa Solar De 2v 150ma. Bateria De 1.2v						
Total do Fornecedor:						**R$ 14.994,0000**
73.244.337/0001-18 - MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
57	Lixeira blindada	Unidade	11	R$ 6.821,6700	R$ 1.899,9000	R$ 20.898,9000
Marca: JSN						
Fabricante: JSN						
Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contêineres injetados em plástico polietileno de 1000 litros/440 kg na cor azul de alta densidade PEAD e aditivado com proteção UV, com superfície lavável e impermeável de forma não transmitir o vazamento de líquidos e com cantos internos arredondados medidas externas 1300x1370x1040 mm, acompanha tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculante, dreno para escoamento de líquidos e quatro rodas giratórios com rodas de borracha de 8″, sendo dois com freio de Estacionamento e com ângulo de giro de 360º						
61	Carrinho mão	Unidade	2	R$ 2.047,7700	R$ 1.190,0000	R$ 2.380,0000
Marca: URBANLAR						
Fabricante: URBANLAR						

Modelo / Versão: UND						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho de gari com 100 litros, corpo fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade) ou pemd (polietileno de média densidade), com suporte para vassoura e pá de lixo, rodas de aço galvanizado 3,5? x 8? e pneus com câmera de ar ou de borracha para uma melhor locomoção						
Total do Fornecedor:						**R$ 23.278,9000**
73.340.564/0001-47 - MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
45	Placa	Unidade	20	R$ 60,7500	R$ 12,0000	R$ 240,0000
Marca: TAG SINALIZAÇÃO						
Fabricante: TAG SINALIZAÇÃO						
Modelo / Versão: TAG SINALIZAÇÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
46	Placa	Unidade	20	R$ 60,7500	R$ 12,0000	R$ 240,0000
Marca: TAG SINALIZAÇÃO						
Fabricante: TAG SINALIZAÇÃO						
Modelo / Versão: TAG SINALIZAÇÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
47	Placa	Unidade	20	R$ 60,7500	R$ 12,8500	R$ 257,0000
Marca: TAG SINALIZAÇÃO						
Fabricante: TAG SINALIZAÇÃO						
Modelo / Versão: TAG SINALIZAÇÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
48	Placa	Unidade	20	R$ 60,7500	R$ 10,5000	R$ 210,0000
Marca: TAG SINALIZAÇÃO						
Fabricante: TAG SINALIZAÇÃO						
Modelo / Versão: TAG SINALIZAÇÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
49	Placa	Unidade	20	R$ 60,7500	R$ 10,5000	R$ 210,0000
Marca: TAG SINALIZAÇÃO						
Fabricante: TAG SINALIZAÇÃO						
Modelo / Versão: TAG SINALIZAÇÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
50	Placa	Unidade	20	R$ 60,7500	R$ 12,0000	R$ 240,0000
Marca: TAG SINALIZAÇÃO						
Fabricante: TAG SINALIZAÇÃO						
Modelo / Versão: TAG SINALIZAÇÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
51	Placa	Unidade	20	R$ 60,7500	R$ 10,5000	R$ 210,0000
Marca: TAG SINALIZAÇÃO						
Fabricante: TAG SINALIZAÇÃO						
Modelo / Versão: TAG SINALIZAÇÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
52	Placa	Unidade	20	R$ 60,7500	R$ 7,0000	R$ 140,0000
Marca: TAG SINALIZAÇÃO						
Fabricante: TAG SINALIZAÇÃO						
Modelo / Versão: TAG SINALIZAÇÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
53	Placa	Unidade	20	R$ 60,7500	R$ 7,0000	R$ 140,0000
Marca: TAG SINALIZAÇÃO						
Fabricante: TAG SINALIZAÇÃO						
Modelo / Versão: TAG SINALIZAÇÃO						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C						
60	Pedestal	Unidade	10	R$ 1.134,7200	R$ 785,0000	R$ 7.850,0000
Marca: LOJA VIARIA						
Fabricante: LOJA VIARIA						
Modelo / Versão: LOJA VIARIA						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedestal Material: Plástico , Aplicação: Controle Acesso Pessoas , Altura: 90 CM, Diametro Base: 22 CM, Diametro Tubo: 40 MM, Características Adicionais: Com Correntes Plásticas						
63	Cola	Unidade	350	R$ 92,1700	R$ 22,0000	R$ 7.700,0000
Marca: INOPLAST						
Fabricante: INOPLAST						
Modelo / Versão: INOPLAST **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Descrição: Refletor Sinalizador De Estrada Material: Aluminio , Tipo: Tachinha Solar , Formato: Trapezoidal , Comprimento:						
120 MM, Largura: 105 MM, Altura: 22 MM, Tipo Fixação: Com Pino , Características Adicionais: 6 Leds, Placa Solar De 2v 150ma. Bateria De 1.2v						
Total do Fornecedor:						**R$ 17.437,0000**
Valor Global da Ata:						**R$ 154.223,5000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						
Voltar						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:2F051A50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica
Termo de Adjudicação do Pregão
Pregão Nº 00064/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 13:26 horas do dia 07 de dezembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00064/2023, referente ao Processo nº 863, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.
Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Placa
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 113,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:25:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 113,0000
Item: 2		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PALUDO SINALIZACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 160,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:25:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PALUDO SINALIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 24.390.846/0001-43, Melhor lance: R$ 160,0000
Item: 3		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 15		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:25:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 79,0000
Item: 4		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:25:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 79,0000
Item: 5		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:25:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 79,0000
Item: 6		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:25:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 79,0000
Item: 7		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:25:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 79,0000
Item: 8		
Descrição: Placa		

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 79,0000

Item: 9

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 79,0000

Item: 10

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 79,0000

Item: 11

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 79,0000

Item: 12

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 104,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 104,0000

Item: 13

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 104,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 104,0000

Item: 14

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 104,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 104,0000

Item: 15

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 79,0000

Item: 16

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 79,0000

Item: 17

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 79,0000

Item: 18

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 79,0000

Item: 19

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 104,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 104,0000

Item: 20

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 110,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 110,0000

Item: 21

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 84,0000

Item: 22

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 69,0000

Item: 23

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 69,0000

Item: 24

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 69,0000

Item: 25

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 79,0000

Item: 26

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 83,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 83,0000

Item: 27

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 69,0000

Item: 28

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 69,0000

Item: 29

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 69,0000

Item: 30

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 69,0000

Item: 31

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 69,0000

Item: 32

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:25:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 69,0000

Item: 33

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:26:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 69,0000

Item: 34

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:26:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 69,0000

Item: 35

Descrição: Placa

Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 69,0000
Item: 36		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 50,0000
Item: 37		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:03	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 85,0000
Item: 38		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 83,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 83,0000
Item: 39		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 83,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 83,0000
Item: 40		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 84,0000
Item: 41		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 84,0000
Item: 42		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 84,0000
Item: 43		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 84,0000
Item: 44		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:11	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 10,0000
Item: 45		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,7500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:12	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 12,0000
Item: 46		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,7500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 12,0000
Item: 47		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,7500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12,8500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 12,8500
Item: 48		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,7500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 10,5000
Item: 49		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,7500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 10,5000
Item: 50		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,7500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 12,0000
Item: 51		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,7500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 10,5000
Item: 52		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,7500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 7,0000
Item: 53		
Descrição: Placa		
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,7500		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 7,0000
Item: 54		
Descrição: Suporte para placa		
Descrição Complementar: Suporte Para Placa Uso: Arduino E Protoboard , Tipo: 400 Furos , Componentes: Peça Única Composição Termoplamático, Com Parafuso		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 100		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 330,8400		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PALUDO SINALIZACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 87,9800 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PALUDO SINALIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 24.390.846/0001-43, Melhor lance: R$ 87,9800
Item: 55		
Descrição: Lixeira blindada		
Descrição Complementar: Lixeira Blindada Material Base: Pvc , Material Blindagem: Chumbo , Espessura Blindagem: 3 MM, Aplicação: Para Rejeitos Radioativos , Características Adicionais: 3 Compartimentos , Dimensões: 33 X 45 X 55 CM, Peso Total: 130 K		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 88		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 904,6700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 220,0000 **e a quantidade de** 88 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.215.097/0001-08, Melhor lance: R$ 220,0000

Item: 56

Descrição: Lixeira blindada

Descrição Complementar: Lixeira Blindada Material Base: Pvc , Material Blindagem: Chumbo , Espessura Blindagem: 3 MM, Aplicação: Para Rejeitos Radioativos , Características Adicionais: 3 Compartimentos , Dimensões: 33 X 45 X 55 CM, Peso Total: 130 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.315,3300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 335,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:26:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.215.097/0001-08, Melhor lance: R$ 335,0000

Item: 57

Descrição: Lixeira blindada

Descrição Complementar: Lixeira Blindada Material Base: Pvc , Material Blindagem: Chumbo , Espessura Blindagem: 3 MM, Aplicação: Para Rejeitos Radioativos , Características Adicionais: 3 Compartimentos , Dimensões: 33 X 45 X 55 CM, Peso Total: 130 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.821,6700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.899,9000 **e a quantidade de** 11 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:26:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18, Melhor lance: R$ 1.899,9000

Item: 58

Descrição: Cone

Descrição Complementar: Cone Material: Plástico , Altura: Cerca 6 CM, Aplicação: Atividade Física , Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, C/ Cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 952,8800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 771,2800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:26:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 42.152.392/0001-54, Melhor lance: R$ 771,2800

Item: 59

Descrição: Cone

Descrição Complementar: Cone Material: Plástico , Altura: Cerca 6 CM, Aplicação: Atividade Física , Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, C/ Cor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 25	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 361,9300	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALEX ANDERSON GOULART **, pelo melhor lance de** R$ 108,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:26:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, Melhor lance: R$ 108,0000

Item: 60

Descrição: Pedestal

Descrição Complementar: Pedestal Material: Plástico , Aplicação: Controle Acesso Pessoas , Altura: 90 CM, Diametro Base: 22 CM, Diametro Tubo: 40 MM, Características Adicionais: Com Correntes Plásticas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.134,7200	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 785,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:26:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 785,0000

Item: 61

Descrição: Carrinho mão

Descrição Complementar: Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Material Pés: Ferro , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 100

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.047,7700	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.190,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	07/12/2023 13:26:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18, Melhor lance: R$ 1.190,0000

Item: 62

Descrição: Refletor sinalizador de estrada

Descrição Complementar: Refletor Sinalizador De Estrada Material: Aluminio , Tipo: Tachinha Solar , Formato: Trapezoidal , Comprimento: 120 MM, Largura: 105 MM, Altura: 22 MM, Tipo Fixação: Com Pino , Características Adicionais: 6 Leds, Placa Solar De 2v 150ma. Bateria De 1.2v

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 127,5300		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,9900 **e a quantidade de** 600 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 51.890.698/0001-07, Melhor lance: R$ 24,9900
Item: 63		
Descrição: Cola		
Descrição Complementar: Cola Composição: Resina Poliester Insaturada Polimerizável , Baixa , Características Adicionais: Cola Para Laminação , Tipo: Cura Rápida. , Apresentação: Lata De 990g		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 350		**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 92,1700		**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Adjudicado	07/12/2023 13:26:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, Melhor lance: R$ 22,0000
Fim do documento		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:329EE06E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 344/2023

PORTARIA Nº 344/2023

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200825	**Josilaine Daniel Neto Soubier**	**2017 2022**	**90**	**01122023**	**28022024**	**-x-**
200557	**Raquel Araujo Mussato**	**2016 2021**	**45**	**20122023**	**02022024**	**-x-**
200836	**Ana Flavia Slobodjan**	**2018 2023**	**60**	**01122023**	**29012024**	**-x-**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal

Mato Rico PR, 07 de dezembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D566477C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº30/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	30/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	07/12/2023
Objeto	Aquisição equipamentos utensílios e moveis diversos para a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo Município de Mato Rico, recurso referente reprogramação de recurso do convenio 881285/2018, conforme especificações contidas no edital. A aquisição dos objetos é oriunda do Contrato de Repasse OGU MTUR 881285/2018 Operação 1062841-40 Programa de Desenvolvimento e Promoção do Turismo (reprogramação de recursos). Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Dotações Orçamentárias:
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.002 – Departamento De Turismo
11.002.23.695.2301.1.069 – Infraestrutura Urbana no Parque Ecológico e Turístico do Gamelão
4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente

FORNECEDOR: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
28	COMBO WINDSUPER BALANÇA COM ETIQUEDORA UPX	LIDER LD230 PLUS + P560	1	2.200,00	2.200,00

Fornecedor: K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli - EPP CNPJ: 21.971.041/0001-03
Valor total do fornecedor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME CNPJ: 18.770.897/0001-06

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	CARRINHO PARA BANDEJAS INOX 100cm (C) x 40cm (L) x 90cm (A)	IMECA	1	1.771,33	1.771,33
7	BALCÃO REFRIGERADO GELOPAR GPEA-140 R PR	GELOPAR	1	5.950,00	5.950,00
8	BALCÃO CAIXA GELOPAR MPXA-075 R PR	GELOPAR	1	2.678,00	2.678,00
9	CAFETEIRA AUTOMÁTICA 6L	PROGÁS	1	950,00	950,00
10	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL PA 7 PRO BIVOLT	BECCARO	1	3.500,00	3.500,00
11	PANELA DE PRESSÃO 15L ALUMÍNIO NACIONAL FEC. EXTERNO	NACIONAL	3	496,33	1.488,99
12	PANELA DE PRESSÃO 20 L ALUMÍNIO NACIONAL FEC. EXTERNO	NACIONAL	3	511,50	1.534,50
14	ESTUFA VIDRO CURVO 10 BANDEJAS	POLIMAC	1	930,00	930,00
15	CORTADOR DE LEGUMES com Tripé material em alumínio fundido, ideal para cortar legumes e frutas em forma de palitos e cubos, para uso comercial e industrial tamanho médio	METAL FERREIRA	1	189,03	189,03
16	BANDEJA REFEIÇÃO PLASTICA 48 x 33,5 x 2 cm	BOLIVAR	100	21,89	2.189,00
17	FRITADEIRA METAL CUBAS REATIVADA	METALCUBAS	1	2.750,00	2.750,00
18	BLENDER LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO 2L BIVOLT	METAL FERREIRA	1	1.395,00	1.395,00
19	BATEDEIRA PROGÁS PLANETARIA 10 VELOCIDADES BIVOLT AUTOMATICO OM TACHO EM AÇO	MANÁ	1	2.689,00	2.689,00
20	COPO VIDRO 340ML PARA SUCOS , DRINKS, BEBIDAS BAR RESTAURANTE ORIGINAL	NADIR	200	7,87	1.574,00
22	JOGO MESA 1,10X0,70 COM 4 CADEIRAS ESTILO INDUSTRIAL ESTILO RESTAURANTE	ANAHY	25	1.178,00	29.450,00
23	MESA 19,0X0,70 ESTILO INDUSTRIAL	LAKOZIA	3	1.025,00	3.075,00
24	EXAUTOR 50 CM MOTOR BLINDADO	VENTISOL	1	655,00	655,00
25	CHAPA A GÁS PROFISSIONAL 25MM 90CM COM PÉS COM RODÍZIO	VENÂNCIO	1	9.455,00	9.455,00
26	BUFFET SELF SERVICE TERMICO 8 CUBAS GNS INOX	IBET	1	2.445,00	2.445,00
27	BANDEJA INOX 45X35X2	GP INOX	12	31,40	376,80
29	PASSADOR DE MACARRÃO LINHA HOTEL ALUMINIO NACIONAL 40CM	NACIONAL	1	135,95	135,95
30	ASSADEIRA LINHA HOTEL N°6 ALUMÍNIO NACIONAL 50X34X7	NACIONAL	6	100,77	604,62
31	CHALEIRA 7L ALUMINIO NACIONAL N°24	NACIONAL	1	151,65	151,65
32	CANECA 7L ALUMINIO NACIONAL N°22	NACIONAL	3	74,40	223,20
33	CONJUNTO CALDEIRÃO ALUMÍNIO NACIONAL (N°34, 36, 38, 40)	NACIONAL	1	683,00	683,00
34	CONJUNTO CAÇAROLA ALUMÍNIO NACIONAL (N°34, 36, 38, 40)	NACIONAL	1	604,50	604,50
37	BALDE ALUMÍNIO NACIONAL 14,5L 32CM	NACIONAL	10	88,93	889,30
38	BANDEJA ALUMÍNIO REDONDA 50CM	NACIONAL	6	66,90	401,40
39	FORMA ALUMÍNIO PARA PUDIM	NACIONAL	10	34,26	342,60
40	PA P/GELO PROFISSIONAL 23X8X4CM UNIVERSAL	GP INOX	10	17,19	171,90
41	ESCUMADEIRA AÇO INOX 34X10CM C/VIROLA CHEF	GP INOX	6	28,40	170,40
42	CONCHA SOPA AÇO INOX 22,5X7,5CM AMERICA ORIGINAL	GP INOX	6	28,40	170,40
43	COLHER ARROZ 7CM AÇO INOX 26X7,3CM PREMIUM ORIGINAL	GP INOX	6	27,23	163,38
44	BUJÃO TÉRMICO INOX 6L	INVICTA	1	299,00	299,00
Total					80.056,95

Fornecedor: V. A. Ottoni Equipamentos Me CNPJ: 18.770.897/0001-06
Valor total do fornecedor: R$ 80.056,95 (oitenta mil e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA CNPJ: 45.329.312/0001-81

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Aparelho de Ar condicionado, Split, Convencional 30.000,00	VENTISOL/AGRATTO One/ACS30FIR402+ACS30FER 402	8	4.748,99	37.991,92
Valor total					37.991,92

Fornecedor: BT Comercio Inteligente Ltda CNPJ: 45.329.312/0001-81
Valor total do fornecedor: R$ 37.991,92 (trinta e sete mil e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

FORNECEDOR:ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 17.134.673/0001-37

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CAMARA FRIGORIFICA em painel EPS 150MM, porta frigorifica 1800x800 4 batentes, cantoneiras para acabamento interno e externo, unidade hermética danfoss HJZ032 trifásica 220 v, forçador Elgin 02 ventiladores com degelo elétrico, válvula expansão danfoss, vávula solenoide danfoss, tubo de cobre para as linhas de liquido e sucção, quadro de comando completo, fim de curso porta, iluminação , piso painel, estrado plástico. Medidas externas: 2,30x2,60 x2,70 Medidas internas: 2,00x2,30 x 2,40	ENG CFM-C	1	62.500,00	62.500,00
Valor total					62.500,00

Fornecedor: Engepar Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda CNPJ: 17.134.673/0001-37
Valor total do fornecedor: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Itens deserto

Lote	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE PAREDE CP 11.300 M³/H P7	UNID	6		
5	CERVEJEIRA GELOPAR PORTA DE VIDRO 570L	UNID	1		
13	JOGO DE TACHO ESMALTADO (n°16, 18, 20 E 22)	UNID	1		
21	COPO TULIPA 200ML	UNID	100		
35	ESPATULA RETA N° 5 ORIGINAL	UNID	4		
36	COADOR INOX CHINOA 20CM	UNID	1		

Dessa forma, o valor total homologado é de R$ 182.748,87 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 07 de dezembro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CB589127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1288 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1288/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.542,50 (oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.059	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF	R$ 1.400,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.142,50
Total Suplementação:		**R$ 8.542,50**

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.059	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF	R$ 1.400,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 244,51
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.979,18
11.001.04.122.0300.2.067	Manutenção e atividades da Festa Feira Agricola e Artesanal de Morretes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.918,81
Total Redução:		**R$ 8.542,50**

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.142,50	7.142,50
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF	1.400,00	1.400,00

	Total	8.542,50	**8.542,50**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9F959BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1286 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1286/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal 735/2022 de 07 de dezembro de 2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$202.741,40 (duzentos e dois mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01369	SERVIÇO PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	R$ 202.741,40
	Total Suplementação:	R$ 202.741,40
Receita:1.3.2.1.01.01.02.190000	Fonte: 1000	1.059,00
Receita:1.7.2.4.50.01.01.000000	Fonte: 1000	201.682,40
	Total da Receita:	R$ 202.741,40
Total Vinculado:		202.741,40
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1369 SERVIÇO	PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S	202.741,40
Total		202.741,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de dezembro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:05FD7A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 88-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
PROCESSO Nº 20/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **MANORT INDÚDTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.07.889.115/0001-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Aquisição de **tintas de demarcação viária, micro esfera de vidro e solvente** utilizáveis nos procedimentos de sinalização viária horizontal à ser empregada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos com finalidade de promover a segurança e a orientação de trânsito nas vias pavimentadas do Município de Paiçandu, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 16/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
3.1. Pela Execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPEC.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	195	Bd.	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica cor branca, acondicionada em baldes (bd) de 18lts cada. Especificação técnica – NBR 11862 da ABNT. COTA PRINCIPAL	Manort	250,00	48.750,00

2	25	Bd.	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica cor branca, acondicionada em baldes (bd) de 18lts cada. Especificação técnica – NBR 11862 da ABNT. EXCLUSIVO ME/EPP	Manort	250,00	6.250,00
3	225	Bd.	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor amarela, acondicionada em baldes (bd) de 18lts cada. Especificação técnica – NBR 11862 da ABNT. COTA PRINCIPAL	Manort	250,00	56.250,00
4	75	Bd.	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor amarela, acondicionada em baldes (bd) de 18lts cada. Especificação técnica – NBR 11862 da ABNT. EXCLUSIVA ME/EPP	Manort	250,00	18.750,00
5	50	Bd.	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor azul, acondicionada em baldes (bd) de 18 lts cada. Especificação técnica – NBR 11862 da ABNT.	Manort	250,00	12.500,00
6	200	Sc.	Microesfera de vidro do tipo Drop-on, acondicionadas em sacas (sc) com 25 kg. Especificação – NBR 6831 da ABNT. COTA PRINCIPAL	Polyquim	155,00	31.000,00
8	70	Lt.	Solvente a base de tolueno para tinta de demarcação viária, acondicionadas em latas (lt) de 18 litros.	Manort	205,00	14.350,00
			TOTAL			187.850,00

Valor: R$ 187.850,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: até 08/12/2024.

Paiçandu-PR, 08 de dezembro de 2023.
.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:E0C67B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 38-2023

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	61 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	08/12/2023
d) Objeto Homologado :	Aquisição de Fórmulas, Dietas Enteral e Suplementos Alimentar, para suprir as necessidades da atenção básica e do Hospital Municipal São José, no atendimento a pacientes que apresentam necessidades dietéticas aumentadas, em virtude de patologias específicas, tais como estresse metabólico, paciente oncológico, em pré e/ou pós-operatório, desnutridos ou com alguma carência nutricional que os

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	DIETA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA - COTA	ISOSOURC	LT	2.000,000	25,0000	50.000,00
25	DIETA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA - COTA	ISOSOURC	LT	1.000,000	25,0000	25.000,00
27	DIETA POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA COM	ISOSOURC	LT	1.000,000	28,0000	28.000,00
31	DIETA POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA - COTA	ISOSOURC	LT	1.000,000	19,9000	19.900,00
34	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA - COTA PRINCIPAL	ISOSOURC	LT	2.500,000	25,0000	62.500,00
35	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA - COTA EXCLUSIVA	ISOSOURC	LT	1.000,000	25,0000	25.000,00
2	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - COTA EXCLUSIVA ME EPP	NESTOGEN	Ud	500,000	47,0000	23.500,00
3	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	NESTOGEN	Ud	1.000,000	48,0000	48.000,00
5	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA	NAN_SOJA_	Ud	700,000	61,0000	42.700,00
17	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ	ENTERAL_C	Ud	600,000	60,0000	36.000,00
32	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO,	NUTREN_1_	Ud	3.000,000	9,5000	28.500,00
38	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU	PEPTAMEN_	Ud	175,000	210,0000	36.750,00
44	FÓRMULA DESTINADAS A ADULTOS	SUSTEVIT_4	Ud	500,000	29,0000	14.500,00
45	FÓRMULA INFANTIL A.R	NAN_AR_80	Ud	550,000	58,0000	31.900,00
46	MÓDULO DE TCM	MCT_COM_	Ud	500,000	40,0000	20.000,00
47	SUPLEMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO	NUTREN_2_	Ud	1.000,000	13,0000	13.000,00
49	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO	NUTREN_S	Ud	500,000	58,0000	29.000,00
Total:						534.250,00

Fornecedor
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
22	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA - COTA PRINCIPAL	DIANUTRI	LT	3.750,000	25,6000	96.000,00
8	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES - COTA PRINCIPAL	NEOCATE_L	Ud	500,000	157,0000	78.500,00
Total:						174.500,00

Fornecedor
MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S.A

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
26	DIETA POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA COM	ISOSOURC	LT	3.000,000	18,3300	54.990,00
28	DIETA POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA - COTA PRINCIPAL	ISOSOURC	LT	2.750,000	25,0700	68.942,50
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - COTA PRINCIPAL	NESTOGEN	Ud	1.200,000	35,2200	42.264,00
10	ALIMENTO EM PÓ - COTA PRINCIPAL		Ud	1.150,000	45,7000	52.555,00
37	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU	PEPTAMEN_	Ud	525,000	163,3000	85.732,50
Total:						304.484,00

Fornecedor

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
29	DIETA POLIMÉRICA HIPERCALÓRICA - COTA EXCLUSIVA	TROPHIC_S	LT	750,000	25,0000	18.750,00
11	ALIMENTO EM PÓ - COTA EXCLUSIVA	TROPHIC_I	Ud	550,000	47,5000	26.125,00
14	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO - COTA EXCLUSIVA	TROPHIC_B	Ud	625,000	46,1600	28.850,00
19	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ - EXCLUSIVA	IMMAX_350	Ud	500,000	74,1500	37.075,00
20	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA. PERFIL LIPÍDICO IDEAL	DIAMAX_IN_	Ud	600,000	60,0000	36.000,00
21	ESPESSANTE EM PÓ PARA SER ADICIONADO A BEBIDAS E	INSTANTH_	Ud	120,000	32,5000	3.900,00
39	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA NUTRIÇÃO ORAL, TRATA-SE	IMMAX_350	Ud	300,000	74,1500	22.245,00
Total:						172.945,00

Fornecedor

BRAVONUTRI COMERCIO DE PROD NUTRICIONAIS

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA - COTA EXCLUSIVA ME	DIANUTRI_	LT	1.250,000	32,5000	40.625,00
33	ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAIS PARA	NUTRISON_	LT	200,000	52,9000	10.580,00
4	FÓRMULA INFANTIL	APTAMIL_P	Ud	200,000	59,5000	11.900,00
6	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA FORMULADA COM	APTAMIL_P	Ud	600,000	84,4000	50.640,00
7	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES E	PREGOMIN	Ud	200,000	99,5000	19.900,00
9	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES - COTA EXCLUSIVA	NEOCATE_L	Ud	200,000	122,7000	24.540,00
12	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO	FORTINI_PL	Ud	800,000	64,7000	51.760,00
36	SUPLEMENTO PARA CICATRIZAÇÃO	CUBITAN__	Ud	1.000,000	15,0000	15.000,00
40	FORMULA INFANTIL FORMULA PARA CRIANÇAS COM ALERGIA	PREGOMIN	Ud	338,000	129,9000	43.906,20
41	FORMULA INFANTIL - COTA EXCLUSIVA ME EPP	PREGOMIN	Ud	112,000	129,9000	14.548,80
42	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	APTAMIL_SL	Ud	500,000	47,0000	23.500,00
43	FÓRMULA MODIFICADA, HIPERLIPÍDICA, PARA USO ENTERAL E	SUPRASENI	Ud	800,000	57,4000	45.920,00
48	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO	FORTINI_PL	Ud	325,000	91,8000	29.835,00
Total:						382.655,00

Fornecedor

UNIÃO NUTRICIONAL LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO - COTA PRINCIPAL		Ud	1.200,000	34,4000	41.280,00
Total:						41.280,00

Fornecedor

PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
30	DIETA POLIMÉRICA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA - COTA	TROPHIC_S	LT	3.000,000	16,5000	49.500,00
18	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ - COTA	IMMAX_350G	Ud	1.500,000	55,4300	83.145,00
Total:						132.645,00

Fornecedor

LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	ALIMENTO EM PÓ - COTA PRINCIPAL	SUSTAGEN	Ud	1.475,000	33,5000	49.412,50
16	ALIMENTO EM PÓ - COTA EXCLUSIVA ME EPP	SUSTAGEN	Ud	525,000	33,5000	17.587,50
Total:						67.000,00

Paiçandu, 08/12/2023

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:1D26AC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.87 /2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.63/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.111/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: MGP TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 11.626.612/0001-00.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE REDE ÓPTICA DE ACESSO A INTERNET – BEL (BANDA EXTRA LARGA), na Modalidade de Pregão Eletrônico,** com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	1	Prestação de serviços de conexão de (internet), com fornecimento de equipamentos, em regime de comodato, para transmissão do sinal conforme para transmissão especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de sinal via fibra óptica de banda larga de rede wireless, de acordo com a especificação do local pelo período de doze (12) meses em plano empresarial velocidade de download de 500 mb e Upload de 500 mb	SERV	14 PONTOS	85,00	85,00	1.190,00	14.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01								14.280,00

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
2	1	Prestação de serviços de conexão de (internet), com fornecimento de equipamentos, em regime de comodato, para transmissão do sinal conforme para transmissão especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de sinal via fibra óptica de banda larga de rede wireless, de acordo com a especificação do local pelo período de doze (12) meses em plano empresarial velocidade de download de 500 mb e Upload de 500 mb. ÁGUA BOA	SERV	01 PONTO	68,00	68,00	68,00	816,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02								816,00

VALOR TOTAL: R$ 15.096,00 (quinze mil e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 08 de dezembro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D87A597B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.860

DECRETO Nº 4.860

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 600.743,72 (seiscentos mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 600.743,72 (seiscentos mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 165.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 435.743,72
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 600.743,72		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 69.933,32
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Execução Orçamentária e Financeira	
09.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.003.0004.0123.0002.2052	Gerenciar, contabilizar e pagar as despesas do Município, controlar em suas devidas fontes de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 156.288,95
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população.	

	Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 25.087,33
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Superintendência Municipal de Trânsito	
20.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.003.0006.0181.0023.2202	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 347.434,12
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01509 - Gerenciamento do Trânsito	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 600.743,72		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:759E97ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.862

DECRETO Nº 4.862

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 3.495.930,56 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 3.495.930,56 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 329.244,70
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 533.738,46
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 574.129,20
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 451.883,30
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 456.319,56
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.111.004,34
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 39.611,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.495.930,56		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 39.611,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 358.319,56
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 46.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 800.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0305.0006.2065	Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 49.859,07
Secretaria Municipal de Saúde		

Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 900.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 300.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 150.140,93
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 200.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 3.495.930,56		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ABE131B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.863

DECRETO Nº 4.863

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 10.081.465,48 (dez milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 10.081.465,48 (dez milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 1.213.533,88
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01045 - Outros Recursos não Vinculados	R$ 8.500.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6)	R$ 367.931,60
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 10.081.465,48		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1723500103 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Resolução SESA nº 1.413/2023 - BB 97.701-2 (F-493), 1922990103 - Restituição de Folha de Pagamento - principal (F-045), 2221010101 - Alienação de bens imóveis - principal (F-501) da fonte 1045 - Outros Recursos não Vinculados, 1493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 1501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de dezembro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:370E0D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,
podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 15/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA7607	277490F000130442	16/11/2023	60503
AAE9H00	277490F000131195	25/11/2023	60503
AAK2851	277490F000131106	24/11/2023	60503
AAL3666	277490F000130909	20/11/2023	60503
AAL7F00	277490F000130647	18/11/2023	60503
ABL8883	277490F000130477	16/11/2023	60503
ABN1624	277490F000130597	17/11/2023	60503
ABW3064	277490F000130723	19/11/2023	60503
ABW3064	277490F000130691	19/11/2023	60503

ABZ5482	277490F000131094	24/11/2023	60503
ACG7038	277490F000131227	25/11/2023	60503
ACG7038	277490F000130560	17/11/2023	60503
ACG7038	277490F000130887	20/11/2023	60503
ACG7038	277490F000130654	18/11/2023	60503
ACG7038	277490F000131054	23/11/2023	60503
ACS7E15	277490F000130604	18/11/2023	60503
ACV9229	277490F000131110	24/11/2023	60503
ADT1E28	277490F000131294	26/11/2023	60503
ADT6991	277490F000131349	27/11/2023	60503
ADZ3445	277490F000130943	22/11/2023	60503
AEC0201	277490F000130469	16/11/2023	60503
AEC1236	277490F000131251	25/11/2023	60503
AEE1118	277490F000130700	19/11/2023	60503
AEE1118	277490F000130561	17/11/2023	60503
AEE1118	277490F000131263	26/11/2023	60503
AEE1575	277490F000130628	18/11/2023	60503
AEE1575	277490F000131191	25/11/2023	60503
AEK3I38	277490F000131256	26/11/2023	60503
AEK7974	277490F000130494	16/11/2023	60503
AEK7974	277490F000131124	24/11/2023	60503
AEO4243	277490F000131063	23/11/2023	60503
AER0549	277490F000131224	25/11/2023	60503
AES8867	277490F000131087	23/11/2023	60503
AFD8I87	277490F000131022	23/11/2023	56732
AFL9505	277490F000130791	21/11/2023	60503
AFM0904	277490F000130871	21/11/2023	60503
AFO8993	277490F000130972	22/11/2023	60503
AFP9C16	277490F000130883	21/11/2023	60503
AFQ2476	277490F000130807	20/11/2023	60503
AFQ2476	277490F000131079	22/11/2023	60503
AFQ2476	277490F000130941	22/11/2023	60503
AFX2I22	277490F000130589	17/11/2023	60503
AFZ5A88	277490F000131254	25/11/2023	60503
AGB8B05	277490F000130615	18/11/2023	60503
AGL0E47	277490F000131276	26/11/2023	60503
AGN7794	277490F000131324	26/11/2023	60503
AGX8131	277490F000131364	27/11/2023	60503
AHH8J22	277490F000130504	16/11/2023	60503
AHI0B28	277490F000131172	25/11/2023	60503
AHI1314	277490F000131323	26/11/2023	60503
AHL9D30	277490F000130774	19/11/2023	60503
AHM2265	277490F000131226	25/11/2023	60503
AHW9147	277490F000131388	27/11/2023	60503
AHW9147	277490F000130557	17/11/2023	60503
AHW9147	277490F000130818	21/11/2023	60503
AHZ0292	277490F000131218	25/11/2023	60503
AIB1967	277490F000130502	16/11/2023	60503
AIF4D37	277490F000131199	25/11/2023	60503
AIH4H98	277490F000130518	17/11/2023	60503
AIK8134	277490F000130724	19/11/2023	60503
AIL7306	277490F000130462	16/11/2023	60503
AIR8F49	277490F000131372	27/11/2023	60503
AIT5H77	277490F000130753	19/11/2023	60503
AIU0454	277490F000130671	18/11/2023	60503
AIZ7G87	277490F000130767	19/11/2023	60503
AIZ8I18	277490F000130446	16/11/2023	60503
AJA2326	277490F000130699	19/11/2023	60503
AJA5812	277490F000131004	21/11/2023	60503
AJB9215	277490F000130627	18/11/2023	60503
AJC3341	277490F000131165	24/11/2023	60503
AJD8723	277490F000131221	25/11/2023	60503
AJE4046	277490F000131340	27/11/2023	60503
AJF8140	277490F000131129	24/11/2023	60503
AJH7603	277490F000130441	16/11/2023	60503
AJK4813	277490F000130689	19/11/2023	60503
AJL7605	277490F000131138	24/11/2023	60503
AJN2177	277490F000131158	24/11/2023	60503
AJN2177	277490F000130708	19/11/2023	60503
AJN2177	277490F000130661	18/11/2023	60503
AJN2177	277490F000131074	23/11/2023	60503
AJN2177	277490F000130760	19/11/2023	60503
AJN2177	277490F000130730	19/11/2023	60503
AJQ9D26	277490F000131404	27/11/2023	60503
AJS2906	277490F000131306	26/11/2023	60503
AJS6722	277490F000130584	17/11/2023	60503
AJS6722	277490F000131077	22/11/2023	60503
AJS6722	277490F000130999	22/11/2023	60503
AJS6722	277490F000130934	20/11/2023	60503
AJT5A06	277490F000131148	24/11/2023	60503
AJZ2F67	277490F000130514	17/11/2023	56732
AJZ3848	277490F000131270	26/11/2023	60503
AJZ7132	277490F000130912	21/11/2023	60503
AJZ7137	277490F000131146	24/11/2023	60503
AKB0985	277490F000130665	18/11/2023	60503
AKB0985	277490F000131095	24/11/2023	60503
AKB0985	277490F000131266	26/11/2023	60503
AKB8831	277490F000131403	27/11/2023	60503
AKD2A27	277490F000131307	26/11/2023	60503

AKD8C69	277490F000130910	20/11/2023	60503
AKE7660	277490F000131244	25/11/2023	60503
AKG0F59	277490F000131376	27/11/2023	60503
AKM7139	277490F000130826	21/11/2023	60503
AKM9575	277490F000130463	16/11/2023	60503
AKN9429	277490F000131159	24/11/2023	60503
AKR0B17	277490F000130720	19/11/2023	60503
AKR3570	277490F000130588	17/11/2023	60503
AKS6562	277490F000131211	25/11/2023	60503
AKS7A42	277490F000130550	17/11/2023	60503
AKT9C86	277490F000131156	24/11/2023	60503
AKW6A18	277490F000131289	26/11/2023	60503
AKY4326	277490F000131075	23/11/2023	60503
AKZ9D09	277490F000130864	20/11/2023	60503
AKZ9D09	277490F000130675	18/11/2023	60503
AKZ9D09	277490F000130857	20/11/2023	60503
ALB3170	277490F000131055	23/11/2023	60503
ALB3170	277490F000131318	26/11/2023	60503
ALD3E03	277490F000130537	17/11/2023	60503
ALG5244	277490F000130921	21/11/2023	60503
ALS0665	277490F000130457	16/11/2023	60503
ALU1789	277490F000130451	16/11/2023	60503
ALV0H90	277490F000131300	26/11/2023	60503
ALW8293	277490F000131034	23/11/2023	60503
ALW9200	277490F000130629	18/11/2023	60503
AMC2496	277490F000131065	23/11/2023	60503
AMD8039	277490F000130780	19/11/2023	60503
AMD8039	277490F000130510	16/11/2023	60503
AMG5B50	277490F000130527	17/11/2023	60503
AMI6344	277490F000130507	16/11/2023	60503
AMJ1589	277490F000131127	24/11/2023	60503
AML0692	277490F000131219	25/11/2023	60503
AMN4097	277490F000130685	19/11/2023	60503
AMO5505	277490F000131029	23/11/2023	60503
AMP2408	277490F000130749	19/11/2023	60503
AMP2408	277490F000131232	25/11/2023	60503
AMP2408	277490F000131314	26/11/2023	60503
AMT7906	277490F000131394	27/11/2023	60503
AMW1C28	277490F000130986	22/11/2023	60503
AMW9458	277490F000130660	18/11/2023	60503
AMW9458	277490F000130492	16/11/2023	60503
AMX7964	277490F000131125	24/11/2023	60503
AMY9148	277490F000130852	20/11/2023	60503
AMZ4F56	277490F000130673	18/11/2023	60503
AMZ7E47	277490F000130987	22/11/2023	60503
ANB7062	277490F000130695	19/11/2023	60503
ANB7062	277490F000131011	21/11/2023	60503
ANB7062	277490F000131000	22/11/2023	60503
ANB7062	277490F000130439	16/11/2023	60503
ANB7062	277490F000130802	20/11/2023	60503
ANB7062	277490F000130595	17/11/2023	60503
ANB7062	277490F000131414	27/11/2023	60503
ANB7062	277490F000131390	27/11/2023	60503
ANB7062	277490F000131059	23/11/2023	60503
ANB7062	277490F000131399	27/11/2023	60503
ANB7062	277490F000130440	16/11/2023	60503
ANC3643	277490F000130603	18/11/2023	60503
ANC3643	277490F000131381	27/11/2023	60503
ANC6451	277490F000130803	20/11/2023	60503
ANC7051	277490F000130452	16/11/2023	60503
ANF6589	277490F000131176	25/11/2023	60503
ANG8610	277490F000130481	16/11/2023	60503
ANG8610	277490F000130594	17/11/2023	60503
ANG8610	277490F000130837	20/11/2023	60503
ANH2543	277490F000130658	18/11/2023	60503
ANI3231	277490F000131231	25/11/2023	60503
ANL5010	277490F000131271	26/11/2023	60503
ANL6F24	277490F000131107	24/11/2023	60503
ANN6827	277490F000130797	20/11/2023	60503
ANO5364	277490F000130790	21/11/2023	60503
ANO6H58	277490F000131141	24/11/2023	56732
ANP2C04	277490F000130865	20/11/2023	60503
ANP2C04	277490F000130521	17/11/2023	60503
ANP2C04	277490F000130645	18/11/2023	60503
ANP2C04	277490F000130867	21/11/2023	60503
ANP2C04	277490F000131045	23/11/2023	60503
ANP2C04	277490F000130736	19/11/2023	60503
ANP7363	277490F000131096	24/11/2023	56732
ANR2319	277490F000130526	17/11/2023	60503
ANS4006	277490F000131223	25/11/2023	60503
ANT6941	277490F000131006	21/11/2023	60503
ANU2443	277490F000131391	27/11/2023	60503
ANX7363	277490F000131298	26/11/2023	60503
ANY9B05	277490F000130667	18/11/2023	60503
ANZ1952	277490F000130513	16/11/2023	60503
ANZ1952	277490F000131425	27/11/2023	60503
AOE1739	277490F000130573	17/11/2023	60503
AOF5C14	277490F000130607	18/11/2023	60503
AOI4B58	277490F000130798	20/11/2023	60503

AOI8083	277490F000131151	24/11/2023	60503
AOL4H16	277490F000131341	27/11/2023	60503
AOL4H16	277490F000131245	25/11/2023	60503
AOO1839	277490F000130438	16/11/2023	60503
AOP9G64	277490F000131164	24/11/2023	60503
AOR4E33	277490F000131038	23/11/2023	60503
AOT3613	277490F000131186	25/11/2023	60503
AOT4H22	277490F000130644	18/11/2023	60503
AOT7842	277490F000131198	25/11/2023	60503
AOT9615	277490F000130614	18/11/2023	60503
AOT9615	277490F000130585	17/11/2023	60503
AOV5609	277490F000130856	20/11/2023	60503
AOV5707	277490F000131173	25/11/2023	60503
AOY6A90	277490F000131168	25/11/2023	60503
AOY6A90	277490F000131089	24/11/2023	60503
AOY6A90	277490F000130785	20/11/2023	60503
AOY6A90	277490F000130935	22/11/2023	60503
APA7E69	277490F000131113	24/11/2023	60503
APC5B16	277490F000131290	26/11/2023	60503
APD4013	277490F000130475	16/11/2023	56732
APD6G20	277490F000130574	17/11/2023	60503
APD8733	277490F000131214	25/11/2023	60503
APE7F25	277490F000130849	20/11/2023	60503
APF8879	277490F000130848	20/11/2023	60503
APG9676	277490F000130669	18/11/2023	60503
API0488	277490F000131406	27/11/2023	60503
APJ6992	277490F000130633	18/11/2023	60503
APL1F24	277490F000130636	18/11/2023	60503
APL7601	277490F000130549	17/11/2023	60503
APN4955	277490F000131362	27/11/2023	60503
APO4F68	277490F000130958	22/11/2023	60503
APP4061	277490F000131375	27/11/2023	60503
APQ9197	277490F000130823	20/11/2023	60503
APT2C66	277490F000130854	20/11/2023	60503
APT9J84	277490F000131312	26/11/2023	60503
APU3I89	277490F000130982	22/11/2023	60503
APV8560	277490F000131203	25/11/2023	60503
APY5I74	277490F000130885	21/11/2023	60503
APZ0100	277490F000130997	22/11/2023	60503
AQB6212	277490F000130638	18/11/2023	60503
AQC3G32	277490F000130926	20/11/2023	60503
AQE0G66	277490F000130905	20/11/2023	60503
AQG2I01	277490F000131304	26/11/2023	60503
AQG2I01	277490F000130831	20/11/2023	60503
AQG2I01	277490F000131327	27/11/2023	60503
AQG8934	277490F000131180	25/11/2023	60503
AQI3705	277490F000130963	22/11/2023	60503
AQJ3214	277490F000131047	23/11/2023	60503
AQJ8109	277490F000130674	18/11/2023	60503
AQQ4J53	277490F000130793	20/11/2023	56732
AQU0231	277490F000130486	16/11/2023	60503
AQW8E91	277490F000130898	21/11/2023	60503
AQX2401	277490F000131285	26/11/2023	60503
AQZ5D21	277490F000131208	25/11/2023	60503
ARG6G58	277490F000130467	16/11/2023	60503
ARG8024	277490F000131316	26/11/2023	60503
ARH2996	277490F000130929	20/11/2023	60503
ARL2B88	277490F000131334	27/11/2023	60503
ARM2B71	277490F000131215	25/11/2023	60503
ARM6059	277490F000131380	27/11/2023	60503
ARO7184	277490F000131025	23/11/2023	56732
ARO9737	277490F000130545	17/11/2023	60503
ARP5D56	277490F000131101	24/11/2023	60503
ARP6897	277490F000131204	25/11/2023	60503
ARQ2F37	277490F000131367	27/11/2023	60503
ARV8105	277490F000131273	26/11/2023	60503
ARW1J71	277490F000130875	21/11/2023	60503
ARW1J71	277490F000130853	20/11/2023	60503
ARW1J71	277490F000130855	20/11/2023	60503
ARW5J05	277490F000131067	23/11/2023	60503
ARW5J05	277490F000131305	26/11/2023	60503
ARY9974	277490F000130884	21/11/2023	60503
ARZ7389	277490F000130758	19/11/2023	60503
ARZ8816	277490F000131424	27/11/2023	60503
ARZ8816	277490F000131166	24/11/2023	60503
ARZ8816	277490F000131010	21/11/2023	60503
ASA8I30	277490F000131174	25/11/2023	60503
ASG6778	277490F000130562	17/11/2023	60503
ASH9714	277490F000130703	19/11/2023	60503
ASJ4015	277490F000131326	27/11/2023	60503
ASK6J50	277490F000131170	25/11/2023	60503
ASM0599	277490F000131379	27/11/2023	60503
ASN9514	277490F000131365	27/11/2023	60503
ASO4592	277490F000131330	27/11/2023	60503
ASQ3A28	277490F000130579	17/11/2023	60503
ASW9508	277490F000131418	27/11/2023	60503
ASY0B02	277490F000130630	18/11/2023	60503
ASY3F72	277490F000130938	22/11/2023	60503
ASZ9888	277490F000130845	21/11/2023	60503

ATB2H64	277490F000130606	18/11/2023	60503
ATD3F61	277490F000131352	27/11/2023	60503
ATD8298	277490F000130761	19/11/2023	60503
ATH5E14	277490F000131384	27/11/2023	60503
ATH7500	277490F000131409	27/11/2023	60503
ATJ2438	277490F000130444	16/11/2023	60503
ATL5E68	277490F000130455	16/11/2023	60503
ATN8432	277490F000131246	25/11/2023	60503
ATN8432	277490F000130672	18/11/2023	60503
ATR1276	277490F000130745	19/11/2023	60503
ATR1276	277490F000130873	21/11/2023	60503
ATR1276	277490F000131128	24/11/2023	60503
ATS6D93	277490F000130519	17/11/2023	60503
ATV5B33	277490A000202243	22/11/2023	76331
ATY5A19	277490F000130590	17/11/2023	60503
AUA1484	277490F000131049	23/11/2023	60503
AUC2486	277490F000130989	22/11/2023	60503
AUC3129	277490F000130600	18/11/2023	60503
AUC7036	277490F000131032	23/11/2023	60503
AUC7036	277490F000131139	24/11/2023	60503
AUE1244	277490F000130483	16/11/2023	60503
AUF4A39	277490F000131402	27/11/2023	60503
AUG2B54	277490F000131284	26/11/2023	60503
AUH8859	277490F000131200	25/11/2023	60503
AUI8F26	277490F000130759	19/11/2023	60503
AUI9586	277490F000131069	23/11/2023	60503
AUJ9929	277490F000131243	25/11/2023	60503
AUM2J30	277490F000131021	23/11/2023	60503
AUO2B02	277490F000131217	25/11/2023	60503
AUO2B02	277490F000130895	21/11/2023	60503
AUP8915	277490F000130737	19/11/2023	60503
AUS9A11	277490F000130897	21/11/2023	60503
AUU8C55	277490F000130552	17/11/2023	60503
AUV0928	277490F000131190	25/11/2023	60503
AUX5D73	277490F000131291	26/11/2023	60503
AUY6854	277490F000131253	25/11/2023	60503
AUY6854	277490F000130506	16/11/2023	60503
AUY6854	277490F000130512	16/11/2023	60503
AVC1591	277490F000130922	21/11/2023	60503
AVC3705	277490F000130742	19/11/2023	60503
AVC3705	277490F000130541	17/11/2023	60503
AVD1215	277490F000131333	27/11/2023	60503
AVD8181	277490F000130500	16/11/2023	60503
AVD8615	277490F000131415	27/11/2023	60503
AVE2C47	277490F000130496	16/11/2023	60503
AVE2C47	277490F000130648	18/11/2023	60503
AVE7D92	277490F000130739	19/11/2023	60503
AVF7561	277490F000130465	16/11/2023	60503
AVH5B95	277490F000131268	26/11/2023	60503
AVI0164	277490F000130735	19/11/2023	60503
AVK5A68	277490F000130591	17/11/2023	60503
AVP3577	277490F000130464	16/11/2023	60503
AVT1463	277490F000130932	20/11/2023	60503
AVT3866	277490F000130666	18/11/2023	60503
AVT3866	277490F000130664	18/11/2023	60503
AVW5892	277490F000131105	24/11/2023	56732
AVX9G58	277490F000130747	19/11/2023	60503
AVY2796	277490F000130733	19/11/2023	60503
AVY5E38	277490F000131236	25/11/2023	60503
AWC2131	277490F000131109	24/11/2023	60503
AWD1I26	277490F000130817	20/11/2023	60503
AWE0870	277490F000130886	21/11/2023	60503
AWE4H67	277490F000130877	21/11/2023	60503
AWE4J27	277490F000130642	18/11/2023	60503
AWF5C62	277490F000131293	26/11/2023	60503
AWH2878	277490F000130996	22/11/2023	60503
AWI5689	277490F000131269	26/11/2023	60503
AWN1D41	277490F000131036	23/11/2023	60503
AWP1720	277490F000131237	25/11/2023	60503
AWP2530	277490F000131357	27/11/2023	60503
AWP4D67	277490F000131008	21/11/2023	60503
AWP9C46	277490F000131083	23/11/2023	60503
AWQ2864	277490F000130569	17/11/2023	60503
AWQ4958	277490F000131016	23/11/2023	60503
AWT3F45	277490A000202077	19/11/2023	57380
AWT5529	277490F000131149	24/11/2023	60503
AWV1F78	277490F000130547	17/11/2023	60503
AWY6G38	277490F000131220	25/11/2023	60503
AWZ6564	277490F000131026	23/11/2023	60503
AXA0738	277490F000130971	22/11/2023	60503
AXA6961	277490F000130709	19/11/2023	60503
AXB6153	277490F000130558	17/11/2023	60503
AXC6D58	277490F000131212	25/11/2023	60503
AXC6I80	277490F000130786	20/11/2023	60503
AXD6F75	277490F000130484	16/11/2023	60503
AXF8B24	277490F000131061	23/11/2023	60503
AXH1404	277490F000130814	20/11/2023	60503
AXH1404	277490F000130815	20/11/2023	60503
AXH1404	277490F000130516	17/11/2023	60503

AXH2C78	277490F000131230	25/11/2023	60503
AXJ9366	277490F000131153	24/11/2023	60503
AXL5E92	277490F000130757	19/11/2023	60503
AXN3G82	277490F000131281	26/11/2023	60503
AXN6946	277490F000131102	24/11/2023	60503
AXP5519	277490F000130880	21/11/2023	60503
AXS3692	277490F000130788	20/11/2023	60503
AXV9707	277490F000131280	26/11/2023	60503
AXY3B68	277490F000130975	22/11/2023	60503
AXY8621	277490F000130651	18/11/2023	60503
AXZ0726	277490F000130705	19/11/2023	60503
AXZ0726	277490F000130961	22/11/2023	60503
AYC6735	277490F000131347	27/11/2023	60503
AYD6F98	277490F000131240	25/11/2023	60503
AYD8789	277490F000130953	22/11/2023	60503
AYF4879	277490F000131310	26/11/2023	60503
AYG7637	277490F000131338	27/11/2023	60503
AYH1F90	277490F000131322	26/11/2023	60503
AYI0524	277490F000130734	19/11/2023	60503
AYI2848	277490F000130992	22/11/2023	60503
AYR2I11	277490F000131137	24/11/2023	60503
AYS1685	277490F000130751	19/11/2023	60503
AYS9G83	277490F000131103	24/11/2023	60503
AYT7522	277490F000130800	20/11/2023	60503
AYV3518	277490F000130994	22/11/2023	60503
AYV8G61	277490F000130449	16/11/2023	60503
AYW1874	277490F000130839	20/11/2023	60503
AYY6E03	277490F000130473	16/11/2023	60503
AYY6J07	277490F000131292	26/11/2023	60503
AZA2G76	277490A000202240	21/11/2023	76331
AZB4D26	277490F000131296	26/11/2023	60503
AZC2493	277490F000131279	26/11/2023	60503
AZC6437	277490F000130903	20/11/2023	60503
AZD6F65	277490F000131183	25/11/2023	60503
AZD7I91	277490F000130825	21/11/2023	60503
AZD9232	277490F000130586	17/11/2023	60503
AZF6908	277490F000131082	22/11/2023	60503
AZI0089	277490F000131052	23/11/2023	60503
AZI2J21	277490F000131114	24/11/2023	60503
AZJ9A08	277490NIC0033168	07/11/2023	50020
AZJ9A08	277490NIC0033167	07/11/2023	50020
AZK0287	277490F000130920	21/11/2023	60503
AZK5692	277490F000131313	26/11/2023	56732
AZM5549	277490F000131247	25/11/2023	60503
AZM5549	277490F000130529	17/11/2023	60503
AZM5G61	277490F000130556	17/11/2023	60503
AZQ3403	277490F000131014	23/11/2023	60503
AZR7085	277490F000131387	27/11/2023	60503
AZS5243	277490F000130740	19/11/2023	60503
AZS9E54	277490F000130968	22/11/2023	60503
AZU1F75	277490F000131385	27/11/2023	60503
AZU2H30	277490F000131248	25/11/2023	60503
AZU3031	277490F000130801	20/11/2023	60503
AZV1321	277490F000130618	18/11/2023	60503
AZX2519	277490F000130637	18/11/2023	60503
AZX5J25	277490F000130743	19/11/2023	60503
AZZ1348	277490F000131413	27/11/2023	60503
BAB9915	277490F000130860	20/11/2023	60503
BAG6B47	277490F000130881	21/11/2023	60503
BAI5826	277490F000130530	17/11/2023	60503
BAJ6C26	277490F000131389	27/11/2023	60503
BAK8985	277490F000131100	24/11/2023	56732
BAL0114	277490F000130688	19/11/2023	60503
BAL2088	277490F000130869	21/11/2023	60503
BAL2088	277490F000130874	21/11/2023	60503
BAL8460	277490F000131080	22/11/2023	60503
BAO1F97	277490F000130554	17/11/2023	60503
BAP4314	277490F000130476	16/11/2023	60503
BAP6J87	277490F000130482	16/11/2023	60503
BAS2I48	277490F000131371	27/11/2023	60503
BAU2422	277490F000130842	20/11/2023	60503
BAX8177	277490F000130868	21/11/2023	60503
BAX8177	277490F000130851	20/11/2023	60503
BAY3078	277490F000130650	18/11/2023	60503
BAY5102	277490F000131258	26/11/2023	60503
BAY7E82	277490F000131343	27/11/2023	60503
BBD1669	277490F000130995	22/11/2023	60503
BBD5402	277490F000130488	16/11/2023	60503
BBD7214	277490F000131112	24/11/2023	56732
BBD7E69	277490F000130546	17/11/2023	60503
BBE3D78	277490F000130565	17/11/2023	60503
BBE4530	277490F000131130	24/11/2023	60503
BBF0C51	277490F000130533	17/11/2023	60503
BBF1E52	277490F000130792	21/11/2023	60503
BBF7452	277490F000131317	26/11/2023	60503
BBH8J25	277490F000130713	19/11/2023	60503
BBJ0A81	277490F000131321	26/11/2023	60503
BBJ7416	277490F000130970	22/11/2023	60503
BBM4763	277490F000131144	24/11/2023	60503

BBN3394	277490F000130727	19/11/2023	60503
BBN4278	277490F000130813	21/11/2023	60503
BBN8108	277490F000130711	19/11/2023	60503
BBP7J66	277490F000130619	18/11/2023	60503
BBP9A29	277490F000130652	18/11/2023	60503
BBS7E53	277490F000131264	26/11/2023	60503
BBU4E92	277490F000130641	18/11/2023	60503
BBV4J56	277490F000130575	17/11/2023	60503
BBV5H61	277490NIC0033169	07/11/2023	50020
BBV8426	277490F000130678	18/11/2023	60503
BBX2H79	277490F000130495	16/11/2023	60503
BCB1D84	277490F000130888	20/11/2023	60503
BCC4037	277490F000130450	16/11/2023	60503
BCC9165	277490F000130551	17/11/2023	60503
BCF0456	277490F000130772	19/11/2023	60503
BCF6G51	277490F000131395	27/11/2023	60503
BCF7315	277490F000130612	18/11/2023	60503
BCH1905	277490F000131140	24/11/2023	60503
BCJ1687	277490F000130908	20/11/2023	60503
BCJ2372	277490F000130653	18/11/2023	60503
BCJ8H63	277490F000130940	22/11/2023	60503
BCJ8J03	277490F000131015	23/11/2023	60503
BCK7566	277490F000131238	25/11/2023	60503
BCM6D54	277490F000130812	21/11/2023	60503
BCN4157	277490F000131033	23/11/2023	60503
BCP7D14	277490F000130838	20/11/2023	60503
BCQ6352	277490F000131398	27/11/2023	60503
BCQ7C40	277490F000130566	17/11/2023	60503
BCT0J59	277490F000131287	26/11/2023	56732
BCT2E08	277490F000130870	21/11/2023	56732
BCV8F26	277490F000130847	21/11/2023	60503
BCW4E97	277490F000130544	17/11/2023	60503
BCW9B77	277490F000130980	22/11/2023	60503
BCW9E64	277490F000130598	18/11/2023	60503
BCX3F82	277490F000130771	19/11/2023	60503
BCY5H91	277490F000130896	21/11/2023	60503
BCY9G65	277490F000130722	19/11/2023	60503
BCY9I85	277490F000130755	19/11/2023	60503
BCZ4J43	277490F000130456	16/11/2023	60503
BCZ7J68	277490F000130844	20/11/2023	60503
BDB0330	277490F000131369	27/11/2023	60503
BDB0330	277490F000131048	23/11/2023	60503
BDB0330	277490F000131046	23/11/2023	60503
BDB7A78	277490F000130682	19/11/2023	60503
BDB8500	277490F000131182	25/11/2023	60503
BDE4E69	277490F000130919	21/11/2023	60503
BDE6F89	277490F000130907	20/11/2023	60503
BDF2B50	277490F000130714	19/11/2023	60503
BDF4G04	277490F000130620	18/11/2023	60503
BDG0F37	277490F000131086	23/11/2023	60503
BDG4I58	277490F000130525	17/11/2023	60503
BDG8J56	277490F000131328	27/11/2023	60503
BDH2H33	277490F000130904	20/11/2023	60503
BDH9G63	277490F000130784	21/11/2023	60503
BDI2J73	277490F000131068	23/11/2023	60503
BDJ0A13	277490F000130681	19/11/2023	60503
BDK7D59	277490F000131257	26/11/2023	60503
BDM1D59	277490F000131062	23/11/2023	60503
BDN2D64	277490F000131142	24/11/2023	60503
BDN3J16	277490F000130726	19/11/2023	60503
BDO4H32	277490F000131401	27/11/2023	60503
BDO8B78	277490F000130891	20/11/2023	60503
BDR3B47	277490F000130928	20/11/2023	60503
BDR4H51	277490F000131076	22/11/2023	60503
BDS5G05	277490F000130967	22/11/2023	60503
BDT4C65	277490F000131018	23/11/2023	60503
BDT4C65	277490F000130976	22/11/2023	60503
BDU3C83	277490F000130811	21/11/2023	60503
BDU5E57	277490F000130965	22/11/2023	60503
BDW7J71	277490F000130913	21/11/2023	60503
BDW8J16	277490F000130522	17/11/2023	60503
BDX5C92	277490F000130605	18/11/2023	60503
BDY3D98	277490F000131267	26/11/2023	60503
BDZ0D99	277490F000130617	18/11/2023	60503
BEC2I83	277490F000131185	25/11/2023	60503
BEC9I47	277490A000202078	19/11/2023	68580
BEC9I47	277490A000202082	19/11/2023	50450
BEC9I47	277490A000202081	19/11/2023	67261
BEC9I47	277490A000202079	19/11/2023	70481
BEC9I47	277490A000202080	19/11/2023	66371
BEE3G06	277490F000131147	24/11/2023	60503
BEF1D45	277490F000130503	16/11/2023	60503
BEH1H64	277490F000130485	16/11/2023	60503
BEH5B34	277490F000130559	17/11/2023	60503
BEJ2F69	277490F000130824	20/11/2023	60503
BEJ4F92	277490F000130643	18/11/2023	60503
BEK9D02	277490F000131346	27/11/2023	60503
BEL7274	277490F000131400	27/11/2023	60503
BEM9021	277490F000131216	25/11/2023	60503

BEP5E77	277490NIC0033166	07/11/2023	50020
BER9J67	277490F000131020	23/11/2023	60503
BER9J67	277490F000130841	20/11/2023	56732
BES5C28	277490F000131072	23/11/2023	60503
BEU2A79	277490F000130781	19/11/2023	60503
BEU5B59	277490F000131090	24/11/2023	60503
BEV1E92	277490F000131175	25/11/2023	60503
BEV3100	277490F000130634	18/11/2023	60503
BEV4A47	277490F000130622	18/11/2023	60503
BEZ2D61	277490F000131058	23/11/2023	60503
BJE4J03	277490F000130947	22/11/2023	60503
BJF2866	277490F000130744	19/11/2023	60503
BKX6125	277490F000130466	16/11/2023	60503
BRG7I10	277490F000131084	23/11/2023	60503
BRP6426	277490F000130933	20/11/2023	60503
BRP6426	277490F000130497	16/11/2023	60503
BRP6426	277490F000130583	17/11/2023	60503
BRP6426	277490F000130923	21/11/2023	60503
BTR1F50	277490F000130872	21/11/2023	56732
BVZ8E27	277490F000131252	25/11/2023	60503
BWV8H90	277490F000131177	25/11/2023	60503
BYE0H37	277490F000130570	17/11/2023	60503
BYH3C19	277490F000130957	22/11/2023	56732
BZB5H13	277490F000130716	19/11/2023	60503
CAI0C93	277490F000130962	22/11/2023	60503
CBP3812	277490F000131053	23/11/2023	60503
CCP5080	277490F000131222	25/11/2023	60503
CCP5080	277490F000130765	19/11/2023	60503
CDC5744	277490F000131368	27/11/2023	60503
CDX6417	277490A000202074	17/11/2023	66020
CDX6417	277490A000202075	17/11/2023	65992
CDX6417	277490A000202076	17/11/2023	50450
CDX6417	277490A000202073	17/11/2023	67261
CDX6417	277490A000202069	17/11/2023	57380
CDX6417	277490A000202072	17/11/2023	66371
CDX6417	277490A000202071	17/11/2023	73400
CDX6417	277490A000202070	17/11/2023	67690
CES2332	277490F000131383	27/11/2023	60503
CFP3922	277490F000130879	21/11/2023	60503
CGA8599	277490F000130718	19/11/2023	60503
CIW5358	277490F000131050	23/11/2023	60503
CKP6G99	277490F000130536	17/11/2023	60503
CNN6H94	277490F000130517	17/11/2023	60503
CPO6D14	277490F000131249	25/11/2023	60503
CQB3408	277490F000131134	24/11/2023	60503
CQB3408	277490F000130472	16/11/2023	60503
CRO0B64	277490F000131297	26/11/2023	60503
CRW6F75	277490F000130766	19/11/2023	60503
CTJ9G10	277490F000131331	27/11/2023	60503
CVT2482	277490F000130952	22/11/2023	60503
CWI2J45	277490F000131250	25/11/2023	60503
CXL5351	277490F000130453	16/11/2023	60503
CYR3903	277490F000131111	24/11/2023	60503
CYR8531	277490F000130635	18/11/2023	60503
CZZ4823	277490F000131001	22/11/2023	60503
DBS7D58	277490F000130779	19/11/2023	60503
DDC7243	277490F000130894	21/11/2023	60503
DDU8247	277490F000131039	23/11/2023	60503
DEE2526	277490F000130931	20/11/2023	60503
DEZ2C58	277490F000131121	24/11/2023	60503
DGZ9153	277490F000131042	23/11/2023	60503
DGZ9153	277490F000131117	24/11/2023	60503
DGZ9153	277490F000131206	25/11/2023	60503
DHH6A71	277490F000130659	18/11/2023	60503
DJC7I45	277490F000130902	20/11/2023	60503
DJF9J23	277490F000130468	16/11/2023	60503
DKI5E50	277490F000130829	21/11/2023	60503
DKZ9J47	277490F000130698	19/11/2023	60503
DPP2233	277490F000130890	20/11/2023	60503
DRF1526	277490F000130998	22/11/2023	60503
DSK9G89	277490F000130973	22/11/2023	60503
DUL1329	277490F000131019	23/11/2023	60503
DUP9B56	277490F000130778	19/11/2023	60503
DVC7489	277490F000131056	23/11/2023	60503
DWD7F72	277490F000131274	26/11/2023	60503
DXR3J82	277490F000131093	24/11/2023	60503
DYG3G80	277490F000130582	17/11/2023	60503
DYJ4I06	277490F000131213	25/11/2023	60503
EAF7762	277490F000130846	21/11/2023	60503
EBN9D47	277490F000131040	23/11/2023	60503
ECF3H43	277490F000130712	19/11/2023	60503
ECF3H43	277490F000130762	19/11/2023	60503
ECO2F45	277490F000130613	18/11/2023	56732
EEW0D15	277490F000130850	20/11/2023	60503
EEX8J90	277490F000130939	22/11/2023	60503
EEZ2686	277490F000131091	24/11/2023	60503
EHH9H93	277490F000130692	19/11/2023	60503
EHY1G62	277490F000131423	27/11/2023	60503
EIV3444	277490F000130948	22/11/2023	60503

EJA2C86	277490F000131060	23/11/2023	60503
EKY4693	277490F000130509	16/11/2023	60503
EMF5A67	277490F000131057	23/11/2023	60503
ENN1722	277490F000131162	24/11/2023	60503
EPW4853	277490F000130721	19/11/2023	60503
ERH2540	277490F000131119	24/11/2023	60503
ESF8038	277490F000131366	27/11/2023	60503
ESS8B53	277490F000130974	22/11/2023	60503
ESS8B53	277490F000130754	19/11/2023	60503
EWI1851	277490F000130882	21/11/2023	60503
EYL5060	277490F000131393	27/11/2023	56732
EZI6G74	277490F000130991	22/11/2023	60503
EZL3B48	277490F000130531	17/11/2023	60503
EZN2963	277490F000131378	27/11/2023	60503
FBR6B97	277490A000202244	22/11/2023	57380
FCV5F82	277490F000130863	20/11/2023	60503
FDF0D67	277490F000131037	23/11/2023	60503
FEH9832	277490F000131411	27/11/2023	60503
FFA2B29	277490F000130776	19/11/2023	60503
FFV2468	277490F000130649	18/11/2023	60503
FGG3F75	277490A000202238	21/11/2023	76331
FGM3D74	277490F000130746	19/11/2023	60503
FGN5B81	277490F000130621	18/11/2023	60503
FGS0F11	277490F000130969	22/11/2023	60503
FIP1F41	277490F000131359	27/11/2023	60503
FJD3G37	277490F000131278	26/11/2023	60503
FMV5G19	277490F000130696	19/11/2023	60503
FMX8B19	277490F000131356	27/11/2023	60503
FNV4E01	277490F000130576	17/11/2023	60503
FOK2E06	277490F000130914	21/11/2023	60503
FOL2H05	277490F000131229	25/11/2023	60503
FQI1H59	277490F000131288	26/11/2023	60503
FSB2B55	277490F000130553	17/11/2023	60503
FSU5A27	277490A000202242	22/11/2023	76331
FTG0C64	277490F000130827	21/11/2023	60503
FUH7045	277490F000130955	22/11/2023	60503
FUQ6H80	277490F000130697	19/11/2023	60503
FWD6203	277490F000131178	25/11/2023	60503
FZD6318	277490F000130892	20/11/2023	60503
GBJ1E12	277490F000130725	19/11/2023	60503
GCP9F79	277490F000130470	16/11/2023	60503
GQI0077	277490F000130596	17/11/2023	60503
GZG3H79	277490F000130611	18/11/2023	60503
HBA8B88	277490F000131207	25/11/2023	60503
HBJ4I20	277490F000130719	19/11/2023	60503
HDB8924	277490F000130738	19/11/2023	60503
HEF9E86	277490F000131104	24/11/2023	60503
HEF9E86	277490F000131332	27/11/2023	60503
HEJ6412	277490F000130835	20/11/2023	60503
HHU7E03	277490F000130623	18/11/2023	60503
HMZ3H45	277490F000130981	22/11/2023	60503
HPV8752	277490F000131116	24/11/2023	60503
HRB2036	277490F000130763	19/11/2023	60503
HRM4631	277490F000131043	23/11/2023	60503
HSA0782	277490F000131225	25/11/2023	60503
HSD9I48	277490F000130741	19/11/2023	60503
HSG8F95	277490F000131066	23/11/2023	56732
HSG8F95	277490F000130458	16/11/2023	60503
HTF5319	277490A000202237	21/11/2023	55414
HTQ1080	277490F000131051	23/11/2023	60503
IKV2897	277490F000131419	27/11/2023	60503
IVM1B91	277490F000131118	24/11/2023	60503
IZQ0H21	277490F000130893	20/11/2023	60503
JWC6G56	277490F000131167	24/11/2023	60503
JWC6G56	277490F000130978	22/11/2023	60503
JYH7995	277490F000131275	26/11/2023	60503
JZJ9123	277490F000130540	17/11/2023	60503
JZR3480	277490F000130789	21/11/2023	60503
KBK4216	277490F000130646	18/11/2023	60503
KCR3244	277490F000131099	24/11/2023	60503
KEX4026	277490F000130819	21/11/2023	60503
KGZ6B10	277490F000131201	25/11/2023	60503
KHN9819	277490F000130795	21/11/2023	60503
KIJ8451	277490F000131030	23/11/2023	60503
KJD5297	277490F000130657	18/11/2023	60503
KLD7E66	277490F000130876	21/11/2023	60503
KMQ8845	277490F000130608	18/11/2023	60503
KYR8B41	277490F000130520	17/11/2023	60503
KYR8B41	277490F000131350	27/11/2023	60503
KYR8B41	277490F000130631	18/11/2023	60503
LPM4J87	277490F000131163	24/11/2023	60503
LRL3468	277490F000131184	25/11/2023	60503
LXA2161	277490F000130783	21/11/2023	60503
LXH1E15	277490F000130717	19/11/2023	60503
LXV6356	277490F000130593	17/11/2023	60503
MBB7C00	277490F000130901	21/11/2023	60503
MBI9B63	277490F000131131	24/11/2023	60503
MCQ7719	277490F000131171	25/11/2023	60503
MCQ7719	277490F000131002	22/11/2023	60503

MCQ7719	277490F000131157	24/11/2023	60503
MCQ7719	277490F000131241	25/11/2023	60503
MED6C78	277490F000131422	27/11/2023	60503
MHB1A24	277490F000131337	27/11/2023	60503
MHO0511	277490F000130820	21/11/2023	60503
MID9336	277490F000130563	17/11/2023	60503
MJF9489	277490F000131373	27/11/2023	60503
MJH5B12	277490F000131410	27/11/2023	60503
MLL1C49	277490F000130479	16/11/2023	60503
MMK1190	277490F000131064	23/11/2023	60503
MQO4H21	277490F000131261	26/11/2023	60503
NGU6970	277490F000130899	20/11/2023	60503
NHM3H99	277490F000131035	23/11/2023	60503
NJO3H20	277490F000130524	17/11/2023	60503
NLH7A61	277490F000131108	24/11/2023	60503
NRQ0G30	277490F000130956	22/11/2023	60503
NRT3G60	277490F000130748	19/11/2023	60503
NSA6J25	277490F000130680	18/11/2023	60503
NSN6157	277490F000130977	22/11/2023	60503
OAW0F05	277490F000130988	22/11/2023	60503
OAW0F05	277490F000131160	24/11/2023	60503
OBC4046	277490F000131234	25/11/2023	60503
OBH2605	277490F000131005	21/11/2023	60503
OBO9349	277490F000130944	22/11/2023	60503
OBO9B84	277490F000131235	25/11/2023	60503
OGJ2I43	277490F000130489	16/11/2023	60503
OGZ3D75	277490F000130542	17/11/2023	60503
OOP7473	277490F000130656	18/11/2023	60503
OOR0B08	277490F000131348	27/11/2023	60503
OUI6C92	277490F000130834	20/11/2023	60503
OVH7B38	277490F000130448	16/11/2023	60503
PET3A74	277490F000130796	21/11/2023	60503
PET3A74	277490F000131041	23/11/2023	60503
PFK4I07	277490F000130787	20/11/2023	60503
PKM7895	277490F000131301	26/11/2023	60503
PNF4D18	277490F000131363	27/11/2023	56732
PYJ5F23	277490F000130535	17/11/2023	60503
PZK6I51	277490F000130515	17/11/2023	60503
PZL4A82	277490F000130639	18/11/2023	60503
QAA5F06	277490F000130592	17/11/2023	60503
QAH3A43	277490F000130773	19/11/2023	60503
QAH3A43	277490F000130731	19/11/2023	60503
QAS1210	277490F000130508	16/11/2023	60503
QAW3D07	277490F000131085	23/11/2023	60503
QCJ5C44	277490F000131202	25/11/2023	60503
QCM0A55	277490F000130808	20/11/2023	60503
QCM0A55	277490F000130945	22/11/2023	56732
QCM0A55	277490F000131342	27/11/2023	60503
QCR4958	277490F000131377	27/11/2023	60503
QDB0850	277490F000131145	24/11/2023	60503
QHP4608	277490F000130609	18/11/2023	60503
QIF8F94	277490F000130511	16/11/2023	60503
QIV4335	277490F000130707	19/11/2023	60503
QJJ4G66	277490F000130478	16/11/2023	60503
QJP1B66	277490F000130729	19/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130704	19/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130706	19/11/2023	60503
QLA8063	277490F000131098	24/11/2023	60503
QLA8063	277490F000131336	27/11/2023	60503
QLA8063	277490F000131181	25/11/2023	60503
QLA8063	277490F000131421	27/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130616	18/11/2023	60503
QLA8063	277490F000131260	26/11/2023	60503
QLA8063	277490F000131265	26/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130822	20/11/2023	60503
QLA8063	277490F000131088	23/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130676	18/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130677	18/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130679	18/11/2023	60503
QLA8063	277490F000131320	26/11/2023	60503
QLA8063	277490F000131179	25/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130816	20/11/2023	60503
QLA8063	277490F000131027	23/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130769	19/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130930	20/11/2023	60503
QLA8063	277490F000131192	25/11/2023	60503
QLA8063	277490F000131024	23/11/2023	60503
QLA8063	277490F000131023	23/11/2023	60503
QLA8063	277490F000131194	25/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130702	19/11/2023	60503
QLA8063	277490F000131209	25/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130764	19/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130951	22/11/2023	60503
QLA8063	277490F000131345	27/11/2023	60503
QLA8063	277490F000130498	16/11/2023	60503
QNS1C39	277490F000130686	19/11/2023	60503
QUJ6G23	277490F000131013	23/11/2023	60503
QUK0I84	277490F000131078	22/11/2023	60503
QUK0I84	277490F000130960	22/11/2023	60503

QUQ1C62	277490F000130445	16/11/2023	60503
RAX7I07	277490F000131136	24/11/2023	60503
REO3C64	277490F000131239	25/11/2023	60503
RHA4C37	277490F000131354	27/11/2023	56732
RHB3E63	277490F000131210	25/11/2023	56732
RHD5J01	277490F000130927	20/11/2023	60503
RHE1G97	277490F000130775	19/11/2023	60503
RHE1H05	277490F000130694	19/11/2023	60503
RHF9F92	277490F000130770	19/11/2023	60503
RHF9F92	277490F000130862	20/11/2023	60503
RHG3G84	277490F000131003	21/11/2023	60503
RHG7D19	277490F000131259	26/11/2023	60503
RHG9G76	277490F000131335	27/11/2023	56732
RHJ1A51	277490F000130624	18/11/2023	60503
RHK0D35	277490F000130993	22/11/2023	60503
RHK3J79	277490F000130889	20/11/2023	60503
RHL2E95	277490F000130602	18/11/2023	60503
RHL8F62	277490F000131308	26/11/2023	60503
RHN5A93	277490NIC0033165	07/11/2023	50020
RHP3H49	277490F000130950	22/11/2023	60503
RHR3A30	277490F000130840	20/11/2023	60503
RHU2E80	277490F000130581	17/11/2023	60503
RHU4C67	277490F000131009	21/11/2023	60503
RHW2B57	277490F000130966	22/11/2023	60503
RHY2H11	277490F000130900	20/11/2023	60503
RHY3H63	277490F000131189	25/11/2023	60503
RHZ7A89	277490F000131416	27/11/2023	60503
RJB3H34	277490F000131386	27/11/2023	60503
RLA9C12	277490F000130794	20/11/2023	60503
RLI7G34	277490F000130460	16/11/2023	60503
RTR5E67	277490F000131329	27/11/2023	60503
RUM1C51	277490F000130878	21/11/2023	60503
RYA3H08	277490F000130701	19/11/2023	60503
RYI4E71	277490F000130830	20/11/2023	60503
SDR7G32	277490F000130567	17/11/2023	60503
SDR7G32	277490F000130732	19/11/2023	60503
SDR7G32	277490F000130662	18/11/2023	60503
SDS0C40	277490F000130964	22/11/2023	60503
SDT2E57	277490F000130858	20/11/2023	60503
SDT8E96	277490F000131286	26/11/2023	60503
SDV5G47	277490F000131196	25/11/2023	60503
SDZ0G97	277490F000131169	25/11/2023	60503
SDZ6G65	277490F000131407	27/11/2023	60503
SEB2E22	277490F000130916	21/11/2023	60503
SEB2E22	277490F000131155	24/11/2023	60503
SEB4E21	277490F000131017	23/11/2023	60503
SEC2J65	277490F000131126	24/11/2023	60503
SEC6D93	277490F000130806	20/11/2023	60503
SED4D23	277490F000131233	25/11/2023	60503
SEE1I18	277490F000131282	26/11/2023	60503
SEF2E58	277490F000131351	27/11/2023	60503
SEF3J91	277490F000130668	18/11/2023	60503
SEF5E46	277490F000131012	21/11/2023	60503
SEF6F96	277490F000131277	26/11/2023	60503
SEG8D32	277490F000131272	26/11/2023	60503
SEJ2A46	277490F000130571	17/11/2023	60503
SEJ3J31	277490F000130859	20/11/2023	60503
SEJ8C66	277490F000130626	18/11/2023	60503
SEK2G29	277490F000130480	16/11/2023	60503
SEK5C80	277490F000130925	21/11/2023	60503
SEL1B32	277490F000130461	16/11/2023	60503
SEL2H70	277490F000131319	26/11/2023	60503
SEL3B35	277490F000130539	17/11/2023	60503
SEL4C15	277490F000130959	22/11/2023	56732
SEM2G94	277490F000131122	24/11/2023	60503
SEN0G87	277490F000130942	22/11/2023	60503
SEN1B42	277490F000131154	24/11/2023	60503
SEN5F32	277490F000131302	26/11/2023	60503
SEO9D48	277490F000131193	25/11/2023	60503
SEQ2I19	277490F000130984	22/11/2023	60503
SES3G11	277490F000130911	20/11/2023	60503
SES4J82	277490F000130580	17/11/2023	60503
SEU4F88	277490F000130804	20/11/2023	60503
SEU6E19	277490F000131115	24/11/2023	60503
SEU7F95	277490F000130625	18/11/2023	60503
SEV5A81	277490F000130640	18/11/2023	60503
SEX2E18	277490F000131205	25/11/2023	60503
SKW5I18	277490F000130528	17/11/2023	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:54C1C546

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/01/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAQ9247	277490F000124597	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AAW1809	277490NIC0032510	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AAY7667	277490F000124987	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ABD4235	277490F000124464	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ABL3727	277490F000124879	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ABL3727	277490F000124763	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ABL6G44	277490F000124919	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ABM3E96	277490F000124762	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ABM3F83	277490NIC0032542	05/09/2023	50020	R$ 390,46
ABM4406	277490F000124558	09/09/2023	56732	R$ 130,16
ABT1B35	277490F000124807	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ABW8034	277490F000124610	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ABX6660	277490F000124497	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ACM8509	277490F000124399	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ACN0509	277490F000124573	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ACU5460	277490F000124431	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ACW7333	277490NIC0032501	05/09/2023	50020	R$ 586,94
ACW7333	277490NIC0032483	05/09/2023	50020	R$ 586,94
ADG7070	277490W000000083	11/09/2023	55412	R$ 195,23
ADH7D00	277490F000125005	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ADJ9723	277490F000124884	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ADS0028	277490F000124867	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ADT3848	277490F000124637	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AEE1118	277490F000124974	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AEH2660	277490F000124433	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AEQ4311	277490NIC0032544	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AER4740	277490F000124772	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AES4308	277490F000124804	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AEX3399	277490NIC0032470	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AFG4A11	277490F000124740	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AFK4411	277490F000124825	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AFK9503	277490F000124980	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AFP8G87	277490F000124569	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AGI4570	277490F000124853	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AGN0985	277490F000124947	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AGX8131	277490F000124414	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AGY6H90	277490F000124527	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AHI0B28	277490F000124415	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AHJ0116	277490F000124760	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AHX6499	277490F000124931	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AIB0B71	277490F000124955	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AID9H30	277490F000124600	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AIH7411	277490F000124910	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AII0825	277490F000124518	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AIK0F65	277490F000124720	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AIK9E93	277490W000000076	11/09/2023	55412	R$ 195,23
AIX8534	277490F000124607	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AJC5272	277490F000124421	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AJC5272	277490F000124426	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490W000000022	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AJF2735	277490F000124681	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000124881	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000124815	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000124797	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000125010	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AJL9870	277490NIC0032539	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AJM5670	277490F000124494	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AJN2171	277490F000124711	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AJP2758	277490W000000013	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AJV2201	277490F000124479	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AJV8024	277490F000124923	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AJZ1J98	277490F000124660	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AJZ5264	277490F000124830	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AJZ5264	277490F000124730	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AJZ5264	277490F000124694	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000124548	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AKD2A27	277490F000124801	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AKD6146	277490F000124677	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AKG7A96	277490F000124921	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AKG7A96	277490F000124545	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AKH9149	277490F000124528	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AKI1804	277490F000124522	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AKI1804	277490F000124517	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AKK7E69	277490F000124682	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AKL4J53	277490F000124665	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AKL6805	277490NIC0032533	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AKL6805	277490NIC0032540	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AKL7351	277490F000123315	22/08/2023	60503	R$ 293,47

AKN1986	277490F000124918	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AKO4155	277490F000124683	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AKS6A12	277490W000000053	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AKS7778	277490F000124885	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AKS8024	277490A000194641	30/08/2023	76331	R$ 293,47
AKT9C86	277490F000124634	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AKT9C86	277490F000124447	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AKT9C86	277490F000124631	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AKT9C86	277490F000124571	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AKU1A44	277490F000124551	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AKU1A44	277490F000124952	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AKZ6236	277490F000124477	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AKZ7B81	277490NIC0032527	05/09/2023	50020	R$ 586,94
ALA3I47	277490F000124649	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000124516	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000124423	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ALH0674	277490F000124650	11/09/2023	56732	R$ 130,16
ALK4546	277490F000124519	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ALK5A04	277490F000124864	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ALN2376	277490F000124568	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ALS5387	277490F000124513	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ALU5A07	277490F000124621	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ALZ3541	277490A000184724	09/08/2023	60412	R$ 195,23
AMA0716	277490F000124641	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AMB8443	277490F000124586	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AME5503	277490W000000004	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AMH2435	277490W000000070	11/09/2023	55412	R$ 195,23
AMN4097	277490W000000075	11/09/2023	55412	R$ 195,23
AMT0596	277490F000124852	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AMT0596	277490F000124916	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AMT0596	277490F000124390	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AMT0596	277490W000000044	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AMT0596	277490F000124633	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AMT0596	277490F000124410	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AMT0596	277490F000124822	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AMU4378	277490F000124405	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AMW1C28	277490F000125013	15/09/2023	60503	R$ 293,47
AMY9148	277490F000124970	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AMY9148	277490NIC0032489	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AMY9148	277490NIC0032450	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AMZ9I62	277490F000124557	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000124547	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000124723	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000124967	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000125009	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ANC6451	277490F000124722	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AND6735	277490W000000067	09/09/2023	55412	R$ 195,23
ANG6291	277490F000124824	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ANO1476	277490F000124227	07/09/2023	60503	R$ 293,47
ANO2B32	277490F000124595	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ANS2774	277490F000124840	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ANS2774	277490F000124652	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ANT4883	277490W000000037	08/09/2023	55412	R$ 195,23
ANT4883	277490W000000011	08/09/2023	55412	R$ 195,23
ANT5I41	277490F000124880	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ANV1315	277490F000124400	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000124713	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000124630	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000124727	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AOB3463	277490F000124418	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AOC3797	277490F000124691	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AOP9E66	277490NIC0032458	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AOT0G46	277490F000124614	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AOT9615	277490F000124658	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AOV8A47	277490F000124496	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AOV9062	277490W000000068	11/09/2023	55412	R$ 195,23
AOW0868	277490F000125002	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AOW3I00	277490NIC0032522	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AOW3I00	277490NIC0032552	05/09/2023	50020	R$ 390,46
AOX5854	277490W000000001	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AOY6A90	277490F000124724	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AOY6A90	277490F000124559	10/09/2023	60503	R$ 293,47
APD8D74	277490F000125011	14/09/2023	60503	R$ 293,47
APG0224	277490F000124549	09/09/2023	60503	R$ 293,47
APG2799	277490F000124896	13/09/2023	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000124616	10/09/2023	60503	R$ 293,47
APH2G92	277490F000124470	09/09/2023	60503	R$ 293,47
API2050	277490W000000055	08/09/2023	55412	R$ 195,23
APJ0G24	277490F000124521	09/09/2023	60503	R$ 293,47
APK1839	277490F000124427	08/09/2023	60503	R$ 293,47
APK6206	277490NIC0032482	05/09/2023	50020	R$ 586,94
APX1C91	277490F000124718	11/09/2023	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000124971	14/09/2023	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000124769	12/09/2023	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000124430	08/09/2023	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000124966	14/09/2023	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000124765	12/09/2023	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000124775	12/09/2023	60503	R$ 293,47
APY8428	277490F000124882	13/09/2023	60503	R$ 293,47

AQA3J23	277490W000000010	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AQE9675	277490F000124688	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000124968	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AQG8E33	277490F000124663	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AQK5384	277490F000124686	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AQR3863	277490F000124429	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AQR9D20	277490F000124876	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AQT5128	277490NIC0032447	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AQT5128	277490NIC0032476	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AQT5128	277490NIC0032474	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AQT5128	277490NIC0032455	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AQU0982	277490W000000023	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AQW7630	277490F000120772	28/07/2023	60503	R$ 293,47
AQZ1A83	277490F000124490	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ARA3596	277490NIC0032548	05/09/2023	50020	R$ 390,46
ARA3596	277490NIC0032551	05/09/2023	50020	R$ 390,46
ARA3596	277490NIC0032550	05/09/2023	50020	R$ 390,46
ARA3596	277490NIC0032547	05/09/2023	50020	R$ 390,46
ARA8B90	277490F000124747	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ARB3280	277490F000124837	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ARC2641	277490F000124582	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ARC5D78	277490F000124981	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ARF0686	277490F000124598	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ARG0J80	277490F000124963	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ARJ5340	277490W000000050	08/09/2023	55412	R$ 195,23
ARK9439	277490W000000032	08/09/2023	55412	R$ 195,23
ARL9752	277490NIC0032507	05/09/2023	50020	R$ 586,94
ARV3250	277490F000124478	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ARW1J71	277490F000124593	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ASC6C63	277490W000000039	08/09/2023	55412	R$ 195,23
ASF3A91	277490F000124454	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ASJ1383	277490F000124819	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ASK8491	277490F000124781	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ASL6137	277490F000124811	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ASM2J70	277490F000124508	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ASM7B66	277490NIC0032449	05/09/2023	50020	R$ 586,94
ASN1097	277490F000124915	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ASN9J64	277490NIC0032468	05/09/2023	50020	R$ 586,94
ASO4592	277490F000124813	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ASO7003	277490F000124873	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ASP8109	277490W000000009	08/09/2023	55412	R$ 195,23
ASV1659	277490F000122350	14/08/2023	60503	R$ 293,47
ASW7F64	277490F000124446	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ASW8457	277490W000000025	08/09/2023	55412	R$ 195,23
ASX6484	277490F000124778	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ASY7C23	277490F000124515	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ASZ9817	277490F000124922	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ATA9189	277490F000124709	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ATB1646	277490NIC0032477	05/09/2023	50020	R$ 586,94
ATC6376	277490NIC0032538	05/09/2023	50020	R$ 586,94
ATD1356	277490F000124785	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ATJ2D83	277490NIC0032492	05/09/2023	50020	R$ 586,94
ATK8181	277490F000124609	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ATK9I09	277490F000124978	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ATM7089	277490F000124486	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ATM8112	277490F000125008	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000124651	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490W000000069	11/09/2023	55412	R$ 195,23
ATN8432	277490W000000003	08/09/2023	55412	R$ 195,23
ATN8432	277490F000124721	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000124826	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000124550	09/09/2023	60503	R$ 293,47
ATO4173	277490F000124564	10/09/2023	60503	R$ 293,47
ATQ2575	277490NIC0032531	05/09/2023	50020	R$ 586,94
ATR1276	277490F000124886	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ATR5936	277490F000124715	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ATT8198	277490F000124456	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ATU8D29	277490F000124817	13/09/2023	60503	R$ 293,47
ATX8I98	277490F000124647	11/09/2023	60503	R$ 293,47
ATX9A42	277490W000000081	11/09/2023	55412	R$ 195,23
ATY3520	277490F000124957	14/09/2023	60503	R$ 293,47
ATY3520	277490F000124943	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AUD2I67	277490W000000054	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AUD3046	277490F000125001	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AUD7339	277490F000124950	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AUF7012	277490W000000016	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AUF7012	277490W000000077	11/09/2023	55412	R$ 195,23
AUG5513	277490F000124839	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AUG5513	277490F000124646	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AUN7C17	277490W000000017	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AUP2E98	277490F000122922	19/08/2023	60503	R$ 293,47
AUP2E98	277490F000122704	18/08/2023	60503	R$ 293,47
AUQ8708	277490F000124732	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AUR2H62	277490F000124903	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AUR4686	277490F000124989	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AUT5D41	277490F000124639	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000124717	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000124932	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AUY8504	277490F000124998	14/09/2023	60503	R$ 293,47

AUZ3090	277490F000124877	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AVA8435	277490F000124783	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AVA9I51	277490F000124900	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AVC2E03	277490NIC0032528	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AVC6G26	277490A000209499	12/09/2023	76251	R$ 293,47
AVC6G26	277490F000124315	07/09/2023	60503	R$ 293,47
AVD2E58	277490F000124402	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AVF0604	277490F000124960	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AVH5B95	277490F000124892	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AVI3165	277490F000124748	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AVI8575	277490F000124749	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AVK1320	277490W000000056	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AVK5067	277490W000000052	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AVK9C29	277490A000211156	12/09/2023	55411	R$ 195,23
AVL1C66	277490W000000008	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AVL8179	277490F000124948	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AVM3I99	277490F000124645	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AVN5625	277490F000124467	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AVP3042	277490F000124831	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000124854	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AVQ4A28	277490NIC0032498	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AVS6B75	277490F000124705	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AVS6B75	277490W000000019	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AVT1150	277490F000125012	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AVT7D61	277490F000124725	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AVU0758	277490W000000020	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AVW6908	277490F000124979	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490W000000018	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AVX3B25	277490F000124962	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AVY4J90	277490NIC0032521	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AWB2554	277490F000124875	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AWC5617	277490F000124929	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AWF6587	277490W000000006	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AWG4G70	277490F000124409	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AWG5594	277490NIC0032488	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AWL0D06	277490F000124590	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AWO1022	277490F000124563	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AWQ3982	277490W000000065	09/09/2023	55412	R$ 195,23
AWQ3E39	277490F000124855	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AWR7G50	277490F000124530	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AWR7G50	277490F000124511	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AWR7G50	277490F000124890	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AWR7H46	277490F000124570	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AWS5771	277490F000124993	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AWT8A99	277490F000124475	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AWX0241	277490F000124574	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AXA8336	277490F000124835	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AXG2826	277490F000124689	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AXI9761	277490F000124504	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AXL5602	277490F000124422	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AXN5E27	277490F000124685	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AXO1654	277490F000123580	28/08/2023	60503	R$ 293,47
AXO4114	277490F000124933	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AXP2674	277490F000124698	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AXR1A68	277490NIC0032504	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AXV9J84	277490F000124983	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AXW3572	277490F000124587	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000124838	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490W000000027	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490F000124617	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000124543	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490W000000007	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2F73	277490NIC0032537	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AYB6327	277490W000000074	11/09/2023	55412	R$ 195,23
AYC0D28	277490F000124821	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AYD2737	277490F000124619	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AYD6D79	277490NIC0032465	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AYE6H93	277490F000124450	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AYF3G00	277490F000124729	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AYI9J17	277490F000124771	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AYJ3B00	277490F000124996	14/09/2023	60503	R$ 293,47
AYM6322	277490F000124393	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AYN0022	277490F000124395	08/09/2023	56732	R$ 130,16
AYO4733	277490NIC0032499	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AYP0481	277490F000124594	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AYQ7D58	277490F000124541	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AYQ7I28	277490F000124913	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AYV8733	277490F000124687	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AYW6091	277490F000124707	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AYX2585	277490F000124556	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AYX2585	277490A000211157	12/09/2023	55417	R$ 195,23
AYX8737	277490F000124997	14/09/2023	56732	R$ 130,16
AYY6J07	277490NIC0032526	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AZA5761	277490W000000029	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AZC1990	277490F000124583	10/09/2023	60503	R$ 293,47
AZD1B84	277490F000124750	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AZE5718	277490F000124774	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AZG9483	277490F000124488	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AZG9483	277490F000124787	12/09/2023	60503	R$ 293,47

AZI6D97	277490F000124905	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AZJ8389	277490F000124895	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AZJ8D77	277490F000124542	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AZK9I58	277490F000124761	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AZM4397	277490F000124768	12/09/2023	60503	R$ 293,47
AZO7H20	277490W000000021	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AZQ9347	277490F000124540	09/09/2023	60503	R$ 293,47
AZR0312	277490F000124858	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AZS3C83	277490F000124419	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AZS3C83	277490F000124445	08/09/2023	60503	R$ 293,47
AZT8073	277490NIC0032523	05/09/2023	50020	R$ 586,94
AZT8375	277490W000000060	08/09/2023	55412	R$ 195,23
AZU2668	277490F000124643	11/09/2023	60503	R$ 293,47
AZV1A17	277490F000124924	13/09/2023	60503	R$ 293,47
AZX6C94	277490NIC0032496	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BAA2344	277490F000124799	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BAA4A17	277490F000124413	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BAA9C86	277490F000124439	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BAD6J75	277490A000211158	12/09/2023	72340	R$ 130,16
BAE0848	277490F000124412	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BAE3J63	277490F000125006	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BAL8194	277490F000124560	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BAM3773	277490F000124703	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BAN4422	277490F000124404	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BAP8J94	277490F000124773	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BAT0H64	277490NIC0032536	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BAT1869	277490NIC0032515	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BAV5134	277490F000124759	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BAW5J00	277490F000124861	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BAX6674	277490F000124894	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BBE4530	277490NIC0032517	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BBG2115	277490F000124534	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BBI2D99	277490F000124795	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BBJ0H72	277490NIC0032480	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BBJ5318	277490NIC0032535	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BBJ5318	277490F000124847	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BBJ5318	277490NIC0032485	05/09/2023	50020	R$ 260,32
BBL0F26	277490F000124577	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BBM3E64	277490F000124695	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BBN2E18	277490F000124606	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BBO3656	277490F000124849	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BBP7E16	277490F000124964	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BBR1E48	277490NIC0032475	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BBR9I90	277490NIC0032534	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BBT9C98	277490F000124990	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BBU4233	277490F000124857	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BBY5I03	277490NIC0032473	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BBZ4197	277490F000124872	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BCC5145	277490F000124469	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BCC6721	277490F000124656	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BCE4I47	277490F000124624	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BCF3625	277490F000124524	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BCF7356	277490F000124796	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BCG2174	277490F000124640	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BCH2H17	277490NIC0032464	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BCH5023	277490F000124471	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BCH6A76	277490NIC0032469	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BCI1G09	277490F000124784	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BCJ7D57	277490F000124437	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BCK2D72	277490F000124951	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BCK3864	277490F000124407	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BCQ0853	277490NIC0032462	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BCS8G87	277490F000124973	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BCT4G37	277490F000124716	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BCU4H92	277490F000124673	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BCU4I25	277490F000124935	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BCU6F33	277490F000124601	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BCX9J05	277490F000124546	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BCX9J05	277490F000124623	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BCY7G37	277490F000124946	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BDB2D49	277490W000000005	08/09/2023	55412	R$ 195,23
BDC1E34	277490A000157218	30/08/2023	57970	R$ 2.934,70
BDC9D68	277490F000124441	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BDD9H02	277490F000124398	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BDE4E69	277490NIC0032471	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BDE4E69	277490NIC0032484	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BDF0G86	277490W000000063	09/09/2023	55412	R$ 195,23
BDF0G86	277490W000000002	08/09/2023	55412	R$ 195,23
BDH6D03	277490F000124770	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BDI4J37	277490NIC0032494	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BDI5H08	277490F000124995	14/09/2023	60503	R$ 293,47
BDJ0H69	277490A000193582	17/08/2023	60412	R$ 195,23
BDK6F15	277490F000124868	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BDK6F15	277490F000124746	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BDL6A56	277490F000124690	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BDM1F99	277490F000124632	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BDM6J87	277490F000124611	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BDM8I28	277490F000124544	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BDQ1C36	277490W000000072	11/09/2023	55412	R$ 195,23

BDQ1E76	277490F000124802	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BDQ6J12	277490F000124791	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BDR6I41	277490NIC0032541	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BDR7D06	277490F000124902	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BDT3E39	277490F000124851	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BDU5H05	277490F000124805	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BDU6D28	277490F000124436	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BDU6D88	277490F000124782	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BDW2D98	277490F000124506	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BDW7D42	277490F000124675	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BDY0J70	277490F000124457	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BEA2F18	277490NIC0032486	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BEC8F70	277490NIC0032478	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BED5C89	277490F000124523	09/09/2023	60503	R$ 293,47
BED5H84	277490F000124869	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BED6F71	277490F000124844	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BEG9F56	277490F000121877	09/08/2023	60503	R$ 293,47
BEH5B10	277490W000000047	08/09/2023	55412	R$ 195,23
BEH5B10	277490F000124442	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BEH7I24	277490F000124458	08/09/2023	60503	R$ 293,47
BEI4C59	277490F000124789	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BEJ7J41	277490F000124846	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BEK2B51	277490F000124756	12/09/2023	60503	R$ 293,47
BEQ9D20	277490F000124585	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BER3B88	277490NIC0032520	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BES5D95	277490W000000031	08/09/2023	55412	R$ 195,23
BES7C68	277490F000124572	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BEU9I10	277490NIC0032479	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BEW2J66	277490NIC0032514	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BEW5E58	277490F000124914	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BEX7J64	277490NIC0032532	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BEY2B47	277490F000124081	04/09/2023	60503	R$ 293,47
BEZ0876	277490F000124911	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BEZ6D12	277490NIC0032513	05/09/2023	50020	R$ 586,94
BEZ9H24	277490A000209913	12/09/2023	76331	R$ 293,47
BNS2I55	277490F000124907	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BSV6820	277490F000124620	10/09/2023	60503	R$ 293,47
BUO2E24	277490F000124676	11/09/2023	60503	R$ 293,47
BVU8I02	277490F000124866	13/09/2023	60503	R$ 293,47
BYU1656	277490W000000080	11/09/2023	55412	R$ 195,23
CAP8501	277490F000124396	08/09/2023	60503	R$ 293,47
CES1891	277490F000124394	08/09/2023	60503	R$ 293,47
CEZ5G55	277490F000124736	12/09/2023	60503	R$ 293,47
CFH8A15	277490F000124567	10/09/2023	60503	R$ 293,47
CFP3922	277490F000125004	14/09/2023	60503	R$ 293,47
CPF7432	277490F000124605	10/09/2023	60503	R$ 293,47
CQR3357	277490NIC0032503	05/09/2023	50020	R$ 586,94
CRE7950	277490F000124389	08/09/2023	60503	R$ 293,47
CVC4G97	277490F000124604	10/09/2023	60503	R$ 293,47
CVV4854	277490F000124461	08/09/2023	60503	R$ 293,47
CWB4814	277490F000124823	12/09/2023	60503	R$ 293,47
CXX5653	277490F000124828	12/09/2023	60503	R$ 293,47
CXY6D84	277490W000000082	11/09/2023	55412	R$ 195,23
CYB9559	277490F000124848	13/09/2023	60503	R$ 293,47
DBQ5391	277490F000124816	12/09/2023	56732	R$ 130,16
DDZ2169	277490F000124678	11/09/2023	60503	R$ 293,47
DEJ8648	277490F000124776	12/09/2023	60503	R$ 293,47
DFI7446	277490NIC0032456	05/09/2023	50020	R$ 586,94
DFI7446	277490NIC0032500	05/09/2023	50020	R$ 586,94
DFW5093	277490F000124889	13/09/2023	60503	R$ 293,47
DIQ0H52	277490F000124908	13/09/2023	60503	R$ 293,47
DJK0703	277490W000000038	08/09/2023	55412	R$ 195,23
DJK0703	277490F000124976	14/09/2023	60503	R$ 293,47
DOO4A38	277490NIC0032448	05/09/2023	50020	R$ 586,94
DPS2212	277490F000124554	09/09/2023	60503	R$ 293,47
DRK2F69	277490F000123068	24/08/2023	60503	R$ 293,47
DRL4E85	277490F000124742	12/09/2023	60503	R$ 293,47
DSK0544	277490W000000036	08/09/2023	55412	R$ 195,23
DWE8I11	277490F000125007	14/09/2023	60503	R$ 293,47
DWO3399	277490F000124697	11/09/2023	60503	R$ 293,47
DWV5991	277490W000000034	08/09/2023	55412	R$ 195,23
DXR4F88	277490F000124512	09/09/2023	56732	R$ 130,16
EAM3495	277490F000124638	10/09/2023	60503	R$ 293,47
EAN4621	277490F000124714	11/09/2023	60503	R$ 293,47
EEV7J35	277490F000124592	10/09/2023	60503	R$ 293,47
EFS3486	277490F000124731	12/09/2023	60503	R$ 293,47
EGR5J97	277490F000124829	12/09/2023	60503	R$ 293,47
EHG6H15	277490F000124444	08/09/2023	60503	R$ 293,47
EKG9E10	277490W000000078	11/09/2023	55412	R$ 195,23
ERF4F35	277490NIC0032509	05/09/2023	50020	R$ 586,94
ESM3079	277490F000124712	11/09/2023	60503	R$ 293,47
EUW6D76	277490F000124552	09/09/2023	60503	R$ 293,47
EVQ3B41	277490NIC0032460	05/09/2023	50020	R$ 586,94
EWR3I33	277490W000000062	08/09/2023	55412	R$ 195,23
EZG9J96	277490F000124743	12/09/2023	60503	R$ 293,47
FBZ4H04	277490F000124626	10/09/2023	60503	R$ 293,47
FCQ0G06	277490F000124463	08/09/2023	60503	R$ 293,47
FEJ9G33	277490F000124406	08/09/2023	60503	R$ 293,47
FFM1G23	277490F000124449	08/09/2023	60503	R$ 293,47

FIS3F44	277490NIC0032518	05/09/2023	50020	R$ 586,94
FKK7I53	277490F000124627	10/09/2023	60503	R$ 293,47
FKM4C80	277490NIC0032457	05/09/2023	50020	R$ 586,94
FKW3C60	277490F000124493	09/09/2023	60503	R$ 293,47
FMG5C95	277490NIC0032459	05/09/2023	50020	R$ 586,94
FNC3A06	277490F000124489	09/09/2023	60503	R$ 293,47
FNC3A06	277490F000124473	09/09/2023	60503	R$ 293,47
FNK1C89	277490F000124965	14/09/2023	60503	R$ 293,47
FNQ6A90	277490F000124833	13/09/2023	60503	R$ 293,47
FNS1I01	277490NIC0032491	05/09/2023	50020	R$ 586,94
FSD6B87	277490F000124870	13/09/2023	60503	R$ 293,47
FTY7F40	277490F000124576	10/09/2023	60503	R$ 293,47
FUN5A67	277490F000124536	09/09/2023	60503	R$ 293,47
FVX9A35	277490W000000026	08/09/2023	55412	R$ 195,23
FZM3E64	277490F000124887	13/09/2023	60503	R$ 293,47
GAZ2J28	277490F000124862	13/09/2023	60503	R$ 293,47
GBB3B15	277490F000124417	08/09/2023	60503	R$ 293,47
GFK3D23	277490F000124435	08/09/2023	60503	R$ 293,47
GGM7A45	277490NIC0032512	05/09/2023	50020	R$ 586,94
GHK2092	277490F000124850	13/09/2023	60503	R$ 293,47
GHT5F88	277490F000124602	10/09/2023	60503	R$ 293,47
GJO5A27	277490F000124532	09/09/2023	60503	R$ 293,47
GOK3462	277490F000124934	13/09/2023	60503	R$ 293,47
GSH8E99	277490F000124452	08/09/2023	60503	R$ 293,47
HCW3422	277490F000124562	10/09/2023	60503	R$ 293,47
HHB8A95	277490F000124613	10/09/2023	60503	R$ 293,47
HKC6244	277490W000000061	08/09/2023	55412	R$ 195,23
HMZ3H45	277490F000124767	12/09/2023	60503	R$ 293,47
HPV6A42	277490F000124502	09/09/2023	60503	R$ 293,47
HRH5104	277490F000124659	11/09/2023	60503	R$ 293,47
HSC7627	277490F000124954	14/09/2023	60503	R$ 293,47
HSH9J96	277490F000124956	14/09/2023	60503	R$ 293,47
HSI3J30	277490F000124994	14/09/2023	60503	R$ 293,47
HSM0J70	277490F000124625	10/09/2023	60503	R$ 293,47
HSQ3I33	277490F000124753	12/09/2023	60503	R$ 293,47
HSQ4B35	277490F000124408	08/09/2023	60503	R$ 293,47
HSQ4B35	277490F000124525	09/09/2023	60503	R$ 293,47
HSW0909	277490F000124878	13/09/2023	60503	R$ 293,47
HTN7613	277490F000124555	09/09/2023	60503	R$ 293,47
HTN9E98	277490F000124531	09/09/2023	60503	R$ 293,47
HVJ1887	277490W000000066	09/09/2023	55412	R$ 195,23
IFI4I99	277490W000000064	09/09/2023	55412	R$ 195,23
IKN6723	277490W000000049	08/09/2023	55412	R$ 195,23
IMM1B63	277490F000124863	13/09/2023	60503	R$ 293,47
IPY5189	277490F000124806	12/09/2023	60503	R$ 293,47
ISB5713	277490F000124455	08/09/2023	60503	R$ 293,47
ISB5713	277490F000124679	11/09/2023	60503	R$ 293,47
IUN7I70	277490NIC0032525	05/09/2023	50020	R$ 586,94
IUY8H39	277490F000124533	09/09/2023	60503	R$ 293,47
IVY2387	277490F000124940	14/09/2023	60503	R$ 293,47
IWH1J73	277490F000124669	11/09/2023	60503	R$ 293,47
IYO7954	277490F000124580	10/09/2023	60503	R$ 293,47
JEW7D51	277490F000124710	11/09/2023	60503	R$ 293,47
JOA9G24	277490F000124476	09/09/2023	60503	R$ 293,47
JWD2F69	277490F000124466	09/09/2023	60503	R$ 293,47
JXF4H45	277490F000124684	11/09/2023	60503	R$ 293,47
JZR3480	277490F000124936	13/09/2023	60503	R$ 293,47
KFR9198	277490F000124644	11/09/2023	60503	R$ 293,47
KKV2474	277490W000000035	08/09/2023	55412	R$ 195,23
KLD7E66	277490F000124510	09/09/2023	60503	R$ 293,47
KZN6E00	277490F000124460	08/09/2023	60503	R$ 293,47
LAH8419	277490NIC0032502	05/09/2023	50020	R$ 586,94
LMS4D24	277490F000124635	10/09/2023	60503	R$ 293,47
LNI7G24	277490F000124655	11/09/2023	60503	R$ 293,47
LYQ6G20	277490F000124982	14/09/2023	60503	R$ 293,47
LZE9841	277490F000124901	13/09/2023	60503	R$ 293,47
MBC8002	277490W000000014	08/09/2023	55412	R$ 195,23
MBU9A86	277490F000124629	10/09/2023	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000124944	14/09/2023	60503	R$ 293,47
MBV8824	277490F000124961	14/09/2023	60503	R$ 293,47
MDD9707	277490F000124674	11/09/2023	60503	R$ 293,47
MDW6004	277490F000124738	12/09/2023	60503	R$ 293,47
MDW6004	277490F000124492	09/09/2023	60503	R$ 293,47
MEB5653	277490F000124443	08/09/2023	60503	R$ 293,47
MFC2F29	277490F000124480	09/09/2023	60503	R$ 293,47
MFJ3161	277490W000000046	08/09/2023	55412	R$ 195,23
MGQ8237	277490F000124667	11/09/2023	60503	R$ 293,47
MHC4A49	277490F000124420	08/09/2023	60503	R$ 293,47
MII4H28	277490W000000012	08/09/2023	55412	R$ 195,23
MJD3269	277490F000124584	10/09/2023	60503	R$ 293,47
MKU5372	277490F000124800	12/09/2023	60503	R$ 293,47
MZK5I02	277490F000124832	13/09/2023	56732	R$ 130,16
MZT1738	277490A000209500	12/09/2023	76251	R$ 293,47
NNG2I23	277490F000124596	10/09/2023	60503	R$ 293,47
NRP2924	277490F000124538	09/09/2023	60503	R$ 293,47
NRQ0G30	277490F000124495	09/09/2023	60503	R$ 293,47
NUB0427	277490F000124744	12/09/2023	60503	R$ 293,47
OAM3J58	277490NIC0032506	05/09/2023	50020	R$ 586,94
OAU6B91	277490F000124505	09/09/2023	60503	R$ 293,47

OEP2228	277490F000124845	13/09/2023	60503	R$ 293,47
OHV3D01	277490F000124986	14/09/2023	60503	R$ 293,47
OOH4G26	277490F000124661	11/09/2023	60503	R$ 293,47
OOI6C85	277490F000124499	09/09/2023	60503	R$ 293,47
OOJ8H63	277490NIC0032549	05/09/2023	50020	R$ 390,46
OOU4F98	277490F000124622	10/09/2023	60503	R$ 293,47
OPL1553	277490NIC0032391	29/08/2023	50020	R$ 586,94
OQI7A75	277490F000124891	13/09/2023	60503	R$ 293,47
OVG3107	277490W000000030	08/09/2023	55412	R$ 195,23
PFS3A83	277490F000124391	08/09/2023	60503	R$ 293,47
PJW7490	277490F000124438	08/09/2023	60503	R$ 293,47
PQT2H40	277490F000124927	13/09/2023	60503	R$ 293,47
PSW0B00	277490F000124483	09/09/2023	60503	R$ 293,47
PWG5E90	277490F000124865	13/09/2023	60503	R$ 293,47
PYF4G73	277490F000124780	12/09/2023	60503	R$ 293,47
PYG2308	277490F000124501	09/09/2023	60503	R$ 293,47
PZE9I64	277490F000124764	12/09/2023	60503	R$ 293,47
QAI2B05	277490F000124893	13/09/2023	60503	R$ 293,47
QAQ0C17	277490F000124500	09/09/2023	60503	R$ 293,47
QAQ1I08	277490NIC0032511	05/09/2023	50020	R$ 586,94
QAS8A00	277490NIC0032543	05/09/2023	50020	R$ 390,46
QAU1A48	277490NIC0032508	05/09/2023	50020	R$ 586,94
QBT8180	277490F000124468	09/09/2023	60503	R$ 293,47
QCQ3577	277490NIC0032524	05/09/2023	50020	R$ 586,94
QHP8G62	277490F000124842	13/09/2023	60503	R$ 293,47
QJJ7165	277490F000124958	14/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000124388	08/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000124565	10/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000124481	09/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000124836	13/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000124529	09/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000124841	13/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000124482	09/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000124485	09/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000124734	12/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000124860	13/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000124754	12/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000124578	10/09/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	277490F000124941	13/09/2023	60503	R$ 293,47
QNB8C20	277490F000125000	14/09/2023	60503	R$ 293,47
QOD6E76	277490F000124472	09/09/2023	60503	R$ 293,47
QQB7I62	277490W000000051	08/09/2023	55412	R$ 195,23
QQD2I76	277490NIC0032529	05/09/2023	50020	R$ 586,94
QUD0D71	277490F000124680	11/09/2023	60503	R$ 293,47
QVO5G90	277490F000124820	12/09/2023	60503	R$ 293,47
QXS4B00	277490W000000043	08/09/2023	55412	R$ 195,23
REN4C33	277490F000124972	14/09/2023	60503	R$ 293,47
RFN2E49	277490F000124883	13/09/2023	60503	R$ 293,47
RGN7E07	277490F000124591	10/09/2023	60503	R$ 293,47
RHA2D73	277490F000124737	12/09/2023	60503	R$ 293,47
RHA4C38	277490F000124662	11/09/2023	60503	R$ 293,47
RHA7D66	277490F000122441	15/08/2023	60503	R$ 293,47
RHA7J75	277490F000124672	11/09/2023	60503	R$ 293,47
RHB0G36	277490F000124985	14/09/2023	60503	R$ 293,47
RHC4I74	277490NIC0032467	05/09/2023	50020	R$ 586,94
RHD4F93	277490F000124462	08/09/2023	60503	R$ 293,47
RHD6I63	277490NIC0032493	05/09/2023	50020	R$ 586,94
RHD9I18	277490F000124451	08/09/2023	60503	R$ 293,47
RHE1I00	277490NIC0032472	05/09/2023	50020	R$ 586,94
RHG4G04	277490F000124448	08/09/2023	60503	R$ 293,47
RHH8D48	277490F000124728	12/09/2023	60503	R$ 293,47
RHI1I98	277490NIC0032546	05/09/2023	50020	R$ 260,32
RHI1I98	277490NIC0032545	05/09/2023	50020	R$ 390,46
RHI2E64	277490F000124589	10/09/2023	60503	R$ 293,47
RHK1E03	277490F000124739	12/09/2023	60503	R$ 293,47
RHL6G75	277490F000124733	12/09/2023	60503	R$ 293,47
RHN5G18	277490F000124099	04/09/2023	60503	R$ 293,47
RHO1B72	277490F000124818	13/09/2023	60503	R$ 293,47
RHO6A96	277490F000124453	08/09/2023	60503	R$ 293,47
RHR9B08	277490F000124432	08/09/2023	60503	R$ 293,47
RHS3F34	277490NIC0032454	05/09/2023	50020	R$ 586,94
RHT9E56	277490F000124699	11/09/2023	60503	R$ 293,47
RHT9E56	277490NIC0032490	05/09/2023	50020	R$ 586,94
RHU8I50	277490F000124428	08/09/2023	60503	R$ 293,47
RHW9H12	277490F000124874	13/09/2023	60503	R$ 293,47
RHW9H12	277490F000124928	13/09/2023	60503	R$ 293,47
RHX3A34	277490F000124579	10/09/2023	60503	R$ 293,47
RHX7J58	277490F000124692	11/09/2023	60503	R$ 293,47
RHY6F97	277490F000124834	13/09/2023	60503	R$ 293,47
RLD4G57	277490F000124912	13/09/2023	60503	R$ 293,47
RLD8C03	277490F000124553	09/09/2023	60503	R$ 293,47
RUI8H51	277490F000124906	13/09/2023	60503	R$ 293,47
RWA9F61	277490F000124917	13/09/2023	60503	R$ 293,47
RWJ0G73	277490F000124757	12/09/2023	60503	R$ 293,47
RXU1H24	277490F000124575	10/09/2023	60503	R$ 293,47
SDP0D95	277490F000124925	13/09/2023	60503	R$ 293,47
SDP3J80	277490F000124666	11/09/2023	60503	R$ 293,47
SDP9C24	277490F000124397	08/09/2023	60503	R$ 293,47
SDP9D16	277490NIC0032463	05/09/2023	50020	R$ 586,94

SDQ2G54	277490F000123680	30/08/2023	60503	R$ 293,47
SDR1B12	277490F000124702	11/09/2023	60503	R$ 293,47
SDR9E89	277490F000124459	08/09/2023	60503	R$ 293,47
SDS7H88	277490F000124561	10/09/2023	60503	R$ 293,47
SDU9I84	277490F000124859	13/09/2023	60503	R$ 293,47
SDV4C90	277490NIC0032505	05/09/2023	50020	R$ 586,94
SDX2J87	277490F000124726	12/09/2023	60503	R$ 293,47
SDX5C34	277490F000124793	12/09/2023	56732	R$ 130,16
SDX8C15	277490F000124975	14/09/2023	60503	R$ 293,47
SDX8F54	277490F000124618	10/09/2023	60503	R$ 293,47
SDZ6H46	277490W000000028	08/09/2023	55412	R$ 195,23
SDZ9I52	277490NIC0032227	22/08/2023	50020	R$ 586,94
SDZ9I99	277490F000124888	13/09/2023	60503	R$ 293,47
SEB1B13	277490NIC0032519	05/09/2023	50020	R$ 586,94
SEB2E22	277490F000124648	11/09/2023	60503	R$ 293,47
SEB5F67	277490NIC0032516	05/09/2023	50020	R$ 586,94
SEC5D08	277490NIC0032452	05/09/2023	50020	R$ 260,32
SEF0C53	277490F000124654	11/09/2023	60503	R$ 293,47
SEF1F77	277490F000124474	09/09/2023	60503	R$ 293,47
SEH7E43	277490NIC0032495	05/09/2023	50020	R$ 586,94
SEH7E43	277490NIC0032497	05/09/2023	50020	R$ 586,94
SEH7E43	277490NIC0032481	05/09/2023	50020	R$ 586,94
SEH8B46	277490F000124897	13/09/2023	60503	R$ 293,47
SEJ5E16	277490F000124719	11/09/2023	60503	R$ 293,47
SEJ6A96	277490NIC0032451	05/09/2023	50020	R$ 586,94
SEK4H98	277490F000124751	12/09/2023	60503	R$ 293,47
SEM8B02	277490F000124503	09/09/2023	60503	R$ 293,47
SEN4I52	277490F000124777	12/09/2023	60503	R$ 293,47
SEP0I41	277490F000124411	08/09/2023	60503	R$ 293,47
SEP3C78	277490F000124653	11/09/2023	60503	R$ 293,47
SEP3G63	277490F000124945	14/09/2023	60503	R$ 293,47
SER1G32	277490F000124798	12/09/2023	60503	R$ 293,47
SEU1C00	277490F000124668	11/09/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:52DCEDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 015/2023

Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 015/2023

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O INSTITUTO PARANAVAÍ DE ARTE E CULTURA – IPAC.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela sua secretária Adélia Paixão e de outro lado O Instituto Paranavaí de Arte e Cultura - IPAC**,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.796.692/0001-14, neste ato representado por seu representante legal Ronaldo da Silva Nogueira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.585.023-5 SSP/ PR inscrito no CPF/MF sob nº. 061.802.359-37, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação vigente do Termo de Colaboração nº. 015/2023, no valor de R$ 1.597.200,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e sete mil e duzentos reais), passando o mesmo a vigorar com aditivo de R$ 403.864,52, sendo R$ 394.641,50 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) proveniente do acréscimo de 6.523 horas e R$ 9.223,02 (nove mil duzentos e vinte e três reais e dois centavos) referente ao saldo de aplicação na conta. O Plano de Aplicação passa a operar com o seguinte valor e redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1– VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	
1.1	Material e acessórios de manutenção de bens móveis (equip. musicais)	R$ 20.000,00
1.2	Material elétrico eletrônico	R$ 3.000,00
1.3	Material de expediente	R$ 650,00
1.4	Outros materiais de consumo	R$ 283,00

	Sub. Total	**R$ 23.933,00**
2	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	
2.1	Manutenção de máquinas e equipamentos (instrumentos)	R$ 30.000,00
2.2	Serviços de técnicos profissionais	R$ 44.550,00
2.3	Locação de máquinas e equipamentos	R$ 3.600,00
2.4	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 67.000,00
	Sub. Total	**R$ 145.150,00**
3	**Pessoal e Encargos Sociais**	
3.1	Vencimentos e Salários	R$ 906.634,14
3.2	13º Salário	R$ 81.000,00
3.3	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 291.921,05
3.4	Contribuições Previdenciárias - INSS	R$ 373.034,40
3.5	FGTS	R$ 159.234,17
3.6	Contribuição para o PIS/PASEP	R$ 13.957,80
	Sub. Total	**R$ 1.825.781,56**
4	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

4.1	Estagiários do CIEE	R$ 6.200,00
	Sub. Total	**R$ 6.200,00**
	TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4)	**R$ 2.001.064,55**

RECURSOS			
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE DE ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Investimento	Equipamentos / Material Permanente	00	0,00
Custeio	Material de Consumo	04	R$ 23.933,00
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	07	R$ 1.831.981,56
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	04	R$ 145.150,00
TOTAL RECURSOS		**15**	**R$ 2.001.064,55**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 07/02/2023 a 31/12/2023.

Paranavaí, 05 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

RONALDO DA SILVA NOGUEIRA
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:15D043AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 25/01/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABX4B48	277510Z000018412	16/11/2023	55412
ACS7034	277510Z000018431	20/11/2023	55412
ACY9316	116100T001129780	29/11/2023	54521
AHD5822	277510Z000018449	20/11/2023	55412
AHN9589	277510Z000018426	20/11/2023	55412
AID3I52	277510T000054602	03/12/2023	51851
AKR4611	277510T000034679	04/12/2023	51851
ALC8E74	277510T000073107	04/12/2023	76331
AML6815	277510Z000018443	20/11/2023	55412
AOA1992	277510Z000018447	20/11/2023	55412
APF8869	277510T000003895	04/12/2023	55417
AQP9202	277510T000056104	04/12/2023	76331
ARD2360	277510T000081148	04/12/2023	76331
ASD6H56	277510T000054601	03/12/2023	73232
ASP4716	277510Z000018422	20/11/2023	55412
ASW4H92	277510Z000018450	20/11/2023	55412
ASX9I98	277510Z000018423	20/11/2023	55412
ASZ0712	277510Z000018433	20/11/2023	55412
AWQ9495	277510Z000018428	20/11/2023	55412
AWU0E44	277510Z000018416	20/11/2023	55412
AYC7D60	277510Z000018432	20/11/2023	55412
AYF9E76	277510Z000018439	20/11/2023	55412
AZL2705	277510T000034683	04/12/2023	51851
AZP2I82	277510Z000018435	20/11/2023	55412
AZP2I82	277510Z000018444	20/11/2023	55412
BAD2348	277510Z000018448	20/11/2023	55412
BAY7D27	277510NIC0019893	17/11/2023	50020
BBF1356	277510T000055851	04/12/2023	55090
BBT0D53	277510T000077358	04/12/2023	60501
BCP5348	277510T000081146	04/12/2023	76251
BEL1I87	277510Z000018430	20/11/2023	55412
EBH9172	277510T000071467	04/12/2023	51930
EMQ8095	277510T000071468	04/12/2023	55417
EMQ8095	277510Z000018415	20/11/2023	55412
ETB8I64	277510Z000018425	20/11/2023	55412
FMW6G63	116100T001218215	29/11/2023	55680
FPO6F72	277510Z000018427	20/11/2023	55412
GFF0F51	277510T000014851	04/12/2023	51930
HLN2B39	277510Z000018438	20/11/2023	55412
IFB4451	277510Z000018424	20/11/2023	55412
IMI6596	277510T000081144	04/12/2023	76332

ISE9392	277510Z000018417	20/11/2023	55412
MAN5540	277510T000034682	04/12/2023	51851
MBD2H12	277510Z000018434	20/11/2023	55412
MBD2H12	277510Z000018442	20/11/2023	55412
MDV0C83	116100T001218214	29/11/2023	55500
MEK8683	277510Z000018445	20/11/2023	55412
MFC2181	277510T000055852	04/12/2023	54522
MFC4B27	277510T000078047	04/12/2023	55411
MGF8E22	277510T000081145	04/12/2023	76331
MGM4448	116100T001129781	29/11/2023	55250
MVP9997	116100T001216844	29/11/2023	55411
OKC9755	277510Z000018414	20/11/2023	55412
QLT1H10	277510T000034681	04/12/2023	54600
RFW9A17	277510T000078048	04/12/2023	76332
RHO8G84	277510Z000018419	20/11/2023	55412
RHX5J05	277510Z000018420	20/11/2023	55412
SDY1J85	277510T000081147	04/12/2023	60412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FF4F6157

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/01/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFR4G16	277510NIC0019901	18/11/2023	50020
AGH8H77	277510NIC0019911	18/11/2023	50020
ANB2G42	277510NIC0019898	18/11/2023	50020
AOH8694	277510NIC0019908	18/11/2023	50020
AOJ7A54	277510NIC0019919	18/11/2023	50020
AOO0560	116100T001216847	29/11/2023	56144
AQB8F99	277510NIC0019897	18/11/2023	50020
ASP4716	277510NIC0019923	18/11/2023	50020
ASP4716	277510NIC0019905	18/11/2023	50020
AVI1680	116100T001218222	30/11/2023	76251
AWB4A61	277510NIC0019920	18/11/2023	50020
AWS7E30	277510NIC0019917	18/11/2023	50020
AYR9G97	277510NIC0019909	18/11/2023	50020
BBW7647	277510NIC0019910	18/11/2023	50020
BCV3I56	277510NIC0019900	18/11/2023	50020
BCZ3A42	277510NIC0019916	18/11/2023	50020
BDK6H52	277510NIC0019899	18/11/2023	50020
BDP4G36	277510NIC0019918	18/11/2023	50020
FXG5J45	277510NIC0019915	18/11/2023	50020
LLT9J12	116100T001216846	29/11/2023	56731
MFA0E93	277510NIC0019904	18/11/2023	50020
QAC0F03	277510NIC0019914	18/11/2023	50020
QIH4398	277510NIC0019906	18/11/2023	50020
QII6F91	116100T001218228	30/11/2023	56222
RHN9J61	277510NIC0019903	18/11/2023	50020
RHP8B52	277510NIC0019921	18/11/2023	50020
RHV1I54	277510NIC0019913	18/11/2023	50020
RUP8I07	277510NIC0019902	18/11/2023	50020
RYO8G74	277510NIC0019907	18/11/2023	50020
SDV7A82	277510NIC0019912	18/11/2023	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D60D5301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Janderson Repczuk e Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de pneus para a frota municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 275/80R22.5 BORRACHUDO PARA TRAÇÃO TRASEIRA	295376	U.	04	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00
2	PNEU 12.4X24	215053	U.	02	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
3	PNEU 12.5X80X18	468886	U.	04	R$ 1.650,00	R$ 6.600,00
4	PNEU 10.00 X 20 BORRACHUDO PARA TRAÇÃO TRASEIRA	302831	U.	04	R$ 1.900,00	R$ 7.600,00
5	PNEU 215/75 R17.5 LISO PARA TRAÇÃO DIANTEIRA	464151	U.	02	R$ 800,00	R$ 1.600,00
6	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO PARA TRAÇÃO TRASEIRA	464151	U.	04	R$ 900,00	R$ 3.600,00
7	CAMARA DE AR PNEU 10.00 X 20	244665	U.	04	R$ 150,00	R$ 600,00
8	PROTETOR CAMARA DE AR 10.00 X 20	257667	U.	04	R$60,00	R$ 240,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME CNPJ: 22.196.632/0002-96	R$ 35.040,00
2º	01	PNEUBRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME CNPJ: 23.794.633/0001-14	R$ 36.760,00
3°	01	R2K PNEUS EIRELI CNPJ: 26.472.570/0001-78	R$ 37.756,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME – CNPJ 22.196.632/0002-96 – AV. EXPED. EDMUNDO ARRABAR, N° 3.617, BAIRRO SANTA ROSA – PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA, CEP 89.400-000.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Alexandra Wiese, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.
Ocorreu manifestação favorável do Servidor Janderson Repczuk no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção do Gabinete do Secretário

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 08 de dezembro de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C94FA1CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1490, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1490, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Férias
010243-1	Adenilza Aparecida Senn	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
039632-1	Aldri Marina Grosskopf	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
00140-2	Aleçandra de Fátima Ferreira Schier	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
001279-2	Alidia Bail Ferreira	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765886	Amanda Liebl Grosskopf	Professor	21/12/2023 a 01/01/2024
010269-1	Ana Claudia Anton Liebl	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765879	Ana Claudia Grosskopf	Professor	21/12/2023 a 01/01/2024
10625-1	Ana Claudia Ribas Cordeiro	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010493-1	Ana Luiza da Cruz Kaminski	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010158-1	Andreia Kurovski	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
001092-1	Andressa Fuerst Schroth	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
010496-1	Andressa Fuerst Schroth	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
10533-1	Angelica Patrícia Pereira	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765158	Aniziana de Fátima dos Santos	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765198	Araci Maria de Sá Ribas	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001163-1	Bianca Adelita de Lima da Costa	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001163-2	Bianca Adelita de Lima da Costa	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
010189-1	Cari de Fátima dos Santos	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
4765192	Carla Schroth Wedekind	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010563-1	Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
4765191	Charline de Andrade	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
10587-1	Ciliane Meire da Rocha	Professor	29/04/2023 a 30/05/2024
10599-1	Cintia Renata Lesniovski	Professor de Educação Infantil	26/12/2023 a 14/01/2024
00388-2	Cirlene Fortescki	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
10616-1	Clatiane Osinski	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
010557-1	Claudiana Lang da Silva	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
4765862	Claudiana Lang da Silva	Professor	21/12/2023 a 06/01/2024
001961-1	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001961-2	Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765177	Denise Aparecida dos Santos	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010244-1	Diane Fernanda Pieckocz	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010259-1	Elaine Zappe	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010575-1	Elaine Zappe	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001511-1	Eleonice Wilgosz Grosskopf	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001767-1	Eliane Malinovski Tschoeke	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001490-2	Eliane Tereza Grossl	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010444-1	Eliegide Ribas	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010545-1	Emeani Goebel	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
010249-1	Gilcelia Pasda	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010464-1	Girlene Maria Barboza	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
010240-1	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010556-1	Ijanete Drevek de Oliveira Schreiner	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001910-2	Ilsa de Fátima Ferreira	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001104-2	Ivanize de Fátima Zappe Nenemann	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
010203-1	Ivone Grosskopf Letki	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010442-1	Jefferson Eduardo Bona	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010559-1	Jerusa Elianay Wedekind	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001376-1	Joanita Grosskopf Mielke	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010389-1	Joisse Aline Zappe	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
4765150	Jonas da Silva de Souza	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010549-1	Josciane Maria Zimmer Grossl	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024

0016151-2	Josiane Machado	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765157	Jucelia Cristina Bueno da Conceição	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001037-1	Juliana Pscheidt da Silva	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
010219-1	Juliana Pscheidt da Silva	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001856-1	Jussara Aparecida Zappe de Lara	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001856-2	Jussara Aparecida Zappe de Lara	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765151	Kassuza Maria Peckos	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
399182	Kassuza Maria Peckos	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
4765155	Keity Schroth	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010558-1	Ketrin Vanusa Gassner	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
010577-1	Lais Carine Barbosa Stafin	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001600-2	Leniza Clarisse M. Hollerweger	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
010440-1	Leonice Zimmer	Professor	26/12/2023 a 21/01/2024
01059-1	Lilian Maiara Pickcius Alves	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001180-2	Lisclaudia Ribeiro	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001180-1	Lisclaudia Ribeiro	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
00620-1	Luceli Barbosa	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
00620-2	Luceli Barbosa	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
049042-1	Luciane Schroder	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010329-1	Lucilene Aparecida Stracke	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
001562-2	Mara Silvana Telmann Lang	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
10593-1	Márcia Dolores Runschka	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001198-1	Marcia Gertrudes Ziemmer Selusniak	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010506-1	Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001457-1	Margareth de Fátima Muziol Negreli	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001589-2	Maria Agorete dos Santos Mendes	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010450-1	Maria Aparecida Hummelgen	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001902-2	Maria Aparecida Ribas Rocha Senn	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
13172	Maria Leoni Taborda	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001759-1	Maria Margaret Baumel Grosskopf	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001813-2	Maria Terezinha V. P. Neumann	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001287-2	Maria Zenir Malinovski	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010562-1	Marilene Pereira Nogueira	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
18481	Marily Penteado Wotroba Heiden	Professor	26/12/2023 a 14/01/2024
18482	Marily Penteado Wotroba Heiden	Professor	26/12/2023 a 14/01/2024
001035-1	Marlene Schavarski Brunnquell	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001775-1	Marlene Tschoeke Buba	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001988-2	Marlize Schreiner	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001988-1	Marlize Schreiner	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
10586-1	Marta Bueno da Silva Malchovski	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
00558-1	Maura Pscheidt de Lima	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010265-1	Neusa Maria Moreira Furst	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001643-1	Neuza Pscheidt Melenek	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001643-2	Neuza Pscheidt Melenek	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001660-1	Norilda Grossl Sacht	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001660-2	Norilda Grossl Sacht	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010485-1	Renato Dallazen Pereira	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
10589-1	Roselete de Melo	Professor	26/12/2023 a 15/01/2024
001570-2	Roseli de Fátima Mendes Mielke	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
00400-1	Roseli Slominski	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
00400-2	Roseli Slominski	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010246-1	Rosemari de França Vieira	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010262-1	Ruti Maria Dranka	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
039560-1	Sabrina Marcela de Andrade	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
10588-1	Sabrina Marcela de Andrade	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
4765186	Sandra Maria Ferreira Anton	Professor de Educação Infantil	21/12/2023 a 19/01/2024
010441-1	Scheila de Andrade Sura	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001171-1	Silmara Aparecida do Prado	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001171-2	Silmara Aparecida do Prado	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
010446-1	Silmara Rodrigues Martins	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001139-2	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001139-1	Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
131611	Sueli de Fátima Ribas Taborda	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
131612	Sueli de Fátima Ribas Taborda	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010512-1	Suzani Seidel Pinheiro	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010307-1	Tatiana Telma Sthal	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
10619-1	Teresinha Amalia Gibbert	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010445-1	Vaneza Ribeiro de Siqueira	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
010576-1	Veridiana Luiz	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
002038-2	Vitória Cecília Binek Grosskopf	Professor	21/12/2023 a 19/01/2024
001996-1	Viviane Mirian Balansin Rutz	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024
001996-2	Viviane Mirian Balansin Rutz	Professor	26/12/2023 a 24/01/2024

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:8BC6B066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1492, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1492, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Férias
101311	Alzira Aparecida da Cruz Runschka	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
001880-1	Ana Maria da Cruz de Lima	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010322-1	Ari Domingos Vani	Motorista	26/12/2023 a 24/01/2024
4765855	Ataides Antonio Minikovski	Motorista	26/12/2023 a 09/01/2024
010342-1	Cimeia Cristina Teixeira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
4765236	Clarice de Fátima Fragoso	Secretária de Educação	26/12/2023 a 16/01/2024
010218-1	Cristiane Grosskopf Machado	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
4765251	Daiane dos Santos	Assessor de Área II	31/01/2024 a 29/02/2024
010290-1	Darci Lais de Oliveira Vaz	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 14/01/2024
025550-1	Dinair de Andrade	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010370-1	Edelcio Gonçalves Ribeiro	Agente Operacional	26/12/2023 a 24/01/2024
038318-1	Edileusa Dias de Lara	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
034142-1	Emidia Fernandes de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010503-1	Fátima Aparecida Rosa	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
4765854	Gabriel Felipe Ferreira	Motorista	26/12/2023 a 14/01/2024
006041-1	Gerdi Aparecida Tomaz Ferreira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
001099-1	Ilair das Graças Deunisio	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
001095-1	Izaira do Carmo Deunisio	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010130-1	Janete Aparecida Honorio de Lima Neumann	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
4765863	Jessica Caroline de Carvalho Araujo	Motorista	26/12/2023 a 11/01/2024
104821	Jhonathan Igor Almeida dos Santos	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 21/01/2024
010455-1	Joselayne Correa dos Santos	Nutricionista	26/12/2023 a 16/01/2024
010155-1	Jusseli Aparecida Schroth Machovski	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 21/01/2024
001686-1	Maria Divair Gomes	Agente Administrativo	26/12/2023 a 24/01/2024
043320-1	Maria Rosilei Grosskopf	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
023850-1	Marilse Francz	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
030899-1	Marivalda Aparecida Fragoso	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010489-1	Mirtes de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
4765252	Noili Fortescki Gassner	Assessor de Área II	26/12/2023 a 16/01/2024
010330-1	Norma Schroth de Lima	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010460-1	Patricia Rodrigues Martins	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
4765856	Richard Alexandre Schroth	Motorista temporário	26/12/2023 a 14/01/2024
4765668	Rosangela Maidanchen Zappe	Assistente Administrativo	18/12/2023 a 07/01/2024
039578-1	Roseli Ananias Ferraz	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010121-1	Roseli Grossl	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 21/01/2024
001708-1	Rosemari Terezinha Buba	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
010351-1	Rosmeri Maria Taborda	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 24/01/2024
150062	Sideney do Nascimento Miorine	Contador	26/12/2023 a 21/01/2024
010375-1	Silvio Antonio Negreli	Motorista	26/12/2023 a 24/01/2024
010567-1	Sirlene Slominski	Agente de Serviços Gerais	26/12/2023 a 14/01/2024 e 22/01/2024 a 31/01/2024
4691	Zilda Aparecida Gomes	Assistente Administrativo	26/12/2023 a 24/01/2024

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:79708A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 291/2023

DECRETO N.º 291/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 233.427,17.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 233.427,17, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1920	00102-Fundeb 40%	190.000,00
1940	00230-Transferências de Outros Programas - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	33.727,17
	SUBTOTAL	223.727,17
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2031	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.700,00
	SUBTOTAL	9.700,00
	TOTAL	233.427,17

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**233.427,17**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.700,00
	SUBTOTAL	9.700,00
	TOTAL	9.700,00

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	190.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	33.727,17
	TOTAL	223.727,17

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**233.427,17**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 08 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:78F2A772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.823/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 415.500,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 415.500,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.122.0007.2022 – Atividades da Secretaria de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	299	303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00	300	303	Contribuições Patronais	R$ 35.000,00
Total				**R$ 85.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	330	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 250.000,00
3.1.91.13.00.00	337	494	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
Total				**R$ 320.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	367	303	Obrigações Patronais	R$ 5.500,00
Total				**R$ 5.500,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.303.0007.2.064 – Ações de Vigilância Farmacêutica

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.1.91.13.00.00	388	303	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.1.91.13.00.00	413	510	Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.305.0007.2.026 – Promover Ações de Vigilância Epidemiológica

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.1.91.13.00.00	439	494	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
Total				**R$ 3.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.301.0007.2023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	329	494	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 70.000,00
3.1.91.13.00.00	336	303	Obrigações Patronais	R$ 85.500,00
Total				**R$ 155.500,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001-10.302.0007.2024 – Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	360	303	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 6.000,00
3.1.90.16.00.00	364	494	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R$ 3.000,00
Total				**R$ 9.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.1.90.94.00.00	411	510	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

12.000 – SECRETARA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	**Despesa**	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.1.90.11.00.00	456	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 250.000,00
Total				**R$ 250.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:475AFF33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 11.824/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R$ 314.500,00 (Trezentos e quatorze mil e quinhentos reais).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.336 de 22 de dezembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 314.500,00 (Trezentos e quatorze mil e quinhentos reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário – SMAD
07.001.04.122.0002.2.061 – Superintendência Gestão de Pessoas

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	102	1000	Outro Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 41.500,00
Total				**R$ 41.500,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário - SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação da Indústria e Comércio e do Gabinete SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	145	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 2.000,00
Total				**R$ 2.000,00**

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	522	1000	Outro Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 25.000,00
Total				**R$ 25.000,00**

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.001 Coordenação e Administração das Atividades da SMCEL
14.001.13.392.0005.2.038 Manutenção das Atividades de Cultura

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	566	1000	Obrigações Patronais	R$ 25.000,00
Total				**R$ 25.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	606	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 96.000,00
Total				**R$ 96.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.027 – Coordenação, Administração e Gestão

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	670	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 110.000,00
3.1.90.13.00.00	671	1000	Contribuições Patronais	R$ 5.000,00
Total				**R$ 115.000,00**

19.000 – CORREGEDORIA
19.001 – Corregedoria
19.001.04.122.0002.2.066 – Manutenção Corregedoria

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	695	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário – SMPCG
06.001.04.122.0002.2.006 - Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	63	1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 15.000,00
Total				**R$ 15.000,00**

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário – SMAD
07.001.04.122.0002.2.061 – Superintendência Gestão de Pessoas

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor

3.1.90.96.00.00	95	1000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R$ 17.500,00
3.3.90.14.00.00	98	1000	Diárias – Civil	R$ 7.500,00
3.3.90.30.00.00	99	1000	Material de Consumo	R$ 9.500,00
3.3.90.33.00.00	100	1000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.500,00
3.3.90.40.00.00	103	1000	Serviços de Tecnologia e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 3.500,00
Total				**R$ 41.500,00**

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001 – Gabinete do Secretário - SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação da Indústria e Comércio e do Gabinete SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	142	1000	Material de Consumo	R$ 2.000,00
Total				**R$ 2.000,00**

14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.13.00.00	583	1000	Contribuições Patronais	R$ 45.000,00
Total				**R$ 45.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral-SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	613	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 96.000,00
Total				**R$ 96.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	680	1000	Material de Consumo	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00	683	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
3.3.90.40.00.00	684	1000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00	686	1000	Obras e Instalações	R$ 45.000,00
Total				**R$ 115.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.292 de 05/08/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de dezembro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4BD0D36A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO N°594/2022 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

TERMO ADITIVO Nº1
CONTRATO Nº 594/2022

Termo de Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº 594/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.063.653/0010-24,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato, referente à Inexigibilidade nº. 19/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DE MÁQUINAS DA MARCA JCB QUE NECESSITAM DE REPAROS DE MANUTENÇÃO. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 10/11/2023. Fica aditivado por período de 12 (doze), meses. Iniciando-se em 11/11/2023 e encerrando-se em 10/11/2024. Em conformidade com Artigo 57 inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período aditivado, Totalizando valor de R$290.000,00.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R$
1	1	1	UN	Fornecimento de peças e acessórios em geral para Escavadeira Hidráulica JCB JS210.	R$ 150.000,00
1	2	50	H	Serviço na escavadeira hidráulica JCB JS210.	R$ 400,00
1	3	1	UN	Fornecimento de peças e acessórios em geral para Retroescavadeira JCB 3cx.	R$ 50.000,00
1	4	50	H	Serviço na Retroescavadeira JCB 3cx.	R$ 400,00
1	5	1	UN	Fornecimento de peças e acessórios em geral para Retroescavadeira JCB (convênio 132/2020).	R$ 30.000,00
1	6	50	H	Serviço na Retroescavadeira JCB (convênio 132/2020).	R$ 400,00

CLAUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos das dotações orçamentárias e provisionadas no orçamento do exercício financeiro de 2024:
RED: 616 – 17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
RED: 619 – 17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUARTA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 10 de novembro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito

_____
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:2982593A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 13/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 013/2023 nestes termos:

Data Tomada de Preços	01/12/2023
Objeto	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO CMASP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA - CNPJ: 38.194.872/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 112.933,69 (cento e doze mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 112.933,69 (cento e doze mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, NO CMASP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		SERV	1	112.933,69	112.933,69

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 112.933,69 (cento e doze mil , novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 07 de Dezembro de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 549/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA.**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO CMASP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: 112.933,69 (cento e doze mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.1.043.4.4.90.51.00.00. - 15 - OBRAS E INSTALAÇÕES
.

VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023
MODALIDADE: **Tomada de Preços.nº. 13/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:21C1EC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS PROFESSOR III

Professor(a)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
248	Verediana Marmitt Pereira	95	1º
262	Sandra Mara de Borba Schwan	93	2º
224	Deizi Beatriz Goergen de Souza	90	3º
197	Elizete Aparecida Gonçalves Veiga	90	4º
17	Ednéa Rauber Boehm	90	5º
19	Alda Maria de Lima Werle	90	6º
189	Jane Mari Kleinhans	90	7º
273	Inês Cristina Belani Kochem	88	8º
339	Sônia Prates Andoski Tavares	88	9º
302	Ana Carina Trapp da Silva	88	10º
154	Pâmela Cristina Alcará Rohden	87	11º
299	Daiana Mombach	87	12º
411	Claudimar Monteiro da Silva	86	13º
10	Carla Mariza Heck	86	14º
166	Fernanda Menin Perarro	86	15º
363	Fernanda Marcello da Rosa	86	16º
257	Cerlei Mangold de Moura	86	17º
362	Marcia Vilas Boas	86	18º
292	Jane Stein	86	19º
309	Sheiliane Enke Coreiha	85	20º
311	Danieli Aparecida Luft	85	21º
158	Daiany Cristina Ribeiro Ferreira	85	22º
409	Dilse Menegusso dos Santos	85	23º
159	Marisa Helena Rech	85	24º
2	Dayana Patricia Moreira	85	25º
408	Marilei Andreia Borges de Barros Rodrigues	85	26º
58	Ismailem Michele Schwan	84	27º
312	Marinice Artmann	84	28º
215	Rosangela Aparecida Heimerdinger	84	29º
105	Silvania Pagliochi dos Santos	84	30º
337	Giciane Cristina de Lima Gallas	84	31º
203	Anderléia Tatiana Luft	84	32º
135	Katiane Beatriz Riediger	84	33º
81	Adriana Maria Faresin	83	34º
204	Marcia Ostapiuk da Costa	83	35º
351	Maria Luiza Ribeiro Chitolina	83	36º
245	Denize Terezinha Baldissera Lagner	83	37º
152	Leila Denise Link	83	38º
266	Maria Helena Panzer	83	39º
198	Vanda Tavares	83	40º
208	Guilhermina Kessler	83	41º
118	Bruna Thais Skrzypczak	82	42º
332	Juliana Aparecida Korte Biondo	81	43º
185	Kele Cristiane Mezomo de Moura	80	44º
359	Elisete Bayer	80	45º
129	Larissa Winck Donadel	80	46º
366	Goreti Aparecida de Melo Hentz	80	47º
357	Isabela Gomes	80	48º
276	Cleonice Melher Pereira	80	49º
138	Izelia Madalena Gallas Thiel	80	50º
223	Alvenir de Fátima Sisti Libarde	80	51º
9	Adrieli Bin	79	52º
35	Lessi da Silva Pinto	79	53º
233	Fernanda Aparecida Possatto	79	54º
18	Marisa Terezinha Malacarne Martini	79	55º
386	Tatiane Silvero Borges	79	56º
397	Elizabete Terezinha Weizemann	78	57º
55	Marcia Inês Friedrich	78	58º
217	Franciele de Souza Ferreira	78	59º
236	Angelica Corteze Diciti	78	60º
88	Karina Becker	78	61º
314	Josiani Silvino	78	62º
336	Captulina Rosemar Florentino Storch	78	63º
275	Susana Carolina dos Santos	77	64º
227	Dheinefer Cristina Melo Menin	77	65º
268	Patricia Amorin Costa Hergessel	76	66º
107	Diandra Maíne Alberton Villa	76	67º
239	Aline Becker	76	68º
77	Marcia Catarina Ribeiro Zimmer	76	69º
392	Ângela Marinês Adam Stein	76	70º
261	Hilce Adriana Theis Capra	76	71º
394	Tatiane Cristina Fuhr Lippstein	76	72º
407	Daiani Cristina Heck	76	73º
253	Cleonir Rosa Bender	76	74º
188	Sonia Mombach	75	75º

319	Fabiana Dallago Heck	75	76º
145	Neusa Wieczorek	74	77º
320	Ingrid Nataly Nunes Teixeira	74	78º
328	Diana Cristina Diedrich Schaab	74	79º
38	Iliani Valmi Honnef Botin	74	80º
83	Diany Machado Knecht	74	81º
102	Thais Cristina Dick Cardozo de Oliveira	74	82º
238	Eunice Sturm	74	83º
177	Geiza Florencio da Rocha	74	84º
334	Hélia Ribeiro Mendes	73	85º
373	Andressa Aparecida Rodrigues da Silva	73	86º
209	Silvana Cristina Zgieski	73	87º
222	Joceli Machado de Santi	73	88º
175	Idiane Regina Franca Tavares	73	89º
219	Laysa Luana Tavares Budke	73	90º
167	Roseli Maria Erthal	72	91º
20	Tairini Cristina Machado	72	92º
349	Ketly Pamela Bronstrup	72	93º
112	Vanessa Ferreira	72	94º
165	Vilmar Rodrigues	72	95º
136	Laís Vitória Torres Canzi	72	96º
343	Noeli Dopke Kunrath	72	97º
267	Adriana Maria Rodrigues da Silva	72	98º
117	Aline Bueno	71	99º
200	Juliana Bello da Silva	71	100º
389	Marciana da Silva	70	101º
385	Rosane Machado de Oliveira	70	102º
163	Marcia Daniela Michel	70	103º
393	Marcelo Felipe de Souza	70	104º
183	Rafaela do Amaral	70	105º
29	Salete Nascimento da Silva	70	106º
194	Ana Francisca Gluszewicz	69	107º
290	Fabiana Raquel Heinen	69	108º
7	Márcia Elizani Panzer Camilo	69	109º
144	Lidiane Pereira	69	110º
80	Jéssica Baptaglin Wagner	69	111º
6	Fabiana Grasel Ribeiro	69	112º
79	Cleonice Teresinha Tesche Ruckhaber	69	113º
181	Janete Cabrera de Oliveira Gerhardt	69	114º
33	Ana Paula da Rosa do Amaral	69	115º
316	Marcia Cristina Palm Pichetti	69	116º
126	Lucia Valquiria Leite de Almeida	68	117º
361	Bruna Aparecida Zucco	67	118º
247	Alice Siepmann	67	119º
3	Viviane Patricia Nascimento dos Santos	67	120º
76	Lucineia Alf	67	121º
383	Claudimara Hiert Lothermann	67	122º
355	Ediandra Furquin	67	123º
192	Simone Raquel Baldissera	67	124º
244	Jucilaine Araujo Bottega da Rocha Pinheiro	67	125º
243	Rosane de Lourdes Escher	67	126º
196	Juliana Piamolin	67	127º
305	Aline Santos de Moura	66	128º
288	Vânia Kopper	65	129º
44	Laercio Nei Nunes	65	130º
27	Carla Adriana Franken Shaedler	65	131º
95	Cheila Neusquen	65	132º
286	Ana Paula Dahmer Pereira	65	133º
378	Keli Edina Shaefer	65	134º
57	Suzana Nunes da Cruz Vieira	65	135º
91	Sidinéia Jociele Horbach	65	136º
298	Maiara Cristina Ferrari	65	137º
402	Fernanda Patricia Royer	63	138º
68	Lalucha Andreia Muller	62	139º
40	Jisiane de Oliveira Machado	62	140º
398	Lorivane Medeiros	62	141º
255	Andressa Leticia Câmera	62	142º
150	Andressa Erthel dos Anjos	60	143º
139	Maria Lúcia dos Santos Gomes Schappo	60	144º
325	Dirce Francisca Leichewez	60	145º
26	Adriana Terezinha Quandt	60	146º
170	Jaqueline Maria Parreira Selfstroem	60	147º
148	Caroline Luiza de Mello Pontel	60	148º
70	Fernanda Aline Brescher	60	149º
350	Jordânia Leite Barbosa	60	150º
187	Eliane Spolier Brizola	60	151º
401	Joice Locatelli Ribas	60	152º
369	Thalia Suelen Siepmann	60	153º
98	Keli Aparecida Karas	60	154º
269	Sara Nicoli Eckert Santos	60	155º
377	Laura Boiczuk	60	156º
140	Jhulia Gabriela Senger	60	157º
14	Maiara Daiane Markus Perraro	59	158º
384	Adriani Dilkin Kamphortst Paula	58	159º
345	Juliana de Fátima Ramos Vieira	57	160º
37	Suelin Thais Gagstetter	57	161º
74	Elidiane de Lima Jung	57	162º
84	Eliane Krummenauer	55	163º
338	Ana Caroline Rataiczyk Roglin	55	164º

172	Claudia Regina Kroetz	55	165º
412	Carine Patricia Marques	55	166º
164	Cristina Terezinha Borges de Barros	55	167º
52	Adriane Beatriz Frey Ruckhaber	55	168º
399	Adriel Gafski Winck	55	169º
64	Karine Aparecida Schons	55	170º
25	Frank Junior Holz Chaves	52	171º
231	Eliane de Lima	50	172º
92	Sandra Corbari	50	173º
229	Jaime Francisco Boehm	50	174º
156	Cristierle Lucivane Janner	50	175º
116	Clarice Ferreira	50	176º
381	Juliana Dionísio Veloso	50	177º
375	Angela Aparecida Gelatti Rech	50	178º
310	Karina Emilia Labonde	50	179º
11	Vânia Schneider Dojnoski	50	180º
86	Ana Paula Zotti	50	181º
277	Luciane Sanders	50	182º
382	Bruna Jaqueline Sott	50	183º
97	Priscila de Souza da Costa	50	184º
161	Haidiane Karolina Lanius	50	185º
324	Beatriz Aimê Silva Bruscino	50	186º
45	Dieniffer Maria Gauer Pinheiro dos Santos	50	187º
272	Andressa de Moura Pivetta	50	188º
404	Nicole Tais da Rosa dos Santos	50	189º
251	Patricia Aparecida Frederich	50	190º
146	Daiane Marlize Neuhaus Dal Cortivo	50	191º

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS PROFESSOR III

Professor(a) PN

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
362	Marcia Vilas Boas	86	1º
357	Isabela Gomes	80	2º
35	Lessi da Silva Pinto	79	3º
217	Franciele de Souza Ferreira	78	4º
88	Karina Becker	78	5º
320	Ingrid Nataly Nunes Teixeira	74	6º
334	Hélia Ribeiro Mendes	73	7º
29	Salete Nascimento da Silva	70	8º
181	Janete Cabrera de Oliveira Gerhardt	69	9º
33	Ana Paula da Rosa do Amaral	69	10º
355	Ediandra Furquin	67	11º
244	Jucilaine Araujo Bottega da Rocha Pinheiro	67	12º
350	Jordânia Leite Barbosa	60	13º

Professor(a) PCD

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
138	Izelia Madalena Gallas Thiel	80	1º

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS EDUCADOR INFANTIL

Educador Infantil

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
301	Ana Carina Trapp da Silva	88	1º
101	Silvania Pagliochi dos Santos	83	2º
265	Maria Helena Panzer	83	3º
340	Sônia Prates Adonski Tavares	83	4º
13	Roseli Cassimiro	83	5º
153	Pamela Cristina Alcara Rohden	82	6º
08	Carla Mariza Heck	81	7º
171	Fernanda Menin Perarro	81	8º
365	Fernanda Marcello da Rosa	81	9º
291	Jane Stein	81	10º
308	Sheiliane Enke Coreiha	80	11º
51	Jeisiane Cristina Demarchi	80	12º
157	Daiany Cristina Ribeiro Ferreira	80	13º
59	Ismailem Michele Schwan	79	14º
354	Marinice Artmann	79	15º
256	Cerlei Mangold de Moura	79	16º
226	Dheinefer Cristina Melo Menin	79	17º
04	Marcia Elisani Panzer Camilo	79	18º
307	Leila Cristina Dall Pizzol Baierle	78	19º
205	Marcia Ostapiuk da Costa	78	20º
111	Salete Cipriani	77	21º
317	Josiane Silvino	77	22º
21	Marisa Terezinha Malacarne Martini	77	23º
228	Jóice Eduarda Hammerschmitt	77	24º
124	Roseli Lovane Pedroso	76	25º
61	Noeli Hermann Pereira	75	26º
199	Anderléia Tatiana Luft	75	27º

120	Bruna Thais Skrzypczak	75	28º
127	Larissa Winck Donadel	75	29º
210	Silvana Cristina Zgieski	75	30º
368	Goreti Aparecida de Melo Hentz	75	31º
356	Isabela Gomes	75	32º
329	Diana Cristina Diedrich Schaabo	74	33º
32	Lessi da Silva Pinto	74	34º
237	Eunice Sturm	74	35º
234	Fernanda Aparecida Possatto	74	36º
99	Cleonir Rosa Bender	74	37º
87	Karina Becker	73	38º
106	Diandra Maine Alberton Villa	73	39º
60	Marcia Inês Friedrich	73	40º
221	Joceli Machado de Santi	73	41º
235	Angelica Corteze Diciti	73	42º
216	Franciele de Souza Ferreira	73	43º
335	Captulina Rosemar Florentino Storch	73	44º
169	Roseli Maria Erthal	72	45º
134	Lais Vitória Torres Canzi	72	46º
274	Susana Carolina dos Santos	72	47º
344	Nicole Regina Wons	71	48º
283	Maiara Zanon Carniel	71	49º
119	Aline Bueno	71	50º
240	Aline Becker	71	51º
75	Marcia Catarina Ribeiro Zimmer	71	52º
201	Juliana Bello Da Silva	71	53º
260	Hilce Adriana Theis Capra	71	54º
395	Tatiane Cristina Fuhr Lippstein	71	55º
22	Bruna Larissa Moraes Cristino	70	56º
160	Marcia Daniela Michel	70	57º
50	Silvana Rita Stascxak	70	58º
321	Ingrid Nataly Nunes Teixeira	69	59º
258	Roselaine Margenstein Wichnoski	69	60º
36	Iliane Valmi Honnef Botin	69	61º
241	Claudia Nara do Prado	69	62º
143	Lidiane Pereira	69	63º
82	Diany Machado Knecht	69	64º
252	Cristieli Nunes Lazzarotto	69	65º
05	Fabiana Grasel Ribeiro	69	66º
78	Cleonice Teresinha Tesche Ruckhaber	69	67º
180	Janete Cabreira de Oliveira Gerhardt	69	68º
176	Geiza Florencio da Rocha	69	69º
103	Thais Cristina Dick Cardozo de Oliveira	69	70º
360	Bruna Aparecida Zucco	69	71º
313	Marcia Cristina Palm Pichetti	69	72º
125	Lucia Valquiria Leite de Almeida	68	73º
303	Eduarda Luiza Pagno	68	74º
121	Michele Aparecida Sapper	68	75º
246	Alice Siepmann	67	76º
01	Viviane Patricia Nascimento dos Santos	67	77º
281	Maisa Grimm dos Santos	67	78º
72	Lucineia Alf	67	79º
16	Tairini Cristina Machado	67	80º
348	Ketly Pamela Bronstrup	67	81º
113	Vanessa Ferreira	67	82º
289	Fabiana Raquel Heinen	67	83º
364	Patricia Bruning Corrêia	67	84º
242	Rosane de Lourdes Escher	67	85º
195	Juliana Piamolin	67	86º
31	Salete Nascimento da Silva	65	87º
263	Andrea Josenara Christmann Panzer	65	88º
96	Cheila Neusquen	65	89º
285	Ana Paula Dahmer Pereira	65	90º
388	Marciana da Silva	65	91º
56	Suzana Nunes da Cruz Vieira	65	92º
90	Sidinéia Jocieli Horbach	65	93º
23	Diana Erica Moraes Wisniewski	65	94º
287	Maiara Cristina Ferrari	65	95º
271	Marcia Aparecida da Silva	65	96º
249	Kelyn Carolaine Badia de Moura	65	97º
174	Idiane Regina França Tavares	64	98º
193	Ana Francisca Gluszewicz	64	99º
220	Joele Deise Langner Pedron	64	100º
34	Ana Paula da Rosa do Amaral	64	101º
69	Lalucha Andreia Muller	62	102º
225	Ivone da Vega Rossi	62	103º
42	Jisiane de Oliveira Machado	62	104º
405	Lorivane Medeiros	62	105º
202	Amanda Minski	62	106º
48	Laércio Nei Nunes	60	107º
123	Marciana Kleinert Gallas	60	108º
15	Carla Adriana Franken Shaedler	60	109º
24	Adriana Terezinha Quandt	60	110º
168	Jaqueline Maria Parreira Selfstroem	60	111º
391	Rosilei Amaral Michael	60	112º
293	Keli Edina Schaefer	60	113º
125	Kélli de Campo Quadros	60	114º
71	Fernanda Aline Brescher	60	115º
178	Jaqueline Marcia Quinhones	60	116º

410	Juliane Caroline Gafski	60	117º
189	Eliane Spolier Brizola	60	118º
93	Keli Aparecida Karas	60	119º
376	Laura Boiczuk	60	120º
141	Jhulia Gabriela Senger	60	121º
300	Jennefer Nubia de Col	59	122º
39	Suelin Thais Gagstetter	57	123º
114	Dulcineia Rogério Fernandes Lopes	57	124º
149	Fernanda Camargo	56	125º
206	Ana Carolina Frei	56	126º
85	Eliane Krummenauer	55	127º
390	Celia de Fatima Rosa	55	128º
173	Claudia Regina Kroetz	55	129º
147	Caroline Luiza De Mello Pontel	55	130º
352	Jordânia Leite Barbosa	55	131º
47	Marise Aparecida de Souza	55	132º
403	Joice Locatalli Ribas	55	133º
65	Karine Aparecida Schons	55	134º
367	Thalia Suelen Siepmann	55	135º
284	Vitória Caroline Dallago	55	136º
142	Mari Neuza Valdomeri	54	137º
12	Maiara Daiane Markus Perarro	54	138º
326	Bruna Emanuely Mombach	52	139º
353	Jaqueline Thais da Silva	52	140º
406	Jessica Ferreira de Bairros	52	141º
296	Eduarda Gabriela Antunes	52	142º
41	Fernanda de Fatima Puntel	52	143º
73	Elidiane de Lima Jung	52	144º
179	Eliane Elisete Ostroski	52	145º
30	Vanessa Inês Weiler	50	146º
278	Ana Caroline Rataiczyk	50	147º
104	Aline Fernanda Palinski	50	148º
297	Luana Maria Rech	50	149º
131	Caroline Teresinha Kieling	50	150º
130	Aline Gabrieli Juver Castiglioni	50	151º
230	Eliane de Lima	50	152º
94	Sandra Corbari	50	153º
396	Claudia Soster Marques Correa	50	154º
53	Elaine Cristina Sturm Wiegert	50	155º
122	Sidelaine de Costa	50	156º
155	Cristierle Lucivane Janner	50	157º
115	Clarice Ferreira	50	158º
380	Juliana Dionísio Veloso	50	159º
342	Camila Regina Kreuzberg	50	160º
330	Ester Precila de Souza Costa	50	161º
374	Angela Aparecida Gelatti Rech	50	162º
315	Anna Carla Budtinguer	50	163º
282	Angela Maria Siminkoski Frescura	50	164º
43	Lucimara Resener	50	165º
327	Gabriela Tainara Wietholter	50	166º
162	Haidiane Karolina Lanius Conti	50	167º
413	Isadora Tayná Guarda da Silva	50	168º
400	Adriel Gafski Winck	50	169º
108	Daiara Colpani Corteze	50	170º
46	Dieniffer Maria Gauer Pinheiro dos Santos	50	171º
318	Gessica Soares Czekster	50	172º
28	Gabrieli Tainá de Lara	50	173º
109	Arieli Ferrari Diniz	50	174º
250	Patricia Aparecida Frederich	50	175º
151	Khawana Thayna Penz	50	176º
182	Bruna Antunes Ferreira	50	177º
212	Talita Ellanta Sieben	50	178º
132	Juliana Fatima Falcade	50	179º
62	Emanoely Aparecida Corrêia	50	180º
379	Julia Bertaluci Weigher	50	181º
100	Carla Rafaela Peretto	50	182º
63	Dulce Luiza dos Santos	50	183º
49	Camila Cristina Augustin	50	184º
333	Isabel Canova	50	185º
279	Pátricia Aline Schiefferdecker	50	186º
89	Alana Carolina Simon	50	187º
372	Rafaela Caroline Viacelli Nogueira	50	188º
323	Maria Laura Ackermann	50	189º
294	Juliana Aparecida Camilo Peretti	50	190º
214	Elizabete Luciana Zache	50	191º
213	Sara Patricia Rambo	50	192º
295	Androness Elger	50	193º
54	Tainara Andressa Rup	50	194º
322	Carolina Fernanda Chiarello	50	195º
306	Amanda Gabriely Baierle	50	196º
211	Jaqueline Beatriz Pereira	50	197º
280	Paola Milena Chaves Foester	50	198º
358	Deise Leticia Weber	50	199º
190	Elisangela Piovezani Bueno	50	200º
67	Bianca Dutra da Silva	50	201º
207	Ana Caroline Kerber	50	202º
264	Adrieli Flesch	50	203º

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS
EDUCADOR INFANTIL

Educador Infantil PN

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
308	Sheiliane Enke Coreiha	80	1º
356	Isabela Gomes	75	2º
87	Karina Becker	73	3º
216	Franciele de Souza Ferreira	73	4º
321	Ingrid Nataly Nunes Teixeira	69	5º
180	Janete Cabreira de Oliveira Gerhardt	69	6º
31	Salete Nascimento da Silva	65	7º
34	Ana Paula da Rosa do Amaral	64	8º
352	Jordânia Leite Barbosa	55	9º

Educador Infantil PDC

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
284	Vitória Caroline Dallago	55	1º
327	Gabriela Tainara Wietholter	50	2º

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS
PROFESSOR DE ARTE

Arte

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
137	Katiane Beatriz Riediger	84	1º
347	Juliana Aparecida Korte Biondo	81	2º
387	Tatiane Silvero Borges	79	3º
232	Joice Eduarda Hammerschmitt	79	4º
259	Roselaine Margenstem Wichnoski	74	5º
370	Andressa Aparecida Rodrigues da Silva	73	6º
254	Andressa Leticia Câmera	62	7º

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS
EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
270	Ana Laura Fischer Lottermann	73	1º
304	Eduarda Luiza Pagno	73	2º
184	Rafaela do Amaral	70	3º
133	Matheus Andrey de Conti Rubini	68	4º
371	Ediandra Furquin	67	5º
191	Simone Raquel Baldissera	67	6º
66	Francielle Barbosa de Oliveira Rosa	67	7º
341	Richard Baumgratz Vargas	61	8º
346	Juliana de Fátima Ramos Vieira	57	9º
331	Géssica Soares Czekster	55	10º
110	Cesar Spolier	52	11º
218	Aline Dresch	50	12º

Educação Física PN

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
371	Ediandra Furquin	67	5º

Educação Física PCD

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
110	Cesar Spolier	52	11º

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D3A5253B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **107/2023,** referente ao Pregão Eletrônico nº **46/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 306/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE (A4) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA						
Lote	Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAPEL SULFITE A4 210x297 (CX COM 10 PCT COM 500 FOLHAS)	CX	80,00	183,50	14.680,00
TOTAL						14.680,00

O prazo de entrega dos produtos, deverá ser de **até 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de formalização do pedido. A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da requisição de compra pela CONTRATADA

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 08/12/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:430261E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
5 TA ROENG

Exercício: 2023
TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.153/2019, decorrente de Pregão n° 37/2019 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA. A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930000, representado pelo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa **ROENG**
COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 08.028.641/0001-66, com sede no endereço RUA MANOEL RIBAS, 1244, Centro, CENTRO Paranavaí-PR neste ato representada por **CHARLES AUGUSTO RASMUSSEN,** portador do RG n° 80814399, portador do CPF sob n° 050.160.849-47, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – aditivo de prazo até 19/12/2024, e aditivo de meta na importância de R$ 114.240,72 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) com valor mensal corrigido pelo acumulado do INPC dos últimos 12 meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Lote	Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
1	1	31429	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA MENSAL, INCLUINDO UMA CAMINHONETE EQUIPADA COM ESCADA GIRATÓRIA DE 09 METROS E 02 OFICIAIS ELETRICISTAS COM CURSO NR 10 E NR 35 A DISPOSIÇÃO DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE 02 VEZES POR SEMANA; - QUARTA-FEIRA (PARA ATENDIMENTO NOS PORTOS E DISTRITOS, CRONOGRAMA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE OBRAS, QUANDO NÃO HOUVER DEMANDA O ATENDIMENTO SERÁ NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO); - QUINTA-FEIRA (PARA ATENDIMENTO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PRAÇA, PARQUES, JARDINS) DAS 08 ÀS 17 HORAS; - OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS EM TODA A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO COBERTA PELA ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. - A EMPRESA DEVERÁ ARCAR COM TODAS AS DESPESAS COM COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO DO VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM. OS MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO SERÃO FORNECIDOS PELO MUNICIPIO).	12.00	9.520,0600	114.240,7200
TOTAL:						**114.240,72**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte 05 de dezembro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908
Assinado de forma digital por ALEX SANDROFERNANDES:08356097908
Dados:2023.12.0513:12:48-03'00'

MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE
CNPJ:76.973.692/0001-16

ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
CNPJ:080.286.410-00166

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A0596FC3

LICITAÇÃO
EXTRATO 284/223

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 069/2022
CONTRATO Nº 284/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2022
VALIDADE: 21/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E MGA DE ASSIS & CIA LTDA ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL E REPARAÇÃO EM RADIADORES COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMETNOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE PR

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MGA DE ASSIS & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.264.497/0001-18, AV PORTO ALEGRE, 455 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. ELY GESIEL ALVES DE ASSIS, brasileiro, portador da RG nº 5811283-6 5811283-6 e CPF 819.739.699-04, residente e domiciliado em Querência do Norte (PR), doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 069/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM GERAL E REPARAÇÃO EM RADIADORES COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMETNOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE PR** (TRANSFORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 279/2022).

LOTE 1: LOTE 1 empresa venceu lote com desconto de 60,00% (SESSENTA POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	33296	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTO ELETRICA - VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS, CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS: PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS.	UNID	1	R$ 14,40	14,40	ORIGINAL
2	33297	SERVIÇOS AUTO ELETRICA VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS, CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO	HORA	1	R$ 472,00	472,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	486,40	

LOTE 2: empresa venceu lote com desconto de 60,00% (SESSENTA POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33287	PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS DE AUTO ELÉTRICA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS - ONIBUS E CAMINHÕES	UNID	1	R$ 19,32	19,32	ORIGINAL
2	33288	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUTO ELÉTRICA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO - ONIBUS/MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES	HORA	1	R$ 9,80	9,80	PRÓPRIA
					TOTAL:	29,12	

LOTE 3: empresa venceu lote com desconto de 17,00% (DEZESSETE POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33300	MAQUINAS PESADAS: PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - 2012/2012 MOTONIVELADORA HWB 130 M MOTONIVELADORA XCMG -2018 PÁ CASE W 20 – 1985 PÁ KOMATSU WA 200 2014/2014 PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-760-9SB PÁ NEW HOLLAND 12 B 2009/2009 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E- 2012/2012 RETROESCAVADEIRA JCB 3C- 2009 TRATOR ESTEIRA FIATALLIS 14 CF ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB-210 RETROESCAVADEIRA Nº 01 RANDON RD 406 RETROESCAVADEIRA Nº 02 RANDON RD 406	UNID	1	R$ 34.011,13	34.011,13	ORIGINAL
2	33301	MAQUINAS PESADAS: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUTO ELÉTRICA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - 2012/2012 MOTONIVELADORA HWB 130 M MOTONIVELADORA XCMG -2018 PÁ CASE W 20 – 1985 PÁ KOMATSU WA 200 2014/2014 PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-760-9SB PÁ NEW HOLLAND 12 B 2009/2009 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E- 2012/2012 RETROESCAVADEIRA JCB 3C- 2009 TRATOR ESTEIRA FIATALLIS 14 CF ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB-210 RETROESCAVADEIRA Nº 01 RANDON RD 406 RETROESCAVADEIRA Nº 02 RANDON RD 406	HORA	1	R$ 18.631,51	18.631,51	PRÓPRIA
					TOTAL:	52,.642,64	

LOTE 4: empresa venceu lote com desconto de 15,00% (QUINZE POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35464	PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RADIADORES QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE.	UNID	1	R$ 16.629,49	16.629,49	ORIGINAL

2	33302	RADIADORES: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO EM RADIADORES – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO (SOLDAR, ENVARETAR, TROCAR COLMEIA, LIMPEZA E OUTROS CORELATADOS, ADTIVOS E OUTROS MATERIAIS NECESSARIOS PARA SUA REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO) – TODA A FROTA.	HORA	1	R$ 8,491,25	8,491,25	PRÓPRIA
					TOTAL:	25,120,74	

LOTE 5: AMPLA CONCORRÊNCIA (75% DO LOTE 01) empresa venceu lote com desconto de 60,00% (SESSENTA POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33296	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTO ELETRICA - VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS, CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS: PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS.	UNID	1	R$ 43.781,68	43,781,68	ORIGINAL
2	33297	SERVIÇOS AUTO ELETRICA VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS, CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO	HORA	1	R$ 21,095,00	21.095,00	PRÓPRIA
					TOTAL:	64,876,68	

LOTE 6: AMPLA CONCORRÊNCIA (75% DO LOTE 02) empresa venceu lote com desconto de 60,00% (SESSENTA POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33287	PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS DE AUTO ELÉTRICA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS - ONIBUS E CAMINHÕES	UNID	1	R$ 34.560,49	34.560,49	ORIGINAL
2	33288	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE AUTO ELÉTRICA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO - ONIBUS/MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES	HORA	1	R$ 21.108,75	21.108,75	PRÓPRIA
					TOTAL:	55.669,24	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 198.824,82 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. - Os serviços de manutenção dos veículos deverão obrigatoriamente ser realizados nas dependências da contratada:

4.2. - Os chamados deverão ser atendidos em até 02 (DUAS) horas após a solicitação em qualquer localização do município, área urbana ou rural

4.3. - O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 15 (QUINZE) dias úteis, quando se tratar de serviços de grande complexidade, após disponibilidade das peças, se for o caso;

4.4. - E de 04 (QUATRO) dias úteis quando se tratar de pequenos reparos, a contar da data da autorização para a realização dos serviços e disponibilidade das peças;

4.25. O prazo de vigência da presente licitação é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 21 de novembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***ELY GESIEL ALVES DE ASSIS***
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:133BE8B3

LICITAÇÃO
EXTRATO 285/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 070/2022
CONTRATO Nº 285/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2022
VALIDADE: 22/02/2024
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E P B N PERAZZA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES VEICULOS PESADOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE PR

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **P B N PERAZZA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27.297.125/0001-81, Rua ANTONIO REGINATO, 530 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sra. PATRICIA BARBOSA NUNES PERAZZA, brasileiro, portador da RG nº 15409090 SSPMT e CPF 002.869.441-46, residente e domiciliado Querência do Norte PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 070/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES VEICULOS PESADOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE PR (TRANSFORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 272/2022).

LOTE 1: empresa venceu lote com desconto de 9,00% (NOVE POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38660	peças, materiais e componentes, novos de 1ª linha necessárias a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular que atenda abnt nbr 15296 para autopeças – com base nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos, audatex ou outra similar equivalente	UNID	1	R$ 6.351,22	6.351,22	GENUINA
2	38661	carga de gás r-134 para sistema de ar condicionado automotivo	KG	1	R$ 300,00 valor inicial	620,00	GENUINA
3	38662	carga de gás de limpeza para sistema de ar condicionado automotivo	KG	1	R$ 250,00 valor inicial	2.750,00	GENUINA
4	38663	serviço de limpeza completa do sistema de ar condicionado	SVS	1	R$ 550,00 valor inicial	5.108,50	PROPRIA
5	38664	serviço de higienização simples do sistema de ar condicionado com aplicação de “granada” e substituição do filtro de cabine.	SVS	1	R$ 100,00 valor inicial	354,00	PROPRIA
6	38665	remover e instalar compressor ar condicionado	SVS	1	R$ 100,00 valor inicial	570,00	PROPRIA
7	38666	conserto do sistema elétrico e ventilação forçada	SVS	1	R$ 150,00 valor inicial	1.050,00	PROPRIA
8	38667	substituir condensador	SVS	1	R$ 120,00 valor inicial	640,00	PROPRIA
9	38668	substituir eletroventilador	SVS	1	R$ 100,00 valor inicial	700,00	PROPRIA
10	38669	substituir filtro de secador	SVS	1	R$ 60,00 valor inicial	420,00	PROPRIA
11	38670	substituir evaporador	SVS	1	R$ 540,00 valor inicial	3.780,00	PROPRIA
12	38671	substituir valvula block	SVS	1	R$ 150,00 valor inicial	850,00	PROPRIA
13	38672	substituir válvula de expansão	SVS	1	R$ 150,00 valor inicial	1.050,00	PROPRIA
14	38673	substituir válvula caneta	SVS	1	R$ 60,00 valor inicial	420,00	PROPRIA
15	38674	contratação de serviços especializados de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular – com base em catalogo tempário para serviços não contemplados nos demais serviços.	HORA	1	R$ 120,00 valor inicial	228,30	PROPRIA
					TOTAL:	24.892,02	

LOTE 2: empresa venceu lote com desconto de 9,00% (NOVE POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	38660	peças, materiais e componentes, novos de 1ª linha necessárias a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular que atenda abnt nbr 15296 para autopeças – com base nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos, audatex ou outra similar equivalente	UNID	1	R$ 21.480,00	21.480,00	GENUINA
2	38661	carga de gás r-134 para sistema de ar condicionado automotivo	KG	1	R$ 300,00 valor inicial	5.862,00	GENUINA
3	38662	carga de gás de limpeza para sistema de ar condicionado automotivo	KG	1	R$ 350,00 valor inicial	8.431,50	GENUINA
4	38663	serviço de limpeza completa do sistema de ar condicionado	SVS	1	R$ 800,00 valor inicial	10.544,00	PROPRIA
5	38664	serviço de higienização simples do sistema de ar condicionado com aplicação de “granada” e substituição do filtro de cabine.	SVS	1	R$ 150,00 valor inicial	2.113,50	PROPRIA
6	38665	remover e instalar compressor ar condicionado	SVS	1	R$ 250,00 valor inicial	1.250,00	PROPRIA
7	38666	conserto do sistema elétrico e ventilação forçada	SVS	1	R$ 350,00 valor inicial	1.750,00	PROPRIA
8	38667	substituir condensador	SVS	1	R$ 250,00 valor inicial	1.250,00	PROPRIA
9	38668	substituir eletroventilador	SVS	1	R$ 150,00 valor inicial	750,00	PROPRIA
10	38669	substituir filtro de secador	SVS	1	R$ 100,00 valor inicial	500,00	PROPRIA
11	38670	substituir evaporador	SVS	1	R$ 750,00 valor inicial	3.750,00	PROPRIA
12	38671	substituir valvula block	SVS	1	R$ 750,00 valor inicial	3.750,00	PROPRIA
13	38672	substituir válvula de expansão	SVS	1	R$ 100,00 valor inicial	500,00	PROPRIA
14	38673	substituir válvula caneta	SVS	1	R$ 80,00 valor inicial	400,00	PROPRIA
15	38675	serviço de limpeza completa do sistema de ar condicionado compartimento de passageiros ônibus	SERV	1	R$ 800,00 valor inicial	12.000,00	PROPRIA
16	38676	serviço de higienização simples do sistema de ar condicionado com aplicação de “granada” e substituição do filtro compartimento de passageiros ônibus	SERV	1	R$ 97,00 valor inicial	1.455,00	PROPRIA
17	38674	contratação de serviços especializados de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular – com base em catalogo templário para serviços não contemplados nos demais serviços.	HORA	1	R$ 120,00 valor inicial	5.126,40	PROPRIA
					TOTAL:	80.912,40	

LOTE 4: empresa venceu lote com desconto de 9,00% (NOVE POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Remanescente	Marca/Espec.
1	38660	peças, materiais e componentes, novos de 1ª linha necessárias a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular que atenda abnt nbr 15296 para autopeças – com base nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos, audatex ou outra similar equivalente	UNID	1	R$ 2.946,06	2.946,06	GENUINA
2	38661	carga de gás r-134 para sistema de ar condicionado automotivo	KG	1	R$ 300,00 valor inicial	1.062,00	GENUINA
3	38662	carga de gás de limpeza para sistema de ar condicionado automotivo	KG	1	R$ 350,00 valor inicial	2.481,50	GENUINA
4	38663	serviço de limpeza completa do sistema de ar condicionado	SVS	1	R$ 550,00 valor inicial	2.799,50	PROPRIA
5	38664	serviço de higienização simples do sistema de ar condicionado com aplicação de “granada” e substituição do filtro de cabine.	SVS	1	R$ 100,00 valor inicial	527,00	PROPRIA
6	38665	remover e instalar compressor ar condicionado	SVS	1	R$ 280,00 valor inicial	585,20	PROPRIA
7	38666	conserto do sistema elétrico e ventilação forçada	SVS	1	R$ 250,00 valor inicial	750,00	PROPRIA
8	38667	substituir condensador	SVS	1	R$ 250,00 valor inicial	522,50	PROPRIA
9	38668	substituir eletroventilador	SVS	1	R$ 180,00 valor inicial	540,00	PROPRIA
10	38669	substituir filtro de secador	SVS	1	R$ 200,00 valor inicial	600,00	PROPRIA
11	38670	substituir evaporador	SVS	1	R$ 500,00 valor inicial	1.500,00	PROPRIA
12	38671	substituir valvula block	SVS	1	R$ 500,00 valor inicial	1.500,00	PROPRIA
13	38672	substituir válvula de expansão	SVS	1	R$ 500,00 valor inicial	1.500,00	PROPRIA
14	38673	substituir válvula caneta	SVS	1	R$ 150,00 valor inicial	450,00	PROPRIA
15	38677	serviço de limpeza completa do sistema de ar condicionado compartimento de passageiros vans e ambulâncias	SERV	1	R$ 750,00 valor inicial	7.020,00	PROPRIA
16	38678	serviço de higienização simples do sistema de ar condicionado com aplicação de “granada” e substituição do filtro	SERV	1	R$ 100,00 valor inicial	709,00	PROPRIA

		compartimento de passageiros compartimento de passageiros vans e ambulâncias					
17	38674	contratação de serviços especializados de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular – com base em catalogo tempário para serviços não contemplados nos demais serviços.	HORA	1	R$ 120,00 valor inicial	326,40	PROPRIA
					TOTAL:	25.819,16	

LOTE 5: empresa venceu lote com desconto de 9,00% (NOVE POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38679	serviço de guincho/reboque por quilômetro rodado para veículos leves e vans.	KM	1	R$ 3,00 valor inicial	14.153,70	PROPRIA
					TOTAL:	14.153,700	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 145.777,28 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. - Os serviços de manutenção dos veículos deverão obrigatoriamente ser realizados nas dependências da contratada:

4.2. - Os chamados deverão ser atendidos em até 02 (DUAS) horas após a solicitação em qualquer localização do município, área urbana ou rural

4.3. - O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 15 (QUINZE) dias úteis, quando se tratar de serviços de grande complexidade, após disponibilidade das peças, se for o caso;

4.4. - E de 04 (QUATRO) dias úteis quando se tratar de pequenos reparos, a contar da data da autorização para a realização dos serviços e disponibilidade das peças;

4.5. - 02 (DOIS) dias úteis executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo responsável e disponibilidade das peças, em razão do interesse público que os cercam, para os veículos de transporte escolar e de pacientes da saúde;

4.25. O prazo de vigência da presente licitação é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de novembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***PATRICIA BARBOSA NUNES PERAZZA***
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A354A142

LICITAÇÃO
EXTRATO 286/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 070/2022
CONTRATO Nº 286/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2022
VALIDADE: 22/02/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E AUTOPEÇAS QUERÊNCIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES VEICULOS PESADOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE PR

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AUTOPEÇAS QUERÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.973.424/0001-03, AV. PORTO ALEGRE, 657 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. DENILSON ANTONIO AITA, brasileiro, portador da RG nº 42148288 SSP PR e CPF 624.906.649-72, residente e domiciliado Querência do Norte PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 070/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE SISTEMA AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, TRATORES VEICULOS PESADOS COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE PR
(TRANSFORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 271/2022).

LOTE 3: empresa venceu lote com desconto de 8,00% (OITO POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	38660	peças, materiais e componentes, novos de 1ª linha necessárias a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular que atenda abnt nbr 15296 para autopeças – com base nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos, audatex ou outra similar equivalente	UNID	1	19.043,02	19.043,02	GENUINA
2	38661	carga de gás r-134 para sistema de ar condicionado automotivo	KG	1	5.568,00	5.568,00	GENUINA
3	38662	carga de gás de limpeza para sistema de ar condicionado automotivo	KG	1	8.428,00	8,428,00	GENUINA
4	38663	serviço de limpeza completa do sistema de ar condicionado	SVS	1	8.320,00	8.320,00	PROPRIA
5	38664	serviço de higienização simples do sistema de ar condicionado com aplicação de “granada” e substituição do filtro de cabine.	SVS	1	1.408,00	1.408,00	PROPRIA
6	38665	remover e instalar compressor ar condicionado	SVS	1	1.020,00	1.020,00	PROPRIA
7	38666	conserto do sistema elétrico e ventilação forçada	SVS	1	2.000,000	2.000,00	PROPRIA
8	38667	substituir condensador	SVS	1	1.224,00	1.224,00	PROPRIA

9	38668	substituir eletroventilador	SVS	1	897,60	897,60	PROPRIA
10	38669	substituir filtro de secador	SVS	1	750,000	750,00	PROPRIA
11	38670	substituir evaporador	SVS	1	2.500,000	2.500,00	PROPRIA
12	38671	substituir valvula block	SVS	1	2.040,00	2.040,00	PROPRIA
13	38672	substituir válvula de expansão	SVS	1	2.500,000	2.500,00	PROPRIA
14	38673	substituir válvula caneta	SVS	1	500,000	500,00	PROPRIA
15	38674	contratação de serviços especializados de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular – com base em catalogo tempário para serviços não contemplados nos demais serviços.	HORA	1	4.178,40	4.178,40	PROPRIA
					TOTAL:	60.377,02	

LOTE 6: empresa venceu lote com desconto de 8,00% (OITO POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	38660	peças, materiais e componentes, novos de 1ª linha necessárias a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular que atenda abnt nbr 15296 para autopeças – com base nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos, audatex ou outra similar equivalente	UNID	1	12.377,08	12.377,08	GENUINA
2	38661	carga de gás r-134 para sistema de ar condicionado automotivo	KG	1	9.468,00	9.468,00	GENUINA
3	38662	carga de gás de limpeza para sistema de ar condicionado automotivo	KG	1	8.695,00	8.695,00	GENUINA
4	38663	serviço de limpeza completa do sistema de ar condicionado	SVS	1	19.382,00	19.382,00	PROPRIA
5	38664	serviço de higienização simples do sistema de ar condicionado com aplicação de “granada” e substituição do filtro de cabine.	SVS	1	3.478,00	3.478,00	PROPRIA
6	38665	remover e instalar compressor ar condicionado	SVS	1	2.116,00	2.116,00	PROPRIA
7	38666	conserto do sistema elétrico e ventilação forçada	SVS	1	3.312,00	3.312,00	PROPRIA
8	38667	substituir condensador	SVS	1	2.539,20	2.539,20	PROPRIA
9	38668	substituir eletroventilador	SVS	1	2.208,00	2.208,00	PROPRIA
10	38669	substituir filtro de secador	SVS	1	1.380,000	1.380,00	PROPRIA
11	38670	substituir evaporador	SVS	1	12.420,000	12.420,00	PROPRIA
12	38671	substituir valvula block	SVS	1	3.088,00	3.088,00	PROPRIA
13	38672	substituir válvula de expansão	SVS	1	3.450,000	3.450,00	PROPRIA
14	38673	substituir válvula caneta	SVS	1	1.380,000	1.380,00	PROPRIA
15	38674	contratação de serviços especializados de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular – com base em catalogo tempário para serviços não contemplados nos demais serviços.	HORA	1	8.530,80	8.530,80	PROPRIA
					TOTAL:	93,824,08	

LOTE 7: empresa venceu lote com desconto de 8,00% (OITO POR CENTO)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	38660	peças, materiais e componentes, novos de 1ª linha necessárias a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular que atenda abnt nbr 15296 para autopeças – com base nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos, audatex ou outra similar equivalente	UNID	1	21.154,17	21.154,17	GENUINA
2	38661	carga de gás r-134 para sistema de ar condicionado automotivo	KG	1	6.900,000	6.900,00	GENUINA
3	38662	carga de gás de limpeza para sistema de ar condicionado automotivo	KG	1	7.700,000	7.700,00	GENUINA
4	38663	serviço de limpeza completa do sistema de ar condicionado	SVS	1	10.450,000	10.450,00	PROPRIA
5	38664	serviço de higienização simples do sistema de ar condicionado com aplicação de “granada” e substituição do filtro de cabine.	SVS	1	1.900,000	1.900,00	PROPRIA
6	38665	remover e instalar compressor ar condicionado	SVS	1	1.960,000	1.960,00	PROPRIA
7	38666	conserto do sistema elétrico e ventilação forçada	SVS	1	1.750,000	1.750,00	PROPRIA
8	38667	substituir condensador	SVS	1	1.750,000	1.750,00	PROPRIA
9	38668	substituir eletroventilador	SVS	1	1.260,000	1.260,00	PROPRIA
10	38669	substituir filtro de secador	SVS	1	1.400,000	1.400,00	PROPRIA
11	38670	substituir evaporador	SVS	1	3.500,000	3.500,00	PROPRIA
12	38671	substituir valvula block	SVS	1	3.500,000	3.500,00	PROPRIA
13	38672	substituir válvula de expansão	SVS	1	3.500,000	3.500,00	PROPRIA
14	38673	substituir válvula caneta	SVS	1	1.050,000	1.050,00	PROPRIA
15	38677	serviço de limpeza completa do sistema de ar condicionado compartimento de passageiros vans e ambulâncias	SERV	1	27.750,000	27.750,00	PROPRIA
16	38678	serviço de higienização simples do sistema de ar condicionado com aplicação de “granada” e substituição do filtro compartimento de passageiros compartimento de passageiros vans e ambulâncias	SERV	1	1.900,000	1.900,00	PROPRIA
17	38674	contratação de serviços especializados de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado veicular – com base em catalogo tempário para serviços não contemplados nos demais serviços.	HORA	1	2.640,000	2.640,00	PROPRIA
					TOTAL:	100.064,17	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 254.265,27 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. - Os serviços de manutenção dos veículos deverão obrigatoriamente ser realizados nas dependências da contratada:

4.2. - Os chamados deverão ser atendidos em até 02 (DUAS) horas após a solicitação em qualquer localização do município, área urbana ou rural

4.3. - O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 15 (QUINZE) dias úteis, quando se tratar de serviços de grande complexidade, após disponibilidade das peças, se for o caso;

4.4. - E de 04 (QUATRO) dias úteis quando se tratar de pequenos reparos, a contar da data da autorização para a realização dos serviços e disponibilidade das peças;

4.5. - 02 (DOIS) dias úteis executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo responsável e disponibilidade das peças, em razão do interesse público que os cercam, para os veículos de transporte escolar e de pacientes da saúde;

4.25. O prazo de vigência da presente licitação é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 22 de novembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***DENILSON ANTONIO AITA***
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:1F0ABA8E

LICITAÇÃO
EXTRATO 287/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2022
CONTRATO Nº 287/2023
VALIDADE: 23/02/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E AUTOPEÇAS E MECÂNICA LB LTDA, PARA PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA COMUM, PEÇAS E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PEÇAS E SERVIÇOS DE SISTEMA HIDRAULICO, PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AUTOPEÇAS E MECÂNICA LB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 06.537.148/0001-46, AVENIDA NORMAN PROCHET, 536 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. LUIZ LAURISMAR DA SILVA, brasileiro, portador da RG nº 45725553 SSP PR e CPF 599.039.709-78,residente e domiciliado Querência do Norte PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 071/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA COMUM, PEÇAS E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PEÇAS E SERVIÇOS DE SISTEMA HIDRAULICO, PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO.**
(TRANSFORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 275/2022).

LOTE 4: LINHA FORD CARGO (PESADA) EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 4,00% (QUATRO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	33658	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO. FORD CARGO 712 – 2007/2007 – APU-6577 FORD CARGO 1317E - 2009/2009 - ARE-3708 FORD CARGO 1317E - 2010/2011 – ATX-0853 FORD CARGO 2423 – 2014/2014 – AZN-7932 FORD CARGO 1519 – 2016/2016 – BAS-3189 FORD CARGO 1119- 2018-2019-BCU-9A74	PCS	1	R$ 11.658,24	11.658,24	
					TOTAL:	11.658,24	

LOTE 10: LINHA VOLARE/IVECO (PESADA) EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 4,00% (QUATRO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33671	LINHA VOLARE/IVECO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO. VOLARE V 6– 2008/2009 – AQS-6378 VOLARE V 6– 2008/2009 – AQS-6372 VOLARE DW 9 – 2015/2015 – BAY-5953 VOLARE V8L MO – 2018-2019-BCU-5E25 VOLARE V8L MO – 2018-2019-BCU-5E14 VOLARE V8L 4X4 EO – 2019-2020 – BDG-6G93 VOLARE V8L 4X4 EO – 2019-2020 – BDG-6G74 VOLARE V8L 4X4 EO – 2019-2020 – BDG-6H20 IVECO DAILY 70C 16 – 2009/2009 – ARG-2247 IVECO BUS 10-190E - 2020/2021 - BEU-C31	HORA	1	R$ 156.00	156,00	
					TOTAL:	156,00	

LOTE 18: TRATORES (EXCLUSIVO) **empresa venceu lote com desconto de 4,00% (QUATRO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33675	TRATORES CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO. TRATOR LS U 80 TRATOR VALMET 88 TRATOR NH TL 85 - 2009 TRATOR NH T7 140 – 2014 TRATOR FORD 5630- 1993 TRATOR LS 100 PLUS	HORA	1	R$ 10.812,00	10.812,00	
					TOTAL:	10.812,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 22.626,24 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. - Os serviços de manutenção dos veículos deverão obrigatoriamente ser realizados nas dependências da contratada:
4.2. - Os chamados deverão ser atendidos em até 02 (DUAS) horas após a solicitação em qualquer localização do município, área urbana ou rural
4.3. - O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 15 (QUINZE) dias úteis, quando se tratar de serviços de grande complexidade, após disponibilidade das peças, se for o caso;
4.4. - E de 04 (QUATRO) dias úteis quando se tratar de pequenos reparos, a contar da data da autorização para a realização dos serviços e disponibilidade das peças;
4.25. O prazo de vigência da presente licitação é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.
QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 23 de novembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***LUIZ LAURISMAR DA SILVA***
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:4D8A2BD4

LICITAÇÃO
EXTRATO 288/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2022
CONTRATO Nº 288./2023
VALIDADE: 23/02/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E AUTOPEÇAS QUERÊNCIA LTDA, PARA PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA COMUM, PEÇAS E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PEÇAS E SERVIÇOS DE SISTEMA HIDRAULICO, PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AUTOPEÇAS QUERÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.973.424/0001-03, AV. PORTO ALEGRE, 657 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. DENILSON ANTONIO AITA, brasileiro, portador da RG nº 42148288 SSP PR e CPF 624.906.649-72,residente e domiciliado Querência do Norte PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 071/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA COMUM, PEÇAS E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PEÇAS E SERVIÇOS DE SISTEMA HIDRAULICO, PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO.** TRANSFORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 276/2022).

LOTE 3: LINHA FORD CARGO (PESADA) EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 5,00% (CINCO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	33656	LINHA FORD CARGO (LINHA PESADA) - PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. FORD CARGO 712 – 2007/2007 – APU-6577 FORD CARGO 1317E - 2009/2009 - ARE-3708 FORD CARGO 1317E - 2010/2011 – ATX-0853 FORD CARGO 2423 – 2014/2014 – AZN-7932 FORD CARGO 1519 – 2016/2016 – BAS-3189 FORD CARGO 1119- 2018-2019-BCU-9A74	PCS	1	R$ 28.218,53	28.218,53	GENUINA
					TOTAL:	28.218,53	

LOTE 5: LINHA VOLKSWAGEN (PESADA) EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 5,00% (CINCO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	33660	PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. CAMINHÃO VW 8-120 -2001/2001 -AJU-4214 ÔNIBUS VW 8-120 MASCA GRANMINI O -2009/2009 – ARE-8107 ÔNIBUS VW 8-120 MASCA GRANMINI O -2009/2009 – ARE-8110 CAMINHÃO VW 13-180 – 2009/2009 – ARJ-5295 ÔNIBUS VW 15. 180/INDUSCAR FOZ U – 2009/2009 – AQZ-0974 VW 15. 190 – 2014/2014 – AYN-1134 VW 15. 190 – 2014/2014 – AYN-1139 VW COMIL VERSATILE R 2020/2021 - BEP-4C54 VW COMIL VERSATILE R 2020/2021 - BEP-4C54 CAMINHÃO VW-17.190 - 2021/2022 - SPD-0F94	PCS	1	R$ 7.147,59	7.147,59	GENUINA
					TOTAL:	7.147,59	

LOTE 7: LINHA VOLKSVAGEN(LEVE E UTILITARIOS, VAN, AMBULANCIAS) EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 5,00% (CINCO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	34175	PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. CROSS FOX-2010/2011 - ANO-0864 GOL – 2012/2012 – AUZ-6771 GOL 1.0 L MC4-2018/2019 - BCX-1A76 GOL 1.0L MC4-2018/2019-BCX-1A58 KOMBI – 2012/2013 – AWA-1271 NOVO GOL TL MBV – 2017/2017 – BBI-0983 NOVO GOL TL MBV – 2017/2017 – BBI-0985 NOVO GOL TL MBV – 2017/2017 – BBI-0986 NOVO GOL TL MCV – 2017/2018 – BBY-4691 NOVO GOL TL MCV – 2017/2018 – BBY-4692 NOVO GOL TL MCV – 2017/2018 – BBY-4694 NOVO GOL TL MCV – 2017/2018 – BBQ-7331 SAVEIRO 2004-2005 –AMI-7602 VIRTUS MF-2018/2019-BCX-1E50 VOYAGE-2018/2019 - BCG-3248 GOL 1.0L MC4-2021/2022 - RHB-3H35 GOL 1.0L MC4- 2021/2022 - RHB-3I60 GOL 1.0L MC4-2021/2022 - BEX-9I49	PCS	1	R$ 6.744,46	6.744,46	GENUINA
					TOTAL:	6.744,46	

LOTE 8: LINHA VOLKSVAGEN(LEVE E UTILITÁRIOS, VAN E AMBULANCIAS) EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 5,00% (CINCO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	34176	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO. CROSS FOX-2010/2011 - ANO-0864 GOL – 2012/2012 – AUZ-6771 GOL 1.0 L MC4-2018/2019 - BCX-1A76 GOL 1.0L MC4-2018/2019-BCX-1A58 KOMBI – 2012/2013 – AWA-1271 NOVO GOL TL MBV – 2017/2017 – BBI-0983 NOVO GOL TL MBV – 2017/2017 – BBI-0985 NOVO GOL TL MBV – 2017/2017 – BBI-0986 NOVO GOL TL MCV – 2017/2018 – BBY-4691 NOVO GOL TL MCV – 2017/2018 – BBY-4692 NOVO GOL TL MCV – 2017/2018 – BBY-4694 NOVO GOL TL MCV – 2017/2018 – BBQ-7331 SAVEIRO 2004-2005 –AMI-7602 VIRTUS MF-2018/2019-BCX-1E50 VOYAGE-2018/2019 - BCG-3248 GOL 1.0L MC4-2021/2022 - RHB-3H35 GOL 1.0L MC4- 2021/2022 - RHB-3I60 GOL 1.0L MC4-2021/2022 - BEX-9I49	SERV	1	R$ 140,000 valor inicial	19.691,91	PRÓPRIA
					TOTAL:	19.691,91	

LOTE 11: LINHA GM CHEVROLET(LEVE E UTILITARIO,CAMIONETES,VANS E AMBULÂNCIAS) EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 5,00% (CINCO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	33667	LINHA GM-CHEVROLET PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. C-20-1994/1994-AEI-8902 S-10 ADVANG D -2010/2011-ATG-7624 S-10 FREERIDE 2.5-2015/2016-BAE-8653 CORSA CLASSIC- 2003/2003-AYE-0303 CORSA SEDAN PREMIM-2010/2010 - ASH-3135 MONTANA LS-2011/2012-AGD-4088 MONTANA LS 1- 2017/2018-BBT-5721 S-10 COLINA D 4X4 - 2004/2005 - AMN-6H35 MONTANA LS2-2018/2019-BCX-1A25 MONTANALS2-2018/2019-BCX-1A33 ONIX 1.0 MT JOY - 2018/2019 BCM-9635	PCS	1	R$ 24.347,02	24.347,02	GENUINA
					TOTAL:	24.347,02	

LOTE 12: LINHA GM/CHEVROLET (LEVE E UTILITARIO, CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIA)EXCLUSIVO) **empresa venceu lote com desconto de 5,00% (CINCO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33668	LINHA GM-CHEVROLET CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO. C-20-1994/1994-AEI-8902 S-10 ADVANG D -2010/2011-ATG-7624 S-10 FREERIDE 2.5-2015/2016-BAE-8653 CORSA CLASSIC- 2003/2003-AYE-0303 CORSA SEDAN PREMIM-2010/2010 - ASH-3135 MONTANA LS-2011/2012-AGD-4088 MONTANA LS 1- 2017/2018-BBT-5721 S-10 COLINA D 4X4 - 2004/2005 - AMN-6H35 MONTANA LS2-2018/2019-BCX-1A25 MONTANALS2-2018/2019-BCX-1A33 ONIX 1.0 MT JOY - 2018/2019 BCM-9635	HORA	1	R$ 140,00 valor inicial	8.947,73	PROPRIA
					TOTAL:	8.947,73	

LOTE 14: LINHA FIAT/FORD(LEVES E UTILTARIOS, CAMINONETES, VANS E AMBULÂNCIAS) EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 5,00% (CINCO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	34178	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO. UNO – 2009/2010 – ARQ-8660 UNO MILLE ECONOMY – 2012/2012 – AVH-7319 UNO MILLE ECONOMY – 2012/2013 – AWJ-5295 UNO MILLE ECONOMY – 2013/2013 – AXW-3089 UNO MILLE EX – 2000/2000 – AJE-1292 NOVO UNO ECONOMY – 2012/2012 – AWB-0494 STRADA FIRE – 2011/2012 – ENW-4861 STRADA FIRE – 2011/2012 – AUK-4219 STRADA FIRE – 2012/2012 – AVH-8647 STRADA WORKING CE – 2014/2014 – AYZ-7160 PALIO – 2010/2011 – HJF-2414 PALIO FIRE – 2015/2015 – AZS-7107 DOBLO CARGO – 2003/2003 – AKS-6230 NOVO UNO – 2010/2015 – ERQ-3184 DUCATO – 2016/2017 – BBQ-3648 DUCATO – 2016/2017 – BBP-7437 STRADA HD WK CC E – 2017/2018- BCF-0683 UNO ATTRACTIVE - 2019/2019 - BDD-0C48 UNO ATTRACTIVE-2019/2019 - BDD-0C47 AMB/FIAT/STRADA 2019/2019 - BDE-2H38 AMB/FIAT/STRADA 2019/2019-BDE-2H37 AMB/FIAT/STRADA WK CC E – 2018/2019- PRX-2B07 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO 2018/2018 - BCV-2B40 NEW FIESTA HATCH 2019/2019 - BDF-0D46 DUCATO MINIBUS 2000/2000 - AJO-8572 DUCATO TCA AMBULANCIA 2020/2020 - BEP-4C58 DUCATO ENGESIGMIC 2020/2020 - BEQ-3D10 DUCATO MINIBUS 2005/2006 - AND-2881	SERV	1	R$ 140,00 valor inicial	6.9887,75	PROPRIA
					TOTAL:	6.987,75	

LOTE 17: TRATORES – EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 5,00% (CINCO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	33674	TRATORES PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. TRATOR LS U 80 TRATOR VALMET 88 TRATOR NH TL 85 - 2009 TRATOR NH T7 140 – 2014 TRATOR FORD 5630-1993 TRATOR LS 100 PLUS	SERV	1	R$ 20.968,29	20.968,29	PROPRIA
					TOTAL:	20.968,29	

LOTE 19: EQUIPAMENTOS - EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 5,00% (CINCO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	33677	EQUIPAMENTOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO. ROÇADEIRAS HIDRAULICA BALDAN E MF VARREDORA MECÂNICA RECOCAVEL VEMAQ PLAINA DE ARRATO STARA TERRACEADOR GRADE ROMA GRADE NIVELADORA TANQUE D'AGUA 6000L STARA TOMBADOR 3 DISCOS TRITURADOR DE GALHOS CARRETAS AGRICOLAS	SERV	1	R$ 25.801,47	25.801,47	PROPRIA
					TOTAL:	40.000,00	

LOTE 20: EQUIPAMENTOS - EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 5,00% (CINCO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33677	EQUIPAMENTOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO. ROÇADEIRAS HIDRAULICA BALDAN E MF VARREDORA MECÂNICA RECOCAVEL VEMAQ PLAINA DE ARRATO STARA TERRACEADOR GRADE ROMA GRADE NIVELADORA TANQUE D'AGUA 6000L STARA TOMBADOR 3 DISCOS TRITURADOR DE GALHOS CARRETAS AGRICOLAS	SERV	1	R$ 200,00 valor inicial	13.570,84	PROPRIA
					TOTAL:	13.570,84	

LOTE 21: SISTEMAS HIDRAULICO E BOMBA HIDRAULICA - EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 5,00% (CINCO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	33734	PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA HIDRÁULICO (REPARAÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRÁULICA PISTÃO HIDRÁULICO DENTRE OUTROS DE NATUREZA CORRELATA) QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE.PARA TODOS OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS VANS E AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	PCS	1	R$ 12.500,000	12.500,00	GENUINA
2	33735	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA HIDRÁULICO (REPARAÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRÁULICA PISTÃO HIDRÁULICO DENTRE OUTROS DE NATUREZA CORRELATA) – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO.PARA TODOS OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS VANS E AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	HORA	1	R$ 200,00 valor inicial	15.000,00	PROPRIA
3	26799	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE LAVAR DE 1/2	UNID	1	R$ 20,00 valor inicial	60,00	HT
4	31282	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/4	UNID	1	R$ 14,50 valor inicial	87,00	HT
5	31285	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/2	UNID	1	R$ 15,00 valor inicial	33,00	HT
6	31287	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/4	UNID	1	R$ 29,30 valor inicial	120,12	HT
7	31288	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1"	UNID	1	R$ 23,00 valor inicial	138,00	HT
8	31284	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8	UNID	1	R$ 11,00	24,20	HT

					valor inicial		
9	31283	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/16	UNID	1	R$ 15,00 valor inicial	90,00	HT
10	31286	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/8	UNID	1	R$ 14,00 valor inicial	4,20	HT
11	31289	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/4	UNID	1	R$ 16,00 valor inicial	48,00	HT
12	31292	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/2	UNID	1	R$ 30,00 valor inicial	90,00	HT
13	31294	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/4	UNID	1	R$ 50,00 valor inicial	150,00	HT
14	31295	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1"	UNID	1	R$ 12,00 valor inicial	36,00	HT
15	31291	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8	UNID	1	R$ 15,00 valor inicial	45,00	HT
16	31290	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/16	UNID	1	R$ 21,00 valor inicial	63,00	HT
17	31293	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/8	UNID	1	R$ 30,00 valor inicial	61,50	HT
18	37600	ENGATE RÁPIDO 1/4" FÊMEA	UND	1	R$ 20,00 valor inicial	60,00	HT
19	31336	ESGUICHO REGULAVEL - TIPO WAYNE 1/2"	UNID	1	R$ 30,00	90,00	HT
20	31227	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/4 1 - TRAMA	CM	1	R$ 0,35 valor inicial	437,50	HT
21	31236	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/4 2 - TRAMA	CM	1	R$ 0,35 valor inicial	437,50	HT
22	31230	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/2 1 - TRAMA	CM	1	R$ 0,40 valor inicial	500,00	HT
23	31239	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/2 2 - TRAMA	CM	1	R$ 0,58 valor inicial	686,50	HT
24	31234	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1" 1/4 2 - TRAMA	CM	1	R$ 1,69 valor inicial	2.112,50	HT
25	31235	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1" 1/2 2 - TRAMA	CM	1	R$ 2,15 valor inicial	2.687,50	HT
26	31233	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1" 2 TRAMA	CM	1	R$ 0,90 valor inicial	1.125,00	HT
27	31229	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8 1 - TRAMA	CM	1	R$ 0,30 valor inicial	375,00	HT
28	31238	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8 2 - TRAMA	CM	1	R$ 0,40 valor inicial	262,50	HT
29	33363	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/16 1 TRAMA	CM	1	R$ 0,26 valor inicial	325,00	HT
30	31237	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/16 2 - TRAMA	CM	1	R$ 0,39 valor inicial	487,50	HT
31	31231	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/8 1 - TRAMA	CM	1	R$ 0,47 valor inicial	566,35	HT
32	31240	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/8 2 - TRAMA	CM	1	R$ 0,58 valor inicial	452,00	HT
33	37601	MANGUEIRA PARA BOMBA AGRÍCOLA 1/2" 750PSI	MT	1	R$ 28,00 valor inicial	700,00	HT
34	31334	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR 5/16"	MT	1	R$ 15,00 valor inicial	18,75	HT
35	31333	MANGUEIRA PARA LAVAR AUTOS AZUL 1/2"	MT	1	R$ 30,00 valor inicial	750,00	IBIRA
36	37602	PINO PARA ENGATE MACHO 1/4"	UND	1	R$ 15,50 valor inicial	46,50	HT
37	37603	BICO PULVERIZADOR LAVA RAPIDO - PRESSÃO DE TRABALHO 50 - 70 LBS/POL – PSI	UND	1	R$ 26,00 valor inicial	53,30	HT
38	33364	SERVIÇO DE PRENSA DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	SERV	1	R$ 25,00 valor inicial	292,50	PROPRIA
39	38680	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO ¾ 2 TRAMA	CM	1	R$ 0,58 valor inicial	667,25	HT
					TOTAL:	41.683,17	

LOTE 22: FERRAMENTAS – EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 5,00% (CINCO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	33692	FERRAMENTAS, PEÇAS E MATERIAL PARA OFICINA NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE.	UNID	1	R$ 19.893,09	19.893,09	GENUINA
					TOTAL:	19.839,09	

LOTE 24: SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA - EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 5,00% (CINCO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33750	SERVIÇO DE MAÇARICO	LIBRA	1	R$ 8,50 valor inicial	24,20	DV
2	33751	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - ELETRODO CROMO POR ELETRODO CONSUMIDO	SERV	1	R$ 42,00 valor inicial	420,00	DV
3	33752	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA O ELETRODO DE FERRO FUNDIDO CROMO POR ELETRDO CONSUMIDO	SERV	1	R$ 55,00 valor inicial	935,00	DV
4	33753	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - ELETRODO DE INOX CROMO POR ELETRODO CONSUMIDO	SERV	1	R$ 36,00 valor inicial	756,00	DV
5	33754	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - ELETRODO DE DIAMANTADO CROMO POR ELETRODO CONSUMIDO	SERV	1	R$ 32,00 valor inicial	736,00	DV
6	33755	SERVIÇO DE SOLDA MIG	LIBRA	1	132,00 valor inicial	79,20	DV
7	33756	SERVIÇO DE TORNO	HORA	1	200,00 valor inicial	25,00	DV
8	35484	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA PONTA DA CARCAÇA MB OF 1114/13615/1318	SERV	1	R$ 960,00 valor inicial	2.880,00	DV
9	35485	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA PONTA DA CARCAÇA MB OF 1618/1519/ATRON 2729	SERV	1	R$ 960,00 valor inicial	1.920,00	DV
10	35486	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA PONTA DA CARCAÇA VW 8-120/VOLARE/IVECO/CARGO 712/1119	SERV	1	R$ 850,00 valor inicial	1.700,00	DV
11	38682	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA PONTA DA CARCAÇA FORD CARGO 2423/1717 E/1519S/VW 15.190	SERV	1	R$ 1.050,00 valor inicial	2.100,00	DV
					TOTAL:	11.575.40	

LOTE 27: SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA AMPLA CONCORRÊNCIA **empresa venceu lote com desconto de 5,00% (CINCO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33750	SERVIÇO DE MAÇARICO	LIBRA	1	R$ 8,50 valor inicial	5.542,88	DV
2	33751	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - ELETRODO CROMO POR ELETRODO CONSUMIDO	SERV	1	R$ 42,00 valor inicial	1.260,00	DV
3	33752	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA O ELETRODO DE FERRO FUNDIDO CROMO POR ELETRDO CONSUMIDO	SERV	3	R$ 55,00 valor inicial	2.640,00	DV

4	33753	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - ELETRODO DE INOX CROMO POR ELETRODO CONSUMIDO	SERV	1	R$ 36,00 valor inicial	2.098,80	DV
5	33754	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA - ELETRODO DE DIAMANTADO CROMO POR ELETRODO CONSUMIDO	SERV	1	R$ 32,00 valor inicial	2.144,00	DV
6	33755	SERVIÇO DE SOLDA MIG	LIBRA	1	132,00 valor inicial	14.972,10	DV
7	33756	SERVIÇO DE TORNO	HORA	1	200,00 valor inicial	22.508,50	DV
8	35484	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA PONTA DA CARCAÇA MB OF 1114/13615/1318	SERV	1	R$ 960,0 valor inicial	6.720,00	DV
9	35485	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA PONTA DA CARCAÇA MB OF 1618/1519/ATRON 2729	SERV	1	R$ 960,00 valor inicial	3.840,00	DV
10	35486	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA PONTA DA CARCAÇA VW 8-120/VOLARE/IVECO/CARGO 712/1119	SERV	1	R$ 850,00 valor inicial	3.400,00	DV
11	38682	SERVIÇO DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DA PONTA DA CARCAÇA FORD CARGO 2423/1717 E/1519S/VW 15.190	SERV	1	R$ 1.050,00 valor inicial	4.200,00	DV
					TOTAL:	69.326,28	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 304.849,53 (trezentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. - Os serviços de manutenção dos veículos deverão obrigatoriamente ser realizados nas dependências da contratada:

4.2. - Os chamados deverão ser atendidos em até 02 (DUAS) horas após a solicitação em qualquer localização do município, área urbana ou rural

4.3. - O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 15 (QUINZE) dias úteis, quando se tratar de serviços de grande complexidade, após disponibilidade das peças, se for o caso;

4.4. - E de 04 (QUATRO) dias úteis quando se tratar de pequenos reparos, a contar da data da autorização para a realização dos serviços e disponibilidade das peças;

4.5. - 02 (DOIS) dias úteis executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo responsável e disponibilidade das peças, em razão do interesse público que os cercam, para os veículos de transporte escolar e de pacientes da saúde;

4.25. O prazo de vigência da presente licitação é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 23 de novembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***DENILSON ANTONIO AITA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A3580F9A

LICITAÇÃO
EXTRATO 289/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2022
CONTRATO Nº 289/2023
VALIDADE: 23/02/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA 0327802975, PARA PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA COMUM, PEÇAS E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PEÇAS E SERVIÇOS DE SISTEMA HIDRAULICO, PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA 0327802975**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 17.625.888/0001-50, RUA MARIA DE LOURDES DIONISIO CARDOSO, 993 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG nº 69939325 SSP PR e CPF 032.780.219-75,residente e domiciliado Querência do Norte PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 071/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA COMUM, PEÇAS E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PEÇAS E SERVIÇOS DE SISTEMA HIDRAULICO, PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO.** (TRANSFORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 277/2022).

LOTE 2: LINHA MERCEDES BENZ (PESADA) EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 5,00% (CINCO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Remanescente R$	Marca/Espec.
1	35481	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO. ATRON 2729 – 2014/2014 – AZH-0795 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2014/2014 - AYN-1141 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2017/2017 – BBK-3671 M.BENZ CAIO LO 916 ORE – 2018/2019-BCU-5D30 ÔNIBUS MB OF 1618 – 1993/1994 – HRQ-3533 ÔNIBUS MB OF 1618 – 1993/1994 – HQR-3594 ÔNIBUS MB OF 1114 – 1987/1987 – BYF-1768 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – CDM-5246 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – AGJ-3788 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1993/1993 – ADY-9212 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1991/1991 – ABZ-7563 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1994/1994 – ICM-1575 ATEGO 1419 - 2020/2020 – BEJ-9I58 MB 1313 – 1985/1985 – ADJ-8531 M. BENZ ATEGO 1719-2021/2021	HORA	1	R$ 200,00 valor inicial	34.884,50	PROPRIA

		– RHW-8C86					
					TOTAL:	34.884,50	

LOTE 6: LINHA VOLKSWAGEN (PESADA) EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 5,00% (CINCO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33663	LINHA VW- VOLKSWAGEN CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO. CAMINHÃO VW 8-120 -2001/2001 -AJU-4214 ÔNIBUS VW 8-120 MASCA GRANMINI O -2009/2009 – ARE-8107 ÔNIBUS VW 8-120 MASCA GRANMINI O -2009/2009 – ARE-8110 CAMINHÃO VW 13-180 – 2009/2009 – ARJ-5295 ÔNIBUS VW 15. 180/INDUSCAR FOZ U – 2009/2009 – AQZ-0974 VW 15. 190 – 2014/2014 – AYN-1134 VW 15. 190 – 2014/2014 – AYN-1139 VW COMIL VERSATILE R 2020/2021 - BEP-4C54 VW COMIL VERSATILE R 2020/2021 - BEP-4C54 CAMINHÃO VW-17.190 - 2021/2022 - SPD-0F94	HORA	1	R$ 200,00 valor inicial	13.232,50	PROPRIA
					TOTAL:	13.232,50	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 48.117,00 (quarenta e oito mil, cento e dezessete reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. - Os serviços de manutenção dos veículos deverão obrigatoriamente ser realizados nas dependências da contratada:

4.2. - Os chamados deverão ser atendidos em até 02 (DUAS) horas após a solicitação em qualquer localização do município, área urbana ou rural

4.3. - O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 15 (QUINZE) dias úteis, quando se tratar de serviços de grande complexidade, após disponibilidade das peças, se for o caso;

4.4. - E de 04 (QUATRO) dias úteis quando se tratar de pequenos reparos, a contar da data da autorização para a realização dos serviços e disponibilidade das peças;

4.5. - 02 (DOIS) dias úteis executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo responsável e disponibilidade das peças, em razão do interesse público que os cercam, para os veículos de transporte escolar e de pacientes da saúde;

4.25. O prazo de vigência da presente licitação é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 23 de novembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:A3F59A0A

LICITAÇÃO
EXTRATO 290/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 071/2022
CONTRATO Nº 290/2023
VALIDADE: 23/02/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E VOSS AUTO PEÇAS LTDA, PARA PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA COMUM, PEÇAS E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PEÇAS E SERVIÇOS DE SISTEMA HIDRAULICO, PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VOSS AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 97.532.745/0001-33, Avenida Normam Prochet, - CEP:87930-000- bairro: centro, Querência do Norte, neste ato representado por procurador Sr. EDER BATISTA VOSS, brasileiro, portador da RG nº SSP PR SSP PR e CPF 077.287.469-79,residente e domiciliado Querência do Norte PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 071/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **PEÇAS E SERVIÇOS DE MECANICA COMUM, PEÇAS E SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, PEÇAS E SERVIÇOS DE SISTEMA HIDRAULICO, PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO (TRANSFORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 279/2022).**

LOTE 1: LINHA MERCEDES BENZ (PESADA) EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 3,00% (TRÊS POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Remanescente R$	Marca/Espec.
1	35480	PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE	UNID	1	R$ 208,17	208,17	ORIGINAL

		NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. ATRON 2729 – 2014/2014 – AZH-0795 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2014/2014 - AYN-1141 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2017/2017 – BBK-3671 M.BENZ CAIO LO 916 ORE – 2018/2019-BCU-5D30 ÔNIBUS MB OF 1618 – 1993/1994 – HQR-3533 ÔNIBUS MB OF 1618 – 1993/1994 – HRQ-3594 ÔNIBUS MB OF 1114 – 1987/1987 – BYF-1768 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – CDM-5246 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – AGJ-3788 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1993/1993 – ADY-9212 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1991/1991 – ABZ-3751 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1991/1991 – ACJ-7563 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1944/1994 – ICM-1578 ATEGO 1419 – 2020/2020 – BEJ-8531 MB 1313 – 1985/1985 – ADJ-8531 M. BENZ ATEGO 1719 -2021/2021 – RHW-8C86					
					TOTAL:	208,17	

LOTE 9: LINHA VOLARE/IVECO (LINHA PESADA) EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 3,00% (TRÊS POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Remanescente R$	Marca/Espec.
1	33670	LINHA VOLARE/IVECO PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. VOLARE V 6– 2008/2009 – AQS-6378 VOLARE V 6– 2008/2009 – AQS-6372 VOLARE DW 9 – 2015/2015 – BAY-5953 VOLARE V8L MO – 2018-2019-BCU-5E25 VOLARE V8L MO – 2018-2019-BCU-5E14 VOLARE V8L 4X4 EO – 2019-2020 – BDG-6G93 VOLARE V8L 4X4 EO – 2019-2020 – BDG-6G74 VOLARE V8L 4X4 EO – 2019-2020 – BDG-6H20 IVECO DAILY 70C 16 – 2009/2009 – ARG-2247 IVECO BUS 10-190E - 2020/2021 - BEU-9C31	PCS	1	R$ 1.339,47	1.339,47	ORIGINAL
					TOTAL:	1.339,47	

LOTE 15: RENAULT/ HYUNDAI(LEVES E UTILTARIOS, CAMIONETES, VAN E AMBULÂNICA) EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 3,00% (TRÊS POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Remanescente R$	Marca/Espec.
1	33678	LINHA RENALUT/CTROEN PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. CLIO EXP 1.0 16 VH- 2015/2016- 4921 DUSTER 16 E 4X2- 2016/2017-BBD-0390 MASTER ALLT AMB-2015/2016-AZM-9127 MASTER ALTECHAMB- 2009/2010-ARY-1478 MASTER ALTECHAMB- 2009/2010 - ARY-1478 MASTER EURO 2017/2018-BCC-7565 MASTER EURO 2018/2019 BCM-8167 HYUNDAI CRETA 16 A ACTION - 2022/2022 - SDQ-6E78 LOGAN ZEN 10 MT -2022/2023 - SDS-0B79 KWID INTENS 2 - 2022 /2023 - SDS 1H48	UNID	1	R$ 16.448,93	16.448,93	ORIGINAL
					TOTAL:	16.448,93	

LOTE 16: RENAULT/ HYUNDAI(LEVES UTILITARIOS, CAMIONETES, VAN E AMBULÂNICA) EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 3,00% (TRÊS POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Remanescente R$	Marca/Espec.
1	33679	LINHA RENALUT/CTROEN CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO. CLIO EXP 1.0 16 VH- 2015/2016- 4921 DUSTER 16 E 4X2-2016/2017-BBD-0390 MASTER ALLT AMB-2015/2016-AZM-9127 MASTER ALTECHAMB- 2009/2010-ARY-1478 MASTER EURO 2017/2018-BCC-7565 MASTER EURO 2018/2019 BCM-8167 HYUNDAI CRETA 16 A ACTION - 2022/2022 - SDQ-6E78 LOGAN ZEN 10 MT -2022/2023 - SDS-0B79 KWID INTENS 2 - 2022 /2023 - SDS 1H48	HORA	1	(R$ 140,00 valor inicial)	19.090,54	PROPRIA
					TOTAL:	19.090,54	

LOTE 23: SERVIÇOS DE ALINHAMENTO - EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 3,00% (TRÊS POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Remanescente R$	Marca/Espec.
1	33736	BALANCEAMENTOS DE RODA EM VEÍCULOS LEVES	SERV	1	(R$ 20,00 valor inicial	33,20	PROPRIA
2	33737	BALANCEAMENTO DE RODA EM VANS, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS	SERV	1	R$ 30,00 valor inicial	1.370,40	PROPRIA
3	33738	ALINHAMENTO COMPLETO EM VEÍCULOS LEVES	SERV	1	R$ 60,00 valor inicial	3.788,40	PROPRIA
4	33739	ALINHAMENTO COMPLETO EM VANS, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS	SERV	1	R$ 80,00 valor inicial	5.003,20	PROPRIA
5	33740	CONVERGÊNCIA EM VEÍCULOS LEVES	SERV	1	R$ 50,00 valor inicial	1.000,00	PROPRIA
6	33741	COVERGÊNCIA EM VANS, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS	SERV	1	R$ 60,00 valor inicial	1.200,00	PROPRIA
7	33742	CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES	SERV	1	R$ 50,00 valor inicial	23,70	PROPRIA
8	33743	CAMBAGEM EM VANS , CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS	SERV	1	R$ 90,00 valor inicial	651,60	PROPRIA
9	33744	CASTER DIANTEIRA EM VEÍCULOS LEVES	SERV	1	R$ 50,00 valor inicial	951,50	PROPRIA
10	33745	CASTER DIANTEIRA EM VANS, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS	SERV	1	R$ 70,00 valor inicial	700,00	PROPRIA
11	33746	CAMBAGEM TRASEIRA EM VEÍCULOS LEVES	SERV	1	R$ 70,00 valor inicial	1.332,10	PROPRIA
12	33747	CAMBAGEM TRASEIRA EM VANS, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS	SERV	1	R$ 150,00 valor inicial	2.250,00	PROPRIA
13	33748	ALINHAMENTO DO EIXO TRASEIRO EM VEÍCULOS LEVES	SERV	1	R$ 200,00 valor inicial	728,40	PROPRIA
14	38681	ALINHAMENTO DO EIXO TRASEIRO EM VANS, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS	SERV	1	R$ 350,00 valor inicial	1.750,00	PROPRIA
					TOTAL:	20.782,50	

LOTE 25: SISTEMA HIDRAULICO E BOMBA HIDRAULICA - AMPLA CONCORRÊNCIA **empresa venceu lote com desconto de 3,00% (TRÊS POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Remanescente	Marca/Espec.
1	33734	PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA HIDRÁULICO (REPARAÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRÁULICA PISTÃO HIDRÁULICO DENTRE OUTROS DE NATUREZA CORRELATA) QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE.PARA TODOS OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS VANS E AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	PCS	1	R$ 13.780,26	13.780,26	ORIGINAL
2	33735	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA HIDRÁULICO (REPARAÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO E BOMBA HIDRÁULICA PISTÃO HIDRÁULICO DENTRE OUTROS DE NATUREZA CORRELATA) – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO.PARA TODOS OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS VANS E AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	HORA	1	R$ 200,00 valor inicial	20.095,50	PROPRIA
3	26799	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE LAVAR DE 1/2	UNID	1	R$ 20,00 valor inicial	140,00	ORIGINAL
4	31282	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/4	UNID	1	R$ 15,50 valor inicial	204,26	ORIGINAL
5	31285	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/2	UNID	1	R$ 15,00 valor inicial	168,60	ORIGINAL
6	31287	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/4	UNID	1	R$ 29,30	335,74	ORIGINAL

					valor inicial		
7	31288	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1"	UNID	1	R$ 23,00 valor inicial	124,66	ORIGINAL
8	31284	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8	UNID	1	R$ 11,00 valor inicial	16,94	ORIGINAL
9	31283	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/16	UNID	1	R$ 15,00 valor inicial	285,00	ORIGINAL
10	31286	CAPA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/8	UNID	1	R$ 14,00 valor inicial	238,84	ORIGINAL
11	31289	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/4	UNID	1	R$ 16,00 valor inicial	112,00	ORIGINAL
12	31292	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/2	UNID	1	R$ 30,00 valor inicial	210,00	ORIGINAL
13	31294	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/4	UNID	1	R$ 50,00 valor inicial	350,00	ORIGINAL
14	31295	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1"	UNID	1	R$ 12,00 valor inicial	84,00	ORIGINAL
15	31291	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8	UNID	1	R$ 15,00 valor inicial	105,00	ORIGINAL
16	31290	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/16	UNID	1	R$ 21,00 valor inicial	147,00	ORIGINAL
17	31293	EMENDA PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/8	UNID	1	R$ 30,00 valor inicial	210,00	ORIGINAL
18	37600	ENGATE RÁPIDO 1/4" FÊMEA	UND	1	R$ 20,00 valor inicial	140,00	ORIGINAL
19	31336	ESGUICHO REGULAVEL - TIPO WAYNE 1/2"	UNID	1	R$ 30,00 valor inicial	210,00	ORIGINAL
20	31227	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/4 1 - TRAMA	CM	1	R$ 0,30 valor inicial	1.125,00	ORIGINAL
21	31236	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/4 2 - TRAMA	CM	1	R$ 0,35 valor inicial	1.254,70	ORIGINAL
22	31230	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/2 1 - TRAMA	CM	1	R$ 0,40 valor inicial	1.500,00	ORIGINAL
23	31239	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1/2 2 - TRAMA	CM	1	R$ 0,58 valor inicial	1.959,40	ORIGINAL
24	38680	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO ¾ 2 TRAMA	CM	1	R$ 0,58 valor inicial	2.023,80	ORIGINAL
25	31234	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1" 1/4 2 - TRAMA	CM	1	R$ 1,69 valor inicial	6.249,78	ORIGINAL
26	31235	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1" 1/2 2 - TRAMA	CM	1	R$ 2,15 valor inicial	8.062,50	ORIGINAL
27	31233	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 1" 2 TRAMA	CM	1	R$ 0,90 valor inicial	2.847,78	ORIGINAL
28	31229	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8 1 - TRAMA	CM	1	R$ 0,30 valor inicial	1.125,00	ORIGINAL
29	31238	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8 2 - TRAMA	CM	1	R$ 0,40 valor inicial	807,75	ORIGINAL
30	33363	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/16 1 TRAMA	CM	1	R$ 0,26 valor inicial	975,00	ORIGINAL
31	31237	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/16 2 - TRAMA	CM	1	R$ 0,39 valor inicial	1.462,50	ORIGINAL
32	31231	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/8 1 - TRAMA	CM	1	R$ 0,47 valor inicial	1.762,50	ORIGINAL
33	31240	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 5/8 2 - TRAMA	CM	1	R$ 0,58 valor inicial	2.093,80	ORIGINAL
34	37601	MANGUEIRA PARA BOMBA AGRÍCOLA 1/2" 750PSI	MT	1	R$ 28,00 valor inicial	2.072,00	ORIGINAL
35	31334	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR 5/16"	MT	1	R$ 15,00 valor inicial	1.125,00	ORIGINAL
36	31333	MANGUEIRA PARA LAVAR AUTOS AZUL 1/2"	MT	1	R$ 30,00 valor inicial	2.250,00	ORIGINAL
37	37602	PINO PARA ENGATE MACHO 1/4"	UND	1	R$ 12,50 valor inicial	87,50	ORIGINAL
38	37603	BICO PULVERIZADOR LAVA RAPIDO - PRESSÃO DE TRABALHO 50 - 70 LBS/POL – PSI	UND	1	R$ 26,00 valor inicial	182,00	ORIGINAL
39	33364	SERVIÇO DE PRENSA DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	SERV	1	R$ 25,00 valor inicial	245.75	ORIGINAL
					TOTAL:	76.169,56	

LOTE 26: LINHA FIAT/FORD (LEVE UTILITARIOS, CAMIONETES VANS E AMBULÂNICA) AMPLA CONCORRÊNCIA **empresa venceu lote com desconto de 3,00% (TRÊS POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Remanescente	Marca/Espec.
1	34177	LINHA FIAT/FORD - LEVES E UTILITARIOS: PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. UNO – 2009/2010 – ARQ-8660 UNO MILLE ECONOMY – 2012/2012 – AVH-7319 UNO MILLE ECONOMY – 2012/2013 – AWJ-5295 UNO MILLE ECONOMY – 2013/2013 – AXW-3089 UNO MILLE EX – 2000/2000 – AJE-1292 NOVO UNO ECONOMY – 2012/2012 – AWB-0494 STRADA FIRE – 2011/2012 – ENW-4861 STRADA FIRE – 2011/2012 – AUK-4219 STRADA FIRE – 2012/2012 – AVH-8647 STRADA WORKING CE – 2014/2014 – AYZ-7160 PALIO – 2010/2011 – HJF-2414 PALIO FIRE – 2015/2015 – AZS-7107 DOBLO CARGO – 2003/2003 – AKS-6230 NOVO UNO – 2010/2015 – ERQ-3184 DUCATO – 2016/2017 – BBQ-3648 DUCATO – 2016/2017 – BBP-7437 STRADA HD WK CC E – 2017/2018- BCF-0683 UNO ATTRACTIVE - 2019/2019 - BDD-0C48 UNO ATTRACTIVE-2019/2019 - BDD-0C47 AMB/FIAT/STRADA 2019/2019 - BDE-2H38 AMB/FIAT/STRADA 2019/2019-BDE-2H37 AMB/FIAT/STRADA WK CC E – 2018/2019- PRX-2B07 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO 2018/2018 - BCV-2B40 NEW FIESTA HATCH 2019/2019 - BDF-0D46 DUCATO MINIBUS 2000/2000 - AJO-8572 DUCATO TCA AMBULANCIA 2020/2020 - BEP-4C58 DUCATO ENGESIGMIC 2020/2020 - BEQ-3D10 DUCATO MINIBUS 2005/2006 - AND-2881	PCS	1	R$ 7,74	7,74	ORIGINAL
					TOTAL:	7,74	

LOTE 28: LINHA MERCEDES BENZ (PESADA) AMPLA CONCORRÊNCIA **empresa venceu lote com desconto de 5,00% (CINCO POR CENTO)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Remanescente	Marca/Espec.
1	35481	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO. ATRON 2729 – 2014/2014 – AZH-0795 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2014/2014 - AYN-1141 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2017/2017 – BBK-3671 M.BENZ CAIO LO 916 ORE – 2018/2019-BCU-5D30 ÔNIBUS MB OF 1618 –	HORA	1	R$ 2.175,04	2.175,54	PROPRIA

		1993/1994 – HRQ-3533 ÔNIBUS MB OF 1618 – 1993/1994 – HQR-3594 ÔNIBUS MB OF 1114 – 1987/1987 – BYF-1768 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – CDM-5246 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – AGJ-3788 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1993/1993 – ADY-9212 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1991/1991 – ABZ-7563 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1994/1994 – ICM-1575 ATEGO 1419 -2020/2020 – BEJ-9I58 MB 1313 – 1985/1985 – ADJ-8531 M. BENZ ATEGO 1719-2021/2021 – RHW-8C86					
					TOTAL:	2.175,04	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 136.221,95 (cento e trinta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. - Os serviços de manutenção dos veículos deverão obrigatoriamente ser realizados nas dependências da contratada:

4.2. - Os chamados deverão ser atendidos em até 02 (DUAS) horas após a solicitação em qualquer localização do município, área urbana ou rural

4.3. - O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 15 (QUINZE) dias úteis, quando se tratar de serviços de grande complexidade, após disponibilidade das peças, se for o caso;

4.4. - E de 04 (QUATRO) dias úteis quando se tratar de pequenos reparos, a contar da data da autorização para a realização dos serviços e disponibilidade das peças;

4.25. O prazo de vigência da presente licitação é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 23 de novembro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***EDER BATISTA VOSS***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:73C6F90F

LICITAÇÃO
EXTRATO 291/223

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 072/2022
CONTRATO Nº 291/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2022
VALIDADE: 29/02/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, E BRUNING & OLIVEIRA LTDA, PARA PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINAS E OUTROS DE NATUREZA CORRELATA PARA VEÍCULOS À DIESEL.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BRUNING & OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 85.000.370/0001-81, AV.DEP. HEITOR A. FURTADO, 6888 - CEP: 87706000 - bairro: CENTRO, Paranavaí/PR, neste ato representado por procurador Sr. PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da RG nº 14160310 SSPPR e CPF 237.506.429-15,residente e domiciliado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 072/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, TURBINAS E OUTROS DE NATUREZA CORRELATA PARA VEÍCULOS À DIESEL.**

(TRANSFORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 299/2022).

LOTE 1: LINHA MERCEDES BENZ – EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 61,00% (sessenta e um por cento)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	33365	LINHA MERCEDES BENZ - PEÇAS PARA PARTE INJETORA ÔNIBUS MB OF 1618 - 1993/1994 – HQR-3533 ÔNIBUS MB OF 1618 - 1993/1994 – HQR-3594 ÔNIBUS MB OF 1114 , 1987/1987 – BYF-1768 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – CDM-5246 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – AGJ-3788 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1993/1993 – ADY-9212 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1991/1991 – ABZ-3751 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1991/1991 – ACJ-7563 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1994/1994 –ICM-1578, MB 1313 - 1985/1985 - ADJ-8531	UNID	1	R$ 4.183,37	4.183,37	original
2	33366	LINHA MERCEDES BENS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PARTE INJETORA ÔNIBUS MB OF 1618 - 1993/1994 – HQR-3533 ÔNIBUS MB OF 1618 - 1993/1994 – HQR-3594 ÔNIBUS MB OF 1114 – 1987/1987 – BYF-1768 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – CDM-5246 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – AGJ-3788 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1993/1993 – ADY-9212 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1991/1991 – ABZ-3751 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1991/1991 – ACJ-7563 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1994/1994 –ICM-1578, MB 1313 - 1985/1985-ADJ-8531	HORA	1	R$ 150,00 valor inicial	4.570,12	hora
3	33367	LINHA MERCEDES BENS: PEÇAS PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA ATRON 2729 – 2014/2014 – AZH-0795 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2014/2014. AYN-1141 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2017/2017 – BBK-3671 M.BENZ CAIO LO 916 ORE – 2018/2019-BCU-5D30, ATEGO 1419 - 2020/2020 - BEJ9I58, M. BENZ ATEGO 1719 -2021/2021 - RHW 8C86	UNID	1	R$ 4.128,00	4.128,00	original
4	33368	LINHA MERCEDES BENS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA ATRON 2729 – 2014/2014 – AZH-0795 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2014/2014. AYN-1141 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2017/2017 – BBK-3671 M.BENZ CAIO LO 916 ORE – 2018/2019-BCU-5D30, ATEGO 1419 - 2020/2020 - BEJ9I58, M. BENZ ATEGO 1719 -2021/2021 - RHW 8C86	HORA	1	R$ 195,00 valor inicial	865,97	hora
					TOTAL:	13.747,46	

LOTE 2: LINHA FORD CARGO – EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 59,00% (cinquenta e nove por cento)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33370	LINHA FORD CARGO - PEÇAS PARA PARTE INJETORA FORD CARGO 712 – 2007/2007 – APU-6577 FORD CARGO 1317E - 2009/2009 - ARE-3708	UND	1	R$ 0,00	0,00	Original
2	37596	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PARTE INJETORA FORD CARGO 712 – 2007/2007 – APU-6577 FORD CARGO 1317E - 2009/2009 - ARE-3708	HORA	1	R$ 150,00 valor inicial	2.498,62	Hora
3	33372	LINHA FORD CARGO : PEÇAS PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA FORD CARGO 1317E - 2010/2011 – ATX-0853 FORD CARGO 2423 – 2014/2014 – AZN-7932 FORD CARGO 1519 – 2016/2016 – BAS-3189 FORD CARGO 1119- 2018-2019- BCU-9A74	UND	1	R$ 24.933,00	24.933,00	Original
4	33373	LINHA FORD CARGO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA FORD CARGO 1317E - 2010/2011 – ATX-0853 FORD CARGO 2423 – 2014/2014 – AZN-7932 FORD CARGO 1519 – 2016/2016 – BAS-3189 FORD CARGO 1119- 2018-2019-BCU-9A74	HORA	150	R$ 195,00 valor inicial	17.811,53	hora
					TOTAL:	45.243,15	

LOTE 3: LINHA VOLKSWAGEN EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 61,00% (sessenta e um por cento)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente R$	Marca/Espec.
1	33374	LINHA VW - VOLKSWAGEM PEÇAS PARA PARTE INJETORA CAMINHÃO VW 8-120 -2001/2001 -AJU-4214 ÔNIBUS MASCA GRANMINI O -2009/2009 – ARE-8107 (CHASSI VW 8-120) ÔNIBUS MASCA GRANMINI O -2009/2009 – ARE-8110 (CHASSI VW 8-120)	UND	1	R$ 5.000,000	5.000,00	Original
2	33375	LINHA VW - VOLKSWAGEN SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PARTE INJETORA CAMINHÃO VW 8-120 -2001/2001 -AJU-4214 ÔNIBUS MASCA GRANMINI O -2009/2009 – ARE-8107 (CHASSI VW 8-120) ÔNIBUS MASCA GRANMINI O -2009/2009 – ARE-8110 (CHASSI VW 8-120)	HORA	1	R$ 150,00 valor inicial	2.250,00	Hora
3	33376	LINHA VW - VOLKSWAGEN PEÇAS PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA CAMINHÃO VW 13-180 – 2009/2009 – ARJ-5295 ÔNIBUS VW 15. 180/INDUSCAR FOZ U – 2009/2009 – AQZ-0974 VW 15. 190 – 2014/2014 – AYN-1134 VW 15. 190 – 2014/2014 – AYN-1139, VW COMIL VERSATILE R 2020/2021 - BEP-4C54, VW COMIL VERSATILE R 2020/2021 - BEP-4C54, CAMINHÃO VW-17.190 - 2021/2022 - SDP 0F94	UND	1	R$ 1654,00	1.654,00	Original
4	33377	LINHA VW - VOLKSWAGEN SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA CAMINHÃO VW 13-180 – 2009/2009 – ARJ-5295 ÔNIBUS VW 15. 180/INDUSCAR FOZ U – 2009/2009 – AQZ-0974 VW 15. 190 – 2014/2014 – AYN-1134 VW 15. 190 – 2014/2014 – AYN-1139, VW COMIL VERSATILE R 2020/2021 - BEP-4C54, VW COMIL VERSATILE R 2020/2021 - BEP-4C54, CAMINHÃO VW-17.190 - 2021/2022 - SDP 0F94	HORA	1	R$ 195,00 valor inicial	669,82	hora
					TOTAL:	9.573,82	

LOTE 4: LINHA VOLARE/IVECO – EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 59,00% (cinquenta e nove por cento)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente R$	Marca/Espec.
1	33378	LINHA IVECO/VOLARE PEÇAS PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA VOLARE V 6– 2008/2009 – AQS-6378 VOLARE V 6– 2008/2009 – AQS-6372 VOLARE V8L MO – 2018-2019-BCU-5E25 VOLARE V8L MO – 2018-2019-BCU-5E14 VOLARE V8L 4X4 EO – 2019-2020 – BDG-6G93 VOLARE V8L 4X4 EO – 2019-2020 – BDG-6G74 VOLARE V8L 4X4 EO – 2019-2020 – BDG-6H20 IVECO DAILY 70C 16 – 2009/2009 – ARG-2247, IVECO BUS 10-190E - 2020/2021 - BEU-9C31	UND	1	R$ 43.313,00	43,313,00	original
2	33379	LINHA IVECO/VOLARE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA VOLARE V 6– 2008/2009 – AQS-6378 VOLARE V 6– 2008/2009 – AQS-6372 VOLARE DW 9 – 2015/2015 – BAY-5953 VOLARE V8L MO – 2018-2019-BCU-5E25 VOLARE V8L MO – 2018-2019-BCU-5E14 VOLARE V8L 4X4 EO – 2019-2020 – BDG-6G93 VOLARE V8L 4X4 EO – 2019-2020 – BDG-6G74 VOLARE V8L 4X4 EO – 2019-2020 – BDG-6H20 IVECO DAILY 70C 16 – 2009/2009 – ARG-2247	hora	1	R$ 195,00 valor inicial	21.421,24	hora
					TOTAL:	64.734,24	

LOTE 5: LINHA GM - CHEVROLET - EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 59,00% (cinquenta e nove por cento)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	38727	PEÇAS PARA PARTE INJETORA, C - 20 - 1994/1994 - AEI- 8902, S19 COLINA D 4X4 2004/2005 - AMN - 6H35, S10 COLINA D 4X4 - 2006/2006 - ANR-0764	UNID	1	R$ 3.189,00	3.189,00	Original
2	33381	LINHA GM - CHEVROLET SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PARTE INJETORA C 20 994/1994 AEI-8902 , S10 CLINA D 4X4 2004/2005 - AMN-6H35, S10 COLINA 4X4 - 2006/2006 - ANR-0764	UND	1	R$ 150,00 valor inicial	9.898,12	hora
					TOTAL:	13.087,12	

LOTE 6: LINHA FIAT/RENAULT – EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 61,00% (sessenta e um por cento)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	33383	LINHA FIAT/RENAULT: PEÇAS PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MASTER ALLT AMB – 2015/2016 – AZM-9127 MASTER ALTECHAMB – 2009/2010 – ARY-1478 RENAULT MASTER EURO – 2018-2019 –BCM-8167, MASTER EURO - 2018/2019 - BCM-8167, DUCATO MARTICAR 16 – 2016/2017 – BBP-7437 DUCATO MARTICAR 16 – 2016/2017 – BBQ-3648 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO –2018-2018- BCV-2B40, DUCATO MINIBUS 2000/2000 - AJO-8572, DUCATO TCA AMBULANCIA 2020/2020 - BEP-4C58, DUCATO ENGESIGMIC 2020/2020 - BEQ-3D10, DUCATO MINIIBUS 2005/2006 - AND-2881	UND	1	R$ 17.500,000	17.500,00	original
2	33385	LINHA FIAT/RENAULT SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MASTER ALLT AMB – 2015/2016 – AZM-9127 MASTER ALTECHAMB – 2009/2010 – ARY-1478 MASTER EURO – 2017/2018 – BCC-7565 RENAULT MASTER EURO – 2018-2019 –BCM-8167, DUCATO MARTICAR 16 – 2016/2017 – BBP-7437 DUCATO MARTICAR 16 – 2016/2017 – BBQ-3648 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO –2018-2018- BCV-2B40,DUCATO MINIBUS 2000/2000 - AJO-8572, DUCATO TCA AMBULANCIA 2020/2020 - BEP-4C58, DUCATO ENGESIGMIC 2020/2020 - BEQ-3D10, DUCATO MINIIBUS 2005/2006 - AND-2881	HORA	1	R$ 195,00 valor inicial	8.580,00	hora
					TOTAL:	26.080,00	

LOTE 7: TRATORES EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 51,00% (cinquenta e um por cento)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33389	TRATORES PEÇAS PARA PARTE INJETORA TRATOR VALMET 88 TRATOR NH TL 85 - 2009 TRATOR NH T7140 – 2014 TRATOR FORD 5630- 1993 TRATOR LS 100 PLUS TRATOR LS- U80	UND	1	R$ 25.000,000	25.000,00	original
2	33390	TRATORES SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PARTE INJETORA TRATOR VALMET 88 TRATOR NH TL 85 - 2009 TRATOR NH T7140 – 2014 TRATOR FORD 5630- 1993 TRATOR LS 100 PLUS TRATOR LS- U80	HORA	1	R$ 150,00 valor inicial	11.250,00	hora
					TOTAL:	36.250,00	

LOTE 8: MAQUINAS PESADAS - EXCLUSIVO **empresa venceu lote com desconto de 61,00% (sessenta e um por cento)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33391	MÁQUINAS PESADAS PEÇAS PARA PARTE INJETORA PÁ CASE W 20 – 1985 PÁ KOMATSU WA 200 2014/2014 PÁ NEW HOLLAND 12 B 2009/2009 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E- 2012/2012 RETROESCAVADEIRA JCB 3C- 2009 TRATOR ESTEIRA	UND	1	R$ 7.500,000	7.500,00	original

		FIATALLIS 14 CF, MOTONIVELADORAS HUBER WARCO 130M					
2	33392	MÁQUINAS PESADAS SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PARTE INJETORA PÁ CASE W 20 – 1985 PÁ KOMATSU WA 200 2014/2014 PÁ NEW HOLLAND 12 B 2009/2009 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E- 2012/2012 RETROESCAVADEIRA JCB 3C- 2009 TRATOR ESTEIRA FIATALLIS 14 CF, MOTONIVELADORAS HUBER WARCO 130M	HORA	1	R$ 195,00 valor inicial	7.995,00	hora
3	33393	MÁQUINAS PESADAS PEÇAS PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - 2012/2012 MOTONIVELADORA XCMG -2018	UND	1	R$ 12.102,00	12.102,00	original
4	33394	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - 2012/2012 MOTONIVELADORA XCMG -2018	HORA	1	R$ 195,00 valor inicial	7.215,00	
					TOTAL:	34.812,00	

LOTE 9: LINHA MERCEDES BENZ - 75% DO LOTE 001 AMPLA CONCORRENCIA **empresa venceu lote com desconto de 61,00% (sessenta e um por cento)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	33365	LINHA MERCEDES BENZ - PEÇAS PARA PARTE INJETORA ÔNIBUS MB OF 1618 - 1993/1994 – HQR-3533 ÔNIBUS MB OF 1618 - 1993/1994 – HQR-3594 ÔNIBUS MB OF 1114 , 1987/1987 – BYF-1768 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – CDM-5246 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – AGJ-3788 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1993/1993 – ADY-9212 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1991/1991 – ABZ-3751 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1991/1991 – ACJ-7563 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1994/1994 –ICM-1578, MB 1313 - 1985/1985 - ADJ-8531	UNID	1	R$ 30.000,000	30.000,00	original
2	33366	LINHA MERCEDES BENS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PARTE INJETORA ÔNIBUS MB OF 1618 - 1993/1994 – HQR-3533 ÔNIBUS MB OF 1618 - 1993/1994 – HQR-3594 ÔNIBUS MB OF 1114 – 1987/1987 – BYF-1768 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – CDM-5246 ÔNIBUS MB OF 1315 – 1988/1988 – AGJ-3788 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1993/1993 – ADY-9212 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1991/1991 – ABZ-3751 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1991/1991 – ACJ-7563 ÔNIBUS MB OF 1318 – 1994/1994 –ICM-1578, MB 1313 - 1985/1985-ADJ-8531	HORA	1	R$ 150,00 valor inicial	16.569,75	hora
3	33367	LINHA MERCEDES BENS: PEÇAS PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA ATRON 2729 – 2014/2014 – AZH-0795 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2014/2014. AYN-1141 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2017/2017 – BBK-3671 M.BENZ CAIO LO 916 ORE – 2018/2019-BCU-5D30, ATEGO 1419 - 2020/2020 - BEJ9I58, M. BENZ ATEGO 1719 -2021/2021 - RHW 8C86	UNID	1	R$ 37.500,000	37.500,00	original
4	33368	LINHA MERCEDES BENS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA ATRON 2729 – 2014/2014 – AZH-0795 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2014/2014. AYN-1141 ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2017/2017 – BBK-3671 M.BENZ CAIO LO 916 ORE – 2018/2019-BCU-5D30, ATEGO 1419 - 2020/2020 - BEJ9I58, M. BENZ ATEGO 1719 -2021/2021 - RHW 8C86	HORA	1	R$ 195,00 valor inicial	13.913,25	hora
					TOTAL:	97.983,00	

LOTE 10: LINHA VOLKSAWGEN - 75% DO LOTE 003 AMPLA CONCORRÊNCIA **empresa venceu lote com desconto de 61,00% (sessenta e um por cento)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	33374	LINHA VW - VOLKSWAGEM PEÇAS PARA PARTE INJETORA CAMINHÃO VW 8-120 -2001/2001 -AJU-4214 ÔNIBUS MASCA GRANMINI O -2009/2009 – ARE-8107 (CHASSI VW 8-120) ÔNIBUS MASCA GRANMINI O -2009/2009 – ARE-8110 (CHASSI VW 8-120)	UND	1	R$ 15.000,000	15.000,00	original
2	33375	LINHA VW - VOLKSWAGEN SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PARTE INJETORA CAMINHÃO VW 8-120 -2001/2001 -AJU-4214 ÔNIBUS MASCA GRANMINI O -2009/2009 – ARE-8107 (CHASSI VW 8-120) ÔNIBUS MASCA GRANMINI O -2009/2009 – ARE-8110 (CHASSI VW 8-120)	HORA	1	R$ 150,00 valor inicial	6.750,00	hora
3	33376	LINHA VW - VOLKSWAGEN PEÇAS PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA CAMINHÃO VW 13-180 – 2009/2009 – ARJ-5295 ÔNIBUS VW 15. 180/INDUSCAR FOZ U – 2009/2009 – AQZ-0974 VW 15. 190 – 2014/2014 – AYN-1134 VW 15. 190 – 2014/2014 – AYN-1139, VW COMIL VERSATILE R 2020/2021 - BEP-4C54, VW COMIL VERSATILE R 2020/2021 - BEP-4C54, CAMINHÃO VW-17.190 - 2021/2022 - SDP 0F94	UND	1	R$ 31.082,00	31.082,00	original
4	33377	LINHA VW - VOLKSWAGEN SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA CAMINHÃO VW 13-180 – 2009/2009 – ARJ-5295 ÔNIBUS VW 15. 180/INDUSCAR FOZ U – 2009/2009 – AQZ-0974 VW 15. 190 – 2014/2014 – AYN-1134 VW 15. 190 – 2014/2014 – AYN-1139, VW COMIL VERSATILE R 2020/2021 - BEP-4C54, VW COMIL VERSATILE R 2020/2021 - BEP-4C54, CAMINHÃO VW-17.190 - 2021/2022 - SDP 0F94	HORA	1	R$ 195,00 valor inicial	16.882,61	hora
					TOTAL:	69.714,61	

LOTE 11: LINHA FIAT/RENAULT 75% DO LOTE 06 AMPLA CONCORRÊNCIA **empresa venceu lote com desconto de 61,00% (sessenta e um por cento)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	33383	LINHA FIAT/RENAULT: PEÇAS PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MASTER ALLT AMB – 2015/2016 – AZM-9127 MASTER ALTECHAMB – 2009/2010 – ARY-1478 RENAULT MASTER EURO – 2018-2019 –BCM-8167, MASTER EURO - 2018/2019 - BCM-8167, DUCATO MARTICAR 16 – 2016/2017 – BBP-7437 DUCATO MARTICAR 16 – 2016/2017 – BBQ-3648 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO –2018-2018- BCV-2B40, DUCATO MINIBUS 2000/2000 - AJO-8572, DUCATO TCA AMBULANCIA 2020/2020 - BEP-4C58, DUCATO ENGESIGMIC 2020/2020 - BEQ-3D10, DUCATO MINIIBUS 2005/2006 - AND-2881	UND	1	R$ 49.700,00	49.700,00	original
2	33385	LINHA FIAT/RENAULT SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MASTER ALLT AMB – 2015/2016 – AZM-9127 MASTER ALTECHAMB – 2009/2010 – ARY-1478 MASTER EURO – 2017/2018 – BCC-7565 RENAULT MASTER EURO – 2018-2019 –BCM-8167, DUCATO MARTICAR 16 – 2016/2017 – BBP-7437 DUCATO MARTICAR 16 – 2016/2017 – BBQ-3648 AMBULÂNCIA FIAT DUCATO –2018-2018- BCV-2B40,DUCATO MINIBUS 2000/2000 - AJO-8572, DUCATO TCA AMBULANCIA 2020/2020 - BEP-4C58, DUCATO ENGESIGMIC 2020/2020 - BEQ-3D10, DUCATO MINIIBUS 2005/2006 - AND-2881	HORA	1	R$ 195,00 valor inicial	25.545,00	hora
					TOTAL:	75.245,00	

LOTE 12: MAQUINAS PESADAS - 75% DO LOTE 008 AMPLA CONCORRÊNCIA **empresa venceu lote com desconto de 61,00% (sessenta e um por cento)**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor remanescente	Marca/Espec.
1	33391	MÁQUINAS PESADAS PEÇAS PARA PARTE INJETORA PÁ CASE W 20 – 1985 PÁ KOMATSU WA 200 2014/2014 PÁ NEW HOLLAND 12 B 2009/2009 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E- 2012/2012 RETROESCAVADEIRA JCB 3C- 2009 TRATOR ESTEIRA FIATALLIS 14 CF, MOTONIVELADORAS HUBER WARCO 130M	UND	1	R$ 17.748,00	17.748,00	original
2	33392	MÁQUINAS PESADAS SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PARTE INJETORA PÁ CASE W 20 – 1985 PÁ KOMATSU WA 200 2014/2014 PÁ NEW HOLLAND 12 B 2009/2009 RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E- 2012/2012 RETROESCAVADEIRA JCB 3C- 2009 TRATOR ESTEIRA FIATALLIS 14 CF, MOTONIVELADORAS HUBER WARCO 130M	HORA	1	R$ 195,00 valor inicial	11.912,06	hora
3	33393	MÁQUINAS PESADAS PEÇAS PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - 2012/2012 MOTONIVELADORA XCMG -2018	UND	1	R$ 9.375,00	9.375,00	original
4	33394	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - 2012/2012 MOTONIVELADORA XCMG -2018	HORA	1	R$ 195,00 valor inicial	15.513,71	hora
					TOTAL:	54.548,77	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 541.019,17 (quinhentos e quarenta e um mil e dezenove reais e dezessete centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. - Os serviços de manutenção dos veículos deverão obrigatoriamente ser realizados nas dependências da contratada:

4.2. - Os chamados deverão ser atendidos em até 02 (DUAS) horas após a solicitação em qualquer localização do município, área urbana ou rural

4.3. - O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 15 (QUINZE) dias úteis, quando se tratar de serviços de grande complexidade, após disponibilidade das peças, se for o caso;

4.4. - E de 04 (QUATRO) dias úteis quando se tratar de pequenos reparos, a contar da data da autorização para a realização dos serviços e disponibilidade das peças;

4.5. - 02 (DOIS) dias úteis executar os serviços em caráter prioritário, depois de autorizados pelo responsável e disponibilidade das peças, em razão do interesse público que os cercam, para os veículos de transporte escolar e de pacientes da saúde;

4.25. O prazo de vigência da presente licitação é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 30 de novembro de 2023

Alex Sandro Fernandes	***PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B8DA5E92

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.121/2023

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	60 DIAS	10/11/2023
ILENI DA CRUZ	ATESTADO	90 DIAS	27/11/2023
ILENI DA CRUZ	ATESTADO	90 DIAS	07/11/2023
JOELSON ZIANE COITO	DECLARAÇÃO	01 DIA	29/11/2023
PERCI NOBRE FERREIRA	ATESTADO	30 DIAS	17/11/2023
CARLA SORAYA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	30/11/2023
OSMARA ILZE OLIVEIRA M. DE SOUZA	ATESTADO	15 DIAS	15/11/2023
OSMARA ILZE OLIVEIRA M. DE SOUZA	ATESTADO	05 DIAS	27/11/2023
ELISANGELA DENISE ANDRIOLLI	ATESTADO	01 DIA	29/11/2023
ANDREIA FATIMA DE LIMA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	13/11/2023
ANDREIA FATIMA DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	14/11/2023
ANDREIA FATIMA DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	22/11/2023
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	23/11/2023
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	16/11/2023
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	26/10/2023
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	09/11/2023
FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	30/11/2023
CAMILA ROCHA BOMFIM	ATESTADO	01 DIA	29/11/2023
CAMILA ROCHA BOMFIM	DECLARAÇÃO	MANHÃ	21/11/2023
CAMILA ROCHA BOMFIM	ATESTADO	01 DIA	20/11/2023
TAISA FLORES DA CUNHA	ATESTADO	01 DIA	16/11/2023
MARIA ILDA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	09/11/2023
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	17/11/2023
IEDA MARIA COELHO DE SOUZA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	01/12/2023
GILBERTO BATISTA DE SOUZA	ATESTADO	05 DIAS	04/12/2023
ANDREA CRISTINA AUGUSTO	DECLARAÇÃO	TARDE	27/11/2023
ANDREA CRISTINA AUGUSTO	DECLARAÇÃO	TARDE	27/11/2023
ANDREA CRISTINA AUGUSTO	ATESTADO	01 DIA	17/11/2023
CRISTIANO CARA	ATESTADO	01 DIA	28/11/2023
CRISTIANO CARA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	29/11/2023
EDSON FRANCISCO DE ANDRADE	ATESTADO	01 DIA	27/11/2023
EDSON FRANCISCO DE ANDRADE	ATESTADO	14 DIAS	30/11/2023
PEDRO MARCOS REGINI NETO	ATESTADO	01 DIA	22/11/2023
VALDIRENE FERREIRA DA SILVA FREITAS	ATESTADO	01 DIA	20/11/2023
ANA MARIA BETTIN	ATESTADO	TARDE	17/11/2023
VANIA SANTOS FERREIRA	ATESTADO	MANHÃ	24/11/2023
FABIANO CARA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	21/11/2023
MARLEI ISOLETE SCHMITT	DECLARAÇÃO	02 DIAS	08/11/2023
MARLEI ISOLETE SCHMITT	ATESTADO	02 DIAS	09/11/2023
MARLEI ISOLETE SCHMITT	ATESTADO	03 DIAS	12/11/2023

SANDRA PLANTZ	DECLARAÇÃO	MANHÃ	09/11/2023
SANDRA PLANTZ	ATESTADO	01 DIA	20/11/2023
SANDRA PLANTZ	DECLARAÇÃO	MANHÃ	21/11/2023
SANDRA PLANTZ	DECLARAÇÃO	02 DIAS	03/12/2023
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO	04 DIAS	07/11/2023
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO	04 DIAS	14/11/2023
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO	01 DIA	24/11/2023
FERNANDA BARTH MATEUS	ATESTADO	02 DIAS	29/11/2023
NEIVA BERTOZZI DIAS	ATESTADO	01 DIA	21/11/2023
NEIVA BERTOZZI DIAS	ATESTADO	03 DIAS	22/11/2023
NEIVA BERTOZZI DIAS	ATESTADO	03 DIAS	22/11/2023
EMILIANE COELHO DE LIMA	ATESTADO	02 DIAS	09/11/2023
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	ATESTADO	01 DIA	24/11/2023
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	ATESTADO	MANHÃ	17/11/2023
SANDRA MARGARETI MILHARESI ESTEVES	ATESTADO	MANHÃ	24/11/2023
SANDRA MARGARETI MILHARESI ESTEVES	ATESTADO	TARDE	29/11/2023
SANDRA MARGARETI MILHARESI ESTEVES	ATESTADO	TARDE	30/11/2023
MARIA HELENA RODRIGUES DE A. JOAQUIM	ATESTADO	10 DIAS	21/11/2023
MARIA HELENA RODRIGUES DE A. JOAQUIM	ATESTADO	12 DIAS	06/11/2023
AMANDA ALVES DOS SANTOS	ATESTADO	02 DIAS	05/11/2023
KARINA DOS SANTOS WEISS LIMA	DECLARAÇÃO	01 DIA	23/11/2023
KARINA DOS SANTOS WEISS LIMA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	10/11/2023
SARA HELOISE MARQUES EGER	DECLARAÇÃO	TARDE	23/11/2023
SARA HELOISE MARQUES EGER	ATESTADO	01 DIA	22/11/2023
MARIA DAS DORES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	06/11/2023
MARIA DAS DORES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	06/11/2023
MARCIA AUGUSTA PINTO	DECLARAÇÃO	TARDE	08/11/2023
MARCIA AUGUSTA PINTO	DECLARAÇÃO	TARDE	08/11/2023
LUCINETE ALVES DE CARVALHO	ATESTADO	30 DIAS	01/11/2023
MARLI ZAMBONI	ATESTADO	02 DIAS	23/11/2023
MARLI ZAMBONI	ATESTADO	02 DIAS	31/10/2023
MARIA INEZ DA SILVA SOUZA	DECLARAÇÃO	01 DIA	27/11/2023
ELIANA LOPES DE ANDRADE	ATESTADO	10 DIAS	24/11/2023
SUZETE DE FATIMA DA SILVA	ATESTADO	06 DIAS	16/11/2023
ADRIANE DE SOUZA RAMALHO	ATESTADO	03 DIAS	06/11/2023
ADRIANE DE SOUZA RAMALHO	ATESTADO	07 DIAS	27/11/2023
ANA HELOISA AUGUSTO ALVES ROGERIO	ATESTADO	04 DIAS	13/11/2023
ANA HELOISA AUGUSTO ALVES ROGERIO	ATESTADO	01 DIA	17/11/2023
LUCINETE ALVES DE CARVALHO	ATESTADO	30 DIAS	01/11/2023
LUCINETE ALVES DE CARVALHO	ATESTADO	04 DIAS	28/10/2023
JOSE DIEGO RODRIGUES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	08/11/2023
MARISA MARTINS DE SÁ	ATESTADO	01 DIA	13/11/2023
EVANDSON ALVES DE LIMA	ATESTADO	01 DIA	22/11/2023
PAULO SERGIO SOFIATTI	ATESTADO	01 DIA	23/11/2023
FERNANDA REGINATO	DECLARAÇÃO	01 DIA	14/11/2023

Querência do Norte, PR, 08 de Dezembro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:8E4A25B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023 EDITAL Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023
EDITAL Nº 01

O Prefeito do Município de Realeza - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais nº 1637/2015 e Nº 1903/2021, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Especifica nº 1637/15 e Lei Complementar nº 01/2022 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de **Agente de Defesa Civil.**

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

1.3 O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até a Homologação do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

1.4 A carga horária do cargo está definida no itém 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos com base no nível de escolaridade e tempo de serviço na áreacargo escolhido pelo candidato, conforme disposto neste edital.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Realeza, na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, no Setor de Protocolos.

2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 Não há taxa de inscrição.

2.2 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Para realizar a Inscrição, o Candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 40 (quarenta) anos;

2.4 As inscrições estarão abertas a partir das 08h do dia 11 de dezembro de 2023 até as 08h do dia 18 de dezembro de 2023, através do endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br.

2.5 Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos (somente um arquivo):
a) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH)* ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.
b) Cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "a".
c) Comprovante de escolaridade / títulos informados na inscrição (Certificado/Histórico).
d) Comprovante do Tempo de Serviço. Deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de Declaração, descrevendo as funções desempenhadas.

2.6 Fica disponível as dependências da portaria da Prefeitura Municipal para aquelas pessoas que não possuem acesso à internet e/ou necessitam de auxílio para realizarem a inscrição, no horário das 08h às 11h e das13h30min às 16h.

2.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.8 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.9 Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

2.10 Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

2.11 O Município de Realeza não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

2.12 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

3 NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGOS	ESCALA	VAGAS	VENCIMENTO	EXIGÊNCIA MÍNIMA
1	Agente de Defesa Civil	24 X 72	4 + CR	R$ 2.345,34 *	Ensino Médio completo. CNH, categoria "C". Apresentar certificado de noções básicas de Primeiros Socorros, Combate a Incêndio e: Apresentar certificado válido de Curso de Condutor de Veículo de Emergência.

*** Poderá ser somado ao Vencimento:**
I - Vale alimentação de até R$ 500,00, nos termos da Legislação Municipal vigente e;
II - Adicional de Periculosidade ou Insalubridade concedido mediante definição de laudo específico.

3.1 A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

4 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE
4.1 Para o cargo constante deste Edital, não há previsão legal para reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD), devido às condições de exposição a riscos e situações de emergência que caracterizam suas atividades, pois as condições de acesso e de trabalho exigem aptidão física plena, não só para cumprimento das atribuições, mas também para a manutenção da segurança do trabalho do próprio profissional e de terceiros.

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
5.1 Da avaliação pelo nível de escolaridade (Classificatório)
5.1.1 A pontuação atribuída à Escolaridade consta na tabela abaixo:

	CARGOS	REQUESITOS MÍNIMOS	ENSINO SUPERIOR	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	TOTAL
1	Agente de Defesa Civil	Ensino Médio completo. CNH, categoria "C". Apresentar certificado de noções básicas de Primeiros Socorros, Combate a Incêndio e: Apresentar certificado válido de Curso de Condutor de Veículo de Emergência.	10	10	10	30

5.1.2 Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda a curso concluído, mediante apresentação dos documentos no ato da inscrição.

5.1.3 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução Nº 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico **www.portal.mec.gov.br**.

5.1.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes, serem comprovados por meio de documentação oficial na data do ato da convocação.

5.1.5 O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

5.2 Da avaliação pelo tempo de serviço (Classificatório)

5.2.1 Será pontuado somente o tempo de serviço na área e cargo pretendido, até o limite de setenta (70) pontos, sendo dois (02) pontos para cada mês trabalhado na área e cargo pretendido.

5.2.2 O Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação.

5.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

5.2.4 O candidato que não comprovar os períodos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

5.3 Da pontuação final
5.5.1 A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação pelo nível de escolaridade e pelos pontos obtidos na avaliação do tempo de serviço.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS
6.1 Será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em até dois dias úteis após o fim das inscrições, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

6.2 Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

7 DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
7.1 A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

7.2 Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

7.3 Caso ocorra empate entre os candidatos, será tuilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** Maior Tempo de Serviço no cargo pretendido; **b)** Maior Escolaridade/Formação; **c)** idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); e
d) Sorteio em ato público, realizado pela Comissão.

8 DOS RECURSOS
8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois
(02) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Protocolo, junto a Prefeitura de Realeza ou através do e-mail: protocolos@realeza.pr.gov.br

8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.3 Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

8.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Realeza.

8.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.9 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

8.10 Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final.** Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.reaelza.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

9 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL
9.1 Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final.** Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.reaelza.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

10 DA POSSE
10.1 A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

10.2 O candidato habilitado/aprovado e convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.

10.3 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

10.4 São requisitos para contratação:
a) Ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 40 (quarenta) anos;
b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
c) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;
d) Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;
e) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

10.5 Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
a) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
b) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
c) Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
d) Inaptidão física para exercer suas funções.

10.6 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, ou Delegacia de Polícia, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

10.7 Os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Realeza, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

10.8 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

10.9 A documentação será entregue na forma original e através de cópias legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

11 DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS
11.1 A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através da Portaria Nº 7.435/2023 de 06/12/2023, será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.

11.2 A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

11.3 Compete ao Prefeito Municipal de Realeza – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

12.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

12.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

12.5 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

12.6 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Realeza, 05 de dezembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO A

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Agente de Defesa Civil	Desempenhar atividades de auxiliar dentro da corporação em ações de primeiros socorros, resgate de vítimas presas em ferragens, combate a incêndio, salvamento em altura, busca aquática, captura de animais peçonhentos, atividades educativas (palestras, etc.), desobstrução de vias públicas em caso de intempéries, manutenção de equipamentos e instalações; assumir o plantão ininterrupto, em escala de revezamento; antes da passagem do plantão, observar os seguintes itens: I - manutenção geral das instalações do Posto de Bombeiro Comunitário; II - manutenção do veículo operacional; III - conferir o material existente no posto e veículo operacional; IV - inspecionar diariamente o veículo operacional (óleo, água, iluminação geral, conforme orientação do manual do proprietário); V - efetuar deslocamento de no mínimo dez minutos para detectar possíveis problemas mecânicos no veículo operacional com aquiescência do Bombeiro Militar da área de articulação; VI - informar o Bombeiro Militar da área de articulação, por meio de rádio VHF/FM ou por meio telefônico, quanto ao recebimento do pedido de socorro e a forma como se deu referido pedido; deslocamento para atendimento à solicitação de socorro; chegada ao local; situação no local; necessidade de apoio ou não; retorno ao Posto de Bombeiro Comunitário; chegada ao Posto. Realizar outras tarefas correlatas a função.

ANEXO B MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

_____

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

-
-
-

Realeza, de de 2023.

_____
Assinatura Do Candidato

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5865E0C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023 EDITAL Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023
EDITAL Nº 01

O Prefeito do Município de Realeza - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido na Lei Municipal nº 1637/2015, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para

Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Especifica nº 1637/15 e Lei Complementar nº 01/2022 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de **Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal e Farmacêutico.**

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

1.3 O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

1.4 A carga horária do cargo está definida no itém 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

1.5 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos com base no nível de escolaridade e tempo de serviço na áreacargo escolhido pelo candidato, conforme disposto neste edital.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Realeza, na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, no Setor de Protocolos.

2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 Não há taxa de inscrição.

2.2 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3 Para realizar a Inscrição, o Candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito);

2.4 As inscrições estarão abertas a partir das 08h do dia 11 de dezembro de 2023 até as 08h do dia 20 de dezembro de 2023, através do endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br.

2.5 Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos (somente um arquivo):
a) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH)* ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.
b) Cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "a".
c) Comprovante de escolaridade / títulos informados na inscrição (Certificado/Histórico).
d) Comprovante do Tempo de Serviço. Deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de Declaração, descrevendo as funções desempenhadas.

2.6 Fica disponível as dependências da portaria da Prefeitura Municipal para aquelas pessoas que não possuem acesso à internet e/ou necessitam de auxílio para realizarem a inscrição, no horário das 08h às 11h e das13h30min às 16h.
2.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.8 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.
2.9 Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.
2.10 Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.
2.11 O Município de Realeza não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.
2.12 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

3 NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGOS	CHS	VAGAS	VENCIMENTO	EXIGÊNCIA MÍNIMA
1	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	1	R$ 1.901,07*	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal com Registro no Conselho de Classe correspondente.
2	Técnico em Saúde Bucal	40h	1	R$ 2.167,29*	Curso técnico na área e Registro no Conselho de Classe correspondente.
3	Farmacêutico	40h	1	R$ 4.261,45*	Curso de nível superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe.

*** Poderá ser somado ao Vencimento:**
I - Vale alimentação de até R$ 500,00, nos termos da Legislação Municipal vigente e;

3.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

4 DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1 As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.

4.2 Fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.3 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.
4.4 Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.5 As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – recursoshumanos@realeza.pr.gov.br, os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

4.6 O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Da avaliação pelo nível de escolaridade (Classificatório)

5.1.1 A pontuação atribuída à Escolaridade consta na tabela abaixo:

	CARGOS	REQUESITOS MÍNIMOS	ENSINO SUPERIOR	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	TOTAL
1	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal com Registro no Conselho de Classe correspondente.	10	10	10	30
2	Técnico em Saúde Bucal	Curso técnico na área e Registro no Conselho de Classe correspondente.	10	10	10	30
3	Farmacêutic o	Curso de nível superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe.	10	10	10	30

5.1.2 Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda a curso concluído, mediante apresentação dos documentos no ato da inscrição.

5.1.3 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução Nº 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico **www.portal.mec.gov.br**.

5.1.4 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes, serem comprovados por meio de documentação oficial na data do ato da convocação.

5.1.5 O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

5.2 Da avaliação pelo tempo de serviço (Classificatório)

5.2.1 Será pontuado somente o tempo de serviço na área e cargo pretendido, até o limite de setenta (70) pontos, sendo dois (02) pontos para cada mês trabalhado na área e cargo pretendido.

5.2.2 O Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação.

5.2.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

5.2.4 O candidato que não comprovar os períodos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

5.3 Da pontuação final

5.5.1 A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação pelo nível de escolaridade e pelos pontos obtidos na avaliação do tempo de serviço.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 Será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em até dois dias úteis após o fim das inscrições, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

6.2 Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

7 DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

7.1 A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

7.2 Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

7.3 Caso ocorra empate entre os candidatos, será tuilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** Maior Tempo de Serviço no cargo pretendido; **b)** Maior Escolaridade/Formação; **c)** idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); e
d) Sorteio em ato público, realizado pela Comissão.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois (02) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Protocolo, junto a Prefeitura de Realeza ou através do e-mail: recursoshumanos@realeza.pr.gov.br

8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.3 Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

8.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Realeza.

8.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.9 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

9 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

9.1 Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final.** Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.reaelza.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

10 DA POSSE

10.1 A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

10.2 O candidato habilitado/aprovado e convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.

10.3 O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

10.4 São requisitos para contratação:

a) Ter no mínimo 18 (dezoito);
b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
c) Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;
d) Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;
e) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

10.5 Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

a) Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
b) Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
c) Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
d) Inaptidão física para exercer suas funções.

10.6 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, ou Delegacia de Polícia, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

10.7 Os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Realeza, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

10.8 O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

10.9 A documentação será entregue na forma original e através de cópias legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

11 DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS

11.1 A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através da Portaria Nº 7.414/2023 de 28/11/2023, será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.

11.2 A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

11.3 Compete ao Prefeito Municipal de Realeza – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

12.2 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

12.4 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

12.5 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

12.6 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Realeza, 05 de dezembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO A

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Auxiliar de Saúde Bucal	- Executar, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico de saúde bucal, as atividades de apoio operacional em consultório odontológico, atendendo ao público e auxiliando os profissionais no preparo dos instrumentos e executando tarefas de apoio; - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; - Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; - Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; - Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; - Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; - Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; - Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; - Zelar pela conservação do patrimônio público; - Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; - Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; - Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; - Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; - Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Técnico em Saúde Bucal	- Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; - Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; - Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; - Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; - Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; - Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; - Realizar fotografias, além de revelar, secar e acondicionar as radiografias odontológicas; - Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; - Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; - Remover suturas; - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - Realizar isolamento do campo operatório; - Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; - Zelar pela conservação do patrimônio público; - Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; - Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; - Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; - Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; - Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; - Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Farmacêutico	Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Controlar entorpecentes e produtos equiparados; Administrar estoque de medicamentos; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade,

	higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Transporte inter hospitalar; Supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares; Promover treinamentos sempre que necessários; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO B MODELO DE RECURSO

Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Etapa do Edital:	
CPF:	Identidade:
Órgão Expedidor:	

Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Realeza, de de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:05B2490C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA N.º 01.07/2023

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.07/2023
O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Complementar n.º 01/2022 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Lei Municipal n.° 1.637/2015 – Contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária excepcional de interesse público e Lei Complementar n.º 01/2022 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Processo Seletivo Simplificado n.º 07/2023,** sob o regime especial para o provimento do emprego público de Agente da Defesa Civil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime especial, para suprir a necessidade de empregados para ocupar a função de Agente da Defesa Civil.
1.3 O presente certame terá prazo de validade de 01 (uma) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal. 1.4 À Comissão Especial designada pela **Portaria n.º 7.276/2023**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório;
b) **Teste de Aptidão Física (TAF)** de caráter eliminatório;
c) **Prova de títulos e Experiência Profissional (PTEP)** de caráter classificatório.
2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Realeza – PR, observando-se o prazo de validade do processo seletivo simplificado.
2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos excedentes, observando a ordem de classificação final.
2.4 As atribuições dos empregos públicos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva, encontra(m)-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.realeza.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DO EMPREGO PÚBLICO
3.1 O emprego público, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes e o vencimento inicial, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1
QUADRO DE VAGAS

EMPREGO	REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Agente da Defesa Civil	Ensino Médio completo c/c CNH, categoria "C"; apresentar certificado de noções básicas de Primeiros Socorros, Combate a Incêndio e: Apresentar certificado válido de Curso de Condutor de Veículo de Emergência.	Escala de 24 por 72h	06	01	01	R$ 2.345,34
AC = Ampla	**AFRO** = Afrodescendentes.			**PcD** = Pessoa com Deficiência.		

Concorrência.		

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Município de Realeza, Estado do Paraná:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 40 (quarenta) anos;
c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;
g) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
i) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. **As inscrições serão inteiramente gratuitas.**
5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência. 5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Realeza – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, decisão esta, que será deliberada em observância à natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente. 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital. 5.8 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via internet.

5.9 Das inscrições:

5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 11/12/2023 às 23h59min do dia 11/01/2024,** observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.9.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos na tabela do item 3 deste Edital.
5.9.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
b) selecionar o processo seletivo pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar o emprego público pretendido;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa
com Deficiência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o preenchimento completo dos dados acima indicados.
5.11 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.13 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições. O candidato poderá alterar a função qual pretende concorrer até o deferimento das inscrições, a partir disto será confirmada a inscrição que
tenha sido realizada por derradeiro. 5.14 A relação das inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.15 O candidato que tiver a solicitação de inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo hábil constante no **ANEXO III** deste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço
eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. **6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**
6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas ao emprego público e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo,
desde que as atribuições do emprego público sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 No decorrer da validade do processo seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego público que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do processo seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem
6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital. 6.3.2.2Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3O Município de Realeza – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
a) prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
b) fiscal ledor, intérprete de libras;
c) acesso à cadeira de rodas;
d) tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;

b) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Realeza – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento

indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES
8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas à função pública e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003, sem prejuízo de eventual procedimento de heteroidentificação para confirmação de tal condição.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.4 Da Comissão de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial:
8.4.1 O candidato aprovado pelas cotas, em momento oportuno que anteceda a fase de convocação do presente certame, será submetido à apreciação da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial.
8.4.2 A função da Comissão de verificação do Pertencimento Étnico-Racial será receber, observar e entrevistar, na forma presencial ou por instrumento tecnológico que permita tal verificação, o(a) candidato(a) com documento expresso de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, devidamente preenchido e assinado de próprio punho, e, após votação, homologar ou não o documento, utilizando exclusivamente o critério fenotípico, sendo:
I. Cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra;
II. Outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial negro.
8.4.3 Para fins de homologação da Autodeclaração de pertencimento étnico-racial, não será considerada a ascendência do(a) candidato(a).
8.4.4 Em qualquer hipótese ou fase de avaliação pela Comissão de Verificação do Pertencimento étnico- racial, será assegurado ao candidato a ampla defesa e contraditório.

8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser contratado.
8.6 Quanto a decisão desfavorável proferida pela Comissão de Validação, caberá interposição de recurso no prazo hábil de 03 (três) dias úteis, computados da data da divulgação do resultado preliminar.
8.7 Os candidatos destinatários da reserva de vagas estabelecida neste item terão assegurada a participação na ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado, quando não homologada a sua inscrição às vagas reservadas.
8.8 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.realeza.pr.gov.br, bem como será publicado no Diário Oficial do Município de Realeza – PR.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.
10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
10.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	09	1,00	9,00	
		Matemática	09	1,00	9,00	Eliminatório e
		Conhecimentos Gerais	08	1,50	12,00	Classificatório
		Conhecimentos Específicos	14	5,00	70,00	

TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
2ª	TAF	De acordo com o item 13	--	--	Apto/ Inapto	Eliminatório
3ª	PTEP	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Realeza, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato. 11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. 11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 **Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.5 deste Edital.
11.17.2O **candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**

11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
12.17.4Em **hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.**
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos
60 (sessenta) minutos que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela 10.1. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.23 A prova objetiva terá a duração de até **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo exceções previstas neste edital. 11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos,** numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

13.1 O Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório, será aplicado na data provável constante do **ANEXO III** deste edital.
13.1.1 O horário e local será informado por meio de edital próprio, no qual irá conter normas e informações complementares, devendo o candidato acompanhar as publicações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
13.2 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva **e que estiverem classificados até o limite disposto na tabela 13.1,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.2.1 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para o Teste de Aptidão Física.
13.2.2 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e/ou afrodescendentes, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.
13.2.3 Os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima prevista no subitem 11.25, tampouco tenham alcançado a classificação prevista na tabela 13.1, estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado.

TABELA 13.1		
LINHA DE CORTE PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA		
AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**	**AFRODESCENTES (AFRO)**
42 (quarenta e dois) candidatos	03 (três) candidatos	05 (cinco) candidatos

13.3 O Teste de Aptidão Física será realizado sob a responsabilidade de profissionais técnicos graduados em Educação Física e devidamente inscritos no Conselho Profissional, bem como com a utilização de recursos tecnológicos para a medição do tempo e para aferição da execução dos testes.
13.3.1 Além dos procedimentos mencionados, o Teste de Aptidão Física será inteiramente filmado, para que posteriormente as imagens capturadas auxiliem a banca examinadora na análise dos recursos administrativos interpostos.
13.3.2 As imagens capturadas quando da realização do Teste de Aptidão Física não serão disponibilizadas aos candidatos. 13.4 Estará automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e do Processo Seletivo Simplificado, o
candidato que:
a) Deixar de assinar a lista de presença;

b) Não apresentar o Atestado Médico constante do **ANEXO IV;**
c) Deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução do teste;
d) Vier a acidentar-se quando da execução do teste e não puder finalizá-lo;
e) Não obter a pontuação mínima exigida.
13.5 Os procedimentos para realização, assim como os critérios de avaliação do teste físico, encontram-se nos itens seguintes, que caso não observadas acarretarão na eliminação do candidato.
13.6 O Teste de Aptidão Física será composto por 02 (dois) testes:
1º Teste de força de preensão manual - **DINAMÔMETRO** e;
2º Teste de resistência cardiorrespiratória - **TESTE LÉGER.**
13.7 Em cada teste o candidato será avaliado numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, de acordo com as tabelas colacionadas abaixo.
13.8 Para ser considerado **APTO** no teste de aptidão física, o candidato deverá obter no mínimo 06 (seis) pontos, de um total máximo de 10 (dez) pontos, somando os dois testes.
13.9 Será considerado **INAPTO** no teste de aptidão física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não se apresentar na data ou no horário estabelecido para a sua realização, sendo consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não tendo classificação alguma no certame.

TABELA 13.2

TESTE DE FORÇA DE PREENSÃO MANUAL USANDO O DINAMÔMETRO - MEDIDO EM KGF.
Objetivo: Avaliar força de membro superior a partir da preensão manual.
Material: Dinamômetro, medindo em KGF.
Procedimentos:
a) O(a) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo e sem tocá-lo. O punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço. Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar, por aproximadamente 3 segundos. Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho;
b) O resultado a ser considerado será aquele de maior valor.
Número de Tentativas: O (A) candidato (a) terá 3 (três) tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada em cada uma das mãos

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA				**ILUSTRAÇÃO**
FEMININO		**MASCULINO**		
Força em KGF	**Pontos**	**Força em KGF**	**Pontos**	
Igual ou acima de 35,00	5	Igual ou acima de 50,00	5	
De 30,00 a 34,99	4	De 45,00 a 49,99	4	
De 25,00 a 29,99	3	De 40,00 a 44,99	3	
De 20,00 a 24,99	2	De 35,00 a 39,99	2	
De 15,00 a 19,99	1	De 30,00 a 34,99	1	
Até 14,99	0	Até 29,99	0	

TABELA 13.3
TESTE DE RESISTÊNCIA CARDIORRESPIRATÓRIA – TESTE LÉGER
Objetivo: Medir indiretamente a resistência aeróbica conforme protocolo de Léger, L.A. & Lambert, J. (1982). Este teste é composto por múltiplos estágios progressivos de corrida, com intensidade crescente.
Material: Área de 20 metros plana, cones, trena, fitas, caixa de som e gravação do beep conforme protocolo de Léger, L.A. & Lambert, J. (1982).
Procedimentos:
a) O candidato deve se posicionar atrás da linha de 20m ao lado do seu cone e ao soar do bip, o candidato correr em direção ao seu cone distante 20m em linha reta, o candidato deve dar a volta no cone e aguardar o próximo bip.
b) O teste inicia com a velocidade de 8,5 Km/h evoluindo 0,5km/h a cada estágio. Cada estágio possui um número determinado de voltas que corresponde cada 20m percorridos pelo candidato.
c) O teste termina quando o avaliado não conseguir mais correr ou não alcançar a linha demarcada por duas vezes consecutiva.
d) Será considerado o último estágio completo.

Número de tentativas: 01 tentativa				
DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA				**ILUSTRAÇÃO**
FEMININO		**MASCULINO**		
Estágio/ voltas completas	**Pontos**	**Estágio/ voltas completas**	**Pontos**	
6° / 49 voltas completas	5	8° / 69 voltas completas	5	
5° / 40 voltas completas	4	7° / 59 voltas completas	4	
4° / 31 voltas completas	3	6° / 49 voltas completas	3	
3° / 23 voltas completas	2	5° / 40 voltas completas	2	
2° / 15 voltas completas	1	4° / 31 voltas completas	1	
1° / 07 voltas completas ou menos	0	3° / 23 voltas completas ou menos	0	

13.10 O candidato deverá se preparar para a realização do teste com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.
13.10.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
13.10.2 Os testes serão realizados, impreterivelmente, na data constante no cronograma de execução, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada, excetuadas as candidatas em estado gravídico ou em período puerpério.
13.10.3 Na hipótese de candidata em estado gravídico ou em período puerpério, a mesma deverá encaminhar os documentos comprobatórios (atestado médico, certidão de nascimento do menor recém-nascido) no período constante no cronograma de execução.
13.10.4 Após análise dos documentos comprobatórios, a banca examinadora deliberará quanto a realização condicional do Teste de Aptidão Física, o qual realizar-se-á em até 120 (cento e vinte) dias contados da data de nascimento do menor impúbere.
13.11 Em observância a redação dada pelo Decreto Federal nº 9.546/18, fica possibilitado o uso, no teste de aptidão física, de tecnologias assistivas que o candidato com deficiência já utilize. Não se garantem as adaptações irrazoáveis e que não atendam a critérios de proporcionalidade e razoabilidade. 13.12 A Banca Examinadora responsável pelo Teste de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper a tarefa caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho.
13.12.1Na hipótese em evidência, a Comissão Organizadora e a Banca Examinadora, estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
13.13 As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação do Teste de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora. 13.14 A relação com os candidatos **APTOS** no Teste de Aptidão Física será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
13.15 Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PTEP)
14.1 A prova de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, será aplicada nos parâmetros a seguir definidos.
14.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.25 da prova objetiva, bem como aquele que for considerado **APTO** no teste de aptidão física, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.2 A data de divulgação da relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos e experiência profissional e o período para cadastramento da titulação no endereço eletrônico da banca examinadora encontra-se disposto no **ANEXO III** deste edital.
14.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos e da comprovação da experiência profissional no endereço eletrônico da Instituição Organizadora.

14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos e experiência profissional deverão:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o processo seletivo qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos e Experiência Profissional";
c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), por título anexado.
14.4 A prova de títulos e experiência profissional será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 14.1 deste edital.
14.4.1 A prova de títulos e experiência profissional terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela
14.1 deste Edital;
14.4.2 somente serão avaliados os títulos e a experiência profissional cadastrados e enviados em conformidade com a disposição deste item. Quaisquer documentos anexados de forma diversa da constante deste item não serão avaliados.
14.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos e experiência profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.
14.6 Para comprovação dos títulos de Formação Acadêmica:
14.6.1 Para comprovação da conclusão do curso de graduação e pós-graduação em nível de Especialização, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
14.6.2 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
14.7 Para a comprovação da Experiência Profissional, na área da função em que concorre, o candidato deverá apresentar:
14.7.1 Caso a experiência seja decorrente do Setor Privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, versão digital e/ou física, obrigatoriamente com página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e cargo/função desempenhada e página de alterações que constem mudança de cargo/função, quando for o caso);
14.7.2 Caso a experiência seja decorrente do Setor Público e de Prestadores de Serviço: Atestado/Certidão de Tempo de Serviço com indicação clara e legível do cargo/função, tempo de serviço com (início e fim) e tempo de serviço em anos completos, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de gestão de pessoas do serviço, da área de recursos humanos ou por outro setor da instituição/empresa correspondente a que se refere o tempo declarado.
14.7.3 O tempo trabalhado em mais de uma função no mesmo período será considerado uma única vez. Caso o candidato venha a informar, o tempo concomitante será desconsiderado automaticamente.
14.7.4 O período de estágio profissional, monitoria, bolsa de estudo ou de trabalho voluntário e afins, não será computado para fins de experiência profissional.
14.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

14.9 Não serão avaliados os documentos:
a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
b) cuja digitalização esteja ilegível;
c) cuja digitalização esteja corrompida;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
14.10 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 14.1 não serão considerados.
14.11 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
14.12 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
14.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
14.14 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 14.1.
14.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos e experiência profissional será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
14.16 Quanto ao resultado da prova de títulos e experiência profissional, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 14.1			
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", em nível **Especialização,** com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	3,00 (por título)	3,00
2	Diploma de **Graduação** em qualquer área de conhecimento. Também será aceita declaração de conclusão de graduação, desde que acompanhada de histórico escolar.	2,00 (por título)	2,00
3	**Experiência Profissional**, com comprovação de no mínimo 01 (um) ano para o emprego público que está concorrendo. (Não serão pontuados períodos concomitantes).	1,00 (por ano)	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
15.1 Será considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

15.1.2 A Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
15.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos e experiência profissional;
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
h) Sorteio Público.
15.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
a) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros;
b) quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens;
c) artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

16.1.4 For surpreendido, durante a realização do TAF, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.
16.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
16.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
16.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
16.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
16.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
16.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
16.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
16.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
16.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
16.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
16.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
16.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3.
16.1.17 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
16.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
16.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
16.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados à Banca examinadora, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
b) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
c) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
d) contra o resultado da Teste de Aptidão Física (TAF);
e) contra o resultado da Prova de títulos e experiência profissional (PTEP);
f) contra o resultado final e classificação dos candidatos.

17.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
17.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
17.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
17.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
17.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
17.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

17.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
17.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
17.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
17.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
17.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
17.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
17.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
17.15 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
17.16 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
17.17 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus* de Paranavaí, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Realeza - PR e publicado no Diário Oficial e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.realeza.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas a saber: (1) lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes; (2) lista exclusiva com classificação dos candidatos afrodescendentes e; (3) outra listagem somente com a classificação dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

19.1 A convocação para contratação será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
19.2 Ademais, o ente público realizará a tentativa de contato mediante correio eletrônico e ligação telefônica, considerando os dados informados pelo candidato quando da efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

20. DA CONVOCAÇÃO

20.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Realeza - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
20.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
20.3 A contratação será precedida de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do emprego público. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego público, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
20.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego público.
20.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego público, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
20.4 Para contratação e ingresso no emprego público, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego público;
g) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
j) Cópia do comprovante de residência;
k) Número do PIS/PASEP;
l) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

m) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
20.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do município de Realeza - PR, no prazo de 08 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original junto com os documentos citados no item 4 e subitem 20.4.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo, para investidura no emprego público.
21.1.1 O provimento do emprego público ficará a critério do Município de Realeza – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

21.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação.
21.3 Caberá ao Município de Realeza – PR a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data de ingresso ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Realeza – PR, no endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e da Prefeitura de Realeza – PR e www.realeza.pr.gov.br
22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
22.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
22.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.
22.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo seletivo.
22.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

22.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
22.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Realeza – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
22.7 O Município de Realeza – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Processo Seletivo Simplificado.
22.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
22.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
22.9 A banca examinadora do Processo Seletivo permanecerá constituída até a homologação deste certame.
22.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Realeza – PR, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.
22.11 O Município de Realeza – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
22.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Instituição Organizadora.
22.14 É vedada a inscrição no presente certame de servidores/contratados que participaram/participem dos atos administrativos do Processo Seletivo Simplificado n.º 07/2023, dentre eles membros da comissão de licitação, advogados e/ou controlador interno que tenham emitido parecer em qualquer fase do certame, contadores e tesoureiros, assim como membros da comissão especial e seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.
22.15 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
22.15.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
22.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza (PR), 08 de dezembro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

Atribuições: Desempenhar atividades de auxiliar dentro da corporação em ações de primeiros socorros, resgate de vítimas presas em ferragens, combate a incêndio, salvamento em altura, busca aquática, captura de animais peçonhentos, atividades educativas (palestras, etc.), desobstrução de vias públicas em caso de intempéries, manutenção de equipamentos e instalações; assumir o plantão ininterrupto, em escala de revezamento; antes da passagem do plantão, observar os seguintes itens: I - manutenção geral das instalações do Posto de Bombeiro Comunitário; II - manutenção do veículo operacional; III - conferir o material existente no posto e veículo operacional; IV - inspecionar diariamente o veículo operacional (óleo, água, iluminação geral, conforme orientação do manual do proprietário); V - efetuar deslocamento de no mínimo dez minutos para detectar possíveis

problemas mecânicos no veículo operacional com aquiescência do Bombeiro Militar da área de articulação; VI - informar o Bombeiro Militar da área de articulação, por meio de rádio VHF/FM ou por meio telefônico, quanto ao recebimento do pedido de socorro e a forma como se deu referido pedido; deslocamento para atendimento à solicitação de socorro; chegada ao local; situação no local; necessidade de apoio ou não; retorno ao Posto de Bombeiro Comunitário; chegada ao Posto. Realizar outras tarefas correlatas a função.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do Município de Realeza e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Noções de economia e educação financeira. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Educação. Saúde e qualidade de vida. Noções básicas de segurança. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Noções de direito administrativo: Princípios da administração pública. Atos administrativos: atributos, elementos, discricionariedade e vinculação, classificação, espécies, extinção, fatos e atos da administração. Noções de direito constitucional. Noções de direito ambiental. Instrução Normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da Integração Nacional - Critérios para estabelecimento de Situação de Emergência e estado de Calamidade pública. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDC) e Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Período para solicitação de inscrição	11/12/2023 a 11/01/2024
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	11/12/2023 a 11/01/2024
Divulgação do deferimento da inscrição	16/01/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	17/01/2024 a 19/01/2024
Homologação das inscrições	24/01/2024
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	24/01/2024
Aplicação da prova objetiva	**04/02/2024**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	05/02/2024
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	06/02/2024 a 08/02/2024
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	04/03/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	04/03/2024
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	04/03/2024
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	05/03/2024 a 07/03/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	11/03/2024
DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	
Convocação para o teste de aptidão física	11/03/2024
Aplicação do teste de aptidão física	**24/03/2024**
Resultado preliminar do TAF	04/04/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	05/04/2024 a 09/04/2024
Resultado definitivo do TAF	11/04/2024
DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Convocação para prova de títulos e experiência profissional	11/04/2024
Período para cadastramento da titulação e experiência profissional	12/04/2024 a 16/04/2024
Resultado preliminar da prova de títulos e experiência profissional	25/04/2024
Período para recurso contra o resultado preliminar	26/04/2024 a 30/04/2024
Resultado definitivo da prova de títulos e experiência profissional	02/05/2024
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	02/05/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	03/05/2024 a 07/05/2024
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	09/05/2024

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo Simplificado do Município de Realeza, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora

ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTO, para os devidos fins, que o(a)_____portador do CIRG n.º _____, goza de boas condições de saúde, estando **APTO** (A) para realizar o Teste de Aptidão Física a integrante do Exame de Capacidade Física, no Processo Seletivo Simplificado para o Município de Realeza - PR, regulado pelo Edital nº 01.07/2023.

( ) Por se tratar de candidato do sexo feminino, **ATESTO** igualmente que a mesma não está em processo gestacional. (assinalar com **"X"** OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO).

_____, ___ de _____de 2024.

_____
Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

Observações:
I. Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;
II. Sugere-se ao candidato apresentar cópia do Anexo IV ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;
III. O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:549A4CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Anderson Arisi	Escriturario	24/05/2022 a 23/05/2023	18/12/2023 a 01/01/2024 22/01/2024 a 05/02/2024
Antoninho Irceu Machado	Operador de Máquinas	26/01/2022 a 25/01/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
Claudemir Kosloski Ferreira	Operador de Máquinas	04/05/2022 a 03/05/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Daniel Douglas Serigati	Motorista	30/12/2021 a 29/12/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
Ezequiel Evangelista	Operador de Máquinas	23/08/2022 a 22/08/2023	02/01/2024 a 16/01/2024 08/07/2024 a 22/07/2024
Gilmar Cabral dos Santos	Motorista	21/11/2022 a 20/11/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
Itamar Jose Anhaia dos Santos	Operador de Máquinas	26/10/2022 a 25/10/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
Marcelo Ramos Boeno	Motorista	24/11/2022 a 23/11/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
Mario Francisco dos Passos	Mecânico	31/10/2022 a 30/10/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
Ronaldo Adriano Ferreira Vicente	Operador de Máquinas	01/11/2022 a 31/10/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Santiago Franciscan	Operador de Máquinas	04/05/2022 a 03/05/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Sergio Antonio Riva	Motorista	08/03/2022 a 07/03/2023	02/01/2024 a 31/01/2024
Toninho Ismael Fill	Dir. D. de M. e Abastecimento	18/07/2022 a 17/07/2023	10/01/2024 a 24/01/2024
Valdecir Anhaia dos Santos	Operador de Máquinas	16/11/2022 a 15/11/2023	18/12/2023 a 16/01/2024
Valmor de Bona	Secretario M. O. V. e Urbanismo	18/07/2022 a 17/07/2023	26/12/2023 a 10/01/2024 29/01/ 2024 a 11/02/2024
Volmar Aralde	Auxiliar de Serviços Gerais “B”	09/05/2022 a 08/05/2023	18/12/2023 a 16/01/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:ED82372C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 06/2023

Dispõe sobre a lista de classificação das crianças que aguardam vagas nas Unidades Educacionais mantidas por este Município.”
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Normativa Nº 02/2023 de março de 2023.
CONSIDERANDO a atualização cadastral das crianças para vagas nas Unidades de Educação Infantil realizadas na Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a formação e atualização das crianças cadastradas em lista de espera para vagas nas Unidades Educacionais de Ensino Infantil seguindo o disposto da Normativa Nº 02/2023.
R E S O L V E
Art. 1º Tornar pública a Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º Os responsáveis pelas crianças convocadas, devem comparecer a Secretaria Municipal de Educação entre os dias 12 e 15 de dezembro, para a retirada da Guia de Encaminhamento e efetivação da matrícula no CMEI.
Art. 3° Os responsáveis pelas crianças classificadas como "Deferido" devem aguardar a abertura de novas vagas para ser convocado pela Secretaria Municipal de Educação.
LISTA ESPERA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA DA LUZ CHRISTO LIMA
INFANTIL 1

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	LUCY MARIA FARIA VQAZ	14/04/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
2	GAEL ANDRÉ DA SILVA BERNETZKI	27/05/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
3	VICENTE VIANNA	28/07/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
4	MARIA JULIA DE BRITO	03/11/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
5	DAVI MIGUEL LOURENÇO DE SOUZA SANTOS	15/08/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
6	EMANOEL VALENTIN VALOSKIFALCADE	09/01/2023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
7	ISADORA RIBEIRO LEITE	23/11/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
8	MAITÊ FERNANDA DA FONSECA	04/08/2023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
9	MELRYAN PRESTES MARCONDES	12/12/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
10	LARA ELIAS LEONEL	29/11/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
11	THÉO LORENZO DE FREITAS	13/06/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
12	ARTHUR HENRIQUE ALVES DE FARIA	19/11/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
13	BENÍCIO DOS SANTOS XAVIER DA SILVA	17/05/2023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
14	VALENTINA CARDECH DE ANDRADE MACHADO	13/12/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
15	PAULO ANDRÉ RODRIGUES DE FARIA	24/04/2023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
16	MATHEUS GABRIEL RODRGUES DE MIRANDA	15/03/2023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
17	ISIS HADASSA MAIA	25/07/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
18	LAURA MARIA GOIS GONÇALVES	09/02/2023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
19	ANA VITÓRIA FREIMAN RIBEIRO	19/04/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
20	LUIZ HENRIQUE DE BRITO	24/01/2023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
21	LORENZO MACHADO DOS SANTOS	13/02/2023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
22	LIVIA MARTINS DE PAULA	24/02/2023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
23	HENRIQUE MARTINHO DE BARROS	26/06/2023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
24	SAMUEL BERNARDO SANTOS CORDEIRO	22/04/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
25	ALICE EMANUELLE C. DOS SANTOS	09/07/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
26	LAURA MAITÊ SANTOS TABORDA	01/05/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
27	HELOISA FARIA DOS SANTOS	16/07/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
28	BHENYCIO GHAEL DE OLIVEIRA FARIA	23/06/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
29	DAVI SALES FREITAS	22/08/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
30	AYLA ELOÁ DA SILVA DE FARIA	02/06/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
31	DAVI GUILHERME SAMPAIO DOS S. DA SILVA	24/04/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO

INFANTIL 2

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SIT. DO CAD.
1	LUIZA BEATRIZ PRINCIPE DOS SANTOS	09/07/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
2	THÉO JOSÉ COSTA	19/04/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
3	MARIA CECILIA BASSETTI VAZ	24/12/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
4	BIANCA VICTORIA FARIA PRESTES	03/07/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
5	MIGUEL DE FARIA DA PAIXÃO	03/11/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
6	PEDRO KAUAN XOTESLEN MATTOS	28/02/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
7	ANTHONY DAVI SONTAG DOS SANTOS	11/03/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
8	KALEB EDUARDO LPOURENÇO DE SOUZA SANTOS	06/10/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
9	ERICK GABRIEL LIRIANO RIBAS	26/11/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
10	SOPHIA ELIAS DA PAIXÃO	26/05/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
11	MARIA CECÍLIA MENEZES DE BRITO	24/09/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
12	MARIA EDUARDA DA SILVA STEPENOWSKY	25/01/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
13	RAUL MIGUEL RODRIGUES	04/09/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
14	HENZO MIGUEL DE SOUZA CORREIA DE BONFIM	26/07/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
15	BEATRIZ VALENTINA DE SOUZA RAMOS	07/12/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
16	NYCOLAS FELIPE DA SILVA BONFIM	17/02/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
17	LORENA SOPHIA MARINO GUIMARÃES	25/11/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
18	LUCAS FELIPE CAETANO DA SILVA	19/03/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
19	ISIS DOS SANTOS PONTES	17/12/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
20	BENICIO DOS SANTOS PONTES	17/12/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
21	VICENTE GEFFER CORDEIRO	24/08/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
22	VITOR GEFFER CORDEIRO	24/08/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
23	HADASSA VALENTINA S. GONÇALVES	24/04/2021	55 / DEFERIDO
24	SARAH ARAUJO DE ALENCAR	14/07/2021	188 / DEFERIDO
25	SOPHIA GODOI DOS SANTOS	07/07/2021	241 / DEFERIDO
26	ISABELLA PORTES SOUZA	01/04/2021	119/DEFERIDO
27	HENRIQUE MACHADO M.LOURENÇO	28/07/2021	313 / DEFERIDO
28	ANTONELLA DOS SANTOS	14/09/2021	59 / DEFERIDO
29	EMILY SOFIA S. DE OLIVEIRA	15/08/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
30	GIOVANA RAFAELA FARIA CORDEIRO	28/12/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
31	HELENA ANTONELA DA SILVA DE FARIA	20/05/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO

INFANTIL 3

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	Sit. do cad.
1	VITHOR EMANUEL PONTES BONFIM	03/05/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
2	THEO HENRIQUE COUTINHO ELIAS	19/10/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
3	HENRIQUE BUENO	16/09/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
4	LORENZO GABRIEL DE ARAUJO	29/11/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
5	JHULLY NAUANE DA SILVA	17/07/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
6	JOSÉ EMANUEL DE BONFIM	30/07/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
7	VITOR GABRIEL DE BONFIM DE FARIA	10/05/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
8	BRENDA ISABELLE XOTESLEN MATTOS	19/07/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
9	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS FLOGGEL	16/04/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
10	NATHALY VICTÓRIA SONTAG DOS SANTOS	24/11/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
11	DIANA GABRIELA BERNETZKI GEFFER	08/08/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO

12	ANTHONY CAUAN RAMOS MACHADO	14/07/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
13	HEITOR DE FARIA CARDOSO	04/07/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
14	ERICK RIBEIRO PRESTES	10/11/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
15	HELOISE BUENO	05/03/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
16	HELOISE VITORIA PRESTES SCHOEMBERGER	19/03/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
17	ANTONELLA RIBEIRO MOREIRA	12/11/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
18	ISIS VALENTINA DOS SANTOS	15/01/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
19	LORENZO BERNARDO DOS SANTOS DAS NEVES	09/08/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
20	EMANUEL VAGNER PEREIRA DA SILVA	23/09/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
21	PEDRO RODRIGO DE SIQUEIRA SALES	27/06/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
22	ALICE THEREZA PEREIRA MARTINS	14/01/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
23	LETICIA VITORIA MATIAS STRESSER	06/05/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
24	HELOISA PIRES BITTENCOURT DA LUZ	10/08/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
25	AYLLA LORENA WINKERT	09/08/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
26	LUIZ LORENZZO CAETANO DA SILVA	18/10/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
27	MARIA CECILIA COUTINHO AIRES	26/12/2020	183/DEFERIDO
28	NATHALY COUTINHO RIBEIRO	24/04/2020	289 / DEFERIDO
29	KEMILLY YNAIARA M. STRESSER	16/08/2020	71 / DEFERIDO
30	AMABILLY ESTHER C. BONFIM	08/12/2020	207 / DEFERIDO
31	MARIA REBECA BUENO DE LARA	09/07/2020	170 / DEFERIDO
32	ANTHONY MAGARI CANUTO	12/03/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
33	ESTER NOBREGA	02/05/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
34	LARA SOFIA CORDEIRO NUNES	17/04/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
35	LAURA AGNER DA SILVA	19/05/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
36	STELLA SANTANA SIQUEIRA	23/09/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
37	HELLANA ISABELA SANTOS	08/05/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
38	ENZO GABRIEL DE SOUZA	29/11/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
39	LAVINIA MANOELA PEDROSO FARIA	18/03/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
40	NEIRIELY RAMOS DE SOUZA	27/07/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
41	MARIA JÚLIA FALCADE FARIA	22/04/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
42	LAUREN DE JESUS SILVA	14/06/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
43	LUAN FERNANDO PALHANO DE MORAIS	26/04/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO

LISTA DE ESPERA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DINAIR DE FRANÇA MARCHIORO “VOVÓ DIVA”

INFANTIL 1

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO CADASTRO
1	LORENA BAUMGARTNER PIRES	14/12/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
2	ANA LETICIA CASTRO DOS REIS	27/05/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
3	AYLADE FARIA RODRIGUES	04/11/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
4	THOMAS GABRIEL ALVES	02/06/2023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
5	MARIA CECÍLIA FARIA PILAR	09/11/2023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
6	EMANUELLY SOFIA DE SOUZA	04/01/2023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
7	GIOVANNA ELIAS MANSUR	03/10/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
8	LUCAS MIGUEL VIANA LOPES	06/08/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
9	ALÍCIA VALENTINA DOS SANTOS	17/06/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
10	HENRY GABRIEL DA COSTA	17/03/2023	230 / DEFERIDO
11	STELLA CAMARGO FELISSIISSIMO	20/07/2022	250 / DEFERIDO
12	EMANUELE NODARI CAMARGO	03/11/2022	160 / DEFERIDO
13	ALFREDO NOZAKI BRUSCHZ	07/06/2023	134 / DEFERIDO
14	LAVÍNIA SIEWISZ DALABRIDA	26/04/2022	153 / DEFERIDO
15	ÁGATHA ROCIO DE FARIA	06/03/2023	169 / DEFERIDO
16	ANTHONY GABRIEL DE JESUS	18/10/2022	171 /DEFERIDO
17	MATEUS GABRIEL SILVA DAS ALMAS	25/04/2022	285 / DEFERIDO
18	JOÃO EMANOEL DE FARIA SOUZA	18/07/2022	03 / DEFERIDO
19	ICARO LUCAS PRUDENTE DE CRISTO	07/07/2023	224 / DEFERIDO
20	LOHANNA MARIA DA ROCHA TEIXEIRA	19/01/2023	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
21	AGATHA ROCIO DE FARIA	06/03/2023	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

INFANTIL 2

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO CADASTRO
1	JOÃO LUCAS ALVES	18/10/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
2	LUIZ FERNANDO VIANA LOPES	02/06/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
3	ALICE MARIA DE FARIA	04/08/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
4	HELENA MARIA DE FARIAS	04/08/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
5	MARIA JULIA CAMARGO GONÇALVES	08/09/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
6	VICTOR DOS SANTOS LOVATO	17/02/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
7	LEONARDO GAEL CORDEIRO	29/06/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
8	RAFAEL CARREIRA BELMONTE DE OLIVEIRA	06/05/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
9	NATHÁLIA RAFAELA BONTORIN	13/02/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
10	LUIZ HENRIQUE COSTA	06/11/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
11	THÉO DUARTE	02/12/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
12	MARIA JÚLIA SCHON SOUZA	10/01/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
13	MANOELA KEPPEL VAZ	28/10/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
14	ANA ELOÁ MAIA AMORIM	11/07/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
15	PEDRO VINICIUS LOURENÇO DA SILVA	20/06/2022	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
16	IAGO VALENTIN SIMIONI DE FREITAS	25/07/2022	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
17	AGATHA ROCIO DE FARIA	06/03/2023	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
18	MARIA VITÓRIA DE MELO VASCONSELOS	08/07/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

INFANTIL 3.

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	NATHAN GABRIEL NODARI NASCIMENTO	19/10/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
2	JOSÉ RODOLFO BAUNGARTNER	05/07/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
3	OTÁVIO MARCONDES RIBAS	07/10/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
4	VINICIUS THIAGO BONFIM LOPES	29/03/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
5	MATEUS EMANUEL RIBEIRO DOS SANTOS	17/01/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
6	LORENA SIEWISZ DALABRIDA	03/08/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO

7	RAQUEL VICTORIA PEREIRA	09/07/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
8	REBECA EMANUELY PEREIRA	09/07/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
9	MARIA HELENA DIAS DE LARA	05/11/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
10	LORENZO MOACIR DE MATOS LORENÇO	29/09/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
11	ISABELY SOPHIA DE OLIVEIRA FARIA	08/12/2020	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
12	MARIA VALENTINA FARIA	16/07/2020	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
13	PABLO HENRIQUE DOS SANTOS TAVARES	06/03/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
14	ANA CLARA DE FARIA SPRADA	10/08/2020	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
15	AGATHA VITÓRIA KUSKIWSKI DOS SANTOS	20/08/2020	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
16	MANUELLA DOS SANTOS	28/09/2020	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
17	PEDRO HENRIQUE STRESSER PEDROSO	30/03/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
18	TAYLER ESTEVÃO DA ROCHA TEIXEIRA	13/10/2020	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
19	LAURA SOPHIA DA LUZ PIRES	24/03/2021	PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

LISTA DE ESPERA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEONY PIOLI

INFANTIL 1

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	MAYA ISABELLLY S. DO NASCIMENTO	07/06/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
2	LAURA DOS SANTOS KURZ	01/06/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
3	LUCAS GABRIEL OLIVEIRA RAHMEIER BUENO	08/10/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
4	MANUELLA PAES FARIA	23/01/2023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
5	BENÍCIO COSTA PORTES	01/04/2023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
6	JAVIANNY KHALEESI MEDRANO	24/05/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
7	JOÃO FELIPE ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	06/04/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
8	PIERRY ALEXSANDER PROTOPAPA PRADO	23/02/20023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
9	ANTHONY GABRIEL M. NASCIMENTO	08/06/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
10	HELOISA SALES DIAS	21/06/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
11	HADASSA FERREIRA DE OLIVEIRA	01/12/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
12	HELENA CLEMENTE DE LUCA ALBARADO	18/11/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
13	ISIS HELENA DE MOURA PAIXÃO	07/08/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
14	JOSÉ MIGUEL SOUZA ROSA MIRANDA	13/11/2022	242 / DEFERIDO
15	HELENA RODRIGUES DUTRA	07/09/2022	273 / DEFERIDO
16	FRANCISCO GILMAR GEFFER CASTANHO	29/09/2022	311 / DEFERIDO
17	GAEL NASCIMENTO BERNARDO	21/07/2023	312 / DEFERIDO
18	AURORA AGNER MEDEIROS	15/06/2022	319 / DEFERIDO
19	LUCAS FABIANO DIA DOS SANTOS	26/04/2023	192 / DEFERIDO
20	ISAQUE GABRIEL MODESTO DA SILVA	13/04/2023	278 / PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
21	JOÃO HENRIQUE LOPES PEREIRA NETO	26/01/2023	233 / DEFERIDO
22	LAURA PINHEIRO DE FRANÇA	27/05/2022	57 / DEFERIDO
23	ESTELLA CELESTE PRESTES	30/04/2022	199 / DEFERIDO
24	ANTHONY PIETRO DOS SANTOS MACHADO	15/08/2023	321 / DEFERIDO
25	PEDRO AUGUSTO VAZ RODRIGUES	14/02/2023	48 / DEFERIDO
26	CLARA EUGÊNICA TRAVASSO DA SILVA FERREIRA	19/06/2023	234 / DEFERIDO
27	HECTOR SILVA DUARTE MARQUES	20/10/2022	47 / DEFERIDO
28	LAURA MAISA CORDEIRO DA LUZ	03/01/2023	253 / DEFERIDO

INFANTIL 2

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	HELOÍSA VON KRUGER	02/09/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
2	HADASSA VICTÓRIA CORDEIRO BOMFIM	30/11/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
3	ELIAS HENRIQUE GEFFER DE FARIA DIAS	26/01/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
4	GIULIA MANUELA DE BONFIM	06/11/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
5	ANTHONY GABRIEL ARTIGAS	23/04/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
6	MARIA VITORIA FARIA	14/07/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
7	ELIABE LIAN MARSCHALK GARCIA	07/12/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
8	LORENZO GABRIEL MACHADO DE JESUS	22/09/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
9	ISAAC FRANÇA SANTANA	21/11/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
10	CECILIA TOSTO DOS SANTOS	24/04/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
11	DOMINIC LHAN SORIA SANTANA	14/03/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
12	BENJAMIN EMANUEL PAES DE FRANÇA	03/01/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
13	ISIS HELOÁ BARBOSA DE BONFIM	21/03/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
14	NOAH SAHILY VELASQUEX CALCURIAN	03/01/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
15	SOPHIA TIBILER MONTEIRO PINTO	03/01/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
16	EMANOEL MACHADO GONSALVES	05/08/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
17	JOÃO LUCAS BARROS DA SILVA	07/02/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
18	ALICE MARIA DE FRANÇA AGUIAR	31/03/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
19	MURILO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	04/05/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
20	HENRIQUE HILLMANN VALENTIM MARTINS	17/03/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
21	THEO DE JESUS DOS SANTOS	05/10/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
22	YCARO MESSIAS GARCIA DA SILVA	01/06/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
23	BENJAMIM COSTA	10/04/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
24	DAVI DE CRISTO DA SILVA	08/04/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
25	GABRIEL GEFFER DE BONFIM	15/02/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
26	ENZO TIAGO FARIA DE BONFIM	29/12/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
27	CECILIA GABRIELE MORAIS SOARES RODRIGUES	26/07/2021	10 / DEFERIDO
28	TREVOR SANCHES RODE	14/08/2021	276 / DEFERIDO
39	ZAYA TABORDA NAZARIO	02/09/2021	24 / DEFERIDO
30	ELOAH STAVAS DE ANDRADE	01/12/2021	49 / DEFERIDO
31	JOÃO GABRIEL RIBEIRO MARCHIORO	17/11/2021	260 / DEFERIDO
32	SOPHIA DE LARA CORDEIRO	07/02/2022	308 / DEFERIDO
33	ÍTALO JOSÉ AGNER DE LARA	29/09/2021	16 / DEFERIDO
34	RAFAEL DA SILVA	30/09/2021	83 / DEFERIDO
35	ARTHUR AGNER DA LUZ	12/08/2021	35 / DEFERIDO
36	ANA LUIZA NOBREGA	16/10/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
37	LORENA DA PAIXÃO BARBORE	15/06/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
38	HELOISA DOS SANTOS CANELA	22/10/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
39	PEDRO HENRIQUE CASTRO MEGIAS	21/12/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO

40	MARIA VALENTINA STRESSER	05/07/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
41	CAIO HENRIQUE COSTA SERAFIM	19/04/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
42	HELENA YASMIM G. CORDEIRO	21/12/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
43	BENÍCIO PEDROSO LOURENÇO	25/08/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
44	ISIS DOS SANTOS PONTOS	17/12/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
45	BENICIO DOS SANTOS PONTOS	17/12/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
46	ALICE ANTONELA P.	04/02/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
47	ARTHUR FELIPE VAZ	15/03/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
48	ISAAC RIBEIRO DO VALE	24/01/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO

INFANTIL 3

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	HELENA AIRES PANSERA	31/01/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
2	KAIKE DANIEL DO NASCIMENTO	29/07/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
3	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA MOREIRA	31/08/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
4	ALLAN RAFAEL SONTAGE	25/04/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
5	MARIA LUIZA WOSNIAK SIEWISZ	20/04/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
6	LUIZA HELENA CELINSKI FREDDO	27/04/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
7	JOSÉ LUCAS DE JESUS GARCIA	14/05/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
8	ENZO FELIPE BRAZ DE FRANÇA	15/05/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
9	ISAAC MACHADO BORBA	22/06/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
10	LORENZO MIGUEL CORDEIRO DE BRITO	23/07/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
11	CLARA VITÓRIA S. DA SILVA	29/08/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
12	LORENZO GABRIEL RIBEIRO KULEVISK	24/02/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
13	CECÍLIA DOS SANTOS BONFIM	20/03/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
14	ISABELLA COSTA ROSA DA SILVA	22/03/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
15	DAVI LUCCA WINCKERT GOMES	27/06/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
16	LUIZ GUSTAVO DA LUZ	29/06/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
17	PEDRO MIGUEL DE F. MACHADO	19/11/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
18	JOÃO LUCAS GONSALVES LOVATO	28/12/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
19	BERNARDO LOURENÇO PEREIRA	18/01/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
20	VINICIUS LOURENÇO PEREIRA	18/01/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
21	VALENTIN DOS SANTOS DE LIMA 3	03/02/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
22	LIZ RODRIGUES COIMBRA	21/02/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
23	MARIA REBECA BUENO DE LARA	09/07/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
24	IAN HENRIQUE SIMIONI DE FREITAS	06/07/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
25	MARIA JULIA PEREIRA DOS SANTOS	01/03/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
26	SAMUEL ALEX DE SOUZA CORDEIRO	11/09/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
27	HENRIQUE GABRIEL SILVA VAZ	11/08/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
28	HELENA DE SOUZA PORFIRIO	17/08/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
29	ANA CLARA COIMBRA PESSOTTI	18/11/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
30	PEDRO ARAUJO	02/03/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
31	MIRELLA PEREIRA DA COSTA	10/07/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
32	SAFIRA EMANUELY DOS SANTOS	17/09/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
33	LEONARDO LEONEL NASCIMENTO	11/11/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
34	GUSTTAVO FERNANDO POLLI XAVIER	08/02/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
35	SAMUEL SOUZA DE CASTRO	26/02/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
36	BRYAN CASTRO FRAZON	04/09/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
37	DAVI HENRIQUE DE FRANÇA DOS SANTOS	17/09/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
38	MARCOS ANTONIO SOUZA DA SILVA 3	11/02/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
39	THÉO MIGUEL SILVA MENDONÇA	25/03/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
40	ISABELA DOS SANTOS DE LARA	20/04/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
41	CECILIA HELENA DE LARA DE OLIVEIRA	01/01/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
42	SOFHIA GOVEIA DE BOMFIN	05/08/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
43	MARIA LUIZA OLIVEIRA RODRIGUES	23/07/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
44	VALENTIN ZANESCO DOS S. DE SOUZA	21/04/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
45	VICENTE ZANESCO DOS S. DE SOUZA	21/04/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
46	JULIA VITORIA F. BONFIM	23/04/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
47	ALLAN RAFAEL SONTAG	25/04/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
48	RILARI GABRIELE DOS SANTOS BUENO	04/07/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
49	ELOISA VITORIA F. RIBAS	16/07/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
50	HELENA PORFÍRIO	08/08/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
51	ANA CLARA DE FARIA SPRADA	10/08/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
52		29/08/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
53	MARIA JULIA VAZ DA SILVA	15/09/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
54	BERNARDO MIGUEL P. RIBEIRO	25/09/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
55	JHULIA SOFI DO VALE DA SILVA	02/10/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
56	THOMAZ CORREA DE LARA	08/10/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
57	STELLA VALENTINA MORAES VAZ	22/11/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
58	CECÍLIA HELENA SANTOS OLIVEIRA	01/01/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
59	YASMIM VITÓRIA DOS SANTOS SELINK	13/01/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
60	OLIVER GAEL BONFIM FARIA	16/01/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
61	RAVI GABRIEL DOS SANTOS WINKEV	18/01/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
62	ALEX DERYK MARTINS MARINHO	21/01/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
63	SARA RODRIGUES DE BOFIM	20/02/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
64	ELIZ RODRIGUES COIMBRA	21/02/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO

LISTA DE ESPERA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA LUIZA

INFANTIL 1

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	ANTONELLA MAXIMIANO STOCKO DAS NEVES	06/01/2023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
2	LARA PEREIRA BARROS	12/03/2023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
3	LUÍSA JAMBISKI DA SILVA	26/04/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
4	THÉO RIBEIRO DE PAULA	01/08/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
5	GIOVANA BEATRIZ DA SILVA DIONISIO	23/09/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
6	HEITOR MACHADO DA SILVA	14/04/2023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
7	BERNARDO CECON NUNES	15/06/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO

8	LAVÍNIA SIEWISZ DALABRIDA	26/04/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
9	ISAQUE VELOSO	08/12/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
10	JOÃO VICENTE MULER MEDEIROS	14/02/2023	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
11	ARTHUR MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA	22/12/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
12	SOFIA IANOSKI RIBAS	14/12/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
13	LAURA IANOSKI RIBAS	14/12/2022	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
14	CECÍLIA RAUSIS DA SILVA	07/03/2023	174 / DEFERIDO
15	LUIS OTÁVIO TEIXEIRA	20/07/2022	266 / DEFERIDO
16	RAVY DO ESPIRITO SANTO MACHADO	30/06/2022	148 / DEFERIDO
17	RAVI FELIPE DE FREITAS BOAVENTURA	09/07/2022	89 / DEFERIDO
18	LORENZO FLORENCIO NUNES FARIA	06/02/2023	141 / DEFERIDO
19	HELOISA RAFAELA COSTA	30/04/2023	249 / DEFERIDO
20	ANTONELLA LAVINIA MULLER	10/04/2023	244 / DEFERIDO
21	ALICE DE SOUZA DOS SANTOS	02/01/2023	267 / DEFERIDO
22	ANTHONY FERREIRA	29/09/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
23	ELIÉZER PINHEIRO DA LUZ SILVA	02/09/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
24	CELINA NODARI MACHADO	05/08/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
25	PEDRO NAIÃ DOS SANTOS	02/04/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
26	BRIANA LIZ DE ANDRADE NOVAK	20/08/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO

INFANTIL 2

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	ISABELI VITÓRIA RIBEIRO TAVARES	06/01/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
2	ISAAC ABIEL DA SILVA COLAÇO	14/11/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
3	ALICE FERREIRA DOS REIS	24/07/2021	175 / DEFERIDO
4	HELENA REGINA SUZUKI DO NASCIMENTO	10/01/2022	144 / DEFERIDO
5	ALICE MONTEIRO PINTO MACIEL	03/04/2021	155 / DEFERIDO
6	ALICE FERREIRA DOS REIS	24/07/2021	175 / DEFERIDO
7	ÍTALO LOURENÇO	17/02/2022	262 / DEFERIDO
8	RENAN UILSON DE SOUZA FILHO	27/11/2021	93 /DEFERIDO
9	MARIA LUIZA CIRINO TEIXEIRA	02/02/2022	02 / DEFERIDO
10	ARTHUR DOS SANTOS DE FARIA	02/06/2021	108 / DEFERIDO
11	ALLAN CRISTIANO DA ROSA LEIRA	21/09/2021	300 / DEFERIDO
12	JÚLIA ALANA DA PAIXÃO	07/06/2021	105 / DEFERIDO
13	HELENA GONÇALVES DA SILVA	21/02/2022	320 / DEFERIDO
14	BERNARDO MATIAS SARAIVA	17/09/2021	109 /DEFERIDO
15	LARA EMANUELLE FERREIRA STRESSER	25/08/2021	156 / DEFERIDO
16	JOÃO FELIPE DE SOUZA	16/03/2022	221 / DEFERIDO
17	LORENZO ARAUJO TRAVAIM	22/12/2021	239 / DEFERIDO
18	MATHEUS MENDES DA ROSA	08/10/2021	114 / DEFERIDO
19	SOFIA JOVINSKI	19/04/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
20	ITALO JOAQUIM VIEIRA TAVAES	12/05/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
21	PIETRO JOSÉ ARAUJO	08/02/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
22	HIANNA VITORIA RIBAS CRUZ	29/06/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
23	JOÃO MIGUEL TEIXEIRA MACHADO	16/07/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
24	CAILLON HENRIQUE VELOSO	15/07/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
25	MURILO SANTOS DAS NEVES	21/10/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
26	INGRYD PAOLA ALVES CAVALHEIRO	27/11/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
27	PEDRO HENRIQUE STRESSER	20/08/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
28	LÍVIA VITORIA PEREIRA ALVES	04/02/2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
29	THAIME NATHALYA DOS SANTOS NEVES	25/05/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
30	AYLA VALENTINA VIEIRA CAVALHEIRO	13/04/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
31	ARTHUR HENRIQUE MACHADO BERTOLIN	08/11/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
32	THIAGO JOAQUIM ROCHA	22/06/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
33	JEREMIAS ATALIBA CASTRO NASCIMENTO	17/04/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
34	HENRIQUE ALVES SOARES	25/04/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO

INFANTIL 3

SEQ.	NOME	DATA DE NASC.	PROTOCOLO / SITUAÇÃO DO CADASTRO
1	ISABELI VITÓRIA RIBEIRO TAVARES	06/01/2021	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
2	LUIZA SOARES SALDANHA	09/07/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
3	BRIAN VICTOR COUTINHO MACHADO	08/04/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
4	ELLIS VICTÓRIA COUTINHO DA SILVA	17/05/2020	COMPARECER NA SEMED DOS DIAS 12 – 15 DEZEMBRO
5	STEVAN GUIMARÃES DA SILVA	08/02/2021	99 / DEFERIDO
6	BENICIO CORDEIRO DE PAULA	19/06/2020	111 / DEFERIDO
7	MATHEUS NUNES DE FARIA	15/10/2020	100 / DEFERIDO
8	LAURA MAITÊ FERNANDES DOS SANTOS	05/02/2021	317 / DEFERIDO
9	ALLAN EMANOEL DE SOUZA SANTOS	14/09/2020	127 / DEFERIDO
10	ANTHONY GABRIEL MULLER	05/10/2020	245 / DEFERIDO
11	LUIZ GABRIEL DE BONFIM	16/12/2020	299 / DEFERIDO
12	ANTHONY PEREIRA JAMBISKI	17/03/2021	116 / DEFERIDO
13	BERNARDO SANTOS DAS NEVES	16/09/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
14	PEDRO LUCCA ANTUNES DE LIMA	09/05/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
15	ANTHONY GABRIEL MUELLER	05/10/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
16	SAMUEL JOSÉ MENDES	16/10/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
17	EMANOEL JOVINSKI	29/03/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
18	BERNARDO LORENZO DA SILVA RIBEIRO	07/05/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
19	RICHARD FLORÊNCIO NUNES	28/08/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
20	ELOIZE BUENO	05/03/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
21	ENZO GABRIEL TAVARS MACHADO	08/09/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
22	ELOÁ CRISTINA DE ALMEIDA	12/05/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
23	OLIVER GAEL BONFIM FARIA	16/01/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
24	ANA CAROLINE SIQUIRA MACHADO	18/08/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
25	MARIA VALLENTINA FARIA	16/07/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
26	BERNARDO MIGUEL PEREIRA RIBEIRO	29/09/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
27	MARIA LUIZA MORETTI DOS SANTOS	19/09/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
28	LEONARDO MOREIRA GONÇALVES	19/09/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO

29	MARIA HELENA DOS SANTOS DA SILVA	23/02/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
30	HELOISE BUENO	05/03/2021	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO
31	CHRISTOFFER DO NASCIMENTO ROSA	13/06/2020	PENDÊNCIA DOCUMENTAÇÃO

ELISABETE RODRIGUES BAIDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 6.417/2022

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D66A88A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 053/2023, que tem por objeto a "***Aquisição de persianas verticais, incluindo fornecimento e instalação***", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **EVELIN CRISTINE RUPPEL 08744047975** – CNPJ: **29.634.708/0001-86**, cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

Item	Descrição / Marca / Modelo	Un.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	**Janela 1 - RH (altura 2.70 X largura 2.20)** - Medição, fornecimento e instalação de persianas novas, tipo vertical blackout branco, comandadas por cordões de polipropileno de alta resistência que possibilite o recolhimento para os lados(unilateral ou bilateral), trilho em alumínio, com o fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação.	m²	5,94	R$ 230,00	R$ 1.366,20
2	**Janela 2 - RH (altura 2.70 X largura 2.20)** - Medição, fornecimento e instalação de persianas novas, tipo vertical blackout branco, comandadas por cordões de polipropileno de alta resistência que possibilite o recolhimento para os lados(unilateral ou bilateral), trilho em alumínio, com o fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação.	m²	5,94	R$ 230,00	R$ 1.366,20
3	**Janela 3 - RH (altura 1.40 X largura 2.60)** - Medição, fornecimento e instalação de persianas novas, tipo vertical blackout branco, comandadas por cordões de polipropileno de alta resistência que possibilite o recolhimento para os lados(unilateral ou bilateral), trilho em alumínio, com o fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação.	m²	3,64	R$ 230,00	R$ 837,20
4	**Janela 4 - Secretaria de Planejamento (altura 2.70 X largura 4.90)** - Medição, fornecimento e instalação de persianas novas, tipo vertical blackout branco, comandadas por cordões de polipropileno de alta resistência que possibilite o recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral), trilho em alumínio, com o fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios para a correta instalação.	m²	13,23	R$ 230,00	R$ 3.042,90
Quantidade total de m²:			**28,75**	**Valor Total Máximo: R$ 6.612,50**	

Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa se manifestou interessada.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência. **Rio Branco do Sul, 08 de dezembro de 2023.**

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A46F7C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto n.º 6.645/2023, tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 056/2023, que tem por objeto a "***Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Mobiliário Caminha Infantil Empilhável, para atender as necessidades das Escolas Municipais (CMEIs)***", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa **PAPELARIA WOSCH LTDA** – CNPJ: **86.725.637/0001-60**, cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	R$ TOTAL
1	UN	Caminha Infantil Portátil muito utilizando em creches, escolas, 1 a 6 anos e peso máximo de 80kg, Comprimento: 1,33 cm Largura: 54 cm Altura: 14 cm Peso máximo: 80kg Cores: -Verde –Roxo –Rosa –Laranja -Azul Bebe - Amarelo. Informações técnicas: -Estrutura de Alumínio na liga 6063 (Alta resistência e durabilidade) -Confeccionado em tecido vazado 100% poliéster revestido com PVC -Poliéster Costurado em Trama Dupla -Tratamento Anti UV, antifungos, antichamas, antioxidante e antibacteriano - Pode ser lavado -Fecho em vélcro em uma das extremidades -Costura reforçada para encaixa da estrutura -Não é necessário o uso de ferramentas para montagem -Possui 4 pés individuais em polipropileno PP virgem não reciclado -Extremidades e cantos arredondados -Resistente a cargas e mpactos -Pés antiderrapante -Reforço Interno para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas com ponteiras de borracha antiderrapantes .	R$ 215,00	150	**R$ 32.250,00**
					R$ 32.250,00

Aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa se manifestou interessada.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência. **Rio Branco do Sul, 08 de dezembro de 2023.**

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:BF5BBA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 157/2023

RECONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 77, de 09 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 77, de 2022, **reconvoca** as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:
Professor PB40

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 109, de 10/06/2022, Edital nº 110, de 14/06/2022, Edital nº 145, de 01/08/2022, Edital nº 148, de 03/08/2022, Edital nº 153, de 09/08/2022, Edital nº 158, de 12/08/2022, Edital nº 177, de 09/09/2022, Edital nº 039, de 24/03/2023, Edital nº 043, de 29/03/2023, Edital nº 097, de 26/07/2023, Edital nº 103, de 31/07/2023, Edital nº 109, de 11/08/2023, Edital nº 112, de 16/08/2023, Edital nº 114, de 21/08/2023, Edital nº 147, de 28/11/2023, Edital nº 151, de 30/11/2023 e Edital nº 153, de 4/12/2023. Os classificados em 1º, 5º, 10º, 12º, 16º, 17º e 18º classificados não compareceram/não aceitaram a vaga, sendo seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 10.1 do Edital nº 077/2022. Os classificados em 2º, 3º, 4º, 7º, 8º, 9º, 11º, 13º, 14º e 15º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. A classificada em 6º lugar aceitou a vaga e está dentro do período de apresentação da documentação necessária.	1º a 18º
3744/2022	Bruna Leite Pais do Rosário (reconvocação)	12º

I - As candidatas convocadas, conforme tabela acima, deverão comparecer no **dia 12 de dezembro de 2023, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.1 do Edital nº 77, de 2022.

Rio Negro, 7 de dezembro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:95582EEC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 158/2023

AMPLIAÇÃO CARGA HORÁRIA MAGISTÉRIO 2023/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 54 e artigo 79 da Lei Municipal nº 2007, de 29 de abril de 2010, do Decreto nº 045, 22 de maio de 2017 e Decreto nº 144, 07 de outubro de 2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento aos profissionais pertencentes do Quadro Próprio do Magistério, o presente Edital que estabelece instruções destinadas às inscrições para **Ampliação da carga horária para o ano letivo de 2024**.

1.0 – Das Atribuições Preliminares
1.1 – As inscrições destinam-se aos professores efetivos, interessados em ampliar carga horária, por tempo determinado, nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil atuando na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.

2.0 – Das Inscrições
2.1 – As inscrições deverão ser feitas nas Unidades Escolares, em requerimento próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e encaminhado ao Departamento de Gerenciamento Operacional pela Direção de cada Unidade Escolar.
2.2 – As inscrições serão realizadas no período de **11 de dezembro de 2023 à 14 de dezembro de 2023**, nas Unidades Escolares.
2.3 – O(a) professor(a) irá preencher a ficha de inscrição, e realizar a Avaliação de Desempenho para Fins de Classificação para a Ampliação de Carga Horária, no período acima descrito.
2.4 – Anexar ao requerimento de inscrição a ficha de Avaliação de Desempenho para Fins de Classificação para a Ampliação de Carga Horária para que a inscrição seja validada.
2.5 - Na ficha de Avaliação e de Inscrição o(a) Professor(a) irá assinar, estando ciente de todos os termos, se não houver assinatura do mesmo nas duas fichas, não será validado a inscrição.
2.6- Docentes que obtiveram na Avaliação de Desempenho para Fins de Classificação para a Ampliação de Carga Horária no ano de 2023, nota abaixo da média, ou seja 8,5 (oito e meio), as inscrições serão indeferidas. (Decreto nº 144, de 2021).
2.7- Professores que obtiveram mais de 90 dias de atestados ou licença para tratamento de saúde contínuos ou interpolados, durante o período letivo de 2023, terão suas inscrições indeferidas.
2.8- Profissionais que tenham sofrido faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses, anteriores ao presente Edital, terão suas inscrições indeferidas.

2.9 – Após o prazo determinado para as inscrições, será tornado público o Edital de Classificação, através do site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial e encaminhado aos e-mails das escolas.

3.0 – Dos Requisitos
3.1- Poderão inscrever-se professores efetivos no exercício de **REGÊNCIA DE CLASSE** nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

4.0 – Da Classificação
4.1- As inscrições serão analisadas e classificadas de acordo com o disposto no Decreto nº 045, de 2017 e Decreto nº 144, de 2021, das quais se destacam os seguintes critérios:
a) Nota da Avaliação para fins de Ampliação da Carga Horária;
b) Tempo de serviço;
c) Idade do servidor.
4.2- Todos os Docentes serão classificados de acordo com a nota da Avaliação de Desempenho para Fins de Classificação para a Ampliação de Carga Horária, os docentes que não ampliaram sua carga horária no ano de 2023, deverão realizar a avaliação de desempenho com base no seu rendimento na unidade escolar que está designado pelo seu padrão.
4.3- O preenchimento da Ficha de Avaliação de Desempenho será de responsabilidade do Diretor e Coordenador Pedagógico. A ficha de Avaliação será preenchida na Escola em que o(a) professor(a) fez a Ampliação de Carga Horária no ano de 2023, ou no caso do professor que não ampliou no ano de 2023, será na Escola em que está designado.
4.4- As inscrições serão analisadas e classificadas pela Comissão de Análise do Processo de Ampliação de Carga Horária dos Professores na Secretaria de Educação.

5.0 – Das vagas
5.1 – A vaga de ampliação será para suprir eventuais afastamentos previstos em lei, no período letivo de 2024. A vaga estabelece prazo determinado e expresso conforme período de afastamento do titular do cargo.
5.2 – As vagas também poderão ser para a substituição de professores que estarão de licenças, no ano de 2024.
5.3 – A preferência da vaga segue a ordem de classificação de acordo com o edital divulgado e obedecendo o período (matutino ou vespertino) da vaga disponível.
5.4 – A preferência para as aulas de áreas (Arte, Inglês e Educação Física) será de Profissionais formados nas respectivas disciplinas das vagas.
5.5 – O professor que não aceitar a vaga ofertada, irá para o final de lista, sendo chamado o próximo professor na ordem da classificação.

6.0 - Das Disposições Gerais
6.1 – O cancelamento da ampliação se dará conforme artigo 9º, parágrafo 1º, do Decreto nº 045, de 2017.
6.2 – Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Análise do Processo de Ampliação de Carga Horária dos Professores, na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2023.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação.

Eu, _____, CPF nº _____, professor (a) do quadro próprio do magistério, venho muito respeitosamente, solicitar a Inscrição para o processo de "Ampliação de Carga Horária" conforme Decreto nº 045/2017 e Decreto nº 144/2021, para o ano letivo de 2024.
Estou ciente de que o pedido será analisado pela equipe da Comissão de Análise do Processo de Ampliação de Carga Horária dos Professores, da Secretaria Municipal de Educação, para a aceitação ou não do mesmo. (Decreto nº 045, de 2017 e Decreto nº 144, de 2021)

Neste termos,
Pede deferimento.

Assinatura

Rio Negro, _____ de _____ de _____

Declaro que estou exercendo função na Unidade Escolar _____
No período_____
Data de Nascimento_____
Data de Admissão:_____
Contato Celular (WhatsApp):_____

FICHA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**
NOME:	
DATA DE ADMISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	

CRITÉRIOS	**AVALIAÇÃO EQUIPE GESTORA**			
	SEMPRE 0,8	MUITAS VEZES 0,5	AS VEZES 0,3	NUNCA 0,0
Mantém a organização da sala de aula.				
Teve domínio da turma que é professor, comunicando a Coordenação e Direção as situações que fogem de sua				

competência, informando as faltas frequentes dos alunos, e outras situações que ocorreram durante o processo ensino aprendizagem.				
Planejou as aulas de acordo com a proposta pedagógica da escola, utilizando todos os recursos disponíveis para aplicação de suas aulas.				
Utilizou o trabalho do aluno para diagnosticar problemas e dificuldades de aprendizagem, buscando efetivamente a recuperação instigando o desenvolvimento das habilidades dos alunos.				
Assegurou que, no âmbito escolar, não ocorresse tratamento discriminatório em decorrência das diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, credo, ideologia, condição sociocultural, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno.				
Participou ativamente nas atividades extracurriculares, bem como de reuniões de interesse da escola, das festividades, projetos, programas educacionais, *Lives* e Capacitações disponíveis aos docentes pela equipe da Secretaria de Educação e Direção Escolar.				
Aceitou instruções de ordem superior, respeitando a hierarquia instituída, executando-as, cooperando com os gestores na organização da escola e do trabalho docente.				
Cumpriu os prazos na entrega de documentos conforme solicitado e orientado pelos órgãos competentes: Secretaria de Educação, Direção e Coordenação da escola, tais como documentos, relatórios, cronogramas, planejamento, pareceres dos alunos, Livro de Registro de Classe Online, entre outros.				
Os alunos apresentaram desenvolvimento satisfatório no processo de ensino aprendizagem, mensurados por diagnósticos.				
Estabeleceu uma relação de respeito com todos da equipe escolar, valorizando o seu trabalho e o trabalho dos colegas, com os pais e público em geral, agindo eticamente com toda a comunidade escolar, deixando seus problemas particulares fora do trabalho, evitando o envolvimento em conflitos (brigas, intrigas, fofocas, entre outros), sempre contribuindo e zelando pela harmonia.				
Fez uso das plataformas on-line, aplicativos para celular, apresentando interesse em ferramentas tecnológicas, e utilizando em sua rotina de sala de aula.				
Não possuiu atrasos ou saídas antecipadas no ponto, sem justificativa.				
NOTA:				
Assiduidade: Presença em cursos de Capacitação, Faltas Injustificadas. (Valor 0,40)				
NOTA TOTAL:				
Parecer da Direção e Coordenação: Está apto(a) a participar do processo de Ampliação de Carga Horária para 2024: ( ) Sim ( ) Não				

***SEGUIR O MANUAL PARA O PREENCHIMENTO CORRETO.**

Data da Avaliação: Rio Negro, _____

_____
Assinatura Professor(a) Candidato(a)

_____
Assinatura e Carimbo Direção Unidade Escolar

_____
Assinatura e Carimbo Coordenação Unidade Escolar

_____
Assinatura Comissão de Avaliação do Processo de Ampliação de Carga Horária

MANUAL PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Questões:
Avaliar o desempenho do professor em organizar a sua sala de aula, através de recursos pedagógicos e sua criatividade.
Domina a turma que é professor, comunicando e repassando a Coordenação e Direção as situações que fogem de sua competência, informando as faltas frequentes dos alunos, e outras situações que ocorreram durante o processo ensino aprendizagem.
Planejamento das aulas de acordo com a proposta pedagógica da escola, acrescentando e utilizando todos os recursos disponíveis para aplicação de suas aulas, sendo tecnológicos e lúdicos.
Utilizou o trabalho do aluno para diagnosticar problemas e dificuldade de aprendizagem, buscando efetivamente a recuperação das defasagens, instigando o desenvolvimento das habilidades dos alunos.
Assegurou que, no âmbito escolar, que não ocorresse tratamento discriminatório em decorrência das diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, credo, ideologia, condição sociocultural, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada aluno.
Participou ativamente nas atividades extracurriculares, bem como de reuniões de interesse da escola, das festividades, projetos, programas educacionais, Lives e Capacitações disponíveis aos docentes pela equipe da Secretaria de Educação e Direção Escolar.
Aceitou instruções de ordem superior, buscando desenvolver e procurando executá-las, cooperando com os gestores na organização da escola e do trabalho docente.
Cumpriu os prazos na entrega de documentos conforme solicitado e orientado pelos órgãos competentes: Secretaria de Educação, Direção e Coordenação da escola, tais como documentos, relatórios, cronogramas, planejamento, pareceres dos alunos, Livro de Registro de Classe Online, entre outros.
Os alunos apresentaram desenvolvimento satisfatório no processo de ensino aprendizagem, mensurados por diagnósticos.
Estabeleceu uma relação de respeito com todos da equipe escolar, valorizando o seu trabalho e o trabalho dos colegas, com os pais e público em geral, agindo eticamente com toda a comunidade escolar, deixando seus problemas particulares fora do trabalho, evitando o envolvimento em conflitos (brigas, intrigas, fofocas, entre outros), sempre contribuindo e zelando pela harmonia.
Fez uso das plataformas on-line, aplicativos para celular, apresentando interesse em ferramentas tecnológicas, e utilizando em sua rotina de sala de aula.
Não possuiu atrasos ou saídas antecipadas no ponto, sendo sem justificativa, ou chegando em horários não condizente com o determinado, ou fora do combinado.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D6E66752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº361/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº361/2023

Ref. Pregão nº195/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa R & M ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.421.808/0001-24, com sede à Rodovia PR 317, KM 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, na cidade de Maringá – PR, CEP 87065-901, Fone (44) 3024-0500, e-mail licitacaormalimentos@hotmail.com, representada pela Senhora MAÍSA RIBEIRO DE CAMPOS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Kits para a Comemoração do Natal, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº195/2023, devidamente homologado pelo Município em 04/12/2023 .

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	CX	800,00	54197	Creme de leite, contendo creme de leite, espessantes goma jatí, celulose microcristalinas, goma de carragema e goma guar, estabilizantes trifosfato de sódio, monofosfato, monossódico, difosfato e citrato de sódio, não contem gluten. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem de 200 gr.	2,62	2.096,00	LIDER
1	2	LAT	800,00	57709	Pêssego em calda, pêssegos em metade, água e açúcar. Lata de 450 gr.	8,00	6.400,00	CROCHEMORE
1	3	und	800,00	67174	Panetone com frutas cristalizadas, embalado individualmente. Peso: 400 gr	6,90	5.520,00	VENEZA
1	4	CX	800,00	63985	Bombom sortido, com pesagem acima de 250 gr e máximo de 330 gr. Boa qualidade.	10,60	8.480,00	NESTLE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento

dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento. **Os kits deverão ser DEVIDAMENTE EMBALADOS EM SACO PLASTICOS TRANSPARENTES E COM LAÇO DE PRESENTE.**

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 22.496,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de dezembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	_____ ***R & M ALIMENTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:CEB571BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 671/2023

SÚMULA: Dá baixa de Bens Móveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Salto do Lontra – Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Salto do Lontra – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1 Face o relatório apresentado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 669/2023, fica baixado do Patrimônio do Município de Salto do Lontra – Estado do Paraná, por terem sido considerado inservíveis, os seguintes móveis e utensílios:

Número da Placa	Descrição do Item	Valor do item	Estado de Conserv.
76	MONITOR LCD 18 POLEGADAS MARCA SAMSUNG MODELO SYNC MASTER 933.	499,00	Péssimo
890	VÍDEO CASSETTE CCE	488,02	Péssimo
1232	RETROPROJETOR	300,00	Péssimo
1517	TV EM CORES MARCA PANASONIC 29 POLEGADAS	1.230,00	Péssimo
1642	BALCÃO EM MADEIRA	260,00	Péssimo
1848	ARMÁRIO EM MDF COM 04 PORTAS GRANDE E 04 PORTAS PEQUENA NA COR BRANCA	515,00	Péssimo
2208	RACK PARA TV EM TUBO	456,00	Péssimo
2413	APARELHO DUPLICADOR MIMIOGRAFO MARCA COPIATIC	361,50	Péssimo
2568	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.7 GHZ, 2 GIGAS DE MEMÓRIA, MONITOR, MOUSE, CAIXA DE SOM, TECLADO E ESATABILIZADOR DE ENERGIA NHS 300va BIVOLT.	2.125,00	Péssimo
2571	MICRO COMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.7 GHZ, 2 GIGAS DE MEMÓRIA, MONITOR, MOUSE, CAIXA DE SOM, TECLADO E ESATABILIZADOR DE ENERGIA NHS 300va BIVOLT.	2.125,00	Péssimo
2796	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE INOX CAPACIDADE DE 6 LITROS MODELO POLI LS-06MB SÉRIE 001366 MARCA SIEMSEN.	635,00	Péssimo
2924	BEBEDOURO DE PRESSÃO CONJUGADO MARCA IBBL BAG 40C.	1.235,60	Péssimo
2984	BALANÇO INFANTIL 04 LUGARES	1.095,00	Péssimo
2985	BALANÇO INFANTIL 04 LUGARES	1.095,00	Péssimo
2987	BALANÇO INFANTIL VAI VEM PEQUENO	1.370,00	Péssimo
2988	BALANÇO INFANTIL VAI VEM PEQUENO	1.370,00	Péssimo
2991	ESCORREGADOR DE FERRO INFANTIL COM CHAPA DE AÇO.	848,00	Péssimo
2992	ESCORREGADOR DE FERRO INFANTIL COM CHAPA DE AÇO.	848,00	Péssimo
2994	GANGORRA DUPLA INFANTIL COM PRANCHA DE FERRO.	625,00	Péssimo
2997	CARROSEL INFANTIL REDONDO	915,00	Péssimo
3001	GANGORRA DUPLA INFANTIL COM PRANCHA DE FERRO.	625,00	Péssimo
3002	CONJUNTO DE LIXEIRA COM 2 PAPELEIRA DE 50 LITROS COM ESTRUTURA METALICA BRAS ES502.	737,67	Péssimo
3003	CONJUNTO DE LIXEIRA COM 2 PAPELEIRA DE 50 LITROS COM ESTRUTURA METALICA BRAS ES502.	737,67	Péssimo
3004	CONJUNTO DE LIXEIRA COM 2 PAPELEIRA DE 50 LITROS COM ESTRUTURA METALICA BRAS ES502.	737,66	Péssimo
3009	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO M1132 MFP	995,00	Péssimo
3019	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR MARCA W3.	398,00	Péssimo
3448	MESA EM FORMICA NA COR AZUL PARA PROFESSOR	363,00	Péssimo
3449	MESA EM FORMICA NA COR AZUL PARA PROFESSOR	363,00	Péssimo
3876	MESA EM MDF 08 LUGARES TAMANHO 2,00X1,00X0,75.	1.605,00	Péssimo
4288	APARELHO NOBREIK SMS 1200VA BIVOLT.	1.971,00	Péssimo
4320	CADEIRA DE RODAS RECREIO INFANTIL CDS.	1.514,50	Péssimo
4595	BERÇO EM MADEIRA MARCA FIORELLO.	360,00	Péssimo
4616	BERÇO EM MADEIRA MARCA FIORELLO.	360,00	Péssimo
4736	ARCO ORNAMENTAL PARA PRESEPIO DE 3,50 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA E 3 METROS DE ALTURA COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO.	2.400,00	Péssimo
4737	PRESEPIO COM 03 PEÇAS EM ARRAMIDO 180X270M E SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO ESTRUTURAL METALICA.	2.650,00	Péssimo
4738	PAINEL EM ALUMINIO MEDIDO 0,75X600M COM A FRASE DE BOAS FESTAS COM DUAS MANGUEIRA.	2.500,00	Péssimo
4739	ARCO DE FERRO ZINCADO EM BARRA CHATA CONTRONOS DE CANTEIROS E PASSARELAS COM ALTURA DE 60CM.	9.000,00	Péssimo
4831	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA BEBES.	187,00	Péssimo
4837	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA BEBES.	187,00	Péssimo
4838	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA BEBES.	187,00	Péssimo
4848	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA BEBES.	187,00	Péssimo
4851	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA BEBES.	187,00	Péssimo
4853	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA BEBES.	187,00	Péssimo
4863	BEBEDOURO DE COLUNA CONJUNTO DE INOX COM 3 TORNEIRA MARCA HIZA.	755,00	Péssimo
5127	APARELHO NOBREAK SMS 1200VA BIVOLT.	770,00	Péssimo
5443	CADEIRA DE RODAS OBESO CAPACIDADE DE ATÉ 130 KILOS MODELO ACTIVE MAX RI DUNE.	1.060,00	Péssimo
5470	APARELHO DE ETIQUETADORA COM 3 LINHAS MARCA STERICONTROL.	2.475,00	Péssimo
6306	BEBEDOURO DE COLUNA DE INOX CONJUGADO MARCA LIBELL.	874,00	Péssimo
6641	CADEIRA DE RODAS RX40 MARCA DUNE.	475,00	Péssimo
6642	CADEIRA DE RODAS RX40 MARCA DUNE.	475,00	Péssimo
6643	CADEIRA DE RODAS RX40 MARCA DUNE.	475,00	Péssimo
6835	CADEIRA DE RODAS PL PNEU MACIÇO MARCA PRO LIFE.	470,00	Péssimo
6836	CADEIRA DE RODAS PL PNEU MACIÇO MARCA PRO LIFE.	470,00	Péssimo
6837	CADEIRA DE RODAS PL PNEU MACIÇO MARCA PRO LIFE.	470,00	Péssimo
6838	CADEIRA DE RODAS PL PNEU MACIÇO MARCA PRO LIFE.	470,00	Péssimo
6839	CADEIRA DE RODAS PL PNEU MACIÇO MARCA PRO LIFE.	470,00	Péssimo
6840	CADEIRA DE RODAS START B2 SB45,5cm MARCA OTTOBOCK.	950,00	Péssimo
6841	CADEIRA DE RODAS START B2 SB45,5cm MARCA OTTOBOCK.	950,00	Péssimo
7004	CADEIRA DE RODAS RX 40 NM COM RODAS DIANTEIRAS ARO 6 COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24 MARCA POLIOR.	470,00	Péssimo
7006	CADEIRA DE RODAS RX 40 NM COM RODAS DIANTEIRAS ARO 6 COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24 MARCA POLIOR.	470,00	Péssimo

7007	CADEIRA DE RODAS RX 40 NM COM RODAS DIANTEIRAS ARO 6 COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24 MARCA POLIOR.	470,00	Péssimo
7008	CADEIRA DE RODAS RX 40 NM COM RODAS DIANTEIRAS ARO 6 COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24 MARCA POLIOR.	470,00	Péssimo
7009	CADEIRA DE RODAS START C1 ECONOMY TAMANHO 45,5cm COM RODAS DIANTEIRAS ARO 6 COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24 MARCA POLIOR.	950,00	Péssimo
7010	CADEIRA DE RODAS START C1 ECONOMY TAMANHO 45,5cm COM RODAS DIANTEIRAS ARO 6 COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24 MARCA POLIOR.	950,00	Péssimo
7056	COMPUTADOR INTEL CORE i5 8 GIGA DE MEMÓRIA HD 1.0 TB SEAGATE SATA III 64MB.	3.083,33	Péssimo
7108	MONITOR LCD LED 21,5 MARCA AOC.	750,00	Péssimo
7453	CADEIRA DE RODAS MODELO PL 001 COM PNEUS MACIÇO MARCA PROLIFE.	470,00	Péssimo
7454	CADEIRA DE RODAS MODELO PL 001 COM PNEUS MACIÇO MARCA PROLIFE.	470,00	Péssimo
7455	CADEIRA DE RODAS MODELO PL 001 COM PNEUS MACIÇO MARCA PROLIFE.	470,00	Péssimo
7456	CADEIRA DE RODAS MODELO PL 001 COM PNEUS MACIÇO MARCA PROLIFE.	470,00	Péssimo
7575	ANDADOR EM ALUMINIO 2BR FX PLUS A399 PARA ADULTO MARCA INDAIÁ.	114,90	Péssimo
7576	ANDADOR EM ALUMINIO 2BR FX PLUS A399 PARA ADULTO MARCA INDAIÁ.	114,90	Péssimo
7577	ANDADOR EM ALUMINIO 2BR FX PLUS A399 PARA ADULTO MARCA INDAIÁ.	114,90	Péssimo
7578	ANDADOR EM ALUMINIO 2BR FX PLUS A399 PARA ADULTO MARCA INDAIÁ.	114,90	Péssimo
7579	ANDADOR EM ALUMINIO 2BR FX PLUS A399 PARA ADULTO MARCA INDAIÁ.	114,90	Péssimo
7580	ANDADOR EM ALUMINIO 2BR FX PLUS A399 PARA ADULTO MARCA INDAIÁ.	114,90	Péssimo
7581	ANDADOR EM ALUMINIO 2BR FX PLUS A399 PARA ADULTO MARCA INDAIÁ.	114,90	Péssimo
7582	ANDADOR EM ALUMINIO 2BR FX PLUS A399 PARA ADULTO MARCA INDAIÁ.	114,90	Péssimo
7583	ANDADOR EM ALUMINIO 2BR FX PLUS A399 PARA ADULTO MARCA INDAIÁ.	114,90	Péssimo
7584	ANDADOR EM ALUMINIO 2BR FX PLUS A399 PARA ADULTO MARCA INDAIÁ.	114,90	Péssimo
7746	MULETA CANADENSE ORTOPEDICA COM REGULAGEM MODELO POP 110 KILOS MARCA SEQUENCIAL.	74,06	Péssimo
7747	MULETA CANADENSE ORTOPEDICA COM REGULAGEM MODELO POP 110 KILOS MARCA SEQUENCIAL.	74,06	Péssimo
7748	MULETA CANADENSE ORTOPEDICA COM REGULAGEM MODELO POP 110 KILOS MARCA SEQUENCIAL.	74,06	Péssimo
7749	MULETA CANADENSE ORTOPEDICA COM REGULAGEM MODELO POP 110 KILOS MARCA SEQUENCIAL.	74,06	Péssimo
7750	MULETA CANADENSE ORTOPEDICA COM REGULAGEM MODELO POP 110 KILOS MARCA SEQUENCIAL.	74,06	Péssimo
7751	MULETA CANADENSE ORTOPEDICA COM REGULAGEM MODELO POP 110 KILOS MARCA SEQUENCIAL.	74,14	Péssimo
9652	CABO DE INTERFACE DE OXIMETRO PARA SENSOR NELLCOR MODELO DOC 10.	456,00	Péssimo
9653	CABO DE INTERFACE DE OXIMETRO PARA SENSOR NELLCOR MODELO DOC 10.	456,00	Péssimo

TOTAL ITENS	88	TOTAL R$	70.443,39

Art. 2 Fica o Departamento de controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda do Município autorizado a dar baixa de bens de que trata o presente Decreto no Balanço Patrimonial do Município de Salto do Lontra, relativo ao exercício de 2023.

Art. 3 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:BEFF8457

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 40/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	CLINICA MEDICA ENZELE LTDA	100	1.450,00	145.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CLINICA MEDICA ENZELE LTDA	145.000,00

Salto do Lontra, 08 de dezembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C2D10DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO LEI N° 743/2023

Lei n.º 743/2023, publicado em **23/11/2023**, na edição n.º **2904**, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com incorreções, assim, a necessidade de republicação.

LEI N° 743/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, CONFORME CONVÊNIO N 918895/2021 COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso, a título gratuito, dos implementos agrícolas adquiridos através do convênio n 2 918895/2021 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para a Associação dos Produtores Rurais União do Assentamentos Paraná, Teixerinha e Oziel Alves Pereira, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 08.077.865/0001-68, com sede no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, organização não governamental, sem fins lucrativos.

Art. 2º - A cessão de uso dos implementos agrícolas terá como objetivo principal a otimização da produção agrícola e o desenvolvimento rural sustentável do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Art. 3º - Os bens objeto desta Lei são descritos e qualificados no Anexo 1, que é parte integrante deste projeto.
Art. 4º - cessão de uso será formalizada mediante termo próprio, que especificará, entre outras condições:
I - A qualificação completa da entidade cessionária;
II - A descrição detalhada dos bens cedidos;
III - o prazo de vigência da cessão;
IV - A finalidade específica da cessão;
V - As obrigações da entidade cessionária, incluindo a manutenção, conservação e utilização adequada dos bens;
VI - A proibição de transferência dos bens a terceiros.
Art. 5º - A Associação dos Produtores Rurais União do Assentamentos Paraná, Teixerinha e Oziel Alves Pereira será responsável pela manutenção e conservação dos implementos agrícolas cedidos, devendo utilizá-los exclusivamente para os fins a que se destinam, sob pena de reversão dos bens ao patrimônio do Município.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Anexo I
Relação de Implementos Agrícolas
(Alterado pela Emenda Modificativa nº 011/2023)

Quantidade	PATRIMÔNIO / CHAPA	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	EMPENHO	VALOR AQUISIÇÃO/AVALIÇÃO
1	12624	Pulverizador Costal Toyama – Modelo TS26B-N, capacidade 25 litros	Novo	12.240/2022	R$ 2.090,00
1	12625	Pulverizador Costal Toyama – Modelo TS26B-N, capacidade 25 litros	Novo	12.240/2022	R$ 2.090,00
1	12626	Pulverizador Costal Toyama – Modelo TS26B-N, capacidade 25 litros	Novo	12.240/2022	R$ 2.090,00

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E16BAE7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 57/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	D OURO		PCT	500,00	7,20	3.600,00
4	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	D OURO		PCT	350,00	17,40	6.090,00
5	1	AÇUCAR REFINADO 1 KG	GLOBO		PCT	300,00	4,30	1.290,00
6	1	ADOÇANTE LIQUIDO 80 ML Adoçante líquido contendo 100% de stevia natural, acondicionado em frasco de polietileno atóxico, contendo 80 ml.	ASSUGRIN		FR	30,00	5,90	177,00
8	1	ALHO IN NATURA SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADA.	NACIONAL		KG	75,00	19,99	1.499,25
9	1	AMENDOIM VERMELHO 500 GR Amendoim - Produto tipo I, vermelho, sem casca, embalagem de 500 gramas, saco de polietileno atóxico e resistente, livre de impurezas e sujidades. Validade mínima de 06 meses a constar da data da entrega do produto.	2 MARIAS		PCT	70,00	8,55	598,50
10	1	ARROZ TIPO 1- 5 KG	MINUETO		PCT	100,00	21,00	2.100,00
11	1	ARROZ TIPO 1 - 5 KG PARBOILIZADO	BUTUI		PCT	100,00	21,00	2.100,00
17	1	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS Bolacha caseira de 1ª qualidade, bem assada, com textura macia, sem sinais de queimadura e bolores, obedecendo normas sanitária de preparo.	CASCAVEL		KG	150,00	18,90	2.835,00
30	1	COCO RALADO NÃO ADOÇADO 100 G	DIVINA MESA		PCT	150,00	3,90	585,00
33	1	CREME DE LEITE 200 GR	TRIANGULO		FR	100,00	3,10	310,00
36	1	DOCE DE FRUTAS 400 GR	DIFRUTI		PT	200,00	4,20	840,00
37	1	DOCE DE GOIABA 400 GR	DIFRUTI		PT	40,00	4,20	168,00
39	1	EMBALAGEM FREEZER 7KG 100UN ROLO	PACK		UN	80,00	8,40	672,00
41	1	ERVILHA 170 GR	BONARE		LTA	150,00	2,90	435,00
42	1	EXTRATO DE TOMATE 800 G	QUERO		PCT	100,00	10,00	1.000,00
44	1	FEIJÃO PRETO TAMANHO MÍNIMO 1 KG Feijão Preto; conteúdo mínimo de: 1 kg; Tipo 1.	CORADINHO		PCT	100,00	6,16	616,00
45	1	FERMENTO BIOLOGICO SECO 125 GR	GOOD		LTA	50,00	6,20	310,00
46	1	FERMENTO PÓ 250 GR	JM		LTA	50,00	6,40	320,00
47	1	FUBA 1 KG	SILOTI		PCT	200,00	2,90	580,00
51	1	LEITE EM PO 400 GR	CCGL		LTA	50,00	14,08	704,00
57	1	MAIONESE 200 GR	QUERO		UN	100,00	3,99	399,00
59	1	MILHO PIPOCA 500 GR	2 MARIAS		PCT	150,00	3,00	450,00
60	1	MILHO VERDE 170 GR	FUGINI		LTA	150,00	3,20	480,00
61	1	ÓLEO DE SOJA Tamanho mínimo 900 ml.	COAMO		FR	200,00	5,50	1.100,00
62	1	OVO NORMAL - DÚZIA Limpo, na caíxa, sem defeitos ou sujidades.	UNIAO		DZ	150,00	9,56	1.434,00
69	1	REFRIGERANTE 2 LITROS Diversos sabores, gaseificado.	TAUBAIANA		UN	350,00	4,90	1.715,00
TOTAL								32.407,75

L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI Abacaxi: revestido por uma casca áspera, tamanho médio, características da espécie, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação.	FLOR DA SERRA		KG	40,00	7,99	319,60
2	1	ABACAXI EM CALDA 400 G - LATA	REDE FORTE		UN	50,00	12,39	619,50
7	1	ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA, GRAUDA E FRESCA, DE COR VERDE VIVO. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MARCAS DE INSETOS. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.	WALKER		KG	300,00	4,64	1.392,00
12	1	AVEIA FLOCOS 500gr Aveia (flocos finos) 500 gr produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, rico em fibras e proteinas. Embalados em pacotes atóxico resistente. Com validade mínima de 6 meses a consta da data da entrega do produto.	ZAELI		PCT	100,00	7,49	749,00
13	1	BANANA NANICA/CATURRA Madura, sem lesões.	CANTU		KG	100,00	4,23	423,00
14	1	BATATA MONALISA Sadias, sem lesões e sem sujidades.	LAROCA		KG	250,00	4,87	1.217,50
18	1	CAFÉ MOIDO 500 GR Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500 gramas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Sujestão de Marca: Melitta, três Corações e Pilão.	JESUITAS		PCT	1.200,00	10,73	12.876,00
20	1	CARNE BOVINA (ALCATRA)	ITAPOCU		KG	100,00	36,89	3.689,00
21	1	CARNE BOVINA (BISTECA)	ITAPOCU		KG	100,00	31,99	3.199,00
22	1	CARNE BOVINA (MUSCULO)	ITAPOCU		KG	100,00	22,99	2.299,00
23	1	CARNE BOVINA MOIDA Tipo 2.	SCAPINI		KG	100,00	24,90	2.490,00
24	1	CARNE DE GALINHA (COXA, SOBRECOXA)	LEVO		KG	150,00	8,99	1.348,50
25	1	CARNE SUINA (Paleta ou Pernil) Que NÃO apresente as seguintes características: pálida, flácida, exsudativa, escura, firme e seca. Paleta ou pernil picada em pedaçõs pequenos.	FRIMESA		KG	100,00	14,75	1.475,00
26	1	CEBOLA BAIA PERIFORME MÉDIA são cebolas geralmente menores, mais firmes e mais pungentes, e possuem em geral escamas protetoras bem aderidas. Devido ao seu sabor pungente, são usadas, principalmente, para dar sabor a alimentos cozidos.	CANTU		KG	150,00	4,44	666,00
27	1	CENOURA BRASILIA Formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração laranja clara, pescoço grande. Comprimento 14 a 18 cm.	CANTU		KG	200,00	4,97	994,00
28	1	CHA MATE C/ 25 UNID (SACHET) CHA MATE C/ 25 UNID (SACHET)	BOM GOSTO		CX	550,00	2,53	1.391,50

		EMBALAGEM COM NO MINIMO 40 GRAMAS.						
32	1	COUVE FLOR Couve-Flor fresco, sãs (sem lesões), inteiras, limpas (sem sujidades) livres de parasitas e larvas.	CANTU		KG	200,00	7,69	1.538,00
34	1	CUCA Cuca - de 1º qualidade, fresca, bem assada, macia, sem sinais obedecendo normas sanitária de preparo. Apresentação com no minimo de 500 gramas.	3 PALMEIRAS		KG	300,00	10,99	3.297,00
35	1	CUCA RECHEADA Apresentação com no minimo 500 gr	3 PALMEIRAS		UN	600,00	11,99	7.194,00
38	1	EMBALAGEM FREEZER 5KG 100UN ROLO	MEGA MIL		UN	80,00	7,22	577,60
40	1	ERVA MATE CHIMARRAO PACOTE DE 1 KG	RODA DO MATE		KG	700,00	12,98	9.086,00
48	1	IOGURTE POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 1000 G	FRIMESA		PCT	150,00	8,93	1.339,50
49	1	LARANJA PERA Casca lisa, fina, amarela, de maior brilho. O fruto deve estar nem muito verdes e duros, nem muito laranjas e moles. Sua polpa é suculenta, de sabor adocicado e levemente ácido.	CANTU		KG	100,00	3,44	344,00
54	1	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.	CANTU		KG	50,00	8,45	422,50
55	1	MACARRÃO CASEIRO Macarrão - 1º qualidade, embalado adequadamente, obedecendo normas sanitária de preparo. Embalagem de 1kg.	LE SORELLE		KG	200,00	10,89	2.178,00
63	1	PÃO DE FORMA	VISCONTI		UN	300,00	7,99	2.397,00
64	1	PÃO FRANCÊS	DIPAES		KG	500,00	12,19	6.095,00
65	1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	C. VALE		KG	50,00	14,99	749,50
66	1	PRESUNTO FATIADO COZIDO POR KILO Cozido e Fatiado.	DALIA		KG	120,00	29,95	3.594,00
67	1	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Fatiado. EMBALAGEM 200 GR	TERRA VIVA		KG	120,00	49,95	5.994,00
68	1	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G	CRIOULO		PCT	50,00	4,98	249,00
70	1	REPOLHO ROXO	CANTU		KG	20,00	5,68	113,60
71	1	REPOLHO TAMANHO MÉDIO Repolho - tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria.	CANTU		KG	150,00	3,63	544,50
73	1	SAL TEMPERADO 500gr	ALIGUACU		KG	50,00	3,99	199,50
74	1	SALSICHA Tipo Hot Dog	GUIBON		KG	100,00	13,89	1.389,00
76	1	TOMATE XUXU SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADO.	CANTU		KG	110,00	6,99	768,90
77	1	VINAGRE TINTO 750 ML	CHEMIM		FR	50,00	4,62	231,00
TOTAL								83.450,20
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	BISCOITO AGUA E SAL 370 GR	PICCININI PICCININI		PCT	750,00	3,45	2.587,50
16	1	BISCOITO DOCE 370 GR	PICCININI PICCININI		PCT	750,00	3,45	2.587,50
19	1	CAFÉ SOLÚVEL 200 G	TRES CORAÇÕES TRES CORAÇÕES		UN	100,00	18,00	1.800,00
29	1	CHOCOLATE CULINÁRIO 1 KG Em pó.	APTI APTI		UN	50,00	18,00	900,00
31	1	COLORIFICO 500 GR	BELA BELA		PCT	150,00	4,50	675,00
43	1	FARINHA DE TRIGO 5 KG	CLARISSIMA CLARISSIMA		PCT	100,00	14,25	1.425,00
50	1	LEITE CONDENSADO 395 GR	PIRACANJUBA PIRACANJUBA		FR	100,00	5,35	535,00
52	1	LEITE EM PO 400 GR INTEGRAL	AURORA AURORA		LTA	50,00	13,90	695,00
53	1	LEITE INTEGRAL 1LT	LATVIDA LATVIDA		LT	250,00	3,94	985,00
56	1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE TAMANHO MÍNIMO 500 GR	MARIMASSAS MARIMASSAS		PCT	150,00	2,59	388,50
58	1	MARGARINA 500 GR COM SAL Com no mínimo 80% de lipidios	COAMO PREMIUM COAMO PREMIUM		PT	100,00	5,60	560,00
72	1	SAL REFINADO 1kg	5 ESTRELAS 5 ESTRELAS		PCT	50,00	1,45	72,50
75	1	SUCO EM PÓ 25 G	APTI APTI		UN	250,00	0,78	195,00
TOTAL								13.406,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 08/12/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:6989BFF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 57/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 57/2023***, que teve como objeto ***Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	D OURO		PCT	500,00	7,20	3.600,00

4	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	D OURO		PCT	350,00	17,40	6.090,00
5	1	AÇUCAR REFINADO 1 KG	GLOBO		PCT	300,00	4,30	1.290,00
6	1	ADOÇANTE LIQUIDO 80 ML Adoçante líquido contendo 100% de stevia natural, acondicionado em frasco de polietileno atóxico, contendo 80 ml.	ASSUGRIN		FR	30,00	5,90	177,00
8	1	ALHO IN NATURA SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADA.	NACIONAL		KG	75,00	19,99	1.499,25
9	1	AMENDOIM VERMELHO 500 GR Amendoim - Produto tipo I, vermelho, sem casca, embalagem de 500 gramas, saco de polietileno atóxico e resistente, livre de impurezas e sujidades. Validade mínima de 06 meses a constar da data da entrega do produto.	2 MARIAS		PCT	70,00	8,55	598,50
10	1	ARROZ TIPO 1- 5 KG	MINUETO		PCT	100,00	21,00	2.100,00
11	1	ARROZ TIPO 1 - 5 KG PARBOILIZADO	BUTUI		PCT	100,00	21,00	2.100,00
17	1	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS Bolacha caseira de 1ª qualidade, bem assada, com textura macia, sem sinais de queimadura e bolores, obedecendo normas sanitária de preparo.	CASCAVEL		KG	150,00	18,90	2.835,00
30	1	COCO RALADO NÃO ADOÇADO 100 G	DIVINA MESA		PCT	150,00	3,90	585,00
33	1	CREME DE LEITE 200 GR	TRIANGULO		FR	100,00	3,10	310,00
36	1	DOCE DE FRUTAS 400 GR	DIFRUTI		PT	200,00	4,20	840,00
37	1	DOCE DE GOIABA 400 GR	DIFRUTI		PT	40,00	4,20	168,00
39	1	EMBALAGEM FREEZER 7KG 100UN ROLO	PACK		UN	80,00	8,40	672,00
41	1	ERVILHA 170 GR	BONARE		LTA	150,00	2,90	435,00
42	1	EXTRATO DE TOMATE 800 G	QUERO		PCT	100,00	10,00	1.000,00
44	1	FEIJÃO PRETO TAMANHO MÍNIMO 1 KG Feijão Preto; conteúdo mínimo de: 1 kg; Tipo 1.	CORADINHO		PCT	100,00	6,16	616,00
45	1	FERMENTO BIOLOGICO SECO 125 GR	GOOD		LTA	50,00	6,20	310,00
46	1	FERMENTO PÓ 250 GR	JM		LTA	50,00	6,40	320,00
47	1	FUBA 1 KG	SILOTI		PCT	200,00	2,90	580,00
51	1	LEITE EM PO 400 GR	CCGL		LTA	50,00	14,08	704,00
57	1	MAIONESE 200 GR	QUERO		UN	100,00	3,99	399,00
59	1	MILHO PIPOCA 500 GR	2 MARIAS		PCT	150,00	3,00	450,00
60	1	MILHO VERDE 170 GR	FUGINI		LTA	150,00	3,20	480,00
61	1	ÓLEO DE SOJA Tamanho mínimo 900 ml.	COAMO		FR	200,00	5,50	1.100,00
62	1	OVO NORMAL - DÚZIA Limpo, na caíxa, sem defeitos ou sujidades.	UNIAO		DZ	150,00	9,56	1.434,00
69	1	REFRIGERANTE 2 LITROS Diversos sabores, gaseificado.	TAUBAIANA		UN	350,00	4,90	1.715,00
TOTAL								32.407,75

L.H.S COM DE GEN ALIM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI Abacaxi: revestido por uma casca áspera, tamanho médio, características da espécie, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação.	FLOR DA SERRA		KG	40,00	7,99	319,60
2	1	ABACAXI EM CALDA 400 G - LATA	REDE FORTE		UN	50,00	12,39	619,50
7	1	ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA, GRAUDA E FRESCA, DE COR VERDE VIVO. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MARCAS DE INSETOS. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.	WALKER		KG	300,00	4,64	1.392,00
12	1	AVEIA FLOCOS 500gr Aveia (flocos finos) 500 gr produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, rico em fibras e proteinas. Embalados em pacotes atóxico resistente. Com validade mínima de 6 meses a consta da data da entrega do produto.	ZAELI		PCT	100,00	7,49	749,00
13	1	BANANA NANICA/CATURRA Madura, sem lesões.	CANTU		KG	100,00	4,23	423,00
14	1	BATATA MONALISA Sadias, sem lesões e sem sujidades.	LAROCA		KG	250,00	4,87	1.217,50
18	1	CAFÉ MOIDO 500 GR Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500 gramas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Sujestão de Marca: Melitta, três Corações e Pilão.	JESUITAS		PCT	1.200,00	10,73	12.876,00
20	1	CARNE BOVINA (ALCATRA)	ITAPOCU		KG	100,00	36,89	3.689,00
21	1	CARNE BOVINA (BISTECA)	ITAPOCU		KG	100,00	31,99	3.199,00
22	1	CARNE BOVINA (MUSCULO)	ITAPOCU		KG	100,00	22,99	2.299,00
23	1	CARNE BOVINA MOIDA Tipo 2.	SCAPINI		KG	100,00	24,90	2.490,00
24	1	CARNE DE GALINHA (COXA, SOBRECOXA)	LEVO		KG	150,00	8,99	1.348,50
25	1	CARNE SUINA (Paleta ou Pernil) Que NÃO apresente as seguintes características: pálida, flácida, exsudativa, escura, firme e seca. Paleta ou pernil picada em pedaçõs pequenos.	FRIMESA		KG	100,00	14,75	1.475,00
26	1	CEBOLA BAIA PERIFORME MÉDIA são cebolas geralmente menores, mais firmes e mais pungentes, e possuem em geral escamas protetoras bem aderidas. Devido ao seu sabor pungente, são usadas, principalmente, para dar sabor a alimentos cozidos.	CANTU		KG	150,00	4,44	666,00
27	1	CENOURA BRASILIA Formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração laranja clara, pescoço grande. Comprimento 14 a 18 cm.	CANTU		KG	200,00	4,97	994,00
28	1	CHA MATE C/ 25 UNID (SACHET) CHA MATE C/ 25 UNID (SACHET) EMBALAGEM COM NO MINIMO 40 GRAMAS.	BOM GOSTO		CX	550,00	2,53	1.391,50
32	1	COUVE FLOR Couve-Flor fresco, sãs (sem lesões), inteiras, limpas (sem sujidades) livres de parasitas e larvas.	CANTU		KG	200,00	7,69	1.538,00
34	1	CUCA Cuca - de 1º qualidade, fresca, bem assada,	3 PALMEIRAS		KG	300,00	10,99	3.297,00

		macia, sem sinais obedecendo normas sanitária de preparo. Apresentação com no minimo de 500 gramas.						
35	1	CUCA RECHEADA Apresentação com no minimo 500 gr	3 PALMEIRAS		UN	600,00	11,99	7.194,00
38	1	EMBALAGEM FREEZER 5KG 100UN ROLO	MEGA MIL		UN	80,00	7,22	577,60
40	1	ERVA MATE CHIMARRAO PACOTE DE 1 KG	RODA DO MATE		KG	700,00	12,98	9.086,00
48	1	IOGURTE POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 1000 G	FRIMESA		PCT	150,00	8,93	1.339,50
49	1	LARANJA PERA Casca lisa, fina, amarela, de maior brilho. O fruto deve estar nem muito verdes e duros, nem muito laranjas e moles. Sua polpa é suculenta, de sabor adocicado e levemente ácido.	CANTU		KG	100,00	3,44	344,00
54	1	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.	CANTU		KG	50,00	8,45	422,50
55	1	MACARRÃO CASEIRO Macarrão - 1º qualidade, embalado adequadamente, obedecendo normas sanitária de preparo. Embalagem de 1kg.	LE SORELLE		KG	200,00	10,89	2.178,00
63	1	PÃO DE FORMA	VISCONTI		UN	300,00	7,99	2.397,00
64	1	PÃO FRANCÊS	DIPAES		KG	500,00	12,19	6.095,00
65	1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	C. VALE		KG	50,00	14,99	749,50
66	1	PRESUNTO FATIADO COZIDO POR KILO Cozido e Fatiado.	DALIA		KG	120,00	29,95	3.594,00
67	1	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Fatiado. EMBALAGEM 200 GR	TERRA VIVA		KG	120,00	49,95	5.994,00
68	1	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G	CRIOULO		PCT	50,00	4,98	249,00
70	1	REPOLHO ROXO	CANTU		KG	20,00	5,68	113,60
71	1	REPOLHO TAMANHO MÉDIO Repolho - tamanho médio, bem formado, limpo, com coloração própria.	CANTU		KG	150,00	3,63	544,50
73	1	SAL TEMPERADO 500gr	ALIGUACU		KG	50,00	3,99	199,50
74	1	SALSICHA Tipo Hot Dog	GUIBON		KG	100,00	13,89	1.389,00
76	1	TOMATE XUXU SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADO.	CANTU		KG	110,00	6,99	768,90
77	1	VINAGRE TINTO 750 ML	CHEMIM		FR	50,00	4,62	231,00
TOTAL								83.450,20
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	BISCOITO AGUA E SAL 370 GR	PICCININI PICCININI		PCT	750,00	3,45	2.587,50
16	1	BISCOITO DOCE 370 GR	PICCININI PICCININI		PCT	750,00	3,45	2.587,50
19	1	CAFÉ SOLÚVEL 200 G	TRES CORAÇÕES TRES CORAÇÕES		UN	100,00	18,00	1.800,00
29	1	CHOCOLATE CULINÁRIO 1 KG Em pó.	APTI APTI		UN	50,00	18,00	900,00
31	1	COLORIFICO 500 GR	BELA BELA		PCT	150,00	4,50	675,00
43	1	FARINHA DE TRIGO 5 KG	CLARISSIMA CLARISSIMA		PCT	100,00	14,25	1.425,00
50	1	LEITE CONDENSADO 395 GR	PIRACANJUBA PIRACANJUBA		FR	100,00	5,35	535,00
52	1	LEITE EM PO 400 GR INTEGRAL	AURORA AURORA		LTA	50,00	13,90	695,00
53	1	LEITE INTEGRAL 1LT	LATVIDA LATVIDA		LT	250,00	3,94	985,00
56	1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE TAMANHO MÍNIMO 500 GR	MARIMASSAS MARIMASSAS		PCT	150,00	2,59	388,50
58	1	MARGARINA 500 GR COM SAL Com no mínimo 80% de lipidios	COAMO PREMIUM COAMO PREMIUM		PT	100,00	5,60	560,00
72	1	SAL REFINADO 1kg	5 ESTRELAS 5 ESTRELAS		PCT	50,00	1,45	72,50
75	1	SUCO EM PÓ 25 G	APTI APTI		UN	250,00	0,78	195,00
TOTAL								13.406,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 129.263,95 (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em oito dias de dezembro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:219BFE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

13 - MÉDICO -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
WIRLEI ANTÔNIO SANTANA AZEVEDO	0010610	27/10/1978	65,50	2,50	68,00	1º
14 - MÉDICO VETERINÁRIO -						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NASC.**	**PO**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
ALESSANDRO PINTO MEDEIROS	0010715	15/12/1980	65,00	-	65,00	1º
3 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS -						
NOME	**INSCRIÇÃO**		**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
SOLANGE MARIA AUGUSTINHAKI	0010480		16/08/1992	58,00	58,00	1º
6 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO -						
NOME	**INSCRIÇÃO**		**NASC.**	**PO**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**
JHEFFERSON MATHEUS DALLA COSTA	0010525		02/02/2006	50,00	50,00	1º

Publicado por:
Bruno da Silva Kanieski
Código Identificador:8B903994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 49/2023

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone (44) 3464-1163
CGC/MF 76.975.259.0001/10
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E EXCLUVISE COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº 47.034.949/0001-76
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023 DE 22/11/2023.
OBJETO: Aquisição de EPIs
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DESTE MUNICIPIO SÃO PEDRO DO PARANÁ:

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestiário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. Sendo do número 35.	PAR	04	R$78,00	R$312,00
2	Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestiário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. Sendo do número 36.	PAR	04	R$78,00	R$312,00
3	Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestiário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. Sendo do número 37.	PAR	04	R$78,00	R$312,00
4	Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestiário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. Sendo do número 39.	PAR	08	R$78,00	R$624,00
5	Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestiário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. Sendo do número 42.	PAR	08	R$78,00	R$624,00
6	Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestiário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. Sendo do número 47.	PAR	06	R$88,00	R$528,00
7	Capacete, aba total classe B, Tipo II. Casco composto em PEAD de alta densidade 100% virgem. Cinta/Fita dupla em Poliamida. Carneira em PEAD de baixa densidade. Testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de poliuretano. O capacete deve atender as exigências da ABNT NBR 8221 e possuir certificação do INMETRO. Referência: similar ou melhor qualidade que MSA.	UNID	06	R$118,00	R$708,00
8	Protetor Auricular Tipo Plug de Silicone.Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, sendo maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com cordão de polipropileno. C.A 11512 Cor: Bicolor Atenuação: Mínimo de 18 db Normas Tecnicas: ANSI S12.6 - 2008 - Método B.	UNID	06	R$2,50	R$15,00
9	Cartucho químico composto de recipiente alumínio, contendo carvão ativado tratado modelo GMM. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, peça facial inteira, modelo queixo. Classe 2 – Vapores Orgânicos, Gases Ácidos, Amônia e Metilamina. Validade de 03 anos após a fabricação (lacrado). Testado e aprovado através das normas NIOSH 42CFR84, NBR 13694/1996 (peça semifacial) e NBR 13696/1996 (filtro químicos e combinado). Para proteção das vias respiratórias do usuário contra vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilamina, conforme limite da IN-01 de 1994.	UNID	06	R$247,50	R$1485,00
10	Filtro Químico para Vapores Orgânicos e Gases Ácidos Carbografite RC203 CA 7072. Para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de vapores orgânicos e gases. Utilizado sempre aos pares no respirador semifacial CG 306. Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 13696/2010.	UNID	06	R$21,00	R$126,00
11	Conjunto/Roupa de Proteção Pulverização Inseticida. Desenvolvido dentro dos padrões e exigência do Ministério do Trabalho, tendo além do certificado de aprovação (CA), o selo QUEPIA, referência em vestimentas de aplicação agrotóxica. 40 lavadas, composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Aplicação: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). NORMA ISO 27065 Vida útil: 40 lavadas. Tamanho: GG. (Tabela de tamanhos em anexo) Similar ou melhor qualidade que Reptec.	CONJ	08	R$148,00	R$1.184,00
12	Conjunto/Roupa de Proteção Pulverização Inseticida.Desenvolvido dentro dos padrões e exigência do Ministério do Trabalho, tendo além do certificado de aprovação (CA), o selo QUEPIA, referência em vestimentas de aplicação agrotóxica. 40 lavadas, composto por blusão e calça, confeccionados em cretone com tratamento hidrorepelente, boné árabe com viseira, mangas longas do tipo raglan, com fechamento no pescoço em velcro, avental de PVC, calça com reforço em lona de algodão, nylon resinado ou PVC. Aplicação: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química (agrotóxicos). NORMA ISO 27065 Vida útil: 40 lavadas. Tamanho: XG. (Tabela de tamanhos em anexo) Similar ou melhor qualidade que Reptec.	CONJ	05	R$169,00	R$845,00
TOTAL					R$ 7.07500

Valor global: R$ 7.075,00 (sete mil e setenta e cinco reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.
Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:1EDCA1D2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 64/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2023209
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 163/2023
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA,
CNPJ: 18.344.892/0001-03

01 - Do objeto e valor: registro de preço para contratação de serviço de brigadistas, Material Preventivo e Plano de Segurança e Ambulância com Suporte Básico com Desfibrilador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Item	Especificações	Qtde	Unid	V. Unit.	V. Total
01	Plano De Segurança Contra Incêndio E Pânico - PSCIP (Adaptado as Normas Técnicas ABNT a Novo Código De Incêndio Do Estado Do Paraná) para evento temporário. Confecção de croqui do evento, informando planta de risco e planta baixa, contemplando o evento.	05	Serviço	2.295,00	14.975,00
02	Empresa para o fornecimento de serviços de brigadistas.	60	Serviço	225,00	13.500,00
03	Materiais de prevenção por dia de evento. Bloco de iluminação, Luz de emergência, extintores e placas de sinalização. A quantidade destes objetos será definida pelo Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	05	Serviço	2.345,00	11.725,00
04	Ambulância Suporte Básico com Desfibrilador	05	Serviço	1.345,00	6.725,00
TOTAL					**46.925,00**

02 - Validade: 12 (doze) meses.
03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 05 de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C427F670

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 47/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AXM DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ Nº 33.894.291/0001-68

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2023 DE 22/11/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS
08.002.08.243.0024.6064 - ATENDIMENTO SÓCIO-ASSISTENCIAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor global: R$ 25.120,00 (Vinte e cinco mil, cento e vinte reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Bola de futebol de material PVC com câmara de ar em vinil, tem acabamento em costura, macia e impermeável, leve e precisa medindo 70cm de diâmetro.	UNID	400	22,90	9.160,00
02	Boneca com corpo de pano super macia, cabeça braços e pernas em borracha flexível, cabelo sintético aproximadamente 40 cm de comprimento, com vestido de tecido colorido estampado, Embalada em caixa medindo A53,5 cm 50 cm x L 12 cm. Com selo de segurança do Inmetro	UNID	400	39,90	15.960,00
TOTAL					**25.120,00**

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de dezembro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0FEB14B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 004/2023 - RESULTADO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 006/2023

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº	Nome	Nota		Data Nascimento
1	Margarida de Fátima Lourenço	100		18/11/1962
2	Ana Paula Lourenço Lopes	100		05/05/1978
3	Maria Tati da Silva	100		19/09/1985
4	Katya Sato	98		30/06/1971
5	Antonia Sileide Santana Tófoli	98	Afrodescendente	13/06/1974
6	Wanda Aparecida Teixeira da Silva	96		24/02/1963
7	Sandra Francisca Paiva	94		14/08/1979
8	Patrícia Aparecida de Moraes	94		27/08/1984
9	Cleuza Ramalho Bueno	90		05/05/1958
10	Maria Aparecida da Cunha da Silva	90		22/12/1962
11	Lúcia Figueiredo	90		07/12/1965
12	Silvana Ramalho de Mattos	90		19/10/1966
13	Rosana Aparecida Souza Toncovitch	90		20/03/1967
14	Ireni Jozefa da Silva	90		26/01/1968
15	Adevanete Rodrigues	90		26/04/1972
16	Marcia Lopes dos Santos Romanisio	90		11/05/1972
17	Claudineia dos Reis	90		15/10/1975
18	Selma Rosa Leite	90	Afrodescendente	15/06/1978
19	Sidnéia Pereira de Araújo Brito	90	Afrodescendente	04/05/1979
20	Márcia Aparecida Ayala Braga	90		01/03/1983
21	Maria Lucia Riedlinger Soares	85		05/08/1965
22	Edinísia Aparecida Mariano	85		22/09/1967
23	Mariza Brandão Vieira Araújo	85		06/07/1976
24	Regiani Aparecida Ferraz Ferreira	85		17/06/1977
25	Keyla Messias de Siqueira da Silva	85		26/02/1979
26	Julia Hissako Watanabe	84		03/04/1960
27	Amanda Grancisca Gaspar Soares	83		12/12/1978
28	Jacqueline Mendes Rezende	83		20/12/1991
29	Wemylly Myllena dos Santos	82		15/05/1996
30	Jussara de Fatima Ribeiro	80		07/01/1971
31	Fernanda Aparecida dos Santos	80		01/05/1983
32	Érica Esmáila de Castro Tomé Coral	80		29/07/1992
33	Amanda de Fátima Santana	80		28/04/1993
34	Eliane Messias Borges	76		29/01/1977
35	Eliana Aparecida Diniz de Souza	75		15/08/1964
36	Gisele Miyuki Tsuda Shinohata	75		26/08/1982
37	Mariana Diniz de Souza Gomes	75		09/01/1994
38	Josiane dos Santos	75		24/08/1996
39	Ana Beatriz de Oliveira Manesco	69		15/03/1994
40	Lucia Marcondes de Castro	65		20/09/1968
41	Sandra Aparecida Aguiar	65		06/08/1984
42	Lidiane Silva Gonçalves	65		23/11/1983
43	Elen Sarita Bernardo da Silva	65		01/07/1990
44	Renata Cristina Rodrigues Mello	60	Afrodescendente	05/02/1993
45	Laís Cristina Brizola Teixeira			01/09/1993
46	Aurora Sinderlei dos Santos	57		20/12/1971
47	Grazieli de Oliveira Garcia	57		16/07/1985
48	Claudia Rodrigues G. Santos	56		21/05/1974
49	Paulo Donizete Esperanelino	56		24/08/1983
50	Luciana Rodrigues Munhoz	55		09/01/1979
51	Cristiane Catarina de Oliveira	55		24/01/1983
52	Janaina Mendes Tamaki	55		08/01/1998
53	Mariana Aparecida Gavioli de Freitas Gerarduci	55		19/08/1998
54	Maria Eduarda F. Braga	55		04/11/1999
55	Cristiane Gouveia	52	Afrodescendente	31/05/1979
56	Marcela Rodrigues Souza Silva	52		29/06/1982
57	Ana Lucia Barbosa dos Santos	51	Afrodescendente	27/09/1988
58	Lourdes Casoni	50	Afrodescendente	08/06/1974
59	Elaine Cristina Braga	50	Afrodescendente	12/08/1975
60	Makyelli Berto dos S. Benevides	50	Afrodescendente	14/05/1989
61	Gabrielly Queiroz Rosa	50		14/03/1998
62	Michele Mergulhão Dias	48		26/05/1984
63	Rosaqueli Gonçalves de Carvalho Catelano	45	Afrodescendente	28/04/1982
64	Renata Gomes da Silva Camargo	45		24/08/1987
65	Ana Paula de Moura Flausino	45		20/09/1991
66	Talita Cardoso Vieira	45	Afrodescendente	09/06/1992
67	Glauciele Correa da Silva Cerejo	45		24/06/1993
68	Bruna Cristina Alves dos Santos	45	Afrodescendente	25/10/1994
69	Viviane Almeida dos Santos	42		25/01/1985
70	Andreia Regina Sampaio Kishi	40		05/09/1974
71	Rosangela José dos Santos	40	Afrodescendente	21/06/1978
72	Andrea de Almeida Leite dos Santos	40		20/09/1979
73	Ana Paula de Aguiar de Oliveira	40		19/07/1981
74	Camila Aparecida Barbosa	40		31/03/1989
75	Janais das Graças Machado	40		09/12/1990
76	Jessica Fernanda Teodoro	40		09/03/1995
77	Maria Tatiane da Silva	39		19/09/1985

78	Ana Deize de Lima	37		18/12/1989
79	Simone Ribeiro Espairani	36	Deficiência	31/07/1978
80	Jamilly Valério Teixeira Almeida	36		14/10/1992
81	Alexsandra Aparecida Barbosa	36		22/04/1997
82	Euzinha Catarina Fernandes	35		18/11/1973
83	Rose Maria Moura	35		27/10/1978
84	Ana Paula da Silva	35		22/11/1980
85	Janaina Inocencia Lopes Balbino	35		02/06/1983
86	Suellen Jane Correia	35		23/01/1994
87	Bruna Tosti dos Santos Calixto	35		23/07/1995
88	Naini Dias Aparecido da Silva	35		25/01/1999
89	Ana Carolina Almeida de Lima	35	Afrodescendente	25/04/1999
90	Gessica Aparecida da Silva Sena	34		03/02/1991
91	Angelica Cristina de Melo de Sá	33		20/06/1999
92	Ana Carina Rodrigues Peres	32		18/06/1989
93	Roberta Leão Lopes	31	Afrodescendente	18/04/1989
94	Maria Fernanda L. Pereira Lourenço	31		15/03/1996
95	Ariely Figueiredo Barbosa	31		26/05/1999
96	Vicente Celestino de Almeida Jesus Soares	30		31/08/1976
97	Rosana Nogueira Gomes	30	Afrodescendente	13/11/1980
98	Gislene de Sousa	30	Afrodescendente	23/06/1981
99	Rosaqueli Gonçalves de Carvalho Catelano	30	Afrodescendente	28/04/1982
100	Leila Alves Leite	30		28/11/1982
101	Tatiane Nobrega Gouveia Ongaro	30		14/08/1986
102	Edinilce Ariany Fonseca de Souza	30		16/09/1989
103	Leticia de Matos Pereira Souza	30		07/09/1990
104	Deborah Leticia Guadagnin dos Santos	30		07/01/1992
105	Jessica Christini de Andrade Carneiro	30		10/04/1993
106	Andressa Alves da Silva	30		25/05/1993
107	Gina Garmate Queiroz	30		20/03/1994
108	Isabella Cristina Araujo Ravagnani	30		02/08/1995
109	Rayssa Milena Simião dos Reis	26		18/02/1998
110	Viviane Pedroso	25		13/03/1981
111	Lucia Aparecida Alves	25		05/10/1984
112	Angela Maria Rodrigues	25		14/01/1990
113	Wellen Aparecida das Graças Santos	25		24/08/1999
114	Camilla Martins Azevedo de Siqueira	22		29/03/1990
115	Silvia Correia de Souza	20		06/02/1981
116	Jessika Karina Calixto	20		27/11/1994
117	Joelma Caetano Rosa	20		23/08/1998
118	Maria Gabrielly Toste de Souza	20		14/01/2000
119	Renata Cintia Brasil	17	Afrodescendente	29/06/1982
120	Camila Célia Dias de Santana	16	Afrodescendente	14/08/1990
121	Karen Cristiane de Paula	15		19/02/1987
122	Aquéles Aparecida dos Santos	15		14/09/1987
123	Juliana Carlucci Maria	15		05/05/1993
124	Isabella Miranda Silva	15	Afrodescendente	06/03/1996
125	Luiz Henrique de Oliveira da Silva	10	Afrodescendente	23/10/1998
126	Eduarda Nascimento dos Santos	10		24/05/2004
127	Camila Adriani Ferreira Paiva	08		20/05/1989
128	Ellen Cristini Rodrigues Mira	08		09/08/2004
129	Andressa Gabriela Reis	06	Afrodescendente	05/06/2004
130	Jaqueline Cristina Cunha	05		18/06/2001
131	Adrielli Souza de Oliveira	05		31/08/2001
132	Sandy Gabriele Souza Rezutto	05		18/02/2003
133	Manuely Aparecida Gomes Perzysbesz	05		16/05/2003
134	Rebeca Raissa Evaristo da Silva	05	Afrodescendente	23/05/2004

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº	Nome	Nota		Data Nascimento
1	Antonia Sileide Santana Tófoli	98	Afrodescendente	13/06/1974
2	Selma Rosa Leite	90	Afrodescendente	15/06/1978
3	Sidnéia Pereira de Araújo Brito	90	Afrodescendente	04/05/1979
4	Renata Cristina Rodrigues Mello	60	Afrodescendente	05/02/1993
5	Cristiane Gouveia	52	Afrodescendente	31/05/1979
6	Ana Lucia Barbosa dos Santos	51	Afrodescendente	27/09/1988
7	Lourdes Casoni	50	Afrodescendente	08/06/1974
8	Elaine Cristina Braga	50	Afrodescendente	12/08/1975
9	Makyelli Berto dos S. Benevides	50	Afrodescendente	14/05/1989
10	Talita Cardoso Vieira	45	Afrodescendente	09/06/1992
11	Bruna Cristina Alves dos Santos	45	Afrodescendente	25/10/1994
12	Rosangela José dos Santos	40	Afrodescendente	21/06/1978
13	Ana Carolina Almeida de Lima	35	Afrodescendente	25/04/1999
14	Roberta Leão Lopes	31	Afrodescendente	18/04/1989
15	Rosana Nogueira Gomes	30	Afrodescendente	13/11/1980
16	Gislene de Sousa	30	Afrodescendente	23/06/1981
17	Rosaqueli Gonçalves de Carvalho Catelano	30	Afrodescendente	28/04/1982
18	Renata Cintia Brasil	17	Afrodescendente	29/06/1982
19	Camila Célia Dias de Santana	16	Afrodescendente	14/08/1990
20	Luiz Henrique de Oliveira da Silva	10	Afrodescendente	23/10/1998
21	Andressa Gabriela Reis	06	Afrodescendente	05/06/2004
22	Rebeca Raissa Evaristo da Silva	05	Afrodescendente	23/05/2004

CLASSIFICAÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nº	Nome	Nota		Data Nascimento
1	Simone Ribeiro Espairani	36	Deficiência	31/07/1978

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR DE ARTE

Nº	Nome	Nota		Data Nascimento
1	Margarida de Fátima Lourenço	100		18/11/1962
2	Sandra Francisca Paiva	94		14/08/1979
3	Natally Thayná dos Santos	33	Afrodescendente	30/10/1998
4	Jamilly Valério Teixeira	31		20/07/1997
5	Anella Beatriz de Oliveira Vidoti	27		28/09/1996
6	Elaine Meneses da Costa	25		06/06/1983

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA/PRODUÇÃO DE TEXTO

Nº	Nome	Nota		Data Nascimento
1	Jonara Aparecida de Almeida Borges	100		17/04/1973
2	Giselly Aparecida Barbosa	85		25/02/1989
3	Valquiria Pereira Dias Faustino	80		08/07/1984
4	Ana Helena Dell Anhol Daniel	40		21/06/1987
5	Dhulle Janaina Gouveia da Cruz	25	Afrodescendente	24/02/1984
6	Camila Célia Dias Santana	16	Afrodescendente	14/08/1990
7	Daiany Santos Pereira	12		27/07/1994

CLASSIFICAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Nome	Nota		Data Nascimento
1	Micaele Maiara Paula da Silva	80		16/07/1988
2	Amanda Fátima Santana	80		28/04/1993
3	Cleiton de Arruda Pereira	40		21/06/1996
4	Maria Eduarda dos Santos Melo	33		07/01/1999

São Sebastião da Amoreira, 08 de dezembro de 2023

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:1314CF42

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 93-2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado							
Aceito para: ERIKA ASHAKURA							
CNPJ Nº 33.091.284/0001-28							
LOTE	**ORDEM**	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**MARCA**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	1	2.500,00	KM.	TRANSPORTE POR KM RODADO EM VIAS RURAIS E URBANAS.	SAVEIRO	R$3,11	R$7.775,00
1	2	10,00	UNID.	FUNERAL COMPLETO INCLUINDO: URNA FUNERÁRIA ENVERNIZADA, FLORES, TAPETE, VÉU, VELAS E SEPULTAMENTO.	D'LEONI	R$1.780,00	R$17.800,00
1	3	4,00	UNID.	URNAS INFANTIS DE MADEIRA EM PINUS, NA COR BRANCA, SEXTAVADA, COM ALÇAS PADRÃO, FORRADA E BABADO INTERNO, PARÂMETROS MEDIDA APROXIMADA DE 0.60X1,20 M, COM FUNERAL INCLUINDO VÉU, VELAS, TAPETES E FLORES NAS URNAS.	D'LEONI	R$815,00	R$3.260,00
1	4	5,00	UNID.	SERVIÇOS DE RETIRADA DE CORPO NA ACESF – AFOM ADULTO (QUANDO NECESSÁRIO).	SEM MARCA	R$375,55	R$1.877,75
1	5	4,00	UNID.	SERVIÇOS DE RETIRADA DE CORPO NA ACESF – AFOM INFANTIL ATÉ 1,60 MM (QUANDO NECESSÁRIO).	SEM MARCA	R$184,01	R$736,04
TOTAL GERAL:							**R$31.448,79**

São Sebastião da Amoreira, 07 de dezembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4A272321

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 95-2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2023
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Registro de Preços para contratação de empresa que forneça Marmitex, de acordo com as demandas da Secretaria de Saúde ,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: DAIANE DE OLIVEIRA SEBASTIÃO						
CNPJ Nº 50.900.628/0001-11						
ITEM	**Quantidade**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	4.570,00	UNID.	MARMITEX PEQUENA	Shima Gastro Bar	R$23,00	R$105.110,00
2	2.000,00	UNID.	MARMITEX MÉDIO	Shima Gastro Bar	R$26,00	R$52.00,00
TOTAL GERAL:						**R$ 157.110,00**

São Sebastião da Amoreira, 08 de dezembro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2D6CB6D0

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 98/2023

Processo Nº200/2023
PregãoNº93/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98 / 2023
No dia 6 do mês de dezembro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o**) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, pessoajurídica dedireito público,inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001- 91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidadedeSãoSebastiãodaAmoreira,PR,representadopelo**PREFEITAMUNICIPAL**,aSra. EXILAINEGASPAR inscrita no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 93/2023, Processo licitatório nº 200/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	**ITENS**
ERIKA ASHAKURA	1, 2, 3, 4, 5

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	**CNPJ**
ERIKA ASHAKURA	33.091.284/0001-28

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir osistema de Registro de Preçospara seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	1	TRANSPORTE POR KM RODADO EM VIAS RURAIS E URBANAS.	Saveiro	km	2.500	3,11	7.775,00
1	2	FUNERAL COMPLETO INCLUINDO: URNA FUNERÁRIA ENVERNIZADA, FLORES, TAPETE, VÉU, VELAS E SEPULTAMENTO.	D'Leoni	un	10	1.780,00	17.800,00
1	3	URNAS INFANTIS DE MADEIRA EM PINUS NA COR BRANCA SEXTAVADA COM ALÇAS PADRÃO, FORRADA E BABADO INTERNO, PARÂMETROS MEDIDA APROXIMADA DE 0.60x1,20m COM FUNERAL INCLUINDO VÉU, VELAS, TAPETES E FLORES NAS URNAS.	D'Leoni	un	4	815,00	3.260,00
1	4	SERVIÇOS DE RETIRADA DE CORPO NA ACESF - AFOM ADULTO (QUANDO NECESSÁRIO).	Serviço	un	5	375,55	1.877,75
1	5	SERVIÇOS DE RETIRADA DE CORPO NA ACESF - AFOM INFANTIL ATÉ 1,60MM (QUANDO NECESSÁRIO).	Serviço	un	4	184,01	736,04

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Paraefeitosderevisãodepreçosoudopedidodecancelamentodoregistro dequetrataa cláusulasexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir ocompromissoinicialmenteassumidopoderámedianterequerimentodevidamenteinstruído,pedirrevisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2)onovopreçoofertadodeverámanterequivalênciaentreopreçooriginalmenteconstantedapropostaeopreço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleode Comprase Licitação, denominadocomoórgãogerenciadordo Sistemade Registrode Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislaçãorelativaàslicitações,sendoasseguradoaobeneficiário doRegistrodePreçospreferênciaemigualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.1.6. Emitir a autorização de compra.
5.1.7. Darpreferênciadecontratação como detentordoregistrodepreçosouconcederigualdadedecondições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quese fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão.
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e,por iniciativa do órgãogerenciador da Atade Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocologeralda**ADMINISTRAÇÃO**,facultadaaestaaaplicaçãodassançõesadministrativasprevistasnoedital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecero quantitativo totalrequisitado,ou partedele,deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, acontratada garantirá a qualidade e segurança dosmateriais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Napendênciadeliquidaçãodaobrigaçãofinanceiraemvirtudede penalidadeouinadimplênciacontratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.As despesasdecorrentesdacontrataçãodosobjetosdapresenteAta deRegistrodePreçoscorrerãoacargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata,cujos Programasde Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 8 de dezembro de 2023.

ERIKA ASHAKURA
CNPJ: 33.091.284/0001-28
EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5849478C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 311/2023.

DECRETO Nº 311/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 366.461,04 (Trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 366.461,04 (Trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
121	00006-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	18.066,07
	SUBTOTAL	**18.066,07**
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
201	00006-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	123.185,59
	SUBTOTAL	**123.185,59**
04	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0004.2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
481	00006-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	69.723,10
	SUBTOTAL	**69.723,10**
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
691	00006-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	46.415,32
	SUBTOTAL	**46.415,32**
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1761	00006-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	5.024,07
	SUBTOTAL	**5.024,07**
08	ESPORTE	
08.001	ESPORTE	
27.813.0008.2022	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1831	00006-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	15.553,69
	SUBTOTAL	**15.553,69**
10	ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0011.6028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2651	00006-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	21.796,37
08.244.0011.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2741	00006-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	32.763,89
10.002	FUNDO DE ASSIST A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0012.6030	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3121	00006-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.610,40
	SUBTOTAL	**56.170,66**
11	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
11.001	AGRICULTURA, IND E COMERCIO	
20.606.0013.2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3191	00006-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	21.652,69
	SUBTOTAL	**21.652,69**
12	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3401	00006-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	10.669,85
	SUBTOTAL	**10.669,85**
	TOTAL	**366.461,04**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1377/2022.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM	366.461,04
	TOTAL	366.461,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sapopema – Pr, 30 de novembro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito M

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:30A072BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA DO TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

No descritivo dos itens 254 e 255 do Pregão Eletrônico nº 66/2023, houve um equívoco quanto ao quantitativo de toalhas em cada pacote, desta forma publicamos a presente errata para corrigi-los:

ONDE SE LÊ:

MATERIAL DE LIMPEZA - AMPLA CONCORRÊNCIA

254	900	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,

MATERIAL DE LIMPEZA - COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP

255	**300**	**Pacote**	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,

LEIA-SE:

MATERIAL DE LIMPEZA - AMPLA CONCORRÊNCIA

254	900	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 5000 folhas,

MATERIAL DE LIMPEZA - COTA RESERVADA – EXCLUSIVO ME/EPP

255	**300**	**Pacote**	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 5000 folhas,

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de dezembro de 2023.

VANESSA MACAGNAM ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:233DD4B7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 46.347.567/0001-30**

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50M, por 1M de comprimento	TUBOFORTE	900,00	22.500,00
					TOTAL	**22.500,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 08/12/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 63/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 25.101.787/0001-09**

LOTE 01 – TUBOS EM CONCRETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1M de comprimento	KW	52,00	10.400,00
2	400	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1M de comprimento	KW	61,00	24.400,00
3	700	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1M de comprimento	KW	79,00	55.300,00
4	580	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1M de comprimento	KW	121,00	70.180,00
5	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	240,00	48.000,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1M de comprimento	KW	290,00	58.000,00
7	120	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00M, por 1M de comprimento	KW	420,00	50.400,00
					TOTAL	**316.680,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 316.680,00 (Trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 08/12/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 63/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A70672A3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

A Pregoeira, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 64/2023, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

R. MATOS LTDA – CNPJ nº 48.640.120/0001-80

LOTE 01 – MANUTENÇÃO ELÉTRICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1500	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA	R$ 36,25	R$ 54.375,00
02	1500	HORA	PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ELETRICISTA	R$ 29,99	R$ 44.985,00
03	300	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK EQUIPADO COM CESTO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 16 METROS	R$ 227,72	R$ 68.316,00
04	10000	KM	DESLOCAMENTO POR KM RODADO PARA ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS – UTILIZAÇÃO SOMENTE EM DESCOLAMENTO FORA DO PERÍMETRO URBANO	R$ 2,53	R$ 25.300,00
				TOTAL	**R$ 192.976,00**

Valor total do fornecedor: R$ 192.976,00 (Cento e noventa e dois mil, novecentos e setenta e seis reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE
Três Barras do Paraná/Pr, 08 de dezembro de 2023.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DCF8F4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 006/2023

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **Gerso Francisco Gusso,** no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no anexo III – Cronograma do Edital nº 001/2023.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. A relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado PSS/2023, Edital nº 001/2023, conforme anexos I e II, deste Edital.

Art. 2º. Fica concedido o prazo de 01(um) dia para recurso quanto à classificação.

Art. 3º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 08 dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR

EDITAL Nº 006/2023
PROCESSO SELETIVO - PSS – 01/2023
CARGO: PROFESSOR
ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	SIDINEIA INACIO DA SILVA DE SOUZA	100,00
	KARIN CRISTINA BRANDINI FONGARO	100,00
	MARINA DA VEIGA KRAMER	98,00
	SERLEI DE FATIMA PEREIRA MARQUES WEBER	95,00
	ELIANE APARECIDA MARTENDAL FERARI	95,00
	ROSANE FREITAS DA SILVA	95,00
	DILVA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	95,00
	LUCIANE BERTOLDO FORTE	95,00
	MARINES DELABETTA	95,00
	LISLEY DE ALMEIDA	95,00
	PATRICIA CAMILA BARCAROLO	95,00
	SONIA MARIA PEDROSO OLENIK	95,00
	GRAZIELLY ALVES BESCOROVAINE	95,00
	ADRIANA APARECIDA BUENO SCHUTZ	93,00
	ANA CRISTINA DELLABETTA GUERRERO	92,00
	ELIZANGELA DA SILVA SILVEIRA	91,00
	JÚLIO CESAR ROSSI LOPES	91,00
	CREMILDA RODRIGUES BARBIERI	90,00
	KEILA PATRICIA MOCELIN DARIO	90,00
	FRANCIELLI APARECIDA SILVA GERHARDT	90,00
	ALESSANDRO GOMES DA CRUZ	85,00
	ELENICE DE OLIVEIRA MARTINS	85,00
	JOCIANE REGINA DA MOTTA	85,00
	JOSELAINE Z. DA VEIGA	85,00
	VANESSA LUIZA MARCHIORO	85,00
	OLINDA DOMINGOS	85,00
	MICHELI DAIANE CONRADI BREMM	83,00
	JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS	83,00
	ROSELI DE ALMEIDA ROSSI	81,00
	FABIANA TARTARI	81,00
	MICHELLI APARECIDA PEREIRA	81,00
	JAQUELINE DE CARVALHO DE SOUZA	81,00
	VANUZA FRIGOTTO DA SILVA	80,00
	THATHIANA MARIA ROMANOSKI	80,00
	JUÇARA DA SILVA ECKER	80,00
	MIRIAN DA SILVA BREMM	79,00
	MAIARA BREMM ZORSI	79,00
	LUZIANE LUDVICHAK	79,00
	JUSSARA FATIMA DE QUADROS	77,00
	CAROLINE MARIA TRENTIN CHETCO	77,00
	MAIARA ANTUNES MACIEL DE MARTINI	74,00
	FABIANA LUZIA BELTRAME SIGNORINI	70,00
	LÚCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	69,00
	JUSSARA PECCHER DUFFECK	69,00
	LETÍCIA BOLZAN DE SOUZA	69,00
	ADILEI BULIGON FERNANDES	67,00
	FRANCIELI APARECIDA BORDIM	67,00
	SUELEN CRISTIANE BEZ	67,00

	LEDA MARIA DE FARIAS RIBEIRO	65,00
	PATRICIA MENEGATTI	65,00
	LAIRA AMADO ROSSI VIEIRA	65,00
	TAINA MARIA MARCHIORO	64,00
	MARIANI RUBAS LANGER	64,00
	KAROLINE DE FATIMA DE QUEIROZ DE SOUZA	62,00
	MARIVETE LOURDES CHIQUIN	59,00
	DEYSE RIBEIRO CHAGAS BABINSKI	59,00
	MARIA DOS SANTOS SOARES	55,00
	DÉRICA GOMES DA SILVA PERATT	55,00
	LUZIA APARECIDA MOREIRA	55,00
	MARLI FORNARI KOSKOSKI	54,00
	TALINE REFFATTI	54,00
	OLAVO DOMINGOS	52,00
	MAYCON LUIZ VIGANÓ MONTEIRO DE SOUZA	52,00
	ALEXANDRA BRESOLA LUNARDI GOULART	52,00
	VANIELY RODRIGUES DA CRUZ	51,00
	EDIVAN WEBER SCHNEIDER	50,00
	EVELYN THAMARA SOUZA ZANELLA	50,00
	BARBARA TARTARI	50,00
	TAUANA STEFFENS	50,00
	WAGNER XAVIER DE SOUZA	50,00
	PAULA CRISTINA DIAS VALTRICH	50,00
	LEILA DE FARIAS CAMARGO	50,00
	BELISA MEURER POMA	49,00
	ROBERTA DA SILVA	47,00
	EDILAINE ROSA RIBEIRO	46,00
	ANA PAULA CORREIA	45,00
	ERIKA FERREIRA LOPES	45,00
	SIMONI PIZZOLITTO DE AZEVEDO OLIVEIRA	40,00
	TALITA STEFFENS	40,00
	ANDREIA CRISTINA ROSA KOENE FAVORETTO	40,00
	KETLIN CRISTINA SWISTALSKI SAVARIZ	40,00
	RAILANE ROCHA CAMARGO	40,00
	NAIANY ZANELLA	35,00
	FERNANDA DELLABETTA	35,00
	BRUNA EMANUELLY DE SOUZA GADO	35,00
	PATRICIA DELLABETTA	35,00
	LETICIA MOCELIN CASSOL	35,00
	GABRIELA CHAVES BORGES	35,00
	MICHELLI DENIZ DOS SANTOS	35,00
	FERNANDA CEQUELERO BABINSKI	35,00
	DAYELLY RIBEIRO DA SILVA	35,00
	MAYARA LIOTTO RODRIGUES DE CARVALHO	34,00
	LUCIANA GONÇALVES DA SILVA	34,00
	JAIR RIBEIRO NUNES	30,00
	NILSÉIA FORNASA SIGOLIN	30,00
	JAQUELINE APARECIDA FAGUNDES ZEFERINO	30,00
	ANA KARLA VILELA DE FARIAS	28,00
	SHARLYNE CAMILA DA SILVA	25,00
	AMANDA SCOPEL SCARMOCIN	25,00
	FABIANA LIMA HELMANN	25,00
	MARIANE CRISTINA DOS SANTOS BRUM	22,00
	LAZARA MARIA FAGUNDES ZEFERINO	20,00
	SIRLEI GONÇALVES DA SILVA CASSANI	20,00
	ALESSANDRA ELEONORA MALINOSKI BORDIM	20,00
	NADIELLY ARAUJO NETA	20,00
	ADRIANA LUZIA DETOFANO ORTECOFF	20,00
	NICOLY MARTENDAL FERARI	20,00
	DANIELE BARCÉ	20,00
	JULIANA DA CRUZ	20,00
	EDILENE DE MATOS DA ROCHA	17,00
	ANA KAROLINA SANTOS BRUNING	15,00
	BRUNA LUKASEWICZ DA SILVA SALLA	15,00
	VINICIUS JOSÉ MORAIS DOS PASSOS	15,00
	LUCIANA APARECIDA SOARES	15,00
	CAMILE DAL CANTON	15,00
	MARCIELE HEYDT	10,00
	CIDINEIA GROBS CARDOSO	10,00
	ANDRESSA BAZZO BONAMIGO	10,00
	EDIANE DINIZ	10,00
	CAROLINE RIBEIRO SOUSA	10,00
	EDIMILSON RAMOS BATISTA	10,00
	SAMARA ARTECOF MACIEL	10,00
	ALINE BARBIERI MARTINS	10,00
	IGOR JOSÉ DE SOUZA	10,00
	GIOVANA DA SILVA BELUSSO	10,00
	LERIANE APARECIDA FARIAS CAMARGO	10,00
	ANA LUIZA DE FARIAS RIBEIRO	10,00
	THAUANY KOSKOSKI	10,00
	MAQUELEN BREMM ZORSI	10,00
	DOUGLAS HENRIQUE BURDA	05,00
	MARIA EDUARDA BADALOTTI	05,00
	DANIELE DAL CANTON	05,00
	PAULA EDUARDA CORREIA DE LIMA	INDEFERIDO
	HELOISA CORREIA GARCIA	INDEFERIDO
	VERA LUCIA XAVIER	AUSENTE
	THAMIRES VARGAS DA SILVA	AUSENTE
	STHEFANY SILVA DE LIMA	AUSENTE

	SONIA MARA MORAIS DOS PASSOS	AUSENTE
	SOLANGE FELIX	AUSENTE
	SILMARA GRANELLA DA SILVA	AUSENTE
	SAMARA VOLFF CONRADO	AUSENTE
	ROGERIO RUBENS MARCHALEK	AUSENTE
	PAULO SOARES PEDRA	AUSENTE
	PAULO ROBERTO SILVA SANTOS	AUSENTE
	PAULA FRANCIELE TILLWITZ DA SILVA ARCHANJO	AUSENTE
	MARIA VITÓRIA BORDIM DE SOUZA	AUSENTE
	MARIA THAYNARA FERNANDES MAIA	AUSENTE
	MARIA ATANAZILDO	AUSENTE
	MARIA APARECIDA PAIVA PERERA	AUSENTE
	LUÍSA EDUARDA TOMASINI DOS SANTOS	AUSENTE
	LUCIANE DE SOUZA DORNELLES	AUSENTE
	LILIAN MENEZES NETO	AUSENTE
	LETICIA STEFANES	AUSENTE
	LETICIA MARIA KUHN	AUSENTE
	LEANDRO MOCELIN SALLA	AUSENTE
	KAUAN CHARLES PERBONI	AUSENTE
	JUSSARA MACHADO FERNANDES	AUSENTE
	JOGUISON FERREIRA DA FONTOURA	AUSENTE
	JHENIFER ANDRIELI RUTH SCHMIDT GUIMARÃES	AUSENTE
	FERNANDO DA SILVA SEVERNINI	AUSENTE
	FELIPPE GAMA MOREIRA	AUSENTE
	ÉRICKA STENHEUSER	AUSENTE
	ERICA NATALIA SILVA	AUSENTE
	ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	AUSENTE
	EDNA KARINE PACHECO BOLIN	AUSENTE
	DEBORA CARRARO MARTINS	AUSENTE
	CLARICE SARTORO FRIGO	AUSENTE
	CÉLIA DE FÁTIMA ROSA	AUSENTE
	CARLA JAQUELINE ROTTA	AUSENTE
	BRUNA PAULA CAVALHEIRO DE LIMA	AUSENTE
	ANTONIO RAI SANTANA DO ESPIRITO SANTO	AUSENTE
	ANGELA APARECIDA FONGARO LAGNI	AUSENTE
	ALINE SILVA DE ALMEIDA	AUSENTE
	ADELINO TESTON	AUSENTE

Três Barras do Paraná, 08 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR

EDITAL Nº 006/2023
PROCESSO SELETIVO - PSS – 01/2023
CARGO: PROFESSOR APOIO
ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
	JESSICA FERNANDA BILATTO DE FREITAS	93,00
	KARIN CRISTINA BRANDINI FONGARO	85,00
	SIDINEIA INACIO DA SILVA DE SOUZA	85,00
	ELIANE APARECIDA MARTENDAL FERARI	85,00
	ADRIANA APARECIDA BUENO SCHUTZ	83,00
	MICHELLI APARECIDA PEREIRA	81,00
	THATHIANA MARIA ROMANOSKI	79,00
	MARINA DA VEIGA KRAMER	78,00
	ANA CRISTINA DELLABETTA GUERRERO	77,00
	FRANCIELLI APARECIDA SILVA GERHARDT	75,00
	CAROLINE MARIA TRENTIN CHETCO	72,00
	ROSELI DE ALMEIDA ROSSI	71,00
	SERLEI DE FATIMA PEREIRA MARQUES WEBER	70,00
	OLINDA DOMINGOS	70,00
	PATRICIA CAMILA BARCAROLO	70,00
	LÚCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	69,00
	LEDA MARIA DE FARIAS RIBEIRO	65,00
	PATRICIA MENEGATTI	65,00
	MICHELI DAIANE CONRADI BREMM	63,00
	JAQUELINE DE CARVALHO DE SOUZA	61,00
	ADILEI BULIGON FERNANDES	60,00
	ALESSANDRO GOMES DA CRUZ	60,00
	MAIARA ANTUNES MACIEL DE MARTINI	59,00
	FRANCIELI APARECIDA BORDIM	57,00
	MARIVETE LOURDES CHIQUIN	56,00
	LUZIA APARECIDA MOREIRA	55,00
	MAYARA LIOTTO RODRIGUES DE CARVALHO	54,00
	MARLI FORNARI KOSKOSKI	54,00
	MAIARA BREMM ZORSI	54,00
	OLAVO DOMINGOS	52,00
	KAROLINE DE FATIMA DE QUEIROZ DE SOUZA	52,00
	ALEXANDRA BRESOLA LUNARDI GOULART	52,00
	VANIELY RODRIGUES DA CRUZ	51,00
	LEILA DE FARIAS CAMARGO	50,00
	EVELYN THAMARA SOUZA ZANELLA	50,00
	BARBARA TARTARI	50,00
	TAUANA STEFFENS	50,00

	PAULA CRISTINA DIAS VALTRICH	50,00
	TALINE REFFATTI	49,00
	FABIANA LUZIA BELTRAME SIGNORINI	45,00
	ERIKA FERREIRA LOPES	45,00
	VANESSA LUIZA MARCHIORO	40,00
	ANDREIA CRISTINA ROSA KOENE FAVORETTO	40,00
	KETLIN CRISTINA SWISTALSKI SAVARIZ	40,00
	DANIELE BARCÉ	40,00
	DÉRICA GOMES DA SILVA PERATT	35,00
	NAIANY ZANELLA	35,00
	EDILAINE ROSA RIBEIRO	26,00
	ANA KARLA VILELA DE FARIAS	22,00
	NILSÉIA FORNASA SIGOLIN	20,00
	JAQUELINE APARECIDA FAGUNDES ZEFERINO	20,00
	FERNANDA CEQUELERO BABINSKI	20,00
	FABIANA LIMA HELMANN	15,00
	LAZARA MARIA FAGUNDES ZEFERINO	10,00
	BRUNA LOPES SIKOSKI	10,00
	VINICIUS JOSÉ MORAIS DOS PASSOS	10,00
	THAUANY KOSKOSKI	10,00
	RAQUELLY BARBOZA BREMM	10,00
	JULIANA DA CRUZ	5,00
	SONIA MARA MORAIS DOS PASSOS	NÃO COMPARECEU
	ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU
	BRUNA PAULA CAVALHEIRO DE LIMA	NÃO COMPARECEU
	JUÇARA DA SILVA ECKER	NÃO COMPARECEU
	FELIPPE GAMA MOREIRA	NÃO COMPARECEU
	VERA LUCIA XAVIER	NÃO COMPARECEU
	JUÇARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA	NÃO COMPARECEU
	IGOR JOSÉ DE SOUZA	NÃO COMPARECEU
	ADELINO TESTON	NÃO COMPARECEU
	ALINE SILVA DE ALMEIDA	NÃO COMPARECEU
	SHARLYNE CAMILA DA SILVA	INDEFERIDA
	LUCIANA APARECIDA SOARES	INDEFERIDA
	MAQUELEN BREMM ZORSI	INDEFERIDA

Três Barras do Paraná, 08 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:EFF1DE77



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR 03/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023

SÚMULA: Altera a da Lei Complementar nº 1, de 29 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município, sua reforma e consolidação, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, as normas gerais de direito tributário veiculadas pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, e demais legislação aplicável, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 1, de 29 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....
.....
VI - .....
.....
d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão;
e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser."

"Art. 63. .....

I - lançamento direto ou de ofício, quando efetuado unilateralmente pela autoridade tributária, sem intervenção ou participação do sujeito passivo;
II - lançamento por homologação ou autolançamento, quando a legislação atribuir ao sujeito passivo a obrigação de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade fazendária, operando-se o lançamento pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente o homologue;
III - lançamento por declaração, quando for efetuado pela Fazenda Municipal com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiro, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, presta à autoridade fazendária, informações sobre a matéria de fato, indispensável à sua efetivação;

§1º Na hipótese do inciso I deste artigo, serão lançados:

a) por arbitramento, quando o sujeito passivo deixar de cumprir o pedido de informação do fisco municipal no prazo determinado. Esta modalidade de lançamento será efetuada mediante auto de infração;
b) por estimativa, a critério da administração fazendária, tendo em vista as condições do sujeito passivo quanto a sua escrituração e a espécie da atividade.
§2º A omissão ou erro do lançamento, qualquer que seja a sua modalidade, não exime o sujeito passivo da obrigação tributária, e nem que de qualquer modo lhe aproveite.

§3º O pagamento antecipado pelo sujeito passivo, nos termos do inciso II, não extingue o crédito tributário até a sua homologação definitiva pela administração fazendária, salvo por decurso do prazo prescricional do crédito tributário.

§4º Na hipótese do inciso II deste artigo, não influem sobre a obrigação tributária quaisquer atos anteriores à homologação praticados pelo sujeito passivo ou por terceiros, visando à extinção total ou parcial do crédito tributário. Tais atos serão, porém, considerados na sua apuração do saldo porventura devido, e sendo o caso, na imposição de penalidade, ou na sua graduação.

§5º É de cinco anos a contar da data da ocorrência do fato gerador, o prazo para homologação a que se refere o inciso II deste artigo. Expirado esse prazo sem que o fisco municipal tenha se pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a existência de dolo, fraude ou simulação.

§6º Na hipótese do inciso III deste artigo, a retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a reduzir ou excluir tributos, somente será aceita mediante comprovação do erro em que se funde e antes da notificação do lançamento.

§7º Erros contidos na declaração a que se refere o inciso III deste artigo, serão apurados quando do seu exame pelo fisco municipal e retificados de ofício pela administração fazendária."

Art. 2º. O artigo 285 passa a vigorar acrescido dos incisos II e III e dos §§ 1º e 2º:

"Art. 285. .....
.....
II - o proprietário for partido político, inclusive suas fundações; templos de qualquer culto; instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos, e entidades sindicais de trabalhadores, desde que utilizados para o atendimento de suas finalidades essenciais ou delas decorrentes;
III - sejam objetos de locação para funcionamento de templos de qualquer culto enquanto estiverem sendo utilizados para este fim.

§1º A imunidade do IPTU a templos de qualquer culto abrange o imóvel, ainda que as entidades abrangidas sejam apenas locatárias do bem imóvel.

§2º Não se aplica o disposto no inciso II deste artigo, relativamente às instituições de educação e de assistência social que:
a) distribuírem aos seus sócios, cooperados ou detentores a qualquer título do acervo social, parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, mesmo que na forma de lucro ou participação no seu resultado;
b) não mantiverem escrituração regular de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades capazes de comprovar sua exatidão;
c) não aplicarem integralmente as sobras dos seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais."

Art. 3º. O artigo 292 passa a vigorar acrescido Parágrafo único:

"Art. 292. .....

Parágrafo único. O novos loteamentos cadastrados serão enquadrados nas tabelas do Anexo I, desta Lei Complementar, de acordo com as características e edificações dos imóveis, observando-se a localização e a valorização dos imóveis a serem definidos na lei que criar o loteamento."

Art. 4º. O artigo 315 passa a vigorar com as seguintes alterações acrescido do Parágrafo único:

"Art. 315. .....

I - compra e venda pura ou condicional ou o ato ou condição equivalente;
II - dação em pagamento;
III - permuta de bens imóveis e de direitos a eles relativos;
IV - arrematação ou adjudicação em hasta pública ou praça;
V - incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica, ressalvados os casos de imunidade e não incidência;
VI - o mandato em causa própria ou com poderes equivalentes, e seus substabelecimentos, para a transmissão de bens imóveis;
VII - a instituição de usufruto convencional sobre imóveis;
VIII - tornas ou reposições onerosas que ocorram:
a) nas partilhas efetuadas em virtude de dissolução da sociedade conjugal ou de morte, considerar-se-á a totalidade dos bens integrantes da partilha, quando o cônjuge ou herdeiro receberem quota-parte maior do que lhes caberia;
b) nas divisões para extinção de condomínio de imóvel, quando for recebida por qualquer condômino quota material cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal;
IX - concessão real de uso onerosa;
X - cessão de direitos à usucapião, com título à transmissão;
XI - qualquer ato judicial ou extrajudicial "inter vivos" não especificado neste artigo, que importe ou se resolva em transmissão a título oneroso de bens imóveis por natureza ou acessão física, ou de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;
XII - enfiteuse, subenfiteuse e acessão física;
XIII - a transmissão de bens imóveis em que o alienante seja o Poder Público;
XIV - direito de prelação, pacto de melhor comprador, retrocessão e retrovenda.
XV - todos os demais atos e contratos translativos da propriedade, por ato "inter vivos", a título oneroso, de imóveis por natureza ou acessão física, e constitutivos de direitos reais sobre imóveis."

Art. 5º. O artigo 320 passa a vigorar, acrescido do §10:

"Art. 320.....

.....
§10. A imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado.”

Art. 6º. O artigo 328 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 328. A base de cálculo do imposto é o valor dos bens imóveis ou dos direitos reais transmitidos ou cedidos, apurado no momento da transmissão ou cessão.

§1º Tratando-se de imóvel localizado na zona urbana ou na zona de expansão urbana do Município, ou chácaras, mesmo que na matrícula do imóvel conste como imóvel rural, o valor da base de cálculo do imposto é aquele apurado pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município ou por profissionais habilitados e credenciados para tal fim, tendo por base o valor de mercado do imóvel transacionado, ou o valor da transação imobiliária efetuada, declarado pelo contribuinte, utilizando-se o de maior valor.

§2º Tratando-se de imóvel localizado na zona rural do Município, o valor da base de cálculo do imposto é aquele apurado pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município ou por profissionais habilitados e credenciados para tal fim, tendo, por base, no mínimo, os valores constantes na tabela do Anexo II desta Lei Complementar; se houver benfeitorias existentes no imóvel rural, a estas será atribuído valor distinto e agregado ao valor do terreno; ou o valor da transação imobiliária efetuada, declarado pelo contribuinte; utilizando-se o de maior valor.

§3º Os imóveis rurais situados próximos à sede do Município e Distritos, com exceção dos imóveis situados nas áreas urbana e de expansão urbana, sofrerão acréscimos no valor da avaliação, conforme segue (medido pela estrada de acesso principal):

I - 20% (vinte por cento), além de 20 quilômetros da sede do Município;
II - 30% (trinta por cento), entre 15,01 e 20 quilômetros da sede do Município;
III - 40% (quarenta por cento), entre 10,01 e 15 quilômetros da sede do Município;
IV - 50% (cinquenta por cento), até 10 quilômetros da sede do Município.

§4º A Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de São Jorge D´Oeste - Paraná será composta por 03 (três) servidores, devendo conter, no mínimo, um servidor efetivo, nomeados por Decreto, ou por profissionais habilitados e credenciados para tal fim.

§5º Os profissionais habilitados e credenciados para avaliação imobiliária mencionada no parágrafo anterior, serão contratados mediante processo licitatório.”

Art. 7º. O artigo 331 passa a vigorar com as seguintes alterações, acrescido do inciso II e dos §§ 3º e 4º:

“Art. 331. .....

I - para as transmissões compreendidas no sistema financeiro de habitação, considerando-se o valor do imóvel no momento da apuração do tributo:
a) 0,50% (meio por cento) sobre o saldo financiado pelo agente financeiro;
b) 2,00% (dois por cento) sobre o saldo remanescente.

II – para as demais transmissões, 2,00% (dois por cento).
.....

§3º A aplicação do percentual de 0,50% (meio por cento) de que trata a alínea “a” do inciso I, do “caput”, somente se aplicará às transmissões que atendam à Política Nacional da Habitação, a que se refere o art. 39 do Código Tributário Nacional, até o limite máximo de 1.000 (mil) UFM (Unidade Fiscal Municipal).

§4º Para efeito do § 2º, do art. 328, consideram-se benfeitorias existentes no imóvel rural as residências e demais benfeitorias úteis e necessárias.”

Art. 8º. O artigo 352 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 352.....

I - da denominação dada ao serviço prestado;
II - da existência de estabelecimento fixo;
III - do serviço ser prestado em caráter permanente ou eventual;

IV - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas relativas à atividade, sem prejuízo das cominações cabíveis;
V - do recebimento do preço ou do resultado econômico obtido com a prestação dos serviços;
VI - da destinação dos serviços;
VII - do pagamento ou recebimento do preço dos serviços prestados ou de qualquer outra condição relativa à forma de sua remuneração;
VIII -do resultado financeiro do exercício da atividade;
IX - do pagamento ou não do preço do serviço no mesmo mês ou exercício."

Art. 9º. O artigo 354 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VIII e IX:

"Art. 354.....
.....
VIII - estabelecimento prestador: o local, público ou privado, construído ou não, mesmo que pertencente a terceiro, onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevante para caracterizá-lo, as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras denominações que venham a ser utilizadas, independentemente das formalidades legais ou regulamentares;
IX - construção civil: todas as obras desdobradas de engenharia, com elaboração de projeto técnico ou não, tais como civil, naval, elétrica, industrial, mecânica, telecomunicações, química, de minas, arquitetura e/ou urbanismo, obras hidráulicas e outras semelhantes, necessárias à sua realização, tais como:
a) edificações em geral;
b) rodovias, ferrovias, hidrovias, portos e aeroportos;
c) pontes, túneis, viadutos e logradouros públicos;
d) canais de drenagem ou de irrigação urbana e rural, obras de retificação ou de regularização de leitos ou rios;
e) barragens, canais e diques;
f) sistemas de abastecimento de água e de saneamento, poços artesianos, semi-artesianos ou manilhados;
g) sistemas de produção e distribuição de energia elétrica;
h) sistemas de telecomunicações;
i) refinarias, oleodutos, gasodutos e outros sistemas de distribuição de líquidos e gases;
j) escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres;
k) a recuperação ou reforço natural de edificações, pontes e congêneres quando vinculadas a projetos de engenharia da qual resulte a substituição de elementos construtivos essenciais, limitado exclusivamente à substituição de pilares, vigas, lajes, alvenarias estruturais ou portantes, fundações e tudo aquilo que implique na segurança ou estabilidade da estrutura;
l) estaqueamentos, fundações, escavações, aterros, perfurações desmontes, demolições, rebaixamento de água, dragagens, escoramentos, terraplanagens;
m) concretagem e alvenaria;
n) revestimentos e pinturas de pisos, tetos, paredes, forros e divisórias;
o) carpintaria, serralheria, vidraçaria e marmoraria;
p) impermeabilizações e isolamentos térmicos e acústicos;
q) instalações e ligações de água, de energia elétrica, de proteção catódica, de comunicações, de elevadores, condicionamento de ar, de refrigeração, de vapor, de ar comprimido, de sistemas de condução e exaustão de combustão, inclusive dos equipamentos relacionados com esses serviços;
r) construção de jardins, iluminação externa, casa de guarda e outros da mesma natureza, desde que integrados ao preço de construção da unidade imobiliária;
s) outros serviços diretamente relacionados às obras hidráulicas de construção civil e semelhantes;
t) pavimentação em geral;
u) implantação de sinalização em estradas e rodovias;
v) montagens de estruturas em geral."

Art. 10. O artigo 357 e seu Parágrafo único passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 357. A alíquota do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) sobre a mão-de-obra empregada na atividade de construção civil nas construções que estejam contempladas por programas habitacionais federais, estaduais e municipais destinados às famílias consideradas de baixa renda será de 1,00% (um por cento).

Parágrafo único. A redução da alíquota de que trata o caput deste artigo será criada por lei específica e está condicionada à fiscalização, verificação e aprovação por parte da Secretaria Municipal da Assistência Social, condicionado a parecer jurídico favorável da Procuradoria Municipal."

Art. 11. O inciso II do § 2º do artigo 362 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 362. .....
.....
§ 2º. .....
.....
II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05,7.02,7.04,7.05,7.09,7.10,7.12,7.16, 7.17, 7.19, 11.02,17.05e17.10 da lista anexaa esta Lei Complementar, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;“

Art. 12. O artigo 379 passa a vigorar com a seguintes alterações, acrescido dos parágrafos 13 e 14:

“Art. 379. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXII, quando o imposto será devido no local da prestação do serviço:
I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;
III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista anexa;
IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;
V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;
VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;
VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;
VIII -da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;
IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;
X – (VETADO pela Lei Federal)
XI – (VETADO pela lei Federal))
XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;
XIII - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem7.17 da lista anexa;
XIV - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;
XV - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;
XVI - dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;
XVII - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;
XVIII - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o subitem 12.13, da lista anexa;
XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;
XX - do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;
XXI - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;
XXII - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.
.....
§ 13. Em relação ao serviço de que trata o subitem 7.19 da Tabela I do Anexo III desta Lei Complementar, os serviços serão tributados na forma do art. 404 (regime normal de apuração), independentemente do local da sede da prestadora do serviço ou do domicílio do profissional prestador.

§ 14. O preço dos serviços previstos no subitem 7.19 da Tabela I do Anexo III desta Lei Complementar deverão ser comprovados pelo prestador, mediante apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) com o valor do serviço a ser prestado, sendo facultado ao Fisco a solicitação da apresentação do contrato de prestação de serviços.”

Art. 13. O § 2º do artigo 380 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 380. .....

.....

§ 2º. Na falta do valor do serviço no documento fiscal, ou não sendo ele desde logo conhecido, a base de cálculo do ISSQN sobre a mão-de-obra será calculada, utilizando-se o valor total do documento fiscal ou o valor corrente no local da prestação, multiplicado pelo percentual da Tabela III, do Anexo III, multiplicado pela alíquota correspondente ao subitem 7.02 ou 7.05, da lista de serviços, na Tabela I, do Anexo III."

Art. 14. O § 1º do artigo 381 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 381. .....
.....

§ 1.º Considera-se como custo para os efeitos do inciso I deste artigo, o valor total da compra dos referidos produtos durante o mês em que ocorrer o fato gerador do imposto, desde que comprovados com as respectivas notas fiscais."

Art. 15. O artigo 403 passa a vigorar acrescido do §5º:

"Art. 403. .....
.....
§5º. O valor do imposto a que corresponde este artigo poderá ser parcelado, em âmbito administrativo, em até 05 (cinco) parcelas iguais e mensais." (NR)

Art. 16. O inciso II do artigo 421 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 421. .....

.....
II - poderá ser recolhido de uma só vez ou em até 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, na forma e no prazo previstos no § 1º."

Art. 17. O Artigo 433 passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos §§ 1º e 2º:

"Art. 433. Tratando-se de recolhimento do imposto devido em razão de responsabilidade tributária, as fontes pagadoras, ao efetuarem a retenção do imposto, após a imediata emissão do respectivo recibo ao prestador, deverão recolher aos cofres da Fazenda Municipal, em guia individual, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da efetivação da retenção.

§ 1º. Tratando-se do recolhimento do imposto devido em razão da apuração do regime normal com base no preço do serviço, deverá ser pago até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, no domicílio bancário informado pelo Município.
§ 2º. Quando não houver expediente bancário no 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será prorrogado para o primeiro dia útil posterior, com expediente bancário." (NR)

Art. 18. O artigo 509 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 509 .....

§1º O lançamento das taxas ocorrerá:
I - no primeiro exercício de atividade, na data da inscrição cadastral;
II - nos exercícios subsequentes, até o décimo dia útil do mês de janeiro;
III - em qualquer exercício, havendo alteração de endereço e/ou de atividade, na data da alteração cadastral.

§ 2º O vencimento das taxas ocorrerá até o último dia útil do mês de fevereiro de cada exercício."
Art. 19. O artigo 671 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 671. No momento da solicitação da utilização do imóvel público, o requisitante pagará o valor correspondente a 15 (quinze) UFM, a título de caução para cobertura de possíveis avarias ou descumprimento das condições de uso, da limpeza e higiene do imóvel requisitado.

§1º Independentemente da destinação do uso do imóvel público solicitado, deverá ser realizada vistoria prévia e depois da utilização, a fim de certificar as condições de uso e existência de danos materiais no patrimônio público.

§2º Sendo o imóvel restituído à municipalidade sem avarias e nas mesmas condições de uso, limpeza e higiene em que fora solicitado, o valor relativo à caução prevista no "caput" deste artigo será imediatamente devolvido ao requisitante, após a vistoria final deste.

§3º Não sendo o imóvel restituído à municipalidade nas mesmas condições de uso, limpeza e higiene em que fora solicitado, o Setor de Engenharia do Município fará orçamento apresentado o valor dos danos causados ao patrimônio público.

§4º Se o valor pago a título de caução previsto no "caput" deste artigo suprir os danos causados ao patrimônio público, eventual saldo residual será devolvido ao requisitante após o término das obras, consertos e limpezas necessários.

§5º Se o valor pago a título de caução previsto no "caput" deste artigo não suprir os danos causados ao patrimônio do Município, será cobrado do requisitante do patrimônio público o valor da diferença para a realização das obras, consertos e limpezas necessários.

§6º Se o requisitante não pagar o saldo residual previsto no parágrafo anterior no prazo de 30 (trinta) dias, o crédito tributário deverá ser lançado em dívida ativa municipal, com cobrança na forma dos demais tributos."

Art. 20. O artigo 673 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 673. Não estão sujeitos à incidência da Taxa de Utilização de Imóveis Públicos a União, o Estado do Paraná e as entidades sem fins lucrativos localizadas no Município de São Jorge D'oeste, desde que atendam as seguintes condições:

I - que a utilização do imóvel seja requerida por autoridade ou representante legítimo da requisitante;
II - que a utilização do imóvel se destine a atender assuntos oficiais ou de interesse público dos órgãos públicos;
III – que a utilização se destine a promoções de eventos beneficentes, cuja realização seja direcionada para alguma instituição, podendo ser ONG *(Organização Não Governamental)*, OSCIP (*Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)*, fundação, entidades de assistência social, entidades de educação ou institutos privados, desde que sem fins lucrativos, que atuem em prol de algum segmento da sociedade.
I -
§ 1º O disposto nos incisos I e II deste artigo aplicam-se também aos requerimentos realizados pelo Poder Legislativo e Poder Judiciário.

§ 2º A utilização do imóvel sem incidência da taxa não poderá ser destinada a eventos de ordem particular, exceto a utilização da Capela Mortuária, quando requerida a sua utilização por famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, mediante apresentação de parecer social fornecido pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)."

Art. 21. A Tabela de Valores e Índices (Planta Genérica de Valores), do Anexo I, da Lei Complementar nº 1, de 29 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

(TABELA DE VALORES E INDICES)
(Prevista no Art. 278)
1) Para fins de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), considerar-se-á os valores e parâmetros abaixo:
TABELA DE PREÇOS DAS EDIFICAÇÕES

	TIPO DE EDIFICAÇÃO	UFM/M²
1	Residência de alvenaria térrea	4,16
2	Residência de alvenaria c/ + pavimentos	5,55
3	Residência com tijolo à vista	4,16
4	Comercial térrea	3,47
5	Comercial com tijolo à vista	3,47
6	Comercial c/ + pavimentos	4,85
7	Comercial e residencial (térreo)	3,82
8	Comercial e residencial c/ + pavimentos	5,20
9	Edificação em madeira	2,08
10	Edificação Mista	2,77
11	Apartamento	5,55
12	Box (garagem)	2,08
13	Telheiro (garagem ou galpão aberto)	0,52

14	Barracão fechado em alvenaria	2,77
15	Barracão fechado em estrutura metálica	3,47
16	Outras edificações não especificadas anteriormente	3,12

TABELA DE PREÇOS DOS TERRENOS (M²)

	SETORES – URBANO - CIDADE	**UFM/M²**
1	SETOR 1 (VERDE BANDEIRA)	1,9159
2	SETOR 2 (ROXO)	1,1495
3	SETOR 3 (VIOLETA)	0,7663
4	SETOR 4 (ABÓBORA)	0,3832

	SETORES – DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS	**UFM/M²**
1	SETOR 1 (VERDE CLARO)	0,2682
2	SETOR 2 (LILÁS)	0,1532
3	SETOR 3 (ROSA)	0,0766

	SETORES – LOT. COND. ÁGUAS CLARAS	**UFM/M²**
1	SETOR 1 (PINK)	1,3410
2	SETOR 2 (AZUL)	0,8812
3	SETOR 3 (LARANJA)	0,6897

	SETORES – DIST. SÃO BENTO LAGOS DO IGUAÇU	**UFM/M²**
1	SETOR 1 (VERDE CLARO)	1,1495
2	SETOR 2 (ROXO)	0,5747

Nota: Os mapas urbanos coloridos conforme os setores fazem parte integrante deste Anexo.

2) Nos termos deste Código, o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, sob as alíquotas nesta lei definidas.

3) O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

VVI = VVT + VVE
Sendo: VVI = Valor Venal do Imóvel VVT = Valor Venal do Terreno VVE = Valor Venal da Edificação

4) O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

VVT = AT x VM2T
Sendo: VVT = Valor Venal do Terreno AT = Área do Terreno VM2T = Valor do metro quadrado do terreno

5) Quando houver mais de uma unidade imobiliária no mesmo terreno, a Área do Terreno (AT) será substituída, na fórmula de cálculo, pela fração ideal do terreno.

6) O valor do metro quadrado do terreno (VM**2**T) será aquele constante da Planta Genérica de Valores, em UFM que será convertido em reais no momento do lançamento, conforme a localização do imóvel em cada setor, de acordo com o item 1 e dos mapas que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

7) O valor venal do terreno será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a situação, a pedologia e a topografia, aplicada a seguinte fórmula:

VVT = VM2T x AT x S x P x T
Sendo: VVT = Valor Venal do Terreno VM2T = Valor do metro quadrado do terreno AT = Área do Terreno S = Coeficiente de Situação do Terreno

P = Coeficiente de Pedologia do Terreno
T = Coeficiente de Topografia do Terreno

8) O coeficiente corretivo da situação (S) consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, de acordo com a seguinte tabela:

SITUAÇÃO	COEFICIENTE
Meio da Quadra	0,95
Uma Esquina	1,00
Duas Esquinas	1,00
Três Esquinas	1,00
Quarteirão Inteiro	1,00
Encravado	0,80

9) O coeficiente corretivo de pedologia (P), consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo, de acordo com a seguinte tabela:

PEDOLOGIA	COEFICIENTE
Normal	1,00
Rochoso	0,90
Arenoso	0,95
Alagado	0,60
Inundável	0,60
Combinação	0,70

10) O coeficiente corretivo de topografia (T) consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo, de acordo com a seguinte tabela:

TOPOGRAFIA	COEFICIENTE
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,85
Irregular	0,80

11) O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a seguinte fórmula:

VVE = AE x VM²E
Sendo: VVE = Valor Venal da Edificação AE = Área da Edificação VM2 = Valor do metro quadrado da edificação

12) O valor do metro quadrado de cada tipo de edificação será aquele constante da Planta Genérica de Valores, em UFM que será convertido em reais no momento do lançamento, de acordo com o item 1.
13) O valor venal da edificação será corrigido de acordo com as características de cada tipo de edificação, multiplicando-se os coeficientes da categoria, do estado de conservação e do subtipo da edificação.
14) O valor venal da edificação resultará da aplicação da seguinte fórmula:

VVE = VM2I x AE x (CAT x C x ST)
Sendo: VVE = Valor venal da edificação VM2I = Valor do metro quadrado do tipo da edificação AE = Área da Edificação CAT = Coeficiente corretivo da categoria C = Coeficiente corretivo de conservação da Edificação ST = Coeficiente corretivo de subtipo da Edificação

15) O "CAT", o "C" e o "ST" são determinados pelas tabelas dos itens 16, 17 e 18 deste anexo.

16) A categoria da edificação (CAT) é determinada pela multiplicação do valor da edificação pelos pontos correspondentes, conforme a seguinte tabela:

TIPOS CONSTRUTIVOS	RESIDENCIAL TÉRREA/ RESIDENCIAL	RESIDENCIAL COM MAIS	COMERCIAL TÉRREA/ COMERCIAL COM TIJOLO À VISTA/ BARRACÃO COM	COMERCIAL COM MAIS PAVIMENTOS	COMERCIAL E RESIDEN	COMERCIAL E RESIDENCIAL COM MAIS	BOX (GARAGEM) EDIFICAÇÕES EM	EDIFICAÇÃO MISTA/ BARRACÃO FECHA	TELHEIRO (GARAGEM	OUTRAS EDIFICAÇÕES NÃO ESPECI

	CIAL COM TIJOLO À VISTA	PAVIMENTOS/ APARTAMENTOS	ESTRUTURA METÁLICA		CIAL TÉRREA	PAVIMENTOS	MADEIRA	DO EM ALVENARIA	OU GALPÃO ABERTO)	FICADAS
ESTRUTURA										
ALVENARIA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
MADEIRA	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70
METÁLICA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
CONCRETO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
PRÉ-MOLDADO	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75
MISTA	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75
COBERTURA										
TELHA DE ZINCO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
FIBRO CIMENTO 5 MM	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
FIBRO CIMENTO 4 MM	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75
TELHA DE BARRO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ESPECIAL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
FORRO										
INEXISTENTE	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60
MADEIRA NOBRE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ESTUQUE, GESSO, DRYWALL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
LAJE	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
PVC/MADEIRA 2ª	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85
CHAPAS/COMPENSADO	0,75	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80
REVEST. EXT.										
INEXISTENTE	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70
FINO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
MEDIO	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
ECONOMICO	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
MODESTO	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80
SANITÁRIOS										
INEXISTENTE	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70	0,70
APAR COMPLETA	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90	0,90
APAR INCOMPLETA	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85	0,85
EMBUTIDA COMPL	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
EMBUTIDA INCOMP	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
INST. ELÉTRICA										
INEXISTENTE	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80
EMBUTIDA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
SEMIEMBUTIDA	0,97	0,97	0,97	0,97	0,97	0,97	0,97	0,97	0,97	0,97
APARENTE	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
PISO										
TERRA BATIDA	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50
CIMENTO	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80	0,80
CERÂMICO	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
MADEIRA/CARPETE	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
TACO/LAMINADO	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95	0,95
MATERIAL PLÁSTICO/VINILICO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
ESPECIAL/PORCELANATO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

17) O coeficiente corretivo de conservação (C), consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação, obedecerá à seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	COEFICIENTE
Nova / ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Mau / ruim	0,50
Péssima (sem valor comercial)	0,10

18) O coeficiente corretivo de subtipo (ST) consiste em um grau atribuído à edificação pela média das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento, conforme a seguinte tabela:

COEFICIENTE CORRETIVO DE SUBTIPO (ST)	
I - Situação ou Localização	**COEFICIENTE**
Frente	1,00
Fundos	0,85
II – Posição	**COEFICIENTE**
Isolada	1,00
Conjugada	0,90
Geminada	0,70
III - Fachada ou Alinhamento	**COEFICIENTE**
Alinhada	1,00
Recuada	0,95

19) Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno, será calculada a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

a) Para o cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = área da unidade x área do terreno
área total edificada

b) Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL = área da unidade x testada
área do total edificada

Art. 22. A Tabela do Anexo II, da Lei Complementar nº 1, de 29 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II
TABELA DE CÁLCULO DO ITBI RELATIVO AOS IMÓVEIS RURAIS
(Prevista no Art. 328)

TIPO	**UFM/Hectare (ha)**
a) Terra mecanizada	180
b) Terra mecanizável	140
c) Terra com pastagem	100
d) Terra acidentada, de agricultura manual ou reflorestamento	80
e) Área de mata sem comprovação conforme alínea "f"	60
f) Área de mata (com averbação na matrícula, no Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou Ato Declaratório Ambiental (ADA)	ISENTO

Art. 23. A Tabela I, do Anexo III, da Lei Complementar nº 1, de 29 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

TABELA I

TABELA DOS SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E ALÍQUOTAS CORRESPONDENTES

(Prevista no Art. 351)

	Serviços Tributários	**Pessoa Física, Quantidade fixa em UFM por ano**	**Pessoa Jurídica, Alíquotas sobre o preço dos serviços (faturamento)**
1.0	**Serviços de informática e congêneres**		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	06	3%
1.02	Programação.	06	3%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	06	3%

1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphonese congêneres.	06	3%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	-	3%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	06	3%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	06	3%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	06	3%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	-	3%
2.0	**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.**		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	06	3%
3.0	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**		
3.01	(VETADO na Lei Federal)		
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	-	3%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	-	3%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	-	3%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	-	3%
4.0	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.**		
4.01	Medicina e biomedicina.	12	5%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	12	5%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios econgêneres.	-	5%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	12	5%
4.05	Acupuntura.	06	5%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	06	5%
4.07	Serviços farmacêuticos.	06	5%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	06	5%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	06	5%
4.10	Nutrição.	06	5%
4.11	Obstetrícia.	06	5%
4.12	Odontologia.	06	5%
4.13	Ortóptica.	06	5%
4.14	Próteses sob encomenda.	06	5%
4.15	Psicanálise.	06	5%
4.16	Psicologia.	06	5%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	-	5%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	12	5%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	-	5%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	-	5%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	-	5%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	-	5%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	-	5%
5.0	**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	09	4%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	-	4%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	-	4%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	06	4%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	-	4%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	-	4%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	03	4%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	-	4%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	-	4%
6.0	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres (por profissional).	04	3%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	04	3%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	04	3%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	04	3%
6.05	Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.	-	3%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	04	3%

7.0	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	09	3,5%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	-	3,5%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	12	3,5%
7.04	Demolição.	-	3,5%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	-	3,5%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	04	3,5%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	04	3,5%
7.08	Calafetação.	04	3,5%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	04	3,5%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	04	3,5%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	04	3,5%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	04	3,5%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	04	3,5%
7.14	(VETADO pela Lei Federal)		
7.15	(VETADO pela Lei Federal)		
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	04	3,5%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	-	3,5%
7.18	Limpeza e dragagens de rios, portos, canais, baías, lagos, represas, açudes e congêneres.	-	3,5%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	06	3,5%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	06	3,5%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	04	3,5%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	04	3,5%
8.0	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	06	3%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	06	3%
9.0	**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	-	3%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	06	3%
9.03	Guias de turismo.	04	3%
10.0	**Serviços de intermediação e congêneres.**		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	06	5%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	06	5%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	10	5%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	10	5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	10	5%
10.06	Agenciamento marítimo.	10	5%
10.07	Agenciamento de notícias.	10	5%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	06	3,5%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	04	3,5%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	04	5%
11.0	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	04	3%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	04	3%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	04	3%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	-	3%
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em	-	3%

	circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.		
12.0	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.**		
12.01	Espetáculos teatrais.	-	3%
12.02	Exibições cinematográficas.	-	3%
12.03	Espetáculos circenses, por até quinze dias.	10	3%
12.04	Programas de auditório.	-	3%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres, por até quinze dias.	30	3%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	04	3%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	-	3%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	-	3%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	04	3%
12.10	Corridas e competições de animais.	06	3%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	-	3%
12.12	Execução de música.	04	3%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	-	3%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	04	3%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	-	3%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	-	3%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	04	3%
13.0	**Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**		
13.01	(VETADO pela Lei Federal)		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	04	3%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	04	3%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	04	3%
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	-	3%
14.0	**Serviços relativos a bens de terceiros.**		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	04	3%
14.02	Assistência técnica.	04	3%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	-	3%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	-	3%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	04	3%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	04	3%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	04	3%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	04	3%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	04	3%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	04	3%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	04	3%
14.12	Funilaria e lanternagem.	04	3%
14.13	Carpintaria e serralheria.	04	3%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	-	3%
15.0	**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	-	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	-	5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	-	5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	-	5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	-	5%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	-	5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e	-	5%

	telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	-	5%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	-	5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	-	5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	-	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	-	5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	-	5%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	-	5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	-	5%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	-	5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	-	5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	-	5%
16.0	**Serviços de transporte de natureza municipal.**		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	-	3%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	04	3%
17.0	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	10	3%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	06	3%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	10	3%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	-	3%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	-	3%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	04	3%
17.07	(VETADO pela Lei Federal)		
17.08	Franquia (franchising).	-	5%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	10	3%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	06	3%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	04	3%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	06	5%
17.13	Leilão e congêneres.	10	3%
17.14	Advocacia.	06	3%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	06	3%
17.16	Auditoria.	12	3%
17.17	Análise de Organização e Métodos.	10	3%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	10	3%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	06	3%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	10	3%
17.21	Estatística.	10	3%
17.22	Cobrança em geral.	06	3%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	10	5%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	10	3%
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	10	3%
18.0	**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**		

18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	10	5%
19.0	**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	04	3%
20.0	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	-	3%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	-	3%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	-	3%
21.0	**Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	-	5%
22.0	**Serviços de exploração de rodovia.**		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	-	5%
23.0	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	10	3%
24.0	**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	04	3%
25.0	**Serviços funerários.**		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	-	3%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	-	3%
25.03	Planos ou convênio funerários.	-	3%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	04	3%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	-	3%
26.0	**Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.**		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	04	5%
27.0	**Serviços de assistência social.**		
27.01	Serviços de assistência social.	06	3%
28.0	**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.**		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	10	3%
29.0	**Serviços de biblioteconomia.**		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	04	3%
30.0	**Serviços de biologia, biotecnologia e química.**		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	10	3%
31.0	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	04	3%
32.0	**Serviços de desenhos técnicos.**		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	04	3%
33.0	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	06	3%
34.0	**Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	04	3%
35.0	**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	06	3%
36.0	**Serviços de meteorologia.**		
36.01	Serviços de meteorologia.	06	3%
37.0	**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	06	3%
38.0	**Serviços de museologia.**		
38.01	Serviços de museologia.	06	3%
39.0	**Serviços de ourivesaria e lapidação.**		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	04	3%
40.0	**Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	04	3%

Art. 23. As Tabelas II e III, do Anexo III, da Lei Complementar nº 1, de 29 de setembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III

TABELA II

TABELA PARA CÁLCULO DO ISSQN SOBRE A MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL

(Prevista no Art. 380)

TIPOS DE CONSTRUÇÕES	**UFM por M² de área construída**
Apartamento	0,06 UFM/M²
Casas de Alvenaria	0,07 UFM/ M²
Casas Mistas	0,05 UFM/ M²
Casas de Madeira	0,04 UFM/ M²
Box (Garagens em prédios)	0,04 UFM/ M²
Salas Comerciais não térreas	0,05 UFM/ M²
Salas Comerciais térreas	0,07 UFM/ M²
Barracões em Alvenaria	0,05 UFM/ M²
Barracões Mistos	0,04 UFM/ M²
Barracões Abertos	0,03 UFM/ M²
CONSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
CONSTRUÇÃO/EXECUÇÃO/MONTAGEM	**UFM por M² de área construída**
Piscina de Concreto	0,21 UFM/ M²
Piscina em Fibra	0,08 UFM/ M²
Quadras esportivas	0,02 UFM/ M²

TABELA III

ITEM	**TIPOS DE CONSTRUÇÕES**	**PERCENTUAL DE MÃO-DE-OBRA A SER CONSIDERADO NA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO**
1)	Execução de obras de construção civil em geral.	30%
2)	Reforma de construção civil em geral, sem alterações de área construída (manutenção).	20%
3)	Casos Especiais:	
a)	Estação de geração de energia, usina hidrelétricas e termoelétrica, usina eólica, usina solar fotovoltaica, barragens, pontes, viadutos, rodovias.	35%
b)	Redes de distribuição e fornecimento de energia elétrica.	30%
c)	Redes de distribuição e fornecimento de telecomunicações.	20%
d)	Obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares ou com blocos intertravados (paver).	40%

Nota 01: Quando não houver o valor do serviço discriminado no documento fiscal, a base de cálculo do ISSQN sobre a mão-de-obra na construção civil será calculada, utilizando-se o valor total do documento fiscal, multiplicado pelo percentual da Tabela III, multiplicado pela alíquota correspondente ao subitem 7.02 ou 7.05, da lista de serviços.

Art. 24. A Tabela do Anexo V, da Lei Complementar nº 1, de 29 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO V
TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

(Prevista no Art. 533)

BAIXO RISCO, "RISCO, "BAIXO RISCO A", RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE
ÁREA CONSTRUÍDA UFM

Até 50,00 metros quadrados 0,25
De 50,01 a 100 metros quadrados 0,50
De 100,01 a 150 metros quadrados 0,75
De 150,01 a 200 metros quadrados 1,00
De 200,01 a 250 metros quadrados 1,25
De 250,01 a 300 metros quadrados 1,50
De 300,01 a 750 metros quadrados 1,75
De 750,01 a 1.000 metros quadrados 2,50
Acima de 1.000 metros quadrados 3,75
MÉDIO RISCO OU "BAIXO RISCO B" OU RISCO MODERADO

ÁREA CONSTRUÍDA UFM

Até 50,00 metros quadrados 0,50
De 50,01 a 100 metros quadrados 0,75
De 100,01 a 150 metros quadrados 1,00
De 150,01 a 200 metros quadrados 1,25
De 200,01 a 250 metros quadrados 1,50
De 250,01 a 300 metros quadrados 1,75
De 300,01 a 750 metros quadrados 2,25
De 750,01 a 1.000 metros quadrados 2,75
Acima de 1.000 metros quadrados 4,50
ALTO GRAU DE RISCO

ÁREA CONSTRUÍDA UFM

Até 50,00 metros quadrados 0,75
De 50,01 a 100 metros quadrados 1,00
De 100,01 a 200 metros quadrados 1,50
De 200,01 metros quadrados acima 2,00 + 0,005 UFM a cada 50,00 metros quadrados.
Nota 01: A classificação do grau de risco dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço obedecerá o disposto na Resolução SESA/PR Nº 1034/2020 e posteriores alterações.
Art. 25. A Tabela do Anexo VIII, da Lei Complementar nº 1, de 29 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO VIII

TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE LICENÇA PARA A EXECUÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

(Prevista no Art. 578)

ITEM	PARCELAMENTO DE SOLO	UFM
1.	Desmembramento, por lote, por cada lote novo desmembrado	0,50
2.	Remembramento, por lote, por cada lote remembrado	0,50
3.	Condomínio horizontal, por lote	0,50

Art. 26. A Tabela II, do Anexo XII, da Lei Complementar nº 1, de 29 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO XII

TABELA II
TAXA DE COLETA DE LIXO

Para cobrança via Carnê de IPTU

(Prevista no Art. 609)

TIPO	CATEGORIA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	BASE DE CÁLCULO (ÁREA CONSTRUÍDA)	UFM
1.	Residencial	Por m²	0,06
2 .	Comercial e Prestador de Serviços	Por m²	0,07
3.	Industrial	Por m²	0,08

Nota 01: Para os imóveis mistos (em que há a combinação de mais de uma destinação), a Taxa de Coleta do Lixo será calculada pela área construída proporcional de cada categoria ou destinação.

Art. 27. A Tabela do Anexo XIII, da Lei Complementar nº. 1, de 29 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO XIII

TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS
(Prevista no Art. 644)

ITEM	EXPEDIENTES	UFM
1.	Emissão de alvarás, atestados, certidões (segunda via)	0,12
2.	Fornecimentos de mapas da cidade (por página impressa)	0,20
3.	Relações diversas (por folha impressa)	0,002
4.	Fornecimento de cópias (por folha impressa)	0,002
5.	Fornecimento de Termo de Avaliação Venal de Imóveis	0,50
6.	Requerimentos e certidões diversos e outros expedientes não especificados	0,05

ITEM	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	UFM
1.	Arrecadação de bens móveis e semoventes ao destino (por dia)	0,30
2.	Outros serviços administrativos não especificados	0,30

ITEM	PERPETUIDADE, EXUMAÇÃO E INUMAÇÃO	UFM
1.	Terreno para carneiras e jazigos, por unidade (1,20 m por 2,20 m)	1,00
2.	Terreno para Mausoléu (2,60 m por 3,20 m)	7,00
3.	Gaveta, por unidade, por 5 anos	0,50
4.	Ossário, por unidade, perpétuo	ISENTO
5.	Inumação (sepultamento)	0,20
6.	Exumação	1,00

Art. 28. A Tabela do Anexo XV da Lei Complementar nº 1, de 29 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO XV

TABELA PARA CÁLCULO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS
(Prevista no Art. 674)

ITEM	IMÓVEL PÚBLICO	UTILIZAÇÃO	UFM
1.	Ginásio de Esportes	Por hora	0,10
2.	Centro de Eventos	Por dia	8,00
3.	Quadras Esportivas (campo sintético)	Por hora	0,10
4.	Parque de Exposição	Por dia	4,00

5.	Estádio de Futebol (período diurno)	Por dia	0,50
6.	Estádio de Futebol (período noturno)	Por dia	1,00
7.	Capela Mortuária	Por funeral	0,50
8.	Bosque Municipal	Por dia	1,00

Art. 29. A Tabela do Anexo XVII, da Lei Complementar nº. 1, de 29 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO XVII

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(Prevista no Art. 718)

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL (UFM)
Residencial	000 até 050	Isento
	50,01 até 70	0,0265
	70,01 até 90	0,0444
	90,01 até 120	0,0623
	120,01 até 150	0,0716
	150,01 até 200	0,0809
	200,02 até 250	0,0852
	250,01 ate 300	0,0895
	300,01 até 350	0,0938
	350,01 até 500	0,0989
	500,01 até 700	0,1080
	700,01 até 1.000	0,1168
	Acima de 1000	0,1618

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL (UFM)
Comercial	000 até 30	0,0444
	30,01 ate 50	0,0537
	50,01 ate 70	0,0623
	70,01 até 90	0,0716
	90,01 até 120	0,0809
	120,01 até 150	0,0895
	150,01 até 200	0,0988
	200,01 até 250	0,1074
	250,01 até 300	0,1167
	300,01 até 350	0,1253
	350,01 até 500	0,1348
	500,01 até 700	0,1438
	700,01 até 1000	0,1528
	Acima de 1.000	0,1618
CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO (KWH)**	**VALOR MENSAL (UFM)**
Industrial	000 até 30	0,0179
	30,01 até 50	0,0265
	50,01 até 70	0,0444
	70,01 até 90	0,0537
	90,01 até 120	0,0623
	120,01 até 150	0,0716
	150,01 até 200	0,0809
	200,01 até 250	0,0895
	250,01 até 300	0,0988
	300,01 até 350	0,1074
	350,01 até 500	0,1168
	500,01 até 700	0,1259
	700,01 até 1000	0,1348
	1000,01 até 1500	0,1438
	1500,01 até 2000	0,1528

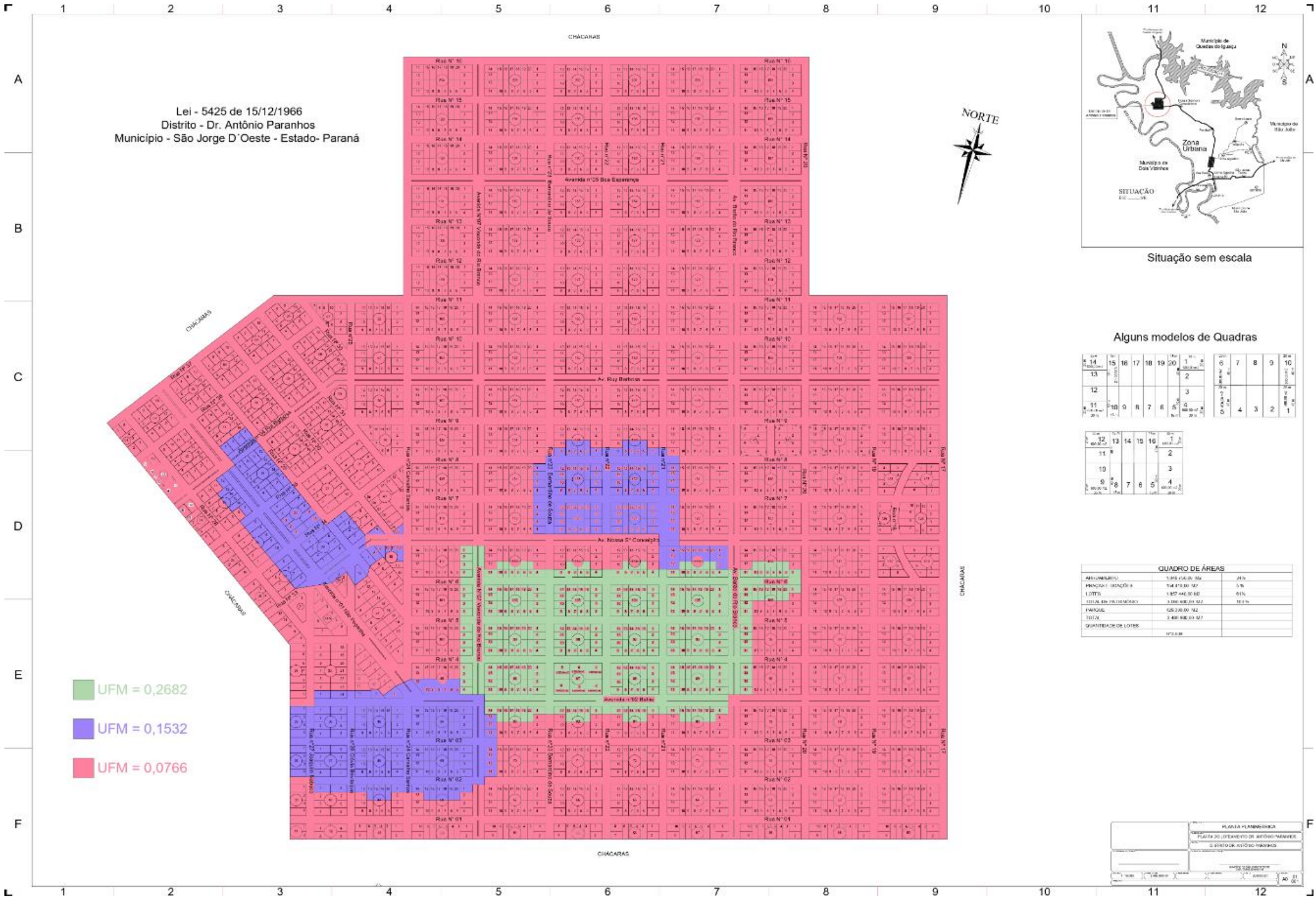
	Acima de 2.000	0,1618

Art. 30. Revoga da Lei Complementar nº 1, de 29 de setembro de 2021 os seguintes dispositivos:
I- o artigo 129;
II- o inciso IV, do § 4º do artigo 283;
III- o inciso IV, do § 2º, do artigo 362;
IV- o § 11, do artigo 362;
V- o § 12, do artigo 362;
VI- o § 13, do artigo 362;
VII- o § 14, do artigo 362;
VIII- o § 15, do artigo 362;
IX- o § 16 e seus incisos I e II , do artigo 362;
X- o inciso XXIII, do artigo 379;
XI- o § 5º, do artigo 379;
XII- o § 6º, do artigo 379;
XIII- o § 7º, do artigo 379;
XIV- o § 8º, do artigo 379;
XV- o § 9º e seus incisos I, II e III, do artigo 379;
XVI- o § 10, do artigo 379;
XVII- o § 11, do artigo 379;
XVIII- o § 12, do artigo 379;
XIX- os incisos III, V, VI e VII, do artigo 381;
XX- o artigo 382 e seus incisos I e II;
XXI- o artigo 388.

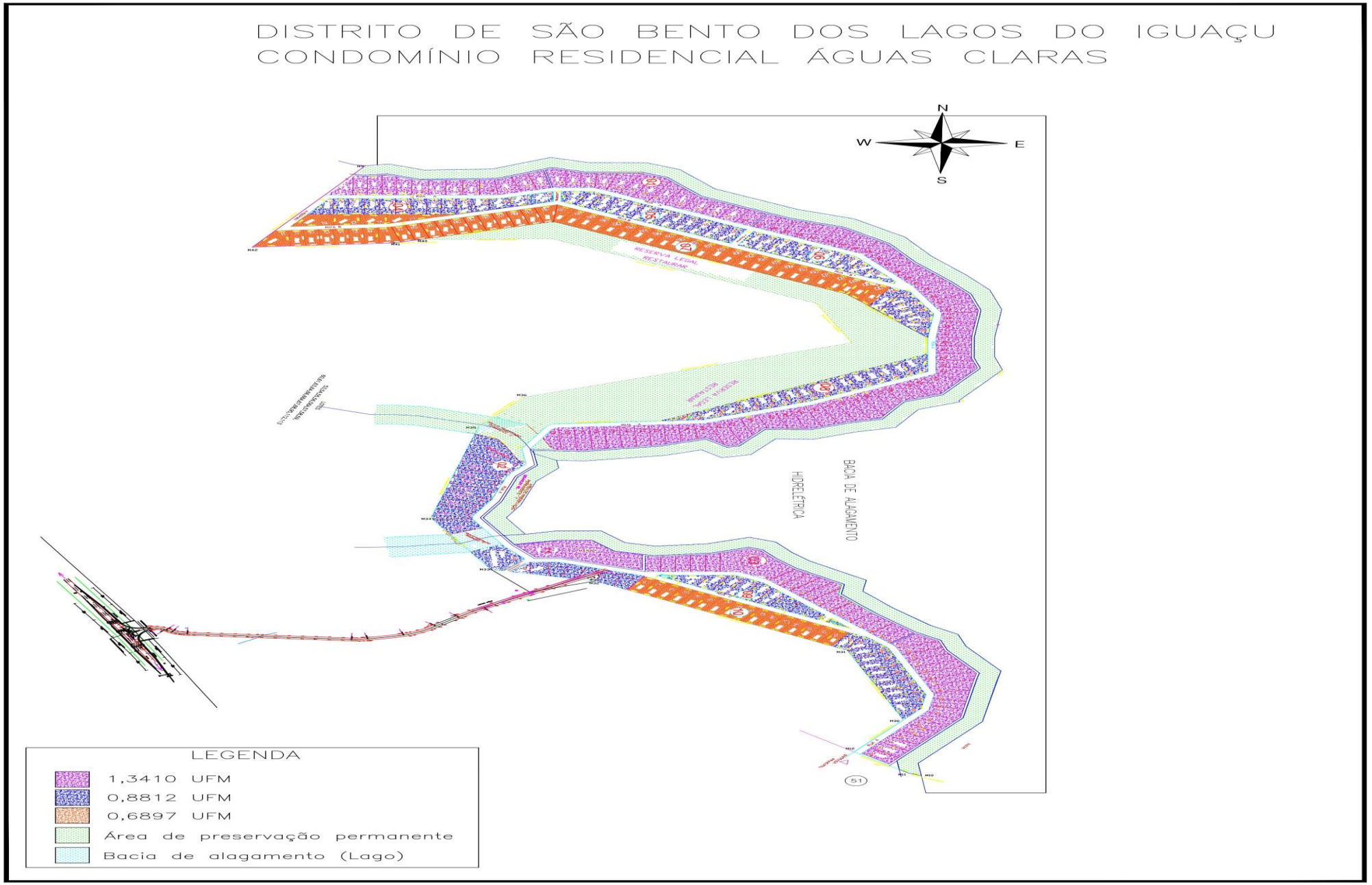
Art. 31. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

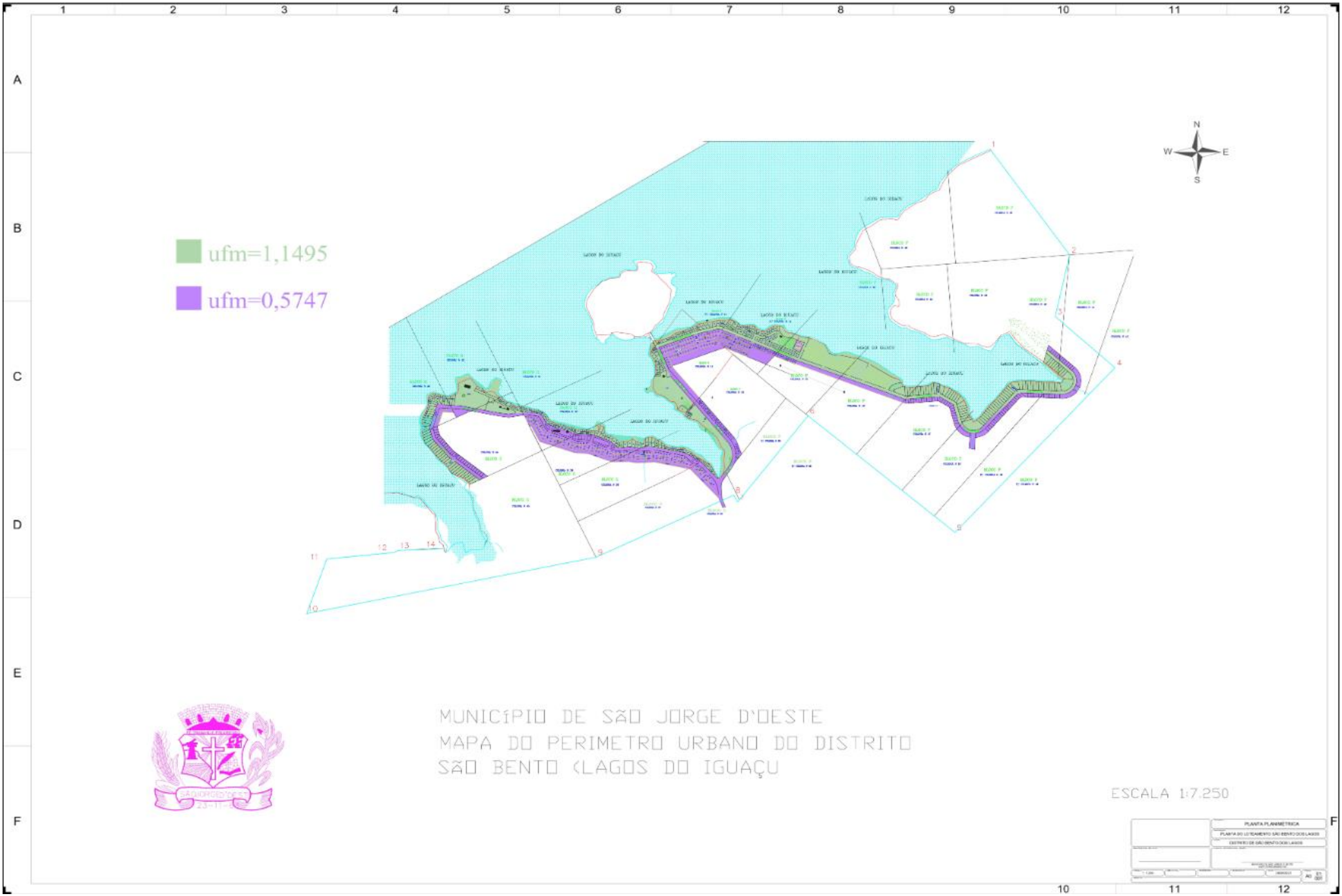
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2.023), 60º anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita


Lei - 5425 de 15/12/1966
Distrito - Dr. Antônio Paranhos
Município - São Jorge D´Oeste - Estado- Paraná
NORTE
UFM = 0,2682
UFM = 0,1532
UFM = 0,0766
Situação sem escala
Alguns modelos de Quadras
QUADRO DE ÁREAS


N
W
E
S
LEGENDA
PRIMEIRO 1,9159 UFM
SEGUNDO 1,1495 UFM
TERCEIRO 0,7663 UFM
QUARTO 0,3832 UFM
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
MAPA DO PERIMETRO URBANO DA CIDADE
COM EXPANSÕES URBANAS
PREF. MUN.: GILMAR PAIXÃO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESCALA 1:7.500


DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUAS CLARAS
N
W
E
S
RESERVA LEGAL
REFLORESTAMENTO
HIDRELÉTRICA
BACIA DE ALAGAMENTO
LEGENDA
1,3410 UFM
0,8812 UFM
0,6897 UFM
Área de preservação permanente
Bacia de alagamento (Lago)


ufm=1,1495
ufm=0,5747
N
W
E
S
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
MAPA DO PERIMETRO URBANO DO DISTRITO
SÃO BENTO (LAGOS DO IGUAÇU
ESCALA 1:7.250

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:F0D5E048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 5° BIMETRE DE 2023 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período: 5º Bimestre/2023
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (12 Meses)	Previsão Atualizada (Exercício)
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.968.193,47	5.162.201,90	4.147.374,68	4.579.017,22	4.287.406,77	4.433.098,06	4.822.156,76	4.175.378,74	5.560.399,03	4.346.171,70	4.209.269,44	4.730.990,96	54.421.658,73	54.514.691,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.781,11	238.891,57	104.681,35	277.549,83	372.477,12	413.089,02	201.861,34	144.222,40	231.118,52	197.450,02	157.395,72	297.933,27	2.888.451,27	3.157.271,29
IPTU	53.119,96	1.410,94	482,83	1.177,55	852,75	645,13	759,80	573,92	469,46	394,66	494,26	5.593,02	65.974,28	168.960,23
ISS	133.847,09	204.466,18	75.126,48	176.011,20	361.895,90	406.758,07	162.702,78	110.601,77	200.469,81	191.594,29	151.440,39	250.924,73	2.425.838,69	1.482.292,43
ITBI	59.086,68	14.000,00	29.072,04	94.632,61	4.000,00	0,00	11.257,62	27.580,00	24.817,83	0,00	0,00	32.410,71	296.857,49	1.206.858,76
IRRF	5.727,38	19.014,45	0,00	5.728,47	5.728,47	5.685,82	27.141,14	5.466,71	5.361,42	5.461,07	5.461,07	0,00	90.776,00	209.852,30
Outros Impostos, Taxas e Contr. Melhor.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.004,81	9.004,81	89.307,57
Contribuições	135.314,39	258.308,44	142.581,27	174.664,11	225.655,96	233.756,93	234.171,45	236.484,77	236.835,82	236.943,54	234.396,34	234.428,07	2.583.541,09	1.927.844,58
Receita de Patrimonial	72.329,82	159.922,57	134.744,52	125.459,66	198.843,25	128.392,50	198.096,47	196.166,42	137.576,45	128.863,16	83.670,59	83.192,42	1.647.257,83	1.549.974,18
Rendimentos de Aplicações Financeiras	72.329,82	159.922,57	134.744,52	125.459,66	198.843,25	128.392,50	198.096,47	196.166,42	137.576,45	128.863,16	83.670,59	83.192,42	1.647.257,83	1.249.969,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.005,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	3.318.042,33	4.129.950,82	3.554.539,50	3.669.820,15	3.172.763,43	3.327.760,84	3.855.540,19	3.232.015,19	4.587.594,31	3.413.853,47	3.370.335,34	3.751.587,44	43.383.803,01	45.388.621,54
Cota-Parte do FPM	1.339.181,85	1.433.241,10	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	15.873.869,77	15.616.513,15
Cota-Parte do ICMS	1.165.503,85	1.147.285,18	1.265.318,74	1.027.434,08	1.155.164,53	1.208.130,50	1.471.716,52	1.246.716,92	1.346.474,82	1.475.190,66	1.465.147,00	1.574.455,66	15.548.538,46	15.088.000,00
Cota-Parte do IPVA	34.574,26	27.895,23	257.585,76	113.942,71	140.238,60	114.127,20	95.344,89	33.413,08	32.500,59	27.245,70	23.462,94	30.495,06	930.826,02	741.368,31
Cota-Parte do ITR	4.717,18	73.007,10	1.168,30	807,78	1.583,66	103,30	207,10	60,13	306,69	370,28	54.963,58	161.365,80	298.660,90	249.470,54
Transferências da LC 61/1989	11.098,16	15.768,20	14.347,83	10.231,70	12.680,31	13.518,10	12.156,28	15.158,55	13.772,04	12.258,48	15.887,01	17.747,90	164.624,56	205.036,00
Transferências do FUNDEB	302.469,53	301.261,56	406.326,85	347.919,73	357.664,67	335.736,43	388.300,69	323.120,30	306.062,40	350.528,82	319.296,95	351.332,44	4.090.020,37	4.491.454,32
Outras Transferências Correntes	460.497,50	1.131.492,45	274.783,40	368.574,63	403.732,68	396.559,59	487.779,62	306.363,60	1.261.807,41	444.798,48	369.417,10	571.456,47	6.477.262,93	8.996.779,22
Outras Receitas Correntes	190.725,82	375.128,50	210.828,04	331.523,47	317.667,01	330.098,77	332.487,31	366.489,96	367.273,93	369.061,51	363.471,45	363.849,76	3.918.605,53	2.490.980,38
DEDUÇÕES (II)	747.397,08	1.037.810,47	814.347,84	860.266,49	869.680,35	856.110,33	1.004.857,53	936.520,83	826.211,15	877.147,03	814.285,01	883.380,13	10.528.014,24	7.876.395,80
Contrib. do Servidor p/ o Plano de Previd.	135.314,39	258.308,44	142.581,27	174.664,11	225.655,96	233.756,93	234.171,45	236.484,77	236.835,82	236.943,54	234.396,34	234.428,07	2.583.541,09	1.920.000,00
Comp. Financ. ente Regimes Previd.	70.197,17	135.524,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.721,41	20.000,00
Rend.de Aplic. de Recursos Previd.	30.870,54	104.538,48	97.080,77	94.937,26	161.751,22	103.260,49	174.794,15	179.529,85	118.063,50	116.498,33	76.393,70	83.192,42	1.340.910,71	808.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	511.014,98	539.439,31	574.685,80	590.665,12	482.273,17	519.092,91	595.891,93	520.506,21	471.311,83	523.705,16	503.494,97	565.759,64	6.397.841,03	5.128.395,80
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I-II)	**3.220.796,39**	**4.124.391,43**	**3.333.026,84**	**3.718.750,73**	**3.417.726,42**	**3.576.987,73**	**3.817.299,23**	**3.238.857,91**	**4.734.187,88**	**3.469.024,67**	**3.394.984,43**	**3.847.610,83**	**43.893.644,49**	**46.638.296,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.220.796,39**	**4.124.391,43**	**3.333.026,84**	**3.718.750,73**	**3.417.726,42**	**3.576.987,73**	**3.817.299,23**	**3.238.857,91**	**4.734.187,88**	**3.469.024,67**	**3.394.984,43**	**3.847.610,83**	**43.893.644,49**	**46.638.296,17**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.220.796,39**	**4.124.391,43**	**3.333.026,84**	**3.718.750,73**	**3.417.726,42**	**3.576.987,73**	**3.817.299,23**	**3.238.857,91**	**4.734.187,88**	**3.469.024,67**	**3.394.984,43**	**3.847.610,83**	**43.893.644,49**	**46.638.296,17**

Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 7 de Dezembro de 2023às: 11Hrs e 55Min

¹. Considerando a nova edição do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023, a "Exclusão das receitas recebidas com FR: 604 da linha de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)(VI)", tendo em vista o disposto na EC nº 120/2022, que estabelece a exclusão das despesas com pagamento do vencimento de agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias efetuados com os recursos transferidos pela União do percentual das despesas com pessoal em relação à RCL ajustada dos entes da Federação, em consonância com o Parecer nº 1138/2023/ME, de 23/3/2023, da PGFN sobre a interpretação jurídica da referida Emenda.

De acordo com o exposto, a partir do mês de competência “Abril/2023” será editado todo o calendário móvel do referido período.

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:8DE57E84

CONTABILIADE
RREO 5° BIMETRE DE 2023 - ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período: 5º Bimestre/2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l=(e+k)**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e=(a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-(i+j)**	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	63.691,54	1.181.972,20	0,00	0,00	1.245.663,74	1.000.103,06	838.606,56	0,00	0,00	0,00	1.838.709,62	3.084.373,36
PODER EXECUTIVO	63.691,54	1.181.972,20	0,00	0,00	1.245.663,74	1.000.103,06	838.606,56	0,00	0,00	0,00	1.838.709,62	3.084.373,36
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	269.116,04	0,00	0,00	269.116,04	0,00	510.960,86	0,00	0,00	0,00	510.960,86	780.076,90
TOTAL (III) = (I + II)	**63.691,54**	**1.451.088,24**	**0,00**	**0,00**	**1.514.779,78**	**1.000.103,06**	**1.349.567,42**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.349.670,48**	**3.864.450,26**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l=(e+k)**
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e=(a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-(i+j)**	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	269.116,04	0,00	0,00	269.116,04	0,00	510.960,86	0,00	0,00	0,00	510.960,86	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	269.116,04	0,00	0,00	269.116,04	0,00	510.960,86	0,00	0,00	0,00	510.960,86	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LtdaUnidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 7 de Dezembro de 2023 às 11Hrs e 56Min												

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:9FBC26C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1746 DE 05/12/2023 – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Planejamento e Orçamento				
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa				
Entidade(s): Consolidado				
Ano LOA: 2024				
01 - Câmara Municipal de Colombo				
001 - Câmara Municipal de Colombo				
0001.0031.0001.2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.300.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.200.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.400.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
Plano Municipal	4449051000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	208.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
Total Funcional				25.378.000,00
Total Unidade				25.378.000,00
Total Órgão				25.378.000,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal				
001 - Departamento Administrativo				
0004.0122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.433.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	206.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
		pessoa jurídica		
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.500,00
Total Funcional				1.973.500,00
Total Unidade				1.973.500,00
Total Órgão				1.973.500,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal				
001 - Departamento Administrativo				
0004.0122.0004.2003 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	204.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Total Funcional				307.000,00
Total Unidade				307.000,00
Total Órgão				307.000,00
04 - Procuradoria Geral do Município				
001 - Procuradoria Geral do Município				
0004.0122.0004.2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.158.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	182.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.059.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
		pessoa jurídica		
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Total Funcional				3.864.000,00

Total Unidade				3.864.000,00
Total Órgão				3.864.000,00
05 - Controladoria Geral do Município				
001 - Controladoria Geral do Município				
0004.0124.0004.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	559.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.500,00
05 - Controladoria Geral do Município				
001 - Controladoria Geral do Município				
0004.0124.0004.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.500,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Funcional				681.000,00
Total Unidade				681.000,00
Total Órgão				681.000,00
06 - Ouvidoria Geral do Município				
001 - Departamento de Atendimentos e Operações				
0004.0122.0004.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	299.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Total Funcional				391.000,00
Total Unidade				391.000,00
Total Órgão				391.000,00
07 - Consultoria Jurídica do Município				
001 - Consultoria Jurídica do Município				
0004.0122.0004.2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	209.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
07 - Consultoria Jurídica do Município				
001 - Consultoria Jurídica do Município				
0004.0122.0004.2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Funcional				257.500,00
Total Unidade				257.500,00
Total Órgão				257.500,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social				
001 - Departamento de Imprensa				
0004.0131.0006.2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00

Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.810.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
Total Funcional				3.092.000,00
Total Unidade				3.092.000,00
Total Órgão				3.092.000,00
09 - Secretaria Municipal de Administração				
001 - Gestão Administrativa				
0004.0122.0008.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Funcional				170.000,00
0004.0122.0008.2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	899.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
09 - Secretaria Municipal de Administração				
001 - Gestão Administrativa				
0004.0122.0008.2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	430.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas pela Prestação de Serviços	372.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Total Funcional				2.017.500,00
0004.0122.0008.2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	81.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Total Funcional				101.000,00
Total Unidade				2.288.500,00
002 - Departamento de Protocolo e Arquivo				
0004.0122.0008.2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.050.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00
Total Funcional				1.303.000,00
Total Unidade				1.303.000,00
003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão				
0004.0122.0008.2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	340.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.500,00

09 - Secretaria Municipal de Administração				
003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão				
0004.0122.0008.2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Funcional				480.000,00
Total Unidade				480.000,00
004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública				
0004.0122.0008.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.116.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	76.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	108.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
Total Funcional				1.541.000,00
Total Unidade				1.541.000,00
005 - Departamento de Compras				
0004.0122.0008.2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	430.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Total Funcional				470.000,00
0004.0122.0008.2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.475.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00
09 - Secretaria Municipal de Administração				
005 - Departamento de Compras				
0004.0122.0008.2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	244.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Total Funcional				1.948.000,00
Total Unidade				2.418.000,00
006 - Departamento de Recursos Humanos				
0011.0128.0009.2027 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	204.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Total Funcional				834.000,00
0011.0331.0009.2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.475.000,00
Total Funcional				1.475.000,00
0011.0331.0009.2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00
			Total Funcional	27.500,00
0011.0331.0009.2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.090.000,00
			Total Funcional	2.090.000,00
		MUNICÍPIO DE COLOMBO		Pág 8 / 51
		Planejamento e Orçamento		
		LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa		
		Entidade(s): Consolidado		
		Ano LOA: 2024		
09 - Secretaria Municipal de Administração				
006 - Departamento de Recursos Humanos				
0011.0332.0009.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		**DE RECURSOS HUMANOS**		
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319007000000000000	Contribuições a entidades fechadas de previdência	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.650.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	98.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319096000000000000	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.600.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
Total Funcional				4.709.000,00
0011.0332.0009.2028 - SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	188.000,00
Total Funcional				188.000,00
Total Unidade				9.323.500,00
007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio				
0004.0122.0008.2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.295.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	102.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	118.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	156.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	248.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	191.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00
Total Funcional				2.616.000,00
Total Unidade				2.616.000,00
09 - Secretaria Municipal de Administração				
Total Órgão				19.970.000,00
10 - Secretaria Municipal de Governo				
001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito				
0004.0782.0014.2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**

Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Total Funcional				1.393.000,00
0006.0182.0013.2175 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	93.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Total Funcional				318.000,00
0006.0182.0013.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01515 - FUNREBOM	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01515 - FUNREBOM	4.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01515 - FUNREBOM	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01515 - FUNREBOM	3.000,00
Total Funcional				15.000,00
0006.0244.0013.1005 - NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE COLOMBO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
10 - Secretaria Municipal de Governo				
001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito				
0006.0244.0013.1005 - NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE COLOMBO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Funcional				65.000,00
0006.0244.0013.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3317170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.740,00
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.144.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.716.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	540.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.200,00
Fiscal / Plano Municipal	3337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.031,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	325.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	155.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.446.050,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.800,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Total Funcional				9.545.821,00
0015.0451.0014.2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00

Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	457.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Funcional				618.000,00
Total Unidade				11.954.821,00

10 - Secretaria Municipal de Governo				
002 - Departamento de Relações Governamentais				
0004.0122.0008.2153 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	532.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Funcional				723.000,00
0014.0422.0007.2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	731.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	102.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Total Funcional				878.000,00
Total Unidade				1.601.000,00
003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
0014.0422.0007.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	189.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
10 - Secretaria Municipal de Governo				
003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
0014.0422.0007.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Funcional				259.500,00
Total Unidade				259.500,00
004 - Regionais Administrativas				
0004.0122.0004.2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	890.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.368.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	67.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00

Total Funcional				2.531.000,00
Total Unidade				2.531.000,00
Total Órgão				16.346.321,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas				
0004.0121.0005.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	597.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	99.500,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.500,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	182.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Total Funcional				956.000,00
Total Unidade				956.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
002 - Departamento de Gestão Orçamentária				
0004.0121.0005.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	410.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	99.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Total Funcional				511.000,00
Total Unidade				511.000,00
003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico				
0004.0121.0005.2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	280.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Funcional				392.000,00
Total Unidade				392.000,00
Total Órgão				1.859.000,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
001 - Departamento de Contabilidade				
0004.0123.0012.2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.350.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	165.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Plano Municipal	3999999000000000000	Reserva de contingência	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
			Total Funcional	2.368.000,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
001 - Departamento de Contabilidade				
0009.0271.0015.2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.740.000,00
Total Funcional				7.740.000,00
0028.0846.0012.2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL				

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Plano Municipal	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	840.000,00
Plano Municipal	3329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
Plano Municipal	3339059000000000000	Pensões especiais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	132.000,00
Plano Municipal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	700.000,00
Plano Municipal	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.450.892,00
Plano Municipal	3469091000000000000	Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.410.000,00
Total Funcional				8.887.892,00
0028.0846.0015.2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000.000,00
Plano Municipal	3319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Plano Municipal	3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.766.687,00
Total Funcional				18.776.687,00
Total Unidade				37.772.579,00
002 - Departamento de Gestão Financeira				
0004.0123.0012.2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	710.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Total Funcional				812.000,00
Total Unidade				812.000,00
003 - Departamento de Gestão Tributária				
0004.0129.0012.2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	532.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	3.130.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	446.000,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
003 - Departamento de Gestão Tributária				
0004.0129.0012.2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	36.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	255.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	669.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	29.500,00
Plano Municipal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	25.000,00
Total Funcional				5.473.500,00
Total Unidade				5.473.500,00
Total Órgão				44.058.079,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				
001 - Departamento de Tecnologia da Informação				
0004.0126.0011.2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	905.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	96.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	97.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.662.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Total Funcional				3.954.500,00
Total Unidade				3.954.500,00
002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica				
0004.0126.0011.2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS				

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	188.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	310.000,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				
002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica				
0004.0126.0011.2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	505.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.711.344,00
Fiscal / Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	595.656,00
Total Funcional				3.356.000,00
Total Unidade				3.356.000,00
Total Órgão				7.310.500,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
001 - Departamento de Urbanismo				
0015.0451.0026.2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.350.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	162.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	84.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	186.500,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	49.000,00
Total Funcional				1.892.500,00
Total Unidade				1.892.500,00
002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário				
0004.0121.0026.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	465.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.500,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	209.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	118.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Funcional				883.500,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário				
Total Unidade				883.500,00
003 - Departamento de Projetos Executivos				
0004.0121.0026.2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	320.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Funcional				444.000,00
Total Unidade				444.000,00
004 - Departamento de Habitação				
0016.0482.0027.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	498.000,00

Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	515.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	285.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	112.000,00
Plano Municipal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
Total Funcional				1.957.000,00
Total Unidade				1.957.000,00
005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas				
0004.0130.0026.2171 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas				
0004.0130.0026.2171 - ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Total Funcional				66.000,00
Total Unidade				66.000,00
Total Órgão				5.243.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Departamento de Educação				
0012.0361.0010.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	30.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	6.780.000,00
Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	11040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	800.000,00
Total Funcional				7.610.000,00
0012.0361.0010.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	9.700.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	100.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	1.400.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	759.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	11.165.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	280.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	10.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	311.000,00
Total Funcional				23.725.000,00
0012.0361.0010.2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	75.900.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	50.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	50.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	10.000.000,00
Total Funcional				86.000.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Departamento de Educação				
0012.0361.0010.2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	8.500.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	300.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	50.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	900.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	6.600.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	530.000,00

Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.974.250,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	2.550.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.500.000,00
Total Funcional				26.974.250,00
0012.0361.0010.2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - ENSINO FUNDAMENTAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01111 - MDE/PDDE FNDE	150.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01111 - MDE/PDDE FNDE	150.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01111 - MDE/PDDE FNDE	100.000,00
Total Funcional				400.000,00
0012.0361.0010.2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.490.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	522.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	585.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	500.000,00
Total Funcional				3.097.000,00
0012.0365.0010.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	30.000,00
Plano Municipal	4449051000000000000	Obras e instalações	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	3.665.000,00
Plano Municipal	4449051000000000000	Obras e instalações	11022 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	1.789.500,00
Total Funcional				5.484.500,00
0012.0365.0010.2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.950.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Departamento de Educação				
0012.0365.0010.2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.370.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.400,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.420.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
Total Funcional				13.314.400,00
0012.0365.0010.2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.295.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	86.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	845.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	550.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000,00
Total Funcional				3.976.000,00
0012.0365.0010.2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	2.718.500,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	9.615.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11022 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	887.500,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	30.000,00
Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11021 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	436.500,00
Total Funcional				13.687.500,00
0012.0365.0010.2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	44.400.000,00
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11012 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	8.031.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	100.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	40.000,00

Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	6.440.000,00
Total Funcional				59.011.000,00

15 - Secretaria Municipal de Educação				
001 - Departamento de Educação				
0012.0365.0010.2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - EDUCAÇÃO INFANTIL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01111 - MDE/PDDE FNDE	85.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01111 - MDE/PDDE FNDE	85.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01111 - MDE/PDDE FNDE	85.000,00
Total Funcional				255.000,00
0012.0367.0010.2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	2.845.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	5.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	11011 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	420.000,00
Total Funcional				3.270.000,00
0012.0367.0010.2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	70.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	2.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	806.000,00
Total Funcional				879.000,00
Total Unidade				247.683.650,00
002 - Departamento Administrativo				
0012.0361.0010.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	4.891.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	113.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	83.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	581.000,00
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	68.000,00
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	100.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	901.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	50.000,00
		pessoa jurídica		
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	98.000,00
Total Funcional				6.885.000,00
0012.0361.0010.2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.501.500,00
15 - Secretaria Municipal de Educação				
002 - Departamento Administrativo				
0012.0361.0010.2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	8.072.750,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	205.000,00
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	10.000,00
		pessoa jurídica		
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	300.500,00
Total Funcional				10.089.750,00
0012.0361.0010.2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.127.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01158 - FNDE/Merenda	1.919.000,00
Total Funcional				4.046.000,00
0012.0361.0010.2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	01107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	6.350.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	01117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	510.000,00
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	01162 - Transporte Escolar Estado	2.800.000,00

Total Funcional				9.660.000,00
0012.0365.0010.2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.263.000,00
Plano Municipal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01158 - FNDE/Merenda	2.145.000,00
Total Funcional				4.408.000,00
Total Unidade				35.088.750,00
003 - Departamento de Orçamento e Controle				
0012.0361.0010.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	930.000,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	17.000,00
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.000,00
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	106.000,00
Total Funcional				1.054.000,00
Total Unidade				1.054.000,00
Total Órgão				283.826.400,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde				
001 - Ouvidoria				
0010.0301.0019.2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	135.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	9.500,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	9.500,00
Total Funcional				166.500,00
Total Unidade				166.500,00
002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde				
0010.0304.0020.2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	90.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	1.102.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	28.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	161.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	144.000,00
Total Funcional				1.527.000,00
0010.0305.0020.2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (1051)	407.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.569.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	400.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	331.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	369.000,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde				
002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde				
0010.0305.0020.2067 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	105.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	290.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	270.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	261.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	885.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	230.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15182 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	30.000,00

Total Funcional				8.459.000,00
Total Unidade				9.986.000,00
003 - Departamento de Atenção a Saúde				
0010.0301.0018.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	34490510000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	34490510000000000000	Obras e instalações	15182 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	300.000,00
Total Funcional				800.000,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde				
003 - Departamento de Atenção a Saúde				
0010.0301.0018.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.800.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	9.482.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	90.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	551.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33191130000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.306.000,00
			Total Funcional	14.229.000,00
0010.0301.0018.2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.871.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	9.725.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.166.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	660.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190460000000000000	Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190490000000000000	Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33191130000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.700.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.975.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.100.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.790.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde	250.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	01356 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)	1.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	1.240.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	416.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	500.000,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde				
003 - Departamento de Atenção a Saúde				
0010.0301.0018.2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.552.172,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01353 - Emendas de Bancada - Custeio/Saúde	250.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01356 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/SAÚDE (Finalidade Definida)	1.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	2.216.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	819.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	400.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	1.300.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	34471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	210.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	500.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01358 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	50.000,00
Total Funcional				41.095.172,00
0010.0301.0018.2063 - SAÚDE BUCAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.437.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	284.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190130000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	129.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33191130000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	610.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	399.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390300000000000000	Material de consumo	14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	11.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	40.000,00

16 - Secretaria Municipal de Saúde				
003 - Departamento de Atenção a Saúde				
0010.0301.0018.2063 - SAÚDE BUCAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	250.000,00
Total Funcional				6.167.000,00
0010.0301.0018.2064 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	1.600.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	900.000,00
Total Funcional				7.530.000,00
0010.0301.0018.2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (1051)	8.292.136,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.571.864,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.850.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	126.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	246.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	140.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	55.000,00
Total Funcional				13.281.000,00
0010.0302.0021.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3315043000000000000	Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.039.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.034.000,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde				
003 - Departamento de Atenção a Saúde				
0010.0302.0021.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.935.064,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	1.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.120.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.410.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.680.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3335043000000000000	Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.521.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	550.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.100.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	1.171.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	800.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.700.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	2.150.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	396.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	150.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15181 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	50.000,00
Total Funcional				45.071.064,00
0010.0302.0021.2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.770.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	1.104.000,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde				
003 - Departamento de Atenção a Saúde				
0010.0302.0021.2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	14942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Estaduais	878.400,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	1.000,00

Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.000,00
Total Funcional				4.839.400,00
0010.0303.0021.2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.215.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	875.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	110.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	240.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	95.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	856.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Funcional				3.554.000,00
Total Unidade				136.566.636,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde				
004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle				
0010.0301.0019.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.456.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319013000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	170.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	44.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3319113000000000000	Contribuições patronais	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	295.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339030000000000000	Material de consumo	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	22.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	297.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14941 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Federais	22.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	190.000,00
Fiscal / Plano Municipal de Saúde	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	200.000,00
Total Funcional				4.746.000,00
Total Unidade				4.746.000,00
Total Órgão				151.465.136,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS				
0008.0244.0016.1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Funcional				1.220.000,00
0008.0244.0016.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.742.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00

17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS				
0008.0244.0016.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	61.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	35.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00

Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	4.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	11.000,00
Total Funcional				2.359.000,00
0008.0244.0016.2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	383.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	25.000,00
Total Funcional				471.000,00
Total Unidade				4.050.000,00
002 - Departamento de Proteção Social Básica				
0008.0241.0016.2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.681.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	59.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	193.000,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
002 - Departamento de Proteção Social Básica				
0008.0241.0016.2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	125.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	205.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	195.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	145.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
		pessoa jurídica		
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	18.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Funcional				2.715.000,00
0008.0242.0016.2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Funcional				54.500,00
0008.0243.0017.6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.086.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.500,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	136.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3335043000000000000	Subvenções sociais	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/ FMDCA	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	140.000,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
002 - Departamento de Proteção Social Básica				
0008.0243.0017.6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/ FMDCA	64.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	145.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00

Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	15.000,00
Total Funcional				2.209.500,00
0008.0244.0016.2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.115.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Funcional				1.125.000,00
0008.0244.0016.2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.764.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	292.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	411.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	225.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	64.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.150.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01803 - Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01809 - Emendas de Bancada - Custeio/Social	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	594.000,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
002 - Departamento de Proteção Social Básica				
0008.0244.0016.2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	30.000,00
Total Funcional				7.848.000,00
Total Unidade				13.952.000,00
003 - Departamento de Proteção Social Especial				
0008.0243.0017.6078 - CONSELHO TUTELAR				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.145.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	126.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	102.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Total Funcional				1.585.000,00
0008.0243.0017.6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
003 - Departamento de Proteção Social Especial				
0008.0243.0017.6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	60.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	10.000,00
Total Funcional				110.000,00
0008.0243.0017.6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00

Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	21.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	59.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Total Funcional				565.000,00
0008.0243.0017.6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.490.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	151.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	660.000,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
003 - Departamento de Proteção Social Especial				
0008.0243.0017.6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	224.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3335043000000000000	Subvenções sociais	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/ FMDCA	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	85.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	170.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/ FMDCA	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339030000000000000	Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	230.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	145.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	100.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/ FMDCA	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	180.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/ FMDCA	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal ECA/ FMDCA	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
Total Funcional				4.560.000,00
0008.0244.0016.2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.946.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	168.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
003 - Departamento de Proteção Social Especial				
0008.0244.0016.2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	110.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	33.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	215.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	10.000,00
Total Funcional				3.076.000,00
0008.0244.0016.2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.				

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3335043000000000000	Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	37.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	315.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	78.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	2.000,00
Total Funcional				534.000,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
003 - Departamento de Proteção Social Especial				
0008.0244.0016.2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Total Funcional				62.500,00
Total Unidade				10.492.500,00
004 - Departamento de Assuntos Comunitários				
0008.0244.0016.2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	191.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Total Funcional				325.500,00
0014.0422.0016.2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Total Funcional				149.000,00
Total Unidade				474.500,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Total Órgão				28.969.000,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
001 - Departamento de Edificações e Obras Cívis				
0026.0451.0025.2009 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.070.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	165.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	260.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.600.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.000,00
Total Funcional				5.634.000,00

Total Unidade				5.634.000,00
002 - Departamento de Viação				
0026.0782.0025.2090 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS" COM A CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.863.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	174.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	395.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	305.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.130.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.820.000,00
Total Funcional				17.687.000,00
0026.0782.0025.2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.379.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	563.000,00
Total Funcional				2.942.000,00
0026.0782.0025.2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.000,00
Total Funcional				251.000,00
Total Unidade				20.880.000,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
003 - Departamento de Obras de Pavimentação				
0026.0782.0025.1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "COLOMBO MAIS ASFALTO" e "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO".				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.382.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	11009 - Pavimentação e Revitalização de Ruas	5.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	01504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	2.463.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	178.000,00
Total Funcional				23.523.000,00
0026.0782.0025.1012 - PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.400.000,00
Total Funcional				11.600.000,00
0026.0782.0025.2091 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	505.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
Total Funcional				663.000,00
Total Unidade				35.786.000,00
004 - Departamento de Serviços Públicos				
0015.0451.0025.2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	563.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
Total Funcional				1.691.000,00
0015.0452.0024.2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	1.000.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	30.000,00

18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

004 - Departamento de Serviços Públicos				
0015.0452.0024.2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	134.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000	Contribuições patronais	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	88.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	2.530.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	9.622.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	33.000,00
Total Funcional				13.437.000,00
Total Unidade				15.128.000,00
Total Órgão				77.428.000,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				
001 - Departamento de Agricultura				
0020.0606.0033.2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.628.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	126.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	147.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Total Funcional				2.176.000,00
0020.0606.0033.2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Total Funcional				129.000,00
0020.0606.0033.2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO À PISCICULTURA, FRUTICULTURA, VITICULTURA E AGRICULTURA URBANA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	440.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Funcional				450.000,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				
001 - Departamento de Agricultura				
0020.0606.0033.2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas Exercício Poder de Policia	5.000,00
Total Funcional				302.000,00
0020.0606.0033.2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	628.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Funcional				838.000,00
Total Unidade				3.895.000,00
002 - Departamento de Abastecimento				
0014.0605.0032.2119 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA FAMÍLIA"				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.301.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Funcional				1.340.000,00

0020.0605.0032.2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	608.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	124.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal / Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				
002 - Departamento de Abastecimento				
0020.0605.0032.2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Total Funcional				901.000,00
0020.0605.0032.2117 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PROGRAMA "ECO TROCA"				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	559.000,00
Fiscal / Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Funcional				1.072.000,00
Total Unidade				3.313.000,00
Total Órgão				7.208.000,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
001 - Departamento de Controle e Fiscalização				
0018.0542.0031.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	592.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.500,00
Fiscal / Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Total Funcional				731.000,00
Total Unidade				731.000,00
002 - Departamento de Programas e Projetos				
0018.0541.0031.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	343.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
Fiscal / Plano Municipal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Total Funcional				471.000,00
Total Unidade				471.000,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
003 - Departamento de Saneamento Ambiental				
0017.0541.0030.2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
Total Funcional				196.000,00
Total Unidade				196.000,00
004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos				
0018.0542.0031.1207 - GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	496.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	127.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	151.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01511 - Taxas pela Prestação de Serviços	4.380.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	137.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.251.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas pela Prestação de Serviços	13.588.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Total Funcional				24.229.500,00
0018.0542.0031.2107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.625.000,00
Total Funcional				2.625.000,00
Total Unidade				26.854.500,00
005 - Departamento de Áreas Verdes				
0018.0541.0031.1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	90.000,00
Total Funcional				100.000,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
005 - Departamento de Áreas Verdes				
0018.0541.0031.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	424.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.500,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	900.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Total Funcional				1.590.000,00
Total Unidade				1.690.000,00
006 - Coordenação Geral				
0018.0541.0031.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.040.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	111.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	61.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Funcional				1.392.000,00
0018.0541.0031.2187 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.803.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	310.000,00
Total Funcional				2.144.000,00
Total Unidade				3.536.000,00
Total Órgão				33.478.500,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho				
001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços				
0022.0661.0028.2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				

Fonte de Financ. / Plano Ação	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.400.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	98.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	314.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Total Funcional				2.058.000,00
0022.0661.0028.2113 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CIDADE INDUSTRIAL TECNOLÓGICA DE COLOMBO - CITCOL.				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Total Funcional				200.000,00
Total Unidade				2.258.000,00
002 - Departamento de Turismo				
0023.0695.0029.1013 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA DESTINADA AO FOMENTO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	199.000,00
Total Funcional				234.000,00
Total Funcional				0,00
0023.0695.0029.2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	765.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	84.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.392.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho				
002 - Departamento de Turismo				
0023.0695.0029.2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3449051000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	93.000,00
Total Funcional				2.586.000,00
Total Unidade				2.820.000,00
003 - Departamento de Trabalho				
0011.0334.0028.2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	992.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	67.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Funcional				1.270.000,00
Total Unidade				1.270.000,00
Total Órgão				6.348.000,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
001 - Departamento de Cultura				
0013.0392.0022.2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.605.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00

Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	142.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
001 - Departamento de Cultura				
0013.0392.0022.2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Total Funcional				3.027.000,00
Total Unidade				3.027.000,00
002 - Departamento de Esportes				
0027.0812.0023.1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
Total Funcional				500.000,00
0027.0812.0023.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.005.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	160.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	494.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.180.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação -	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
		pessoa jurídica		
Fiscal / Plano Municipal	33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00
Total Funcional				3.364.000,00
Total Unidade				3.864.000,00
003 - Departamento de Cidadania				
0014.0422.0007.2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.500,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.500,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	49.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.500,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	610.000,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
003 - Departamento de Cidadania				
0014.0422.0007.2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	34490510000000000000	Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Fiscal / Plano Municipal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Funcional				915.500,00
0014.0422.0007.2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33191130000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390300000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.000,00
Total Funcional				158.000,00

Total Unidade				1.073.500,00
004 - Departamento de Recreação e Lazer				
0027.0813.0023.2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal / Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	99.000,00
Fiscal / Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
Total Funcional				404.000,00
Total Unidade				404.000,00
Total Órgão				8.368.500,00
23 - Autarquia Colombo Previdência				
001 - Previdência Plano Financeiro				
0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	65.055.000,00
Plano Municipal	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	10.000.000,00
23 - Autarquia Colombo Previdência				
001 - Previdência Plano Financeiro				
0009.0272.0002.2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO FINANCEIRO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	5.431.421,60
Plano Municipal	3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	900.000,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	1.422,00
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	254,00
Plano Municipal	3339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	11049 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro - Fundo em Repartição (PF)	149.996,80
Plano Municipal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	10461 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição - Plano Financeiro (PF) - Executivo	60.000,00
Total Funcional				81.598.094,40
Total Unidade				81.598.094,40
002 - Previdência Plano Previdenciário				
0009.0272.0002.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	9.038.000,00
Plano Municipal	3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	1.750.658,70
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	955,00
Plano Municipal	3339086000000000000	Compensações a regimes de previdência	01551 - Compensação entre Regimes Previdenciários - Fundo em Capitalização - (FP)	31.779,00
Plano Municipal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	01401 - Regime Próprio de Previdência Social - Fundo em Capitalização (FP) - Executivo	3.558,00
Total Funcional				10.824.950,70
Total Unidade				10.824.950,70
003 - Previdência Administração				
0009.0122.0003.2025 - MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	2.067.939,00
Plano Municipal	3319013000000000000	Contribuições patronais	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	24.167,90
Plano Municipal	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	44.490,60
Plano Municipal	3319113000000000000	Contribuições patronais	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	163.829,10
Plano Municipal	3339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	12.324,90
Plano Municipal	3339014000000000000	Diárias - civil	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	10.707,30
23 - Autarquia Colombo Previdência				
003 - Previdência Administração				
0009.0122.0003.2025 - MATERIAIS E SERVIÇOS DA SEDE DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA				
Fonte de Financ. / Plano Ação	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Plano Municipal	3339030000000000000	Material de consumo	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	19.067,40
Plano Municipal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00
Plano Municipal	3339035000000000000	Serviços de consultoria	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	107.283,45
Plano Municipal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	43.747,20
Plano Municipal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	339.465,76
Plano Municipal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	180.644,80
Plano Municipal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	737.272,80
Plano Municipal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.000,00
Plano Municipal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	25.423,20

Plano Municipal	3469092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	864.388,80
Total Funcional				4.642.752,21
Total Unidade				4.642.752,21
Total Órgão				97.065.797,31
Total Geral				824.888.233,31

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:09FBD1DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.642023 .83859 .4460 .202350115
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00064/2023 (SRP)
Às 08:00 horas do dia 30 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 863, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00064/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de sinalização viária/trânsito e lixeiras diversas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 113,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 2	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PALUDO SINALIZACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 160,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 3	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 4	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 5	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 6	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 7	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 8	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 9	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 10	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 11	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 12	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 104,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 13	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 104,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 14	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 104,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 15	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 16	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 17	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 15	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .	
Item: 18	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 19	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 104,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 20	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 110,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 21	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 22	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 23	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 24	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 25	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 79,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 26	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 83,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 27	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 28	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 29	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 30	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 31	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 32	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 33	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 34	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 35	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 69,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 36	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 37	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 85,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 38	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 83,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 39	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 83,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 40	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 41	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 42	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 43	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 84,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 44	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 5	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 391,4700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .	
Item: 45	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 46	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 47	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12,8500 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 48	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 49	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 50	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 51	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 10,5000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 52	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 53	
Descrição: Placa	
Descrição Complementar: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,7500	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 7,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 54	
Descrição: Suporte para placa	
Descrição Complementar: Suporte Para Placa Uso: Arduino E Protoboard , Tipo: 400 Furos , Componentes: Peça Única Composição Termoplamático, Com Parafuso	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 100	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 330,8400	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: PALUDO SINALIZACOES LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 87,9800 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .	
Item: 55	
Descrição: Lixeira blindada	
Descrição Complementar: Lixeira Blindada Material Base: Pvc , Material Blindagem: Chumbo , Espessura Blindagem: 3 MM, Aplicação: Para Rejeitos Radioativos , Características Adicionais: 3 Compartimentos , Dimensões: 33 X 45 X 55 CM, Peso Total: 130 K	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 88	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 904,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 220,0000 **e a quantidade de** 88 **Unidade** .	
Item: 56	
Descrição: Lixeira blindada	
Descrição Complementar: Lixeira Blindada Material Base: Pvc , Material Blindagem: Chumbo , Espessura Blindagem: 3 MM, Aplicação: Para Rejeitos Radioativos , Características Adicionais: 3 Compartimentos , Dimensões: 33 X 45 X 55 CM, Peso Total: 130 K	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 50	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.315,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 335,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .	
Item: 57	
Descrição: Lixeira blindada	
Descrição Complementar: Lixeira Blindada Material Base: Pvc , Material Blindagem: Chumbo , Espessura Blindagem: 3 MM, Aplicação: Para Rejeitos Radioativos , Características Adicionais: 3 Compartimentos , Dimensões: 33 X 45 X 55 CM, Peso Total: 130 K	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 11	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.821,6700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.899,9000 **e a quantidade de** 11 **Unidade** .	
Item: 58	
Descrição: Cone	
Descrição Complementar: Cone Material: Plástico , Altura: Cerca 6 CM, Aplicação: Atividade Física , Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, C/ Cor	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 20	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 952,8800	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 771,2800 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .	
Item: 59	
Descrição: Cone	
Descrição Complementar: Cone Material: Plástico , Altura: Cerca 6 CM, Aplicação: Atividade Física , Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, C/ Cor	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 25	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 361,9300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ALEX ANDERSON GOULART, **pelo melhor lance de** R$ 108,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .	
Item: 60	
Descrição: Pedestal	
Descrição Complementar: Pedestal Material: Plástico , Aplicação: Controle Acesso Pessoas , Altura: 90 CM, Diametro Base: 22 CM, Diametro Tubo: 40 MM, Características Adicionais: Com Correntes Plásticas	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	

Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.134,7200	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 785,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .	
Item: 61	
Descrição: Carrinho mão	
Descrição Complementar: Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Material Pés: Ferro , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 100	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.047,7700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.190,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .	
Item: 62	
Descrição: Refletor sinalizador de estrada	
Descrição Complementar: Refletor Sinalizador De Estrada Material: Aluminio , Tipo: Tachinha Solar , Formato: Trapezoidal , Comprimento: 120 MM, Largura: 105 MM, Altura: 22 MM, Tipo Fixação: Com Pino , Características Adicionais: 6 Leds, Placa Solar De 2v 150ma. Bateria De 1.2v	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 600	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 127,5300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 24,9900 **e a quantidade de** 600 **Unidade** .	
Item: 63	
Descrição: Cola	
Descrição Complementar: Cola Composição: Resina Poliester Insaturada Polimerizável , Baixa , Características Adicionais: Cola Para Laminação , Tipo: Cura Rápida. , Apresentação: Lata De 990g	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Quantidade: 350	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 92,1700	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 22,0000 **e a quantidade de** 350 **Unidade** .	

Histórico

Item: 1 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 278,4700	R$ 4.177,0500	29/11/2023 12:58:48

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Parada Obrigatória" – Modelo em aço-carbono, chapa 18, octogonal, dimensão de lado: 25 cm, totalmente refletiva, com fundo vermelho, orla interna branca, orla externa vermelha, letras brancas, devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,0000	R$ 5.865,0000	29/11/2023 16:35:40

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Parada Obrigatória" – Modelo em aço-carbono, chapa 18, octogonal, dimensão de lado: 25 cm, totalmente refletiva, com fundo vermelho, orla interna branca, orla externa vermelha, letras brancas, devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,0000	R$ 5.865,0000	29/11/2023 18:43:47

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Parada Obrigatória" – Modelo em açocarbono, chapa 18, octogonal, dimensão de lado: 25 cm, totalmente refletiva, com fundo vermelho, orla interna branca, orla externa vermelha, letras brancas, devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4600	R$ 5.871,9000	28/11/2023 13:16:03

Marca: Sinaltec

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Parada Obrigatória" – Modelo em aço-carbono, chapa 18, octogonal, dimensão de lado: 25 cm, totalmente refletiva, com fundo vermelho, orla interna branca, orla externa vermelha, letras brancas, devidamente tratada e pintada, revestida com vinil

refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	28/11/2023 08:56:13
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Parada Obrigatória” – Modelo em aço- carbono, chapa 18,							
octogonal, dimensão de lado: 25 cm, totalmente refletiva, com fundo vermelho, orla interna branca, orla externa vermelha, letras brancas, devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							

19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 09:38:43
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - "Parada Obrigatória" - Modelo em aço carbono, chapa 18, octogonal, dimensão de lado: 25 cm, totalmente refletiva, com fundo vermelho, orla interna branca, orla externa vermelha, letras brancas, devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletivo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 14:15:29
Marca: LOJA VIÁRIA							
Fabricante: LOJA VIÁRIA							
Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 16:14:09
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Parada Obrigatória” – Modelo em açocarbono, chapa 18, octogonal, dimensão de lado: 25 cm, totalmente refletiva, com fundo vermelho, orla interna branca, orla externa vermelha, letras brancas, devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 16:52:16
Marca: própria (adesivo loj							
Fabricante: a própria (adesivo loja viária)							
Modelo / Versão: Placa de Regulamentação – “Parada Obrigatória”							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Parada Obrigatória” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, octogonal, dimensão de lado: 25 cm, totalmente refletiva, com fundo vermelho, orla interna branca, orla externa vermelha, letras brancas, devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 17:34:43
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 18:32:19
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450

R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:21:247
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:49:950
R$ 275,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:01:35:727
R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:01:40:667
R$ 235,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:02:26:933
R$ 234,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:02:50:213
R$ 233,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:02:53:733
R$ 232,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:03:00:497
R$ 231,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:03:28:023
R$ 230,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:04:00:910
R$ 225,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:04:24:980
R$ 220,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:04:52:037
R$ 219,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:05:28:257
R$ 210,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:06:32:863
R$ 200,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:06:51:317
R$ 199,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:07:12:133
R$ 198,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:07:14:647
R$ 197,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:07:59:533
R$ 196,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:08:16:913
R$ 190,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:08:46:780

R$ 185,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:09:05:777
R$ 184,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:09:11:880
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:09:31:250
R$ 180,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:09:53:647
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:10:06:880
R$ 139,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:10:50:657
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:11:12:793
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:11:46:310
R$ 129,9900	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:11:50:730
R$ 125,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:12:30:263
R$ 124,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:12:53:937
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:12:58:683
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:13:03:963
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:13:52:310
R$ 114,9900	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:14:38:737
R$ 113,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:14:59:230
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:00:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:17:00	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:17:00	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:17:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:01:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 113,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:29:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:13:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 2 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 278,4700	R$ 4.177,0500	29/11/2023 12:58:48

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Dê a Preferência” - Modelo em aço-carbono, chapa 18, triangular, dimensão 75 cm de lado, totalmente refletiva, com fundo vermelho, orlas brancas, devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,0000	R$ 5.865,0000	29/11/2023 16:35:40
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Dê a Preferência" - Modelo em aço-carbono, chapa 18, triangular, dimensão 75 cm de lado, totalmente refletiva, com fundo vermelho, orlas brancas, devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,0000	R$ 5.865,0000	29/11/2023 18:43:47
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Dê a Preferência" - Modelo em aço-carbono, chapa 18, triangular, dimensão 75 cm de lado, totalmente refletiva, com fundo vermelho, orlas brancas, devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4600	R$ 5.871,9000	28/11/2023 13:16:03
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Dê a Preferência" - Modelo em aço-carbono, chapa 18, triangular, dimensão 75 cm de lado, totalmente refletiva, com fundo vermelho, orlas brancas, devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	28/11/2023 08:56:13
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Dê a Preferência" - Modelo em aço- carbono, chapa 18, triangular, dimensão 75 cm de lado, totalmente refletiva, com fundo vermelho, orlas brancas, devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 09:38:43
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - "Dê a Preferência" - Modelo em aço carbono, chapa 18, triangular, dimensão 75 cm de lado, totalmente refletiva, com fundo vermelho, orlas brancas, devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por microprismas nos termos do edital							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 14:15:29
Marca: LOJA VIÁRIA							
Fabricante: LOJA VIÁRIA							
Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 16:14:09
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Dê a Preferência" - Modelo em aço-carbono, chapa 18, triangular, dimensão 75 cm de lado, totalmente refletiva, com fundo vermelho, orlas brancas, devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 16:52:16
Marca: própria (adesivo loj							
Fabricante: a própria (adesivo loja viária)							
Modelo / Versão: Placa de Regulamentação – "Dê a Preferência"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Dê a Preferência" - Modelo em aço-carbono, chapa 18, triangular, dimensão 75 cm de lado, totalmente refletiva, com fundo vermelho, orlas brancas, devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 17:34:43
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 18:32:19
Marca: Própria							

Fabricante: Própria
Modelo / Versão: Própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:26:253
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:56:440
R$ 275,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:01:43:483
R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:01:48:250
R$ 273,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:02:54:170
R$ 272,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:02:59:077
R$ 271,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:03:03:650
R$ 270,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:03:33:823
R$ 267,5000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:04:32:823
R$ 267,4900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:05:36:263
R$ 267,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:07:20:867
R$ 266,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:08:21:237
R$ 260,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:08:50:060
R$ 259,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:09:16:217
R$ 250,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:09:58:147
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:10:17:720
R$ 249,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:10:32:487
R$ 248,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:10:54:333
R$ 240,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:11:38:620
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:11:50:533
R$ 225,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:12:33:420
R$ 224,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:12:37:707
R$ 224,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:12:57:730
R$ 220,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:13:00:827
R$ 219,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:13:06:827
R$ 210,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:13:55:697
R$ 209,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:14:04:207
R$ 201,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:14:41:957
R$ 209,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:14:42:330
R$ 200,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:14:46:810
R$ 199,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:15:01:980
R$ 198,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:15:15:840
R$ 195,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:15:25:443
R$ 194,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:16:56:280
R$ 190,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:17:02:783
R$ 189,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:18:35:967
R$ 188,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:18:43:213
R$ 187,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:20:18:710
R$ 185,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:20:24:657
R$ 180,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:21:42:130
R$ 179,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:21:49:487
R$ 178,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:22:41:893
R$ 177,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:22:49:010

R$ 176,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:23:31:577
R$ 175,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:23:43:433
R$ 174,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:24:04:887
R$ 173,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:24:14:010
R$ 172,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:26:02:107
R$ 170,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:26:10:083
R$ 169,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:27:19:780
R$ 168,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:27:31:770
R$ 160,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:28:24:940
R$ 155,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:28:41:680
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:30:42	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:30:42	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:30:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:25:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, pelo melhor lance de R$ 155,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:27:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48.
Recusa de proposta	05/12/2023 13:39:14	Recusa da proposta. Fornecedor: VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, pelo melhor lance de R$ 155,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 13:39:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48.
Aceite de proposta	05/12/2023 13:39:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PALUDO SINALIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 24.390.846/0001-43, pelo melhor lance de R$ 160,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 13:39:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor PALUDO SINALIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 24.390.846/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 14:09:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PALUDO SINALIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 24.390.846/0001-43.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PALUDO SINALIZACOES LTDA - CNPJ/CPF: 24.390.846/0001- 43
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 3 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 278,4700	R$ 4.177,0500	29/11/2023 12:58:48

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Sentido Proibido” - Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do

	edital.						
Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,0000	R$ 5.865,0000	29/11/2023 16:35:40
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Sentido Proibido” - Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,0000	R$ 5.865,0000	29/11/2023 18:43:47
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Sentido Proibido” - Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4600	R$ 5.871,9000	28/11/2023 13:16:03
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Sentido Proibido” - Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							

Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	28/11/2023 08:56:13
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Sentido Proibido” - Modelo de aço- carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 09:38:43
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - "Sentido Proibido" - Modelo de aço carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por micro prismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 14:15:29
Marca: LOJA VIÁRIA							
Fabricante: LOJA VIÁRIA							
Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 16:14:09
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Sentido Proibido” - Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 16:52:17
Marca: própria (adesivo loj							
Fabricante: a própria (adesivo loja viária)							
Modelo / Versão: Placa de Regulamentação - “Sentido Proibido”							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Sentido Proibido” - Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 17:34:43
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 18:32:19
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:30:157
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:01:00:730

R$ 275,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:01:47:743
R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:01:51:500
R$ 273,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:02:45:700
R$ 272,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:03:02:323
R$ 271,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:03:07:257
R$ 270,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:03:38:363
R$ 165,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:04:09:530
R$ 160,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:04:45:227
R$ 159,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:05:14:630
R$ 155,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:06:51:077
R$ 154,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:07:02:680
R$ 153,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:07:27:560
R$ 152,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:07:38:447
R$ 151,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:08:26:487
R$ 150,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:08:37:933
R$ 140,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:08:54:393
R$ 136,2500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:09:16:230
R$ 136,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:09:23:840
R$ 135,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:10:01:723
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:10:21:217
R$ 134,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:10:41:523
R$ 134,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:11:00:570
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:11:15:780
R$ 129,9900	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:11:56:320
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:11:59:433
R$ 125,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:12:35:923
R$ 124,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:12:44:880
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:13:03:300
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:13:10:977
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:14:00:077
R$ 114,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:14:54:173
R$ 113,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:15:04:500
R$ 112,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:15:25:900
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:15:30:400
R$ 109,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:17:00:840
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:17:05:510
R$ 107,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:18:41:120
R$ 105,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:18:45:700
R$ 104,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:18:50:270
R$ 103,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:18:54:803
R$ 102,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:20:23:657
R$ 100,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:20:27:190
R$ 99,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:21:45:633
R$ 98,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:21:51:663
R$ 96,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:21:53:653
R$ 95,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:22:45:217
R$ 90,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:22:51:803
R$ 89,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:23:45:230
R$ 88,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:23:48:573
R$ 87,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:24:09:267
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:24:18:617
R$ 79,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:24:46:170
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:00:04	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:26:47	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:26:47	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:26:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:01:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:29:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:14:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 4 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 12:58:48

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido Virar a Esquerda” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em pelicula retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituida por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:35:40

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido Virar a Esquerda” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:43:47

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido Virar a Esquerda” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:16:03

Marca: Sinaltec

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido Virar a Esquerda” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 08:56:13

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido Virar a Esquerda” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 09:38:43

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - "Proibido Virar a Esquerda" - Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1 ,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo l, conhecido como grau técnico prismático" construídas por microprismas nos termos do edital

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:15:29

Marca: LOJA VIÁRIA

Fabricante: LOJA VIÁRIA

Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Porte da empresa: ME/EPP

41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:14:09

Marca: CN SINAL

Fabricante: CN SINAL

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido Virar a Esquerda” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:52:17
Marca: própria (adesivo loj							
Fabricante: a própria (adesivo loja viária)							
Modelo / Versão: Placa de Regulamentação -Proibido Virar a Esquerda							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - "Proibido Virar a Esquerda" – Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. Aplaca deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:34:43
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:32:19
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:34:030
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:01:05:070
R$ 275,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:01:51:200
R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:01:54:907
R$ 273,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:02:51:313
R$ 272,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:03:09:127
R$ 271,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:03:11:183
R$ 270,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:03:42:900
R$ 165,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:04:15:913
R$ 160,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:04:53:337
R$ 159,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:05:18:967
R$ 155,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:07:01:723
R$ 154,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:07:07:177
R$ 153,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:07:37:287
R$ 152,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:07:43:207
R$ 151,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:08:31:277
R$ 150,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:08:41:813
R$ 140,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:09:00:693
R$ 136,2500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:09:22:303
R$ 136,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:09:30:417
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:10:06:523
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:10:25:057
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:10:47:243
R$ 129,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:11:10:167
R$ 125,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:11:44:903
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:12:06:623
R$ 124,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:12:49:523
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:13:06:163
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:13:15:647

R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:14:03:740
R$ 114,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:15:00:917
R$ 113,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:15:07:740
R$ 112,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:15:29:847

R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:15:34:983
R$ 109,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:17:04:720
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:17:08:903
R$ 107,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:18:45:813
R$ 105,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:18:51:917
R$ 104,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:20:27:527
R$ 100,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:20:31:060
R$ 99,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:20:36:410
R$ 98,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:20:39:197
R$ 97,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:21:51:167
R$ 96,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:21:57:490
R$ 95,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:22:48:907
R$ 90,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:22:53:840
R$ 89,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:24:17:063
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:24:21:883
R$ 79,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:24:43:817
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:26:44	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:26:44	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:26:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:01:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:29:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:14:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 5 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 12:58:48

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido Virar a Direita” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:35:40

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido Virar a Direita” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:43:47

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido Virar a Direita” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:16:03

Marca: Sinaltec

Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido Virar a Direita” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 08:56:13

Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido Virar a Direita” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 09:38:43
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - "Proibido Virar a Direita" - Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:15:29
Marca: LOJA VIÁRIA							
Fabricante: LOJA VIÁRIA							
Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:14:09
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido Virar a Direita” – Modelo em açocarbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:52:17
Marca: própria (adesivo loj							
Fabricante: própria (adesivo loja viária)							
Modelo / Versão: Placa de Regulamentação Proibido Virar a Direita							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido Virar a Direita” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:34:43
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:32:19
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450

R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:39:947
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:01:10:367
R$ 275,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:01:54:760
R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:01:58:113
R$ 273,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:02:55:303
R$ 272,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:03:12:360
R$ 271,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:03:14:733
R$ 270,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:03:47:467
R$ 165,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:04:19:983
R$ 160,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:05:02:687
R$ 159,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:05:24:213
R$ 155,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:07:08:893
R$ 154,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:07:16:710
R$ 153,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:07:41:283
R$ 152,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:07:47:930
R$ 151,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:08:36:230
R$ 149,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:08:48:527
R$ 145,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:09:04:903
R$ 136,2500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:09:30:973
R$ 136,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:09:37:097
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:10:09:480
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:10:33:357
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:10:51:267
R$ 129,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:11:15:187
R$ 125,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:11:47:200
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:12:10:180
R$ 124,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:12:54:017
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:13:09:840
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:13:21:213
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:14:06:440
R$ 114,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:15:04:683
R$ 113,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:15:10:650
R$ 112,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:15:33:287
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:15:38:557
R$ 109,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:17:08:560
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:17:11:167
R$ 107,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:17:18:027
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:17:21:373
R$ 105,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:18:54:753
R$ 104,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:19:01:490
R$ 103,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:20:32:267
R$ 100,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:20:33:850
R$ 99,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:21:55:893
R$ 98,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:21:59:720
R$ 97,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:22:54:663
R$ 90,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:22:56:857
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:24:24:870
R$ 79,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:24:40:980
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:26:41	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:26:41	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:26:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:01:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:29:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:14:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 6 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 12:58:48

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Retornar à Esquerda” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas.

Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro.

A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:35:40

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Retornar à Esquerda” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas.

Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:43:47

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Retornar à Esquerda” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas.

Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro.

A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:16:03

Marca: Sinaltec

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Retornar à Esquerda” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas.

Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro.

A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 08:56:13

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Retornar à Esquerda” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas.

Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro.

A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 09:38:43

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Proibido Retornar à Esquerda" - Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas.

Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro.

A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:15:29

Marca: LOJA VIÁRIA

Fabricante: LOJA VIÁRIA

Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:14:09
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Proibido Retornar à Esquerda" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro.							
A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:52:17
Marca: própria (adesivo loj							
Fabricante: própria (adesivo loja viária)							
Modelo / Versão: Placa - "Proibido Retornar à Esquerda"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Proibido Retornar à Esquerda" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:34:43
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:32:19
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:43:470
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:01:15:780
R$ 275,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:01:57:730
R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:02:01:303
R$ 273,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:03:01:213
R$ 272,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:03:15:397
R$ 271,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:03:19:497
R$ 270,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:03:51:237
R$ 165,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:04:26:187
R$ 160,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:05:07:383
R$ 159,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:05:28:310
R$ 155,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:07:14:390
R$ 154,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:07:22:697
R$ 153,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:07:47:383
R$ 152,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:08:03:943
R$ 151,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:08:41:093
R$ 150,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:08:53:687
R$ 145,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:09:08:163
R$ 136,2500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:09:36:723

R$ 136,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:09:41:250
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:10:14:180
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:10:36:977
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:10:55:977
R$ 129,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:11:19:837
R$ 125,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:11:49:943
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:12:13:813
R$ 124,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:12:58:063
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:13:12:213
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:13:25:790
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:15:14:123
R$ 114,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:15:39:997
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:15:43:663
R$ 109,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:17:12:060
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:17:13:637
R$ 107,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:19:00:213
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:19:04:197
R$ 105,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:20:44:650
R$ 104,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:20:49:320
R$ 103,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:22:00:043
R$ 102,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:22:02:153
R$ 101,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:22:59:140
R$ 90,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:23:02:180
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:24:27:247
R$ 79,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:24:38:247
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:26:39	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:26:39	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:26:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:01:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:29:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:15:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		
Item: 7 - Placa		
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.		
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)		

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 12:58:48
Marca: ALFA SINALIZAÇÕES							
Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES							
Modelo / Versão: 2020/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Retornar à direita” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:35:40
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: V							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Retornar à direita” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:43:47
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Retornar à direita” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil							

refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:16:04
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Retornar à direita” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 08:56:13
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Retornar à direita” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 09:38:43
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Proibido Retornar à direita" - Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:15:29
Marca: LOJA VIÁRIA							
Fabricante: LOJA VIÁRIA							
Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:14:09
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Retornar à direita” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:52:17
Marca: própria (adesivo loj							
Fabricante: própria (adesivo loja viária)							
Modelo / Versão: Placa - “Proibido Retornar à direita”							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Retornar à direita” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:34:43
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:32:19

Marca: Própria		
Fabricante: Própria		
Modelo / Versão: Própria		
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450

R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:47:227
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:01:26:427
R$ 275,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:02:01:430
R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:02:04:600
R$ 273,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:03:04:517
R$ 272,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:03:21:960
R$ 271,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:03:27:457
R$ 270,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:03:55:847
R$ 165,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:04:32:357
R$ 160,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:05:13:800
R$ 159,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:05:32:407
R$ 155,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:07:19:980
R$ 154,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:07:26:520
R$ 153,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:07:52:103
R$ 152,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:08:07:587
R$ 151,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:08:48:080
R$ 150,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:08:58:720
R$ 145,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:09:10:900
R$ 136,2500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:09:43:890
R$ 144,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:09:46:293
R$ 136,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:09:51:450
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:10:16:910
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:10:41:097
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:11:01:170
R$ 129,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:11:23:997
R$ 125,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:11:52:563
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:12:17:187
R$ 124,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:13:02:970
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:13:14:420
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:13:29:600
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:14:09:610
R$ 114,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:15:43:033
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:15:47:383
R$ 109,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:17:23:043
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:17:26:163
R$ 107,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:19:05:123
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:19:18:797
R$ 105,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:20:51:113
R$ 104,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:20:53:243
R$ 103,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:22:03:650
R$ 102,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:22:06:020
R$ 101,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:23:02:817
R$ 90,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:23:05:090
R$ 89,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:24:04:017
R$ 88,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:24:16:090
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:24:31:167
R$ 87,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:24:31:310
R$ 79,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:24:34:030
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:26:35	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:26:35	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento	30/11/2023 08:26:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:01:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:29:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:15:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 8 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 12:58:48

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Estacionar” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:35:40

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Estacionar” – Modelo de açocarbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:43:47

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Estacionar” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:16:04

Marca: Sinaltec

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Estacionar” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 08:56:13

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Estacionar” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 09:38:43

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Proibido Estacionar" - Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:15:29

Marca: LOJA VIÁRIA

Fabricante: LOJA VIÁRIA

Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Porte da empresa: ME/EPP

41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:14:09

Marca: CN SINAL

Fabricante: CN SINAL

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Estacionar” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:52:17
Marca: própria (adesivo loj							
Fabricante: própria (adesivo loja viária)							
Modelo / Versão: Placa - "Proibido Estacionar"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Proibido Estacionar" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:34:43
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:32:19
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:53:353
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:01:31:650
R$ 275,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:02:04:923
R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:02:07:963
R$ 273,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:03:09:110
R$ 272,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:03:25:177
R$ 271,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:03:30:417
R$ 270,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:03:58:677
R$ 250,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:05:20:897
R$ 159,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:05:36:710
R$ 155,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:07:27:340
R$ 154,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:07:30:407
R$ 153,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:07:55:883
R$ 152,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:08:12:533
R$ 151,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:08:53:247
R$ 145,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:09:14:693
R$ 136,2850	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:09:49:340
R$ 136,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:09:56:083
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:10:19:487
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:10:59:747
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:11:05:427
R$ 129,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:11:28:377
R$ 125,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:11:54:867
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:12:24:717
R$ 124,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:13:06:970
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:13:17:863
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:13:33:923

R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:14:13:410
R$ 114,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:15:46:680
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:15:51:710
R$ 109,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:17:31:803
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:17:39:677
R$ 107,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:19:08:847
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:19:21:127
R$ 105,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:20:53:840
R$ 104,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:20:56:063
R$ 103,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:22:07:433
R$ 102,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:22:08:993
R$ 101,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:23:08:030
R$ 90,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:23:09:450
R$ 89,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:24:01:737
R$ 88,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:24:18:637

R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:24:35:087
R$ 87,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:24:36:320
R$ 79,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:24:53:973
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:26:54	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:26:54	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:26:54	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:02:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:29:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:16:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 9 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 12:58:48

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Estacionamento Regulamentado” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:35:40

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Estacionamento Regulamentado” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:43:47

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Estacionamento Regulamentado” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:16:04

Marca: Sinaltec

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Estacionamento Regulamentado” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil

refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 08:56:13
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Estacionamento Regulamentado” – Modelo de aço- carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 09:38:43
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa "Estacionamento Regulamentado" - Modelo de aço carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por microprismas nos termos do edital.							

Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:15:29
Marca: LOJA VIÁRIA							
Fabricante: LOJA VIÁRIA							
Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:14:09
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Estacionamento Regulamentado” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:52:17
Marca: própria (adesivo loj							
Fabricante: própria (adesivo loja viária)							
Modelo / Versão: Placa - “Estacionamento Regulamentado”							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Estacionamento Regulamentado” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:34:43
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:32:19
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450

R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:56:653
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:01:35:793
R$ 275,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:02:08:287
R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:02:11:033
R$ 273,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:03:14:333
R$ 272,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:03:28:917
R$ 271,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:03:33:593
R$ 270,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:04:03:453
R$ 250,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:05:24:843
R$ 159,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:05:41:847
R$ 155,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:07:35:010
R$ 153,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:07:59:743
R$ 152,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:08:16:187
R$ 151,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:08:58:167
R$ 145,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:09:17:357
R$ 136,2500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:09:54:660
R$ 136,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:10:00:237
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:10:23:480
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:11:11:377
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:11:13:523
R$ 129,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:11:33:383
R$ 125,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:11:57:780
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:12:28:633
R$ 124,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:13:12:977
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:13:20:127
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:13:39:583

R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:14:16:227
R$ 114,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:15:50:280
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:15:54:683
R$ 109,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:17:34:997
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:17:42:207
R$ 107,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:19:13:373
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:19:23:867
R$ 105,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:20:58:347
R$ 104,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:21:00:267
R$ 103,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:22:11:490
R$ 102,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:22:13:970
R$ 101,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:23:57:360
R$ 90,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:24:22:773
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:24:38:743
R$ 89,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:24:41:223
R$ 79,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:24:57:187
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:26:58	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:26:58	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:26:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:02:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:30:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:16:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 10 - Placa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 12:58:48
Marca: ALFA SINALIZAÇÕES							

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES							
Modelo / Versão: 2020/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 60 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:35:40
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 60 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:43:47
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 60 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:16:04
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 60 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 08:56:13

Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 60 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 09:38:43
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - "Velocidade Máxima 60 km/h" Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A laca deve ser em película retrorrefletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por microprismas nos termos do edital							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:15:29
Marca: LOJA VIÁRIA							
Fabricante: LOJA VIÁRIA							
Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:14:09
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 60 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:52:17
Marca: própria (adesivo loj							
Fabricante: própria (adesivo loja viária)							
Modelo / Versão: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 60 km							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 60 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:34:43
Marca: propria							
Fabricante: propria							

Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:32:19
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:01:00:347
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:01:42:183
R$ 275,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:02:11:570
R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:02:14:153
R$ 273,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:03:16:897
R$ 273,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:03:18:710
R$ 272,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:03:32:120
R$ 271,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:03:37:877
R$ 270,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:04:07:877
R$ 250,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:05:29:447
R$ 159,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:05:47:703
R$ 155,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:07:42:357
R$ 153,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:08:03:190
R$ 152,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:08:19:480
R$ 151,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:09:02:360
R$ 145,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:09:20:617
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:09:54:233
R$ 136,2500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:10:01:640
R$ 136,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:10:08:953
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:10:26:430
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:11:15:593
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:11:18:220
R$ 129,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:11:40:687
R$ 125,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:12:00:450
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:12:32:917
R$ 124,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:13:17:107
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:13:23:187
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:13:43:553
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:14:19:233
R$ 114,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:15:53:123
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:15:57:953
R$ 109,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:17:38:203
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:17:45:440
R$ 107,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:19:16:487
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:19:26:067
R$ 105,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:21:03:413
R$ 104,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:21:04:807
R$ 103,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:22:15:280

R$ 102,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:22:17:307
R$ 101,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:22:23:833
R$ 100,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:22:30:523
R$ 99,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:23:53:943
R$ 90,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:24:26:603
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:24:42:927
R$ 89,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:24:45:323
R$ 79,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:24:59:417
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:27:00	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:27:00	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:27:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:02:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:30:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:16:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 11 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:15:19
Marca: ALFA SINALIZAÇÕES							
Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES							
Modelo / Versão: 2020/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 50 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:41:56
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 50 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:49:35

Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 50 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:27:29
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 50 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:05:50
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 50 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 09:55:24

Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - "Velocidade Máxima 50 km/h" Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:18:52
Marca: LOJA VIÁRIA							
Fabricante: LOJA VIÁRIA							
Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:17:57
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 50 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:07:27
Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 50 km							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 50 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:41:32
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:36:47
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:01:03:483
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:01:47:673
R$ 275,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:02:15:253
R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:02:17:180
R$ 273,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:03:14:603
R$ 273,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:03:20:040
R$ 272,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:03:35:347
R$ 271,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:03:41:570
R$ 270,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:04:14:977
R$ 250,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:05:36:743
R$ 159,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:05:57:687

R$ 155,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:07:49:223
R$ 154,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:08:07:300
R$ 152,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:08:22:663
R$ 151,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:09:06:623
R$ 145,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:09:23:350
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:09:50:273
R$ 136,2500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:10:07:790
R$ 136,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:10:14:997
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:10:28:830
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:11:20:200
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:11:22:357
R$ 129,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:11:47:137
R$ 125,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:12:02:867
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:12:36:583
R$ 124,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:13:21:823
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:13:26:263
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:13:47:803
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:14:22:347
R$ 114,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:15:56:303
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:16:01:063
R$ 109,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:17:41:803
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:17:47:877
R$ 106,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:19:19:870
R$ 105,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:19:29:323
R$ 104,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:21:06:580
R$ 103,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:21:10:800
R$ 102,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:22:20:830
R$ 101,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:22:23:540
R$ 100,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:22:28:390
R$ 99,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:22:32:750
R$ 95,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:23:50:360
R$ 90,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:24:29:627
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:24:46:410
R$ 89,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:24:50:430
R$ 79,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:25:02:627
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:27:03	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:27:03	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:27:03	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:02:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:30:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:17:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 12 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:15:19

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Velocidade Máxima 20 km/h” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:41:56

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Velocidade Máxima 20 km/h” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:49:35
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Velocidade Máxima 20 km/h” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:27:29
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Velocidade Máxima 20 km/h” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:05:50
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Velocidade Máxima 20 km/h” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 09:55:24
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - "Velocidade Máxima 20 km/h" Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo l, conhecido como grau técnico prismático" construídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:18:52
Marca: LOJA VIÁRIA							
Fabricante: LOJA VIÁRIA							
Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:17:57
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Velocidade Máxima 20 km/h” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:07:27
Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: Placa de Regulamentação – “Velocidade Máxima 20 km							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Velocidade Máxima 20 km/h” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:41:32
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:36:47
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:01:06:930
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:01:53:183
R$ 275,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:02:19:983
R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:02:20:620
R$ 273,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:03:06:483
R$ 273,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:03:22:993
R$ 272,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:03:39:303
R$ 271,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:03:46:503
R$ 270,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:04:18:747
R$ 250,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:05:41:557
R$ 159,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:06:01:777
R$ 155,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:07:57:940
R$ 154,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:08:13:087
R$ 152,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:08:26:633
R$ 151,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:09:11:213
R$ 145,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:09:26:517
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:09:45:927
R$ 136,2500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:10:13:427
R$ 136,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:10:21:137
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:10:32:047
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:11:25:547
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:11:27:463
R$ 129,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:11:50:870
R$ 125,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:12:05:557
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:12:42:417
R$ 124,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:13:27:117
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:13:29:470
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:13:51:290
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:14:25:740
R$ 114,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:15:59:183
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:16:04:177
R$ 109,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:17:46:903
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:17:50:963
R$ 107,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:19:23:010
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:19:32:277
R$ 105,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:21:09:883
R$ 104,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:21:13:027
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:23:14	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:23:14	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:23:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:02:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 104,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:30:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:17:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.

Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 13 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:15:19

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 30 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:41:56

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 30 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:49:35

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 30 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:27:29

Marca: Sinaltec

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 30 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:05:50

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 30 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 09:55:24

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - "Velocidade Máxima 30 km/h" Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:18:52

Marca: LOJA VIÁRIA

Fabricante: LOJA VIÁRIA

Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Porte da empresa: ME/EPP

41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:17:57

Marca: CN SINAL

Fabricante: CN SINAL

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 30 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:07:27

Marca: Própria adesivo loja

Fabricante: Própria adesivo loja viária

Modelo / Versão: Placa de Regulamentação – “Velocidade Máxima 30 km							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Velocidade Máxima 30 km/h” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:41:32
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:36:47
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:01:10:313
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:02:03:757
R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:02:24:070
R$ 273,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:03:02:530
R$ 273,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:03:26:300
R$ 272,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:03:42:297
R$ 271,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:03:50:867
R$ 270,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:04:22:847
R$ 250,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:05:45:503
R$ 200,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:06:05:177
R$ 199,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:06:26:997
R$ 190,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:08:06:150
R$ 189,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:08:17:997
R$ 180,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:08:30:643
R$ 179,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:09:16:927
R$ 170,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:09:29:913
R$ 160,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:09:41:993
R$ 136,2500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:10:21:180
R$ 136,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:10:27:317
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:10:34:443
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:11:31:263
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:11:31:337
R$ 129,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:11:55:237
R$ 125,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:12:07:767
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:12:55:737
R$ 124,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:13:31:770
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:13:33:533
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:13:54:267
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:14:28:627
R$ 114,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:16:02:717
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:16:08:713
R$ 109,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:17:51:120
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:17:53:983

R$ 107,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:19:27:377
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:19:34:633
R$ 105,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:21:12:907
R$ 104,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:21:15:343
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:23:16	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:23:16	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:23:16	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:02:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 104,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:30:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:17:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 14 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:15:19
Marca: ALFA SINALIZAÇÕES							
Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES							
Modelo / Versão: 2020/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Velocidade Máxima 40 km/h” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:41:56
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Velocidade Máxima 40 km/h” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:49:35
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Velocidade Máxima 40 km/h” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:27:29
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Velocidade Máxima 40 km/h” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:05:50
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Velocidade Máxima 40 km/h” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 09:55:24
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - "Velocidade Máxima 40 km/h" Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo l, conhecido como grau técnico prismático" constuídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:18:52
Marca: LOJA VIÁRIA							
Fabricante: LOJA VIÁRIA							
Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:17:57
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 40 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:07:27
Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 40 km							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Velocidade Máxima 40 km/h" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:41:32
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:36:47
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:01:14:283
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:02:10:250
R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:02:28:073
R$ 273,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:02:58:263
R$ 273,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:03:29:243
R$ 272,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:03:45:490
R$ 271,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:04:02:537
R$ 270,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:04:26:200
R$ 250,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:05:49:400
R$ 200,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:06:08:607
R$ 199,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:06:30:660
R$ 190,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:08:11:737
R$ 189,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:08:24:500
R$ 188,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:09:21:563
R$ 180,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:09:37:537
R$ 179,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:10:14:750
R$ 136,2500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:10:28:590

R$ 136,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:10:36:023
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:10:36:913
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:11:35:290
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:11:46:660
R$ 129,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:11:58:867
R$ 125,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:12:10:583
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:12:59:093
R$ 124,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:13:35:967
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:13:37:320
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:13:58:387
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:14:30:907
R$ 114,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:16:05:787
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:16:14:097
R$ 109,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:17:54:373
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:17:56:773
R$ 107,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:19:30:283
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:19:37:660
R$ 105,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:21:16:527
R$ 104,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:21:18:647
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:23:19	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:23:19	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:23:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:02:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 104,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:30:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:20:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 15 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:15:19

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Sentido de Circulação na Rotatória” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:41:56

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Sentido de Circulação na Rotatória” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:49:35

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Sentido de Circulação na Rotatória” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:27:29

Marca: Sinaltec

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Sentido de Circulação na Rotatória” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:05:50
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Sentido de Circulação na Rotatória” – Modelo de aço- carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 09:55:24
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Sentido do de Circulação na Rotatória" - Modelo de aço carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:18:52
Marca: LOJA VIÁRIA							
Fabricante: LOJA VIÁRIA							
Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:17:57
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Sentido de Circulação na Rotatória” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:07:27
Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: Placa - “Sentido de Circulação na Rotatória”							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Sentido de Circulação na Rotatória” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:41:32
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:36:47
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:01:17:743
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:02:14:117

R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:02:31:190
R$ 273,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:02:52:723
R$ 273,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:03:33:083
R$ 272,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:03:48:450
R$ 271,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:04:06:080
R$ 270,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:04:31:073
R$ 250,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:05:54:253
R$ 200,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:06:11:710
R$ 199,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:06:34:390
R$ 190,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:08:18:967
R$ 189,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:08:30:810
R$ 188,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:09:27:303
R$ 180,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:09:33:413

R$ 179,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:10:10:867
R$ 170,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:10:19:233
R$ 136,2500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:10:34:453
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:10:41:143
R$ 136,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:10:41:677
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:11:41:937
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:11:51:110
R$ 129,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:12:12:970
R$ 125,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:12:13:150
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:13:02:677
R$ 124,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:13:41:190
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:13:42:963
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:14:02:523
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:14:33:260
R$ 114,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:16:08:787
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:16:11:523
R$ 109,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:17:58:467
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:18:00:240
R$ 106,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:19:33:763
R$ 105,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:19:40:790
R$ 104,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:21:19:883
R$ 103,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:21:23:103
R$ 102,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:23:20:267
R$ 90,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:23:24:320
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:24:53:130
R$ 89,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:24:56:270
R$ 79,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:25:08:500
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:27:09	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:27:09	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:27:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:02:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:30:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:20:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 16 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:15:19

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Peso Bruto Total Máx. Permitido” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em pelicula retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:41:56
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Peso Bruto Total Máx. Permitido” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:49:35
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Peso Bruto Total Máx. Permitido” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser empelícula retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:27:29
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Peso Bruto Total Máx. Permitido” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05 TIAGO	GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:05:50
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Peso Bruto Total Máx. Permitido” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 09:55:24
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Peso Bruto Total Máx. Permitido" - Modelo de aço carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A laca deve ser em película retrorrefletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construída por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:18:52
Marca: LOJA VIÁRIA							
Fabricante: LOJA VIÁRIA							
Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:17:57
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Peso Bruto Total Máx. Permitido” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:07:27
Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: Placa - “Peso Bruto Total Máx. Permitido”							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Peso Bruto Total Máx. Permitido” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:41:32
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:36:47

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:01:20:903
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:02:18:083
R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:02:34:420
R$ 273,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:02:48:040
R$ 273,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:03:36:087
R$ 272,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:03:51:527
R$ 271,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:04:08:563
R$ 270,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:04:34:840
R$ 250,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:06:02:263
R$ 200,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:06:14:980
R$ 199,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:06:38:120
R$ 190,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:08:25:313
R$ 189,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:08:36:787
R$ 180,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:09:29:180
R$ 179,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:09:38:373
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:10:23:767
R$ 136,2500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:10:40:683
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:10:43:490
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:11:50:240
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:11:55:547
R$ 125,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:12:15:907
R$ 129,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:12:17:103
R$ 124,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:12:30:717
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:12:45:307
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:13:10:253
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:14:06:177
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:14:36:400
R$ 114,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:16:11:530
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:16:17:237
R$ 109,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:18:01:857
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:18:03:837
R$ 106,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:19:42:050
R$ 105,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:19:45:477
R$ 104,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:21:25:613
R$ 103,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:21:27:320
R$ 102,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:23:23:083
R$ 90,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:23:28:017
R$ 89,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:24:56:250
R$ 88,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:25:04:623
R$ 87,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:25:11:323
R$ 86,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:25:55:473
R$ 85,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:26:13:190

R$ 84,9900	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:26:34:493
R$ 84,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:26:50:923
R$ 83,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:26:53:193
R$ 82,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:27:11:817
R$ 81,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:27:19:243
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:28:33:583
R$ 79,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:28:37:310
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:30:38	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:30:38	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:30:38	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:02:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:30:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:20:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 17 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 278,4700	R$ 4.177,0500	29/11/2023 13:15:19
Marca: ALFA SINALIZAÇÕES							
Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES							
Modelo / Versão: 2020/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Advertência – "Lombada a 50 m" – Modelo em aço-carbono, chapa 18, diâmetro 50x50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,0000	R$ 5.865,0000	29/11/2023 16:41:56
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Advertência – "Lombada a 50 m" – Modelo em aço-carbono, chapa 18, diâmetro 50x50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,0000	R$ 5.865,0000	29/11/2023 18:49:35
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Advertência – "Lombada a 50 m" – Modelo em aço-carbono, chapa 18, diâmetro 50x50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático"							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4600	R$ 5.871,9000	28/11/2023 13:27:29
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Advertência – "Lombada a 50 m" – Modelo em aço-carbono, chapa 18, diâmetro 50x50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	28/11/2023 09:05:50
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Advertência – "Lombada a 50 m" – Modelo em aço- carbono, chapa 18, diâmetro 50x50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 09:55:24
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Advertência - "Lombada a 50 m" - Modelo em aço carbono, chapa 18, diâmetro 50x50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:18:52
Marca: LOJA VIÁRIA							
Fabricante: LOJA VIÁRIA							
Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 16:17:57
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Advertência – “Lombada a 50 m” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, diâmetro 50x50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 17:07:27
Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: Placa de Advertência – “Lombada a 50 m”							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Advertência – “Lombada a 50 m” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, diâmetro 50x50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos							
termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 17:41:32
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	15	R$ 391,4700	R$ 5.872,0500	29/11/2023 18:36:47
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:01:24:153
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:02:22:833
R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:02:37:893
R$ 273,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:02:43:870
R$ 273,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:03:39:153
R$ 272,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:03:54:580
R$ 271,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:04:11:497
R$ 270,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:04:42:453
R$ 250,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:06:08:473
R$ 200,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:06:17:620
R$ 199,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:06:44:890
R$ 190,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:08:30:657
R$ 189,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:08:47:280

R$ 180,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:09:24:807
R$ 179,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:09:43:710
R$ 170,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:10:28:460
R$ 136,2500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:10:47:620
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:10:53:350
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:11:54:033
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:12:01:097
R$ 125,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:12:18:180
R$ 124,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:12:24:440
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:12:47:750
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:13:14:033
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:14:12:507
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:14:38:670
R$ 114,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:16:18:463
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:16:20:430
R$ 109,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:18:06:163
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:18:08:330
R$ 107,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:19:45:683
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:19:48:410
R$ 105,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:21:29:647
R$ 104,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:21:31:127
R$ 103,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:23:25:927
R$ 90,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:23:31:757
R$ 89,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:24:59:810
R$ 88,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:25:10:637
R$ 87,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:25:13:960
R$ 86,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:25:59:313
R$ 85,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:26:10:500
R$ 84,9900	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:26:40:633
R$ 84,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:26:55:167
R$ 83,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:26:55:857
R$ 82,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:27:07:097
R$ 81,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:27:21:337
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:28:36:040
R$ 79,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:28:39:500
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:30:40	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:30:40	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:30:40	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:02:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:30:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:21:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 18 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:15:19

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Passagem Sinalizada de Escolares” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, dimensões 50 x 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:41:56

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Passagem Sinalizada de Escolares” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, dimensões 50 x 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:49:35
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Passagem Sinalizada de Escolares” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, dimensões 50 x 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:27:29
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Passagem Sinalizada de Escolares” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, dimensões 50 x 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:05:50
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Passagem Sinalizada de Escolares” – Modelo em aço- carbono, chapa 18, dimensões 50 x 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 09:55:24
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa "Passagem Sinalizada de Escolares" - Modelo em aço carbono, chapa 18, dimensões 50 x 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:18:52
Marca: LOJA VIÁRIA							
Fabricante: LOJA VIÁRIA							
Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:17:57
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Passagem Sinalizada de Escolares” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, dimensões 50 x 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:07:27
Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: Placa “Passagem Sinalizada de Escolares”							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Passagem Sinalizada de Escolares” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, dimensões 50 x 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:41:32
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:36:47
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:01:27:983
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:02:27:227
R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:02:40:857
R$ 273,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:03:41:973
R$ 272,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:03:57:620
R$ 271,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:04:15:967
R$ 270,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:04:46:320
R$ 250,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:06:13:953
R$ 200,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:06:20:423
R$ 199,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:06:48:743
R$ 190,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:08:36:407
R$ 189,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:08:50:503
R$ 180,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:09:20:840
R$ 175,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:09:44:810
R$ 174,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:09:50:007
R$ 170,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:10:32:813
R$ 136,2500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:10:55:287
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:10:58:017
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:11:59:403
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:12:06:457
R$ 125,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:12:21:457
R$ 124,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:12:36:927
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:12:53:243
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:13:16:927
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:14:18:453
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:14:40:880
R$ 114,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:16:23:833
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:16:25:890
R$ 109,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:18:10:033
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:18:11:997
R$ 107,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:19:49:047
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:19:51:057
R$ 105,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:19:53:860
R$ 104,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:19:56:553
R$ 103,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:21:33:350
R$ 102,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:21:34:960
R$ 101,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:23:30:553
R$ 90,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:23:35:503
R$ 89,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:25:02:250
R$ 88,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:25:15:000
R$ 87,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:25:16:470
R$ 86,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:26:04:343
R$ 85,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:26:07:927
R$ 84,9900	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:26:47:703
R$ 83,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:26:58:073
R$ 84,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:26:58:593
R$ 82,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:27:04:397
R$ 81,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:27:23:473
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:28:39:820

R$ 79,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:28:52:120
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:30:53	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:30:53	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:30:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:03:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:30:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:21:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 19 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:15:19

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Área Escolar” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, dimensões 50 x 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:41:56

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Área Escolar” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, dimensões 50 x 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:49:35

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Área Escolar” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, dimensões 50 x 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do EDITAL

Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:27:29

Marca: Sinaltec

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Área Escolar” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, dimensões 50 x 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital

Porte da empresa: ME/EPP

10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:05:50

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Área Escolar” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, dimensões 50 x 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 09:55:24

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa "Área Escolar - Modelo em aço-carbono, chapa 18, dimensões 50 x 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" constuídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:18:52

Marca: LOJA VIÁRIA

Fabricante: LOJA VIÁRIA

Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:17:57
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Área Escolar” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, dimensões 50 x 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:07:27
Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: Placa “Área Escolar”							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Área Escolar” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, dimensões 50 x 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:41:32
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:36:47
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:01:31:737
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:02:31:677
R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:02:44:120
R$ 273,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:03:47:357
R$ 272,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:04:00:610
R$ 271,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:04:18:683
R$ 270,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:04:50:010
R$ 250,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:06:19:190
R$ 200,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:06:23:230
R$ 199,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:06:52:100
R$ 190,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:08:41:060
R$ 189,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:08:57:223
R$ 180,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:09:16:023
R$ 175,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:09:41:290
R$ 174,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:09:55:363
R$ 170,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:10:37:020
R$ 150,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:11:01:150
R$ 136,2500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:11:02:113
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:11:06:273
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:12:03:270

R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:12:11:707
R$ 125,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:12:23:617
R$ 124,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:12:41:757
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:13:20:940
R$ 123,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:13:50:833
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:14:22:240
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:14:44:010
R$ 114,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:16:28:103
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:16:29:847
R$ 109,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:16:43:343
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:16:56:537
R$ 107,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:18:19:637
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:18:23:137
R$ 105,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:19:58:090
R$ 104,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:20:00:743
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:22:01	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:22:01	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:22:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:03:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 104,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:30:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:21:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 20 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:15:19

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Faixa Elevada para Travessia de Pedestres – Acrescida da informação complementar “faixa elevada” e seta diagonal para baixo a esquerda. Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:41:56

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Faixa Elevada para Travessia de Pedestres – Acrescida da informação complementar “faixa elevada” e seta diagonal para baixo a esquerda. Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:49:35

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Área Escolar” – Modelo em aço-carbono, chapa 18, dimensões 50 x 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do

Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:27:29

Marca: Sinaltec

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Faixa Elevada para Travessia de Pedestres – Acrescida da informação complementar “faixa elevada” e seta diagonal para baixo a esquerda. Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:05:50
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Faixa Elevada para Travessia de Pedestres – Acrescida da informação complementar “faixa elevada” e seta diagonal para baixo a esquerda. Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 09:55:24
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Faixa Elevada para Travessia de Pedestres - Acrescida da informação complementar "faixa elevada" e seta diagonal para baixo a esquerda. Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I conhecido como "grau técnico prismático" construídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:18:52
Marca: SINAL TCHE							
Fabricante: SINAL TCHE							
Modelo / Versão: SINAL TCHE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:17:57
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Faixa Elevada para Travessia de Pedestres – Acrescida da informação complementar “faixa elevada” e seta diagonal para baixo a esquerda. Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:41:32
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:36:47
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 277,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:01:35:083
R$ 276,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:02:35:973
R$ 274,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:02:47:177
R$ 238,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:03:49:990
R$ 272,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:04:03:380
R$ 230,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:04:15:053
R$ 229,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:04:22:467

R$ 228,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:04:55:063
R$ 220,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:06:26:163
R$ 219,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:06:35:970
R$ 218,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:07:01:017
R$ 210,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:08:51:223
R$ 209,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:09:00:910
R$ 200,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:09:37:533
R$ 199,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:10:04:000
R$ 170,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:10:42:853
R$ 150,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:11:03:697
R$ 185,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:11:13:413
R$ 149,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:12:46:977
R$ 230,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:13:25:590
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:14:47:100
R$ 114,9000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:16:38:060
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:16:42:167
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:18:43	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:18:43	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:18:43	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:03:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 110,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:31:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:22:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 21 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:30:17

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Lombada” – Acrescida da informação complementar “faixa elevada” e seta diagonal para baixo a direita. Placa em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. Acrescida da informação complementar “faixa elevada” e seta diagonal para baixo direita. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:46:20

Marca: PROPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Lombada” – Acrescida da informação complementar “faixa elevada” e seta diagonal para baixo a direita. Placa em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. Acrescida da informação complementar “faixa elevada” e seta diagonal para baixo direita. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:54:43

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Lombada” – Acrescida da informação complementar “faixa elevada” e seta diagonal para baixo a direita. Placa em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. Acrescida da informação complementar “faixa elevada” e seta diagonal para baixo direita. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:42:34

Marca: Sinaltec

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Lombada” – Acrescida da informação complementar “faixa elevada” e seta diagonal para baixo a direita. Placa em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou

legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. Acrescida da informação complementar “faixa elevada” e seta diagonal para baixo direita. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:11:08
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Lombada” – Acrescida da informação complementar “faixa elevada” e seta diagonal para baixo a direita. Placa em aço- carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. Acrescida da informação complementar “faixa elevada” e seta diagonal para baixo direita. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 10:08:37
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa "Lombada" - Acrescida da informação complementar "faixa elevada" e seta diagonal para baixo a direita. Placa em açocarbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refle va, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, reves da com vinil refle vo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. Acrescida da informação complementar "faixa elevada" e seta diagonal para baixo direita. A placa deve ser em película retrorrefle va po l, conhecido como "grau técnico prismá co" cons tuídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:29:16
Marca: LOJA VIARIA							
Fabricante: LOJA VIARIA							
Modelo / Versão: LOJA VIARIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:20:55
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa “Lombada” – Acrescida da informação complementar “faixa elevada” e seta diagonal para baixo a direita. Placa em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. Acrescida da informação complementar “faixa elevada” e seta diagonal para baixo direita. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:48:18
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:40:15
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 270,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:18:12:120
R$ 220,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:18:22:460
R$ 200,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:18:26:200
R$ 185,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:18:42:143
R$ 180,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:19:00:380
R$ 179,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:21:46:673

R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:21:55:837
R$ 139,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:22:08:853
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:24:02:883
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:24:14:440
R$ 128,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:25:07:207
R$ 127,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:25:21:877
R$ 127,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:25:27:370
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:25:34:437
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:26:10:500
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:26:19:217
R$ 114,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:26:52:247
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:27:01:513
R$ 109,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:27:52:760
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:27:57:913
R$ 107,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:28:04:280
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:28:23:323
R$ 102,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:28:48:020
R$ 101,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:28:50:523
R$ 99,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:28:55:890
R$ 98,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:28:59:810
R$ 97,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:29:05:907
R$ 96,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:29:14:677
R$ 95,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:29:44:327
R$ 94,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:30:42:277
R$ 93,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:30:48:567
R$ 92,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:30:54:853
R$ 91,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:31:45:873
R$ 90,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:31:50:687
R$ 89,9900	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:32:24:177
R$ 88,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:33:03:317
R$ 87,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:33:06:450
R$ 95,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:33:15:227
R$ 86,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:33:19:310
R$ 85,5000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:33:45:530
R$ 84,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:34:26:183
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:17:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:36:27	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/11/2023 08:36:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:03:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 84,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:31:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:22:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 22 - Placa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:30:17
Marca: ALFA SINALIZAÇÕES							
Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES							
Modelo / Versão: 2020/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Vire à Esquerda" - Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve sem em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:46:20
Marca: PROPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Vire à Esquerda” - Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:54:43
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Vire à Esquerda” - Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:42:34
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Vire à Esquerda” - Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:11:08
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Vire à Esquerda” - Modelo de aço- carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 10:08:37
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - "Vire à Esquerda" - Modelo de açocarbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refle va, com fundo branco, orla vermelha, símbolo reto, letras retas. Devidamente tratada e pintada, reves da com vinil refle vo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefle va po l, conhecido como "grau técnico rismá co" cons tuídas or micro rismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:29:16
Marca: LOJA VIARIA							
Fabricante: LOJA VIARIA							
Modelo / Versão: LOJA VIARIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:20:55
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Vire à Esquerda” - Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:23:10
Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: Placa de Regulamentação – “Vire à Esquerda”							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Vire à Esquerda” - Modelo de açocarbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:48:18
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:40:15
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 190,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:18:55:043
R$ 180,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:19:05:197
R$ 170,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:19:11:427
R$ 149,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:19:20:530
R$ 148,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:19:26:257
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:19:52:820
R$ 147,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:20:00:977
R$ 146,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:20:22:760
R$ 145,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:20:39:680
R$ 144,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:20:44:920
R$ 143,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:21:06:480
R$ 142,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:21:18:137
R$ 141,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:21:32:747
R$ 140,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:21:41:057
R$ 139,9900	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:21:48:770
R$ 136,5000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:21:54:877
R$ 139,9800	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:21:55:627
R$ 136,4900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:22:14:087
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:24:06:477
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:24:19:010
R$ 128,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:25:10:440
R$ 127,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:25:26:177
R$ 127,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:25:32:517
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:25:40:037
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:26:14:200
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:26:24:170
R$ 114,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:26:57:137
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:27:04:603
R$ 109,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:27:56:970
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:28:03:657
R$ 107,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:28:08:080
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:28:29:553
R$ 102,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:28:52:303
R$ 101,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:28:55:287
R$ 99,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:28:59:307
R$ 98,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:29:02:397
R$ 97,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:29:08:080
R$ 96,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:29:18:307
R$ 95,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:29:47:213
R$ 94,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:30:51:207
R$ 93,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:30:58:757
R$ 92,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:31:06:147
R$ 91,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:31:48:430
R$ 90,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:31:54:120
R$ 89,9900	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:32:28:180
R$ 88,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:33:05:877
R$ 87,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:33:09:600
R$ 86,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:33:22:757
R$ 70,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:33:26:767

R$ 69,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:34:28:960
	Não existem lances de desempate ME/EPP para o item	

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:18:44	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:36:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/11/2023 08:36:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:03:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 69,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:31:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:21:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 23 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA Sim LTDA		Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:30:17

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Vire à Direita” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:46:20

Marca: PROPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Vire à Direita” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:54:43

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Vire à Direita” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:42:34

Marca: Sinaltec

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Vire à Direita” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:11:08

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – “Vire à Direita” – Modelo de aço- carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 10:08:37

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - "Vire à Direita" - Modelo de açocarbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refle va, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, reves da com vinil refle vo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefle va po l, conhecido como "grau técnico rismá co" cons tuídas or micro rismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:29:16

Marca: LOJA VIARIA

Fabricante: LOJA VIARIA							
Modelo / Versão: LOJA VIARIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:20:55
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Vire à Direita" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:23:10
Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: Placa de Regulamentação – "Vire à Direita"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Vire à Direita" – Modelo de açocarbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:48:18
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:40:15
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 164,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:22:10:317
R$ 160,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:22:19:790
R$ 159,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:22:28:490
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:22:28:793
R$ 139,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:22:37:047
R$ 138,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:22:47:393
R$ 138,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:22:54:057
R$ 137,5000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:23:04:657
R$ 137,4900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:23:17:387
R$ 136,5000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:23:25:433
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:24:08:900
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:24:26:787
R$ 128,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:25:13:257
R$ 127,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:25:30:740
R$ 127,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:25:36:600
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:25:37:627
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:26:19:220
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:26:26:533

R$ 114,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:27:04:050
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:27:06:940
R$ 107,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:28:13:967
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:28:33:300
R$ 105,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:29:05:453
R$ 104,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:29:09:803
R$ 103,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:29:11:867
R$ 102,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:29:26:913
R$ 101,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:30:11:367
R$ 100,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:30:59:970
R$ 99,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:31:10:773
R$ 98,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:31:28:757
R$ 350,0000	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:31:33:443
R$ 97,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:31:51:267
R$ 96,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:31:57:280
R$ 89,9900	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:32:34:683
R$ 88,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:33:07:990
R$ 87,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:33:13:043
R$ 86,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:33:24:943
R$ 70,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:33:38:777
R$ 69,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:34:31:473
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:34:46:483
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:22:02	Item aberto para lances.
Encerramento	30/11/2023 08:36:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:36:47	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:03:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 69,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:31:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:24:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 24 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:30:17
Marca: ALFA SINALIZAÇÕES							
Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES							
Modelo / Versão: 2020/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Proibido Ultrapassar" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:46:20
Marca: PROPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Proibido Ultrapassar" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:54:43
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Proibido Ultrapassar" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:42:35
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							

Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Proibido Ultrapassar" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:11:08
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Proibido Ultrapassar" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 10:08:37
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - "Proibido Ultrapassat´ - Modelo de açocarbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refle va, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, reves da com vinil refle vo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefle va po l, conhecido como "grau técnico rismá co" cons tuídas or micro rismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:29:16
Marca: LOJA VIARIA							
Fabricante: LOJA VIARIA							
Modelo / Versão: LOJA VIARIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:20:55
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Proibido Ultrapassar" – Modelo de açocarbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:23:10
Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: Placa de Regulamentação – "Proibido Ultrapassar"							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação – "Proibido Ultrapassar" – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:48:18
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:40:15
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450

R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:23:27:377
R$ 220,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:23:31:677
R$ 270,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:23:36:033
R$ 180,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:23:43:483
R$ 165,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:23:46:347
R$ 175,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:23:49:970
R$ 160,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:23:52:777
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:24:11:597
R$ 150,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:24:11:907
R$ 136,5000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:24:21:550
R$ 136,4900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:24:32:087
R$ 135,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:25:15:917
R$ 134,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:25:36:380
R$ 134,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:25:41:027
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:25:42:733
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:26:07:220
R$ 129,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:26:22:883
R$ 120,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:26:28:793
R$ 119,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:28:28:210
R$ 118,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:29:12:097
R$ 117,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:29:14:920
R$ 116,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:29:30:440
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:30:13:707
R$ 114,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:31:10:463
R$ 113,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:31:15:753
R$ 112,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:31:32:773
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:31:55:533
R$ 109,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:32:01:307
R$ 108,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:32:42:307
R$ 107,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:33:11:070
R$ 106,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:33:17:963
R$ 105,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:33:28:367
R$ 70,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:33:44:217
R$ 69,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:34:36:363
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:34:52:407
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:23:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:36:53	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:36:53	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:36:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:03:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 69,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:31:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:24:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 25 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:30:17

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Interseção em "T" - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:46:20

Marca: PROPRIA
Fabricante: O MESMO
Modelo / Versão: O MESMO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Interseção em "T" - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente

tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.
Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:54:43

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Interseção em "T" - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.
Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:42:35

Marca: Sinaltec
Fabricante: Própria
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Interseção em "T" - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.
Porte da empresa: ME/EPP

10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:11:08

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Interseção em "T" - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.
Porte da empresa: ME/EPP

19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 10:08:37

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo / Versão: Própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Interseção em "T" - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refle va, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, reves da com vinil refle vo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefle va po l, conhecido como "grau técnico prismá co" cons tuídas por micro rismas nos termos do edital.
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:29:16

Marca: LOJA VIARIA
Fabricante: LOJA VIARIA
Modelo / Versão: LOJA VIARIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C
Porte da empresa: ME/EPP

41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:20:55

Marca: CN SINAL
Fabricante: CN SINAL
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Interseção em "T" - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.
Porte da empresa: ME/EPP

29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:23:10

Marca: Própria adesivo loja
Fabricante: Própria adesivo loja viária
Modelo / Versão: Placa Interseção em "T"
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Interseção em "T" - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.
Porte da empresa: ME/EPP

04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:48:18

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo / Versão: propria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C
Porte da empresa: ME/EPP

34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:40:15

Marca: Própria

Fabricante: Própria
Modelo / Versão: Própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:23:31:850
R$ 220,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:23:36:217
R$ 219,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:23:46:813
R$ 200,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:23:47:087
R$ 165,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:23:50:420
R$ 164,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:23:58:310
R$ 160,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:24:02:130
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:24:16:123
R$ 139,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:24:38:030
R$ 135,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:24:43:220
R$ 134,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:24:48:747
R$ 135,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:25:18:877
R$ 134,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:25:21:973
R$ 133,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:25:45:710
R$ 132,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:26:12:163
R$ 132,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:26:25:840
R$ 131,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:26:43:630
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:27:11:590
R$ 129,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:28:33:887
R$ 128,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:28:43:150
R$ 125,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:29:15:340
R$ 124,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:29:22:850
R$ 123,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:29:37:503
R$ 122,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:30:16:720
R$ 121,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:31:14:793
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:31:19:140
R$ 118,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:31:36:980
R$ 116,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:32:00:463
R$ 115,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:32:05:510
R$ 114,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:32:48:203
R$ 112,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:33:15:790
R$ 111,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:33:22:230
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:33:31:997
R$ 109,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:33:58:873
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:34:39:743
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:34:59:033
R$ 79,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:35:07:300

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:23:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:37:08	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:37:08	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento	30/11/2023 08:37:08	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:03:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 79,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:31:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:25:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 26 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:30:17

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES
Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES
Modelo / Versão: 2020/2023
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Obras” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo laranjado, orla interna preta, orla externa laranjada, símbolo preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.
Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:46:20

Marca: PROPRIA
Fabricante: O MESMO
Modelo / Versão: O MESMO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Obras” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo laranjado, orla interna preta, orla externa laranjada, símbolo preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.
Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:54:43

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Obras” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo laranjado, orla interna preta, orla externa laranjada, símbolo preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.
Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:42:35

Marca: Sinaltec
Fabricante: Própria
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Obras” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo laranjado, orla interna preta, orla externa laranjada, símbolo preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.
Porte da empresa: ME/EPP

10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:11:08

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Obras” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo laranjado, orla interna preta, orla externa laranjada, símbolo preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.
Porte da empresa: ME/EPP

19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 10:08:37

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo / Versão: Própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Obras" - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refle va, com fundo laranjado, orla interna preta, orla externa laranjada, símbolo preto. Devidamente tratada e pintada, reves da com vinil refle vo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefle va po l, conhecido como "grau técnico prismá co" cons tuídas por micro rismas nos termos do edital.
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:29:16

Marca: LOJA VIARIA
Fabricante: LOJA VIARIA
Modelo / Versão: LOJA VIARIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C
Porte da empresa: ME/EPP

41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:20:55

Marca: CN SINAL
Fabricante: CN SINAL
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Obras” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo laranjado, orla interna preta, orla externa laranjada, símbolo preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e

dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:23:10
Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: Placa - “Obras”							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Obras” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo laranjado, orla interna preta, orla externa laranjada, símbolo preto. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:48:18
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:40:15
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:23:35:647
R$ 200,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:23:41:117
R$ 199,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:23:51:910
R$ 165,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:23:55:657
R$ 164,5000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:24:08:687
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:24:20:910
R$ 185,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:24:36:870
R$ 139,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:24:42:977
R$ 136,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:24:56:470
R$ 135,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:25:05:647
R$ 134,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:25:24:660
R$ 133,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:25:49:840
R$ 132,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:26:16:690
R$ 132,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:26:28:623
R$ 131,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:26:47:867
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:28:08:437
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:28:51:863
R$ 129,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:29:18:517
R$ 128,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:29:25:747
R$ 127,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:30:43:613
R$ 126,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:31:18:560
R$ 125,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:31:24:823
R$ 124,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:31:40:753
R$ 123,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:32:03:693
R$ 122,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:32:11:950
R$ 121,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:32:52:093
R$ 120,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:33:26:130

R$ 119,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:33:34:493
R$ 118,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:34:02:770
R$ 117,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:34:42:430
R$ 115,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:35:06:303
R$ 114,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:35:09:110
R$ 112,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:35:21:567
R$ 111,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:35:30:730
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:35:59:810
R$ 109,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:36:25:483
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:37:47:797
R$ 107,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:38:07:257
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:38:35:663
R$ 105,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:39:10:317
R$ 99,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:39:41:440
R$ 104,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:39:57:317
R$ 98,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:39:59:860
R$ 97,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:40:25:947
R$ 96,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:40:51:093
R$ 95,9000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:40:59:493
R$ 95,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:41:17:927
R$ 90,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:41:28:650
R$ 89,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:41:36:107
R$ 87,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:42:53:017
R$ 86,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:43:17:840
R$ 85,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:43:36:730
R$ 84,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:43:54:183
R$ 83,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:44:18:727
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:23:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:46:19	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:46:19	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:46:19	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:04:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 83,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:31:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:24:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 27 - Placa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:30:17
Marca: ALFA SINALIZAÇÕES							
Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES							
Modelo / Versão: 2020/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Redutor de Velocidade" - Modelo em aço-carbono, chapa 18, diâmetro 50x50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:46:20
Marca: PROPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Redutor de Velocidade" - Modelo em açocarbono, chapa 18, diâmetro 50x50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:54:43
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Redutor de Velocidade” - Modelo em aço-carbono, chapa 18, diâmetro 50x50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:42:35
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Redutor de Velocidade” - Modelo em aço-carbono, chapa 18, diâmetro 50x50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:11:08
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Redutor de Velocidade” - Modelo em aço-carbono, chapa 18, diâmetro 50x50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 10:08:37
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Redutor de Velocidade" - Modelo em aço-carbono, chapa 18, diâmetro 50x50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refle va, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, reves da com vinil refle vo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefle va po l, conhecido como "grau técnico rismá co" cons tuídas or micro rismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:29:16
Marca: LOJA VIARIA							
Fabricante: LOJA VIARIA							
Modelo / Versão: LOJA VIARIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:20:55
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Redutor de Velocidade” - Modelo em aço-carbono, chapa 18, diâmetro 50x50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:23:10
Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: Placa - “Redutor de Velocidade”							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Redutor de Velocidade” - Modelo em aço-carbono, chapa 18, diâmetro 50x50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:48:18
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:40:15
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450

R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 165,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:26:43:330
R$ 200,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:26:44:890
R$ 164,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:26:54:997
R$ 136,5000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:27:05:133
R$ 136,4900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:28:59:343
R$ 135,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:29:24:243
R$ 134,9900	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:30:32:270
R$ 134,9800	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:30:58:410
R$ 134,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:31:22:397
R$ 133,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:31:34:320
R$ 132,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:31:44:837
R$ 130,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:32:06:680
R$ 129,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:32:16:657
R$ 128,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:32:57:890
R$ 127,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:33:30:200
R$ 126,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:33:38:097
R$ 125,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:34:06:667
R$ 120,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:34:09:390
R$ 119,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:34:15:017
R$ 100,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:34:22:550
R$ 99,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:34:49:637
R$ 98,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:35:11:777
R$ 97,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:35:14:300
R$ 96,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:36:02:483
R$ 95,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:36:29:477
R$ 94,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:37:00:113
R$ 93,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:37:15:107
R$ 70,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:37:18:020
R$ 69,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:37:49:947
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:38:21:410
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:26:36	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:40:22	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:40:22	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:40:22	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:04:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 69,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:31:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:25:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 28 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:30:17

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido parar e Estacionar” - Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:46:20
Marca: PROPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido parar e Estacionar” - Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:54:43
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido parar e Estacionar” - Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:42:35
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido parar e Estacionar” - Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:11:08
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido parar e Estacionar” - Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 10:08:37
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - "Proibido parar e Estacionat´ - Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1 ,05 mm de espessura, totalmente refle va, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, reves da com vinil refle vo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A laca deve ser em elícula retrorrefle va o l, conhecido como grau técnico prismá co" cons tuídas por microprismas nos termos do edital							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:29:16
Marca: LOJA VIARIA							
Fabricante: LOJA VIARIA							
Modelo / Versão: LOJA VIARIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:20:55
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido parar e Estacionar” - Modelo em açocarbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:23:10
Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: Placa de Regulamentação - “Proibido parar e Estaci							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Regulamentação - “Proibido parar e Estacionar” - Modelo em aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, tarja vermelha, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:48:18
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:40:15

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo / Versão: Própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 200,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:26:48:763
R$ 165,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:26:52:700
R$ 164,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:27:00:280
R$ 136,5000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:27:11:903
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:27:16:203
R$ 136,4900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:29:04:830
R$ 135,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:29:27:400
R$ 134,9800	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:31:02:940
R$ 133,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:31:36:870
R$ 132,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:32:12:327
R$ 131,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:32:21:927
R$ 130,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:33:03:753
R$ 129,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:33:34:043
R$ 128,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:33:41:400
R$ 127,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:34:10:160
R$ 120,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:34:28:327
R$ 119,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:34:52:667
R$ 118,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:35:17:910
R$ 117,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:35:26:307
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:37:00:063
R$ 114,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:37:04:970
R$ 113,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:37:20:800
R$ 70,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:37:23:443
R$ 69,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:37:52:807
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:38:24:890

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:26:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:40:25	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:40:25	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:40:25	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:04:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 69,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:31:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:22:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 29 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:30:17

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES							
Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES							
Modelo / Versão: 2020/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Passagem Obrigatória” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:46:20
Marca: PROPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Passagem Obrigatória” – Modelo de açocarbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:54:43
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Passagem Obrigatória” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:42:35
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Passagem Obrigatória” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:11:08
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Passagem Obrigatória” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 10:08:37
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Passagem Obrigatória" - Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refle va, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, reves da com vinil refle vo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefle va po l, conhecido como "grau técnico prismá co" cons tuídas or micro rismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:29:16
Marca: LOJA VIARIA							
Fabricante: LOJA VIARIA							
Modelo / Versão: LOJA VIARIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:20:55
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Passagem Obrigatória” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:23:10
Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: Placa - “Passagem Obrigatória”							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Passagem Obrigatória” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:48:18
Marca: propria							

Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:40:15
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 200,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:26:52:387
R$ 165,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:26:59:370
R$ 164,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:27:05:760
R$ 136,5000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:27:24:473
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:27:25:897
R$ 136,4900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:29:15:410
R$ 136,2500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:29:26:843
R$ 135,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:29:30:667
R$ 134,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:31:15:100
R$ 133,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:31:39:997
R$ 132,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:32:16:623
R$ 131,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:32:25:527
R$ 130,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:33:06:133
R$ 129,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:33:38:517
R$ 128,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:33:44:363
R$ 127,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:34:19:060
R$ 120,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:34:37:393
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:35:21:083
R$ 118,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:35:35:877
R$ 70,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:37:28:933
R$ 69,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:37:55:743
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:38:34:853
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:26:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:40:35	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:40:35	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:40:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:04:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 69,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:31:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:25:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 30 - Placa
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:30:17
Marca: ALFA SINALIZAÇÕES							
Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES							

Modelo / Versão: 2020/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Trânsito de Caminhões” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:46:20
Marca: PROPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Trânsito de Caminhões” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:54:43
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Trânsito de Caminhões” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:42:35
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Trânsito de Caminhões” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:11:08
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Trânsito de Caminhões” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 10:08:37
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Proibido Trânsito de Caminhões" - Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refle va, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, reves da com vinil refle vo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefle va po l, conhecido como "grau técnico rismá co" cons tuídas or micro rismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:29:16
Marca: LOJA VIARIA							
Fabricante: LOJA VIARIA							
Modelo / Versão: LOJA VIARIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:20:55
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Trânsito de Caminhões” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:23:10
Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: Placa - “Proibido Trânsito de Caminhões”							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Proibido Trânsito de Caminhões” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							

04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:48:18
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:40:15
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 200,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:26:55:770
R$ 199,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:27:18:870
R$ 198,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:27:23:173
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:27:30:540
R$ 136,5000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:27:31:807
R$ 136,4900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:29:20:913
R$ 135,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:29:34:310
R$ 134,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:31:20:317
R$ 133,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:31:43:990
R$ 132,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:32:20:003
R$ 131,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:32:29:473
R$ 130,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:33:09:020
R$ 129,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:33:47:653
R$ 128,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:34:24:700
R$ 120,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:34:42:727
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:35:26:190
R$ 118,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:35:40:653
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:37:03:120
R$ 110,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:37:10:177
R$ 109,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:37:26:540
R$ 70,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:37:34:183
R$ 69,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:37:58:167
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:38:38:020
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:26:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:40:39	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:40:39	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:40:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:04:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 69,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:31:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo Convocação anexo	- 05/12/2023 09:26:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 31 – Placa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:47:50
Marca: ALFA SINALIZAÇÕES							
Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES							
Modelo / Versão: 2020/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placas Informações Complementares 3: “Táxi” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:49:58
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placas Informações Complementares 3: “Táxi” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:58:56
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placas Informações Complementares 3: “Táxi” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:46:40
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placas Informações Complementares 3: “Táxi” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:16:48
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placas Informações Complementares 3: “Táxi” – Modelo de aço- carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 10:28:29
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placas Informações Complementares 3: "Táxi" - Modelo de aço carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retro refletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por micro prismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:33:01
Marca: LOJA VIÁRIA							
Fabricante: LOJA VIÁRIA							
Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:25:17
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placas Informações Complementares 3: “Táxi” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:34:18
Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: Informações Complementares 3: “Táxi”							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placas Informações Complementares 3: "Táxi" – Modelo de açocarbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:54:00
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:45:19
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 200,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:26:58:793
R$ 199,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:27:22:160
R$ 198,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:27:28:610
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:27:35:253
R$ 136,5000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:27:40:390
R$ 136,4900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:29:28:950
R$ 130,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:29:37:590
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:31:27:327
R$ 129,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:31:47:567
R$ 128,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:32:24:600
R$ 127,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:32:33:193
R$ 126,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:33:14:677
R$ 125,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:33:50:137
R$ 124,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:34:28:800
R$ 120,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:34:47:983
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:35:30:240
R$ 118,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:35:45:867
R$ 115,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:37:06:087
R$ 110,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:37:16:887
R$ 109,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:37:30:997
R$ 70,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:37:41:293
R$ 69,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:38:01:507
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:38:41:763
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:26:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:40:42	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:40:42	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:40:42	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:04:34	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 69,0000.
Abertura do prazo - Convocação 05/12/2023 anexo	08:32:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.

Encerramento do prazo- Convocação anexo	05/12/2023 09:26:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 32 – Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:47:50

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Alargamento de Pista à Esquerda” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:49:58

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Alargamento de Pista à Esquerda” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:58:56

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placas Informações Complementares 3: “Táxi” – Modelo de aço-carbono, chapa 18, circular, diâmetro 50 cm e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo branco, orla vermelha, símbolo preto, letras pretas. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com tarjas, letras, cores e dimensões respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:46:40

Marca: Sinaltec

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Alargamento de Pista à Esquerda” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:16:48

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Alargamento de Pista à Esquerda” – Modelo em aço- carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 10:28:29

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Alargamento de Pista à Esquerda" - Modelo em aço carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retro refletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por micro prismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:33:01

Marca: LOJA VIÁRIA

Fabricante: LOJA VIÁRIA

Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Porte da empresa: ME/EPP

41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:25:17

Marca: CN SINAL

Fabricante: CN SINAL

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Alargamento de Pista à Esquerda” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital

Porte da empresa: ME/EPP

29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:34:18

Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: Placa - “Alargamento de Pista à Esquerda”							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Alargamento de Pista à Esquerda” – Modelo em açocarbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:54:00
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:45:19
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 200,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:27:02:193
R$ 199,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:27:25:387
R$ 198,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:27:34:140
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:27:40:133
R$ 136,5000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:27:45:103
R$ 136,4900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:29:34:357
R$ 130,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:29:40:417
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:31:32:420
R$ 115,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:31:55:257
R$ 114,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:32:27:207
R$ 113,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:32:43:713
R$ 112,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:33:53:590
R$ 111,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:34:35:773
R$ 100,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:34:56:147
R$ 99,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:35:49:797
R$ 98,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:37:08:193
R$ 97,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:37:34:717
R$ 70,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:37:54:287
R$ 69,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:38:04:173
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:26:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:40:05	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:40:05	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:40:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:04:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 69,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/202308:32:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo Convocação anexo	- 05/12/2023 09:26:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.

Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 33 – Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:47:50

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Alargamento de Pista à Direita” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:49:58

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Alargamento de Pista à Direita” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:58:56

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Alargamento de Pista à Direita” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:46:40

Marca: Sinaltec

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Alargamento de Pista à Direita” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:16:48

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Alargamento de Pista à Direita” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 10:28:29

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Alargamento de Pista à Direita" - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retro refletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por micro prismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:33:02

Marca: LOJA VIÁRIA

Fabricante: LOJA VIÁRIA

Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Porte da empresa: ME/EPP

41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:25:17

Marca: CN SINAL

Fabricante: CN SINAL

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Alargamento de Pista à Direita” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:34:18

Marca: Própria adesivo loja

Fabricante: a própria (adesivo loja viária)							
Modelo / Versão: Placa - “Alargamento de Pista à Direita”							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Alargamento de Pista à Direita” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:54:00
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:45:19
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 200,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:27:05:537
R$ 199,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:27:32:340
R$ 198,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:27:40:713
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:27:45:253
R$ 197,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:27:45:717
R$ 185,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:27:58:310
R$ 130,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:29:43:280
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:31:37:310
R$ 115,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:32:01:550
R$ 114,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:32:30:537
R$ 113,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:32:47:560
R$ 100,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:35:03:827
R$ 99,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:35:55:920
R$ 98,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:37:11:747
R$ 97,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:37:38:500
R$ 70,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:37:59:573
R$ 69,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:38:09:200
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:26:59	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:40:10	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:40:10	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:40:10	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:04:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 69,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:32:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo Convocação anexo	- 05/12/2023 09:25:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 34 - Placa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:47:50
Marca: ALFA SINALIZAÇÕES							
Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES							
Modelo / Versão: 2020/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Crianças” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos e com a inscrição “Crianças” abaixo do símbolo. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:49:58
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Crianças” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos e com a inscrição “Crianças” abaixo do símbolo. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:58:56
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Crianças” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos e com a inscrição “Crianças” abaixo do símbolo. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:46:40
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Crianças” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos e com a inscrição “Crianças” abaixo do símbolo. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:16:48
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Crianças” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos e com a inscrição “Crianças” abaixo do símbolo. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 10:28:29
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Crianças" - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos e com a inscrição "Crianças" abaixo do símbolo. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retro refletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por micro prismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:33:02
Marca: LOJA VIÁRIA							
Fabricante: LOJA VIÁRIA							
Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:25:17
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Crianças” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos e com a inscrição “Crianças” abaixo do símbolo. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:34:18
Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: Placa - “Crianças”							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Crianças” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos e com a inscrição “Crianças” abaixo do símbolo. Devidamente tratada e							

pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:54:00
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:45:19
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 200,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:27:11:200
R$ 199,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:27:35:873
R$ 198,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:27:44:773
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:27:49:693
R$ 185,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:28:08:837
R$ 139,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:29:45:233
R$ 130,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:29:46:430
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:32:18:480
R$ 129,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:32:52:277
R$ 128,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:33:28:460
R$ 127,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:34:41:623
R$ 120,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:35:19:247
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:35:45:793
R$ 118,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:36:00:880
R$ 117,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:37:23:423
R$ 116,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:37:27:517
R$ 115,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:37:42:613
R$ 70,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:38:05:357
R$ 69,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:38:12:093
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:38:49:777
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:27:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:40:50	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:40:50	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:40:50	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:04:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 69,0000.
Abertura do prazo - Convocação 05/12/2023 anexo	08:32:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	05/12/2023 09:27:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 35 - Placa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:47:50
Marca: ALFA SINALIZAÇÕES							
Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES							
Modelo / Versão: 2020/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Animais” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo orla interna preta, simbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:49:58
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Animais” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:58:56
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “ANIMAIS” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos e com a inscrição “Crianças” abaixo do símbolo. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:46:40
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Animais” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:16:48
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Animais” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 10:28:29
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Animais" - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película							

retro refletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por micro prismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:33:02
Marca: LOJA VIÁRIA							
Fabricante: LOJA VIÁRIA							
Modelo / Versão: LOJA VIÁRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:25:17
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Animais” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:34:18
Marca: própria (adesivo loj							
Fabricante: a própria (adesivo loja viária)							
	Modelo / Versão: Placa - “Animais”						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Animais" – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:54:00
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:45:19
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 200,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:27:14:250
R$ 199,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:27:38:867
R$ 198,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:27:48:307
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:27:54:553
R$ 135,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:28:16:147
R$ 185,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:28:16:863
R$ 130,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:29:57:053
R$ 134,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:29:58:603
R$ 129,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:32:34:633
R$ 129,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:32:57:303
R$ 128,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:33:34:983
R$ 127,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:34:46:393
R$ 120,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:35:33:867
R$ 119,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:35:49:427
R$ 118,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:36:04:407
R$ 117,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:37:29:467
R$ 115,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:37:33:200
R$ 114,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:37:47:757
R$ 70,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:38:11:180
R$ 69,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:38:15:143
R$ 80,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:39:17:143
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:27:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:41:18	Item com etapa aberta encerrada.

Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:41:18	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:41:18	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:04:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 69,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:32:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:27:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.

Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 36 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:47:50

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Identificação de Regiões 20x60 – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo ou legendas brancas; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:49:58

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Identificação de Regiões 20x60 – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo ou legendas brancas; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:58:56

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Identificação de Regiões 20x60 – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo ou legendas brancas; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:46:40

Marca: Sinaltec

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Identificação de Regiões 20x60 – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo ou legendas brancas; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:16:48

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Identificação de Regiões 20x60 – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo ou legendas brancas; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 10:28:29

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Identificação de Regiões 20x60 - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo ou legendas brancas; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retro refletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por micro prismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:33:02

Marca: SINAL TCHE

Fabricante: SINAL TCHE

Modelo / Versão: SINAL TCHE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Porte da empresa: ME/EPP

41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:25:17

Marca: CN SINAL

Fabricante: CN SINAL

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Identificação de Regiões 20x60 – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo ou legendas brancas; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser

em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:54:00
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:45:19
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 200,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:27:17:247
R$ 199,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:27:41:690
R$ 198,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:27:53:543
R$ 140,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:28:00:723
R$ 135,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:28:08:737
R$ 185,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:28:22:727
R$ 85,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:28:42:020
R$ 84,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:30:04:690
R$ 83,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:30:09:083
R$ 83,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:30:10:297
R$ 75,3600	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:30:11:573
R$ 75,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:30:14:653
R$ 74,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:33:01:167
R$ 73,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:33:44:273
R$ 72,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:34:51:483
R$ 100,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:35:46:723
R$ 71,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:35:57:020
R$ 70,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:36:10:697
R$ 69,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:37:32:800
R$ 68,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:37:37:857
R$ 67,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:37:53:557
R$ 65,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:38:27:603
R$ 64,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:38:31:510
R$ 60,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:38:46:270
R$ 59,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:39:23:673
R$ 58,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:39:47:510
R$ 57,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:40:12:390
R$ 56,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:41:06:743
R$ 55,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:41:26:637
R$ 54,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:41:32:220
R$ 53,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:41:38:877
R$ 52,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:42:56:643
R$ 51,9800	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:43:22:550
R$ 50,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:43:38:947
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:27:10	Item aberto para lances.
Encerramento	30/11/2023 08:45:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:45:39	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:05:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 50,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:32:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:26:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 37 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:47:50

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Orientação de Destino 1,20x30 – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo verde, orla interna branca, orla externa verde, símbolo ou legendas brancas; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:49:58

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Orientação de Destino 1,20x30 – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo verde, orla interna branca, orla externa verde, símbolo ou legendas brancas; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:58:56

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Orientação de Destino 1,20x30 – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo verde, orla interna branca, orla externa verde, símbolo ou legendas brancas; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital

Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:46:40

Marca: Sinaltec

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Orientação de Destino 1,20x30 – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05

mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo verde, orla interna branca, orla externa verde, símbolo ou legendas brancas; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:16:48

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Orientação de Destino 1,20x30 – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo verde, orla interna branca, orla externa verde, símbolo ou legendas brancas; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 10:28:29

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Orientação de Des no 1 ,20x30 - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo verde, orla interna branca, orla externa verde, símbolo ou legendas brancas; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retro refletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por micro prismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:33:02

Marca: SINAL TCHE

Fabricante: SINAL TCHE

Modelo / Versão: SINAL TCHE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Porte da empresa: ME/EPP

41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:25:17

Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa de Orientação de Destino 1,20x30 – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo verde, orla interna branca, orla externa verde, símbolo ou legendas brancas; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:54:00
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:45:19
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C		
Porte da empresa: ME/EPP		
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 235,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:30:50:657
R$ 205,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:31:02:493
R$ 201,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:31:58:917
R$ 200,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:32:44:797
R$ 200,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:33:49:290
R$ 199,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:34:55:790
R$ 198,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:35:49:260
R$ 197,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:36:00:393
R$ 196,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:36:07:733
R$ 196,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:37:04:030
R$ 195,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:37:41:093
R$ 194,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:37:56:757
R$ 190,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:39:17:570
R$ 189,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:39:27:213
R$ 188,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:39:30:737
R$ 187,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:39:54:680
R$ 186,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:40:16:547
R$ 185,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:41:08:643
R$ 184,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:41:10:957
R$ 183,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:41:21:967
R$ 180,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:41:33:080
R$ 179,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:41:36:043
R$ 178,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:41:41:787
R$ 177,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:41:52:710
R$ 176,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:42:35:113
R$ 175,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:42:39:630
R$ 174,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:42:44:360
R$ 170,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:42:49:827
R$ 169,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:43:27:313
R$ 160,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:43:44:630
R$ 159,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:44:02:690
R$ 158,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:44:08:440

R$ 157,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:44:12:257
R$ 156,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:44:15:343
R$ 155,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:44:20:970
R$ 154,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:44:36:687
R$ 115,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:45:04:843
R$ 114,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:45:12:860
R$ 112,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:45:17:333
R$ 111,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:46:17:413
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:46:31:210
R$ 109,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:46:38:973
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:46:45:743
R$ 107,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:47:18:107
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:47:26:233
R$ 105,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:47:30:427
R$ 104,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:47:38:240
R$ 103,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:47:43:600
R$ 99,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:47:49:057
R$ 98,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:48:21:630
R$ 97,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:48:25:970
R$ 96,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:48:57:800
R$ 95,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:49:13:007
R$ 94,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:49:18:253
R$ 93,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:49:38:153
R$ 92,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:50:36:250
R$ 91,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:50:52:670
R$ 90,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:51:28:940
R$ 89,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:51:54:870
R$ 88,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:52:18:237

R$ 87,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:52:56:600
R$ 86,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:53:11:057
R$ 85,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:53:13:490
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:30:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:55:14	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:55:14	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:55:14	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:05:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 85,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:32:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:28:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 38 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 278,4700	R$ 2.784,7000	29/11/2023 13:47:50

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Pronto Socorro” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo de fundo branco e imagem em vermelho; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 16:49:58

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Pronto Socorro” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo de fundo branco e imagem em vermelho; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital. **Porte da empresa:** ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,0000	R$ 3.910,0000	29/11/2023 18:58:56
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Pronto Socorro” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo de fundo branco e imagem em vermelho; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4600	R$ 3.914,6000	28/11/2023 13:46:40
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Pronto Socorro” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo de fundo branco e imagem em vermelho; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	28/11/2023 09:16:48
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Pronto Socorro” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo de fundo branco e imagem em vermelho; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 10:28:29
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Pronto Socorro" - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1 ,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo de fundo branco e imagem em vermelho; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A							

placa deve ser em película retro refletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por micro prismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 14:33:02
Marca: SINAL TCHE							
Fabricante: SINAL TCHE							
Modelo / Versão: SINAL TCHE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 16:25:17
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Pronto Socorro” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo de fundo branco e imagem em vermelho; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:34:18
Marca: própria (adesivo loj							
Fabricante: a própria (adesivo loja viária)							
Modelo / Versão: Placa - “Pronto Socorro”							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Pronto Socorro” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo de fundo branco e imagem em vermelho; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 17:54:00
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	10	R$ 391,4700	R$ 3.914,7000	29/11/2023 18:45:19
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 265,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:30:59:717
R$ 200,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:31:09:000
R$ 199,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:32:03:907
R$ 185,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:32:31:613
R$ 184,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:32:53:757
R$ 183,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:33:26:707
R$ 182,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:35:56:017
R$ 180,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:36:05:237
R$ 150,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:36:08:480
R$ 149,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:37:44:373
R$ 148,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:38:01:713
R$ 95,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:38:28:557
R$ 94,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:38:37:190
R$ 93,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:39:21:477
R$ 92,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:39:34:363
R$ 115,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:39:36:563
R$ 91,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:39:59:333
R$ 90,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:40:20:517
R$ 89,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:41:13:970
R$ 88,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:41:45:320
R$ 87,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:42:47:320
R$ 86,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:43:30:407
R$ 85,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:43:46:893
R$ 84,5000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:44:08:610
R$ 83,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:44:11:487

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:30:41	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:46:12	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:46:12	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:46:12	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:05:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 83,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:32:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:28:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 39 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade Valor Unit.		Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 278,4700	R$ 1.392,3500	29/11/2023 13:47:50

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Terminal Rodoviário” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo de fundo branco e imagem em preto; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,0000	R$ 1.955,0000	29/11/2023 16:49:58
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Terminal Rodoviário” – Modelo em açocarbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo de fundo branco e imagem em preto; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,0000	R$ 1.955,0000	29/11/2023 18:58:56
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Terminal Rodoviário” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo de fundo branco e imagem em preto; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4600	R$ 1.957,3000	28/11/2023 13:46:40
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Terminal Rodoviário” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo de fundo branco e imagem em preto; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	28/11/2023 09:16:48
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Terminal Rodoviário” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo de fundo branco e imagem em preto; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 10:28:29
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Terminal Rodoviário" - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1 ,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo de fundo branco e imagem em preto; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retro refletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por micro prismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 14:33:02

Marca: SINAL TCHE							
Fabricante: SINAL TCHE							
Modelo / Versão: SINAL TCHE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 16:25:17
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Terminal Rodoviário” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo de fundo branco e imagem em preto; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 17:34:18
Marca: própria (adesivo loj							
Fabricante: a própria (adesivo loja viária)							
Modelo / Versão: Placa - “Terminal Rodoviário”							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Terminal Rodoviário” – Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo azul, orla interna branca, orla externa azul, símbolo de fundo branco e imagem em preto; devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 17:54:00
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 18:45:19
Marca: Própria							

Fabricante: Própria
Modelo / Versão: Própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 265,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:31:06:850
R$ 200,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:31:14:650
R$ 199,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:32:08:920
R$ 185,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:32:36:163
R$ 184,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:32:59:103
R$ 180,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:36:09:760
R$ 150,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:36:14:513
R$ 149,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:37:47:967
R$ 90,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:38:33:593
R$ 89,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:38:41:097
R$ 88,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:39:24:307
R$ 87,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:39:37:843
R$ 115,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:39:43:227
R$ 86,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:40:03:010
R$ 85,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:40:24:010
R$ 84,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:41:16:437
R$ 83,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:42:43:797
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:30:43	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:44:44	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:44:44	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:44:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:05:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 83,0000.

Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:32:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:28:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 40 - Placa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 278,4700	R$ 1.392,3500	29/11/2023 13:47:50
Marca: ALFA SINALIZAÇÕES							
Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES							
Modelo / Versão: 2020/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Obras Adiante: 100 m” - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,0000	R$ 1.955,0000	29/11/2023 16:49:58

Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Obras Adiante: 100 m” - Modelo em açocarbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,0000	R$ 1.955,0000	29/11/2023 18:58:56
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Obras Adiante: 100 m” - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4600	R$ 1.957,3000	28/11/2023 13:46:40
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Obras Adiante: 100 m” - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	28/11/2023 09:16:48
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Obras Adiante: 100 m” - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 10:28:29
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
	Modelo / Versão: Própria						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Obras Adiante: 100 m" - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1 ,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retro refletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por micro prismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 14:33:02
Marca: SINAL TCHE							
Fabricante: SINAL TCHE							
Modelo / Versão: SINAL TCHE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 16:25:17
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Obras Adiante: 100 m” - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 17:34:18
Marca: Própria adesivo loja							
Fabricante: Própria adesivo loja viária							
Modelo / Versão: atenção obras a 100 m”							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Obras Adiante: 100 m” - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 17:54:00
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 18:45:19
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 326,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:31:15:500
R$ 200,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:31:20:160
R$ 199,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:32:12:497
R$ 185,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:32:40:527
R$ 184,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:37:51:100
R$ 183,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:38:45:690
R$ 180,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:39:27:413
R$ 179,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:39:41:340
R$ 115,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:39:47:783
R$ 114,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:40:05:860
R$ 113,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:40:28:070
R$ 112,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:41:18:850
R$ 111,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:41:53:120
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:42:41:163
R$ 109,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:42:50:737
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:43:04:427
R$ 107,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:43:35:027
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:43:51:327
R$ 105,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:44:33:347
R$ 104,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:44:40:547
R$ 103,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:45:17:317
R$ 100,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:45:27:407
R$ 99,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:46:21:880
R$ 98,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:46:33:597
R$ 97,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:46:41:837
R$ 96,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:46:53:233
R$ 95,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:47:21:480
R$ 94,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:47:28:977
R$ 93,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:47:33:103
R$ 92,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:47:40:423
R$ 91,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:47:46:627
R$ 90,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:47:58:730
R$ 89,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:48:24:943
R$ 88,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:48:28:663
R$ 87,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:49:01:213
R$ 86,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:49:15:930
R$ 85,9900	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:50:42:673
R$ 84,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:50:54:967

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:30:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:52:55	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:52:55	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/202308:52:55	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/202308:05:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF:34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 84,0000.
Abertura do prazo - Convocaçãoanexo	05/12/202308:32:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF:34.678.112/0001-18.

Encerramento do prazo -Convocação anexo	05/12/202309:28:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART,CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.					
Habilitação de fornecedor	07/12/202308:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF:34.678.112/0001-18					
Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 41 - Placa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 278,4700	R$ 1.392,3500	29/11/2023 13:54:19
Marca: ALFA SINALIZAÇÕES							
Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES							
Modelo / Versão: 2020/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Desvio à Direita 200 m” - Modelo em aço-carbono, chapa 18, e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,0000	R$ 1.955,0000	29/11/2023 16:55:17
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Desvio à Direita 200 m” - Modelo em açocarbono, chapa 18, e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,0000	R$ 1.955,0000	29/11/2023 19:01:21
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Desvio à Direita 200 m” - Modelo em aço-carbono, chapa 18, e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I,conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4600	R$ 1.957,3000	28/11/2023 13:49:07
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Desvio à Direita 200 m” - Modelo em aço-carbono, chapa 18, e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	28/11/2023 09:21:27
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Desvio à Direita 200 m” - Modelo em aço-carbono, chapa 18, e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 10:46:39
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Desvio à Direita 200 m" - Modelo em aço-carbono, chapa 18, e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A laca deve serem película retro refletiva O I, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por micro prismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 14:36:57
Marca: SINAL TCHE							
Fabricante: SINAL TCHE							
Modelo / Versão: SINAL TCHE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 16:27:57
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Desvio à Direita 200 m” - Modelo em aço-carbono, chapa 18, e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 17:59:13

Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 18:49:53
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance		**CNPJ/CPF**			**Data/Hora Registro**		
R$ 391,4700		04.664.811/0001-48			30/11/2023 08:00:01:450		
R$ 391,4700		34.678.112/0001-18			30/11/2023 08:00:01:450		
R$ 391,4700		10.264.049/0001-05			30/11/2023 08:00:01:450		
R$ 391,4700		19.864.408/0001-30			30/11/2023 08:00:01:450		
R$ 391,4700		41.976.238/0001-34			30/11/2023 08:00:01:450		
R$ 391,4700		73.340.564/0001-47			30/11/2023 08:00:01:450		
R$ 391,4600		25.203.392/0001-17			30/11/2023 08:00:01:450		
R$ 391,0000		42.215.097/0001-08			30/11/2023 08:00:01:450		
R$ 391,0000		24.390.846/0001-43			30/11/2023 08:00:01:450		
R$ 278,4700		40.476.856/0001-52			30/11/2023 08:00:01:450		
R$ 278,4600		25.203.392/0001-17			30/11/2023 08:36:43:207		
R$ 326,0000		73.340.564/0001-47			30/11/2023 08:36:46:203		
R$ 200,0000		19.864.408/0001-30			30/11/2023 08:36:54:807		
R$ 199,0000		24.390.846/0001-43			30/11/2023 08:37:54:000		
R$ 198,0000		04.664.811/0001-48			30/11/2023 08:38:49:173		
R$ 197,0000		34.678.112/0001-18			30/11/2023 08:39:30:750		
R$ 196,0000		04.664.811/0001-48			30/11/2023 08:39:44:753		
R$ 115,0000		24.390.846/0001-43			30/11/2023 08:39:52:730		
R$ 114,0000		34.678.112/0001-18			30/11/2023 08:40:08:727		
R$ 113,0000		04.664.811/0001-48			30/11/2023 08:40:32:563		
R$ 110,0000		34.678.112/0001-18			30/11/2023 08:42:38:277		
R$ 109,0000		04.664.811/0001-48			30/11/2023 08:42:54:363		
R$ 108,0000		34.678.112/0001-18			30/11/2023 08:43:07:103		
R$ 107,0000		04.664.811/0001-48			30/11/2023 08:43:38:270		
R$ 106,0000		34.678.112/0001-18			30/11/2023 08:43:53:700		
R$ 105,0000		04.664.811/0001-48			30/11/2023 08:44:37:003		
R$ 104,0000		34.678.112/0001-18			30/11/2023 08:44:44:410		
R$ 103,0000		04.664.811/0001-48			30/11/2023 08:45:21:443		
R$ 100,0000		34.678.112/0001-18			30/11/2023 08:45:29:827		
R$ 99,0000		04.664.811/0001-48			30/11/2023 08:46:25:823		
R$ 98,0000		34.678.112/0001-18			30/11/2023 08:46:35:760		
R$ 97,0000		04.664.811/0001-48			30/11/2023 08:46:45:447		
R$ 96,0000		34.678.112/0001-18			30/11/2023 08:46:55:850		
R$ 95,0000		04.664.811/0001-48			30/11/2023 08:47:24:140		
R$ 94,0000		34.678.112/0001-18			30/11/2023 08:47:31:800		
R$ 93,0000		04.664.811/0001-48			30/11/2023 08:47:36:683		
R$ 92,0000		34.678.112/0001-18			30/11/2023 08:47:42:920		
R$ 91,0000		04.664.811/0001-48			30/11/2023 08:47:50:100		
R$ 90,0000		34.678.112/0001-18			30/11/2023 08:47:55:410		
R$ 89,0000		04.664.811/0001-48			30/11/2023 08:48:28:753		
R$ 88,0000		34.678.112/0001-18			30/11/2023 08:48:32:673		
R$ 87,0000		04.664.811/0001-48			30/11/2023 08:49:04:047		
R$ 86,0000		34.678.112/0001-18			30/11/2023 08:49:18:297		
R$ 85,9900		04.664.811/0001-48			30/11/2023 08:50:46:657		
R$ 84,0000		34.678.112/0001-18			30/11/2023 08:50:57:213		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do Item							
Evento	**Data**	**Observações**					
Abertura	30/11/2023 08:36:28	Item aberto para lances.					
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:52:58	Item com etapa aberta encerrada.					

Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:52:58	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:52:58	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:05:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 84,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:33:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo Convocação- anexo	05/12/2023 09:29:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 42 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 278,4700	R$ 1.392,3500	29/11/2023 13:54:19

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Desvio à esquerda 200 m” - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,0000	R$ 1.955,0000	29/11/2023 16:55:17

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Desvio à esquerda 200 m” - Modelo em açocarbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,0000	R$ 1.955,0000	29/11/2023 19:01:21

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: .Placa - “Desvio à esquerda 200 m” - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4600	R$ 1.957,3000	28/11/2023 13:49:07

Marca: Sinaltec

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Desvio à esquerda 200 m” - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	28/11/2023 09:21:27

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Desvio à esquerda 200 m” - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 10:46:39

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Desvio à esquerda 200 m" - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retro refletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por micro prismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 14:36:57

Marca: SINAL TCHE

Fabricante: SINAL TCHE

Modelo / Versão: SINAL TCHE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Porte da empresa: ME/EPP

41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 16:27:57

Marca: CN SINAL

Fabricante: CN SINAL

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Desvio à esquerda 200 m” - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 17:59:13
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 18:49:53
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:36:51:847
R$ 200,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:36:52:233
R$ 326,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:36:52:390
R$ 185,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:37:07:417
R$ 180,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:37:58:820
R$ 179,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:38:55:280
R$ 178,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:39:36:100
R$ 177,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:39:49:893
R$ 115,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:39:56:877
R$ 114,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:40:11:400
R$ 113,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:40:36:233
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:42:35:753
R$ 109,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:42:59:220
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:43:10:250
R$ 107,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:43:41:517
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:43:56:070
R$ 105,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:44:40:103
R$ 104,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:44:47:353
R$ 103,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:45:25:107
R$ 100,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:45:33:727
R$ 99,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:46:28:847
R$ 98,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:46:38:013
R$ 97,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:46:48:863
R$ 96,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:46:58:420
R$ 95,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:47:26:860
R$ 94,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:47:35:167
R$ 93,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:47:39:433
R$ 92,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:47:45:640
R$ 91,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:47:55:987
R$ 90,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:48:02:143
R$ 89,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:48:31:560
R$ 88,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:48:35:387
R$ 87,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:49:07:023
R$ 86,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:49:22:900
R$ 85,9900	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:50:51:057
R$ 84,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:50:59:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:36:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:53:00	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:53:00	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:53:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:05:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 84,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:33:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo Convocação anexo	- 05/12/2023 09:29:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 43 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 278,4700	R$ 1.392,3500	29/11/2023 13:54:19

Marca: ALFA SINALIZAÇÕES

Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES

Modelo / Versão: 2020/2023

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Desvio" (Esquerda) - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,0000	R$ 1.955,0000	29/11/2023 16:55:17

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Desvio" (Esquerda) - Modelo em açocarbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,0000	R$ 1.955,0000	29/11/2023 19:01:21

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Desvio" (Esquerda) - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático"

Porte da empresa: ME/EPP

25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4600	R$ 1.957,3000	28/11/2023 13:49:07

Marca: Sinaltec

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Desvio" (Esquerda) - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	28/11/2023 09:21:27

Marca: Própria

Fabricante: Próprio

Modelo / Versão: Próprio

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Desvio" (Esquerda) - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 10:46:39

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Desvio" (Esquerda) - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por microprismas nos termos do edital.

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 14:36:57

Marca: SINAL TCHE

Fabricante: SINAL TCHE

Modelo / Versão: SINAL TCHE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 16:27:57
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Desvio” (Esquerda) - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 17:59:13
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 18:49:53
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 200,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:36:55:843
R$ 326,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:37:00:817
R$ 185,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:37:14:207
R$ 180,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:38:02:620
R$ 179,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:38:59:570
R$ 115,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:40:00:620
R$ 114,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:40:15:027
R$ 113,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:40:39:920
R$ 110,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:42:07:730
R$ 109,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:43:02:700
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:43:15:813
R$ 107,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:43:44:827
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:43:59:163
R$ 105,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:44:43:163
R$ 104,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:44:50:783
R$ 103,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:45:31:170
R$ 100,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:45:36:173
R$ 99,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:46:32:597
R$ 98,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:46:40:883
R$ 97,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:46:51:807
R$ 96,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:47:01:130
R$ 95,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:48:02:453
R$ 94,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:48:05:203
R$ 93,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:48:34:870
R$ 92,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:48:37:870
R$ 91,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:49:12:387
R$ 90,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:49:25:417
R$ 89,9900	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:50:55:267
R$ 88,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:51:03:673
R$ 87,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:51:35:973
R$ 86,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:51:58:150

R$ 85,9900		04.664.811/0001-48			30/11/2023 08:52:25:583		
R$ 84,0000		34.678.112/0001-18			30/11/2023 08:53:00:273		
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do Item							
Evento	**Data**	**Observações**					
Abertura	30/11/2023 08:36:48	Item aberto para lances.					
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:55:01	Item com etapa aberta encerrada.					
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:55:01	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.					
Encerramento	30/11/2023 08:55:01	Item encerrado para lances.					
Aceite de proposta	05/12/2023 08:05:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 84,0000.					
Abertura do prazo - Convocação 05/12/2023 anexo	08:33:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.					
Encerramento do prazo- Convocação anexo	05/12/2023 09:29:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.					
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18					
Não existem intenções de recurso para o item							
Item: 44 - Placa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 278,4700	R$ 1.392,3500	29/11/2023 13:54:19
Marca: ALFA SINALIZAÇÕES							
Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES							
Modelo / Versão: 2020/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Desvio” (Direita) - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,0000	R$ 1.955,0000	29/11/2023 16:55:17
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Desvio” (Direita) - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,0000	R$ 1.955,0000	29/11/2023 19:01:21
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PROPRIO							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Desvio” (Direita) - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4600	R$ 1.957,3000	28/11/2023 13:49:07
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Desvio” (Direita) - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	28/11/2023 09:21:27
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Desvio” (Direita) - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como “grau técnico prismático” constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 10:46:39
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Desvio" (Direita) - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retro refletiva tipo l, conhecido como "grau técnico prismático" construídas por micro prismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 14:36:57
Marca: SINAL TCHE							
Fabricante: SINAL TCHE							

Modelo / Versão: SINAL TCHE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 16:27:57
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Desvio" (Direita) - Modelo em aço-carbono, chapa 18 e no mínimo 1,05 mm de espessura, totalmente refletiva, com fundo amarelo, orla interna preta, orla externa amarela, símbolo ou legenda pretos. Devidamente tratada e pintada, revestida com vinil refletivo com letras, cores e dimensões, respeitando o código de trânsito brasileiro. A placa deve ser em película retrorrefletiva tipo I, conhecido como "grau técnico prismático" constituídas por microprismas nos termos do edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 17:59:13
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	5	R$ 391,4700	R$ 1.957,3500	29/11/2023 18:49:53
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							

Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 391,4700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4700	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,4600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 391,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 278,4700	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 200,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:36:59:807
R$ 326,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:37:08:040
R$ 185,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:37:21:463
R$ 184,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:38:05:730
R$ 183,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:39:03:180
R$ 115,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:40:07:933
R$ 114,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:40:20:113
R$ 113,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:40:45:743
R$ 10,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:41:51:603

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:36:54	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/11/2023 08:46:55	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:52:27	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:52:27	Item teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:52:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:05:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 10,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:33:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	05/12/2023 09:29:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 45 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	29/11/2023 10:46:39
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa SI "Saída de Emergência" Seta a Direita Fotoluminescente - Placa em PVC rígido ante chamas auto extinguível (não propaga chamas), com característica fotoluminescente 142/21 - 1800 KW, com as medidas de 24x12 cm

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	29/11/2023 14:36:57

Marca: TAG SINALIZAÇÃO

Fabricante: TAG SINALIZAÇÃO

Modelo / Versão: TAG SINALIZAÇÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,7500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 60,7500	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 12,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:37:21:203
R$ 14,7500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:37:32:627

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:37:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/11/2023 08:47:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:52:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/11/2023 08:52:29	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:17:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 12,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:28:13.	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Encerramento do prazo- Convocação anexo	05/12/2023 08:48:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 46 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	29/11/2023 10:46:39

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa S2 "Saída de Emergência" Seta a Esquerda Fotoluminescente - Placa em PVC rígido ante chama auto extinguível (não propaga chamas), com característica fotoluminescente 142/21 - 1800 KW, com as medidas de 24x12 cm

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	29/11/2023 14:36:57

Marca: TAG SINALIZAÇÃO

Fabricante: TAG SINALIZAÇÃO

Modelo / Versão: TAG SINALIZAÇÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,7500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 60,7500	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 14,7500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:40:20:280
R$ 12,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:40:31:230

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:40:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/11/2023 08:50:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta.	30/11/2023 08:52:32	Item com etapa aberta encerrada
Encerramento	30/11/2023 08:52:32	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:17:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 12,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:28:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo- Convocação anexo	05/12/2023 08:48:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 47 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	29/11/2023 10:46:39

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo / Versão: Própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Saída de Emergência" - Fotoluminescente - Placa em PVC rígido ante chama auto extinguível (não propaga chamas), com as medidas de 25x10cm
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	29/11/2023 14:36:57

Marca: TAG SINALIZAÇÃO
Fabricante: TAG SINALIZAÇÃO
Modelo / Versão: TAG SINALIZAÇÃO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C
Porte da empresa: ME/EPP
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,7500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 60,7500	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 13,2800	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:40:35:377
R$ 12,8500	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:40:39:370

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:40:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/11/2023 08:50:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:52:34	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/11/2023 08:52:34	Item encerrado para lances.

Aceite de proposta	05/12/2023 08:17:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 12,8500.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:28:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:49:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 48 - Placa
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	29/11/2023 10:46:39

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo / Versão: Própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa indicativa de Extintor de Incêndio Fotoluminescente E5 Placa em PVC rígido ante chama auto extinguível (não propaga chamas , fotoluminescente, com as medidas de 10x20cm
Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	29/11/2023 14:36:57

Marca: TAG SINALIZAÇÃO
Fabricante: TAG SINALIZAÇÃO
Modelo / Versão: TAG SINALIZAÇÃO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,7500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 60,7500	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 11,6900	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:40:44:430
R$ 12,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:40:46:643
R$ 10,5000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:41:19:337

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:40:23	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/11/2023 08:50:24	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:52:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/11/2023 08:52:37	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:17:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 10,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:28:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:49:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 49 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	29/11/2023 10:46:39

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa indicativa de Mangueira de Incêndio Fotoluminescente (E7) Placa em PVC rígido ante chama auto extinguível (não propaga chamas , com as medidas de 10x20cm

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	29/11/2023 14:36:57

Marca: TAG SINALIZAÇÃO

Fabricante: TAG SINALIZAÇÃO

Modelo / Versão: TAG SINALIZAÇÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,7500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 60,7500	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 12,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:40:53:310
R$ 11,6900	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:40:55:340
R$ 10,5000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:41:23:707

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:40:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/11/2023 08:50:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:52:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/11/2023 08:52:39	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:18:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 10,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:28:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:49:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 50 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	29/11/2023 10:46:39

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Extintor de Incêndio (E5)" - Placa em PVC rígido ante chama auto extinguível (não propaga chamas), fotoluminescente, com as medidas de 16X16cm

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	29/11/2023 14:36:57

Marca: TAG SINALIZAÇÃO

Fabricante: TAG SINALIZAÇÃO

Modelo / Versão: TAG SINALIZAÇÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 60,7500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 60,7500	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 12,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:41:01:217
R$ 14,2000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:41:02:040
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:40:36	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/11/2023 08:50:37	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:52:41	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/11/2023 08:52:41	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:18:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 12,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:28:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:49:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:38:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 51 - Placa							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	29/11/2023 10:56:28
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Saída" Fotoluminescente (S12) - Placa em PVC rígido ante chama auto extinguível (não propaga chamas), fotoluminescente, com as medidas de 25x1Ocm							
Porte da empresa: ME/EPP							
40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	29/11/2023 13:57:35
Marca: ALFA SINALIZAÇÕES							
Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES							
Modelo / Versão: 2020/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - “Saída” Fotoluminescente (S12) - Placa em PVC rígido antichama auto extinguível (não propaga chamas), fotoluminescente, com as medidas de 25x10cm							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	29/11/2023 14:45:40
Marca: TAG SINALIZAÇÃO							
Fabricante: TAG SINALIZAÇÃO							
Modelo / Versão: TAG SINALIZAÇÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**
R$ 60,7500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 60,7500	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 60,7500	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 13,2800	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:41:09:083
R$ 10,5000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:41:39:663
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:40:40	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/11/2023 08:50:41	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:52:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/11/2023 08:52:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:18:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 10,5000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:28:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:50:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.

Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 52 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	29/11/2023 10:56:28

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa - "Rota de Saída Escada Desce à Direita Fotoluminescente Placa em PVC rígido ante chama auto extinguível (não propaga chamas , fotoluminescente, com as medidas de 20x10cm

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	29/11/2023 14:45:40

Marca: TAG SINALIZAÇÃO

Fabricante: TAG SINALIZAÇÃO

Modelo / Versão: TAG SINALIZAÇÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,7500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 60,7500	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 11,6900	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:41:18:060
R$ 7,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:41:44:193

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:40:43	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/11/2023 08:50:44	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:52:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/11/2023 08:52:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:19:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 7,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:28:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:50:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 53 - Placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	29/11/2023 10:56:28

Marca: Própria

Fabricante: Própria

Modelo / Versão: Própria

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa "Rota de Saída Escada Desce à Esquerda Fotoluminescente (S9)" - Placa em PVC rígido ante chama auto extinguível (não propaga chamas), fotoluminescente, com as medidas de 20x10cm

Porte da empresa: ME/EPP

73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 60,7500	R$ 1.215,0000	29/11/2023 14:45:40

Marca: TAG SINALIZAÇÃO

Fabricante: TAG SINALIZAÇÃO

Modelo / Versão: TAG SINALIZAÇÃO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Largura: 50 CM, Espessura: 10 MM, Material: E.V.A. , Comprimento: 100 C

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 60,7500	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 60,7500	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 11,6900	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:41:28:163

R$ 7,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:41:48:343
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:40:51	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/11/2023 08:50:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:52:45	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/11/2023 08:52:45	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:19:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 7,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:28:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:50:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 54 - Suporte para placa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 330,0000	R$ 33.000,0000	29/11/2023 16:58:05
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para placas - (Tubo) Modelo com 3 m de comprimento, 2´´ de diâmetro e parede de 2 mm galvanizados.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	100	R$ 330,0000	R$ 33.000,0000	29/11/2023 19:03:17
Marca: TUPER							
Fabricante: TUPER							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para placas - (Tubo) Modelo com 3 m de comprimento, 2´´ de diâmetro e parede de 2 mm galvanizados.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 330,8300	R$ 33.083,0000	28/11/2023 13:51:13
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para placas - (Tubo) Modelo com 3 m de comprimento, 2´´ de diâmetro e parede de 2 mm galvanizados.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 330,8400	R$ 33.084,0000	28/11/2023 09:22:18
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para placas - (Tubo) Modelo com 3 m de comprimento, 2´´ de diâmetro e parede de 2 mm galvanizados.							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	100	R$ 330,8400	R$ 33.084,0000	29/11/2023 10:56:28
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para placas - (Tubo) Modelo com 3 m de comprimento, 2" de diâmetro e parede de 2 mm galvanizados.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 330,8400	R$ 33.084,0000	29/11/2023 14:45:40
Marca: SINAL TCHE							
Fabricante: SINAL TCHE							
Modelo / Versão: SINAL TCHE							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte Para Placa Uso: Arduino E Protoboard , Tipo: 400 Furos , Componentes: Peça Única Composição Termoplamático, Com Parafuso							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 330,8400	R$ 33.084,0000	29/11/2023 16:29:23
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para placas - (Tubo) Modelo com 3 m de comprimento, 2´´ de diâmetro e parede de 2 mm galvanizados.							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	100	R$ 330,8400	R$ 33.084,0000	29/11/2023 16:47:58
Marca: NOVEL							

Fabricante: NOVEL							
Modelo / Versão: NOVEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PARA PLACA, USO ARDUINO E PROTOBOARD, TIPO 400 FUROS, COMPONENTES PEÇAÚNICA COMPOSIÇÃO TERMOPLAMÁTICO, COM PARAFUS O							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	100	R$ 330,8400	R$ 33.084,0000	29/11/2023 17:47:08
Marca: propria							
Fabricante: própria							
Modelo / Versão: TUBO DE 2" 3M DE COMP X 2MM							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para placas - (Tubo) Modelo com 3 m de comprimento, 2´´ de diâmetro e parede de 2 mm galvanizados.							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 330,8400	R$ 33.084,0000	29/11/2023 18:04:40
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte Para Placa Uso: Arduino E Protoboard , Tipo: 400 Furos , Componentes: Peça Única Composição Termoplamático, Com Parafuso							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	100	R$ 330,8400	R$ 33.084,0000	29/11/2023 18:51:00
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Suporte Para Placa Uso: Arduino E Protoboard , Tipo: 400 Furos , Componentes: Peça Única Composição Termoplamático, Com Parafuso							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 330,8400	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 330,8400	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 330,8400	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 330,8400	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 330,8400	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 330,8400	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 330,8400	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 330,8400	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 330,8300	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 330,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 330,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 275,5000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:41:36:640
R$ 250,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:41:48:610
R$ 330,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:42:02:547
R$ 249,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:42:13:217
R$ 248,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:42:16:747
R$ 200,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:42:38:723
R$ 199,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:42:42:707
R$ 199,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:42:51:567
R$ 198,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:43:12:787
R$ 197,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:44:03:003
R$ 197,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:44:05:787
R$ 196,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:44:09:443
R$ 196,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:44:14:427
R$ 150,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:44:20:750
R$ 149,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:44:24:367
R$ 148,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:44:55:073
R$ 147,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:45:18:287
R$ 146,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:45:39:420
R$ 145,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:45:41:213
R$ 144,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:46:05:410
R$ 140,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:46:27:373
R$ 139,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:46:56:810
R$ 138,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:47:13:180
R$ 137,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:48:08:813
R$ 106,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:48:11:863
R$ 137,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:48:14:237

R$ 136,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:49:37:303
R$ 105,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:51:07:220
R$ 104,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:51:11:927
R$ 103,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:52:12:830
R$ 102,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:53:02:747
R$ 101,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:53:07:053
R$ 99,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:53:09:510
R$ 148,0000	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:53:10:563
R$ 98,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:53:12:433
R$ 97,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:53:21:900
R$ 96,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:54:23:030
R$ 95,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:54:25:410
R$ 94,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:54:54:577
R$ 93,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:55:06:037
R$ 92,9900	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:55:18:950
R$ 91,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:55:24:840
R$ 90,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:55:51:907
R$ 89,9000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:55:58:477
R$ 89,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:56:24:387
R$ 88,9900	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:56:30:950
R$ 88,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:56:34:260
R$ 87,9900	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:56:38:000
R$ 87,9800	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:57:50:293
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:41:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:59:51	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 08:59:51	Item teve empate real para o valor 330,8400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 08:59:51	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:19:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PALUDO SINALIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 24.390.846/0001-43, pelo melhor lance de R$ 87,9800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:28:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor PALUDO SINALIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 24.390.846/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:59:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PALUDO SINALIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 24.390.846/0001-43.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PALUDO SINALIZACOES LTDA - CNPJ/CPF: 24.390.846/0001-43
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 55 - Lixeira blindada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	88	R$ 904,0000	R$ 79.552,0000	29/11/2023 16:58:05

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: O MESMO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeiras monobloco em plástico vazado, capacidade 80 litros na cor amarela com pedestal de tubo metálico 3″ e com adesivo de 22x29 cm com a logo da prefeitura municipal parede 1,25 mm, galvanizado com 2 encaixe para lixeira.

Porte da empresa: ME/EPP

17.544.123/0001-96	JERBRA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	88	R$ 904,0000	R$ 79.552,0000	29/11/2023 17:18:07

Marca: JERBRA

Fabricante: REALIZE IND. E COM. LTDA

Modelo / Versão: PN70/1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeiras monobloco em plástico vazado, capacidade 80 litros na cor amarela com pedestal de tubo metálico 3″ e com adesivo de 22x29 cm com a logo da prefeitura municipal parede 1,25 mm, galvanizado com 2 encaixe para lixeira.

Porte da empresa: ME/EPP

09.313.600/0001-84	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	88	R$ 904,6600	R$ 79.610,0800	29/11/2023 18:51:10

Marca: ACL

Fabricante: ACL

Modelo / Versão: PN70

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRAS MONOBLOCO EM PLÁSTICO VAZADO, CAPACIDADE APROXIMADA 80 LITROS NA COR AMARELA COM PEDESTAL DE TUBO METÁLICO 3 E COM ADESIVO DE 22X29 CM COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL PAREDE 1,25 MM, GALVANIZADO COM 2 ENCAIXE PARA LIXEIRA.

Porte da empresa: ME/EPP

73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	88	R$ 904,6700	R$ 79.610,9600	23/11/2023 14:33:50

Marca: NOVEL

Fabricante: NOVEL

Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeiras monobloco em plástico vazado, capacidade 80 litros na cor amarela com pedestal de tubo metálico 3″ e com adesivo de 22x29 cm com a logo da prefeitura municipal parede 1,25 mm, galvanizado com 2 encaixe para lixeira							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	88	R$ 904,6700	R$ 79.610,9600	29/11/2023 10:56:28
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeiras monobloco em plástico vazado, capacidade 80 litros na cor amarela com pedestal de tubo metálico 3" e com adesivo de 22x29 cm com a logo da prefeitura municipal parede 1 ,25 mm, galvanizado com 2 encaixe para lixeira.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	88	R$ 904,6700	R$ 79.610,9600	29/11/2023 14:45:40
Marca: SUL MACRO							
Fabricante: SUL MACRO							
Modelo / Versão: SUL MACRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira Blindada Material Base: Pvc , Material Blindagem: Chumbo , Espessura Blindagem: 3 MM, Aplicação: Para Rejeitos Radioativos , Características Adicionais: 3 Compartimentos , Dimensões: 33 X 45 X 55 CM, Peso Total: 130 K							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	88	R$ 904,6700	R$ 79.610,9600	29/11/2023 16:47:58
Marca: NOVEL							
Fabricante: NOVEL							
Modelo / Versão: NOVEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA BLINDADA, MATERIAL BASE PVC, MATERIAL BLINDAGEM CHUMBO, ESPESSURA BLINDAGEM 3 MM, APLICAÇÃO PARA REJEITOS RADIOATIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COMPARTIMENTOS, DIMENSÕES 33 X 45 X 55 CM, PESO TOTAL 130 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	88	R$ 904,6700	R$ 79.610,9600	29/11/2023 18:04:40
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira Blindada Material Base: Pvc , Material Blindagem: Chumbo , Espessura Blindagem: 3 MM, Aplicação: Para Rejeitos Radioativos , Características Adicionais: 3 Compartimentos , Dimensões: 33 X 45 X 55 CM, Peso Total: 130 K							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 904,6700	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 904,6700	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 904,6700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 904,6700	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 904,6700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 904,6600	09.313.600/0001-84	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 904,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 904,0000	17.544.123/0001-96	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 900,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:45:08:923
R$ 885,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:45:14:840
R$ 800,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:45:31:233
R$ 799,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:45:48:110
R$ 790,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:45:50:143
R$ 789,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:46:00:927
R$ 785,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:46:06:760
R$ 700,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:46:08:237
R$ 699,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:46:14:813
R$ 600,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:46:24:867
R$ 667,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:46:29:287
R$ 599,9000	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:46:44:633
R$ 599,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:46:59:923
R$ 392,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:47:07:337
R$ 228,0000	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:47:15:533
R$ 427,0000	17.544.123/0001-96	30/11/2023 08:48:55:460
R$ 426,9900	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:50:09:843
R$ 220,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:50:42:487
R$ 158,0000	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:53:19:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:44:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:55:20	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	30/11/2023 08:55:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:06:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, pelo melhor lance de R$ 158,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:28:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação	05/12/2023	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,
anexo	10:21:18	CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05. Recusa da proposta. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-
Recusa de proposta	05/12/2023 10:38:22	05, pelo melhor lance de R$ 158,0000. Motivo: após nova análise na documentação verificou-se que a mesma apresentou a Certidão Simplificada nos últimos 60(sessenta) dias, item 10.9.2 VENCIDA com data de 19/09/2023 somando 60 dias a mesma venceu no dia 19/11/2023, ou seja, 10 dias antes da licitação.
Aceite de proposta	05/12/2023 10:38:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.215.097/0001-08, pelo melhor lance de R$ 220,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 10:38:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.215.097/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 11:04:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.215.097/0001-08.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA - CNPJ/CPF: 42.215.097/0001- 08
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 56 - Lixeira blindada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.315,0000	R$ 65.750,0000	29/11/2023 16:58:05
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto com duas lixeiras monobloco em plástico vazado capacidade 80 litros com pedestal de tubo metálico 3″ e com adesivo de 22x29 cm, parede 1,25 mm, galvanizado com 2 encaixe para lixeira, uma na cor verde e outra na cor amarela.							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.544.123/0001-96	JERBRA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.315,0000	R$ 65.750,0000	29/11/2023 17:18:07
Marca: JERBRA							
Fabricante: REALIZE IND. E COM. LTDA							
Modelo / Versão: PN70/2							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto com duas lixeiras monobloco em plástico vazado capacidade 80 litros com pedestal de tubo metálico 3″ e com adesivo de 22x29 cm, parede 1,25 mm, galvanizado com 2 encaixe para lixeira, uma na cor verde e outra na cor amarela.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.315,3300	R$ 65.766,5000	23/11/2023 14:33:50
Marca: NOVEL							
Fabricante: NOVEL							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto com duas lixeiras monobloco em plástico vazado capacidade 80 litros com pedestal de tubo metálico 3″ e com adesivo de 22x29 cm, parede 1,25 mm, galvanizado com 2 encaixe para lixeira, uma na cor verde e outra na cor amarela							
Porte da empresa: ME/EPP							
19.864.408/0001-30	YELLOW PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.315,3300	R$ 65.766,5000	29/11/2023 10:56:28
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto com duas lixeiras monobloco em plástico vazado capacidade 80 litros com pedestal de tubo metálico 3" e com adesivo de 22x29 cm, parede 1 ,25 mm, galvanizado com 2 encaixe ara lixeira, uma na cor verde e outra na cor amarela.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.315,3300	R$ 65.766,5000	29/11/2023 14:45:40
Marca: SUL MACRO							
Fabricante: SUL MACRO							
Modelo / Versão: SUL MACRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira Blindada Material Base: Pvc , Material Blindagem: Chumbo , Espessura Blindagem: 3 MM, Aplicação: Para Rejeitos Radioativos , Características Adicionais: 3 Compartimentos , Dimensões: 33 X 45 X 55 CM, Peso Total: 130 K							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.315,3300	R$ 65.766,5000	29/11/2023 16:47:58
Marca: NOVEL							
Fabricante: NOVEL							
Modelo / Versão: NOVEL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA BLINDADA, MATERIAL BASE PVC, MATERIAL BLINDAGEM CHUMBO, ESPESSURA BLINDAGEM 3 MM, APLICAÇÃO PARA REJEITOS RADIOATIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COMPARTIMENTOS, DIMENSÕES 33 X 45 X 55 CM, PESO TOTAL 130 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	50	R$ 1.315,3300	R$ 65.766,5000	29/11/2023 18:04:40
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lixeira Blindada Material Base: Pvc , Material Blindagem: Chumbo , Espessura Blindagem: 3 MM, Aplicação: Para Rejeitos Radioativos , Características Adicionais: 3 Compartimentos , Dimensões: 33 X 45 X 55 CM, Peso Total: 130 K							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.313.600/0001-84	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	50	R$ 1.315,3300	R$ 65.766,5000	29/11/2023 18:51:10
Marca: ACL							

Fabricante: ACL
Modelo / Versão: CJ2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO COM DUAS LIXEIRAS MONOBLOCO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE APROXIMADA 80 LITROS COM PEDESTAL DE TUBO METÁLICO 3 E COM ADESIVO DE 22X29 CM, PAREDE 1,25 MM, GALVANIZADO COM 2 ENCAIXE PARA LIXEIRA, UMA NA COR VERDE E OUTRA NA COR AMARELA.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.315,3300	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 1.315,3300	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 1.315,3300	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 1.315,3300	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 1.315,3300	09.313.600/0001-84	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 1.315,3300	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 1.315,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 1.315,0000	17.544.123/0001-96	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 1.314,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:45:54:610
R$ 1.300,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:45:54:647
R$ 1.299,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:45:57:443
R$ 1.290,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:46:01:913
R$ 1.000,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:46:17:057
R$ 1.078,0000	19.864.408/0001-30	30/11/2023 08:46:24:827
R$ 999,9000	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:46:54:787
R$ 998,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:47:04:643
R$ 800,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:47:19:433
R$ 368,0000	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:47:24:457
R$ 536,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:48:06:930
R$ 636,4000	17.544.123/0001-96	30/11/2023 08:49:10:217
R$ 350,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:50:54:643
R$ 428,0000	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:53:27:980
R$ 349,9900	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:54:21:573
R$ 348,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:54:44:250
R$ 347,9900	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:55:40:720
R$ 346,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:55:58:260
R$ 345,9900	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:57:29:900
R$ 345,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:57:38:453
R$ 344,9900	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:58:35:907
R$ 344,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:58:41:420
R$ 343,9900	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:59:17:850
R$ 343,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:59:32:387
R$ 340,0000	73.244.337/0001-18	30/11/2023 09:00:01:433
R$ 335,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 09:00:14:593

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:45:40	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 09:02:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/11/2023 09:02:15	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:06:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.215.097/0001-08, pelo melhor lance de R$ 335,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:29:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.215.097/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 09:23:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.215.097/0001-08.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA - CNPJ/CPF: 42.215.097/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 57 - Lixeira blindada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.544.123/0001-96	JERBRA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	11	R$ 6.800,0000	R$ 74.800,0000	29/11/2023 17:18:07

Marca: JSN
Fabricante: NEW TURTLE
Modelo / Versão: C1000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contêineres injetados em plástico polietileno de 1000 litros/440 kg na cor azul de alta densidade PEAD e aditivado com proteção UV, com superfície lavável e impermeável de forma não transmitir o vazamento de líquidos e com cantos internos arredondados medidas externas 1300x1370x1040 mm, acompanha tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculante, dreno para escoamento de líquidos e quatro rodas giratórios com rodas de borracha de 8″, sendo dois com freio de Estacionamento e com ângulo de giro de 360º.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.152.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	11	R$ 6.821,0000	R$ 75.031,0000	29/11/2023 16:44:59
Marca: JSN							
Fabricante: JSN							
Modelo / Versão: C1000A							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contêineres injetados em plástico polietileno de 1000 litros/440 kg na cor azul de alta densidade PEAD e aditivado com proteção UV, com superfície lavável e impermeável de forma não transmitir o vazamento de líquidos e com cantos internos arredondados medidas externas 1300x1370x1040 mm, acompanha tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculante, dreno para escoamento de líquidos e quatro rodas giratórios com rodas de borracha de 8, sendo dois com freio de Estacionamento e com ângulo de giro de 360º							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.215.097/0001-08	CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	Sim	Sim	11	R$ 6.821,0000	R$ 75.031,0000	29/11/2023 16:58:05
Marca: CONTEMAR							
Fabricante: O MESMO							
Modelo / Versão: O MESMO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contêineres injetados em plástico polietileno de 1000 litros/440 kg na cor azul de alta							
densidade PEAD e aditivado com proteção UV, com superfície lavável e impermeável de forma não transmitir o vazamento de líquidos e com cantos internos arredondados medidas externas 1300x1370x1040 mm, acompanha tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculante, dreno para escoamento de líquidos e quatro rodas giratórios com rodas de borracha de 8″, sendo dois com freio de Estacionamento e com ângulo de giro de 360º							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	11	R$ 6.821,6700	R$ 75.038,3700	23/11/2023 14:33:50
Marca: JSN							
Fabricante: JSN							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contêineres injetados em plástico polietileno de 1000 litros/440 kg na cor azul de alta densidade PEAD e aditivado com proteção UV, com superfície lavável e impermeável de forma não transmitir o vazamento de líquidos e com cantos internos arredondados medidas externas 1300x1370x1040 mm, acompanha tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculante, dreno para escoamento de líquidos e quatro rodas giratórios com rodas de borracha de 8″, sendo dois com freio de Estacionamento e com ângulo de giro de 360º							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	11	R$ 6.821,6700	R$ 75.038,3700	29/11/2023 14:45:40
Marca: CONTEMAR							
Fabricante: CONTEMAR							
Modelo / Versão: CONTEMAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Lixeira Blindada Material Base: Pvc , Material Blindagem: Chumbo , Espessura Blindagem: 3 MM, Aplicação: Para Rejeitos Radioativos , Características Adicionais: 3 Compartimentos , Dimensões: 33 X 45 X 55 CM, Peso Total: 130 K							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	11	R$ 6.821,6700	R$ 75.038,3700	29/11/2023 16:47:58
Marca: LAR PLASTICOS							
Fabricante: LAR PLASTICOS							
Modelo / Versão: LAR PLASTICOS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIXEIRA BLINDADA, MATERIAL BASE PVC, MATERIAL BLINDAGEM CHUMBO, ESPESSURA BLINDAGEM 3 MM, APLICAÇÃO PARA REJEITOS RADIOATIVOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COMPARTIMENTOS, DIMENSÕES 33 X 45 X 55 CM, PESO TOTAL 130 KG							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.313.600/0001-84	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	11	R$ 6.821,6700	R$ 75.038,3700	29/11/2023 18:51:10
Marca: JSN							
Fabricante: JSN							
Modelo / Versão: C1000							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONTÊINERES INJETADOS EM PLÁSTICO POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 1000 LITROS/440 KG NA COR AZUL DE ALTA DENSIDADE PEAD E ADITIVADO COM PROTEÇÃO UV, COM SUPERFÍCIE LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL DE FORMA NÃO TRANSMITIR O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS E COM CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS MEDIDAS EXTERNAS 1300X1370X1040 MM, ACOMPANHA TAMPA ARTICULADA AO PRÓPRIO CORPO, MUNHÕES LATERAIS PARA BASCULANTE, DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS E QUATRO RODAS GIRATÓRIOS COM RODAS DE BORRACHA DE 8, SENDO DOIS COM FREIO DE ESTACIONAMENTO E COM ÂNGULO DE GIRO DE 360º.							
Porte da empresa: ME/EPP							
52.147.355/0001-01	EVX PLASTIC DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	11	R$ 6.821,6700	R$ 75.038,3700	29/11/2023 19:42:43
Marca: USAPLAST							
Fabricante: USAPLAST							
Modelo / Versão: 1000L							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contêineres injetados em plástico polietileno de 1000 litros/440 kg na cor azul de alta densidade PEAD e aditivado com proteção UV, com superfície lavável e impermeável de forma não transmitir o vazamento de líquidos e com cantos internos arredondados medidas externas 1300x1370x1040 mm, acompanha tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculante, dreno para escoamento de líquidos e quatro rodas giratórios com rodas de borracha de 8″, sendo dois com freio de Estacionamento e com ângulo de giro de 360º.							
Porte da empresa: ME/EPP							
14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	11	R$ 10.000,0000	R$ 110.000,0000	23/11/2023 13:59:13
Marca: larplásticos							
Fabricante: larplásticos							
Modelo / Versão: larplásticos							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contêineres injetados em plástico polietileno de 1000 litros/440 kg na cor azul de alta densidade PEAD e aditivado com proteção UV, com superfície lavável e impermeável de forma não transmitir o vazamento de líquidos e com cantos internos arredondados medidas externas 1300x1370x1040 mm, acompanha tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculante, dreno para escoamento de líquidos e quatro rodas giratórios com rodas de borracha de 8″, sendo dois com freio de Estacionamento e com ângulo de giro de 360º							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)		
Valor do Lance	**CNPJ/CPF**	**Data/Hora Registro**

R$ 10.000,0000	14.517.117/0001-51	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 6.821,6700	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 6.821,6700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 6.821,6700	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 6.821,6700	09.313.600/0001-84	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 6.821,6700	52.147.355/0001-01	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 6.821,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:00:01:450

R$ 6.821,0000	42.152.392/0001-54	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 6.800,0000	17.544.123/0001-96	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 6.000,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:46:42:047
R$ 5.999,9000	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:47:04:370
R$ 3.000,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:47:31:637
R$ 2.999,9000	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:47:53:173
R$ 2.350,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:48:26:417
R$ 2.300,0000	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:49:13:390
R$ 2.290,0000	52.147.355/0001-01	30/11/2023 08:49:20:940
R$ 2.200,0000	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:49:27:630
R$ 3.100,0000	17.544.123/0001-96	30/11/2023 08:49:28:193
R$ 2.240,0000	52.147.355/0001-01	30/11/2023 08:49:36:843
R$ 2.199,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:49:37:013
R$ 2.150,0000	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:49:42:673
R$ 2.980,0000	42.215.097/0001-08	30/11/2023 08:49:53:063
R$ 2.100,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:50:05:557
R$ 2.090,0000	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:50:11:813
R$ 2.080,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:50:26:510
R$ 1.998,0000	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:52:42:273
R$ 1.997,9900	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:53:08:607
R$ 1.900,0000	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:53:34:457
R$ 1.899,9900	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:54:12:340
R$ 1.899,9000	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:55:49:487
R$ 1.800,0000	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:55:53:897
R$ 1.799,9900	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:56:07:500
R$ 1.600,0000	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:56:14:597
R$ 3.972,9600	42.152.392/0001-54	30/11/2023 08:56:45:857
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:46:13	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:58:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/11/2023 08:58:46	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:06:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, pelo melhor lance de R$ 1.600,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:29:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 10:21:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05.
Recusa de proposta	05/12/2023 10:38:50	Recusa da proposta. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001- 05, pelo melhor lance de R$ 1.600,0000. Motivo: após nova análise na documentação verificou-se que a mesma apresentou a Certidão Simplificada nos últimos 60(sessenta) dias, item 10.9.2 VENCIDA com data de 19/09/2023 somando 60 dias a mesma venceu no dia 19/11/2023, ou seja, 10 dias antes da licitação.
Aceite de proposta	05/12/2023 10:38:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 1.799,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 10:39:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Recusa de proposta	05/12/2023 15:29:31	Recusa da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 1.799,9900. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 15:29:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Aceite de proposta	05/12/2023 15:31:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18, pelo melhor lance de R$ 1.899,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 15:31:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 16:31:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 58 - Cone							
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**

42.152.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 952,0000	R$ 19.040,0000	29/11/2023 16:44:59
Marca: KTELI							
Fabricante: KTELI							
Modelo / Versão: KTELI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone barril - para sinalização e interrupção de tráfego, na cor laranja com faixa refletiva branca, em polietileno, com dimensões de altura total 1200 mm, altura da base 280 mm, largura da base 590 mm, diâmetro do topo 400 mm e peso aproximado de 8 kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 952,8700	R$ 19.057,4000	28/11/2023 13:51:13
Marca: Telbras							
Fabricante: Terceiros							
Modelo / Versão: Terceiros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone barril – para sinalização e interrupção de tráfego, na cor laranja com faixa refletiva branca, em polietileno, com dimensões de altura total 1200 mm, altura da base 280 mm, largura da base 590 mm, diâmetro do topo 400 mm e peso aproximado de 8 kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 952,8800	R$ 19.057,6000	29/11/2023 14:45:40
Marca: ECO CONTEINER							
Fabricante: ECO CONTEINER							
Modelo / Versão: ECO CONTEINER							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone Material: Plástico , Altura: Cerca 6 CM, Aplicação: Atividade Física , Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, C/ Cor							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 952,8800	R$ 19.057,6000	29/11/2023 16:29:23
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone barril – para sinalização e interrupção de tráfego, na cor laranja com faixa refletiva branca, em polietileno, com dimensões de altura total 1200 mm, altura da base 280 mm, largura da base 590 mm, diâmetro do topo 400 mm e peso aproximado de 8 kg.							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 952,8800	R$ 19.057,6000	29/11/2023 16:47:58
Marca: ECOSINAL							
Fabricante: ECOSINAL							
Modelo / Versão: ECOSINAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONE, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA CERCA 6 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, C/ COR							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	20	R$ 952,8800	R$ 19.057,6000	29/11/2023 18:04:40
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone Material: Plástico , Altura: Cerca 6 CM, Aplicação: Atividade Física , Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, C/ Cor							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 952,8800	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 952,8800	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 952,8800	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 952,8800	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 952,8700	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 952,0000	42.152.392/0001-54	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 900,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:46:44:483
R$ 700,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:46:52:530
R$ 600,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:47:09:417
R$ 500,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:47:38:483
R$ 400,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:47:57:577
R$ 366,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:48:33:480
R$ 300,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:49:06:007
R$ 299,9900	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:49:24:520
R$ 499,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:50:29:657
R$ 175,0000	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:53:53:433
R$ 771,2800	42.152.392/0001-54	30/11/2023 08:56:08:910

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:46:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 08:58:09	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	30/11/2023 08:58:09	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:06:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, pelo melhor lance de R$ 175,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:29:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 10:22:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05.
Recusa de proposta	05/12/2023 10:39:15	Recusa da proposta. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001- 05, pelo melhor lance de R$ 175,0000. Motivo: após nova análise na documentação verificou-se que a mesma apresentou a Certidão Simplificada nos últimos 60(sessenta) dias, item 10.9.2 VENCIDA com data de 19/09/2023 somando 60 dias a mesma venceu no dia 19/11/2023, ou seja, 10 dias antes da licitação.
Aceite de proposta	05/12/2023 10:39:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 299,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 10:39:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Recusa de proposta	05/12/2023 15:29:50	Recusa da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 299,9900. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 15:29:50	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Aceite de proposta	05/12/2023 15:31:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 41.976.238/0001-34, pelo melhor lance de R$ 300,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 15:31:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 41.976.238/0001-34.
Recusa de proposta	06/12/2023 11:06:15	Recusa da proposta. Fornecedor: SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 41.976.238/0001-34, pelo melhor lance de R$ 300,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 11:06:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 41.976.238/0001-34.
Aceite de proposta	06/12/2023 11:06:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, pelo melhor lance de R$ 499,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 11:06:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48.
Recusa de proposta	06/12/2023 16:10:40	Recusa da proposta. Fornecedor: VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, pelo melhor lance de R$ 499,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:10:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48.
Aceite de proposta	06/12/2023 16:10:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 42.152.392/0001-54, pelo melhor lance de R$ 771,2800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:11:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 42.152.392/0001- 54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 16:29:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 42.152.392/0001-54.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ/CPF: 42.152.392/0001-54
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 59 - Cone

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.152.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	25	R$ 361,0000	R$ 9.025,0000	29/11/2023 16:44:59
Marca: KTELI							
Fabricante: KTELI							
Modelo / Versão: KTELI							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone para sinalização e segurança viária injetado em PVC flexível na cor laranja com 75 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	25	R$ 361,0000	R$ 9.025,0000	29/11/2023 19:03:17
Marca: PLASTCOR							
Fabricante: PLASTCOR							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone para sinalização e segurança viária injetado em PVC flexível na cor laranja com 75 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	25	R$ 361,9200	R$ 9.048,0000	28/11/2023 13:51:13
Marca: Telbras							
Fabricante: Terceiros							
Modelo / Versão: Terceiros							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone para sinalização e segurança viária injetado em PVC flexível na cor laranja com 75 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	25	R$ 361,9300	R$ 9.048,2500	29/11/2023 14:45:40
Marca: TELBRAS							
Fabricante: TELBRAS							
Modelo / Versão: TELBRAS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone Material: Plástico , Altura: Cerca 6 CM, Aplicação: Atividade Física , Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, C/ Cor							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	25	R$ 361,9300	R$ 9.048,2500	29/11/2023 16:29:23
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone para sinalização e segurança viária injetado em PVC flexível na cor laranja com 75 cm.							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	Sim	Sim	25	R$ 361,9300	R$ 9.048,2500	29/11/2023 16:47:58

	LTDA						
Marca: EPI 360							
Fabricante: EPI 360							
Modelo / Versão: EPI 360							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONE, MATERIAL PLÁSTICO, ALTURA CERCA 6 CM, APLICAÇÃO ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, C/ COR							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	25	R$ 361,9300	R$ 9.048,2500	29/11/2023 18:04:40
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cone Material: Plástico , Altura: Cerca 6 CM, Aplicação: Atividade Física , Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, C/ Cor							
Porte da empresa: ME/EPP							
34.678.112/0001-18	ALEX ANDERSON GOULART	Sim	Sim	25	R$ 361,9300	R$ 9.048,2500	29/11/2023 18:51:00
Marca: Própria							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Própria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Cone Material: Plástico , Altura: Cerca 6 CM, Aplicação: Atividade Física , Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, C/ Cor							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 361,9300	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 361,9300	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 361,9300	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 361,9300	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 361,9300	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 361,9200	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 361,0000	42.152.392/0001-54	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 361,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 360,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:52:52:987
R$ 350,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:53:05:780
R$ 300,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:53:26:510
R$ 250,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:53:31:627
R$ 200,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:53:35:530
R$ 199,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:53:38:493
R$ 109,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:53:41:530
R$ 108,0000	34.678.112/0001-18	30/11/2023 08:53:44:513
R$ 73,0000	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:54:01:880
R$ 199,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:54:24:217
R$ 120,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:55:32:063
R$ 198,9900	42.152.392/0001-54	30/11/2023 09:00:40:877

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:52:28	Item aberto para lances.
Encerramento	30/11/2023 09:02:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 09:02:41	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:06:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, pelo melhor lance de R$ 73,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:29:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 10:23:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05.
Recusa de proposta	05/12/2023 10:39:43	Recusa da proposta. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001- 05, pelo melhor lance de R$ 73,0000. Motivo: após nova análise na documentação verificou-se que a mesma apresentou a Certidão Simplificada nos últimos 60(sessenta) dias, item 10.9.2 VENCIDA com data de 19/09/2023 somando 60 dias a mesma venceu no dia 19/11/2023, ou seja, 10 dias antes da licitação.
Aceite de proposta	05/12/2023 10:39:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, pelo melhor lance de R$ 108,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 10:39:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 11:30:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALEX ANDERSON GOULART - CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 60 - Pedestal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.134,7200	R$ 11.347,2000	29/11/2023 14:45:40
Marca: LOJA VIARIA							
Fabricante: LOJA VIARIA							
Modelo / Versão: LOJA VIARIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedestal Material: Plástico , Aplicação: Controle Acesso Pessoas , Altura: 90 CM, Diametro Base: 22 CM, Diametro Tubo: 40 MM, Características Adicionais: Com Correntes Plásticas							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.152.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.134,7200	R$ 11.347,2000	29/11/2023 16:44:59
Marca: TIRA SENHA							
Fabricante: TIRA SENHA							
Modelo / Versão: TIRA SENHA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedestal PVC, base de concreto, organizador de fila única kit com 10 pedestais nas cores preta e amarela intercaladas, com 20 m de corrente.							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R$ 1.134,7200	R$ 11.347,2000	29/11/2023 16:47:58
Marca: PIC							
Fabricante: PIC							
Modelo / Versão: PIC							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEDESTAL, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO CONTROLE ACESSO PESSOAS, ALTURA 90 CM, DIAMETRO BASE 22 CM, DIAMETRO TUBO 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORRENTES PLÁSTICAS							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.134,7200	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 1.134,7200	42.152.392/0001-54	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 1.134,7200	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 898,0000	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:54:07:797
R$ 785,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:54:33:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:52:30	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/11/2023 09:02:31	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 09:03:47	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/11/2023 09:03:47	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:19:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 785,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:28:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:50:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 61 - Carrinho mão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.544.123/0001-96	JERBRA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.045,0000	R$ 4.090,0000	29/11/2023 17:18:58
Marca: LAR PLASTICOS							
Fabricante: LAR PLASTICOS							
Modelo / Versão: LUTOCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho de gari com 100 litros, corpo fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade) ou pemd (polietileno de média densidade), com suporte para vassoura e pá de lixo, rodas de aço galvanizado 3,5? x 8? e pneus com câmera de ar ou de borracha para uma melhor locomoção.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.152.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.047,0000	R$ 4.094,0000	29/11/2023 16:44:59
Marca: LAR PLASTICOS							
Fabricante: LAR PLASTICOS							
Modelo / Versão: LUTOCAR 100 LT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho de gari com 100 litros, corpo fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade) ou pemd (polietileno de média densidade), com suporte para vassoura e pá de lixo, rodas de aço galvanizado 3,5? x 8? e pneus com câmera de ar ou de borracha para uma melhor locomoção.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.244.337/0001-18	MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.047,7700	R$ 4.095,5400	23/11/2023 14:34:26
Marca: URBANLAR							

Fabricante: URBANLAR							
Modelo / Versão: UND							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho de gari com 100 litros, corpo fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade) ou pemd (polietileno de média densidade), com suporte para vassoura e pá de lixo, rodas de aço galvanizado 3,5? x 8? e pneus com câmera de ar ou de borracha para uma melhor locomoção							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.047,7700	R$ 4.095,5400	29/11/2023 14:47:31
Marca: SUL MACRO							
Fabricante: SUL MACRO							
Modelo / Versão: SUL MACRO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado , Material Pés: Ferro , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 100							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.047,7700	R$ 4.095,5400	29/11/2023 16:48:24
Marca: LAR PLASTICOS							
Fabricante: LAR PLASTICOS							
Modelo / Versão: LAR PLASTICOS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL PÉS FERRO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 100 L							
Porte da empresa: ME/EPP							
09.313.600/0001-84	ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 2.047,7700	R$ 4.095,5400	29/11/2023 18:54:02
Marca: ACL							
Fabricante: ACL							
Modelo / Versão: LUTOCAR							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARRINHO DE GARI COM 100 LITROS, CORPO FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) OU PEMD (POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE), COM SUPORTE PARA VASSOURA E PÁ DE LIXO, RODAS DE AÇO GALVANIZADO 3,5 X 8 E PNEUS COM CÂMERA DE AR OU DE BORRACHA PARA UMA MELHOR LOCOMOÇÃO.							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.047,7700	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 2.047,7700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 2.047,7700	09.313.600/0001-84	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 2.047,7700	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 2.047,0000	42.152.392/0001-54	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 2.045,0000	17.544.123/0001-96	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 1.200,0000	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:52:48:090
R$ 1.198,0000	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:54:15:827
R$ 1.450,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:54:40:640
R$ 1.197,9900	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:54:46:027
R$ 1.196,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:55:13:490
R$ 1.195,9900	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:55:54:073
R$ 1.195,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:56:21:633
R$ 1.194,9900	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:57:12:100
R$ 1.194,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:57:32:567
R$ 1.190,0000	73.244.337/0001-18	30/11/2023 08:57:55:403
R$ 2.044,9900	42.152.392/0001-54	30/11/2023 09:00:43:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	30/11/2023 08:52:32	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 09:02:44	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	30/11/2023 09:02:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:19:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18, pelo melhor lance de R$ 1.190,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:28:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 10:08:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 62 - Refletor sinalizador de estrada Propostas

Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

40.476.856/0001-52	LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 91,5300	R$ 54.918,0000	29/11/2023 14:00:03
Marca: ALFA SINALIZAÇÕES							
Fabricante: ALFA SINALIZAÇÕES							
Modelo / Versão: 2020/2023							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tachão bidirecional 25x15x5cm, fabricado em resina de poliéster ou sintética, com dimensão de 250 x 150 x 50 mm e peso de 2.500 g.							
Porte da empresa: ME/EPP							
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	600	R$ 127,0000	R$ 76.200,0000	29/11/2023 19:04:52
Marca: INOPLASTIC							
Fabricante: INOPLASTIC							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tachão bidirecional 25x15x5cm, fabricado em resina de poliéster ou sintética, com dimensão de 250 x 150 x 50 mm e peso de 2.500 g.							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	600	R$ 127,5200	R$ 76.512,0000	28/11/2023 13:52:33
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tachão bidirecional 25x15x5cm, fabricado em resina de poliéster ou sintética, com dimensão de 250 x 150 x 50 mm e peso de 2.500 g.							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 127,5300	R$ 76.518,0000	28/11/2023 09:23:22
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tachão bidirecional 25x15x5cm, fabricado em resina de poliéster ou sintética, com dimensão de 250 x 150 x 50 mm e peso de 2.500 g.							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	600	R$ 127,5300	R$ 76.518,0000	29/11/2023 14:47:31
Marca: INOPLAST							
Fabricante: INOPLAST							
Modelo / Versão: INOPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Refletor Sinalizador De Estrada Material: Aluminio , Tipo: Tachinha Solar , Formato: Trapezoidal , Comprimento: 120 MM, Largura: 105 MM, Altura: 22 MM, Tipo Fixação: Com Pino , Características Adicionais: 6 Leds, Placa Solar De 2v 150ma. Bateria De 1.2v							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	600	R$ 127,5300	R$ 76.518,0000	29/11/2023 16:30:21
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tachão bidirecional 25x15x5cm, fabricado em resina de poliéster ou sintética, com dimensão de 250 x 150 x 50 mm e peso de 2.500 g.							
Porte da empresa: ME/EPP							
42.152.392/0001-54	C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 127,5300	R$ 76.518,0000	29/11/2023 16:44:59
Marca: REAL SINALIZAÇÃO							
Fabricante: REAL SINALIZAÇÃO							
Modelo / Versão: REAL SINALIZAÇÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tachão bidirecional 25x15x5cm, fabricado em resina de poliéster ou sintética, com dimensão de 250 x 150 x 50 mm e peso de 2.500 g.							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 127,5300	R$ 76.518,0000	29/11/2023 16:48:24
Marca: 2M							
Fabricante: 2M							
Modelo / Versão: 2M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REFLETOR SINALIZADOR DE ESTRADA, MATERIAL ALUMINIO, TIPO TACHINHA SOLAR, FORMATO TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO 120 MM, LARGURA 105 MM, ALTURA 22 MM, TIPO FIXAÇÃO COM PINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 LEDS, PLACA SOLAR DE 2V 150MA. BATERIA DE 1.2V							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	600	R$ 127,5300	R$ 76.518,0000	29/11/2023 17:50:51
Marca: ICD VIAS							
Fabricante: ICD VIAS							
Modelo / Versão: Tachão bidirecional 25x15x5cm							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tachão bidirecional 25x15x5cm, fabricado em resina de poliéster ou sintética, com dimensão de 250 x 150 x 50 mm e peso de 2.500 g.							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.789.792/0001-77	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	600	R$ 127,5300	R$ 76.518,0000	29/11/2023 17:56:29
Marca: PRÓPRIA							

Fabricante: PRÓPRIA							
Modelo / Versão: PRÓPRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor Sinalizador De Estrada Material: Aluminio , Tipo: Tachinha Solar , Formato: Trapezoidal , Comprimento: 120 MM, Largura: 105 MM, Altura: 22 MM, Tipo Fixação: Com Pino , Características Adicionais: 6 Leds, Placa Solar De 2v 150ma. Bateria De 1.2v							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	600	R$ 127,5300	R$ 76.518,0000	29/11/2023 18:07:09
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor Sinalizador De Estrada Material: Aluminio , Tipo: Tachinha Solar , Formato: Trapezoidal , Comprimento: 120 MM, Largura: 105 MM, Altura: 22 MM, Tipo Fixação: Com Pino , Características Adicionais: 6 Leds, Placa Solar De 2v 150ma. Bateria De 1.2v							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 1.500,0000	R$ 900.000,0000	29/11/2023 13:24:37
Marca: VIA BRASIL							
Fabricante: VIA BRASIL							
Modelo / Versão: VIA BRASIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Refletor sinalizador de estrada - Refletor Sinalizador De Estrada Material: Aluminio , Tipo: Tachinha Solar , Formato: Trapezoidal , Comprimento: 120 MM, Largura: 105 MM, Altura: 22 MM, Tipo Fixação: Com Pino , Características Adicionais: 6 Leds, Placa Solar De 2v 150ma. Bateria De 1.2v							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	51.890.698/0001-07	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 127,5300	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 127,5300	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 127,5300	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 127,5300	13.789.792/0001-77	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 127,5300	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 127,5300	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 127,5300	42.152.392/0001-54	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 127,5300	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 127,5200	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 127,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 91,5300	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 91,0000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:52:58:897
R$ 90,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:53:18:223
R$ 85,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:53:24:857
R$ 84,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:53:28:987
R$ 83,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:53:36:057
R$ 82,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:53:39:673
R$ 70,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:53:43:333
R$ 69,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:53:48:890
R$ 69,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:53:49:647
R$ 68,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:53:52:850
R$ 67,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:53:56:713
R$ 60,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:53:58:243
R$ 70,0000	13.789.792/0001-77	30/11/2023 08:54:01:677
R$ 59,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:54:03:607
R$ 50,0000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:54:04:040
R$ 49,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:54:08:677
R$ 25,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:54:13:200
R$ 21,9000	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:54:23:063
R$ 49,9800	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:54:41:753
R$ 35,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:54:48:957
R$ 21,8000	40.476.856/0001-52	30/11/2023 08:55:27:130
R$ 45,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:55:41:977
R$ 34,9900	51.890.698/0001-07	30/11/2023 08:58:54:910
R$ 24,9900	51.890.698/0001-07	30/11/2023 08:59:25:497
R$ 21,7000	43.219.256/0001-05	30/11/2023 09:00:08:773
R$ 34,9900	42.152.392/0001-54	30/11/2023 09:00:44:983
R$ 34,9900	04.664.811/0001-48	30/11/2023 09:00:48:583
R$ 34,9800	42.152.392/0001-54	30/11/2023 09:00:57:267
R$ 34,5000	04.664.811/0001-48	30/11/2023 09:01:16:047
R$ 34,4900	42.152.392/0001-54	30/11/2023 09:01:25:737

R$ 33,9900	04.664.811/0001-48	30/11/2023 09:01:39:800
R$ 33,9800	42.152.392/0001-54	30/11/2023 09:01:43:827
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:52:35	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 09:03:44	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 09:03:44	Item teve empate real para o valor 127,5300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 09:03:44	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:06:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, pelo melhor lance de R$ 21,7000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:29:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 10:23:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05.
Recusa de proposta	05/12/2023 10:40:10	Recusa da proposta. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001- 05, pelo melhor lance de R$ 21,7000. Motivo: após nova análise na documentação verificou-se que a mesma apresentou a Certidão Simplificada nos últimos 60(sessenta) dias, item 10.9.2 VENCIDA com data de 19/09/2023 somando 60 dias a mesma venceu no dia 19/11/2023, ou seja, 10 dias antes da licitação.
Aceite de proposta	05/12/2023 10:42:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 40.476.856/0001-52, pelo melhor lance de R$ 21,8000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 10:43:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 40.476.856/0001-52.
Recusa de proposta	05/12/2023 15:30:46	Recusa da proposta. Fornecedor: LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 40.476.856/0001-52, pelo melhor lance de R$ 21,8000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 15:30:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 40.476.856/0001-52.
Aceite de proposta	05/12/2023 15:32:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 51.890.698/0001-07, pelo melhor lance de R$ 24,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 15:32:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 51.890.698/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 15:44:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 51.890.698/0001-07.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - CNPJ/CPF: 51.890.698/0001-07
Não existem intenções de recurso para o item		

Item: 63 - Cola

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	**Fornecedor**	**ME/EPP Equiparada**	**Declaração ME/EPP**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Global**	**Data/Hora Registro**
24.390.846/0001-43	PALUDO SINALIZACOES LTDA	Sim	Sim	350	R$ 92,0000	R$ 32.200,0000	29/11/2023 19:04:52
Marca: INOPLASTIC							
Fabricante: INOPLASTIC							
Modelo / Versão: CONFORME TERMO REFERENCIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola a base de resina para dispositivos de sinalização viária, utilizado para a fixação de tachão – acompanha catalisador							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.203.392/0001-17	SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	350	R$ 92,1600	R$ 32.256,0000	28/11/2023 13:52:33
Marca: Sinaltec							
Fabricante: Própria							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola a base de resina para dispositivos de sinalização viária, utilizado para a fixação de tachão – acompanha catalisador							
Porte da empresa: ME/EPP							
10.264.049/0001-05	TIAGO GAMBETA LTDA	Sim	Sim	350	R$ 92,1700	R$ 32.259,5000	28/11/2023 09:23:22
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola a base de resina para dispositivos de sinalização viária, utilizado para a fixação de tachão – acompanha catalisador							
Porte da empresa: ME/EPP							
73.340.564/0001-47	MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	350	R$ 92,1700	R$ 32.259,5000	29/11/2023 14:47:31
Marca: INOPLAST							
Fabricante: INOPLAST							
Modelo / Versão: INOPLAST							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Refletor Sinalizador De Estrada Material: Aluminio , Tipo: Tachinha Solar , Formato: Trapezoidal , Comprimento: 120 MM, Largura: 105 MM, Altura: 22 MM, Tipo Fixação: Com Pino , Características Adicionais: 6 Leds, Placa Solar De 2v 150ma. Bateria De 1.2v							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.976.238/0001-34	SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA	Sim	Sim	350	R$ 92,1700	R$ 32.259,5000	29/11/2023 16:30:21
Marca: CN SINAL							
Fabricante: CN SINAL							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola a base de resina para dispositivos de sinalização viária, utilizado para a fixação de tachão – acompanha catalisado							
Porte da empresa: ME/EPP							
43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 92,1700	R$ 32.259,5000	29/11/2023 16:48:24
Marca: 2M							

Fabricante: 2M							
Modelo / Versão: 2M							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLA, COMPOSIÇÃO RESINA POLIESTER INSATURADA POLIMERIZÁVEL , BAIXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLA PARA LAMINAÇÃO, TIPO CURA RÁPIDA., APRESENTAÇÃO LATA DE 990G							
Porte da empresa: ME/EPP							
29.100.927/0001-85	BAZ METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	350	R$ 92,1700	R$ 32.259,5000	29/11/2023 17:50:51
Marca: LOJA VIÁRIA							
Fabricante: LOJA VIÁRIA							
Modelo / Versão: Cola a base de resina							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola a base de resina para dispositivos de sinalização viária, utilizado para a fixação de tachão – acompanha catalisador							
Porte da empresa: ME/EPP							
13.789.792/0001-77	SV COMERCIO DE TINTAS E SINALIZACAO LTDA	Sim	Sim	350	R$ 92,1700	R$ 32.259,5000	29/11/2023 17:56:29
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: PRÓPRIA							
Modelo / Versão: PRÓPRIA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola Composição: Resina Poliester Insaturada Polimerizável , Baixa , Características Adicionais: Cola Para Laminação , Tipo: Cura Rápida. , Apresentação: Lata De 990g							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	Sim	Sim	350	R$ 92,1700	R$ 32.259,5000	29/11/2023 18:07:09
Marca: propria							
Fabricante: propria							
Modelo / Versão: propria							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola Composição: Resina Poliester Insaturada Polimerizável , Baixa , Características Adicionais: Cola Para Laminação , Tipo: Cura Rápida. , Apresentação: Lata De 990g							
Porte da empresa: ME/EPP							
51.890.698/0001-07	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	Sim	Sim	350	R$ 1.500,0000	R$ 525.000,0000	29/11/2023 13:24:37
Marca: VIA BRASIL							
Fabricante: VIA BRASIL							
Modelo / Versão: VIA BRASIL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cola - Cola Composição: Resina Poliester Insaturada Polimerizável , Baixa , Características Adicionais: Cola Para Laminação , Tipo: Cura Rápida. , Apresentação: Lata De 990g							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.500,0000	51.890.698/0001-07	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 92,1700	29.100.927/0001-85	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 92,1700	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 92,1700	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 92,1700	10.264.049/0001-05	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 92,1700	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 92,1700	13.789.792/0001-77	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 92,1700	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 92,1600	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 92,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:00:01:450
R$ 91,5500	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:53:03:347
R$ 91,5400	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:53:25:217
R$ 91,5000	13.789.792/0001-77	30/11/2023 08:53:46:367
R$ 70,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:53:51:697
R$ 69,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:53:56:400
R$ 60,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:54:03:747
R$ 59,9900	13.789.792/0001-77	30/11/2023 08:54:09:620
R$ 59,9800	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:54:14:137
R$ 59,9700	13.789.792/0001-77	30/11/2023 08:54:17:330
R$ 40,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:54:19:600
R$ 39,9900	25.203.392/0001-17	30/11/2023 08:54:26:923
R$ 40,0100	13.789.792/0001-77	30/11/2023 08:54:30:753
R$ 10,9800	43.219.256/0001-05	30/11/2023 08:54:33:350
R$ 20,0000	41.976.238/0001-34	30/11/2023 08:54:34:487
R$ 40,0000	13.789.792/0001-77	30/11/2023 08:54:39:527
R$ 19,9900	04.664.811/0001-48	30/11/2023 08:54:54:303
R$ 30,0000	24.390.846/0001-43	30/11/2023 08:55:45:943
R$ 29,9900	51.890.698/0001-07	30/11/2023 08:58:48:857
R$ 22,0000	73.340.564/0001-47	30/11/2023 08:58:54:243

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	30/11/2023 08:52:38	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	30/11/2023 09:02:39	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	30/11/2023 09:03:52	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	30/11/2023 09:03:52	Item teve empate real para o valor 92,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	30/11/2023 09:03:52	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	05/12/2023 08:06:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, pelo melhor lance de R$ 10,9800.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 08:29:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 10:25:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05.
Recusa de proposta	05/12/2023 10:40:27	Recusa da proposta. Fornecedor: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001- 05, pelo melhor lance de R$ 10,9800. Motivo: após nova análise na documentação verificou-se que a mesma apresentou a Certidão Simplificada nos últimos 60(sessenta) dias, item 10.9.2 VENCIDA com data de 19/09/2023 somando 60 dias a mesma venceu no dia 19/11/2023, ou seja, 10 dias antes da licitação.
Aceite de proposta	05/12/2023 10:40:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, pelo melhor lance de R$ 19,9900.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 10:40:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48.
Recusa de proposta	05/12/2023 15:31:03	Recusa da proposta. Fornecedor: VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, pelo melhor lance de R$ 19,9900. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 15:31:03	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48.
Aceite de proposta	05/12/2023 15:32:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 41.976.238/0001-34, pelo melhor lance de R$ 20,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/12/2023 15:32:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 41.976.238/0001-34.
Recusa de proposta	06/12/2023 11:06:41	Recusa da proposta. Fornecedor: SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 41.976.238/0001-34, pelo melhor lance de R$ 20,0000. Motivo: Empresa não deu efetivo cumprimento aos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 do edital, não apresentando proposta ajustada para este item.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 11:06:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 41.976.238/0001-34.
Aceite de proposta	06/12/2023 11:06:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, pelo melhor lance de R$ 22,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 11:07:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/12/2023 11:48:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47.
Habilitação de fornecedor	07/12/2023 08:39:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	30/11/2023 08:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/11/2023 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:00:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:00:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:00:07	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:00:07	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:00:08	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:00:09	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:00:09	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:00:10	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:00:11	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:00:11	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:00:12	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:00:13	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:00:13	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:00:14	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:00:15	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:00:15	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	30/11/2023 08:02:02	Bom dia senhores atenção nos valores informados
Pregoeiro	30/11/2023 08:02:14	todas as informações serão repassadas via chat
Sistema	30/11/2023 08:17:00	O item 1 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:17:00	O item 1 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:17:01	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:18:43	O item 20 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:18:43	O item 20 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:18:44	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	30/11/2023 08:22:01	O item 19 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:22:01	O item 19 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:22:02	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:23:14	O item 12 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:23:14	O item 12 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:23:15	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:23:16	O item 13 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:23:16	O item 13 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:23:17	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:23:19	O item 14 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:23:19	O item 14 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:23:20	O item 26 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:26:35	O item 7 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:26:35	O item 7 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:26:36	O item 27 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:26:39	O item 6 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:26:39	O item 6 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:26:40	O item 28 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:26:41	O item 5 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:26:41	O item 5 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:26:42	O item 29 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:26:44	O item 4 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:26:44	O item 4 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:26:45	O item 30 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:26:47	O item 3 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:26:47	O item 3 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:26:48	O item 31 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:26:54	O item 8 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:26:54	O item 8 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:26:55	O item 32 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:26:58	O item 9 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:26:58	O item 9 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:26:59	O item 33 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:27:00	O item 10 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:27:00	O item 10 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:27:01	O item 34 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:27:03	O item 11 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:27:03	O item 11 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:27:04	O item 35 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:27:09	O item 15 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:27:09	O item 15 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:27:10	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:30:38	O item 16 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:30:38	O item 16 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:30:39	O item 37 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:30:40	O item 17 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:30:40	O item 17 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:30:41	O item 38 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:30:42	O item 2 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:30:42	O item 2 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:30:43	O item 39 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:30:53	O item 18 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:30:53	O item 18 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:30:54	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:36:27	O item 21 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:36:28	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:36:29	O item 22 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:36:30	O item 42 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:36:47	O item 23 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:36:48	O item 43 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:36:53	O item 24 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:36:53	O item 24 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:36:54	O item 44 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	30/11/2023 08:37:08	O item 25 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:37:08	O item 25 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:37:09	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:37:09	Algumas propostas do item 45 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:40:05	O item 32 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:40:05	O item 32 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:40:06	O item 46 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:40:06	Algumas propostas do item 46 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:40:10	O item 33 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:40:10	O item 33 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:40:11	Algumas propostas do item 47 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:40:11	O item 47 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:40:22	O item 27 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:40:22	O item 27 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:40:23	O item 48 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:40:23	Algumas propostas do item 48 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:40:25	O item 28 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:40:25	O item 28 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:40:26	O item 49 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:40:26	Algumas propostas do item 49 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:40:35	O item 29 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:40:35	O item 29 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:40:36	O item 50 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:40:36	Algumas propostas do item 50 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:40:39	O item 30 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:40:39	O item 30 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:40:40	Algumas propostas do item 51 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:40:40	O item 51 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:40:42	O item 31 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:40:42	O item 31 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:40:43	O item 52 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:40:43	Algumas propostas do item 52 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:40:50	O item 34 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:40:50	O item 34 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:40:51	O item 53 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:40:51	Algumas propostas do item 53 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:41:18	O item 35 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:41:18	O item 35 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:41:19	Algumas propostas do item 54 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:41:19	O item 54 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:44:44	O item 39 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:44:44	O item 39 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:44:45	O item 55 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:44:45	Algumas propostas do item 55 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:45:39	O item 36 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:45:40	O item 56 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:45:40	Algumas propostas do item 56 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:46:12	O item 38 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:46:12	O item 38 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:46:13	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:46:19	O item 26 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:46:19	O item 26 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:46:20	O item 58 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:46:55	O item 44 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/11/2023 08:47:10	O item 45 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/11/2023 08:50:07	O item 46 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/11/2023 08:50:12	O item 47 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/11/2023 08:50:24	O item 48 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/11/2023 08:50:27	O item 49 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/11/2023 08:50:37	O item 50 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/11/2023 08:50:41	O item 51 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/11/2023 08:50:44	O item 52 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/11/2023 08:50:52	O item 53 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.

Sistema	30/11/2023 08:52:27	O item 44 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:52:27	O item 44 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:52:28	O item 59 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:52:28	Algumas propostas do item 59 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:52:29	O item 45 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:52:30	O item 60 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:52:30	Algumas propostas do item 60 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:52:32	O item 46 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:52:32	O item 61 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:52:34	O item 47 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:52:35	O item 62 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:52:37	O item 48 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:52:38	O item 63 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2023 08:52:39	O item 49 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:52:41	O item 50 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:52:44	O item 52 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:52:45	O item 53 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:52:47	O item 51 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:52:55	O item 40 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:52:55	O item 40 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:52:58	O item 41 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:52:58	O item 41 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:53:00	O item 42 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:53:00	O item 42 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:55:01	O item 43 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:55:01	O item 43 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:55:14	O item 37 teve empate real para o valor 391,4700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 08:55:14	O item 37 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:55:20	O item 55 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:58:09	O item 58 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:58:46	O item 57 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:59:51	O item 54 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 08:59:51	O item 54 teve empate real para o valor 330,8400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 09:02:15	O item 56 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 09:02:31	O item 60 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/11/2023 09:02:39	O item 63 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	30/11/2023 09:02:41	O item 59 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 09:02:44	O item 61 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 09:03:44	O item 62 teve empate real para o valor 127,5300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 09:03:44	O item 62 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 09:03:47	O item 60 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 09:03:52	O item 63 teve empate real para o valor 92,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/11/2023 09:03:52	O item 63 está encerrado.
Sistema	30/11/2023 09:03:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	30/11/2023 09:05:07	Senhores vamos começar analisar as propostas e documentos apresentados. Fiquem atentos que no decorrer de hoje e dos próximos dias todas as informações serão postadas aqui
Pregoeiro	30/11/2023 11:17:25	Senhores ainda estamos analisando as propostas e documentos apresentados. Fiquem atentos para as convocações para apresentação da proposta ajustada
Pregoeiro	01/12/2023 09:21:48	Senhores ainda estamos analisando as propostas e documentos apresentados. Fiquem atentos para as convocações para apresentação da proposta ajustada
Pregoeiro	04/12/2023 08:30:58	Bom dia Senhores ainda estamos analisando as propostas e documentos apresentados. Fiquem atentos para as convocações para apresentação da proposta ajustada
Sistema	05/12/2023 08:27:58	Senhor fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	05/12/2023 08:28:04	Senhor fornecedor PALUDO SINALIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 24.390.846/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao ítem 54.
Sistema	05/12/2023 08:28:09	Senhor fornecedor MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 61.
Sistema	05/12/2023 08:28:13	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 45.
Sistema	05/12/2023 08:28:17	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 46.
Sistema	05/12/2023 08:28:22	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 47.
Sistema	05/12/2023 08:28:26	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 48.
Sistema	05/12/2023 08:28:30	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 49.
Sistema	05/12/2023 08:28:35	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 50.
Sistema	05/12/2023 08:28:39	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 51.
Sistema	05/12/2023 08:28:43	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 52.
Sistema	05/12/2023 08:28:48	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 53.
Sistema	05/12/2023 08:28:52	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 60.
Sistema	05/12/2023 08:28:57	Senhor fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 55.
Sistema	05/12/2023 08:29:02	Senhor fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 57.

Sistema	05/12/2023 08:29:06	Senhor fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 58.
Sistema	05/12/2023 08:29:11	Senhor fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 59.
Sistema	05/12/2023 08:29:16	Senhor fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 62.
Sistema	05/12/2023 08:29:21	Senhor fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao ítem 63.
Sistema	05/12/2023 08:29:25	Senhor fornecedor CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.215.097/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 56.
Sistema	05/12/2023 08:29:30	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	05/12/2023 08:29:35	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	05/12/2023 08:29:40	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	05/12/2023 08:29:45	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	05/12/2023 08:29:49	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	05/12/2023 08:29:55	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	05/12/2023 08:29:59	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	05/12/2023 08:30:05	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	05/12/2023 08:30:10	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Sistema	05/12/2023 08:30:15	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 11.
Sistema	05/12/2023 08:30:21	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 12.
Sistema	05/12/2023 08:30:26	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
Sistema	05/12/2023 08:30:31	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 14.
Sistema	05/12/2023 08:30:36	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 15.
Sistema	05/12/2023 08:30:41	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 16.
Sistema	05/12/2023 08:30:47	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 17.
Sistema	05/12/2023 08:30:52	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	05/12/2023 08:30:57	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 19.
Sistema	05/12/2023 08:31:03	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 20.
Sistema	05/12/2023 08:31:09	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 21.
Sistema	05/12/2023 08:31:14	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 22.
Sistema	05/12/2023 08:31:20	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 23.
Sistema	05/12/2023 08:31:26	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 24.
Sistema	05/12/2023 08:31:32	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 25.
Sistema	05/12/2023 08:31:37	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 26.
Sistema	05/12/2023 08:31:42	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 27.
Sistema	05/12/2023 08:31:48	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 28.
Sistema	05/12/2023 08:31:53	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 29.
Sistema	05/12/2023 08:31:59	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 30.
Sistema	05/12/2023 08:32:05	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 31.
Sistema	05/12/2023 08:32:11	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 32.
Sistema	05/12/2023 08:32:17	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 33.
Sistema	05/12/2023 08:32:22	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 34.
Sistema	05/12/2023 08:32:28	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 35.
Sistema	05/12/2023 08:32:33	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 36.
Sistema	05/12/2023 08:32:39	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 37.
Sistema	05/12/2023 08:32:45	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 38.
Sistema	05/12/2023 08:32:51	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 39.
Sistema	05/12/2023 08:32:56	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 40.
Sistema	05/12/2023 08:33:07	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 41.
Sistema	05/12/2023 08:33:13	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 42.
Sistema	05/12/2023 08:33:17	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 43.
Sistema	05/12/2023 08:33:24	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 44.
Sistema	05/12/2023 08:48:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 45.
Sistema	05/12/2023 08:48:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 46.
Sistema	05/12/2023 08:49:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 47.
Sistema	05/12/2023 08:49:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 48.
Sistema	05/12/2023 08:49:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 49.
Sistema	05/12/2023 08:49:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 50.
Sistema	05/12/2023 08:50:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 51.
Sistema	05/12/2023 08:50:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 52.
Sistema	05/12/2023 08:50:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 53.
Sistema	05/12/2023 08:50:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 60.
Sistema	05/12/2023 09:13:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	05/12/2023 09:14:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	05/12/2023 09:14:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	05/12/2023 09:14:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	05/12/2023 09:15:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 6.

Sistema	05/12/2023 09:15:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	05/12/2023 09:16:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	05/12/2023 09:16:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	05/12/2023 09:16:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 10.
Sistema	05/12/2023 09:17:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 11.
Sistema	05/12/2023 09:17:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 12.
Sistema	05/12/2023 09:17:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 13.
Sistema	05/12/2023 09:20:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 14.
Sistema	05/12/2023 09:20:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 15.
Sistema	05/12/2023 09:20:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 16.
Sistema	05/12/2023 09:21:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 19.
Sistema	05/12/2023 09:21:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	05/12/2023 09:21:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 17.
Sistema	05/12/2023 09:21:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 22.
Sistema	05/12/2023 09:22:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 21.
Sistema	05/12/2023 09:22:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 20.
Sistema	05/12/2023 09:22:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 28.
Sistema	05/12/2023 09:23:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.215.097/0001-08, enviou o anexo para o ítem 56.
Sistema	05/12/2023 09:24:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 24.
Sistema	05/12/2023 09:24:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 26.
Sistema	05/12/2023 09:24:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 23.
Sistema	05/12/2023 09:25:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 27.
Sistema	05/12/2023 09:25:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 25.
Sistema	05/12/2023 09:25:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 29.
Sistema	05/12/2023 09:25:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 33.
Sistema	05/12/2023 09:26:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 32.
Sistema	05/12/2023 09:26:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 30.
Sistema	05/12/2023 09:26:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 31.
Sistema	05/12/2023 09:26:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 36.
Sistema	05/12/2023 09:27:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 34.
Sistema	05/12/2023 09:27:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 35.
Sistema	05/12/2023 09:28:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 39.
Sistema	05/12/2023 09:28:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 38.
Sistema	05/12/2023 09:28:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 37.
Sistema	05/12/2023 09:28:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 40.
Sistema	05/12/2023 09:29:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 42.
Sistema	05/12/2023 09:29:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 41.
Sistema	05/12/2023 09:29:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 43.
Sistema	05/12/2023 09:29:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 44.
Sistema	05/12/2023 09:59:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PALUDO SINALIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 24.390.846/0001-43, enviou o anexo para o ítem 54.
Sistema	05/12/2023 10:08:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18, enviou o anexo para o ítem 61.
Sistema	05/12/2023 10:21:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, enviou o anexo para o ítem 55.
Sistema	05/12/2023 10:21:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, enviou o anexo para o ítem 57.
Sistema	05/12/2023 10:22:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, enviou o anexo para o ítem 58.
Sistema	05/12/2023 10:23:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, enviou o anexo para o ítem 59.
Sistema	05/12/2023 10:23:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, enviou o anexo para o ítem 62.
Sistema	05/12/2023 10:25:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 43.219.256/0001-05, enviou o anexo para o ítem 63.
Sistema	05/12/2023 10:38:36	Senhor fornecedor CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.215.097/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 55.
Sistema	05/12/2023 10:39:05	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 57.
Sistema	05/12/2023 10:39:31	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 58.
Sistema	05/12/2023 10:39:57	Senhor fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 59.
Sistema	05/12/2023 10:40:45	Senhor fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao ítem 63.
Sistema	05/12/2023 10:43:54	Senhor fornecedor LUCAS MELLO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 40.476.856/0001-52, solicito o envio do anexo referente ao ítem 62.
Sistema	05/12/2023 11:04:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.215.097/0001-08, enviou o anexo para o ítem 55.
Sistema	05/12/2023 11:30:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALEX ANDERSON GOULART, CNPJ/CPF: 34.678.112/0001-18, enviou o anexo para o ítem 59.
Sistema	05/12/2023 13:39:14	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	05/12/2023 13:39:32	Senhor fornecedor PALUDO SINALIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 24.390.846/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	05/12/2023 14:09:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PALUDO SINALIZACOES LTDA, CNPJ/CPF: 24.390.846/0001-43, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	05/12/2023 15:29:31	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	05/12/2023 15:29:50	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	05/12/2023 15:30:46	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	05/12/2023 15:31:03	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	05/12/2023 15:31:25	Senhor fornecedor MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18, solicito o envio do anexo referente ao ítem 57.

Sistema	05/12/2023 15:31:44	Senhor fornecedor SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 41.976.238/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 58.
Sistema	05/12/2023 15:32:33	Senhor fornecedor ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 51.890.698/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 62.
Sistema	05/12/2023 15:32:52	Senhor fornecedor SERRANA VIARIA COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 41.976.238/0001-34, solicito o envio do anexo referente ao ítem 63.
Sistema	05/12/2023 15:44:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 51.890.698/0001-07, enviou o anexo para o ítem 62.
Sistema	05/12/2023 16:31:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 73.244.337/0001-18, enviou o anexo para o ítem 57.
Sistema	06/12/2023 11:06:15	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	06/12/2023 11:06:29	Senhor fornecedor VELHA GRAFICA LTDA, CNPJ/CPF: 04.664.811/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao ítem 58.
Sistema	06/12/2023 11:06:41	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	06/12/2023 11:07:00	Senhor fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 63.
Sistema	06/12/2023 11:48:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MADENOBRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 73.340.564/0001-47, enviou o anexo para o ítem 63.
Sistema	06/12/2023 16:10:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	06/12/2023 16:11:03	Senhor fornecedor C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 42.152.392/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao ítem 58.
Sistema	06/12/2023 16:29:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 42.152.392/0001-54, enviou o anexo para o ítem 58.
Sistema	07/12/2023 08:38:49	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	07/12/2023 08:39:48	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/12/2023 às 13:15:00.
Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	14/11/2023 07:44:48	
Abertura da sessão pública	30/11/2023 08:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	30/11/2023 09:03:54	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	07/12/2023 08:38:49	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/12/2023 08:39:48	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/12/2023 às 13:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:20 horas do dia 07 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F5B3AF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA CP 08-23

DISTRIBUIÇÃO FINAL DE DEMANDA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°08/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.024.
Aos 07 (sete) dia do mês de dezembro de 2023, a Divisão de Compras e Licitação do CIS/AMUNPAR, juntamente com a CPL conforme teor do item 8, subitem 2.1 em prosseguimento ao julgamento do processo em epígrafe realizou a distribuição de demanda para aquelas proponentes habilitadas e COLOCADAs com ofertada de atendimento compatível com a grade ambulatorial das unidades operacionais, respeitado o rol das COLOCADAs, publicado em 30/11/2023 http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
A distribuição de demanda foi realizada conforme ***Anexo I*** obedecido os critérios de equidade, disponibilidade de atendimento da credenciada, demanda ofertada pelo CIS/AMUNPAR.

Encerrada os trabalhos de distribuição de demanda, foi realizada a COLOCADA em cadastro de reserva, bem como apuração do Saldo de Demanda, ***que trazemos registrado conjuntamente no Anexo I,*** disponível para contratação por meio de novos protocolos a partir de 04/01/2024. Ficam as participantes notificadas do julgamento do CP 08/2023 a partir da publicação deste, oportunizado o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestações por revisão na distribuição de demanda aplicada ao edital.
Após o prazo acima, o processo de Distribuição de Demanda Final será submetido à Direção Geral do CIS/AMUNPAR para HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público 08/2023 por meio da Ratificação das Inexigibilidades relacionadas a cada prestadora de serviços com participação nesta distribuição de demanda imediata.

Comissão de Contratação:

ANA PAULA GALLASSI
Presidente da CPL

MARILZA DE OLIVEIRA
Membro

ELISANGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR
Membro

KEMILY ANDRESSA DOS SANTOS
Membro

Diretoria de Compras e Licitações:

LIDIANE SALLES PASCOIN

ANEXO I

Nº PROTOCOLO	**NOME DA EMPRESA**	**COLOCADA GERAL NO ITEM**	**ITEM**	**OBJETO**	**VALOR UNIT**	**DEMANDA AMBUL. MENSAL**		**DEMAND A DO CIS ANO**	**VALOR R$ TOTAL ANO**	**ATEN. DA GRADE**	**OFERTA TOTAL CREDEN E NA .**	**EQUIDAD DEMANDA**	**DISTR FINAL**	VALOR R$ TOTAL ANO CONTRATO	**CLASSIFICA. CADASTRO DE RESERVA**	**SALDO DA OFERTA DA CREDENC .**	**SALDO DE DEMANDA DO CIS**
			1	**ANGIOLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**	**DEMANDA TOTAL**									
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**								
			1.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	150		1800	R$ 108.000,00								
1411/2023	ANGIODERM	1ª COLOCADA				X				X	1440	1800	1440	R$86.400,00	-	0	
			1.2	PROCEDIMENTOS	30,00	10		120	R$ 3.600,00								
1411/2023	ANGIODERM	1ª COLOCADA				X				X	120	120	120	R$3.600,00	-	0	
									R$ 111.600,00								
			2	**CARDIOLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**										
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**								
				CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	760		9120	R$ 547.200,00								
1518/2023	D TAMAMARU	1ª COLOCADA	2.1			X				X	9120	4560	6720	R$ 403.200,00	1ª COLOCADA	2400	
1685/2023	CLINICA AOKI	2ª COLOCADA				X				X	2400	4560	2400	R$ 144.000,00		0	
			2.2	ELETROCARDIOGRAMA	30,00	760		9120	R$ 273.600,00								
1518/2023	D TAMAMARU	1ª COLOCADA				X				X	9120	4560	6720	R$ 201.600,00	1ª COLOCADA	2400	
1685/2023	CLINICA AOKI	2ª COLOCADA				X				X	2400	4560	2400	R$72.000,00		0	
									R$ 820.800,00								
			3	**CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**										
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**								

			3.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	80	80	1920	R$ 115.200,00								1920
			3.2	PROCEDIMENTOS	30,00	5	5	120	R$ 3.600,00								120
									R$ 118.800,00								
			4	**CIRURGIA GERAL**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**										
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**								
					60,00	160	10	2040	R$ 122.400,00								
1560/2023	CLINICA PELISSON	1ª COLOCADA	4.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA		X				X	2160	1920	1920	R$ 115.200,00	1ª COLOCADA	240	

			4.2	PROCEDIMENTOS	30,00	5	1	72	R$ 2.160,00								
1560/2023	CLINICA PELISSON	1ª COLOCADA				X					60	60	60	R$1.800,00		0	
									R$ 124.560,00								
			5	**CIRURGIA VASCULAR**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**										
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**								
			5.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	150	80	2760	R$ 165.600,00								
1428/2023	SOARES E FURSEL	1ª COLOCADA				X				X/X	2400	1800	1800	R$ 108.000,00	1ª COLOCADA	600	
			5.2	PROCEDIMENTOS	30,00	20	2	264	R$ 7.920,00								
1428/2023	SOARES E FURSEL	1ª COLOCADA				X				X/X	240	240	240	R$7.200,00		0	
									R$ 173.520,00								
			6	**COLOPROCTOLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**										
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**								
			6.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	110,00	60		720	R$ 79.200,00								720
			6.2	PROCEDIMENTOS	30,00	5		60	R$								60

									1.800,00								
									R$ 81.000,00								
			7	**DERMATOLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**										
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**								
1402/2023	MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO	1º COLOCADA	7.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	366	220	7032	R$ 421.920,00								
						X				X	1200	1758	1200	R$72.000,00		0	
1411/2023	ANGIODERM	2ª COLOCADA				X				XX	1440	1758	1440	R$86.400,00		0	
1438/2023	HIRAYAMA EIRELI	3ª COLOCADA				X				X	1920	1758	1920	R$ 115.200,00		0	
1547/2023	CLINICA VIEIRA	4ª COLOCADA				X				XX	720	1758	720	R$43.200,00		0	
			7.2	PROCEDIMENTOS	30,00	60	10	840	R$ 25.200,00							0	
1402/2023	MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO	1º COLOCADA				X				X	480	210	468	R$14.040,00	1ª COLOCADA	12	
1411/2023	ANGIODERME	2ª COLOCADA				X				X	60	210	60	R$1.800,00		0	
1438/2023	HIRAYAMA	3ª COLOCADA				X				X	240	210	240	R$7.200,00		0	

	EIRELI																

1547/2023	CLINICA VIEIRA	4ª COLOCADA				X				X	72	210	72	R$2.160,00		0	
									R$ 447.120,00								
			8	**ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**										
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**								
			8.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	180	180	4320	**R$ 259.200,00**								
1588/2023	CLINICA AWADA	1ª COLOCADA				X				X	960	2160	960	R$57.600,00		0	
			9	**GASTROENTEROLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**										
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**								
			9.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	480	10	5880	R$ 352.800,00								
1511/2023	CLNICA STª CECILIA	1ª COLOCADA				X				X	1152	1920	1152	R$69.120,00		0	
1560/2023	CLINICA PELISSON	2ª COLOCADA				X				X	912	1920	912	R$54.720,00		0	
1607/2023	CLINICA ARRAIS	3ª COLOCADA				X				X	2880	1920	2880	R$		0	

														172.800,00			
			9.2	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	80,00	200		2400	R$ 192.000,00								
1511/2023	CLNICA STª CECILIA	1ª COLOCADA				X				X	480	800	480	R$38.400,00		0	
1560/2023	CLINICA PELISSON	2ª COLOCADA				X				X	384	800	384	R$30.720,00		0	
1607/2023	CLINICA ARRAIS	3ª COLOCADA				X				X	1680	800	1536	R$ 122.880,00	1ª COLOCADA	144	
			9.3	PROCEDIMENTOS	30,00	200		2400	R$ 72.000,00								
1511/2023	CLNICA STª CECILIA	1ª COLOCADA				X				X	480	800	480	R$14.400,00		0	
1560/2023	CLINICA PELISSON	2ª COLOCADA				X				X	200	800	200	R$6.000,00		0	
1607/2023	CLINICA ARRAIS	3ª COLOCADA				X				X	1680	800	1680	R$50.400,00		0	
									R$ 616.800,00								
			10	**GINECOLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**										
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**								
			10.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	200	10	2520	R$ 151.200,00								
1405	CLINICA GEO MÉDICA LTDA	1ª COLOCADA				X				X	8640	1260	1260	R$75.600,00	1ª COLOCADA	7380	

1635	RUBIA MARIA EIRELI	2ª COLOCADA				X				X	1920	1260	1260	R$75.600,00	2ª COLOCADA	660	
			10.2	PROCEDIMENTOS	30,00	20	1	252	R$ 7.560,00								
1405/2023	CLINICA GEO MÉDICA LTDA	1ª COLOCADA				X				X	3600	126	126	R$3.780,00	1ª COLOCADA	3474	
1635	RUBIA MARIA EIRELI	2ª COLOCADA				X				X	480	126	126	R$3.780,00	2ª COLOCADA	354	
									R$ 158.760,00								
			11	**MASTOLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**										
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**								
			11.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	110,00	200		2400	R$ 264.000,00								
1379/2023	GROUPMED SERVIÇOS	1º COLOCADA				X				X	2400	2400	2400	R$ 264.000,00			

	MEDICOS E DIAGNÓTICOS LTDA																	
			11.2	PROCEDIMENTOS	30,00	5		60	R$ 1.800,00									

1379/2023	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓTICOS LTDA	1ª COLOCADA				X					480	60	60	R$1.800,00	1^ COLOCADA	420		
									R$ 265.800,00									
			12	**NEFROLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**											
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**									
			12.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00		60	720	**R$ 43.200,00**									720
			13	**NEUROLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**											
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**									
			13.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	160	10	2040	**R$ 122.400,00**									2040
			14	**NEUROPEDIATRIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**											
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**									
			14.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	110,00	420		5040	R$ 554.400,00									
1744/2023	CLIN BRUNO E OLIVEIRA	1ª COLOCADA				X				X	2400	2520	2400	R$ 264.000,00		0		
1746/2023	ANDRADE & ANDRADE	2ª COLOCADA				X				X	2400	2520	2400	R$ 264.000,00		0		

1746/2023	ANDRADE & ANDRADE	2ª COLOCADA	14.2	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGÍLIA COM OU SEM FOTO-ESTÍMULO	136,00	315		3780	R$ 514.080,00									
						X				X	1680	3780	1680	R$ 228.480,00		0		
									R$ 1.068.480,000									
			15	**OBSTETRÍCIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**											
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**									
1405/2023	CLINICA GEO MÉDICA LTDA	1ª COLOCADA	15.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	40	10	600	R$ 36.000,00									
						X				X	1440	600	600	R$36.000,00	1ª COLOCADA	840		
1405/2023	CLINICA GEO MÉDICA LTDA	1ª COLOCADA	15.2	Tococardiografia ante – parto	30,00	15	2	204	R$ 6.120,00									
						X				X	720	204	204	R$6.120,00	1ª COLOCADA	516		
									R$ 42.120,00									
			16	**OFTALMOLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**											
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**									
1380/2023	MANENTE E GONÇALVES	1ª COLOCADA	16.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	800	10	9720	**R$ 583.200,00**									
						X				X	6480	2430	2940	R$	1ª COLOCADA	3540		

	LTDA													176.400,00				
1423/2023	CLINICA TORMENA	2ª COLOCADA				X				X	1200	2430	1200	R$72.000,00		0		
1459/2023	MENGUETTI & BEDETTI	3ª COLOCADA				X				X	3000	2430	2940	R$ 176.400,00	2ª COLOCADA	60		
1740/2023	MR MEDICINA	4ª COLOCADA				X				X	2640	2430	2640	R$ 158.400,00		0		
			17	**ORTOPEDIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**											
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**									

					60,00	640	360	12000	R$ 720.000,00									
1485/2023	CLINICA MED CERVEIRA	1ª COLOCADA	17.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA		X				X	2448	1920	2220	R$ 133.200,00	1ª COLOCADA	228	
1514/2023	FIGUEIREDO & SANCHES	2ª COLOCADA								X/XX	2880	1920	2220	R$ 133.200,00	2ª COLOCADA	660	
1549/2023	CLINICA ORTHORAD	3ª COLOCADA								X	3936	4080	3228	R$ 193.680,00	3ª COLOCADA	708	
1620/2023	MORTATI & RAKOSKI	4ª COLOCADA				X				X	2160	1920	2160	R$ 129.600,00		0	
1743/2023	ORTOFISIOCLI N	5ª CLASSFICADA					X			X	3840	2160	2172	R$ 130.320,00	4ª COLOCADA	1668	

			17.2	PROCEDIMENTOS	30,00		5	60	R$ 1.800,00									
1743/2023	ORTOFISIOCLI N	1ª CLASSFICADA					X			X	60	60	60	R$1.800,00		0		
									R$ 721.800,00									
			18	**OTORRINOLARINGOLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**											
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**									
			18.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	420	10	5160	R$ 309.600,00									
1522/2023	MEDICINA SIRENA	1ª COLOCADA				X				X	2400	2580	2400	R$ 144.000,00		0		
1679/2023	CLINICA LANZA	2ª COLOCADA				X				X	2880	2580	2760	R$ 165.600,00	1ª COLOCADA	120		
			18.2	PROCEDIMENTOS	30,00	30	1	372	R$ 11.160,00									
1522/2023	MEDICINA SIRENA	1ª COLOCADA				X				X	360	180	180	R$5.400,00	1ª COLOCADA	180		
1679/2023	CLINICA LANZA	2ª COLOCADA								X	360	180	180	R$5.400,00	2ª COLOCADA	180		
									R$ 320.760,00									
			19	**PEDIATRIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**											
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**									
			19.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	160	60	2640	**R$ 158.400,00**									
1567/2023	CLINICA RASMUSSEN	1ª COLOCADA				X				X	960	960	960	R$57.600,00		0		
1622/2023	MARIANA CLINICA MEDICA	2ª COLOCADA				X				X	960	960	960	R$57.600,00		0		
			20	**PSIQUIATRIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**											
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**									
			20.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	110,00	240	10	3000	**R$ 330.000,00**									
1745/2023	VICTOR SIMAOS CLIN	1ª COLOCADA				X				X	720	2880	720	R$79.200,00		0		
			21	**PNEUMOLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**											
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**									
			21.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	110,00	130	60	2280	**R$ 250.800,00**									
1378/2023	CLINICA FERNANDA CABRERA LTDA	1º COLOCADA				X				X	1680	1560	1560	R$ 171.600,00	1ª COLOCADA	120		
1643/2023	SALEM SERV MED	2ª COLOCADA					X			X	720	720	720	R$79.200,00		0		
			22	**REUMATOLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**											
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**									
			22.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	110,00	120	10	1560	**R$ 171.600,00**									
1540/2023	DS LEITE	1ª COLOCADA				X				X	960	1440	960	R$ 105.600,00		0		
			23	**UROLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**											
				CONSULTAS	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**									

			23.1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	120	160	3360	R$ 201.600,00									
1628/2023	CLINICA STOCCO	1ª COLOCADA					X			X	1920	1920	1920	R$ 115.200,00		0		
			23.2	PROCEDIMENTOS	30,00	5	5	120	R$ 3.600,00									
1628/2023	CLINICA STOCCO	1ª COLOCADA					X			X	60	60	60	R$1.800,00		0		
									R$ 205.200,00									
								TOTAL I	**R$ 7.152.720,00**									
			24	**EXAMES E/OU SERVIÇOS AME'S PARANAVAÍ E LOANDA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**											

				EXAMES	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**									
					425,00	70		840	R$ 357.000,00									
1519/2023	MEDICINA MAKINO	1ª COLOCADA	24.1	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (DOIS MEMBROS)		X				X	840	840	840	R$ 357.000,00		0		
					850,00	12		144	R$ 122.400,00									
1519/2023	MEDICINA MAKINO	1ª COLOCADA	24.2	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (QUATRO MEMBROS)		X				X	144	114	144	R$ 122.400,00		0		
					90,00	90		1080	R$ 97.200,00									
1378/2023	CLINICA FERNANDA CABRERA LTDA	1º COLOCADA	24.3	ESPIROMETRIA		X				X	768	1080	768	R$69.120,00		0		
					280,00		30	360	R$ 100.800,00									
1628/2023	CLINICA STOCCO	1ª COLOCADA	24.4	ESTUDO URODINÂMICO			X			X	360	360	360	R$ 100.800,00		0		
					110,00	15	15	360	R$ 39.600,00									
1628/2023	CLINICA STOCCO	1ª COLOCADA	24.5	UROFLUXOMETRIA			X			X	180	360	180	R$19.800,00		0		
								TOTAL II	**R$ 717.000,00**									

			25	**RADIOLOGIA**		**PARANAVAÍ**	**LOANDA**											
				DIAGNÓSTICO POR IMAGEM POR MEIO DE ULTRASSONOGRAFIA	**VALOR UNITÁRIO**	**CAP. AME**	**CAP. AME**	**TOTAL ANO**	**VALOR R$ ANO**									
					55,00	15	1	192	R$ 10.560,00									
1379/2023	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓTICOS LTDA	1ª COLOCADA	25.1	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR		X				X	480	64	64	R$3.520,00	1ª COLOCADA	416		
1402/2023	MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO	2º COLOCADA				X				X	192	64	64	R$3.520,00	2ª COLOCADA	128		
1664/2023	C KRICHENKO	3ª CLASSIIFICADA				X				X	720	64	64	R$3.520,00	3ª COLOCADA	656		
					55,00	36	1	444	R$ 24.420,00									
1379/2023	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓTICOS LTDA	1ª COLOCADA	25.2	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO/VIAS URINÁRIAS		X				X	480	148	148	R$8.140,00	1ª COLOCADA	332		
1402/2023	MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO	2º COLOCADA				X				X	444	148	148	R$8.140,00	2ª COLOCADA	296		
1664/2023	C KRICHENKO	3ª CLASSIIFICADA				X				X	240	148	148	R$8.140,00	3ª COLOCADA	92		

					55,00	12	1	156	R$ 8.580,00									
1379/2023	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓTICOS LTDA	1ª COLOCADA	25.3	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL		X				X	192	78	78	R$4.290,00	1ª COLOCADA	114		
1402/2023	MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO	2º COLOCADA				X				X	156	78	78	R$4.290,00	2ª COLOCADA	78		
						X												
					55,00	70	1	852	R$ 46.860,00									
1379/2023	GROUPMED SERVIÇOS	1ª COLOCADA	25.4	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL		X				X	480	284	306	R$16.830,00	1ª COLOCADA	174		

	MEDICOS E DIAGNÓTICOS LTDA																
1402/2023	MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO	2º COLOCADA				X				X	852	284	306	R$16.830,00	2ª COLOCADA	546	
1664/2023	C KRICHENKO	3ª CLASSIIFICADA				X				X	240	284	240	R$13.200,00		0	
			25.5	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	55,00	30	1	372	R$ 20.460,00								
1379/2023	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓTICOS LTDA	1ª COLOCADA				X				X	480	124	124	R$6.820,00	1ª COLOCADA	356	
1402/2023	MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO	2º COLOCADA				X				X	372	124	124	R$6.820,00	2ª COLOCADA	248	
1664/2023	C KRICHENKO	3ª CLASSIIFICADA				X				X	144	124	124	R$6.820,00	3ª COLOCADA	20	
					55,00	40	1	492	R$ 27.060,00								
1379/2023	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓTICOS LTDA	1ª COLOCADA	25.6	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE		X				X	480	164	164	R$9.020,00	1ª COLOCADA	316	
1402/2023	MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO	2º COLOCADA				X				X	492	164	164	R$9.020,00	2ª COLOCADA	328	
1664/2023	C KRICHENKO	3ª CLASSIIFICADA				X				X	240	164	164	R$9.020,00	3ª COLOCADA	76	
					55,00	75	1	912	R$ 50.160,00								
1402/2023	MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO	2º COLOCADA	25.7	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA		X				X	912	456	672	R$36.960,00	1ª COLOCADA	240	
1664/2023	C KRICHENKO	2ª CLASSIIFICADA				X				X	240	456	240	R$13.200,00		0	
					55,00	20	1	252	R$ 13.860,00								
1379/2023	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓTICOS LTDA	1ª COLOCADA	25.8	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA GINECOLÓGICA		X				X	480	84	84	R$4.620,00	1ª COLOCADA	396	
1402/2023	MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO	2º COLOCADA				X				X	252	84	84	R$4.620,00	2ª COLOCADA	168	
1664/2023	C KRICHENKO	3ª CLASSIIFICADA				X				X	240	84	84	R$4.620,00	3ª COLOCADA	156	
					55,00	130	1	1572	R$ 86.460,00								
1379/2023	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓTICOS LTDA	1ª COLOCADA	25.9	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL		X				X	480	524	480	R$26.400,00		0	
1402/2023	MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO	2º COLOCADA				X				X	1572	524	996	R$54.780,00	1ª COLOCADA	576	
1664/2023	C KRICHENKO	3ª CLASSIIFICADA				X				X	96	524	96	R$5.280,00		0	
			25.1 0	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	65,00	180	1	2172	R$ 141.180,00								
1379/2023	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓTICOS LTDA	1ª COLOCADA				X				X	960	724	960	R$62.400,00		0	
1402/2023	MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO	2º COLOCADA				X				X	2172	724	972	R$63.180,00	1ª COLOCADA	1200	

1664/2023	C KRICHENKO	3ª CLASSIIFICADA				X				X	240	724	240	R$15.600,00		0	
			25.1 1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO PULSADO	150,00	10	1	132	R$ 19.800,00								
1664/2023	C KRICHENKO	1ª CLASSIIFICADA				X				X	240	132	132	R$19.800,00	1ª COLOCADA	108	
			25.1 2	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 1º TRIMESTRE PARA RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS	150,00	2	1	36	R$ 5.400,00								
1379/2023	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓTICOS LTDA	1ª COLOCADA				X				X	288	18	18	R$2.700,00	1ª COLOCADA	270	
1664/2023	C KRICHENKO	2ª CLASSIIFICADA				X				X	240	18	18	R$2.700,00	2ª COLOCADA	222	
			25.1 3	ULTRASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL	150,00	2	1	36	R$ 5.400,00								36

ANEXO II

	ANEXO II - OCUPAÇÃO DA GRADES DOS AMBULATÓRIOS														
	1. DISTRIBUIÇÃO DA AGENDA AME - PARANAVAÍ														
	SEGUNDA			**TERÇA**			**QUARTA**			**QUINTA**			**SEXTA**		
	CONSULTÓRIOS														
Horári o	**SALA 02**	**SALA 03**	**SALA 04**	**SALA 02**	**SALA 03**	**SALA 04**	**SALA 02**	**SALA 03**	**SALA 04**	**SALA 02**	**SALA 03**	**SALA 04**	**SALA 02**	**SALA 03**	**SALA 04**
MANHÃ	**DERMATO (PROPRIO) 07 às 12 horas**	**M R MEDCIINA OFTALMO 07 às 12 horas**	**CLINICA LANZA OTORRINO 07 às 12 horas**	**DERMATO (PROPRIO) 07 às 12 horas**	**MENEGUETTI & BEDETTI 07 às 12 horas**	**CLINICA LANZA OTORRINO 07 às 17 horas**	**VIEIRA 07 AS 09 HR** / **MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO 07 AS 17**	**MANENTE E GONÇALVES LTD** / **A**	**MEDICINA SIRENA 07 às 12 horas**	**INDISPONÍVEL 07 às 12 horas**	**MENEGUETTI & BEDETTI 07 às 12 horas**	**INDISPONÍVEL (sala otorrino)**	**HIRAYAMA EIRELI**	**MANENTE E GONÇALVES LTDA**	**MEDICINA SIRENA 07 às 12 horas**
TARDE	**MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO verificar compatibilidade ANGIODERME**	**M R MEDICINA OFTALMO 13 às 17 horas**	**OTORRINO 13 às 17 horas**	**INDISPONÍVEL ONCOLOGIA 13 às 17 horas – BOM SAMARITANO**	**MANENTE E GONÇALVES LTDA**	**OTORRINO 07 às 17 horas**		**OFTALMO 07 às 12 horas**	**OTORRINO 12 às 17 horas**	**INDISPONÍVEL ONCOLOGIA 13 às 17 horas – BOM SAMARITANO**	**OFTA LMO 13 às 15 horas QUALICIS – PRI** / **CLINICA TORMENA**			**OFTALMO 13 às 15 horas QUALICIS – PRI**	**OTORRINO 12 às 17 horas**

	ALA 03																			
	SEGUNDA				**TERÇA**				**QUARTA**				**QUINTA**				**SEXTA**			
Horá rio	**CONSULTÓRIOS**																			
	SALA 02	**SALA 03**	**SALA 04**	**SALA 05**	**SALA 02**	**SALA 03**	**SALA 04**	**SALA 05**	**SALA 02**	**SALA 03**	**SALA 04**	**SALA 05**	**SALA 02**	**SALA 03**	**SALA 04**	**SALA 05**	**SALA 02**	**SALA 03**	**SALA 04**	**SALA 05**
MAN HÃ	**ORTOP EDIA 7 às 12 horas**	**STª CECILIA7 às 10 horas**	**CLINICA ARRAIS 7 às 10 horas**	**UROLOGI A 7 às 10 horas**	**VICTOC SIMÃO PSIQUIAT RIA 07 às 12 horas**	**STª CECILIA7 às 10 horas**	**CLINICA ARRAIS 7 às 10 horas**	**UROLOGI A 7 às 10 horas**	**INDISPO NÍVEL 07 às 10 horas**	**CLINICA AWADA ENDÓC RINO 07 às 12 horas**	**CLINICA ARRAIS 7 às 10 horas**	**UROLOGI A 7 às 10 horas**	**INDISPO NÍVEL 07 às 10 horas**	**INDISPO NÍVEL 07 às 12 horas**	**CLINICA ARRAIS 7 às 10 horas**	**PSIQUIA TRIA 07 às 12 horas**	**COLOPROC TOLO 07 às 10 horas**	**FIGUEIRE DO SANCHE S 10 às 12 horas Pediu as 07:00**	**CLINICA ARRAIS 7 às 10 horas**	**INDISPO NÍVEL 07 às 09 horas**
		INDISPO NÍVEL 10 às 17 horas	**ORTOPE DIA PRÓPRIO 10 às 12 horas**	**INDISPO NÍVEL 10 às 12 horas**		**INDISPO NÍVEL 10 às 12 horas**	**ORTOP EDIA PRÓPRI O 10 às 12 horas**	**INDISPO NÍVEL 10 às 12 horas**	**MORTAI RAKOSKI 10 às 12 horas Pediu as 07:00**		**INDISPO NÍVEL 10 às 12 horas**	**INDISPO NÍVEL 10 às 12 horas**	**MORTAI RAKOSKI 10 às 12 horas Pediu as 07:00**		**ORTOP EDIA PRÓPRI O 10 às 12 horas**		**INDISPONÍV EL 10 às 12 horas**	**INDISPO NÍVEL 10 às 12 horas**	**ORTOPE DIA PRÓPRIO 10 às 12 horas**	**CERVEIR A 09 às 12 horas**
TAR DE	**ORTOP EDIA 13 às 17 horas**		**INDISPO NÍVEL 13 às 17 horas**	**ANGIODE RME LTDA**	**INDISPO NÍVEL 12 às 14 horas**	**ORTOPE DIA 12 às 17 horas**	**ENDÓC RINO 12 às 14 horas QUALICI S – PRI**	**VICTOR SIMÃO PSIQUIAT RIA 12 às 17 horas**	**INDISPO NÍVEL 12 às 17 horas**	**D S LEITE 12 às 17 horas**	**CERVEIR A 13 às 15 horas**	**SORAES E FURSEL 13 AS 17**	**ORTHOR AD 13 às 17 horas**	**INDISPO NÍVEL 12 às 17 horas**	**CERVEI RA 13 às 15 horas**	**PSIQUIA TRIA 13 às 17 horas**	**INDISPONÍV EL 12 às 17 horas**	**INDISPO NÍVEL 12 às 17 horas**	**INDISPO NÍVEL 12 às 17 horas**	**INDISPO NÍVEL 12 às 17 horas**
					MORTATI RAKOSKI ORTOPE DIA 14 às 17 horas		**C LINICA AWADA ENDÓC RINO 14 às 17 horas**													

	ALA 09						**ALA RX**	
	SEGUNDA	**TERÇA**	**QUARTA**	**QUINTA**	**SEXTA**		**SEGUNDA**	**TERÇ A**

	CONSULTÓRIOS																CONSULTÓRIOS	
Horário	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	SALA 01	SALA 03	SALA 04	ENFERMAGEM	SALA 01	SALA 03	SALA 04	Horário	SALA 01 e 02	SALA 01 e 02
MANHÃ	D TAMAMARU 07 às 17 horas	INDISPONÍVEL 07 às 12 horas	CLINICA PELISSON - CIRURGIA GERAL 07 às 09 horas	D TAMAMARU 07 às 12 horas	ANDRADE ANDRADE NEUROPEDIATRA 07 às 17 horas	CLINICA PELISSON - CIRURGIA GERAL 07 às 09 horas	PSIQUIATRIA 07 às 17 horas	CLIN. BRUNO E OLIVEIRA NEUROPEDIATRA 07 às 17 horas	GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓTICOS LTDA	CLINI CA AOKI CARDIO 07 às 12 horas	CLINICA FERNANDA CABRERA LTDA	CLINICA RASMUSSEM PEDIATRIA 07 às 12 horas	INDISPONÍVEL 07 às 10 horas	D TAMAMARU 07 às 17 horas	MARIANA CLINICA MEDICA PEDIATRIA 07 às 12 horas	CLINICA PELISSON - CIRURGIA GERAL 07 às 09 horas	MANHÃ	INDISPONÍVEL 07 às 12 horas	EEG 07 às 17 horas
TARDE		NEUROPEDIATRA 13 às 17 horas	CLINICA PELISSON - CIRURGIA GERAL 09 às 12 horas / GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓTICOS LTDA	INDISPONÍVEL 12 às 17 horas		CLINICA PELISSON - CIRURGIA GERAL 09 às 12 horas / NEUROLOGIA 13 às 17 horas		NEUROLOGIA 13 às 17 horas		CLINI CA AOKI CARDIO 13 às 17 horas	CLINICA FERNANDA CABRERA LTDA	NEUROLOGIA 13 às 17 horas QUALICIS – PRI	SAÚDE MENTAL 10 às 17 horas QUALICIS		CIRURGIA GERAL (cabeça e pescoço) 12 às 17 horas	SAÚDE MENTAL 10 às 17 horas QUALICIS	TARDE	EEG 13 às 17 horas	

	ALA 06											ALA 04	
	SEGUNDA		TERÇA		QUARTA		QUINTA		SEXTA			SEGUNDA	SEXTA
	CONSULTÓRIOS											CONSULTÓRIOS	
Horário	SALA 04	SALA 05	SALA 04	SALA 01 e 02	SALA 01 e 02	SALA 07	SALA 04	SALA 01 e 02	SALA 04	SALA 07	SALA 01 e 02	Horário	SALA	SALA
MANHÃ	PEDIATRIA 07 às 12 horas QUALICIS	INDISPONÍVEL 07 às 10 horas usado pela equipe Multi / SAÚDE MENTAL 10 às 17 horas QUALICIS	HIPERTENSÃO 07 às 17 horas QUALICIS	OBSTETRÍCIA 07 às 17 horas QUALICIS	CLINICA RUBIA GINECOLOGIA 07 às 14 horas	DIABETES E PRI ENDÓCRINO 07 às 17 horas QUALICIS	INDISPONÍVEL 07 às 10 horas usado pela equipe Multi / HIPERTENSÃO 10 às 17 horas QUALICIS	INDISPONÍVEL 07 às 12 horas usado pela equipe Multi	PEDIATRIA 07 às 12 horas QUALICIS	DIABETES 07 às 12 horas QUALICIS	OBSTETRÍCIA 07 às 12 horas QUALICIS	MANHÃ	CLINICA CABREIRA 07 às 17 horas	MEDICINA MAKINO 07 às 17horas

TARDE	INDISPONÍVEL 12 às 17 horas usado pela equipe Multi		GEOMEDICA 15 às 17 horas		OBSTETRÍCIA 12 às 17 horas QUALICIS	INDISPONÍVEL 12 às 17 horas usado pela equipe Multi	INDISPONÍVEL 12 às 17 horas usado pela equipe Multi	GINECOLOGIA 13 às 17 horas	TARDE				

	ALA DE USG					
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA		SEXTA
	CONSULTÓRIOS					
Horário	SALA 01	SALA 01	SALA 01	SALA 01	SALA 02	SALA 01
MANHÃ	GROUPMED	USG QUALICIS	INDISPONÍVEL	GROUPMED	MEDCLINIC /C KRICHENKO (A DEFINIR)	USG QUALICIS

TARDE					INDISPONÍVEL		

	2. DISPOSIÇÃO DE AGENDA GRADE AME LOANDA													
	SEGUNDA-FEIRA							TERÇA-FEIRA						
Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA TRIAGEM	SALA ELETRO	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA TRIAGEM	SALA ELETRO
MANHÃ	QUALICIS SAÚDE MENTAL 07 às 13 horas	CARDIO (PRÓPRIO) 07 às 09 horas / QUALICIS SAÚDE MENTAL 9 às 13 horas	PEDIATRA 07 às 12 horas	QUALICIS SAÚDE MENTAL 07 às 13 horas	ORTHOFIS IOCLIN ORTOPEDIA 07 às 17 horas	QUALICIS SAÚDE MENTAL 07 às 13 horas	INDISPONÍVEL 07 às 09 horas ECG próprio / INDISPONÍVEL 09 às 17 horas	QUALICIS REDE MATERNO 7 às 13 horas	CARDIO (PRÓPRIO) 07 às 9 horas / ENDÓCRINO 09 às 17 horas	QUALICIS REDE MATERNO 07 às 17 horas	FONO (PRÓPRIO) 07 às 17 horas	DERMATO 07 às 17 horas	QUALICIS REDE MATERNO 07 às 17 horas	INDISPONÍVEL 07 às 09 horas ECG próprio / QUALICIS REDE MATERNO 9 às 17 horas

TARDE	PSICÓLOGO (PRÓPRIO) 13 às 17 horas horas	OTORRINO 13 às 17 horas	CIRURGIA GERAL 13 às 17 horas	CIRURG IA CABEÇ A E PESCO ÇO 13 às 17 horas		INDISPONÍVEL 13 às 17 horas		PSICÓLOGO (PRÓPRIO) 13 às 17 horas horas						

	QUARTA-FEIRA							QUINTA-FEIRA					
Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA TRIAGEM	SALA ELETRO	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA ELETRO
MANHÃ	ORTHORAD (07 AS 16) ORTOPEDIA 07 às 13 horas	CARDIO (PRÓPRIO) 07 às 09 horas	QUALICIS REDE HIPERTENSÃO 15/15 dias e REDE SAÚDE IDOSO 1 vez ao mês	QUALICIS REDE HIPERTENSÃO 15/15 dias e REDE SAÚDE IDOSO 1 vez ao mês	QUALICIS REDE HIPERTENSÃO 15/15 dias e REDE SAÚDE IDOSO 1 vez ao mês	QUALICIS REDE HIPERTENSÃO 15/15 dias e REDE SAÚDE IDOSO 1 vez ao mês	INDISPONÍVEL 07 às 09 horas ECG próprio	REUMATOLOGIA 07 às 13 horas	CARDIO (PRÓPRIO) 07 às 09 horas	CLINICA STOCCO UROLOGIA 07 às 17 horas	FONO (PRÓPRIO) 07 às 17 horas	VASCULAR 07 às 12 horas	INDISPONÍVEL 07 às 09 horas ECG próprio

TARDE	PSICÓLOGO (PRÓPRIO) 13 às 17 horas	INDISPONÍVEL 09 às 12:30 horas SALEM - PNEUMO 12:30 às 17 horas					INDISPONÍVEL 09 às 17 horas	PSICÓLOGO (PRÓPRIO) 13 às 17 horas	GASTRO 09 às 17 horas			NEFROLOGIA 12 às 17 horas	INDISPONÍVEL 09 às 17 horas

Horário	SALA 01	SALA 02	SALA 03	SALA 04	SALA 05	SALA ELETRO
MANHÃ	PSICÓLOGO (PRÓPRIO) 07 às 12 horas	CARDIO (PRÓPRIO) 07 às 09 horas	GINECOLOGIA 07 às 12 horas	FONO (PRÓPRIO) 07 às 12 horas	OFTALMO 07 às 17 horas	INDISPONÍVEL 07 às 09 horas ECG próprio
TARDE	NEUROLOGIA 12 às 17 horas	ENDOCRINOLOGIA 09 às 17 horas	OBSTETRÍCIA 12 às 17 horas	PSIQUIATRIA 12 às 17 horas		INDISPONÍVEL 09 às 17 horas

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B793B8E4

